



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Advocacia-Geral do Estado	4
Polícia Militar de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	23
Secretaria de Estado de Fazenda	24
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	25
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	25
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	26
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	27
Secretaria de Estado de Saúde	35
Secretaria de Estado de Educação	36
Editais e Avisos	48

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 49.013, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Estado como agente normativo, regulador e fiscalizador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no *caput* do art. 174 da Constituição da República, na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei nº 23.959, de 27 de setembro de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Estado como agente normativo, regulador e fiscalizador.

Parágrafo único – O disposto neste decreto aplica-se à Administração Pública direta, autárquica e fundacional e, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2º – Para fins deste decreto:

I – considera-se atos públicos de liberação da atividade econômica: licença, autorização, inscrição, registro, alvará, outorga e outros, independentemente da denominação que lhes seja dada, inclusive no âmbito de edificação, bem como as exigências feitas como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive início, instalação, operação, produção, funcionamento, uso, exercício ou realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros, independentemente da denominação que lhes seja dada;

II – os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos.

Art. 3º – São princípios que norteiam o disposto neste decreto:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – a boa-fé do particular perante o poder público;

III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Parágrafo único – A vulnerabilidade do particular perante o Estado será afastada quando constatada a má-fé do particular ou em caso de reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação e exercício de atividade econômica.

Art. 4º – Este decreto tem como objetivo:

I – assegurar o direito de desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – reduzir a interferência do Estado na atividade empresarial e promover a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências que não decorram de exigência legal;

III – a aplicação da aprovação tácita como medida excepcional, lendo o objetivo da Administração Pública o cumprimento dos prazos.

Art. 5º – A Administração Pública não poderá exigir dos cidadãos e empresas a apresentação de certidões ou documentos de lavra dela própria, bastando, nestes casos, que o interessado apenas informe seu Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 6º – Os órgãos responsáveis pela análise de pedidos de liberação de atividade econômica deverão disponibilizar, em meio digital, a relação simplificada, clara e objetiva de todas as exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

CAPÍTULO II DO INÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Seção I

Classificação de Risco e Liberdade de Exercício da Atividade Econômica

Art. 7º – Os órgãos e as entidades responsáveis por atos de liberação de atividades econômicas farão a classificação de risco da atividade econômica conforme a matriz de risco constante no Anexo I, observados os critérios de probabilidade de ocorrência de sinistro e de potencial danoso de eventual sinistro.

§ 1º – A probabilidade de ocorrência de sinistro será classificada como de baixo, médio ou alto risco, considerando, no mínimo, a probabilidade de ocorrência de eventos que possam causar danos à saúde pública, ao meio ambiente ou à propriedade de terceiros, bem como o histórico de eventos danosos associados à atividade econômica.

§ 2º – O potencial danoso de eventual sinistro será classificado como de baixo, médio ou alto risco ou como irreparável, considerando a extensão, a gravidade, o grau de irreparabilidade, o histórico, o custo de prevenção ou reparação dos danos causados e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

§ 3º – A classificação de risco da atividade econômica corresponderá ao quadrante em que os eixos de probabilidade de ocorrência de sinistro e de potencial danoso de eventual sinistro se intersectam na matriz de risco de que trata o Anexo I.

§ 4º – A classificação de nível de risco deverá observar preponderantemente os parâmetros objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

§ 5º – Os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão definir parâmetros adicionais para a classificação de risco da atividade econômica, observados os critérios previstos no *caput*.

§ 6º – Uma mesma atividade poderá receber mais de uma classificação de risco, quando:

I – houver possibilidade técnica ou tecnológica de mitigação de risco que possa alterar a classificação de risco da atividade econômica;

II – o risco estiver relacionado ao porte ou à localização do empreendimento.

§ 7º – No caso de múltiplas classificações de risco para uma mesma atividade econômica, os critérios que as diferenciam serão informados como condicionantes para o enquadramento nas respectivas classificações.

§ 8º – A classificação da atividade econômica observará a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 9º – Concluída a classificação de risco da atividade econômica, o órgão ou a entidade a informará ao Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais – Comitê Gestor da Redesim-MG.

Art. 8º – O Comitê Gestor da Redesim-MG publicará resolução com a classificação do nível de risco das atividades econômicas.

Parágrafo único – O Comitê Gestor da Redesim-MG manterá registro das matrizes de risco das atividades econômicas classificadas nos níveis II e III e deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico todos os estudos e análises técnicas que fundamentaram a classificação.

Art. 9º – O órgão ou a entidade responsável pela classificação de risco da atividade econômica deverá, de ofício, proceder à reanálise da classificação quando:

I – identificar elementos que possam impactar na classificação de risco da atividade econômica;

II – ter conhecimento de classificação de risco mais branda para a atividade econômica de mesmo CNAE, em outra unidade federativa.

Parágrafo único – A alteração ou a manutenção da classificação de risco da atividade econômica será tecnicamente fundamentada e, na hipótese de sua majoração, o órgão ou a entidade deverá apresentar análise sobre a viabilidade de múltiplas classificações para a atividade econômica, conforme disposto no § 6º do art. 7º.

Art. 10 – Em caso de ocorrência de evento danoso, as empresas reincidentes, que exerçam atividades econômicas classificadas como de alta probabilidade de ocorrência de sinistro e baixo potencial danoso, estarão sujeitas às exigências aplicáveis ao nível II de risco, conforme a classificação vinculada ao seu respectivo CNPJ.

Parágrafo único – O aumento do nível de maturidade da empresa com relação aos processos que ensejaram o evento danoso é condição para o restabelecimento da classificação de risco original.

Art. 11 – Qualquer interessado poderá solicitar a revisão da classificação de risco da atividade econômica, mediante apresentação do requerimento constante no Anexo II à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, que deverá remetê-lo ao órgão ou à entidade responsável pela classificação de risco da atividade.

Parágrafo único – Os Arranjos Produtivos Locais – APL que se manifestarem por meio de suas governanças terão prioridade na tramitação dos requerimentos.

Art. 12 – O órgão ou a entidade responsável pela classificação de risco da atividade econômica deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhar à Sede a decisão quanto à reclassificação ou não da atividade.

§ 1º – O órgão ou a entidade poderá solicitar, em no máximo 2 (duas) oportunidades, esclarecimentos técnicos complementares ao requerente, ficando suspenso o prazo de que trata o *caput*.

§ 2º – O requerente deverá atender à solicitação no prazo de 10 (dez) dias, e, caso não preste os esclarecimentos, o órgão decidirá com base nas informações existentes.

§ 3º – A Sede comunicará ao requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a decisão do órgão ou da entidade em resposta ao requerimento.

Art. 13 – O requerente poderá apresentar recurso ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação da decisão ao requerimento, que deverá remetê-lo ao dirigente máximo do órgão ou da entidade responsável pela classificação de risco da atividade.

§ 1º – O dirigente máximo do órgão ou da entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o recurso e decidir sobre a revisão da classificação de risco da atividade.

§ 2º – A Sede comunicará ao requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a decisão do dirigente máximo do órgão ou da entidade sobre a revisão da classificação de risco da atividade.



Art. 14 – Caso alguma atividade seja inserida ou modificada no CNAE após a publicação deste decreto, os órgãos responsáveis pela liberação de atividades econômicas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar sua classificação de risco.

§ 1º – Durante o prazo para realização da classificação de risco, a atividade econômica inserida ou alterada na CNAE após a publicação deste decreto presume-se classificada como Nível II.

§ 2º – Caso o nível de risco da atividade econômica não seja definido até o prazo a que se refere o *caput*, a atividade será classificada como Nível I.

Art. 15 – As atividades econômicas poderão ser exercidas nas seguintes condições, conforme suas classificações de risco:

I – nível I: ficarão dispensadas de qualquer ato público de liberação, sendo livre o seu exercício;

II – nível II: deverão ter seus dados de localização e horário de funcionamento comunicados à Administração Pública antes do início da atividade, de forma a permitir vistoria posterior ao início da atividade, garantindo seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades;

III – nível III: só poderão iniciar suas atividades após aprovação em vistoria prévia a ser feita pela Administração Pública.

Seção II
Prazos e Aprovação Tácita

Art. 16 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública responsáveis por atos de liberação de atividades econômicas observarão os seus prazos já regulamentados em atos normativos próprios, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, para analisar os pedidos que lhes forem submetidos, quando apresentados os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º – Na ausência de prazo regulamentado em ato normativo próprio será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para análise dos pedidos de atos de liberação de atividades econômicas.

§ 2º – Havendo necessidade de complementação da instrução processual, o requerente deverá ser informado de todas as pendências no prazo de até 10 (dez) dias, de forma clara e detalhada, ficando interrompido o prazo de que trata o *caput* ou § 1º, até a regularização, sendo vedado aos órgãos e às entidades a exigência posterior de diligências para suprir faltas já existentes e detectáveis quando da análise inicial.

§ 3º – A autoridade máxima do órgão ou entidade, mediante ato fundamentado, poderá solicitar à Secretaria-Geral prazo superior ao previsto no *caput* ou § 1º, em razão da complexidade ou transversalidade da análise, sem prejuízo da aprovação tácita no dia subsequente ao final do período autorizado.

§ 4º – Decorrido o prazo para análise do pedido de liberação da atividade econômica, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 5º – A aprovação tácita deverá ser ato automatizado a ser disponibilizado ao requerente, no primeiro dia subsequente ao decurso do prazo de análise do pedido.

§ 6º – Os prazos previstos no presente artigo não se aplicam:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie, incluindo suas respectivas obrigações acessórias;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisões sobre o recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva, nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos atos públicos de liberação de atividade com impacto ao meio ambiente, salvo se considerada de baixo ou mínimo impacto pelo órgão ambiental competente;

VI – aos atos ligados à atividade mineradora.

§ 7º – A aprovação tácita de que trata o § 4º não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, dirigida à autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da Administração Pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

Art. 17 – Aplica-se o disposto no art. 16 para as atividades econômicas consideradas acessórias àquelas previstas nos incisos V e VI do seu § 6º, tais como as liberações para prestadores de serviços, serviços de apoio e demais autorizações que não estejam relacionadas aos seus riscos.

Art. 18 – A quantidade de pedidos liberados mediante aprovação tácita será objeto de análise pela Controladoria-Geral do Estado – CGE, para fins de análise de processos, controles internos e outros itens a serem revisados, visando à melhoria efetiva da política pública.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 19 – O exercício da atividade econômica no Estado, independentemente do nível de risco e da forma de liberação da atividade ter ocorrido mediante aprovação expressa ou tácita, observará as condicionantes previstas na legislação e estará sujeita à fiscalização.

Art. 20 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional responsáveis pela fiscalização das atividades econômicas classificadas na forma deste decreto, priorizarão, quando couber, o caráter educativo das sanções administrativas.

Parágrafo único – Ressalvadas as situações de reincidência, para os fins do disposto no *caput*, poderá ser avaliada a concessão de prazo para a regularização da inconformidade, considerando:

I – o risco de sinistro em função da irregularidade;

II – o potencial de eventual danos e o grau de irreparabilidade;

III – a complexidade e o custo das medidas fixadas;

IV – o porte do empreendimento.

Art. 21 – Para fins do tratamento isonômico de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, os órgãos e as entidades deverão manter repositório de uniformização de entendimento das decisões administrativas relativas aos atos de liberação da atividade econômica e à fiscalização.

Art. 22 – Em caso de decisões administrativas conflitantes relativas a atos de fiscalização de atividade econômica, o interessado poderá apresentar à Sede pedido de uniformização de entendimento, contendo:

I – a descrição das situações concretas objeto das decisões administrativas conflitantes, demonstrando sua equivalência;

II – a demonstração do aparente conflito entre as decisões administrativas, inclusive as divergências quanto ao enquadramento legal, à aplicação e à gradação de penalidades;

III – os elementos de prova necessários.

§ 1º – No prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, a Sede deverá se manifestar pelo prosseguimento do pedido de uniformização ou sugerir o seu arquivamento, podendo solicitar informações complementares ao interessado, suspendendo-se o prazo de análise.

§ 2º – O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico determinará o arquivamento do pedido ou o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou da entidade responsável pela fiscalização.

§ 3º – No prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento, a autoridade competente decidirá sobre o pedido de uniformização de entendimento e encaminhará a decisão para publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, comunicando o interessado.

§ 4º – Na hipótese de decisão favorável ao interessado, o órgão ou a entidade responsável pela fiscalização deverá, observados os prazos decadencial e prescricional, rever o caso objeto do pedido de uniformização.

§ 5º – Ressalvada a hipótese do § 4º, decisão do pedido de uniformização terá efeito *ex nunc*.

CAPÍTULO IV
DA REGULAMENTAÇÃO, FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 23 – No exercício da regulação da atividade econômica, a formulação e execução de políticas públicas deverão observar as seguintes diretrizes, salvo em casos previstos em legislação específica:

I – afastar distinções ou restrições ligadas ao modelo de negócios ou às ferramentas tecnológicas utilizadas pelos agentes econômicos para exercício de suas atividades;

II – evitar exigências ou restrições quanto a padrões de construção ou de acabamento dos equipamentos móveis e imóveis que serão utilizados para o exercício da atividade;

III – impedir a aplicação de medidas restritivas à livre concorrência.

Art. 24 – Qualquer interessado poderá propor à Sede a criação, a modificação ou a revogação de atos normativos de impacto econômico.

§ 1º – São diretrizes para a apresentação das proposições, no que couber:

I – a identificação da norma, ou de seu trecho, cuja revogação ou modificação é solicitada, bem como, quando for o caso, de norma cujo teor possa levar a juízo subjetivo do agente fiscalizador ou dupla interpretação;

II – a explicação da forma como a norma é aplicada e como ela prejudica a atividade econômica;

III – a sugestão de texto para a norma a ser criada ou de texto alternativo para a norma vigente, se for o caso;

IV – os benefícios para a atividade econômica que se espera obter;

V – a identificação de outros locais que já pratiquem a sugestão apontada, caso existam e sejam do conhecimento do proponente.

§ 2º – O recebimento e tramitação das proposições de que trata o *caput* observarão o seguinte procedimento:

I – validadas as diretrizes e atendidas as disposições legais, a Sede terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar a proposição para o órgão destinatário da política pública;

II – o órgão ou a entidade destinatária terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e responder o pedido, informando à Sede:

a) em caso de manutenção da norma, com a devida justificativa;

b) em caso de aceitação total do pedido, apresentar o respectivo cronograma de implementação;

c) em caso de aceitação parcial do pedido, apresentar contraproposta, acompanhada do respectivo cronograma de implementação;

III – a Sede terá o prazo de 10 (dez) dias para avaliar e comunicar o proponente sobre a resposta do órgão ou da entidade;

IV – o proponente terá o prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso perante o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, que o encaminhará ao dirigente máximo do órgão destinatário da política pública;

V – em caso de recurso, o dirigente máximo do órgão ou da entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidi-lo e enviar resposta fundamentada ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, sendo vedada apresentação de nova contraproposta.

§ 3º – Em caso de indeferimento do recurso, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico comunicará à Secretaria-Geral para análise do pleito.

§ 4º – Os APLs que propuserem o requerimento por meio de suas governanças terão prioridade na tramitação, ficando os prazos dos procedimentos de revisão de ato normativo reduzidos pela metade.

§ 5º – As demais disposições acerca do recebimento das demandas de que trata o *caput* serão regidas por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto, os órgãos da Administração Pública direta autárquica e fundacional, responsáveis por atos de liberação de atividades econômicas, deverão:

I – revisar a classificação de risco das atividades econômicas, nos termos deste decreto;

II – adotar mecanismos informatizados para implementação de aprovação tácita automatizada.

Art. 26 – Fica revogado o Decreto nº 48.036, de 10 de setembro de 2020.

Art. 27 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o art. 7º do Decreto nº 49.013, de 3 de abril de 2025)

MATRIZ DE RISCO		POTENCIAL DANOSO DE EVENTUAL SINISTRO			
		Baixo	Média	Alto	Irreparável
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE SINISTRO	Baixa	Nível I	Nível I	Nível II	Nível III
	Média	Nível I	Nível II	Nível II	Nível III
	Alta	Nível I	Nível II	Nível III	Nível III

ANEXO II
(a que se refere o art. 11 do Decreto nº 49.013, de 3 de abril de 2025)

ANexo II

Modelo de Requerimento – Decreto de Liberdade Econômica

À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REQUERIMENTO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

DADOS DO REQUERENTE

Nome

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF:

Endereço

Rua:

Nº:

Bairro:

Cidade/UF:

País:

Contato

Tel.:

E-mail:

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Endereço

Rua:

Nº:

Bairro:

Cidade/UF:

CNAE:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250404030639012.

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Assinale
Revisão relacionada à probabilidade de ocorrência de sinistro;	
Revisão relacionada ao potencial danoso da atividade;	
Inovação técnica ou tecnológica que justifique a revisão na classificação de risco;	

* Prezado requerente, caso tenha conhecimento de que outro Estado Brasileiro possui classificação mais branda sobre a mesma atividade econômica que se pleiteia a revisão, você pode indicar, no quadro “justificativa”, a existência do paradigma.

JUSTIFICATIVA

DECRETO NE Nº 350, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$12.903.690,43.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$12.903.690,43 (doze milhões novecentos e três mil seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$10.632.898,00 (dez milhões seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais);

II – do saldo financeiro do acordo nº 0001075836.2016.5.03.0077, firmado em 13 de fevereiro de 2023 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Comercial de Petróleo Sgarioni Ltda., no valor de R\$3.628,63 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 18 de maio de 2021 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, no valor de R\$14.125,98 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 74/2022, firmado em 7 de dezembro de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberlândia, no valor de R\$1.834.102,69 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil cento e dois reais e sessenta e nove centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 013/2021, firmado em 17 de maio de 2021 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itabira, no valor de R\$154.514,87 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 947691/2023, firmado em 31 de outubro de 2023 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$10.169,39 (dez mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 947691/2023, firmado em 31 de outubro de 2023 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$6.625,88 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);

VIII – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à emenda federal nº 202341000006, indicada em 23 de março de 2023 pela parlamentar Greyce Elias, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R\$107.302,00 (cento e sete mil trezentos e dois reais);

IX – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à emenda federal nº 2023339760002, indicada em 5 de julho de 2023, pelo parlamentar Emidinho Madeira, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R\$134.604,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quatro reais);

X – do saldo financeiro do convênio nº 009/2020, firmado em 20 de março de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$5.718,99 (cinco mil setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 350, de 3 de abril de 2025)
(registrado no Siafi/MG sob o número 040)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTES DECRETOS:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06181137-4.365-0001-3390-0-70.1	154.514,87
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-09.1	3.628,63
1251.06181137-4.374-0001-3390-0-70.1	1.020.378,54
1251.06181137-4.374-0001-4490-0-70.1	827.850,13

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1261.12366167-2.119-0001-4490-0-10.1	2.766.138,00
--------------------------------------	--------------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1451.06421129-4.344-0001-4490-0-01.1	10.169,39
--------------------------------------	-----------

1451.06421129-4.344-0001-4490-0-10.3	6.625,88
--------------------------------------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1481.27812069-4.170-0001-3390-0-97.1	241.906,00
--------------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1501.04122147-4.477-0001-3390-0-10.1	225.000,00
--------------------------------------	------------

1501.04126149-4.450-0001-4490-0-10.1	80.000,00
--------------------------------------	-----------

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2271.10302019-4.031-0001-3390-0-70.1	5.718,99
--------------------------------------	----------

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10301060-4.126-0001-3341-0-10.1	120.000,00
--------------------------------------	------------

4291.10302062-4.135-0001-4441-0-71.1	7.441.760,00
--------------------------------------	--------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	12.903.690,43
------------------------	---------------

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTES DECRETOS:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
--	-----

1261.12366167-2.119-0001-3390-0-10.1	2.766.138,00
--------------------------------------	--------------

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1501.04122160-4.487-0001-3390-0-10.1	225.000,00
--------------------------------------	------------

1501.04126149-4.451-0001-4490-0-10.1	80.000,00
--------------------------------------	-----------

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10301068-4.490-0001-3341-0-71.1	7.441.760,00
--------------------------------------	--------------

4291.10305063-4.143-0001-3341-0-10.1	120.000,00
--------------------------------------	------------

TOTAL DA ANULAÇÃO	10.632.898,00
-------------------	---------------

03 2061659 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

no uso de suas atribuições, **autoriza PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA**, SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, a afastar-se de suas atribuições, no período de 08/06/2025 a 12/06/2025, para participar da Delegação Oficial Brasileira Pioneirismo em Infraestrutura e Soluções de Transporte, em Boston - EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG Nº 01/2023, o(s) seguinte(s) candidato(s) para o(s) cargo(s) da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado(s). O exame admissional do(s) candidato(s) abaixo nomeado(s) será realizado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.				
Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível I - Grau A				
Administrador/Gestor Público/Gestor De Serviços De Saúde/Gestor Hospitalar - 40 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509050630	Bruna Peixoto Julio	13º		HO 1966

Assistente Social - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509035802	Josiane Aparecida Alves Da Silva	26º		HO 1221
00509065619	Ramon Portela De Jesus	27º		HO 1220
00509032407	Henrique Tadeu Rodrigues Da Cruz	28º		HO 1207
00509036515	Karina Vieira Carvalho	29º		HO 1975
00509049034	Aurenice Oliveira De Alexandria	30º		HO 1974

Cirurgião Dentista - 30 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509016693	Bianca Candida Gomes	3º		HO 1278

Contador - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509002873	Mateus Luiz Cunha Borges	3º		HO 1023
00509026611	Luiz Felipe Da Silva Mello	4º		HO 1017

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível III - Grau A

Engenheiro Clínico - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509015111	Guilherme Caetano Maia	4º		HO 1274

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível I - Grau A

Farmacêutico - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509040825	Francisco Diniz Silveira	12º		HO 979

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível III - Grau A

Farmacêutico Hospitalar - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509029153	Alysson Vinicius Braga	18º		HO 918

Fisioterapeuta Respiratório - 30 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509007718	Giovani Bernardo Costa	16º		HO 779
00509010659	Aline Priori Fioritto	17º		HO 759
00509035841	Nelia Da Silva Mendes	18º		HO 758
00509029917	Hebert Olimpio Junior	19º		HO 751
00509024407	Jacqueline Betzel Reetz Barros	20º		HO 745
00509014397	Renata Tavares Sabino Diniz	21º		HO 742

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível I - Grau A

Fonoaudiólogo - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509052677	Gabrielle Tereza Ribeiro Maia	4º		HO 1275

Nutricionista - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509017277	Layana Amaral Neves	17º		HO 533

Psicólogo Clínico - 40 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509060761	Simone Francisca De Oliveria	11º		HO 525
00509038363	Thais Assis Flauzino	12º		HO 491

Medico - Nível III - Grau A

Cirurgia Geral - 24 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509026540	Larissa Dummer Saebel	66º		HO 586
00509040910	Ana Clara Barros Pinheiro	67º		HO 585
00509014943	Rafael Rossi Nominato	68º		HO 573
00509066158	Paula Alicia Barreto Alves	69º		HO 521
00509049785	Vladimir Tanan Mattos De Lima E Silva	70º		HO 497
00509058682	Luis Ivanenko Salgado Assis	71º		HO 494
00509060390	Antonio Henrique Da Gama Martin	72º		HO 487
00509051331	Bruno De Moura Vergara	73º		HO 479

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250404030639013.

Medico - Nível VI - Grau A				
Cirurgia Torácica - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509007499	Andre Dellareti Barreto Martins	7º		HO 943
Medico - Nível III - Grau A				
Clínica Médica - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509003308	Talles Augusto Martins Gomes	175º		HO 987
00509032171	Paula Domith De Oliveira Vieira	176º		HO 393
00509062395	Laurentis Antonio De Sa Rocha	177º		HO 359
00509039493	Rafaella Xavier Pietra	178º		HO 312
00509039832	Rodrigo Otavio Issa Costa	179º		HO 2284
00509005353	Virginia Mara Reis Gomes	180º		HO 2280
00509062573	Sofia Gonzaga Garcia	181º		HO 2211
00509046223	Vanessa Machado Ferreira	182º		HO 2210
00509059186	Izabel Mello Rezende Valle	183º		HO 2209
00509047445	Mauro Lima Faria	184º		HO 2208
00509054115	Andre Marassi	185º		HO 2207
00509067696	Ricardo Abreu Silveira Rosa	186º		HO 2206
00509037414	Lucas Geraldo Malta Cunha	187º		HO 2205
Ginecologia E Obstetrícia - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509006140	Simone Floresta Leal	57º		HO 282
00509046705	Liberio Mendonca Gomes	58º		HO 264
00509052052	Marcos Vinicius Freitas De Souza	59º		HO 262
Medicina Intensiva - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509062955	Jessica Alves Lage Sassi	36º		HO 1413
00509026041	Cassimiro Baesso Junior	37º		HO 1412
Medico - Nível VI - Grau A				
Neonatologia - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509059247	Helena Maria De Campos	20º		HO 2245
Medico - Nível III - Grau A				
Neurologia - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509016705	Livia Pousas Guedes Faria	16º		HO 1333
00509049686	Marília Fontenelle E Silva	17º		HO 2203
Otorrinolaringologia - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509059267	Barbara Andrade Lima	4º		HO 1215
Pediatria - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509064257	Camila Pereira Testa	57º		HO 1156
00509066329	Mabelle Fragozo De Souza	58º		HO 1118
00509023019	Alyce Garcia Meneses	59º		HO 1098
00509052816	Raquel Di Paula Ferreira	60º		HO 1064
00509063009	Thais Guimaraes Miranda Xavier	61º		HO 1047
Psiquiatria - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509032837	Erica Araujo Santiago	9º		HO 2360
Radiologia E Diagnóstico Por Imagem - 24 Horas				
Lote Único				
Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509005569	Nubia Bernardes Carvalho	13º		HO 1011
00509054567	Henrique Coutinho Moraes	14º		HO 999
00509023574	Wesley Da Cruz Soares	15º		HO 998
00509027988	Juliana Cristina De Souza Dias	16º		HO 989
00509053033	Vinicius Silva Curcio	17º		HO 2358
00509056069	Alexia Carvalho Freire	18º		HO 2201
00509038200	Luisa Lages De Abreu Paladino	19º		HO 2197

RETIFICA o ato de reintegração judicial de KRYSTIAN KROSHF CAMPOS QUARESMA - MASP 1.453.314-5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2023, por erro material. ONDE SE LÊ: com vigência a contar de 04/01/2020, data de sua exoneração. LEIA-SE: com vigência a contar de 11/10/2019, data de sua exoneração.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004509-69.2022.8.13.0133, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ANDRESSA CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA - Inscrição nº 1655, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de setembro de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 11/2018, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais. ONDE SE LÊ: em caráter efetivo precário LEIA-SE: em caráter efetivo definitivo

Pela Fundação João Pinheiro

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação João Pinheiro à disposição da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº Nº 113/2024, para regularizar situação funcional: PAULA FERREIRA TOURINHO, PESQUISADOR EM CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS PÚBLICAS (PCPP), MASP 1035455-3.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **autoriza** IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS, Secretário de Estado de Educação, a afastar-se de suas atribuições, no período de 27/4/2025 a 3/5/2025, para participar do II Seminário Internacional Gestão para a Aprendizagem, em Barcelona/Espanha, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

Pela Fundação Helena Antipoff

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Fundação Helena Antipoff, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 24/4/2025 a 27/4/2025, para participarem do Simpósio Internacional de Educação Global e Jantar de Gala em comemoração 70º Aniversário da AFS Argentina & Uruguay, em Córdoba/Argentina, com ônus para o Estado: GRAZIELA PAZ DE PAULA, MASP. 1211368-4, DAI-36, CHEFE DE GABINETE; CAROLINA LOBO SILVA, MASP. 1187257-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 6º do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede: EDUARDO QUINTANILHA DE ALBUQUERQUE, em substituição a MELISSA BARCELOS MARTINELLE, Titular Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad: LUANA VASCONCELOS CALDEIRA, em substituição a VALÉRIA CRISTINA REZENDE, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a LUIZ HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA, MASP 1525209-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100983 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 24/03/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SUELEN TATIANE DE FREITAS SANTOS, MASP 1532737-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101361 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LEANDRO PINHEIRO DINIZ, MASP 753168-4, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100130 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 01/04/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUIZ HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA, MASP 1525209-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100497 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 24/03/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** CLAUDIA APARECIDA COELHO BARBOSA, MASP 369723-2, da função gratificada FGD-4 PH1100106 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 24/03/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** CARLOS ALBERTO DE PAULA, MASP 351353-8, da função gratificada FGD-5 PH1100337 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 27/03/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, SUELEN TATIANE DE FREITAS SANTOS, MASP 1532737-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100535, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, KÁSSIA BEATRIZ SALES NASCIMENTO, MASP 1532771-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101361, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a SUELEN TATIANE DE FREITAS SANTOS, MASP 1532737-2, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100989 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos art. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Ubá/Unidade SUS Ubá, de 10/03/2025 a 31/12/2026, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: ANTONIO CARLOS JACOB; MASP 383753-1; MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - MAGAS V-B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 5/12/2024, a prorrogação da adjunção de SENILDA BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA, MASP 1324045-2, PEB - ADM 2., lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Salinas, pelo período de 1/1/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUCIANA QUARESMA RODRIGUES, MASP 1478696-6, a gratificação temporária estratégica GTED-5 ED1100079 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUCIANA QUARESMA RODRIGUES, MASP 1478696-6, do cargo de provimento em comissão DAD-12 ED1100029 da Secretaria de Estado de Educação.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 261, 01 DE ABRIL DE 2025
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos Anexos I e II desta Resolução.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.387.601-6	RAISA COELHO FERNANDES	II	A	II	B	22	03	2025
2	1.387.956-4	NATALIA DE OLIVEIRA JACOB SOUZA	II	A	II	B	29	03	2025

ANEXO II

Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.387.644-6	BRUNO SURIADAKIS CÉSAR	II	A	II	B	23	03	2025

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à MASP 1.490.783-6, CAROLINA GUIMARAES SALGADO DOS SANTOS, a partir de 26/03/2025.
FERNANDO XAVIER DOS SANTOS
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03 2061624 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 262, DE 2 DE ABRIL DE 2025
Cria a challenge coin (moeda comemorativa) da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, CONSIDERANDO a importância de se valorizar iniciativas que contribuam para o protagonismo e o fortalecimento da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a crescente ampliação de cooperações institucionais com a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO que as honrarias são uma forma de se prestigiar e propagar boas práticas, valorizando princípios e diretrizes que pautam o agir da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO que outros órgãos estaduais já conferem challenge coin (moeda comemorativa) para além das suas respectivas medalhas, sendo uma outra forma de reconhecimento das ações empreendidas em prol da instituição; RESOLVE:
Art 1º – Fica criada a challenge coin (moeda comemorativa) da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE, com o objetivo de promover o reconhecimento aos Procuradores do Estado, servidores e colaboradores externos que, pelos relevantes serviços prestados à AGE, contribuam com o protagonismo desta instituição.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 2 de abril de 2025.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado
03 2061341 - 1

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 39, DE 31 DE MARÇO DE 2025
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação judicial do Estado de Minas Gerais:
“Conforme decisão do STF no Tema 1.214 da repercussão geral, não incide o imposto sobre transmissão causa mortis de doação (ITCD) sobre o repasse aos beneficiários de valores e direitos relativos ao plano vida gerador de benefício livre (VGBL) ou ao plano gerador de benefício livre (PGBL) em decorrência de morte do titular do plano”.
LEGISLAÇÃO: art. 155, I da Constituição Federal de 1988; art. 20-A, da Lei nº 14.941/2003; art. 35-A, do Decreto Estadual nº 43.981/2005; art. 7º, II da Lei Complementar 75/2004; art. 227, § 3º, I da Lei estadual nº 6.763/75.
MANIFESTAÇÕES DA CJ: Parecer Normativo nº 16.724 de 12 de fevereiro de 2025 e Promoção SEI 110360864 de 27 de março de 2025.
JURISPRUDÊNCIA: Tema 1.214 do STF. RE 1363013.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado
02 2061140 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESA COM PESSOAL (Constituição estadual Art. 73, §3º, acrescido EC Nº 61/2003, de 23 de dezembro de 2003) Referente ao 1º Trimestre de 2025							
Cargo	Nº de Servidores	jan/25	Nº de Servidores	fev/25	Nº de Servidores	mar/25	Total Trimestre
Administração Superior	4	44.597,77	4	43.997,77	4	43.397,77	131.993,31
Direção e assessoramento	17	95.324,43	17	91.012,88	17	92.303,30	278.640,61
Efetivos	147	795.153,70	147	753.754,86	146	718.185,88	2.267.094,44
Inativos	60	242.826,21	60	242.826,21	60	242.826,21	728.478,63
Sub total	228	1.177.902,11	228	1.131.591,72	227	1.096.713,16	3.406.206,99
Encargos Patronais	...	211.341,21	...	210.933,66	...	210.381,49	632.656,36
Total	228	1.389.243,32	228	1.342.525,38	227	1.307.094,65	4.038.863,35

Belo Horizonte 03/04/2025
(a) Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR
Diretor-Geral

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
83.055 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Douglas Franco Salamoni Chemello, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.513-2, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil Poços de Caldas/ 18º Depto. Poços de Caldas, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.
83.056 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Elizângela Moraes de Oliveira, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.257.045-3, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 59 /DPP/ACADEPOL/PCMG/2025
Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Análise Bancária com Excel e I2
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Análise Bancária com Excel e I2, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Políciais Cíveis de Minas Gerais
Local de Realização:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais-Acadepol/MG, Laboratório do 1º Andar localizado na Rua Oscar Negrão de Lima, 200 Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG
Período:	31 de março a 04 de abril 2025
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	40 horas/aula
Nº do Projeto:	51/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Clara Terra Benevides Sanches	1.242.262-2
Roberta Loize Silva Araújo	1.399.481-9
Rodrigo Paiva Maciel	1.113.235-4

Instrutor Técnico	
Lucas Antônio Mendes Silva	1.377.276-9

Monitores	
Daniela Coelho Gonçalves	1.455.410-9
Jessica Lilian de Sousa Moura	1.458.623-4
Mayra Laissa Oliveira Rodrigues	1.458.788-5
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1
William de Almeida Alves	1.242.788-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 27 de março de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 60/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025
Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC'I
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC'I, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Políciais Cíveis de Minas Gerais indicados pela chefia do Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família
Local de Realização:	Campus Acadepol – Rua Oscar Negrão de Lima, 112 A – Nova Gameleira/BH
Período:	01 e 02 de abril de 2025
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	57/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Andrey Rafael de Oliveira	1.187.533-3
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Matheus Elias Schuffner	1.458.393-4
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0

Monitores	
Amanda Kelly dos Santos Francisco	1.255.968-8
Helena Isabel Nascimento de Resende	1.374.667-2
Laiza Gabrielle Vieira da Silva Paoli	1.354.739-3
Lucius Flavius Ferreira Dias	1.256.745-9
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Mylene Carla de Jesus	1.394.566-2
Nilza Pereira Pacheco	668.083-9
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 28 de março de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 62/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025
Designa Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Operador de Unmanned Aircraft – UA/2025 (Aeronave não Tripulada)
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Operador de Unmanned Aircraft – UA/2025 (Aeronave não Tripulada), a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Políciais Cíveis indicados pelos Chefes das Unidades Policiais que possuem UA's cadastrados na CAT e Guardas Cíveis Municipais de Belo Horizonte
Local de Realização:	Aulas Teóricas: 04 de abril de 2025 - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Prédio B, Rua Oscar Negrão de Lima, nº 112 B, Gameleira, BH/MG Aulas Práticas: 07 a 09 de abril de 2025 - Aeroporto de Belo Horizonte - Carlos Prates, Rua Ocidente, nº 100, Padre Eustáquio, BH/ MG
Período:	04 a 09 de abril de 2025, exceto 05 e 06 de abril de 2025
Horário:	8h às 11h40 e 14h às 17h40
Carga Horária:	32 horas/aula
Nº do Projeto:	58/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadores Técnicos	
Bruno Tasca Cabral	1.145.098-8
Italo Ricardo Gonçalves da Silva	1.241.717-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Bruno Tasca Cabral	1.145.098-8
Caio D'Angelis de Carvalho Gonçalves	1.256.867-1
Eugênio Henrique Amaral Gomes	1.257.201-2
Italo Ricardo Gonçalves da Silva	1.241.717-6
Marcos Wagner da Silva	668.069-8
Paulo Elpidio de Alvarenga Marinho	1.229.256-1
Rafael Santos Duraes	1.243.077-3
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Yuri de Toledo Guirlanda	1.113.444-2

Instrutores Técnicos	
Antônio Roberto da Rocha Filho	1.458.574-9
Denis Santiago Araújo Coelho dos Santos	1.480.348-0
Flávia Cristina dos Santos	1.396.448-1
Glaydson Rocha Cláudio	1.242.507-0
Henrique Santos Pinto de Souza	1.174.216-0
Rarine Drielle Ferreira da Silva	1.413.403-5

Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Ana Carolina Lopes do Vale	1.318.034-4
Helena Isabel Nascimento de Resende	1.374.667-2
Laiza Gabrielle Vieira da Silva Paoli	1.354.739-3
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Nilza Pereira Pacheco	668.083-9
Renata Costa Borges	1.319.830-4
Vanessa Cândida Alves de Souza	1.256.214-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 63/DPP/ACADEPOL/PCMG/2024
Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Treinamento de Operador de Fuzil Calibre 5,56 e Pistola / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Treinamento de Operador de Fuzil Calibre 5,56 e Pistola / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Políciais Cíveis de Minas Gerais indicados pela Chefia do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	01 e 02 de abril de 2025
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	52/2024

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora- Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Thiago de Lima Machado	546.543-0
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Paola Polita Farias	1.302.696-8

Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Sérgio Lucilio da Silva	342.411-6
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7

Monitores	
Claudio Maia Paixão	1.233.361-3
Denilson Brum Monteiro de Castro	340.439-9
Luciene Costa da Silva Lopes	1.257.489-3
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Otávio Peluso Soares	1.414.551-0
Rosemary Aparecida Furtado Faria	1.241.871-1
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 28 de março de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 64/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025
Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso Prático de Análise Avançada de Dados
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso Prático de Análise Avançada de Dados a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores ativos da Polícia Civil de Minas Gerais indicados pela chefia do 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre
Local de Realização:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas (FACESM), situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 45, Bairro Avenida, Itajubá/MG
Período:	07 a 11 de abril de 2025
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	40 horas/aula
Nº do Projeto:	53/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Fabiana Maria Rodrigues de Souza	1.455.401-8
Ricardo Shibata Braga	1.174.063-6
Wilton Valadas Júnior	1.002.165-7

Monitores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 69/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso: Criptoativos - Investigação e Persecução Patrimonial – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do curso Criptoativos - Investigação e Persecução Patrimonial – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e servidores ativos das Polícias Cíveis de outros estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	31/03/2025 a 09/04/2025.
Nº do Projeto:	036/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4

Coordenadores Técnicos	
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Anderson Resende Kopke	1.237.225-6
Carla Regina Barbosa	457.919-9
Helton Cota Lopes	1.188.212-3
Kleyverson Rezende	386.075-6
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Valeria Decat de Moura Resende	1.188.735-3
Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	1.332.562-6

Conteudistas	
Gustavo Henrique Almeida Santana	1.356.912-4
Fabiana Maria Rodrigues de Souza	1.455.401-8
Ricardo Shibata Braga	1.174.063-6

SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 – 5

Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1
Leonardo Fernando Lage	458.297-9

Monitores/Tutores	
Abel Silverio da Silva Junior	1.366.779-5
Adir Ferreira Alves	1.411.916-8
Adriana Rodrigues Almeida	1.458.576-4
Alessandra Alvares Bueno da Rosa	1.330.164-3
Alessandro Ventura Abreu	1.256.793-9
Alex Cardoso Nepomuceno	1.174.364-8
Alexandre Nonaka dos Santos	1.242.212-7
Alexandre Wanderley Pereira Silva	1.480.711-9
Alexson Antonio Pereira de Sousa	1.469.774-2
Aline Fernanda Arcaño Barroumeu	1.353.544-8
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda de Almeida Sampaio	1.341.625-0
Amanda Ribeiro Coutinho	1.232.718-5
Ana Carolina Ferreira da Silva	1.368.373-5
Ana Flavia de Oliveira Duarte	1.412.209-7
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Andresa Tinti Arantes Malhano	1.112.187-8
Andreza Regina Ferreira da Silva	1.491.427-9
Antonio Jose Alves Guimaraes	346.160-5
Antonio Mariano de Lima Junior	1.458.487-4
Antonio Marques da Silva	458.049-4
Camila Ramos Cobucci	1.412.145-3
Camila Roberta Delabela Mattosinhos	1.345.683-5
Carlos Jose de Oliveira	1.189.096-9
Carlos Roberto Barbosa	296.743-8
Caroline Pimentel de Paula	942.056-3
Claudia Peixoto Almeida	1.480.002-3
Claudio Maia Paixao	1.233.361-3
Claudio Rosa David	391.353-0
Clayton dos Santos Lima	1.412.719-5
Cleber Jose de Almeida	1.257.063-6
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Daniel Antonio Rodrigues Campos	1.174.298-8
Danielle Magalhaes Chaves	1.290.588-1
Dayane Cristina de Moura Santos	1.255.928-2
Denio Constanca Costa	1.356.711-0
Douglas Jose Brandao de Paiva	1.469.762-7
Eduardo Roscoe Souza Lima	387.545-7
Edvaldo Julio de Souza	1.257.073-5
Elcimar Monteiro	341.043-8
Eliana Pereira Coelho	458.228-4
Erika Monteiro de Oliveira	1.412.958-9
Felipe Domingos Castanheira Silva	1.257.087-5
Felipe Jardel dos Reis Araujo	1.242.433-9
Felipe Melo Pelizer	1.427.309-8
Fernanda Cunha Pena	1.412.680-9
Fernanda Daniel Maia Assis	1.351.786-7
Fernanda Goncalves de Freitas	1.174.093-3
Fernando Ribeiro de Moraes	667.947-6
Fernando Rodrigues Mendes	1.411.658-6
Fernando Vilefort Costa	1.332.259-9
Flavio Marcio Reis Cruz	1.412.888-8
Geraldo Franciano Pinto Andrade	1.256.260-9
Getulio Romulo Elias	1.150.268-9
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Grace Renata Cunha Paula	1.257.066-9
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Grazielle Maria de Souza	1.257.014-9
Guilherme Elias de Oliveira E Silva	1.060.933-7
Guilherme Vieira de Souza Da Costa	1.256.916-6
Heirischy Biazini Santana De Oliveira	1.411.748-5
Helencize Maria de Oliveira	346.189-4
Idalice Santos Andrade	1.097.070-5
Igor Goncalves Leal	1.317.806-6
Igor Jose Lemos Santos	1.257.306-9
Ivania Deziderio	1.351.948-3
Jose Francisco da Silva Junior	458.210-2
Julia Alves e Souza	1.480.076-7
Keila Roberta de Souza	1.352.886-4
Laura Machado Porto	1.313.214-7
Leandro Ribeiro Austregesilo	1.413.915-8
Leonardo Anselmo Alves Dantas	1.242.637-5
Leonardo Avelino Medeiros	

Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6
Samantha Cristina de Oliveira Tavares	1.427.261-1
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Sergio Bruno Vilela Nunes	1.174.214-5
Shandilla Ferrari Silva	1.411.950-7
Shirlei Barboza Caldeira	1.411.956-4
Sylvia Paolla Lourenco Batista	1.411.709-7
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Thiago Dadalti Borba Barroso	1.348.861-4
Valeria Da Conceicao de Souza	1.458.624-2
Vanderson Alexandrino Pereira De Carvalho Monteiro	1.243.261-3
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Vinicius Goncalves Rimsa	1.482.656-4

Vinicius Rodrigues De Oliveira	1.413.366-4
Vitor de Almeida Bracarense	1.235.274-6
Viviane Lara Romanhol	1.256.415-9
Wanderson Teodoro Carvalho	1.382.317-4
Wellington Aparecido Pimenta	1.477.639-7
Wesley Martins das Neves	1.061.014-5
William De Almeida Oliveira	1.111.846-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Policia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Policia
Diretora da Academia de Policia Civil

03 2061538 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

ATO 128 /2025 -A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso I, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, EM COMPLEMENTAÇÃO, ao Ato 122/2025, publicado em 01/04/2025, de designação de Gratificação

por Atividade de Fiscalização Agropecuária – GAFISA, ao servidor ANDRÉ ALMEIDA SANTOS DÚCH, masp 1253184-4, fazendo constar o código da vaga, IM 776.

LUÍZA MOREIRA ARANTES DE CASTRO
Diretora Geral

03 2061485 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

RESOLUÇÃO CGSIM-MG Nº04

Altera a Resolução CGSIM-MG nº 03 de 29 de fevereiro de 2024 que define as atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para os fins da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. O COMITÊ GESTOR DA REDESIM-MG no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do art. 2º do Decreto nº 353, de 4 de julho de 2016, e tendo em vista deliberação em reunião ordinária do Comitê Gestor da Redesim-MG, realizada 06 de janeiro de 2025, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.598, 3 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal; Considerando que o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a classificação das atividades nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; Considerando que o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica, dentre outros; Considerando que a resolução federal do CGSIM nº 60, de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelos Subcomitês estaduais do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM nos Estados e no Distrito Federal; Considerando que, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Decreto Estadual n 48.036, de 10 de setembro de 2020, regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica; Considerando o disposto no Decreto Estadual com numeração especial nº 353 de 04 de julho de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais – REDESIM-MG – CGSIM-MG; Considerando, por fim, a recente alteração da SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 3.063/2021 pela Resolução Conjunta SEMAD Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 3.339/2025, publicada em 22 de janeiro de 2025, na página 08 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art. 1º O Anexo único da Resolução CGSIM-MG nº 03 de 29 de fevereiro de 2024 fica substituído pelo Anexo único desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Patrícia Vinte Di Iório
Presidente do Comitê Gestor da Rede SIM de Minas Gerais - CGSIM-MG
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG

ANEXO I ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, “BAIXO RISCO A”, RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

CNAE	Descrição	Condição para classificação em baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente
0111-3/01	Cultivo de arroz	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: Beneficiamento de arroz quando atividade complementar ao cultivo; produção de semente de arroz (quando realizada juntamente ao cultivo); cultivo de arroz (1) Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 6.000 t/ano, para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0111-3/02	Cultivo de milho	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Beneficiamento de milho quando atividade complementar ao cultivo, produção de semente de milho (quando realizada juntamente ao cultivo; Cultivo de milho(1) Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 6.000 t/ano, para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0111-3/03	Cultivo de trigo	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Produção de semente de trigo (quando realizada juntamente ao cultivo); beneficiamento de trigo quando atividade complementar ao cultivo; cultivo de trigo(1) Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 6.000 t/ano, para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Cultivo de linho fibra; produção de pluma de algodão herbáceo, quando atividade complementar ao cultivo; produção de semente de algodão herbáceo (quando realizada juntamente ao cultivo); cultivo de algodão herbáceo(1); descaroçamento de algodão quando atividade completar ao cultivo(1); produção de caroço de algodão herbáceo, quando atividade complementar ao cultivo(1) Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 6.000 t/ano, para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0112-1/02	Cultivo de juta	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Mereração e secagem da fibra de juta; processo de mudas de juta (quando realizada juntamente ao cultivo); cultivo de juta(1). Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Produção de mudas de cana-de-açúcar quando complementar ao cultivo; produção de toletes de cana-de-açúcar quando complementar ao cultivo; cultivo de cana-de-açúcar(1). Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0114-8/00	Cultivo de fumo	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0115-6/00	Cultivo de soja	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0116-4/02	Cultivo de girassol	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0116-4/03	Cultivo de mamona	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250404030639016.

0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cul- tura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de libera- ção previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Criação de gatos; de Canil; criação de cães; criação de porquinhos da índia.
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Condicionantes Ima: Desde que: - Não preste serviço de aplicação de agrotóxicos registrados no MAPA (Ministério da Agricultura).
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	-
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	-
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	-
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	-
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	-
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	-
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	-
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Serviços de pós-colheita realizado sob contrato; serviço de beneficiamento de arroz realizado sob contrato; serviços de secagem de cereais realizado sob contrato; algodão Realizado Em Estabelecimento agrícola sob contrato(1); beneficiamento de batatas, lavagem, limpeza sob contrato(1); classificação de cacau realizado em estabelecimento agrícola sob contrato(1); beneficiamento de café em coco para café em grão na unidade de produção sob contrato(1); transformação de café em grão em estabelecimento agrícola sob contrato(1); produção de cancheamento de erva mate sob contrato(1); serviço de descaroçamento de algodão realizado sob contrato(1); serviço de encaramento de frutas sob contrato(1); serviço de fumo realizado em estabelecimento agrícola sob contrato(1); benefício de limpeza e classificação de produtos agrícolas realizado sob contrato(1); serviços de milho realizado sob contrato, beneficiamento de sapeco, secagem e trituração, cancheamento das folhas de erva mate realizado sob contrato(1); serviço de trigo realizado sob contrato(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/ FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/03	Cultivo de pinus	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/04	Cultivo de teca	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cul- tura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de libera- ção previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 50.000 mdc/ano, para produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para produção de casca de acácia negra - florestas plantadas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/ FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 200 ha, para produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 500 mdc/ano, para produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	-
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	-
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	-
0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Haja o enquadramento no art.4º da Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020.
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	-
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	-
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	-
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	-
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	-
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não explore indiretamente recursos pesqueiros, conforme a Portaria IEF nº 100 e 101, de 16 de setembro de 2020.
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não explore indiretamente recursos pesqueiros, conforme a Portaria IEF nº 100 e 101, de 16 de setembro de 2020. Condicionantes Ima: Desde que: - Não faça o abate, elaboração, industrialização, processamento ou embalagem de produtos de origem animal e desde que comercialize esses produtos apenas dentro do estado de Minas Gerais.
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não explore indiretamente recursos pesqueiros, conforme a Portaria IEF nº 100 e 101, de 16 de setembro de 2020. Condicionantes Ima: Desde que: - Não faça o abate, elaboração, industrialização, processamento ou embalagem de produtos de origem animal e desde que comercialize esses produtos apenas dentro do estado de Minas Gerais, ovos, pescado e seus derivados.
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	-
0892-4/01	Extração de sal marinho	-
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	-
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	-
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	-
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 1 t de pescado/dia, para preparação do pescado e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Ima: Desde que: - Não faça o abate ou recebimento, e manipulação e/ou industrialização de pescado e derivados e comercializa os produtos em outros municípios, mas apenas dentro do estado de Minas Gerais.
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Doce de ameixa; fabricação de doce de amendoim; fabricação de doce de banana em pasta; fabricação de doce de coco; fabricação de doce de goiaba em pasta; fabricação de doces em massa ou pasta de frutas diversas; fabricação de geleias de frutas; fabricação de pasta de amendoim; produção de doce de abacaxi; produção de doce de figo; produção de doce de frutas; produção de doce de frutas em calda; produção de doce de marmelo; produção de doces de caju em calda; produção de doces de pêssego em calda; produção de geleia de ameixa; produção de geleia de amora ;produção de geleia de banana; produção de geleia de frutas; produção de geleia de goiaba; produção de geleia de laranja; produção de geleia de marmelo; produção de geleia de morango; produção de geleia de uva; produção de goiabada; produção de marmelada. - Porte inferior a 0,5 ha, para fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Somente se: - Houver exclusivamente produção de polpa de fruta para bebida
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 5.000l de produto /dia, para fabricação de sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 5.000l de produto /dia, para fabricação de sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Exceto: - Se houver a produção de bebidas à base de soja



1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de óleo de peixes em bruto; Fabricação de óleos de peixes.Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais;Fabricação de misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal e vegetal;Preparação de gordura de coco;Preparação de gorduras vegetais, inclusive compostas;Preparação de margarina;Produção de gorduras vegetais comestíveis;Produção de gorduras vegetais hidrogenadas;Produção de preparações a base de creme vegetal;Produção de óleo de cação; - Porte de até 0,5 t matéria prima/dia, para processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 10 t de matéria-prima/dia, para refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Somente se: - Houver exclusivamente a produção de não comestíveis
1051-1/00	Preparação do leite	Condicionante Meio Ambiente: Porte de até 5.000 l /dia, para resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Ima: Desde que: - Não faça beneficiamento, pasteurização, manipulação, conservação, fabricação, maturação, industrialização, envase, embalagem, acondicionamento e/ou rotulagem de leite de consumo ou produtos lácteo e comercializa os produtos em outros municípios, mas apenas dentro do estado de Minas Gerais.
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de alimentos para animais - Porte de até 5 t de produto/dia, para formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Fabricação de suplemento mineral para rações;Fabricação de suplemento vitamínico ou mineral para rações (premix vitamínico ou mineral) - Porte inferior a 0,5 ha, para fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020.
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 300 l de produto /dia, para fabricação de aguardente e desde que não se sujeite a qual- quer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,05 ha, para fabricação de licores e outras bebidas alcoólicas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1112-7/00	Fabricação de vinho	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 50.000 l de produto /ano, para fabricação de vinhos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 2.000 t de produto /dia, para fabricação de cervejas, chopes e maltes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 2.000 t de produto /dia, para fabricação de cervejas, chopes e maltes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 10.000 Litros de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 10.000 Litros de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 10.000 Litros de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 10.000 Litros de produto /dia, para fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Somente se: - Se houver exclusivamente a produção de alimentos com Padrão de Identidade e Qualidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1220-4/01	Fabricação de cigarros	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,02 ha, para preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Beneficiamento de fibras de algodão (em estabelecimento não agrícola); desperdícios do beneficiamento do algodão; fabricação de algodão em pasta; fabricação de algodão em pluma; fabricação de fibra de algodão moldada, para estofamento (mantas de linteres, etc.); preparação e fiação de fibras de algodão; produção de algodão cardado ou penteado; produção de fibras de algodão beneficiadas. - Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Fabricação de fio de algodão cru ou aca- bado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos; fabricação de fios de algodão singelos (simples); fabricação de fios de algodão, beneficiados ou não; fiação de algodão; obtenção de resíduos (estopas, desperdícios) da fiação de algodão; preparação e fiação de fibras de algodão; serviço de fiação de algodão. - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Beneficiamento de (em estabelecimento não agrícola) algodão, cardado, pente- ado, etc; beneficiamento de (em estabelecimento não agrícola) algodão cardado, pente- ado, etc; descaroçamento de algodao, (em estabe- lecimento não agrícola). - Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Beneficiamento de crina vegetal; beneficiamento de crinas, pelos e cerdas; beneficiamento de fibras de coco; beneficiamento de fibras de juta; beneficiamento de fibras de linho; beneficiamento de fibras de malva; beneficiamento de fibras de rami; beneficiamento de fibras de sisal (agave); beneficiamento de fibras têxteis vegetais; (exceto algodão); beneficiamento de lã; estopas ou outros resíduos do beneficia- mento de fibras têxteis naturais, exceto algodão; fabricação de fibras de cânhamo beneficiadas; fabricação de lã (cardada, penteada, tops, etc); fabricação de lanolina; obtenção de desperdícios de lã; obtenção de desperdícios de seda; obtenção de resíduos da fiação de fibras; têxteis naturais, exceto algodão; obtenção de resíduos de lã; obtenção de resíduos de seda; obtenção de subprodutos resultantes do; beneficiamento de fibras têxteis; produção de fibra de lã lavada; produção de pelos finos e grosseiros; produção de seda crua não fiada; produção de suarda; resíduos do beneficiamento da fibra de algodão. - Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Fabricação de fio de juta cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fio de lã cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fio de linho cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fio de rami cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fio de seda cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fio de sisal (agave) cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fios caroi, beneficiados ou não; fabricação de fios de papel; fiação de cânhamo; fiação de caroi; fiação de juta; fiação de lã; fiação de linho; fiação de rami; fiação de seda; fiação de sisal. - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de fibras sintéticas desconti- nuas cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação - Porte de até 0,2 ha, para beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Fabricação de desperdícios da fiação de fibras artificiais ou sintéticas, descontinuas; fabricação de fio de fibras artificiais cru ou acabado (beneficiado), inclusive mesclas; fabricação de fio de fibras sintéticas cru ou acabado (beneficiado), inclusive mescla; fabricação de fios de filamentos artifi- ciais ou sintéticos (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo; fabricação de fios de nylon (náilon) ou de outras poliamidas, de poliéster ou de outros filamentos sintéticos; o serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas; resíduos da fiação de fibras artificiais ou sintéticas. - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.



1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 100 kg/dia, para lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 100 kg/dia, para lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Bordados confeccionados por encomenda em roupas e artefatos de tecidos; bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário; bordados em artigos têxteis e em peças do vestuário; serviços de bordados; acabamentos em fios, e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário(1); acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário(1); calandragem em tecidos e artigos têxteis e em peças do vestuário(1); customização em artigos têxteis e em peças do vestuário(1); impermeabilização, colagem, engomagem, estamparia e semelhantes em artigos têxteis e em peças do vestuário(1); secagem, vaporização, sanforização, etc, em artigos têxteis e em peças do vestuário(1); serviço de laminação ou resinação em tecidos(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 100 kg/dia, para lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	-
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	-
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de barbantes; fabricação de cordas, cabos e cordeis de fibras sintéticas; fabricação de cordas, cabos e cordéis; cordoaria; fabricação de redes de dormir; fabricação de redes de proteção (para varandas, janelas, etc), de qualquer material; fabricação de artefatos de cordoaria(1). Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Desde que não fabrique artefatos destinados exclusivamente à pesca ou aquicultura, conforme as Portarias IEF nº 100 e 101, de 16 de setembro de 2020.
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Confeção de páraquedas, suas partes e acessórios; confecção de barracas de acampamento; acessórios para filtros industriais (mangas coletoras de pó, placas, sacos, discos, etc), de tecidos filtrantes(1); confecção de aeroteto (toldos de lona)(1); fabricação de artefatos de geotêxteis(1); fabricação de artefatos de lona, pano-couro e de outros tecidos de acabamento especial, n.e. (1); confecção de artefatos de não-tecidos ou falsos tecidos para usos técnicos, sanitários ou domésticos(1); fabricação de artefatos de tecidos técnicos(1); fabricação de artefatos diversos de não tecidos ou falsos tecidos(1); confecção de artefatos tubulares para saída de emergência de pessoas(1); confecção de artigos de feltro(1); fabricação de capas e forrações para veículos, estofadas ou não (exceto tapetes) (1); confecção de cortinas painéis(1); fabricação de entretelas beneficiadas (plastificadas, laminadas ou costuradas, etc)(1); fabricação de entretelas de fios naturais, artificiais ou sintéticos(1); fabricação de feltros(1); fabricação de fibra moldada para estofamento (mantas de crina, fibras de coco, etc.)(1); fabri- cação de fitas adesivas de tecidos; confecção de lonas e encerados(1); fabricação de mangueiras, tubos e correias de materiais têxteis, inclusive mangueiras de incêndio(1); confecção de mechas para candeeiro, isqueiros, velas e semelhantes, de materiais têxteis(1); fabricação de não tecidos ou falsos tecidos(1); confecção de painéis de lona(1); fabricação de pano-couro e oleados; fabricação de pastas, tontisses, nos e bolotas de fibras têxteis(1); fabricação de redes de proteção contra derramamento de petróleo no mar(1); fabricação de tecido não tecido ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados(1); fabricação de tecidos antibacterianos(1); fabricação de tecidos com fios metalizados(1); confecção de tecidos com fios metalizados(1); fabricação de tecidos de acabamento especial colagem em tecidos com material plástico e outros materiais(1); fabricação de tecidos e feltros combinados com matérias diversas, inclusive artefatos, para usos técnicos(1); fabricação de tecidos impermeáveis(1); fabricação de tecidos para telas de desenhos e pinturas(1); fabricação de tecidos revestidos ou impregnados(1); fabricação de tecidos revestidos ou impregnados, inclusive as entretelas(1); fabricação de telas para pneumáticos fabricadas com fios sintéticos ou artificiais de alta tenacidade(1); fabricação de telas para pneumáticos(1); fabricação de tendas(1); fabricação de velames(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Condicionante Meio Ambiente: Somente se: *Apoio de cabeça, compressas, sachês, para uso terapêutico, predominante de material têxtil: artefatos têxteis não especificados anteriormente (exceto vestuário); fabricação de artesanato em material têxtil; fabricação de bandeiras, standartes e flâmulas de tecidos; confecção de big bags (contentores, contêineres, containers) flexíveis, de matérias têxteis, para embalagem; produção de bordado inglês; confecção de bordados químicos ou aéreos em peças, tiras ou em motivos; fabricação de cadaços, galões, emblemas, vieses e outros artefatos de passamanaria; fabricação de colchonetes; fabricação de contentores (contêineres, containers) flexíveis (big bags), de matérias têxteis, para embalagem; produção de embalagem flexíveis de matérias têxteis (big bags, contentores, contêineres, containers); produção de etiquetas de tecidos; fabricação de fitas de tecidos; fabricação de fitas elásticas; fabricação de luvas, pantufas, almofadas, para uso terapêutico, predominante de material têxtil; fabricação de rendas e bordados manuais; fabricação de roupas, laços ou outros enfeites para animais; fabricação de sacos de algodão para embalagem, confecção (quando não integrada a tecelagem) sacos de dormir; fabricação de sacos de fibras têxteis naturais para embalagem, confecção (quando não integrada a tecelagem); sacos de fios de rafia, polipropileno e outros matérias plásticas têxteis confecção (quando não integrada a tecelagem); sacos de juta para embalagem, confecção de (quando não integrada a tecelagem); sacos De Juta para embalagem; confecção de (quando não integrada a tecelagem) sortidos de cortes de tecidos ou fios para confeccionar qualquer artefato; fabricação de filós(1); Fabricação de fios e cordas de borracha recobertos de têxteis(1); fabricação de fios elásticos recobertos(1); fabricação de fios têxteis metalizados(1); fabricação de redes tecidas de plástico para embalagens(1); fabricação de rendas(1); fabricação de tecidos bordados(1); fabricação de tecidos elásticos(1); fabricação de tules e filós(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,2 t/dia, para fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	-
1411-8/02	Fação de roupas íntimas	-
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	-
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-
1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	-
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	-
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	-
1413-4/03	Fação de roupas profissionais	-
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	-
1421-5/00	Fabricação de meias	-
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	-
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	-
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	-
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	-
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	-
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	-
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	-
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	-
1721-4/00	Fabricação de papel	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,5 t/dia, para fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,5 t/dia, para fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver fabricação de embalagem para esterilização de produtos para saúde. - Produção de embalagem para contato direto com alimentos.
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver produção de embalagem para contato direto com alimentos.
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver produção de embalagem que entre em contato direto com alimentos.
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	-
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	-
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	-
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Artefatos de papel, papelão ondulado, cartolina ou papel cartão de acabamento especial para revestimento; fabricação de artefatos de papelão ondulado, cartolina ou papel-cartão, n.e.; fabricação de artesanato em pastas celulósicas, papel, papel-cartão ou papelão; fabricação de bandeiras de papel; fabricação de bandejas, travessas, pratos, copos e artigos semelhantes de papel ou papel-cartão; blocos e chapas filtrantes, de pasta de papel; fabricação de canudos de papel para refresco; fabricação de carretéis, bobinas e suportes semelhantes de papel, papel-cartão e pasta de papel; fabricação de confetes, serpentinas e semelhantes; fabricação de copos de papel ou de papel-cartão; fabricação de corte e dobra de papel(bobina) não associado a grafica ou a impressão; serviço de embalagens diversas de pastas de celulose, fabricação de flâmulas e bandeiras de papel; fabricação de papel estampado ou fantasia; fabricação de papel impregnado ou revestido; fabricação de papel para cigarros, cortado em dimensões próprias, em folhas, tubos ou rolos; fabricação de peças ou acessórios para máquinas ou equipamentos de transporte de papel, papelão ondulado, cartolina ou papel cartão; fabricação de revestimentos de matérias têxteis para parede; fabricação de revestimentos para pavimentos com suporte de papel ou de papel-cartão; fabricação de álbuns de papel-coleções; fabricação de artigos de fibra prensada ou isolante(1) Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,5 ha, para fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso i e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso ii.



1811-3/01	Impressão de jornais	-
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	-
1812-1/00	Impressão de material de segurança	-
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Impressão sob encomenda faixas e cartazes de propaganda; impressão sob encomenda calendários; impressão sob encomenda cartazes de propaganda; impressão sob encomenda de catálogos de arte, kits promocionais; impressão sob encomenda catálogos, cartazes, folhetos,encartes e outros impressos para fins promocionais; impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos,calendários, encartes e outros impressos de publicidade; impressão sob encomenda outdoors, malas-diretas, banners; impressão sob encomenda prospectos e volantes; serviços de tampografia para uso publicitário; serviços de serigrafia em material publicitário; serigrafia em brindes; serviço de serigrafia em bonés(1) Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,02 ha, para serigrafia e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Cardápios, diplomas, convites e semelhantes; impressão sob encomenda; cartões de felicitações; cartões de visita; impressão sob encomenda; contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais, integrados ou não à promoção (transpromo); fabricação de couro; impressão sob encomenda; dados variáveis impressos sob encomenda, exceto transacionais; fabricação de decalcomania; impressão sob encomenda diário de classe; impressão sob encomenda etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico ou de outro material, exceto papel; fabricação de gráfica, cardápios, diplomas, convites e semelhantes; impressão sob encomenda gráfica: materiais para escritório; impressão sob encomenda gráfica: material escolar; impressão sob encomenda impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc.), exceto papel; fabricação de impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos, etc, não fiscais); fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.); fabricação de impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, etc.); fabricação de materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda material escolar; impressão sob encomenda plástico; impressão sob encomenda recibos; impressão sob encomenda rótulos de qualquer material impressos sob encomenda rótulos; serviço de impressão de serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda sublimação; serviços de tampografia para outros usos, exceto publicitário; serviços de Fabricação de materiais em serigrafia (silk-screen)(1); impressão sob encomenda serigrafia (silk-screen)(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,02 ha, para serigrafia e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	-
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	-
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	-
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	-
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	-
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	-
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	-
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: Fabricação de corantes ácidos normais;Fabricação de corantes ácidos pré-metalizados;Fabricação de corantes ao enxofre;Fabricação de corantes de origem mineral;Fabricação de corantes inorgânicos de origem mineral ou sintética em forma básica ou concentrada;Fabricação de preparações corantes de outros tipos; produtos inorgânicos utilizados como luminóforos;Fabricação de terra corante (pigmento);Fabricação de terras corantes; - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Exceto: - Se houver a fabricação de produtos químicos inorgânicos empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneantes
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: Fabricação de mastiques de vidraceiro (massa), ceras de calafate, indutos utilizados em pintura e semelhante - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: Fabricação de aromas e essências sintéticas;Fabricação de aromas e fragrâncias sintéticas;Fabricação de essências e concentrados aromáticos artificiais;Fabricação de essências e fragrâncias sintéticas;Fabricação de misturas de substâncias aromáticas utilizadas como matéria básica para indústrias, exceto para as indústrias alimentar e de bebidas;Fabricação de misturas de substâncias odoríferas para usos industriais - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Exceto: - Se houver a fabricação de aditivo alimentar, insumos farmacêuticos, insumos para cosméticos, perfumes, produtos de higiene ou saneantes
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: Amortecedores, Gaxetas, Retentores, Sapatas, Etc, De Borracha; Fabricação De;Artefatos De Borracha Para Uso Doméstico, N.E.; Fabricação De;Artefatos De Borracha Para Uso Pelas Indústrias; Fabricação De;Artefatos De Borracha Para Uso Pessoal, N.E.; Fabricação De;Artesanato Em Borracha; Fabricação De;Artigos De Borracha Para Higiene E Farmácia, N.E.; Fabricação;Artigos De Borracha Vulcanizada Para Usos Não Especificados; Fabricação De;Artigos De Elastômeros Vulcanizados; Fabricação De;Artigos Diversos De Borracha Endurecida; Fabricação De;Bicos De Borracha Para Mamadeira; Fabricação De;Blocos, Chapas, Folhas E Tiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida; Fabricação De;Borracha Endurecida (Por Exemplo Ebonite) Em Barras, Perfis, Tubos, Chapas, Massas, Blocos Ou Formas Semelhantes; Fabricação De;Borracha Misturada, Não Vulcanizada, Em Formas Primárias Ou Em Chapas, Folhas Ou Tiras; Fabricação De;Borracha Para Limpador De Pára-Brisas; Fabricação De;Borracha Regenerada, Em Formas Primárias Ou Em Chapas, Folhas Ou Tiras; Fabricação De;Borracha Vegetal (Lavagem, Centrifugação, Prensagem Em Blocos, Granulação E Outros Beneficiamentos); Serviço De;Botas Ou Galochas De Borracha; Fabricação De;Buchas, Gaxetas, Polias, Sapatas, Retentores, Etc, De Borracha; Fabricação De;Canos, Tubos, Mangueiras E Mangotes De Borracha Para Veículos, Máquinas E Aparelhos; Fabricação De;Canos, Tubos, Mangueiras E Mangotes De Borracha Para Água, Ar, Gás, Gasolina, Etc; Fabricação De;Chapas, Laminas, Lencóis Ou Placas De Borracha Natural Ou Sintética, Microporosas Ou Não; Fabricação De;Chupetas De Borracha; Fabricação De;Colchões Infláveis De Borracha; Fabricação De;Conexões De Borracha; Fabricação De;Correias De Borracha Para Veículos; Fabricação De;Correias De Transmissão De Borracha Vulcanizada; Fabricação De;Correias E Esteiras De Borracha Para Máquinas (Planas, Cilíndricas, Trapezoidais E Semelhantes); Fabricação De;Correias Transportadoras De Borracha Vulcanizada, Reforçadas Com Metal, Plástico Ou Outro Material; Fabricação De;Câmaras-De-Ar Para Bolas Esportivas; Fabricação De;Desentupidores De Borracha Para Pias; Fabricação De;Espanjas De Látex; Fabricação De;Juntas, Gaxetas E Semelhantes De Borracha Vulcanizada Não Endurecida (Para Veículos, Máquinas, Etc.); Fabricação De;Materiais Para Reparação De Câmaras-De-Ar E Outros Artigos De Borracha; Fabricação De;Moldes De Borracha; Fabricação De;Passadeiras De Borracha; Fabricação De;Perfis De Borracha; Fabricação De;Peças E Acessórios De Borracha Para A Indústria De Material De Transporte; Fabricação De;Peças E Acessórios De Borracha Para A Indústria De Material Elétrico E Eletrônico; Fabricação De;Peças E Acessórios De Borracha Para A Indústria Mecânica;Fabricação De;Peças E Acessórios De Borracha Para Usos Industriais Diversos; Fabricação De;Peças E Acessórios De Borracha Vulcanizada Não Endurecida Para Máquinas E Aparelhos; Fabricação De;Peças E Acessórios De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Para Veículos; Fabricação De;Pisos De Borracha; Fabricação De;Preservativos; Fabricação De;Resíduos, Desperdícios E Aparas De Borracha Não Endurecida,Mesmo Reduzidos A Pó Ou A Grânulos; Fabricação De;Revestimentos De Borracha Para Pavimentos; Fabricação De;Revestimentos De Cilindros; Fabricação De;Tapetes (Capachos) De Borracha; Fabricação De;Tecido Com A Borracha Como Componente Principal(Impregnado, Coberto Ou Laminado); Fabricação De;Tecidos Com Borracha; Fabricação De;Tubos De Borracha; Fabricação De;Tubos, Canos E Mangueiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Não Reforçados, Com Ou Sem Acessórios, Inclusive Mangueiras Para Veículos; Fabricação De;Tubos, Canos E Mangueiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Reforçados Com Matérias Têxteis, Com Ou Sem Acessórios, Inclusive Mangueiras Para Veículos; Fabricação De;Tubos, Canos E Mangueiras De Borracha Vulcanizada Não Endurecida, Reforçados Com Outras Matérias (Exceto Têxteis), Com Ou Sem Acessórios; Fabricação De;Varetas E Perfis De Borracha Vulcanizada Não Endurecida; Fabricação De;Varetas, Tubos, Discos E Arruelas De Borracha Não Vulcanizada; Fabricação De;Fabricação de espuma de borracha(1) Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Exceto: - Se houver a fabricação de chupetas, bico de mamadeiras, produtos para saúde ou produtos de higiene
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; fabricação de laminados planos e tubula- res de material plástico. - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico não organoclorado e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Fabricação de laminados planos e tubula- res de material plástico - Porte de até 0,5 t/dia, para moldagem de termofixo ou endurente e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de embalagens de material plástico; fabricação de embalagens de material plástico. - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria- prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Fabricação de embalagens de material plástico - Porte de até 0,5 t/dia, para moldagem de termofixo ou endurente e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Exceto: - Se houver a fabricação de embalagens destinados a entrar em contato direto com alimentos
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico não organoclorado e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 0,5 t/dia, para moldagem de termofixo ou endurente e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de artefatos de material plás- tico para uso pessoal de doméstico - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico não organoclorado e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 0,5 t/dia, para moldagem de termofixo ou endurente e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.



2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de artefatos de material plás- tico para usos industriais - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico não organoclorado e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 0,5 t/dia, para moldagem de termofixo ou endurente e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de artefatos de material plás- tico para uso na construção, exceto tubos e acessórios - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico não organoclorado e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 0,5 t/dia, para moldagem de termofixo ou endurente e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de artefatos de material plás- tico para outros usos não especificados anteriormente - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico não organoclorado e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 t/dia, para moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 0,5 t/dia, para moldagem de termofixo ou endurente e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 340 t/ano, para fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, exce- tuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 340 t/ano, para fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, exce- tuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. Condicionantes Visa: Exceto: - Se houver produção de embalagens para alimentos
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 340 t/ano, para fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, exce- tuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria Igam 48, de 4 de outubro de 2019.
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria Igam 48, de 4 de outubro de 2019.
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria Igam 48, de 4 de outubro de 2019.
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria Igam 48, de 4 de outubro de 2019.
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria Igam 48, de 4 de outubro de 2019.
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 2.400 t/ano, para fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 2.400 t/ano, para fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,04 ha, para Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de mine- rais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,04 ha, para Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de mine- rais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	-
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	-
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Anéis De Grafita (Inclusive Para Veículos); Fabricação De;Areia Preparada Para Moldes Utilizados Em Fundição;Fabricação De;Artefatos De Amianto (Ou Revestido De); Fabricação De;Artefatos De Grafita, N.E., (Exceto Minas Para Lapiseiras E Semelhantes, E Artefatos Para Uso Elétrico); Fabricação De;Artigos De Grafite Ou De Outros Carbonos, Exceto Para Uso Em Elétrico; Fabricação De;Artigos De Lã De Vidro Para Isolamento Térmico E Acústico; Fabricação De;Artigos De Mica; Fabricação De;Beneficiamento De Minerais Não-Metálicos Não Associado A Extração; Serviço De;Betumes Fluidificados (“Cut-Backs”); Fabricação De;Cadinhos De Grafita; Fabricação De;Calcário Beneficiado, Não Associado A Extração; Fabricação De;Caulim Beneficiado, Beneficiamento Não Associado A Extração;Caulim Beneficiado, Beneficiamento Não Associado A Extração; Produção De;Corindo Artificial; Fabricação De;Corretivo De Acidez Do Solo; Fabricação De;Discos De Tecidos Para Polias; Fabricação De;Feldspato, Beneficiamento Não Associado A Extração;Fios, Cordoalhas E Fitas De Amianto; Fabricação De;Fitas, Cordoalhas, Juntas, Gaxetas E Semelhantes De Amianto Ou Asbesto Para Veículos, Máquinas E Aparelhos, Etc;Fabricação De;Fosfato De Cálcio; Fabricação De;Fosfatos Aluminocálcicos Naturais E Cre Fosfatado; Beneficiamento Não Associado A Extração;Fosfatos De Cálcio Naturais (Apatita); Beneficiamento Não Associado A Extração;Grafita Artificial, Coloidal Ou Semicoloidal; Preparações A Base De Grafita Ou De Outros Carbonos Em Pastas, Blocos, Etc.;Fabricação De;Guarnições De Fricção (Placas, Rolos, Tiras, Segmentos, Discos, Anéis, Pastilhas, Etc), Não Montadas, Para Freios Ou Outro Mecanismo De Fricção, De Substâncias Minerais Ou De Celulose, Mesmo Combinadas Com Outras Matérias;Fabricação De;Isolantes Elétricos A Base De Mica (Micanite); Fabricação De;Lonas De Freio A Base De Substâncias Minerais Ou Celulose, Não Montadas; Fabricação De;Lã De Escoria, Lã De Rocha E Outras Lãs Minerais Similares; Fabricação De;Massa Para Calafate; Fabricação De;Mastiques Betuminosos; Fabricação De;Material Isolante De Origem Mineral (Lã De Escoria, Lã De Rocha E Outras Lãs Similares); Fabricação De;Misturas E Obras De Materiais Minerais Para Isolamento Térmico Ou Acústico; Fabricação De;Moldes De Areia Para Fundição; Fabricação De;Pasta Eletrodica E Catódica; Fabricação De;Pastas Carbonadas Para Eletrodos, Para Revestimento De Fornos E Outros Usos; Fabricação De;Pastilhas De Freio A Base De Substâncias Minerais Ou Celulose, Não Montadas; Fabricação De;Peças E Acessórios De Amianto Ou Asbesto Para Veículos, Máquinas E Aparelhos, Etc; Fabricação De;Pisos De Alta Resistência Para Aplicações Industriais E/Ou Construção; Fabricação De;Placas, Folhas E Outros Artigos De Mica Aglomerada Ou Reconstituída, Mesmo Com Suporte; Fabricação De;Produtos De Lã De Escoria, Lã De Rocha E Outras Lãs Minerais, Para Isolamento Térmico Ou Acústico; Fabricação De;Produtos De Turfa; Fabricação De;Pó Calcário (Não Associado A Extração); Fabricação De;Sulfato De Bário Natural Beneficiado (Barita, Baritina, Espato- Pesado), Não Associado A Extração - Exceto Refinado Ou Obtido Por Via Química;Tarmacadame (Pedra Britada Aglutinada); Produção De;Tecidos De Amianto; Fabricação De;Vermiculita, Argilas E Produtos Minerais Semelhantes Expandidos, Mesmo Misturados Entre Si; Fabricação De
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 1 ha, para fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 1 ha, para fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 1 ha, para fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 1 ha, para fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 1 ha, para fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferiro a 0,1 ha, para estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	-
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,1 ha, para jateamento e pintura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021a, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.



2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	-
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte inferior a 0,1 ha, para fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 2,0 ha, para aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque- rede e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver fabricação de produtos para saúde
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	-
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	-
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação de armários de plástico de uso residencial; fabricação de bancos de plástico; fabricação de cadeiras de material plástico; fabricação de cadeiras de plástico para praia; fabricação de caixas e gabinetes de plástico para rádios, televisores, máquinas de costura, etc; fabricação de gôndolas e outras instalações comerciais semelhantes de plástico; fabricação de mesas de material plástico; serviço de montagem e acabamento de moveis de material plástico, vime, junco e outros materiais, associados a fabricação de moveis; fabricação de móveis de material plástico; fabricação de partes de plástico para móveis; fabricação de assentos e cadeiras de materiais não especificados, exceto para escritório(1); fabricação de assentos e cadeiras de materiais não especificados, para escritório(1); fabricação de banheiros planejados (exceto em metal ou madeira)(1); fabricação de bi cama (exceto de metal ou madeira)(1); fabricação de cadeira longarina (exceto de madeira ou metal)(1); fabricação de conjunto copa (exceto de metal ou madeira)(1); fabricação de conjunto estofado (exceto em metal ou madeira)(1); fabricação de cozinhas planejadas (exceto em metal ou madeira)(1); fabricação de estante rack (exceto de metal ou madeira)(1); fabricação de mesinha lateral (exceto de metal ou madeira)(1); fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal(1); fabricação de moveis de vime, bambu, junco e semelhantes(1); fabricação de partes e peças de vime, bambu e semelhantes para móveis(1); fabricação de partes e peças para assentos e cadeiras de materiais não especificados, exceto para veículos(1); fabricação de rack (exceto de metal ou madeira)(1); fabricação de salas (exceto em metal ou madeira)(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, exce- tuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3104-7/00	Fabricação de colchões	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,1 ha, para fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, exce- tuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3211-6/01	Lapidação de gemas	-
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	-
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	-
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Cordas para instrumentos musicais; fabricação de; diapasões de todos os tipos; Metrônomos; fabricação de saxofone; fabricação de sintetizadores; fabricação de trompas e trombones; fabricação de trompete, corneta; fabricação de apitos(1); fabricação de gaitas (harmônicas de boca)(1); fabricação de instrumentos musicais de percussão(1); fabricação de instrumentos musicais de sopro(1); fabricação de instrumentos musicais de teclado(1); fabricação de instrumentos musicais eletrônicos(1); fabricação de peças e acessórios para instrumentos musicais(1); fabricação de realejos, pássaros cantores, etc(1); fabricação de órgãos e harmônicas (instrumentos musicais)(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Desde que não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020.
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Condicionante Meio Ambiente: Desde que: *Fabricação De;tacos para golfe, pólo, beisebol e outros esportes(1);Fabricação de aparelhos para ginástica; fabricação de artefatos para esporte, n.e.; fabricação de artigos e equipamentos para atletismo; fabricação de bicicleta ergométrica; fabricação de bolas de couro; fabricação de bolas de qualquer material; fabricação de bolas para esportes (exceto golfe, tênis de mesa e futebol); fabricação de bolas para futebol; fabricação de camas elásticas; fabricação de equipamentos de ginástica; fabricação de equipamentos para musculação; fabricação de esquis e outros equipamentos para esqui; fabricação de esteira ergométrica; fabricação de joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; Luvas De Boxe; Fabricação De;Luvas E Capacetes Para Praticar Esportes; Fabricação De;Mascaras, Capacetes E Protetores De Cabeça Para Esporte; Partes E Acessórios De Patins; Fabricação De;Patins; Fabricação D;Piscinas De Plástico; Fabricação De;Pranchas, Com Ou Sem Vela; Fabricação De;Raquetes Para Esporte; Fabricação De;Redes Para Esportes; Fabricação De; Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Desde que não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020.
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	-
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2021
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2022
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	-
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 0,05 ha, para fabricação de instrumentos e material ótico e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Condicionantes Visa: Exceto: - Se houver a fabricação de produtos para saúde
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não industrialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2022.
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver a fabricação de produtos para saúde.
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	-
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	-
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	-
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	-
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	-
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	-
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	-
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	-
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	-
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	-
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	-
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	-
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	-



3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	-
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	-
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	-
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	-
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	-
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	-
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	-
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	-
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	-
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	-
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	-
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	-
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	-
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	-
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	-
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	-
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	-
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	-
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	-
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	-
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	-
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	-
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	-
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	-
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	-
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	-
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	-
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	-
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	-
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Geração, produção de energia elétrica de origem hidráulica; geração, produção de energia hidrelétrica; Produção de energia elétrica por meio de turbinas hidráulicas. -Porte de até 5MW, para sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidre- létrica – CGH e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Energia elétrica (autoprodutor); geração, produção de energia elétrica de origem térmica (carvão e produtos derivados); geração, produção de energia elétrica de origem térmica (diesel); geração, produção de energia elétrica de origem térmica (gás); geração, produção de energia elétrica por meio de moto- geradores de combustão interna - Porte inferior a 0,5 MW, para sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustivel fóssil e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Energia elétrica (autoprodutor); geração de energia elétrica de origem térmica (combustíveis renováveis). - Porte inferior a 1 MW, para sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustivel não fóssil e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Energia elétrica (autoprodutor); geração, produção de energia elétrica de origem solar - Porte de até 5 MW, para usina solar fotovoltaica e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	-
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 4 km, para linhas de transmissão de energia elétrica e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	-
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	-
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Captação, tratamento e distribuição de água - Porte de até 20 l/s, para estação de tratamento de água para abastecimento e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Captação, tratamento e distribuição de água - Porte de até 100 l/s, para interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques ou outros meios de transporte; gestão de redes de esgotos domésticos; gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais; gestão de redes de esgotos industriais; serviços de drenagem de águas servidas. - Porte de até 100 l/s, para interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. *Operação de estações de tratamento de esgoto (ETE); serviços de tratamento de efluente (esgoto); tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem e sedimentação. - Porte de até 0,5 l/s, para estação de tratamento de esgoto sanitário e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	-
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	-
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Tratamento e disposição de resíduos não perigosos - Porte de até 1 t/dia, para reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 t/dia, para reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Serviços de desmanche de veículos auto- motores, sem comercialização de partes, peças e acessórios. - Porte inferior a 8 veículos/dia, para descaracterização de veículos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Embalagens plásticas usadas; seleção, classificação e triagem de sucatas de materiais plásticos para granulagem; processamento de (limpeza, derretimento, trituração) sucatas de materiais plásticos; compactação de sucatas de materiais plásticos; redução mecânica de sucatas de materiais plásticos; trituração, limpeza e triagem; Recuperação de materiais plásticos descartados(1); recuperação de materiais plásticos descartados(1). Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo - Porte de até 1 t/dia, para reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 t/dia, para reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	-
4120-4/00	Construção de edifícios	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Construção ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações; condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral); apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc; reformas em cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc, unifamiliares; construção ou reforma de construtores residenciais consultórios e clínicas médicas; construção ou reforma de edificações não residenciais; escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc.; obras de reformas em edificações pré moldadas, quando executada por unidade especializada; montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada); edificações residenciais, construção(construtor) e reforma em edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada; montagem de galpões; montagem de (quando executada por unidade especializada); guaritas; construção de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais; obras de reparação de imóveis; Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc.(1); construção de armazéns, silos, depósitos e etc. (1); construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc. (1); construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.(1); construção ou reforma de clínicas, hospitais(1); construção ou reforma de edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edifícios comerciais; construção ou reforma de plantas de incineração(1); construção de postos de combustível (gasolina)(1); construção ou reforma de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas(1); construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus(1); construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino(1); construção ou reforma de escritórios comerciais(1); construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô)(1); construção ou reforma de estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário(1); construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc.(1); construção ou reforma de fortes e fortalezas(1); construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais(1); construção ou reforma de hangares(1); construção de hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos(1); construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de repouso, spas, asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos(1); construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos(1); construção e/ou reforma de instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)(1); construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers(1); construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc(1) Para as atividades com nota de rodapé (1) serem consideradas de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019.



4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 10 km, para implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 10 km, para pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 10 km, para ferrovias e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	-
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 10 km, para implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 10 km, para pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 10 km, para ferrovias e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	-
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 5MW, para sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidre- létrica – CGH e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Construção de subestações: eólicas, hidrelétricas, nucleares, termelétricas; construção de plantas de energia hidrelétrica(1); construção de usinas hidrelétricas(1); construção de usinas termelétricas(1); construção de usinas termelétricas(1); instalação de linhas de transmissão de energia elétrica(1); construção de usinas solares fotovoltaicas(1). Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 5MW, para sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidre- létrica – CGH e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. -Porte inferior a 0,5 MW, para sistema de geração de energia termoeétrica, utilizando combustível fóssil e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte inferior a 1 MW, para sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 4 km, para linhas de transmissão de energia elétrica e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 5MW, para Usina solar fotovoltaica e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	-
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	-
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	-
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 20 l/s, para estação de tratamento de água para abastecimento e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4222-7/02	Obras de irrigação	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: Construção de canais de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 3 km, para dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distri- buição e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 km, para dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de distribuição e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 km, para dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Condicionantes Meio Ambiente: *Aterro Hidráulico, Obras De Barragens (Exceto Para Hidrelétricas), Construção De Cabos Submarinos; Instalação De Canais De Navegação, Construção De Canais, Diques, Barragens (Exceto Para Hidrelétricas), Construção De Construção De Eclusas E Canais De Navegação, Obras De Construção De Marinas, Obras De Construção De Portos, Marítimos E Fluviais, Obras De Diques E Outras Estruturas De Controles De Enchentes, Construção De Docas E Piers, Construção De Emissário Marítimo, Construção De Emissários Submarinos, Construção De Instalações Portuárias, Construção De Marinas, Construção De Portos E Canais, Construção De Terminais Marítimos E Fluviais; construção de barragens (exceto para hidrelétricas)(1); construção de barragens (exceto para hidrelétricas)(1); construção de canais, diques, barragens (exceto para hidrelétricas)(1); limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares(1); Obras de dragagem(1); construção de barragens (exceto para hidrelétricas)(1). - Porte de até 10 ha, para barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 1 ha, para barragens ou bacias de amortecimento de cheias e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 0,1 ha, para diques de contenção de cheias de corpo d’água e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 50.000 m³, para dragagem para dessassoreamento de corpos d’água e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 50.000 m³, para dragagem para dessassoreamento de corpos d’água e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 3 km , para canais de irrigação e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	-
4292-8/02	Obras de montagem industrial	-
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	-
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias. -Porte de até 15 ha, para Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II. - Porte de até 0,5 ha, para atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	-
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	-
4312-6/00	Perfurações e sondagens	-
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Bota fora: serviços de compactação do terreno; serviço de corte e aterro; serviços de derrocamentos; serviços de (construção desaterro; serviços de dinamitação (construção) dreno profundo, construção de dreno profundo; recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); execução de escavadoras para construção com operador; aluguel (locação) de escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras) grandes movimentações de terra (construção) motoniveladores com operador; locação de motoniveladores para construção com operador; aluguel de movimentação de terra; serviços de máquinas de terraplenagem com operador; aluguel (locação) de nivelamentos diversos para construção civil (obras) nivelação (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelação (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; obras de rochas através de explosivos; remoção de rochas; escavação (escavações) e remoções de terra; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terraplanagem (terrapienagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terrapienagem) para proteção ambiental; obras de terraplanagem (terrapienagem); greide, leito, sub-leito, corte, aterro; serviços de terraplanagem (terrapienagem); obras de terraplanagem(terrapienagem); serviços de terraplenagem (terrapienagem) em cortes e em aterros terrapienagem (terrapienagem) mecanizada, manual ou compensada; regularização de leitos ou perfis de rios(1). Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 0,1 km, para canalização e/ou retificação de curso d’água e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Locais para exploração mineral; preparação de minas; escavação de preparação de minas.
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	-
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	-
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	-
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	-
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	-
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	-
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	-
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	-
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	-
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	-
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	-
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	-
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	-
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	-
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	-
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	-
4391-6/00	Obras de fundações	-
4399-1/01	Administração de obras	-
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	-
4399-1/03	Obras de alvenaria	-
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	-
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	-
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	-
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	-
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	-
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	-
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	-
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	-
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	-
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	-
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	-



4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	-
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	-
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	-
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	-
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	-
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	-
4520-0/08	Serviços de capotaria	-
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	-
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	-
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	-
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Amortecedores e molas usados para veículo automotor; comércio varejista ar condicionado usado para veículo automotor; comércio varejista bancos estofados usados para veículo automotor; comércio varejista baterias e acumuladores usados para veículo automotor; comércio varejista canos e silenciosos usados para veículo automotor; comércio varejista capas e encerados usados para veículo automotor; comércio varejista capotas usadas para veículo automotor; comércio varejista de equipamentos de som usados para veículo automotor; comércio varejista extintores de incêndio usados para veículo automotor; comércio varejista motores usados e recondicionados para veículo automotor; comércio varejista peças e acessórios usados para carrocerias; comércio varejista de peças e acessórios usados para veículo automotor; comércio varejista rodas e aros usados para veículo automotor; comércio varejista; serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios(1). Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte inferior a 8 veículos/dia, para descaracterização de veículos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	-
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	-
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	-
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	-
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	-
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	-
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	-
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	-
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	-
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	-
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	-
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	-
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	-
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	-
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	-
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	-
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	-
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	-
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	-
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	-
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	-
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	-
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	-
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	-
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Bode; comércio atacadista de boi; comércio atacadista de bovinos; comércio atacadista de burro, burrinho; comércio atacadista de búfalos; comércio atacadista de cabra; comércio atacadista de caprinos; comércio atacadista de carneiro; comércio atacadista de cavalo; comércio atacadista de cão, cachorro; comércio atacadista de embrião de animais; comércio atacadista de equinos; comércio atacadista de gado; comércio atacadista de gato; comércio atacadista de jumento; comércio atacadista de mula; comércio atacadista de ovelhas; comércio atacadista de ovinos; comércio atacadista de porco; comércio atacadista de reses; comércio atacadista de suínos (porcos); comércio atacadista de sêmen bovino; comércio atacadista de sêmen equino; comércio atacadista. Condicionantes Ima: Desde que: - Não comercialize aves de produção (galinha/frango, marreco, pato, peru, codorna) e/ou ovos para o consumo humano e desde que o estabelecimento NÃO seja classificado como granja de reprodução e/ou seus respectivos incubatórios.
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - A comercialização não envolva animais da fauna silvestre e exótica conforme o Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020.
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	-
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	-
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	-
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Haja o enquadramento no art.4º da Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020. Condicionantes Ima: Desde que: - Não comercialize ou armazene sementes e mudas.
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	-
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	-
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	-
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Amendoim em bruto; comércio atacadista de arroz em casca; comércio atacadista de aveia em bruto; comércio atacadista de casulos de bicho da seda; comércio atacadista de centeio em bruto; comércio atacadista de cera de carnaúba, in natura; comércio atacadista de cereais em bruto; comércio atacadista de esterco de animais não tratado; comércio atacadista de feijão em bruto; comércio atacadista de fibras têxteis não beneficiadas; comércio atacadista de forragens; comércio atacadista de juta; comércio atacadista de leguminosas em bruto; comércio atacadista de látex natural e borracha; comércio atacadista de matérias primas agrícolas diversas não beneficiadas; comércio atacadista de melaço (complemento alimentar para animais); comércio atacadista de milho em bruto; comércio atacadista de milho em grão não beneficiado; comércio atacadista de rami; comércio atacadista de trigo em bruto; comércio atacadista de vime (matéria-prima).
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	-
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que a comercialização não envolva animais da fauna silvestre e exótica conforme o Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020.
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	-
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	-
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento.
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	-
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	-
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	-
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	-
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	-
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Condicionantes Ima: Desde que: - Não manipule (fracione, industrialize, processe, embale, etc) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado, e seus derivados) e desde que os comercialize apenas dentro do estado de Minas Gerais.
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	-
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	-
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário	-
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	-
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	-
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	-
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	-
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Condicionantes Ima: Desde que: - Não comercialize ou armazene produtos que requerem cuidados especiais (natureza biológica, que contenham substâncias sujeitas a controle especial, com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal e outros submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego).
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	-
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	-
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	-
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	-
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	-
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	-
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	-
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	-
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	-
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	-



4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Acessórios para instrumentos musicais; comércio atacadista de aparelhos para ginástica; comércio atacadista de aquecedor a gás para uso doméstico; comércio atacadista de aquários; comércio atacadista de armações para óculos; comércio atacadista de artefatos de borracha para uso residencial; comércio atacadista de artigos de artesanato; comércio atacadista de artigos de borracha e plástico para uso doméstico; comércio atacadista de artigos de cutelaria; comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo para uso pessoal ou doméstico, comércio atacadista de artigos de relojoaria; comércio atacadista de artigos de óptica; comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio atacadista de artigos esportivos, desportivos; comércio atacadista de artigos funerários - inclusive urnas mortuárias; comércio atacadista de artigos para decoração de festas; comércio atacadista de artigos para festas em geral; comércio atacadista de artigos para habitação; comércio atacadista de artigos recreativos; comércio atacadista de artigos religiosos e de culto; comércio atacadista de barracas; comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; comércio atacadista de cabelo humano; comércio atacadista de caixões mortuários, inclusive urnas; comércio atacadista de carrinhos de bebe; comércio atacadista de equipamentos para prática de esportes do tipo airsoft e paintball; comércio atacadista de escovas; comércio atacadista de esotéricos artigos; comércio atacadista de espanadores; comércio atacadista de esquis e outros equipamentos para esquiar; comércio atacadista de filtros de água; comércio atacadista de instrumentos musicais; comércio atacadista de isqueiros, cachimbos, piteiras; comércio atacadista de lentes de contato; comércio atacadista de lentes para óculos; comércio atacadista de louças; comércio atacadista de luvas de boxe; comércio atacadista de material esportivo (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes); comércio atacadista de máquinas de costura de uso doméstico; comércio atacadista de ozonizadores de água; comércio atacadista de painelas; comércio atacadista de papel de parede e similares; comércio atacadista de patins; comércio atacadista de perucas; comércio atacadista de purificadores de água; comércio atacadista de raquetes e redes esportivas; comércio atacadista de redes de dormir; comércio atacadista de sofás, estofados e poltronas de espuma sintética; comércio atacadista de talhas e filtros de qualquer material; comércio atacadista de talheres; comércio atacadista de toldos; comércio atacadista utensílios domésticos; comércio atacadista de vassouras; comércio atacadista de velas (cera) para iluminação; comércio atacadista de velas decorativas e para cultos; comércio atacadista de óculos.
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	-
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	-
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	-
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Condicionantes Meio Ambiente: Somente se: *Aiveca para arados; comércio atacadista de ancinhos mecânicos; comércio atacadista de aparador de grama; comércio atacadista de aparelhos para uso agropecuário; comércio atacadista de arados agrícolas; comércio atacadista de artigos para sericicultura; comércio atacadista de classificadores de ovos; comércio atacadista de comedouros e bebedouros para animais; comércio atacadista cortadoras de grama; comércio atacadista de cultivadores agrícolas; comércio atacadista de equipamentos de irrigação; comércio atacadista de equipamentos para uso agropecuário; comércio atacadista de implementos agrícolas; comércio atacadista de instrumentos e acessórios agrícolas; comércio atacadista de máquinas agrícolas; comércio atacadista de máquinas e equipamentos agrícolas; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para agricultura; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura; comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas; comércio atacadista de máquinas para uso agropecuário; comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos agropecuários; comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários; comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas; comércio atacadista de peças para tratores agrícolas; comércio atacadista de pulverizadores agrícolas; comércio atacadista de roçadeiras; comércio atacadista de semeadeiras agrícolas; comércio atacadista de tosquiadores de lâ; comércio atacadista de tratores agrícolas; comércio atacadista de trilhadeiras agrícolas
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	-
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	-
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	-
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	-
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Condicionante Meio Ambiente Desde que: *Aeronaves, aviões; comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de antenas parabólicas; comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão; comércio atacadista de aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de aquecedores solares; comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial; comércio atacadista de armas e munições, exceto esportiva e para caça; comercio atacadista de bebedouros não residenciais; comércio atacadista de brocas para perfuração de petróleo; comércio atacadista de calibradores de pneus; comércio atacadista de cofres; comércio atacadista de condicionadores de ar não-residenciais; comércio atacadista de copiadoras; comércio atacadista de câmeras de segurança para uso industrial; comércio atacadista de elevadores, peças e acessórios para; comércio atacadista de embarcações -inclusive para esporte e lazer; comércio atacadista de empilhadeira; comércio atacadista de equipamentos de combate a incêndios; comércio atacadista de equipamentos de segurança - uso industrial; comércio atacadista de equipamentos meteorológicos; comércio atacadista de equipamentos para condicionamento físico; comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica; comércio atacadista de equipamentos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de escavadeiras (escavadoras); comércio atacadista de extintores de incêndio; comércio atacadista de gerador elétrico; comércio atacadista de guilhotinas manuais; comércio atacadista de guindastes; comércio atacadista de helicóptero; comércio atacadista de instrumentos de medida e precisão; comércio atacadista de instrumentos de medição; comércio atacadista de jet ski; comércio atacadista de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotografuras, composição, etc; comércio atacadista de medidores de gás, aparelhos de; comércio atacadista de mobiliário, moveis para cabeleiros; comércio atacadista de mobiliário, moveis para salão de beleza; comércio atacadista de motores elétricos para movimentação de portões; comércio atacadista de motores estacionários para combustão interna; comércio atacadista de motores marítimos; comércio atacadista de máquinas copiadoras, xerox, xerográficas; comércio atacadista de máquinas copiadoras; comércio atacadista de máquinas de calcular; comércio atacadista de máquinas de costura de uso industrial; comércio atacadista de máquinas de escrever; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para cabeleiros; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para salão de beleza; comércio atacadista de máquinas para usos técnico e profissional; comércio atacadista de peças para salão de beleza; comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos; comércio atacadista de paletes; comércio atacadista de para raios, equipamentos para; comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório; comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional; comércio atacadista de peças para aeronaves de pequeno porte; comércio atacadista de peças para aviões de pequeno porte; comércio atacadista de peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de placas de energia solar; comércio atacadista de placas de geração de energia elétrica; comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas; comércio atacadista de pás mecânicas; comércio atacadista de relógio de ponto para empresas; comércio atacadista de renovadores de ar não-residenciais; comércio atacadista de sinalização ferroviária equipamentos de; comércio atacadista de sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de triturador de resíduos industriais; comércio atacadista de vagão ferroviário; comércio atacadista de peças e acessórios para embarcações - inclusive para esporte e lazer; comércio atacadista de peças e acessórios para motores marítimos.
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Condicionante Meio Ambiente Desde que: - Haja o enquadramento no art.4º da Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020.
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	-
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	-
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	-
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	-
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	-
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	-
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Condicionantes Ima: Desde que: - Não faça comércio de agrotóxicos registrados no MAPA (Ministério da Agricultura) em Minas Gerais.
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	-
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	-
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	-
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	-
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	-
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Condicionantes Ima: Desde que: - Não manipule (fracione, industrialize, processe, embale, etc) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado, e seus derivados) e desde que os comercialize apenas dentro do estado de Minas Gerais.
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Condicionantes Ima: Desde que: - Não comercialize ou armazene produtos que requerem cuidados especiais (natureza biológica, que contenham substâncias sujeitas a controle especial, com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal e outros submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego).
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	-
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	-
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	-
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	-
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	-
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	-
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	-
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Frangos vivos para alimentação; comércio varejista; frutaria; comércio varejista; frutas; comércio varejista; hortaliças; comércio varejista; hortigranjeiros; comércio varejista; legumes, raízes, tubérculos; comércio varejista; quitanda especializado em frutas e legumes; comércio varejista; sacolão; comércio varejista; verduras e frutas; comércio varejista; verdureiro; comércio varejista.
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver comercialização de medicamentos (drugstore).
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	-
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	-
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	-
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	-
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	-
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	-
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que haja o enquadramento no art.4º da Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020.
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	-
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	-
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	-
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	-
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	-
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	-
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	-
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	-
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	-
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	-
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	-
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário	-
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	-
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	-



4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	-
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	-
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	-
4761-0/01	Comércio varejista de livros	-
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	-
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	-
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	-
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	-
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	-
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	-
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Acampamento, artigos materiais e equipamentos para comércio varejista; barracas para camping; comércio Varejista.
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Kart; comércio varejista; asa delta, ultra-leves; comércio varejista.
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Condicionantes Ima: Desde que: - Não comercialize ou armazene produtos que requerem cuidados especiais (natureza biológica, que contenham substâncias sujeitas a controle especial, com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal e outros submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego).
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	-
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	-
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	-
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	-
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	-
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	-
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	-
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	-
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	-
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Cantoneiras para plantas; comércio varejista; vasos para plantas; comércio varejista.
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	-
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Acessórios para animais domésticos; comércio varejista mordanças, focinheiras, coleiras para animais; comércio varejista cachorros, gatos para criação doméstica; comércio varejista cão, cachorro; comércio varejista gato; comércio varejista pet-shop; lojas de produtos veterinários (exceto medicamentos); comércio varejista artigos veterinários; comércio varejista artefatos de couro (exceto para uso doméstico); comércio varejista artefatos de selaria para pequenos animais; comércio varejista artigos de couro para pequenos animais; comércio varejista artigos de montaria; comércio varejista selas, arreios para animais.
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	-
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	-
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	-
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver a comercialização de cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou alimentos Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não comercialize produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	-
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	-
4912-4/03	Transporte metroviário	-
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	-
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	-
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	-
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	-
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	-
4923-0/01	Serviço de táxi	-
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	-
4924-8/00	Transporte escolar	-
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	-
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	-
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	-
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	-
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	-
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver o transporte de alimentos e se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver o transporte de alimentos e se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	-
4940-0/00	Transporte dutoviário	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 1 km, para dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	-
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	-
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	-
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	-
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	-
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver o transporte de alimentos. - Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano.
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	-
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	-
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	-
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	-
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	-
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	-
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	-
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	-
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	-
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	-
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	-
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	-
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver o transporte de alimentos. - Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano.
5130-7/00	Transporte espacial	-
5211-7/02	Guarda-móveis	-
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Armazenagem de produtos por conta de terceiros; serviços de armazenagem de grãos por conta de terceiros; serviços de armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros; serviços de armazenagem de cereais agropecuários por conta de terceiros; serviços de armazenagem de produtos agrícolas por conta de terceiros; serviços de armazenamento de cargas por conta de terceiros; serviços de armazenamento de produtos em geral por conta de terceiros armazenados para produtos em zona franca por conta de terceiros câmaras frigoríficas; serviços de armazenamento por conta de terceiros depósito de produtos por conta de terceiros depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis guarda volumes não vinculada a atividade de transporte; serviços de silo; serviços de armazenamento por conta de terceiros; armazenamento de produtos perigosos por conta de terceiros(1). Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 30 m³, para base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 diidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarás mineral e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
5212-5/00	Carga e descarga	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver armazenamento de sujeitos ao controle sanitário
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Porte de até 10 km, para pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	-
5223-1/00	Estacionamento de veículos	-



5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	-
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	-
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	-
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	-
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Carga e descarga de embarcações; serviços de gestão de terminais de passageiros; serviços de gestão e operação de terminais aquaviários de pesca; serviços de gestão e operação de terminais aquaviários de turismo; serviços de operadora portuária; serviços de operadores portuários; serviços de operação portuária; serviços de portos, terminais marítimos, atracadouro; exploração de serviços de operações de terminais(1) Para a atividade com nota de rodapé (1) ser considerada de baixo risco, é necessário seguir o critério abaixo: - Porte de até 30 m³, para base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 diidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.063, DE 29 DE MARÇO DE 2021, excetuadas as alíneas “x” e “aa” do inciso I e alíneas “l”, “m” e “n” do inciso II.
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	-
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	-
5239-7/01	Serviços de praticagem	-
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	-
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Centro de controle de vôo estações de radar para navegação aérea; serviços de gestão de aeroportos e campos de aterrissagem operação de campo de pouso de aeronaves operação de campos de aterrissagem operação de radiofaróis para navegação aérea; serviços deoperação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	-
5250-8/01	Comissaria de despachos	-
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	-
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	-
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	-
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	-
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	-
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	-
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	-
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	-
5510-8/01	Hotéis	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5510-8/02	Apart-hotéis	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5510-8/03	Motéis	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5590-6/02	Campings	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme a Portaria IEF nº 125, de 23 de novem- bro de 2020.
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	-
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	-
5811-5/00	Edição de livros	-
5812-3/01	Edição de jornais diários	-
5812-3/02	Edição de jornais não diários	-
5813-1/00	Edição de revistas	-
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	-
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	-
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	-
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	-
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	-
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	-
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	-
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	-
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	-
5912-0/01	Serviços de dublagem	-
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	-
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	-
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	-
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	-
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	-
6010-1/00	Atividades de rádio	-
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	-
6022-5/01	Programadoras	-
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	-
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	-
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	-
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	-
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	-
6120-5/01	Telefonia móvel celular	-
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	-
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	-
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	-
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	-
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	-
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	-
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	-
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	-
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	-
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	-
6201-5/02	Web desing	-
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver o desenvolvimento de produtos para saúde (softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde)
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver o desenvolvimento de produtos para saúde (softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde).
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	-
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	-
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	-
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	-
6391-7/00	Agências de notícias	-
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	-
6410-7/00	Banco Central	-
6421-2/00	Bancos comerciais	-
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	-
6423-9/00	Caixas econômicas	-
6424-7/01	Bancos cooperativos	-
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	-
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	-
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	-
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	-
6432-8/00	Bancos de investimento	-



6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	-
6434-4/00	Agências de fomento	-
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	-
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	-
6435-2/03	Companhias hipotecárias	-
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	-
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	-
6438-7/01	Bancos de câmbio	-
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	-
6440-9/00	Arrendamento mercantil	-
6450-6/00	Sociedades de capitalização	-
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	-
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	-
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	-
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	-
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	-
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	-
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	-
6492-1/00	Securitização de créditos	-
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	-
6499-9/01	Clubes de investimento	-
6499-9/02	Sociedades de investimento	-
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	-
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	-
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	-
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	-
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	-
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	-
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	-
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	-
6530-8/00	Resseguros	-
6541-3/00	Previdência complementar fechada	-
6542-1/00	Previdência complementar aberta	-
6550-2/00	Planos de saúde	-
6611-8/01	Bolsa de valores	-
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	-
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	-
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	-
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	-
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	-
6612-6/03	Corretoras de câmbio	-
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	-
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	-
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	-
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	-
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	-
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	-
6619-3/04	Caixas eletrônicos	-
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	-
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	-
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	-
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	-
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	-
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	-
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	-
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	-
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	-
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	-
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	-
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	-
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	-
6911-7/01	Serviços advocatícios	-
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	-
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	-
6912-5/00	Cartórios	-
6920-6/01	Atividades de contabilidade	-
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	-
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	-
7111-1/00	Serviços de arquitetura	-
7112-0/00	Serviços de engenharia	-
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	-
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Atividades de sismografia; elaboração de projetos de prospecção de petróleo e gás natural.
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	-
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	-
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	-
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver realização de uma das seguintes análises: física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária (água para consumo humano e outros fins, alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários).
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Condicionantes VISA: Exceto: - Se forem realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade, ensaios clínicos ou análise de controle de qualidade de produtos sujeitos ao controle sanitário.
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	-
7311-4/00	Agências de publicidade	-
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	-
7319-0/01	Criação de stands para feiras e exposições	-
7319-0/02	Promoção de vendas	-
7319-0/03	Marketing direto	-
7319-0/04	Consultoria em publicidade	-
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	-
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	-
7410-2/02	Design de interiores	-
7410-2/03	Desing de produto	-
7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	-
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	-
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	-
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	-
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	-
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	-
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	-
7490-1/02	Escafandria e mergulho	-
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	-
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	-
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	-
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	-
7500-1/00	Atividades veterinárias	Condicionantes VISA: Exceto: - Se o resultado do exercício da atividade incluir a utilização de medicamentos controlados de uso humano e/ou realizam serviços de controle de radiologia diagnóstica.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	-
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	-
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	-
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	-
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	-
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	-
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	-
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	-
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	-
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	-
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	-
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	-
7732-2/02	Aluguel de andaimes	-
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	-
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	-
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	-



7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	-
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	-
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	-
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	-
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	-
7911-2/00	Agências de viagens	-
7912-1/00	Operadores turísticos	-
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	-
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	-
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	-
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	-
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	-
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	-
8030-7/00	Atividades de investigação particular	-
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	-
8112-5/00	Condomínios prediais	-
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	-
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver processamento de produtos para saúde (materiais médico hospitalares).
8130-3/00	Atividades paisagísticas	-
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	-
8219-9/01	Fotocópias	-
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	-
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	-
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Condicionantes Ima: Desde que: - Não efetue eventos que contam com a presença de animais de produção.
8230-0/02	Casas de festas e eventos	-
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	-
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver o envase ou empacotamento de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou alimentos (exceto de origem animal).
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	-
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	-
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	-
8299-7/04	Leiloeiros independentes	-
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	-
8299-7/06	Casas lotéricas	-
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	-
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	-
8411-6/00	Administração pública em geral	-
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	-
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	-
8421-3/00	Relações exteriores	-
8422-1/00	Defesa	-
8423-0/00	Justiça	-
8424-8/00	Segurança e ordem pública	-
8425-6/00	Defesa Civil	-
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	-
8520-1/00	Ensino médio	-
8531-7/00	Educação superior - graduação	-
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	-
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	-
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	-
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	-
8550-3/01	Administração de caixas escolares	-
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	-
8591-1/00	Ensino de esportes	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020.
8592-9/01	Ensino de dança	-
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	-
8592-9/03	Ensino de música	-
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	-
8593-7/00	Ensino de idiomas	-
8599-6/01	Formação de condutores	-
8599-6/02	Cursos de pilotagem	-
8599-6/03	Treinamento em informática	-
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	-
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	-
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	-
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	-
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	-
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	-
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	-
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Condicionantes VISA: Exceto: - Se houver a realização de procedimentos invasivos e se houver atendimento de optometria com nível superior (tecnólogo ou graduado).
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	-
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Condicionantes VISA: Exceto: - Se o estabelecimento funciona como Centro Dia para idoso.
9001-9/01	Produção teatral	-
9001-9/02	Produção musical	-
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	-
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	-
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	-
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	-
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	-
9002-7/02	Restauração de obras de arte	-
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	-
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	-
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	-
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	-
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: *Gestão de jardins botânicos; gestão de jardins zoológicos; gestão de parques nacionais; gestão de reservas ecológicas; jardim botânico; parque nacional; reserva ecológica.
9200-3/01	Casas de bingo	-
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	-
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	-
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	-
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	-
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	-
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Condicionantes Meio Ambiente: - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019. Condicionantes VISA: Exceto: - Se o estabelecimento possuir piscina
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	-
9329-8/02	Exploração de boliches	-
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	-
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	-
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	-
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	-
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	-
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	-
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	-
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	-
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	-
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	-
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	-
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	-
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	-
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	-
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	-
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	-



9529-1/02	Chaveiros	-
9529-1/03	Reparação de relógios	-
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	-
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	-
9529-1/06	Reparação de jóias	-
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	-
9601-7/02	Tinturarias	Condicionantes Meio Ambiente: Desde que: - Não consuma produtos e subprodutos da flora nativa ou exótica, conforme Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020. - Desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos, conforme o Decreto 47.705, de 4 de setembro de 2019, e Portaria IGAM 48, de 4 de outubro de 2019.
9609-2/02	Agências matrimoniais	-
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	-
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	-
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	-
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	-
9700-5/00	Serviços domésticos	-
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-

Nota: Os parâmetros de porte estabelecidos na condicionante de meio ambiente estão estabelecidos na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

02 2060912 - I

RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO Nº 01/2025
INCLUI NOVO SERVIÇO NA TABELA DE PREÇOS DA JUCEMG.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na 5401ª Sessão Ordinária do dia em 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo IV, Seção I, art. 4º, inciso IV e X, e art. 29, inciso XIV, alínea ‘a’, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e ainda no Capítulo IV, art. 60, da Resolução Plenária Nº RP 02 de 26 de setembro de 2019, que contém o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO:

As competências legais previstas nos artigos 8º, inciso I e 32, inciso I, ambos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro 1994, c/c com aquelas descritas no artigo 13, do Decreto. 1.102, de 21 de novembro de 1903, relativas aos deveres de fiscalização e ainda as competências descritas no Capítulo I, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

A necessidade de adequação e implementação de serviços no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, em consonância com o Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 c/c a Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

Que compete às Juntas Comerciais fiscalizar a atividade dos agentes auxiliares do comércio, orientando os profissionais em caráter preventivo para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações;

Que os preços relativos a armazéns gerais são tratados na Tabela Padrão nacional do DREI, no mesmo item relativo a documentos obrigatórios de leiloeiros e tradutores, o que justifica aplicar o mesmo preço a estes três agentes auxiliares do comércio;

Como parâmetro o preço do serviço praticado pela coirmã Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Jucerja, o valor a ser arbitrado pela Jucemg está mais de duas vezes menor aquele;

A competência legal para disciplinar procedimentos e rotinas sobre a forma de apresentação dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução de Plenário aprovada na 5401ª Sessão Ordinária do dia em 02 de abril de 2025, inclui novo serviço e altera os itens 11 e 12 da Tabela de Preços, Anexo Único, da Resolução de Plenário nº 01 de 30 e agosto de 2018, alterado pela Resolução do Plenário nº 02 de 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Inclua-se no item 12 da Tabela de Preços da Jucemg o serviço de apresentação de balancete trimestral pelos Armazéns Gerais, na forma da lei, mediante pagamento de preço público fixado em R\$ 294,80 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 3º. O item 11 da Tabela de Preços da Jucemg, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando mantidos os mesmos preços públicos praticados:

11 – Documentos de arquivamento obrigatório ou de interesse da sociedade empresária / empresário / sócio	
Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc.	UF 27,1872
11-A. Documentos Específicos para Arquivamento do Empresário/ da Sociedade/ do Sócio ou Acionista	
Atualização cadastral – Faixa de Fronteira; Instrumento de deliberação da administração; Enquadramento / Desenquadramento como Startup; Comunicação de falência de empresário ou sócio; Acordo de quotistas ou acionistas; Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações; Contrato de participação de investimento-anjo; Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia; Instrumento de penhor; Contrato de promessa de compra e venda ou doação; Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento); Contrato de locação de quotas ou ações; Averbação de processo de execução e atos de construção; Desistência de conversão em sociedade simples; Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico;	UF 27,1872

Art. 4º. Os Documentos de Arquivamento Obrigatório ou de Interesse dos Leiloeiros Públicos Oficiais, Tradutores e Intérpretes Públicos e Armazéns Gerais e Agropecuários passam a ser descritos no item 12 da Tabela de Preços da Jucemg, ficam atualizados da seguinte forma:

12 – Leiloeiro / Tradutor Público / Administrador de Armazém Geral	
12.1. Leiloeiros	
Matrícula	UF 75,7349
Cancelamento de Matrícula	UF 53,1604
Documentos de Arquivamento Obrigatório ou de Interesse (Cópia do extrato da conta poupança relativa à caução; Contratos de renovação de seguro garantia ou de fiança bancária; pedido para substituição da forma de caução, pedido de licença; Indicação de Preposto; Dispensa de Preposto; e outros.)	UF 53,2996
12.2. Tradutores	
Matrícula de Tradutor (concurso)	UF 75,7349
Matrícula de Tradutor por Proficiência	UF 185,6174
Inclusão de novos idiomas TIP (concurso)	UF 53,1604
Inclusão de novos idiomas TIP (proficiência)	UF 185,6174
Nomeação “ad hoc” de Tradutor e Intérprete Público	UF 22,0900
Pedido de Transferência de Matrícula	UF 53,1604
Documentos de Arquivamento Obrigatório ou de Interesse (Recadastramento anual, e outros.)	UF 53,2996
Cancelamento de Matrícula	UF 53,1604
12.3. Armazém Geral	
Matrícula de administrador de armazém geral	UF 75,7349
Cancelamento de Matrícula	UF 53,1604
Documentos de Arquivamento Obrigatório ou de Interesse (Nomeação de fiel depositário, declarações de armazém geral, publicações relativas a agentes auxiliares do comércio, cancelamento de nomeação de fiel depositário, tarifas de armazém geral, regulamento interno de armazém geral e outros.)	UF 53,2996
Balancete Trimestral de Armazém	UF 53,2996

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025.

Patricia Vinte Di lório

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Aprovada na 5401ª Sessão Ordinária do Plenário, em 02 de abril de 2025.

03 2061461 - I

RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO Nº 02/2025

Fixa os procedimentos para a apresentação de atos empresariais constitutivos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com a geração de instrumentos padronizados de contrato de sociedade limitada e instrumento de inscrição do empresário individual gerados pelos sistemas informatizados da Jucemg.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na 5401ª Sessão Ordinária do dia em 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso IV e X, e art. 29, inciso XIV, alínea ‘a’, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e ainda no Capítulo IV, art. 60, da Resolução de Plenário Nº RP 02 de 26 de setembro de 2019, que contém o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

Considerando:

A competência da Junta Comercial, descrita no art. 8º, IV da Lei Federal nº 8934, de 18 de novembro de 1994, para baixar resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

As diretrizes da Lei da REDESIM, Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que fomenta a simplificação, integração do processo de registro e legalização com o uso de procedimentos eletrônicos, que propiciem a integração e a linearidade dos processos de abertura de empresas;

As estratégias em curso para a melhoria de desempenho da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em matéria de prazos monitorados pelo Mapa de Empresas do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

A competência para fixar procedimentos relativos a atos constitutivos, prazos e valores.

Resolve:

Art. 1º. Esta Resolução de Plenário aprovada na 5401ª Sessão Ordinária realizada em 02 de abril de 2025, estabelece os procedimentos para a apresentação de atos empresariais constitutivos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com instrumentos padronizados de contrato de sociedade limitada gerados pelos sistemas informatizados da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-Jucemg.

Art. 2º Os instrumentos padronizados gerados automaticamente terão análise prioritária e permitirão a inserção de cláusulas facultativas e obrigatórias de escolha do Requerente, hipótese em que as referidas cláusulas padrão serão consideradas previamente examinadas em seus aspectos formais, para os fins do disposto no art. 40 da Lei 8934/1994, propiciando celeridade no deferimento dos atos empresariais.

Art. 3º Poderá ser aceito o contrato de constituição, elaborado de forma exclusiva pelas partes, desde que observadas as disposições legais, hipótese em que serão fixados forma de apresentação, procedimentos prazos, conforme regulamentação em Instrução de Serviço da Secretaria Geral e terão preços públicos diferenciados, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Ficam aprovados os preços públicos diferenciados para situações na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Secretaria Geral e Diretoria de Registro Empresarial.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO
(a que se refere os art. 3º e 4º da Resolução RP/02/2025)
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA JUCEMG
A que se refere a IN DREI nº 81/2020
A que se refere a RD nº 02/2024

3 - Sociedades Empresárias, exceto por Ações			
Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios	UF 50,7339	UF 48,5463	UF 49,7623
Distrato	Isento		
3.1 - Sociedades Limitadas			
Contrato Social apresentado porupload	UF 81,2312	UF 77,6731	UF 79,6203

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025.

Patricia Vinte Di lório

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Aprovada na 5401ª Sessão Ordinária do Plenário, em 02 de abril de 2025.

03 2061463 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, e pela Deliberação CONSET nº 05, de 3 de março de 2005, aprova o seu Regimento Interno, na seguinte forma:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE atuará segundo as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, conforme as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública, bem como por este Regimento Interno.

Parágrafo único - Normas complementares a este Regimento Interno, poderão ser estabelecidas pela Comissão de Ética por meio de deliberações, que deverão ser submetidas ao titular do órgão para aprovação.

Art. 2º – Para efeitos deste Regimento, equivalem-se as expressões “Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual” e “Código de Conduta Ética”; “Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social”, “Comissão de Ética SEDESE”, “Comissão de Ética” e “Comissão”; “Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais”, “Conselho de Ética Pública” e “CONSET”; “Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social” e “Secretaria” e “SEDESE”.

Art. 3º – As disposições deste Regimento aplicam-se, no que couber, aos servidores e agentes públicos, e a todo aquele que exerça, ainda que transitariamente, mesmo que sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, conforme o disposto no art. 3º do Decreto nº 46.644, de 2014.

Parágrafo único - A competência e atuação da Comissão de Ética da SEDESE se limita ao âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 4º – Considera-se Alta Administração no âmbito da SEDESE, com base no art. 26 do Decreto nº 46.644/2014:

I - Secretário de Estado, Secretários-Adjuntos, Subsecretários, Chefes de Gabinete e equivalentes hierárquicos de órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, bem como titulares de unidades administrativas ligadas diretamente ao dirigente máximo ou ao Subsecretário e equivalentes hierárquicos;

II - ocupantes de cargo de direção e assessoria direta ao dirigente máximo do órgão;

III - Presidentes de Conselhos Estaduais; e

IV - outros agentes públicos, conforme deliberado pelo CONSET.

Art. 5º – As denúncias em desfavor de autoridades da Alta Administração da SEDESE serão encaminhadas para apreciação do Conselho de Ética Pública (CONSET).

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º – Compete à Comissão de Ética:

I - zelar pela observância do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, para a formalização do compromisso solene e seu acatamento, no ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, em apoio e articulação com a unidade de recursos humanos da Subsecretaria de Planejamento e Gestão – SUBPG, conforme modelo vigente, consoante o Decreto nº 45.604, de 18 de maio de 2011.

II - responsabilizar-se pela divulgação das Deliberações do Conselho de Ética Pública;

III - planejar e executar atividades contínuas ou periódicas, que visem prevenção de desvios éticos além daquelas previstas no plano de ação anual. (https://www.consilhodeetica.mg.gov.br/comissoes-de-etica/formulario-de-plano-de-acao)

IV - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e ainda conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura;

V – incentivar, propor e compartilhar iniciativas de caráter educativo e formativo que concorram para o fortalecimento da consciência ética e da integridade dos agentes públicos;

VI - apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar infração a princípio ou regra ético-profissional;

VII - conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra agente público, repartição ou setor em que haja ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício do cargo, emprego ou função pública, desde que formuladas por autoridade, agente público, qualquer cidadão ou entidade associativa regularmente constituída;

VIII - fornecer à Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata a Lei Complementar nº. 71, de 30/07/2003, os registros sobre a conduta ética dos agentes públicos, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para os demais procedimentos próprios da carreira do agente público;

IX - esclarecer dúvidas a respeito da aplicação do Código de Ética no órgão e solicitar orientações ao CONSET, quando necessário;

X - colaborar, quando solicitado, com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, ou dos Poderes Legislativo e Judiciário;

XI - seguir as normas e diretrizes emanadas pelo CONSET e atender prontamente suas solicitações;

XII - assessorar o CONSET em averiguações preliminares ou processos éticos e propor sugestões para aprimoramento dos procedimentos;

XIII - encaminhar, quando considerar necessário, sugestão ou consulta ao CONSET;

XIV - adotar orientações complementares, de caráter geral, quando houver necessidade, ou específico mediante resposta a consultas formuladas por agentes públicos e demais cidadãos;

XV - promover ações contínuas de divulgação de normas éticas em sua área de abrangência;

XVI - atuar de forma independente e imparcial, fundamentando suas decisões nas disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, nas Deliberações do CONSET e nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da moralidade e do interesse público;

XVII - convocar agentes públicos e convidar outras pessoas a prestar informação em situações de diligências e produção de provas;

XVIII - instaurar procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta Ética, instruir e concluir processo ético em desfavor de agente público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, exceto quanto aos membros de sua Alta Administração;

XIX - adotar uma das seguintes providências em caso de infração apurada em processo ético:

a) advertência verbal ou escrita, aplicável nos casos de menor gravidade;

b) censura ética, nos casos de maior gravidade ou de reincidência na alínea “a”;

c) encaminhamento à unidade Correcional da SEDESE ou à Corregedoria dos autos que apresentarem indícios de ocorrência de ilícito administrativo disciplinar, civil, penal ou de improbidade administrativa;

XX - elaborar ementa que conste o número do processo, o ato ou fato apurado e a decisão proferida, a qual deverá ser afixada em lugar visível e divulgada junto às demais comissões de ética do órgão, com objetivo de desenvolvimento da consciência ética, sem, contudo, mencionar o nome do acusado;

XXI - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;

XXII - manter registros sobre conduta ética dos agentes públicos que mereçam destaque para o efeito de fundamentar promoções, elogios formais e demais procedimentos próprios da carreira do agente público;

XXIII - redigir, dar publicidade, cumprir o seu Regimento Interno, observando as orientações previstas nas Deliberações do CONSET e demais atos normativos que norteiam o Código de Conduta Ética;

XXIV – Propor atualizações a este Regimento Interno e editar deliberações com normas complementares a este Regimento Interno;

XXV - participar das ações de treinamento, formação e capacitação sobre o tema “ética”, nas modalidades presencial e a distância;

XXVI - elaborar e executar seu Plano de Ação Anual de Gestão da Ética.

CAPÍTULO III

D A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA
Art. 7º – A Comissão de Ética é instituída pela autoridade máxima da SEDESE e, para efeitos administrativos, vinculada à Chefia de Gabinete.

§1º - A Comissão de Ética possui autonomia decisória.

§2º - A Comissão, quando necessário, solicitará apoio técnico e administrativo a agentes públicos ou unidades administrativas da SEDESE.

§3º - O Presidente da Comissão será designado pelo titular do órgão ou entidade.

Art. 8º – A Comissão será composta por três membros titulares e dois membros suplentes, escolhidos e designados pelo dirigente máximo da SEDESE;

§ 1º – Exceções ao disposto no caput deste artigo poderão ser submetidas a análise pelo CONSET.

§2º- A Comissão de Ética poderá subsidiar a escolha de novos membros, indicando ao dirigente máximo da Secretaria os agentes públicos que atendam ao perfil desejado.

§3º- O membro titular, em seu impedimento, será substituído pelo suplente, convocado pelo Presidente, em tempo hábil.

§4º - Cessará a investidura de membros da Comissão de Ética com a extinção do mandato, renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390123.

Art. 9º – Os membros da Comissão cumprirão mandato de três anos designados em Resolução do dirigente do órgão, facultada uma recondução por igual período.

Parágrafo único – O mandato inicia-se a partir da designação, não sendo computado o período cumprido pelo membro antecessor.

Art. 10 – A atuação, no âmbito da Comissão, não ensaja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 11 – Para compor a Comissão de Ética, o agente público, inclusive aquele que eventualmente poderá ser solicitado a prestar apoio técnico-administrativo, deverá possuir perfil compatível com os seguintes critérios:

I - ser servidor efetivo ou estar em exercício de cargos públicos;

II - possuir idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública;

III - discricção;

IV - habilidade e seriedade para ouvir as pessoas, e, discernimento para orientá-las quanto à conduta ética desejável;

V - facilidade para o desenvolvimento de atividades de comunicação oral e escrita;

VI - exercício das atividades mediante jornada de trabalho integral;

VII - condições de compatibilizar suas funções com as atividades da Comissão de Ética;

VIII - interesse em participar de ações de desenvolvimento, visando a aquisição de competências para atuar como membro da Comissão de Ética.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 – Além dos definidos no Código de Ética, os trabalhos da Comissão de Ética serão desenvolvidos em observância aos seguintes princípios fundamentais:

I - preservação da honra e da imagem da pessoa investigada e da Instituição;

II - proteção da identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

III - atuação com independência e imparcialidade;

IV - publicidade e transparência, observando as restrições de sigilo pertinentes;

V - participação e controle social, inclusive pelos agentes públicos da pasta;

VI - tratamento isonômico e respeito às diversidades quanto a gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, ou outras características.

Art. 13 – A Comissão poderá ter uma Secretaria Executiva, composta de um ou mais indivíduos, designados dentre os agentes públicos lotados na SEDESE, para apoio técnico e administrativo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo às diversas unidades administrativas da SEDESE.

Art. 14 – As reuniões da Comissão de Ética ocorrerão, em caráter ordinário mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu presidente;

§1º - Os membros da Comissão deverão justificar formalmente e com antecedência eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

§2º - O membro que se ausentar das reuniões por número superior a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período anual, sem justificativa, terá o seu nome apresentado para recomendação de sua dispensa, referendada pela maioria absoluta dos membros da Comissão de Ética.

§3º - O membro titular, na hipótese de afastamento do exercício do cargo ou em seu impedimento, será substituído pelo suplente, convocado em tempo hábil.

§4º - O membro da Comissão deverá ser substituído em caso de afastamento superior a 3 (três) meses, cabendo à Comissão solicitar ao dirigente máximo da SEDESE a indicação do substituto.

Art. 15 – As reuniões da Comissão de Ética deverão ser realizadas com o quórum mínimo de 3 (três) membros, obedecendo, quando possível, ao seguinte roteiro:

I - aprovação da ata da reunião anterior e das medidas em andamento;

II - discussão das medidas em andamento e da nova matéria;

III - programação das ações necessárias aos próximos trabalhos;

IV - assuntos gerais;

§1º - As reuniões extraordinárias não se vinculam ao roteiro previsto no caput e deverão tratar de temas prioritários e urgentes previamente estabelecidos pelo presidente.

§2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas em ata, inclusive aquelas com a presença de agentes públicos submetidos ao Código de Ética, assinada eletronicamente por todos os membros participantes no Sistema Eletrônico de Informação-SEI;

§3º - Na impossibilidade de utilizar o SEI, a ata poderá ser elaborada em formato físico, assinada e rubricada por todos os membros participantes, ou outro meio eletrônico disponível para este fim.

§4º - Os membros da Comissão estarão automaticamente dispensados das atribuições de seus cargos nos horários das reuniões a que refere o caput deste artigo.

§5º - Assuntos específicos ou urgentes poderão ser objeto de deliberação entre os membros da Comissão por meio eletrônico, quando possível.

Art. 16 – As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas por voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

Parágrafo único – É facultado ao membro suplente participar das reuniões quando os titulares estiverem presentes, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 17 – Compete ao Presidente da Comissão:

I - convocar, presidir e dirigir as reuniões e os trabalhos da Comissão;

II - orientar e supervisionar os trabalhos da secretaria executiva;

III - deliberar sobre o início das averiguações preliminares ou processos éticos;

IV - tomar os votos e proclamar os resultados;

V - solicitar apoio técnico e administrativo às diversas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

VI - convidar, para as reuniões, pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para a boa condução dos trabalhos da Comissão;

VII - determinar o registro dos atos da Comissão, inclusive reuniões com agentes públicos submetidos ao Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual;

VIII - designar os membros da Comissão que irão atuar nas averiguações ou no processo ético, após a deliberação pela sua instauração, conforme previsto no Código de Conduta Ética;

IX - assinar as correspondências expedidas pela Comissão;

X - supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;

XI - decidir os casos de urgência, ad referendum, da Comissão;

Parágrafo único - O Presidente será substituído, na sua ausência, pelo vice-presidente e, na sua ausência, pelo membro mais antigo da comissão, sendo que, em caso de empate, pelo membro titular que estiver a mais tempo no serviço público.

Art. 18 – Compete aos membros da Comissão de Ética:

I - pedir vista, examinar, solicitar informações e providenciar a instrução de matéria sob exame da Comissão;

II - elaborar estudos e pareceres para subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão;

III - requisitar aos agentes públicos submetidos ao Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, outros agentes públicos e aos servidores em geral, documentos, informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão;

IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação de seu Presidente;

V - articular e executar atividades rotineiras para cumprimento do plano de ação anual da Comissão de Ética;

VI - participar das ações de formação, capacitação e treinamento sobre ética, nas modalidades presencial e a distância.

Art. 19 – Compete à Secretaria Executiva:

I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio operacional e logístico à Comissão;

II - secretariar e proceder ao registro das reuniões, elaboração de relatórios e de suas atas;

III - gerenciar as informações sobre a Comissão de Ética disponibilizadas nos canais de comunicação, e responsabilizar-se pela gestão de documentos, processos e arquivos da Comissão;

IV - participar das ações de formação, capacitação e treinamento sobre ética, nas modalidades presencial e a distância.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA

Art. 20 – A apuração de possível desrespeito ao Código de Conduta Ética se dará de ofício ou em razão de representação ou denúncia fundamentadas.

§1º - Considera-se fundamentadas a denúncia ou a representação que trouxerem elementos objetivos mínimos de admissibilidade ou plausibilidade, ou seja, informações claras acerca da existência do fato denunciado, da autoria, das circunstâncias e dos elementos de convicção.

§2º - A Comissão conhecerá de denúncia anônima desde que esteja fundamentada o suficiente para subsidiar a abertura de averiguação preliminar ou processo ético.

§3º - O agente público que apresentar denúncia infundada estará sujeito às penalidades do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

§4º - Na denúncia anônima, a condução dos procedimentos ocorrerá sem prejuízo do anonimato, na hipótese de indícios de fundamentos para os fatos alegados.

Art. 21 – A apuração será conduzida pela Comissão de Ética, no âmbito da sua competência, e poderá ocorrer mediante averiguação preliminar ou processo ético.

§1º - A averiguação preliminar consiste na investigação e coleta de elementos para verificação da procedência do fato e da autoria, com posterior deliberação acerca da instauração do processo ético ou arquivamento.

§2º - O arquivamento da denúncia ou representação poderá ser precedido de recomendação de medidas gerenciais e preventivas.

§3º - O processo ético será instaurado quando a Comissão entender que a conduta é passível de sanção.

Parágrafo único - Poderá ser dispensada a instauração das averiguações preliminares se a comissão entender que existem elementos suficientes para abertura de processo ético de forma direta.

Art. 22 – A apuração de falta ética pela Comissão obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa e obedecerá ao seguinte rito:

I - conhecimento e registro do ato ou fato considerado antiético, de ofício ou mediante representação ou denúncia fundamentadas;

II - exame do ato ou fato segundo os princípios, direitos, deveres e vedações constantes do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual;

III - notificação do denunciante em 05(cinco) dias úteis, para produzir provas no prazo de dez dias corridos;

IV - notificação do agente público investigado para produzir provas, no prazo de quinze dias corridos, sobre as irregularidades apontadas;

V - realização de diligências e produção de provas testemunhais e documentais em trinta dias corridos;

VI - notificação do agente público, em dez dias úteis, para apresentar suas razões finais de defesa, em igual prazo;

VII - elaboração da síntese da ocorrência, conforme modelo deliberado pelo Conselho de Ética Pública – CONSET, e realização do julgamento, em até trinta dias corridos, contados do recebimento das razões finais de defesa.

Parágrafo único - O não atendimento de convocação da Comissão de Ética, de forma injustificada, pode configurar falta ética.

Art. 23 – Após o devido processo ético, caso comprovada a violação ao disposto no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, a comissão deverá adotar uma das providências previstas no artigo 6º, Inciso XVIII, deste regimento, conforme a seguir:

I- advertência escrita, nos casos de menor gravidade; ou

II- censura ética, reservada ou pública, nos casos de reincidência na alínea “a” ou maior gravidade.

Art. 24 – Concluído o processo, o agente público será notificado, em até cinco dias úteis, para tomar ciência da decisão.

Art. 25 – Da decisão final em processo ético caberá pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Ética da SEDESE que apurou e julgou o processo e, na sequência, recurso hierárquico dirigido ao Presidente do Conselho de Ética Pública.

§1º - O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico deverão ser interpostos junto à comissão de ética no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da ciência da decisão.

§2º - Para o encaminhamento do pedido de reconsideração ou recurso hierárquico, o interessado deverá providenciar a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento da reconsideração ou do recurso interposto apresentando as razões do pedido de reforma da decisão.

§3º - A comissão deverá remeter ao CONSET o recurso hierárquico encaminhado ao mesmo, acompanhada de toda a matéria juntada aos autos em até 15(dez) dias corridos, contados da interposição.

Art. 26 – Apresentado o pedido de reconsideração este será analisado e julgado pela Comissão de Ética, no prazo máximo de dez dias úteis.

Art. 27 – Identificada a ausência de recurso ou do seu indeferimento, caberá à Comissão de Ética informar à chefia imediata do Agente Público e ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a sanção ética aplicada.

Parágrafo único - A síntese da falta ética será encaminhada à unidade de recursos humanos, para ser juntada e considerada no processo de avaliação de desempenho individual do agente sancionado, e ao Conselho de Ética Pública.

Art. 28 – Quando a Comissão concluir que o agente público, além da falta ética, poderá ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil ou penal, encaminhará cópia do procedimento à unidade correccional do órgão.

Art. 29 – Os prazos definidos neste capítulo poderão ser prorrogados mediante justificativa fundamentada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – A Comissão poderá elaborar e publicar cartilhas orientadoras, ou instrumentos congêneres, em caráter educativo, a fim de fortalecer a cultura ética dentro da Secretaria.

Art. 31 – O membro da Comissão que incorrer, em tese, em falta ética será afastado pelo titular do órgão, sendo este a autoridade competente, podendo ser reconduzido caso seja absolvido na decisão final do processo instaurado.

Art. 32 – Deverão ser informados aos demais membros da Comissão, eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício de atividades profissionais.

Art. 33 – A documentação e matérias examinadas nas reuniões da Comissão são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final, quando a Comissão deverá decidir sua forma de encaminhamento.

Art. 34 – O exercício de apuração de falta ética prescreve em dois anos.

Parágrafo único - O prazo de prescrição é contado da data da ocorrência do fato e é interrompido pela instauração de averiguação preliminar ou processo ético.

Art. 35 – As condutas elencadas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, não concorrem nem se confundem com as especificadas no Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais, ainda que tenham descrições idênticas, podendo as respectivas apurações ocorrerem simultaneamente e de forma independente.

Art. 36 – Os membros da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.

Art. 37 – Caberá à Comissão dirimir qualquer dúvida relacionada a este Regimento Interno e propor as modificações que julgar necessárias.

Art. 38 – A Comissão definirá canal de comunicação e de denúncia e dará ampla divulgação.

Art. 39 – A Comissão deverá manter arquivo e banco de dados, digital ou físico, que servirá de base de informações, resguardando o sigilo pertinente.

Art. 40 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
Paulo Roberto Paixão Bretas
Presidente da Comissão de Ética

Fernanda Moreira Dumont
Vice-Presidente da Comissão de Ética

Zilda Mara de Sousa
Titular da Comissão de Ética

Louis Alfredo Rosales Allanic
Suplente da Comissão de Ética

Rita de Cássia Vieira Duarte
Suplente da Comissão de Ética

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 17, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a delegação da função de Coordenador do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 45.167/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a função de Coordenador do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica à servidora Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, Masp. 907237-2.Art. 2º - Fica revogada a RESOLUÇÃO SEDESE Nº 01/2013, de 09 de janeiro de 2013.Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
Alessandra Diniz Portela Silveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

03 2061411 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5898, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, relativamente ao mês de abril de 2025, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda

03 2061654 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 4, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, e na Resolução SEF nº 5.887, de 6 de março de 2025,

COMUNICA:

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de março de 2025, os valores de que tratam os incisos I a III do § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	R\$ 6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	R\$ 6.000.000,00
Valor residual do montante global máximo	R\$ 0,00

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
9553	04/09/2022	15:02:38	Concedido
9554	04/09/2022	15:06:23	Concedido
9555	04/09/2022	15:09:45	Concedido
9556	04/09/2022	15:12:59	Concedido
9557	04/09/2022	15:16:59	Concedido
9558	04/09/2022	15:19:52	Concedido
9559	04/09/2022	15:23:11	Concedido
9560	04/09/2022	15:25:19	Concedido
9561	04/09/2022	15:27:30	Concedido
9562	04/09/2022	15:29:38	Concedido
9563	04/09/2022	15:32:24	Concedido
9564	04/09/2022	15:34:45	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês de março de 2025, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
11.123	28/02/2025	14:53:10	Excedente
11.124	28/02/2025	15:03:19	Excedente
11.125	28/02/2025	15:07:38	Excedente
11.126	28/02/2025	15:17:53	Excedente
11.127	28/02/2025	15:21:41	Excedente
11.128	28/02/2025	15:24:55	Excedente
11.129	28/02/2025	15:27:37	Excedente
11.130	28/02/2025	15:31:10	Excedente
11.131	28/02/2025	15:35:30	Excedente
11.132	28/02/2025	15:37:54	Excedente
11.133	28/02/2025	15:40:12	Excedente
11.134	28/02/2025	15:42:36	Excedente
11.135	28/02/2025	15:44:36	Excedente
11.136	28/02/2025	15:47:26	Excedente
11.137	28/02/2025	15:49:48	Excedente
11.138	28/02/2025	15:52:05	Excedente
11.139	28/02/2025	15:53:54	Excedente
11.140	28/02/2025	15:56:21	Excedente
11.141	28/02/2025	16:13:33	Excedente
11.142	28/02/2025	16:15:31	Excedente
11.143	28/02/2025	16:18:00	Excedente
11.144	28/02/2025	16:20:12	Excedente
11.145	28/02/2025	16:23:04	Excedente
11.146	28/02/2025	16:25:29	Excedente
11.147	28/02/2025	16:27:30	Excedente
11.148	28/02/2025	16:29:32	Excedente
11.149	28/02/2025	16:31:23	Excedente
11.150	28/02/2025	16:33:25	Excedente
11.151	28/02/2025	16:35:16	Excedente
11.152	28/02/2025	16:37:26	Excedente
11.153	28/02/2025	16:44:47	Excedente
11.154	28/02/2025	16:47:30	Excedente
11.155	28/02/2025	16:49:55	Excedente
11.156	28/02/2025	16:52:06	Cancelado
11.157	28/02/2025	16:55:55	Excedente
11.158	28/02/2025	16:58:15	Excedente
11.159	28/02/2025	17:02:23	Excedente
11.160	28/02/2025	17:05:25	Excedente
11.161	28/02/2025	17:07:18	Excedente
11.162	28/02/2025	17:13:39	Excedente
11.163	28/02/2025	17:15:31	Excedente
11.164	28/02/2025	17:17:27	Excedente
11.165	28/02/2025	17:19:33	Excedente
11.166	28/02/2025	17:21:25	Excedente
11.167	28/02/2025	17:23:11	Excedente
11.168	28/02/2025	17:25:00	Excedente
11.169	28/02/2025	17:28:25	Excedente
11.170	28/02/2025	17:30:20	Excedente
11.171	06/03/2025	14:29:34	Excedente
11.172	06/03/2025	14:32:33	Excedente
11.173	06/03/2025	14:36:24	Excedente
11.174	06/03/2025	14:39:00	Excedente
11.175	06/03/2025	14:41:22	Excedente
11.176	06/03/2025	14:43:10	Excedente
11.177	06/03/2025	14:44:54	Excedente
11.178	06/03/2025	14:46:38	Excedente
11.179	06/03/2025	14:48:49	Excedente
11.180	06/03/2025	14:50:55	Excedente
11.181	06/03/2025	14:52:44	Excedente
11.182	06/03/2025	14:54:56	Excedente
11.183	06/03/2025	14:57:00	Excedente
11.184	06/03/2025	14:59:46	Excedente
11.185	06/03/2025	15:02:57	Excedente

03 2061431 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390124.

MINAS GERAIS

11.186	06/03/2025		15:04:56	Excedente
11.187	06/03/2025		15:06:29	Excedente
11.188	06/03/2025		15:08:20	Excedente
11.189	06/03/2025		15:10:13	Excedente
11.190	06/03/2025		15:16:06	Excedente
11.191	06/03/2025		15:18:09	Excedente
11.192	06/03/2025		15:21:43	Excedente
11.193	06/03/2025		15:25:59	Excedente
11.194	06/03/2025		15:28:18	Excedente
11.195	06/03/2025		15:30:05	Excedente
11.196	06/03/2025		15:32:00	Excedente
11.197	06/03/2025		15:34:47	Excedente
11.198	06/03/2025		15:36:39	Excedente

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

OSVALDO LAGE SCAVAZZA

Subsecretário da Receita Estadual

03 2061656 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora:

Masp 3476801, Vanilda Maria Mainart Irmao, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ4, nível IV, grau “G”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1101347, a partir de 24/03/2025, data do protocolo do requerimento.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, da servidora:

Masp 6688113, Tabata Hollerbach Siqueira, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau “D”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Diretor, código DS-2, símbolo F8 grau “B”, FA03, a partir de 01/04/2025, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 2061657 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS

AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08 e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG ou pelo e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br. PTA 05.000341542-49 de 26.07.2024. PTA 01.004048773.79 de 04.11.2024. Sujeito Passivo: Edney Ferreira Matias Restaurante Imperial Ltda. I.E.: 003423405.01-56. End.: Ave Dolores De Aguiar Rabelo, Nr: 284. Cep: 35500-491. Divinópolis-MG.

Coobrigado: Edney Ferreira Matias Restaurante Imperial Ltda. CPF: 858.375.126-91. End.: Av. Industrial, Nr 280 – Apto 02 Bairro: Manoel Valinhas. CEP: 35500289. Divinópolis-MG. Sujeito Passivo: Edney Ferreira Matias Restaurante Imperial Ltda. I.E.: 003423405.01-56. End.: Ave Dolores De Aguiar Rabelo, Nr: 284. Bairro: Interlagos. Cep: 35500-091. Divinópolis-MG.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS

AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e coobrigado abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br. Parcelamento 62.061056100-84 desistente em 27.02.2025. PTA 03.000569081.00 de 24.10.2024. Sujeito Passivo: Sidney Ferramentas Ltda; IE: 003249771.00-40 End.: Rua Inácio Gomes, Bairro: Bom Pastor, Nr: 51. Loja 100. Cep: 35500150 Divinópolis-MG.

Fiador: Sidney Tadeu Coelho. CPF: 026728856 56. End. Rua Gustavo Fernandes, Nr 430, Bairro Nossa Senhora de Lourdes. Cep 35.501-095 Divinópolis-MG. Fiadora: Daniela De Jesus de Souza Coelho. CPF: 014656996 27. End. Rua Gustavo Fernandes, Nr 430, Bairro Nossa Senhora de Lourdes. Cep 35.501-095 Divinópolis-MG.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis

03 2061560 - 1

SRF I - Montes Claros

ATO Nº 005

Dispensa da função de Coordenadora de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora:

-Geraldá Elizabeth Neves, Servidora Municipal no município de Itamarandiba/SRF I Montes Claros, com data retroativa a 01.04.2025.

Montes Claros, 02 de abril de 2025.

Saulo Geraldo Silqueira

Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros

03 2061561 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG

RETIFICA O ATO QUE RETIFICOU A CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO), publicado na edição do “Minas Gerais” de 16/09/2015, referente ao servidor Marcelo dos Santos Rodrigues - MASP 1.023.889-7: onde se lê referente ao 3º quinquênio, a partir de 25/12/2010, leia-se referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/01/2011.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT da Constituição Estadual, à servidora: Priscila Hallack Gouvea Mascarenhas - MASP 1.023.884-8, a partir de 13 de março de 2025.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64/2002, redação dada pela LC nº 156/2020, do servidor Fioravante Vendramini - MASP 1.018.635-1, a partir de 1º de abril de 2025, referente ao cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau I - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais e com direito a paridade.

03 2061580 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 003/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o Policial Penal, ITALO CORDEIRO C. ALVES - MASP 1.339.xxx-4, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 22/05/2025 (quinta-feira) às 14h00 e 14h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 22/05/2025 (quinta-feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/yqh-fjxa-iyq>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Barbacena, 28 de março de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

28 2058972 - 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 011/2025 celebrado com o servidor P.G.S.I., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, prestar informações equivocadas ao Poder Judiciário de Minas Gerais, relativas a procedimentos disciplinares de detentos do Presídio de Itajubá, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 039/2025 celebrado com o servidora M.M.M., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, utilizar o uniforme da respectiva carreira em desacordo com as normas regulamentares em vigor nos dias 05 a 07/03/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 041/2025 celebrado com o servidor F.F.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos IV e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, faltar com urbanidade para com o servidor durante deslocamento para o Presídio de São João Evangelista, fato ocorrido em 16/08/2024, pelo prazo de 08 (oito) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA os Termos de Ajustamento Disciplinar 034 e 035/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores R.I.S.M. e S.R.N., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, descumprir ordem judicial que impunha a Policial Penal o afastamento das funções de agentes prisionais que demandem porte e manuseio de arma de fogo e relegá-lo ao exercício de atividade de mero cunho administrativo, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 042/2025 celebrado com o servidor M.T.L.A., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos III, IV e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, faltar com urbanidade para com os servidores do Núcleo de Pericia Médica em Uberlândia, sob a justificativa de desconhecer a resolução Resolução Conjunta SEPLAG/SEDS nº 9208/2014, quanto ao impedimento legal de adentrar às dependências do consultório médico portando arma de fogo, em 14/04/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 – 25

DESPACHO CANCELAMENTO TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, CANCELA os Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 179 e 180/2024 em relação a A.H.S. e P.L.M.B., com consequente ARQUIVAMENTO da Investigação Preliminar nº2023.1113.0126, por perda do objeto, nos termos do artigo 50 da Lei 14.184/2002.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 217/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.P.S., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2022.1404.0143.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 035/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.F.R., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2023.0628.0123.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 214/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a I.B.A.M., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2023.1308.0127.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2061456 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros - MASP- 1.142.765-5, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar 208/2022, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 208/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24/05/2022, CONVOCA e CITA o servidor FELIPE M. M. SETTE MASP 1.45x.x22-6, Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, para comparecer perante esta Comissão Processante neste Núcleo de Correição Administrativa, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 4º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: leonardo.parreira@seguranca.mg.gov.br e comissao02r1l@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência das audiências e se fazer presente perante às apurações, bem como ser ouvido em sala reservada sobre os fatos e a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELA: e designação de defensor “ex-offício”. FELIPE M. M. SETTE MASP 1.45x.x22-6 – PROCESSADO no PAD 208/2023.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025

Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros

MASP - 1.142.765-5

Presidente da Comissão

03 2061394 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO – ATO Nº 325/2025

Retifica exoneração publicada em 11 de março de 2025, a parte referente ao servidor MASP 1599748-9 FELLIPE ARAGUEZ SIMÕES BARBOSA, por motivo de incorreção no cargo efetivo: Onde se lê: MASP 1599748-9 FELLIPE ARAQUEZ SIMÕES BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL.; Leia-se: MASP 1599748-9 FELLIPE ARAGUEZ SIMÕES BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL.

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

03 2061376 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 039/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 21 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA a Analista Executiva de Defesa Social - Assistente Social CÍCERA L. S. LEAL, MASP 1.218.xx7-5, pelo prazo de 20 dias, a processada abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência para seu INTERROGATÓRIO que será realizada no dia 06 de maio de 2025 (terça-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://https://meet.google.com/qcf-ssmi-dvg>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. CÍCERA L. S. LEAL, MASP 1.218.xx7-5, Analista Executiva de Defesa Social - Assistente Social.

Barbacena, 03 de março de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

03 2061264 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 394/2024, Nathália Vilarino Rodrigues, MASP 1.226.892-6, instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 394/2024, emitida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 05/12/2024, tendo em vista o disposto no artigo 234, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, pelo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado no cargo de Policial Penal JHON M. G. M. TEIXEIRA - MASP 1.X54.8X6-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 08h às 12h e de 13h00 às 16h. Informa-se que o processado deverá entrar em contato pelo telefone (31) 98872-3512 ou pelo e-mail comissaoпадiv@gmail.com, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 394/2024, para acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos artigos artigo 216, incisos I, II, V, VI, VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, 249, inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V da Lei 869/52. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado acarretará a decretação de REVELIA e designação de defensor dativo "ex-offício", nos termos legais. Policial Penal JHON M.G.M. TEIXEIRA – 1.X54.8X6-6, PROCESSADO NO PAD 394/2024.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025

Nathália Vilarino Rodrigues

Presidente da Comissão

03 2061287 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390125.

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 21/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0041138/2025-74

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9429176/2024 (Casa do Albergado José de Alencar Rogêdo, CERESP Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, Penitenciária José Edson Cavalieri, Penitenciária Professor Ariasvaldo de Campos Pires, Presídio de Bicas e Presídio de Matias Barbosa). Empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 11.205.159/0008-35, com sede na Rodovia Cônego João Guilherme, nº 384, Galpão 3, Mario Giurizzato, Colatina/ES, CEP: 29.705-036. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

03 2061589 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1093058-4, PEDRO VITOR MARTINS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0058056/2025-61.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1132990-1, TULIO GUIMARAES LAIA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0057983/2025-92.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1217453-8, SUELY AZEVEDO GUIMARAES PUBLIO, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, para a Diretoria de Articulação e Projetos Estratégicos, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0056942/2025-69.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0050041/2025-59, os servidores:
MASP 1081537-1, MARLON ANTONIO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Sebastião Satiro, para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares,
MASP 1439720-2, LUCAS RODRIGUES MOREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciaría Deputado Expedito de Faria Tavares, para o Presídio Sebastião Satiro.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2061633 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2025, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 046/2025, com extrato publicado no Minas Gerais de 30 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 13/05/2025 (terça-feira) às 09h00 e 10h00, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado na mesma data às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/ftw-bjgt-dtb), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça às referidas audiências das testemunhas e ao INTERROGATORIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

ELCIO O. ROCHA - MASP 1.384.211-7– PROCESSADO NO PAD 046/2025.

Governador Valadares, 21 de março de 2025
Cláudio Coelho de Souza Júnior
MASP 1.379.250-2
Presidente da Comissão

21 2056380 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/ Cset - SEJUSP/PAD Nº 064/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8 - PROCESSADO NO PAD Nº 064/2025.

Juiz de Fora, 31 de março de 2025
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 003/2025

31 2059850 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 064/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: BRUNO G. S. MARTINS - MASP 1.390.xx8-8 - PROCESSADO NO PAD Nº 064/2025.

Juiz de Fora, 31 de março de 2025
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 064/2025

31 2059866 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 128/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.P.S. MaSP 1.XX6.X27-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 129/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.S.M. MaSP 1.XX5.X43-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 130/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: A.R.R. MaSP 9X4.X30-8, Médica da Área de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 131/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: P.H.P. MaSP 1.XX5.X46-2, L.C.M.S.B. MaSP 1.XX9.X51-9, F.R.O. MaSP 1.XX0.X46-0, R.S.G. MaSP 1.XX4.X49-0 e R.L.P. MaSP 1.XX3.X14-5, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 132/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.L.M.F. MaSP 1.XX0.X74-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 133/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.F.O. MaSP 1.XX8.X19-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 134/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: F.X.M. MaSP 1.XX6.X70-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 135/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.A.C. MaSP 1.XX0.X72-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 136/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.A.R.C. MaSP 1.XX6.X16-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 137/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: M.A.V. MaSP 1.XX8.X77-9, Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 138/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: T.J.S.V. MaSP 1.XX3.X43-8 e L.A.B. MaSP 1.XX7.X76-9, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodney Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 2 de abril de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2061428 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS-RAS: 1) 7G Metais e Transportes Ltda, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Caetanópolis/MG, Processo nº 4108/2025, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.
Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

03 2061526 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Inconfidentes, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Inconfidentes/MG, PA nº 6835/2025, Classe 2.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Mina

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Monte Azul Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Ritópolis/MG, PA nº 1027/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 25/01/2027. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0007586/2024-10 para supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em área de 4,9 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

03 2061612 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 06 (seis) anos 4 (quatro) meses e 7 (sete) dias:
1) Farmotec Extraçao de Oleos Vegetais Ltda - Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares - Buritis/MG. Processo: 6849/2025.
(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Vitalino Fonseca Neto/Fazenda Rio Bonito - Espólio de Vitalino Fonseca Neto - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritis/MG. Processo 6868/2025.
(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

03 2061553 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Adolfo Pereira Terra & Outra – Fazenda Córrego das Flores, Suinocultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Mercês/MG, PA nº 36402/2014/003/2019, Classe 3. Motivo: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

03 2061645 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO): 1) Etrgran Mineração Importação e Exportação de Produtos LTDA, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 737/2024, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA Nº 2090.01.0012673/2023-16. Motivo: pelo não atendimento às informações complementares.
(a)Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

03 2061252 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Dayse Tannous Teixeira/ Fazenda Gameleira, Matr. 22.136, 31.641 e 31.866 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagoa Grande e Presidente Olegário/MG - PA/SLA nº 4740/2025, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Nilson Pereira da Cruz/ Fazenda Medalha Milagrosa e Chácara Medalha Milagrosa, Matr. 135.383 e 87.190 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 2477/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

03 2061288 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.039, DE 02 DE ABRIL DE 2025
Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.2 do item 1 da alínea “f” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...)
II – (...)
f) (...)
1 – (...)
1.2 – 1º Suplente: Gustavo Bleme de Almeida; “.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.040, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
OSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.2 do item 1 da alínea “c” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...)
II – (...)
c) (...)
1 – (...)
1.2 – 1º Suplente: Gustavo Bleme de Almeida; “.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

03 2061384 - 1

Pauta da 163ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 16 de abril de 2025, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 162ª RO de 19/11/2024.
6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizado em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:
7.1 Lazzarini e Zancanella Empreendimentos Imobiliário Ltda. - Lima Duarte/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0001826/2025-71 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,7020 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio.
Apresentação: URFBio Mata.
8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:
8.1 Djalmá Rabelo Ricardo - Ewbank da Câmara/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0012749/2024-33 - Tipos de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,2600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Florestal Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Mata.
9. Processo Administrativo para exame do Recurso para alteração e exclusão de condicionantes da Licença de Operação Corretiva:
9.1 Brookfield Energia Renovável Minas Gerais S.A./PCH Guary - Pequena Central Hidrelétrica - Barragem de geração de energia hidrelétrica; Subestação de energia elétrica; Linha de transmissão - Santos Dumont/MG - PA/Nº 14583/2008/001/2010 - PA/SEI/Nº 1370.01.0008976/2021-30 - Classe 3. Apresentação URA ZM.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

03 2061415 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) L&V Mineração Ltda./ Poligonal ANM 830.058/2025 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Conceição das Alagoas/MG - PA/SLA nº 6255/2025, Classe 3. 2) Frutal Bioenergia Ltda.- Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Frutal/MG - PA/SLA nº 6819/2025, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

03 2061289 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 52ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 02 de abril de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 51ª RO de 12/03/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 6.1. Darci de Souza Alvim - Avicultura - Beldim/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 62/2020 - PA/SEI/Nº 1370.01.0016624/2020-50 - Classe 2. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 7.1. Granja Brasília Agroindustrial Avicola Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Ibitiré/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 1075/2024 - PA/SEI/ Nº 1500.01.0053203/2025-26 - Classe 5. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO.

Liana Notari Pasqualini
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390126.

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastrado abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Mecanova Construções e Empreendimentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 6818/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado.

1) Vale S/A., indenização em virtude dos danos causados à cavidade natural subterrânea MP-0007, conforme determina o Decreto Estadual nº 47.041/2016 e descrito no Relatório Técnico nº 19/FEAM/URA CM - CAT/2024 (92472753) e no Relatório Técnico nº 1/FEAM/URA CM - CAT/2025 (106052259), Itabirito/MG, Processo SEI/Nº. 1370.01.0028877/2022-80. Vigência 36 (trinta e seis) meses, contados da data de: 01/04/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Ampliação UTM 1,5 Mtpa/Gerduu Açominas S A, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (minério de ferro), ANM nº 932.705/2011, Itabirito/MG, Processo nº 6948/2025, classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

03 2061488 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmarr

ERRATA

RETIFICAÇÃO - Publicação de Requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental ocorrida em 01/04/2025, página 15. ONDE SE LÊ: “Marcelo de Melo Gomes - Supressão de vegetação nativa, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Corte de árvores nativas isoladas e Relocação de Reserva Legal – Fazenda Cantagalo – Presidente Olegário/MG – PA SEI nº: 2100.01.00091239/2025-31 – Data: 19/03/2025.”, LEIA-SE: “Marcelo de Melo Gomes - Supressão de vegetação nativa, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Corte de árvores nativas isoladas e Relocação de Reserva Legal – Fazenda Cantagalo – Presidente Olegário/MG – PA SEI nº: 2100.01.0009239/2025-31 – Data: 19/03/2025”. ONDE SE LÊ: “Geula Aparecida da Costa – Supressão de vegetação nativa – Fazenda Abaeté de Cima – Rio Paranaíba/MG – PA SEI nº: 2100.01.0010089/2025-70 – Data: 26/03/2025.”, LEIA-SE: “Geula Aparecida da Costa – Supressão de vegetação nativa – Fazenda Abaeté de Cima – Rio Paranaíba/MG – PA SEI nº: 2100.01.0009765/2025-88 – Data: 26/03/2025”. Permanecem inalterados os demais dizeres do extrato em referência.

(a) Frederico Fonseca Moreira Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba

03 2061417 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*SJ INCORPORAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – A.I. nº 234905/2025 - Foi autuado por suprimir 1.5287 há de vegetação nativa, em área comum, na área urbana e por tornar inservível 129,0971 m3 de lenha nativa. Multa simples – Art. 112º, Anexo III, códigos 301-A e 302-A Decreto 47.383/2018 – Valor total: 5.217,48 UFEMGS.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Juliana Jacinto Lopes – AI 124227/2025 - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum. Penalidade de acordo com o Anexo III, Código 301, alínea “a”, do Decreto 47.383/2024.

É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(a) Luciana Rezende Oliveira Supervisora da URFBio Centro Oeste

03 2061626 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Rodovia: MG-444 - Trecho: MG-344 (Entrº para Cássia) - Divisa MG-SP (3ª faixa) - CNPJ 17.309.790/0001-94, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Capetinga/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0174453/2024-16; em 03/04/2025.

*Palladium Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - CNPJ 41.067.780/0001-74, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0011028/2025-34; em 03/04/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo O Supervisor Regional URFBio Sul.

03 2061609 - 1

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Pedro Milton Bataglini/Fazenda Aquidabam, Aquidabam II, Panorama e Esplanada – CPF ***.294.979-**, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Araguaçu/MG - Processo Nº 2100.01.0048512/2024-67, data da decisão: 03/04/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede O Supervisor Regional URFBio Triângulo.

03 2061459 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 45528/2024, Usuário: Antônio Narcisio Ribeiro Barbosa, Santa Juliana, deferido com condicionantes, Portaria nº 0901098/2025.*Processo nº 45541/2024, Usuário: Antônio Narcisio Ribeiro Barbosa, Santa Juliana, deferido com condicionantes, Portaria nº 0901100/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 03 de abril de 2025.

03 2061204 - 1

A Chefe da URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 0403608 publicada dia 18/04/2019. Outorgado: Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda, CNPJ/CPF: 06.044.698/0001-23. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 17°57'26"S e Long. 43°01'47"W. Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 17°57'39"S e Long. 43°01'47"W. Município: Itamarandiba/MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 03 de Abril de 2025.

03 2061262 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica o interessado abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 34435/2024, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601104/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 03 de Abril de 2025.

03 2061413 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 08072/2024, Empreendedor: Paulo César Cau, Município: Boa Esperança, Status: Indeferido, Portaria: 00104/2025. *Processo: 65993/2024, Empreendedor: Celso Luiz Dall'Agnol, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 00105/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa's, SUL DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 26983/2024, Empreendedor: Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda, Município: Munhoz, Status: Indeferido, Portaria: 00106/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Abril de 2025.

03 2061340 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03153/2024, Usuário: Adubos Real S.A., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0005349.2025,

*Processo nº 00182/2025, Usuário: Município de Cordisburgo, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004199.2025, *Processo nº 00181/2025, Usuário: Município de Cordisburgo, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004197.2025, *Processo nº 00157/2025, Usuário: Município de Cordisburgo, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004216.2025, *Processo nº 01025/2025, Usuário: Posto de Gasolina Fox Ltda, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004229.2025, *Processo nº 147/2025, Usuário: Paulo Augusto Correa da Silva, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004232.2025, *Processo nº 01174/2025, Usuário: APA Confecções Ltda, Leopoldina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004233.2025, *Processo nº 02376/2025, Usuário: Antônio Evaristo Filho, Divino, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 20.02.0000014.2025, *Processo nº 01275/2025, Usuário: SIBAPAR Administração e Participações Ltda, Extrema, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0005345.2025, *Processo nº 02987/2024, Usuário: Honório & Honório Construtora e Incorporadora Ltda, Cássia, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria nº 20.03.0000035.2025, *Processo nº 00167/2025, Usuário: José Euzébio Leite, São Gonçalo do Rio Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004231.2025, *Processo nº 00582/2025, Usuário: Biagio Annuzzo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004234.2025, *Processo nº 00573/2025, Usuário: Nova Aliança Negócios Imobiliários Ltda, Rio Vermelho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004235.2025, *Processo nº 00597/2025, Usuário: Biagio Annuzzo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004239.2025, *Processo nº 01403/2025, Usuário: André Luiz Melo da Cunha, Divinésia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004243.2025, *Processo nº 01762/2025, Usuário: Flávio Durães, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0004228.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

03 2061447 - 1

SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 – 27

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63227/2024, Usuário: Osmar França, Araguaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201105/2025.*Processo nº 17491/2024, Usuário: Concessionária BR-040 S.A - Via 040, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201106/2025.*Processo nº 62613/2024, Usuário: Água Nova Pesquisas Minerais Ltda, Onça de Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201108/2025.*Processo nº 63039/2024, Usuário: Guilherme Francisco Pizolato Neto, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201111/2025.*Processo nº 62577/2024, Usuário: Osvaldo Amorim Tavares, São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201112/2025.

Retificação

Retifica-se a portaria nº 1209607/2020 publicada dia 18/12/2021.

Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA -Poço 03. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h) 0,0025 - Leia-se:Vazão autorizada(m³/h) - 9,0. Município: Maravilhas – MG

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de Abril de 2025

03 2061575 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CEE Nº 11.085, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais fica autorizada a partir da data de publicação desta resolução conjunta, na modalidade de execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I.

Parágrafo único - Para serviço de protocolo e atendimento ao público, haverá pelo menos um servidor presente por dia, todos os dias da semana.

Art. 3º O regime de teletrabalho no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais será executado até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno Gestor do Teletrabalho para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Comitê Interno Gestor do Teletrabalho será composto por:

I – 1 (um) representante indicado pelo Presidente do CEE-MG;

II – 1 (um) representante da Superintendência Executiva;

III – 1 (um) representante da Superintendência Técnica;

IV - 1 (um) representante da unidade de Recursos Humanos.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADEÇÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

V – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.

Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

VI – servidor estável, com vínculo efetivo;

VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V- validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao Comitê Interno Gestor do Teletrabalho, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I – assinar o Plano de Trabalho;

II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.

VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX – elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10. São deveres e responsabilidades do Comitê Interno Gestor do Teletrabalho :

I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.

IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390127.

MINAS GERAIS

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º; inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

PAULO CESAR DA SILVA CRUZ -Masp 1493074-7, PEB/ PROFESSOR(SANTA LUZIA); NAGELA MARIA MILAHEB -Masp 0964595-3, PEB/APOSENTADO/PEB; ESTHER EUNICE OLAVO -Masp 0848514-6, ATB/AUXILIAR DE SECRETARIA/ PEB; GIOVANA MOURA DE SOUZA -Masp 1542906-1, PEB/PEB; FELIPE DANIEL DO REIS -Masp 1515649-0, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS -Masp 0629099-3, PEB/APOSENTADO/PEB; ZILDA MARIA NUNES -Masp 1306081-9, PEB/PEB; JESSE SATURNINO JUNIOR -Masp 0616087-3, PEB/PEB; VILMA AMELIA MARTINS SALES -Masp 1487552-0, PEB/PEB; ALAIN MENDONCA PEREIRA -Masp 1449496-7, PEB/PEB; ERAIA GONCALVES ESTRELLA -Masp 1123338-4, EEB/PEB; MARILHA DE CASSIA PAIXAO -Masp 1219206-8, PEB/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); LETICIA SCARLET DA COSTA NEVES -Masp 1527155-4, PEB/PROFESSOR(SANTANA DO RIACHO); JACQUELINE DE ALMEIDA SOUZA LEITE -Masp 0457511-4, PEB/EXERCENDO VICE-DIRECAO/ PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); VERONICA MARIA DOS REIS -Masp 1372565-0, PEB/PROFESSOR(LAGOA SANTA); MARCOS FLAVIO DE MELO -Masp 1493326-1, PEB/ PEB; ANA CRISTINA PORTES MIRANDA -Masp 1557457-7, PEB/MONITOR DE ENSINO(SÃO JOSÉ DA LAPA); SHEILLA DANIELLE LEITE -Masp 1283351-3, PEB/PEB/EXERCENDO VICE-DIRECAO); IRISLENE LETICIA DA CRUZ OLIVEIRA -Masp 1580194-7, EEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DA LAPA); ITAMAR BATISTA NUNES JUNIOR -Masp 1508095-5, PEB/PEB; ALTINO CLAUDIO DE SALES JUNIOR -Masp 1414768-0, PEB/ PEB; SUELEM FRANCISCA SANTOS ALMEIDA -Masp 1237635-6, PEB/PEB; TATIANA AMANDA MARQUES VIEIRA -Masp 1581605-1, PEB/PEB; SIMONE NEVES DUARTE DOS SANTOS -Masp 0970940-3, PEB/PEB; WELLINGTON ALVES JERONIMO SATIRO -Masp 1203499-7, EEB/PEB.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

TATIANE RAFAELA SILVA -Masp 1568834-4, PEB/PEB; CAMILA SILVA RODRIGUES FERREIRA -Masp 1530055-1, PEB/EEB; RAQUEL BORGES DE BARROS ROCHA -Masp 1157854-9, PEB/ PROFESSOR MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL(OLIVEIRA); LAURA TOLEDO MALAQUINHAS GUIMARAES -Masp 1490249-8, PEB/PROFESSOR(ITAPECERICA).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

JANIO FAUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA -Masp 0389714-7, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(GOVERNADOR VALADARES - APOSENTADO RPPS).

-SRE DE GUANHAES:

FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA -Masp 1606066-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(GONZAGA).

-SRE DE JANAUBA:

SUSANA FREITAS TEIXEIRA -Masp 1167039-5, PEB/PROFESSOR DE APOIO(MONTE AZUL).

-SRE DE LEOPOLDINA:

CLEYTON SOUZA BARROS -Masp 1132505-7, PEB/ PROFESSOR(ESTADO DO RIO DE JANEIRO).

-SRE DE MONTE CARMELO:

MARCIO HENRIQUE DO AMARAL -Masp 1076923-0, PEB/ PROFESSOR MUNICIPAL(COROMANDEL).

-SRE DE MONTES CLAROS:

ARLETE DE FATIMA RIBEIRO GUIMARAES -Masp 1286352-8, EEB/PEB.

-SRE DE NOVA ERA:

VALERIA FERREIRA BRAGA DE SOUZA -Masp 1247347-6, PEB/ PROFESSORA(RIO PIRACICABA).

-SRE DE PATOS DE MINAS:

MIRIAM CRISTINA TAVARES ROSSETTO -Masp 1558885-8, PEB/ PEB; BARBARA STEFANI BENTO OLIVEIRA -Masp 1444610-8, PEB/PEB; SABINA RODRIGUES LIMA BETTI -Masp 1496067-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PATOS DE MINAS).

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:

ANIA CRISTINA CALIXTO -Masp 0455357-4, PEB/PEB; MAGNOLIA APARECIDA ALVES FERREIRA -Masp 1109819-1, PEB/PEB; NAYARA VILACA GONCALVES -Masp 1418257-0, PEB/PEB; ANA JULIA FERRAREZ VOLPI NEGRAO -Masp 1569736-0, PEB/PEB; IGOR RIBEIRO ABREU -Masp 1599259-7, PEB/PROFESSOR(MONTE SANTO DE MINAS); NAZARE NASCIMENTO DE SOUSA SANTOS -Masp 1173430-8, PEB/PEB; ELIZANGELA APARECIDA JUSTIMIANO -Masp 1495758-3, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO); ANGELICA DOS SANTOS SATO MORAGAS -Masp 1217443-9, PEB/PEB; VANIA MARIA DOS SANTOS SATO -Masp 1165254-2, PEB/ PROFESSOR(ITAÚ DE MINAS).

-SRE DE UBA:

DEOLINDA SERRA SILVA LEANDRO -Masp 1329167-9, PEB/TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (UBA); MARIA APARECIDA TEIXEIRA ROSSETI -Masp 1373019-7, PEB/ PROFESSOR(PIRAÚBA).

-SRE DE UNAI:

MARIA LUCIA LINA SANTANA -Masp 1157104-9, EEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NATALANDA); DENILZA CHAVES DOS SANTOS -Masp 1307102-2, PEB/EEB.

-SRE DE VARGINHA:

MARCIA APARECIDA ALVES DIAS -Masp 1373523-8, PEB/PEB; CAROLINA RODRIGUES MOREIRA SALES -Masp 1371928-1, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); REGINA MARIA ONGARO -Masp 0867114-1, PEB/PROFESSOR(TRÊS CORAÇÕES); GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO E CARVALHO -Masp 1565996-4, PEB/PROFESSOR(ELOI MENDES); ALBA APARECIDA FRANCISCO DE ALMEIDA -Masp 1120235-5, EEB/PEB; MONICA XAVIER MENDES -Masp 0745559-5, PEB/ PROFESSOR(MACHADO); JOANA D ARC ADRIANO GARCIA -Masp 0972828-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º; inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA C:

ENILCA MAIA OLIVEIRA -Masp 1262156-1, PEB/AUXILIAR DE ESCOLA (BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE ESCOLA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE BARBACENA:

ALESSANDRA APARECIDA LOPES MOREIRA -Masp 0935832-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MONTES CLAROS:

MIRIAM CARLA ROCHA GUSMAO -Masp 1130230-4, PEB/ PROFESSOR(PATIS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:

NILVA TEREZINHA DE JESUS -Masp 1245333-8, PEB/ PROFESSOR(ITAÚ DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; JACQUELINE GERALDA DE BARROS PASSOS -Masp 1172917-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, torna sem efeito a declaração de Lícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 27/03/2025, página 14 na acumulação de cargos, da seguinte servidora:

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA C:

CLARICE BORGES MESSIAS -Masp 0377223-3, PEB/ ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).

03 2061635 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO : 1468/2025

REGIONAL : Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03219656 Eliana Soares Martucheli Sena – 3 - - 148 - 03/02/2025 A 30/06/2025 - 158.I, 03325065 Guilherme Dias Ferreira – 1 - - 178 - 03/02/2025 A 30/07/2025 - 158.I, 04398954 Samia Dias Ramos de Almeida – 2 - - 178 - 03/02/2025 A 30/07/2025 - 158.I, 04456984 Angela Maria Calazans Figueiro – 1 - - 1 - 03/02/2025 A 03/02/2025 - 158.I, 06330823 Jose Severiano Carvalho – 1 - - 176 - 05/02/2025 A 30/07/2025 - 158.I, 06378541 Carla Soares Costa – 2 - - 120 - 10/02/2025 A 09/06/2025 - 158.I, 08108490 Mary Carla Soares Fonseca – 2 - - 178 - 03/02/2025 A 30/07/2025 - 158.I, 08140253 Rosana Alves Machado – 3 - - 180 - 02/02/2025 A 31/07/2025 - 158.I, 09784729 Erinalat Ferreira de Sousa – 2 - - 180 - 05/02/2025 A 03/08/2025 - 158.I, 10485191 Maria Aparecida Ornelas Otoni – 3 - - 178 - 03/02/2025 A 30/07/2025 - 158.I, 10823896 Luciano da Silva Rocha – 3 - - 5 - 02/12/2024 A 06/12/2024 - 158.I, 10823896 Luciano da Silva Rocha – 3 - - 5 - 03/02/2025 A 07/02/2025 - 158.I, 10823896 Luciano da Silva Rocha – 3 - - 3 - - 10/03/2025 A 14/03/2025 - 158.I, 10823896 Luciano da Silva Rocha – 3 - - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - 158.I, 11709466 Telma Martins de Almeida – 2 - - 178 - 03/02/2025 A 30/07/2025 - 158.I, 13255948 Alexandra Pincer Nunes – 1 - - 180 - 06/02/2025 A 04/08/2025 - 158.I, 13535679 Erica Gomes dos Santos – 3 - - 92 - 03/02/2025 A 05/05/2025 - 158.I, 13789003 Janaina Gomes Ruas – 1 - - 30 - 10/02/2025 A 11/03/2025 - 158.I, 14727366 Cleomar Ferreira Souza – 2 - - 8 - 10/02/2025 A 17/02/2025 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 12890067 Naiara Martins da Silva – ANE – 3 - Aracuai - 7 - 07/02/2025 A 13/02/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1486/2025

REGIONAL : Caratinga

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04447173 Renata Maria da Costa Martins – 1 - - 35 - 05/03/2025 A 08/04/2025 - 158.I, 04516316 Silvania Barbosa Lima – 1 - - 30 - 10/03/2025 A 08/04/2025 - 158.I, 05562129 Kelem Magalhães Provette – 4 - - 1 - 06/03/2025 A 06/03/2025 - 158.I, 09582859 Maria da Conceicao Nunes – 1 - - 1 - 26/02/2025 A 26/02/2025 - 158.I, 09762972 Dejanira da Costa Neves – 2 - - 60 - 28/02/2025 A 28/04/2025 - 158.I, 10149961 Roseli Gomes Cardoso – 3 - - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 10597441 Jose Geraldo da Silva – 6 - - 30 - 07/03/2025 A 05/04/2025 - 158.I, 10597441 Jose Geraldo da Silva – 5 - - 30 - 07/03/2025 A 05/04/2025 - 158.I, 11536927 Giselle Correa de Moraes Araujo – 3 - - 1 - 10/03/2025 A 10/03/2025 - 158.I, 11536927 Giselle Correa de Moraes Araujo – 3 - - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025 - 158.I, 13022868 Sabrina Ferraz Xavier Assis Chagas – 3 - - 35 - 11/03/2025 A 14/04/2025 - 158.I, 13022868 Sabrina Ferraz Xavier Assis Chagas – 3 - - 5 - 24/02/2025 A 28/02/2025 - 158.I, 13221890 Alice Therezinha Ribeiro Toledo – 2 - - 5 - 10/03/2025 A 14/03/2025 - 158.I, 13221890 Alice Therezinha Ribeiro Toledo – 2 - - 5 - 15/03/2025 A 19/03/2025 - 158.I, 13221890 Alice Therezinha Ribeiro Toledo – 2 - - 14 - 20/03/2025 A 02/04/2025 - 158.I, 14379416 Daniel Gustavo da Silva e Souza – 2 - - 2 - 05/03/2025 A 06/03/2025 - 158.I, 14379416 Daniel Gustavo da Silva e Souza – 2 - - 58 - 07/03/2025 A 03/05/2025 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 13086020 Iara Isidório da Anunciacao – ASB – 1 - Caratinga - 14 - 09/03/2025 A 22/03/2025 - , 13086020 Iara Isidório da Anunciacao – ASB – 1 - Caratinga - 13 - 23/03/2025 A 04/04/2025 -

20º SRE - Manhuacu, 15304108 Denise Soares de Barcelos De Oliveira – ASB – 1 - Chale - 15 - 10/03/2025 A 24/03/2025 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 13977731 Maria Aparecida de Queiroz – ASB – 1 - Simonesia - 22/03/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1487/2025

REGIONAL : Uba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08724536 Monica Alves Gomes – 4 - - 60 - 17/03/2025 A 15/05/2025 - 158.I, 11648227 Fatima de Jesus Soares Silva – 3 - - 5 - 10/03/2025 A 14/03/2025 - 158.I, 11648227 Fatima de Jesus Soares Silva – 3 - - 7 - 19/03/2025 A 25/03/2025 - 158.I, 11648227 Fatima de Jesus Soares Silva – 4 - - 7 - 19/03/2025 A 25/03/2025 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – 3 - - 60 - 17/03/2025 A 15/05/2025 - 158.I, 11896925 Guilherme Soares Mendonca Amaral – 4 - - 60 - 17/03/2025 A 15/05/2025 - 158.I, 12240735 Diego Jose Monteiro – 3 - - 30 - 10/03/2025 A 08/04/2025 - 158.I, 13202635 Thais Aparecida de Carvalho Milagres da Paz – 2 - - 60 - 26/03/2025 A 24/05/2025 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10791606 Leo Adenilson de Souza – 3 - - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - 158.I, 10791606 Leo Adenilson de Souza – 3 - - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 12232609 Vanilda Aparecida Silveira Florentino – ATB – 1 - Sao Geraldo - 15 - 11/03/2025 A 25/03/2025 -

Belo Horizonte - Sede, 08073926 Ana Paula Ferreira – 3 - - 15 - 11/03/2025 A 25/03/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1488/2025

REGIONAL : Lavras

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

14610489 Graziella Maria dos Santos Costa Silva – 0 - - 1 - 21/02/2025 A 21/02/2025 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10094209 Andrea de Andrade Teixeira – 3 - - 60 - 18/03/2025 A 16/05/2025 - 158.I, 11231594 Henrique Apipe de Lima – 3 - - 30 - 20/03/2025 A 18/04/2025 - 158.I, 12519344 Diego Henrique Costa Pedrosa – 3 - - 60 - 20/03/2025 A 18/05/2025 - 158.I, 12519344 Diego Henrique Costa Pedrosa – 4 - - 60 - 20/03/2025 A 18/05/2025 - 158.I, 12616132 Joice Carla de Oliveira Sales – 3 - - 1 - 17/03/2025 A 17/03/2025 - 158.I, 12616132 Joice Carla de Oliveira Sales – 3 - - 2 - 18/03/2025 A 19/03/2025 - 158.I, 14692461 Christiane Noronha Fernandes Brum – 1 - - 4 - 18/03/2025 A 21/03/2025 - 158.I, 14750038 Heyde Ferreira Gomes – 2 - - 7 - 20/03/2025 A 26/03/2025 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 15286305 Simone Monteiro da Se – ASB – 1 - Ribeirão Vermelho - 3 - 18/03/2025 A 20/03/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1489/2025

REGIONAL : Leopoldina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08080004 Cristiane Mata Kneip – 5 - - 5 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - 158.I, 10057651 Lidiane Carmelia Oliveira de Albuquerque – 2 - - 1 - 06/09/2024 A 06/09/2024 - 158.I, 10182491 Katia Oliveira Miranda Machado – 5 - - 18 - 31/03/2025 A 17/04/2025 - 158.I, 11486339 Iris Dalva Guedes Meirelles – 1 - - 10 - 28/03/2025 A 06/04/2025 - 158.I, 14036545 Nicolí Souza Neto Machado – 1 - - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 15003221 Sílvia Aparecida Faria Silva – ASB – 1 - Piumhi - 3 - 14/10/2024 A 16/10/2024 -

Belo Horizonte - Sede, 06128193 Rita de Cassia Cota – 1 - - 1 - 24/09/2024 A 24/09/2024 - , 06128193 Rita de Cassia Cota – 2 - - 1 - 24/09/2024 A 24/09/2024 - , 11917804 Glaucio Lopes Fiozeze Lima – 1 - - 6 - 31/03/2025 A 05/04/2025 - , 13721238 Anieli Cristina Gonçalves Santana – 2 - - 14 - 02/08/2022 A 15/08/2022 - , 14622062 Cynthia Vecchi Cyrino – 1 - - 7 - 28/03/2025 A 03/04/2025 - , 14622062 Cynthia Vecchi Cyrino – 2 - - 7 - 28/03/2025 A 03/04/2025 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 1 - - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 2 - - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 1 - - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 2 - - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 1 - - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 1 - - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 2 - - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 1 - - 11 - 22/08/2023 A 01/09/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 2 - - 11 - 22/08/2023 A 01/09/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 1 - - 1 - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 2 - - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 1 - - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - , 14863559 Edgard de Almeida Villela – 2 - - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1490/2025

REGIONAL : Vicosia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03563707 Daniel de Mattos Loures Valle – 2 - - 2 - 10/03/2025 A 11/03/2025 - 172, 03908795 Eloisa Maria Barbosa de Paiva – 1 - - 1 - 30 - 12/03/2025 A 10/04/2025 - 158.I, 03908795 Eloisa Maria Barbosa de Paiva – 2 - - 30 - 12/03/2025 A 10/04/2025 - 158.I, 04461687 Patricia de Castro Almeida – 1 - - 15 - 28/03/2025 A 31/04/2025 - 158.I, 06113880 Ariemimar Amato Lopes da Silva – 3 - - 2 - 28/11/2024 A 29/11/2024 - 158.I, 08624959 Lucia Soares Ferreira – 2 - - 9 - 27/03/2025 A 04/04/2025 - 158.I, 09439936 Fernanda Fernandes de Souza – 1 - - 1 - 13/03/2025 A 13/03/2025 - 158.I, 09439936 Fernanda Fernandes de Souza – 1 - - 9 - 27/03/2025 A 04/04/2025 - 158.I, 11755873 Otaviana Amorim Frade – 3 - - 93 - 14/03/2025 A 14/06/2025 - 172, 12512828 Luciene da Silva Fialho Cotta – 2 - - 30 - 27/04/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 12512828 Luciene da Silva Fialho Cotta – 3 - - 30 - 27/04/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 12625794 Celio Martins de Abreu – 3 - - 12 - 31/03/2025 A 11/04/2025 - 158.I, 13815642 Andreza Cristina Souza Paula Ferreira – 2 - - 15 - 28/03/2025 A 11/04/2025 - 158.I, 13841226 Gregori Alexandre Gordiano – 3 - - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - 158.I, 14089692 Luana Aparecida Lomeu de Carvalho – 2 - - 1 - 10/03/2025 A 10/03/2025 - 158.I, 14342976 Ana Paula Vieira de Oliveira – 1 - - 36 - 31/03/2025 A 05/05/2025 - 158.I, 14687073 Debora Silvestre de Oliveira Hudson – 1 - - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 14687073 Debora Silvestre de Oliveira Hudson – 1 - - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11200177 Ricardo Bitaraes Marques – 2 - - 7 - 13/03/2025 A 19/03/2025 - 158.I, 12848537 Tiago Tuzi Martins – 2 - - 10 - 13/03/2025 A 22/03/2025 - 158.I, 14431365 Luis Felipe Miranda Brum – 1 - - 60 - 15/04/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 16051450 Bruno Henrique Martins Correa – 1 - - 3 - 31/03/2025 A 02/04/2025 - 158.I, 16053084 Marlon Cardoso de Paula – 1 - - 2 - 13/03/2025 A 14/03/2025 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 14189864 Eunice Geralda Ferreira – ASB – 1 - Vicosia - 10 - 20/01/2022 A 29/01/2022 - , 15838295 Debora Pereira Lima – ASB – 1 - Raul Soares - 15 - 12/03/2025 A 26/03/2025 -

Belo Horizonte - Sede, 09320946 Rosilene da Gloria Ernesto Guerra – 2 - - 7 - 29/03/2022 A 04/04/2022 - , 14301139 Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira – 1 - - 5 - 02/09/2024 A 06/09/2024 - , 14301139 Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira – 1 - - 11 - 15/05/2024 A 25/05/2024 - , 14301139 Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira – 1 - - 4 - 16/04/2024 A 19/04/2024 - , 15376049 Cleiton Junior Avelino dos Santos – 1 - - 15 - 12/03/2025 A 26/03/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1491/2025

REGIONAL : Sao Joao Del Rei

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 05669247 Albert Wagner de Almeida Resende – 1 - - 1 - 10/03/2025 A 10/03/2025 - 158.I, 09535196 Maria de Fatima dos Santos Silveira – 3 - - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - 158.I, 09799107 Debora dos Santos Porto Silveira – 1 - - 1 - 3 - 10/03/2025 A 12/03/2025 - 158.I, 12241782 Pedro Wilson de Arantes Machado – 3 - - 30 - 10/03/2025 A 08/04/2025 - 158.I, 13997986 Daniel Gonzaga Miranda – 1 - - 2 - 11/03/2025 A 12/03/2025 - 158.I, 13997986 Daniel Gonzaga Miranda

30 – SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10197481 Rita Antunes dos Anjos Dias – 1 - - 60 - 16/02/2025 A 16/04/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1497/2025
REGIONAL : Barbacena

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Andre Castro Lopes – 0 - - 1 - 10/03/2025 A 10/03/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 02420297 Angelia Maria Rosa – 3 - - 60 - 12/03/2025 A 10/04/2025 - 158.1, 10576924 Heloisa Helena Dornelas Carvalho – 3 - - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - 158.1, 10576924 Heloisa Helena Dornelas Carvalho – 4 - - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - 158.1, 10657609 Wagner Resende Silva – 3 - - 14 - 09/05/2022 A 22/05/2022 - 158.1, 10657609 Wagner Resende Silva – 3 - - 14 - 21/02/2022 A 06/03/2022 - 158.1, 12225645 Dacirlei Aurea Ferreira – 3 - - 30 - 13/03/2025 A 11/04/2025 - 158.1, 13865175 Natalia Franco Siqueira – 3 - - 1 - 11/03/2025 A 11/03/2025 - 158.1, 13865175 Natalia Franco Siqueira – 3 - - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11183142 Fernando Luiz Reis Damasceno – 4 - - 30 - 12/03/2025 A 10/04/2025 - 158.1, 13859475 Nonato Junio dos Reis Silva – 1 - - 30 - 12/03/2025 A 10/04/2025 - 158.1, 13949326 Laila Maria Boussada – 1 - - 15 - 12/03/2025 A 26/03/2025 - 158.1, 14462675 Angelo Jose Pires dos Santos – 1 - - 2 - 11/03/2025 A 12/03/2025 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 10067197 Aparecida de Souza Rossi – AEB – 2 - Barbacena - 4 - 11/03/2025 A 14/03/2025 -
04º SRE - Campo Belo, 13034517 Marcia Maciel Siqueira – ASB – 1 - Cana Verde - 15 - 14/05/2023 A 28/05/2023 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 14402853 Ronaldo da Silva Vieira – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 11/03/2025 A 11/03/2025 -
22º SRE - Montes Claros, 15648314 Fernanda Alves Duraes – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 29/12/2023 A 29/12/2023 -
32º SRE - Pouso Alegre, 12156972 Lucymara de Cassia Beraldo Almeida – ASB – 1 - Silvianopolis – 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - , 12156972 Lucymara de Cassia Beraldo Almeida – ASB – 1 - Silvianopolis – 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 05212543 Silvane Maria Rodrigues Pereira – 2 - - 15 - 11/03/2025 A 25/03/2025 - , 09502105 Celineide Ruas Sena Coelho – 2 - - 6 - 18/09/2023 A 23/09/2023 - , 10478782 Rodrigo Otavio de Aquino Faria – 3 - - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - , 13996822 Helenice Aparecida Satile – 1 - - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - , 13996822 Helenice Aparecida Satile – 2 - - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - , 14142947 Ataildo Ferreira Barbosa – 1 - - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 14142947 Ataildo Ferreira Barbosa – 1 - - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 14142947 Ataildo Ferreira Barbosa – 1 - - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - , 14746887 Daniela Oliveira Santos Mariano – 2 - - 6 - 01/09/2023 A 06/09/2023 - , 14746887 Daniela Oliveira Santos Mariano – 2 - - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - , 14746887 Daniela Oliveira Santos Mariano – 2 - - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - , 14746887 Daniela Oliveira Santos Mariano – 2 - - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 14746887 Daniela Oliveira Santos Mariano – 2 - - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - , 14752208 Jessica Maira Aparecida de Castro – 2 - - 1 - 23/05/2024 A 23/05/2024 - , 14752208 Jessica Maira Aparecida de Castro – 1 - - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - , 14949440 Danielle Prado Araujo – 1 - - 1 - 07/12/2023 A 07/12/2023 - , 14949440 Danielle Prado Araujo – 1 - - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 14532659 Tatiana de Jesus Teixeira Domingues – ATB – 2 - Antonio Dias - 13/11/2023 -
32º SRE - Pouso Alegre, 12156972 Lucymara de Cassia Beraldo Almeida – ASB – 1 - Silvianopolis - 13/12/2023 - , 12156972 Lucymara de Cassia Beraldo Almeida – ASB – 1 - Silvianopolis - 28/03/2023 - , 12156972 Lucymara de Cassia Beraldo Almeida – ASB – 1 - Silvianopolis - 28/07/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 14949440 Danielle Prado Araujo – 1 - - 03/08/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10055861 Maria Helena Rodrigues – 1 - -2,29.02.2024 a 01.03.2024.

COMUNICAÇÃO : 1498/2025
REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03779451 Betania Evangelista de Figueiredo Araujo – 1 - - 14 - 25/03/2025 A 07/04/2025 - 158.1, 05973672 Maria Cristina Rabelo Vilas Boas – 2 - - 60 - 24/03/2025 A 22/05/2025 - 158.1, 08537284 Carlos Aparecido Feliciano – 1 - - 30 - 24/03/2025 A 22/04/2025 - 158.1, 08761389 Ana Lucia Dias da Silva – 3 - - 60 - 25/03/2025 A 23/05/2025 - 158.1, 08793887 Gilson Geraldo Vaz – 4 - - 60 - 23/03/2025 A 21/05/2025 - 158.1, 10577948 Adriana Alves da Silva Celestino – 3 - 3 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - 158.1, 10743268 Erica Felix da Rocha Santos – 3 - - 60 - 24/03/2025 A 22/05/2025 - 158.1, 10999761 Joyce Vieira dos Santos – 2 - - 30 - 26/03/2025 A 24/04/2025 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06993315 Wilson Pereira – 1 - - 1 - 02/12/2023 A 02/12/2023 - , 06993315 Wilson Pereira – 2 - - 1 - 02/12/2023 A 02/12/2023 - , 06993315 Wilson Pereira – 1 - - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - , 06993315 Wilson Pereira – 2 - - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - , 06993315 Wilson Pereira – 1 - - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 06993315 Wilson Pereira – 2 - - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 10577948 Adriana Alves da Silva Celestino – 1 - - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1499/2025
REGIONAL : Teófilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03640604 Adriana Cavalcante Pereira Sathler – 2 - - 1 - 24/02/2025 A 24/02/2025 - 158.1, 04554234 Rita Lucineia Duarte Ramos – 4 - - 30 - 25/02/2025 A 26/03/2025 - 158.1, 04554234 Rita Lucineia Duarte Ramos – 4 - - 10 - 27/03/2025 A 05/04/2025 - 158.1, 09371204 Nilcelene Moreira Guedes Pinheiro – 1 - - 60 - 22/02/2025 A 22/04/2025 - 158.1, 09379934 Renata Aparecida Miguez de Oliveira – 1 - - 60 - 20/02/2025 A 20/04/2025 - 158.1, 10081644 Maria Aparecida Vieira Soares – 4 - - 30 - 26/11/2024 A 25/12/2024 - 158.1, 10344745 Kleziana Dantas Langkamer – 1 - - 60 - 26/02/2025 A 26/04/2025 - 158.1, 12059770 Edilaine Gonçalves Ribeiro – 4 - - 3 - 14/03/2022 A 16/03/2022 - 158.1, 12059770 Edilaine Gonçalves Ribeiro – 4 - - 7 - 28/06/2022 A 04/07/2022 - 158.1, 12103644 Agda da Silva Murta – 3 - - 14 - 25/02/2025 A 10/03/2025 - 158.1, 12957544 Carlos Pereira da Silva – 3 - - 60 - 25/02/2025 A 25/04/2025 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04554234 Rita Lucineia Duarte Ramos – 2 - - 15 - 25/02/2025 A 11/03/2025 - , 05473772 Marli Marinho Soares da Silva – 3 - - 3 - 25/02/2025 A 27/02/2025 - , 05473772 Marli Marinho Soares da Silva – 2 - - 3 - 25/02/2025 A 27/02/2025 - , 10052504 Sheylla Lopes Carvalho e Silva – 1 - - 4 - 18/03/2025 A 21/03/2025 - , 10052504 Sheylla Lopes Carvalho e Silva – 1 - - 5 - 24/02/2025 A 28/02/2025 - , 11811189 Paula Ferreira da Silva Rodrigues – 1 - - 5 - 24/02/2025 A 28/02/2025 - , 11937794 Eva Santos Figueiredo – 1 - - 14 - 07/12/2024 A 20/12/2024 - , 11937794 Eva Santos Figueiredo – 1 - - 1 - 28/11/2023 A 28/11/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04554234 Rita Lucineia Duarte Ramos – 2 - - 27/03/2025 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***910236** - Carlos Dantas Vieira – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 09379934 Renata Aparecida Miguez de Oliveira – 2 - - 60 - 20/02/2025 A 20/04/2025 - , 09613217 Taciana Remigio Dantas – 2 - - 60 - 23/02/2025 A 23/04/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1500/2025
REGIONAL : Muriae

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03286259 Maria Cristina de Campos – 2 - - 3 - 29/10/2024 A 31/10/2024 - 158.1, 03573227 Geovani Soares Sperandio – 1 - - 60 - 22/01/2025 A 22/03/2025 - 158.1, 03573227 Geovani Soares Sperandio – 1 - - 60 - 23/03/2025 A 21/05/2025 - 158.1, 03573227 Geovani Soares Sperandio – 1 - - 60 - 23/11/2024 A 21/01/2025 - 158.1, 03573227 Geovani Soares Sperandio – 1 - - 60 - 24/09/2024 A 03/12/2024 - 158.1, 03724788 Heloisa Maria Rodrigues de Mattos – 2 - - 40 - 12/11/2024 A 21/12/2024 - 158.1, 10976173 Aline Oliveira Menezes – 3 - - 65 - 23/09/2024 A 26/11/2024 - 158.1, 12518460 Marianna Silva Miranda – 3 - - 2 - 12/11/2024 A 13/11/2024 - 158.1, 12518460 Marianna Silva Miranda – 3 - - 3 - 26/11/2024 A 28/11/2024 - 158.1, 12822862 Daiane Figueiredo Rosa – 3 - - 1 - 23/09/2024 A 23/09/2024 - 158.1, 12876983 Eliane Cristina Mantesso Pereira – 3 - - 15 - 12/11/2024 A 26/11/2024 - 158.1, 14015754 Luciane Aparecida de Souza – 3 - - 4 - 25/09/2024 A 28/09/2024 - 158.1, 14417372 Daiana Aparecida de Oliveira – 1 - - 3 - 10/03/2025 A 14/03/2025 - 158.1, 14417372 Daiana Aparecida de Oliveira – 1 - - 2 - 11/1/2024 A 12/11/2024 - 158.1, 14863238 Talles Oliveira Gonçalves – 2 - - 1 - 22/02/2025 A 22/02/2025 - 158.1, 16068967 Leonardo Zulatto Pereira Carneiro – 1 - - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12299087 Eduardo Miguel Carvalho Rafael – 2 - - 83 - 10/01/2025 A 02/04/2025 - 158.1, 12299087 Eduardo Miguel Carvalho Rafael – 2 - - 60 - 11/11/2024 A 09/01/2025 - 158.1, 14503825 Magno da Silva Candido – 1 - - 2 - 17/03/2025 A 18/03/2025 - 158.1, 14503825 Magno da Silva Candido – 1 - - 1 - 24/12/2024 A 24/12/2024 - 158.1, 14503825 Magno da Silva Candido – 1 - - 30 - 27/12/2024 A 25/01/2025 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 12355681 Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni – ATB – 1 - Leopoldina - 15 - 14/09/2024 A 28/09/2024 -
23º SRE - Muriae, 12454948 Luzia Helena de Carvalho Silva Barros – ASB – 1 - Muriae - 1 - 03/10/2024 A 03/10/2024 - , 12454948 Luzia Helena de Carvalho Silva Barros – ASB – 1 - Muriae - 3 - 24/09/2024 A 26/09/2024 - , 14432306 Giselle Pedrosa Barroso – ATB – 1 - Muriae - 2 - 23/09/2024 A 24/09/2024 - , 15114481 Patricia Silva Coutinho Campos – ASB – 1 - Muriae - 4 - 21/01/2025 A 24/01/2025 - , 15114481 Patricia Silva Coutinho Campos – ASB – 1 - Muriae - 9 - 22/12/2024 A 30/12/2024 - , 15114481 Patricia Silva Coutinho Campos – ASB – 1 - Muriae - 3 - 24/11/2024 A 26/11/2024 - , 15114481 Patricia Silva Coutinho Campos – ASB – 1 - Muriae - 2 - 26/02/2025 A 27/02/2025 - , 15114481 Patricia Silva Coutinho Campos – ASB – 1 - Muriae - 2 - 26/09/2024 A 27/09/2024 -
Belo Horizonte - Sede, 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – 2 - - 2 - 10/10/2024 A 11/10/2024 - , 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – 3 - - 2 - 10/10/2024 A 11/10/2024 - , 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – 3 - - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – 2 - - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – 2 - - 1 - 23/09/2024 A 23/09/2024 - , 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – 3 - - 1 - 23/09/2024 A 23/09/2024 - , 11782935 Sonia Maria Araujo Demarque – 1 - - 3 - 12/1/2024 A 14/11/2024 - , 11809456 Andreza Alves Mathias Adao Magalhaes – 2 - - 1 - 01/04/2025 A 01/04/2025 - , 11809456 Andreza Alves Mathias Adao Magalhaes – 1 - - 1 - 01/04/2025 A 01/04/2025 - , 11809456 Andreza Alves Mathias Adao Magalhaes – 1 - - 1 - 12/11/2024 A 12/11/2024 - , 11809456 Andreza Alves Mathias Adao Magalhaes – 2 - - 1 - 12/11/2024 A 12/11/2024 - , 13223565 Pedro Henrique de Aredes – 2 - - 2 - 25/09/2024 A 26/09/2024 - , 14432306 Giselle Pedrosa Barroso – 2 - - 2 - 23/09/2024 A 24/09/2024 - , 14522387 Felipe Barbosa de Souza – 1 - - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 14522387 Felipe Barbosa de Souza – 2 - - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 14863559 Edgar de Almeida Villela – 2 - - 14 - 10/11/2024 A 23/11/2024 - , 14863559 Edgar de Almeida Villela – 1 - - 14 - 10/11/2024 A 23/11/2024 - , 14885172 Daysema Silva Vidon de Souza – 1 - - 4 - 23/09/2024 A 26/09/2024 - , 15967383 Luiz Roberto de Oliveira Junior – 2 - - 4 - 22/09/2024 A 25/09/2024 - , 15967383 Luiz Roberto de Oliveira Junior – 1 - - 4 - 22/09/2024 A 25/09/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1501/2025
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08686446 Leila Barbosa Alves – 1 - - 2 - 14/07/2023 A 15/07/2023 - 158.1, 08686446 Leila Barbosa Alves – 2 - - 2 - 14/07/2023 A 15/07/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhães, 10649119 Sonia Maria das Gracas Candido – ASB – 1 - Cantagalo - 3 - 04/03/2024 A 06/03/2024 - , 10649119 Sonia Maria das Gracas Candido – ASB – 1 - Cantagalo - 3 - 07/02/2024 A 09/02/2024 - , 10649119 Sonia Maria das Gracas Candido – ASB – 1 - Cantagalo - 3 - 24/04/2024 A 26/04/2024 - 33º SRE - Ponte Nova, 11082328 Maria Aparecida Ferreira – ASB – 2 - Ponte Nova - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - , 11082328 Maria Aparecida Ferreira – ASB – 2 - Ponte Nova - 3 - 21/12/2023 A 23/12/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 10132223 Lucilea dos Reis – 3 - - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 10132223 Lucilea dos Reis – 4 - - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 10132223 Lucilea dos Reis – 3 - - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 10132223 Lucilea dos Reis – 4 - - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 12260311 Claudia Maria Ferreira Nunes – 1 - - 4 - 16/04/2024 A 19/04/2024 - , 12347233 Pamela

Rayane Carneiro – 1 - - 7 - 12/06/2023 A 18/06/2023 - , 12347233 Pamela Rayane Carneiro – 2 - - 7 - 12/06/2023 A 18/06/2023 - , 13123070 Marietela Magalhaes Lopes – 1 - - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 14237887 Isadora Alves Silva e Santos Santana – 1 - - 4 - 06/11/2023 A 09/11/2023 - , 14237887 Isadora Alves Silva e Santos Santana – 2 - - 4 - 06/11/2023 A 09/11/2023 - , 14684880 Carla Simone Oliveira Alves – 1 - - 5 - 17/11/2023 A 21/11/2023 - , 14684880 Carla Simone Oliveira Alves – 2 - - 5 - 17/11/2023 A 21/11/2023 - , 15099567 Isadora Machado Chaves – 1 - - 5 - 15/12/2023 A 19/12/2023 - , 15115603 Poliane Tome dos Santos – 1 - - 5 - 18/12/2023 A 22/12/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 13819123 Rosiane Ferreira Dimas – 1 - - 3 - 22/11/2023 A 24/11/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 12873501 Marta Divina Alves de Sales – 1 - - 18/05/2023 - , 12873501 Marta Divina Alves de Sales – 2 - - 18/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1502/2025
REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – 5 - - 1 - 29/03/2025 A 29/03/2025 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 1503/2025
REGIONAL : Governador Valadares

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 05197793 Nair Alves Pedro Gomes – 3 - - 60 - 10/03/2025 A 08/05/2025 - 158.1, 05467667 Fabiany Gonçalves Pena – 1 - - 3 - 09/03/2025 A 11/03/2025 - 158.1, 05467667 Fabiany Gonçalves Pena – 1 - - 3 - 12/03/2025 A 14/03/2025 - 158.1, 05467667 Fabiany Gonçalves Pena – 1 - - 15 - 20/03/2025 A 03/04/2025 - 158.1, 09490640 Rubia Mara Schattner Alves – 1 - - 3 - 05/02/2025 A 07/02/2025 - 158.1, 10015667 Thaize Pessoa Medeiros – 3 - - 1 - 01/04/2025 A 01/04/2025 - 158.1, 10015667 Thaize Pessoa Medeiros – 3 - - 1 - 07/03/2025 A 07/03/2025 - 158.1, 10833382 Julio Cesar Braga – 5 - - 1 - 10/03/2025 A 10/03/2025 - 158.1, 11987021 Anielle Contim Teixeira – 3 - - 30 - 13/02/2025 A 14/03/2025 - 158.1, 11987021 Anielle Contim Teixeira – 3 - - 30 - 20/03/2025 A 18/04/2025 - 158.1, 12237269 Cinthia Ferreira Bento – 4 - - 2 - 10/03/2025 A 11/03/2025 - 158.1, 12246583 Nilda Nunes da Silva Neta – 3 - - 30 - 11/03/2025 A 09/04/2025 - 158.1, 13134945 Valquiria Enoi Silva Carvalho – 2 - - 60 - 10/03/2025 A 08/05/2025 - 158.1, 13134945 Valquiria Enoi Silva Carvalho – 3 - - 60 - 10/03/2025 A 08/05/2025 - 158.1, 13500995 Mayara Otoni Rocha – 2 - - 11 - 17/02/2025 A 27/02/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12798955 Paulema Arruda Pegoretti – 2 - - 60 - 15/02/2025 A 15/04/2025 - 158.1, 13804505 Larissa Araujo Guedes – 1 - - 60 - 10/03/2025 A 08/05/2025 - 158.1, 13816293 Israel Millen Rodrigues Magalhães – 1 - - 2 - 17/02/2025 A 18/02/2025 - 158.1, 13816293 Israel Millen Rodrigues Magalhães – 1 - - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Ad

MINAS GERAIS

Maria Benedita Pereira – ASB – 1 - Andradas - 1 - 05/04/2024 A 05/04/2024 -, 12478293 Maria Benedita Pereira – ASB – 1 - Andradas - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 -, 12550497 Roselane de Sousa Caldas – ATB – 1 - Andradas - 5 - 01/04/2024 A 05/04/2024 -, 12550497 Roselane de Sousa Caldas – ASB – 1 - Andradas - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 -
32º SRE - Pouso Alegre, 12482592 Luceide Eloiza Pereira – ASB – 1 - Pouso Alegre - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 -
Metropolitana B, 08746141 Terezinha Francisco Pereira Vieira – ASB – 2 - Betim - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 -
Belo Horizonte – Sede, 06621437 Flavineia Malaquias Santos – 2 - 1 - 21/11/2023 A 21/11/2023 -, 08464331 Gilmara Angelica Moreira – 2 - 15 - 08/03/2025 A 22/03/2025 -, 09372954 Maria de Fatima Rocha Ferreira – 1 - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 -, 12517488 Aline Juliana Moreira de Azevedo – 2 - 14 - 13/05/2024 A 26/05/2024 -, 12517488 Aline Juliana Moreira de Azevedo – 2 - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 -, 12589933 Renata de Carvalho Cunha Cantuario – 1 - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 -, 12758470 Lucilene de Lima Ribeiro – 1 - 1 - 15 - 29/06/2023 A 13/07/2023 -, 12803144 Kenya Moreira Barcelona Ponciano Chagas – 1 - 4 - 24/03/2025 A 27/03/2025 -, 12803144 Kenya Moreira Barcelona Ponciano Chagas – 1 - 2 - 4 - 24/03/2025 A 27/03/2025 -, 12888780 Viviane Rocha Alves do Nascimento – 1 - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 -, 12888780 Viviane Rocha Alves do Nascimento – 1 - 1 - 7 - 15/09/2023 A 21/09/2023 -, 12955936 Andreia Cristina Oliveira Pinheiro – 1 - 1 - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 -, 12955936 Andreia Cristina Oliveira Pinheiro – 1 - 1 - 3 - 15/05/2024 A 17/05/2024 -, 12955936 Andreia Cristina Oliveira Pinheiro – 1 - 1 - 3 - 18/06/2023 A 20/06/2023 -, 12955936 Andreia Cristina Oliveira Pinheiro – 1 - 1 - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 -, 13601810 Celio Candido da Silva Junior – 1 - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 -, 13601810 Celio Candido da Silva Junior – 1 - 1 - 2 - 15/04/2024 A 16/04/2024 -, 14040042 Dalila Guatara Mota – 1 - 12 - 24/03/2025 A 04/04/2025 -, 14040042 Dalila Guatara Mota – 2 - 12 - 24/03/2025 A 04/04/2025 -, 15221195 Isabella Martinelli Rossi – 1 - 1 - 1 - 03/07/2023 A 03/07/2023 -, 15221195 Isabella Martinelli Rossi – 1 - 1 - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 -, 15351059 Naiara Melo – 1 - 1 - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 -, 15351059 Naiara Melo – 1 - 1 - 2 - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 -, 15351059 Naiara Melo – 1 - 1 - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 -, 15351059 Naiara Melo – 1 - 2 - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 -, 15351059 Naiara Melo – 1 - 1 - 1 - 22/02/2024 A 22/02/2024 -, 15351059 Naiara Melo – 1 - 2 - 1 - 22/02/2024 A 22/02/2024 -, 16184673 Flavia Rezende Vilas Boas Silva – 1 - 1 - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08746141 Terezinha Francisco Pereira Vieira – ASB – 2 - Betim - 12/09/2023 -
Belo Horizonte – Sede, 09372954 Maria de Fatima Rocha Ferreira – 1 - 1 - 28/08/2023 -, 09372954 Maria de Fatima Rocha Ferreira – 2 - 2 - 08/08/2023 -, 12758470 Lucilene de Lima Ribeiro – 1 - 1 - 27/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1507/2025

REGIONAL : Uberlandia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06117527 Ana Paula Belele – 2 - 2 - 5 - 10/03/2025 A 14/03/2025 - 158.1, 06117527 Ana Paula Belele – 2 - 2 - 18/03/2025 A 19/03/2025 - 158.1, 06117527 Ana Paula Belele – 2 - 2 - 20/03/2025 A 21/03/2025 - 158.1, 06117527 Ana Paula Belele – 2 - 2 - 25/02/2025 A 26/02/2025 - 158.1, 06117527 Ana Paula Belele – 2 - 9 - 27/02/2025 A 07/03/2025 - 158.1, 10562163 Maria Helena do Prado Xavier – 1 - 6 - 06/01/2025 A 06/03/2025 - 158.1, 10562163 Maria Helena do Prado Xavier – 1 - 6 - 07/03/2025 A 05/05/2025 - 158.1, 10562163 Maria Helena do Prado Xavier – 1 - 6 - 07/11/2024 A 05/01/2025 - 158.1, 10641819 Suelhen dos Reis Moreira Barbosa – 3 - 79 - 01/03/2025 A 18/05/2025 - 158.1, 10749158 Nilza Aparecida Alves – 3 - 6 - 08/11/2024 A 13/11/2024 - 158.1, 10749158 Nilza Aparecida Alves – 3 - 2 - 20/03/2025 A 21/03/2025 - 158.1, 10749158 Nilza Aparecida Alves – 3 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 1 - 2 - 06/03/2025 A 07/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 3 - 2 - 06/03/2025 A 07/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 1 - 1 - 10/03/2025 A 10/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 3 - 1 - 10/03/2025 A 10/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 1 - 1 - 11/03/2025 A 11/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 3 - 1 - 11/03/2025 A 11/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 1 - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 3 - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 1 - 1 - 18/03/2025 A 18/03/2025 - 158.1, 10810448 Aurelio Machain Silva Vieira – 3 - 1 - 18/03/2025 A 18/03/2025 - 158.1, 12453833 Danielle Santana Arantes – 2 - 3 - 26/02/2025 A 28/02/2025 - 158.1, 12453833 Danielle Santana Arantes – 3 - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - 158.1, 12453833 Danielle Santana Arantes – 3 - 14 - 07/11/2024 A 20/11/2024 - 158.1, 12453833 Danielle Santana Arantes – 3 - 1 - 11/12/2024 A 11/12/2024 - 158.1, 12802617 Suane Cristyene Luz de Sousa – 3 - 3 - 03/02/2025 A 05/02/2025 - 158.1, 12802617 Suane Cristyene Luz de Sousa – 4 - 3 - 03/02/2025 A 05/02/2025 - 158.1, 12802617 Suane Cristyene Luz de Sousa – 4 - 2 - 07/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 12802617 Suane Cristyene Luz de Sousa – 3 - 2 - 07/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 13247994 Samanda Silva Nunes Soares de Sa – 3 - 3 - 32 - 07/03/2025 A 07/04/2025 - 158.1, 13247994 Samanda Silva Nunes Soares de Sa – 3 - 1 - 28/02/2025 A 28/02/2025 - 158.1, 13765623 Ivani Maria Pereira – 2 - 9 - 23/03/2022 A 31/03/2022 - 158.1, 14379978 Andreassa Garcia Castilho – 2 - 2 - 27/02/2025 A 28/02/2025 - 158.1, 14569800 Leonardo dos Santos Gedraite – 3 - 1 - 09/12/2024 A 09/12/2024 - 158.1, 16081291 Loana Lima Vasconcelos – 1 - 4 - 06/03/2025 A 09/03/2025 - 158.1, 16081291 Loana Lima Vasconcelos – 1 - 1 - 1 - 28/02/2025 A 28/02/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11395779 Ronivaldo Cardoso – 1 - 1 - 6 - 02/03/2025 A 07/03/2025 - 158.1, 11395779 Ronivaldo Cardoso – 1 - 1 - 29 - 05/12/2024 A 02/01/2025 - 158.1, 11395779 Ronivaldo Cardoso – 1 - 12 - 08/02/2025 A 19/02/2025 - 158.1, 11395779 Ronivaldo Cardoso – 1 - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 11395779 Ronivaldo Cardoso – 1 - 10 - 20/02/2025 A 01/03/2025 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 4 - 06/11/2024 A 09/11/2024 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 3 - 07/08/2024 A 09/08/2024 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 5 - 13/11/2024 A 17/11/2024 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 1 - 16/01/2025 A 16/01/2025 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 1 - 17/03/2025 A 17/03/2025 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 2 - 19/01/2025 A 20/01/2025 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 1 - 20/07/2024 A 20/07/2024 - 158.1, 11950953 Rogerio Dias de Oliveira – 1 - 2 - 30/07/2024 A 31/07/2024 - 158.1, 11951464 Silas Soares dos Santos – 1 - 1 - 08/03/2025 A 08/03/2025 - 158.1, 11951464 Silas Soares dos Santos – 1 - 1 - 09/11/2024 A 09/11/2024 - 158.1, 11951464 Silas Soares dos Santos – 1 - 1 - 2 - 15/03/2025 A 16/03/2025 - 158.1, 13748652 Matheus Eduardo Santana Reis – 1 - 1 - 58 - 07/02/2025 A 05/04/2025 - 13748652 Matheus Eduardo Santana Reis – 1 - 1 - 60 - 09/12/2024 A 06/02/2025 - 13804315 Francisco Ivanildo Dias – 1 - 10 - 02/02/2025 A 11/02/2025 - 13804315 Francisco Ivanildo Dias – 1 - 12 - 09/01/2025 A 20/01/2025 - 13804315 Francisco Ivanildo Dias – 1 - 60 - 09/11/2024 A 07/01/2025 - 13804315 Francisco Ivanildo Dias – 1 - 1 - 60 - 13/04/2025 A 13/04/2025 - 13804315 Francisco Ivanildo Dias – 1 - 10 - 22/01/2025 A 31/01/2025 - 13957055 Katia Aparecida de Lima – 1 - 1 - 09/12/2024 A 09/12/2024 - 158.1, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – 1 - 1 - 1 - 01/04/2025 A 01/04/2025 - 158.1, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – 1 - 1 - 1 - 03/03/2025 A 03/03/2025 - 158.1, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – 1 - 1 - 5 - 11/03/2025 A 15/03/2025 - 158.1, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – 1 - 1 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158.1, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – 1 - 1 - 1 - 27/02/2025 A 27/02/2025 - 158.1, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – 1 - 1 - 1 - 03/03/2025 A 03/03/2025 - 158.1, 15954118 Paulo Henrique Vilela Rodrigues – 1 - 1 - 5 - 01/03/2025 A 05/03/2025 - 158.1, 15988694 Jonas Alves de Oliveira – 1 - 1 - 5 - 09/11/2024 A 13/11/2024 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 14208532 Patricia Oliveira de Brito – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 02/03/2025 A 08/03/2025 -
Belo Horizonte - Sede, 08043036 Cordelucia do Carmo Rocha – 3 - 1 - 06/11/2024 A 06/11/2024 -, 08368862 Gleisa Aparecida de Oliveira Martins – 1 - 2 - 06/11/2024 A 07/11/2024 -, 08368862 Gleisa Aparecida de Oliveira Martins – 1 - 15 - 13/03/2025 A 27/03/2025 -, 12446845 Genoveva Geni Pereira Neta – 1 - 2 - 08/12/2024 A 09/12/2024 -, 12446845 Genoveva Geni Pereira Neta – 2 - 2 - 08/12/2024 A 09/12/2024 -, 13247994 Samanda Silva Nunes Soares de Sa – 1 - 1 - 28/02/2025 A 28/02/2025 -, 14334718 Rafael Paulo Ribeiro Vaz – 2 - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 -, 15089444 Nadia Cristina Moreira Vaz – 1 - 2 - 06/11/2024 A 07/11/2024 -, 15089444 Nadia Cristina Moreira Vaz – 2 - 2 - 18/11/2024 A 19/11/2024 -, 15089444 Nadia Cristina Moreira Vaz – 2 - 2 - 18/11/2024 A 19/11/2024 -, 15089444 Nadia Cristina Moreira Vaz – 1 - 4 - 24/02/2025 A 27/02/2025 -, 15089444 Nadia Cristina Moreira Vaz – 1 - 1 - 28/02/2025 A 28/02/2025 -, 15474109 Danyella Soares Rosenberg Pereira – 1 - 1 - 3 - 20/11/2024 A 22/11/2024 -, 15474109 Danyella Soares Rosenberg Pereira – 2 - 3 - 20/11/2024 A 22/11/2024 -, 15474109 Danyella Soares Rosenberg Pereira – 1 - 1 - 4 - 23/10/2024 A 26/10/2024 -, 15474109 Danyella Soares Rosenberg Pereira – 2 - 4 - 23/10/2024 A 26/10/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 08619793 Edna Oliveira Rodrigues – ATB – 3 - Uberlandia - 16/07/2024 -, 08619793 Edna Oliveira Rodrigues – ATB – 3 - Uberlandia - 18/07/2024 -, 08619793 Edna Oliveira Rodrigues – ATB – 3 - Uberlandia - 18/09/2024 -, 08619793 Edna Oliveira Rodrigues – ATB – 3 - Uberlandia - 22/07/2024 -, 08619793 Edna Oliveira Rodrigues – ATB – 3 - Uberlandia - 29/07/2024 -, 08619793 Edna Oliveira Rodrigues – ATB – 3 - Uberlandia - 30/08/2024 -
Belo Horizonte - Sede, 15161987 Mayara Augusta Santiago – 1 - 1 - 03/11/2024 -, 15161987 Mayara Augusta Santiago – 3 - 9 - 03/11/2024 -

COMUNICAÇÃO : 1508/2025

REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 11056843 Patricia Fernandes Carlos – 0 - 0 - 5 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 09718404 Isabel Cristina Otone de Avila – 1 - 12 - 26/03/2025 A 06/04/2025 - 158.1, 09718404 Isabel Cristina Otone de Avila – 2 - 12 - 26/03/2025 A 06/04/2025 - 158.1, 09729740 Lucila Aparecida Lima de Jesus – 2 - 60 - 28/03/2025 A 26/05/2025 - 158.1, 10555191 Maria de Fatima dos Santos – 1 - 60 - 28/03/2025 A 26/05/2025 - 158.1, 11161957 Simone Maria da Silva – 1 - 15 - 28/03/2025 A 11/04/2025 - 158.1, 11970555 Idriani Aguida Souza – 3 - 1 - 03/09/2024 A 03/09/2024 - 158.1, 12173142 Lucileia Arruda Pacheco – 2 - 2 - 16/05/2024 A 17/05/2024 - 158.1, 12173142 Lucileia Arruda Pacheco – 2 - 5 - 20/05/2024 A 24/05/2024 - 158.1, 12173142 Lucileia Arruda Pacheco – 2 - 5 - 22/04/2024 A 26/04/2024 - 158.1, 13021951 Luis Meire Silva – 3 - 60 - 30/03/2025 A 28/05/2025 - 158.1, 14113617 Douglas Mendes de Carvalho – 3 - 60 - 29/03/2025 A 27/05/2025 - 158.1

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde dos(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 09718404 Isabel Cristina Otone de Avila – 1 - 40,16.11.2015.25.12.2015.1353 /2025,MG 27.03.2025, 09718404 Isabel Cristina Otone de Avila – 2 - 2

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 08876880 Sandra Geraldina Ferreira Xavier – ASB – 2 - Diamantina - 15 - 31/03/2025 A 14/04/2025 -
27º SRE - Passos, 13094420 Maria Madalena de Castro Arantes – ATB – 1 - Formiga - 6 - 12/09/2023 A 17/09/2023 -
38º SRE - Uba, 09359803 Maria da Penha Justino – ASB – 2 - Uba - 15 - 01/02/2024 A 15/02/2024 -
Metropolitana B, 04328498 Geralda Raimunda Lopes Oliveira – ASB – 2 - Contagem - 2 - 08/11/2023 A 09/11/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 11970555 Idriani Aguida Souza – 2 - 1 - 03/09/2024 A 03/09/2024 -, 12173142 Lucileia Arruda Pacheco – 1 - 2 - 16/05/2024 A 17/05/2024 -, 12173142 Lucileia Arruda Pacheco – 1 - 5 - 20/05/2024 A 24/05/2024 -, 12173142 Lucileia Arruda Pacheco – 1 - 5 - 22/04/2024 A 26/04/2024 -, 13537667 Luiz Fernando Ribeiro de Sousa – 1 - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 -, 13537667 Luiz Fernando Ribeiro de Sousa – 1 - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 -, 13537667 Luiz Fernando Ribeiro de Sousa – 1 - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 1 - 06/12/2023 A 06/12/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 2 - 1 - 06/12/2023 A 06/12/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 2 - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 1 - 12/12/2023 A 12/12/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 12/12/2023 A 12/12/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 2 - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 2 - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 2 - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 2 - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 -, 15462229 Maria do Carmo de Souza – 1 - 2 - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 -, 15462229 Maria do Carmo de Souza – 2 - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 -, 15462229 Maria do Carmo de Souza – 1 - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 -, 15462229 Maria do Carmo de Souza – 2 - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 04503710 Heitor de Oliveira Filho – 1 - 1 - 15 - 10/10/2023 A 24/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 1 - 1 - 31/05/2023 -, 14162168 Jany Elly Vieira da Silva – 2 - 31/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1509/2025

REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
14493829 Jeniffer de Souza Melo – 0 - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 14493829 Jeniffer de Souza Melo – 0 - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04549184 Ariadna Pereira Almeida – 3 - 5 - 06/06/2024 A 10/06/2024 - 158.1, 04549184 Ariadna Pereira Almeida – 3 - 4 - 15/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 04549184 Ariadna Pereira Almeida – 3 - 2 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - 158.1, 08601544 Tania Regina de Araujo Parreira – 4 - 7 - 12/09/2023 A 18/09/2023 - 158.1, 08601544 Tania Regina de Araujo Parreira – 4 - 7 - 16/06/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 13564380 Thereza Christina Ribeiro Barbosa Moreira – 1 - 1 - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 10572196 Emanuelly de Paula Souza – 3 - 3 - 02/04/2025 -, 11977428 Alberto Alves de Oliveira – 2 - 2 - 10/02/2025 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 15551864 Ludmila Pereira Barbosa – ATB – 1 - Nova Lima - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 13º SRE - Governador Valadares, 13340583 Silvania Maria Dias Rocha – ASB – 1 - Marilac - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - 29º SRE - Patrocínio, 15261605 Ana Maria Cristina Silva – AEB – 1 - Patrocínio - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - 30º SRE - Pirapora, 04502084 Geovania Soares Vilela – ASB – 1 - Pirapora - 7 - 02/01/2024 A 08/01/2024 - 38º SRE - Uba, 15752686 Luana de Oliveira Martins – ATB – 1 - Astolfo Dutra – 4 - 26/12/2023 A 29/12/2023 - 39º SRE - Uberaba, 13514989 Isomet Santos de Castro Silva – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 41º SRE - Varginha, 13061395 Roseli Galvao do Prado Silva – ASB – 1 - Sao Bento Abade - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 -, 13061395 Roseli Galvao do Prado Silva – ASB – 1 - Sao Bento Abade - 1 - 21/07/2023 A 21/07/2023 -, 15056880 Luzia Rocha da Silva Souza – ASB – 1 - Machado - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 -, 15056880 Luzia Rocha da Silva Souza – ASB – 1 - Machado - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 -, 15056880 Luzia Rocha da Silva Souza – ASB – 1 - Machado - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 -, 15056880 Luzia Rocha da Silva Souza – ASB – 1 - Machado - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 -, 15281488 Maraiza Bahia da Rocha – ASB – 1 - Varginha - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 -, 15352180 Isabela Alves Junqueira Reis – ATB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 -, 15352180 Isabela Alves Junqueira Reis – ATB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 -, 15352180 Isabela Alves Junqueira Reis – ATB – 1 - Tres Coracoes - 5 - 12/05/2023 A 16/05/2023 -, 15352180 Isabela Alves Junqueira Reis – ATB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 09390006 Gilberto Silva Santana – 1 - 1 - 5 - 25/09/2023 A 29/

32 – SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 12627212
Laiane Rodrigues dos Santos Almeida – ASB – 1 - Sao Francisco - 15 -
11/03/2025 A 25/03/2025 - 1, 12854311 Tatiana Pereira da Silva Borges
– ASB – 1 - Januária - 15 - 14/03/2025 A 28/03/2025
22º SRE - Montes Claros, 15306327 Maria Thereza Fernandes Andrade
Damasceno – ASB – 1 - Montes Claros - 12 - 12/03/2025 A 23/03/2025
- 15531817 Raquel Alves de Jesus – ASB – 1 - Montes Claros - 2 -
10/03/2025 A 11/03/2025

Belo Horizonte - Sede, 05946728 Ana Maria Rodrigues da Veiga – 2 -
2 - 15 - 13/03/2025 A 27/03/2025 - 0,6320170 Aluizua Rodrigues
da Silva – 1 - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - 0,9323254 Ediva
de Barros Biezera Santos – 2 - 15 - 14/03/2025 A 28/03/2025
- , 10742278 Helenice Ferreira da Silva – 1 - 1 - 12/03/2025 A
12/03/2025 - , 11808136 Luciana Vieira Silva – 1 - 15 - 13/03/2025
A 27/03/2025 - , 12465340 Erica Viviane Borges Lopes – 1 - 1 - 1
15/03/2025 A 15/03/2025 - , 12465340 Erica Viviane Borges Lopes –
2 - 1 - 15/03/2025 A 15/03/2025 - , 12603858 Elisangela Pereira da
Conceicao Chaves – 1 - 1 - 14/03/2025 A 14/03/2025 - , 12657409
Kellen Katiane Pereira Leite – 1 - 15 - 13/03/2025 A 27/03/2025 -
1, 12822706 Eberson Farley de Freitas Alves – 1 - 1 - 2 - 14/03/2025
A 15/03/2025 - , 13499439 Yasmin Bispo de Moura Araújo – 1 - 2 -
12/03/2025 A 13/03/2025 - , 13578877 Soraia Araújo Melo – 1 - 1 -
13/03/2025 A 13/03/2025 - , 13578877 Soraia Araújo Melo – 2 - 1 -
13/03/2025 A 13/03/2025 - , 13578877 Soraia Araújo Melo – 2 - 3 -
26/03/2025 A 28/03/2025 - , 13578877 Soraia Araújo Melo – 1 - 3 -
26/03/2025 A 28/03/2025 - , 13611827 Cassia Soares Pereira – 1 - 1 -
14/03/2025 A 14/03/2025 - , 13611827 Cassia Soares Pereira – 2 -
2 - 1 - 14/03/2025 A 14/03/2025 - , 14214050 Geisa Fernandes Mendes
Pereira – 1 - 2 - 13/03/2025 A 14/03/2025 - , 15027360 Sonia Maria
dos Santos Costa – 1 - 1 - 11/02/1970 A 11/02/1970 - , 15525694
Junia Marcia Maciel de Souza Pereira – 1 - 14 - 02/12/2024 A
15/12/2024 - , 15525694 Junia Marcia Maciel de Souza Pereira – 1 -
2 - 14/12/2023 A 15/12/2023 - , 15525694 Junia Marcia Maciel
de Souza Pereira – 1 - 5 - 24/05/2024 A 28/05/2024 - , 15671753
Valdineia Rodrigues Santos – 2 - 2 - 5 - 17/02/2025 A 21/02/2025 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15370885 Aline Vanessa
Almeida Lopes – PP – 1 - Monte Azul - 1 - 14/03/2025 A 14/03/2025
- , 15370885 Aline Vanessa Almeida Lopes – PP – 1 - Monte Azul - 5
- 19/03/2025 A 23/03/2025 - , 15370885 Aline Vanessa Almeida Lopes
– PP – 1 - Monte Azul - 3 - 31/03/2025 A 02/04/2025 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11757432
Leonice Somavilla – AUS – 2 - Montes Claros - 2 - 23/01/2025 A
24/01/2025 - , 14919435 Maria Edirene de Jesus – CATUS – 1 - Montes
Claros - 5 - 10/03/2025 A 14/03/2025 - , 14923403 Alcina Maria Santos
Alves – CATUS – 1 - Montes Claros - 14 - 13/03/2025 A 26/03/2025 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado
com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho
por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 14166086
Monica Rodrigues Aguiar – ASB – 1 - Montes Claros - 06/03/2025
- , 14166086 Monica Rodrigues Aguiar – ASB – 1 - Montes Claros -
11/03/2025 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do 3º do
art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s)
abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***286196** - Maiza Carla Pereira da Silva – – OGrao Mogol

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do 3º do
art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos
abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***698196** - Geralda Marci Rabelo Magalhães – – 0

COMUNICAÇÃO : 1512/2025
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Lourdes Bernardo – 0 - 14 - 14/03/2025 A 27/03/2025 -
158,1, 0000000 Patricia Gonçalves Candian – 0 - 15 - 17/10/2023
A 31/10/2023 - 158,1, 0000000 Patricia Gonçalves Candian – 0 -
15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - 158,1, 0000000 Carla de Sousa Macedo
dos Santos – 0 - 1 - 19/03/2025 A 19/03/2025 - 158,1, 09393232
Angelita Moreira da Cunha – 0 - 1 - 21/03/2025 A 21/03/2025 -
158,1, 10631646 Clera de Faria Barbosa Cunha – 0 - 3 - 02/05/2022
A 04/05/2022 - 158,1, 15716251 Juliana de Fatima Magalhães Ferreira
– 0 - 0 - 1 - 21/03/2025 A 21/03/2025 - 158,1

Advocacia Geral do Estado, 13735949 Juliana de Oliveira Pacheco da
Silva – 1 - 5 - 29/03/2025 A 02/04/2025 - 158,1

Secretaria de Estado de Fazenda, 07555055 Ana Paula Campos Teles
– 3 - 3 - 15 - 27/09/2024 A 11/10/2024 - 158,1, 07557325 Raquel
do Rosario Nicolau – 4 - 7 - 28/03/2025 A 03/04/2025 - 158,1,
09033184 Evandro Rojas Amaral Freitas – 1 - 10 - 27/03/2025 A
05/04/2025 - 158,1

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03203148
Vania Maria Campos de Oliveira – 4 - 4 - 57 - 31/03/2025 A
26/05/2025 - 158,1, 03528155 Orlanda Aparecida Gomes Januario –
2 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 03640026 Mendelson de
Oliveira Araao – 4 - 4 - 62 - 31/03/2025 A 31/05/2025 - 158,1,
04264701 Valmir Nunes da Silva – 5 - 5 - 56 - 31/03/2025 A
25/05/2025 - 158,1, 04544094 Valdirene Pereira dos Passos – 2 - 2 -
07/03/2025 A 08/03/2025 - 158,1, 05426788 Ana Maria Fontes – 4 -
60 - 30/03/2025 A 28/05/2025 - 158,1, 05437835 Shirley Simony
Pessoa Muzzi – 1 - 7 - 28/03/2025 A 03/04/2025 - 158,1, 05543186
Silvana Ribeiro Abreu Gonçalves Tavares – 4 - 4 - 8 - 25/08/2023 A
01/09/2023 - 158,1, 05563069 Carlos Alberto de Souza – 4 - 2 -
27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 05563069 Carlos Alberto de Souza
– 5 - 5 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 05605852 Sirley Sueli
de Oliveira Ferreira – 3 - 1 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1,
05978721 Flavio Nelson Rodrigues de Sa – 1 - 12 - 31/03/2025 A
11/04/2025 - 158,1, 06121537 Maria de Fatima B Araujo Santos – 1 -
22 - 28/03/2025 A 18/04/2025 - 158,1, 06142830 Andre Sino Gea -
2 - 30 - 28/03/2025 A 26/04/2025 - 158,1, 06145544 Cibele Lopes
Veloso – 4 - 4 - 26/03/2025 A 29/03/2025 - 158,1, 06161046 Giselle
Patricia de Oliveira Araujo – 2 - 3 - 28/03/2025 A 30/03/2025 -
158,1, 06164636 Wesley Coutinho Damasceno – 1 - 1 - 8 - 03/10/2024
A 10/10/2024 - 158,1, 06672349 Maria Isabel Pereira Gomes – 1 - 1 -
30 - 26/03/2025 A 24/04/2025 - 158,1, 08183519 Miramar Mendes
Ferreira – 2 - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158,1, 08183519
Miramar Mendes Ferreira – 2 - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 -
158,1, 08183519 Miramar Mendes Ferreira – 2 - 5 - 20/03/2023 A
24/03/2023 - 158,1, 08183519 Miramar Mendes Ferreira – 1 - 5 -
20/03/2023 A 24/03/2023 - 158,1, 08236325 Luzia Celia dos Reis – 1 -
30 - 28/03/2025 A 26/04/2025 - 158,1, 08455677 Orivaldo Ferreira
Lopes – 1 - 60 - 23/03/2025 A 23/03/2025 - 158,1, 08455677
Orivaldo Ferreira Lopes – 2 - 60 - 23/03/2025 A 21/05/2025 -
158,1, 08529729 Angela Cristina Gonzaga Jaime – 2 - 5 -
05/05/2023 A 09/05/2023 - 158,1, 08544926 Patricia Mendes Pereira
Tavares de Castro – 5 - 60 - 29/03/2025 A 27/05/2025 - 158,1,
08544926 Patricia Mendes Pereira Tavares de Castro – 4 - 60 -
29/03/2025 A 27/05/2025 - 158,1, 08550675 Cleide Macedo dos Santos
– 1 - 15 - 29/03/2025 A 12/04/2025 - 158,1, 08559312 Marly da
Conceicao Gomes – 4 - 4 - 9 - 27/03/2025 A 04/04/2025 - 158,1,
08559312 Marly da Conceicao Gomes – 5 - 9 - 9 - 27/03/2025 A
04/04/2025 - 158,1, 08658825 Rosemary de Queiroz Barroso – 5 - 2 -
26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 08675944 Antonio Marcel Dias
de Oliveira – 3 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 08715807 Olga
Regina Moreira Maciel – 2 - 2 - 60 - 28/03/2025 A 26/05/2025 - 158,1,
08744179 Lucia Roberto Dias Maia – 3 - 3 - 12 - 05/08/2024 A
16/08/2024 - 158,1, 08744179 Lucia Roberto Dias Maia – 3 - 3 - 1 -
26/08/2024 A 26/08/2024 - 158,1, 08799173 Geficeni de Souza Rosa
Leao – 1 - 14 - 26/11/2024 A 09/12/2024 - 158,1, 08799173
Geficeni de Souza Rosa Leao – 1 - 10 - 27/03/2025 A 05/04/2025 -
158,1, 08876146 Adriana Araujo Silva Teles – 3 - 7 - 15/12/2022
A 21/12/2022 - 158,1, 08885881 Cleudia de Sousa Jardim – 1 - 60 -
28/03/2025 A 26/05/2025 - 158,1, 08885881 Cleudia de Sousa Jardim
– 4 - 60 - 28/03/2025 A 26/05/2025 - 158,1, 08953754 Deisy

Aparecida Moraes Rezende – 3 - 3 - 10 - 06/06/2022 A 15/06/2022 -
158,1, 09360892 Patricia Vieira da Silva – 1 - 1 - 60 - 26/03/2025 A
24/05/2025 - 158,1, 09393927 Andressa Franca Amorim – 1 - 1 - 60 -
31/03/2025 A 29/05/2025 - 158,1, 09567942 Andreia Candida dos
Santos – 1 - 1 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 09567942
Andreia Candida dos Santos – 1 - 1 - 14 - 29/03/2025 A 11/04/2025 -
158,1, 09625138 Claudia Marcia Conti – 1 - 5 - 26/03/2025 A
30/03/2025 - 158,1, 09638198 Aurea Mota Moraes – 3 - 3 -
31/03/2025 A 02/04/2025 - 158,1, 09710864 Vanessa Magda de Freitas
Soares – 4 - 15 - 28/03/2025 A 11/04/2025 - 158,1, 09739277 Isabel
Rodrigues da Silva – 1 - 5 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - 158,1,
10026201 Patricia Oliveira Chaves – 1 - 2 - 2 - 31/03/2025 A
01/04/2025 - 158,1, 10038826 Edson Espindola Xavier – 3 - 2 -
27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 10050524 Ronaldo Eustaquio Santos
– 1 - 1 - 9 - 27/03/2025 A 04/04/2025 - 158,1, 10064475 Ronan Carlos
de Oliveira – 4 - 4 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 10064475
Ronan Carlos de Oliveira – 3 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1,
10064772 Carolina Martins de Assis – 4 - 30 - 26/03/2025 A
24/04/2025 - 158,1, 10107795 Eliailde Camargos Lopes Silva – 1 - 1 -
2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 10110096 Priscilla de Fatima
Silva e Lima Teixeira – 1 - 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1,
10135390 Itamar Andrade Alves – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025
- 158,1, 10155653 Silvana Marques Dias – 1 - 1 - 1 - 27/03/2025 A
27/03/2025 - 158,1, 10156362 Eliene Pereira Martins – 1 - 1 - 3 -
25/05/2022 A 27/05/2022 - 158,1, 10156362 Eliene Pereira Martins – 2 -
3 - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158,1, 10161859 Cleide Maria de
Jesus Mourais Costa – 1 - 3 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - 158,1,
10192771 Juliana Damasceno de Souza – 3 - 3 - 1 - 27/03/2025 A
27/03/2025 - 158,1, 10197804 Getulio Vernuto de Oliveira Souza – 1 -
1 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 10200517 Rosana Roberto de
Lima – 3 - 30 - 28/03/2025 A 26/04/2025 - 158,1, 10439453 Casia
Gaston Viana – 3 - 3 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 10450989
Alex Silva Nogueira – 2 - 9 - 31/01/2022 A 08/02/2022 - 158,1,
10529592 Geraldo Eustaquio Enes Ribeiro – 1 - 2 - 27/03/2025 A
28/03/2025 - 158,1, 10535821 Tania Mara Araujo Santos – 1 - 4 -
26/03/2025 A 29/03/2025 - 158,1, 10637916 Rosalva Anselita Barbosa
– 2 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 10637916 Rosalva
Anselita Barbosa – 1 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1,
10644839 Diogenes Vadim Camara – 1 - 1 - 4 - 25/03/2025 A
28/03/2025 - 158,1, 10651438 Giovana Verassani dos Santos – 3 -
60 - 29/03/2025 A 27/05/2025 - 158,1, 10655967 Magno Inacio dos
Santos – 1 - 60 - 27/03/2025 A 25/05/2025 - 158,1, 10806107
Renata Paula Rodrigues – 5 - 5 - 15 - 27/03/2025 A 10/04/2025 - 158,1,
10806107 Renata Paula Rodrigues – 4 - 15 - 27/03/2025 A
10/04/2025 - 158,1, 10929461 Lelia Cristina Silva Lima – 1 - 2 -
27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 10946986 Angelica Imaculada da
Silva – 3 - 10 - 26/03/2025 A 04/04/2025 - 158,1, 10946986
Angelica Imaculada da Silva – 1 - 10 - 26/03/2025 A 04/04/2025 -
158,1, 11056835 Cleusa de Souza Pavan – 3 - 3 - 26/03/2025 A
28/03/2025 - 158,1, 11075199 Lindsay da Silva Kinsmann – 5 - 59 -
28/03/2025 A 25/05/2025 - 158,1, 11089968 Eduardo Luiz da Silva –
3 - 8 - 13/03/2025 A 20/02/2025 - 158,1, 11091956 Raul Marinho de
Claver Dias – 2 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 11117389
Sebastiana Martins Rodrigues – 5 - 5 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 -
158,1, 11130564 Bruno Marques de Araujo – 4 - 5 - 28/03/2025 A
01/04/2025 - 158,1, 11130564 Bruno Marques de Araujo – 5 - 5 -
28/03/2025 A 01/04/2025 - 158,1, 11145158 Marcos Luciano Gomes
Pereira – 3 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 11184967
Simone Fernandes de Oliveira – 5 - 5 - 31/03/2025 A 04/04/2025 -
158,1, 11187952 Elciane Silva Pavaes – 1 - 30 - 27/03/2025 A
25/04/2025 - 158,1, 11257797 Maria de Fatima Paixao – 4 - 2 -
26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 11296621 Alessandra Carla
Umbelino – 1 - 3 - 10/03/2025 A 12/03/2025 - 158,1, 11305232
Mariela Candida da Costa – 1 - 1 - 31/03/2025 A 31/03/2025 -
158,1, 11314820 Aline Machado Marinho Maksud – 1 - 2 -
26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 11314820 Aline Machado Marinho
Maksud – 3 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 11346707
Jacqueline Balmant Motta – 4 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 -
158,1, 11497807 Fabiana de Souza Araujo – 1 - 14 - 28/03/2025 A
10/04/2025 - 158,1, 11506789 Fernando Jose Queiroz de Andrade
Gandra – 1 - 59 - 29/03/2025 A 26/05/2025 - 158,1, 11582988
Edilei Barbosa de Paula – 1 - 4 - 26/03/2025 A 29/03/2025 - 158,1,
11699154 Marcos Alves de Almeida Costa – 3 - 45 - 07/11/2022 A
21/12/2022 - 158,1, 11835253 Alessandra Pereira de Sa – 3 - 5 -
28/03/2025 A 01/04/2025 - 158,1, 11864030 Debora Karina Moreira
Oliveira – 3 - 3 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 11905031
Walasse Antonio Dias Duarte Lage – 3 - 3 - 1 - 01/12/2023 A
01/12/2023 - 158,1, 11905031 Walasse Antonio Dias Duarte Lage – 3 -
2 - 07/11/2023 A 08/11/2023 - 158,1, 11905031 Walasse Antonio
Dias Duarte Lage – 3 - 1 - 12/06/2024 A 12/06/2024 - 158,1,
11905031 Walasse Antonio Dias Duarte Lage – 3 - 1 - 16/11/2023
A 16/11/2023 - 158,1, 11905031 Walasse Antonio Dias Duarte Lage –
3 - 1 - 18/11/2024 A 18/11/2024 - 158,1, 11905031 Walasse Antonio
Dias Duarte Lage – 3 - 1 - 22/11/2023 A 22/11/2023 - 158,1,
11924685 Nelma Aparecida Vieira Gonçalves – 3 - 14 - 27/03/2025
A 09/04/2025 - 158,1, 11945896 Eduardo Mateus Rocha – 3 - 1 -
24/03/2025 A 24/03/2025 - 158,1, 11951654 Ana Elizabeth Malta Diniz
Xavier – 2 - 4 - 27/03/2025 A 30/03/2025 - 158,1, 11980943 Rafael
Moraes Andrade – 3 - 3 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - 158,1,
11982790 Ivaniza Miranda de Souza – 3 - 3 - 7 - 27/03/2025 A
02/04/2025 - 158,1, 11982790 Ivaniza Miranda de Souza – 4 - 7 -
27/03/2025 A 02/04/2025 - 158,1, 12020459 Guilherme Rodrigues de
Souza – 3 - 5 - 23/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 12020459
Guilherme Rodrigues de Souza – 3 - 30 - 28/03/2025 A 26/04/2025 -
158,1, 12033577 Maria Carolina Stephanie Moreira – 3 - 1 - 1 -
25/03/2025 A 25/03/2025 - 158,1, 12042701 Mara Cristina de Oliveira
Mesquita – 3 - 3 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 12042701
Mara Cristina de Oliveira Mesquita – 4 - 1 - 1 - 27/03/2025 A
27/03/2025 - 158,1, 12167094 Alexandra Reis Tanzearella – 2 - 1 -
26/03/2025 A 26/03/2025 - 158,1, 12321394 Edson Junior Campos de
Faria – 3 - 14 - 25/03/2025 A 07/04/2025 - 158,1, 12344222 Lorena
Domingues Alencar Ferreira – 3 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 -
158,1, 12368999 Guilherme Silva de Abreu – 2 - 15 - 27/03/2025 A
10/04/2025 - 158,1, 12368999 Guilherme Silva de Abreu – 3 - 15 -
27/03/2025 A 10/04/2025 - 158,1, 12451084 Adriana de Souza Delfino
– 3 - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 158,1, 12505368 Muriel
Ramalho Guimaraes – 5 - 1 - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 158,1,
12524765 Pamela Gaston Giostri – 2 - 2 - 20/03/2025 A 21/03/2025
- 158,1, 12524765 Pamela Gaston Giostri – 2 - 1 - 25/03/2025 A
25/03/2025 - 158,1, 12577110 Fernando Jose Lages – 2 - 2 - 60 -
29/03/2025 A 27/05/2025 - 158,1, 12602728 Luis Augusto Alves
Miranda – 2 - 59 - 29/03/2025 A 26/05/2025 - 158,1, 12654190 Ana
Cristina Ricci Guimarães – 2 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1,
12654464 Cleidismar Aparecida dos Santos – 3 - 1 - 11/05/2023 A
11/05/2023 - 158,1, 12664843 Emerson Andrade Silva – 3 - 1 - 1 -
06/11/2024 A 06/11/2024 - 158,1, 12664843 Emerson Andrade Silva –
3 - 3 - 4 - 29/10/2024 A 01/11/2024 - 158,1, 12669198 Liziane
Aparecida Leite Cunha – 2 - 60 - 27/03/2025 A 25/05/2025 - 158,1,
12713913 Luzia Renata Pereira Mattos – 2 - 3 - 30/03/2025 A
01/04/2025 - 158,1, 12723201 Mara Eliangela da Silva – 2 - 1 -
28/03/2025 A 28/03/2025 - 158,1, 12723201 Mara Eliangela da Silva
– 2 - 5 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - 158,1, 12858601 Juliana Ramos
do Nascimento Costa – 3 - 3 - 5 - 27/03/2025 A 31/03/2025 - 158,1,
12893087 Aurelio Antonio da Silva Xavier Junior – 3 - 60 -
27/03/2025 A 25/05/2025 - 158,1, 12924726 Henrique Turani Vaz – 4 -
2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 12929337 Frederico Jose de
Alvarenga Grossi – 3 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - 158,1,
12929337 Frederico Jose de Alvarenga Grossi – 3 - 3 - 27/03/2025
A 29/03/2025 - 158,1, 12980884 Ronaldo de Souza Pereira – 3 - 2 -
26/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 12991956 Elaine Santos Oliveira –
2 - 14 - 28/03/2025 A 10/04/2025 - 158,1, 13017777 Wallisson de
Souza Silva – 3 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1, 13023502
Simone Coimbra – 3 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 158,1,
13036736 Marina Santos Braga – 2 - 4 - 28/03/2025 A 31/03/2025
- 158,1, 13042858 Fabiula Araujo de Souza Ribeiro – 3 - 3 - 52 -
05/08/2024 A 25/09/2024 - 158,1, 13042858 Fabiula Araujo de Souza
Ribeiro – 4 - 4 - 52 - 05/08/2024 A 25/09/2024 - 158,1, 13042858
Fabiula Araujo de Souza Ribeiro – 3 - 30 - 25/06/2024 A 24/07/2024
- 158,1, 13042858 Fabiula Araujo de Souza Ribeiro – 4 - 30 - 2 -
25/06/2024 A 24/07/2024 - 158,1, 13042858 Fabiula Araujo de Souza
Ribeiro – 3 - 2 - 29/03/2024 A 24/04/2024 - 158,1, 13042858
Fabiula Araujo de Souza Ribeiro – 4 - 2 - 29/03/2024 A 24/04/2024 -
158,1, 13061452 Naiara Carla dos Santos – 3 - 5 - 27/03/2025 A
31/03/2025 - 158,1, 13073671 Rodrigo Erasmo Alvares de Oliveira –
3 - 6 - 28/03/2025 A 02/04/2025 - 158,1, 13246244 Lidiane dos
Santos Pereira – 4 - 10 - 27/03/2025 A 05/04/2025 - 158,1, 13281746 Nanci
Cordeiro Santana – 2 - 8 - 23/12/2024 A 30/12/20

MINAS GERAIS

24º SRE - Nova Era, 14067078 Rosangela Aires Lage – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Rio Preto - 5 - 17/02/2025 A 21/02/2025 -
36º SRE - Sete Lagoas, 11656352 Izabella Nascimento da Silva – ASB – 1 - Paraopeaba - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 , 12521282 Nirma Lucia Moreira Neves Altissimo – ASB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 28/03/2025 A 11/04/2025 , 15465965 Luciana Vieira de Moura – ATB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 17/02/2025 A 18/02/2025 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 12665931 Lilian de Oliveira Rocha – ATB – 1 - Navegue - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 -
38º SRE - Ubá, 16148819 Joao Victor da Silva Castro – ATB – 1 - Bras Pires - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 -
Metropolitana B, 08142036 Elizete de Oliveira – ASB – 2 - Contagem Metropolitana B, 08142036 Elizete de Oliveira – ASB – 2 - Contagem
- 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 , 08251605 Vilma da Conceicao Luiz Martins – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 28/03/2025 A 01/04/2025 -
- 09525460 Vanilda de Paula Damasceno Vieira – ASB – 1 - Betim - 1 - 01/03/2023 A 01/03/2023 , 09813775 Maria Rosa Xavier Clemente – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 -
- 09813775 Maria Rosa Xavier Clemente – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - , 11833316 Jacqueline Aparecida dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 01/04/2025 A 04/04/2025 - , 11981214 Luciana Rodrigues de Oliveira – ASB – 1 - Sarzedo - 14 - 18/03/2025 A 03/03/2025 , 13472857 Cremilda Alves Nunes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2025 A 20/03/2025 - , 13472857 Cremilda Alves Nunes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025 , 13896303 Roseni Vieira Goes Lopes – ASB – 1 - Sarzedo - 14 - 27/03/2025 A 09/04/2025 - , 14082747 Sueli Cristiane Xavier Pessô Romero – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 , 14120646 Kelen de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 14204903 Marta Cezar Moreira – ASB – 1 - Betim - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 , 14327902 Roger de Jesus dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 15259554 Luciene dos Santos Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 15249808 Maria Monteiro Rodrigues – ASB – 1 - Sarzedo - 13 - 28/03/2025 A 09/04/2025 - , 15597792 Keila Juliana Souza Moreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 27/03/2025 A 10/04/2025 , 15605686 Adila Valdemira Severino das Neves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 15823370 Monika Almeida Correia – ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 27/03/2025 A 05/04/2025 - , 16232720 Mariane Cristina Mendes Oliveira Alves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 -
47º SRE - , 08627259 Marcio Antonio de Melo – ATB – 1 - Unai - 5 - 02/12/2023 A 06/12/2023 , 08627259 Marcio Antonio de Melo – ATB – 2 - Unai - 5 - 02/12/2023 A 06/12/2023 -
Metropolitana C, 08362667 Paulo Luis de Vasconcelos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 08899809 Lucia de Fatima Teixeira Gomes – ASB – 2 - Ribeirão das Neves - 5 - 28/03/2025 A 01/04/2025 - , 11668027 Maria do Porto Maciel Silva – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 30/03/2025 A 03/04/2025 , 11981537 Denise Silva Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 11981537 Denise Silva Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 11981537 Denise Silva Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 12710158 Suelen Lorena Cordeiro de Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 12731691 Lucelia Aparecida da Silva Paier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/08/2024 A 15/08/2024 - , 12928537 Maria Aparecida da Rocha Mendonça – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 15 - 20/03/2025 A 03/04/2025 - , 13645528 Rosilene Cazita do Valle Pinto – ASB – 1 - Santa Luzia - 15 - 31/03/2025 A 14/04/2025 - , 13666045 Marcia Cristina de Fatima Fagundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/03/2025 A 14/03/2025 , 13666045 Marcia Cristina de Fatima Fagundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/03/2025 A 17/03/2025 - , 13666045 Marcia Cristina de Fatima Fagundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/03/2025 A 31/03/2025 - , 13928890 Maria das Graças Soares de Melo Dorico – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 15475361 Maria Luzia Martins – ASB – 1 - Santa Luzia - 2 - 28/03/2025 A 29/03/2025 - , 15475510 Beatriz Aparecida da Silva Meira – ASB – 1 - Santa Luzia - 5 - 17/02/2025 A 21/02/2025 - , 16036790 Sara Alessandra dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 -
Belo Horizonte - Sede, 02755148 Maria do Socorro dos Santos – 2 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 02820074 Isabel de Assis Vasconcellos – 3 - 5 - 07/10/2024 A 11/10/2024 - , 03518909 Lucimar Rossi Reis Ferreira – 1 - 6 - 23/03/2025 A 28/03/2025 - , 03533650 Maria das Graças Canuto – 1 - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 03537115 Lucilene Alves de Medeiros Faria – 1 - 10 - 28/03/2025 A 06/04/2025 , 04424473 Claudia Simoes Santos – 2 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 05138383 Nildeci Gonçalves Braga de Miranda – 2 - 15 - 29/03/2025 A 12/04/2025 - , 05398698 Clemilda Maria Ferreira Bicalho – 2 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - , 05398698 Clemilda Maria Ferreira Bicalho – 2 - 12 - 31/03/2025 A 11/04/2025 - , 05543186 Silvana Ribeiro Abreu Gonçalves Tavares – 1 - 8 - 25/08/2023 A 01/09/2023 - , 06145544 Cibele Lopes Veloso – 5 - 4 - 26/03/2025 A 29/03/2025 - , 06162329 Kleiner Eler de Moura – 1 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 06612329 Kleiner Eler de Moura – 2 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 07938996 Lucia de Fatima Mansur – 2 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 08213944 Maura Mara de Campos – 5 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 08213944 Maura Mara de Campos – 3 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 08575656 Abgail Farias Ribeiro – 3 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 08597056 Marilaine Carmanini de Paiva – 1 - 2 - 17/06/2024 A 18/06/2024 - , 08758104 Andrea Simone Barbosa – 2 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 08758104 Andrea Simone Barbosa – 1 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 08831828 Maria de Fatima De Oliveira – 2 - 7 - 18/02/2025 A 24/02/2025 - , 08831828 Maria de Fatima De Oliveira – 1 - 7 - 18/02/2025 A 24/02/2025 - , 09416835 Luciane Cezeira Soares Hermsdorff – 2 - 1 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 09580689 Simone Moura da Silva – 1 - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 09697590 Edson Andre Barbosa – 3 - 3 - 15 - 30/03/2025 A 13/04/2025 - , 09792144 Rita Sirlene Fernandes da Fonseca – 3 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 09792144 Rita Sirlene Fernandes da Fonseca – 4 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 10038826 Edson Espindola Xavier – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 10116390 Vania Mainarte Silva de Paiva – 2 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 10116390 Vania Mainarte Silva de Paiva – 3 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 10438695 Irene Guimarães Coelho Magalhães – 2 - 15 - 30/03/2025 A 13/04/2025 - , 10438695 Irene Guimarães Coelho Magalhães – 3 - 15 - 30/03/2025 A 13/04/2025 - , 10572535 Monica Silva Berberich – 2 - 15 - 08/08/2024 A 22/08/2024 - , 10807618 Cesar Geraldo Tabet – 1 - 8 - 19/11/2022 A 26/11/2022 - , 10922367 Rosângela Aparecida Maciel de Freitas Amaral – 4 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - , 10922367 Rosângela Aparecida Maciel de Freitas Amaral – 3 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - , 10939494 Karen Cristiane Eufrazio Gonçalves – 2 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 10939494 Karen Cristiane Eufrazio Gonçalves – 2 - 3 - 31/03/2025 A 02/04/2025 - , 10959914 Aline Henrique Gomes – 2 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 10959914 Aline Henrique Gomes – 2 - 1 - 31/03/2025 A 31/03/2025 - , 11056835 Cleusa de Souza Pavan – 2 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - , 11199593 Rosângela Alves de Souza Garcia – 2 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 1128962 Marcelo Moreira Fonseca – 4 - 4 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 1128962 Marcelo Moreira Fonseca – 3 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 11346707 Jacqueline Balmant Motta – 3 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 11429719 Ronildo Carlos Dias – 1 - 3 - 04/11/2024 A 06/11/2024 - , 11604055 Vanessa de Souza Nascimento – 1 - 3 - 17/02/2025 A 19/02/2025 - , 11616539 Danielle Goulart Faria Sanches – 1 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - , 11616539 Danielle Goulart Faria Sanches – 2 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - , 11633195 Luciana Aparecida Silva – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 11696168 Joao Batista Pereira dos Santos – 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 11696168 Joao Batista Pereira dos Santos – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 11710647 Antonio Carlos Oliveira Bessa e Silva – 1 - 1 - 12/03/2025 A 12/03/2025 - , 11710990 Paula Aparecida Gomes Ferreira – 2 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 11711090 Paula Aparecida Gomes Ferreira – 1 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 11815453 Graziela dos Santos Braga – 1 - 3 - 31/03/2025 A 02/04/2025 - , 11815453 Graziela dos Santos Braga – 2 - 3 - 31/03/2025 A 02/04/2025 - , 11943867 Edna Batista Araujo Almeida – 2 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - , 11943867 Edna Batista Araujo Almeida – 1 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - , 11944717 Carla Regina Dragunskis – 2 - 2 - 28/03/2025 A 29/03/2025 - , 11944717 Carla Regina Dragunskis – 1 - 2 - 28/03/2025 A 29/03/2025 - , 12020459 Guilherme Rodrigues de Souza – 1 - 1 - 5 - 23/03/2025 A 27/03/2025 - , 12020459 Guilherme Rodrigues de Souza – 1 - 14 - 28/03/2025 A 10/04/2025 - , 12033577 Maria Carolina Stephanie Moreira – 1 - 1 - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - , 12190211 Vanusa Rodrigues de Oliveira – 1 - 1 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 12245890 Maria Aparecida Pereira – 1 - 1 - 15 - 26/03/2025 A 09/04/2025 - , 12707907 Claudia Maria de Araujo – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 12742342 Zilecleia Dias Barbosa – 1 - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - ,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

12782355 Debora Cristina Rodrigues – 2 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - , 12862677 Flavia Gardoni de Andrade Ribeiro – 1 - 2 - 21/11/2024 A 22/11/2024 - , 12864617 Aloizio Rodrigues Leite – 1 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 12864617 Aloizio Rodrigues Leite – 2 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 12988234 Maria Cristina Costa Soares – 1 - 10 - 26/03/2025 A 04/04/2025 - , 12988234 Maria Cristina Costa Soares – 2 - 10 - 26/03/2025 A 04/04/2025 - , 13010087 Sebastiana Leopoldina Martins da Costa Barros – 1 - 2 - 18/03/2025 A 19/03/2025 - , 13036736 Marina Santos Braga – 3 - 4 - 28/03/2025 A 31/03/2025 - , 13061452 Naiara Carla dos Santos – 1 - 5 - 27/03/2025 A 31/03/2025 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – 1 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – 2 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – 2 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 13333059 Daiane Pereira Gomes – 1 - 3 - 19/02/2025 A 21/02/2025 - , 13402698 Walter Duque Guedes – 1 - 1 - 15/02/2025 A 15/02/2025 A 15/02/2025 - , 13511043 Irani Pereira de Matos – 1 - 1 - 18/02/2025 A 18/02/2025 - , 13528047 Julie Andrews Borges – 1 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 13607395 Miraneide Almeida Bastos dos Santos – 1 - 2 - 31/03/2025 A 01/04/2025 - , 13607395 Miraneide Almeida Bastos dos Santos – 2 - 2 - 31/03/2025 A 01/04/2025 - , 13697669 Nivia Aparecida Gois – 2 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 13715610 Adriana das Dôres Assis Carvalho – 1 - 14 - 25/05/2023 A 07/06/2023 - , 13732268 Caroline Oliveira de Brito – 2 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 13732268 Caroline Oliveira de Brito – 1 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 13883756 Candida Regina Dornelas Lopes – 1 - 15 - 20/06/2023 A 04/07/2023 - , 13883756 Candida Regina Dornelas Lopes – 2 - 15 - 20/06/2023 A 04/07/2023 - , 13976378 Carlos Ferreira da Silva Filho – 2 - 4 - 26/03/2025 A 29/03/2025 - , 14015366 Ana Paula Ferreira – 1 - 15 - 14/03/2025 A 28/03/2025 - , 14015366 Ana Paula Ferreira – 2 - 15 - 14/03/2025 A 28/03/2025 - , 14073662 Gleise Furtado Moraes – 1 - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - , 14099410 Marly Alves Ferreira de Almeida – 1 - 3 - 31/03/2025 A 02/04/2025 - , 14143770 Luciana Aparecida Amaral Santos – 1 - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 14182612 Thiago Oliveira Silva Martins – 1 - 3 - 25/03/2025 A 27/03/2025 - , 14182612 Thiago Oliveira Silva Martins – 2 - 3 - 25/03/2025 A 27/03/2025 - , 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – 2 - 3 - 30/03/2025 A 01/04/2025 - , 14199186 Thiago Augusto Simoes de Figueiredo – 1 - 3 - 30/03/2025 A 01/04/2025 - , 14212101 Riquelme Gontijo de Oliveira Ferreira – 2 - 9 - 27/03/2025 A 04/04/2025 - , 14424063 Giselda Maria dos Santos Amaro – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 14461800 Santa Luiza Moraes Rocha – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 14542617 Cristiane Andre Amaral Borges – 2 - 15 - 27/03/2025 A 10/04/2025 - , 14542617 Cristiane Andre Amaral Borges – 1 - 15 - 27/03/2025 A 10/04/2025 - , 14618649 Rosicler Vieira Chaves – 1 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 14620710 Jonathan Vieira Barbosa – 1 - 2 - 28/03/2025 A 29/03/2025 - , 14620710 Jonathan Vieira Barbosa – 2 - 2 - 28/03/2025 A 29/03/2025 - , 14724579 Thiago Henrique de Souza Proti – 2 - 7 - 02/04/2025 A 08/04/2025 - , 14724579 Thiago Henrique de Souza Proti – 2 - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 - , 14724579 Thiago Henrique de Souza Proti – 2 - 4 - 29/03/2025 A 01/04/2025 - , 14728801 Izabella Palis Fernandes – 2 - 1 - 24/11/2022 A 24/11/2022 - , 14740153 Marina Leticia Camara Gomes – 1 - 14 - 21/02/2024 A 05/03/2024 - , 14745004 Michele Broquini Pinto – 1 - 1 - 18/02/2025 A 18/02/2025 - , 14745020 Rafael Luiz Soares Lopes – 1 - 4 - 01/04/2025 A 04/04/2025 - , 14745020 Rafael Luiz Soares Lopes – 2 - 4 - 01/04/2025 A 04/04/2025 - , 14865489 Quezia Karoline Batista Ribeiro – 1 - 3 - 28/03/2025 A 30/03/2025 - , 14865489 Luis Souza Santos – 1 - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 14954754 Claudineia Rosa da Silva Oliveira – 1 - 1 - 19/02/2025 A 19/02/2025 - , 15011729 Romaldo Luiz Coutinho – 1 - 3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – 1 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – 2 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 15188801 Esther Aparecida Maciel de Souza – 1 - 3 - 19/02/2025 A 21/02/2025 - , 15234447 Cristiane Patricia Avelar Santos – 2 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 15234447 Cristiane Patricia Avelar Santos – 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - , 15287485 Marlene Aguiar Alves – 1 - 15 - 27/03/2025 A 10/04/2025 - , 15297666 Pollyanna Eloisa de Melo – 1 - 5 - 29/03/2025 A 02/04/2025 - , 15297666 Pollyanna Eloisa de Melo – 2 - 5 - 29/03/2025 A 02/04/2025 - , 15371131 Angelica Catarine Alexandrino dos Santos – 1 - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 15371131 Angelica Catarine Alexandrino dos Santos – 2 - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 15397128 Lorena Cristina da Silva – 1 - 15 - 11/02/2025 A 25/02/2025 - , 15465065 Luciana Vieira de Moura – 2 - 2 - 17/02/2025 A 18/02/2025 - , 15482250 Caroline de Jesus Santos Moraes – 1 - 3 - 23/10/2024 A 25/10/2024 - , 15482250 Caroline de Jesus Santos Moraes – 1 - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 - , 15488380 Teresa Cristina dos Santos Barata Silva – 1 - 5 - 28/03/2025 A 01/04/2025 - , 15572431 Julia de Souza Resende – 1 - 2 - 18/02/2025 A 19/02/2025 - , 15603053 Lidiane Gomes da Silva – 1 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - , 15603285 Silvia Regina Simao do Carmo Diniz – 1 - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - , 15603285 Silvia Regina Simao do Carmo Diniz – 1 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - , 15686835 Larissa Vital Rodrigues – 1 - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 15793318 Larissa Silveira Matsamura – 1 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 15793318 Larissa Silveira Matsamura – 2 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - , 15885841 Elizabete Rodrigues Quintao da Costa – 2 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 15885841 Elizabete Rodrigues Quintao da Costa – 1 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - , 15890049 Felipe Franco da Silva Pimenta – 1 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - , 15987340 Ana Claudia Ferraz Correia da Silva – 1 - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - , 16061483 Giselle Juliana dos Santos e Moura – 1 - 3 - 19/02/2025 A 21/02/2025 - , 16061483 Giselle Juliana dos Santos e Moura – 2 - 3 - 19/02/2025 A 21/02/2025 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15729676 Cleiton Luiz Santos Rodrigues – PP – Sao Joaquim de Bicas - 12 - 08/03/2025 A 19/03/2025 - , 15730195 Paulo Alberto Coelho de Souza – PP - 1 - Contagem - 14 - 18/03/2025 A 31/03/2025 - , 15730807 Wesley Amaro Jesus – PP - 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 25/03/2025 A 27/03/2025 - , 16013344 Roberta Mazzaro Reis – 1 - 3 - 23/03/2025 A 25/03/2025 - , 16013344 Roberta Mazzaro Reis – 1 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 15330202 Joao Guilherme Candido Mello – 1 - 1 - 2 - 20/03/2025 A 21/03/2025 - 2 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 -

Fundacao Helena Antipoff, 11259256 Cristiano Luiz Costa Moreira – 2 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 -
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14236368 Leila Piedade Dias – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - , 15039738 Romeu Izaías de Abreu – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 15 - 26/03/2025 A 09/04/2025 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04457800 Delma Ferreira de Castro – ATB – 2 - Belo Horizonte - 26/03/2025 - , 14254734 Joao Bosco da Silva – ASB – 1 - Sabara - 20/03/2025 - , 15644848 Erika Cristina Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 26/03/2025 -
39º SRE - Uberaba, 13983788 Evalda Aparecida Pereira – ASB – 1 - Uberaba - 18/05/2023 -
47º SRE - , 08627259 Marcio Antonio de Melo – ATB – 1 - Unai - 20/11/2023 - , 08627259 Marcio Antonio de Melo – ATB – 2 - Unai - 20/11/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 11944717 Carla Regina Dragunskis – 1 - 1 - 01/04/2025 - , 11944717 Carla Regina Dragunskis – 2 - 1 - 01/04/2025 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – 3 - 2 - 27/03/2025 - , 12603395 Nubia Aparecida da Rocha Rodrigues – 2 - 2 - 27/03/2025 - , 13686266 Regiane Araujo Mendes Ferreira – 1 - 26/03/2025 - , 13686266 Regiane Araujo Mendes Ferreira – 2 - 26/03/2025 - , 13686266 Regiane Araujo Mendes Ferreira – 2 - 27/03/2025 - , 13686266 Regiane Araujo Mendes Ferreira – 1 - 27/03/2025 - , 15389588 Pedro Igor Fernandes Alves – 1 - 13/11/2024 - , 15389588 Pedro Igor Fernandes Alves – 2 - 13/11/2024 - , 15389588 Pedro Igor Fernandes Alves – 2 - 28/11/2024 - , 15600018 Maria Celia da Silva Ribeiro – 1 - 18/03/2025 - , 15798234 Vitoria Regia de Castro Alves Lima – 1 - 28/03/2025 - , 15798234 Vitoria Regia de Castro Alves Lima – 2 - 28/03/2025 -

COMUNICAÇÃO : 1472/2025
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06360762 Rosimar Eugenia Messias – 1 - 8 - 10/02/2025 A 17/02/2025 - 158.1, 06360762 Rosimar Eugenia Messias – 1 - 60 - 22/10/2024 A 20/12/2024 - 158.1, 13278718 Nayara Teodorak Jaber – 2 - 2 - 5 - 24/02/2025 A 28/02/2025 - , 13822119 Joseany Magalhães Lima – 4 - 1 - 24/02/2025 A 24/02/2025 - , 13822119 Joseany Magalhães Lima – 3 - 3 - 1 - 24/02/2025 A 24/02/2025 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 14682769 Maricleria Gomes Coimbra – 1 - Onde se Lê: 3.24.06.2024.26.06 - 12024,5460/2024.MG 19.12.2024 - Leia-se: 5.24.06.2024.28.06.2024.
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06360762 Rosimar Eugenia Messias – 3 - 8 - 10/02/2025 A 17/02/2025 -

Exame(s) Admissional(is) ENCERRADO(S) SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão da inobservância do prazo concedido para a entrega de documentação de que trata o §2º do art.3º do Decreto nº46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s)abaixo:
ÓRGÃO SRE CPF NOME LOCALIDADE
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, ***755946** - Erica Barbosa dos Santos – ASB – 1 Teófilo Otoni
Belo Horizonte - Sede, ***399306** - Romulo de Araujo Guida – 1, ***596586** - Zilda Santos Ramos de Oliveira – 2, ***643266** - Nilza Ferreira dos Santos – 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, ***324156** - Sergio Carlos Pinto Ladeira – AGOV – 1 Teófilo Otoni

COMUNICAÇÃO : 1484/2025
REGIONAL

- 29 - 09/01/2025 A 06/02/2025 - 158.I, 09064361 Claudiomiro Pedro da Silva - - 1 - - 31 - 22/11/2024 A 22/12/2024 - 158.I, 09064361 Claudiomiro Pedro da Silva - - 1 - - 28 - 28/03/2025 A 24/04/2025 - 158.I, 09294604 Waldir Costa Vale - - 1 - - 60 - 20/03/2025 A 18/05/2025 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação Belo Horizonte - Sede, 03213659
Eloisa dos Santos Lima - 2 - 11/25/03/2025 A 04/04/2025 - 1581,
03215993 Solange Candida dos Santos Fraga - 3 - 10 - 26/03/2025 A
04/04/2025 - 1581, 03433117 Izabella Neves Fortini Duarte - 1
- 2 - 12/03/2025 A 13/03/2025 - 1581, 03433117 Izabella Neves Fortini
Duarte - 1 - 1 - 17/03/2025 A 17/03/2025 - 1581, 03433117
Izabella Neves Fortini Duarte - 1 - 3 - 18/03/2025 A 20/03/2025 -
1581, 03433117 Izabella Neves Fortini Duarte - 1 - 25 - 29/11/2024 A
23/12/2024 - 1581, 03772233 Clarice Borges Messias - 1 - 60 -
25/03/2025 A 23/05/2025 - 1581, 03772233 Clarice Borges Messias -
2 - 60 - 25/03/2025 A 23/05/2025 - 1581, 04362000 Rosane
Pimenta Fargnoli - 1 - 5 - 24/03/2025 A 28/03/2025 - 1581,
04493102 Helconora Dellaretti Araujo Ramos - 3 - 2 - 25/03/2025
A 26/03/2025 - 1581, 04493102 Helconora Dellaretti Araujo Ramos -
3 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 1581, 04493102 Helconora
Dellaretti Araujo Ramos - 3 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - 1581,
04494431 Laurimar Ferreira de Paiva Martins - 4 - 5 - 24/03/2025
A 28/03/2025 - 1581, 04494431 Laurimar Ferreira de Paiva Martins -
1 - 5 - 24/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 04544094 Valdirene
dos Passos - 2 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - 1581,
04546131 Gizelle Rodrigues Camargos - 1 - 3 - 27/03/2025 A
29/03/2025 - 1581, 05470646 Noe Pinto dos Anjos Junior - 1 - 9 -
27/03/2025 A 04/04/2025 - 1581, 05577655 Ana Paula Duarte
Barcelos - 1 - 2 - 24/03/2025 A 25/03/2025 - 1581, 05883145
Eneide Cesario de Oliveira - 2 - 10 - 02/01/2024 A 11/01/2025 -
1581, 06024715 Dulcemar Rodrigues de Araujo Cruz - 2 - 30 -
24/03/2025 A 22/04/2025 - 1581, 06673164 Francisca Paula
Bittencourt de Oliveira - 1 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - 1581,
06673164 Francisca Paula Bittencourt de Oliveira - 1 - 2 - 25/03/2025
A 28/03/2025 - 1581, 08198459 Maria Alice da Silva Brunes
- 4 - 55 - 29/03/2025 A 22/05/2025 - 1581, 08265474 Inez Portes
de Oliveira Vicente - 2 - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 1581,
08825002 Marcilene Vieira Pedreira da Silva - 1 - 7 - 25/11/2024 A
01/12/2024 - 1581, 08841389 Albetino Dietze Neto - 1 - 2 -
26/03/2025 A 27/03/2025 - 1581, 08880346 Carmen Lucia de Mello
Carlos - 2 - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 1581, 08905283
Jacqueline Ferreira Barbosa Diniz - 1 - 59 - 25/03/2025 A 2025
22/05/2025 - 1581, 08947780 Joao Luiz Pacheco Sand - 1 - 2 -
25/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 08967812 Joao Bosco Alves Dias -
1 - 2 - 24/03/2025 A 24/03/2025 - 1581, 08967812 Joao Bosco Alves
Dias - 1 - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025 - 1581, 08973126 Silvia
Cleide Fernandes da Silva - 6 - 56 - 29/03/2025 A 23/05/2025 -
1581, 09345703 Claudia Gonçalves Pereira de Lima - 3 - 14 -
26/03/2025 A 08/04/2025 - 1581, 09345703 Claudia Gonçalves Pereira
de Lima - 1 - 14 - 26/03/2025 A 08/04/2025 - 1581, 09350232
Celeide Aparecida Pereira - 3 - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 -
1581, 09350232 Celeide Aparecida Pereira - 1 - 4 - 25/03/2025 A
28/03/2025 - 1581, 09455502 Monica de Alencar Costa Souza - 1 -
3 - 27/03/2025 A 29/03/2025 - 1581, 09592981 Marcilio Donizete
Lucas - 1 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - 1581, 09624289 Ramon
Carvalho - 1 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 09624289
Ramon Carvalho - 2 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - 1581,
09688730 Wladimir Milan Celso de Abreu - 2 - 28 - 28/03/2025 A
24/04/2025 - 1581, 09688730 Wladimir Milan Celso de Abreu - 1 -
28 - 28/03/2025 A 24/04/2025 - 1581, 09797416 Amelia Rosa dos
Santos - 2 - 5 - 24/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 10038295
Alessandro Jose Domingos Martins - 3 - 3 - 26/03/2025 A
28/03/2025 - 1581, 10049112 Katia de Mello Simao - 5 - 1 - 24/03/2025
A 24/03/2025 A 24/03/2025 - 1581, 10049112 Katia de Mello Simao -
5 - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 - 1581, 10064632 Rosana Alves de
Souza - 1 - 2 - 24/03/2025 A 25/03/2025 - 1581, 10097754 Maria
Eliza Tavares Duarte - 1 - 60 - 28/03/2025 A 26/05/2025 - 1581,
10096782 Helen Manferrari de Montes - 3 - 3 - 26/03/2025 A
28/03/2025 - 1581, 10112266 Daniela Vale Campos Barbosa - 4 - 5 -
15/03/2025 A 19/03/2025 - 1581, 10148401 Flavia Mascarenhas
Matosinhos - 1 - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 - 1581, 10151090
Adriana Pereira dos Santos Campos - 1 - 14 - 26/03/2025 A
08/04/2025 - 1581, 10165306 Cristina Duarte Magalhães - 1 - 1 -
24/03/2025 A 24/03/2025 - 1581, 10165306 Cristina Duarte Magalhães
- 1 - 1 - 26/11/2024 A 26/11/2024 - 1581, 10494268 Maria da
Conceicao Pinto Lopes - 4 - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 1581,
10494268 Maria da Conceicao Pinto Lopes - 4 - 5 - 22/04/2024 A
26/04/2024 - 1581, 10521805 Telma Cristina Rodrigues Couto - 1 -
2 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 1581, 10546869 Helio Ricardo -
1 - 3 - 24/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 10553535 Terezinha Maria
Fernandes Pinto - 3 - 7 - 08/07/2022 A 14/07/2022 - 1581,
10553535 Terezinha Maria Fernandes Pinto - 3 - 3 - 09/05/2023 A
23/03/2025 - 1581, 10572246 Crea Pereira Neves Silva - 1 - 19 -
23/10/2024 A 10/11/2024 - 1581, 10625283 Maria Cristina Penido -
1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 10637635 Maria Luisa de
Barros Costa - 3 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 10851632
Rosângela Aparecida Cordeiro - 4 - 56 - 25/03/2025 A 19/05/2025
- 1581, 10927903 Cleber Leonardo de Souza - 1 - 14 - 25/03/2025
A 07/04/2025 - 1581, 10987527 Gleiciane de Oliveira Araujo - 1 -
20 - 22/03/2025 A 10/04/2025 - 1581, 10987527 Gleiciane de Oliveira
Araujo - 4 - 20 - 22/03/2025 A 10/04/2025 - 1581, 11007457 Ana
Paula Medeiros Gomes - 3 - 3 - 08/04/2024 A 10/04/2024 - 1581,
11007457 Ana Paula Medeiros Gomes - 3 - 3 - 27/11/2023 A
29/11/2023 - 1581, 11038585 Juliana Coelho de Abreu - 3 - 2 -
25/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 11140605 Aparecida Evangelista da
Silva Gomide - 3 - 3 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 11145158
Marcos Luciano Gomes Pereira - 3 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 -
1581, 11157724 Luciene Alves Silva - 3 - 4 - 25/03/2025 A
28/03/2025 - 1581, 11199247 Patricia Ferreira Ribeiro - 2 - 30 -
02/12/2024 A 31/12/2024 - 1581, 11292547

Leandro Silva – 2 - 3 - 25/02/2025 a 27/02/2025 - 158.1, 12317962
 Leãoardo de Carvalho – 5 - 15 - 18/03/2025 a 01/04/2025 - 158.1
 12373395 Deborah Angélica Micael Gomes e Sales – 2 - 1 - 11/23/2025
 12373395 a 26/03/2025 - 158.1, 12373395 Deborah Angélica Micael
 Gomes e Sales – 2 - 10 - 27/03/2025 a 05/04/2025 - 158.1,
 12542841 Geisiani Aparecida de Oliveira – 2 - 1 - 11/11/2024 a
 11/11/2024 - 158.1, 12603981 Sandra Lemos Menezes – 2 - 15 -
 01/04/2025 a 15/04/2025 - 158.1, 12603981 Sandra Lemos Menezes –
 2 - 2 - 24/03/2025 a 25/03/2025 - 158.1, 12603981 Sandra Lemos
 Menezes – 2 - 4 - 26/03/2025 a 29/03/2025 - 158.1, 12629622
 Rodrigo Raton de Freitas – 3 - 2 - 26/03/2025 a 27/03/2025 -
 158.1, 12629622 Rodrigo Raton de Freitas – 3 - 2 - 28/03/2025 a
 29/03/2025 - 158.1, 12639720 Fabiane Gomes Pereira – 3 - 2 -
 24/03/2025 a 25/03/2025 - 158.1, 12639720 Fabiane Gomes Pereira
 – 3 - 3 - 26/03/2025 a 28/03/2025 - 158.1, 12710836 Sandra Regina
 de Andrade Bassanelli Teodoro – 2 - 60 - 24/03/2025 a 22/05/2025
 - 158.1, 12759817 Juliana Marta Assuncao – 3 - 2 - 27/03/2025
 28/03/2025 - 158.1, 12759817 Juliana Marta Assuncao – 4 - 2 -
 27/03/2025 a 28/03/2025 - 158.1, 12770771 Debora Kelly Nogueira
 Frankevicius Cordeiro – 3 - 3 - 35 - 27/03/2025 a 30/04/2025 - 158.1,
 12883096 Whesney Aparecido de Siqueira – 2 - 60 - 25/03/2025 a
 23/05/2025 - 158.1, 12992988 Grasielle Cristina dos Santos Teto – 1 -
 1 - 24/03/2025 a 24/03/2025 - 158.1, 12992988 Grasielle Cristina dos
 Santos Teto – 2 - 1 - 24/03/2025 a 24/03/2025 - 158.1, 13042858
 Fabiola Araujo de Souza Ribeiro – 3 - 30 - 06/03/2025 a 04/04/2025
 - 158.1, 13042858 Fabiola Araujo de Souza Ribeiro – 4 - 30 -
 06/03/2025 a 04/04/2025 - 158.1, 13058771 Raphael Lopes Rios – 2 -
 2 - 26/03/2025 a 27/03/2025 - 158.1, 13163563 Jennifer Lopes
 Brandao – 3 - 2 - 01/02/2024 a 02/02/2024 - 158.1, 13163563
 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 2 - 02/06/2023 a 03/06/2023 - 158.1,
 13163563 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 3 - 04/09/2023 a
 06/09/2023 - 158.1, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 1 - 12/04/2023 a
 12/04/2023 - 158.1, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 3 - 12/07/2023 a
 14/07/2023 - 158.1, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 1 - 15/06/2023 a
 15/06/2023 - 158.1, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 3 - 18/04/2023 a
 20/04/2023 - 158.1, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 1 - 18/09/2023 a
 18/09/2023 - 158.1, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – 3 - 1 - 12/08/2023 a
 22/08/2023 - 158.1, 13252271 Angela Ribeiro Rodrigues
 Aquino – 2 - 3 - 03/01/2024 a 05/01/2024 - 158.1, 13281274 Flavia
 Luciene de Oliveira Passos – 3 - 2 - 24/03/2025 a 25/03/2025 -
 158.1, 13369723 Juliana Maria de Souza – 1 - 1 - 27/03/2025 a
 27/03/2025 - 158.1, 13374996 Cristiane Aparecida Nogueira Braga –
 3 - 2 - 26/03/2025 a 27/03/2025 - 158.1, 13432182 Carolina Izabela
 Dutra de Miranda – 1 - 58 - 21/03/2025 a 17/05/2025 - 158.1,
 13569637 Ivanir Maria Bastos Silva – 2 - 21 - 05/02/2025 a
 25/02/2025 - 158.1, 13582424 Marcio Efigenio do Nascimento Junior
 – 3 - 58 - 26/03/2025 a 22/05/2025 - 158.1, 13591342 Kenia
 Homem Barbosa – 2 - 7 - 24/03/2025 a 30/03/2025 - 158.1,
 13631668 Luciene Andrade Pereira Gomes – 3 - 2 - 17/10/2023 a
 18/10/2023 - 158.1, 13643614 Luciene Veloso de Alkimim Couto – 3 -
 30 - 26/03/2025 a 24/04/2025 - 158.1, 13688197 Romulo Lima
 Resende – 3 - 4 - 26/03/2025 a 29/03/2025 - 158.1, 13845037
 Mucio Andrade Araujo – 3 - 1 - 25/03/2025 a 25/03/2025 - 158.1,
 13845037 Mucio Andrade Araujo – 4 - 1 - 25/03/2025 a 25/03/2025
 - 158.1, 13845037 Mucio Andrade Araujo – 4 - 2 - 27/03/2025 a
 28/03/2025 - 158.1, 13845037 Mucio Andrade Araujo – 3 - 2 -
 27/03/2025 a 28/03/2025 - 158.1, 13846324 Barbara Caroline Correa
 de Oliveira – 3 - 3 - 2 - 25/03/2025 a 26/03/2025 - 158.1, 13846324
 Barbara Caroline Correa de Oliveira – 4 - 2 - 25/03/2025 a
 26/03/2025 - 158.1, 13848973 Devyson Ferreira Barbosa dos Santos –
 3 - 15 - 25/03/2025 a 08/04/2025 - 158.1, 13984992 Leandro de
 Souza Ferreira – 3 - 3 - 17/03/2025 a 19/03/2025 - 158.1, 14103428
 Michele Perugini Bacelar – 3 - 3 - 27/03/2025 a 29/03/2025 - 158.1,
 14106058 Sirlene Gomes Pimenta Fonseca – 2 - 15 - 26/03/2025
 a 09/04/2025 - 158.1, 14138648 Janaina Aparecida Ferreira de Souza
 – 3 - 2 - 25/03/2025 a 26/03/2025 - 158.1, 14141691 Carolina Kelly
 Rosa Loria Lucarelli – 1 - 30 - 26/03/2025 a 24/04/2025 - 158.1,
 14160915 Luciana Neres dos Santos – 3 - 2 - 26/03/2025 a
 27/03/2025 - 158.1, 14271878 Cecília de Sa Batista Paiva – 1 - 30 -
 24/03/2025 a 22/04/2025 - 158.1, 14349161 Rachel Lemos Perdigão
 Januario – 1 - 2 - 26/03/2025 a 27/03/2025 - 158.1, 14469646
 Tatiane Guimaraes Pereira – 2 - 4 - 24/09/2024 a 27/09/2024 -
 158.1, 14469639 William Soares Cardoso – 2 - 2 - 27/03/2025 a
 28/03/2025 - 158.1, 14469639 William Soares Cardoso – 2 - 2 -
 30/03/2025 a 31/03/2025 - 158.1, 14524474 Huiara Zumbo Coronel
 Guevara – 2 - 59 - 26/03/2025 a 25/03/2025 - 158.1, 14549265
 Mariana da Silva Campos – 2 - 15 - 23/05/2025 a 08/04/2025 -
 158.1, 14728117 Monique de Sousa Rodrigues – 2 - 2 - 24/03/2025
 a 25/03/2025 - 158.1, 14728117 Monique de Sousa Rodrigues – 2 -
 1 - 29/03/2025 a 29/03/2025 - 158.1, 14728166 Viviane Patricio de
 Sousa – 2 - 3 - 26/03/2025 a 28/03/2025 - 158.1, 14742134 Hyrra
 Teofasina Neres Iglesias – 3 - 2 - 25/03/2025 a 26/03/2025 - 158.1,
 14754534 Denise Aparecida Sousa Duarte – 2 - 9 - 28/03/2025 a
 05/04/2025 - 158.1, 14752919 Denise Bruna Barbosa – 3 - 56 -
 30/03/2025 a 24/05/2025 - 158.1, 14752919 Denise Bruna Barbosa –
 2 - 56 - 30/03/2025 a 24/05/2025 - 158.1, 14869234 Camila Neres
 Figueiredo – 3 - 1 - 23/02/2025 a 23/02/2025 - 15

Secretaria de Estado de Cultura, 09071051 Adriana Flavia do Carmo –
- 1 - - 1 - 14/03/2025 A 14/03/2025 - 158.I, 09071051 Adriana Flavia
do Carmo – - 1 - - 1 - 18/02/2025 A 18/02/2025 - 158.I, 09071051
Adriana Flavia do Carmo – - 1 - - 10 - 19/02/2025 A 28/02/2025
- 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14767511 Marilia Caldeira Pinto
Coelho – – 1 - - 48 - 11/02/2025 A 30/03/2025 - 158.I

Secretaria de Esdo de Defesa Social, 08102485 Elizete Ferreira Reis - 5 - 8 - 13/03/2025 A 20/03/2025 - 1581, 08102485 Elizete Ferreira Reis - 5 - 3 - 23/03/2025 A 25/03/2025 - 1581, 08102485 Elizete Ferreira Reis - 5 - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 1581, 08102485 Elizete Ferreira Reis - 5 - 1 - 31/03/2025 A 31/03/2025 - 1581, 10082576 Salvador Borges da Cunha Neto - 4 - 59 - 28/03/2025 A 25/05/2025 - 1581, 10827194 Vanessa Maria Muniz Joaquim - 2 - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 11339348 Valtencir Felix Lobato - 2 - 7 - 24/03/2025 A 30/03/2025 - 1581, 11406402 Gislayne Nascimento dos Santos - 1 - 60 - 08/02/20 A 08/04/2025 - 1581, 11406402 Gislayne Nascimento dos Santos - 1 - 7 - 09/12/2024 A 15/12/2024 - 1581, 11406402 Gislayne Nascimento dos Santos - 1 - 15 - 24/01/2025 A 07/02/2025 - 1581, 11415536 Ramiro Ramon Brandao Maciel - 3 - 7 - 10/01/2025 A 16/01/2025 - 1581, 11540051 Leonardo Lucio Santos - 3 - 10 - 24/02/2025 A 05/03/2025 - 1581, 11567811 Welison Gomes do Nascimento - 4 - 15 - 12/12/2024 A 26/12/2024 - 1581, 11733862 Jucelio da Silva Dimas - 3 - 2 - 21/03/2025 A 22/03/2025 - 1581, 11745940 Alexson Inez dos Reis - 3 - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 12105912 Natalia Ferreira da Silva - 3 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 12174223 Helena Maria Bicalho - 1 - 10 - 26/03/2025 A 04/04/2025 - 1581, 12192521 Raquel Silva - 1 - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 12205332 Riderman da Rocha Aurelio - 1 - 12 - 29/03/2025 A 09/04/2025 - 1581, 13190293 Marcus Paulo Ferreira de Faria - 2 - 30 - 27/03/2025 A 25/04/2025 - 1581, 13565015 Clarice Belarmino de Souzaצר - 2 - 7 - 30/04/2024 A 06/05/2024 - 1581, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - 2 - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 1581, 13743745 Bruno Araujo Dias - 1 - 45 - 25/02/2025 A 10/04/2025 - 1581, 13757067 Kelly Pardinho dos Santos - 1 - 9 - 28/03/2025 A 05/04/2025 - 1581, 13767252 Gilson Rodrigues Junior - 1 - 3 - 06/01/2025 A 08/01/2025 - 1581, 13798483 Eduardo Cabral de Castro Junior - 1 - 6 - 05/03/2025 A 10/03/2025 - 1581, 13831466 Anderson Sales Martins - 1 - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 13831466 Anderson Sales Martins - 1 - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 13836499 Breno Jorge Trajano - 1 - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 - 1581, 13886809 Vitor da Silva Reis - 1 - 5 - 22/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 14378806 Aurea Lucilia Frias dos Santos - 1 - 4 - 27/03/2025 A 30/03/2025 - 1581, 14443634 Sidnei de Almeida - 1 - 7 - 25/03/2025 A 31/03/2025 - 1581, 14508642 Andre Luiz Ramos Lopes - 1 - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 - 1581, 14795660 Joao Batista Badaro Cardozo - 2 - 2 - 07/01/2025 A 08/01/2025 - 1581, 14795660 Joao

Batista Badaro Cardozo – - 2 - - 2 - 28/03/2025 a 29/03/2025 - 158.1,
14796582 Igor Alexandre de Paoli Araujo – - 2 - 1 - 26/03/2025 a
26/03/2025 - 158.1, 15952211 Ana Paula Pereira dos Santos – - 1 -
2 - 27/03/2025 a 28/03/2025 - 158.1, 16054579 Rycardo dos Santos
Silva – - 1 - - 5 - 13/03/2025 a 17/03/2025 - 158.1, 16055659 Lucas
Tiago da Silva – - 1 - - 5 - 25/03/2025 a 29/03/2025 - 158.1, 16068892
Luz Fernando Soares Gois – - 1 - - 2 - 04/01/2025 a 05/01/2025 -
158.1, 16068892 Luz Fernando Soares Gois – - 1 - 2 - 15/03/2025
a 16/03/2025 - 158.1, 16068892 Luz Fernando Soares Gois – - 1 -
1 - 24/02/2025 a 24/02/2025 - 158.1, 16068892 Luz Fernando Soares
Gois – - 1 - 1 - 1 - 27/12/2024 a 27/12/2024 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727741 Patricia D Alessandro Pais - 1 - 22 - 01/04/2025
 24/03/2025 - 158.I, 10730828 Francis Silva Pereira - 1 - 2 - 22 - 01/04/2025
 27/03/2025 24/03/2025 - 158.I, 10731461 Vera Lucia Vieira Martins - 1 - 1 - 24/03/2025
 24/03/2025 - 158.I, 10731461 Vera Lucia Vieira Martins - 1 - 1 - 25/03/2025 25/03/2025 - 158.I, 10732600 Jose Salvador da Silva - 1 - 90 - 29/03/2025 26/06/2025 - 158.I, 10733335 Dulcineia Ferreira de Araujo Sousa - 1 - 7 - 20/03/2025 26/03/2025 - 158.I, 10736080 Patricia Alves Ferreira - 1 - 58 - 01/12/2024 27/01/2025 - 158.I, 10736080 Patricia Alves Ferreira - 1 - 62 - 28/01/2025 30/03/2025 - 158.I, 10736080 Patricia Alves Ferreira - 1 - 60 - 31/03/2025 29/05/2025 - 158.I, 13665179 Daisy Carla de Menezes - 1 - 3 - 25/03/2025 27/03/2025 - 158.I, 13751318 Josy Ana Marcelino da Silva - 1 - 3 - 25/03/2025 25/03/2025 - 158.I, 13753587 Silvia Fernandes Silva Sforzin - 1 - 4 - 05/01/2025 08/01/2025 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista - 1 - 10 - 25/03/2025 03/04/2025 - 158.I, 13784194 Jurely Cesar Coradello - 1 - 1 - 25/03/2025 25/03/2025 - 158.I, 13793041 Valdenia Rodrigues de Souza - 1 - 4 - 27/03/2025 30/03/2025 - 158.I, 13795919 Bruna Pereira Domingos - 1 - 2 - 27/03/2025 28/03/2025 - 158.I, 13803804 Eleniza Xavier de Sousa - 1 - 25 - 30/03/2025 23/04/2025 - 158.I, 15771066 Iury Augusto Ottoni Pereira - 1 - 3 - 28/02/2025 02/03/2025 - 158.I

Fundacao Joao Pinheiro, 11736709 Miriam Martins – – 1 - - 30 -
27/03/2025 A 25/04/2025 - 172

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11830593 Marcelo Jeber
de Lacerda – – 2 - - 61 - 25/03/2025 A 24/05/2025 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 10637239 Paulo Rocha Viana – 3 - - 22
- 01/04/2025 A 22/04/2025 - 158.I, 11292547 Marcelo Henrique Paula
Padilha – 1 - - 14 - 27/03/2025 A 09/04/2025 - 158.I

Instituto Estadual do Patrimonio Historico e Artístico de MG, 10166395
Claudia Ribeiro da Silva – – 1 - - 6 - 26/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 10455467 Irani
Ranieri de Melo – – 1 - - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11766714 Fabiano Fernandes Vilela – - 1 - -
3 - 25/03/2025 A 27/03/2025 - 158.I, 13505789 Jociene Silva Sao Jose
- - 2 - - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
 Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
 Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***432326**
 - Lucas Luiz Senhorine Pena – - 31/03/2025

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s)
servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação Belo Horizonte - Sede, 04493102
Helenora Dellarette Araújo Ramos – 3 – 01/04/2025 -, 09638198
Aurea Mota Moraes – 3 – 28/03/2025 -, 14869572 Luana Sabrina
Pavão Claudio – 2 – 26/03/2025 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11339348 Valtencir Felix Lobato - 2 - 31/03/2025 - , 11567815 Welson Gomes do Nascimento - 4 - 01/04/2025 - , 11733862 Jucelio da Silva Dimas - 3 - 01/04/2025 - , 11745940 Alexson Inez dos Reis - 3 - 01/04/2025 - , 11745940 Alexson Inez dos Reis - 3 - 01/04/2025 -

Controladoria Geral do Estado, 13368097 Terezinha Maria de Jesus
Dias Gomes Di Benede – – 1 - - 01/04/2025 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 15775539 Jessica Luzia Pinto – – 1 - - 01/04/2025 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão	SRE	Masp	Cargo	Nome	Adm	Localidade	Período	Início
Técnicos								

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06451140
Tatiane Amorim Goncalves Drumond – – 1 - - 365 - 12/07/2018
A 11/07/2019, 13569637 Ivanir Maria Bastos Silva – – 2 - - 365 -
26/02/2025 A 25/02/2026

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11129764 Alessandro da Silva Eliote – 2 - 365 - 06/02/2025 A 05/02/2026, 12188083 Rodrigo dos Santos Teixeira – 1 - 365 - 27/02/2025 A 26/02/2026, 13737655 Vanessa Fernandes – 1 - 365 - 27/02/2025 A 26/02/2026, 14359434 Lorena Lohanna Cordeiro Ferreira – 2 - 365 - 24/02/2025 A 23/02/2026, 14531255 Jocemar Francisco Lourenco – 1 - 365 - 10/03/2025 A 09/03/2026

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 11289543
Robson Magno Nunes Siqueira – – 1 - - 238 - 01/08/2024 A
26/03/2025, 11289543 Robson Magno Nunes Siqueira – – 1 - - 365 -
27/03/2025 A 26/03/2026

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11335676 Joao Batista Filho
 - 3 - - 246 - 24/07/2024 A 26/03/2025, 11335676 Joao Batista Filho
 - 3 - - 365 - 27/03/2025 A 26/03/2026

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 11505187
Alberto Vieira Filho – – 1 - - 345 - 16/04/2024 A 26/03/2025,
11505187 Alberto Vieira Filho – – 1 - - 365 - 27/03/2025 A 26/03/2026

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos

n° 119/2013.

Seretaryia do Edo de Educacao Metropolitana A 08958043
Vanessa Ribeiro Campos - ASB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/03/2025
2 - 26/03/2025 - 09643792 Margaret Alves Vieira - ASB - 2 -
Belo Horizonte - 2 - 27/03/2025 A 28/03/2025 - 11929270 Angela
Cristina Sousa da Silva - ATB - 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/03/2025
A 28/03/2025 - 12066748 Glauca Marques Araujo - ASB - 1 - Belo
Horizonte - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 - 12714143 Eduardo Alves
Siqueira - ATB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 -
14120505 Kelly Analotia Costa dos Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte -
2 - 06/03/2025 A 07/03/2025 - 14120505 Kelly Analotia Costa dos
Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/02/2025 A 02/03/2025 -
15028137 Ludmila Teles de Souza - ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 -
25/03/2025 A 26/03/2025 - 15028137 Ludmila Teles de Souza -
ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/03/2025 A 30/03/2025 - 15471303
Camila Esteliana Marques - ASB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/03/2025
A 28/03/2025 - 15615982 Alair Cordeiro Alves - ASB - 1 - Sabara
2 - 24/03/2025 A 25/03/2025 - 16161333 Emanuelle Lucy Barbosa
Chaves - ATB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025
07 - SRE - Caxambu, 14975353 Soraya Maria de Souza Moraes - ASB -
1 - Caxambu - 4 - 26/05/2024 A 29/05/2024 -

SRE - Divinópolis, 14/01/1902 Manoel Cordeiro de Azevedo Filho
 - 1 - Nova Serrana - 15 - 30/11/2020 a 14/12/2020 -
 14 SRE - Guanhanes, 15322712 Waldirene das Gracas Pereira Santos -
 - ASB - 1 - Dores de Guanhanes - 14 - 07/12/2022 a 20/12/2022 -
 30 SRE - Pirapora, 15169816 Nailson Carlos Amaral Batista - ATB -
 1 - Pirapora - 3 - 06/09/2024 a 08/09/2024 - , 15169816 Nailson Carlos
 Amaral Batista - ATB - 1 - Pirapora - 1 - 09/01/2024 a 09/01/2024 -
 15169816 Nailson Carlos Amaral Batista - ATB - 1 - Pirapora - 2 -
 09/07/2024 a 10/07/2024 - , 15169816 Nailson Carlos Amaral Batista
 - ATB - 1 - Pirapora - 1 - 11/03/2024 a 11/03/2024 - , 15169816
 Nailson Carlos Amaral Batista - ATB - 1 - Pirapora - 1 - 11/04/2024 a
 11/04/2024 - , 15169816 Nailson Carlos Amaral Batista - ATB - 1 -
 Pirapora - 5 - 16/09/2024 a 20/09/2024 - , 15169816 Nailson Carlos
 Amaral Batista - ATB - 1 - Pirapora - 4 - 30/04/2024 a 03/05/2024 -
 36 SRE - Sete Lagoas, 09714841 Lilian Anunciacao Alves de Deus
 - ASB - 2 - Sete Lagoas - 15 - 25/03/2025 a 08/04/2025 - , 12359951
 Eliana Andrea Gonçalves do Carmo Cunha - ASB - 1 - Funilândia
 - 15 - 23/03/2025 a 10/04/2025 - , 12680930 Marta da Conceicao de
 Paula Teixeira - ASB - 1 - Inhauma - 15 - 21/03/2025 a 04/04/2025 -
 41 SRE - Varginha, 08344707 Maria do Carmo Gonçalves Capelli -
 - ATB - 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - - - 12/05/2023 a 12/05/2023 -
 08344707 Maria do Carmo Gonçalves Capelli - ATB - 2 - Sao Goncalo do
 Sapucaí - 1 - 18/09/2023 a 18/09/2023 - , 08344707 Maria do
 Carmo Gonçalves Capelli - ATB - 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - - -
 21/05/2023 a 22/05/2023 - , 08344707 Maria do Carmo Gonçalves
 Capelli - ATB - 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 3 - 28/06/2023 a
 30/06/2023 - , 08867905 Cleusa Gabriel Rissi - ASB - 2 - Varginha -
 2 - 01/08/2022 a 02/08/2022 - , 08867905 Cleusa Gabriel Rissi
 - ASB - 2 - Varginha - 1 - 04/01/2022 a 04/01/2022 - , 08867905 Cleusa
 Gabriel Rissi - ASB - 2 - Varginha - 14 - 18/04/2022 a 01/05/2022 -
 08867905 Cleusa Gabriel Rissi - ASB - 2 - Varginha - 1 - 18/06/2022 a
 18/06/2022 - , 12988556 Daniela Figueiredo dos Santos Silva - ATB -
 1 - Boa Esperança - 6 - 09/05/2023 a 14/05/2023 -
 Metropolitanita B, 05370325 Marlene da Natividade Ribeiro - ASB - 2 -
 Sarzedo - 2 - 26/03/2025 a 27/03/2025 - , 05991500 Elem Candia
 Rodrigues Brando - ASB - 2 - Belo Horizonte - 11 - 25/03/2025 a
 04/04/2025 - , 08605446 Maria das Gracas da Silva - ASB - 2 - Belo
 Horizonte - 14 - 25/03/2025 a 07/04/2025 - , 09317710 Rosemary Maria
 Matias - ATB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 26/03/2025 a 26/03/2025 -
 11833136 Jacqueline Aparecida dos Santos - ASB - 1 - Belo Horizonte -
 3 - 26/03/2025 a 28/03/2025 - , 12167235 Tarcisia Aparecida Mateus
 Alameda - ASB - 1 - Mateus Leme - 15 - 27/03/2025 a 10/04/2025 -
 12806568 Rosimere do Carmo Rodrigues Fernandes - ASB - 1 - Belo
 Horizonte - 2 - 27/03/2025 a 28/03/2025 - , 12949459 Sandra Aliandra
 Francisca da Rocha Mattos - ASB - 1 - Contagem - 1 - 25/03/2025 a
 25/03/2025 - , 13439237 Silvania Martins dos Santos Ferreira - ASB -
 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/03/2025 a 28/03/2025 - , 13439237 Silvania
 Martins dos Santos Ferreira - ASB - 2 - Belo Horizonte - 4 - 25/03/2025
 a 28/03/2025 - , 15188808 Poliana Aparecida Gomes - ASB - 1 -
 Juatuba - 15 - 24/03/2025 a 07/04/2025 - , 15840440 Maria dos Anjos
 Silva Paes - ASB - 1 - Sarzedo - 15 - 14/03/2025 a 28/03/2025 -
 15966489 Denise dos Santos Lima - ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 -
 25/03/2025 a 28/03/2025 - , 16215352 Queren Hapuke Viana dos
 Santos - ASB - 1 - Contagem - 2 - 25/03/2025 a 26/03/2025 -
 Metropolitanita C, 13407549 Edneia Geralda Ferreira - ASB - 1 - Belo
 Horizonte - 3 - 26/03/2025 a 28/03/2025 - , 13856828 Edson Aparecido
 de Souza - ATB - 1 - Ribeirão das Neves - 3 - 26/03/2025 a 28/03/2025
 - , 15224348 Maria Jose de Oliveira Gomes - ASB - 1 - Belo Horizonte -
 1 - 19/03/2025 a 19/03/2025 - , 15564107 Tayline Souza Gomes -
 ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2025 a 28/03/2025 - , 15802432
 Debora Mateus do Nascimento - ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 -
 25/03/2025 a 26/03/2025 - , 16000690 Pollyanna Ferreira dos Santos
 - ASB - 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 25/03/2025 a 26/03/2025 -
 Belo Horizonte - Sede, 02739852 Elizabeth Vaz de Andrade - - 2 - 1 -
 25/03/2025 a 25/03/2025 - , 03518909 Lucimara Rossi Reis Ferreira
 - 1 - 2 - 20/03/2025 a 21/03/2025 - , 04493102 Heleonora
 Dellaretti Araujo Ramos - 1 - 2 - 25/03/2025 a 26/03/2025 -
 04493102 Heleonora Dellaretti Araujo Ramos - 1 - 1 - 27/03/2025 a
 27/03/2025 - , 04493102 Heleonora Dellaretti Araujo Ramos - 1 - 1 -
 1 - 28/03/2025 a 28/03/2025 - , 04552866 Ivanda Maria Mendes - 2 -
 - 15 - 12/03/2025 a 26/03/2025 - , 05258926 Magda Maria da Silva
 Pires - 2 - 4 - 13/03/2024 a 16/03/2024 - , 05258926 Magda Maria da
 Silva Pires - 2 - 5 - 16/10/2023 a 20/10/2023 - , 05258926
 Magda Maria da Silva Pires - 3 - 5 - 16/10/2023 a 20/10/2023 -
 054526838 Sonia Alves Maciel - 1 - 14 - 24/03/2025 a 06/04/2025
 - , 05470646 Nelo Pinto dos Anjos Junior - 3 - 9 - 27/03/2025 a
 04/04/2025 - , 06027304 Nelia Maria Andrade Rodrigues - 2 - 2 - 1 -
 24/03/2025 a 24/03/2025 - , 06167233 Diliana Marcia de Barros
 Lisboa - 4 - 2 - 25/03/2025 a 26/03/2025 - , 08416745 Ivoni
 Scherrer - 2 - 15 - 05/12/2024 a 19/12/2022 - , 08559981 Giovanna
 Suzana Martins - 3 - 4 - 25/03/2025 a 28/03/2025 - , 08559981
 Giovanna Suzana Martins - 4 - 4 - 25/03/2025 a 28/03/2025 -
 085575250 Sandra Melo de Souza Ferreira - 3 - 12 - 24/03/2025 a
 04/04/2025 - , 08575250 Sandra Melo de Souza Ferreira - 2 - 12 -
 24/03/2025 a 04/04/2025 - , 08620171 Raulida Sebastiana Aires Cascais
 - 2 - 1 - 26/03/2025 a 26/03/2025 - , 08620171 Raulida Sebastiana
 Aires Cascais - 2 - 2 - 1 - 28/03/2025 a 28/03/2025 - , 08841967
 Miralda Souza Jacomete - 2 - 4 - 11/11/2024 a 14/11/2024 -
 08841967 Miralda Souza Jacomete - 3 - 4 - 11/11/2024 a
 14/11/2024 - , 08887937 Adriana Aparecida Rodrigues - 2 - 2 - 1 -
 14/03/2025 a 15/03/2025 - , 08887937 Adriana Aparecida Rodrigues
 - 3 - 2 - 14/03/2025 a 15/03/2025 - , 08965253 Luciana de Oliveira
 Borges Fulgencio - 3 - 4 - 26/03/2025 a 29/03/2025 - , 08965253
 Luciana de Oliveira Borges Fulgencio - 4 - 4 - 26/03/2025 a
 29/03/2025 - , 09319856 Cinara Vitoria Neris de Araujo - 1 - 1 - 1 -
 05/07/2024 a 05/07/2024 - , 09319856 Cinara Vitoria Neris de Araujo
 - 2 - 1 - 05/07/2024 a 05/07/2024 - , 09319856 Cinara V



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390134.

MINAS GERAIS

12724100 Natalia Ramos Carvalhais de Oliveira – - 3 - - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 -, 12782827 Juliana Costa Pimentel – - 1 - - 4 - 04/06/2023 A 07/06/2023 -, 12782827 Juliana Costa Pimentel – - 1 - - 5 - 11/12/2023 A 15/12/2023 -, 12782827 Juliana Costa Pimentel – - 1 - - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 -, 12782827 Juliana Costa Pimentel – - 1 - - 5 - 18/12/2023 A 22/12/2023 -, 12782827 Juliana Costa Pimentel – - 1 - - 2 - 23/11/2023 A 24/11/2023 -, 12782827 Juliana Costa Pimentel – - 1 - - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 -, 12872891 Silvania Muniz Marinho dos Santos – - 1 - - 15 - 20/02/2025 A 06/03/2025 -, 12872891 Silvania Muniz Marinho dos Santos – - 2 - - 15 - 20/02/2025 A 06/03/2025 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 -, 13163563 Jennifer Lopes Brandao – - 1 - - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 -, 13630884 Neuza Aparecida Lopes Martins – - 2 - - 3 - 24/03/2025 A 26/03/2025 -, 13630884 Neuza Aparecida Lopes Martins – - 3 - - 3 - 24/03/2025 A 26/03/2025 -, 13631668 Luciene Andrade Pereira Gomes – - 1 - - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 -, 13631668 Luciene Andrade Pereira Gomes – - 1 - - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 -, 13631668 Luciene Andrade Pereira Gomes – - 1 - - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 -, 13698006 Ocionia Martins da Costa – - 1 - - 2 - 23/03/2025 A 24/03/2025 -, 13698006 Ocionia Martins da Costa – - 2 - - 2 - 23/03/2025 A 24/03/2025 -, 13857818 Lilian Suellen Rodrigues da Silva – - 1 - - 1 - 25/03/2025 A 25/03/2025 -, 13890066 Sandro Ferrari Leite Ponciano Gomes – - 1 - - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 -, 13894829 Rodrigo Alves da Silva – - 1 - - 3 - 19/03/2025 A 21/03/2025 -, 13934500 Sandra Oliveira de Jesus – - 2 - - 7 - 21/03/2025 A 27/03/2025 -, 14048219 Jane dos Santos Coelho Miranda – - 1 - - 3 - 26/03/2025 A 28/03/2025 -, 14239289 Grasiene Peixoto de Souza Paschoalini – - 1 - - 3 - 01/05/2024 A 03/05/2024 -, 14239289 Grasiene Peixoto de Souza Paschoalini – - 1 - - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 -, 14239289 Grasiene Peixoto de Souza Paschoalini – - 1 - - 4 - 09/08/2023 A 12/08/2023 -, 14239289 Grasiene Peixoto de Souza Paschoalini – - 1 - - 12 - 16/05/2024 A 27/05/2024 -, 14239289 Grasiene Peixoto de Souza Paschoalini – - 1 - - 9 - 24/10/2023 A 01/11/2023 -, 14239289 Grasiene Peixoto de Souza Paschoalini – - 1 - - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 -, 14265466 Diego Silva Ferreira – - 2 - - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025 -, 14265466 Diego Silva Ferreira – - 1 - - 1 - 24/03/2025 A 24/03/2025 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 2 - 13/08/2024 A 14/08/2024 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 3 - 20/12/2023 A 22/12/2023 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 1 - 23/09/2023 A 23/09/2023 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 3 - 24/06/2024 A 26/06/2024 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 -, 14275796 Adrilene Magda Carvalho Silva – - 1 - - 3 - 25/03/2025 A 27/03/2025 -, 14418016 Leticia Aparecida Goncalves Silva – - 1 - - 3 - 25/03/2025 A 27/03/2025 -, 14418016 Leticia Aparecida Goncalves Silva – - 2 - - 3 - 25/03/2025 A 27/03/2025 -, 14456990 Vanessa Ramos Nascimento – - 1 - - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 -, 14588529 Laura Furquim Werneck Xavier – - 1 - - 5 - 24/03/2025 A 28/03/2025 -, 14600365 Romarque Venancio da Costa – - 2 - - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 -, 14600365 Romarque Venancio da Costa – - 1 - - 1 - 27/03/2025 A 27/03/2025 -, 14858732 Marlene Damasceno Silva – - 1 - - 8 - 26/03/2025 A 02/04/2025 -, 14878938 Isabella Silva Santos – - 2 - - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 -, 14878938 Isabella Silva Santos – - 2 - - 4 - 19/05/2023 A 22/05/2023 -, 14878938 Isabella Silva Santos – - 2 - - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 -, 14878938 Isabella Silva Santos – - 2 - - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 -, 14959209 Daniele Aparecida de Oliveira – - 1 - - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 -, 14959209 Daniele Aparecida de Oliveira – - 2 - - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 -, 15097173 Larissa Soraia Fernandes Goncalves – - 1 - - 2 - 24/03/2025 A 25/03/2025 -, 15124258 Rafael Marques Rodrigues – - 1 - - 15 - 03/03/2025 A 17/03/2025 -, 15390297 Dayane Alves Maia – - 2 - - 8 - 26/03/2025 A 02/04/2025 -, 15390297 Dayane Alves Maia – - 1 - - 8 - 26/03/2025 A 02/04/2025 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 7 - 15/08/2023 A 21/08/2023 -, 15700628 Anicelia Almeida dos Santos – - 1 - - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 -, 15700628 Anicelia Almeida dos Santos – - 2 - - 2 - 26/03/2025 A 27/03/2025 -, 15748288 Kenia Cristina Silva Freitas – - 1 - - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 -, 15896301 Ana Carolina dos Reis Avelar – - 1 - - 2 - 25/03/2025 A 26/03/2025 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15729676 Cleiton Luiz Santos Rodrigues – PP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 12 - 22/03/2025 A 02/04/2025 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 01/11/2024 A 01/11/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 03/12/2024 A 03/12/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 2 - 05/12/2024 A 06/12/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 06/11/2024 A 06/11/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 07/10/2024 A 07/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 08/10/2024 A 08/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 2 - 08/10/2024 A 09/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 7 - 08/11/2024 A 14/11/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 09/12/2024 A 09/12/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 2 - 11/10/2024 A 12/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 5 - 11/10/2024 A 15/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 15/10/2024 A 15/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 15/10/2024 A 15/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 14 - 16/10/2024 A 29/10/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 5 - 18/11/2024 A 22/11/2024 -, 15734916 Gabriel Lima dos Santos Ferreira – PP – 1 - Contagem - 1 - 30/10/2024 A 30/10/2024 -, 15735533 Luiz Felipe Nascimento Cruz – PP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 24/03/2025 A 26/03/2025 -, 15735533 Luiz Felipe Nascimento Cruz – PP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 29/03/2025 A 30/03/2025 -

Fundacao Helena Antipoff, 15604341 Charles Silva David – ASB – 1 - Ibirite - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13942156 Tatiani Queles Dias – ASB – 1 - Belo Horizonte - 21/03/2025 - 15ª SRE - Itajuba, 14605430 Rita de Cassia dos Reis Junqueira – ATB – 1 - Carmo de Minas - 10/05/2023 - 30ª SRE - Pirapora, 15169816 Nailson Carlos Amaral Batista – ATB – 1 - Pirapora - 11/06/2024 - 41ª SRE - Varginha, 08344707 Maria do Carmo Goncalves Capelli – ATB – 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 16/11/2023 -, 08344707 Maria do Carmo Goncalves Capelli – ATB – 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 30/10/2023 - Metropolitana C, 13412101 Adirlene de Jesus Ines – ASB – 1 - Santa Luzia - 24/03/2025 - Belo Horizonte - Sede, 02714855 Vera Maria Rocha Faria Reis – - 3 - - 20/03/2025 -, 04493102 Heleonora Dellaretti Araujo Ramos – - 1 - - 31/03/2025 -, 09336603 Marcelia Figueiredo Medeiros – - 2 - - 15/08/2023 -, 09689373 Gercileia Aparecida Lourenco de Oliveira – - 1 - - 30/10/2023 -, 13631668 Luciene Andrade Pereira Gomes – - 1 - - 15/05/2023 -, 13934500 Sandra Oliveira de Jesus – - 2 - - 06/03/2025 -, 13934500 Sandra Oliveira de Jesus – - 1 - - 06/03/2025 -, 14220495 Sirlene Dutra Ferreira – - 1 - - 11/05/2023 -, 14266381

Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 02/04/2024 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 20/02/2024 -, 14266381 Camila Serafim Ribeiro de Oliveira – - 1 - - 29/07/2023 -, 14878938 Isabella Silva Santos – - 2 - - 07/03/2023 -, 14878938 Isabella Silva Santos – - 2 - - 29/09/2023 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 02/10/2023 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 06/11/2023 -, 15393754 Edilene Rodrigues Amaral Verissimo – - 1 - - 29/08/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 15322712 Waldirene das Gracas Pereira Santos – ASB – 1 - Dolores de Guanhaes, 15,15.12.2022 a 29.12.2022 Belo Horizonte - Sede, 14011902 Manoel Cordeiro de Azevedo Filho – - 2 - - 15.30.11.2020 a 14.12.2020.

Exame(s) Admissional(is) ENCERRADO(S) SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão da inobservância do prazo concedido para a entrega de documentação de que trata o §2º do art.3º do Decreto nº46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo: ÓRGÃO SRE CPF NOME LOCALIDADE Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, ***227626** - Simone de Fima Santana Magalhães – ASB – 1Belo Horizonte 05º SRE - Carangola, ***338386** - Marta Elena de Souza e Silva – ASB – 1 Tombos 22º SRE - Montes Claros, ***059406** - Schirley Cristina Goncalves Silva – ASB – 2Franco do Sa 34º SRE - Sao Joao Del Rei, ***650416** - Roberta Silva Neto – ATB – 1Bom Sucesso 39º SRE - Uberaba, ***018876** - Ariana Modesto da Silva – ASB – 1Uberaba 41º SRE - Varginha, ***044046** - Adao Moreira Dias – ASB – 1Tres Coracoes Belo Horizonte - Sede, ***519066** - Flavia Cristina Marco – - 4, ***519066** - Flavia Cristina Marco – - 3, ***586146** - Maria Elizabeth Lima de Oliveira – - 1, ***053186** - Leniza Cristina Silva Moreira – - 2, ***454496** - Marlene Nicolau Soares – - 1, ***454496** - Marlene Nicolau Soares – - 2, ***004866** - Catia Aparecida da Paixao Silva – - 1, ***430316** - Nara Soares Guedes Pinto Coutinho – - 2, ***051056** - Roberta Lima Evangelista Mendes – - 2, ***051056** - Roberta Lima Evangelista Mendes – - 1, ***292206** - Sandra Leborido da Silva Teixeira – - 1, ***980036** - Geralda Geni Ferreira – - 1, ***980036** - Geralda Geni Ferreira – - 2, ***963946** - Nirce Aparecida de Araujo – - 2, ***963946** - Nirce Aparecida de Araujo – - 1, ***771966** - Brenda Suyanne Barbosa – - 1, ***960698** - Mariana Altunagio de Oliveira – - 1, ***034356** - Silvana Caroline Borges Gonzaga – - 1, ***360826** - Cristiane Borges Rodrigues – - 1

Diretor
Alvimar José Tito

03 2061317 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Luciana Lopes Nominato Braga

ATO Nº 040/2025
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, concede 03 meses (três meses) de Férias Prêmio, nos termos do Art. 31, parágrafo 4º da CE/89, aos seguintes servidores: MASP1308905 / 7, DENISE HELENA FRANÇA MARQUES MAIA, Admissão 3, 2º qq de exercício a partir de 27.03.2025; MASP1297716 / 1, GLAUBER FLAVIANO SILVEIRA, Admissão 2, 2º qq de exercício a partir de 30.03.2025; MASP 1388491 / 1, LUIS FELIPE ZILLI DO NASCIMENTO, Admissão 1, 2º qq de exercício a partir de 30.03.2025; MASP1388492 / 9, MAX MELQUIADES DA SILVA, Admissão 1, 2º qq de exercício a partir de 30.03.2025; MASP 1388495 / 2, MARINA ALVES AMORIM, Admissão 1, 2º qq de exercício a partir de 30.03.2025.

03 2061294 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2025
Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG). O diretor-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Ipem-MG, que terá a seguinte composição: I - Adriana Dias Rodrigues Costa, Masp 1477483-0, Núcleo processamento auto infração e cobrança (NUPAC), coordenadora; II - Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães, Masp 1177311-6, Gerência Recursos Humanos (GRH), membro; III -Lucas Gabriel Batista Silva, Masp 1349544-5, Gerência Regional Belo Horizonte (REGBH), membro; IV -Leonardo de Souza Dias, Masp: 11484797, Gerência de Avaliação da Conformidade (GEAC), membro; V -Kênia Mendes Costa Medeiros, Matrícula: 848390, membro; VI - Fábيا Lasalete Campos Souza, Matrícula 64356-5, membro; VII - Bernardo Leal Xavier, Matrícula 14799-5, membro. Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas do Ipem-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos. Art. 2º O grupo de trabalho será responsável por elaborar um programa de proteção de dados pessoais, desenvolver plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que o Ipem-MG esteja em conformidade com a LGPD. Art. 3º O grupo de trabalho deverá informar mensalmente à Chefia de Gabinete do Ipem-MG sobre a evolução dos trabalhos. Art. 4º O cronograma de atividades e os prazos determinados pela coordenação deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta Seplag/CGE/SEF/AGE/Prodemge nº 10.064, de 29 de julho de 2019. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Fica revogada as Portarias anteriores.

Contagem, 03 de abril de 2025.
Francisco José da Fonseca
Diretor Geral.

03 2061555 - 1

ATO Nº 017/2025-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989,ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s): Moisés Luiz de Freitas, MASP:1052642-4,7ºqq a partir de 23/03/2025. Vander Lúcio de Mattos,MA SP: 1052694-5, 7ºqq a partir de 23/03/2025.

03 2061419 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 – 35

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19º da LC 64/02 com redação da Lei Complementar 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
83469-6	Leonardo Machado de Carvalho	Fernanda Duarte Figueroa, Olivia Figueroa Carvalho

Concede, nos termos da art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
83464-5	Claudia Regina Campos de Araujo	Gerson Elias Campos
83468-8	Cely Weber Barroca	Alexandre Herculano Pacheco Barroca
83471-8	Candida Lima de Araujo	Marcos Roberto Lima Araujo
83472-6	Maria Helena das Virgens	Eli Jose das Virgens

Cancelamento do benefício de pensão por Morte, a pedido da beneficiária:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
77749-8	Adilson Alves de Araujo	Ivonete Reis de Araujo

Retifica publicação de 03/04/2025. Onde se lê: “Nº Benefício 80938-1, leia-se: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
82753-3	Marcos Coelho da Silva	Danielly Sofia Costa Silva, Gabriel Lucas Costa Silva

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
72946-9	Exedito Eustáquio de Carvalho	Maria das Graças Souza Carvalho

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
25859-8	Dimas Vieira de Oliveira	Lucia Maria Dias de Oliveira, Lucas Dias Vieira, Luana Dias Vieira da Silva
29522-1	Amado Alves de Oliveira	Delva Nilze de Oliveira
42925-2	Jose Eustaquio Simoes Dumont	Angela Maria Lopes Formoso
23499-0	Maria do Pilar Santos	Jose Francisco dos Santos, Jose Miguel dos Santos

Retificação de Ato de Revisão do Valor da Pensão por Morte, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
78566-0	Antonio Alves Oliveira	Rivania Lima

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
82974-9	Maria Aparecida Marques Machado Teixeira	Joaquim Brasileiro Carlos Teixeira	Desprovido

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência

03 2061477 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Bacchetti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10051 DE 02 ABRIL DE 2025
Altera o Anexo I da Resolução SES nº 10.045, de 25 de março de 2025, que autoriza utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras a que se referem os §4º e §5º do artigo 12, do Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando: - a Resolução SES nº 10.045, de 25 de março de 2025, que autoriza utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras a que se referem os §4º e §5º do artigo 12, do Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2023. - a necessidade de acrescentar normativos já enviados para publicação na data da Resolução SES/MG nº 10.045/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 10.045, de 25 de março de 2025, que autoriza utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras a que se referem os §4º e §5º do artigo 12, do Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2023, de modo a acrescentar os normativos de que trata o Anexo Único desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 03 de abril de 2025.
Fábio Bacchetti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10051 DE 03 DE ABRIL DE 2025			
Ação		Objetivo	Resoluções
2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	E	Viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.	10.040/2025
			10.041/2025
4135 - ACESSO ELETIVO		Aquisição de veículo de transporte eletivo em saúde para transporte de usuários do SUS/MG em caráter eletivo.	10.042/2025

03 2061532 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10046, 28 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora RENATA LIMA BERNARDES, MASP 1281899-3, ADM 3, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos da legislação retromencionada, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5087060-45.2022.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1320.01.0181860/2023-09. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando: - a Resolução SES nº 6652 de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; - a Resolução SES nº 7993 de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão, promoção pela regra geral e progressão após estágio probatório, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e, - a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PA nº. 7726/2025 (109737676), constante do presente SEI. RESOLVE:

Art. 1º Anular o ato de progressão após estágio probatório na carreira, anteriormente concedido nos termos do artigo 19 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I; Art. 2º Anular o ato de progressão na carreira, anteriormente concedido nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II; Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III; Art. 4º Conceder progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.
Fábio Bacchetti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 10046/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
RENATA LIMA BERNARDES	1281899/3	3	EPGS	I	B	28/02/2019	26/12/2018

||
||
||

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 10046/2025)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
RENATA LIMA BERNARDES	1281899/3	3	EPGS	III	B	26/12/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 10046/2025)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
RENATA LIMA BERNARDES	1281899/3	3	EPGS	III	C	01/01/2022

03 2061281 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual nº14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados a Gratificação Por Risco à Saúde – GR\$S, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar à gratificação de Orientação de Serviço SCAP nº 003/2013, tópicos 7.2 e 7.3, que parametriza as diretrizes contidas no Decreto nº 46.104, de 11/12/2012 e na Lei nº 20.518, de 06/12/2012.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
CARLOS ORLANDO NEUENSCHWANDER PENHA	377540/0	MAGAS	06/02/2025
GILBERTO CAETANO BRASIL	383780/4	AAS	06/02/2025
MARIA DAS GRACAS DE PAULA LOPES ROLIM	382442/2	MAGAS	24/01/2025
MARIA ERLY DE FATIMA PEREIRA TEIXEIRA	386645/6	TAS	13/02/2025
REUBER DE MOURA	384200/2	AUGAS	26/02/2025

03 2061492 - 1

ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna pública a correção por erro material na Resolução SES/MG Nº 10.025, de 19 de março de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 21 de março de 2025, página 19, nos seguintes termos: - onde se lê “Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados e não habilitados em funcionamento, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/ MG.” leia-se “Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2025, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados e não habilitados em funcionamento, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.”

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
Cássia Aparecida Nogueira
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

03 2061386 - 1

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº001/2024

O Coordenador da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Capsul Brasil Indústria e Comércio Ltda foi devidamente notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº001/2024 em 17/04/2024 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/1999. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/1999). Publique-se, notifique-se e archive-se. Divinópolis, 02 de abril de 2025
Silvane Cristina Duarte
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis
Secretaria de Estado de Saúde – Governo de Minas

03 2061197 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10050, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em virtude da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente ao Termo de Convênio nº 484/2005, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Januária — CNPJ: 21.461.546/0001-10. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1.º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando: — o art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e quantificação dos danos; — a Instrução Normativa n.º 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; — o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; — a Resolução SES/MG n.º 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; — a Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24 de janeiro de 2023, que altera o §1º, do art. 1.º da Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. — o Relatório Consolidado 001/2025 - SES/URSIJAN-CGF-CONVÊNIOS - SEI: (105817732); — a Decisão do Ordenador de Despesa — SEI: (105830175); — a Notificação SES/URSIJAN-CGF-CONVÊNIOS n.º 1/2025 - SEI: (105832169); — o Relatório Consolidado Complementar - Defesa - SES/URSIJAN-CGF-CONVÊNIOS - SEI: (107485952); — a Decisão SES/URSIJAN-CGF-CONVÊNIOS n.º 5/2025 — SEI: (107638250); — a Certidão - SEI: (109337203); — a Certidão - SEI: (109349694); — a Certidão - SEI: (109351996); — a Certidão - SEI: (109354114); — a Certidão - SEI: (109355453); — a Certidão - SEI: (109356080);

RESOLVE:
Art. 1.º — Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em virtude da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, nos termos dos incisos I e IV do art.2.º da IN n.º 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Convênio nº 484/2005 firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Januária — CNPJ: 21.461.546/0001-10, no valor de R\$ 184.998,74 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), atualizado até abril de 2025.

§1º — A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24 de janeiro de 2023.

§2º — A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2.º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

03 2061523 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.161, DE 03 MARÇO DE 2025. Aprova a instituição do Comitê de elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; - a Portaria de consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que em seu Anexo I aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes; - a Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024, que define os critérios para elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes - PEDT; - o Ofício FHEMIG/MGT nº 2/2025, acerca da criação de Comitê de Elaboração PEDT; - a Resolução Conjunta SES-MG/FHEMIG nº 481, de 27 de novembro de 2024, que atualiza a composição e aprova o Regimento Interno das Câmaras Técnicas Estaduais (CTE) de Transplantes do estado de Minas Gerais; - o Ofício nº 085/2025, de 26 de março de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e - a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a instituição do Comitê de elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2025.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.161, DE 03 DE MARÇO DE 2025 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG/
HEMOMINAS Nº 490, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê de elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.161, de de março de 2025, que aprova a instituição do Comitê de elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes.

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir o Comitê de elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes.

Art. 2º – O Comitê de que trata esta Resolução tem como objetivo a elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes, que será submetido à pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), conforme estabelecido no art. 43 do Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º – Na elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes serão adotadas as seguintes diretrizes:

I - a ampliação da compreensão sistêmica, ao longo da cadeia (pré-transplante/transplante/pós-transplante), das necessidades de doação e transplantes no estado;

II - o planejamento, com maior eficiência, de ações para melhorar o acesso, a promoção da equidade e a integralidade da atenção;

III - a qualificação do processo de procura e distribuição de órgãos e tecidos; e

IV - a racionalização de gastos e aplicação dos recursos;

§ 1º - Para a elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes deverão ser observados os critérios indicados pelo órgão central do Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

§ 2º - O Plano Estadual de Doação e Transplantes, após pactuação pela CIB- SUS/MG, deverá ser submetido à aprovação do Ministério da Saúde.

§ 3º - Posteriores alterações no Plano Estadual de Doação e Transplantes deverão ser submetidas à mesma sistemática de pactuação e aprovação prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º – O Comitê de elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes é intersectorial, tem caráter consultivo e será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de cada uma das unidades administrativas listadas nos incisos ou alíneas abaixo:

I - da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG):
a) Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência; Coordenação de Gestão de Cuidados Intensivos Hospitalares;
b) Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada: Coordenação Estadual de Alta Complexidade;
c) Superintendência de Assistência Farmacêutica;
d) Superintendência de Regulação do Acesso.

II - da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG-MG):
a) MG Transplantes;

b) Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado;
c) Câmara Técnica Estadual de Transplante de Coração;
d) Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim e Rim/Pâncreas;
e) Câmara Técnica Estadual de Transplante de Tecidos Oculares;
III - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS);

IV - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS-MG);
V - Conselho Estadual de Saúde (CES).

§ 1º – A coordenação do Comitê será exercida em conjunto pela Coordenação de Gestão de Cuidados Intensivos Hospitalares/SES-MG e pela Central Estadual de Transplantes/FHEMIG.

§ 2º – Conforme a matéria a ser apreciada, poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes, representantes de outras unidades administrativas da SES-MG e de outros órgãos e entidades, sempre que se entender pertinente a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Resolução.

Art. 5º – As reuniões ordinárias do Comitê de que trata esta Resolução serão na modalidade online e realizadas bimensalmente de modo permanente, sendo que as reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sempre que a Coordenação julgar necessário.

Art. 6º – Os membros do Comitê de Construção do Plano Estadual de Doação e Transplantes exercerão suas atividades sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas em seu âmbito.

Art. 7º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2025.
FÁBIO BACCHERETTIVITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RENATA FERREIRA LELES DIAS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

03 2061664 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ITABIRA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias reotínoídes de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Drograria Sul América Ltda. CNPJ: 48.093.810/0001-66. Endereço: Avenida Governador Milton Campos, Nº 2475, Centro, CEP: 39740-000, Guanhães/MG. Cadastro n.: 070.

Itabira, 24 de março de 2025.
Túlio M. Guerra Martins da Costa
Coordenador NUVISA Gerência Regional de Saúde de Itabira

03 2061647 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
DE GOVERNADOR VALADARES
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS n.º. 344 de 12/05/98 e n.º. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Estabelecimento:ICDS – INSTITUTO DE COOPERACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAUDE, CNPJ:06.288.135/0021-24, Endereço: Avenida Vezzeza, nº1300 - Grã Duquesa - Governador Valadares, Cadastro n.º: 01/2025. Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares.

Governador Valadares, 28 de março de 2025.
Luzia Rodrigues Coelho Soares de Oliveira
Coordenador NUVISA SRS Governador Valadares

03 2061640 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, Hormônios e Citostáticos, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Divina Farma Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ:12.991.067/0001-14, Endereço:Rua José de Santana, nº 151, bairro Jardim Centro, Patos de Minas - MG, CEP38.703-030. Cadastro nº:01-25-BC. Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025
Alessandro de Souza Melo
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

03 2061644 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

ATO DE APOSENTADORIA Nº 07/2025 – RETIFICAÇÃO
Retifica o Ato de aposentadoria nº 006/2022, de 15/12/2022, publicado no “Minas Gerais”, dia 13/01/2023, pag. 12, col. 4, do servidor MASP 10369247 ANTONIO DE PADUA NICACIO, AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA, AUST, Nível IV, Grau I, a partir de 16/11/2022, onde se lê: “CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, § 5º do ADCT/89, incluído pela EC nº 104/2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO PEDAGÓGIO, a partir de 16/11/2022, com proventos integrais e paridade”, leia-se: “CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do art. 146, § 6º, inciso I, §7º, inciso I, ADCT/89, acrescentado pela EC 104/2020” - REGRA DE TRANSIÇÃO PONTOS. Aposentadoria voluntária com integralidade e paridade”. Sem prejuízo do provento do servidor e ao erário.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ATO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO
PRELIMINAR A APOSENTADORIA

Retifica o Ato Afastamento Preliminar a Aposentadoria, publicado no “Minas Gerais”, dia 02/12/2022, pág. 22, col. 2, referente ao servidor MASP 10369247 ANTONIO DE PADUA NICACIO, onde se lê: “ nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, ao servidor MASP 1036924-7, ANTONIO DE PADUA NICACIO, AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA, AUST, Nível IV, Grau I, a partir de 16/11/2022. Aposentadoria voluntária com integralidade e paridade nos termos do art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, § 5º do ADCT/89, incluído pela EC nº 104/2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO PEDAGÓGIO”; leia-se: “nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020. Aposentadoria voluntária com integralidade e paridade nos termos do art. 146, § 6º, inciso I, §7º, inciso I, ADCT/89, acrescentado pela EC 104/2020” - REGRA DE TRANSIÇÃO PONTOS”. Sem prejuízo do provento do servidor e ao erário.

Virginia Scalabrini Aguiar de Araújo Abreu
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

03 2061404 - 1

Fundação Hospitalar do Estado
de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada na Portaria Presidencial nº 3 387, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/03/2025, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/03/2023, pelos servidores Wenderson Keyner Duarte da Silva, MASP 13979968, Edilani de Fatima Martins, MASP 13640248, e Clea Soares Ribeiro Diniz, MASP 10937407, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados.

Fabricao Giarola Oliveira
Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig

03 2061486 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR Nº 02/2025

MATERNIDADE ODETE VALADARES
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 02/2025, celebrado com o servidor J.J.P., MASP 11*81*77, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

03 2061440 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada na Portaria Presidencial nº 3 387, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/03/2025, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 31/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 13/08/2024, pelos servidores Rosangela Firmino dos Santos, Masp 10914216, Clea Soares Ribeiro Diniz, MASP 10937407, e Wenderson Keyner Duarte da Silva, Masp 13979968, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados.

Fabricao Giarola Oliveira
Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig

03 2061487 - 1

Secretaria de Estado
de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR Nº 22/2025 - CGE/CSET_ SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 22/2025, celebrado com a servidora A.S.J.F., Masp *,***.519-*, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da publicação deste ato.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

03 2061469 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR Nº 23/2025 - CGE/CSET_ SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 23/2025, celebrado com o servidorA.A.Q., Masp ****.519-*, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da publicação deste ato.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

03 2061466 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode

INSTRUÇÃO NORMATIVA SA/SEE Nº 2/2025

Dispõe sobre a transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados às Caixas Escolares das Unidades Estaduais de Ensino no âmbito do Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §3º, incisos I e III da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, no Decreto nº 48.709, de 26/10/2023; no Decreto Estadual nº 45.085, de 08/04/2009; A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 48.709, de 26/10/2023 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, no Decreto Estadual nº 45.085, de 08/04/2009;

RESOLVEM:

DO OBJETO

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios de repasse, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados por meio da celebração do Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial.

§1º - Compõe a presente Instrução Normativa:

1-Anexo I - Rol de Manutenção Predial Anual Obrigatória;

2- Anexo II - Rol de Manutenção Preventiva e Corretiva;

3-Anexo III - Rol de Manutenção de Quadras e Espaços Esportivos.

§2º - As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todos os prédios escolares da Rede Estadual de Ensino, incluindo seus anexos e demais estruturas físicas vinculadas às Unidades Escolares.

DA DEFINIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ANUAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Art. 2º - O Termo de Compromisso Anual de Manutenção constitui o instrumento formal de transferência de recursos financeiros, destinado à cobertura das despesas relacionadas ao conjunto de ações planejadas, sistemáticas e contínuas executadas nos prédios escolares, com os seguintes objetivos:

I – Preservar ou restabelecer as condições de integridade e desempenho da edificação, prevenindo a deterioração precoce dos elementos construtivos;

II – Corrigir falhas, desgastes ou defeitos decorrentes do uso, do tempo ou de agentes naturais, por meio de ações corretivas e preventivas;

III – Assegurar a funcionalidade e a segurança das instalações prediais, garantindo condições adequadas de uso para a comunidade escolar;

IV – Minimizar riscos de acidentes, falhas estruturais ou operacionais, promovendo ambientes seguros e em conformidade com as normas técnicas vigentes;

V – Otimizar a utilização dos recursos públicos, priorizando ações planejadas e periódicas em detrimento de gastos emergenciais e obras de maior complexidade;

§1º – Os serviços de manutenção predial, compreendidos neste instrumento, são classificados como serviços comuns, uma vez que as atividades de manutenção predial não apresentam alta complexidade e possuem padrões de qualidade e desempenho claramente definidos no mercado, permitindo sua especificação de forma objetiva.

§2º – As ações de manutenção predial deverão se restringir à restauração de componentes deteriorados, sem promover modificações estruturais significativas ou ampliações da edificação existente.

§3º – Fica dispensada a elaboração de planilha de itens e serviços pela Coordenação de Rede Física para a execução dos serviços e aquisição de itens para manutenção predial, desde que respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa e demais normas da Secretaria de Estado de Educação.

DA DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art.3º - Os recursos financeiros transferidos no âmbito do Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial e seus respectivos aditivos destinam-se exclusivamente à execução das seguintes ações:

I - Manutenção Anual Obrigatória: conjunto de ações planejadas de execução obrigatória para garantir a conservação dos prédios escolares e a conformidade com as normas de segurança;

II - Manutenção Corretiva: ações destinadas à reparação de danos identificados nos prédios escolares, evitando a progressão de problemas estruturais e funcionais;

III - Manutenção Preventiva: intervenções programadas com o objetivo de prevenir falhas e danos, garantindo a durabilidade e o adequado funcionamento das instalações;

IV - Manutenção de Quadras e Espaços Esportivos: ações de conservação destinadas à manutenção da infraestrutura esportiva, assegurando sua segurança e funcionalidade;

V - Segurança: ações voltadas à adequação das edificações às normas de segurança, incluindo atendimento às exigências do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e elaboração e execução de projetos de segurança contra incêndio e pânico;

VI - Ações de Intervenção Predial, que serão normatizadas em Instrução Normativa Específica.

Art. 4º - É vedada a utilização dos recursos do Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial para a realização de obras que envolvam edificação, ampliação da área construída ou construção de novas estruturas, tais como salas de aula e quadras esportivas.

Parágrafo único. A execução de obras de ampliação e construção deve ser realizada exclusivamente por meio do Programa Mãos à Obra, não sendo permitido o uso dos recursos de manutenção predial para esses fins.

Art. 5º - Complete ao(a) Presidente da Caixa Escolar, em conjunto com os demais membros da Diretoria e sob fiscalização do Colegiado Escolar, garantir a execução das ações de manutenção predial autorizadas no âmbito do Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial, promovendo a correta aplicação dos recursos e assegurando condições estruturais adequadas ao funcionamento seguro da unidade escolar.

§1º - A atuação do(a) Presidente deverá assegurar:

I – a identificação e priorização de demandas de manutenção predial para cumprimento do Rol de Manutenção Predial anual obrigatória prevista no Anexo I;

II – a contratação de serviços especializados para execução de pequenos reparos, correções, substituições e demais ações de manutenção corretiva ou preventiva autorizadas no Anexo II;

III – o acompanhamento da execução dos serviços contratados, com verificação da conformidade técnica, dos prazos acordados e da qualidade da prestação dos serviços;

IV – a comunicação à Superintendência Regional de Ensino de qualquer intercorrência que impeça ou comprometa a realização das ações autorizadas.

§2º – A omissão na adoção das providências necessárias à execução das ações de manutenção predial, quando acarretar risco à integridade física dos usuários, prejuízo ao patrimônio público ou comprometimento do uso das instalações escolares, poderá ensejar a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - O repasse dos recursos previstos nesta Instrução Normativa será efetuado dentro dos limites da dotação orçamentária consignada anualmente, observando os valores autorizados na ação específica. A liberação dos recursos está condicionada ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPAG.

Art. 7º - O repasse dos recursos financeiros destinados à manutenção predial será realizado mediante a celebração do Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial, instrumento que formaliza a destinação dos valores para a execução das ações previstas nesta Instrução Normativa.

§1º - A SEE realizará o repasse dos recursos às Unidades de Ensino da Rede Estadual por meio das Caixas Escolares.

Art. 8º - Os recursos financeiros destinados à manutenção predial serão depositados em conta bancária única e específica, aberta pela SEE exclusivamente para esse fim, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, nos termos da Resolução SEE nº 5.131/2025.

§1º - A abertura e a movimentação da conta deverão observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos.

§2º - A SEE terá acesso contínuo e em tempo real às contas bancárias específicas abertas para as ações de manutenção predial, podendo consultar, junto ao Banco, os saldos, os extratos e as informações de movimentações financeiras, incluindo eventuais aplicações realizadas, independentemente de autorização do titular da conta.

DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Art. 9º - A aquisição de itens e a contratação de serviços necessários à execução das ações de manutenção predial deverão observar a modalidade de Aquisição Simplificada, nos termos da Resolução SEE nº 5.131/2025.

Art. 10 - Na contratação de serviços de manutenção predial e assistência técnica, a Caixa Escolar deverá indicar expressamente o local de realização dos serviços, podendo exigir o deslocamento de técnicos ao local e estabelecer que o contratado possua unidade de prestação de serviços em distância determinada e compatível com as necessidades da Unidade Escolar.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Educação - SEE poderá estabelecer marcas e preços de referência para os itens e serviços necessários à execução das ações previstas nesta Instrução Normativa, conforme as disposições da Resolução SEE nº 5.131/2025.

Art. 11 - A execução de serviços de manutenção predial nas Unidades Escolares deverá ser realizada por empresa legalmente constituída ou por profissional liberal devidamente habilitado, conforme a natureza técnica do serviço a ser prestado.

§1º - O prestador de serviço, pessoa jurídica, para ser contratado pela Caixa Escolar deverá comprovar sua regularidade com a apresentação dos seguintes documentos:

I - CNPJ ativo

II - CND Federal, estadual e municipal.

§2º - O prestador de serviço, autônomo, profissional liberal, para ser contratado pela Caixa Escolar deverá apresentar:

I - CPF;

II - Número do NIT ou do PIS/Pasep.

§3º - Os prestadores de serviços, pessoa jurídica ou pessoa física, para comprovar a execução dos serviços e receber da Caixas Escolar, deverão apresentar nota fiscal, mesma que avulsa. Em caso comprovado da falta desse documento, a SRE poderá analisar e autorizar a possibilidade de acatar ou não o documento fiscal apresentado, como Recibo de Pagamento Autônomo - RPA.

§4º - Todos os serviços de manutenção predial, independentemente da natureza ou local de execução, deverão ser realizados por pessoa jurídica ou pessoa física contratada, com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compatíveis com o risco da atividade, conforme as normas de segurança do trabalho vigentes, sendo vedada a execução direta desses serviços por servidores públicos ou terceiros não especializados.

§5º - Os serviços de manutenção predial executados em locais com altura superior a 2,00 (dois) metros deverão contar, obrigatoriamente, com a supervisão de profissional legalmente habilitado, nos termos da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho. Nesses casos, os serviços deverão ser contratados junto a empresa especializada, devidamente registrada no conselho profissional competente, que se responsabilize tecnicamente pela atividade.

§6º - O(a) Presidente da Caixa Escolar deverá avaliar, previamente à execução de serviços de manutenção predial, a necessidade de elaboração de projeto técnico, especialmente nos casos que requeiram conhecimento técnico especializado.

§7º - A Coordenação de Rede Física, subordinada às Diretorias Administrativas e Financeiras – DAFIs das Superintendências Regionais de Ensino, deverá prestar o devido suporte técnico à Unidade Escolar durante o planejamento, a contratação e a execução das ações de manutenção predial, incluindo a análise da necessidade de projetos técnicos e o apoio na orientação quanto aos procedimentos adequados.

§8º – As ações previstas no Anexo II - Rol de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva e no Anexo III - Rol de Manutenção de Quadras e Espaços Esportivos deverão ser executadas pelas Unidades Escolares mediante a disponibilidade de recursos financeiros na conta específica de manutenção predial.

§9º – A execução das ações referidas no parágrafo 8º do art. 11 somente poderá ocorrer após o cumprimento integral das intervenções previstas no Anexo I - Rol de Manutenção Predial Anual Obrigatória.

§10 – Cabe à Unidade Escolar, com o apoio técnico da Coordenação de Rede Física da respectiva Superintendência Regional de Ensino, planejar e priorizar a execução das ações de manutenção corretiva e preventiva, respeitando a disponibilidade financeira e os critérios de urgência, segurança e conservação do imóvel.

§11 – Não se caracterizam como manutenção predial as ações que envolvam a substituição integral de elementos construtivos em todo o imóvel, a troca generalizada de revestimentos ou instalações, a reconfiguração de ambientes, a ampliação de área construída ou qualquer obra de engenharia com impacto estrutural ou arquitetônico relevante. Tais intervenções deverão ser precedidas da elaboração de projeto técnico e autorizadas conforme regulamentação específica para obras.

DA CONTRATAÇÃO DE VISTORIAS, INSPEÇÕES E PROJETOS TÉCNICOS

Art. 12 – Fica o(a) Presidente da Caixa Escolar autorizado(a) a contratar a realização de vistorias, inspeções técnicas e laudos de engenharia com a finalidade de diagnosticar condições estruturais, identificar patologias construtivas ou subsidiar a necessidade de execução de ações de manutenção predial. Para tanto, deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente.

Art. 13 – Fica o(a) Presidente da Caixa Escolar autorizado(a) a contratar a elaboração de projetos técnicos necessários para subsidiar a análise de viabilidade, elaboração de orçamento, definição de escopo e cronograma físico-financeiro para instrução do processo de solicitação de obra, reforma ou ampliação.

§1º – A contratação do projeto técnico necessário deverá observar a legislação vigente, ser realizada por profissional ou empresa legalmente habilitada, com registro no respectivo conselho de classe, sendo obrigatória a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. A contratação dependerá de aprovação prévia da Coordenação de Rede Física, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira da Superintendência Regional de Ensino responsável.

§2º – As contratações de vistorias, inspeções técnicas, laudos e projetos técnicos de engenharia deverão observar a modalidade de Aquisição Simplificada, nos termos da Resolução SEE nº 5.131/2025.

DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 14 - O monitoramento da manutenção predial tem como objetivo assegurar a correta aplicação dos recursos, garantindo a conservação e o funcionamento adequado das edificações escolares.

Art. 15 - O monitoramento da execução das despesas de manutenção predial será realizado pelas Superintendências Regionais de Ensino - SREs, responsáveis pela supervisão e pelo apoio técnico às Unidades Escolares.

Art. 16 - Deverão ser realizadas inspeções periódicas no prédio escolar para avaliar o estado das estruturas, revestimentos, sistemas hidráulicos, elétricos, pintura, telhado e demais elementos da edificação, identificando os serviços de manutenção necessários para garantir a conservação e segurança da escola.

§1º - A Coordenação de Rede Física deverá acompanhar e monitorar as ações de manutenção predial, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações.

§2º - Todas as informações referentes aos serviços realizados em cada unidade escolar deverão ser registradas e organizadas, sob a responsabilidade da Caixa Escolar, permitindo o acompanhamento contínuo das ações realizadas.

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 17 - A prestação de contas dos recursos repassados no âmbito desta Instrução Normativa será estruturada em dois tipos de análise:

I – Análise da execução física: verificação da conformidade das despesas realizadas e das ações executadas com os objetivos do Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial, avaliando o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, bem como a observância das especificações técnicas.

II – Análise da execução financeira: conciliação entre os valores financeiros recebidos e os lançamentos verificados nos extratos bancários das contas exclusivas para manutenção predial, assegurando a conformidade contábil e documental, sem análise de mérito quanto à adequação das despesas e das ações realizadas.

Art. 18 - Para fins de prestação de contas financeira, a Caixa Escolar deverá utilizar a plataforma Solução BB Gestão Ágil para apresentar os documentos comprobatórios das despesas realizadas, em montante suficiente para justificar o total de cada transação.

§1º - Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no sistema no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da transação, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) emitida pelo fornecedor.

§2º - Para fins de prestação de contas financeira, serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou Notas Fiscais de Serviço Eletrônica (NFS-e); somente em casos excepcionais, devidamente justificados e fundamentados, será permitida a utilização de outros documentos que comprovem a despesa realizada.

§3º - A Nota Fiscal Eletrônica e/ou outro documento de despesa deverá conter, de forma clara e detalhada:

I – Nome, CNPJ e endereço completo da Caixa Escolar;

II – Razão social, CNPJ, Inscrição estadual/municipal, endereço completo do fornecedor;

III - Número e série da Nota Fiscal;

IV - Data e hora da emissão;

V - Chave de acesso e protocolo de autorização;

VI - Descrição completa dos produtos, com especificação técnica, marca e modelo dos itens ou serviços adquiridos;

VII – Quantidade, unidade comercial, NCM (se aplicável), valor unitário e total dos itens;

VIII - Dados dos impostos relativos à nota fiscal;

IX - O número do termo de compromisso do recurso que custeou a despesa.

Art. 19 - A plataforma emitirá alertas automáticos nos seguintes casos:

I – Ausência de comprovação de despesas dentro do prazo estipulado;

II – Divergências ou inconformidades nos dados apresentados, incluindo especificações técnicas, marcas ou modelos adquiridos;

III – Outras irregularidades relacionadas à execução dos recursos.

Parágrafo único. As situações mencionadas neste artigo, bem como outras inconsistências identificadas, poderão resultar na suspensão temporária dos repasses financeiros pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG até a regularização das pendências pela Caixa Escolar, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do gestor.

Art. 20 - A análise da execução física será realizada pela Coordenação de Rede Física, enquanto a análise financeira conclusiva ficará a cargo da Coordenação de Prestação de Contas, ambas vinculadas à Diretoria de Administrativa e Financeira - DAFIs da Superintendência Regional de Ensino - SRE.

Art. 21 - As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se exclusivamente aos repasses destinados a ações de manutenção predial, não abrangendo outros repasses financeiros ou projetos realizados pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

DA TRANSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ANTERIORMENTE

Art. 22 - Fica estabelecido que os Termos de Compromisso de Manutenção Predial celebrados até 02 de abril de 2025, bem como seus respectivos aditivos, terão seu escopo e metas absorvidas e integradas ao Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial, passando a vigorar sob as condições e diretrizes definidas na Resolução SEE nº 5.131/2025 e nesta Instrução Normativa.

Art. 23 - Os procedimentos de execução e prestação de contas dos recursos financeiros migrados deverão observar a Resolução SEE nº 5.131/2025 e as disposições desta Instrução Normativa.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

(a)Luciana Quaresma Rodrigues
Subsecretária de Administração

ANEXO I - ROL DE MANUTENÇÃO PREDIAL ANUAL OBRIGATÓRIA

Todos os prédios escolares da Rede Estadual de Ensino, inclusive seus anexos e demais estruturas físicas vinculadas, deverão, obrigatoriamente no exercício de 2025, executar as ações de manutenção predial estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação neste Anexo, com o objetivo de garantir a integridade, a segurança e a funcionalidade das edificações escolares.

Sistema	Elemento/Componente	Atividade	Periodicidade
Jardim/áreas verdes		Manutenção geral (capina, poda de árvores, retirada de entulhos)	Contínuo
Equipamentos industrializados	Iluminação de emergência	Verificar fusíveis e led de carga de bateria e substituir quando necessário	Contínuo
Esquadrias de alumínio		Efetuar limpeza geral das esquadrias e seus componentes	Contínuo
Esquadrias em geral		Efetuar limpeza geral das esquadrias incluindo os drenos, reapertar parafusos aparentes e lubrificação.	Contínuo
Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, mangueiras, hidrantes, abrigo de parede	Inspeção técnica, recarga, substituição de equipamentos vencidos ou inoperantes	Contínuo
Sistemas hidrossanitários	Caixas de esgoto, de gordura e de águas servidas	Efetuar limpeza geral	A cada 06 (seis) meses
Desratização e desinsetização		Aplicação de produtos químicos	A cada 06 (seis) meses
Impermeabilização	Áreas molhadas internas e externas, piscinas, reservatórios e coberturas	Verificar sua integridade e reconstituir a proteção mecânica, sinais de infiltração ou falhas da impermeabilização exposta	A cada 12 (doze) meses



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390137.

Rejuntamentos e vedações		Verificar sua integridade e reconstituir os rejuntamentos internos e externos dos pisos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias, grelhas de ventilação e outros elementos	A cada 12 (doze) meses
Esquadrias em geral		Verificar falhas de vedação, fixação das esquadrias, guarda-corpos, e reconstituir sua integridade, onde necessário	A cada 12 (doze) meses
Sistemas hidrossanitários	Ralos, grelhas, calhas e canaletas	Limpar o sistema das águas pluviais	Ajustar a periodicidade em função da sazonalidade, especialmente em época de chuvas intensas
Sistema de automação	Automação de portões - portões eletrônicos	Manutenção geral	Quando necessári

ANEXO II - ROL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA

Fica autorizada a execução das ações previstas no Anexo II – Rol de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, desde que previamente executadas as ações obrigatórias estabelecidas no Anexo I – Rol de Manutenção Predial Anual Obrigatória, nos termos e prazos fixados para o exercício de 2025.

Sistema	Elemento/Componente	Atividade
Revestimentos de parede, piso e teto	Piso acabado, revestimento de paredes e tetos	Verificar a integridade e substituir, onde necessário
Revestimentos de parede, piso e teto	Paredes externas/fachadas e muros	Verificar a integridade e reconstituir, onde necessário
Revestimentos de parede, piso e teto	Pedras naturais (mármore, granito e outros)	Se necessário, polir e encerar
Fachada		Atender as prescrições do relatório ou laudo de inspeção
Sistema de cobertura		Verificar a integridade estrutural dos componentes, vedações, fixações, e reconstituir e tratar, onde necessário (inclui substituição de calhas, rufos, condutores e telhas)
Esquadrias e elementos de madeira		Verificar e, se necessário, pintar ou executar tratamento específico recomendado pelo fornecedor ou substituir as folhas de portas danificadas
Instalações elétricas	Tomadas, interruptores e pontos de luz e rede lógica	Verificar as conexões, estado dos contatos elétricos e seus componentes, e reconstituir onde necessário (inclui substituição de interruptores, tomadas, disjuntores e chuveiros)
Fachada		Efetuar lavagem, verificar os elementos e, se necessário, solicitar inspeção
Sistemas hidrossanitários	Tubulações, metais, acessórios e registros	Verificar as tubulações de água potável e água servida, os elementos de vedação dos metais, acessórios e registros, para detectar obstruções, falhas ou entupimentos, e fixação e reconstituir sua integridade, onde necessário (inclui substituição de torneiras, sifão, caixa sifonada, válvulas de descarga, boias da caixa d’água, tubos e vasos sanitários)
Vidros e seus sistemas de fixação		Verificar a presença de fissuras, falhas na vedação e fixação dos caixilhos e reconstituir sua integridade, onde for necessário (inclui substituição de vidros e espelhos danificados)
Equipamentos industrializados	Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas	Inspecionar sua integridade e reconstituir sistema de medição de resistência conforme legislação vigente
Revestimentos e superfícies	Paredes internas e externas, muros e tetos	Verificar descascamento, infiltrações e desgaste; realizar pintura com tinta adequada ao tipo de superfície, incluindo preparação prévia (lixamento, limpeza e correção de imperfeições, conforme necessidade identificada

ANEXO III - ROL DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

Fica autorizada a execução das ações previstas no Anexo III – Rol de Manutenção e Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos, desde que previamente executadas as ações obrigatórias estabelecidas no Anexo I – Rol de Manutenção Predial Anual Obrigatória, nos termos e prazos fixados para o exercício de 2025.

Sistema	Elemento/Componente	Atividade técnica
Piso esportivo	Piso em laje de concreto	Identificar fissuras, desagregações e desníveis e executar reparos, instalações e/ou pinturas demarcatórias conforme a prática esportiva a ser realizada
Estrutura metálica	Cobertura, treliças, pilares e conexões	Verificar integridade estrutural, reaperto de conexões, tratamento anticorrosivo e pintura industrial preventiva
Fechamentos laterais	Muros, gradis e alvenaria	Avaliar trincas, recalques, descolamento de reboco e reconstituir sua integridade, onde necessário
Iluminação esportiva	Refletores, lâmpadas LED, quadros de comando	Instalação e substituição
Equipamentos esportivos	Traves, cestas, tabelas, redes, postes e suportes	Instalação e substituição
Pintura demarcatória	Linhas de jogo e marcações	Verificar a visibilidade e aderência da tinta; repintura conforme as regras oficiais de cada modalidade
Cobertura leve	Telhas, calhas, rufos, elementos de vedação e de cobertura	Instalação e/ou substituição de peças danificadas e limpeza preventiva para evitar infiltrações
Pontos hidráulicos	Bebedouros, torneiras e lavatórios	Teste de pressão, vazamentos e funcionamento de registros e conexões
Rede de proteção	Telas de contenção, alambrados e estruturas fixas	Análise de integridade da malha, tramas danificadas, ferragens e pontos de fixação (inclui instalação e/ou substituição)
Sinalização de segurança	Placas, rotas de fuga e iluminação de emergência	Avaliação da legibilidade, localização, integridade física e validade de equipamentos de emergência (inclui instalação e/ou substituição)
Cercamento e portões	Grades, portões manuais ou automatizados	Teste de travamento, trincos, integridade de trilhos ou motores (inclui instalação e/ou substituição)
Segurança contra incêndio e saída de emergência	Projeto de segurança, hidrantes, extintores, rota de fuga, sinalização direcional	Elaboração, revisão e atualização de projeto de segurança contra incêndio conforme normas vigentes e exigências do AVCB
Sinalização de emergência	Placas fotoluminescentes, setas direcionais, mapas de fuga	Verificação da visibilidade, integridade e localização das placas; substituição de sinalização desgastada ou em desconformidade

ANEXO IV - CHECKLIST SEMESTRAL DE MONITORAMENTO - MANUTENÇÃO PREDIAL ANUAL OBRIGATÓRIA (2025)

Unidade Escolar: _____
Código: _____
Município: _____
SRE: _____
Semestre: () 1º / () 2º
Período de verificação: jan-jul/25 - ago-dez/25
Rol de Manutenção Predial Anual Obrigatória

Sistema	Elemento/ Componente	Atividade Técnica	Status	Data da execução	Empresa ou profissional especializado	CNPJ	Prestação de contas financeira - comprovação da despesa foi apresentada no BB Gestão Ágil?
Jardim / áreas verdes	Capina, poda, limpeza	Manutenção geral	Executado ou não executado	<inserir data>	<inserir razão social ou nome completo>	<inserir CNPJ/MEI/CPF>	<Sim ou não>
Iluminação de emergência	Fusíveis, LEDs	Verificar e substituir quando necessário					
Esquadrias de alumínio	Estrutura e componentes	Limpeza geral					
Esquadrias em geral	Drenos, freios, parafusos	Limpeza, reaperto e lubrificação					
Combate a incêndio	Extintores, mangueiras, hidrantes	Inspeção, recarga, substituição					
Caixas (esgoto/gordura)	Sistema hidrossanitário	Limpeza geral					
Desratização/Dedetização	Áreas internas e externas	Aplicação semestral					
Impermeabilização	Áreas molhadas, coberturas	Verificação e reconstituição da proteção mecânica					
Rejuntamentos / vedações	Pisos, paredes, ralos, peças sanitárias	Reconstituição e verificação da integridade					
Esquadrias em geral	Guarda-corpo, fixações	Verificar e reconstituir integridade					
Águas pluviais	Ralos, calhas, canaletas	Limpeza e verificação					
Portões automáticos	Automação	Inspeção técnica e manutenção					

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Instrução Normativa que regula o Termo de Compromisso Anual de Manutenção Predial, atesto que:
-As ações previstas no Anexo I – Rol de Manutenção Predial Anual Obrigatória foram devidamente executadas no primeiro exercício de 2025, dentro dos prazos e periodicidades estabelecidas;
-As intervenções realizadas seguiram os critérios técnicos exigidos, com observância das boas práticas de manutenção predial, respeitando as normas legais e regulamentares vigentes;
-Os serviços executados contaram com mão de obra qualificada, contratada nos termos exigidos e conforme as condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.

ANEXO V - MODELO DA ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO ESCOLAR - MANUTENÇÃO PREDIAL ANUAL OBRIGATÓRIA (2025)

Unidade Escolar: [Nome da Escola]
Data: [dia] de [mês] de 2025
Local: [Endereço completo da escola]
Aos [dia] dias do mês de [mês] de 2025, às [horário] horas, reuniu-se o Colegiado Escolar da [Nome da Escola], conforme convocação prévia, para deliberar sobre a execução das ações de manutenção predial obrigatória, conforme previsto no Anexo I da Instrução Normativa SA/SEE nº 2/2025.

1. Verificação das Despesas
O Colegiado, após análise do livro caixa, constatou que todas as despesas relativas à execução das ações obrigatórias foram devidamente registradas e comprovadas por meio de documentos fiscais e registros internos. Ficou evidenciado que o fluxo financeiro está em conformidade com os procedimentos estabelecidos e que os recursos foram empregados de forma adequada.

2. Deliberação e Aprovação
Foi realizada uma inspeção técnica na unidade escolar, a fim de verificar as melhorias alcançadas por meio da execução das ações de manutenção predial obrigatória. Durante a vistoria, foram observados:
-A integridade e o funcionamento dos sistemas e componentes essenciais da edificação;
-Melhoria significativa na conservação dos espaços, contribuindo para a segurança, funcionalidade e conforto dos usuários;
-Cumprimento dos padrões técnicos e normativos exigidos.

Com base nos elementos apresentados, o Colegiado Escolar deliberou pela APROVAÇÃO, a execução das ações obrigatórias de manutenção predial realizadas no exercício de 2025, atestando a regularidade dos registros financeiros e a efetividade das intervenções executadas. <OU>
Após análise da documentação apresentada, da verificação do livro caixa da Caixa Escolar e da realização de inspeção técnica nas instalações da unidade, constatou-se o descumprimento parcial/total das obrigações previstas, conforme detalhado abaixo:
-[Descrever brevemente os itens não executados, executados em desacordo ou ausência de comprovação documental]
Diante das inconsistências e da não comprovação das ações obrigatórias, o Colegiado Escolar deliberou, pela REPROVAÇÃO da execução das ações de manutenção predial obrigatória no exercício de 2025, nos termos da hipótese de reprovação prevista na própria norma.

A presente deliberação será encaminhada à Superintendência Regional de Ensino – SRE de _____ para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

3. Considerações Finais
O Colegiado ressalta a importância do contínuo monitoramento das ações de manutenção, a fim de assegurar a preservação do patrimônio escolar e a segurança dos alunos e servidores. Ficou acordado que futuras reuniões de acompanhamento serão realizadas semestralmente, conforme previsto na Instrução Normativa.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que foi lavrada na presente ata, a qual, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SA/SEE Nº 3/2025

Dispõe normas complementares para a transição das disposições da Resolução SEE nº 3.670/2017 para a Resolução SEE nº 5.131/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §3º, incisos I e III da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, no Decreto nº 48.709, de 26/10/2023; no Decreto Estadual nº 45.085, de 08/04/2009;

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 48.709, de 26/10/2023 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, no Decreto Estadual nº 45.085, de 08/04/2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os critérios e procedimentos para o regime de transição das normas instituídas pela Resolução SEE nº 3.670/2017 para a Resolução SEE nº 5.131/2025, definindo diretrizes para a adaptação das Caixas Escolares ao novo modelo de gestão financeira.

Art. 2º - Os procedimentos administrativos e financeiros iniciados sob a vigência da Resolução SEE nº 3.670/2017 deverão ser finalizados conforme as disposições nela previstas, garantindo a continuidade das operações sem prejuízo à execução das atividades iniciadas e à regularidade dos compromissos assumidos.

Art. 3º - Para assegurar a organização e padronização da execução financeira por tipo de repasse, a Secretaria de Estado de Educação - SEE estabelecerá a estruturação de contas exclusivas e permanentes, bem como contas temporárias para a realização de obras e execução de emendas parlamentares, nos termos da Resolução SEE nº 5.131/2025:

I - Conta exclusiva para Custeio;

II - Conta exclusiva para Manutenção Predial;

III - Conta exclusiva para Projetos Pedagógicos e Atividades Educacionais;

IV - Conta exclusiva para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Administrativos;

V - Conta exclusiva para Apoio Ocupacional;

VI - Conta exclusiva para Alimentação Escolar Estadual;

VII - Conta exclusiva para Alimentação Escolar Federal - PNAE;

VIII - Conta exclusiva para RDA (Recursos Diretamente Arrecadados);

VIII - Conta temporária para recebimento de Emenda Parlamentar;

IX - Conta temporária para execução de obra.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Educação - SEE procederá à identificação e mapeamento de todas as contas bancárias abertas no Banco do Brasil S.A., bem como à apuração dos respectivos saldos, assegurando a rastreabilidade, a integridade e a conformidade na destinação dos recursos.

§1º - Os recursos financeiros ainda disponíveis nas contas vinculadas aos Termos de Compromisso celebrados historicamente pela SEE e a Caixa Escolar serão migrados para as contas bancárias exclusivas, nos termos Resolução SEE nº 5.131/2025,

Art. 5º - As contas bancárias vinculadas às Caixas Escolares serão identificadas pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§1º - O Presidente da Caixa Escolar deverá comparecer à agência do Banco do Brasil para regularização do acesso às contas identificadas pela SEE em parceria com o Banco, a fim de garantir o devido acesso para realização das movimentações de migração dos saldos identificados.

§2º - Para garantir a segurança e a integridade das transações, todas as movimentações financeiras serão efetuadas por meio da utilização da Chave J, ferramenta de autenticação fornecida pelo Banco do Brasil.

§3º - A Chave J é de uso pessoal e intransferível, devendo ser solicitada junto à agência de relacionamento do Banco do Brasil, conforme orientações do Banco. A sua utilização é obrigatória para o acesso e a operacionalização das contas das Caixas Escolares.

Art. 6º - As Caixas Escolares deverão transferir os valores identificados nas contas bancárias existentes para as novas contas exclusivas, conforme os critérios estabelecidos pela SEE.

Parágrafo único. As contas destinatárias e os valores a serem migrados serão definidos exclusivamente pela SEE, sendo vedado às Caixas Escolares promover qualquer transferência fora do procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa. O descumprimento desta determinação ou a ocultação e extravio de valores poderão acarretar sanções a gestores da Caixa Escolar.

Art. 7º - A migração dos valores deverá ser realizada por meio de transferência eletrônica, conforme o seguintes procedimento:

I - A SEE fornecerá a relação das contas bancárias identificadas junto ao Banco do Brasil e os respectivos saldos que deverão ser migrados para as novas contas exclusivas;

II - A SEE validará os saldos existentes em outras instituições bancárias informados pelas escolas, e informará as contas para os quais esses saldos devem ser migrados;

III - Os valores deverão ser transferidos eletronicamente para as novas contas, conforme os valores e prazos estabelecidos pela SEE;

IV - A Caixa Escolar deverá registrar todas as operações e apresentar documentação comprobatória (contendo pelo menos o comprovante de transferência realizada para a nova conta corrente designada pela SEE, bem como o extrato bancário do período de 01 de janeiro de 2024 até a data da realização da transferência) ao Colegiado Escolar, que deverá aprovar a finalização do procedimento de migração por meio de ata;

V - A ata de aprovação e a documentação comprobatória deverão ser enviados à Superintendência Regional de Ensino - SRE para validação e arquivamento, de modo a possibilitar a posterior aprovação da prestação de contas dos Termos de Compromisso que tiveram seus saldos migrados.



Art. 8º - As Caixas Escolares deverão concluir o processo de migração no prazo estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa, sob pena de impedimento da execução dos repasses futuros e responsabilização do gestor.

Art. 9º - Após a migração dos recursos para as novas contas exclusivas, a prestação de contas dos valores transferidos deverá observar as normativas específicas aplicáveis a cada natureza de repasse, conforme estabelecido na Resolução SEE nº 5.131/2025 e nas Instruções Normativas aplicáveis.

Art. 10- A SEE, por meio das Superintendências Regionais de Ensino - SREs, realizará o monitoramento e acompanhamento da adequação das Caixas Escolares ao novo modelo de gestão financeira, prestando suporte técnico para a correta implementação da estrutura de contas exclusivas, garantindo conformidade com as novas diretrizes.

Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2025.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

(a)Luciana Quaresma Rodrigues
Subsecretária de Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO			
Etapa	Descrição	Responsável	Data
Prazo para regularização do Estatuto conforme Resolução nº 5.131/2025	Registro do novo Estatuto no cartório competente conforme modelo disponibilizado pela SEE	Presidência, Vice-Diretor, Tesouraria e Secretaria da Caixa Escolar	Até 30/06/2025
Relação de contas correntes e saldos existentes em outras instituições bancárias	A Caixa Escolar deverá informar à SEE a respeito de contas correntes existentes fora do Banco do Brasil	Presidência e Tesouraria da Caixa Escolar	Até 30/04/2025
Regularização de representação	Regularização das chaves J para início do período de transferência eletrônica	Presidência, Vice-Diretor, Tesouraria e Secretaria da Caixa Escolar	Até 18/07/2025
Transferência Eletrônica dos Valores	Realização das transferências eletrônicas para as novas contas exclusivas	Presidência e Tesouraria da Caixa Escolar	Até 31/07/2025
Envio de Documentação Comprobatória	As Caixas Escolares deverão encaminhar à SRE a ata de aprovação,os comprovantes de transferência e extratos bancários do período de 01/01/2024 até a data da transferência	Presidência da Caixa Escolar	29/08/2025
Validação e Monitoramento pela SRE	A SRE verificará a conformidade das transferências e validará a documentação enviada.	SRE/DAFIs	30/09/2025

03 2061673 - I

ATO Nº 2544 /2025

A Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “b”, inciso II do art. 12 da Resolução SEE nº 4.969 de 08 de março de 2024 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE JOAQUIM NABUCO	POLLYANA RESENDE FONTE BOA	1611241-9	1	ATBIA	10/02/2025
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	EE PE HERCULANO PAZ	FANI DINIZ BOAVENTURA ROCHA	566212-7	4	PEBIID	10/02/2025
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PEDRO II	GABRIELA CAROLINE DE OLIVEIRA ARAUJO	1546260-9	3	PEBIA	06/03/2025
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFA MARIA AMELIA GUIMARAES	GLAYDSON SOARES DE SOUZA BRAGA	1482024-5	2	EEBIA	28/02/2025
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE CATARINA JORGE GONCALVES	EVERTON DA FONSECA PEREIRA JUNGER	1197188-4	3	PEBIB	21/08/2024
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE GOV ISRAEL PINHEIRO	EUSLIELE SOUZA CALDEIRA	1430376-2	1	PEBIIC	03/02/2025
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE JOSE DA SILVA COUTO	LUCAS PINHEIRO SILVA	1617864-2	1	PEBIA	25/02/2025
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE DONA FRANCISCA TAMM B FORTES	FELIPE DANIEL DO LAGO GODOI	1356925-6	3	PEBIIC	04/02/2025
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE AMADOR NAVES	CARLA CRISTINA RODRIGUES BORGES	1437869-9	2	PEBIA	12/02/2025
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE HERCILIA MARTINS REZENDE	FELIPE ROSA DE CASTRO	1211505-1	4	PEBIA	27/01/2025

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

03 2061506 - I

ATO Nº 2549 /2025

A Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “b”, inciso II do art. 12 da Resolução SEE nº 4.969 de 08 de março de 2024 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	EE N SRA APARECIDA 1 E 2 GRAUS	GUSTAVO LOPES CERQUEIRA	1615214-2	1	PEBIA	24/02/2025
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	S R E - JUIZ DE FORA	GABRIELA DA COSTA BRAGA LUCCHESI	1606772-0	1	ANEIA	27/02/2025
JUIZ DE FORA	PIAU	EE SAO PEDRO	DEMETRIO BOTELHO DE ALMEIDA	1216996-7	4	PEBIIC	13/03/2025
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PE JOAO BOTELHO	ALEXANDRE MAGNO MAIA ROSA	1347287-3	3	PEBIA	17/01/2025
METROPOLITANA B	BETIM	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	1130080-3	1	PEBIIF	18/03/2024
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MADRE CARMELITA	AMILCAR FIGUEIROA PERES DOS SANTOS	454119-9	3	PEBIC	05/10/2020
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE ARMENIO VELOSO	IHAN RODRIGO BATISTA COSTA	1609439-3	1	EEBIA	11/02/2025
MURIAE	MURIAE	EE DE EDUC ESP WALTER VASCONCELOS	ADRIANA FARIA VARGAS TANUS BAHIA	1316297-9	2	PEBIID	11/03/2025
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE JERONIMO ARANTES	LEANDRA DE LOURDES REZENDE AMARAL	1473816-5	2	PEBIA	23/01/2025
UNAI	CABECEIRA GRANDE	EE DEP EDUARDO LUCAS	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	1444845-0	2	EEBIA	05/02/2025

Belo Horizonte,03 de abril de 2025

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

03 2061496 - I

ATO Nº2541/2025

A Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, no uso de atribuição que lhe confere a alínea “b”, inciso II do art. 12 da Resolução SEE nº 4.969, de 08 de março de 2024 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE AUGUSTO DE LIMA	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	1219842-0	3	PEBIA	12/02/2025
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE JULIA LOPES DE ALMEIDA	ELIZABETH PORTUGAL PIMENTEL DE BARROS	1370265-9	4	EEBIA	04/02/2025
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	EE JOAO FELIPE DA ROCHA	KAROLINA DE SOUZA PEREIRA	1356741-7	1	ATBIIB	11/03/2025
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE ALBERTO DELPINO	DANILO FRANCA DO NASCIMENTO	1189851-7	3	PEBIIC	18/02/2025
METROPOLITANA B	IBIRITE	EE JOAO FERREIRA DE FREITAS	CLEIA MARCIA VENANCIO DE SOUZA	1452057-1	3	PEBIA	17/05/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROF BOLIVAR DE FREITAS	ANA FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	1082566-9	3	PEBID	03/02/2025
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE DR ARTHUR BERNARDES	DANIELA DE SOUZA FRANCA	1408747-2	2	PEBIC	24/05/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE HERCILIA MARTINS REZENDE	ALINE PIMENTEL ROMANI	1375859-4	3	PEBIIC	03/02/2025
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE JOSE GOMES JUNQUEIRA	THAISA VIDAL REIS BRITO	1406784-7	3	PEBIID	31/01/2025
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE MESSIAS PEDREIRO	HELLEN TAVARES CORREIA	1382018-8	3	PEBID	03/02/2025

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

03 2061277 - I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SA/SEE Nº 1/2025.

Dispõe sobre a transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados às Caixas Escolares das Unidades Estaduais de Ensino no âmbito do Termo de Compromisso Anual de Custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §3º, incisos I e III da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, no Decreto nº 48.709, de 26/10/2023; no Decreto Estadual nº 45.085, de 08/04/2009; A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 48.709, de 26/10/2023 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, no Decreto Estadual nº 45.085, de 08/04/2009;

RESOLVEM:

DO OBJETO

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios de repasse, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados por meio da celebração do Termo de Compromisso Anual de Custeio.

§1º - Compõem a presente Instrução Normativa:

I. Anexo I - Catálogo de Despesas de Custeio;

§2º - As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e suas respectivas Caixas Escolares.

DA DEFINIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ANUAL DE CUSTEIO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 2º - O Termo de Compromisso Anual de Custeio constitui o instrumento formal de transferência de recursos financeiros, destinado à cobertura do conjunto de despesas recorrentes e operacionais essenciais à execução das atividades cotidianas das unidades escolares, com o objetivo de assegurar condições adequadas de funcionamento administrativo e garantir a execução regular da rotina da escola.

Art. 3º - São finalidades do Termo de Compromisso Anual de Custeio:

I. Assegurar o funcionamento administrativo da unidade escolar;

II. Garantir a cobertura de despesas e ações essenciais;

III. Otimizar a alocação dos recursos financeiros;

IV. Fortalecer a transparência e o controle financeiro;

V. Garantir a continuidade dos serviços e insumos necessários para a operação das unidades escolares.

Art. 4º - Compete ao(a) Presidente da Caixa Escolar, em conjunto com os demais membros da Diretoria e sob fiscalização do Colegiado Escolar, garantir a execução das ações necessárias ao funcionamento contínuo e seguro da escola, promovendo a adequada utilização dos recursos destinados ao custeio da unidade escolar.

§1º - A atuação do(a) Presidente deverá assegurar:

I. a utilização adequada dos recursos e continuidade da rotina administrativa, abrangendo aquisição de materiais de expediente e manutenção de mobiliário e equipamentos;

II. a disponibilidade contínua de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios básicos, essenciais à rotina diária da escola;

III. o funcionamento regular dos serviços de internet e telefonia, garantindo a comunicação interna e o apoio às atividades escolares;

IV. a assistência técnica e suporte a equipamentos de uso institucional, como computadores, impressoras, roteadores, bebedouros e eletrodomésticos utilizados na rotina escolar;

V. a aquisição de insumos indispensáveis ao funcionamento da cozinha escolar, como gás de cozinha, utensílios e materiais necessários ao preparo e distribuição da alimentação;

VI. a contratação de serviços especializados, quando necessário, para garantir condições básicas de segurança, conforto e higiene no ambiente escolar;

VII. a organização e guarda da documentação administrativa da unidade escolar, assegurando sua rastreabilidade, controle e disponibilidade para fins de gestão e prestação de contas.

§2º - A omissão na adoção das providências necessárias à sustentação da rotina escolar, quando acarretar prejuízo à comunidade escolar ou à regularidade da gestão dos recursos, poderá ensejar apuração de responsabilidade do gestor nos termos da legislação vigente.

DA DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º - Os recursos financeiros repassados por meio do Termo de Compromisso Anual de Custeio destinam-se exclusivamente às despesas administrativas e operacionais para o funcionamento da escola, incluindo:

I. Materiais de expediente e escritório;

II. Telefonia e internet;

III. Serviços de suporte e assistência técnica;

IV. Aquisição de softwares e soluções para gerenciamento administrativo;

V. Correios e serviços postais;

VI. Impressão de provas e demais materiais de apoio;

VII. Produtos de limpeza e higienização;

VIII. Materiais para sanitários e higiene pessoal;

IX. Utensílios e ferramentas de limpeza e conservação;

X. Materiais de copa e cozinha;

XI. Serviços de vigilância, segurança e monitoramento;

XII. Despesas cartórias.

Art. 6º - É vedada a utilização dos recursos oriundos do Termo de Compromisso Anual de Custeio para ações de manutenção predial, obras estruturais, reformas e ampliações prediais.

DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º - O repasse dos recursos previstos nesta Instrução Normativa será efetuado dentro dos limites da dotação orçamentária consignada anualmente, observando os valores autorizados na ação específica. A liberação dos recursos está condicionada ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPAG.

Art. 8º - O repasse dos recursos financeiros destinados ao custeio da unidade escolar será realizado mediante a celebração do Termo de Compromisso Anual de Custeio da Unidade Escolar, instrumento que formaliza a destinação e a aplicação dos valores para a execução das ações previstas nesta Instrução Normativa.

§1º - O repasse de recursos financeiros para a cobertura das despesas adicionais poderá ocorrer mediante solicitação devidamente justificada e comprovada, sendo autorizado conforme a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação.

§2º - A SEE realizará o repasse dos recursos às Unidades de Ensino da Rede Estadual por meio das Caixas Escolares.

§3º - Os recursos financeiros para a execução das ações previstas nesta Instrução Normativa serão repassados anualmente em valor a ser divulgado pela SEE e serão destinados a todas Unidades Escolares e seus endereços anexos.

§4º - O valor do repasse será calculado com base em critério per capita, considerando o número de matrículas ativas registradas no censo escolar do ano imediatamente anterior.

§5º - O valor do Termo de Compromisso poderá ser atualizado no mês de junho de cada ano, caso haja uma diferença superior a 10% entre as matrículas registradas no censo escolar e as matrículas efetivas observadas no ano corrente.

Art. 9º - Os recursos financeiros destinados ao custeio da unidade escolar deverão ser depositados em conta bancária única e específica, aberta pela SEE exclusivamente para esse fim, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, nos termos da Resolução nº 5.131/2025.

§1º - A abertura e a movimentação da conta deverão observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos.

§2º - A SEE terá acesso contínuo e em tempo real às contas bancárias específicas abertas, podendo consultar, junto ao Banco, os saldos, os extratos e as informações de movimentações financeiras, incluindo eventuais aplicações realizadas, independentemente de autorização do titular da conta.

DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS

Art. 10 - A aquisição de itens e a contratação de serviços necessários à execução das despesas de custeio deverão observar a modalidade de Aquisição Simplificada, nos termos da Resolução nº 5.131/2025.

§1º - Nos termos do princípio da razoabilidade e da eficiência, fica dispensada a exigência de apresentação de 03 (três) orçamentos para a contratação de serviços prestados por fornecedores exclusivos em cada localidade, como por exemplo operadoras de telefonia e provedores de internet.

§2º - A condição de exclusividade/restrição de fornecedor deverá ser formalmente registrada pela Caixa Escolar, mediante documento que comprove a inexistência de concorrência local para o serviço contratado, o qual deverá ser validado em Ata pelo Colegiado Escolar e integrará o processo de execução da despesa para fins de controle e prestação de contas.

Art. 11 - Na contratação de serviços de suporte, assistência técnica, manutenção de mobiliário e locação de equipamentos, ou outros em que se identifique esse necessidade, a Caixa Escolar deverá indicar expressamente o local de realização dos serviços, podendo exigir o deslocamento de técnicos ao local e estabelecer que o contratado possua unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da unidade escolar.

Art. 12 - Os itens e serviços que podem ser adquiridos e/ou contratados devem observar o Anexo I - Catálogo de Despesas de Custeio, que tem por objetivo especificar os tipos de despesas e aquisições permitidas no âmbito do Termo de Compromisso Anual de Custeio, assegurando a correta aplicação dos recursos financeiros.

§1º - Poderão ser realizadas despesas para aquisição de itens e serviços não elencados no Anexo I - Catálogo de Despesas de Custeio, desde que sejam caracterizadas como necessárias e imprescindíveis à plena execução da rotina escolar e ao funcionamento adequado da unidade de ensino, ou apresentem relevância para a comunidade escolar.

§2º - As despesas não elencadas no Anexo I - Catálogo de Despesas de Custeio e solicitadas pela Caixa Escolar devem estar alinhadas aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, respeitando a legislação vigente, as diretrizes de execução estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação e deverão ser aprovadas previamente pelo Colegiado Escolar.

§3º - A autorização de que trata este artigo refere-se exclusivamente à autorização para realização da despesa, não eximindo a Caixa Escolar do cumprimento integral dos procedimentos estabelecidos para a modalidade de Aquisição Simplificada, conforme previsto nesta Instrução Normativa e na Resolução SEE nº 5.131/2025, especialmente quanto à formalização do processo, à documentação obrigatória e à correta instrução para fins de controle e prestação de contas.

DAS DESPESAS EMERGENCIAIS

Art. 13 - A Caixa Escolar poderá, em casos emergenciais, para os quais não seja viável a aplicação da aquisição simplificada e haja claros riscos à segurança do ambiente escolar ou possibilidade de ocasionamento de outros danos, utilizar recurso do Termo de Compromisso de Custeio para realizar a contratação direta de fornecedor com o objetivo de sanear situação insperada e que necessita de solução imediata.

Parágrafo único. Consideram-se exemplos de despesas emergenciais aquelas destinadas à resolução imediata de situações que comprometam a segurança, o funcionamento ou a integridade da unidade escolar, tais como: reparos hidráulicos urgentes decorrentes de vazamentos inesperados; intervenções elétricas pontuais motivadas por curto-circuito ou princípio de incêndio; substituição de vidraças depredadas; contratação de serviços de chaveiro para garantir o acesso ou a segurança do imóvel; e reparos emergenciais em fechaduras ou portões de entrada da escola.

Art. 14 - O Presidente da Caixa Escolar deverá descrever e documentar o ocorrido (podendo utilizar inclusive fotografia e vídeo) e fatores que motivaram a utilização emergencial dos recursos, submetendo o caso à aprovação pelo Colegiado Escolar.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390139.

Art. 15 - As despesas emergenciais deverão compor a prestação de contas da Caixa Escolar, sendo necessária a emissão e guarda do comprovante fiscal respectivo.

Art. 16 - O valor mensal máximo para a realização de despesas emergenciais é equivalente a 3 (três) salários mínimos vigentes.

Art. 17 - As despesas emergenciais deverão ser pagas através da realização de transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário em favor do fornecedor, sendo vedado o uso de cheque ou recurso em espécie.

DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18- O monitoramento do funcionamento administrativo tem como objetivo assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros, garantindo a eficiência na gestão, a transparência na execução das despesas e a preservação de condições adequadas para o pleno funcionamento da unidade escolar.

Art. 19- O monitoramento da execução das despesas de custeio será realizado pelas Superintendências Regionais de Ensino – SREs, responsáveis pela supervisão e pelo apoio técnico às unidades escolares. Art. 20- A Caixa Escolar deverá manter as despesas de natureza continuada pagas em dia, garantindo a regularidade dos compromissos financeiros da unidade escolar, observando os prazos de vencimento, a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.

§1º- Todas as informações referentes às despesas realizadas em cada unidade escolar deverão ser registradas e organizadas, sob a responsabilidade da Caixa Escolar, permitindo o acompanhamento contínuo.

§2º- O Colegiado Escolar, na condição de instância deliberativa e de controle social, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos financeiros repassados, observando a conformidade das despesas com as normas vigentes e as finalidades previstas na legislação vigente.DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 21 - A prestação de contas dos recursos repassados no âmbito desta Instrução Normativa será estruturada em apenas 1 (um) tipo de análise: I- Análise da execução financeira: conciliação entre os valores financeiros recebidos e os lançamentos verificados nos extratos bancários das contas exclusivas para cobertura das despesas de custeio, assegurando a conformidade contábil e documental.

Art. 22 - Para fins de prestação de contas financeira, a Caixa Escolar deverá utilizar a plataforma Solução BB Gestão Ágil para apresentar os documentos comprobatórios das despesas realizadas, em montante suficiente para justificar o total de cada transação.

§1º- Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no sistema no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da transação, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) emitida pelo fornecedor.

§2º - Para fins de prestação de contas financeira serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou Notas Fiscais de Serviço Eletrônica (NFS-e) e somente em casos excepcionais, devidamente justificados e fundamentados, será permitida a utilização de outros documentos que comprovem a despesa realizada.

§3º - A Nota Fiscal Eletrônica e/outra documento de despesa deverá conter, de forma clara e detalhada:

- I. Nome, CNPJ e endereço completo da Caixa Escolar;
- II – Razão social, CNPJ, Inscrição estadual/municipal, endereço completo do fornecedor;
- III - Número e série da Nota Fiscal;
- IV - Data e hora da emissão;
- V - Chave de acesso e protocolo de autorização;
- VI - Descrição completa dos produtos, com especificação técnica, marca e modelo dos itens ou serviços adquiridos;

VII – Quantidade, unidade comercial, NCM (se aplicável), valor unitário e total dos itens;

VIII - Dados dos impostos relativos à nota fiscal;

IX - O número do termo de compromisso do recurso que custeou a despesa.

Art. 23 - A plataforma emitirá alertas automáticos nos seguintes casos: I – Ausência de comprovação de despesas dentro do prazo estipulado; II – Divergências ou inconformidades nos dados apresentados, incluindo especificações técnicas, marcas ou modelos adquiridos; III – Outras irregularidades relacionadas à execução dos recursos.

Parágrafo único. As situações mencionadas neste artigo, bem como outras inconsistências identificadas, poderão resultar na suspensão temporária dos repasses financeiros pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG até a regularização das pendências pela Caixa Escolar, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do gestor.

Art. 24 - As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se exclusivamente aos repasses realizados no âmbito do Termo de Compromisso de Custeio, não abrangendo outros repasses financeiros ou projetos realizados pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/ MG.

DA TRANSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ANTERIORMENTE

Art. 25 - Fica estabelecido que os Termos de Compromisso de Manutenção e Custeio celebrados até 02 de abril de 2025, bem como seus respectivos aditivos, terão seu escopo e metas absorvidas e integradas ao Termo de Compromisso Anual de Custeio, passando a vigorar sob as condições e diretrizes definidas na Resolução SEE nº 5.131/2025 e nesta Instrução Normativa.

Art. 26 - Os procedimentos de execução e prestação de contas dos recursos financeiros migrados deverão observar a Resolução SEE nº 5.131/2025 e as disposições desta Instrução Normativa.

Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2025.
(a)Ilgor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

(a)Luciana Quaresma Rodrigues
Subsecretária de Administração

ANEXO I - CATÁLOGO DE DESPESAS DE CUSTEIO

O presente Catálogo de Despesas de Custeio tem por objetivo detalhar e especificar os tipos de despesas e aquisições permitidas no âmbito do Termo de Compromisso Anual de Custeio das Unidades Escolares, assegurando a correta aplicação dos recursos financeiros, conforme estabelecido na Instrução Normativa SA/SEE nº 1/2025.

Os itens e serviços descritos neste Catálogo é destinado a definir os critérios de identificação das despesas de custeio essenciais para o pleno funcionamento da unidade escolar.

1. Despesas administrativas e operacionais
Material de expediente e escritório (não deverão ser adquiridos para distribuição de Kits Escolares aos estudantes)
Papel para elaboração e impressão de documentos (A4, papel cartão, papel reciclado e papel) oficiais; canetas esferográficas e gel, lápis, borrachas, apontadores, marcadores de texto e corretivos; grampadores, grampos, cliques, fita adesiva transparente e dupla face, tesouras e estiletes; cadernos, fichários, pastas suspensas, caixas organizadoras, etiquetas auto adesivas e carimbos personalizados; formulários administrativos, protocolos e impressos padronizados para gestão e rotina escolar.

Telefonia e internet
Contratação de planos de telefonia fixa e móvel para comunicação interna e emergencial; contratação de internet banda larga e satelital (Starlink e similares) para garantir conectividade ininterrupta; comodato de roteadores, repetidores de sinal Wi-Fi, cabeamento estruturado e switches de rede; serviços de manutenção e suporte para infraestrutura de telecomunicação da unidade escolar.

Correios, serviços postais e logística
Aquisição de selos postais, envelopes e embalagens de segurança; pagamento de taxas para envio de correspondências e remessa de documentos físicos. Despesas com serviços de logística para entrega e transporte de bens e documentos, como contratação de empresas especializadas ou utilização de plataformas digitais de gestão logística, desde que voltadas ao suporte operacional da unidade escolar.

Impressão de documentos e materiais de apoio
Impressão e reprografia de documentos administrativos, registros escolares e provas avaliativas; aquisição de cartuchos de tinta, toners, cilindros e demais insumos para impressoras e copiadoras; encadernação e plastificação de documentos.

Serviços de suporte e assistência técnica
Manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, scanners e demais equipamentos administrativos.

Aquisição de softwares e soluções para gerenciamento administrativo
Licenças e assinaturas de software especializado para automatização e digitalização dos processos financeiros da Caixa Escolar, visando aprimorar o controle de receitas, despesas, fluxo de caixa e relatórios financeiros (livro caixa); licenças e assinaturas de software especializado em automação da criação de grade horária, otimizando a alocação de professores e espaços físicos.

Manutenção de mobiliário e locação de equipamentos
Consertos e ajustes de mobiliários administrativos e escolares, como cadeiras, mesas e arquivos; manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos de uso institucional, como bebedouros; reposição de peças e componentes para prolongamento da vida útil dos equipamentos existentes; locação de máquina para recarga de pincel de quadro branco.

Aquisição de gêneros alimentícios para consumo administrativo
Aquisição de café em pó para consumo administrativo de servidores e colaboradores.

Contratação de serviços contábeis
Contratação de serviços contábeis especializados para garantir a conformidade fiscal e tributária dos CNPJs vinculados às Caixas Escolares.

Despesas Cartoriais
Pagamento de taxas e emolumentos referentes a serviços prestados por cartórios, como autenticação de documentos, reconhecimento de firma, registros e averbações necessários para a gestão da Caixa Escolar.

Serviços de vigilância, segurança e monitoramento
Contratação de serviços especializados de vigilância patrimonial, de forma contínua; locação de equipamentos de segurança eletrônica, como câmeras de monitoramento, alarmes, sensores de presença e cercas elétricas, interfones, porteiro eletrônico, instalação e manutenção de sistemas de videomonitoramento com gravação de imagens.

2. Despesas de limpeza, higiene e conservação
Materiais para sanitários e higiene pessoal
Papel higiênico de folha dupla, papel toalha interfolhado e sabonete líquido; álcool em gel para higienização das mãos e dispensers automáticos; saboneteiras e porta-papeis para reabastecimento contínuo; absorventes.

Produtos de limpeza e higienização
Detergentes, desinfetantes, cloro, álcool 70% e sabão líquido, limpadores multiuso, esponjas de limpeza, panos microfibra e baldes sanitários; sacos de lixo reforçados para coleta seletiva e resíduos biológicos.

Equipamentos e utensílios de limpeza
Vassouras industriais, rodos de alta absorção, baldes espremedores e mops; serviço de locação de equipamentos de limpeza automatizados.

3. Funcionamento da Cozinha Escolar

Aquisição de gás de cozinha (GLP)
Reposição de botijões de gás de 13kg e cilindros industriais para preparação da alimentação escolar; manutenção e instalação de reguladores e válvulas de segurança para sistemas de gás.

Materiais e utensílios para cozinha escolar
Pancas, panelas de pressão, frigideiras, e assadeiras para preparo de refeições; copos, talheres, colheres de servir, espátulas e utensílios auxiliares; esponjas, detergentes biodegradáveis, panos de prato e acessórios de limpeza para cozinha; copos reutilizáveis e descartáveis para distribuição de bebidas; garrafas térmicas e filtros para dispensação de água; tábuas de corte, peneiras, escorredores e recipientes para armazenamento seguro de alimentos preparados.

Manutenção e reparo de eletros essenciais
Manutenção e troca de peças de itens e aparelhos necessários ao funcionamento da cozinha, como liquidificadores, batedeiras, fornos elétricos e micro-ondas e similares.

4. Despesas com atendimento à comunidade escolar

Reuniões escolares
Materiais para organização de reuniões de pais, conselhos e encontros administrativos; impressão de convites, comunicados, certificados e atas institucionais.

5. Equipamento de Proteção Individual - EPI

Auxiliar de Serviço da Educação Básica
Blusas, jalecos ou aventais, calçados de segurança com solado antiderrapante, toucas, luvas para limpeza.

6. Kit de Primeiros Socorros

Aquisição de materiais básicos para atendimento inicial a acidentes e situações de emergência na unidade escolar. O kit deve conter itens como: luvas descartáveis, gaze estéril, soro fisiológico, antisséptico, esparadrapo, ataduras, tesoura sem ponta, curativos adesivos, termômetro digital, bolsa térmica, máscara descartável e manual de orientação para uso básico dos itens.

03 2061670 - I

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 95/2025

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)						
			MA SP	NOME		CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	E. E.ALI HALFELD	1459966-6	JESSICA RODRIGUES ESTEVES LIMA		PEB	I	A	3

03 2061442 - I

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 05/2025

Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08 de setembro de 1976, e da Resolução SEE nº 4.973, de 1º de abril de 2024, com início do exercício decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste ato, ressalvados 04 (quatro) dias de trânsito, sem direito a prorrogação, os servidores:

SRE	LOCALIDADE	ESCOLA	MAASP	NOME	CARGO	CATEG. PROF.	ADM	ORIGEM	
								ESCOLA	LOCALIDADE
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE CECÍLIA MEIRELES	1322080 / 1	JOAO CARLOS ALVES DE SOUZA	ATB	AUXILIAR DE SECRETARIA	2	EE DR HENRIQUE HEITMANN	JEQUITINHONHA
METROPOLITANA C	VESPASIANO	EE PADRE JOSÉ SENABRE	1321784 / 9	LORENA DE CASTRO BALLISTA MORAES	ATB	AUXILIAR DE SECRETARIA	3	EE AFONSO ARINOS	PARACATU

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 03 DE ABRIL de 2025

03 2061468 - I

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 104/2025

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE FRANCISCO INACIO PEIXOTO	1361313-8	CAMILA GALVAO DE SOUSA	PEB	II	C	4

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 100/2025

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	EE PROF BASILIO DE MAGALHAES	1189158-7	NATALIA ESTER DO NASCIMENTO SANTIAGO	PEB	II	E	3

03 2061375 - I

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 679/2025
PROCESSO N.º1260.01.0189772/2024-57

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 9 de fevereiro de 2009, as atividades da Escola Municipal Evaristo Ferreira da Fonseca, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 75, de 15 de fevereiro de 1977, situada na Fazenda Pedra Negra, em Santana do Garambêu.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Barbacena

PROCESSO N.º 1260.01.0199096/2024-24

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEE N.º 637/2025, publicada em 28 de março de 2025.

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 242, de 22 de março de 2025, republicado em 29 de março de 2025, ficam reconhecidos cursos Técnico em Podologia e Técnico em Farmácia, ministrados pelo estabelecimento Impacto – Escola de Saúde, situado na R. Otacilio Negrão de Lima 177, Centro, em Lavras, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Almeida e Almeida Cursos Ltda.

SRE – Campo Belo

*Republicada por motivo de republicação do Parecer CEE nº 242, de 22 de março de 2025.

PORTARIA SEE N.º 680/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0108525/2024-71

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Porteirinha:

Escola	Endereço	Ato autorizativo	Data de Encerramento
E.M. Santa Catarina	Localidade de Lagoa Escura	Portaria SEE n.º 471, de 5/6/1991	22/12/2014
E.M. Princesa Isabel	Localidade de Bonito	Portaria SEE n.º 469, de 5/6/1991	13/01/2014
E.M. Pedro Álvares Cabral	Localidade de Cocos	Portaria nº 14, de 29/3/1983	12/12/2013
E.M. Maria Emília	Localidade Baixa do Barreiro	Portaria nº 14, de 29/3/1983	26/12/2006

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 681/2025

PROCESSO N.º1260.01.0019395/2024-11

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2023, as atividades do Colégio Pedagógico Santa Tereza, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 1498, de 29 de dezembro de 2009, situado na R. Bom Despacho, 34, B. Santa Tereza, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 682/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0220248/2024-56

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 101 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica prorrogada, pelo período de 17 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, ministrada pelo NEFC – Núcleo Educacional Francisca Campos, de Ensino Fundamental, situado na R. Teobaldo José dos Santos, 421, B. Três Barras, em Contagem, para fins exclusivos da regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 683/2025

PROCESSO N.º1260.01.0032333/2023-82

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2013, as atividades da Escola Municipal Joaquim Carlos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 613, de 10 de abril de 1997, situada na Fazenda Lagoa dos Cupins, em São João do Paraíso.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Montes Claros



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390140.

PORTARIA SEE N.º 684/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0089936/2024-96

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, autorizadas pela Portaria SEE n.º 10, de 18 de março de 1983, abaixo relacionadas, em Padre Carvalho:

Escola	Endereço	Data de Encerramento
E.M. José Francisco de Melo	Fazenda Vacaria	21/12/2023
E.M. Hilário Paulino	Fazenda Santa Rita	21/12/2023

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 685/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0228718/2024-92

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 77 e 105 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir de 6 de fevereiro de 2024, a mudança de prédio da entidade Colégio Ceiva Ltda e do Colégio Ceiva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Ordalina Vieira, 450, B. Guanabara, em Patos de Minas, para a R. Gabriel Pereira, 1017, B. Nossa Senhora das Graças, no mesmo município.
SRE – Patos de Minas

Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional
Cláudia Aparecida Lara Augusto

03 2061378 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2025

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Almenara – EE Joviano Naves, Masp 893.280-8, Elizete Pereira Bahia Viana, a partir da data de publicação, referente ao PEB2C, Adm. 05, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do

ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, (Regra de Transição Pedágio Professor/Integral – proventos pela média), com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

03 2061585 - 1

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 194/2025

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE

Coronel Idalino Ribeiro, MASP 442187-1, EDINA BARBOSA DOS SANTOS, PEBIII P, ADM 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 04/04/2025.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

03 2061323 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2025

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM.	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	13227467	YANAE E TAINA MENDES LIMA DE SOUZA	2	PEB2F	1 MES	1º QQ	18/06/2025

03 2061406 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2025

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	14233266	MIRIAN ALVARENGA BORGES VALADARES	1	ANE2D / FGD-2	1 MES	1º QQ	15/05/2025

03 2061407 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/2025

RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente(s) ao(s) servidor(es):

Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 09495136 Robert de Ávila Lopes PEB3P, admissão 2, Ato nº 05/2025 publicado em 03/04/2025, por incorreção no cargo, onde se lê: PEB3O, leia-se: PEB3P; Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP 09394321 Eliane Silveira Vila Nova EEB2L, admissão 1, Ato nº 05/2025 publicado em 03/04/2025, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: Ref. do Quinq. 3º QQ – Vigência 19/05/2025, leia-se: Ref. do Quinq. 4º QQ – Vigência 19/05/2025; EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP 11818341 Ana Carla Vieira Calais Gariglio PEB2D, admissão 2, Ato nº 05/2025 publicado em 03/04/2025, por alteração do período, onde se lê: Vigência 02/05/2025, leia-se: Vigência 05/05/2025; EE João XXIII MaSP 05574728 Maria Ester Soares Seerig PEB3J, admissão 2, Ato nº 05/2025 publicado em 03/04/2025, por incorreção no período, onde se lê: 2 MESES, leia-se: 1 MÊS; EE Laura Xavier Santana MaSP 10754091 Madalena de Sales Souto PEB2D, admissão 3, Ato nº 05/2025 publicado em 03/04/2025, por incorreção na admissão, onde se lê: ADM. 2, leia-se: ADM. 3.

03 2061551 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2025-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santo Hipólito- Escola Estadual “ Frei Eustáquio” MaSP 440.785-4 Maria Geralda Soares de Moura, a partir de 03/04/25 referente ao cargo de EEBIIM, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147,§ 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20 com direito à remuneração integral.

03 2061358 - 1

SRE de Manhuaçu

PROCESSO ADMINISTRATIVO-EDITAL DE CHAMAMENTO-ATO Nº 01/25

A Diretora da Diretoria de Pessoal da SRE de Manhuaçu, tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 8º da Resolução nº 37, de 12/09/2005, intima, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Superintendência Regional de Ensino, localizada à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, 4º andar-Centro, Manhuacu/MG, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, o(a) servidor(a): SANTANA DO MANHUACU: EE Celia Pereira Mendes(desligada em 02/01/2012), MaSP 992845-8, M.A.O.S., PEB IIIB, Adm 01, a fim de tomar conhecimento, acompanhar a tramitação e apresentar defesa para fatos alegados no Processo Administrativo nº 12/2025, instaurado em 05/02/2025 para apurar irregularidades na concessão de vantagens e benefícios;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-EDITAL DE CHAMAMENTO-ATO Nº 02/25

A Diretora da Diretoria de Pessoal da SRE de Manhuaçu, tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 8º da Resolução nº 37, de 12/09/2005, intima, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Superintendência Regional de Ensino, localizada à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 350, 4º andar-Centro, Manhuacu/MG, no horário de 08:00 às 17:00, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, o(a) servidor(a): MANHUACU: EE Monsenhor Gonzalez(desligada em 24/12/2019), MaSP 517816-5, C.F.E., PEB IA, Adm 02, a fim de tomar conhecimento, acompanhar a tramitação e apresentar defesa para fatos alegados no Processo Administrativo nº 01/2025, instaurado em 05/02/2025 para verificar irregularidades, conforme Relatório SEPLAG de 11/02/2020;

03 2061199 - 1

SRE de Monte Carmelo

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2025.

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao servidor: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. “PEDRO ÁLVARES CABRAL”, Masp 1.009.526-3/01, Fernando Pereira Borges, PEB I J, Ato nº 04/2012, publicado em 16/02/2012, por motivo de incorreção na vigência do 2º quinquênio, onde se lê: a partir de 02/05/2011, leia-se: a partir de 22/08/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2025.

RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao servidor: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. “PEDRO ÁLVARES CABRAL”, Masp 1.009.526-3/01, Fernando Pereira Borges, PEB I J, Ato nº 01/2019, publicado em 13/02/2019, por motivo de incorreção na vigência do 3º quinquênio, onde se lê: a partir de 19/08/2016, leia-se: a partir de 29/09/2016.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2025.

RETIFICA, NO ATO de Anulação, referente a servidora: MONTE CARMELO - E.E. “PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ”, Masp 1.062.178-7/02, Andreia de Souza Medeiros Assunção, PEB II E, Ato nº 01/2025, publicado em 15/03/2025, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: Anula o Ato de Retificação, leia-se: Anula o Ato de Férias-Prêmio/Concessão.

Simone Souza Resende Mundim
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

03 2061511 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 05/2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, a servidora: MONTE CARMELO - EE “DONA SINDA”, Masp 867.484-8/01, Mirtes Barbosa Macedo Portilho, ATB V N, a partir de 01/04/2025, (data do protocolo do requerimento), nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 (Regra de Transição/Pedágio).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 03/2025.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. “PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ”, Masp 1.130.732-9/03, Tathianne Soares de Oliveira Nery, PEB II D, a partir de 11/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/2025.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, as servidoras: MONTE CARMELO - E.E. “CLARA CHAVES”, Masp 1.497.674-0/01, Marina Alves Fernandes Miranda, ATB I A, a partir de 04/03/2025; Masp 698.435-5/02, Shirley Alves da Silva Melo, ATB I A, a partir de 20/03/2025; E.E. “ELIAS DE MORAES”, Masp 1.284.758-8/01, Luciene Vieira Pereira, PEBD I A, a partir de 22/02/2025; E.E. “ORDÁLIA ROCHA MUNDIM”, Masp 1.011.283-7/02 Beatriz Carlos Pereira Valadão, PEBD I A, a partir de 19/02/2025.

EXTRATO DE PORTARIA DIPE Nº 01/2025.

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a) D.S.A.C., MASP 1.144.447-8, cargo EEB I F, Comissão Processante: Presidente: Juliana Fatima Pires de Oliveira, MASP 1.253.275-0. Membros: Isabel Cristina de Souza Miranda, MASP 443.497-3, Raquel Nogueira Rafael, MASP 954.221-8 e Juliana Nunes Davi MASP 862.376-1.

Juliana Fatima Pires de Oliveira
Diretora de Pessoal da Superintendência
Regional de Ensino de Monte Carmelo.

EXTRATO DE PORTARIA DIPE Nº 02/2025.

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a) T.N.S., MASP 1.428.785-8, cargo PEB II D, admissão 01. Comissão Processante: Presidente: Juliana Fatima Pires de Oliveira, MASP 1.253.275-0. Membros: Isabel Cristina de Souza Miranda, MASP 443.497-3, Raquel Nogueira Rafael, MASP 954.221-8 e Juliana Nunes Davi MASP 862.376-1.

Juliana Fatima Pires de Oliveira
Diretora de Pessoal da Superintendência
Regional de Ensino de Monte Carmelo.

EXTRATO DE PORTARIA DIPE Nº 03/2025.

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a) M.M.O., MASP 1.322.614-7, cargo PEB III E, Comissão Processante: Presidente: Juliana Fatima Pires de Oliveira, MASP 1.253.275-0. Membros: Isabel Cristina de Souza Miranda, MASP 443.497-3, Raquel Nogueira Rafael, MASP 954.221-8 e Juliana Nunes Davi MASP 862.376-1.

Juliana Fatima Pires de Oliveira
Diretora de Pessoal da Superintendência
Regional de Ensino de Monte Carmelo.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 13/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, a servidora: MONTE CARMELO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, Masp 969.247-6/01, Cristina Mendes Marchezoni Dianin, ANE III J, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/2025; Masp 1.061.326-3/01, Maria Terezinha de Oliveira Dianin, ATB IV I, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2025.

PORTARIA DIPE Nº 07/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, tendo em vista a inviabilidade de concluir em 60 (sessenta) dias o processo administrativo instaurado pela PORTARIA DIPE Nº 07/2024 publicada em 01/11/2024, devido questões administrativas RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01/03/2025, conforme prazo fixado na Ata de Instauração.

PORTARIA DIPE Nº 08/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, tendo em vista a inviabilidade de concluir em tempo hábil o processo administrativo instaurado pela PORTARIA DIPE Nº 08/2024 publicada em 01/11/2024, devido a questões administrativas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 01/03/2025, conforme prazo fixado na Ata de Instauração.

Simone Souza Resende Mundim
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

03 2061510 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO LOTAÇÃO, ATO Nº 01/2025 - Retifica, por motivo incorreção no nome, no ato 01/2018 de lotação, publicado no “MG” 19/01/2018, a parte referente à servidora: ONDE SE LÊ:

LOTAÇÃO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	ESCOLA	A CONTAR	PUBL.MG
S R E	LOCALIDADE								
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	1456037-9	LAÍS DANIELLE DOS SANTOS	PEB1A	01	ANOS INICIAIS	EE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA	18/10/2017	28/01/2017

LEIA-SE:

LOTAÇÃO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	ESCOLA	A CONTAR	PUBL.MG
S R E	LOCALIDADE								
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	1456037-9	LAÍS DANIELE DOS SANTOS	PEB1A	01	ANOS INICIAIS	EE DO BAIRRO SANTA TEREZINHA	18/10/2017	28/01/2017

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

03 2061334 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 11/2025

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, e da Resolução SEE nº 4.973, de 01/04/2024, devendo entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a servidora:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	C.H	ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA						ESCOLA	MUNICÍPIO
MONTES CLAROS	E.E. PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO	1441476-7	MARIA JACQUELINE REIS MELO PIMENTA	ATB1A	3	30	E.E. FRANCISCO SA	MONTES CLAROS

SRE Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

03 2061331 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390141.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO –ATO N.º 01/2025 - Retifica, no Ato(s) Ato(s) de concessão/ retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Professor Antonio Soares de Sá, MaSP.1327485-7, Ana Paula Brant Carneiro Nunes, PEB2D, adm. 03, Ato nº 05/2025 de conc. de afast. por motivo de casamento , a partir de 09/12/2021; Pub. MG de 01/04/2025, motivo incorreção no nome da escola, onde se lê: E.E.Professor Antônio Soares da Cruz, leia-se: E.E.Professor Antonio Soares de Sá.

RETIFICAÇÃO DA OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 01/2025 – Retifica, no Ato de Opção Remuneratória de diretor de Escola, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Gonçalves Chaves, MaSP.1127946-0, Frederico Alves Mota, PEB2C, adm.03 e PEB1A, adm.04, Ato n.º 04/2024, pub. MG de 12/06/2024, motivo incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 25/04/2024, leia-se: a partir de 08/02/2024.

SRE– Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

03 2061426 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 05/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei n.º 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) Servidor(es): BOTUMIRIM, E.E de Santa Maria, MaSP. 1323084-2, Ricardo Antônio Cabrito, ATBID, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário

de Escola –SE-IV, a partir de 28/03/2025, com vinculação ao cargo de ATBID, adm.01; CORAÇÃO DE JESUS, E.E São Sebastião, MaSP. 1013893-1, Erasmo Sebastiao Afonso Neto, PEBIIIM, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola –SE-V, a partir de 03/04/2025, com vinculação ao cargo de PEBIIIM, adm.01; MONTES CLAROS, E.E Francisco Lopes da Silva, MaSP. 1164467-1, Renata Andrade Oliveira e Melo, PEBID, Adm. 03, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola –SE-V, a partir de 21/03/2025, com vinculação ao cargo de PEBID, adm.03; E.E Gutemberg Teodoro Penha, MaSP. 1321026-5, Ediluce de Castro Rocha Neri, ATBIID, Adm. 02, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V, a partir de 27/03/2025, com vinculação ao cargo de ATBIID, adm.02.

SRE– Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

03 2061410 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 11/2025 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.933286-7, Maria Ester Santana Silveira Nascimento, PEB4M, adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 02/05/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 11/2025 - Afasta por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1240372-1, Krishna Katarine Motta Matos Campos, TDE2E, adm.01, FGD-4, a partir de 11/03/2025; E.E.Eloy Pereira, MaSP.611852-5, Mônica de Cássia Ruas Coelho, PEB3L, adm. 01, a partir de 23/03/2025.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 07/2025 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es):MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.377243-1, Janice de Fátima Lima Silva Andrade, ATB5M, adm.01, Ato nº 09/2025 de conc. de 02 meses de férias-prêmio afastamento, ref. 5º quinq. a partir de 05/05/2025 pub. MG de 18/03/2025, motivo interesse da servidora.

SRE– Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

03 2061328 - 1

A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de MONTES CLAROS determina a instauração dos processos administrativos conforme portarias: PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO/DIPE – PORTARIA Nº 01/2025 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): K. de F. S. D. L., MaSP.352557-3, PEB2N, Adm. 01.

SRE– Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

03 2061330 - 1

SRE de Paracatu

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2025
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PARACATU	PARACATU	EE OLINDINA LOUREIRO	1.494.928-3	VANDELCI CORREIA GUIMARÃES	PEB	02	11	12	06/03/2025
PARACATU	BRASILÂNDIA	EE DR JOSÉ PACHECO	1.336.886-5	NIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS	PEB	03	09	16	06/03/2025
PARACATU	PARACATU	E.E ANTÔNIO CARLOS	954.441-2	ELANY MARTINS GOMES	PEB	03	06	16	06/03/2025
PARACATU	BRASILÂNDIA	E.E CYRO GOES	1.081.459-8	ELIANA ALVES VAZ FONSECA	PEB	04	13	16	06/03/2025

03 2061312 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 25/2025
RETIFICA, OS ATOS, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: Brasilândia de Minas: EE. “Drº Cyro Góes” – MaSP 886403-5, Zaira Torres Raposo Faria, PEBIIIM, cargo 01, no ato publicado em 02/02/2024, onde se lê: PEBIIIM com 108 h/a, leia-se: PEBIIIM com 108 + 07 h/a.

03 2061280 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 10/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Brasilândia de Minas: EE. “Drº José Pacheco Pimenta” - MaSP 1104981-4, Maria Vani Vieira da Silva, PEBIIC, cargo 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/16 data do exercício, com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi desligado; MaSP 1104981-4, Maria Vani Vieira da Silva, PEBIIC, cargo 04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/16 data do exercício, com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi desligado; MaSP 1104981-4, Maria Vani Vieira da Silva, PEBIIC, cargo 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/20, com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi desligado; Paracatu: EE. “Profº Josino Neiva” - MaSP 1007138-9, Marilene Flausino da Mota, PEBIID, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/16 data do exercício, com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi desligado; MaSP 1007138-9, Marilene Flausino da Mota, PEBIID, cargo 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/16 data do exercício, com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi desligado; MaSP 1007138-9, Marilene Flausino da Mota, PEBIID, cargo 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/16; MaSP 1007138-9, Marilene Flausino da Mota, PEBIID, cargo 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/21; MaSP 1054952-5, Valdirene Ferreira Gonçalves Guimarães, EEBIID, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/24; EE. “Dom Serafim Gomes Jardim” - MaSP 1357589-9, Karine Querido Maia, ATBIIIE, cargo 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/25.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 09/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Vazante: EE “Carolina Silva” MaSP 1530149-2, Deide Alves dos Reis Silva, ASBIA, admissão 01, a partir de 31/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Brasilândia de Minas: EE. “Alminda Alves da Silva” - MaSP 1154841-9, Luciana Alves Coelho, ASBIA, 02, a partir de 14/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUIMOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao servidor – Paracatu/MG – MaSP 1.287.796-5, PEBD1, admissão 01 – e decide pela não restituição aos cofres públicos por se aplicar ao caso art. 65 da Lei 14.184/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUIMOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao servidor – Paracatu/MG – MaSP 1.298.573-5, PEBD1, admissão 01 – e decide pela não restituição aos cofres públicos por se aplicar ao caso art. 65 da Lei 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUIMOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao servidor – Paracatu/MG – MaSP 1.259.943-7, PEB51, admissão 01 – e decide pela não restituição aos cofres públicos por se aplicar ao caso art. 65 da Lei 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 25/2025 EXTRATO DE PORTARIA
Determina instauração de processo administrativo nº 25/2025 nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios – servidor (a) – João Pinheiro/MG – MaSP 1.393.989-7, PEBD1, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 26/2025 EXTRATO DE PORTARIA
Determina instauração de processo administrativo nº 26/2025 nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios – servidor (a) – Vazante/MG – MaSP 1.398.022-2, PEB51, admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO EXTRATO DE PORTARIA
Determina instauração de processo administrativo nº 27/2025 nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios – servidor (a) – Vazante/MG – MaSP 1.398.022-2, PEB51, admissão 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 28/2025 EXTRATO DE PORTARIA
Determina instauração de processo administrativo nº 28/2025 nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios – servidor (a) – João Pinheiro/MG – MaSP 1.409.671-3, PEBD1, admissão 01.

03 2061279 - 1

SRE de Patos de Minas

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2025
RETIFICA O(S) ATO(S) de Alteração de Nome referente(s) a: Patos de Minas - E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 1439276-5, Lorrany Pires da Silva, PEBIID – na função gratificada de vice-diretor, adm. 1, Ato nº 02/2025, publ. em 21.03.25, por motivo de incorreção no nome, onde se lê: Lorrany Pires da Siqueira, leia-se: Lorrany Pires Siqueira.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2025
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Patos de Minas - E.E. “Dona Guiomar de Melo”, MaSP 1323200-4, Edna Maria de Carvalho, ATBIIIE – no c/c SEII, adm. 2, Ato nº 17/2025, publ. em 07.02.25, por motivo de incorreção, onde se lê: MaSP 132320-4, leia-se: MaSP 1323200-4.

03 2061631 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 05/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a”, do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Lagamar - E.E. “Dom Bosco”, MaSP 1273946-2, Maria Helena Borges, PEBIIIE, adm. 2, a p/ de 21.03.25; Patos de Minas - E.E. “Ilídio Caixeta de Melo”, MaSP 1451187-7, Fabiana Campos Germano, PEBIIC, adm. 2, a p/ de 29.03.25.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 09/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 1428475-6, Luciana Paula Rodrigues, EEBIID – na função gratificada de vice-diretor, adm. 1, a p/ de 12.03.25; Presidente Olegário - E.E. “Pe. José André Caldeira Coimbra”, MaSP 1324264-9, Sirlene Maria da Silva, PEBIID, adm. 3, a p/ de 21.03.25.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 10/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Deiró Eunápio Borges”, MaSP 938015-5, Meire Lúcia Mota Martins, ASBIA, adm. 2, a p/ de 23.02.25; E.E. “Profª. Paulina de Melo Porto”, MaSP 1389619-6, Simone Aparecida Duarte, ASBIA, adm. 1, a p/ de 17.03.25; MaSP 1309656-5, Vania Cristina Duarte Tavares, ASBIA, adm. 1, a p/ de 17.03.25.

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2025
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 661554-6, C.O.C.C., PEBIA, adm. 1, na parte em que instaurou processo administrativo, Ato nº 03/2025, publ. em 14.03.25, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 43/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Prof.

11/11/19, para regularização dos registros funcionais.; Edna Domingas Magalhães Rabelo Lacerda, MaSP 584525-0, PEB3N/SEIV, adm. 3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/24.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: Buritizeiro – EE. de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – Hélio Mendes Oliveira, MaSP 1167978-4, PEB1C, adm. 5, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-VI, a partir de 27/03/2025.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

03 2061527 - 1

SRE de Muriaé

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do(s) servidor(es): Muriaé, Superintendência Regional de Ensino, MaSP/DV 1607311-6-02, Walter Ferrari Filho, ANEI 1 A, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED 1101038, a contar de 27/03/2025.

Lumena Maria Montezano Pacheco
Superintendente da S.R.E. de Muriaé

03 2061210 - 1

SRE de Nova Era

PORTARIA 04/2025
Nos termos do Artigo 15, Incisos XXI e XXII da Resolução SEE nº 4969, de 08 de março de 2024 e dos Artigos 43, 44 e 45 da Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019, fica credenciada a entidade Centro de Ensino Iluminar Ltda, localizado na rua Equador, nº 374 - A, bairro Petrópolis, no município de João Monlevade e autorizado a partir de 10 de março de 2025, o funcionamento do Centro de Ensino Iluminar, com atividades da Educação Infantil, creche e pré-escola, localizado no mesmo endereço da mantenedora, pelo prazo de 03 (três) anos.

SRE Nova Era

03 2061337 - 1

Antônio Dias Maciel”, MaSP 378160-6, Márcia Boaventura Silva Martins, ATBVM, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 5º qq. de exerc. a p/ de 14.04.25; São Gotardo - E.E. “José Caetano Ribeiro”, MaSP 604329-3, Keny de Melo Souza, EEBIIE, adm. 4, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 28.04.25.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 44/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 1226710-0, Lucas Gontijo de Abreu, ATBIIIE – no c/c SEIII, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 14.02.25; Lagoa Grande - E.E. “Santa Terezinha”, MaSP 1382707-6, Milene Aparecida de Souza Silva, ATBIIIE – no c/c SEII, adm. 1, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 22.01.25; MaSP 1487193-3, Elismar Aparecida Galvão, EEBIID, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 09.02.25; São Gotardo - E.E. “José Caetano Ribeiro”, MaSP 1242825-6, Claudia Cristina Silva de Resende, PEBIB, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 02.02.25; Tiroos - E.E. “Pe. José Coelho”, MaSP 1280362-3, Carla Carolina Pessoa, ATBIIIE, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 26.02.25.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 06/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, pelo período de 120 dias, bem como a prorrogação por 60 dias nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 176, de 12/07/2024, e conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/06/2024, ao(s) servidor(es): Lagoa Formosa - E.E. “Nossa Senhora da Piedade”, MaSP 1406068-5, Livia Vieira de Souza, ATBIIIE – no c/c SEIII, adm. 1, por 180 dias, a p/ de 25.03.25, data do Termo de Guarda ou da Sentença Judicial.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 06/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Arapuaá - E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, MaSP 974925-0, Cleidiane Cândida Boaventura Rocha, PEBIID, adm. 4, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEV, a p/ de 01.04.25.

03 2061628 - 1

SRE de Patrocínio

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 06/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Ibiaí – E.E. “Dr. Pedro Dias dos Reis”, MaSP 1328668-7, Tatiana Cristina de Oliveira, ATB III F, admissão 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE III, a partir de 3/4/2025.

03 2061608 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 02/2025
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20592, de 28/12/12, da professora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PIRAPORA	PIRAPORA	EE ARGELCE CARVALHO S. DA MOTA	1420637-9	STEFANI MARTINS DA SILVA	PEB1A	3	HISTÓRIA	15	16	04/04/25

03 2061529 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA Nº 04/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Sílvia Alencar Zschaber – Alessandra Guedes de Sena, MaSP 899098-8, PEB3L, adm. 1, a partir de 27/03/25, data do protocolo do requerimento, com redação dada pela EC nº 104/20 e art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 15/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 por oito dias consecutivos, à servidora: Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Cintia de Oliveira Medeiros Ribeiro, MaSP 1044409-9, PEB1D, adm. 4, a partir de 06/03/25.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 05/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Pirapora – EE. Luiz Balbino – Marinalda de Sousa Pimenta, MaSP 610397-2, a partir de 04/04/25 referente ao PEB2P, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 10/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: Ibiaí – EE. Cel Aristides Batista – Edna Domingas Magalhães Rabelo Lacerda, MaSP 584525-0, PEB3N/ SEIV, adm. 3, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de

11/11/19, para regularização dos registros funcionais.; Edna Domingas Magalhães Rabelo Lacerda, MaSP 584525-0, PEB3N/SEIV, adm. 3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/24.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Buritizeiro – EE. de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – Hélio Mendes Oliveira, MaSP 1167978-4, PEB1C, adm. 5, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-VI, a partir de 27/03/2025.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

03 2061527 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2025
RETIFICA, NO ATO de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente à servidora: Ibiaí – EE. Cel Aristides Batista – Edna Domingas Magalhães Rabelo Lacerda, MaSP 584525-0, PEB3N/SEIV, adm. 3, ato nº 05/18, publicado em 09/03/18, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/05/15. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/11/14.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2025
RETIFICA, NO ATO de RETIFICAÇÃO de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO referente à servidora: Ibiaí – EE. Cel Aristides Batista – Edna Domingas Magalhães Rabelo Lacerda, MaSP 584525-0, PEB3N/ SEIV, adm. 3, ato nº 40/18, publicado em 09/03/18, por motivo de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390142.

MINAS GERAIS	DIÁRIO DO EXECUTIVO	SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 – 43
incorrção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/04/10. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/11/09. Heloisa Alves de Almeida Gribel Superintendente Regional de Ensino	FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 089/2025 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, a servidora: Poços de Caldas - SRE, MaSP 1057280-8, Marilene Alvisi de Oliveira, ANE1/I J-FGD-1, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2025; MaSP 1057280-8, Marilene Alvisi de Oliveira, ANE1/I J por 06 meses, referente aos 1º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 03/05/2025.	ATB5M, admissão 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 28/03/2025. Noêmia de Lourdes Furtado Diretora em Exercício
03 2061533 - 1		02 2060653 - 1

SRE de Poços de Caldas	RETIFICAÇÃO - (RETIFICAÇÃO FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO) - ATO Nº 093/2025
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 088/2025 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Poços de Caldas - EE David Campista, MaSP 1318988-1.3, Samer Rodrigo de Andrade, PEB2/II C, a partir de 07/03/2025.	RETIFICA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente a servidora: Santa Rita de Caldas - EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1121027-5.3, Eliane Carvalho Dias, PEB2/II F, Ato nº 299/2022, publicado em 03/09/2022, por cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/23, onde se lê: a contar de 03/09/2022, leia-se: a contar de 29/01/2022. Noêmia de Lourdes Furtado Diretora em Exercício
	02 2060654 - 1

SRE de Ponte Nova

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02 / 2025
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE	PARA	A PARTIR DE
							Nº. AULAS SEMANAIS	Nº. AULAS SEMANAIS	
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	E.E. PROFESSOR ERNESTO DE MELO BRANDÃO	621.755-8	BEATRIZ DOS SANTOS CLEMENTE MACHADO	PEB3H	03	14	16	17/02/2025
PONTE NOVA	AMPARO DO SERRA	E.E. ALFREDO DO CARMO	1.340.751-5	VALÉRIA DO NASCIMENTO SILVA	PEB1F	01	06	10	10/02/2025
PONTE NOVA	AMPARO DO SERRA	E.E. ALFREDO DO CARMO	1.238.025-9	ANDRÉ DA SILVA MENDES	PEB2C	02	08	12	10/02/2025
PONTE NOVA	VICOSA	E.E. ALICE LOUREIRO	1.472.026-2	SOLAINE MARIA MONTEIRO	PEB1A	02	15	16	10/02/2025
PONTE NOVA	CAJURI	E.E. CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE	1.476.192-8	LUIZ VITORIA FERNANDES DA SILVA	PEB1A	03	08	12	10/02/2025
PONTE NOVA	CANAÃ	E.E. MARIA APARECIDA DAVID	1.345.763-5	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	PEB2C	03	15	16	10/03/2025
PONTE NOVA	CANAÃ	E.E. MARIA APARECIDA DAVID	1.155.996-0	MÔNICA RODRIGUES TEIXEIRA DO CARMO	PEB1A	03	13	16	10/03/2025
PONTE NOVA	PONTE NOVA	E.E. PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIANO FERREIRA	1.301.316-4	CRISTHIANE COSTA VELASCO SANGUEDO	PEB2C	02	11	15	10/02/2025
PONTE NOVA	PONTE NOVA	E.E. PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIANO FERREIRA	1.234.103-8	FÁBIO DE PAULA FREITAS	PEB1C	03	11	14	10/02/2025
PONTE NOVA	PONTE NOVA	E.E. PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIANO FERREIRA	1.005.765-1	LIDIANE CARMÉLIA OLIVEIRA DE ALBURQUERQUE	PEB1B	02	07	16	10/02/2025
PONTE NOVA	PONTE NOVA	E.E. PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIANO FERREIRA	1.610.914-2	LUIS GUILHERME MAGALHÃES DE PAULA	PEB1A	02	11	14	10/02/2025
PONTE NOVA	PORTO FIRME	E.E. IMACULADA CONCEIÇÃO	1.612.869-6	KELLY DA SILVA COUTINHO DETMANN	PEB1A	02	12	16	10/02/2025
PONTE NOVA	PONTE NOVA	CESEC PROFESSORA VERA PARENTONI	943.884-7	DULCINEIA SOUZA CASTRO CAETANO	PEB1B	05	13	16	10/02/2025
PONTE NOVA	PONTE NOVA	E.E. SENADOR ANTÔNIO MARTINS	1.287.370-9	FELIPE LEITE PASCINI	PEB1A	03	07	09	10/02/2025
PONTE NOVA	RIO DOCE	E.E. MARIA AMÉLIA	1.440.852-0	THIAGO DA SILVA NORBERTO	PEB2C	03	09	16	10/02/2025
PONTE NOVA	RAUL SOARES	E.E. DOUTOR LUIZ MARTINS SOARES	1.443.252-0	BRUNA KATLEN VIEIRA	PEB1A	03	15	16	10/02/2025
PONTE NOVA	VICOSA	E.E. SANTA RITA DE CÁSSIA	1.353.349-2	JAMYLLA BARBOSA MOREIRA SILVA	PEB1A	03	10	13	10/02/2025
PONTE NOVA	VICOSA	E.E. SANTA RITA DE CÁSSIA	1.467.514-4	MARCO LUIS CONDE MACHADO DE SOUZA	PEB1A	03	12	16	10/02/2025
PONTE NOVA	RAUL SOARES	E.E. BENEDITO VALADARES	1.448.586-6	MONYZE DE SOUZA CUNHA	PEB1A	03	06	08	10/02/2025
PONTE NOVA	SÃO PEDRO DOS FERROS	E.E. SENADOR LEVINDO COELHO	1.249.446-4	ELAINE DE OLIVEIRA MARÇAL	PEB2D	04	15	16	10/02/2025
PONTE NOVA	SÃO PEDRO DOS FERROS	E.E. SENADOR LEVINDO COELHO	1.240.595-7	MARTA FERNANDES DA SILVA	PEB2E	03	15	16	10/02/2025
PONTE NOVA	SÃO PEDRO DOS FERROS	E.E. SENADOR LEVINDO COELHO	1.549.416-4	NYDNA DA COSTA	PEB1A	02	09	16	10/02/2025
PONTE NOVA	SERICITA	E.E. CLÉLIA BERNARDES	1.234.104-6	VALDECE LIMA ABREU	PEB1C	03	15	16	10/02/2025
PONTE NOVA	SERICITA	E.E. CLÉLIA BERNARDES	983.333-6	WILMA BERNADETE MENDES E BRANDÃO	PEB3J	01	06	16	10/02/2025

03 2061379 - 1

PORTARIA SEE Nº 07/2025.
Nos termos do artigo 16, incisos XXI, da Resolução SEE 4969/2024 republicada em 05/04/2024, artigo 44, § 3º, incisos I a IV da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica reconhecida por um prazo de 05 (cinco) anos a entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Escola Jardins das Andorinhas Ltda - ME, mantenedora da Escola Jardins das Andorinhas, situado na Estrada do Deserto, sem número, Zona Rural, Viçosa - MG.

PORTARIA SEE Nº 09/2025.
Nos termos do artigo 16, incisos XXI, da Resolução SEE 4969/2024 republicada em 05/04/2024, artigo 44, § 3º, incisos I a IV da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica reconhecida por um prazo de 05 (cinco) anos a entidade mantenedora Centro Educacional Mundo Encantado Ltda, mantenedora do Centro Educacional Mundo Encantado, situado na Av. Joaquim Lopes de Faria,567, Bairro Santo Antônio - Viçosa/MG.

PORTARIA Nº 10/2025
Nos termos do artigo 16, inciso XXII alínea “b” da Resolução SEE 4969/2024 republicada em 05/04/2024 e artigo 47 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica renovada, pelo prazo de 05(cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escola) na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Santana Castro, situado na Rua José Guilherme, 100 – Vinte Alqueres – Zona Rural, no município de Porto Firme - MG.

PORTARIA Nº 11/2025
Nos termos do artigo 16, inciso XXII, alínea “a” da Resolução SEE 4969/2024 republicada em 05/04/2024 e artigo 44, § 3º, incisos I a VI da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica reconhecida por um prazo de 05 (cinco) anos a entidade mantenedora Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa, mantenedora da instituição Centro de Educação Integral Pequena Via, ambas situadas na Rua Joaquim Nogueira, 235 – bairro Nova Viçosa, no município de Viçosa – MG.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/2025
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Porto Firme - E.E. “Coronel Amantino”, MaSP 1536108-2, Maria de Fátima Ferreira, EEB1A, 3º cargo, a partir de 28/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2025
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ponte Nova – E.E.“Carlos Trivellato”, MaSP 1064893-9, Maria Elizabeth Lourenço, ATB5J, 1º cargo, a partir de 25/03/2025; Porto Firme – E.E.“Solon Idelfonso”, MaSP 1324675-6, Maria Gorete Lopes Teixeira, PEB2D, 2º cargo, a partir de 24/03/2025; Porto Firme – E.E.” Imaculada Conceição”, MaSP 831476-7, João Jose Lopes, PEB4P, 1º cargo e PEB3F, 3º cargo, a partir de 24/03/2025; Raul Soares – E.E.“Regina Pacis ”, MaSP 1276996-4, Joseila Soares Frade dos Santos, PEB2C, 4º cargo, a partir de 29/03/2025.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/2025
Registra afastamento preliminar à aposentadoria a ser concedida nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): Ponte Nova, Escola Estadual “Senador Antonio Martins” MaSP: 646219-6, Antônio Carlos Nascimento, cargo 01, PEB1A, A partir de 04/04/2025, à vista de requerimento de aposentadoria Art 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº104/20, (regra de transição/pontos – base de cálculo dos proventos pela última remuneração integral com paridade.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 22/2025
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Alvinópolis - E.E. “Antônio Carlos”, MaSP 843898-8, Synara Maria Magalhães Ribeiro, ATB5N, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; Raul Soares - E.E. “Regina Pacis”, MaSP 1243336-3, Jacqueslayne de Oliveira Chaves, PEB2E, 3º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; Santa Cruz do Escavado - E.E. “Dr. Otavio Soares”, MaSP 344533-5, Ana Maria Pereira Sette, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2025; Santo Antônio do Grama - E.E. “Mariano Gomes”, MaSP 942448-2, Ana Claudia Alves Paixão

Silveira, PEB2D, 5º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2025; São Miguel do Anta - E.E. “Pedro Lessa”, MaSP 899821-3, Aparecida Moreira Leal, ATB2E, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2025; São Miguel do Anta - E.E. “Pedro Lessa”, MaSP 883259-4, Sílvio dos Santos Lelis, PEB1P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Viçosa - E.E. “Jose Lourenço de Freitas”, MaSP 1112496-3, Emmanuel Sialino Muller, PEB2D, 5º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2025; Viçosa - E.E. “Dr.Raimundo Alves Torres”, MaSP 850874-9, Andreia Luiza Gonzaga Feres, PEB4M, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Viçosa - E.E. “Dr.Raimundo Alves Torres”, MaSP 882728-9, Jose Roberto Duarte Moraes, PEB3F, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 11/2025
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Ponte Nova - SRE Ponte Nova, MaSP 851.745-0, Denise Maria Pinto, ANE4J, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2025; São Miguel do Anta – E.E. Pedro Lessa, MaSP 1110576-4, João Batista Ferreira Ramos, PEB2E, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2024; São Miguel do Anta – E.E. Pedro Lessa, MaSP 1324375-3, Dciliano Magalhães Costa, ATB2D, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2025;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 12/2025. rural
Concede 6 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989, ao servidor: Urucânia – E.E. Custodio Martins da Silva, MaSP 1324446-2, Delma Kienle, PEB2E, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2023; Urucânia – E.E. Custodio Martins da Silva, MaSP 1324617-8, Raquel Rosales Gonçalves Timóteo, PEB2F, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Urucânia – E.E. Custodio Martins da Silva, MaSP 1413020-7, Priscila Barbosa Ribeiro, EEB2D, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2022;

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 03/2025
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Viçosa – E.E. “Pe. Alvaro Correa Borges”, MaSP 1391945-1, Radames Augusto de Freitas, PEB1C, admissão 03, a partir de 27/03/2025.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2025
Registra Opção remuneratória, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21710 de 2015 e art.28/A da Lei nº 15293/2004, ao servidor: Raul Soares - E.E. Dr.Luiz Martins Soares, MaSP 573047-8, Sebastiana Gonçalves de Oliveira Silva, PEB2D, admissão 03, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-VI, a partir de 28/03/2025.

REMANEJAMENTO – ATO 01/2025
Remaneja, nos termos do art. 19, da Lei 9381, de 18/12/1986 e art.15, inciso I da Resolução SEE 4672 de 07/11/2021 os servidores: Ponte Nova - MaSP 1000495- 0, Rosana Dutra Goides Mairink Martins, EEB2F, admissão 03, da E.E. Senador Antônio Martins, de Ponte Nova, para a E.E. Carlos Trivellato, de Ponte Nova, a contar de 13/03/2025.

Armino Magalhães
Superintendente Regional de Ensino

03 2061505 - 1

SRE de Pouso Alegre

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 011/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Camanducaia – E.E. Virginia Marcondes Escobar, MaSP 1006531-6, Renata de Paiva Santos, ATB1A, adm.02, a partir de 21/03/2025; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 1515236/6, Heloisa Silva Santos, PEBD1A, adm. 01, a partir de 04/03/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 091/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Andradas - EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 977912-5.1, Marta Ferraz de Oliveira, PEB3/ III J, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2025; Poços de Caldas - EE de Ensino Fundamental e Médio, MaSP 362257-8.3, Sebastião Wagner Vieira, PEB2/II D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2024 (data do protocolo da vinculação); Santa Rita de Caldas - EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1121027-5.3, Eliane Carvalho Dias, PEB2/II F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/2025; MaSP 1121027-5.3, Eliane Carvalho Dias, PEB2/II F, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/2025.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 092/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Cabo Verde - EE Major Leonel - EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 843807-9, Ana Paula Cabrita,

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 022/2025
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente a Débito de 48 dias referente ao pagamento de 12/6/2016 a 31/7/2016 + Crédito de 8/12 avos 13º salário 2016 + Pagamento do REAJUSTE 11,36% de 2016 referente a 01/01/2016 a 31/03/2016, ex-servidor(a) falecido em 11/06/2016, referente ao(a) servidor(a): B. G., 116348/4, ASB1B, admissão 01, efetiva, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 023/2025
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente a Débito de 34 dias referente ao pagamento de 27/8/2016 a 30/9/2016 + Crédito de 8/12 avos ref. 13º salário 2016 + Pagamento do REAJUSTE 11,36% de 2016 referente a 01/01/2016 a 31/03/2016, ex-servidor(a) falecido em 26/08/2016, referente ao(a) servidor(a): A. M. P., 226368/9, PEB1A, admissão 01, efetiva, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 024/2025
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente a pagamento indevido feito após data do falecimento, sobre o décimo terceiro de 2007, conforme lançado no Sistema de Administração de Pessoal do Estado - SISAP em 04/2008 com a ocorrência: "01- DEB. REF. OP 10/2007 DEV. FALECIMENTO", referente ao(a) servidor(a): M. J. da S. R., 740724/0, ASBD1A, admissão 01, designada, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 025/2025
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente a Pagamento indevido feito após data do falecimento, no período de 01/01/2010, conforme lançado no Sistema de Administração de Pessoal do Estado - SISAP em 04/2010 com a ocorrência: "01- DEB. DEV. FALACIMENTO PAGAMENTO INDEVIDO", referente ao(a) servidor(a): T. M. de J. A., 73477/2, D2A, admissão 01, efetiva, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 026/2025
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente a Pagamento indevido feito após data do falecimento, no período de 09/2008, conforme lançado no Sistema de Administração de Pessoal do Estado - SISAP em 12/2008 com a ocorrência: "01 DEB. OP 09/08 DEV. FALECIMENTO", referente ao(a) servidor(a): M. M. da S., 732078/1, AJS61A, admissão 01, designada, desta SRE.

03 2061613 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 001/2025
Retifica no ato de concessão de férias prêmio em espécie referente ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – Servidora aposentada, MaSP 367282/1, Regina Maura Pereira Tenório, PEB1P, adm. 01, por motivo de cargo incorreto, ato nº 01/2023, publicado em 06/01/2023, onde se lê: PEB10, leia-se: PEB1P.

03 2061614 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 008/2025
Retifica no ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO referente ao(s) servidor(es): Caracau – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria , MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo de vigência incorreta, ato nº 14/2004, publicado em 01/06/2004, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/11/2002, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2002; Caracau – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria , MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390143.

de vigência incorreta, ato nº 28/2008, publicado em 20/09/2008, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2007, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/06/2007; Carcaçu – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria , MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo de vigência incorreta, ato nº 40/2012, publicado em 08/12/2012, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2012, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/06/2012; Carcaçu – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria , MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo de vigência incorreta, ato nº 36/2017, publicado em 01/12/2017, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2017, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2017; Carcaçu – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo de vigência incorreta, ato nº 045/2023, publicado em 22/11/2022, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2022, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 005/2025
Retifica no ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO referente ao(s) servidor(es): Carcaçu – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo referência de quinquênio incorreto, ato nº 18/2007, publicado em 26/05/2007, onde se lê: Por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2007, leia-se: Por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2007; Carcaçu – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo de quinquênio incorreto, ato nº 32/2014, publicado em 13/09/2014, onde se lê: Por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2014, leia-se: Por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2014; Carcaçu – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria , MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo de quinquênio incorreto, ato nº 079/2023, publicado em 06/10/2023, onde se lê: Por 2 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 22/10/2023, leia-se: Por 2 meses, referente ao 4º quinquênios de exercício a partir de 22/10/2023; Carcaçu – Servidora sem Lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria , MaSP 267695/5, Rosana dos Santos Tresinari, EEB2J, adm. 03, por motivo de quinquênio incorreto, ato nº 018/2024, publicado em 15/03/2024, onde se lê: Por 2 meses, referente ao 4º quinquênios de exercício a partir de 03/04/2024, leia-se: Por 2 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 03/04/2024.

03 2061615 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 06/25
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 939.965-0, Rosângela de Cássia Andrade Marinzeck, ATBII-E (Adm. 03), por 09 meses, ref. aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 10/04/25, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 08/25
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Prof. Inês Miranda Almeida, MaSP 1.231.547-9, Jaqueline Alves de Carvalho, PEBII-C (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 05/25
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE 1989, à servidora: Monte Santo de Minas, MaSP 828.954-8, Ivonete Maria de Souza Ramalho, PEBIII-L (Adm. 01), aposentada em 14/09/20, ref. ao saldo de 03 meses.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

02 2060877 - 1

SRE de Uberlândia

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 03/2025
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: - Uberlândia, E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 892789.9.1, Aparecida Luisa de Oliveira, ATB4M, de Uberlândia, E.E. 13 de Maio, a contar de 01/04/2025.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2025

Anula o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 323845.8.2, Janicy Maria da Conceicao, EEB2M, Ato nº 66/2024, publicado em 27/12/2024, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2025
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Araguari, Centro Estadual de Educação Continuada CESEC JK, Masp 861569.2.1, Clelia Dias Mota, PEB3N, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, Masp 1059708.6.1, Regina Pantano, PEB3I, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Costa Sena, Masp 1172472.1.3, Luciana Claudia dos Reis Bruci, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2025; E.E. Dona Eleonora Pieruccetti, Masp 931096.2.1, Claudia Ferreira Aguiar Rosette, ATB4L, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício,

a partir de 05/05/2025; Masp 377421.3.1, Meire Maria Aparecida de Jesus, ATB5M, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Madre Maria Blandina, Masp 666561.6.3, Karla Regina da Silva, PEB2D, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2025; Masp 663515.5.3, Saulo Ferreira Felix, PEB3F, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2025; Masp 1113211.5.4, Simone Veridiana Pereira, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2025; E.E. Padre Eduardo Jord, Masp 968652.8.1, Franklandia Aparecida Ribeiro Machado, PEB3Z, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2025; E.E. Padre Eloi, Masp 339917.7.3, Sandra Maria Pereira da Costa Sousa, PEB3E, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; E.E. Paes de Almeida, Masp 1325943.7.2, Teresinha Alves Rodrigues, PEB2E, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2025; E.E. Professor Antônio Marques, Masp 1009289.8.2, Sandra Graciele Pereira Diniz, PEB4J, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2025; Campina Verde, CESEC Professora Romilda Diniz, Masp 1058043.9.1, Gislene Bacani Pereira Rodrigues, ATB5J, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; - Indianapolis, E.E. Nelson Soares de Oliveira, Masp 948786.9.1, Flavia Cristina Borges, PEB3O, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; - Monte Alegre de Minas, E.E. de Monte Alegre de Minas, Masp 806808.2.1, Joao Wesley Arantes dos Reis, PEB3C, por 02 meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2025; Masp 269967.6.2, Luciene Maria de Oliveira Borges, EEB2I, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2025; - Prata, E.E. Coronel Pedro Nery, Masp 1107512.4.1, Jussara Caetano Almeida Moreira, PEB2H, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2025; E.E. do Prata, Masp 1121024.2.1, Patricia Walessa de Melo e Andrade, PEB1H, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2025; E.E. Professor Valentim, Masp 1003139.1.1, Simone Aparecida Tannus Rocha, PEB3L, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2025; - Tupaciguara, E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 835328.6.2, Marina Francisco de Almeida, PEB3J, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2025; E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 1107788.0.1, Gisele Martins Moura, PEB4M, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2025
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 1105820.3.4, Ariana Caixeta Cunha Pereira, PEB2F, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 1410890.6.1, Fabiana da Silva, ATB2D, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2025; Masp 935071.1.4, Luciano Ramos de Oliveira, PEB1D, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2025; Masp 1067370.5.4, Larissa Camargo Santos, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Alda Mota Batista, Masp 1163453.2.2, Ana Martins dos Santos, PEB2D, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2025; E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 1172072.9.3, Olivia Resende Arruda, PEB1D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2025; E.E. Antônio Luis Bastos, Masp 877999.3.3, Alexandre Fonseca Santos, PEB3E, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2025; E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 937099.0.1, Hilda dos Reis Martins, PEB3L, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2025; Masp 937099.0.2, Hilda dos Reis Martins, PEB3I, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2025; E.E. Bom Jesus, Masp 985904.2.1, Fabiana Carvalho Marquez Cardoso, ATB5J, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; Masp 1219210.0.2, Lais Maia, PEB3H, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Bueno Brandão, Masp 958621.5.1, Helda Carvalho Rodrigues, PEB1M, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Masp 831648.1.2, Julia Tereza Fernandes Menezes, PEB1M, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2025; E.E. Custódio da Costa Pereira, Masp 1057709.6.1, Maria Aparecida Esmeria da Silva Freitas, ATB5J, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2025; E.E. de Ensino Fundamental e Médio, Masp 1219305.8.2, Eliana Maria de Queiroz, PEB2D, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2025; E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 1014833.6.2, Francislei Alves Neto, PEB3G, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; E.E. do Parque São Jorge, Masp 1325040.2.2, Kenia Beatriz da Silva, PEB3E, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Dona Alexandra Pedreiro, Masp 1346308.8.3, Uciene Leandra da Silveira, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhõa, Masp 1235250.6.3, Liliani Scramim Guimaraes, ATB3E, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Felisberto Alves Carreiro, Masp 1420476.2.1, Maria Paula Gavioli do Nascimento, PEB2C, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2025
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 557992.5.1, Dheбора Patricia de Ávila Bacelar, PEB3O, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; Masp 806858.7.2, Jacqueline Inacio da Silva Paniago, PEB3P, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Masp 1325078.2.1, Luciane Rodrigues Ferreira Tome, ATB3F, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Masp 1120362.7.3, Paula Aparecida Mendes, PEB3F, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; Masp 111236.4.1, Sandreane Poliana Silva, PEB4M, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Honório Guimarães, Masp 1052110.2.1, Maria Marcia Monteiro, PEB3N, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir

de 19/05/2025; E.E. Hortêncio Diniz, Masp 1060058.3.1, Jader de Oliveira Silva, PEB4J, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Masp 369247.2.1, Lucas Jose da Silva, ATB3N, por 02 meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; E.E. Jardim Ipanema, Masp 325338.2.2, Regina Borges dos Santos, EEB2J, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Jerônimo Arantes, Masp 842061.4.1, Rita de Cassia Santos Guimaraes, ATB3A, por 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2025; E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 1166132.9.3, Denise de Freitas Dias, PEB3E, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Masp 1128212.6.1, Delcio Garcia Gomes, PEB1H, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; Masp 389221.3.2, Lucilene Aparecida Rosa Leal, PEB3M, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Neuza Rezende, Masp 937816.7.1, Josimar Rufino Damasio, PEB2Q, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2025; Masp 1099846.6.3, Marcelina Santos Marinho, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2025; E.E. Presidente Juscelino Kubitschek, Masp 1328721.4.2, Lourane Ferreira da Silva, ATB2E, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2025; Masp 664455.3.3, Rosilei Gonçalves Gondim Alves, PEB1D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2025; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 1238220.6.2, Marlene Euripedes Gonçalves, PEB1C, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; E.E. Professor Paulo Freire, Masp 646193.3.3, Frederico Garcia Cunha, PEB3G, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2025; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1212256.0.3, Paulo Henrique da Cunha, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2025; E.E. Segismundo Pereira, Masp 892462.3.3, Carlos Alessandro Nunes, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2025; Masp 937619.5.1, Eliana Alves Borges de Araujo, ATB4M, por 02 meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2025; E.E. Seis de Junho, Masp 1300652.3.2, Andrea Lopes Borges, PEB3H, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2025; E.E. Sete de Setembro, Masp 1057592.6.1, Jacqueline Pereira Martins, EEB2I, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2025; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1084611.1.3, Conceicao Aparecida Mendes, PEB1D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2025; Masp 1047781.8.1, Neilton Vieira da Costa, PEB3L, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 13/2025
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, Masp 1324311.8.3, Alice Santana da Silva Dias, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; E.E. Isolina França Soares Tórres, Masp 1067164.2.5, Fernando Mikael Silva, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022; Masp 1325678.9.1, Maria Carolina Peixoto Avila Barbosa, EEB2F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2023; Masp 1094535.0.3, Michelle Beatriz Nunes, PEBIIE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2020; E.E. Madre Maria Blandina, Masp 1328100.1.3, Jorge Antonio de Sousa Neto, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/2022; E.E. Professora Katy Belém, Masp 1076312.6.2, Márcia Regina de Sousa, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2022; Masp 1066766.5.3, Paula Ferreira Teixeira Souto, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; Masp 1429047.2.1, Weozelange Fernandes Melo, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; - Campina Verde, E.E. Ana Chaves, Masp 1470856.4.1, Renan Yan Araújo de Oliveira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2023; - Prata, E.E. do Prata, Masp 1178007.9.3, Luiz Gustavo Vieira Nascimento Cunha, PEBIIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/2023; - Uberlândia, E.E. Antônio Luis Bastos, Masp 1334043.5.1, Tiago Henrique Cardoso, PEBIIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2023; E.E. Bom Jesus, Masp 1349063.6.1, Vanessa Borges Bonfim, PEB3F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2023; E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 619593.7.1, Fabiula Sulz de Andrade, PEB3J, referente ao 5º quinquênio a partir de 27/01/2025; E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 806858.7.2, Jacqueline Inacio da Silva Paniago, PEB3P, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2024; Masp 1218049.3.3, Roberta Amaral Araújo, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/2019 e 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2024; Masp 1109309.3.4, Roberta Helena Rodrigues da Silva, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2021; Masp 547337.6.4, Simone Cambraia Nascentes, PEB2D, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/01/2024; E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1192889.2.2, Ana Moura de Melo, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022; Masp 1011441.1.1, João Batista Goulart, PEBIIII, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2021; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 1323712.8.2, Sara Pelegrinetti de Pontes Pasquini, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2020; E.E. Sete de Setembro, Masp 1323771.4.2, Vania Ribeiro de Souza Borges, PEB1F, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 08/2025
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 1326830.5.3, Fabio Rezende Franco, PEB1A, a partir de 28/02/2025; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1120694.3.3, Eva Paula Pereira de Almeida, PEB3E, a partir de 21/03/2025.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 07/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/6/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 1435361.9.1, Ana Paula Pereira Botelho, PEB2D, a partir de 26/01/2025.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 06/2025
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: - Uberlândia, E.E. Mário Porto, Masp 1352061.4.3, Alan Sousa Alves, PEB1A, a partir de 03/02/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 17/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 1196543.1.1, Lucia Mota Melo, ASB1A, a partir de 07/10/2024; E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1445155.3.2, Zilda Ferreira Soares, PEBD1A, a partir de 25/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 18/2025
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 1196330.3.3, Crisley Pereira Lima, PEB2D, a partir de 05/03/2025; Masp 1486566.1.3, Luiz Fellippe de Assuncao Fagaraz, PEB1A, a partir de 21/02/2025; Masp 1280261.7.3, Suane Cristyne Luz de Sousa, PEB2E, a partir de 14/02/2025.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 08/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Campina Verde, E.E. Dr. Nicodemus de Macedo, Masp 9765223.2, Edilene Maria de Paula, a partir de 01/04/2025, referente ao PEB2F, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT e EC 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 11 h/a por exigência curricular de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com a incorporação do adicional de exigência curricular – AEC; - Uberlândia, E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhõa, Masp 325284.8.2, Maria Lina Alvarenga, a partir de 04/04/2025, referente ao PEB30, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral; E.E. João Rezende, Masp 331295.6.2, Luiza Isalberti Alves, a partir de 31/03/2025, referente ao PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c art. 6º da EC nº41/0 e §5º do Art.40 da CF/88. Com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a assegurada a média de 82 h/a por “extensão de jornada”, e de 4 h/a de “exigência curricular” de que trata o Decreto no 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular AEC ou adicional de extensão de jornada.

PORTARIA SRE-UBERLÂNDIA Nº 21/2025
Processo SEI Nº 1260.01.0174821/2024-20.Processo SEI Nº 1260.01.0174813/2024-42.Diretoria Educacional A – DIRE A / Divisão de Atendimento Escolar – DIVEA.Nos termos do artigo 16 da Resolução SEE Nº 4.969, de 8 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, alterada pela Resolução SEE Nº 5.011, de 13 de maio de 2024 e pela Resolução SEE Nº 5.111, de 2 de janeiro de 2025, dos artigos 43, 44, 46 e 47 da Resolução CEE Nº 472, de 19 de dezembro de 2019, e do artigo 23 da Resolução CEE Nº 496, de 21 de dezembro de 2023, e considerando a Portaria SRE-Uberlândia Nº 017/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 7 de março de 2025, que recredenciou a entidade mantenedora Comunidade CASA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação, e a Portaria SRE-Uberlândia Nº 8/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 3 de julho de 2020 e retificada em publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 9 de outubro de 2020, que autorizou o funcionamento do estabelecimento Escola de Educação Infantil Espaço da Criança – Unidade Ipanema, de Educação Infantil de 1 (um) a 3 (três) anos, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 30 de abril de 2020, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil de 1 (um) a 3 (três) anos, contados a partir de 1º de maio de 2023 e pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrada pela Escola de Educação Infantil Espaço da Criança – Unidade Ipanema, de Educação Infantil de 1 (um) a 3 (três) anos, situada na Rua Pedro Buiatti, Nº 49, Bairro Jardim Ipanema, Município de Uberlândia.
Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

03 2061578 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 13/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 334368.8.2, Valéria de Fátima Peixoto Ribeiro, EEB2J, a partir de setembro de 2024, nos termos do art. 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a red. EC nº 104/2020, c/c art. 7º, I, II, III e art. 8º, inciso I, da LC 64/02, LC 156/20.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

03 2061579 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 17/2025
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Araguari, E.E. Madre Maria Blandina, Masp 1259430.5.3, Glenia Maria Baliana, PEBID, Ato nº 08/2023, publicado em 03/03/2023, por motivo de incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

03 2061581 - 1

SRE Metropolitana B

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 07/2025

Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)s professor(a)(es):

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1465	EE Profa. Maria Auxiliadora Lanna	870113 / 8	4	Luzia Guimaraes E Silva Neta	PEB1A	LEM-Inglês	14	16	11/03/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1953	EE Geraldo Teixeira Da Costa	1423556 / 8	3	Ana Beatriz Da Cunha Sales Souza	PEB1A	Geografia	09	16	12/03/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	990	EE Cecilia Meireles	1529720 / 3	2	Morgana Solzki	PEB1A	Física	08	13	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Betim	7927	EE N Sra. Do Carmo	1179175 / 3	2	Ana Lucia LoterioSimoes De Souza	PEB1B	Biologia	09	16	10/02/2025

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 06/2025

Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)(s) professor(a)(es):

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	663	EE Alzira Albuquerque Mosqueira	1364983 / 5	3	Anderson Ronald Marques Barreiros	PEB1A	LEM-Inglês	14	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	663	EE Alzira Albuquerque Mosqueira	1614115 / 2	1	Luiza Souza Carmo	PEB1A	Matemática	15	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	434	EE Cândida Cabral	824678 / 7	4	Eliane Cristina de Sa	PEB1A	Arte	8	11	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	990	EE Cecília Meireles	1613364 / 7	1	Mariana Mendes Da Silva	PEB1A	Língua Portuguesa	5	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1163	EE Duque de Caxias	1472525 / 3	2	Reinaldo de Oliveira	PEB1A	Educação Física	8	14	11/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1406	EE Eng. Francisco Bicalho	1488385 / 4	3	Debora Lunardi Vaz	PEB1A	Ciências/Biologia	14	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1406	EE Eng. Francisco Bicalho	1259359 / 6	3	Edson Alexandre Santos Real	PEB1A	História	13	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1406	EE Eng. Francisco Bicalho	1052763 / 8	4	Fernando Clemens De Freitas Silva	PEB1A	Matemática	15	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	159	EE Manuel Casasanta	1506493 / 4	1	Najla Zahara De Castro Ribeiro De Oliveira	PEB1A	LEM-Inglês	7	12	01/03/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	477	EE Marieta Brochado	1263999 / 3	3	Atila Gomes Da Silva	PEB2D	Educação Física	14	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1112	EE Odilon Behrens	1507639 / 1	3	Camila Marani Abreu Lopes De Oliveira	PEB1A	Ciências/Biologia	9	14	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1112	EE Odilon Behrens	615798 / 6	4	Reinaldo Machado De Oliveira	PEB1A	Física	6	10	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1619	EE Pe Joao Botelho	1089144 / 8	5	Mislene Dos Santos Carmo Aredes	PEB2C	Geografia	15	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1619	EE Pe Joao Botelho	1196792 / 4	4	Romulo De Paula Reis	PEB1A	História	9	12	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	469	EE Princesa Isabel	1471191 / 5	2	Ana Claudia Carvalho De Almeida	PEB2C	Química	5	16	28/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	469	EE Princesa Isabel	1273866 / 2	4	Denise Emerick Dutra	PEB2D	LEM-Inglês	7	16	28/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	469	EE Princesa Isabel	1573761 / 2	1	Ezianne Dantas Simões Silva	PEB1A	Língua Portuguesa	15	16	13/03/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte		EE Prof Alcindo Vieira	1165562 / 8	2	Georges Salim Sayegh Junior	PEB1A	Arte	9	14	31/03/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	582	EE Prof. Alisson Pereira Guimaraes	1398203 / 8	3	Roberta Mayara Dayrell Campos De Almeida	PEB1A	Matemática	11	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	1503	EE Prof. Moraes	1474133-4	3	Anderson Rodrigues Ramos	PEB1A	Química	10	14	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	566	EE São Salvador	1452444 / 1	1	Iris Larisse De Aguiar	PEB1C	Ensino Religioso	13	14	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	566	EE São Salvador	1619852 / 5	1	Leonardo Marques Torres	PEB1A	História	6	10	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	566	EE São Salvador	1552207 / 1	1	Thais Lorrane Oliveira	PEB1A	Língua Portuguesa	15	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Betim	7994	EE Cecília Meireles	1247372 / 4	5	Jailton Felipe De Oliveira	PEB1A	Química	11	15	13/03/2025
SRE-Metropolitana B	Betim	7820	EE Profa. Lourdes Bernadete Silva	1487172 / 7	2	Guilherme De Oliveira Parreiras	PEB1A	Geografia	14	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Contagem	8834	EE Guilhermino de Oliveira	1394164 / 6	1	Laiza Fernanda Moraes	PEB2C	Química	12	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Contagem	8753	EE Helena Guerra	1575785 / 9	1	Kely Dias Maia	PEB1A	Arte	5	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Contagem	8753	EE Helena Guerra	1111598 / 7	5	Veridiane Dias Da Silva	PEB1B	Química	11	12	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Contagem	8753	EE Helena Guerra	1536701 / 4	3	Mirele Adriane Luz Ferreira	PEB1A	Sociologia	10	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Contagem	8869	EE Mario Elias De Carvalho	1503499 / 4	2	Rogério Luiz Dos Anjos	PEB1A	Língua Portuguesa	14	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Ibirité	322989	EE Antonio Pinheiro Diniz	1329794 / 0	3	Juliana Maria Tavares	PEB1A	Língua Portuguesa	13	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Ibirité	9130	EE Gyslaine De Freitas Araújo	1335797 / 5	3	Sergio De Freitas Diniz	PEB1A	História	7	10	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Ibirité	232483	EE Imperatriz Pimenta	1487710 / 4	3	Allan Pereira Da Silva	PEB1A	História	14	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Igarapé	9211	EE Profa. Maria de Magalhaes Pinto	1346247 / 8	3	Mayra Brunner Dos Santos Godoi	PEB1A	Química	9	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Mario Campos	9156	EE Mario Campos	1315205 / 3	3	Diego Pereira De Oliveira Cortes	PEB2C	Matemática	15	16	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Sarzedo	367826	EE Professora Nilza Gomes Bergman	1432682 / 1	3	Elisangela Santos Jardim Marques	PEB1A	História	7	15	10/02/2025
SRE-Metropolitana B	Sarzedo	367826	EE Professora Nilza Gomes Bergman	1613951 / 1	1	Kelle Teixeira De Sousa Costa	PEB1A	Ensino Religioso	8	10	10/02/2025

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 08/2025

Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)(s) professor(a)(es), para acerto de situação funcional:

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
SRE-Metropolitana B	Betim	7889	EE Sarah Kubitschek	1303556 / 3	3	Eliane de Paula	PEB3F	Língua Portuguesa	10	16	09/10/2024

02 2061038 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 35 / 2025

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Guia Lopes - 51- MaSP 974156-2, Everaldo Jose da Mata, PEBIIN, História, cargo 01, por motivo de incorreção na referência do quinq. de exercício, Ato nº 86/2025, public. em 21/03/2025, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq. de exercício, leia-se: ... ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 36 / 2025

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidores: Esmeraldas - E.E. de Lagoa - 8974- MaSP 555123-6, Silvania Silene de Souza Batista, PEBIIG, admissão 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, o ato nº 268/2009, public. em 24/07/2009, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/08/2009, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/08/2009, o ato nº 112/2020, public. em 29/05/2020, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 14/05/2020, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 14/05/2020, o ato nº 156/2020, public. em 11/09/2020, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 16/09/2020, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 16/09/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37 / 2025

RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - Servidor sem lotação em afastamento preliminar a aposentadoria, MaSP 368907-2, Keilla Magalhaes Pinto Faustino, ATBIV-M, admissão 02, Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. No Ato nº 241 publicado em 01/09/2009. Onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 14/09/2009, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 14/09/2009. O ato nº 108 publicado em 19/09/2014 Onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 20/10/2014, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 20/10/2014. O ato nº 267 publicado em 12/07/2024 Onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 26/07/2024, leia-se: ... por 02 meses ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 26/07/2024.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38 / 2025

RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Betim - Servidor sem lotação em afastamento preliminar a aposentadoria, MaSP 368639-1 Ana Lúcia Maria Gomes de Souza, ATBIV-L, admissão 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. O Ato nº 80 publicado em 06/04/2023.Onde se lê: ... por 01 mês ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 11/04/2023, leia-se: ... por 01 mês ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 11/04/2023. O Ato nº 304 publicado em 29/09/2017. Onde se lê: ... por 02 meses ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2017, leia-se: ... por 02 meses ref. aos 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2017. O Ato nº 270 publicado em 24/05/2013. Onde se lê: ... por 02 meses ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 03/06/2013, leia-se: ... por 02 meses ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/06/2013.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/2025

Retifica o ATO Nº 12/2025, de Lotação, publicado no MG de 14/03/2025, a parte referente a: Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor(es): para EE Helena Guerra – 8753, Contagem – MaSP 1479497- 8, Gutemberg Felipe de Almeida Candido, PEB1A, admissão 04, Educação Física, CH 6. Exercício a/c de 03/02/2025; Posse em 17/01/2025; Conf. Publicação MG de 22/11/2024. Onde se lê: Educação Física; Leia-se: História. Por motivo de erro na disciplina do servidor(a).

02 2061030 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 23 / 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao(s) servidores: Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8711- MaSP 368742-3, Maura Aparecida Ribeiro, cargo ATBVN, admissão 01, a partir de 30/01/2025, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147, § 2º inciso I, e § 3º inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 24 / 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao(s) servidores: Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- MaSP 558309-1, Cleusa Augusta dos Santos Pinto, cargo PEBIIP, admissão 01, a partir de 18/12/2024, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 25 / 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao(s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 963871-9, Claudia Alves de Mendonça Itaboray, PEBIIP, cargo 01, a partir de 13/01/2025, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147, §§ 1º e 2º inciso II, e 3º inciso II, ADCT, acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 26 / 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao(s) servidores: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 368407-3, Eliana Ferreira Prado, cargo ATBVG, admissão 01, a partir de 22/08/2024, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147, § 2º inciso I, e § 3º inciso I, § 5º do ADCT, acres. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 27 / 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. de Lagoa - 8974- MaSP 555723-6, Silvania Silene de Souza Batista, PEBIIG, admissão 01, a partir de 15/10/2024, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I ADCT e EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 28 / 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 539574-4, Orlando Alves Rodrigues, PEBIID, cargo 05, a partir de 05/11/2024, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II E § 7º, inciso II do ADCT acrescentado EC 104/20 .

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 11 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Princesa Isabel - 469- MaSP 1564008-9, Rebeca Senra dos Santos, PEBDIA, cargo 02, a partir de 08/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Mário Casassanta - 558- MaSP 1610881-3, Silvana Alves Marçal, ASBIA, cargo 01, a partir de 13/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E. de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores - -2000037-/SEE -3000229- MaSP 1337721-3, Grazielle Cristina de Souza Reis Lacerda, PEBIID, cargo 03, a partir de 14/02/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 46 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ibirité - CESEF de Ibirité - 9148- MaSP 840836-1, Maria de Fatima Alves Moreira, ASBIA, cargo 01, a partir de 18/02/2025.

* Republicado por motivo de incorreção no nº do cargo, “MG” 28/03/2025, Pág. 29, Col.02.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 52 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1564105-3, Sebastiao Francisco Aparecido, ASBIA, cargo 01, a partir de 17/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 53 / 2025

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Princesa Isabel -469- MaSP 1277154-9, Daniela Cassimira Fernandes Rodrigues, cargo 02, PEBDIA, a partir de 12/12/2024; MaSP 1525022-8, Silvania Germana de Assis, cargo 01, ASBIA, a partir de 20/12/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 54 / 2025

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1128954-3, Robson Magno Nunes Siqueira, cargo 01, PEBIIG, a partir de 16/02/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 55 / 2025

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1384433-7, Ana Correia da Silva, ASBIA, cargo 01, a partir de 11/03/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 56 / 2025

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. São Salvador - 566- MaSP 337919-5, Sonia Pereira Gomes, ATBIA, cargo 02, a partir de 02/01/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 57 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dr. José Roberto de Aguiar - 8770- MaSP 1244329-7, Matilde da Consolação Rocha Jesus, PEBDIA, cargo 01,a partir de 26/02/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 58 / 2025

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Lúcio dos Santos - 1376- MaSP 1509491-5, Marcio Lucio Ferreira, ASBIA, cargo 01, a partir de 07/04/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 64 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao (s) servidores: Contagem - E.E. Elza Mendonça Fouly - 8851- MaSP 800352-7, Candido Pinto dos Santos, a partir de 04/04/2025, ref. ao PEBIIP, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º inciso I, e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 65 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao (s) servidores: Esmeraldas - E.E. de Lagoa - 8974- MaSP 555723-6, Silvania Silene de Souza Batista, a partir de 04/04/2025, ref. ao cargo PEBIIG, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 66 / 2025

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 833903-8, Denise de Freitas e Silva Avelino, a partir de 04/04/2025, ref. ao cargo PEBIIC, admissão 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.146, § 6º inciso II, e 7º inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 67 / 2025

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 113 / 2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores -2000037- MaSP 111167-1, Erica de Aguiar Queiroz, PEBIV-I, Matemát., cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 14/04/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 114 / 2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. São Tomaz de Aquino - 8931- MaSP 1323325-9, Sinara Cristina Dias, ATBIID, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 10/04/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 91 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Ibirité - CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 1004007-9, Iraci Jose de Moraes, PEBIL, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 06/03/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 92 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- MaSP 558309-1, Cleusa Augusta dos Santos Pinto, PEBIIIP, Professor de educação básica, ajustamento funcional, cargo 01, ref. ao 7º quinq. de exercicio, a partir de 25/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 93 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Esmeraldas - E.E. Profº Raymundo Cândido - 330647- MaSP 1357093-2, Henrique Alves Marinho, PEBIC, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercicio, a partir de 06/06/2024, com averbação.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 94 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - Escola de Formação e Desenvolvimento profissional -2000037- em exercicio na SEE -30009229- MaSP 1337721-3, Grazielle Cristina de Souza Reis Lacerda, PEBIID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 22/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 95 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Betim - E.E. Conselheiro Afonso Pena - 7811- MaSP 1162939-1, Leonardo de Souza Fernandes, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 03/09/2022; E.E. Sarah Kubitschek - 7889- MaSP 1081788-0, Ernando Jonas Ribeiro, PEBIIIN, cargo 01,diretor IV, ref. ao 4º quinq. de exercicio, a partir de 01/04/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 96 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1110581-4, Claudia Lima de Oliveira, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercicio, a partir de 03/02/2025; MaSP 1200288-7, Joao Paulo Mendes Vieira, PEBIID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 03/02/2021; MaSP 880227-4, Sheila Castro Azalim, PEBIIIO, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercicio, a partir de 18/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 97 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 1002884-3, Luciana Guedes Rodrigues Duraes, PEBIA, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 28/02/2024, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1002884-3, Luciana Guedes Rodrigues Duraes, PEBIA, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercicio, a partir de 28/02/2024, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1002884-3, Luciana Guedes Rodrigues Duraes, PEBIA, cargo 04, ref. ao 3º quinq. de exercicio, a partir de 28/02/2024, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 98 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1096254-6, Denise Dias, TDE4J, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercicio, a partir de 04/05/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 99 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Aarão Reis -027- MaSP 1131788-0, Fabiana Teodoro da Silva Almeida, PEBIIC, admissão 05, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 22/12/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 100 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1018812-6, Luciana Paula Fernandes França, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 23/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 101 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Elza Mendonça Fouly - 8851- MaSP 1244229-9, Juliana Diniz Pereira, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a partir de 07/06/2021; MaSP 971104-5, Nelia Maria Souza Silva, PEBIG, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 22/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 102 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Antônio Marinho Campos - 231665- MaSP 977725-1, Martiliane Matildes de Oliveira, PEBIIH-G, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 16/01/2025; MaSP 949684-5, Simone Cristina Guerra Ramos Rocha, EEBIIL, cargo 01, diretora, DIV, ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 21/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 103 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 852326-8, Ana Paula Alves Batista Silva, PEBIIH-J, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercicio, a partir de 31/10/2024; E.E. Profª. Ligia Maria de Magalhães - 8699- MaSP 1255033-1, Agnaldo Francisco Castro de Oliveira, ATBIIE, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercicio, a partir de 24/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 104 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Elpidio Aristides de Freitas - 1597- MaSP 390334-1, Edmar Carellos Filho, PEBIL, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exercicio, a partir de 20/08/2024; MaSP 1110797-6, Marco Tullio Campos, PEBIIC, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercicio, a partir de 07/03/2025, data do aproveitamento de tempo; E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 938539-4, Edí Oliveira Santos de Faria, PEBIB, cargo 04, ref. ao 3º quinq. de exercicio, a partir de 10/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 53 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - MaSP 941444-2, Maria Jacinta Ferreira, ref. ao saldo de 01 mês, do cargo PEBI-O, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 54 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - MaSP 857054-1, Maria Mercês Veloso Leite Damasceno, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIIH-P, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 55 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Mateus Leme- MaSP 764512-0, Andrea Maria Amaral Martins, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIH-N, admissão 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 56 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - MaSP 853822-5, Edmeia Marta Gomes, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIIH-O, admissão 02.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 05 / 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao (s) servidores: Contagem - E.E. Elza Mendonça Fouly - 8851- MaSP 867039-0, Lucia Regina de Paiva, PEBIIH, cargo 02, ref. ao 3º biênio, a partir de 04/11/2008, para acerto funcional.

LICENÇA - MATERNIDADE - ATO Nº 16 / 2025
CONCEDE LICENÇA - MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/06/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, às(s) servidor(a)s: Belo Horizonte - E.E. Melo Viana - 710- MaSP 1473597-1, Nayanne Oliveira Santos, PEBIB, cargo 03, a partir de 26/02/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 04 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Contagem - E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 1368922-9, Andre Henrique de Carvalho, PEBIB/DIIL, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 31/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 05 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Lúcio dos Santos - 1376- MaSP 1049025-8, Maria Guilhermina Coimbra Bueno, PEBIIH/DV, enquanto no exercicio do cargo em comissão a partir de 25/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 06 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. João Antônio Siqueira - 9172- /SRE Metropolitana B, MaSP 1411492-0, Lara Maria Daniel Miranda Souza, ATBIIE/FGDV, enquanto na função gratificada, a partir de 28/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 07/ 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Contagem - E.E. Vinicius de Moraes - 212652- MaSP 1103784-2, Nisdey Debora de Araujo, PEBIIH/DIIL, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 24/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 08 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Helena Guerra - 8753- / E.E. Profª Maria Auxiliadora Lanna - 1465- MaSP 1328538-2, Shirley Ferreira de Andrade Campos, EEBIIE/DV, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 12/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 09 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Igarapé - E.E. José Amâncio dos Santos - 9245- MaSP 1181713-7, Cassia Celina Costa Braz, PEBIB/ DIV, enquanto no cargo em comissão, a partir de 11/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 10 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Ursulina de Andrade Melo - 1601- / E.E. Profº Francisco Brant - 1104- MaSP 1241394-4, Alessandra Maria Serra, PEBIID/DIV, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 11/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 11 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Profª Ricardo de Souza Cruz - 2020- MaSP 862625-1, Gerson Cardoso dos Santos, PEBIA/DV, enquanto no exercicio em comissão, a partir de 11/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 12 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1015304-7, Helbert Rannman Malta Ribeiro, PEBIID/D, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 11/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 13 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Alzira Albuquerque Mosqueira - 663- MaSP 960253-3, Luiza Gomide Vieira, EEBIIE/DV, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 24/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 14 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- / E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1077022-0, Wesley Rodrigo Milagres, PEBIA/DII, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 28/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 15 / 2025.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Melo Viana - 710- / E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1003868-5, Fabiana Gomes Santos Valente, PEBIN/DIIL, enquanto no exercicio em comissão, a partir de 11/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 16 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- / E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1077022-0, Wesley Rodrigo Milagres, PEBIA/DII, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 27/02/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 17 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1609999-6, Larissa Lucas Guedes, ANEIA/FGD5, enquanto no exercicio da função gratificada, a partir de 28/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 18 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- /SRE Metropolitana B, MaSP 1184649-0, Rute da Silva Ricardo Castelo Branco, ATBIID/FGD4, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 25/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 19 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Contagem - E.E. Vinicius de Moraes - 212652- MaSP 1370070-3, Solange Maria Costa Paula, ATBIH-E/SE-II enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 24/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 20 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 1238176-0, Plinio Lucius Marthi Rodrigues Nascimento, PEBIC/DIIL, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 14/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 21 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 1323813-4, Denisia Miranda Silverio Ventura de Oliveira, EEBI-B/DAD-4, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 18/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 22 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 1093870-2, Nelson Geovani de Jesus, PEBIU/DII, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 20/03/2025.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 23 / 2025
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. José Mendes Corrêa - 1091- MaSP 353481-5, Lucia Maciel de Castro Oliveira, PEBIID/DV, enquanto no exercicio do cargo em comissão, a partir de 17/03/2025.

PORTARIA SRE N. 17/2025
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.01, de 18 de março de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica autorizada a mudança de prédio da Escola SESI Maria Madalena Nogueira, de Educação Infantil, da Av. Amazonas, 55, Centro, em Betim, para a R. Karen Lessa Rodrigues, 50, B. Arquipélago Verde, no mesmo município.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA - 12/2025
Considerando a Resolução nº. 37/2005 da SEPLAG, e tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei nº. 14.184, de 31/01/2002, embora não houvesse má-fé por parte da servidora, a comissão defere pela continuação do Processo Administrativo nº 18/2024, pelo ressarcimento dos valores recebidos indevidos pela Servidora, V.G.B, Masp 46720-9.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA - 13/2025
Diante do exposto, considerando a Resolução nº. 37/2005 da SEPLAG, e tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei nº. 14.184, de 31/01/2002, embora não houvesse má-fé por parte da servidora, conclui-se pela cobrança do débito a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 13/2025. Servidora, L.J.S, Masp 57391-5.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 14/2025
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas de promoção por escolaridade indevida, servidor não faz jus a promoção devido não possuir à época curso de pós graduação Lato Sensu, no período 02/2017 a 10/2023, servidor M.R.S; Masp 943233-7, admissão 01, cargo de PEB.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 15/2025
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas de promoção por escolaridade indevida, servidor não faz jus a promoção devido não possuir à época curso de pós graduação Lato Sensu, no período 09/2015 a 11/2025, servidora J.S.A Masp 538649-5, PEBIG, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 16/2025
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais pela retificação do afastamento preliminar aposentadoria, passando de 32h/as para 28h/as, período 14/08/2023 a 02/2025, servidor, O.R.M.S; Masp 378379-2, adm. 01, cargo PEBIII P.

PORTARIA de torna sem efeito – nº Portaria 17/2025
Torna sem efeito a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 07/2025, POR PERDA DO OBJETO., servidor L.P.C.M, Masp 359318-3, admissão 03, cargo PEB.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA - 18/2025
Considerando a Resolução nº. 37/2005 da SEPLAG, e tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei nº. 14.184, de 31/01/2002, embora não houvesse má-fé por parte do servidor. A Comissão reuniu-se e concluiu pela cobrança do débito e pelo ressarcimento dos valores recebidos a maior pelo Servidor M. A.M, Masp 1129843-7, admissão 01, no período de 21/03/2016 a 12/03/2021.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA nº 19/2025
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas indevidas de promoção por escolaridade no período de 06/2022 a 12/2022. Servidora, R.T.A.P; Masp 972787-6, adm. 03.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01 / 2025
REVOGA no Ato nº 07/2022, public. em 08/07/2022 de Opção por Base de Cálculo de Contribuição Previdenciária a parte ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1181682-4, Alex Anderson Flores Bredof, DTEIUI-H/FGD-5, admissão 01, em razão do cancelamento da contribuição previdenciária da função FGD-5, a partir de 26/02/2025.

TORNAR SEM EFEITO – ATO Nº 04/2025

Torna sem efeito o Ato de anulação – ato nº 08/2013, publicado em 5/03/2013, para acerto na situação funcional do servidor Luiz Carlos da Cunha, MaSP 960.387-9, PEB2E - Matemática, 18 aulas, admissão 1.

02 2061028 - 1

SRE Metropolitana C

ANULAÇÃO – ATO 06/2018

A Diretora de Pessoal da SRE Metropolitana C determina a anulação da instauração do processo administrativo de nº 06/2018, publicada no MG do dia 21/04/2018, página 29, coluna 01, referente ao(à) servidor(a) I.B.L.B., MaSP 1053254-7, Admissão 1, Cargo PEB1A, por motivo de instauração irregular.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 020/2025

A Diretora de Pessoal da SRE Metropolitana C determina a instauração do processo administrativo de nº 020/2025, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apuração de concessão indevida de vantagens ou benefícios ao(à) servidor(a) R.M.C., MaSP 964774-4, Admissão 1, Cargo PEB3M, Comissão Processante constituída pela Portaria SRE C/GAB nº 05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, página 28, coluna 4.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 021/2025

A Diretora de Pessoal da SRE Metropolitana C determina a instauração do processo administrativo de nº 021/2025, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apuração de concessão indevida de vantagens ou benefícios ao(à) servidor(a) I.B.L.B., MaSP 1053254-7, Admissão 1, Cargo PEB1A, Comissão Processante constituída pela Portaria SRE C/GAB nº 05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, página 28, coluna 4.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 022/2025

A Diretora de Pessoal da SRE Metropolitana C determina a instauração do processo administrativo de nº 022/2025, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apuração de concessão indevida de vantagens ou benefícios ao(à) servidor(a) S.P.C.L., MaSP 1529014-1, Admissão 1, Cargo AEB1A, Comissão Processante constituída pela Portaria SRE C/GAB nº 05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, página 28, coluna 4.

03 2061467 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº249/2025 - CEE/PLENARIO

PROCESSO Nº 1260.01.0168461/2023-53

RELATORA: Eliane Cristina Cabral Turra

APROVADO EM 18.3.2025

Edits e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA					
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Missões Especiais (CME) – Estado Maior do CME – Seção de Orçamentos e Finanças					
CATEGORIA III – PRETAÇÕES DE SERVIÇOS					
Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
03/25	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	13/03/25	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT). Emp. nº 45/2025.	R\$ 253,97
03/25	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	13/03/25	- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 403,37
03/25	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	06/03/25	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas – Btl ROTAM). Emp. nº 46/2025.	R\$ 22,41
				- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	

Renilson Guido da Silva, Maj PM
Ordenador de Despesas do EM/CPE

Quartel em Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Gilson Moreira Silva 2º Ten PM.
Responsável Técnico

28 cm -03 2061269 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO
PMMG – BPM MAmb x Prefeitura de Alvorada de Minas/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Alvorada de Minas/MG. Vigência: Abr/2025 a 31 de Março 2029.

2 cm -03 2061238 - 1

REVOGAÇÃO DE PREGÃO
O Ordenador de despesas da 5ªRPM, revoga o pregão eletrônico n.º 1259967 06/2025, tendo em vista a prorrogação de forma tempestiva do contrato atual (n.º 9423345/2024). Objeto: Contratação de serviço de conservação e limpeza a ser realizado nas unidades da PMMG: 5ªRPM, 4ªBPM e 67ªBPM, no município de Uberaba/MG.

(a) Rodrigo Wolf Luz
Cel PM. Ordenador de Despesas da 5ªRPM

2 cm -03 2061625 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG - Município de Nova Ponte - Termo de Cooperação Mútua 21/2025.. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte/MG. Vigência: 01/01/25 à 31/12/2025. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e José Divino da Silva..

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS
PMMG - Município de Nova Ponte - Termo de Cooperação Mútua 22/2025.. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte/MG com a Cessão de Funcionários.. Vigência: 01/01/25 à 31/12/2025. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e José Divino da Silva..

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – Consep de Ibiá - Termo de Comodato 29/2025.. Objeto: Empréstimo gratuito do veículo L200 TDR4A61 para policiamento na cidade de Ibiá.. Vigência: 01/03/25 à 01/03/2030. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e CONSEP de Ibiá.

5 cm -03 2061230 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
PMMG-8ª RPM XCONSEP DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR. Termo de Doação Nº 08/2024. Processo SEI Nº 1250.01.0006435/2025-14. Doador: CONSEP Resplendor Donatário: 8ª RPM/15ª CIA PM IND/2º Pel. Objeto: doação em caráter definitivo de 04 monitores Dell 21,5 E2222HS, 04 teclados Dell Kb216 e 04 mouses ópticos Dell MS116 USB. Valor total da doação: R\$ 4.180,00 Signatários: Paulo Henrique C. Leão Cardoso, Cel PM Comandante da 8ª RPM e o senhor Jayme Andrade Ferreira, presidente do CONSEP. Data da Assinatura: 08/11/2024

3 cm -03 2061602 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PMMG – 58º BPM x BEMISA HOLDING S.A, Convênio 01/2025. Objeto: Logística visando cooperação mútua entre os convenentes a fim de potencializar com apoio logístico, execução de ações relativas ao policiamento ostensivo e a garantia da ordem pública desempenhadas pelo 58º BPM, sediado no município de Coronel Fabriciano/MG, cuja área de responsabilidade abrange também os municípios de Timóteo, Antônio Dias, Jaguaraçu e Marliéria. Valor R\$ 120.740,08. Vigência: 12 meses a partir de 13/03/2025. Processo SEI 1250.01.0003087/2025-06.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO
PMMG – 58º BPM x BEMISA HOLDING S.A; Convênio: 1º Termo Aditivo do 03/2024. Objeto: Encerramento do termo de convênio de repasse não financeiro de cooperação mútua entre os convenentes a fim de potencializar com apoio logístico, execução de ações relativas ao policiamento ostensivo desempenhadas na área do 58º BPM. Valor total do Convênio R\$ 180.000,00, sendo executado R\$ 179.600,58. Período de Vigência: foram de 12 meses a partir de 29/05/2024. Processo SEI 1250.01.0005381/2024-54

4 cm -03 2061275 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES - LTDA - EPP – CNPJ 18.553.690/0001-71 . Processo nº 1251655-000114/2023. Objeto: contratação de serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de internet (conexão de alta disponibilidade) . Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato (26/04/2023). Valor: R\$23.000,00 (vinte e três mil) reais.

2 cm -03 2061234 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
PMMG/CSA TIC. Acerto de escrita no Termo Aditivo Conjunto dos contratos 9.385.657, 9.386.277, 9.386.598, 9.388.631, 9.390.341, 9.390.693, 9.390.985, 9.393.522, 9.393.593, 9.392.896, 9.394.408, 9.396.035, 9.396.578, 9.396.550, 9.396.043, 9.396.556, 9.396.796, 9.396.919, 9.397.981, 9.400.118, 9.400.050, 9.402.375, 9.401.671, 9.401.838, 9.401.824, 9.402.773, 9.406.001, 9.406.185, 9.407.929, 9.408.205, 9.389.720, devido a inconsistência de marca/modelo, para que conste objeto contratual o notebook Lenovo, modelo V15 G3 processador Intel Core I5 1235U (12ª geração), 16Gb RAM, armazenamento 256Gb e sistema operacional Windows 11 PRO. As demais informações permanecem inalteradas.

3 cm -03 2061335 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

ONDE SE LÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/14ª RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 00015/2025; UE: 1250086; Objeto: Serviço continuado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (saúde) gerados na SAS da 14ª RPM, situada no município de Curvelo/ MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Data de início para recebimento das propostas: entre 15h59min de 28/03/2025 até 07h59min de 04/04/2025. Data/hora de abertura e fechamento da seção de lances da Cotação Eletrônica: Entre 08h00min até às 14h00min do dia 04/04/2025. ID de contratação do PNCP: 16695025000197-1-000123/2025. www.compras.mg.gov.br

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/14ª RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 00015/2025; UE: 1250086; Objeto: Serviço continuado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (saúde) gerados na SAS da 14ª RPM, situada no município de Curvelo/ MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Data de início para recebimento das propostas: entre 15h59min de 28/03/2025 até 07h59min de 10/04/2025. Data/hora de abertura e fechamento da seção de lances da Cotação Eletrônica: Entre 08h00min até às 14h00min do dia 10/04/2025. ID de contratação do PNCP: 16695025000197-1-000123/2025. www.compras.mg.gov.br

6 cm -03 2061207 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 52º BPM x Prefeitura Municipal de Itabirito/MG. Termo de Cessão de Uso 02/2025. Objeto: Cessão gratuita de veículos para o policiamento no município de Itabirito/MG. Valor Total: R\$ 304.302,60 (trezentos e quatro mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos) Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2028.

2 cm -03 2061637 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01 - PMMG/CPM X SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - Contrato nº 009433838, decorrente do Processo de compra nº 1254830 000005/2024; Processo SEI nº 1250.01.0012505/2024-57 – OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste dos valores dos serviços do Contrato atualmente praticados, de aluguel de impressoras, em percentual de 4,8313%, decorrente da variação do IPCA do período de 01/01/2024 a 01/12/2024. Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso II, alínea d.

2 cm -03 2061271 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-13ªRPM/9ºBPM. Edital de Chamamento Público para doação de semovente canino 01/2025. Processo de Cadastro e seleção de interessados para receber doação de 01 cão inservível para a atividade policial militar. Inscrição envio de proposta 14/04 à 25/04/25. Os interessados deverão encaminhar documentação conforme edital para o email: almoxarifado.13rpm@gmail.com. Informações e esclarecimentos com Almoxarifado da 13ª RPM tel.: (32) 3052-1068.

2 cm -03 2061321 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG – BPM MAmb x Prefeitura de Turmalina/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Turmalina/MG. Vigência: Abr/2025 a 31 de dezembro 2025.

2 cm -03 2061229 - 1

PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 13/2023 PROCESSO 1251655
000103/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Publicação do termo aditivo ao Contrato Nr 13/2023, contrato de obra pública que entre si celebram a polícia militar do estado de minas gerais, por intermédio do Comando de Policiamento Rodoviário, e a empresa MF Engenharia Eirelli, na forma ajustada. Objeto: O presente Termo Aditivo visa realizar acréscimos de serviços e materiais a execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, destinado a contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar manutenção predial corretiva na nova sede da 4ª Cia PM Rv, em Juiz de Fora, MG . O valor do presente 3º Termo Aditivo será de R\$ 180.135,30 (cento e oitenta mil reais e trinta e cinco centavos), no qual foi somado o valor constante no Parecer Técnico nº 041/2025-CPO; O valor atualizado do contrato é de R\$ 2.401.513,89 (dois milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

4 cm -03 2061272 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG-69BPM x Prefeitura de Pirajuba/MG. Convênio nº 05/2025. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Pirajuba/MG. Valor: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais); Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

2 cm -03 2061385 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO

PMMG – 51º BPM/11ª RPM x Município de Espinosa/MG; Termo de Convênio nº 01/2025; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Espinosa/MG; Valor total de repasse do Município: R\$ 623.484,00; Valor da Contrapartida PM: R\$ 124.696,80; Valor total estimado do Convênio: R\$ 748.180,80; Vigência: data da assinatura até 31/12/2028; data da assinatura: 21/03/2025.

2 cm -03 2061424 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC/DAL-PMMG – UE 1259662 – Pregão 02/2025, Processo de Compras 08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ares-condicionados, com o fornecimento dos materiais necessários para a instalação, na Diretoria de Apoio Logístico (DAL) e respectivos Centros (CMI, CMB, e CSC-PM).A data para abertura das propostas e sessão de pregão dar-se-á no dia 22/04/2025 às 09:30 (Horário de Brasília). Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

3 cm -03 2061430 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares
do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO e CONVOCADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/04/2025

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	RG Radiologia Odontológica Ltda	Imaginologia Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.10; 7.3.3 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 03/04/2025

RMBH

Município	Interessado	Ítems do Anexo II
Belo Horizonte	POP Odontologia e Estética Avançada Ltda	IV,VII,VIII,IX,X,XVI,XVII,XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

10 cm -03 2061557 - 1

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.4; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO para formação do CADASTRO RESERVA no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM. Data: 03/04/2025

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Salinas	Laboratório Biomed de salinas Ltda	Laboratório Clínico

4 cm -03 2061558 - 1

ATO INDEFERIMENTO IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025

O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), no interesse da Administração Pública, manifesta pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela interessada Fernanda Aziz Barbosa, pois não se vislumbra ilegalidade ou irregularidade nas exigências editalícias impugnadas. A adoção anterior de modelo para pessoa física não impõe à Administração o dever de replicar o mesmo formato. O modelo de credenciamento para pessoas jurídicas não afronta os princípios da ampla participação ou da eficiência, pois não impede a formação de sociedades empresárias ou simples por profissionais que desejem integrar a rede, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação definidos em edital. A redação vigente encontra respaldo legal, técnico e administrativo, sendo legítima a opção do IPSM por credenciamento restrito a pessoas jurídicas, conforme disposto no item 2.1 do edital.

4 cm -03 2061556 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9459057/2025

DE FORNECIMENTO

Firmado entre o IPSM e o fornecedor 29.251.258/0001-42 - MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA, Processo de compra nº 2121005 000028/2025, Inexigibilidade. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's), sob a forma de entrega integral, visando atendimento ao beneficiário A.E., integrante do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, nos termos do artigo 74, I da lei nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 15.983,00. Vigência: 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária nº: 2121.10.302.006.4008.0001.339030.10. 0.49.1. Assinatura: 03/04/2025. Signatários: pela contratada Senhor Leonardo da Silva Lima - Representante Legal da MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA, pelo contratante Senhor André Luis Dias Machado, Cel. PM QOR - Diretor de Saúde do IPSM.

4 cm -03 2061420 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390148.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/24
MÉDICO-LEGISTA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E NÃO ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA

A Presidente da Comissão do Concurso, na forma da lei e nos termos do Edital nº 02/24 do Concurso Público para o cargo de Médico-Legista, após análise dos recursos administrativos interpostos, TORNA PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos aprovados e não eliminados na prova objetiva, realizada em 26 de janeiro de 2025.
A classificação e convocação dos candidatos para a etapa subsequente serão efetivadas após a realização dos exames de verificação de deficiências e seus recursos, nos termos do Edital.

Inscrição	Nome	Língua Port.	Direito Adm.	Direito Const.	Direitos Humanos	Lei Org. da PCMG	Medicina Legal	Toxicologia Forense	Patologia	Psiquiatria Forense	Nota Final
483001109	Livia Bárbara Cordeiro Alves	9	4	4	5	4	20	8	6	7	67
483002070	Alex Francisco Antônio de Souza Damaceno	8	5	4	5	3	19	9	4	8	65
483001494	Anna Helena Silva Paraizo	9	5	5	4	5	17	8	6	6	65
483001073	Lucas Arantes Siqueira	7	5	5	5	4	18	7	5	7	63
483000634	Lincoln Luiz Correa Mota	9	3	4	5	4	17	9	5	7	63
483000983	Larissa Souza de Oliveira Brito	7	3	4	4	4	16	9	7	9	63
483001580	Clayton Gil de Castro	6	5	5	5	5	15	9	7	6	63
483000372	Aline Luisa Costa	8	3	5	4	3	18	9	5	7	62
483001056	Paula Ferreira Barros	6	5	4	5	3	18	7	5	9	62
483000151	Mariane Cristina Santana de Assis	8	4	4	5	4	17	9	4	7	62
483000644	Isabella Campos Machado Cordeiro	8	4	4	5	4	17	8	5	7	62
483000193	Gabriel Neves de Azevedo	7	4	3	4	2	20	9	6	6	61
483000967	Marco Túlio Rocha Alves	8	3	4	4	2	19	9	5	7	61
483000473	Gustavo Saloum Simon	6	5	5	5	3	19	6	5	7	61
483001177	Yuri Daniel Pereira Cangussu	6	5	4	4	4	17	6	7	8	61
483000591	Mariana Lemos Pereira Alves	7	3	4	5	3	18	8	6	6	60
483001393	João Vítor Lima Bueno	7	4	5	4	1	18	7	7	7	60
483000655	Thais Vieira de Noronha	8	3	3	5	4	19	6	3	8	59
483001074	Samuel Viana Coelho	7	5	5	3	2	18	7	7	5	59
483000554	Bruna Lima Gobbi	7	5	2	5	4	18	6	6	6	59
483000143	Bruna de Oliveira Vilela	9	4	4	4	3	17	9	4	5	59
483001184	Tulio de Paula Vasconcelos	6	4	5	4	3	17	8	6	6	59
483001354	Carlos Miguel Brum da Silva	6	4	2	4	5	15	10	6	7	59
483000493	Rogério Patrocínio Maria Magalhães	7	4	5	3	2	17	6	8	6	58
483001286	Nadson Zimmer Leão	7	4	4	4	3	17	6	5	8	58
483000022	Marília Soares Elias	8	4	5	4	3	16	6	6	6	58
483001174	Natália Maciel Serpa	6	5	5	3	4	16	5	8	6	58
483001327	Isolda Lins Ribeiro	7	4	3	4	4	15	7	4	10	58
483000085	Isabela Nascimento Harmendani	9	3	4	3	2	17	7	5	7	57
483000821	Rosimeiry Rodrigues da Costa	7	4	5	3	2	17	5	6	8	57
483000431	Natália Pinheiro Basan	7	3	5	5	2	17	4	7	7	57
483001757	Cássio Rocha Januário	7	4	4	3	3	16	8	6	6	57
483000030	Igor Brandão Rocha	7	4	4	4	4	16	7	4	7	57
483000092	Simone Souza Porto	6	4	4	5	4	16	6	6	6	57
483001372	Laerte de Paiva Viana Filho	6	3	5	5	4	13	9	6	6	57
483000111	Rogério Adão Braga	6	3	3	4	3	19	7	6	5	56
483000234	Marcelo Torres Correa de Almeida	8	4	3	5	5	17	6	3	5	56
483000037	Otávio Primo de Alvarenga	7	3	4	3	3	17	7	7	5	56
483001532	Lucas Dornas Xavier	7	3	4	4	2	17	7	6	6	56
483000294	Lawrence Pascoal Junqueira	6	2	4	2	2	17	9	8	6	56
483000958	Geraldo Xavier de Faria Júnior	6	3	4	5	2	17	7	7	5	56
483000780	Bianca Cristina Matos Lemos de Souza Lima	9	4	2	3	4	15	6	8	5	56
483000011	Bruno Monteiro Cunha Leal	8	2	4	5	3	15	7	5	7	56
483000884	Alexandre Almeida Lima	7	5	4	3	2	15	8	6	6	56
483000443	Lucas Henrique Pereira Ramos	5	4	3	5	4	15	8	5	7	56
483001833	Jéssica Aparecida Fernandes Rabelo	8	5	3	4	3	14	6	6	7	56
483001136	Luana Rocha Pimenta	6	4	4	5	4	14	8	6	5	56
483001067	Matheus Fortunato Mendes	7	5	4	5	4	13	6	5	7	56
483001954	Mayla Melo Cardoso Oliveira	6	5	3	3	4	18	7	4	5	55
483000028	Lucas Augusto Moris Afonso	5	5	3	2	5	18	6	4	7	55
483000298	Raphael Ribeiro Afonso Batista	4	5	1	3	5	18	7	5	7	55
483000860	Diogo Lima Machado de Souza	6	2	4	2	2	17	8	7	7	55
483000580	Vanessa Rodrigues da Silva	8	2	4	3	3	16	9	3	7	55
483001283	Larissa Lafeta Nascimento	8	3	4	4	2	16	7	3	8	55
483000012	Paula Silva Cerceau	7	4	3	4	3	16	8	4	6	55
483000342	Joao Luiz Bremmer Lemos	7	5	2	4	3	15	8	4	7	55
483002063	Anderson Ramos Lisboa	7	5	5	5	2	15	5	4	7	55
483000738	João Carlos da Silva Melo Filho	6	4	3	4	4	15	7	6	6	55
483000876	Luisa de Souza Camargo	7	3	5	3	5	14	5	5	8	55
483000986	Jose Carlos Vieira	9	4	4	4	3	13	6	6	6	55
483001239	Jéssica Alves Gomes	8	2	4	4	2	19	4	5	6	54
483000623	Érica Gonçalves Rodrigues de Andrade	7	3	3	3	3	18	6	4	7	54
483000014	Raiff da Silva Araujo	6	4	2	3	2	18	6	6	7	54
483002015	Lucas Duarte Magalhaes	6	3	3	4	3	18	6	4	7	54
483000371	Lucas Guimarães	5	3	1	3	4	18	8	5	7	54
483000236	Leandro Tiburcio Regina	9	4	2	2	3	17	3	6	8	54
483000929	Willyans Emerson de Almeida Otto	7	4	2	5	2	17	7	4	6	54
483000093	Carolina Soares Duarte	6	3	4	2	3	17	10	4	5	54
483001027	Guilherme Campos Oliveira	6	4	3	4	2	17	6	6	6	54
483000795	Charles Bernardo Buteri Filho	6	3	4	4	2	17	5	6	7	54
483001368	Danielle Cavalcanti Mesquita da Silva	7	3	4	4	3	16	5	7	5	54
483000974	Evandro Tolotti Leite	7	4	3	4	4	16	5	5	6	54
483001612	Isabela Bianca Moraes Pereira	8	3	0	3	3	15	9	5	8	54
483000162	Vinicius Eustáquio Ferreira da Silva	4	3	5	5	2	15	9	5	6	54
483000936	Gisele Moraes Generoso	7	5	4	5	3	14	6	5	5	54
483000886	Leonardo Guimaraes Armond	9	4	5	5	2	13	6	4	6	54
483000595	João Rafael Habib Souza Aquime	7	2	3	3	3	17	5	5	8	53
483000673	Luis Ribeiro da Silva Neto	6	4	2	3	2	17	7	5	7	53
483001289	Mariana Cata Preta de Barros	6	3	3	4	3	17	7	4	6	53
483000488	Ingrid Albuquerque Egito	8	3	3	3	2	16	7	6	5	53
483000420	João Vítor Borges Barbosa	8	2	4	3	2	16	7	4	7	53
483000552	Rosane Almeida Rabelo	8	2	2	3	3	16	6	5	8	53
483000187	Marcus Vinicius da Silva Souza	6	5	1	2	4	16	6	6	7	53
483000486	Pollyana Pereira Lima Campelo Dias Andrade	8	4	4	5	3	15	5	4	5	53
483001730	Marcelo de Souza	7	4	3	4	3	15	7	6	4	53
483000017	Douglas Daniel Dophine	5	2	3	5	4	15	6	6	7	53
483001083	Andrigo Neves e Silva Lopes de Saldanha	8	3	3	4	2	14	7	6	6	53
483000008	Diogo Tadeu Honório Corrêa	8	5	2	4	3	14	7	5	5	53
483001004	Luiz Filipe Silva Codorino Couto	8	4	4	4	3	14	6	4	6	53
483000077	Alice Terly Roelens	7	4	4	5	4	14	4	6	5	53
483001360	César Campos e Campos	6	3	2	5	3	14	7	6	7	53



483001908	Hugo Queiroz da Silva	6	4	4	2	4	14	6	7	6	53
483001634	Flavio dos Santos Marques	9	4	3	4	3	13	7	4	6	53
483001087	Maria Clara Nunes Pereira	8	4	1	3	5	13	9	6	4	53
483001513	Thiago Braga da Silva	8	3	4	3	2	13	7	5	8	53
483000704	Rayssa Prado Rodrigues	8	5	5	3	2	13	6	4	7	53
483001582	Lorena Rodrigues Batista	7	4	4	3	2	12	8	8	5	53
483000574	Bárbara Paula de Barros Carvalho Pinto	5	2	2	3	2	19	6	7	6	52
483000359	Ludmyla Duarte Pena	6	3	5	2	2	18	6	4	6	52
483000571	Cecília Rodrigues Medeiros	7	3	2	4	1	17	7	6	5	52
483001846	Thais Garcia Vaz	7	2	3	4	4	17	5	4	6	52
483000060	Luis Fellipe Moreira Traldi	8	2	2	4	1	16	8	4	7	52
483001727	Ana Paula Brasil Oliveira	8	4	3	2	3	16	5	4	7	52
483000009	Juarez Duarte Carneiro Junior	8	2	2	3	5	16	4	5	7	52
483000720	Thales Francisco Ribeiro	7	4	2	2	2	16	6	5	8	52
483000214	Leonardo Luca Luciano	8	4	2	3	3	15	9	4	4	52
483000094	Wellington Geraldo Teixeira Ferreira	6	2	4	3	4	15	6	6	6	52
483000592	Lucas Alves Gama Souza da Silva	9	1	3	5	3	14	5	6	6	52
483001652	Jackson Santos Fonseca	8	3	2	3	2	14	7	6	7	52
483001722	Samuel Barbosa Francisco de Souza (*)	8	4	3	3	4	14	6	6	4	52
483000164	Karlos José de Melo Santos	5	4	3	3	3	14	8	5	7	52
483000154	Pedro Luiz Teodoro Dutra	8	4	3	3	3	13	6	6	6	52
483000100	Tulio Roriz Ferreira de Castro	7	4	4	2	3	13	6	6	7	52
483001535	Luis Gustavo Praxedes	8	4	4	3	4	12	4	5	8	52
483000865	David Maquileles Firmino	7	5	3	3	5	11	7	5	6	52
483000784	Márcio Guilherme Souza Macedo	6	3	3	4	3	18	5	4	5	51
483001777	Ivanilda do Carmo de Mello	5	2	2	2	1	18	7	7	7	51
483001850	Juliana Castro Justino Omar	6	3	1	3	3	17	7	4	7	51
483000089	Nelson Alejandro Cuello Sena	5	4	1	4	3	17	6	6	5	51
483000115	Cyro Dias Nunes	8	4	3	2	2	16	7	5	4	51
483000163	Bárbara Cristina Rocha Lisboa da Costa	7	3	2	3	1	16	8	5	6	51
483000278	Herbert Bruno Luppi Mendonça	7	3	3	5	1	16	6	4	6	51
483002035	Leandro Barbosa Pereira	7	3	2	4	5	15	6	4	5	51
483001859	Christiano Soares de Camargo	7	5	3	3	2	15	5	6	5	51
483001066	Jessica Vieira Prudente	7	4	4	2	3	15	5	5	6	51
483000205	Carla Luiza Costa Bandeira	7	3	3	4	3	15	4	4	8	51
483000593	Darlan Bergamaschi Souza Costa	6	3	3	3	4	15	5	5	7	51
483000461	Luis Felipe dos Santos	8	4	3	4	2	14	5	7	4	51
483000568	Larissa Vilela Florindo	8	5	2	3	2	14	4	5	8	51
483000374	Millena Kellen Sousa Carvalho	8	4	3	5	3	14	4	5	5	51
483000140	Carlos Eduardo Shniti Saito	7	3	4	3	3	14	7	6	4	51
483001358	Bruna Vieira Andrade	6	3	3	3	3	14	8	4	7	51
483000029	Larice Rodrigues Batista	6	4	3	4	3	14	5	5	7	51
483000181	Leticia Verissima Martins Barcelos	8	2	3	4	4	13	6	4	7	51
483001643	Luis Paulo Nunes Caldeira	8	5	4	2	5	13	5	4	5	51
483000393	Marcos Paulo Fernandes de Miranda	8	3	4	5	2	13	4	7	5	51
483000435	Pedro Guimarães Lacerda de Souza	7	3	2	4	2	13	6	6	8	51
483000739	Carlos Jaime Simiqueli de Faria	8	5	4	4	1	12	7	4	6	51
483001062	Lucas Souza Medeiros	8	2	3	2	2	18	4	5	6	50
483001641	Welber Azevedo Rabello	4	3	3	4	3	18	4	5	6	50
483002169	Sarah Azevedo Lage de Oliveira	8	2	3	2	2	17	6	5	5	50
483001123	Rafael Pereira de Moraes Ribeiro	7	3	2	2	2	17	6	6	5	50
483002110	Thassia Stefany Ferreira	8	5	2	3	1	16	6	2	7	50
483001933	Thais Neves Lima	7	3	2	1	3	16	7	5	6	50
483000458	Marcela Cunha Duarte	7	2	2	4	2	16	6	5	6	50
483000122	Camila Cogo Resende	7	4	4	2	2	16	4	5	6	50
483001070	Jonatas Teixeira Santos	6	4	3	3	2	16	7	4	5	50
483001172	Naluh Gabriela Breña Fortunato	6	2	4	4	3	16	7	4	4	50
483000020	Virginia Mascarello	8	2	2	3	3	15	7	6	4	50
483002030	Isaac Daniel Silveira Batista	8	2	3	3	1	15	7	5	6	50
483000167	Thiago Mendonça Nunes de Paula	8	5	2	4	2	15	5	5	4	50
483000973	Ana Angélica Lemos Fernandes	8	3	4	4	3	15	5	3	5	50
483000777	Isis de Almeida Resende	7	2	3	2	5	15	5	5	6	50
483000071	Gustavo Henrique de Oliveira Teixeira	5	3	2	2	5	15	6	6	6	50
483000522	Geovani da Silva Bhering	9	4	1	2	2	14	6	6	6	50
483000156	Júnia Flávia Trindade	9	3	0	3	4	14	6	5	6	50
483000495	Luis Fernando Peres	9	5	2	2	2	14	6	5	5	50
483001467	Carolina Carvalho Tolentino	9	3	4	3	1	14	5	4	7	50
483000426	Marcelo Faria Pinheiro	8	3	4	3	4	14	4	5	5	50
483000045	Larissa Reis Baeta	7	0	4	3	3	14	8	4	7	50
483000150	Jhonata Freitas de Resende	7	3	4	4	4	14	5	5	4	50
483000649	Marcus Vinicius Policarpo Santana	6	4	3	4	0	14	6	7	6	50
483001932	Luana Rocha Corrêa	5	3	4	3	2	14	4	9	6	50
483001821	Pablo Augusto Fonseca Fava	5	4	5	4	1	13	9	4	5	50
483001415	Pablo Augusto Silva de Assunção	6	3	4	4	2	11	8	5	7	50
483000317	Marina Bruzadelli Vieira da Silveira	7	1	2	2	3	17	8	4	5	49
483001881	Manuela Domingues da Silva	7	3	3	3	2	16	6	4	5	49
483000794	Gustavo de Freitas Lobato	7	2	3	2	3	16	5	5	6	49
483000845	Leonardo Martins da Costa Rodrigues	6	3	2	3	2	16	8	5	4	49
483000023	Bruno Schettini de Sá	5	3	2	2	3	16	7	5	6	49
483001038	Cristiano Nitahara	9	2	1	3	2	15	5	5	7	49
483001583	Joyce Rodrigues dos Santos	8	4	2	2	1	15	7	4	6	49
483001061	Gustavo Teixeira Resende de Paula	7	2	3	3	2	15	7	4	6	49
483000932	Ana Claudia Balthazar da Silveira Silva	6	4	4	2	0	15	6	5	7	49
483002244	Thiago Vinicius Bispo Mendes (*)	6	4	1	5	3	15	6	4	5	49
483001705	Lais Martins de Abreu	9	2	1	4	2	14	6	5	6	49
483001762	Samara Almeida Guimaraes	8	2	2	2	3	14	6	5	7	49
483001760	Gabriel Antonio Matos	7	2	3	3	3	14	6	6	5	49
483000370	Natália Laryssa Silva Sousa	7	4	4	3	2	14	5	5	5	49
483000515	Darlan Silva Andrade	7	2	4	3	2	14	4	8	5	49
483000147	Clícia Milena dos Santos	6	4	5	4	1	14	4	6	5	49
483000663	Fernanda Ferreira Marques	8	4	3	4	3	13	5	4	5	49
483001481	José Claudiene Pinheiro	7	2	4	3	4	13	8	4	4	49
483000355	Evandro Guedes Gonçalves	7	1	2	4	2	13	6	7	7	49
483000050	Renan Liboreiro Killesse	6	4	3	4	2	13	6	5	6	49
483000253	Matheus Nascente Borges	6	3	3	5	2	13	6	5	6	49
483000241	Nelson Carvalho do Amaral	9	2	5	5	1	12	6	4	5	49
483000026	Priscila Morais Galvão Souza	8	5	3	5	2	12	5	3	6	49
483001194	Vinicius Rocha Viana de Souza	7	4	2	3	4	12	7	6	4	49
483001617	Mariana Pieropan Gonçalves	7	4	3	3	3	11	4	7	7	49



483000740	Adriano Mechelany Kahey	5	3	1	2	2	18	7	4	6	48
483000055	Jorge Fernando Silva e Andrade	5	1	4	3	1	17	6	5	6	48
483000087	João Max de Sousa Júnior	9	1	3	3	2	16	5	4	5	48
483000868	Afonso Pena de Azevedo Chagas	7	2	2	3	3	16	7	3	5	48
483000799	Lays Mylena Silva	7	4	3	2	3	16	4	5	4	48
483001694	Marcus Vinicius Faria Silva	6	2	0	2	1	16	8	6	7	48
483000207	Filipe Augusto Silva Leite	6	3	3	1	3	16	6	5	5	48
483000534	Michel Cyrino Saliba	4	4	1	4	3	16	6	5	5	48
483000096	Dayvson Wallyson Moura Gonçalves	8	3	2	2	3	15	6	3	6	48
483000492	Maicon Kirchmaier	8	2	2	2	2	15	6	3	8	48
483001996	Rafael Gomes da Silva Amaral	8	2	4	1	2	15	5	6	5	48
483000671	Wesley Deivson Joannes Mendes	8	4	3	2	2	15	5	4	5	48
483001613	Roberto Nishmura Filho	7	3	3	1	2	15	6	5	6	48
483000114	Ana Paula Lemos Merrighi	6	4	4	1	2	15	5	5	6	48
483001229	Guilherme Souza Leal Monteiro	8	2	2	3	1	14	6	5	7	48
483001937	Leticia Brasil Lins	8	3	2	3	2	14	4	5	7	48
483000518	Camilla Tonini Vieira	7	3	2	3	4	14	6	5	4	48
483001769	Matheus Souza Mendes Menezes	6	4	2	4	1	14	8	5	4	48
483000054	Pedro Henrique Elias dos Santos	6	2	5	2	2	14	8	4	5	48
483001761	Helton Pinto de Mattos	7	3	2	2	2	13	6	6	7	48
483000106	Maira Pichara Bregalda	6	3	2	3	3	13	5	8	5	48
483000097	Hudson Henrique Gomes Pires	8	4	2	2	2	12	7	6	5	48
483000159	Gisele Antônia Garcia Hallaruthes	8	2	1	1	2	17	7	5	4	47
483000172	Alvaro Henrique Correia da Silva Barcellos	6	3	3	2	2	17	4	5	5	47
483000700	Luana Antunes Silqueira Neves	8	3	1	2	2	16	5	4	6	47
483000789	Giovanna Alves de Oliveira	7	4	1	3	2	16	5	4	5	47
483000779	Patricia Brandao Reche	5	2	2	4	3	16	6	5	4	47
483001335	Walter Pettersen Júnior	4	5	3	3	3	16	2	5	6	47
483000624	Roberto Hilário Ferreira Filho	7	1	1	3	1	15	7	7	5	47
483000769	Poliana Fernandes Amaro	7	2	2	2	4	15	6	4	5	47
483000540	Eloisa Karine Braga Lopes	7	3	2	3	1	15	6	4	6	47
483001784	Maira Tarôco Bertolino	7	1	3	4	2	15	4	6	5	47
483000059	Mirian Santos Côrtes	7	2	2	3	3	15	3	5	7	47
483000829	Juliana Tavares Salgado	7	3	2	4	3	15	3	5	5	47
483001581	Pedro Martins Corrêa	6	4	2	3	1	15	6	4	6	47
483001436	Ana Elisa Santos Duarte	9	3	3	0	2	14	4	5	7	47
483001686	Jade Teixeira de Freitas (*)	8	2	2	2	2	14	6	5	6	47
483001714	Diana Careno de Oliveira	8	2	0	3	3	14	6	4	7	47
483000078	Guilherme Augusto Oliveira	7	3	3	2	3	14	7	4	4	47
483000813	Alessandra Cristina Pereira Meireles	7	4	2	3	2	14	6	5	4	47
483002081	Matheus Arouca Nasser	7	1	3	1	3	14	4	7	7	47
483001334	David Ramsés Esperia e Silva	7	5	2	2	2	14	4	5	6	47
483001077	João Paulo Pereira Gonçalves	7	4	4	2	2	14	4	5	5	47
483000949	Laissa Maria Negreiros Rotella	7	3	3	4	2	14	2	7	5	47
483000402	Daniel Godoi Bernardes da Silva	6	2	4	3	2	14	7	4	5	47
483001126	Renata Nunes Leal Roscoe Papini	6	4	1	3	3	14	4	7	5	47
483001325	Angélica Aparecida Coelho Madureira	5	3	2	4	1	14	8	5	5	47
483000498	Pedro Henrique Menezes Vaz de Melo	5	2	4	4	5	14	5	4	4	47
483000021	Luiza Nascimento Ladeira	8	4	4	2	3	13	6	3	4	47
483002072	Robson Goncalves	7	4	1	4	1	13	7	5	5	47
483000548	Emanuel Henrique da Silva Franco	7	3	3	2	2	13	7	5	5	47
483000088	Marcus Fabianni Melgaço Diniz (*)	7	3	3	1	3	13	6	6	5	47
483000051	Vitor Manuel Brostel Nunes Leal (*)	7	4	1	2	2	13	6	5	7	47
483000810	Guilherme Lemos de Souza	7	4	3	3	2	13	5	6	4	47
483001401	Bruna Achtschin Fernandes	6	3	0	3	2	13	8	5	7	47
483002022	Emerson Guimarães Teixeira	6	3	3	1	3	13	8	4	6	47
483001364	Sérgio Henrique Leão Gonçalves	6	3	3	2	4	13	6	5	5	47
483000190	Fernanda Souza Mattos	6	4	4	4	2	13	6	3	5	47
483001290	Raissa Fernanda Rodrigues Ribeiro	6	3	3	3	2	13	5	5	7	47
483002084	Allan de Souza Barbosa	6	2	5	4	1	13	5	5	6	47
483001439	Nereu Henrique Gandra de Oliveira	6	2	3	4	3	13	5	5	6	47
483000476	Raquel Campos Oliveira e Ferreira	8	2	4	2	3	12	7	4	5	47
483000146	Ana Luisa Souki Parreira	8	3	2	1	4	12	6	6	5	47
483001892	Mariana Maia de Faria	8	4	3	3	2	12	5	4	6	47
483000066	José Raimundo Guilherme	8	4	1	4	2	12	4	8	4	47
483000180	Rafael Meira Coutinho	7	4	3	2	4	12	3	5	7	47
483000935	Marcus Vinicius da Silva	6	3	3	3	2	12	7	6	5	47
483000809	Ana Luisa Drumond Pereira	6	3	4	3	2	12	6	4	7	47
483000212	Bruna Soares Lacerda	6	3	3	4	4	12	4	6	5	47
483001311	Sara Maria Guadalupe Fonseca Murta	4	4	3	5	2	12	6	6	5	47
483000038	Felipe de Oliveira Silva	8	2	5	4	3	10	6	4	5	47
483000646	Giovanna Ribas Passagli	6	2	3	4	2	10	7	7	6	47
483000627	Julierme Henrique Braz	8	1	2	1	2	15	7	4	6	46
483000943	Bruno Zica da Cunha	8	4	1	1	3	15	5	3	6	46
483000319	Pablo Martins Chaves	8	2	2	3	2	15	4	5	5	46
483000900	Cristiano Menezes de Bernardi	6	3	1	2	0	15	7	6	6	46
483000194	Paulo Sérgio de Araújo Queiroz	5	3	3	2	3	15	6	3	6	46
483000153	Wiverson Ricardo da Silva	5	2	5	4	2	15	5	3	5	46
483001281	Taynã Cesário Teixeira	9	3	2	3	2	14	3	5	5	46
483001252	Guilherme Vieira Moura	8	3	1	4	3	14	6	4	3	46
483000510	Klenio Freitas	7	3	3	3	2	14	7	4	3	46
483001546	Rafael Costa Linhares Braga	7	5	2	4	2	14	5	3	4	46
483002114	Lays Fernandes Mesquita	7	3	3	2	3	14	3	6	5	46
483000457	Marilene Amantes Coelho da Mota	6	2	1	2	2	14	9	4	6	46
483000477	Nathalia Campos Moreira Leal Ribeiro	6	2	3	1	3	14	6	5	6	46
483001552	André Gregory Antunes	6	3	3	3	3	14	5	4	5	46
483001574	Caroline Rodrigues Milhomem Souto	6	4	4	2	2	14	4	4	6	46
483001523	Helvécio José Ribeiro	4	4	3	3	3	14	5	4	6	46
483000380	Daniel Lopes Pinheiro	7	4	2	3	4	13	5	4	4	46
483001650	Samara Roberta Teodoro da Cunha Jardim	7	5	3	1	2	13	4	3	8	46
483001013	Marcos Paulo Miranda	5	3	3	2	4	13	7	3	6	46
483000192	Heudys Eduardo Lopes Teixeira	5	3	2	3	3	13	5	6	6	46
483000257	Jose Carlos Badini Ferreiro	8	3	3	2	1	12	7	4	6	46
483000289	Carolina Gonçalves Bastos Carneiro	8	4	3	1	1	12	6	6	5	46
483000630	Josilene Santos Ribas	8	3	1	3	2	12	5	5	7	46
483000904	Júnio Rodrigues Costa Sousa	8	1	2	3	3	12	5	5	7	46
483001522	Leonardo Moreira de Vasconcelos	7	4	3	1	2	12	7	5	5	46
483000279	Breno Mendes Cardoso	7	4	4	2	2	12	6	5	4	46
483001356	Murillo de Oliveira Chagas	9	3	3	3	3	11	5	5	4	46



483000890	Bruno de Araújo Pinheiro	8	5	2	3	2	11	5	5	5	46
483001225	Jorge Ygor Gonçalves dos Santos	8	2	4	3	2	11	5	5	6	46
483000247	Bernardo José Batini Tuckler	6	4	3	4	3	11	7	3	5	46
483000783	Bianca Ferreira Dias	6	4	2	3	2	11	4	7	7	46
483001484	Jéssica Faria de Castro Assunção Martins	8	3	2	3	2	10	6	6	6	46
483002021	Alice Vargas de Aquino Oliveira	9	4	4	2	3	9	7	5	3	46
483000352	Lorena Pimentel Moreira Pires	8	3	3	4	2	9	5	5	7	46
483000430	Claudio Kleber Ferreira Costa	7	2	1	3	2	13	8	4	5	45
483000847	Juliana Cristina de Souza Nobre	5	1	2	2	1	17	5	7	5	45
483001854	Eduardo Felipe Ono	4	2	4	4	2	16	3	6	4	45
483000766	Flávia Barata Alcantara	8	2	1	2	2	15	5	4	6	45
483000102	Bruno Francia Maia Athadeu	7	1	2	3	2	15	7	3	5	45
483001347	Alessandro Wanderley de Oliveira	6	1	2	3	2	15	8	4	4	45
483001755	Bruna Menezes Perazzoni	6	3	2	1	2	15	7	4	5	45
483000721	Victoria Rachel Rotsen de Melo	6	2	2	0	3	15	6	4	7	45
483002288	Felipe Oliveira Pimenta	6	3	1	3	1	15	5	6	5	45
483000798	Henrique Porcaro Monteiro de Castro	6	3	3	2	2	15	5	4	5	45
483001162	Marília de Lacerda Silva	6	2	4	2	2	15	4	5	5	45
483001796	Felipe Lamas Peixoto	8	2	2	3	1	14	5	5	5	45
483001075	Káren Araújo Rodrigues	7	2	2	3	2	14	4	5	6	45
483001807	Farley Celso Antunes	6	2	2	2	2	14	6	5	6	45
483000016	Lillian Silva Gomes	8	4	1	1	1	13	6	6	5	45
483001570	Rafael Peixoto de Oliveira Lopes	8	2	3	4	1	13	3	6	5	45
483000619	Daniel Luiz da Silva	7	3	2	2	2	13	6	3	7	45
483000956	Bruno Eduardo Freitas Gontijo	7	3	2	3	2	13	5	6	4	45
483000383	Pedro Jorge Pércia Namé de Souza Franco	7	2	3	3	3	13	5	4	5	45
483000586	Ítalo Luiz Azevedo Santos	6	2	2	2	3	13	8	4	5	45
483000345	Pablo George Vieira Guedes	6	1	3	4	1	13	5	7	5	45
483000787	Heitor Carvalho Aladim (*)	6	4	1	2	3	13	5	6	5	45
483000224	Igor Alcântara Pereira	6	1	3	2	3	13	5	5	7	45
483000336	Lorena Olimpio da Silva	6	2	3	3	2	13	5	5	6	45
483000942	Roberto Lazzarini de Oliveira	5	4	5	1	2	13	7	3	5	45
483000273	Flávia Daspett Mendonça	8	4	2	3	1	12	6	5	4	45
483000938	Enilda Barbosa de Araújo	7	2	1	1	0	12	8	6	8	45
483001210	Juliana de Padua Rocha Correa Oliveira	7	2	3	2	2	12	7	5	5	45
483001002	Jamile Doffêmond Colares	7	3	3	3	1	12	6	5	5	45
483000525	Luiz Gustavo Silva Uemura	6	2	2	4	3	12	6	6	4	45
483000725	Wendel Mattos Pompilho	6	5	4	2	2	12	6	4	4	45
483001615	Lara Pinheiro Leão Piuzana Barbosa	9	3	1	1	2	11	6	6	6	45
483001818	Caroline Oliveira Pardini	7	3	3	1	3	11	6	5	6	45
483001032	Janice Mendes Stuart Almeida	7	4	3	2	2	11	6	4	6	45
483000389	Jonas Augusto Ramos	7	4	2	3	3	11	5	5	5	45
483001728	Rafael Junio Ribeiro	8	2	3	1	4	8	7	6	6	45
483000105	Jaqueline Adrielle Amancio	6	3	2	1	4	16	5	3	4	44
483000490	Mauro Cruz Machado Borgo	7	3	0	2	1	15	6	6	4	44
483001681	Leonardo Wadge Motta	7	2	2	3	1	15	6	4	4	44
483001438	Luana Nascimento Rios	7	2	2	1	2	15	5	4	6	44
483001248	Marcelo Félix de Freitas Junior	7	2	3	2	1	15	4	4	6	44
483000730	Mariana de Araújo Gomes	6	3	0	3	2	15	7	4	4	44
483001431	Arboly Xavier Santos	6	3	2	3	2	15	4	5	4	44
483001259	Paula Campos Reis	8	3	2	1	3	14	4	5	4	44
483000658	Juliana Fernandes Batista Coutinho	7	3	2	1	2	14	8	4	3	44
483001133	Igor Coimbra Teixeira	7	1	1	3	4	14	4	5	5	44
483000357	Igor Batista Cavalcanti	7	3	3	3	3	14	3	3	5	44
483001098	Mozart Guanaes Gomes Neto	6	3	3	4	2	14	5	5	2	44
483002033	Fernanda Cardoso Visentin Correa	6	2	2	3	1	14	5	3	8	44
483000270	Petrus Alves Rodrigues	5	3	2	3	3	14	7	4	3	44
483000712	Andre Lopes Frota	2	4	3	2	4	14	6	5	4	44
483000310	Rhayssa Wattçula Heck Avendanho	8	2	3	3	0	13	5	5	5	44
483001585	Pedro Lucas Ferreira Barroso	8	2	2	3	3	13	2	6	5	44
483001060	Fabiola Leonor Passos Possas	7	3	2	3	2	13	5	5	4	44
483002066	Flávia Cerqueira Pacheco	7	2	2	3	1	13	5	5	6	44
483002001	Gabriela Flores Mendes Berbert	5	2	2	2	2	13	6	6	6	44
483000678	Fernando Carneiro Werneck	5	2	3	4	2	13	6	3	6	44
483001303	Rodrigo Cristiano de Andrade	5	3	3	4	1	13	5	5	5	44
483000786	Lucas Esteves Barbosa	5	5	3	3	2	13	5	4	4	44
483000472	Diogo Bohon Riskalla	4	2	2	2	3	13	7	4	7	44
483002091	Carolina Milagres de Moraes	8	3	0	3	3	12	5	4	6	44
483000134	Samuel Francisco de Oliveira Alecrim	7	2	2	4	3	12	5	4	5	44
483000116	Pâmela Amaral	7	2	2	4	3	12	5	4	5	44
483000449	Juliana Pereira Ramos	7	4	3	3	1	12	5	3	6	44
483000354	Helane Cristina Pinheiro Domingues	7	4	2	3	2	12	2	7	5	44
483000312	Marcela Mattar de Sa	6	4	4	2	2	12	4	4	6	44
483001463	Caio Chicarino Barbosa Lima	6	2	5	5	2	12	2	4	6	44
483000889	Eduardo Perktold	5	3	2	3	3	12	7	3	6	44
483000208	Ihan Bruno Lopes Rabelo	5	3	1	2	2	12	6	6	7	44
483001169	Paula Velloso Feitosa	5	2	2	4	1	12	6	5	7	44
483000356	Rodolfo Sapi Rossignoli	5	2	3	3	4	12	6	4	5	44
483000651	Fagner Ferreira Pinto	5	4	4	2	1	12	5	6	5	44
483000668	Alice Rugani Camargos	8	4	3	3	2	11	3	4	6	44
483000400	Bernardo Silva Costa Correa Alves	7	3	3	3	2	11	6	5	4	44
483000484	Ana Carolina Lima Barros	7	4	2	3	2	11	5	5	5	44
483000891	Carla Rodrigues Bolsoni	6	3	3	2	2	11	5	6	6	44
483000235	Tereza Raquel Ribeiro	7	3	1	5	4	10	5	6	3	44
483002037	Dalila Maria de Souza Milfont Alves	5	2	4	4	4	10	5	4	6	44
483000191	Lincoln Lamec Rodrigues Rocha	7	3	2	2	3	9	6	6	6	44
483001520	Sergio Sabino de Moura Júnior	8	3	2	4	3	8	7	4	5	44
483000883	Adriana Silva Vila Nova	5	4	1	4	3	16	3	3	4	43
483000964	Heber Oliveira Coelho	9	3	1	1	2	15	4	4	4	43
483000703	Gustavo Pereira de Souza	8	2	1	2	1	15	4	6	4	43
483000995	Suelem Franciane Dias Pereira	7	1	3	2	3	15	4	2	6	43
483000480	Joao Bouhid	6	4	2	1	1	15	4	4	6	43
483000635	Ana Paula Oliveira Nogueira Santos	6	1	1	3	4	15	4	3	6	43
483001055	Angélica Oliveira de Sá	5	2	3	2	3	15	4	5	4	43
483001104	Lucas Fernando de Oliveira	7	3	2	1	2	14	5	5	4	43
483001053	José Márcio Mucida Couto	7	4	1	2	2	14	4	5	4	43
483000850	Larissa Santos Pereira Jabrazi	7	2	2	3	1	14	4	5	5	43
483000049	Cecília Gabriele Bemquerer Oliveira	7	2	0	4	2	14	2	4	8	43
483000812	Vanessa Costa Gomes	6	2	2	2	2	14	8	4	3	43



483002010	Debora Gandra Alvarenga	6	3	3	2	1	14	6	4	4	43
483000141	Ricardo Luciano Dias e Meireles de Miranda	6	4	1	2	2	14	5	4	5	43
483000570	Camila Waleska de Macedo Caldas	6	4	4	2	0	14	4	5	4	43
483000878	Pedro Henrique Carazza Silva	4	3	4	3	2	14	5	4	4	43
483000640	Ana Clara Lacerda Cunha Guarniere	8	2	1	2	0	13	6	6	5	43
483001987	David Ferreira Fagundes	8	3	2	2	2	13	4	4	5	43
483001798	Valker Santiago Gôes Filho	7	3	3	1	1	13	6	4	5	43
483001247	Henderson Tsutomu Hirata	7	3	0	5	2	13	6	3	4	43
483001829	Daniel de Medeiros Batista	7	2	2	3	1	13	5	6	4	43
483001630	Sócrates Amorim Monteiro	6	3	1	2	3	13	6	3	6	43
483001349	Rafaella Dias Trotta	6	4	3	2	2	13	3	4	6	43
483000631	Loretta Tavares Guerreiro (*)	5	3	2	1	3	13	7	4	5	43
483000990	Flávio do Amor Divino de Santana	5	3	3	1	2	13	6	6	4	43
483001416	Marcos Leandro Pereira	5	3	2	2	3	13	6	3	6	43
483000713	Claudio Queiroz Guimarães	5	5	3	2	2	13	4	6	3	43
483001366	Rodrigo Vilela Chaves	3	3	2	1	3	13	8	5	5	43
483001255	Sabrina Junqueira Lima	9	2	1	1	1	12	7	6	4	43
483000388	Ronaldo de Sousa Silva Junior	8	2	2	4	2	12	5	4	4	43
483000817	Willie Nelson Mendonca	8	3	1	3	3	12	3	4	6	43
483000796	Marília Gabriela Silva Paiva	7	1	2	3	1	12	7	3	7	43
483002047	Andréa Moretto Salomão	7	2	1	2	3	12	5	7	4	43
483000057	Paula Aparecida Costa	7	0	1	4	1	12	5	5	8	43
483001724	Cristina Ramos Melgaço	7	2	2	4	2	12	5	4	5	43
483000923	Luana Souza Cunha	7	2	3	3	1	12	5	4	6	43
483002027	Isabel Mendes Lima	7	3	0	3	4	12	5	4	5	43
483000854	Patricia Machado Pereira Carvalho	7	2	3	2	2	12	4	7	4	43
483000437	Pollyanna Sayuri Magalhães Koga	7	2	1	4	2	12	4	5	6	43
483001804	Nayara Silva Ribeiro	7	4	2	1	3	12	3	6	5	43
483001312	Guilherme Martins de Freitas	7	5	5	2	3	12	2	3	4	43
483000315	Isadora Valeriano de Paula Reis	6	2	3	1	1	12	7	6	5	43
483001787	Uslaene Rocha de Lima	6	2	2	2	2	12	6	6	5	43
483000930	Ana Leticia Mendonça de Oliveira	5	2	3	3	3	12	4	4	7	43
483000836	Alex Santos Araujo	8	2	3	4	3	11	4	4	4	43
483000918	Thomás Barbosa Mendes	8	3	1	4	3	11	3	6	4	43
483000337	Adilson Adriano Miranda Braga	8	3	2	4	2	11	3	4	6	43
483001858	Vitor Carreira Braga	7	1	2	2	2	11	7	4	7	43
483001400	Mateus Fernandes Alves dos Reis	7	3	2	3	2	11	6	4	5	43
483000911	Evelyn Joyce Corgosinho	7	2	3	2	2	11	5	4	7	43
483002062	Wagney Mendes Leal	7	2	3	4	4	11	5	3	4	43
483002207	Eduarda Vieira Rodrigues	7	2	2	3	2	11	4	6	6	43
483000360	Fernando Adeo Lapeiz	6	3	2	5	1	11	5	5	5	43
483001433	Fernanda do Amaral Garcia	6	4	1	2	3	11	5	5	6	43
483001113	Manoel Machado Pereira	5	1	2	2	1	11	7	6	8	43
483000648	Arthur Magno Bueno Teixeira	8	2	2	2	2	10	6	6	5	43
483001498	Gustavo Valias de Freitas	8	2	3	3	2	10	4	5	6	43
483000520	Jefferson Carlos Tolentino Rodrigues	7	4	2	4	1	10	5	6	4	43
483000447	Rafael Batista de Souza	7	3	3	3	2	10	5	5	5	43
483001555	Pedro Igor Gontijo Silva	7	4	2	3	2	10	4	6	5	43
483001116	Ana Beatriz Teixeira Vianna	7	3	3	3	3	10	3	6	5	43
483000366	Diego Fernandes Macário	5	3	4	3	4	10	5	5	4	43
483001001	David da Silva Roza	7	3	2	4	2	9	7	5	4	43
483001163	Rodrigo Amaral Martins Ferreira	8	4	1	4	1	7	8	6	4	43
483001095	Gabriela Pacheco de Alcântara	8	0	2	2	1	15	5	4	5	42
483000405	Ricardo de Almeida Campos	4	1	1	1	2	15	6	6	6	42
483000203	Bianca Nadine Santos	9	3	2	2	1	14	3	2	6	42
483000654	Antonio Rodolfo Meira de Araújo Galdame	8	0	2	0	3	14	6	4	5	42
483000173	Tatiele de Paula Sousa	7	2	0	1	1	14	7	5	5	42
483000133	João Frederico da Rocha Pohl	7	3	2	1	1	14	5	5	4	42
483000676	Maria Luiza Marques Barbosa	6	1	2	1	3	14	5	5	5	42
483000501	Camila Oliveira Freire Matias	5	2	1	3	2	14	5	5	5	42
483000760	Tiago Winck Silva	5	3	3	1	1	14	5	4	6	42
483001079	Aline Mansur da Costa Reis	8	3	1	2	3	13	3	3	6	42
483000917	Rafaella Xavier Pietra	7	2	3	2	2	13	5	4	4	42
483001963	Adilson Moreira da Silva (*)	7	2	2	2	2	13	3	6	5	42
483001674	Larissa Domingos Ramos Coelho	7	3	1	4	2	13	3	4	5	42
483001340	Victor Dutra Marinho	6	1	2	2	1	13	6	5	6	42
483001488	Alexandre Carvalho Abud	6	1	2	1	4	13	5	5	5	42
483000902	Ediane Gonçalves Morati	6	3	4	2	1	13	5	4	4	42
483000268	Vítor Hugo Andrade Marques	6	3	1	3	2	13	5	4	5	42
483001424	Bruna Haueisen Figueiredo	6	3	2	4	2	13	5	3	4	42
483001232	Hernon Carlos Tinoco	6	3	1	3	3	13	4	5	4	42
483000888	Renato Jesus de Oliveira Mota (*)	6	2	3	2	2	13	4	4	6	42
483000184	Bruna Moreira Bertoni da Silva	5	3	2	2	2	13	7	5	3	42
483001351	Cleuber Coelho Duarte	5	1	3	3	2	13	5	4	6	42
483000946	Rodrigo de Oliveira Bueno	5	3	1	3	2	13	5	4	6	42
483001072	Lais Lane Silva Matoso	8	2	2	2	3	12	6	3	4	42
483000225	Natálio Peron de Oliveira	7	3	2	0	1	12	7	5	5	42
483000099	Thais Borges Leal	7	1	2	3	0	12	6	5	6	42
483000346	Renato Barbosa Ferreira	7	2	3	0	2	12	5	6	5	42
483000262	Artur Lima Sendin	7	3	1	1	3	12	5	5	5	42
483001413	Sindy Sthefany Sousa Silva	7	2	1	3	1	12	4	6	6	42
483000250	Karla Cristina Lomeu Figueiredo	7	2	2	1	3	12	4	5	6	42
483000451	Leonardo Dore Figueiredo	7	0	4	2	3	12	4	4	6	42
483000788	Rafaella Chamon Salles Campolina	6	2	1	4	2	12	6	5	4	42
483000384	Glaucia Lemos de Souza	6	2	3	1	3	12	4	5	6	42
483001304	Aline Fernandes Dias	5	1	2	3	3	12	5	6	5	42
483001046	Luan Barbosa Furtado	8	1	1	3	2	11	7	5	4	42
483001981	Ana Clara Pereira Marra de Freitas	8	3	1	3	3	11	4	5	4	42
483000980	Luiz Otávio Oliveira Vilaça	8	2	3	3	3	11	2	4	6	42
483000080	André Melo Rocha	7	3	2	2	2	11	7	3	5	42
483001684	Antonio Cascelli Vaz Filho	7	2	3	2	3	11	6	3	5	42
483002206	Francisco Serapião da Silva Junior	7	2	2	4	3	11	5	4	4	42
483000223	Matheus Gomes Lopes	7	3	1	2	2	11	2	8	6	42
483002082	Fillipe Mateus Castro de Carvalho	6	2	0	3	3	11	6	5	6	42
483000818	Clara Alvim Moreira	6	2	2	2	4	11	6	5	4	42
483002262	Ramon Boaventura Marques Silveira	6	2	3	2	2	11	6	4	6	42
483000699	Isabela Teixeira Ladeia	6	2	4	3	1	11	4	6	5	42
483001658	Calebe Salmen Eller Miranda	5	2	2	4	1	11	6	5	6	42
483001253	Emilia Gama de Almeida	5	4	2	3	2	11	4	6	5	42



483001863	Ana Paula Fernandes Pereira	4	3	2	3	4	11	5	5	5	42
483002040	Rafael Lima Lopes	8	2	3	4	1	10	6	3	5	42
483000950	Renato Correia Lima	8	4	2	4	3	10	2	5	4	42
483000363	Lucas de Araujo Lopes	7	1	3	1	2	10	8	4	6	42
483000221	Maria Madalena Soares Benício	6	4	0	2	2	10	7	5	6	42
483001179	Lincoln de Oliveira Garcez	6	3	3	1	2	10	4	7	6	42
483001955	William Henrique Faria do Amaral (*)	5	4	3	2	4	10	5	5	4	42
483001317	Raquel Fernandes de Barros	5	4	3	4	2	10	4	4	6	42
483001348	Tiago Stanley Moreira Dias	7	3	4	2	2	9	6	4	5	42
483001795	Marcos Vinicius Rodrigues Oliveira	4	2	3	4	4	9	6	7	3	42
483000121	Marianna Novaes da Costa Avila Pires	6	2	3	3	1	15	2	3	6	41
483001997	Renata Cristina de Paula Pereira	8	2	2	1	3	14	4	4	3	41
483002103	Rodrigo Araújo Nascimento	8	1	1	1	2	14	3	4	7	41
483001763	Tayna das Gracas Silva Souza	7	3	1	3	2	14	3	3	5	41
483001975	Ana Flávia Magalhães Queiroz	6	1	2	2	2	14	6	4	4	41
483000025	Diego Santos Freitas	6	1	3	3	0	14	4	5	5	41
483000633	Roberto Di Spirito Almeida	6	1	2	4	2	14	4	4	4	41
483000861	Michelle Ferraz Gazineu	5	2	1	3	1	14	5	4	6	41
483000768	Graciella Marques Moreira Bastos	3	1	2	1	2	14	5	5	8	41
483001493	Paula Manso Maselli	9	2	1	1	1	13	6	4	4	41
483001180	Flavia Valverde Sanatana Reis	7	2	2	2	3	13	4	4	4	41
483001866	Tarcisio José de Andrade Júnior	7	3	2	4	2	13	1	4	5	41
483000919	Fernanda Luiza Pinheiro Montes	6	1	2	2	3	13	5	5	4	41
483000979	Carolina Freitas da Silva	6	1	3	1	2	13	4	5	6	41
483000482	Yuri Carlo David Silva	6	2	3	4	1	13	4	4	4	41
483001610	Daniel dos Santos Melo Marques	6	3	1	4	2	13	4	3	5	41
483000329	Marília Timo Pinheiro de Almeida	6	2	2	3	0	13	3	6	6	41
483001550	Eduardo Mares Caldeira	4	4	3	1	3	13	5	4	4	41
483000246	Lorena Prates Boggione Guimarães	9	3	2	3	1	12	4	4	3	41
483000042	Paula Lages Barsand de Leucas	8	2	0	5	1	12	4	5	4	41
483001649	Aline Evans Ferreira	8	2	2	2	3	12	3	5	4	41
483000895	Matheus Marques Milagre	7	2	2	2	2	12	5	5	4	41
483000732	Débora Pimenta Alves	7	2	1	3	2	12	5	4	5	41
483002215	Priscila Victor de Andrade	7	4	3	1	2	12	4	3	5	41
483000859	William Rodrigues de Lima	6	3	1	1	1	12	5	7	5	41
483000871	Gustavo Rezende de Matosinhos	6	3	2	1	2	12	4	7	4	41
483000349	João Vitor Badaró Pianissolla	6	2	1	3	3	12	3	6	5	41
483000681	Bruno Pereira Siqueira	5	3	1	3	3	12	5	4	5	41
483000428	Marina Caldas Moreira Ávila Teixeira	8	1	3	2	2	11	5	4	5	41
483001485	Brennda Assunção e Silva	8	3	2	2	1	11	3	5	6	41
483000131	Hector Bispo de Mello	7	4	0	1	3	11	7	4	4	41
483000716	Luma de Abreu Viana	7	2	2	2	2	11	5	4	6	41
483001422	Ana Clara Rezende dos Santos	7	3	2	3	1	11	5	3	6	41
483001292	Gabriela Porto Ferreira	7	1	2	0	3	11	4	7	6	41
483001026	Diego Navarro Ribeiro Pompei	7	2	3	1	2	11	4	5	6	41
483001491	Natália Cristina Carvalho de Souza	7	3	4	2	2	11	3	4	5	41
483000024	Lauro Elisio dos Santos Neves	6	2	2	1	1	11	6	5	7	41
483001261	Bárbara Morando Kalil Patrcio	6	2	4	0	3	11	5	6	4	41
483002160	Samuel Fagundes Silva	6	2	1	4	1	11	4	6	6	41
483000764	Gustavo Rodrigues Costa Lages	5	1	3	2	1	11	7	3	8	41
483001890	Breno Faria Araújo	5	3	3	2	3	11	3	6	5	41
483000955	Victor de Oliveira Flausino	4	2	3	2	1	11	8	6	4	41
483001537	Alex Fabian Mendes Xavier	4	4	3	1	2	11	6	5	5	41
483001885	Tacio Girardelli Mendonca Mesquita (*)	4	3	2	3	1	11	6	4	7	41
483001611	Emerson Gerhardt Fernandes (*)	4	3	2	4	2	11	4	5	6	41
483002013	Rafael Augusto de Carvalho Leão	9	4	1	3	3	10	4	4	3	41
483001458	Renato Castro Freitas	8	3	2	3	4	10	1	5	5	41
483001399	Cristiano Felix dos Santos Silva Filho	7	3	1	2	2	10	5	5	6	41
483001371	Stephane Amanda Santos de Almeida	7	2	3	3	3	10	3	5	5	41
483001803	Thaynã Soares Costa	6	1	2	2	2	10	7	5	6	41
483000897	Natalia Silveira Cruz	6	2	1	2	2	10	6	6	6	41
483001023	Caio de Vasconcelos Sarmento	6	1	3	4	2	10	5	5	5	41
483000705	Marcelo Buitrago de Andrade	6	2	1	4	3	10	5	4	6	41
483001864	Carlyle Marques Barral (*)	9	2	1	3	3	9	5	4	5	41
483001468	Marcelo Mendes Las Casas Moreira	8	1	3	2	2	9	7	5	4	41
483002218	Tamyres Neves e Silva	7	2	1	3	2	9	5	6	6	41
483000599	Débora Diniz Storino	7	3	2	2	2	9	5	5	6	41
483001620	Marçal Junio de Matos Oliveira	6	0	2	3	4	9	4	7	6	41
483000392	Henrique Tadeu Resende Silva (*)	7	2	2	2	1	7	5	6	9	41
483001799	Rafael Máximo de Barros Canoza	8	0	1	1	1	15	4	6	4	40
483001840	Maria Clara Pereira David (*)	5	4	0	1	2	15	5	4	4	40
483001900	Alessandra Karoline Nascimento Amaro	8	2	1	1	0	14	5	3	6	40
483000536	Isabella Guimarães Teodoro	7	3	2	3	1	14	3	3	4	40
483002031	Lucas Ladeia David Reis	6	1	0	2	4	14	5	3	5	40
483000840	Maysa Montes Duarte Naya	6	1	1	3	1	14	3	6	5	40
483000639	Marcelo Passos Nogueira	6	4	1	3	3	14	3	3	3	40
483000858	Luiza Peroni Drumond	4	3	0	2	2	14	5	5	5	40
483002219	Camilla Mara Gomes de Melo	9	1	2	1	1	13	2	5	6	40
483001080	Eduardo Henrique Pereira Vieira	8	2	3	1	2	13	4	3	4	40
483000378	Ricardo Corrêa Fávero Junior	7	2	1	2	2	13	4	6	3	40
483000334	Sávia Gabriela Tameirão Pedroso Gregório de Souza	6	1	1	0	3	13	6	4	6	40
483001243	Bárbara Otoni Rebougas	6	1	3	2	2	13	6	3	4	40
483002025	Beatriz Tambellini Giacomasso	6	1	0	2	2	13	5	6	5	40
483000669	Alexandre de Figueiredo Maciel	5	1	3	2	2	13	5	4	5	40
483000830	Liberio Mendonça Gomes	5	2	2	1	3	13	5	4	5	40
483000978	Vitor Lopez Gomes Carvalho Leite	5	1	3	2	3	13	4	3	6	40
483001847	Diego Alves	4	2	3	1	2	13	6	4	5	40
483001081	Antonio Fernando Pereira de Lisboa Filho	4	3	1	2	2	13	5	6	4	40
483001417	Wilson Santana Silva Junior	8	1	0	1	3	12	6	5	4	40
483000086	William Douglas Andrade dos Santos (*)	8	0	3	2	1	12	5	4	5	40
483001106	Lucymara Cristina Abreu Fernandes	7	2	1	2	3	12	4	5	4	40
483001511	Luciana Mendonça Pereira de Oliveira Andrade	7	1	2	2	3	12	4	4	5	40
483000170	Luiz Andre de Freitas Barbosa	7	1	2	2	3	12	4	3	6	40
483001969	Wagner Henrique da Luz	6	3	0	3	1	12	4	6	5	40
483001553	Lucas Guilherme Souza Santos	6	3	2	1	3	12	4	4	5	40
483001477	Vinicius Willian Costa Dumont	5	3	2	2	2	12	5	4	5	40
483000707	Marcos Roberto Campos Junior	5	2	1	3	3	12	4	5	5	40
483000771	Paulo Vitor Serrão Caldas	5	4	3	3	1	12	3	4	5	40
483002126	Eduardo Ribeiro Lessa	8	2	0	2	2	11	4	5	6	40



483002256	Fernanda Tofani Barbosa	8	1	2	2	2	11	4	4	6	40
483000841	Giovanna Pereira Neiva Boechat da Rocha	8	2	2	3	1	11	3	4	6	40
483001800	Ana Cláudia Miranda de Barros	8	1	2	3	3	11	2	4	6	40
483000248	Rafael Ferreira Pereira	7	2	2	1	2	11	6	4	5	40
483001447	Thays Caroline Adriano do Nascimento Murad	7	2	3	1	1	11	5	7	3	40
483001193	Renato Figueiredo Silva	7	2	2	2	1	11	5	5	5	40
483002252	Deborah Cristina Marques Brito	7	3	2	1	3	11	3	5	5	40
483000685	Ayda Monteiro de Lima	6	3	2	0	2	11	6	5	5	40
483001408	Leticia Andriolo Dunley	6	2	4	1	1	11	6	4	5	40
483000399	Aline Borges Maciel	6	2	1	3	1	11	6	4	6	40
483000301	Gabriella Dias Falcão	6	3	1	3	3	11	2	4	7	40
483000062	Carlos Roberto Benedicto	9	2	0	3	1	10	4	5	6	40
483001748	José Victor Leite Dantas	8	1	3	3	3	10	3	5	4	40
483000607	Jonh Arieu Teixeira Batista	7	1	1	2	3	10	7	4	5	40
483000228	Thadeu Antônio Silva Venâncio	7	3	3	1	3	10	5	5	3	40
483000937	Danielle Leal Chaves	7	4	1	2	3	10	5	4	4	40
483000288	Carolina Tolentino Duarte	7	3	1	2	1	10	4	7	5	40
483002146	Gabriela Diniz Rabelo Bicalho	7	0	3	3	3	10	4	6	4	40
483001737	Luiza Akemi Komagome	7	2	2	3	1	10	4	4	7	40
483001434	Brenda Goes Bastos Robers	6	2	2	2	2	10	7	6	3	40
483000275	Marina Sad Navarro	6	2	1	1	3	10	6	6	5	40
483001190	Sandy Wanderley Borges Amaral	6	3	0	3	2	10	5	5	6	40
483000757	Henrique Hott Fernandes	6	4	3	1	3	10	4	6	3	40
483001898	Lilian Silva Vieira	4	3	3	4	1	10	6	4	5	40
483000563	Melina Efraim Vieira Pinto	8	1	1	1	2	9	5	7	6	40
483000425	Luana Bandeira Lopes	8	2	3	2	2	9	5	6	3	40
483001835	Laura Felix Meyer	7	2	2	4	1	9	2	7	6	40
483001756	Bruno Silva Correia	7	2	2	4	2	9	2	6	6	40
483001054	Augusto Sérgio Simon Fava Leite	6	4	4	2	2	9	4	4	5	40
483000641	Maria Clara Lemos Oliveira	6	2	0	2	2	8	7	7	6	40
483001471	Sarah Maria Lemos de Campos	6	4	3	3	2	8	5	3	6	40

(*) Candidatos inscritos como pessoa com deficiência. Publique-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/24
PERITO CRIMINAL – ÁREAS I E II

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E NÃO ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA

A Presidente da Comissão do Concurso, na forma da lei e nos termos do Edital nº 03/24 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, áreas I e II, após análise dos recursos administrativos interpostos, TORNA PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos aprovados e não eliminados na prova objetiva, realizada em 26 de janeiro de 2025.
A classificação e convocação dos candidatos para a etapa subsequente serão efetivadas após a realização dos exames de verificação de deficiências e seus recursos, nos termos do Edital.

PERITO CRIMINAL – ÁREA I

Inscrição	Nome	Língua Port.	Raciocínio Lógico-Matemático	Inform. Básica	Lei Orgânica da PCMG	Dir. Const./Direitos Humanos	Noções Dir. Penal, Proc Penal e Leg. Extrava	Noções Medicina Legal	Noções de Crimin.	Bio.	Física	Quím.	Nota Final
493004972	Artur Galindo Rezende	10	10	3	5	4	4	4	5	5	6	7	63
493001026	Diogo Viana Lara	9	9	4	4	2	5	4	5	7	6	7	62
493007164	Fabiana De Moura	7	9	5	4	5	4	4	5	5	5	9	62
493000034	Sabrina Pereira Santos	9	10	5	3	5	3	3	5	5	5	8	61
493006840	Jaciara Lana Costa Eleuterio	9	9	4	5	5	4	5	5	5	5	5	61
493001182	Eduardo Henrique Gonçalves Moraes	8	8	4	5	4	4	4	5	7	5	7	61
493009805	Tiago Eugenio Lopes	8	10	4	5	3	4	3	5	5	7	7	61
493012389	Ludiana Custódia Moraes Borges	8	8	4	5	4	5	4	5	5	7	6	61
493007524	Jade Alexandra Silva Santos	7	8	4	5	4	4	3	5	6	7	8	61
493002422	Júlia Condé Vieira	9	10	5	5	3	5	2	3	4	6	8	60
493011135	Joaquim Morais De Azevedo Fernandes	9	9	5	5	5	3	4	5	5	4	6	60
493008830	Thais Coelho Ferreira Oliveira	8	10	4	4	4	4	4	4	7	5	6	60
493008048	Victor Hugo Tristão Vieira	8	9	4	4	4	5	4	4	7	5	6	60
493000046	Dimas Rafael Dos Santos Filho	7	10	4	4	5	4	3	4	6	8	5	60
493000438	Nayara Fernandes Biturini	9	9	5	5	3	4	3	4	6	4	7	59
493010658	João Victor Gonçalves Mathiasi	9	8	4	5	4	5	4	5	3	6	6	59
493001839	Felipe Torres Candido	8	8	4	4	4	2	3	5	4	10	7	59
493004379	Humberto Martins Tavares Pereira	8	10	5	4	2	1	4	5	6	7	7	59
493008799	Júlia Soares Melo	8	10	4	4	3	3	4	5	7	4	7	59
493001548	Rodrigo Severo Caixeta	8	9	4	5	3	4	3	5	7	4	7	59
493003944	Gabriel De Moraes Cabral	7	7	4	4	4	4	4	4	5	6	10	59
493000430	Raphael Aparecido Raimundo Kneipp	4	7	4	5	5	4	4	5	7	7	7	59
493001144	Luiz Gabriel Souza Mencucini	9	9	4	4	2	2	3	3	8	5	9	58
493005339	Fernando Cesar Dantas Ferreira	9	10	4	4	1	2	4	5	6	6	7	58
493000504	Larissa Marina Nogueira Pereira	9	9	4	4	2	3	4	4	9	4	6	58
493000691	Mariana Ávila	9	6	5	4	3	4	4	5	5	4	9	58
493000076	Luana Paula Fernandes	8	8	4	5	2	3	4	4	7	7	6	58
493006469	Juliana Lenzi	7	9	4	3	2	4	2	5	9	4	9	58
493003043	Matheus Rocha Guerra	7	8	4	3	3	5	3	5	5	9	6	58
493000196	Gabriel Pereira Cardoso	7	9	4	4	5	5	4	5	5	5	5	58
493003602	Caio Vitor Cunha	10	8	4	3	3	4	4	4	4	6	7	57
493001068	Ivan Stoupa Vieira	9	5	5	5	2	3	3	4	8	5	8	57
493003314	Matheus Borges Pereira	9	5	3	4	4	5	3	5	5	6	8	57
493003838	Henrique Gandra Soares	9	9	4	4	4	4	2	4	7	5	5	57
493001431	Marcos Fraga Carvalhal	9	7	4	4	5	4	4	5	5	5	5	57
493011124	Roberta Do Carmo Teixeira	8	10	3	3	3	3	4	4	8	5	6	57
493011211	Marcos De Oliveira Lacerda	8	10	3	5	4	5	4	5	4	3	6	57
493010325	Alexandre Da Silveira Chagas	7	5	4	4	3	4	4	5	8	6	7	57
493003574	Andre Felipe Godinho Fernandes	5	10	4	5	4	2	3	4	8	6	6	57
493000831	Wellington Da Silva Melo	9	7	5	3	3	3	4	4	5	6	7	56
493000897	Eric Douglas Corrêa Ferreira	9	5	5	4	5	4	3	5	7	5	4	56
493000364	Luiza Cioglia Dias Lima	9	10	4	5	3	4	1	4	6	3	7	56
493010503	Amanda Farias De Ferreira Miranda	9	8	3	4	3	5	4	5	4	6	5	56
493011922	Rafael Philippsen Soares	8	9	4	3	2	1	5	5	7	6	6	56
493000286	Wagner Augusto Fiel	8	10	4	3	2	3	3	5	4	7	7	56
493010526	Arthur Batista Barcelos	8	9	3	5	3	3	3	5	7	5	5	56
493007328	Tiago Chaves Duarte	8	9	3	4	3	3	5	5	4	5	7	56
493000388	Isabella Da Terra Borges	8	5	5	5	4	5	5	3	6	4	6	56
493000520	Tayane Crema Martinelli	7	10	3	4	2	5	4	5	7	3	6	56
493000215	Ana Luiza Silva	7	8	4	3	5	5	4	5	4	5	6	56
493000384	Lucas Gomes De Oliveira	6	9	4	4	4	5	4	5	5	4	6	56



493000066	Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	5	9	3	5	4	3	4	4	8	5	6	56
493002137	Thiago Dos Reis Santos	5	9	4	4	4	4	3	5	7	3	8	56
493010205	Henrique Apolinário Da Silva	10	6	4	3	3	2	4	5	7	5	6	55
493002120	Cleverson Gomes Carvalho	8	8	4	3	2	3	4	5	7	8	3	55
493011551	Denise Versiane Monteiro De Sousa	8	5	4	4	5	4	4	4	5	3	9	55
493001429	Wanessa Alves Araújo	8	8	4	5	3	2	4	5	6	5	5	55
493002014	Rilber Almeida Duarte	7	7	3	4	3	3	4	4	7	6	7	55
493006828	Luiz Gustavo Ferreira Cambraia	7	10	4	4	3	4	4	5	5	4	5	55
493013177	Bernardo Pereira Rodrigues	6	6	3	4	4	5	3	5	6	7	6	55
493006757	Thiago Scremin Bonelli	5	9	4	2	3	4	5	5	4	9	5	55
493005199	Maria Gabriella De Sá Fernandes	10	9	3	5	4	3	4	5	4	0	7	54
493003795	Paula Medina Lessa Santos	9	9	4	3	4	2	2	5	6	5	5	54
493005053	Igor Monteze Ferreira	8	7	3	2	3	2	4	5	8	5	7	54
493001437	Caique Sander Santos Ribeiro	8	8	4	5	3	2	4	5	4	5	6	54
493013119	Rafaela Vieira Souza Fernandes	8	7	3	4	3	5	4	5	7	3	5	54
493002393	Nathália Venturini De Sá	8	8	4	4	4	4	3	4	6	4	5	54
493005314	Wellington Malleigo	8	10	4	4	2	4	4	4	7	2	5	54
493007564	Laura Godoi Branquinho	8	6	4	5	5	3	5	5	5	2	6	54
493009412	Dave Di Everton Rufino Dos Santos	7	6	3	3	3	2	5	5	6	5	9	54
493010848	Glauber Silva De Souza	7	7	3	4	3	2	4	4	8	5	7	54
493001604	Eduardo Guimarães Cavalcante	7	6	3	5	4	5	2	5	6	4	7	54
493013942	Felipe Saluan Da Cunha	7	6	5	5	4	4	4	4	7	4	4	54
493002493	Ana Gabriella Carvalho Miguita	7	10	4	4	3	3	3	5	7	3	5	54
493004126	Lourdes Machado Pereira Ferreira	7	9	5	5	5	3	4	5	3	3	5	54
493008459	Ângela De Lima Daltin	6	9	4	3	2	3	4	4	6	6	7	54
493008228	Aline Márcia Silva Oliveira Miranda	6	8	5	4	2	2	4	5	8	4	6	54
493011714	Felipe De Castro Bonissatto	6	8	4	4	2	4	4	5	5	5	7	54
493005944	Fabiano Dos Santos Cruz	4	8	4	4	3	4	4	4	4	7	8	54
493008568	Cristiane Sousa Da Silva	10	6	3	4	2	4	2	5	7	6	4	53
493002486	Arthur Felipe Boza	10	10	3	3	5	1	3	4	5	4	5	53
493000809	Winy Caroliny Bispo Evangelista	10	6	4	4	4	5	3	4	5	1	7	53
493002499	Fabricio Tadeu Pereira	10	9	3	4	3	3	4	5	4	4	4	53
493002602	Abel Perigolo Mol	9	9	4	3	1	1	3	5	7	3	8	53
493005993	Guilherme De Oliveira Rocha	9	10	4	3	2	3	2	3	4	6	7	53
493000253	Jamille Carvalho De Souza	9	9	4	3	1	1	5	5	5	4	7	53
493001883	Dayane Ribeiro Dos Santos	9	5	4	3	4	4	4	4	6	5	5	53
493006325	Paulo Abilio De Souza Froes	9	8	4	5	3	3	3	3	5	4	6	53
493005235	Felipe Soares Lima	8	8	4	3	3	3	2	5	7	4	6	53
493002885	João Vitor Alonso De Souza Benites Mol	8	6	3	4	4	3	5	4	6	4	6	53
493009908	Carolyne Dangela Ferreira	8	10	3	3	3	3	4	4	6	2	7	53
493001904	Gustavo Castro De Oliveira	8	8	4	5	5	4	3	3	4	5	4	53
493002047	David Tsuyoshi Hiramatsu De Castro	8	9	4	3	5	4	4	4	6	1	5	53
493000741	Thiago Alves Dias	7	4	5	4	4	4	4	4	8	2	7	53
493004698	Francis Monteiro De Castro	7	9	4	3	2	4	3	4	4	7	6	53
493001868	Esther Da Silva Dias Lacerda	7	8	4	5	4	4	4	4	3	2	8	53
493003508	Samuel Santos De Oliveira	6	6	3	3	3	3	2	5	9	7	6	53
493001196	Carlimar Moura Silva	6	8	4	4	5	4	3	5	5	4	5	53
493009446	Matheus Henrique De Araújo	3	10	4	3	2	2	5	4	6	8	6	53
493001607	Fabricio Tadeu Rodrigues De Oliveira	10	8	3	4	3	2	4	4	4	3	7	52
493011845	Natália Vieira Segatto	9	9	4	1	4	2	4	5	5	2	7	52
493005906	Vanessa Francisca Dos Santos Spindola	9	9	4	4	4	3	3	4	6	3	3	52
493002568	João Francisco Bento	8	7	5	3	3	3	2	4	7	3	7	52
493011058	Rafael Bernardes Ferreira	8	9	4	4	1	2	3	5	8	1	7	52
493001549	Diogo Benatti Rossi	8	9	4	4	3	2	3	3	4	4	8	52
493002100	Roberto Célio Alves	8	7	4	5	3	3	3	5	6	4	4	52
493009444	Tiago Rodrigues Da Silva	8	7	4	4	3	5	3	5	3	5	5	52
493001537	Dannilo Marques Dos Santos	8	8	3	5	3	5	4	5	5	3	3	52
493011850	Danilo Nunes Caixeta	7	8	4	3	1	1	4	5	5	7	7	52
493004775	Gustavo Durães Silva	7	8	4	3	4	2	3	3	4	8	6	52
493008531	Matheus Moraes Neves	7	9	4	3	3	3	2	3	6	2	10	52
493009136	Cristiana Vieira De Souza E Silva	7	9	4	2	0	4	4	5	8	3	6	52
493000997	Déborah De Oliveira Freitas	7	8	3	4	4	1	3	5	6	4	7	52
493010385	Jose Marcio De Oliveira Junior	7	8	3	4	2	3	3	5	6	5	6	52
493010403	Mateus Leão De Oliveira	7	8	5	3	1	4	3	4	5	4	8	52
493005815	Wellington Souza Da Silva (*)	7	5	5	5	3	3	4	3	6	6	5	52
493006433	Ana Clara Lira De Araujo	7	9	3	3	3	4	3	4	6	5	5	52
493007304	Marina Sanilene Dantas Dias	7	7	5	4	4	3	4	3	4	3	8	52
493003351	Priscila Da Silva Ferreira	7	9	3	3	3	5	3	4	4	3	8	52
493003026	Thainã Silva De Souza	7	8	2	4	3	5	4	5	4	3	7	52
493010431	Diogo Êmerson Leite De Carvalho	7	8	4	5	2	4	3	5	6	2	6	52
493011071	Pedro Henrique Hostt Miconi	7	9	4	4	3	5	4	3	4	3	6	52
493003119	Hérica De Paula Bento Myto	6	9	3	3	3	4	3	5	6	6	4	52
493000403	Christyan Paiva Farias	6	8	4	3	3	4	4	5	5	3	7	52
493003776	Iara Camila De Almeida Bolina	6	6	5	4	4	4	4	5	4	3	7	52
493009869	Lucas Olimpio Michel Machado	5	10	4	2	0	2	3	5	6	8	7	52
493010190	Eduardo Noriyuki Sakuma Shibata	5	10	4	5	1	4	0	4	5	6	8	52
493007386	Giovana Mayrink Alves Pereira	5	8	5	3	3	4	2	4	4	6	8	52
493000125	Aline Rodrigues Miranda Cruz	5	8	4	4	5	3	4	4	4	5	6	52
493010222	Arthur Felipe Delage Beligoli	2	10	4	3	2	2	4	5	6	7	7	52
493006499	Isadora Lana Troian	10	9	4	2	0	1	5	4	6	2	8	51
493003309	Mariane Aparecida Pereira	9	8	3	4	2	3	2	5	5	3	7	51
493000219	Zelina Lislely Pereira	9	7	4	5	0	3	5	5	4	4	5	51
493003366	Luiz Filipe De Abreu Rosa Alves Bento	9	9	4	3	3	3	2	5	6	3	4	51
493001818	José Edson De Lima Oliveira	9	10	3	4	2	3	4	4	4	4	4	51
493003305	Bethania De Oliveira Moreira Lucas	8	5	3	4	4	3	3	4	6	5	6	51
493000352	Iasmyn Paranhos De Oliveira	8	5	4	4	2	3	4	5	6	3	7	51
493000327	Vanessa Treviso Barbosa	8	7	4	3	2	4	2	5	5	4	7	51
493000296	Denilson Gomes Campos	8	7	3	4	2	4	3	4	6	6	4	51
493001279	Milena Gomes Da Silva	8	10	2	3	1	4	3	5	4	4	7	51
493008861	Ylavia Cecília Silva Souza	8	8	2	4	4	2	4	4	5	3	7	51
493000092	Gabriel Vitor Da Silva Chaves	8	9	5	4	3	3	2	3	6	4	4	51
493002043	Júlia Costa Campos	8	10	2	4	3	3	4	4	5	4	4	51
493010600	Iliana Ferraz Sabbatini	8	8	4	4	3	4	3	4	4	4	5	51
493000512	Isabela Akemi Maruyama	8	10	4	3	2	5	4	3	3	2	7	51
493001216	Walter Rebuite Dos Santos Junior	7	10	4	4	1	2	2	2	7	6	6	51
493003325	Bruno Oliveira De Almeida	7	8	4	3	1	3	4	3	9	4	5	51
493009736	Vinicius Mateó E Melo	7	8	4	3	3	3	2	3	6	5	7	51
493002693	Breno Buin Barbosa	7	10	3	2	3	2	2	5	6	4	7	51
493000647	Matheus Lisboa Dos Santos	7	7	4	3	4	4	2	3	3	7	7	51



493005453	Marcus Henrique De Carvalho	7	8	2	3	4	5	3	2	6	3	8	51
493001091	Máira Islena Tavares Botelli	7	7	5	4	2	3	3	4	7	3	6	51
493004660	Rafaela Fideles Marinho	7	8	4	3	3	3	3	4	5	5	6	51
493009843	Marcos Paulo De Oliveira	7	6	4	4	4	2	4	5	5	4	6	51
493011816	Wilson Pires Flauzino Neto	7	7	4	5	2	3	3	5	6	2	7	51
493003819	Beatriz Alves De Aguiar	7	8	3	3	4	3	4	4	4	5	6	51
493002156	Jaqueline Aparecida Lopes	7	9	3	4	3	3	3	5	5	3	6	51
493002889	Leticia Fernanda Dos Reis Belino	7	9	5	3	3	5	2	5	4	5	3	51
493004053	Sildoney Mateus Borges Filho	6	10	4	3	1	2	4	5	6	5	5	51
493004112	Antonio Silva Matos	6	9	4	4	2	4	3	3	7	3	6	51
493006972	Ana Carolliny Fernandes Faria	6	9	4	3	4	3	3	3	5	6	5	51
493007777	Felipe Pacheco Gondim	6	6	4	4	3	4	4	5	4	4	7	51
493007726	Tiago Pesse Campos	5	10	2	4	0	4	4	4	7	4	7	51
493002506	Matheus Cata Preta Stolzemburg	5	9	3	3	2	4	3	5	5	6	6	51
493002143	Daniella Alessandra Favarini	5	9	4	4	5	3	3	4	6	4	4	51
493002536	Roberto Dos Reis Trivelato Junior	4	9	4	5	2	3	3	4	5	4	8	51
493002814	Ivanele Marques Ferreira	9	7	3	3	3	3	4	4	5	3	6	50
493011004	Ana Luiza Carvalho Oliveira	9	8	2	4	2	4	3	4	5	3	6	50
493000900	Victória Figueiredo Silva	9	7	3	3	3	4	4	5	4	2	6	50
493008475	Guido Dos Santos Silva Neto	8	9	3	2	2	1	2	3	8	5	7	50
493006660	Fabio Batista Oliveira	8	7	4	3	2	2	2	4	8	4	6	50
493013751	Luisa Pereira E Ferreira	8	6	1	3	4	3	4	4	6	5	6	50
493013804	Abraão Calderano Rezende	8	8	4	2	5	1	2	3	6	3	8	50
493000890	João Guilherme Cabral De Souza	8	9	3	3	1	2	4	5	5	6	4	50
493002141	Larissa Vieira Figueiredo (*)	8	7	5	4	2	1	4	4	5	5	5	50
493003108	Layla Meireles Camargos	8	7	4	4	4	2	1	5	5	4	6	50
493007082	Washington Theodoro Das Graças Moraes	8	7	3	4	4	3	2	5	5	5	4	50
493000600	Ralf Marcelo Silva De Oliveira	8	10	4	4	1	3	2	4	4	6	4	50
493003033	Maria Lidiane Da Conceição Silva	8	8	4	4	2	4	3	3	5	2	7	50
493003647	Ingrid Penido Pellegrini	8	7	4	4	3	3	4	5	5	4	3	50
493007891	Guilherme Carvalho Silva	8	9	4	3	3	4	3	4	5	3	4	50
493002991	Leonardo Lavoyer De Miranda	7	8	2	1	5	3	3	3	6	7	5	50
493014554	Leandro Henrique Uchôa Campante	7	6	5	3	4	2	1	4	5	7	6	50
493010507	Maicon Elvis Silva Moreira	7	7	3	4	3	3	2	4	5	6	6	50
493006680	Rita De Cássia Pereira Souza	7	7	3	4	1	4	3	5	6	4	6	50
493013775	Lorena Escobar Francisquini	7	8	4	4	2	2	4	3	5	6	5	50
493002581	Marcelo Henrique Santos Moraes Martins	7	7	3	4	4	3	3	3	7	4	5	50
493012934	Leandro Soares Alves Pereira	7	7	4	2	3	4	5	3	4	4	7	50
493002841	Bruno Luiz Mendes Fernandes	7	6	3	3	3	4	5	5	4	3	7	50
493004327	João Vitor Borges Santiago	7	7	4	4	4	3	3	4	3	4	7	50
493007312	Mariane Rodrigues De Aguiar	7	6	4	4	4	4	4	4	4	6	3	50
493005260	João Marcos Gomes Vieira	7	7	4	4	4	4	3	4	5	4	4	50
493009075	Leandro Moreira Garcia	6	3	4	3	4	3	4	5	7	6	5	50
493003988	Antonio Ferreira De Almeida Neto	6	8	4	2	2	2	3	5	3	8	7	50
493002747	Gustavo Henrique De Souza Paiva	6	9	4	3	2	2	3	3	4	6	8	50
493001239	Paula Ribeiro Junho	6	9	4	3	2	2	2	5	7	4	6	50
493000643	Jardel Machado De Lima	6	10	3	4	0	3	3	5	4	5	7	50
493002342	Jose Augusto Bordim De Carvalho Junior	6	7	5	3	3	4	4	2	4	4	8	50
493009440	Kemile Albuquerque Leão	6	10	4	3	3	4	2	3	6	4	5	50
493008857	Carla Angelica Marcon	6	9	3	5	3	4	3	5	6	4	2	50
493006714	Leandro Neves Do Nascimento	5	9	4	3	1	3	3	4	5	6	7	50
493003295	Wallace Silva Bráulio	5	9	3	3	2	3	3	4	7	6	5	50
493005580	Adilson Bastos Paixao	5	9	3	5	4	5	3	3	7	1	5	50
493005299	Raone Cardoso De Carvalho Silva	4	8	4	5	2	2	4	3	3	8	7	50
493001181	Matheus Martins	4	10	5	3	3	3	4	4	4	4	6	50
493006980	Rebecca Leal Caetano	10	7	3	4	3	4	3	5	6	2	2	49
493009633	Elison Henrique Matos Moreira	10	6	4	4	4	5	3	5	3	2	3	49
493004090	Juliano Mendonça Rodrigues	9	7	3	2	2	0	3	4	5	5	9	49
493006546	Leticia Danielli Coelho Nunes	9	7	2	3	2	3	2	5	7	5	4	49
493001864	Flavio Medeiros Figueiredo	9	6	3	4	4	3	2	2	5	6	5	49
493001248	Suellen Cristina Sales Pereira De Sousa	9	6	2	2	3	3	5	4	4	4	7	49
493010986	Niara Rocha De Aguiar	9	7	3	4	2	1	5	5	4	4	5	49
493008623	Lisa Patrícia De Campos	9	7	3	3	2	4	4	4	5	3	5	49
493002064	Amanda Fernandes Alencar E Silva	9	8	2	4	3	4	2	4	5	2	6	49
493009206	Fausto De Souza Pagan	9	9	3	4	1	2	4	5	3	2	7	49
493009479	Joyce Da Silveira Pereira	9	7	4	4	0	5	3	5	5	3	4	49
493002396	Lucas Dos Santos	9	6	5	4	5	4	3	4	4	3	2	49
493005514	Wallace Muller Ribas Nogueira	9	10	3	4	3	3	5	4	3	2	3	49
493005083	Luiza Machado Krettl	8	10	3	3	0	1	3	2	4	9	6	49
493007402	Jessica Freitas Coelho	8	9	2	2	3	1	3	3	5	6	7	49
493008866	Najla Moufarreg Drumond De Sá	8	8	3	2	1	3	3	5	5	6	5	49
493007355	Paula Rocha Da Costa	8	9	3	3	2	1	2	5	6	2	8	49
493002367	Matheus Salustio Campista Petrucci	8	8	3	3	3	1	2	5	5	6	5	49
493005813	Maria Alice Da Silva Souza	8	10	3	3	0	2	3	5	6	2	7	49
4930013693	Anne Caroline Andrade Cardoso	8	8	4	3	2	2	3	4	5	3	7	49
493013025	José Pedro Rodrigues Ferreira	8	9	5	3	1	2	3	3	4	2	9	49
493002001	Renata de Oliveira Santana Ana	8	5	2	4	4	5	3	5	6	5	2	49
493011632	Arthur Luis Guimarães Barbosa	8	8	3	4	2	4	3	4	4	3	6	49
493007458	Maria Clara Mendes Pereira	8	7	4	4	1	4	4	5	3	2	7	49
493013733	João Pedro Matiello	8	10	5	2	3	3	4	3	4	2	5	49
493000273	Luis Gustavo Ferreira Cabral	8	10	4	3	3	3	2	5	3	4	4	49
493007058	Camila Lima De Oliveira	7	6	4	3	2	3	4	4	6	5	5	49
493002773	Alexandre Gomes Pinto	7	10	3	2	3	2	2	4	4	7	5	49
493006012	Diego Albuquerque Da Rocha	7	10	4	2	2	3	2	3	4	4	8	49
493011230	Alex Cordeiro De Oliveira	7	9	3	3	3	3	2	3	4	7	5	49
493012166	Deonildo Faggion Junior	7	8	3	3	1	3	4	5	3	6	6	49
493004690	Mariana Esposito Mendes	7	9	2	4	2	2	3	5	7	3	5	49
493002900	Tarso Gomes Rabelo	7	8	3	3	3	4	4	2	4	4	7	49
493000552	Raphael Ferreira Soares	7	9	3	3	3	3	3	3	4	6	5	49
493003288	Vinícius Dos Santos Beguini	7	8	4	3	5	1	3	4	4	6	4	49
493000311	Daniel Amaral De Castro	7	7	4	3	2	4	4	5	4	4	5	49
493008752	Adib Roel Cajina	7	8	2	5	3	3	4	4	5	4	4	49
493006991	Vitor Rosendo Carvalho	7	9	4	5	2	3	3	3	4	4	5	49
493006635	Thiago Azevedo De Freitas Costa	7	8	3	4	5	3	1	5	5	4	4	49
493012472	Matheus Breno Pires Barbosa	7	8	3	4	4	3	3	5	4	4	4	49
493003791	Andreza Loureiro De Figueiredo	7	8	2	5	3	4	4	4	5	2	5	49
493007621	Matheus Carvalho De Souza	7	9	4	4	1	4	4	5	4	4	3	49
493005120	Cintia Oliveira Alves	6	7	2	3	4	1	5	4	5	7	5	49
493010010	Helder Rezende De Oliveira Filho	6	7	2	4	3	2	3	5	5	6	6	49



493003254	Maurício De Souza Xisto	6	7	2	3	3	4	3	4	7	4	6	49
493003173	Manuella Neves Félix Correia	6	7	4	5	2	2	2	5	5	7	4	49
493013592	Cristiano Rodrigo De Andrade	6	9	2	3	4	3	3	3	3	6	7	49
493004361	João Victor Amaral Thomaz Da Costa	6	8	4	4	4	1	4	5	6	3	4	49
493002081	Miguel Daniel Souza Monte	6	8	1	5	4	4	3	5	4	3	6	49
493002041	Giovana Raimar Silva	6	9	4	4	3	4	2	5	4	5	3	49
493013451	Adhonis Rodrigues Soares Viana	5	6	4	3	1	2	4	5	7	3	9	49
493007874	Adão Edson De Barcelos Junior (*)	5	10	2	3	2	3	4	3	3	6	8	49
493001120	Roberto Augusto Pereira De Sousa	5	8	2	4	3	2	4	5	7	4	5	49
493007481	Thales Vinicius Costa Silva	5	9	4	3	1	3	3	5	5	4	7	49
493001376	Edilson Pompeu Da Silva Júnior	5	9	3	3	2	3	4	5	3	6	6	49
493002623	Matheus Yugo Inoue	3	8	3	3	3	4	4	5	7	5	4	49
493001114	Heloísa Caldeira Rodrigues Gonçalves	9	3	4	3	3	3	3	5	6	4	5	48
493000867	Kleber Hudson Gonçalves Martins	9	6	3	4	3	2	2	4	6	5	4	48
493013164	Carolina Oliveira Da Silva	9	7	4	4	0	3	3	4	2	4	8	48
493011200	Adailton Cardoso Da Silva	9	6	3	3	4	3	4	5	5	3	3	48
493008487	Kellen Souza Queiroz Dantas	9	7	4	4	4	3	2	4	5	2	4	48
493006926	Italo Andalecio Gontijo	9	7	5	3	2	4	3	5	4	2	4	48
493002142	Isadora Moreira Brito	9	9	3	4	2	4	4	5	3	2	3	48
493012022	Adriano De Ulhoa Torres	8	5	3	2	3	3	4	4	4	6	6	48
493001684	Leon Levillier Morais E Gonçalves	8	9	4	1	2	3	3	3	6	3	6	48
493005548	Ludmila Cristina Alves De Souza Rausch	8	9	3	3	1	3	2	4	6	3	6	48
493006509	Clara Medeiros De Albuquerque	8	9	2	2	2	4	3	3	4	3	8	48
493015244	Igor Augusto Silva Pereira	8	9	4	4	1	2	3	3	4	5	5	48
493009959	Débora Correia Fernandes	8	9	5	4	2	2	2	3	4	4	5	48
493009144	Bruna Arthur Assunção	8	8	4	3	2	3	3	5	6	2	4	48
493013096	Jociele Paiva Ferreira	8	10	2	3	4	2	4	3	3	3	6	48
493009606	Laila Monize De Oliveira Santos Corgosinho	8	9	4	4	1	4	2	4	4	3	5	48
493007960	Edgor Diego Almeida Brandão	8	9	5	3	3	3	2	3	3	4	5	48
493002205	Elizamara Marçal Pelegrino	8	8	2	3	3	4	4	5	6	2	3	48
493005364	André Luis Kiokazu Taniguchi Machado	7	8	2	3	3	1	3	4	5	5	7	48
493012420	Henrique De Oliveira Bissoli	7	9	2	3	2	1	2	5	4	8	5	48
493003232	Milene Satiko Matuo Yoshida	7	7	4	2	1	3	3	5	7	4	5	48
493008174	Anna Gabriella Guimaraes Oliveira	7	5	3	4	3	3	3	4	7	4	5	48
493005108	Carina Carvalho Cardoso	7	7	3	3	3	2	3	4	5	5	6	48
493009339	Gabrielle Rodrigues Morais De Carvalho	7	7	1	4	3	3	2	5	6	4	6	48
493001379	Leticia Alves Lopes	7	8	3	3	3	4	2	2	4	3	9	48
493013779	Matheus Bostelmann	7	8	3	3	0	3	4	5	6	2	7	48
493001057	Lucas Antônio De Jesus Cunha	7	7	4	2	3	2	3	5	4	5	6	48
493005595	Francisco Yago Vieira Arrais	7	8	3	4	1	4	2	4	5	2	8	48
493007559	Bárbara Silva Fernandes	7	7	3	4	2	3	4	4	5	3	6	48
493003425	Leonardo Cardoso Sinfronio	7	9	3	1	3	4	3	4	4	2	8	48
493001873	William Douglas Vieira Brandão	7	8	4	4	1	2	4	5	2	6	5	48
493015191	Nara Eliza Morais Araujo Gomes	7	7	2	4	2	4	4	5	6	2	5	48
493000534	Caio Fabrini Rodrigues	7	8	4	4	3	3	3	3	6	2	5	48
493010599	Hebert Da Silva Souza	7	5	4	3	3	5	4	5	7	1	4	48
493004078	Talita Evelyn De Souza Castro	7	7	2	3	4	4	5	4	2	3	7	48
493000414	Nathalia Bezerra Silva	7	10	4	3	3	2	3	4	2	4	6	48
493008396	Dioghio Pessoa Oliveira Da Silva	7	10	3	3	3	4	3	3	5	3	4	48
493012333	Dayllan Alves Cunha	7	6	4	3	4	5	3	5	5	2	4	48
493008687	Matheus Grassi Barboza	7	6	4	4	5	4	4	5	6	0	3	48
493012119	Sérgio Rodrigues Pereira	6	8	5	3	2	2	2	4	5	4	7	48
493009952	Laura Ribeiro Gomes	6	8	4	2	2	3	3	5	6	3	6	48
493005955	Camila Aguiar Brito	6	7	3	3	2	4	4	5	3	6	5	48
493011967	Gabriel Trindade Coelho	6	8	5	3	2	2	4	4	4	4	6	48
493002362	Bárbara Coutinho Mourão Cavalcanti	6	8	4	3	3	3	2	5	6	3	5	48
493001977	Vitor Hiroyuki Nomura	6	9	2	3	3	4	3	4	3	4	7	48
493002649	Francisco Soares De Lannes Neto	6	9	3	3	2	5	2	4	5	5	4	48
493013624	Raif César Issa De Abreu	6	10	4	3	2	1	4	5	3	6	4	48
493002733	Gabriele Pires Fonseca	6	8	4	4	2	2	5	5	5	3	4	48
493000929	Tammy Reis De Paiva Condé	6	8	3	4	3	4	3	5	3	5	4	48
493008051	Júlia Maria Tristão Vieira	6	8	4	4	3	4	4	3	3	2	7	48
493001666	Raissa Fernanda Oliveira Caldeira	6	7	3	5	4	4	3	5	5	2	4	48
493002016	Jéssica Sores Gomes Santos	6	8	3	4	5	4	4	5	4	1	4	48
493001212	Matheus Alves De Almeida	5	8	4	2	2	3	2	3	8	4	7	48
493010838	Carlos Henrique Neto Da Silva	5	6	2	3	4	4	3	3	5	8	5	48
493010159	Adilson Felipe Ferreira	5	4	4	4	3	4	3	4	7	4	6	48
493009498	Matheus Felipe Passos	5	8	2	4	4	2	2	5	8	3	5	48
493012076	Jonas Thomaz Fagundes	5	7	4	4	3	2	3	5	6	3	6	48
493004081	Lucas Almeida Castro	5	7	4	3	4	3	3	4	3	4	8	48
493011959	Larissa Martins Goncalves	4	9	3	3	1	4	4	3	5	5	7	48
493013963	Murilo Davoli Ferreira	4	7	4	3	2	4	4	4	7	4	5	48
493008679	Vinicius De Moura Pereira	4	8	4	3	3	2	3	5	4	5	7	48
493000533	Rodrigo Satoshi Tanaka	4	8	3	3	4	3	4	4	5	5	5	48
493000059	Mateus Geraldo Aguiar	4	9	3	4	4	4	3	3	6	4	4	48
493000235	Thiemy Tanuri Ferreira Morimoto	4	7	4	3	5	4	3	5	5	3	5	48
493012838	Fabricio Ferreira Lima	4	9	3	4	5	4	3	4	4	4	4	48
493009068	Jonas Da Silva Teixeira	3	3	4	3	4	4	4	4	7	2	10	48
493010469	Iohana Mendonça Pinheiro	10	5	4	3	1	2	3	5	6	3	5	47
493011069	Matheus Teotônio Rafael	10	7	4	3	2	4	3	3	3	3	5	47
493000554	João Pedro Da Silva Mariano	9	5	4	2	0	2	4	3	4	6	8	47
493003079	Juliana Faria Tonelli	9	6	3	4	1	3	2	5	4	3	7	47
493012582	Cristiane Costa Andrade	9	9	3	2	2	3	2	5	4	4	4	47
493012195	Margareth Marinho Alvarenga Lares	9	6	3	3	3	4	4	4	4	2	5	47
493011110	Camila Marani Abreu Lopes De Oliveira	8	7	2	3	1	2	4	4	7	2	7	47
493006054	Isabella De Campos Moraes	8	8	2	2	1	2	4	4	7	4	5	47
493011256	Lorena Lopes Sales De Carvalho	8	5	4	4	0	4	3	3	7	2	7	47
493005560	Fernanda Caliman Coutinho Cunha	8	8	3	2	1	3	2	4	4	5	7	47
493004176	Karolayne Piedade Camargos	8	9	3	4	1	1	2	3	7	2	7	47
493002217	Lorena Guedes Calábria	8	7	2	3	2	3	4	4	6	3	5	47
493010645	Anna Clara Garcia Pinto Soares	8	7	2	4	2	2	4	4	4	3	7	47
493013307	Lorena Hourí Machado Lima	8	8	1	5	1	4	2	4	2	5	7	47
493007586	Jardel Vieira De Meirelles	8	8	3	3	3	4	1	3	6	2	6	47
493003202	Isabella Castro Silva Vieira	8	5	3	3	2	4	5	4	3	4	6	47
493000265	Rafaela Malta Coutinho Chaves De Oliveira	8	5	4	4	2	3	4	5	6	1	5	47
493003376	Danilo Da Mota Guedes	8	6	1	4	3	4	4	5	4	4	4	47
493000529	Cristiane Martins De Souza	8	9	4	3	1	2	3	5	4	4	4	47
493004360	Isabela Cristina Paradelá De Oliveira	8	5	4	5	2	3	4	4	4	3	5	47
493002012	Larissa Candida Dos Santos	8	5	5	4	3	4	3	3	4	3	5	47



493006706	Fabricio Guedes Mabilhot	8	8	4	3	3	3	3	3	3	5	4	47
493009070	Alex Junior Pereira Braz	8	8	3	4	3	3	2	4	4	6	2	47
493005463	Bianco Vizioi	8	8	2	4	4	3	2	4	3	2	7	47
493007570	Bruna Castro Moreira	8	7	5	3	2	3	4	5	3	3	4	47
493007676	Danúbia Querubim De Oliveira	8	6	4	4	3	3	5	4	4	1	5	47
493000460	Igor Sampaio Bandeira	8	9	1	4	3	4	3	5	3	4	3	47
493007822	Letycia Pinheiro Bueno	7	8	3	3	1	2	2	4	7	2	8	47
493010129	Luis Gustavo Silva Nichelli	7	7	4	1	2	2	3	5	9	2	5	47
493001205	Christiane Freitas Abreu Mendes	7	8	4	3	0	2	2	5	5	5	6	47
493003143	Renan Filipe Pires Novaes	7	7	3	3	1	3	2	5	4	7	5	47
493005787	Sarah De Paiva Silva Pereira	7	7	1	3	2	4	4	3	4	6	6	47
493007998	Fernanda Penha Machado Lira	7	7	1	4	4	3	2	4	4	6	5	47
493000184	Mariana Cintra Francischinelli Guido	7	10	3	3	2	1	3	4	5	3	6	47
493013028	Bruna Rafaela Silva Diniz	7	8	2	3	3	3	2	5	4	4	6	47
493006664	Dayane Alves Costa	7	5	5	5	2	1	4	5	6	3	4	47
493004380	Luisa Manrique Costa Carvalho (*)	7	7	2	3	2	4	4	5	6	4	3	47
493002761	Leonardo Viani Ferreira	7	4	5	4	4	3	4	4	4	2	6	47
493002664	Bruno Salomão Pavan	7	8	4	4	1	4	3	4	2	4	6	47
493001479	Denis Jaques De Resende	7	8	4	4	4	2	3	3	4	5	3	47
493006194	Clarice Reis Alves	7	9	4	3	3	4	2	3	2	5	5	47
493014856	Debora Teixeira De Azevedo	7	5	3	5	4	3	4	5	4	3	4	47
493015084	Vitor Hugo Apolinário Da Silva	7	6	3	4	2	5	4	5	3	4	4	47
493013131	Rodrigo Brito De Mello	7	7	4	4	2	4	3	5	4	2	5	47
493000216	Evelyn Luize De Carvalho Dos Santos	7	9	4	3	3	2	3	5	4	0	7	47
493009776	Caio Vinicius Falcão Peixoto	7	9	3	5	4	3	3	4	5	2	2	47
493012623	Kleiton Dos Santos Moura	6	5	2	4	2	3	4	4	7	4	6	47
493005967	João Henrique Dos Santos	6	8	4	2	0	2	5	4	5	6	5	47
493008109	Alex Rodrigues De Freitas	6	9	4	2	4	1	2	3	6	3	7	47
493003846	Rafael Andretto Barreiros	6	8	4	2	2	2	4	4	4	4	7	47
493003100	Pedro Camillo Pereira	6	8	3	3	2	2	3	5	4	4	7	47
493003389	José Roberto Pimentel Cabral De Seixas	6	8	2	4	2	3	4	3	6	3	6	47
493009492	Cecília Cavalcanti Ribeiro Gonçalves	6	10	4	2	1	2	4	4	4	2	8	47
493012121	Renan Wakim Da Silva Almeida	6	7	3	3	4	2	4	4	5	4	5	47
493010969	Thaina Giordani	6	8	3	2	3	4	3	4	3	3	8	47
493011674	Albano Araújo De Moraes Quintão	6	9	5	3	1	3	2	4	5	6	3	47
493001831	Bruno De Souza Gonçalves	6	5	5	3	4	3	4	4	7	3	3	47
493001450	Anderson Ramos Santos	6	7	4	3	3	3	3	5	5	4	4	47
493000173	Juliana Maria Machado Turati	6	8	3	3	4	3	3	5	5	4	3	47
493008597	Cássio Teixeira Ramos	6	8	2	5	3	3	3	5	4	3	5	47
493005428	Alencar Mateus Oliveira	6	7	3	5	4	3	3	4	4	4	4	47
493001989	Daniel Aguiar Naziazeno	6	8	3	4	3	4	3	4	4	2	6	47
493012820	Samuel Luiz Teixeira Porto	6	8	4	4	4	3	2	4	5	0	7	47
493011137	Victor César Borges Carneiro	6	8	4	3	2	4	4	5	4	3	4	47
493010386	Cibele Elias Haddad	6	10	3	3	4	3	2	5	4	1	6	47
493008697	Patricia Paiva Coelho	6	6	4	3	4	4	5	5	5	0	5	47
493000536	Lucas Leopoldino De Souza Franco	5	8	4	4	0	2	4	2	4	6	8	47
493008764	Marcus Vinicius Do Carmo Gonçalves	5	8	3	2	2	2	3	5	6	4	7	47
493001293	Lorena Batista Mota	5	8	3	4	0	2	3	5	6	5	6	47
493001542	Nicolas Gabriel Martins Silva	5	8	3	3	4	3	3	4	6	3	5	47
493006960	Luisa Mendes De Oliveira	5	8	2	4	3	4	3	4	5	3	6	47
493011341	Diego Patrick Cardoso Teodoro	5	6	5	3	3	4	4	4	5	2	6	47
493000051	Diego Mascarenhas Nascimento	5	6	4	4	4	4	4	4	6	3	3	47
493010927	Amanda Clarice Spiazzi Odia	5	9	4	4	3	4	2	4	4	4	4	47
493003482	Barbara Caetano Dos Santos	5	8	4	4	3	4	3	5	4	1	6	47
493000121	Israel Soares Vieira	4	6	4	3	3	3	3	5	4	5	7	47
493013658	Brenda Cristina Freitas Mascarenhas	4	10	3	4	1	2	4	4	5	4	6	47
493003530	Lucas Souza Sales	4	9	4	4	4	2	3	4	3	4	6	47
493011414	Matheus Torres Duarte Figueiredo	4	10	5	4	1	3	5	3	3	2	7	47
493009329	Artur Luiz Guedes Rocha	9	8	3	3	1	2	1	5	4	2	8	46
493011829	Laura Moreira Gomes	9	10	3	3	1	0	3	3	6	1	7	46
493009981	Pedro Cardoso De Freitas	9	9	3	3	2	1	3	3	5	4	4	46
493011093	Marianne Germana Tunes De Jesus	9	7	3	2	2	3	4	4	6	3	3	46
493009646	Caio César Silva E Souza	9	7	4	3	2	2	3	5	2	4	5	46
493003859	Kalebe Moreira Paulino	9	8	4	4	1	3	1	5	4	3	4	46
493012698	Sarah De Oliveira Ladeira	9	6	3	4	3	4	4	4	3	2	4	46
493009844	Cid Oliveira De Queiroz	8	6	4	2	0	1	4	4	7	4	6	46
493001254	Amanda Pugens	8	6	4	3	1	2	4	3	7	2	6	46
493011541	Fábio Silva De Souza	8	6	3	4	3	1	3	4	4	6	4	46
493007429	Jéssica Lacerda Borges	8	8	3	3	2	1	2	5	4	4	6	46
493011218	Isabela Fragoso Gomes Borges	8	9	3	3	1	2	2	4	4	3	7	46
493007582	Felipe Napoli Afonso	8	8	3	3	3	2	2	3	4	2	8	46
493006426	Laís Macedo Tavares	8	6	3	3	1	4	3	5	7	2	4	46
493003318	Shirley Machado Porto Ribeiro E Moraes	8	5	5	4	2	3	2	4	4	3	6	46
493006950	Vinicius Fernandes Banhos	8	7	2	4	1	5	3	3	5	4	4	46
493012863	Laudice Santos Oliveira	8	6	3	4	3	4	2	3	3	4	6	46
493000991	Mayara Campos Lombardi	8	7	3	4	2	2	4	4	6	1	5	46
493004694	Raquel Pereira Dos Santos	8	6	3	4	1	4	4	4	5	2	5	46
493008609	Arthur Tadeu Freitas De Almeida Araújo	8	7	2	3	3	4	4	4	3	1	7	46
493014388	Amanda Caldas Vasconcelos	8	8	3	3	2	3	4	5	2	3	5	46
493009645	Renata Corrêa Da Silva	8	6	2	5	5	3	4	3	5	2	3	46
493013322	Dafny Lorrane De Melo Rocha	8	8	3	3	4	4	4	4	4	2	2	46
493004785	Augusto Lima Ferreira	7	7	3	3	2	2	2	4	3	6	7	46
493002913	Gustavo De Carvalho Pinheiro	7	6	3	3	3	1	4	4	4	3	8	46
493009157	Jailza Lima Rodrigues Oliveira	7	3	2	4	4	3	4	4	6	4	5	46
493006677	Nathan Giovanni Andrade Teixeira	7	5	3	3	3	3	3	4	4	6	5	46
493001942	Guilherme De Araujo Batista	7	5	3	4	2	3	2	5	6	4	5	46
493012092	Rafael Gomes Von Leiss	7	7	3	4	3	2	3	2	6	3	6	46
493003090	Isadora Rodrigues De Macedo Chaves	7	7	2	3	1	3	4	5	3	5	6	46
493005318	Manuela Alves Vinhas	7	5	3	3	2	4	3	5	4	2	8	46
493002721	Francismar Rodrigues Da Cruz	7	8	3	3	1	4	2	4	3	5	6	46
493009820	Matheus Henrique Neves Gonçalves	7	8	3	3	3	2	2	4	5	6	3	46
493007652	Ana Paula Carregal	7	8	4	4	1	2	3	4	5	3	5	46
493000854	Tatiane Monteiro Mendes	7	5	4	4	2	4	4	3	6	3	4	46
493002383	Thiago De Carvalho Vaz	7	9	2	3	4	3	2	3	3	4	6	46
493009796	Sabrina Aparecida Guelli De Mendonça	7	5	3	3	4	3	4	5	6	3	3	46
493001579	Elivelton Bernardo	7	5	4	4	2	5	3	4	3	1	8	46
493001558	Schneider Nathan Ramalho Silvério	7	10	4	3	2	2	3	3	4	6	2	46
493006206	Aline Merillyn De Almeida Paiva	7	9	3	3	3	3	4	2	3	5	4	46
493007969	Joao Lucas Calice Moreira	7	7	4	3	2	2	5	5	4	2	5	46



493011157	Felipe Gonçalves Chagas	7	6	3	5	3	3	3	5	5	3	3	46
493010206	Laerth De Souza Rodrigues	7	6	4	4	4	3	3	4	2	3	6	46
493010406	Henrique Akira Melo Sasahara	7	5	5	3	4	4	5	3	5	1	4	46
493007554	Natalia Vasconcelos Silva De Brito	7	9	4	3	3	3	3	4	3	2	5	46
493010910	Jhonatas Guilherme Santos Gusmão	7	10	3	4	2	3	3	4	3	3	4	46
493004037	Fabrinne Peres Felix	7	10	4	4	2	3	3	3	4	2	4	46
493007230	Douglas Alves De Sousa	7	10	4	3	3	3	3	3	3	5	2	46
493003796	Isadora Peixoto Falcão	6	3	4	4	0	3	3	5	6	4	8	46
493003023	Admar Medeiros Da Silva	6	8	2	2	2	2	2	4	4	8	6	46
493000211	Isabela Oliveira De Freitas	6	2	2	5	3	4	4	4	6	4	6	46
493004973	Thiago Morales De Abreu	6	7	3	3	3	2	3	4	4	6	5	46
493008147	Gabriel Figueiredo Pantuzza Silva	6	8	4	3	2	3	2	3	2	5	8	46
493000883	Lucas Lourenço Barros	6	5	2	4	3	4	4	4	6	2	6	46
493001476	Yasmim Ribeiro Meirelles	6	8	3	2	3	3	3	4	4	3	7	46
493014372	Washington Silva Rodrigues De Gois	6	7	3	5	1	2	4	5	5	4	4	46
493009971	Mariana Fonseca De Magalhães Linhares	6	6	4	4	1	4	3	5	3	6	4	46
493001647	Leticia Almeida Correa	6	8	4	3	2	3	2	5	4	4	5	46
493013236	Lina Deise De Moraes Dos Santos	6	6	3	3	3	4	4	5	5	2	5	46
493004993	Renan Felipe Assis E Souza	6	7	4	3	3	3	4	4	6	2	4	46
493006978	Cleber Henrique De Lacerda	6	9	3	3	4	2	2	5	4	3	5	46
493000484	Danielle Rodrigues De Amorim	6	5	3	5	4	3	4	5	4	2	5	46
493010419	Isabella Araujo Costa	5	9	3	3	1	0	3	4	7	5	6	46
493012400	Daniel Augusto De Toledo Teixeira	5	8	2	3	2	4	2	3	6	5	6	46
493009248	Marianna Ferreira Machado	5	7	4	3	3	3	1	3	4	6	7	46
493008497	Carlos Daniel Viana Nascimento	5	9	4	3	0	1	4	5	4	4	7	46
493011979	Paulo Adão Braga Da Silva	5	7	2	4	4	2	3	4	5	4	6	46
493001646	Phelipe Pereira Marinho	5	8	3	3	2	3	5	4	4	5	4	46
493000390	Hamurabi Pereira Paulino	5	7	4	4	2	3	3	5	4	2	7	46
493011665	Anderson Leite Matos	5	9	4	4	1	3	3	5	5	3	4	46
493001054	Tâmara Samantha Ferreira Coelho	5	7	3	4	4	4	3	4	4	3	5	46
493002757	Hugo Macedo Miquelitto	5	8	3	5	2	4	3	5	5	1	5	46
493012390	Bruna Cristina Benevento (*)	5	7	4	4	3	4	4	5	5	3	2	46
493006841	Hellen Evenyn Fonseca	5	7	4	4	4	5	4	3	4	1	5	46
493000505	Giovanna Márcia Cristina Bernini	5	10	4	4	4	4	3	3	3	1	5	46
493011091	Vitor Costa Lemes	4	7	4	5	1	3	3	5	6	4	4	46
493013404	Helio Ribas Junior	4	10	4	2	0	4	4	5	5	4	4	46
493000561	Gabriel Henrique Bessas Da Silveira	4	8	4	4	1	5	4	3	3	4	6	46
493003937	Melissa Silva Ozaki	3	9	4	3	3	2	4	5	3	4	6	46
493000107	Kyvia Ferreira Alves	9	3	2	4	2	4	4	4	7	3	3	45
493010328	Juliana Borlido De Carvalho	9	3	4	3	2	4	4	5	6	1	4	45
493014754	Mariana Ghiotto	9	7	4	2	2	3	2	5	5	2	4	45
493003900	Vinicius Antonio Meneguitte Alves	9	7	4	4	5	0	2	4	3	3	4	45
493008554	Gracielle Miranda Rosa	9	7	2	3	4	4	3	3	4	1	5	45
493011868	Ana Paula Rodrigues Bento	9	7	3	4	3	4	3	4	5	0	3	45
493010664	Carla Greyce Freire	8	5	4	4	1	1	3	3	7	2	7	45
493011297	Renato Pavani	8	9	2	3	0	2	1	4	4	6	6	45
493004430	Iara Maira De Oliveira Viana	8	8	3	3	1	1	2	4	4	4	7	45
493004541	Wellington Diego Da Ascensão	8	3	3	3	3	4	3	4	4	4	6	45
493001779	Brilliant Aquino Fernandes	8	7	2	4	1	3	4	2	3	8	3	45
493000071	Marianne Vieira Passatutto	8	6	5	2	1	2	3	5	4	2	7	45
493015050	Marília Augusta Rocha De Queiroz Pinheiro	8	5	4	2	2	3	3	5	6	2	5	45
493012716	Luciano Cordeiro	8	3	3	4	2	4	3	5	4	5	4	45
493002031	Jéssica Ewelín De Sousa	8	7	1	5	2	2	3	4	5	4	4	45
493000937	Fabiana Aparecida De Souza Santos	8	6	3	4	2	3	2	4	7	1	5	45
493007149	Amanda Maia Pinheiro	8	9	1	3	2	3	2	4	6	2	5	45
493014037	Natália Souto Fonseca	8	5	4	2	3	2	5	4	6	0	6	45
493004020	Natália Da Silva Rodrigues Tomé	8	3	3	4	4	4	2	5	5	3	4	45
493003870	Larissa Oliveira Reis	8	6	5	3	2	2	4	4	3	2	6	45
493004903	Marina Benevides Dutra Murta	8	5	4	4	2	3	4	4	3	2	6	45
493011832	Luciana Campos Bento Alves	8	9	2	3	2	3	3	4	4	3	4	45
493001979	Luiz Carlos De Oliveira	8	8	4	3	3	5	1	2	5	3	3	45
493007864	José Matias Da Rocha Junior	8	8	3	3	1	4	3	5	4	3	3	45
493010405	Antonio Pereira Guimaraes Filho (*)	8	8	3	4	4	1	4	4	5	2	2	45
493009632	Amanda Brenda Vieira Fernandes	8	8	3	4	3	4	4	3	4	2	2	45
493001721	Lais Soares Mendes	7	5	3	1	0	3	2	4	7	5	8	45
493004209	Farley Souza Ribeiro Menezes	7	4	2	4	2	2	3	4	8	3	6	45
493009159	Lucas Eduardo Mundim Nogueira	7	8	3	1	0	3	2	5	4	6	6	45
493002146	Juliana Constantino Lana	7	7	3	4	0	2	3	3	7	3	6	45
493002948	Caroline Aparecida De Oliveira Borges	7	6	3	4	1	3	1	5	6	5	4	45
493011112	Vinicius Dornelas Sete Pereira	7	7	3	4	1	2	3	3	7	2	6	45
493003966	Ivankswell De França Ferreira	7	5	2	3	3	4	1	5	5	3	7	45
493005987	Eduardo Caldeira De Abreu	7	7	4	3	1	3	3	2	6	4	5	45
493011377	Gladystone Rocha Da Fonseca	7	8	3	3	1	1	4	4	4	5	5	45
493001676	Paulo Henrique Vieira	7	7	4	3	1	3	3	3	4	4	6	45
493012704	Gabriel Vaz De Almeida	7	8	3	4	1	2	1	5	7	4	3	45
493006879	Nathalia Santos Castilho	7	9	3	2	1	4	2	3	4	3	7	45
493006398	Renan Amaral Fonseca	7	5	3	3	3	3	3	5	4	6	3	45
493001271	Carlos Eduardo Moreira Barbosa	7	5	4	4	3	2	4	3	5	3	5	45
493010449	Petrus Damasceno	7	8	4	4	1	1	3	4	3	3	7	45
493007382	Lorena Queiroz De Almeida Tanaka	7	8	4	4	1	1	3	4	5	0	8	45
493009171	Livia Dal Sasso De Souza	7	7	3	4	3	1	3	4	5	3	5	45
493009343	Ana Alice Maia Gonçalves	7	8	2	4	3	2	2	4	6	3	4	45
493000410	Gabriela De Assis Santos	7	5	3	3	5	1	4	5	4	1	7	45
493005133	Isadora Mafra De Oliveira	7	8	3	2	2	3	4	4	5	1	6	45
493000846	Mariana Ribeiro Borges Alves	7	8	2	4	3	1	4	4	5	2	5	45
493013512	Reivaldo Soares Santos Júnior	7	6	2	4	3	3	4	4	7	1	4	45
493006302	Jessica Soares Silva	7	8	3	4	2	2	4	3	7	2	3	45
493006034	Danielle Laiza Oliveira Paiva	7	7	4	4	2	3	2	4	4	3	5	45
493005194	Giovany De Avila Araujo	7	10	3	3	2	1	3	5	3	3	5	45
493007980	Anne Karoline Fernandes De Matos	7	9	3	4	2	2	4	3	2	2	7	45
493006522	Ana Luiza Gonçalves Amaral	7	8	1	3	4	4	3	4	3	4	4	45
493000214	Mayara Martins Mello	7	5	3	4	5	4	3	3	4	1	6	45
493000207	Luana Cristeinsén Silva	7	7	4	4	1	3	4	5	3	2	5	45
493000418	Silvia Gregório Pacheco	7	9	2	4	3	2	3	5	3	3	4	45
493008328	Marco Tulyo Cota Domingues	7	5	4	5	3	4	3	4	4	1	5	45
493010500	Helbert Soares Lara Júnior	7	9	3	4	2	3	2	5	4	3	3	45
493015298	Guilherme Rodrigues De Figueiredo	7	9	3	3	4	3	3	4	2	3	4	45
493010899	Gabriela Parucci Pereira	7	9	3	4	3	3	4	5	2	2	3	45
493003598	Jagna Ferreira Souza	7	8	2	5	4	5	3	4	3	1	3	45

493004045	Helton John Alves Rocha	6	5	4	3	0	2	4	4	5	6	6	45
493004882	Alice Victória Almeida Lucas	6	9	2	5	0	1	3	3	6	4	6	45
493013789	Wesley De Melo Barouch	6	7	4	2	2	3	2	3	5	5	6	45
493014776	Renato Vinicius Alvernaz Marques	6	7	3	3	1	1	4	5	4	6	5	45
493003385	Viviany Araujo Gomes	6	5	4	3	2	3	3	4	5	3	7	45
493005326	Augusto Marques Da Silva Alves	6	8	3	4	2	0	3	4	3	5	7	45
493000463	Chalme Dos Santos França	6	9	2	3	3	3	3	1	6	4	5	45
493003045	Luis Philippe Lunardi De Carvalho	6	8	5	2	0	1	4	5	4	5	5	45
493010279	Lienne Dauria Lima	6	9	3	4	0	1	4	4	5	2	7	45
493007021	Emerson Batista Machado	6	5	3	4	3	3	4	3	5	1	8	45
493004956	Katharine Gomes Rodrigues	6	5	4	3	1	4	4	5	6	3	4	45
493010266	Luiz Felipe Cantarino Adriano	6	8	4	3	2	1	5	3	4	3	6	45
493009810	Marcelo De Jesus Oliveira Duraes	6	9	3	4	1	2	4	3	5	5	3	45
493000218	Álvaro Carneiro De Souza (*)	6	6	2	3	2	4	5	5	4	3	5	45
493000028	Douglas Rogerio Furlan (*)	6	8	5	3	1	2	4	4	4	4	4	45
493014798	Wesley Oliveira De Lima	6	6	3	3	4	3	4	4	6	3	3	45
493012266	Bruno César Sena Santos	6	5	3	3	5	3	5	3	4	4	4	45
493006538	Bruno Moraes Adriano Ferreira	6	8	3	3	4	3	2	4	5	4	3	45
493000655	Jéssica De Sá Almeida	6	5	3	5	4	4	3	4	4	1	6	45
493000585	Camila Alves Lima	6	8	3	3	4	3	4	4	5	3	2	45
493008378	Vitor De Souza Barcelar Nery	6	9	4	3	2	3	5	4	2	3	4	45
493011491	Matheus Andrade Venâncio	5	7	3	2	3	3	2	3	7	5	5	45
493000079	Nicolas Keppeler	5	9	2	4	0	0	5	4	5	6	5	45
493002326	Rafael Buso Guimarães	5	5	3	4	2	3	3	4	5	4	7	45
493000040	João Carlos Reis Curvello	5	7	3	4	1	3	3	3	3	5	8	45
493000598	Hugo Oliveira Rodrigues Poley Malacco	5	8	3	2	3	2	2	5	4	5	6	45
493006200	Keila Leticia Teixeira Rodrigues	5	8	3	3	2	3	2	4	6	1	8	45
493001522	Kalil Suares Alves	5	8	4	4	1	2	3	4	4	5	5	45
493001590	Heider Cordeiro De Oliveira	5	7	3	4	2	3	4	4	2	6	5	45
493012295	Priscila Marianno	5	8	2	2	4	4	3	4	6	1	6	45
493010674	Fabiano Santos Natividade	5	7	2	4	4	3	3	4	6	2	5	45
493001532	Lucas Samuel Soares Dos Santos	5	10	4	3	1	2	3	5	4	3	5	45
493000947	Alexandre Reis Corrêa	5	6	2	5	4	4	3	5	4	5	2	45
493003769	Fernando Alves Cavalcanti	5	9	4	3	2	4	3	5	4	2	4	45
493002086	Kadima Caldeira Santos	5	4	5	4	5	5	3	4	4	1	5	45
493011634	Rafael José De Oliveira	5	7	4	4	2	4	5	5	3	1	5	45
493000689	Breno Jasser Cordeiro Rodrigues	5	10	4	3	3	3	4	4	2	4	3	45
493000516	Pablo Monteiro Freitas	5	10	3	3	5	4	4	5	2	1	3	45
493010917	Sidney Alexandre Maria	4	6	3	4	1	1	3	4	5	8	6	45
493004546	Victor Rubim Otati	4	9	2	2	2	1	3	4	5	5	8	45
493009602	Diego Luis Andreatta	4	5	3	3	2	3	4	4	8	4	5	45
493008484	Rafael Mesquita De Moura	4	8	5	2	2	0	3	4	3	5	9	45
493000020	Vitor Barbosa Penido	4	9	4	2	1	1	3	5	3	9	4	45
493005483	Lícia Caroline Lima Brito	4	8	3	3	1	2	5	4	5	2	8	45
493002356	Erick Barcellos Coelho	4	5	5	3	4	4	3	4	5	2	6	45
493009178	João Bosco Pereira Guerra Filho	4	9	3	4	2	3	4	4	3	3	6	45
493004649	Matheus Fernandes Mendonça	4	8	4	5	4	4	2	4	3	3	4	45
493006512	Igor Reis	3	9	4	4	2	2	3	5	5	6	2	45
493002441	Rafaela Cunha Matosinhos	10	8	3	3	2	2	3	3	3	3	4	44
493011306	Yalles Rafael Xavier	9	5	2	1	2	3	2	5	3	5	7	44
493000838	Matheus Henryksen Sousa Goncalves	9	7	3	1	1	0	4	5	5	4	5	44
493009924	Antônio José Corrêa Dos Santos	9	8	4	3	3	1	2	1	3	6	4	44
493003849	Ana Luiza Silva Rezende	9	8	3	3	1	0	3	5	4	2	6	44
493008869	Josy Karla De Moraes Gomes	9	6	4	3	2	2	4	3	4	3	4	44
493012874	Elis Araujo Moraes	8	4	1	5	2	3	2	3	5	2	9	44
493012464	Bruna Quina Dos Santos Kerestes	8	8	3	2	0	1	3	4	5	4	6	44
493004436	Pedro Henrique Assis E Massucato	8	4	2	2	2	4	4	4	5	2	7	44
493009321	Maria Eduarda Rocha Conde	8	8	2	3	2	2	2	4	6	2	5	44
493001752	Daniel Victor Montes De Melo	8	6	3	3	3	2	2	5	6	1	5	44
493001610	Paloma Almeida Gomes	8	6	2	3	4	2	4	4	4	2	5	44
493011257	Jeanderson Martins De Alcantara Barbosa	8	5	4	3	3	3	3	4	2	2	7	44
493003895	Patricia Viotti Leite Praça	8	8	4	3	3	1	3	4	5	0	5	44
493006223	Ana Clara De Pádua Freitas	8	9	1	3	3	4	2	4	4	1	5	44
493000627	Heirischy Biazini Santana De Oliveira	8	8	4	4	3	2	2	4	4	1	4	44
493010870	Bruno Fernandes	7	5	3	3	1	2	3	5	6	2	7	44
493005376	Sthela Herdy Tuller Miranda	7	6	3	4	2	1	3	4	5	2	7	44
493004245	Raphael Barreto De Oliveira	7	8	2	3	1	2	3	4	2	5	7	44
493009397	João Victor Panizzon Spagnol	7	8	3	3	0	2	3	5	4	2	7	44
493005625	Juliana Pinheiro Galante	7	9	5	2	0	1	3	4	4	3	6	44
493007156	Fernanda Rodrigues Dos Anjos De Carvalho	7	5	4	4	3	1	2	5	3	4	6	44
493001430	Marina Chaves Silva	7	9	3	2	1	2	3	4	3	6	4	44
493012651	Aline De Carvalho Elias	7	9	3	3	1	2	1	5	5	2	6	44
493012790	Luciana Oliveira Elian Freitas	7	8	4	3	0	1	4	5	5	3	4	44
493007651	Anna Louise Parma De Freitas	7	8	4	3	1	2	4	3	6	2	4	44
493010319	Walter Teixeira Vieira	7	3	3	5	3	4	2	5	5	1	6	44
493003231	Giselle Da Silva Amaral (*)	7	5	2	5	3	3	3	4	5	2	5	44
493001980	Ingrid Lima De Andrade	7	7	4	3	2	3	3	4	5	2	4	44
493015381	Linsmar Pinheiro Ferreira	7	7	4	3	3	3	3	4	3	2	5	44
493008851	Anna Paula Veloso	7	6	4	4	2	4	2	5	2	1	7	44
493000112	Jonathan Vaz Martins Silva	7	9	5	4	1	2	2	4	3	3	4	44
493002660	Maurino Lisboa Gomes	7	5	3	4	2	4	5	5	3	1	5	44
493011749	Bruna Botteon Della Coletta	7	8	3	3	2	4	4	4	2	2	5	44
493006819	Amanda Cecília Teodoro Landim	6	3	4	3	2	2	3	4	7	4	6	44
493005748	Edinaldo Batista Da Silva Junior	6	7	4	3	2	1	3	2	3	6	7	44
493011944	Samir Eneas Moreira	6	8	3	2	2	2	2	3	5	5	6	44
493005584	Matheus Oliveira De Sales	6	3	4	3	3	3	3	4	7	2	6	44
493014782	Ana Paula Kleinsorge Arantes	6	7	1	5	2	1	3	4	6	4	5	44
493000882	Bruna Maria Paterline Novais Abreu	6	8	3	3	2	1	2	4	5	5	5	44
493009014	Matheus Felipe Da Rocha Vivas	6	6	2	3	4	2	3	3	5	7	3	44
493005011	Yolanda Freire Alves	6	9	4	3	0	3	1	3	7	2	6	44
493008377	André Luiz De Moura Junqueira	6	6	3	3	2	2	3	5	5	2	7	44
493002984	Larissa Felix Diniz	6	7	3	3	2	1	4	4	4	1	9	44
493001731	Wellington Falcão De Souza	6	7	4	3	2	2	2	4	5	3	6	44
493007246	Guilherme Oliveira Daflon	6	9	2	3	1	3	2	4	4	4	6	44
493014296	Matheus Rodrigues De Freitas	6	9	3	4	2	2	2	2	4	3	7	44
493010717	Jhoseph Ricardo Costa E Costa	6	5	4	3	3	3	2	5	3	4	6	44
493008520	Livia Ferreira Metri Ribeiro	6	7	2	4	3	2	3	4	6	3	4	44
493010265	Bruno Marques Jorge	6	6	4	3	2	4	2	4	7	1	5	44
493000180	Gregory Kaique Figueiró De Carvalho	6	10	2	3	2	2	3	3	4	4	5	44



493003659	Daniele De Fátima Alves Venâncio	6	8	3	4	1	4	3	2	8	2	3	44
493015077	Fernanda Martins De Carvalho	6	5	4	3	2	4	3	5	3	4	5	44
493012763	Arthur Silva Rodrigues	6	8	4	3	1	2	3	5	5	3	4	44
493008521	Paulo Ricardo Silveira Domingues	6	7	4	3	3	2	3	4	4	2	6	44
493011584	Rafaela Catabi Santos	6	6	4	3	3	4	3	3	3	3	6	44
493008666	Bruna Filipe De Oliveira	6	7	2	4	4	3	3	3	5	2	5	44
493007690	Carolina De Almeida Martins	6	8	4	4	0	4	2	5	5	2	4	44
493009327	Roberta Dos Santos Souza	6	8	5	3	4	4	4	3	2	0	5	44
493009012	Halaine Cristine Mariano Silva	5	4	3	3	2	3	4	4	3	6	7	44
493011381	Andressa Do Nascimento Guilherme	5	6	4	3	1	2	3	5	6	5	4	44
493005106	Leonardo Lacerda Rocha	5	6	3	2	4	1	5	4	3	3	8	44
493001140	Sergio José Santos Araujo	5	6	3	2	3	3	3	5	5	4	5	44
493002840	Júlia Grossi Paiva	5	9	3	3	2	3	3	2	4	5	5	44
493000331	Felipe Reis Faria	5	8	4	3	1	2	4	4	5	3	5	44
493014514	Marcio Dos Santos Lopes	5	5	3	4	4	2	3	5	4	3	6	44
493009146	Livia Barcelos De Oliveira	5	8	4	2	3	4	3	2	5	2	6	44
493002052	João Vinicius Gregio	5	7	4	4	3	2	3	4	4	4	4	44
493002103	Ítalo Bruno Fernandes	5	6	2	4	3	4	4	5	4	2	5	44
493006305	Mariana Silva Alves	5	9	2	4	3	4	2	4	3	4	4	44
493012941	Lucas Arruda Dos Santos	4	6	5	2	1	1	2	4	4	6	9	44
493001092	Yasmim Pereira Bach	4	4	4	4	1	2	3	5	6	3	8	44
493006807	Gabriel Rodrigues De Moraes	4	8	2	2	2	3	3	4	4	5	7	44
493000272	Taina Zampieri Fermino	4	9	2	2	2	3	3	3	4	6	6	44
493014581	Raphael Marinho Siqueira	4	10	3	3	1	2	4	3	5	2	7	44
493007722	Cristina Aparecida De Jesus Souza	4	7	4	4	2	3	4	2	6	1	7	44
493004695	Wellington Alves De Barros	4	8	4	4	2	2	3	3	5	2	7	44
493003493	Thomas Santos Arrais	4	8	3	4	1	3	3	5	3	4	6	44
493000988	Rafael Duarte Brandão	4	8	2	2	4	3	5	4	5	2	5	44
493015810	Fernando Lopes Santana	4	9	3	1	3	4	5	3	2	4	6	44
493013920	André Giovanni Eder Ribeiro	3	10	3	3	0	2	2	4	4	6	7	44
493005616	Felipe Da Cruz Rodrigues	3	9	3	4	1	1	5	5	2	6	5	44
493007683	Yasmin Ramos Ducati	10	8	3	2	1	2	2	5	5	1	4	43
493001338	Juliana Garcia Dias De Arcangelo	10	6	2	4	1	4	3	3	5	1	4	43
493011819	Andressa Loren Da Silva	9	8	3	3	0	1	4	1	7	4	3	43
493010613	Sérgio Eduardo Marisco Duarte	9	6	3	4	3	2	2	3	6	3	2	43
493011887	Patrícia Alves Leal Neiva	9	8	4	2	2	2	2	4	3	2	5	43
493007523	Caroline Braun Reinaldo	9	6	3	3	3	4	2	4	2	2	5	43
493001509	Izabel Cristina De Medeiros	9	8	3	3	2	4	3	3	3	1	4	43
493004076	Gustavo Wagner Andrade Abreu	9	8	3	3	2	2	4	5	2	2	3	43
493012809	Márcia Ingrid De Carvalho	9	6	3	4	3	4	3	4	3	2	2	43
493009968	Matheus Sales Oliveira	8	4	4	3	1	2	2	5	5	1	8	43
493012248	Beatriz Lima Dos Santos Souza	8	3	4	2	3	3	3	4	4	4	5	43
493000488	Karoline Oliveira Santos	8	6	1	3	3	2	3	4	6	2	5	43
493003799	Cecilia Resende Soares	8	5	3	4	4	1	1	4	3	4	6	43
493010312	Dara Gláucia Silva Guimarães	8	7	3	2	2	4	1	3	5	2	6	43
493009558	Ana Luiza Carneiro Da Silva	8	8	3	2	0	2	5	3	5	0	7	43
493000353	Laiane Barbosa Fernandes Da Cruz	8	4	3	4	2	2	4	5	4	2	5	43
493012624	Miguel Franklin Jardim Teixeira	8	8	4	3	0	2	2	5	3	2	6	43
493000578	Bruno Henrique Ferreira Magalhães	8	7	3	3	2	2	3	4	3	2	6	43
493009894	Deiseleny De Souza Lima	8	5	2	4	4	3	2	4	3	2	6	43
493002011	Vergilio Salazar Malta	8	7	4	3	2	2	5	3	4	2	3	43
493009925	Esther Xavier De Barros	8	10	3	3	2	1	2	5	2	3	4	43
493012290	Carlos Henrique Borges	8	9	2	3	3	3	2	5	4	1	3	43
493002681	Esther Marques Alves Maciel	7	7	2	2	0	0	3	4	6	3	9	43
493012083	Douglas Rosa Bernardo	7	5	1	3	2	1	4	3	4	6	7	43
493006726	Luisa Guerra Rosa	7	6	4	2	2	2	0	3	6	5	6	43
493009084	Ayslan Barra	7	8	2	2	1	2	2	3	4	5	7	43
493014259	Gabriel Souza Campos	7	8	3	2	0	2	3	3	3	6	6	43
493011182	Thales Henrique De Souza Dias	7	6	2	4	3	0	2	4	7	3	5	43
493003266	André Luiz Da Silva	7	7	2	3	2	2	2	4	4	5	5	43
493003736	Nathalia Soares De Oliveira Simoes	7	7	4	3	1	2	2	3	4	1	9	43
493006878	Walterez Geralda De Araujo Barboza	7	5	2	4	2	2	3	5	6	1	6	43
493002980	Leticia Monteiro De Resende (*)	7	8	2	2	3	1	4	3	3	4	6	43
493008077	Daniel Leite Mesquita Da Silva	7	6	5	3	0	3	2	4	3	2	6	43
493009362	Jackson Elmo Costa Rodrigues	7	7	4	4	1	1	2	4	4	5	4	43
493006691	Tauanny Costa De Castro	7	5	2	5	2	4	2	3	4	3	6	43
493000530	Alice Almeida Taconi	7	6	3	4	3	3	3	1	4	5	4	43
493002197	Rebeca Luisa Araújo Torres	7	2	4	4	2	4	3	5	5	1	6	43
493011955	Rafaela De Sá Ildefonso	7	5	3	3	3	2	3	5	4	6	2	43
493001799	Paulo Sérgio Lima Bazalia	7	7	2	3	1	3	5	3	2	5	5	43
493014622	Kezia Elizama Alves Moura Bedeschi	7	4	4	3	3	3	3	4	3	4	5	43
493012017	Manuela Barbosa Rodrigues	7	2	3	4	5	3	3	4	7	1	4	43
493007354	Maysa Alves Franco	7	7	3	4	1	2	3	4	5	2	5	43
493003208	Flávia Reis De Carvalho Batista	7	6	4	3	2	3	3	4	5	2	4	43
493002109	Polyana Luiza Silva	7	5	3	4	3	3	3	4	3	2	6	43
493007409	Júlia Aparecida De Faria Araújo	7	9	3	2	2	2	3	4	5	2	4	43
493006668	Márcio Da Conceição Silva Lomba	7	6	4	4	1	4	3	3	3	4	4	43
493004995	Diogo Dias Alves Valadares	7	7	3	3	3	3	2	4	5	2	4	43
493005102	Luiza Dantas Ferreira De Almeida	7	8	3	4	2	2	3	3	5	3	3	43
493008837	Amanda Gouveia De Cristo Trindade	7	7	2	3	2	4	4	4	4	2	4	43
493000654	Gabriel Maciel Heizer	7	8	3	5	2	1	4	3	2	5	3	43
493003251	Lucas Eduardo De Melo Santos	7	2	3	4	5	5	3	4	4	2	4	43
493013191	Ana Laura Vicentin Da Cunha	7	8	3	4	1	4	3	3	6	2	2	43
493006339	Mariana Neves De Azevedo Oliveira	7	7	1	5	3	4	3	5	4	2	2	43
493007239	Cristiane Miranda Carvalho	7	9	2	4	4	4	2	3	5	1	2	43
493013165	Larissa Ribeiro Fernandes Vivas	6	7	3	3	2	2	3	1	6	4	6	43
493000337	Raiane Paula Souza Pinto	6	6	1	4	1	2	5	4	4	5	5	43
493011807	Mariana Samara Oliveira Campos	6	8	4	2	0	1	3	5	5	2	7	43
493005788	Carolina Anchieta	6	6	2	3	2	2	3	5	6	3	5	43
493000975	Himad Ahmed Alcamand	6	4	4	2	3	3	3	4	4	4	6	43
493006253	Mariah Milly Yoshikawa	6	7	4	3	0	2	3	4	6	4	4	43
493014169	Arthur Goulart De Oliveira Bottino	6	8	4	2	0	3	3	3	5	3	6	43
493002696	Amanda Stefannie Gonzaga Siléo	6	7	3	3	2	3	2	3	5	1	8	43
493002308	Ana Clara Oliveira Damascena	6	6	3	3	2	2	5	3	5	3	5	43
493010584	Erick Victor Marinho	6	8	2	3	2	1	4	4	3	3	7	43
493000546	Guilherme Sabino Do Amaral Moraes	6	6	4	3	2	2	3	4	4	5	4	43
493007581	Matheus Miranda	6	9	2	4	0	2	4	3	5	2	6	43
493009569	Elisangela Cunha David	6	8	1	3	2	3	3	4	5	2	6	43
493005302	Daysiane Maria Parreiras Ferreira	6	8	2	5	0	2	3	5	4	2	6	43

493011510	Nino Prates Arcanjo	6	7	4	2	1	4	2	5	5	3	4	43
493004636	Arnaldo Figueiredo Junior	6	7	3	3	2	3	3	4	3	3	6	43
493003367	Leonardo Alves (*)	6	4	2	3	5	4	4	3	3	2	7	43
493002003	Marcela Rayane Cordeiro	6	9	4	4	0	2	3	3	4	3	5	43
493009324	Gabriel Moreira Rabczun Ribeiro	6	10	4	2	2	1	2	4	3	4	5	43
493003989	Mariana Rates Gonzaga Santos	6	8	3	3	2	3	2	4	4	3	5	43
493012187	Arnaldo Alexandre Hygino De Medeiros	6	8	2	4	2	3	2	4	4	3	5	43
493007895	Nicolly Alves Vieira	6	7	4	3	2	3	4	3	4	2	5	43
493000919	David Dias Cunha	6	7	3	4	2	3	3	4	4	2	5	43
493015115	Stephany Lorrany Guimaras Coelho	6	8	4	4	2	2	3	3	2	4	5	43
493002125	Davi Santos Silva	6	7	4	3	2	2	4	5	4	2	4	43
493007922	Vitor Ferreira De Oliveira	6	6	3	4	3	3	3	5	3	4	3	43
493000347	Mateus Henrique Teixeira Oliveira	6	7	1	3	4	4	4	4	4	3	3	43
493009003	Luanna Santos Gaspar	6	6	3	4	4	4	2	5	4	2	3	43
493003717	Igor Medeiros Veloso	6	8	4	4	5	2	4	4	2	1	3	43
493009090	Sasha Luisa De Azevedo Nunes	5	8	1	3	1	1	3	4	5	6	6	43
493008916	Bruna Eduarda Santos Simões	5	7	4	3	0	1	3	4	4	4	8	43
493007732	Antônio Carlos Vieira Lopes Júnior	5	9	3	2	1	1	2	5	5	2	8	43
493008860	Sâmela Cássia Da Silva Lindote	5	8	3	3	1	1	4	4	7	2	5	43
493009978	Hudson Gonçalves Paixão	5	5	4	3	2	3	2	5	5	4	5	43
493006827	Simone Reis Buccini	5	5	3	3	3	4	2	4	7	2	5	43
493007987	Thiago De Almeida Lima	5	10	4	3	0	1	2	5	3	5	5	43
493000680	Leandro De Paula Ribeiro	5	9	2	3	3	1	3	4	5	2	6	43
493004255	Vitor Hugo Coimbra Nunes Da Rocha Peixoto	5	7	3	3	3	3	2	4	5	2	6	43
493000248	Renato Tadeu Silva Viana	5	6	3	4	4	2	3	4	7	2	3	43
493006606	Philippe Vargas Costa Almeida	5	7	4	4	1	3	4	4	2	4	5	43
493002902	Luiz Fernando Oliveira Figueredo	5	8	4	2	3	3	4	3	5	2	4	43
493003336	Murilo Figueiredo Chaves	5	8	3	3	4	4	3	2	2	5	4	43
493002616	Alan Rodrigues De Moura	5	9	2	4	0	5	4	4	5	2	3	43
493008525	Larissa Rodrigues Sousa De Oliveira	5	8	4	4	2	4	2	4	4	3	3	43
493011349	Manuella Sodré Telles	5	9	4	3	2	4	2	4	5	1	4	43
493005030	Yashe Ribeiro	5	8	4	4	2	5	4	2	5	0	4	43
493008231	Tiago Silva Maciel	4	8	4	2	0	3	3	4	4	4	7	43
493003609	Deisy Alini Ruthes	4	8	4	2	2	2	3	5	5	3	5	43
493015455	Marcela Mariano (*)	4	7	2	3	2	5	3	5	4	3	5	43
493002725	Boisguillebert Phillip Andrade Gorgônio Da Nóbrega	4	6	2	4	5	3	3	4	4	3	5	43
493003350	Glenio Rodrigues Soares	4	9	4	3	3	2	2	4	4	4	4	43
493003529	Raphaela Oliveira Dos Santos	4	6	2	4	2	4	5	5	4	1	6	43
493004542	Sandreana Da Silva Silvestre Nascimento	4	7	4	3	5	3	3	5	4	3	2	43
493000615	Isabella Goes Mantini Da Cunha	3	9	3	2	1	3	4	4	5	2	7	43
493009808	Roberto Coelho Diniz Lopes De Sousa	3	9	4	4	3	3	5	3	3	2	4	43
493003543	Matheus De Miranda Ralha Candido	9	5	2	3	1	3	2	4	4	1	8	42
493010442	Julia Almeida Cordeiro Pires	9	6	3	2	2	2	2	3	5	1	7	42
493010592	Marina Estela Parisotto	9	7	2	3	0	2	5	3	3	4	4	42
493009295	Cecília Rodrigues Silva	9	6	3	3	1	3	3	5	5	2	2	42
493005997	Maria Eliza Souto Meira Policarpo	9	7	4	4	0	2	4	4	2	3	3	42
493001769	José Valmir Alves Junior	8	6	2	4	1	2	2	4	4	4	5	42
493000224	Julia Lucia Bentancurt Saldanha	8	8	3	2	0	0	4	5	4	3	5	42
493008165	Daniela Silva Pedra	8	3	3	4	3	2	2	5	3	4	5	42
493010577	Lucas Henrique Bastos Oliveira	8	7	3	2	1	2	3	4	2	5	5	42
493002382	Verônica Moreira De Brito	8	3	4	4	3	2	3	3	3	5	4	42
493011103	Samuel Da Costa Salim	8	5	4	3	3	2	2	3	4	2	6	42
493007025	Erica Barbosa Felestrino	8	3	3	3	3	5	3	3	3	1	7	42
493013337	Igor Diego Lamas Gomes	8	7	3	4	0	4	2	3	3	2	6	42
493000132	Guilherme Augusto Muniz	8	9	4	2	2	2	3	1	4	1	6	42
493002066	Thaícia Maria Lontra Mangueira	8	8	2	2	2	1	4	5	4	1	5	42
493008626	Isabella Cristine De Oliveira Xavier	8	8	3	2	1	2	5	4	3	1	5	42
493001335	Ana Alicia Silva	8	6	3	4	1	3	3	5	4	2	3	42
493005943	Luciano Siconetto Borja	8	7	3	4	1	4	2	4	3	1	5	42
493006743	Silvia Cristina Braga Da Silva	8	8	2	3	2	3	4	4	3	2	3	42
493000480	Lucas Caique De Oliveira	8	7	2	4	3	4	4	4	4	0	2	42
493012735	Larissa Dark Teixeira Luz	7	4	3	3	3	1	3	3	6	3	6	42
493003734	Luana Noel Dos Santos	7	4	1	3	3	3	1	5	6	5	4	42
493014085	Bruno Antonio Da Silva	7	7	2	3	1	1	3	4	4	3	7	42
493009607	Vitor Correa Dos Santos	7	8	2	3	0	1	3	4	3	5	6	42
493007350	Leticia Oliveira Santos	7	8	4	1	1	0	4	4	4	4	5	42
493008131	Gabriela Eduarda De Souza Silva Ferraz	7	8	3	2	0	1	3	5	4	2	7	42
493013744	Gladis Machado Malacarne	7	3	4	4	1	3	3	4	4	3	6	42
493011282	Pablo Henrique Da Costa Dias	7	5	4	3	2	2	2	4	6	2	5	42
493010915	Sandra Regina De Oliveira (*)	7	5	3	4	1	3	2	4	5	3	5	42
493011222	Leonardo Lizardo Passagli	7	8	3	3	1	1	3	3	5	3	5	42
493000958	Rodrigo De Oliveira França	7	7	3	4	0	2	3	3	2	5	6	42
493012666	Lucas Guedes De Almeida	7	8	2	4	0	2	2	4	3	5	5	42
493010819	Marina Cardoso Cartibani Dos Santos	7	5	2	3	2	2	4	5	3	3	6	42
493008281	Felipe Teixeira Lenzoni	7	9	3	2	1	2	2	4	4	2	6	42
493004820	Karen Victória Gomes Dos Santos	7	10	3	1	1	2	2	4	5	2	5	42
493012359	Tamara Silveira Cruz	7	2	2	4	4	4	4	4	2	5	4	42
493000348	Matheus Barros Santini	7	8	4	2	1	2	3	4	4	3	4	42
493005686	Henrique Brandão Boura	7	8	3	3	1	2	3	4	3	5	3	42
493010203	Angelo Aprelini	7	6	2	5	2	2	4	3	3	4	4	42
493010061	Karina Neves Teixeira	7	8	2	3	1	3	3	4	4	4	3	42
493000582	Lais Alves Amim	7	4	2	4	3	4	2	5	3	3	5	42
493000363	Mateus Braga Oliveira	7	10	4	3	1	1	2	3	4	3	4	42
493003904	Nayara Gabriela Da Silva	7	4	4	3	4	3	3	4	4	1	5	42
493001735	Wesley Arcanjo Rodrigues	7	7	4	3	3	3	1	4	5	1	4	42
493003566	Byron Daia Barreto Júnior	7	8	2	3	3	3	2	5	4	3	2	42
493010338	Rodrigo Figueiredo Pedra	7	9	2	3	3	3	3	3	4	3	2	42
493011090	Samantha Silva Andrade	7	6	3	3	3	3	4	5	2	2	4	42
493005232	Luiz Fernando Favato De Castro	7	8	3	3	2	4	3	5	2	2	3	42
493013255	Max Willian Souza Rodrigues	7	8	4	4	2	3	3	4	3	0	4	42
493014508	Rafael Melo Caffaro	6	8	3	1	0	0	2	4	6	4	8	42
493000128	Caio Henrique Coelho Da Cruz	6	6	3	2	0	2	1	4	8	2	8	42
493010254	Bruno Otavio Teodoro	6	4	2	3	1	3	3	4	7	4	5	42
493009312	Vitor Luis Masson	6	6	2	3	0	2	4	4	5	2	8	42
493009693	Luiza Zapotoczny	6	5	4	3	1	1	2	5	5	4	6	42
493013769	Dayvisson Justino	6	9	3	1	1	1	3	3	3	6	6	42
493011220	Ana Luiza Da Silva Albertoni	6	3	2	3	1	3	5	5	5	2	7	42
493006540	Gabriella Vieira Pitaluga	6	4	2	3	2	5	3	3	6	2	6	42



493009272	Vinicius José Moreira Nogueira	6	7	3	3	0	3	2	5	7	1	5	42
493011039	Rafael Coelho Antunes De Souza	6	7	4	2	1	3	3	3	5	4	4	42
493006626	Jakeline De Castro Siqueira	6	7	3	3	1	3	2	4	5	3	5	42
493014371	Maria Vitória Barros Cotta	6	9	3	3	1	1	2	4	6	4	3	42
493006294	Naime De Paulo Thomaz	6	8	2	3	2	2	3	4	4	2	6	42
493002552	Michelle Cristina Xavier Da Silva	6	8	4	3	1	2	3	3	2	5	5	42
493011237	Hener Adriano Moreira Rodrigues	6	10	3	3	0	2	2	4	2	6	4	42
493001947	Maurício Imai	6	7	2	4	2	3	3	3	4	5	3	42
493000562	Paulo Henrique Pereira Cota	6	9	4	2	3	1	2	3	4	3	5	42
493006276	Romário Alves Santana	6	8	3	3	1	1	4	5	3	4	4	42
493009487	Danilo Alves Morais	6	6	4	3	1	3	4	4	5	4	2	42
493001325	Eliane De Carvalho Firmino	6	9	2	4	1	1	3	5	5	3	3	42
493010420	Lorraine Alves Pereira	6	7	2	3	1	5	3	4	4	3	4	42
493004851	Ana Beatriz Bastos Goulart	6	5	4	3	4	3	3	3	3	4	4	42
493005855	Leandro Luiz Nunes Boscato	6	8	3	4	2	2	1	5	6	1	4	42
493015511	Mariana Pereira De Souza Carmo	6	10	2	3	1	3	4	3	4	0	6	42
493000022	Arthur Proba Santos Florindo	6	7	5	4	1	3	2	4	5	1	4	42
493012793	Arthur Felipe Caixeta Pacheco	6	7	3	4	3	3	1	5	3	3	4	42
493004936	Vivian Ribeiro Ferreira Alves	6	6	2	4	3	4	4	4	4	2	3	42
493015634	Gabriel Saar Neves	6	8	4	2	3	4	3	3	3	3	3	42
493004982	Mariana Erculano Da Fonseca	6	9	3	3	2	4	3	3	4	0	5	42
493009778	Stephanie Marques De Oliveira Rodrigues	6	6	3	4	4	4	3	4	4	1	3	42
493015002	Fernando Cesar Da Costa	5	7	2	1	2	1	2	5	7	3	7	42
493006441	Carolina Zamperi Suéli	5	8	2	1	1	3	4	3	6	2	7	42
493012688	Pérciles Santos Oliveira	5	8	3	3	2	1	1	4	4	3	8	42
493006428	Danielle Freire De Oliveira	5	5	1	3	2	4	4	4	4	6	4	42
493007879	Naiara Barcelos Pereira	5	9	2	2	1	2	2	5	7	3	4	42
493003617	Janaina De Campos Macedo Da Silva	5	6	4	4	1	2	4	3	5	0	8	42
493015676	Lucas Costa Alvarez	5	9	3	3	2	1	3	3	3	4	6	42
493000852	Mariana Gontijo	5	7	3	4	4	1	3	2	5	1	7	42
493010277	Gustavo Henrique Cardoso Guimarães	5	8	3	3	1	2	4	4	6	2	4	42
493007423	Christian Carvalho Teodoro	5	4	3	4	3	4	3	4	5	4	3	42
493006614	Eduardo Luiz Muniz Medeiros	5	4	3	4	5	2	3	4	4	3	5	42
493009139	Rafael Aparecido Pereira	5	9	2	3	1	3	3	4	2	3	7	42
493007223	Paulo Henrique Desogo	5	7	4	3	2	3	3	4	4	2	5	42
493004475	Glaydon Rosso	5	8	4	4	1	4	2	3	4	2	5	42
493011145	Flavio Eduardo Da Silva (*)	5	4	2	4	4	4	4	5	2	2	6	42
493004305	Brenda Ellen De Souza Martins (*)	5	8	3	4	1	3	3	5	4	1	5	42
493013263	Luiz Fernando Monteiro Silveira	5	8	1	4	3	3	4	4	4	3	3	42
493000961	Tonimar De Souza Candido	5	8	4	3	3	2	4	3	4	3	3	42
493003205	Luan Yan Yaltsen Alves Arize	5	4	4	3	3	5	4	5	4	1	4	42
493007583	Rafael Fernando Pires	4	5	2	3	0	3	5	3	5	5	7	42
493008682	Janaina Magalhães Flor Fornaziero	4	4	4	4	2	2	4	4	3	4	7	42
493001538	Luis Gustavo De Souza Filho	4	5	3	2	4	3	2	5	5	2	7	42
493014846	Ana Carolina Costa Menezes	4	8	3	2	1	1	5	5	4	2	7	42
493011205	Talles De Sá Andrade Alvarenga	4	7	3	3	3	2	5	3	6	1	5	42
493015177	Fabiane Martins Lopes (*)	4	7	3	3	3	3	3	4	4	3	5	42
493008142	Thierry Pavie Gusmão	4	7	4	3	2	3	3	5	5	2	4	42
493001630	Gutemberg Antonio Vieira De Sousa	4	4	4	5	4	5	2	4	4	2	4	42
493008175	Rodrigo Pinho Cornelio	4	8	3	4	4	3	2	4	4	4	2	42
493007235	Dirceu Fonseca Vargas	4	7	4	4	3	3	4	5	2	3	3	42
493008120	Hanna Moara Ferreira De Souza	3	7	3	3	0	2	3	5	7	5	4	42
493000156	Fabício Queiroz Carvalho	3	2	4	5	3	3	3	5	6	2	6	42
493013791	Wanderson Mendes Da Silva	3	7	4	2	4	3	3	3	5	3	5	42
493006360	Brennda Caroline Pereira	3	7	4	4	1	3	3	5	5	2	5	42
493000405	Alexandre Carlos Prudencio	2	10	4	4	4	2	2	4	4	1	5	42
493007724	Felipe Antonacci Condessa	9	4	3	2	2	2	2	4	5	3	5	41
493011163	Natalia Barreto Da Silva Ribeiro	9	4	1	3	3	3	2	4	6	2	4	41
493001213	Mayara Cele Goncalves Santos	9	7	3	3	0	3	1	3	4	2	6	41
493004730	Carla Isabel Silva De Oliveira	9	5	3	3	2	2	3	4	5	1	4	41
493006740	Carolina Zulle Vitorino	9	8	4	2	2	0	2	4	3	1	6	41
493010779	Mauricio Barros De Souza	9	7	2	3	1	3	4	5	2	3	2	41
493014351	Bruno Henrique Pires Munk	8	4	1	2	2	1	4	3	6	4	6	41
493003129	Daniel Matos Machado	8	4	3	3	1	2	2	4	5	5	4	41
493006279	Mayara Mendes Costa	8	4	3	4	1	2	3	2	5	4	5	41
493000818	Luciane De Melo Rocha	8	4	1	3	2	3	2	5	5	2	6	41
493002667	Ana Luiza Queiroga Andrade	8	5	3	3	1	2	4	2	7	2	4	41
493011577	Héllida Marina Costa Silva	8	7	3	3	0	2	1	4	6	3	4	41
493003613	Suyanne Pontes Leitao	8	6	2	2	2	3	2	3	5	3	5	41
493001217	Luísa Linhares Moraes	8	9	3	3	0	0	3	3	4	3	5	41
493002752	Nathália Bittencourt De Campos Orlando	8	7	3	4	1	2	1	4	5	1	5	41
493012950	Sarah Virginia Almeida Girao	8	8	3	3	0	2	3	4	3	5	2	41
493001358	Hellen Da Silva Rafael	8	2	2	4	5	3	2	5	4	2	4	41
493000832	Isabella Souza De Arruda	8	7	1	2	3	4	2	4	5	4	1	41
493008050	Matheus Rayan Maciel Dos Santos	8	6	3	3	3	3	2	3	4	1	5	41
493004101	Patrícia Oliveira De Melo	8	3	2	4	4	2	4	5	4	1	4	41
493006015	Luciana Martins Teixeira	8	5	3	5	2	2	3	4	4	2	3	41
493010166	Dyego Neves Amorim	8	8	2	4	1	2	3	4	4	1	4	41
493005321	Juarez Fialho Da Silva Junior	8	3	3	3	4	4	3	5	3	1	4	41
493003985	Ketrin De Oliveira Fiorilo Silva	8	6	4	2	3	3	2	5	4	0	4	41
493004319	Fabiana De Carvalho Ferraz (*)	8	6	4	3	2	4	1	5	5	1	2	41
493001784	Andre Luiz De Moura Freire	8	8	4	2	2	3	3	3	4	2	2	41
493008458	Felipe Weidenbach Degrazia	8	9	4	2	1	2	3	5	3	0	4	41
493004282	Millena Viana De Matos Quintão	8	5	3	5	5	2	4	4	2	1	2	41
493007892	Joao Vitor Comini De Viterbo	7	8	3	2	0	1	2	2	4	9	3	41
493004978	Fernanda Garozi Goldner Louback	7	7	3	3	0	1	2	3	6	3	6	41
493015108	Felipe Alves Bernardes De Assis	7	7	3	3	1	1	1	3	5	3	7	41
493014113	Laura Cardoso Monteiro	7	7	3	3	1	2	1	2	5	4	6	41
493000109	Luiza Belegante Heinrichs	7	5	4	2	1	1	3	4	4	2	8	41
493004324	Lívia Bossi Val	7	7	3	1	1	1	2	5	4	6	4	41
493003101	Kaique Eloi Dos Santos Barcelos Oliveira	7	4	4	3	0	3	2	4	5	3	6	41
493013878	Luciana De Pinho Tavares Sousa	7	5	3	4	1	2	1	4	6	4	4	41
493001835	Maria Aline Oliveira	7	5	2	2	2	4	2	3	3	4	7	41
493014418	Kimberly Freitas Cardoso	7	6	5	4	1	1	0	3	5	1	8	41
493006067	Lorraine Rezende Domingos	7	8	2	1	2	0	3	5	5	3	5	41
493010464	Felipe Augusto Fernandes Silva	7	5	3	4	1	2	2	4	6	3	4	41
493006885	Maria Eduarda Soares Montezano	7	1	3	3	4	3	3	5	5	1	6	41
493001998	Claudinete Salvato Lima	7	3	4	3	2	3	4	3	4	5	3	41
493013968	Camila Santos Lima	7	8	2	2	1	2	4	3	4	3	5	41



493012991	Willian Rodrigues Ferreira	7	3	4	3	3	3	2	4	4	3	5	41
493007900	Marcio Antonio Da Silva	7	7	3	2	1	3	4	2	5	3	4	41
493002453	Maria Clara Neves Gomes Rodrigues	7	10	2	3	1	1	3	2	3	4	5	41
493003790	Viviana Cardoso Gerhardt	7	4	2	2	3	4	3	5	4	2	5	41
493014574	Ananda Kadja Cunegundes Santos Barbosa	7	5	2	3	3	2	3	5	5	3	3	41
493008151	Luciana Matoso E Nascimento	7	3	3	3	3	4	3	4	6	1	4	41
493000737	Cassio Henrique Da Silva	7	10	2	3	0	2	2	4	3	5	3	41
493002051	Daniel Lucas Azevedo Silva	7	8	2	3	2	2	3	3	3	3	5	41
493012668	Daniel Xavier Almeida	7	10	3	4	1	0	2	3	4	3	4	41
493003941	Ana Caroline Moraes Vieira	7	4	3	3	2	3	4	5	5	1	4	41
493004981	Jordana Alves Da Cunha Silva	7	5	2	4	2	4	3	4	4	2	4	41
493001094	Tais Lício Macedo	7	7	4	3	2	2	2	4	4	3	3	41
493009752	Sabrina Nunes Antunes	7	7	4	3	3	1	2	4	3	2	5	41
493008161	André Luiz De Souza Moreira	7	6	3	3	2	4	2	4	3	3	4	41
493002265	Jairo Makoto Doi	7	6	1	4	3	4	3	3	3	4	3	41
493012236	Wendelson Breno Goncalves (*)	7	6	3	4	1	4	4	3	4	2	3	41
493006196	Lorena Oliveira Campos	7	5	3	5	2	3	4	4	3	2	3	41
493011497	Matheus Araújo Acker	7	6	2	3	4	4	2	5	4	2	2	41
493003019	Ramyres Santana Coelho	7	10	3	3	2	2	2	4	3	3	2	41
493002063	Sarah Leticia Barbosa Mello	7	8	3	3	3	3	3	4	2	1	4	41
493013907	Luisa Mendonça Gregório	6	7	3	1	0	1	2	3	6	7	5	41
493015719	Miguel Borges Da Costa	6	6	2	3	1	2	0	4	7	3	7	41
493008473	Leticia De Almeida Takata	6	3	2	4	1	2	3	5	4	4	7	41
493003793	Adrielly Beatriz De Oliveira Melo	6	7	3	3	0	1	2	4	5	4	6	41
493006608	Rafael Rego Lima	6	8	2	0	2	3	2	3	5	7	3	41
493005631	Manoella Barbosa Morais	6	6	4	2	1	0	4	4	5	5	4	41
493004927	Daniele Porto De Almeida	6	3	3	4	2	1	4	4	5	4	5	41
493008140	Nikole Priscilla Zica	6	4	3	3	2	2	3	4	4	5	5	41
493006979	Jeanisson Cesar Mariano Silva	6	5	2	1	2	4	3	4	6	5	3	41
493000023	Ana Cecilia Mari De Castro	6	5	3	3	2	2	2	4	4	4	6	41
493011755	Natercia Lage Duarte Cruz Drumond Junia	6	7	2	2	1	3	2	4	3	4	7	41
493013202	Andre Luiz Freitas Silva	6	9	3	3	1	0	1	4	6	4	4	41
493008932	Alexandre Dos Santos Lima	6	5	3	4	2	3	2	2	6	4	4	41
493010400	Gabriele Dias Menezes	6	4	4	3	1	3	3	4	4	3	6	41
493000765	Monique Drielle Gomes Ferreira	6	6	2	3	2	2	4	3	4	5	4	41
493013083	Luana Mel Silva Saraiva	6	7	3	3	2	1	1	5	4	3	6	41
493006448	Mariana Pessoa De Sá Da Silva	6	7	2	3	1	3	2	4	6	2	5	41
493000806	Fransuar Richer Souza Da Silva	6	4	4	2	3	4	2	3	5	1	7	41
493001247	Marcus Vinicius Rufino Moreira	6	5	4	3	3	3	1	3	5	3	5	41
493005281	Ana Leticia De Castro Souza	6	7	3	3	0	2	4	4	4	2	6	41
493007846	Maria Aparecida Nobre	6	3	3	5	1	4	2	5	6	2	4	41
493012770	Ariadne Campos Alves	6	6	4	4	1	2	2	4	5	1	6	41
493013529	Charles Vigorito Câmpara	6	3	3	4	2	3	4	5	5	1	5	41
493009332	Cristina Leonel Vasconcelos De Campos	6	7	4	3	1	2	3	4	2	4	5	41
493007425	Keyla Silva De Oliveira	6	6	4	2	2	3	3	4	3	4	4	41
493007189	Paulo Sergio De Oliveira Silva Junior	6	7	3	4	1	2	3	4	6	1	4	41
493013010	Eduardo Ramos Martins Cabral	6	8	2	3	2	2	2	5	4	1	6	41
493004386	Gabriel Farache	6	7	4	3	1	3	3	3	6	1	4	41
493009430	Thâmela Cristiny Simão Alves	6	6	3	4	1	4	2	4	6	3	2	41
493006850	Matheus Fonseca Genn De Campos	6	8	3	3	2	2	2	4	4	3	4	41
493010839	Ana Lucia Peluzzo	6	9	3	3	2	2	2	3	7	0	4	41
493014960	Hugo Leonardo Dos Santos Reis	6	5	2	5	3	4	2	3	5	3	3	41
493006342	Iza Karoline Bessa Vidal	6	7	5	3	0	2	4	4	4	2	4	41
493015173	Karla Ferreira Costa	6	9	4	3	1	0	4	4	4	1	5	41
493010353	Francis Araújo Anício Soares	6	5	2	4	3	4	3	4	4	4	2	41
493001329	Vinicius Dubowski França	6	6	3	4	2	2	4	5	2	3	4	41
493003293	Dilean Theilon Dutra De Souza	6	7	2	3	2	4	3	5	3	2	4	41
493005432	Thiago Dos Santos Ferreira	6	6	3	4	2	4	3	4	3	3	3	41
493002826	Lucas Cezar Soares Da Silva	6	7	2	3	4	5	2	3	4	3	2	41
493010612	Aurélio Antônio Martins De Melo Santos	6	5	5	4	4	4	3	1	4	1	4	41
493008504	Kelly Miranda Sutana	6	5	4	4	2	3	4	5	3	2	3	41
493004579	Rafael Afonso Gonçalves Lopes	6	8	4	3	3	4	1	4	4	2	2	41
493010226	Vânia Ortega Gutierrez	5	5	3	3	2	0	2	4	6	5	6	41
493014191	Matheus Goulart De Oliveira Bottino	5	7	3	3	1	1	2	2	5	7	5	41
493009411	Enderson Emiliano Dos Reis	5	5	4	2	1	2	2	4	5	9	2	41
493008523	Erick De Souza Ávila	5	9	3	2	0	1	2	3	3	6	7	41
493000483	Luiz Gustavo Ferreira Gois	5	6	4	3	1	1	2	4	6	3	6	41
493000553	Wanderson Carlos Braz Pereira	5	8	3	3	1	1	2	3	4	8	3	41
493002214	Melina Aparecida Cordeiro	5	4	3	4	3	1	4	3	3	5	6	41
493009036	Gustavo Nazareno Monteiro	5	5	3	3	2	2	3	4	6	3	5	41
493005799	Izabela Moura Do Nascimento	5	7	3	3	2	0	2	5	6	3	5	41
493005134	Samara Maria Alves Dias	5	5	2	2	3	3	3	4	5	5	4	41
493014364	Bruno Candido De Oliveira	5	5	1	3	3	3	3	5	4	5	4	41
493008541	Cristina Lima Marques	5	7	3	1	3	3	3	3	6	0	7	41
493014910	Leandro De Souza Prata	5	8	3	2	1	3	2	4	3	4	6	41
493012462	Victor Manuel Carballo Villar	5	7	2	3	1	2	5	4	3	3	6	41
493002972	Vanessa Lopez Rotta	5	7	3	3	0	3	3	5	4	2	6	41
493000891	Bernardo De Oliveira Silva Montalvão	5	8	2	5	1	1	2	5	2	4	6	41
493006976	Tamires Mousslech Andrade Penido	5	9	3	3	1	2	3	3	4	3	5	41
493001113	Dimas José De Melo Neto	5	2	3	3	5	4	5	3	5	2	4	41
493012009	Rayanne Maciel Vilarim	5	4	4	3	3	4	3	4	5	1	5	41
493007727	Mariana Dias Dos Santos	5	7	3	5	1	2	3	4	4	2	5	41
493004874	Mariana Evangelista Da Silva Salarolli	5	7	4	3	1	4	3	3	5	2	4	41
493012833	Luma Moreira Antunes	5	8	3	3	3	2	2	4	3	2	6	41
493000118	Amanda Fernandes Soares	5	6	5	3	2	2	4	4	4	2	4	41
493010237	Cristiano De Paiva Barroso	5	6	4	3	3	3	2	5	5	2	3	41
493014707	Lucas Almeida De Souza	5	8	4	3	2	2	3	4	4	2	4	41
493011245	Flavio Pimenta Goulart	5	6	2	4	4	4	2	4	4	3	3	41
493007972	Francisco José Tovo Machado	5	5	4	3	3	4	3	5	3	0	6	41
493009789	Hugo Fernandes De Oliveira	5	10	3	3	2	3	2	4	3	3	3	41
493000557	Carlos Augusto Gomide Neto	4	4	4	2	2	3	2	3	5	6	6	41
493010327	Fabio Laurindo Da Silva	4	5	5	4	1	2	2	4	4	4	6	41
493004146	Ulisses Miguel Carvalho	4	9	3	2	1	2	3	3	5	4	5	41
493000605	André César Pegoretti Da Cunha	4	7	2	3	4	1	3	3	4	3	7	41
493013101	Vinicius Silva Soares	4	8	3	3	1	3	3	2	6	3	5	41
493001334	Marinna Gomes	4	6	2	3	2	3	4	4	6	1	6	41
493005345	Rosane Pena De Almeida Araujo	4	6	4	3	2	3	3	3	5	2	6	41
493011062	Bruno Dias De Souza	4	9	3	3	1	3	3	2	5	1	7	41
493006801	Lorena Thais Souza Dias	4	5	4	5	2	1	3	5	4	0	8	41



493010967	Kelven Correa De Paula	4	9	3	3	2	4	3	3	4	4	2	41
493001686	Luana Ribeiro Marcelino	4	6	4	3	3	3	4	5	3	2	4	41
493010872	Victor Pedro Madeira Vaz (*)	4	7	4	4	3	3	3	5	4	1	3	41
493005938	Brennda Pereira Coelho	4	8	4	3	2	5	3	4	3	1	4	41
493008381	Iana Flávia Azevedo	4	10	4	3	3	4	3	3	3	1	3	41
493001704	Dila Luiz Oliveira	3	6	5	2	2	1	4	3	6	3	6	41
493003981	Dayverson De Souza Matis	3	8	3	2	3	3	4	3	3	2	7	41
493003284	Marcio Barbosa Da Silva	3	8	3	4	3	4	4	4	4	2	2	41
493004442	Fernando Otávio Vieira Neto	9	7	3	3	0	0	3	5	5	2	3	40
493010567	Ana Carolina Carneiro Valentim	9	7	2	2	2	2	2	4	3	3	4	40
493000528	Julie Anne Pereira Cavalcante	9	5	3	3	2	3	1	4	4	4	2	40
493008138	Ana Flávia Costa Bastos	8	6	1	2	0	2	3	5	5	4	4	40
493013114	Lucas Marx Teixeira De Freitas	8	8	3	2	0	0	4	2	5	2	6	40
493006309	André Gustavo Cruz Da Costa	8	4	2	3	1	3	2	4	5	6	2	40
493006399	Gentil Nunes Sarate Filho	8	4	1	3	4	2	3	2	3	4	6	40
493009642	Filipe Nogueira De Carvalhbo	8	5	3	3	2	2	2	2	5	4	4	40
493013992	Amanda Neiva Barbosa Pinto	8	5	3	2	1	1	4	4	7	2	3	40
493009779	Gustavo Cardoso Laun Nacif	8	3	2	4	3	1	3	4	4	2	6	40
493004706	Taiane Rogeria Rodrigues Rosa Silva	8	4	2	3	2	2	3	4	2	2	8	40
493009921	Maria Eduarda Souza Leite Amorim	8	8	3	3	1	1	3	1	5	2	5	40
493006666	Gabriela Saud Rezende Melo	8	8	3	2	2	2	2	1	4	5	3	40
493008107	Gabriel Augusto Souza Vieira	8	6	4	2	0	2	3	4	5	2	4	40
493008685	Vitor De Souza Andrade	8	5	4	3	1	1	3	4	4	2	5	40
493015541	Henrique Salomé De Oliveira	8	7	2	3	1	1	4	3	6	1	4	40
493003363	Andréia Santos Narciso	8	6	4	4	1	2	1	3	5	2	4	40
493001506	Henrique Da Silva Vieira	8	5	4	3	3	2	1	3	5	3	3	40
493012341	Otavio Vinicius Neves Vieira	8	4	3	3	2	3	5	2	3	4	3	40
493002918	Gabriela Junqueira Von Schmidt	8	4	3	4	3	1	5	2	5	2	3	40
493014412	Ceciane De Moura Passos	8	5	2	2	2	4	3	4	4	1	5	40
493007978	Heloise Dubois Nunes	8	5	2	4	4	3	2	2	3	3	4	40
493008127	Deise Fernandes Montes	8	6	3	3	2	2	3	4	3	3	3	40
493015508	Matheus Reis De Almeida	8	8	3	3	1	3	2	3	2	2	5	40
493002498	Aline Estela Feller Gomes	8	7	1	3	4	1	4	4	4	2	2	40
493006916	Thais Rocha Gomes Esteves	7	3	2	2	0	3	3	4	6	5	5	40
493012976	Thais Maria Rabelo Alves	7	6	2	3	1	0	1	4	5	4	7	40
493009691	Marcos Brandão Contó	7	6	3	2	1	2	1	3	6	4	5	40
493005564	Ana Carolina Martins Magalhães	7	5	2	2	0	3	3	5	6	2	5	40
493013073	Mila Martins De Albuquerque	7	8	4	1	0	1	3	3	6	2	5	40
493005806	Paula Maria Nalon	7	5	3	3	2	1	2	4	6	3	4	40
493009759	Caroline Dias De Oliveira Rodrigues	7	4	3	3	1	3	3	3	5	3	5	40
493015840	Patrícia De Melo Oliveira	7	6	3	3	0	3	2	3	5	2	6	40
493000894	Ana Clara Madeira Silva	7	8	3	3	0	1	2	3	3	5	5	40
493003926	Sanderson Corrêa Araújo	7	4	3	3	1	2	4	4	5	4	3	40
493009488	Gabrielle Goulart Rodrigues Dos Santos	7	6	3	1	2	1	3	5	4	3	5	40
493002672	Claudia Serafim De Camargo	7	5	4	2	1	2	4	3	5	2	5	40
493005442	Paula Oliveira Fernandes	7	6	3	3	1	1	2	5	5	3	4	40
493008615	Erick Glycon Brito Chaves	7	7	3	3	0	1	3	4	4	3	5	40
493011263	Amanda Conzendey Vila Nova	7	7	3	2	0	3	3	3	4	2	6	40
493012566	Ana Caroline Da Silva Moraes	7	5	4	3	2	1	3	4	4	2	5	40
493004486	Daiane Silva De Paula (*)	7	1	3	5	3	3	2	5	3	3	5	40
493004726	Gustavo Henrique Silva Diniz	7	6	3	4	1	1	3	4	4	3	4	40
493001075	Rodrigo Leitão Alves	7	4	2	2	2	5	4	3	5	2	4	40
493000731	Keyson Roberto Santos Medeiros	7	4	3	5	1	3	4	2	4	1	6	40
493000166	Laiana De Moraes Brauner	7	2	3	4	3	4	2	4	3	2	6	40
493004891	Luana Martins Da Costa	7	8	3	3	1	1	3	3	4	2	5	40
493003136	Elisa Lima Coelho	7	7	1	3	1	4	2	4	4	5	2	40
493012878	Liz De França Pacheco	7	9	3	2	2	1	1	4	5	3	3	40
493013943	Gabriel De Carvalho Rodrigues Alves	7	9	3	3	1	2	3	1	2	3	6	40
493012896	Carolina Neris Cardoso Araujo	7	5	3	4	1	2	3	5	3	1	6	40
493014523	Bruno Henrique De Oliveira Coqueiro	7	4	3	3	2	4	3	4	4	3	3	40
493006761	Patrícia Bastos De Paula	7	7	3	3	1	3	1	5	5	2	3	40
493001457	Virginia Verônica Cardoso De Melo	7	7	3	3	2	2	3	3	3	3	4	40
493013320	Jubenir Chidiack De Oliveira Neto	7	7	3	3	2	2	1	5	3	3	4	40
493011912	Alicia Luiza Carvalho De Brito	7	9	3	3	0	3	2	3	3	2	5	40
493000909	Mariana Moura Pinheiro	7	9	2	4	1	2	2	3	3	2	5	40
493003058	Camila Oliveira Alves	7	10	4	3	1	1	2	2	5	2	3	40
493001649	Otávio Hipólito De Paiva Araújo	7	8	3	3	3	1	3	3	4	1	4	40
493002771	Gustavo Martes Gouveia	7	9	2	3	3	1	3	3	4	1	4	40
493004492	Priscilla Laguardia De Moura Leme	7	6	3	3	3	2	4	4	4	1	3	40
493009303	Karine Nayara Faria Do Valle	7	7	3	4	2	2	4	3	3	2	3	40
493009062	Josy Hubner De Sousa	7	5	4	3	4	2	4	4	3	2	2	40
493005458	Kassiane De Oliveira Guimarães	7	6	3	3	2	4	5	3	2	1	4	40
493002338	Andressa Campos Mendonça	6	8	3	2	0	0	2	4	4	6	5	40
493015770	Matheus Gaudêncio Moraes	6	7	3	2	0	1	2	4	4	5	6	40
493003076	Lucas Alves Santos	6	7	4	2	1	1	2	2	5	4	6	40
493015232	Sarah Andresa Bonfim	6	7	5	2	0	2	1	2	4	4	7	40
493008686	Allefy Lincon Alves	6	8	3	1	2	3	0	2	5	3	7	40
493003018	Cinthia Souza Diniz	6	6	4	1	1	1	3	4	5	3	6	40
493014900	Marcelo Araujo Lordeiro	6	6	2	3	0	2	3	4	5	3	6	40
493005060	Caio Oliveira Lopes De Magalhães	6	8	1	3	1	0	2	5	4	5	5	40
493007546	Bruna Roberta De Oliveira Reis (*)	6	8	2	3	0	2	1	4	5	4	5	40
493009148	Beatriz Zanon De Sant Anna Vitor	6	8	3	3	0	2	2	2	5	2	7	40
493002365	Mariane Santos De Carvalho	6	3	2	4	2	2	3	5	5	5	3	40
493001426	Evelin Maria De Almeida Santos	6	5	2	3	1	2	4	4	4	4	5	40
493014377	Arianne Ingrid Carvalho Dos Santos	6	1	4	2	3	4	2	5	5	5	3	40
493002507	Juliana Borges Bota	6	6	1	3	0	4	2	5	3	4	6	40
493007653	Laryssa Cristina Medina Azevedo	6	6	4	2	1	2	2	4	3	4	6	40
493008744	Luiz César Faustino Dos Santos	6	9	3	2	1	1	2	3	3	5	5	40
493015098	Barbara Fernandes Cavalcante	6	8	3	2	2	1	1	4	5	2	6	40
493011509	Izadora De Sá Andrade	6	9	4	1	1	2	2	2	4	3	6	40
493006381	Larissa Cristina Araujo	6	9	2	2	2	2	1	3	6	2	5	40
493003256	Pedro Marçal Ferreira	6	7	4	3	2	3	1	1	3	6	4	40
493004304	Ygor Gabriel Fonseca	6	5	3	4	0	2	4	4	5	1	6	40
493010840	Beatriz Galdino Dos Santos	6	6	4	3	1	1	3	4	6	0	6	40
493013627	Gabriela Carolina Paiva	6	7	3	2	1	2	3	4	4	2	6	40
493008827	Lidiane Cavalcante De Castro	6	5	1	2	2	5	3	4	5	2	5	40
493014578	Sophia Vieira Perdigão Jardim	6	8	3	3	1	1	2	4	5	2	5	40
493000153	Gabriella Souza Lima Ferraz	6	5	4	3	3	2	2	3	5	2	5	40
493009098	Arthur Amorim De Santana Marques	6	7	3	4	1	2	2	3	6	2	4	40

493009818	Marina Pereira David	6	7	1	3	1	1	5	5	5	3	3	40
493001414	Alcilea Meires Gomes Zanette	6	7	2	2	1	3	3	5	4	2	5	40
493011330	Carolina Imamura Miranda	6	7	2	3	1	2	4	4	5	2	4	40
493013533	Leonardo Da Cunha Menezes Souza	6	6	4	3	1	2	3	4	5	2	4	40
493004523	Marcelo Lopes Sobral Junior	6	8	2	2	2	2	4	3	3	4	4	40
493000441	Isabela Lemos De Lima	6	7	2	2	2	3	4	3	3	2	6	40
493010454	Eunice Pereira Moraes	6	6	1	3	3	3	3	4	4	3	4	40
493014358	Flavia Moço Vasconcelos Rocha	6	7	3	3	3	1	3	3	5	2	4	40
493002336	Cristiane Aparecida Sales De Moraes	6	6	3	5	1	2	4	2	4	4	3	40
493013629	Rafael De Oliveira Bezerra	6	8	3	3	2	1	2	4	5	2	4	40
493010387	Elaine Xavier Silva Bernardo	6	4	3	5	3	3	3	2	3	2	6	40
493012534	Túlio Nativ Amorim De Jesus	6	6	4	3	1	3	2	5	4	3	3	40
493009962	Olídio Dias Gomes	6	6	3	3	3	2	4	3	3	2	5	40
493006636	Pedro Reis Antunes	6	4	3	3	5	2	3	4	4	1	5	40
493003969	Dardanne Monize Dos Anjos Santos	6	8	2	3	1	3	4	3	4	3	3	40
493008734	Leonardo Faleiro Gomes	6	8	4	3	2	1	3	3	2	5	3	40
493002756	Cintia Almeida De Souza	6	6	3	2	3	4	2	4	6	0	4	40
493005791	Suelen Pinheiro Silva	6	4	2	4	4	4	2	4	3	1	6	40
493010488	Daniel Canabrava Martins	6	8	4	3	2	2	3	2	3	0	7	40
493015547	Guilherme Pinheiro Assafrão	6	8	3	2	2	3	3	4	5	3	1	40
493000047	Adriano Ferreira Duarte De Lima	6	6	3	3	3	3	3	5	4	2	2	40
493011800	Tatiane Oliveira Rosa	6	8	5	3	0	3	3	4	3	2	3	40
493013827	Thales Silva Andrade	6	6	3	4	4	2	2	5	3	2	3	40
493005185	Rodrigo De Oliveira Silveira	6	8	3	3	3	4	1	4	3	3	2	40
493003369	Joao Henrique Alves De Melo	6	8	2	3	2	4	3	5	3	2	2	40
493014541	Lucas Inácio Da Silva	6	9	2	4	3	3	3	3	3	0	4	40
493004029	Fabício Silva Satiro	6	9	4	3	3	3	2	3	3	1	3	40
493001758	Edilene Guerra Ferreira Eva	6	7	3	5	2	3	3	5	3	2	1	40
493012230	Nayra Luiza Silva Sérgio	5	5	2	4	1	0	3	3	5	7	5	40
493000345	Luisa De Paula Castania	5	9	1	3	1	1	2	1	8	5	4	40
493014054	Matheus Luz Rocha	5	9	3	2	0	1	2	2	3	8	5	40
493001949	Diogo Mitsuo Oliveira Ogawa	5	8	3	2	0	1	3	3	5	3	7	40
493012178	Daniel Iata Kind	5	6	4	3	1	1	3	3	4	5	5	40
493013242	Bruno Maia De Rezende	5	6	2	3	1	3	3	3	3	5	6	40
493002354	Nicole Rodrigues Da Silva	5	8	2	3	1	2	2	3	6	3	5	40
493002657	Sara Cristina Hott	5	7	1	3	4	1	3	3	6	2	5	40
493012402	Thais Augusta Maia	5	7	3	4	2	1	2	3	3	3	7	40
493001142	Leandro Dias Salgado	5	5	2	4	1	2	4	5	6	3	3	40
493004413	Nivaldo José Da Silva	5	5	4	2	0	4	4	4	3	4	5	40
493006573	Mariângela Oliveira Castro	5	7	3	3	1	1	4	4	6	2	4	40
493000138	Rosana Maria Da Conceição Silva	5	3	3	4	1	5	2	5	6	1	5	40
493010833	Kelison Tadeu Ribeiro	5	5	2	3	3	3	3	4	3	4	5	40
493009215	Cristiano Augusto Belchior E Silva	5	5	4	3	1	4	3	3	4	5	3	40
493008921	Ana Carolina Lagares Da Silva	5	9	3	3	1	2	2	3	2	3	7	40
493005810	Mateus Henrique Silva	5	8	4	4	1	2	1	3	4	5	3	40
493005077	André Lopes Ruiz Talhari	5	7	2	3	1	3	4	4	3	3	5	40
493006825	Lucas Ferreira Lopes	5	9	3	4	1	1	3	3	4	4	3	40
493008610	Gustavo Possamai Dagostin	5	9	4	3	2	2	1	3	4	3	4	40
493002335	Elaine Cristina Fernandes	5	3	3	5	2	4	3	5	5	4	1	40
493002397	Fernando Silva	5	6	4	3	3	2	2	5	4	2	4	40
493005028	Márcia De Lourdes Lopes	5	8	2	4	3	1	2	5	4	2	4	40
493011823	Emilia Torres Chagas Brandão	5	8	2	3	1	4	3	4	3	1	6	40
493012871	Isadora Cristina Costa Mendes	5	8	4	4	1	2	3	3	3	3	4	40
493005935	Bruno Barcelos Alves De Lima	5	10	2	4	1	2	3	3	5	2	3	40
493000791	Camila Alves Muniz	5	8	2	3	3	3	3	4	3	1	5	40
493004945	Heleno Capistrano De Souza	5	8	4	4	2	2	2	4	3	4	2	40
493001427	Ana Victória Barbosa Neves	4	7	3	2	0	2	2	1	7	7	5	40
493009672	Glauber De Carvalho Melo	4	3	3	3	2	1	3	5	5	6	5	40
493005464	Hugo Freire Nunes	4	5	1	1	3	4	4	2	7	3	6	40
493000305	Marina Barros Cantelli	4	8	3	4	1	1	1	3	6	3	6	40
493004069	Rodolfo Pinheiro Santa Rosa	4	4	4	3	4	1	2	5	4	4	5	40
493015520	Max Fernando Brito	4	7	3	3	2	1	2	5	7	5	1	40
493000338	Valdirei Freitas Dos Santos	4	3	1	4	3	5	4	4	5	2	5	40
493011563	Lucas Beuter	4	6	4	3	2	2	3	4	6	3	3	40
493005089	Vivian Fernandes Moreira Santos	4	7	3	4	2	2	3	3	6	4	2	40
493012330	Rai Henrique Amorim Cavalcante	4	7	2	3	2	4	2	4	4	3	5	40
493000820	Roberto De Freitas Sena	4	4	3	4	3	3	3	5	4	4	3	40
493000738	João Barbosa Da Silva Neto	4	7	3	3	2	3	4	3	4	3	4	40
493000244	Maria Carolina Oliveira Paraguay Santos	4	9	2	3	2	2	3	4	4	2	5	40
493010033	Fabiana Nogueira Moraes	4	5	3	3	4	3	4	4	3	1	6	40
493008974	Celso Henrique Ferreira De Paiva	4	9	4	4	0	3	4	2	4	1	5	40
493005505	Lithene Anderson Carvalho	4	9	3	2	3	3	3	3	4	0	6	40
493006462	Lucas Soares Pereira	3	4	4	2	1	3	2	5	4	6	6	40
493001321	Carlos Eduardo Muramoto	3	7	2	3	1	1	3	4	3	7	6	40
493001749	Talita Ferreira De Rezende Costa	3	8	3	2	3	3	2	3	3	3	7	40
493009134	Ederson Leonardo De Azevedo Ignácio	3	5	3	3	3	3	5	4	4	2	5	40
493000018	Nicolas Almeida Rocha	3	8	3	4	3	3	3	2	4	2	5	40
493008241	Ana Carolina De Souza Fleury Curado	3	6	4	4	2	3	4	5	4	2	3	40
493008444	Matheus Miranda Silva Araújo	2	7	4	4	1	4	4	4	3	2	5	40

PERITO CRIMINAL – ÁREA II

Inscrição	Nome	Língua Port.	Raciocínio Lógico-Matemático	Inform Básica	Lei Org. da PCMG	Direito Const./Direitos Humanos	Noções Dir Penal, Proc Penal e Legis. Extrava	Noções de Med. Legal	Noções de Crimina lística	Bio	Física	Inform	Nota Final
493002679	Josias Paoli Reis	9	10	4	4	5	5	4	5	4	4	18	72
493000870	Lucas Gomes Aveiro	8	10	4	4	4	4	4	5	5	5	18	71
493000963	Túlio Vasconcelos Sacramento	9	9	5	5	3	2	4	5	4	2	18	66
493001552	Victor Haender Maia	8	9	4	4	5	3	4	5	5	1	17	65
493005797	Camila Cota Guimarães	9	9	3	5	3	3	4	4	4	5	15	64
493000472	Leonardo Apolinário Dutra De Oliveira	5	10	5	4	4	4	3	5	5	2	17	64
493009549	Jair Augusto De Castro Vieira	7	10	5	3	2	3	4	5	3	4	17	63
493008920	João Fernando Vidal Borin	6	9	4	3	2	3	5	5	4	3	19	63
493000948	Michel Piacentini De Souza	8	8	4	4	3	4	4	5	3	2	17	62
493003077	Guilherme Gomes Gonçalves	6	10	4	5	3	3	3	4	2	3	19	62
493006245	Aglaik Borges Neto	6	9	5	4	4	4	3	3	4	4	16	62
493013439	Guilherme Beraldo Silveira E Silva	6	7	5	4	2	4	3	5	5	4	16	61
493000068	Tiago Silva Ribeiro	6	9	5	5	4	2	4	5	4	1	16	61
493012297	Conrado Pinto Rebessi	5	9	4	2	4	4	3	4	4	4	18	61
493013122	Débora Nazario Gontijo	8	9	4	5	3	1	3	3	4	3	17	60



493012171	Bruno Fernando Bruzzy Lima Mariano	8	9	4	4	3	2	3	5	1	4	17	60
493000016	Jordania Nayara Santiago	7	10	3	5	3	4	1	3	3	3	18	60
493009976	Alexandre Magno De Oliveira	6	8	4	5	5	4	4	4	4	3	13	60
493004705	Caio Cesar Souza Andrade	6	8	4	3	3	3	4	4	4	3	17	59
493002800	Laura Graciele Fernandes Santos	10	8	4	3	5	4	2	4	3	1	14	58
493009676	Abhner Franca Bitencourt	9	9	4	3	2	3	3	3	3	4	15	58
493000549	Georgea Danielewicz	9	9	3	5	2	1	3	5	4	2	15	58
493000599	Victor De Paula	8	10	4	3	2	1	4	5	2	3	16	58
493006080	Matheus Alves Simao	7	8	4	4	3	4	4	4	2	1	17	58
493011043	Rainer Eduardo De Oliveira	7	9	4	5	4	4	2	5	2	1	15	58
493015705	Acácio Bismarck Lopes Mota	6	8	5	4	3	3	3	3	3	4	16	58
493001160	Wesley Izael Pereira	6	6	3	4	5	3	4	5	5	0	17	58
493008115	Rony Rodrigues Martins	8	8	4	4	4	4	2	5	2	1	15	57
493003003	Roberto Mendes	7	9	3	2	3	3	3	5	2	3	17	57
493002922	Victor Hugo Pimenta Oliveira	7	6	4	4	4	4	4	5	3	1	15	57
493013649	Rodrigo Arifa Vieira	6	8	4	3	3	3	5	4	4	3	14	57
493002089	André Alves De Freitas	8	4	5	4	2	3	4	4	5	2	15	56
493002941	Samuel Lopes De Jesus	8	7	4	3	4	3	3	4	3	3	14	56
493001574	Rodrigo José Zonzin Esteves	8	6	4	5	3	4	2	5	2	1	16	56
493015406	Ana Carolina Delamare De Almeida	7	8	4	3	1	3	4	5	4	4	13	56
493009350	Elizio Novais Evangelista Neto	7	8	4	3	2	4	4	3	2	2	17	56
493005612	Matheus Dos Santos Petersen Barreto	7	7	5	3	3	4	2	5	2	3	15	56
493004707	Ronaldo Da Silva Santiago	7	6	3	4	5	4	4	5	3	3	12	56
493006790	Victor Emanuel Corrêa Rettori Guimarães	7	8	4	4	3	4	4	4	2	3	13	56
493001184	Érico Augusto Moraes	6	8	4	3	3	3	2	5	4	2	16	56
493009656	Matheus Zimbrão Diniz	5	10	2	4	3	4	3	4	4	2	15	56
493001136	Pedro Henrique Nogueira	5	8	4	4	4	5	3	4	3	1	15	56
493000357	Rodrigo Vieira Santos	4	9	4	4	4	4	3	5	4	2	13	56
493008649	Paulo Caldas Martins Chagas	9	7	3	2	3	2	4	2	3	3	17	55
493008739	Antonio Carlos Silva Martins	9	5	3	3	5	4	2	4	2	1	17	55
493015480	Teo Milanez Brandão	8	10	4	2	1	1	2	4	2	5	16	55
493007482	Rafael Alves Da Silva	8	9	4	3	1	4	4	2	5	1	14	55
493007529	Geazi Oliveira Da Fonseca	7	8	4	3	0	2	3	4	2	4	18	55
493002300	Tiago Denis Rodrigues Cangussu	7	10	3	4	2	2	4	3	4	2	14	55
493002495	Daniel Reis Da Silva	7	7	4	4	4	2	3	5	4	1	14	55
493008454	Caio Cesar Aguilar De Almeida	6	9	4	4	1	1	4	5	2	3	16	55
493000163	Giovani Dutra Garcia De Oliveira	5	6	4	3	4	4	5	5	3	2	14	55
493003241	Luiz Gustavo Moura Ferreira	5	8	4	4	3	3	4	5	2	2	15	55
493006100	Arthur Vinicius Barbosa Resende	7	5	4	3	2	4	4	3	4	3	15	54
493012036	Marília Castro De Melo	7	8	2	3	3	3	3	4	4	1	16	54
493011270	Vinicius Teixeira De Freitas Da Conceição	6	10	4	3	2	1	3	4	2	4	15	54
493006415	Marcos Vinicius Silva	5	10	3	3	3	2	3	3	3	2	17	54
493008822	Maria Fernanda Dos Santos Marques	9	7	4	3	4	3	3	4	2	3	11	53
493002963	Glaydson Bruno Saragoça	8	9	4	3	2	3	1	5	2	0	16	53
493010347	Gabriel Almeida De Jesus	7	10	4	4	1	1	3	3	3	3	14	53
493000300	Angelo Zanini De Araujo	7	10	3	3	3	1	4	2	4	4	12	53
493006640	Douglas Silva Dome	7	7	4	3	3	3	2	5	0	5	14	53
493004104	Camille Bucci Simões De Paula	7	6	5	3	4	2	5	5	2	1	13	53
493011555	Daniel Monteiro Da Silva	7	10	4	3	3	2	4	5	2	0	13	53
493003048	Eduardo Buhr Do Nascimento	6	9	3	4	2	2	2	5	4	3	13	53
493008361	Pedro Leonardo Reis Luiz	5	7	4	4	2	4	4	4	4	3	12	53
493001095	Leonardo Soares Gonçalves	4	7	4	3	4	4	3	4	2	3	15	53
493014162	Lucas De Souza Menezes	9	8	3	3	1	2	2	3	4	3	14	52
493002394	Hugo Bastos De Paula	8	9	3	2	1	1	4	3	2	3	16	52
493015198	Ângeli Luigi De Souza Bazzo	8	9	3	3	1	1	2	4	1	4	16	52
493008303	Vinicius Curcio De Moraes	8	9	3	3	3	3	3	3	2	3	12	52
493000899	Bruno Lessa Sanches	8	9	3	4	4	4	1	4	1	2	12	52
493015281	Lucas De Paula Silva Ferreira	7	9	2	2	1	3	3	3	4	2	16	52
493014216	Gabriel Werneck Lima	7	9	5	2	0	0	4	5	2	3	15	52
493003780	Rafael Jose Nogueira Almeida	7	7	5	3	3	3	3	4	2	0	15	52
493010450	Emerson Ferreira De Assis	7	7	3	3	3	5	2	5	2	3	12	52
493008479	Júlia Amin Francisco	7	9	5	3	4	4	2	5	4	2	7	52
493012528	Welliton De Freitas Ribas	6	8	3	3	4	5	4	4	1	0	14	52
493011774	Jonas Santos De Melo	5	6	4	4	1	3	3	4	2	3	17	52
493013318	Paulo Henrique De Araujo Abreu	5	9	2	3	4	4	4	2	2	3	14	52
493007379	Rodrigo Isidio Da Silva	5	10	2	3	3	4	3	4	2	1	15	52
493001982	Marcos Renne Moraes Ferreira	8	8	3	3	3	3	1	3	3	2	14	51
493012907	Kennedy Alves Leopoldino	7	9	3	3	1	2	0	4	3	4	15	51
493001948	Thales Ferreira Souza	7	8	3	3	1	4	3	4	3	1	14	51
493010251	Daniel Borges Gomes Pereira	6	8	4	4	2	2	2	4	2	2	15	51
493009660	Bryan Lucas Dos Anjos Faria	6	7	4	2	3	2	4	5	4	2	12	51
493001946	Lais Santana Dias Suassuna	6	10	4	3	2	2	3	5	3	3	10	51
493008215	Walter Magno Valente (*)	5	6	3	4	1	1	2	3	4	3	19	51
493007961	Jackson Fernando Batista Guimaraes	5	8	4	2	1	1	4	3	3	3	17	51
493000027	Mauro Sergio Pereira De Souza	5	4	5	4	3	3	2	5	3	1	16	51
493011320	Marcelo Junio Avelino Moreira	5	7	4	3	2	3	5	3	1	3	15	51
493011101	Renilson Ferreira Rodrigues	5	8	3	2	4	3	3	5	2	2	14	51
493001889	Jaderson Da Silva Silva	5	8	4	4	2	5	3	3	4	0	13	51
493009115	Jader Pereira Teixeira	4	8	4	4	2	3	3	5	3	1	14	51
493013862	Marina Luiza Dos Reis Sena	8	4	2	3	2	3	2	5	3	4	14	50
493014417	Misael Rosa Da Costa	8	9	3	3	1	1	2	3	3	2	15	50
493006748	Cledson Diego De Marchi	8	6	2	3	4	3	3	3	4	0	14	50
493012945	Jardel Lopes Ferreira	7	4	3	4	2	3	2	4	2	3	16	50
493000453	Adir Ferreira Alves (*)	7	4	4	3	2	3	3	5	2	2	15	50
493001194	Carlos Teruo Yura Mota	7	7	3	3	3	1	4	3	4	2	13	50
493002247	Italo Mateus Dantas Pinto	7	5	5	4	2	3	5	4	0	1	14	50
493008723	André Luiz Barroso	6	8	4	4	1	4	2	2	4	1	14	50
493002355	Gilmar Vitório Oliveira	6	4	3	4	3	5	4	3	1	3	14	50
493001878	Amadeu Mariano Chiconi	6	8	4	3	2	3	3	4	2	2	13	50
493009954	Júlyan David De França Silva Fonseca	5	6	4	3	1	3	3	4	3	1	17	50
493010056	Diogo Dias Fontoura	4	6	3	4	4	3	1	4	3	3	15	50
493010831	Bruno Ribeiro Alves	8	5	3	4	1	3	3	3	4	1	14	49
493005910	Fernando De Oliveira E Pinheiro (*)	8	4	3	3	2	5	4	4	4	1	11	49
493007051	Rafael Costa Benevides	7	9	4	3	1	1	2	4	2	2	14	49
493009877	Arthur César Soares Libertino	6	7	3	3	1	3	2	2	4	3	15	49
493004455	Aline Hipólito De Castro	6	3	4	5	1	3	3	5	3	1	15	49
493000069	Luiz Fernando Pereira De Carvalho	6	7	4	3	0	2	4	5	2	4	12	49
493007357	Daniel Augusto Silveira Ferreira	6	3	3	3	3	5	4	4	0	1	17	49
493013069	Lucas Amorim Nunes	6	9	3	4	2	3	3	5	2	1	11	49



493011839	Luiz Felipe Prado Pereira	5	8	4	3	1	2	2	4	3	3	14	49
493013594	Wellington Da Silva Martins	4	7	4	3	2	3	2	5	2	3	14	49
493011891	Guilherme Lourenço De Jesus	4	9	4	4	1	2	3	3	3	0	16	49
493002794	Bruno Silva Gomes	4	9	4	4	0	3	3	4	1	1	16	49
493012511	Delcio Augusto Da Silva	4	9	4	2	3	4	3	5	2	1	12	49
493001599	Everton Prado Evangelista (*)	3	7	4	4	0	3	3	5	2	2	16	49
493007967	Adriano Henrique Viana Martins	3	4	4	4	5	4	4	3	3	0	15	49
493014626	Kleber Santos Ferreira	8	6	4	3	1	3	2	3	3	1	14	48
493012457	Fabio Elias Da Silva	8	6	3	3	2	2	3	4	0	2	15	48
493004988	Isabela Cristina De Jesus	8	8	4	3	0	2	5	1	4	0	13	48
493011425	Filipe Guimarães Costa Jales	7	8	3	2	1	2	4	2	0	3	16	48
493002485	Cristhiane Xavier Figueiredo	7	8	2	3	2	1	1	5	2	0	17	48
493011368	Pedro Henrique De Araujo Braz	7	8	4	3	1	1	2	3	2	2	15	48
493008580	Robson Noriaki Yamada	7	6	4	3	1	4	2	3	1	0	17	48
493013517	Julio Rodrigues Lacerda	7	7	3	3	1	3	3	5	3	1	12	48
493012207	David Ferreira Da Rocha	7	7	4	4	1	3	3	3	3	1	12	48
493002929	Marden Da Silva Pereira Junior	7	7	4	4	2	4	3	3	2	1	11	48
493000853	Gilsa Pinheiro De Souza	6	5	4	3	2	2	3	4	3	0	16	48
493010244	Mayara De Souza Lima	6	8	4	3	0	2	3	4	4	0	14	48
493005684	Gabriel Torres Faria Dos Santos	6	6	4	3	2	3	3	4	1	1	15	48
493012058	Thiago Campos De Almeida	6	8	4	4	0	3	3	3	1	1	15	48
493001710	Thiago Kleber Mendes Fernandes	6	9	4	3	2	2	1	4	4	1	12	48
493002716	Maycon Crsthian Justino	6	10	2	4	2	3	4	2	1	2	12	48
493008369	Carlos Alexandre Toyama Carneiro	5	7	4	3	0	1	3	5	3	4	13	48
493002042	Juan Carlo De Carvalho Nesio	5	7	4	2	1	1	4	5	3	2	14	48
493001270	Marcos Cirilo Vieira Da Silva	5	4	4	4	4	3	2	3	3	4	12	48
493010982	Lucas Faria Lima	5	10	4	2	1	1	2	5	3	3	12	48
493000681	Márcio José Duarte	5	5	4	4	3	3	3	4	3	1	13	48
493013024	Gustavo Dixini Campos	5	9	4	3	2	2	1	5	4	3	10	48
493007579	Lucas Batochi Pinheiro	4	9	3	2	2	2	5	3	2	2	14	48
493012798	Murilo Cruvinel Quintas	2	5	3	5	1	4	4	5	4	2	13	48
493013288	André Luiz Macieira Martins Alves	8	8	5	3	0	1	2	3	2	2	13	47
493013970	Alan Rodrigo Martins Fernandes	8	8	4	2	1	2	3	4	2	3	10	47
493008729	Roberta Ramos Santos	8	8	3	2	3	1	5	2	4	1	10	47
493013603	Matheus Moura Fernandes	8	6	4	2	4	4	1	4	3	2	9	47
493010945	Anísio Peixoto Milani	8	8	3	4	2	2	4	3	1	2	10	47
493013222	Rafael Rodrigues De Araujo	7	8	2	3	2	2	3	3	2	2	13	47
493011512	Marcos José Muniz Dos Santos	7	7	3	4	4	2	2	5	2	1	10	47
493009280	Rafael Hugo Vasconcelos	6	3	4	3	1	3	3	4	2	0	18	47
493006240	Halim Nelson Quadros Gontijo Souki	6	7	3	1	1	2	3	4	5	4	11	47
493001382	Pedro Otávio Pereira Teixeira	6	8	3	3	2	4	2	1	3	2	13	47
493006750	Marcelo Marinho Dos Santos	6	8	2	4	2	2	3	4	0	2	14	47
493000726	Cinthia De Almeida Rodrigues	5	1	4	3	3	3	3	5	2	3	15	47
493009405	Rodrigo Lacerda Sales	5	4	4	2	1	4	3	4	3	1	16	47
493000623	Alice De Barros Mulelos	5	8	4	3	1	1	2	3	3	2	15	47
493004666	Alison Torres Ribeiro	5	7	2	3	3	2	2	3	3	2	15	47
493009770	Talisson Oliveira Arruda	5	5	4	4	1	2	4	5	4	0	13	47
493008072	Tarcísio Rodrigues Medeiros Da Silva	5	8	3	3	4	2	4	3	1	0	14	47
493000663	Allann Breno De Sales Pereira	4	6	4	3	3	0	5	4	2	1	15	47
493010299	Carlos Eduardo Marzano Fernandes	4	9	4	3	1	2	3	3	2	3	13	47
493003264	Walkiria Garcia De Souza Silveira	8	7	2	2	1	3	2	5	2	1	13	46
493000123	João Paulo Ferreira De Souza	7	5	2	3	2	4	2	5	2	1	13	46
493013447	Matheus Guilherme Arraes Veloso	7	10	4	3	1	0	2	4	0	1	14	46
493008743	Pedro Augusto Morais	7	9	4	5	1	2	1	2	1	2	12	46
493012210	Igor Rodrigues De Oliveira	7	2	4	3	4	4	3	5	2	2	10	46
493007948	Ebnezer Nascimento Conceicao	7	6	2	3	3	4	2	5	2	0	12	46
493002999	Allan Eduardo Souza Marques	6	6	2	3	0	3	3	3	3	2	15	46
493008401	Bruno Victor Da Silva	6	8	4	3	1	1	2	1	3	2	15	46
493002522	Helberth Rocha Amaral	6	7	3	3	1	1	2	4	4	0	15	46
493002039	Kevin Martins Lacerda	6	6	4	3	3	1	2	4	2	2	13	46
493002583	Alexandre Barbosa Rezende	6	7	4	2	3	2	2	3	2	1	14	46
493003290	Lucas Marchisotti De Souza	6	7	4	3	2	2	3	2	1	1	15	46
493002598	Patrícia Mourão Diamantino	6	7	4	3	2	3	3	4	2	1	11	46
493004640	Paulo Roberto De Paula Júnior	6	7	4	4	4	4	2	1	2	1	11	46
493009706	Alexandre Diniz Moreira	6	8	4	4	2	3	3	4	3	1	8	46
493000619	Janayna Moura Fernandes	5	6	4	1	1	2	4	2	4	1	16	46
493009942	Pedro Gonçalves Sabino	5	6	2	3	2	3	3	3	2	4	13	46
493012426	Rogério César Santos Paixão	5	7	3	3	4	1	1	4	2	3	13	46
493003335	Jailson Prado Dionísio (*)	5	4	4	3	4	4	4	3	3	0	12	46
493001214	Pedro Henrique Santos	5	9	4	2	2	3	2	4	2	1	12	46
493001729	Pedro Henrique Miranda Lima	4	7	4	3	1	0	3	3	3	1	17	46
493010712	Rafael Marinho E Silva	4	7	4	2	1	3	2	2	3	3	15	46
493000114	Lucio Henrique Lourenço	4	5	3	3	2	3	4	2	3	2	15	46
493015736	Romulo Baía Trindade	4	9	3	2	3	1	1	3	2	4	14	46
493014361	Arthur Lucas Bosco Cunha E Castro	4	8	4	2	1	4	3	3	2	3	12	46
493001890	Amarildo Pereira Da Cruz	4	7	4	3	3	3	1	4	1	2	14	46
493003730	Alexandre Gambogi Pellegrini	10	6	3	4	1	2	3	2	2	3	9	45
493002101	Deborah Leite Silva	8	7	3	3	0	2	1	2	4	0	15	45
493002468	Edgard Reginaldo Rabelo	8	7	4	2	1	2	2	3	2	0	14	45
493007858	Pedro Henrique Da Silva Mendes	8	5	3	3	3	3	2	2	2	2	12	45
493000579	Rafael Alexandre Borges	7	3	4	4	2	3	2	3	1	1	15	45
493008725	Bruno Rezende Carvalho	7	4	4	3	1	2	3	5	1	1	14	45
493002781	Lucas De Souza Silva	6	6	4	3	0	2	3	3	2	1	15	45
493010633	Roger Júnio Gonçalves Gamito	6	6	5	3	0	2	2	3	2	2	14	45
493006528	Fabio De Jesus Rodrigues Da Silva	6	8	3	3	1	2	1	3	3	1	14	45
493001106	Rafael Attard Soares	6	5	3	3	1	3	4	3	2	2	13	45
493011933	Evellyn Fernanda De Almeida Lima	6	5	4	3	2	2	4	2	4	1	12	45
493011309	Maria Eduarda Lima Motta	6	7	3	2	1	3	3	3	2	1	14	45
493001555	Magnum Adelano Gonçalves De Faria	6	4	5	3	1	2	4	4	4	1	11	45
493003103	Renato Filipe De Oliveira Lima	6	3	3	3	3	3	3	5	2	1	13	45
493012084	Rafael Luis De Oliveira Lourêdo	6	6	3	3	2	4	3	2	1	3	12	45
493012069	Jean Cesar Oliveira Gonzaga	6	10	3	3	1	3	2	2	3	1	11	45
493001999	Marcio Martins Teixeira Filho	5	4	4	3	2	2	1	3	3	2	16	45
493011433	Stenyo Sullivan De Oliveira Henriques (*)	5	4	4	3	2	3	2	4	1	1	16	45
493009806	Leonardo Do Carmo Almeida	5	8	4	2	1	2	1	4	3	2	13	45
493010733	Renato Lopes Da Silva	5	7	5	2	2	3	1	2	2	1	15	45
493006985	Vanderlei Júnio De Sena	5	6	3	3	0	3	5	5	3	2	10	45
493009117	Gilberto Ribeiro Da Silva	5	6	2	3	4	4	2	4	1	2	12	45
493000126	Lucas Da Silva Tavares	4	6	3	3	1	3	1	3	1	3	17	45



493010144	Naro Júnio Martins Freitas	4	9	3	2	0	2	3	4	2	2	14	45
493008247	Jose Daniel Reis De Almeida	4	7	3	4	2	3	2	3	1	2	14	45
493009666	Rodrigo Alexandre Vieira Garcia	4	6	4	4	0	4	3	5	1	2	12	45
493001955	Maicon Pereira Da Silva	3	8	3	3	2	3	3	4	1	2	13	45
493012613	Leandro Leandres De Oliveirapereira (*)	8	4	3	3	2	5	3	3	2	0	11	44
493000727	Flávio Henrique Alves Souza	7	3	3	3	1	2	3	4	2	0	16	44
493001531	Jefferson Ricardo Costa De Lucena	7	2	3	3	1	3	3	4	1	1	16	44
493009559	Melissa Aragão Leite	7	9	3	2	1	1	3	3	3	2	10	44
493002714	Maila Ferreira Silva	7	9	2	3	0	1	3	5	2	2	10	44
493011446	Joubert Guimarães De Assis	6	3	4	2	3	2	3	2	3	3	13	44
493013061	Pedroenrick Felizardo Penna	6	7	3	4	0	0	3	5	2	1	13	44
493012883	Felipe Marcial Teixeira	6	8	3	2	0	2	2	5	3	0	13	44
493007194	Mateus De Sena Florenzano	6	7	4	3	2	1	2	3	2	1	13	44
493014122	William Resende Rocha	6	9	4	1	2	2	2	2	1	1	14	44
493001208	Otavio Henrique Branquinho Palhares	6	4	4	3	3	3	2	4	2	1	12	44
493014573	Pâmela Murta Castro Lima (*)	6	9	4	2	0	3	4	4	0	1	11	44
493001564	Magayver Teixeira Olivetto	5	4	2	4	1	3	4	3	3	1	14	44
493003177	Julimar Antonio De Miranda Junior	5	5	5	3	0	3	3	4	1	2	13	44
493012028	Cristiane Borges Dos Reis	5	8	4	3	2	1	2	4	4	0	11	44
493000686	Gedson Ferreira Silva	5	7	3	4	2	3	1	5	3	1	10	44
493000209	Tarso Ferreira Melo	5	6	5	3	2	4	2	4	2	2	9	44
493008522	Saulo Salvador Vieira	4	8	3	2	1	1	3	2	2	3	15	44
493001992	João Felipe Franklin Pereira	4	6	2	4	2	3	1	3	3	2	14	44
493015287	Lucas Chamon De Carvalho	4	4	5	3	2	4	1	3	2	1	15	44
493012431	Lucas Fermi Pereira De Oliveira (*)	4	10	3	2	0	1	4	3	4	2	11	44
493000946	Diogo Lúcio Santos Rodrigues	4	6	3	3	1	3	4	4	2	1	13	44
493006387	Alexsandro Cezário Coelho	4	7	3	3	1	3	4	4	2	1	12	44
493001204	Flavia Nascimento De Oliveira	3	2	4	4	2	2	2	5	3	2	15	44
493010883	Danilo Guerra Duarte	3	8	3	3	4	3	3	5	2	1	9	44
493002631	Dominique Santos Ferreira	8	8	2	2	1	2	2	4	2	0	12	43
493007790	Alvaro Teixeira De Carvalho	8	7	4	2	1	3	1	4	2	1	10	43
493005732	Walisson Farias França	7	6	4	2	0	1	2	4	1	0	16	43
493015589	Fernando Moreira Guedes	7	7	2	3	3	4	3	2	3	0	9	43
493001899	Thiago Henrique Da Silva	6	5	2	3	1	1	3	3	2	3	14	43
493002610	Fernando Soares Cardoso	6	2	2	3	2	3	3	3	2	2	15	43
493011826	Samantha Maria Elias (*)	6	3	2	4	3	4	2	4	1	1	13	43
493006912	Paulo Roberto Borel Júnior	6	8	2	3	3	2	3	2	2	3	9	43
493001331	João Victor Borém Marques	6	7	3	3	2	5	3	4	2	0	8	43
493002208	Guilherme Miglio Doxa	5	6	3	2	0	2	1	3	3	5	13	43
493000010	Tiago Heitor Urias Fonseca	5	4	4	3	3	0	0	4	3	1	16	43
493003323	Hyago Portela Figueiredo	5	9	2	2	0	2	3	2	5	1	12	43
493005707	Rogério Passos Junior	5	6	2	3	2	3	2	3	3	4	10	43
493011644	Evandro Almeida Costa	5	7	3	2	1	2	3	4	2	2	12	43
493008252	Sanzio Santos Araujo	5	5	3	3	2	3	2	4	2	2	12	43
493001046	Thiago Luiz Viana Dos Santos	5	9	3	3	0	2	1	4	2	2	12	43
493011648	Hercules Luiz De Oliveira	5	9	3	3	0	1	2	5	1	0	14	43
493004109	Leandro Brandão Barbosa	5	7	3	4	3	1	2	3	3	2	10	43
493009903	Juan Bryan Dias	5	7	3	3	3	2	1	4	2	0	13	43
493013091	João Jerônimo De Araújo Júnior	5	6	4	4	4	2	2	1	4	2	9	43
493013311	Danielle De Cássia Soares Santos	5	7	3	5	0	2	4	4	2	0	11	43
493002123	Raissa Fonseca Alves	4	5	4	2	1	2	2	5	3	3	12	43
493015517	Victor Bruno Soares Pereira	4	7	3	3	1	1	1	5	1	1	16	43
493010849	Nichollas Cesar Pimenta Santos	4	9	3	2	2	1	1	3	3	4	11	43
493014410	Erico Roberto Amancio Soares	4	8	4	2	0	3	3	3	3	0	13	43
493008992	Filipe Aquino Da Silva	4	6	4	3	1	4	3	3	1	2	12	43
493015234	Vinicius Veridiano Miranda	3	9	4	3	2	2	2	3	2	2	11	43
493000055	Leonardo Pereira Cunha	2	10	2	2	1	4	3	4	3	3	9	43
493002238	Lorena Caroline Dos Santos Melo	7	5	4	2	0	1	2	3	1	2	15	42
493008908	João Victor Nascimento Oliveira	7	5	4	3	0	2	2	2	2	2	13	42
493014669	Leandro De Moraes Rezende	7	3	4	3	3	2	1	3	4	2	10	42
493013037	Deivid Guilherme Ribeiro	7	4	2	3	2	3	2	5	1	3	10	42
493009977	Artur Felipe Hermógenes Costa (*)	7	8	2	4	0	2	2	3	3	2	9	42
493013312	Diogo Andrey Pereira Lima	6	6	4	2	1	0	2	3	2	3	13	42
493007933	Newton Kleber Machado Silva (*)	6	2	4	3	2	2	3	3	1	1	15	42
493011940	Anderson Ferreira Albernaz	6	4	2	3	2	2	4	2	3	1	13	42
493014701	Hugo Eizo Nakamura	6	4	3	2	2	3	1	4	1	2	14	42
493015807	Matheus Augusto De Azevedo	6	6	3	2	1	2	2	4	3	1	12	42
493009224	Gabriela Correia De Castro	6	7	3	3	0	3	2	2	3	1	12	42
493009953	Marcelo Rodrigues Da Silva	6	7	2	3	2	2	1	3	3	2	11	42
493008532	Guilherme Custódio De Castro Araújo	6	7	3	3	1	2	0	5	2	2	11	42
493007220	Katia Batista De Lima	6	8	4	3	0	2	1	3	1	3	11	42
493007138	Ursula Rosa Monteiro De Castro	6	7	4	2	1	1	3	4	2	1	11	42
493002138	Samuel Ribeiro De Souza	5	4	4	1	2	1	3	4	4	2	12	42
493010571	Gabriela Anteveli	5	6	4	2	0	1	2	4	3	1	14	42
493006523	Paulo Henrique Gonçalves Campos	5	8	4	0	0	2	3	2	1	2	15	42
493010639	Bruno Casimiro Alves	5	4	4	3	2	2	3	2	1	1	15	42
493005646	Franciane Cristina De Moraes	5	9	3	4	2	1	0	1	2	1	14	42
493000481	Frederico Hadan Silva Ferraz Rodrigues	5	7	4	4	2	1	0	4	3	3	9	42
493015711	Carlos Augusto Pereira De Souza	5	9	2	3	1	2	2	4	2	0	12	42
493003949	Mauro Megosi Fernandes	5	5	3	5	2	3	3	3	1	1	11	42
493001145	Guilherme Da Silva Vital	4	6	3	3	2	1	3	3	2	2	13	42
493012543	João Vitor Souza	4	8	3	2	0	3	2	3	2	3	12	42
493006184	Gabriel Virgili Magalhães	4	5	2	3	1	5	2	3	3	1	13	42
493011440	Andre Luiz Garcia Correia	4	6	4	3	1	2	3	3	3	0	13	42
493008029	Eduardo Vieira Casaretto	4	8	4	2	1	2	2	3	3	2	11	42
493012745	Ricardo Alves Faval	4	5	3	3	3	2	3	5	2	0	12	42
493003894	Renan Oliveira Reis	3	4	2	3	1	3	3	3	3	1	16	42
493000810	Kawe Alexandro Tragueta	3	7	2	3	1	3	2	3	4	0	14	42
493003302	Renan Caique Meneghin Silva	2	7	3	3	2	3	2	2	4	0	14	42
493015623	Thiago Luiz Dos Santos Faria	7	4	1	5	2	3	1	2	1	3	12	41
493000641	Eduardo Machado López	7	4	3	4	4	4	3	2	0	1	9	41
493014618	Maria José Lima	6	5	5	2	1	1	2	2	2	1	14	41
493000569	Wellerson Henrique Araújo Oliveira	6	7	3	3	0	1	1	3	2	1	14	41
493012305	Ismael Pereira Da Silva	6	2	4	2	4	3	2	4	2	1	11	41
493010038	Saylon Nosrednaw Pereira De Souza	6	3	4	4	1	3	4	2	2	0	12	41
493002172	Karina Andreatta Santos Fonseca	6	6	3	3	1	2	3	3	3	1	10	41
493001693	Paulo Victor Da Silva Camilo	6	9	3	3	0	3	2	4	1	2	8	41
493005572	Lucas Vieira Alcantara	5	7	2	3	0	1	3	3	3	3	11	41
493010463	Rafaela Fernanda Da Costa	5	5	3	3	0	3	0	5	2	1	14	41



ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/24
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E NÃO ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA

A Presidente da Comissão do Concurso, na forma da lei e nos termos do Edital nº 04/24 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, após análise dos recursos administrativos interpostos, TORNA PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos aprovados e não eliminados na prova objetiva, realizada em 26 de janeiro de 2025.

A classificação e convocação dos candidatos para a etapa subsequente serão efetivadas após a realização dos exames de verificação de deficiências e seus recursos, nos termos do Edital.

Inscrição	Nome	Língua Port.	Rac. Lóg- Mat	Inform Básica	Lei Orgânica PCMG	Dir Adm	Dir Const	Dir Penal	Dir Proc Penal	Leg Penal e Proc Extrav	Noções Dir Hum	Noções Med Legal	Noções Crimin	Nota Final
490002701	Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araújo	8	5	7	6	6	6	5	5	4	4	5	5	66
490023400	Bruna Stefany da Silva Pedroni	8	3	7	6	6	6	4	5	4	4	5	5	63
490056759	Giovani Felipe Silvestrin Tecchio	9	6	7	3	6	6	4	4	3	4	5	5	62
490015930	Ronaldo Augusto da Silva	7	6	6	4	5	6	5	5	4	3	5	5	61
490001257	Felipe Nascimento Santos	9	5	5	6	5	4	5	5	4	4	4	5	61
490013647	Natália Gomes de Souza	9	5	7	6	5	6	4	5	2	4	4	4	61
490032157	Luiza Eduarda Mendes Teodoro	9	5	6	6	4	6	4	5	3	4	4	5	61
490049670	Felipe Costa Prado	8	5	4	4	6	6	5	5	4	4	4	5	60
490048274	Jean Marcos Corsini	7	5	7	4	5	6	4	5	4	4	4	5	60
490042838	Gerson da Silva Barbosa Junior	7	5	6	5	6	6	5	5	2	4	4	5	60
490000675	Letícia Lindemann Wohlenberg	6	4	7	6	5	6	5	5	3	4	4	5	60
490047084	Rilley Richard Silva Ramos	7	5	7	6	5	6	4	5	3	4	5	3	60
490001524	Italo Rotelli Temponi	9	5	7	6	6	6	3	5	2	3	4	4	60
490001770	Matheus Luiz de Oliveira Loureiro	7	5	6	4	5	6	5	5	4	4	4	4	59
490052068	Priscila Nascimento Rocha	7	3	6	5	6	6	3	5	4	4	5	5	59
490001060	Talítiane Suely Pereira dos Santos	9	4	5	6	4	6	5	4	3	4	4	5	59
490013680	Maiza Passos da Silva	9	4	4	6	5	4	5	5	3	4	5	5	59
490042667	Gabriela Almeida Khouri Arantes	9	5	4	6	4	6	3	5	3	4	5	5	59
490022738	Eder Jose de Paula Freire	6	6	6	3	6	6	5	5	3	4	4	4	58
490016777	Thaís Orlandi Falcão	9	2	5	5	6	5	4	5	4	4	4	5	58
490042058	João Victor Guimarães da Silva Vieira	8	6	5	3	6	5	5	5	3	4	4	4	58
490053261	Guilherme Fagner Ferreira Cambraia	7	2	6	5	6	5	4	5	4	4	5	5	58
490065958	Jorge Luis dos Santos Lourençon	7	5	5	3	6	5	4	5	4	4	5	5	58
490037655	Lais Angélica Lima Sobral	9	4	4	6	5	5	5	5	3	4	5	3	58
490024866	Matheus Silva Oliveira	7	4	5	6	5	5	4	5	4	4	5	4	58
490006944	Nathalia Araujo Paim	7	6	5	5	5	6	3	5	4	4	4	4	58
490000788	Vinicius Rodrigues Vertulli	9	4	5	5	5	5	3	5	4	4	5	4	58
490026205	Kethlen Mota Leite Furtado	8	4	7	5	5	6	3	5	3	4	5	3	58
490000705	Erika Nathalia Soares Avelar	8	6	6	5	5	5	4	4	4	4	3	4	58
490014662	Isabel Ribeiro de Freitas	8	6	5	6	5	5	3	5	4	4	3	4	58
490009213	Pablo Alair Lisboa Figueiredo	6	6	7	5	5	5	4	5	3	4	4	4	58
490041774	Lucas Mateus de Freitas Quadros	6	6	5	5	5	4	5	5	3	4	5	5	58
490010981	Rainer Eduardo de Oliveira	9	6	6	5	5	6	3	5	1	3	5	4	58
490061278	Thiago Joaquim Fernandes Santos	7	6	7	4	4	5	3	5	3	4	5	5	58
490008638	Rafael Rodrigues de Carvalho Azevedo	8	5	6	6	5	5	3	4	2	4	5	5	58
490040608	Benedito Mateus Pinto Sobrinho	8	3	3	6	5	6	4	5	4	4	5	4	57
490000631	Priscila Munhoz Del Rio	7	4	6	4	5	5	5	5	4	4	4	4	57
490059024	Juliana Azevedo Costa	9	5	6	3	6	6	3	5	3	3	4	4	57
490034131	Ianca Caroline Silva Negreiros	9	3	6	4	6	5	4	5	3	3	4	5	57
490028813	Daniel Augusto Guimarães	8	4	5	5	5	6	5	5	2	3	4	5	57
490046172	Pedro Augusto Chagas de Araujo	7	4	6	6	6	5	4	5	3	4	4	3	57
490051509	Rodrigo Alegria Barroca	5	5	4	6	5	5	5	5	3	4	5	5	57
490019754	Daniel Lôz Serafim	9	4	6	5	5	6	3	5	3	4	2	5	57
490020979	Débora Luiza de Faria	9	5	3	5	6	3	4	5	4	4	5	4	57
490010980	Gabriel Tavares Curvelo Garcia	8	5	6	5	5	6	4	4	3	4	5	2	57
490058643	Gabriella Calincani Pereira	8	6	5	4	5	5	4	5	3	4	4	4	57
490024172	Gabriel Victor Rodrigues Tavares	8	5	5	5	6	5	5	5	1	4	4	4	57
490037463	Eduardo Sérgio Malheiros Feliciano Segundo	7	3	6	5	4	5	5	5	3	4	5	5	57
490030958	Marcio Gomes Borges	6	3	7	6	5	5	3	5	4	4	4	5	57
490035242	Edmilson Antunes de Oliveira	6	6	4	5	5	6	4	5	2	4	5	5	57
490000055	Leila Cristina dos Santos Pereira de Sousa	9	5	6	5	5	4	4	4	4	4	3	4	57
490020649	Lucas Garcia Santos Ruas	8	3	7	6	6	4	3	5	3	4	3	5	57
490004071	Saulo Guilherme Freitas Gomes Miranda	7	4	6	5	6	4	5	4	2	4	5	5	57
490055431	Christiane de Alcântara Furtado	6	4	6	6	5	5	3	5	3	4	5	5	57
490000215	Erika Soares Peixoto Garcia	6	5	6	6	5	5	4	4	3	4	4	5	57
490001373	João Paulo de Lima Campolina	4	6	8	5	5	6	4	4	2	4	5	4	57
490001432	Raphael Thiago Cambraia	9	3	5	6	5	3	4	5	3	4	5	5	57
490001485	Gabriela Oliveira Amaral	5	5	8	5	5	4	3	5	3	4	5	5	57
490047862	Junio Rodrigues de Souza	8	5	6	5	5	3	2	5	4	4	5	5	57
490036306	Eduardo Silva Borges de Moraes	8	4	6	6	6	3	3	5	2	4	5	5	57
490024182	Pedro Martins Craveiro	9	5	6	6	5	5	3	4	1	4	4	5	57
490001600	Gabriel Filipe Avelino Soares	4	4	5	5	6	6	5	5	4	4	5	3	56
490073642	Paulo Henrique Coutinho Oliveira	8	2	5	3	5	5	5	5	4	4	5	5	56
490010457	Monique Lucena da Costa	7	4	5	4	4	6	5	5	4	4	4	4	56
490032926	Estéfani Aparecida de Souza	7	4	5	4	6	5	5	5	3	3	5	4	56
490030952	Leandro de Oliveira Martins	6	3	5	4	6	5	4	5	4	4	5	5	56
490058803	Rebecca Ferreira Colares	6	4	5	3	5	6	4	5	4	4	5	5	56
490059351	Lucas Gabriel Silva Vasconcelos Rezende	6	6	4	4	6	6	4	5	3	4	4	4	56
490027565	Magno Henrique Rodrigues Cardoso	5	3	7	5	5	6	5	5	3	4	4	4	56
490000949	Thamiuchy Figueira Dias	4	5	7	5	6	4	5	5	4	4	3	4	56
490032393	Carolina Junia Silva Resende	8	4	4	6	5	5	4	5	4	4	4	3	56
490000328	Marina Dutra Alvim Vieira	8	5	3	4	5	4	5	5	4	4	5	4	56
490047610	Flavio Henrique Dias	7	5	5	6	6	5	4	5	3	4	3	3	56
490064904	Rodrigo Romano Torres	6	4	6	4	6	5	5	5	2	4	4	5	56
490002326	Raissa Almeida Santana Silva	6	5	6	4	5	6	5	5	2	4	4	4	56
490063479	Gabriela de Sa Ferreira	6	5	4	6	5	6	5	5	2	4	4	4	56
490008463	Lucas Silvano Junio Santos	6	5	4	6	6	6	3	5	3	4	3	5	56
490001037	Gabriel Pereira Cardoso	5	6	7	5	6	5	3	5	4	4	4	2	56
490064993	Rodolfo Luis Rapozo	5	6	5	5	6	5	4	5	3	4	3	5	56
490001810	José Marcelo Franco Pereira	4	3	6	6	5	5	4	5	4	4	5	5	56
490022294	Marcelo Domingues Aguiar Marinho	4	5	6	5	6	4	4	5	4	4	5	4	56
490013552	Luiz Carlos Nunes do Carmo	8	4	5	4	5	6	5	4	2	4	4	5	56
490019700	Frederico Augusto Silva Salvador	7	5	7	6	6	5	4	5	2	3	4	2	56
490003867	Daniel Kennedy Soares Ribeiro	7	5	6	3	5	5	5	5	2	4	5	4	56
490009024	Priscilla Barbedo Brum	6	5	6	5	6	5	3	5	3	4	4	4	56
490058562	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira (*)	6	5	4	6	6	6	3	4	3	4	4	5	56
490052607	Raul Barrera Camacho Liberali	7	6	6	2	5	5	5	5	1	4	5	5	56
490011806	Ester Freitas Rodrigues	7	6	6	4	5	5	5	4	2	4	3	5	56
490008295	Henrique Delmonte	8	5	6	6	4	6	4	5	1	4	4	3	56
490003374	Lucas Martins de Souza	7	6	6	5	5	4	4	5	2	4	4	4	56
490053894	Jhonatan Andrade de Paiva	7	6	6	5	5	4	4	4	1	4	5	5	56
490004910	Andre Saldanha	5	4	5	5	6	5	4	5	4	4	3	5	55



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504040306390172.

490000541	Stéphany Cristina Miranda	8	6	3	3	6	6	3	5	3	4	5	3	55
490057975	Lucas Gomes Santos	7	2	7	5	6	4	5	5	3	4	3	4	55
490007738	Iago Teixeira de Brito (*)	7	1	5	5	5	5	5	5	3	4	5	5	55
490002157	Graziane Almeida Moraes	7	3	4	5	6	6	3	4	4	4	5	4	55
490047021	Amanda Brenda Vieira Fernandes	9	6	4	5	5	5	4	5	3	3	3	3	55
490007271	Gabriel Vieira Evangelista	8	2	6	5	5	5	4	5	3	4	4	4	55
490047718	Ana Lígia Maia da Silva Costa Valença	7	6	7	5	4	6	5	4	3	3	3	2	55
490039457	Francisco Douglas de Sousa Lima	7	4	3	5	6	3	5	5	3	4	5	5	55
490044202	Gabriel Costa Navaís	6	4	5	5	5	5	3	5	4	4	4	5	55
490023112	Gabriel de Moura Dantas	6	4	5	4	5	6	4	4	3	4	5	5	55
490047155	Samanta Micaelle Fernandes Mendes	5	4	6	6	5	6	3	5	3	3	4	5	55
490000653	Samuel Raymundo Soares	5	6	5	5	5	4	5	5	3	4	5	3	55
490055665	Marielle Pasquali Ferrari	9	6	5	2	5	5	4	5	2	4	3	5	55
490041365	Rainan Inacio Peres	8	6	6	4	6	4	3	5	3	4	3	3	55
490015106	Lucas Soares Gonçalves	6	5	6	4	5	5	3	5	3	4	4	5	55
490014858	Hugo La Côte de Araújo (*)	6	5	6	6	4	5	5	4	3	4	3	4	55
490000973	Ana Paula Andrade Galvão	5	6	6	5	4	6	4	5	2	3	5	4	55
490002401	Marcela Dias Faria Andrade	5	5	5	6	5	4	3	5	4	4	4	5	55
490050893	Manoel Tiago Luiz Neto	8	5	7	3	5	5	4	5	1	4	4	4	55
490001725	Schirley Thais das Neves	8	4	7	5	5	6	3	4	2	4	4	3	55
490010469	Carolina Rezende Sales	8	6	5	4	5	4	4	5	2	4	5	3	55
490026034	Guilherme Lacerda de Oliveira	8	4	5	5	5	4	5	4	2	4	4	5	55
490040121	Adhemar da Costa Fujichima	8	6	5	3	5	5	2	5	3	4	5	4	55
490021433	Claudio Carvalho de Lima	7	3	6	6	5	5	3	5	2	4	5	4	55
490010735	Pollyanna Penido Campos	7	5	5	6	6	6	3	3	2	4	4	4	55
490040227	João Pedro Dutra Melo	7	5	5	4	5	5	5	4	1	4	5	5	55
490012223	Daniel Vaz Despinoý	8	5	6	5	5	4	2	5	3	4	4	4	55
490030150	Alexandre Pereira Ferreira	8	5	5	5	5	3	5	4	2	4	5	4	55
490022731	Wilson Junio de Almeida	8	5	4	6	5	5	4	5	0	4	5	4	55
490007789	Kelly Cristiane de Sousa Lima	7	4	5	6	4	5	2	5	3	4	5	5	55
490054935	Tiago Emanuel da Costa Ferreira	9	6	6	2	5	5	3	5	0	4	5	5	55
490029092	Laís Amado Aguiar	8	6	5	5	4	4	3	4	3	4	5	4	55
490012789	Rafael Silva Souza Sarmento	7	6	6	5	4	4	3	4	3	4	4	5	55
490020238	Antonio Augusto Leandro dos Santos	7	6	6	5	5	4	3	5	1	4	5	4	55
490036552	Diego Alexandre Lira do Nascimento	6	2	5	3	6	5	5	5	4	4	4	5	54
490006047	Clara Gabriela Gouveia Monteiro	5	4	4	4	5	6	5	5	4	4	4	4	54
490008030	Welerson Soares Simão	4	5	4	4	6	6	5	4	4	4	4	4	54
490028587	Clara Estefânia Vieira Santos	7	1	3	5	5	6	4	5	4	4	5	5	54
490050039	Tamiris Rosa Monteiro de Castro	6	4	5	2	5	6	4	5	4	4	4	5	54
490058360	Davi Barbosa Leao Cavalcanti	6	4	4	6	6	6	5	5	2	4	3	3	54
490012342	Matheus Serrano Leão	5	2	4	6	5	6	5	5	3	4	4	5	54
490005130	Thiago Ribeiro Michetti	4	4	4	6	6	6	3	5	4	3	4	5	54
490050855	Ricardo da Costa e Silva	8	4	5	4	6	5	4	5	3	4	3	3	54
490056255	Élison José dos Anjos Júnior	7	5	6	3	6	5	5	5	2	3	4	3	54
490040318	Arthur Silva Cravo	7	5	6	3	6	5	4	5	3	4	3	3	54
490051197	Hudson Sérgio Ferreira de Souza	7	5	3	6	6	4	5	5	3	3	4	3	54
490046085	Raphael Tallassi Ribeiro	6	5	6	4	6	5	3	5	4	4	3	3	54
490015248	Rhafaél Assis Soares	6	4	6	4	6	6	2	5	4	4	3	4	54
490055392	Lara Aparecida da Fonseca	6	3	6	3	5	6	5	4	3	4	4	5	54
490002715	Jonatas Dias Fonseca	6	3	5	5	5	6	4	5	3	4	3	5	54
490043700	Duanny Gonçalves Reis	5	4	4	4	5	5	4	5	4	4	5	5	54
490006186	Fernando Trevisolli de Britto	5	5	4	4	5	6	5	4	3	3	5	5	54
490021910	Marina Salvador Vieira	3	4	5	5	5	6	3	5	4	4	5	5	54
490073485	Gustavo Henrique de Lima Cobo	9	4	3	3	6	5	4	5	2	4	5	4	54
490046895	Meire de Sena Gonçalves	8	3	7	3	5	6	3	4	4	3	3	5	54
490016655	Leticia Araujo de Freitas	8	4	4	4	5	6	3	5	3	3	5	4	54
490038289	Luiz Felipe de Souza Carneiro	7	4	6	3	5	4	5	5	3	4	4	4	54
490059829	Rafael de Souza Filgueiras	7	4	4	4	6	5	4	5	2	4	4	5	54
490020322	Isabela Sousa Tessedor	6	4	5	4	5	6	5	5	1	4	4	5	54
490004874	Wellington Nunes Lopes	6	4	4	5	5	5	4	5	3	4	4	5	54
490023213	Luiza Dornelas Garcia Vitor	5	6	3	5	5	6	5	2	4	4	4	5	54
490040500	Pablo Sanches Alves Brito	8	5	4	4	5	5	3	5	3	4	3	5	54
490048593	Marcus Vinicyus Faria de Miranda	7	5	4	4	4	6	3	4	4	4	4	5	54
490001408	Marcio Leonel dos Santos Costa	6	5	6	5	4	5	4	5	3	4	4	3	54
490054281	Mayla Nunes dos Santos	6	4	6	4	6	4	3	5	3	4	5	4	54
490010073	Hugo Martins Duarte de Lima	6	6	5	6	5	4	5	5	2	4	2	4	54
490022486	Pablo Arthur Costa Pinheiro	6	4	4	6	5	6	4	4	2	4	4	5	54
490005789	Bruna da Cunha Silva	5	6	5	6	5	5	4	5	2	4	3	4	54
490018222	Guilherme Colombini Magalhães Bastos	4	5	6	5	5	4	4	4	4	4	4	5	54
490054944	Lorrant Tavares de Barros	8	6	5	4	5	5	4	4	2	4	3	4	54
490006743	Joao Fernando Felício Ribeiro	8	4	5	4	6	6	3	4	1	4	4	5	54
490003778	Renata Soares Longuinho	8	5	4	5	5	5	2	5	3	4	4	4	54
490067797	Luiz Gustavo de Souza Risso	8	5	3	5	5	4	5	5	1	4	4	5	54
490012237	Ricardo Livio Gomide	7	6	5	5	6	5	2	5	2	4	3	4	54
490053966	Denise Lopes Ribeiro	7	4	5	6	4	6	3	5	2	4	4	4	54
490026875	Yago Corbiceiro Fonseca	7	6	5	4	5	5	3	5	2	3	4	5	54
490004322	Lorena Ferreira Lopes	7	5	5	5	4	5	5	5	1	4	5	3	54
490025115	Raphaell Ferreira Santos	7	4	4	6	4	3	5	5	3	4	4	5	54
490021300	Ramon Neves de Andrade	6	6	5	4	5	6	2	5	2	4	4	5	54
490003375	Carlos Roberto Almeida Perez	5	5	6	5	5	5	4	5	1	4	4	5	54
490053476	Haroldo Lourenco de Araújo	9	4	7	4	5	5	3	4	2	3	5	3	54
490014586	Helena Bonani François	9	3	5	5	4	4	3	5	3	4	4	5	54
490005103	Carolina Marques Rosa	6	4	7	5	4	4	3	5	3	4	4	5	54
490020968	Analu Batista Torquato Araujo	6	6	6	3	5	5	3	4	2	4	5	5	54
490061194	Pedro Henrique Ribeiro Assis de Paula	6	5	6	5	5	4	3	5	2	4	5	4	54
490002710	Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus	6	5	5	6	5	6	2	4	2	3	5	5	54
490025353	Diego de Paula Cílera	6	6	5	4	4	5	2	4	4	4	5	5	54
490050931	Emerson Ferreira de Assis	9	6	7	3	5	4	3	5	1	3	4	4	54
490015186	Mayra Carpio Botelho	8	4	7	4	3	5	3	5	2	4	4	5	54
490031988	Felipe Correia da Costa	7	5	5	6	5	4	2	5	2	4	4	5	54
490044238	Winner Gualberto Pereira	6	6	6	6	4	5	3	4	2	4	5	3	54
490021671	Paulo Henrique Pançardes Vidigal	5	4	3	4	6	6	5	5	3	4	3	5	53
490056092	Lucas Cassiano Diniz Aguiar	4	4	5	3	6	6	5	5	3	4	4	4	53
490018389	Ronaldo da Silva Santiago	9	5	6	1	5	6	5	5	3	3	2	3	53
490033450	Luan Santos de Matos	8	2	3	4	5	6	5	5	3	4	4	4	53
490043667	Marina Elvira da Costa Pimentel	6	3	5	2	6	6	4	5	3	4	5	4	53
490003129	Mylene Carla de Jesus	4	4	6	5	5	5	5	5	4	4	3	3	53
490061940	Abner da Silva Paes	8	4	3	3	5	5	5	5	3	4	4	4	53
490040934	Andressa Machado Siqueira	7	1	3	6	5	6	4	5	3	4	4	5	53
490001966	Brina Lúcia Nascimento Ferreira Sizenando	6	2	4	5	5	6	3	5	4	4	4	5	53



490002205	Marcio Renan Otta Nogueira	5	5	6	3	6	6	5	5	1	4	3	4	53
490011963	Thatielle Oliveira Tomaz	5	2	5	4	5	6	5	5	2	4	5	5	53
490017192	Ana Luíza Andrade Kolasco	4	5	4	5	6	6	3	5	3	4	4	4	53
490048094	Thais Sena Medeiros	8	3	4	4	5	6	2	5	4	4	5	3	53
490004124	Clara Riboredo Beneterio Baeta	7	4	5	4	5	5	4	5	3	4	4	3	53
490023820	Renato Rosa Godinho	5	4	6	4	5	4	4	5	4	4	4	4	53
490031121	Yasmim Stéfani Silva Pereira	5	3	6	6	5	5	5	4	3	4	3	4	53
490022722	Mateus Souto Nogueira	5	6	5	3	5	5	4	5	3	4	4	4	53
490052971	Géssica Borges Pretto	4	4	5	4	6	5	3	4	4	4	5	5	53
490002290	Ednando Martins Silva	4	5	5	5	6	6	4	5	1	4	4	4	53
490017118	Joana de Souza Marques Magalhães Soares	8	3	4	5	5	5	4	5	2	4	4	4	53
490025106	Francielle Rodrigues dos Anjos Guimarães	7	4	7	4	6	4	4	5	2	4	3	3	53
490028669	Joao Marques Rodrigues Garcia	7	5	6	4	6	4	3	5	3	4	3	3	53
490063423	Eduardo Aurélio Vieira Lima	7	6	6	4	6	5	4	4	2	3	3	3	53
490002398	Patric Lineker Antunes Santos Bahia	7	5	2	6	4	6	4	5	2	4	4	4	53
490030828	Gabriel Friedmann de Paiva	6	6	8	2	5	6	3	4	3	4	4	2	53
490009437	Rogério Francisco da Silva	6	4	6	6	5	3	5	5	3	4	3	3	53
490058795	Patrick Fernandes de Mello Ferreira	6	5	6	3	5	6	4	5	1	4	3	5	53
490033617	Álvaro de Souza Paiva	6	4	6	4	5	5	3	5	3	4	4	4	53
490052637	Vitória Oliveira Ottoni Araújo	6	3	5	4	5	6	5	4	1	4	5	5	53
490063312	Paulo Carlos de Macedo Júnior	5	6	4	5	5	6	2	4	4	4	5	3	53
490008392	Viviana Santos Costa	5	5	3	6	5	4	5	5	2	4	4	5	53
490032150	Rafael Bonicenha Vilela	9	5	4	2	5	6	3	5	1	4	4	5	53
490062238	Gabriela Almeida Mendonça	8	4	6	4	5	5	3	5	2	3	3	5	53
490017889	Junia Lemos Coimbra	8	4	5	5	5	5	4	4	2	4	4	3	53
490000914	Juliana Maria Machado Turati	8	6	4	3	5	3	5	5	2	3	4	5	53
490002110	Gilda Kauanny de Aguiar Magalhães	8	6	4	5	6	4	3	5	2	4	4	2	53
490014893	Vinicius Vale Campo Dall Orto	7	6	7	3	6	3	4	5	2	3	3	4	53
490006408	Paulo Rogério Ferreira Bustamante	7	3	7	5	6	6	2	4	2	4	3	4	53
490031479	William Carvalho	7	4	6	6	5	3	4	5	3	3	2	5	53
490024101	Luiz Fernando dos Santos Pereira	7	6	6	4	6	4	4	5	1	3	4	3	53
490003556	Daniel Máximo Góes de Lima	7	5	5	5	5	5	3	5	2	4	3	4	53
490053179	Barbara de Souza Nascimento	7	6	5	3	4	5	5	5	1	3	4	5	53
490042306	Rafael Gomes Maiolini Tavares	7	5	4	4	6	2	4	5	3	4	4	5	53
490025288	Fernando Inácio de Oliveira	6	5	6	4	6	5	5	2	2	4	4	4	53
490000931	Paulo Vitor Lino	6	5	6	5	6	4	4	5	1	4	4	3	53
490034909	Wallace Athaide de Oliveira	6	5	5	5	5	4	4	4	3	4	4	4	53
490010424	Kadima Caldeira Santos	5	5	7	5	6	5	2	4	3	3	4	4	53
490015008	Yasmin da Silva Santos	5	5	6	5	4	4	5	4	3	4	3	5	53
490040740	Anne Vieira Teodorak Pego	5	4	5	5	5	5	3	5	2	4	5	5	53
490012130	Ali Roze Muniz Pinheiro Donadio	5	6	4	5	5	5	3	5	2	4	4	5	53
490062362	Marcos Paulo Mota Silva	9	5	7	4	6	4	4	3	2	2	4	3	53
490001525	Matheus Alves Athayde	9	3	6	4	5	5	3	5	1	4	4	4	53
490023955	Fabio Augusto Assis Vasconcelos	8	6	6	3	5	4	4	4	2	4	2	5	53
490046481	Sarah Batista Santos Pereira	8	6	5	5	4	4	4	5	2	4	3	3	53
490048302	Laura Lorena Stephanie Gomides Fernandes	8	4	4	5	5	4	5	4	1	4	4	5	53
490002708	Leonardo Augusto de Lima Ferreira	8	6	4	5	5	4	3	4	3	4	4	3	53
490044218	João Lucas Oliveira Loureiro	8	5	3	5	4	4	3	5	3	4	4	5	53
490014559	Magno Wilhiam Chaves Almeida Ferreira	7	5	7	5	4	4	3	5	3	4	4	2	53
490042398	Vanderson da Silva Oliveira	7	4	6	4	5	3	3	5	3	4	4	5	53
490061227	Camila Vieira Baptista	7	6	6	3	6	4	2	5	2	4	3	5	53
490040179	Alvaro Mares Ribeiro	7	6	6	6	6	6	3	3	1	3	3	3	53
490012994	Rafael Henrique de Deus	7	6	6	4	5	4	4	4	2	3	4	4	53
490060400	Jose Henrique Salvi Elkfury Junior	7	6	5	4	5	4	4	4	2	4	4	4	53
490000281	Caroline Lara de Almeida Medeiros	7	4	5	5	5	3	4	5	2	4	5	4	53
490001639	Andrio Ribas Cassol	7	5	4	5	5	4	3	5	2	4	5	4	53
490008474	Yuri Martins Alves	5	6	7	5	5	4	3	5	2	4	4	3	53
490004987	Mateus Júnio da Cruz Costa	4	6	5	5	4	5	3	4	3	4	5	5	53
490005682	Helóisa Caldeira Rodrigues Gonçalves	8	4	7	3	4	5	3	4	2	4	5	4	53
490004430	Guilherme Henrique Brito Goncalves	8	5	6	5	4	5	2	3	4	4	4	3	53
490012186	Pedro Guimarães Teles Caetano	7	6	7	4	4	4	2	5	3	4	4	3	53
490031318	Paulo Abilio de Souza Froes	7	6	5	6	5	4	2	5	2	4	4	3	53
490001863	Andre Gustavo Lima da Silva	6	4	7	5	3	2	4	5	4	4	5	4	53
490004747	Alexandre Reis Corrêa	6	6	6	5	5	4	4	3	2	3	4	5	53
490027308	Wallace Michael Oliveira Silva	8	5	7	4	4	4	3	5	1	4	4	4	53
490053900	Walter Marques Gontijo Neto	8	6	6	5	5	5	3	3	1	4	4	3	53
490012015	Thaiane Maria Leocadio	7	5	6	6	3	4	4	5	1	4	4	4	53
490046109	Yuri Silva Ferreira	7	5	6	4	5	4	2	4	2	4	5	5	53
490007740	Leandro Campos Costa	6	5	7	6	5	3	3	5	1	4	3	5	53
490061680	Alan de Miranda Silva	10	3	5	5	4	5	1	5	1	4	5	5	53
490064892	Hebert Lelles Oliveira da Silva	8	4	4	5	5	5	4	5	1	3	5	3	52
490000280	Adriano Xavier de Oliveira	7	2	3	4	6	4	5	5	4	4	4	4	52
490001337	Guilherme Alex Andrade Toledo	7	1	3	6	6	6	4	5	3	4	3	4	52
490016588	Nayara Elayne Guedes	7	4	6	4	5	4	5	5	4	4	1	3	52
490005452	Eduarda Oliveira dos Santos	7	2	4	6	6	4	4	5	4	4	3	3	52
490045900	Matheus Carriello de Freitas	6	3	5	3	5	6	4	5	3	3	5	4	52
490011592	Paula Carvalho Loiola	6	4	3	5	5	6	4	5	3	4	3	4	52
490043555	Matheus Santos Abreu	5	5	6	3	5	5	5	5	3	4	4	2	52
490019275	Marina de Oliveira Setti	4	2	6	3	6	5	4	5	3	4	5	5	52
490009672	Carlos Eduardo Horta Martins Gonçalves	4	3	4	5	6	5	4	5	3	4	4	5	52
490004649	Paulo Henrique Nunes Correa	3	3	5	5	5	6	4	4	4	4	4	5	52
490000075	Felipe César Vianna	7	4	5	2	6	6	2	4	4	4	4	4	52
490059697	Natália Araújo Teixeira	7	3	4	4	5	5	5	5	2	4	4	4	52
490059344	Matheus Rodrigues Lanna	7	4	4	4	6	4	3	5	4	4	3	4	52
490049951	Bruno de Oliveira Arantes	6	6	6	2	5	6	4	5	2	4	3	3	52
490005287	Paulo Augusto Tavares da Silva	6	1	5	6	5	5	3	5	4	4	5	3	52
490065352	Pedro de Toledo Sallum	6	5	5	2	4	5	5	4	4	4	3	5	52
490057769	Izabela Muniz e Silva	6	4	5	4	5	5	5	4	3	4	3	4	52
490022060	Felipe Fernandes Veloso	6	5	4	3	6	4	4	5	3	3	4	5	52
490056776	Walisson dos Santos Albergaria	5	4	5	5	5	5	5	5	2	4	3	4	52
490037934	Sávio Marques Bicalho (*)	5	4	5	4	5	5	4	5	3	4	4	4	52
490038621	Fernanda Souza Dalbem	4	3	6	4	4	5	5	5	3	4	4	5	52
490058137	João Victor Ferrari Pereira	4	6	5	5	5	5	5	5	2	3	4	3	52
490058592	Elisandro da Silva Pedroso Borges	4	6	4	6	6	6	2	5	3	3	4	3	52
490014276	Brenda Diogo Oliveira	9	4	3	2	5	6	3	4	3	4	4	5	52
490043532	Guilherme Schiavo Cruz	8	5	6	2	6	5	5	3	2	3	3	4	52
490066134	David Batista Candido	8	2	5	5	4	6	4	5	2	3	4	4	52
490027642	Ana Paula Silva	8	2	5	4	5	6	3	5	2	4	4	4	52
490023462	Jean Douglas Saldanha e Santos	8	6	5	3	6	6	2	5	2	3	3	3	52
490062379	Brenda Evelyn Nunes Bicalho Rocha	8	3	3	4	4	6	3	5	3	4	4	5	52



490013960	Wallan Silva Reis dos Santos	7	3	6	3	6	3	4	5	3	3	5	4	52
490065889	Maria Eduarda Soares Saluti	7	4	6	4	6	4	3	5	3	4	2	4	52
490012712	Gustavo Jimenez Marcatto	7	2	5	4	5	6	3	4	3	4	4	5	52
490042787	Ricardo Souza Braga Chaves Faria	7	2	5	5	4	5	4	5	3	4	4	4	52
490018462	Patrícia Câmara Fonseca	7	4	4	4	4	6	3	5	3	4	4	4	52
490066554	Lucas Carvalho Paulino	7	5	3	3	6	5	3	5	2	4	4	5	52
490054476	Vitória Helena de Sousa Santos	6	4	6	3	6	5	4	4	2	4	4	4	52
490017531	Sheilla Nathalia Fernandes	6	2	5	5	4	6	3	5	3	4	5	4	52
490005936	Luiz Gustavo Biudes Fernandes	6	6	5	4	5	6	4	4	2	4	2	4	52
490011580	Andreisa Ferreira de Magalhaes	6	5	4	4	5	4	3	5	4	3	5	4	52
490058544	Rafael Vitor Carvalho Abreu Pinto	6	5	4	3	3	5	5	5	3	3	5	5	52
490048581	Diego da Silva Machinez da Cunha	5	5	7	2	5	5	3	4	4	4	3	5	52
490010155	Lucas Junqueira da Silva	5	5	7	2	5	5	5	5	1	4	4	4	52
490050300	Bruno Duraes de Farias	5	5	6	3	5	6	4	4	2	4	4	4	52
490010147	Larissa Candida dos Santos	5	6	5	3	5	5	4	5	2	4	4	4	52
490034124	Leonel Vitorio Lima Ceratti Ferreira	4	6	7	4	6	5	3	4	3	3	3	4	52
490043471	Luara Almeida Mendes	4	5	4	6	5	4	4	5	3	4	4	4	52
490065260	Kelli Moraes Santos Costa	9	4	3	5	4	4	3	5	4	4	3	4	52
490072597	Vinicius de Sá Dias de Jesus	8	3	6	4	5	4	4	5	2	3	3	5	52
490012704	Wilson Luis Rodrigues de Carvalho	8	3	5	4	6	5	4	3	2	4	4	4	52
490007754	Pedro Henrique Moreira da Silva	8	4	5	4	6	5	4	2	3	3	4	4	52
490029502	Douglas Indicatti Viana	8	3	5	5	5	4	5	5	1	4	3	4	52
490019069	Pedro Coelho Guimaraes Cheng	8	4	5	4	4	6	4	4	2	4	4	3	52
490054218	Matheus Alves Ferreira	8	5	5	3	5	5	3	5	2	3	4	4	52
490014457	Gustavo Jose Teixeira da Mata	8	4	4	4	5	3	4	4	4	4	4	4	52
490029560	Marcella de Mont Serrat e Souza	7	3	5	4	5	6	1	5	3	4	4	5	52
490042372	Vanessa Gordiano Lopes	7	6	5	4	5	5	5	5	0	3	3	4	52
490015069	Rafael Lisboa Ribeiro	7	5	4	5	6	4	3	5	2	4	3	4	52
490040960	Larissa Ribeiro de Carvalho Freitas	7	5	3	5	6	4	4	3	3	4	3	5	52
490002945	César Augusto de Carvalho Frias	6	5	5	4	3	5	4	5	3	4	4	4	52
490048169	João Vitor Vieira	6	6	5	5	5	5	4	4	2	4	3	3	52
490024202	Eduardo Alves Lopes Romualdo	6	3	5	6	5	4	5	5	1	4	3	5	52
490008202	Daniel Aladim Barbosa de Castro	5	6	6	6	5	5	3	5	2	3	4	2	52
490004057	Paula Fernanda Kratochwill de Oliveira	5	5	5	5	6	6	2	4	2	4	4	4	52
490057369	Samuel Soares Baia	4	6	6	4	6	4	2	5	3	4	4	4	52
490000820	Camila Aparecida Berni Sampaio	9	4	4	5	5	3	4	5	2	4	4	3	52
490036046	Tatiana Borges de Araújo	8	5	5	3	5	6	2	4	2	4	4	4	52
490000726	Rivaldo Monteiro da Silva Junior	7	5	7	4	5	5	3	4	2	4	3	3	52
490040886	Arthur Bernardo Santos	7	6	6	4	6	3	3	4	3	3	4	3	52
490041820	Gabriela Albuquerque Pereira	7	5	4	4	4	6	2	5	2	4	5	4	52
490034901	Isabelle Hilana Salgado Dias	6	4	6	4	6	4	3	4	2	4	4	5	52
490065302	Andre Rodrigues Silva	6	6	5	4	5	5	3	3	3	3	4	5	52
490029868	Sabrina Natália Aleixo	6	5	5	5	5	4	3	4	3	4	3	5	52
490028694	Felipe Gabriel Marques Costa	5	6	7	5	5	5	3	5	1	3	3	4	52
490053322	Rafael da Silva Batista	5	6	7	5	4	3	5	5	2	4	4	2	52
490029287	Ana Clara Laktini Toledo	5	5	6	6	5	4	3	3	4	4	4	3	52
490016957	Pedro Henrique do Sacramento Sobrinho	5	6	5	6	6	5	2	3	3	4	3	4	52
490017552	Rodrigo Celes Bonfim Pereira da Silva	9	6	6	1	4	5	4	4	1	4	5	3	52
490064658	Maria Inês Andrade Valle	8	5	5	4	5	5	3	4	1	4	5	3	52
490057612	Daniela da Silva Luzia Vieira (*)	8	3	4	6	5	4	3	4	2	4	4	5	52
490005385	Thalia Santos Barbosa Lima	7	6	6	3	5	5	2	3	3	4	4	4	52
490000267	Marina Martins Neto	7	5	6	3	5	5	3	4	1	4	5	4	52
490063333	Guilherme Lara Louredo	6	6	7	3	5	5	3	4	1	4	3	5	52
490046969	Bruno José dos Santos	6	5	6	4	5	5	3	3	2	4	5	4	52
490000732	Fernanda de Assis Ferreira	8	4	6	5	4	4	5	3	1	4	4	4	52
490048407	Raphael Mullulo Lobo	7	6	7	3	4	3	5	3	2	4	4	4	52
490034582	Vitor Rosendo Carvalho	7	6	7	5	5	5	2	3	2	4	4	2	52
490007883	Matheus Moreira Amaral	8	4	5	6	5	4	1	3	3	4	5	4	52
490033555	Joao Victor Gusteman (*)	6	2	5	3	6	5	4	5	4	4	4	3	51
490075673	Camilla Pires Gonçalves dos Santos	6	2	4	4	6	5	5	5	3	4	4	3	51
490006925	Renata de Paula Afonso	5	3	4	4	5	5	5	5	4	4	3	4	51
490056192	Caio Renato de Oliva Fernandez	6	1	4	3	6	6	4	4	3	4	5	5	51
490030713	Hyago Gomes da Cunha	5	2	7	2	6	6	4	5	2	4	5	3	51
490004243	Wanderson de Oliveira Silvino	5	4	4	5	6	6	4	5	2	3	4	3	51
490040337	Fabricio César Zanon	4	4	6	3	5	5	5	5	3	4	3	4	51
490022344	Laura Joana de Oliveira	7	3	5	5	6	5	4	5	2	4	2	3	51
490012211	Matheus Henrique Evangelista Felicio	7	3	4	3	5	6	4	5	2	4	4	4	51
490003822	Joyce de Oliveira Vidal	7	4	3	5	5	6	4	5	2	4	4	2	51
490050198	Gustavo de Sousa Caetano	6	6	4	4	5	5	4	5	3	3	4	2	51
490052110	Alana Aloisa de Souza Leite	6	3	4	4	5	6	4	4	3	3	4	5	51
490047298	Leticia Alves de Oliveira	5	4	2	5	6	4	5	4	3	3	5	5	51
490017098	Henrique Cunha Anderi	4	3	5	3	5	6	5	5	1	4	5	5	51
490058654	Juliano Ribeiro Lomonte	4	5	4	4	5	6	4	4	3	4	4	4	51
490013659	Felipe Araújo Valladares (*)	4	4	4	4	4	6	3	5	4	3	5	5	51
490000651	James Hoffmann Bida	8	5	6	4	5	5	3	5	3	3	3	1	51
490051891	Rhenan Dias de Oliveira	8	4	3	5	4	4	5	5	3	3	4	3	51
490047342	Jéssica Fernanda Godói Reis	7	5	4	4	4	4	4	5	4	4	2	4	51
490051089	Gabriel Veloso Rabelo	7	3	4	4	6	6	3	5	1	4	3	5	51
490015836	Jessica Loyane Ribeiro de Oliveira	6	0	7	5	5	4	5	3	4	4	4	4	51
490039478	Josiane Cristine Guiducci	6	4	5	5	5	4	5	4	3	4	3	3	51
490032020	Daniel José de Assis	6	5	4	3	4	5	5	4	3	4	3	5	51
490055204	Daniel Victor Oliveira Silva	5	3	6	3	5	6	3	4	3	3	5	5	51
490039265	Iuri Ricardo Oliveira Baldoino	5	5	5	4	4	5	5	5	2	4	4	3	51
490000670	Keven Caetano de Carvalho Ribeiro	5	6	5	3	6	4	4	5	2	3	4	4	51
490001205	Walter Januzzi Neto	5	3	4	6	5	5	4	5	2	4	4	4	51
490024998	Thays Moraes Ataide	4	4	6	3	5	6	4	4	2	4	5	4	51
490044778	Pedro Henrique Dutra Lopes	4	4	3	5	5	4	5	5	2	4	5	5	51
490037747	Thales Brandão Ribeiro	9	4	4	4	5	6	4	4	1	2	3	5	51
490020130	Francisco Busolli de Queiroz	8	4	5	4	6	3	3	5	3	4	3	3	51
490017332	Kaynan Rodrigo Martins Dias	8	6	5	4	5	5	4	4	2	3	2	3	51
490019065	Vinicius Silva Carvalho	8	3	4	5	5	4	4	5	2	3	4	4	51
490049477	Ronivan Anderson da Silva	8	5	3	6	4	5	3	5	3	3	3	3	51
490001784	Lucas Cavalheiro Fontes	7	3	6	4	5	5	2	4	4	4	4	3	51
490004857	Warlei Gonçalves Santos	7	3	5	5	5	4	4	5	2	4	3	4	51
490041048	Thomaz Simões Isoni Amaral	7	4	5	4	5	6	2	5	2	3	4	4	51
490010710	Gabriela Porto Fernandes da Silva	7	5	5	4	6	6	3	4	1	3	3	4	51
490002041	Fernando dos Santos Leite	7	4	4	6	4	4	4	5	3	3	4	3	51
490001542	Laila Macedo Chacour	7	4	4	2	4	5	4	5	2	4	5	5	51
490014860	Amanda Christina Oliveira da Silva	7	5	4	4	4	5	4	5	2	4	4	3	51
490047146	Luiza Conde Motta	7	4	4	2	4	6	3	4	3	4	5	5	51



490034381	Dayver Magnun Vilalva Fernandes da Costa	7	3	4	5	4	5	3	5	3	3	5	4	51
490056720	Guilherme Velloso de Souza	7	5	4	3	6	4	3	5	2	4	4	4	51
490001626	Cleber Henrique Silva	7	5	2	5	4	4	4	5	3	4	4	4	51
490002030	Julyana Caeiro da Silva Cruz	6	4	6	5	5	4	3	5	3	3	3	4	51
490024725	Natan de Souza Jara	6	3	6	3	6	5	3	5	1	4	4	5	51
490013332	Flávio Henrique Xavier	6	3	6	4	5	3	4	5	3	3	4	5	51
490048729	Laura Eduarda da Silva Barbieri	6	4	6	3	5	5	3	4	3	4	4	4	51
490054372	Thales de Pinho Silva	6	5	5	4	5	4	5	4	2	4	3	4	51
490000482	Ana Paula Machado de Oliveira	6	4	5	4	2	4	5	5	4	4	5	3	51
490000614	Vinicius dos Santos Silva	6	3	4	6	5	3	4	5	3	4	4	4	51
490000262	Aline Honda Fernando	5	4	7	5	6	4	3	5	2	4	4	2	51
490040242	Bruna Parreiras da Silva Almeida	5	6	6	4	6	4	3	5	2	3	3	4	51
490075265	Isabella Fellet da Cunha Afonso	5	4	5	5	4	5	5	4	2	4	3	5	51
490025350	Anne Caroline Esteves Mello Silva	5	3	5	5	3	6	4	4	3	4	4	5	51
490049990	Kaiode Barbosa Luiz	8	4	5	6	5	3	4	4	3	3	4	2	51
490057740	Victor Rocha Villela	7	5	7	2	5	5	3	4	2	4	3	4	51
490007955	Rafael de Abreu Pires dos Santos	7	3	6	3	5	5	2	5	2	4	4	5	51
490025080	Alan Antunes da Costa	7	5	6	5	6	4	5	4	0	4	2	3	51
490061108	Derivan Lima de Oliveira	7	5	6	2	6	4	3	5	1	4	4	4	51
490019492	Bruno Flavio Alves de Oliveira	7	2	6	6	5	6	0	5	3	4	3	4	51
490060903	Samuel Rodrigues Costa	7	4	6	4	6	3	4	4	2	4	3	4	51
490035108	Lucas Almeida da Silva	7	4	5	5	4	4	5	4	2	3	4	4	51
490011696	Carlino Duarte Schuindt	7	4	5	3	3	5	5	4	2	4	5	4	51
490041579	Raphael Lopes da Costa	7	4	5	4	5	5	2	5	2	4	3	5	51
490061726	Vinicio Cardoso Rego	7	4	5	4	4	4	3	5	3	4	4	4	51
490015354	Gabriela Melo Moreira Batista	7	6	4	4	4	4	5	4	2	4	4	3	51
490020821	João Guilherme Silva Humer	7	5	4	3	5	6	3	4	1	4	4	5	51
490000591	Matheus Assis Santos	7	4	4	5	5	4	3	4	3	4	4	4	51
490006810	José Luiz Ferreira Pinheiro	6	2	7	5	4	4	4	5	2	4	4	4	51
490026797	Juarez Fialho da Silva Junior	6	5	6	5	5	5	3	5	1	3	4	3	51
490028166	Maria Aline de Meira Paula	6	5	6	4	5	4	3	4	3	4	3	4	51
490002111	Ana Caroline Ramos de Oliveira	6	4	6	5	5	5	3	5	1	4	3	4	51
490055756	Ana Laura Drumond	6	3	5	6	5	5	4	4	1	4	3	5	51
490042255	Bárbara Campos Ribeiro	6	6	5	5	5	4	3	4	3	3	4	3	51
490000008	Glauber Meira Barbosa	6	5	5	5	4	5	4	3	3	4	3	4	51
490006539	Clayton Douglas Pereira Guimaraes	6	5	4	4	6	5	5	3	0	4	4	5	51
490023728	Anthony Nobre Maia	5	5	8	3	4	4	5	3	3	4	4	3	51
490041642	Renata Lucas dos Santos	5	3	7	5	4	5	4	3	3	4	4	4	51
490000030	Camila de Castro Coelho	5	5	6	4	5	2	4	5	3	4	4	4	51
490072533	Livia Dantas Duarte Fragoso	5	6	5	4	4	5	2	5	3	4	4	4	51
490007021	William Ribeiro da Silva	5	6	4	5	5	5	3	5	1	4	3	5	51
490045298	Guilherme Victor Soares	5	6	4	6	4	5	3	5	2	4	4	3	51
490000578	Jonathan Almeida Santos	4	3	7	6	5	4	4	4	2	4	4	4	51
490029612	Rodrigo Santos Avelar	4	4	6	6	4	4	4	5	2	4	5	3	51
490005193	Gabriel Henrique Silva Costa	4	5	6	5	6	4	3	5	1	4	3	5	51
490012679	Fabricao Tadeu Pereira	8	5	6	4	6	4	3	4	1	3	4	3	51
490074498	Henrique Siqueira Caetano Gonçalves	8	6	6	3	5	4	4	3	2	3	3	4	51
490005956	Rafaela Christina Oliveira Alves Tepedino Acquavella	8	6	6	3	6	5	3	4	0	4	3	3	51
490045668	Rodrigo Albino Lana Ferreira de Souza	8	6	4	3	4	4	4	4	2	3	5	4	51
490005874	Vitória Aparecida Machado Trindade	8	1	4	6	4	4	4	4	2	4	5	5	51
490019382	Sophia de Brito Castro	8	5	3	5	5	5	3	3	2	4	3	5	51
490042338	Adriano Cesar Ferreira de Andrade	7	3	6	5	5	3	3	4	3	3	5	4	51
490039740	Rafaela de Freitas Teixeira	7	3	6	5	5	2	4	4	3	4	3	5	51
490047467	Aldo Maxwell Pereira de Mesquita Caetano	7	5	5	6	5	4	2	4	3	4	3	3	51
490000264	João Manoel Gomes Freire da Silva Tavares	7	4	5	4	4	4	3	5	2	4	5	4	51
490006667	Jemilly Ravielly Alves Ruas	7	5	5	4	6	4	2	4	2	4	5	3	51
490000520	Guilherme de Jesus Guimarães	7	4	5	3	4	5	2	5	2	4	5	5	51
490040303	Aniello Pereira Picorelli	7	5	3	6	5	3	4	4	2	4	4	4	51
490010759	Ana Luiza Teixeira Melo Vieira	6	4	7	6	4	5	2	5	2	4	3	3	51
490070032	Caio Monteiro	6	5	7	3	5	4	2	5	2	3	4	5	51
490055784	Sabrina Suelem Falcao	6	4	6	4	5	4	3	5	1	4	5	4	51
490003530	Thalita Gabriela Ridolfi Mesquita	6	5	6	4	5	4	4	2	3	4	4	4	51
490032177	Alexandre de Aquino Martins Costa	6	6	5	5	5	5	3	4	1	3	4	4	51
490056061	Leticia Silva Rodrigues	6	4	5	6	4	3	3	5	3	4	4	4	51
490067354	Wander Alves de Oliveira	6	5	5	5	5	6	3	4	0	4	3	5	51
490005400	Adejaick Muniz dos Santos Filho	6	5	4	5	5	3	5	3	2	4	5	4	51
490008039	Leonardo Oliveira Rodriguez	5	5	7	4	5	5	3	5	0	4	4	4	51
490035112	Dágila Carneiro Morais Salazar	5	4	6	4	4	6	2	4	2	4	5	5	51
490005646	Walter Patrick Abreu Pires	4	5	7	6	5	3	4	3	3	4	4	3	51
490032239	Denis Marcos Silva Ramos	8	5	7	5	4	4	4	4	1	3	4	2	51
490000679	Mateus Geraldo Aguiar	8	5	7	4	4	4	4	3	2	4	3	3	51
490011527	Ludmila Dias Pereira Bernard	8	3	6	4	4	4	3	5	1	4	4	5	51
490036492	Caio de Freitas Francisco	8	6	6	3	3	3	4	4	3	4	4	3	51
490043038	Adelson Nascimento Fernandes	8	4	5	5	4	5	2	4	2	4	4	4	51
490065296	Mauro Sergio Rezende Versiani	7	6	7	3	6	3	4	3	1	4	4	3	51
490000257	Hermano Faria de Sousa	7	4	6	6	4	5	2	5	1	4	3	4	51
490002112	Daniel Lucas Alves da Cruz	7	5	6	4	4	5	2	3	3	4	4	4	51
490001611	Leticia Helena Araújo Gonçalves	7	6	4	5	5	5	3	3	1	4	5	3	51
490000781	Giovani Dutra Garcia de Oliveira	6	6	6	4	4	3	4	5	1	3	4	5	51
490030061	Antonio Inácio de Resende Filho	6	5	5	6	5	4	3	4	1	4	4	4	51
490053991	Pedro Ramos Esteves	5	5	7	5	4	3	3	5	2	3	4	5	51
490043774	Vitor de Souza Gavinho Pimenta Vianna	8	5	6	4	4	4	3	3	2	3	5	4	51
490035316	Douglas Hughes Silva	8	5	5	5	6	4	2	4	0	3	4	5	51
490046040	Kellen Souza Queiroz Dantas	8	6	4	5	4	4	3	5	0	4	3	5	51
490036928	Giuliane Rodrigues Fidelis	6	5	6	6	5	1	4	4	2	4	3	5	51
490035635	Adriano Mendonça Martins	7	4	7	5	4	3	3	4	1	4	5	4	51
490004690	Breno Gabriel Xavier Gonçalves	7	6	7	4	5	2	2	4	2	4	4	4	51
490025569	Maria Alice Pereira da Silva	6	1	3	5	6	5	4	5	4	3	4	4	50
490005289	Melissa de Souza Bicalho	5	2	3	3	5	5	5	5	4	4	4	5	50
490015417	Gabriel Aragao Samara	4	3	3	5	6	5	5	4	4	4	3	4	50
490009283	Naillson Sousa Ferreira	3	3	4	4	6	6	5	5	2	4	5	3	50
490024400	Thalison Dawidh de Sá Menezes Lucena	8	3	5	1	5	6	3	5	4	3	3	4	50
490041887	Charles Pereira Barbosa	7	4	5	2	5	6	4	5	3	3	4	2	50
490052795	Iolanda Paraíso Mendes	5	4	4	5	6	5	3	5	4	3	3	3	50
490035630	Rafaela de Figueiredo Farias	5	3	3	4	6	5	4	4	4	4	4	4	50
490044913	Alexandre Saleme Fernandes	9	3	4	3	5	5	4	5	3	3	3	3	50
490013283	Clara Leticia Fernandes do Nascimento Linhares Camargo	9	1	3	3	5	4	5	5	3	4	3	5	50
490016366	Gabriel Andrade Pacheco	7	4	5	1	5	5	4	5	3	4	4	3	50
490024629	Josenilda Carlos dos Santos	6	5	5	2	5	5	4	5	3	4	3	3	50
490002327	Jeorgia Fronczak Will	6	1	5	4	5	4	5	5	3	4	5	3	50



490049104	Edivaldo Jose Junio de Souza Lombardo	6	3	4	4	5	5	3	5	4	4	2	5	50
490008015	Michel Rodrigues da Silva	6	3	4	5	5	4	5	5	3	3	3	4	50
490061570	Juliana Hott Quadro	6	4	4	4	5	5	4	5	3	3	4	3	50
490033794	Leticia Gabrielle Barbosa Silveira Vilaça	6	4	4	4	5	5	4	5	3	4	2	4	50
490018357	Rafael da Cunha Rosado	6	3	4	3	4	4	5	5	4	4	4	4	50
490029498	Gabriel dos Santos Diniz	5	2	4	5	5	6	3	5	3	4	5	3	50
490047978	Guilherme Cunha Pereira	8	5	5	3	5	6	5	5	0	3	3	2	50
490040872	Isabela Oliveira Milagres	8	3	2	6	5	5	3	5	3	3	2	5	50
490031513	Jucielio Rodrigo Resende Correa	7	4	5	6	5	5	3	5	3	2	3	2	50
490044390	Kevin Borges Costa	7	3	5	4	5	5	4	5	2	3	3	4	50
490041391	Ana Carolina Botelho	6	3	6	4	5	5	4	4	3	4	3	3	50
490050204	Caroline Costa Rocha e Silva	6	2	6	4	4	6	4	5	2	3	4	4	50
490048630	Júlio Medeiros Paulino	6	5	6	2	5	5	4	4	3	4	3	3	50
490031179	Heitor Gaeta Araújo	6	5	5	2	6	4	4	5	2	3	3	5	50
490044279	Paulo Sergio Miranda de Oliveira	6	4	4	3	5	5	5	5	1	4	4	4	50
490000104	Eder Jofre da Silva Queiroz	6	2	4	4	6	3	4	5	3	4	4	5	50
490056790	Romário Fernandes	6	5	4	3	5	6	5	3	2	4	4	3	50
490061827	José Bezerra de Araújo Jardim	6	5	4	3	5	4	5	4	3	4	4	3	50
490053887	Mariana Nunes Tonieto	5	6	6	3	5	5	4	5	2	2	4	3	50
490065126	Gabriela Amaral Scudellari	5	2	5	5	6	4	5	3	3	4	3	5	50
490025107	João Victor Fidelis de Medeiros	5	5	5	2	5	5	2	5	4	3	4	5	50
490020214	Lucas Mello do Nascimento	5	5	5	5	6	5	4	4	2	3	3	3	50
490049583	Bárbara Fernandes Telez	5	4	5	4	5	5	4	5	2	4	3	4	50
490033526	Euler Prudêncio Silva	5	3	4	6	5	3	5	5	3	4	3	4	50
490020541	Bernardo Cazelli dos Santos	5	6	4	3	4	5	4	5	3	4	3	4	50
490016536	Armando Mescolin Crespo Neto	5	4	4	4	6	5	3	5	2	4	4	4	50
490010845	Thais Giovanna de Souza	5	3	3	6	4	5	4	5	3	4	3	5	50
490051730	Priscila Teles Silva	3	4	4	4	5	5	4	5	2	4	5	5	50
490063063	Thamiris Rodrigues Lemes Pereira	8	5	6	2	5	5	2	5	3	3	2	4	50
490032947	Mayane Adigina do Nascimento Brandão	8	3	5	4	3	6	2	5	4	4	4	2	50
490048515	Fernando Moraes Lara	8	5	4	5	6	5	4	4	1	3	2	3	50
490036508	Dayanne Kassia Mendes	8	4	3	4	4	6	3	5	2	3	4	4	50
490060856	Victor Villamil Ferreira	7	3	5	2	6	4	4	4	2	4	5	4	50
490025127	Thiago Rodrigues de Almeida	7	5	5	3	4	5	5	5	1	3	3	4	50
490016178	Antonio Marciano Dias Santiago	7	5	4	2	5	4	4	4	3	4	4	4	50
490002266	Julio Cesar Ramalho Xavier	7	4	4	2	6	5	2	5	2	4	4	5	50
490033990	Camila Leite Sales	7	5	4	4	4	5	3	5	3	4	4	2	50
490013058	Cristina Ferreira dos Santos	7	4	4	3	5	4	4	4	3	4	4	4	50
490033968	Paulo Henrique Oliveira de Souza	6	4	6	3	5	5	3	5	2	3	4	4	50
490054926	Luiza Cioglia Dias Lima	6	6	6	3	4	6	3	5	2	3	3	3	50
490008804	Ana Carolina Rocha Stopa	6	3	6	4	5	4	3	4	4	4	4	3	50
490001141	Isadora Regina de Peixoto Laurindo	6	1	6	6	3	5	5	4	3	4	4	3	50
490009312	Lucas Eduardo da Silva	6	4	6	3	5	5	3	4	3	4	4	3	50
490001622	Julia Marcelle Moreira	6	3	6	4	4	5	4	5	2	4	4	3	50
490042077	Maria Vitoria Bedim Moreira dos Santos	6	5	6	3	4	5	3	5	3	2	3	5	50
490031369	Mariana Neves de Azevedo Oliveira	6	6	5	2	3	4	4	5	4	4	5	2	50
490026063	Guilherme Mori da Silva	6	3	5	3	4	4	5	5	2	4	5	4	50
490001132	Stefany Rodrigues dos Santos	6	5	5	3	5	4	4	5	2	3	4	4	50
490038807	Jhonatha Jheymes Goncalves de Sousa	6	5	4	3	5	4	3	5	3	3	5	4	50
490019818	Maria Laura Costa Moreira	6	5	4	3	6	6	3	4	1	4	3	5	50
490047764	Pâmela Cristina Rocha dos Santos	6	3	4	5	5	5	3	5	2	4	5	3	50
490001407	Talita Bessa Damasceno	6	4	4	4	6	3	4	4	3	3	5	4	50
490002883	João Lucas Pinheiro Queiroz	6	2	4	6	5	4	3	5	3	4	4	4	50
490009542	Luciana Lourenço Rios	5	4	5	4	4	4	5	3	4	4	4	4	50
490000825	Márcio de Souza Oliveira	3	2	5	6	5	5	4	5	1	4	5	5	50
490005915	Michel Piacentini de Souza	8	6	5	3	6	3	3	4	3	4	3	2	50
490062468	Amanda Reis da Silva	8	4	4	3	6	5	2	4	2	4	3	5	50
490029645	Camilla Góes Darma	8	3	3	3	4	6	3	5	1	4	5	5	50
490012428	Marina Andrade dos Santos	7	3	6	2	5	4	3	5	2	4	4	5	50
490003101	Michael Van Beasten Silvestre Ramos	7	3	6	5	5	6	2	4	2	4	3	3	50
490051622	Mariana Marques Oliveira	7	3	6	3	4	5	3	5	2	3	4	5	50
490028951	Igor de Oliveira Sá	7	4	6	2	5	3	4	5	2	4	4	4	50
490000575	Gabriel Hashimoto Ramalho	7	4	5	5	4	4	4	5	2	3	3	4	50
490006010	Diego Alves Barbosa	7	5	5	2	5	5	2	4	3	4	4	4	50
490058207	Eduardo Jose de Oliveira Junior	7	5	5	4	6	4	2	5	2	4	3	3	50
490034288	Patrick Silva Rodrigues	7	4	5	5	6	2	4	4	3	3	3	4	50
490012999	Lucas Eduardo Goncalves Soares	7	5	5	5	6	5	3	4	1	4	2	3	50
490042468	Bruna Lorito de Oliveira	7	4	5	2	5	5	3	4	2	4	4	5	50
490042566	Marcos Antonio Rangel Filho	7	4	4	5	4	4	3	5	3	4	4	3	50
490018406	Isaac José Santana	7	5	4	5	5	3	4	5	2	3	4	3	50
490044702	Thargos Augusto de Oliveira Santos	6	6	6	4	5	4	3	5	2	4	2	3	50
490072599	Thaís Caroline Faustino	6	3	6	3	5	5	3	4	2	4	4	5	50
490033834	Taynara Maria Diniz Carvalho	6	4	6	5	4	4	4	4	3	3	4	3	50
490031323	Naila Ariel Anjos Guimarães	6	5	6	4	6	4	3	3	3	4	3	3	50
490001879	Karen Keller	6	4	5	4	5	4	3	5	2	4	4	4	50
490022274	Larissa Yasmin Figueiredo Reis	6	4	5	4	4	4	4	4	3	4	3	5	50
490014051	Marcos Túlio Caetano Ribeiro	6	6	5	2	5	3	3	5	3	4	4	4	50
490021553	Andre Ricardo de Almeida Dias Andrade	6	5	4	3	5	4	4	5	1	4	5	4	50
490000812	Gustavo Quirino Machado	6	6	4	4	6	6	1	5	1	3	4	4	50
490059084	Graciele Palácio Graça Sobral	6	6	3	4	5	5	3	4	2	3	4	5	50
490005092	Marcos Ferreira da Silva	5	4	7	3	5	5	3	4	2	4	4	4	50
490021532	Henrique Abaurre Costa Andrade	5	6	7	3	5	4	3	4	3	3	3	4	50
490039845	Caio Pereira Leão	5	2	6	5	5	5	3	4	2	4	5	4	50
490015375	Lucas Medeiros Araujo	5	5	5	4	4	5	4	4	2	4	4	4	50
490005458	Nagilla Lorena Silva Freitas	5	5	5	4	5	4	5	4	1	4	4	4	50
490002384	Vinicius Augusto Ribeiro Caldas (*)	5	4	4	5	5	4	3	5	2	4	4	5	50
490007982	Rodrigo Mesquita Abreu	5	4	4	6	4	5	3	5	2	4	5	3	50
490057252	Maria Luiza de Moura Severo	5	5	4	3	5	4	3	5	2	4	5	5	50
490018286	Débora Stéfany Medeiros	5	5	4	5	5	4	4	5	1	4	3	5	50
490020185	Rafaella Araujo Junqueira Bueno	9	3	6	5	3	5	3	5	2	3	3	3	50
490009087	Júlia Gregório Ramalde	9	3	5	2	5	5	3	3	2	4	5	4	50
490043789	Suzana Izabel Avelino da Silva	9	3	4	4	5	5	2	5	1	4	4	4	50
490040759	Dantielle Magela Ferreira dos Santos	9	4	4	5	4	4	4	4	2	3	3	4	50
490061012	Joao Gilberto de Castro Ferreira	9	6	3	3	5	4	2	4	3	4	3	4	50
490075075	Arthur Faria Silva	8	6	7	2	4	6	3	5	0	3	3	3	50
490051892	Luiz Felipe Silveira de Rezende	8	5	5	2	4	5	4	4	1	4	5	3	50
490027412	Thaise Dutra Mattos	8	5	5	4	4	5	4	4	1	3	3	4	50
490051663	Nicolly Rabello Sampaio de Jesus	8	5	5	3	4	5	4	3	2	4	4	3	50
490008025	Fabricio Tadeu Rodrigues de Oliveira	8	5	4	5	3	4	3	5	3	4	2	4	50
490031487	Diego Gomes Lacerda	8	5	4	4	5	5	4	4	0	4	3	4	50



490031413	Vinicius Silveira Lima	8	5	4	5	3	5	3	3	4	4	4	2	50
490033992	Zodi Rodrigues Santos	7	6	7	3	5	5	3	5	0	3	4	2	50
490011184	Stephanie Luppi Ambrósio Belim da Silva	7	3	7	2	5	4	3	4	2	3	5	5	50
490011170	Vitória Maria Lopes de Andrade (*)	7	5	6	4	5	4	3	4	2	3	3	4	50
490047022	Elison Henrique Matos Moreira	7	6	5	5	5	6	3	3	1	3	3	3	50
490055063	Fernanda Ferreira Nunes	7	5	5	4	4	5	3	4	2	4	5	2	50
490016202	Yuri Aiala Alves	7	4	5	5	4	4	2	5	3	4	4	3	50
490011952	Camila Barbosa de Rezende Paiva	7	4	3	5	4	4	3	4	3	4	5	4	50
490036923	Thais Capobiango Franckevicius	6	5	7	3	4	4	2	5	3	4	4	3	50
490016452	Gustavo Lira Alves	6	5	7	4	4	4	4	4	2	4	4	2	50
490036842	Jéssica de Sá Almeida	6	6	7	4	4	3	4	5	2	3	4	2	50
490032781	Ana Célia Camargo Santos	6	4	6	3	4	5	3	4	2	3	5	5	50
490038814	Lucas Marques Duarte	6	6	5	4	3	4	5	4	2	3	5	3	50
490007378	Denner Luis Chaves Coelho	6	6	5	5	5	4	3	4	2	3	4	3	50
490020515	Natalia Alvim Cantarino	6	5	4	5	5	4	2	5	2	3	5	4	50
490015553	Murillo de Araujo Pintor	5	4	6	4	5	4	4	4	1	4	4	5	50
490040802	Raquel Silva Sousa	5	5	5	5	5	4	3	4	2	4	4	4	50
490000892	Lucca Lima Fantoni de Pádua	5	6	4	4	5	5	2	5	1	4	4	5	50
490067244	Arthur Martins Lima	5	6	4	5	5	5	3	4	1	4	4	4	50
490034684	Gabrielle Alves Soares	9	3	6	3	5	2	4	5	1	4	3	5	50
490038658	Juan Mauricio Hwang Mendieta	9	5	5	4	5	3	3	5	1	3	4	3	50
490012885	Bernardo Guimarães Barreto	8	5	6	5	5	4	2	4	2	4	3	2	50
490026187	Diego José de Sá	8	3	6	5	4	4	4	3	2	4	3	4	50
490045101	Everton Mendes Lopes	8	3	6	6	5	3	4	4	1	4	3	3	50
490050992	Juan Alves Galhardo Winter	8	4	6	3	4	5	3	4	1	3	5	4	50
490038865	Eduardo Alves de Souza	8	5	5	4	4	5	2	4	2	3	3	5	50
490005420	Pedro Eduardo Assunção Silva	8	4	4	5	5	3	1	5	3	4	4	4	50
490001899	André Mazoni Porcaro	7	6	8	0	4	4	3	4	2	4	4	4	50
490010663	Dyenes Chaves de Almeida	7	4	5	5	4	3	3	5	2	4	4	4	50
490025301	Pedro Henrique Teixeira Pequeno da Silva	7	6	5	4	4	2	4	3	4	3	4	4	50
490029632	Marcus Gontijo Chiabi	7	6	3	4	5	5	0	5	2	4	5	4	50
490013025	Breno Horetz de Toledo Lourenço	6	6	7	2	4	3	4	4	2	3	5	4	50
490024517	Ariosvaldo Oliveira da Silva Junior	6	4	6	4	4	5	2	5	1	3	5	5	50
490026219	Mariana Ferreira de Freitas	6	5	4	4	4	5	2	5	1	4	5	5	50
490008997	Marcus Vinicius da Silva Souza	4	5	6	6	4	4	4	3	2	4	5	3	50
490002420	Marcos Adriano Moreira Resende	9	5	4	5	4	2	4	4	2	4	3	4	50
490001610	Raphael Silva Assumpcao	8	4	5	6	5	2	3	5	1	4	3	4	50
490051008	Bruno Tavares Gonçalves	8	5	5	5	5	2	3	5	1	3	4	4	50
490061410	Adailton Cardoso da Silva	7	5	7	5	3	3	3	5	2	4	4	2	50
490032397	Leticia Danielli Coelho Nunes	7	6	6	3	3	4	3	4	2	4	4	4	50
490039621	Gustavo Araújo Camelo	7	4	5	6	3	4	4	4	1	4	4	4	50
490032216	André Luis de Santana Trindade	7	6	4	4	5	3	3	4	1	4	4	5	50
490050221	Glauco Sorence Borges	6	4	6	6	3	5	3	2	3	4	4	4	50
490046329	Diego Uzeda Marques Agostinho	6	5	5	4	5	3	2	5	1	4	5	5	50
490021250	Millena Viana de Matos Quintão	6	6	5	6	4	4	3	3	2	4	4	3	50
490049082	Diego Wagner Resende Silva	5	6	8	4	4	4	3	3	2	3	3	5	50
490038861	Breno Boaretto Durço	8	5	6	4	4	3	3	3	2	4	4	4	50
490003047	Victor de Paula	7	6	7	4	6	3	2	2	2	4	4	3	50
490034525	Rafael Lins Peixoto Arruda	6	6	5	4	5	4	2	3	1	4	5	5	50
490005386	Isabella da Terra Borges	9	5	6	5	3	1	3	4	1	4	5	4	50
490021772	Raiony Sávio Carneiro de Sena	4	2	3	5	6	5	5	5	3	4	4	3	49
490029158	Fernando Goulart Baez	7	4	5	1	6	6	3	5	3	3	3	3	49
490003247	Thomas Jefferson Cassiano Honorato	3	4	5	3	6	6	2	5	4	4	2	5	49
490028266	Lília Alves da Silva	7	3	5	1	5	6	5	5	1	4	4	3	49
490049520	Elizeu Rocha de Carvalho Franco	7	4	4	1	5	6	4	5	2	4	4	3	49
490060866	Marcos Aurélio Agenor Soares	7	3	3	3	5	5	4	5	3	4	3	4	49
490000045	Daniel Marchetti de Oliveira	6	4	6	1	5	6	3	5	3	4	4	2	49
490019175	Leandro Fontenele Pacheco	6	3	5	4	5	6	4	5	2	3	3	3	49
490012158	Emanuel Damaceno Duarte	6	6	5	2	5	5	5	5	2	3	4	1	49
490025573	Mariana Amado Costa	6	2	4	1	6	5	3	5	3	4	5	5	49
490017494	Matheus Henrique Martins Cabral de Freitas	6	4	3	5	5	5	4	5	3	3	3	3	49
490011767	Guilherme de Figueiredo Gentil	6	3	2	3	6	5	3	5	3	4	4	5	49
490025630	Mateus Rodrigues Oliveira	5	3	5	3	5	6	4	5	2	4	3	4	49
490005842	Ítalla Dádiva Tavares dos Santos	3	2	4	5	5	5	4	5	3	4	5	4	49
490055084	Ticiane Meneses Silveira Simões	8	4	4	3	5	4	4	5	3	3	3	3	49
490028411	Peterson da Silva Cabral	7	3	4	4	5	6	4	5	1	3	4	3	49
490044622	Paulo César Pena	7	5	4	2	5	5	5	5	1	3	3	4	49
490009826	Rafael Pereira Pessanha	7	3	4	3	5	6	3	4	3	3	4	4	49
490060175	Leandro Luiz Firmino Leles	7	3	3	5	5	5	4	5	2	3	3	4	49
490029302	Sara Uchoa Rodrigues	7	4	3	3	6	6	4	4	1	4	4	3	49
490014249	Flavia de Oliveira Braga	6	2	5	2	4	5	4	5	3	4	4	5	49
490031351	Janderson da Silva Gomes	6	2	5	4	5	3	4	5	4	4	3	4	49
490039720	Valdemiro de Siqueira Aiala Junior	6	4	5	4	5	6	3	4	3	3	4	2	49
490017074	Ana Julia de Carvalho Paese	6	4	5	2	4	6	5	4	2	3	4	4	49
490001501	Lucas Gonçalves Rangel	6	4	5	1	6	6	3	5	1	4	4	4	49
490071603	Patric Pereira Neves	6	3	5	4	5	6	3	5	2	3	4	3	49
490014557	Maicon Campos Lopes	6	0	4	5	5	5	4	4	3	4	4	5	49
490029128	Miriam de Souza Mesquita	6	4	4	4	5	6	5	4	1	4	3	3	49
490025838	Davi Cardoso Xavier	6	4	4	5	5	6	4	5	1	4	3	2	49
490001148	Caroline Vitoria Dias de Oliveira	6	2	4	6	5	3	4	5	4	4	3	3	49
490069927	Anna Eliza Faleiro da Silva	6	4	3	4	5	5	4	5	2	4	3	4	49
490070630	Lauro Roger Queiroz Vieira	5	2	6	2	6	4	4	5	2	4	5	4	49
490034306	Kevim Gonçalves Castro	5	2	6	3	4	6	4	5	2	4	4	4	49
490011605	Pierre Rios Sabbagh Filho	5	3	5	4	4	6	4	4	3	4	3	4	49
490049296	Pablo Germano Dantas Silvestre	5	3	4	3	5	5	5	5	1	4	4	5	49
490026161	Izabela Cristina Sampaio de Assis	4	5	5	4	6	5	4	4	2	4	4	2	49
490035812	Julia Paes Ferreira	4	4	4	4	5	6	3	5	2	4	4	4	49
490011326	Yan Vinicius Lourenço de Sousa	4	2	3	6	5	4	5	5	2	4	5	4	49
490035786	Warley Alexandre Aguiar de Oliveira	3	3	5	5	5	5	3	5	3	4	4	4	49
490051952	Galileu Francisco Pereira de Oliveira	8	3	6	4	4	5	5	5	1	4	2	2	49
490051652	Andressa Alcântara de Melo	8	5	4	3	5	5	3	4	3	3	2	4	49
490063997	Luiza Goules Jardim	8	4	4	2	5	4	4	4	3	4	3	4	49
490020403	Arly Vinicius Barros Menezes	7	3	6	1	5	5	3	5	2	4	3	5	49
490028722	Nicole Oliveira Papa Silva	7	5	6	2	6	5	4	3	2	3	3	3	49
490040786	Victor Luis Galimberti Tavares	7	6	5	1	6	4	4	4	2	3	5	2	49
490004946	Wanderson Ferreira de Lima	7	5	4	2	5	5	2	5	3	3	4	4	49
490021137	Camila Christina Trancoso Goes	7	2	4	3	6	5	3	4	2	4	4	5	49
490018970	Aline Alves de Lima	7	5	4	4	5	6	2	5	2	4	3	2	49
490000387	Guilherme Santos Trindade	7	2	3	5	6	5	2	5	2	4	4	4	49
490072660	Laiz Maria Oliveira Evangelista	6	3	6	2	5	4	4	5	2	4	4	4	49



490046143	Isabela Aparecida Campos Mendes	6	5	6	4	5	5	3	4	3	3	3	2	49
490000688	Aline Rodrigues Miranda Cruz	6	6	6	3	5	5	4	4	2	4	3	1	49
490051627	Beatriz Romeiro do Carmo	6	2	6	4	4	5	4	5	2	4	3	4	49
490010280	Gutemberg Felipe de Almeida Candido	6	5	6	3	5	4	3	5	3	4	3	2	49
490016488	Maria Eduarda Carvalho Ferreira	6	4	6	3	5	6	2	5	2	4	3	3	49
490061261	Júlia Marcante	6	2	5	5	6	4	3	5	2	3	5	3	49
490024146	Tayná Ohana Cardoso e Silva	6	5	5	4	5	5	4	5	1	4	3	2	49
490014419	Ana Luisa Rodrigues da Silva	6	4	4	3	5	4	3	5	3	3	4	5	49
490007760	Virgínia Daniele Silva dos Santos	6	5	4	3	5	5	2	5	3	3	4	4	49
490001343	Nayra Santos Oliveira	6	3	4	4	5	5	3	5	2	4	3	5	49
490030503	Alexandre Lima Peres Meimberg	6	6	3	4	5	6	3	4	2	4	3	3	49
490002221	Nyarah Von Rondov Carneiro Firdida	5	3	6	2	6	5	3	5	1	4	5	4	49
490046534	Matheus Heinrich de Andrade	5	4	6	5	4	5	4	3	4	3	3	3	49
490001081	Jéssica Gomes Costa	5	5	5	5	6	4	4	4	2	3	2	4	49
490000165	Paula Pacheco Alves	5	3	4	5	4	6	3	4	3	4	3	5	49
490040492	Lucas Novais	5	5	4	5	5	4	3	5	3	4	3	3	49
490013923	Karine Gabriele Dutra Santos	4	2	6	5	3	4	5	5	3	4	3	5	49
490031989	Giliar Junio Andrade	4	5	5	3	5	5	3	4	3	3	4	5	49
490013386	Ana Lúcia Barbosa	4	3	4	6	4	6	1	5	4	4	3	5	49
490026082	Daniel Rocha Maciel	4	6	4	4	6	3	2	5	4	4	3	4	49
490043319	Luana Thais Diniz Alves	2	3	7	5	5	5	5	3	2	4	3	5	49
490003505	Renata Gonçalves Fonseca	9	3	5	2	5	4	3	4	3	3	4	4	49
490057523	Hugo Oliveira Pimentel Mege	9	6	5	2	5	4	3	4	3	2	4	2	49
490007733	William Bismark Ribeiro Gomes	9	5	3	2	5	5	2	4	3	3	4	4	49
490040520	João Lucas Mascarenhas Silva	9	6	3	3	4	5	5	3	2	3	5	1	49
490060007	Suzana Fragoso de Vasconcelos	8	4	5	3	5	4	5	5	0	3	3	4	49
490018396	Gabriel Lopes Vilela Filho	8	2	5	4	4	5	3	5	2	4	5	2	49
490037180	Igor Milagres Silva Novais	8	5	5	2	5	6	3	5	0	4	3	3	49
490045084	Jussara Cristina Andrade de Queiroz e Silva (*)	8	2	4	5	6	4	3	3	3	4	4	3	49
490061235	Nhatan Correa Junqueira	8	3	4	4	3	4	3	5	4	4	3	4	49
490047394	Jean Carlo Betti	8	5	2	4	5	5	2	4	3	3	3	5	49
490009569	Mariana Aleixo Pim	7	3	7	3	4	6	3	5	1	4	2	4	49
490032223	Gustavo Rocha Viana	7	5	6	4	5	5	4	4	1	3	3	2	49
490068823	Fernando Santos Cardoso	7	5	5	3	5	3	5	4	2	3	4	3	49
490041242	Enrico Ogliaro	7	3	5	4	5	5	2	4	3	4	3	4	49
490019362	Rodrigo Hirle da Silva	7	3	5	5	5	3	3	5	3	4	3	3	49
490021828	Dennis Mattos Braga Filho	7	6	5	5	5	5	3	3	3	3	3	1	49
490002113	Mateus Vitor da Silva	7	2	5	6	4	4	4	5	2	4	2	4	49
490024776	João Vitor Costa Gomes	7	6	5	4	5	4	4	4	2	3	2	3	49
490029718	Bruno Ferraz Lopes	7	5	4	3	4	5	3	4	3	4	4	3	49
490017454	Leticia Zandona Fortes	7	3	4	5	5	3	3	5	3	3	4	4	49
490070492	Antonio Lisboa Silva Neto	7	4	4	4	5	5	3	4	2	4	3	4	49
490003776	Kananda Jeronimo da Silva	7	5	4	4	5	3	5	4	2	4	3	3	49
490019048	Victor Gabriel Saraiva Dias Vieira	7	4	4	2	6	6	3	4	0	4	5	4	49
490028402	Frank Hideyuki Yamamoto	7	5	4	4	5	4	3	5	2	3	4	3	49
490054906	Mateus Fernandes Nunes	7	4	3	5	5	5	4	5	0	4	3	4	49
490007981	Rosiney Moreira de Carvalho	7	5	2	6	4	5	4	4	2	4	4	2	49
490002643	Douglas Gonçalves Barbosa	6	6	7	3	5	5	5	3	1	3	2	3	49
490042185	Octacílio de Barros Neto	6	3	6	4	6	4	1	5	3	4	4	3	49
490075164	Gabriel Saar Neves	6	6	6	3	6	5	2	4	2	4	3	2	49
490012218	Matheus Wesley Lopes do Val	6	4	6	4	5	4	2	5	3	3	5	2	49
490037634	Luiza Costa Lobo Durães	6	4	6	5	5	4	4	5	1	3	3	3	49
490051370	Jailson Prado Dionísio (*)	6	3	5	5	6	3	3	4	3	4	4	3	49
490057160	Raquel Hirafuji Schneider	6	3	4	3	5	3	4	5	2	4	5	5	49
490019084	Jessica Cristine Pinheiro Sena	6	5	4	5	5	4	3	4	3	3	3	4	49
490003197	Marcela Layza Freitas Nogueira	6	2	4	6	5	3	3	5	3	4	4	4	49
490001422	Ahilton Vitoria dos Reis Filho	6	5	4	5	5	5	3	4	2	4	3	3	49
490015299	Paulo Sérgio de Assumpção Bretas	6	4	3	4	5	5	3	4	2	4	4	5	49
490059624	Isabela Karine Dias de Souza	5	6	5	4	5	3	4	5	2	3	5	2	49
490019456	Stefany Goulart Aristimunho	5	2	5	5	3	5	4	5	2	4	4	5	49
490057469	Roberto Carlos de Araujo Rodrigues	5	4	5	3	4	4	3	5	3	4	5	4	49
490002515	Luiz Fernando Rodrigues de Almeida	5	3	4	5	5	4	4	5	1	4	4	5	49
490072194	Bruna Lacerda da Silva	5	4	4	4	5	6	2	4	2	4	4	5	49
490006216	Diogo Pereira Araujo	4	6	7	5	6	4	2	5	2	3	3	2	49
490041669	Naiana Cristina Bueno Silva	4	5	6	4	5	3	5	4	2	4	3	4	49
490075160	Thiago Lucas de Souza Resende	10	6	5	1	5	5	4	2	2	4	2	3	49
490015579	Henrique Pelatieri Assumpção	8	5	7	1	4	3	4	5	2	3	3	4	49
490065187	Daysilene Leandra de Moura	8	4	6	3	5	3	4	5	1	4	2	4	49
490018687	Sidney Pereira da Silva	8	4	5	4	6	5	2	5	0	3	5	2	49
490062829	Gustavo Souza Matos Silva	8	3	5	3	5	3	2	5	3	4	3	5	49
490075887	Henrique Mariano dos Santos Araujo	7	4	7	4	4	5	3	4	2	4	2	3	49
490019500	Isadora Thais Fernandes da Silva Reis	7	4	7	5	3	5	3	5	2	3	2	3	49
490056096	Dione do Carmo de Araujo Moreira Teixeira	7	4	6	5	5	3	3	4	3	3	4	2	49
490009531	Gustavo Castro de Oliveira	7	6	6	3	4	4	4	5	1	3	4	2	49
490007152	Davi Pireda da Silva	7	3	6	5	5	2	4	5	2	4	3	3	49
490023225	Elis Marina Alves Ribeiro	7	3	5	3	5	5	3	3	2	4	5	4	49
490058406	Gabriel Egidio Costa Ferreira	7	4	5	5	5	2	4	4	3	3	4	3	49
490000186	Natália Furtado Cruz	7	1	5	4	5	3	4	5	1	4	5	5	49
490033270	Francisco Faria Dantas Junior	7	6	3	4	5	5	2	4	2	4	4	3	49
490057139	Yuri Oliveira Martins	6	4	7	4	4	5	3	5	1	3	4	3	49
490052371	Mariana Silva de Oliveira Guimarães	6	1	7	6	4	5	4	4	1	3	5	3	49
490037045	Gustavo Henrique Carmo de Carvalho	6	5	6	3	5	4	4	4	1	4	3	4	49
490031238	Damaris Maressa Marques da Silveira	6	5	5	4	4	4	3	5	2	4	3	4	49
490073181	Flávio Augusto de Araújo Correia	6	3	5	4	4	2	3	5	4	4	5	4	49
490004632	Guilherme Antonio Liberato dos Santos	6	5	4	4	5	4	3	5	1	3	4	5	49
490074722	Isabella Ataíde Vieira	6	4	3	5	5	4	3	5	1	4	4	5	49
490000894	Rimack Romualdo Guedes Silva	5	4	5	5	5	4	2	3	4	4	4	4	49
490000171	Clarissa Brandão Freitas	5	5	5	4	5	5	3	3	2	4	5	3	49
490006065	Kádia Pereira do Nascimento	5	5	5	5	5	3	3	5	2	4	3	4	49
490056315	Igor Cardoso Souza	4	4	7	4	5	2	5	4	2	4	3	5	49
490055061	Gabriel Tomaz Chaves Santos	4	5	6	6	5	2	4	5	2	4	3	3	49
490047083	Renata Corrêa da Silva	3	4	7	6	5	3	3	4	3	4	3	4	49
490030209	Henrique de Oliveira Ferreira	9	4	5	4	3	4	3	5	2	3	4	3	49
490028416	Mateus Amin Diniz	9	6	4	4	4	5	3	3	2	2	4	3	49
490070644	Victor Curvello Simões	9	5	3	4	5	3	3	4	2	4	3	4	49
490036564	Matheus Andrade da Mata	8	3	7	3	3	3	3	5	3	4	4	3	49
490011586	Ana Clara Antunes Vasconcelos	8	3	7	5	5	3	3	4	2	3	3	3	49
490041361	Jussara Martins Dias	8	2	6	5	4	3	3	5	2	3	5	3	49
490020099	Thayrine Elisa da Silva Gonçalves	8	4	5	4	5	5	2	4	1	3	4	4	49
490056039	Jacqueline Darc Dias	8	6	4	2	5	5	2	4	1	4	4	4	49



490017352	Thúlio Henrique Marques Machado	7	3	7	5	5	4	2	4	2	4	3	3	49
490022901	Gustavo Paiva Maciel (*)	7	5	6	2	6	3	3	5	0	3	4	5	49
490050846	Rafaela Alves Machado	7	6	6	3	4	2	5	5	1	2	4	4	49
490002590	Elisa Martins Pessoa	7	5	6	3	5	4	3	4	1	4	4	3	49
490014978	Miguel Aurélio Darub Aguiar	7	6	6	4	2	4	5	4	2	4	2	3	49
490037105	Jade Alexandra Silva Santos	7	6	5	3	5	3	3	4	2	4	4	3	49
490057543	Gabrielly Pinheiro Bispo Coelho	7	3	4	5	5	2	4	5	1	4	4	5	49
490052229	Sarah Pereira Silva Cardoso	7	5	4	3	5	2	4	5	1	4	4	5	49
490004997	Túlio Vasconcelos Sacramento	7	6	4	5	6	4	1	4	2	4	4	2	49
490007561	Marcos Marconi Pereira	6	5	7	3	5	4	3	3	2	4	4	3	49
490017632	Yohannes Jacobus Rocha Havenith	6	3	7	3	5	4	5	3	0	4	4	5	49
490072745	Wesly Oliveira Schutte	6	3	6	4	5	4	2	4	2	4	4	5	49
490027195	Bianco Vizioli	6	6	6	3	4	3	3	4	3	4	4	3	49
490048663	Katia Leticia Campos	6	5	6	4	5	4	2	5	1	4	3	4	49
490022328	Moizés José Lopes Filho	6	6	4	4	5	4	2	4	2	3	5	4	49
490057504	Thais Freitas Junqueira	5	4	6	5	4	4	2	4	3	4	4	4	49
490045516	Sammy Richard Costa Lacorte	5	4	6	5	4	4	2	4	3	4	4	4	49
490036488	Pamela Silva Valentim	5	3	5	6	5	4	3	5	0	4	4	5	49
490055237	Jovilma Cordeiro dos Santos Silva	5	4	5	5	6	3	4	4	0	4	5	4	49
490061755	Fernanda Londe Ferreira	5	4	5	6	4	4	2	4	3	4	5	3	49
490072809	Alessandro Alves de Souza	4	4	6	5	5	3	3	4	2	4	5	4	49
490006980	Erika Bianca Silva de Sena	9	4	6	5	5	2	4	3	2	4	3	2	49
490048290	Isaac Lustosa Lemos	8	4	6	4	5	4	3	3	1	4	4	3	49
490020156	Gabriel de Moraes Cabral	8	4	6	4	2	4	2	5	3	3	5	3	49
490007731	André Ribeiro da Silva	8	5	5	4	5	4	3	4	0	4	3	4	49
490010682	Larissa Vieira Figueiredo (*)	8	5	4	4	4	5	2	3	2	4	4	4	49
490054518	Michael David Araujo Gomes	7	5	7	3	4	4	3	4	1	4	5	2	49
490017969	Pedro Oliveira de Paula	7	4	6	5	5	2	5	4	0	3	4	4	49
490003467	Rebeca Lima Freire	7	3	5	5	5	3	2	5	1	4	5	4	49
490058490	Bárbara Lara Mata Morato	7	6	4	4	4	3	2	5	2	4	4	4	49
490043824	Luis Antonio Manaces da Silva	7	5	4	5	4	5	3	2	2	4	4	4	49
490028516	Valéria Silva Raggi	6	5	8	4	3	3	5	4	1	4	2	4	49
490013922	Leonardo Viani Ferreira	6	4	6	5	4	5	3	3	1	3	5	4	49
490034600	Joice Moraes da Silva	6	5	6	5	5	3	2	4	2	4	3	4	49
490044874	Maurilio Célio Misson Júnior	6	6	6	2	4	4	2	4	2	4	5	4	49
490000174	Gleice Kelly de Oliveira Paes	6	5	4	6	5	2	4	3	2	4	3	5	49
490013597	Bruno Salomão Pavan	5	6	7	3	4	3	3	5	1	3	5	4	49
490040289	Maria Cecília de Castro Amorim	8	4	6	5	5	4	3	2	1	4	3	4	49
490049474	Jéssica Ewelín de Sousa	8	5	5	3	5	3	2	4	1	4	4	5	49
490043646	João Fernando Vidal Borin	7	6	7	4	4	3	1	4	3	4	4	2	49
490051913	Pedro Henrique da Silva Carvalho	7	5	4	5	4	4	2	3	2	4	4	5	49
490044945	Wilson Meira Xavier Junior	8	6	6	4	4	2	4	3	1	4	5	2	49
490029646	Luciano Sisconetto Borja	8	6	7	4	5	1	2	3	2	4	3	4	49
490010511	Henrique Freire Hostalácio Leonel (*)	4	2	2	4	6	6	4	5	4	4	4	3	48
490052291	Marcelo da Silva Junior	3	5	3	2	6	5	5	5	2	3	5	4	48
490030350	Hitalo Gustavo Mendes Pinheiro	7	3	4	4	5	5	4	5	3	3	2	3	48
490038159	Caio Luis Ribeiro	6	3	3	3	5	5	5	5	2	3	4	4	48
490006078	Vitória Paloma Tavares	6	0	3	4	5	5	5	3	4	4	5	4	48
490037526	Julia Helmer Soares	5	2	4	2	5	6	4	4	3	3	5	5	48
490000156	Anderson Batista Gomes	5	2	3	6	6	4	4	4	4	3	4	3	48
490037842	Polyana de Lima Barros	5	1	2	5	5	4	5	5	3	4	4	5	48
490031630	Emilena dos Santos Araújo	4	1	5	4	5	4	5	5	3	4	3	5	48
490000285	Regilianne Galdino da Silva Cruz	4	4	5	5	5	6	3	5	3	4	2	2	48
490034681	Daniel Jhonson Pereira de Almeida	2	2	7	5	5	6	4	5	2	3	4	3	48
490011025	Elis Lucena Guedes	2	3	4	4	5	5	5	5	2	4	5	4	48
490023144	Karoline Lucia Alves dos Santos	7	3	6	1	4	6	5	4	2	4	3	3	48
490066552	Leidiany Araujo Santos	7	2	3	3	5	5	3	5	3	3	5	4	48
490073288	Cesar Fernandes de Oliveira Junior	7	5	3	4	5	6	4	4	2	3	2	3	48
490050767	Janaina Ferreira da Silva Santos	6	3	6	1	6	6	4	4	1	4	4	3	48
490007498	Diego Rogério Ferreira Barbosa (*)	6	5	3	3	5	4	4	4	4	3	3	2	48
490054456	Lucas Oliveira Santana	6	4	5	3	5	5	3	4	4	3	3	3	48
490061853	Nilton Vaz Rocha	6	2	4	6	5	6	3	5	2	4	3	2	48
490021572	Daniel de Moura Silva Bianchini	6	3	4	4	5	4	5	4	3	3	3	4	48
490004442	Lucas Barreto Leitão Vargas de Almeida (*)	6	6	4	1	6	5	2	5	3	3	5	2	48
490025466	Leonardo Pereira da Silva	6	4	3	4	5	5	4	5	2	3	4	3	48
490048591	Weder Rocha Lacerda	6	3	3	4	5	5	3	5	3	3	4	4	48
490013574	Julio Miranda Neto	6	3	3	4	6	4	4	4	3	3	3	5	48
490056602	Pollyanna Domingues Moreira	6	3	3	5	5	5	4	5	2	4	3	3	48
490071116	Luiz Henrique Leal Braga	6	6	3	3	5	6	3	3	4	2	4	3	48
490035755	Carine de Oliveira Milfont	5	5	5	3	5	5	3	5	3	3	3	3	48
490056486	Elisa Moreira Ary	5	4	5	4	5	6	4	3	3	4	3	2	48
490030779	Márcio Túlio Faria Bicalho	5	4	5	4	5	5	2	5	4	4	3	2	48
490040527	Maria Eduarda Heleno Rocha	5	0	5	5	5	5	3	5	3	4	5	3	48
490017707	Yasmin Lino Quintilhano	5	5	5	2	5	6	3	4	3	4	2	4	48
490053508	Amanda Mesquita Mendonça	5	1	4	5	5	6	3	4	3	4	4	4	48
490023707	Maria Eduarda Alves	5	2	3	6	5	5	3	5	3	4	4	3	48
490013275	Benedito Alves Delmondes Neto	5	2	3	3	5	5	4	3	4	4	5	5	48
490000797	Iara Suzana Doroteio	4	2	6	2	5	5	5	5	1	4	4	5	48
490038437	Ana Carolina Faria Correa	4	3	5	3	4	6	3	5	3	4	4	4	48
490000115	Daniela Caroline Araújo Silva	4	1	5	4	6	4	5	3	3	4	4	5	48
490043204	Paulo Henrique Tovani Heldt	4	6	5	4	5	6	2	5	3	2	3	3	48
490038081	Isabela Andrade Horta Dumont	4	2	5	3	4	6	5	4	2	4	4	5	48
490014667	Alexandra Nascimento Pinho	4	4	4	5	5	5	3	5	3	4	3	3	48
490016081	Luis Henrique Dobrychtop	4	2	4	4	5	4	4	5	3	4	5	4	48
490006607	Kayc Muller Alves Ribeiro	4	2	3	5	5	6	2	4	4	4	4	5	48
490012808	Danielle Maciel Velloso Leão Vidigal	3	4	4	4	5	4	5	5	2	4	4	4	48
490015425	Johnny Patrick Martins Cypriano	8	2	2	5	5	3	5	4	3	4	4	3	48
490008963	Eduarda Cristina Poncio	7	3	6	3	4	6	3	3	4	4	3	2	48
490060733	Márcia Aparecida dos Santos Silva (*)	7	3	5	3	5	3	4	5	3	3	3	4	48
490013004	Junio Reis Souza	7	3	5	3	5	4	5	5	1	4	3	3	48
490003028	Daniella Marques de Souza	7	4	4	3	5	3	5	4	3	3	4	3	48
490067618	Karla Almeida Moraes Simões	6	6	6	2	5	5	3	4	3	2	3	3	48
490049139	Alfredo José Rodrigues Campos	6	4	6	2	4	6	3	5	2	4	3	3	48
490032251	Francisco Wellington de Oliveira Lopes	6	4	5	3	5	6	2	5	2	4	5	1	48
490054406	Alfio Pereira de Castro Neto	6	2	5	2	6	5	3	5	1	4	4	5	48
490047884	Sabrina Aparecida Guelli de Mendonça	6	2	5	5	4	3	5	5	3	4	3	3	48
490020969	Charles Ribeiro dos Santos	6	5	5	4	5	5	3	4	3	4	2	2	48
490027496	Thamires Wanderley Castellões	6	2	5	3	5	4	4	4	3	4	4	4	48
490037134	Alexsandro Duarte Gomes	6	4	4	4	5	6	3	3	3	4	3	3	48
490041535	Manuella Pires de Oliveira	6	3	4	5	5	5	5	3	2	4	2	4	48



490038647	Renério José do Carmo Neto	6	4	4	6	5	5	3	4	3	2	2	4	48
490044413	Rafael Pedro Costa Lira	6	5	3	1	5	4	4	5	2	4	4	5	48
490069344	Luanda Carvalho de Cerqueira Peixoto	5	3	6	4	5	4	3	5	3	3	4	3	48
490069540	Rafael Henrique Silva Gomes	5	4	6	3	4	6	3	5	2	3	4	3	48
490042663	André Luiz Gonçalves da Silva	5	3	5	3	5	6	3	4	2	4	4	4	48
490042377	Elisane Rodrigues dos Santos	5	4	5	3	5	4	5	4	2	4	3	4	48
490047645	Osmar de Oliveira Guedes Junior	5	3	5	5	5	6	4	4	1	4	3	3	48
490002138	Jéssica Vieira Andrade	5	4	5	6	5	3	5	4	3	3	3	2	48
490009441	Ana Raiane Souza Ramos	5	1	5	5	4	5	4	4	3	3	5	4	48
490035664	Mirella Lima Pereira	5	4	5	3	4	5	3	5	3	3	3	5	48
490012784	Débora Campos Moreira	5	4	5	3	6	4	3	4	3	4	4	3	48
490016239	Bruno Machado de Almeida	5	5	4	2	5	5	4	4	2	4	3	5	48
490046332	Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula	5	5	4	3	5	5	4	4	2	4	4	3	48
490058453	Felipe Medeiros Aquino da Silva	5	5	4	3	5	4	4	5	2	3	4	4	48
490004255	Letícia Gomes Santos	5	2	4	5	4	5	4	5	2	4	4	4	48
490060401	Amanda Leal da Silva	4	3	7	4	5	5	4	4	2	4	3	3	48
490000087	Leonardo de Souza Motta Moreira	4	5	6	5	5	3	4	4	4	2	2	4	48
490040721	Fábio Lúcio Fernandes Reis	4	3	5	5	5	5	3	4	3	3	5	3	48
490010437	Bruno Pianta Spinula	4	2	5	5	6	4	4	5	1	3	5	4	48
490055827	Natany Gomes de Paula Silva	4	6	5	2	5	5	3	5	2	4	3	4	48
490047579	Ana Carla Sobota da Costa	4	2	4	5	4	5	4	5	2	4	4	5	48
490010296	Alex Pereira Gararoba	4	5	3	3	5	5	4	5	1	4	4	5	48
490008062	Renato da Costa e Silva	2	3	7	5	5	4	3	5	3	4	4	3	48
490053604	Lucas Marques Almeida	9	5	5	3	4	4	4	3	4	2	2	3	48
490040597	Iago Soares Silva	9	5	5	2	5	6	3	3	2	3	3	2	48
490044883	Ana Luíza Duarte de Carvalho	9	3	2	5	5	5	3	4	2	4	2	4	48
490019628	Reuther Junior Campos de Souza	8	5	6	2	5	6	3	4	1	3	3	2	48
490030799	Rafaela Lamounier Silva	8	3	5	2	3	6	3	5	2	4	3	4	48
490065082	José Henrique Veggí Silva	8	5	5	2	6	3	3	5	2	4	3	2	48
490063656	Rafaela Eugênia Andrade Braga	8	5	5	3	5	5	3	3	3	3	2	3	48
490027214	Nathane Grazielle Silva Lima	8	3	3	3	4	6	3	4	2	4	4	4	48
490060667	Samuel Sales de Souza	7	5	6	1	6	5	3	3	2	4	2	4	48
490053469	Eduardo Lucas Moreira da Cruz	7	6	6	2	5	4	3	5	2	4	2	2	48
490052782	Diego Josahkian	7	3	5	1	5	5	3	4	2	4	5	4	48
490041375	Daniel Brasileiro Passos	7	5	5	4	6	4	4	5	0	2	3	3	48
490004123	Flávio da Silva Coelho	7	5	5	4	5	4	4	5	1	3	3	2	48
490006054	Deividy Leon Cunha Santos	7	3	5	3	6	4	2	5	2	4	3	4	48
490041385	Larissa Cristina de Cristo Cruz	7	1	5	3	5	3	4	5	2	4	4	5	48
490002036	Vinicius Mendes Pereira da Silva	7	5	5	3	5	4	2	4	4	3	3	3	48
490015400	Felipe Tannure Perovano	7	5	5	5	5	5	3	4	2	3	3	1	48
490030892	Jose Augusto da Cruz Ribeiro	7	3	4	3	6	4	3	4	2	4	4	4	48
490067863	Bruna Ferreira Martins	7	4	4	4	5	4	4	4	2	4	2	4	48
490033215	Phelipe Schiara	7	5	4	4	4	5	3	5	2	4	2	3	48
490030046	Gabriel Alves Rodrigues	7	3	3	6	4	6	3	4	2	3	2	5	48
490030859	Layse Maryel Borges Silva Ferreira	6	5	6	3	5	5	3	5	1	3	3	3	48
490033561	William Carlos Vieira Augusto Junior	6	5	6	2	4	5	3	5	2	4	5	1	48
490009082	Leandro Lopes Martins	6	4	6	2	4	5	4	4	2	4	3	4	48
490057028	Dheyme Lira Silva	6	4	5	1	5	5	4	4	1	4	4	5	48
490047094	Ivan Perfitto Gomes Cardim	6	5	5	3	5	3	5	5	1	4	2	4	48
490065879	Matheus Simão Borges Batalha	6	6	5	2	6	6	3	2	2	3	5	2	48
490001298	Ivonete Rocha de Freitas	6	2	4	4	4	3	3	5	4	4	5	4	48
490003710	Aline Nogara	6	4	4	5	6	2	3	5	3	3	3	4	48
490044499	Luiz Carlos Alves da Cunha Filho	6	2	4	4	5	4	3	5	2	4	5	4	48
490043875	Leticia Salles Fernandes Ferraz Jorge	6	3	4	5	4	6	3	4	2	4	3	4	48
490010843	Isadora Moreira Brito	6	5	4	3	5	5	3	5	1	3	4	4	48
490007170	Jéssica Peruch Estanislau	6	3	4	5	5	4	4	4	2	3	3	5	48
490025280	Stephanie Heidy Alves de Souza	6	4	4	5	5	3	2	5	4	3	4	3	48
490014545	Elizama Santos Amorim	6	2	4	4	5	4	4	4	2	4	4	5	48
490016292	João Victor Araújo Andrade	6	3	4	4	4	5	3	4	3	4	4	4	48
490054075	Danuzio Barros Holanda Lavor	6	5	3	3	4	4	4	5	2	4	5	3	48
490012790	Andre Gomes da Silva	6	5	3	4	5	3	3	5	3	3	4	4	48
490016220	Vinicius Augusto Vaz Pinto	6	4	3	4	4	5	4	4	2	4	4	4	48
490014506	Maria Fernanda Couto Viana	6	5	3	6	5	5	4	5	0	3	3	3	48
490017853	Daniel Gama Costa	5	5	7	3	5	4	4	5	1	2	4	3	48
490055705	Lourivaldo Silva Pereira Júnior	5	3	6	4	6	4	4	4	1	3	4	4	48
490033980	Carlos Augusto Souza de Mello	5	5	6	2	5	3	3	5	3	3	4	4	48
490000331	João Paulo dos Anjos Lima	5	4	6	4	5	5	2	4	3	4	2	4	48
490042737	Karen Crystine Alves de Ramos	5	3	5	5	5	5	2	5	2	4	3	4	48
490000485	Luisa Caroline Jiaronne dos Santos	5	4	5	2	6	4	3	5	1	4	5	4	48
490002119	Wenderson Goncalves de Souza	5	2	4	5	5	3	4	4	3	4	4	5	48
490050162	Ramon Alessandro Improta Barros	5	2	4	5	4	5	2	4	4	3	5	5	48
490059054	Camila Batistella	5	4	4	4	4	3	5	3	4	4	4	4	48
490021566	Alandra Aparecida Ferreira	5	4	3	5	6	4	3	4	2	4	5	3	48
490000064	Maria Teresa de Camilo e Alonso do Carmo	4	4	6	6	5	3	3	4	4	3	3	3	48
490011890	Jamylla Dias da Silva	4	3	4	4	6	3	3	4	3	4	5	5	48
490046789	Amanda Glória Peres Barbosa	3	2	5	6	5	5	4	3	2	4	5	4	48
490017317	Evelyn Cristina da Silva Pereira	3	3	5	6	3	5	3	4	4	3	5	4	48
490023848	Roberta Carreira Trazzi	9	2	4	3	5	3	3	4	3	4	3	5	48
490040795	Bruna Gomes Pereira	9	5	2	4	6	4	3	3	2	4	3	3	48
490019899	Hugo Reis Santana	8	2	7	3	5	4	2	5	2	3	4	3	48
490035128	Ruben de Barros Fernandes	8	5	6	2	5	6	4	3	0	3	4	2	48
490013707	Ludmilla Guimarães de Souza Lima	8	3	5	5	5	4	2	5	2	3	4	2	48
490053896	Leandro Rodrigues	8	2	4	4	5	4	1	5	3	3	4	5	48
490000898	Pedro Henrique Sá da Rocha Reis	8	5	4	3	4	5	3	4	2	3	4	3	48
490020022	Ana Paula Veloso Carvalho	8	4	3	4	4	4	4	5	1	4	4	3	48
490044288	Átila Silva Bromerschenkel	7	6	6	2	5	3	4	4	2	4	2	3	48
490000893	Roberta dos Santos Pinto	7	5	5	2	5	4	3	4	2	4	4	3	48
490025934	Maria Gabriela de Sá Fernandes	7	4	5	4	5	3	3	5	2	3	4	3	48
490007123	Bianca Tona Lima	7	5	5	2	4	5	3	3	3	4	2	5	48
490041783	Júlia Amin Francisco	7	6	5	2	4	4	4	5	1	4	3	3	48
490007330	Vitor Santana Silva	7	6	5	2	5	5	2	5	1	4	3	3	48
490029761	Gabriela Souza Gonçalves	7	2	5	5	4	4	3	4	3	4	3	4	48
490012868	Maria Isadora Gomes Pinto	7	5	5	3	5	3	4	5	1	4	4	2	48
490004142	Priscila Pereira Rodrigues	7	3	4	4	5	4	3	5	1	4	4	4	48
490026808	Dennis Richard Lage	7	4	4	5	5	4	3	4	2	4	3	3	48
490030822	Evellin Ribas Pedrosa	7	4	3	5	5	4	4	3	2	3	3	5	48
490073474	Yasmin Morlin Ferreira	7	5	2	5	5	3	4	4	2	4	4	3	48
490009626	Alberto Fernando da Rocha Guimarães	6	1	7	5	4	4	3	4	3	4	3	4	48
490032364	Matheus Vieira Alexandre	6	4	7	3	4	4	3	4	3	3	3	4	48
490032072	Thainá Almeida de Freitas	6	5	6	2	4	3	4	4	3	4	3	4	48



490025331	Nicollas Tavares de Oliveira	6	5	6	4	4	4	3	4	3	3	2	4	48
490060124	Luan Durães Souza	6	3	5	4	5	2	4	5	2	4	4	4	48
490039846	Erlan Fernando Silva da Luz	6	5	5	3	4	2	5	4	3	4	3	4	48
490059254	Luiza Carvalho de Souza Lima	6	4	5	3	5	6	2	4	1	4	5	3	48
490019778	Maria Luiza Freitas de Oliveira Enoque	6	5	5	4	4	5	3	4	2	4	3	3	48
490053549	Fernanda Duarte Silva	6	4	5	4	4	4	3	5	2	3	4	4	48
490009166	Bruno Ferreira da Cruz	6	2	4	4	4	3	4	5	2	4	5	5	48
490002441	Keilla Venceslau de Souza e Alvarenga	6	4	4	3	4	4	5	5	0	4	5	4	48
490047130	Gabriel José Passos Braga	6	5	4	3	5	6	3	4	0	4	3	5	48
490005769	Gabriel Henrique do Couto Cardoso	6	4	3	5	6	3	3	5	1	4	3	5	48
490060566	Ilane Sousa de Abreu	5	4	6	4	5	3	4	5	1	3	4	4	48
490030040	Jozemar Aparecido de Souza	5	5	6	6	5	3	3	5	2	2	3	3	48
490006150	Guilherme Cesar Pereira	5	3	5	4	5	4	3	3	3	4	4	5	48
490044850	Pedro Augusto Silva Hesse	5	5	5	4	5	4	3	5	1	4	3	4	48
490033065	Mariana Ikêda Lemos Afonso	5	5	5	5	6	3	3	4	2	3	4	3	48
490027392	Lorrayne Barbara Batista Simão	5	4	5	4	5	4	2	5	2	4	4	4	48
490006633	Rafael Cerqueira Vieira Lueckesi	5	6	4	5	4	4	3	5	2	4	4	2	48
490025386	Nilson Guilherme dos Anjos Santos	4	3	6	4	4	4	3	4	3	4	4	5	48
490002236	Kelli Cristina Malheiros dos Santos Lopes	4	5	5	5	6	3	3	3	3	4	3	4	48
490036458	Antonio Savio de Oliveira Chaves Filho	4	4	5	4	5	3	3	5	2	4	4	5	48
490001539	Verônica Alquimim Costa Rocha	9	3	5	4	5	4	1	5	2	4	3	3	48
490032285	Kevelyn Victória Rogassiano Vargas	9	3	4	4	6	4	2	4	1	3	5	3	48
490000149	Paula Aparecida Gomes Cordeiro	9	3	3	6	5	3	4	4	1	4	3	3	48
490004781	André Luiz Damasceno Silva	8	5	7	3	4	4	5	3	1	3	2	3	48
490045700	Stephanie Cristina Costa Manoel	8	6	6	4	3	3	4	3	4	3	2	2	48
490001955	Marina Ramos de Oliveira	8	2	5	3	5	4	3	3	2	4	5	4	48
490007492	Victor Hugo Vieira Costa	8	5	5	3	6	4	1	5	1	4	2	4	48
490003283	Charles Peixoto Teodoro	8	6	5	4	4	4	1	5	3	4	3	1	48
490074619	Lucas Belo Barradas da Rocha Cardoso	8	5	4	3	5	6	1	4	1	4	5	2	48
490068427	Tulio Ramos	8	5	4	3	3	5	5	4	0	3	4	4	48
490043377	Ylavia Cecília Silva Souza	8	6	2	5	6	3	2	4	2	4	3	3	48
490042621	Willyam Josenberg de Souza Silva	7	4	7	4	3	4	4	4	2	3	2	4	48
490060527	Jose Lucas Pereira Lopes	7	5	6	5	5	2	3	5	2	3	4	1	48
490027561	Alexandre Pereira Laia Mendes	7	5	6	2	5	3	3	4	2	4	4	3	48
490053622	Felipe Batalha Veloso	7	4	6	4	4	5	1	4	3	3	3	4	48
490024888	Carollina Cristina Lopes Valerio	7	4	5	4	4	6	4	3	0	4	4	3	48
490070934	Raquel Teixeira Argondizzi	7	5	5	3	4	5	4	3	1	4	3	4	48
490048014	Ariadne Patricia Ananias	7	2	4	4	4	4	2	5	2	4	5	5	48
490061866	Matheus Carvalho Almeida	7	4	4	5	5	4	2	5	1	4	4	3	48
490036115	Maria Júlia Evaristo Melo	6	5	8	3	5	4	2	4	2	4	2	3	48
490054026	Alan Decusati Lourenze	6	3	7	3	3	2	4	4	4	4	4	4	48
490011171	Jaquelize Aparecida Lopes	6	5	7	3	3	5	3	5	1	4	4	2	48
490025876	Flaviane Faria Nievola	6	5	6	4	4	5	1	5	2	4	4	2	48
490004292	Daniel Ferreira Serafim	6	4	6	5	5	3	2	4	3	4	3	3	48
490006278	Alice de Almeida Oliveira	6	6	6	4	3	6	3	3	2	3	3	3	48
490008816	Maurício Silva Rodrigues	6	5	6	4	3	4	5	4	1	3	3	4	48
490020929	Deivid Samuel de Moura	6	5	5	2	4	3	5	5	0	4	5	4	48
490001688	Ângelo Bessa de Vasconcellos Andrade	6	4	5	5	5	3	3	4	2	4	4	3	48
490000282	Lucas de Almeida Lima Freire	6	4	4	6	4	2	3	4	4	4	3	4	48
490003744	Gabriela Sâskia Pereira Ferreira	6	6	3	5	5	3	3	4	2	4	4	3	48
490010092	Livia Figueredo de Oliveira	5	3	7	5	5	4	2	5	1	4	3	4	48
490056650	Davi de Castro Braga	5	5	6	2	5	5	1	5	1	4	5	4	48
490041786	Sálvio Lucas Rodrigues Clementino	5	3	6	6	5	3	3	5	1	4	4	3	48
490010589	Giovanna Drumond Suzano	5	4	4	4	5	3	4	3	2	4	5	5	48
490001459	Denis de Oliveira Alves	4	6	5	5	4	5	3	4	1	4	4	3	48
490014599	Raony de Moura Domingues	9	5	5	3	5	4	3	3	1	3	4	3	48
490000988	Matheus de Moura Alves	8	5	6	3	5	4	2	5	0	3	4	3	48
490013230	Bruno Gabriel de Castro	7	6	7	4	4	5	3	2	2	3	3	2	48
490019378	Kalebe Moreira Paulino	7	6	6	3	5	6	2	2	1	2	4	4	48
490030916	Jean Pierre Souza Alves	7	3	6	3	4	3	3	4	2	4	5	4	48
490038557	Cleber de Souza Carvalho	7	6	5	4	5	5	0	5	1	4	4	2	48
490022439	Daniel de Souza Campos	7	3	4	5	5	4	4	2	1	4	5	4	48
490007419	Mariana Fernanda Correia Dias	6	5	7	4	5	3	3	4	1	3	2	5	48
490015466	Roberto Mendes	6	6	6	3	5	4	1	4	2	3	5	3	48
490022931	Rodrigo Cabral Tomazelli	6	6	6	4	4	3	3	5	1	3	4	3	48
490000853	Raphaela Soares da Silva Pinheiro	6	4	5	5	5	4	3	2	2	4	4	4	48
490029304	Lucas Felipe Magalhães Avellar	6	5	5	5	4	4	4	4	0	4	3	4	48
490002333	Marcela Martins de Paula	6	6	4	5	3	4	3	3	3	4	3	4	48
490017592	Eduardo Gabriel Adams	6	5	4	5	4	3	3	4	2	4	4	4	48
490006772	Thales Wandavid Laet Leão	5	3	7	5	6	2	3	4	1	4	5	3	48
490032071	Phillipe Augusto Souza Santos	5	5	6	3	4	3	3	4	2	4	4	5	48
490062629	Jordean Bruno de Oliveira Silveira	5	6	6	5	3	5	2	3	3	4	3	3	48
490064770	Márcio Augusto Veloso (*)	5	6	5	5	4	4	2	4	2	4	4	3	48
490057966	Jessica Elen Mendes Rocha	5	6	5	5	5	2	3	4	2	3	4	4	48
490007023	Matheus Vasconcelos Joviano dos Santos	4	6	7	5	4	5	2	5	0	3	4	3	48
490042112	Márcio Tadeu Julio da Silva	9	5	6	4	4	4	3	3	1	3	3	3	48
490063983	Luiza da Cruz Medeiros	9	6	5	4	3	3	4	4	1	4	3	2	48
490043891	Anne Caroline Andrade Cardoso	8	4	7	5	4	4	2	3	2	3	2	4	48
490044168	Daniel Lomeu Pereira Gouvêa	8	4	6	4	4	4	3	3	1	4	4	3	48
490045603	Gabriela Gonçalves Rocha	8	6	4	3	6	1	3	4	1	4	3	5	48
490000599	Jose Lucas Costa de Assis	7	6	6	3	4	3	4	3	1	4	4	3	48
490013426	Carolina Gomes Araújo	7	5	4	5	4	2	4	4	1	4	3	5	48
490014347	Tatianne Mara Martins de Oliveira	7	5	4	5	4	3	3	4	1	4	4	4	48
490009435	Manuella Fontenele Lustosa	7	4	4	6	5	3	2	4	1	3	5	4	48
490060818	Francisca Raquel Pires da Costa e Silva	6	6	7	4	5	4	2	3	1	4	3	3	48
490063233	Janaina de Campos Macedo da Silva	6	5	5	5	5	2	2	4	2	4	4	4	48
490048495	Diego Henrique Silva Domingos	6	5	5	6	4	5	2	2	2	4	2	5	48
490016813	Matheus Rodrigues Amado de Carvalho	9	4	4	5	5	1	2	4	2	3	4	5	48
490011374	Mariana Oliveira Meijon de Vasconcelos	8	3	6	5	5	2	2	3	2	4	3	5	48
490046361	Marcelo Robert Amorim de Araújo	6	5	5	5	5	1	2	5	1	4	5	4	48
490061693	Cleverson Gomes Carvalho	8	5	7	4	4	1	2	3	2	4	5	3	48
490021068	Bruno Rodrigues Cruz	8	4	7	5	3	2	4	2	1	3	5	4	48
490061922	Gilson Alves Moreira	7	4	4	3	5	4	3	5	3	3	3	3	47
490025798	Thadeu de Albuquerque Travassos	4	2	2	3	6	5	4	4	4	4	4	5	47
490067030	Paulo Henrique Silva Fonseca	6	0	5	3	6	6	3	5	2	4	4	3	47
490062489	Lucas Fabricio Gomes	4	2	6	3	5	5	4	5	3	3	3	4	47
490004302	Rafaela Ferreira Sobrinho	4	3	3	4	5	5	3	5	4	3	4	4	47
490010661	Thamyes Medrado Brandão	7	3	4	2	5	6	2	4	4	4	4	2	47
490019324	Caio de Campos Fernandes	7	3	2	4	5	3	4	5	4	4	3	3	47
490031251	Caroliny Priscila Sampaio Lopes da Silva	6	4	4	3	5	4	4	5	3	4	2	3	47



490043218	Quenia da Silva Ferreira	6	2	3	4	4	4	5	5	3	4	3	4	47
490007307	Bruna de Moura Silva	6	4	3	4	6	4	3	5	3	4	2	3	47
490008542	Elias Morais Leal	5	3	5	4	5	4	5	5	2	3	3	3	47
490001552	João Paulo Martins Aires	5	0	5	3	6	5	2	5	3	4	4	5	47
490008384	Ivanildo Araújo dos Santos (*)	5	4	4	2	4	6	5	4	2	4	5	2	47
490022522	Pedro Yuri Magalhaes Meira	5	4	4	4	6	4	4	4	3	3	2	4	47
490052257	Rauani Tessaro Santana	5	3	3	4	3	6	5	3	4	4	3	4	47
490033422	Emilly Mendes Bonadio	5	2	3	5	5	4	4	5	3	4	4	3	47
490042545	Debora Gabrielle Ferreira da Silva Alves	4	1	6	4	6	3	5	5	2	3	4	4	47
490001416	Jessy Daieny Ferreira	4	1	4	5	5	3	4	5	4	4	4	4	47
490013432	Rafael Sulino de Castro	4	2	3	6	5	5	4	4	3	4	3	4	47
490035536	Maria Regina de Oliveira	3	2	6	3	6	6	4	4	1	3	4	5	47
490045524	Guilherme Ferreira Araújo Cruvinel	3	2	4	4	6	4	3	4	4	4	4	5	47
490018060	Victor Batista Pereira	2	4	5	5	5	3	5	5	3	3	4	3	47
490058538	Juliana da Silva Lima	10	1	2	3	5	5	4	4	2	3	3	5	47
490029729	Wilson Caio Bezerra Honorato	8	6	4	1	5	3	5	4	3	3	3	2	47
490052522	Ildeu Pimentel Lucas Pereira	7	6	6	0	6	5	5	2	2	4	3	1	47
490033245	Gisele Ferreira dos Santos Menezes	7	4	5	3	5	2	5	4	4	3	2	3	47
490024537	Lorrayne Sabrina Silva Alves	7	3	5	3	5	6	2	5	2	3	3	3	47
490022080	Lucileide Ribeiro de Freitas Narciso	7	2	4	5	6	4	3	4	3	3	3	3	47
490059014	Breno Michel Rios Simões	7	5	4	1	5	4	4	5	2	4	4	2	47
490041495	Leonardo Costa Lima	7	5	4	3	5	5	3	5	2	4	3	1	47
490007958	Thaissa Gonçalves Romão	7	2	3	4	6	3	4	5	2	4	3	4	47
490035157	Amanda Pedroso Silva	7	4	3	3	5	5	3	5	2	4	4	2	47
490058256	Tiago de Paulo Gonçalves	6	1	7	2	5	3	3	5	4	3	5	3	47
490003609	Kevin David Malagole Gimenez	6	4	6	1	6	4	3	5	2	4	3	3	47
490040124	Thamyres da Silva Motta	6	1	5	3	6	4	5	4	1	4	4	4	47
490059965	Alessandro Dallas Nunes de Oliveira	6	2	5	3	5	5	3	4	3	3	4	4	47
490030762	Joyce Maria de Carvalho Fontenele	6	2	5	4	5	4	4	4	3	2	3	5	47
490011292	Pedro Henrique Braga Morais dos Santos	6	3	5	4	5	5	4	3	3	3	3	3	47
490032747	Leonardo Resende Debortoli	6	2	4	4	6	4	5	5	0	3	4	4	47
490023571	Fabricao Corrêa Figueiredo	6	3	4	3	5	4	4	5	2	4	3	4	47
490020337	Rafaela Gomes Terenzi Muniz	6	1	4	4	5	4	4	5	2	4	3	5	47
490003793	Ádamo Jardel Araújo da Cruz	6	4	3	4	4	4	5	5	2	2	3	5	47
490050743	Lara de Moura Joia Gomes	6	5	3	4	6	5	4	4	1	4	2	3	47
490031640	Rosana Mara da Silva Peixoto	5	2	5	5	5	5	3	5	2	4	2	4	47
490002217	Leonardo Rodrigues de Sousa	5	1	5	6	6	4	4	5	1	3	5	2	47
490032042	Jonathas Barbosa Pereira Leite da Silva	5	2	4	3	4	4	3	5	4	3	5	5	47
490046249	Amanda Silva Castro	5	3	4	4	5	4	5	4	2	4	3	4	47
490032773	Glauber Henrique Silva Sena	5	5	2	5	5	5	3	5	2	4	4	2	47
490000121	Maria Luiza Gomes de Andrade	4	4	7	2	5	4	2	5	4	4	3	3	47
490001114	Farley Patricio dos Santos	4	3	5	4	5	3	4	5	3	4	2	5	47
490014903	Victor Hugo Pimenta Oliveira	4	5	5	4	5	6	2	4	3	4	4	1	47
490019849	Lucas Cirilo Barbosa de Oliveira	4	5	5	3	5	6	3	4	2	4	4	2	47
490004593	André Pogianela de Oliveira	4	4	4	3	4	5	4	5	2	4	5	3	47
490021462	Geiziane Correia de Faria	3	2	4	5	4	3	4	5	4	4	4	5	47
490059839	Alex Araujo Gomes	8	4	4	2	6	4	4	3	2	4	3	3	47
490000580	Schneider Ribeiro Luciano	8	2	4	5	6	4	3	4	2	2	2	5	47
490062333	Laura Figueiredo Nunes	8	4	4	3	5	6	3	4	1	4	2	3	47
490056801	Bruno Alves de Oliveira	8	2	4	5	5	5	3	4	2	3	4	2	47
490066721	Natalia Bueno Bonifácio	8	1	3	4	5	6	1	5	2	4	4	4	47
490010309	Raul Avelar Dias	7	6	6	1	5	5	4	3	2	4	3	1	47
490010464	Ana Luiza Gusmão Silva	7	3	6	1	4	3	5	5	2	3	4	4	47
490021806	Jeferson Lima dos Santos	7	4	6	1	2	6	4	5	2	4	3	3	47
490053185	Viviane Barbosa Peixoto	7	3	5	3	5	5	4	4	1	4	3	3	47
490041740	Iago Duarte Milhomem	7	3	5	3	4	4	4	4	3	4	2	4	47
490045029	Paulo Cesar Oliveira de Souza	7	4	4	3	6	4	3	5	1	4	2	4	47
490030996	Nágila Menezes Carvalho de Miranda	7	0	4	6	6	3	4	2	4	4	3	4	47
490034988	Breno Franck Salgueiro	7	4	4	2	6	3	3	4	3	3	4	4	47
490063394	Leticia Schizatto Oliveira Alves	7	5	3	1	5	5	2	4	3	4	4	4	47
490057782	Richardson da Silva Guedes	7	1	3	5	4	3	5	5	2	4	4	4	47
490047470	Israel Nunes Souza	7	3	3	2	6	5	2	3	3	3	5	5	47
490036953	Marcus Vinicius Lopes Costa	6	3	7	2	5	4	3	5	2	4	3	3	47
490046068	Italo Danyel Amorim Gonçalves dos Santos	6	2	6	3	5	5	2	5	2	4	4	3	47
490037482	July Silveira Heitor	6	2	6	3	5	4	4	4	2	4	3	4	47
490022149	Adalberto da Silva Nascimento	6	6	5	2	4	4	4	5	2	3	2	4	47
490031599	Eduardo de Oliveira Sousa	6	3	5	3	4	4	3	4	4	3	5	3	47
490011191	Lucas Ferreira do Nascimento	6	4	5	4	5	3	3	4	4	3	3	3	47
490054427	Matheus Henrique de Souza Brito	6	4	5	3	4	5	4	3	3	3	4	3	47
490005196	Breno Teixeira dos Santos	6	4	5	3	5	3	4	5	2	3	4	3	47
490024911	Elias José Leite	6	4	4	2	5	5	2	4	3	4	3	5	47
490005795	Jozeni Francisco Reges	6	2	4	4	6	4	3	3	3	3	4	5	47
490045815	Byanca Patryzzia Arraes Silva	6	4	4	3	5	5	5	3	1	4	3	4	47
490002871	Patrick de Paula dos Santos	6	5	4	4	5	5	2	5	2	4	3	2	47
490007808	Higor Chagas Tabanez	6	5	4	4	5	5	3	5	1	3	3	3	47
490004812	Paulo Afonso Silva da Cruz	6	4	4	3	4	3	4	5	3	3	4	4	47
490005743	Paula Castanheira Fumian	6	4	3	5	4	2	4	5	4	4	3	3	47
490009627	Livia Aparecida Cesário Silva Araújo	6	3	2	4	5	4	4	3	3	4	5	4	47
490072460	Andre Luiz Rafael Bastos	5	3	7	3	4	6	3	5	1	3	4	3	47
490046116	César de Carvalho Junior	5	3	6	3	4	4	3	5	3	4	4	3	47
490059389	Diuliene Jannine dos Santos Bentes Barros	5	6	6	4	4	5	3	4	3	3	1	3	47
490025183	Luana Mendes Tourinho Nonato	5	4	6	2	5	4	3	4	3	4	3	4	47
490055491	Geisson Magalhães de Souza	5	2	5	5	5	4	3	5	2	4	3	4	47
490025697	Ana Carolina de Carvalho Mozer (*)	5	4	5	3	5	3	3	5	3	4	3	4	47
490045708	Marlus Rodrigues de Magalhães	5	5	5	2	5	5	4	4	1	4	3	4	47
490005351	Júlia Pereira Silva	5	2	5	4	3	4	4	4	4	4	3	5	47
490059935	Marcos Antunes Medeiros Martins	5	3	4	6	3	5	4	5	2	3	4	3	47
490014905	Sthephanne Karoline Burton de Aguiar	5	4	4	4	4	5	3	4	3	4	3	4	47
490072854	Caio Ezequiel da Costa (*)	5	4	4	5	5	4	4	5	1	3	2	5	47
490044976	Ely Ricardo Alves Oliveira (*)	5	5	3	4	5	3	4	5	2	4	3	4	47
490015353	Tayná Richele Fonseca	5	6	3	5	5	2	5	4	3	3	3	3	47
490058540	Danielle Maria Rocha da Silva Machado	5	4	2	3	5	4	5	2	3	4	5	5	47
490066942	Josias Agostinho Silva	5	3	2	5	5	4	3	4	3	4	5	4	47
490043546	Marcos Vinicius Cardoso dos Santos	4	4	4	5	5	3	4	5	2	3	4	4	47
490001602	Amanda Luciano Lage	3	2	6	3	5	6	3	3	2	4	5	5	47
490000684	Tiago Souza Aranha	3	4	4	6	4	4	3	4	4	3	4	4	47
490061923	Cesio Caetano Ribeiro Junior	8	0	5	3	6	5	2	3	2	4	5	4	47
490073874	Linsmar Pinheiro Ferreira	8	4	4	2	4	4	2	5	3	4	4	3	47
490012850	Marcus Vinicius Pinto Pinheiro	8	4	4	1	5	4	3	4	2	4	4	4	47
490054430	Debora Fonseca do Nascimento	8	3	3	3	4	3	5	4	2	4	4	4	47



490014658	Yam Popoff Braga	7	5	6	2	4	4	5	4	1	4	2	3	47
490036647	Jean Anjos da Rocha	7	5	6	2	6	4	3	4	1	3	4	2	47
490064768	Matheus Agostinho Varanda	7	4	6	3	4	4	4	4	2	3	1	5	47
490037097	Elvis Mesquita Moraes	7	5	5	3	4	4	2	5	3	2	3	4	47
490043586	Camila Granjeão Neves Morgado	7	2	5	4	5	6	3	3	1	4	3	4	47
490035965	Marlon Cesar Valim Silva	7	4	4	5	5	3	1	5	4	2	4	3	47
490005052	Roberta Aded Gussem	7	2	4	5	5	4	2	3	4	4	3	4	47
490003009	Alessandro José Carneiro Junior	7	3	4	4	4	5	3	5	1	4	2	5	47
490004033	Geronimo da Silva Fernandes	7	4	3	3	5	3	4	3	3	4	4	4	47
490006335	Marcia Barbosa de Melo	7	5	3	5	5	3	3	4	3	3	3	3	47
490005274	Thaiane Brigatto Goldner Silva	7	4	3	4	5	4	3	5	1	4	4	3	47
490016883	Beatriz Rodrigues Neves da Costa	7	6	3	4	4	4	4	3	3	4	4	1	47
490025270	Gabriella Leticia Teixeira Santos	7	5	3	4	3	5	3	4	3	4	3	3	47
490020467	Matheus Silva de Almeida	6	6	7	4	5	4	3	3	3	2	2	2	47
490014149	Tayane Rodrigues do Nascimento	6	1	6	5	4	5	2	5	2	4	4	3	47
490066284	Wellerson Fernando Guedes Cruz	6	5	5	3	5	5	1	3	4	4	2	4	47
490062373	Leandro de Souza Martins	6	6	5	3	4	3	4	5	2	3	3	3	47
490042633	Murilo Faria Araujo e Silva	6	4	5	4	4	4	3	4	3	3	4	3	47
490052663	Victor Pedro Madeira Vaz (*)	6	5	4	4	5	5	3	4	1	4	3	3	47
490017338	Alisson Oliveira Sousa	6	6	4	3	4	3	4	5	2	4	4	2	47
490052097	Josie Adriane Marques Alves de Sousa	6	3	3	5	5	4	3	5	1	3	5	4	47
490003321	Pamela Daphne Santos Ferreira	6	3	3	5	5	3	2	5	3	4	3	5	47
490012581	Taiza de Campos Vieira	5	4	6	5	6	2	3	5	2	4	2	3	47
490034279	Vinicius Teixeira Pinto	5	3	6	3	4	4	3	4	3	3	4	5	47
490034442	Tales Ferraz Sardinha	5	6	6	3	5	5	3	4	1	4	4	1	47
490000069	Ana Carla Gomes Alves	5	4	6	4	4	4	3	5	2	4	3	3	47
490025185	Otelino Uerlei de Oliveira	5	4	5	4	4	4	3	4	3	3	5	3	47
490019692	Ramon Luiz Pereira dos Santos	5	5	5	5	5	6	1	3	3	3	4	2	47
490026529	Leilane de Freitas Jünger	5	5	5	3	6	4	4	3	1	4	3	4	47
490027903	Raissa Prates Leal	5	1	5	5	5	4	3	4	2	4	4	5	47
490053693	Vinicius Costa Morais	5	4	5	5	4	4	4	4	2	4	3	3	47
490003050	Thamires Keller	5	6	4	5	6	4	4	3	1	4	2	3	47
490035336	Vinicius Oliveira Passos	5	6	4	4	5	4	3	3	3	3	4	3	47
490058937	Bruna Mazzoni Pereira	5	5	4	5	4	6	3	4	1	4	4	2	47
490071922	Nilliany de Souza Dezanete	5	5	3	5	4	4	3	4	3	3	4	4	47
490031027	Pablo Tavares Barbosa	5	6	3	3	5	4	4	3	2	4	4	4	47
490007022	Giuseppe Pereira Parrini	4	4	5	4	5	4	4	5	0	4	4	4	47
490038963	Rayssa de Oliveira Baffa	4	4	3	6	4	4	3	5	2	4	4	4	47
490036461	Ana Carla Lima Reis	10	3	3	4	6	4	3	3	1	4	3	3	47
490015701	Marcos Paulo Ferreira da Costa	9	3	7	2	5	4	3	4	1	3	2	4	47
490069672	Mariana Barbosa Santos	9	4	5	3	5	4	4	2	2	3	4	2	47
490011156	André Luis Ferreira Júnior	9	5	5	3	4	5	3	3	2	3	3	2	47
490010577	Luana Pinho Oliveira Ferreira	8	4	4	4	6	5	3	3	0	3	4	3	47
490033288	Alice Nunes Alves Cândido	8	3	4	3	6	4	3	4	0	4	4	4	47
490063464	Emilly de Figueiredo Barelli	8	4	3	4	5	4	2	4	2	4	4	3	47
490022352	Cinthyra Santos Sousa	8	4	3	4	3	5	4	4	1	4	3	4	47
490006683	Glayder Daywerth Pereira Guimaraes	7	3	7	2	5	5	3	2	2	3	4	4	47
490013601	Francisnei Gonçalves Moreira	7	4	6	3	5	3	5	3	1	4	3	3	47
490033386	Luiz Filipe Silva Barbosa	7	4	6	3	4	5	3	4	1	4	2	4	47
490029684	Hendrel Diogo Sousa Camilo	7	2	5	4	5	4	3	4	1	3	4	5	47
490008659	Thales Israel da Silva	7	2	5	4	5	4	3	5	0	4	5	3	47
490068979	Daniel Cardoso	7	4	4	6	5	5	2	3	2	3	3	3	47
490004422	Gabriel Frois Martins	7	4	4	4	4	4	3	4	2	4	3	4	47
490051065	Michele Elizabete dos Santos Silva	7	3	4	4	4	1	5	4	3	4	4	4	47
490021082	Andressa Barbosa Paranhos	7	4	4	3	5	5	2	3	2	3	4	5	47
490048799	Uellinton Henrique Silva	7	6	4	4	5	4	3	3	2	4	4	1	47
490063417	Victor Gabriel Matioli Freitas	7	5	3	3	6	4	2	3	2	3	5	4	47
490015751	Matheus Silva Pereira	6	6	7	3	4	5	2	4	2	3	3	2	47
490059381	Jose Mateus Lourenco Rodrigues	6	6	6	2	4	2	3	5	3	4	3	3	47
490020441	Rubia Feitoza Nunes Gontijo	6	4	6	4	5	2	4	3	3	3	4	3	47
490066815	Ekder Carlos Rodrigues Dias	6	4	5	5	5	4	2	3	3	4	3	3	47
490019424	Cleide Santos Martins	6	1	5	6	4	4	4	5	0	4	4	4	47
490035424	Fabio Silveira Campos	6	4	5	4	5	3	4	4	1	4	5	2	47
490052872	Joao Brito Alvares	6	4	5	3	4	6	2	4	1	4	4	4	47
490023836	Larissa Fernandes Silva	6	3	5	2	5	4	3	3	2	4	5	5	47
490002406	Márcio Tavares Automare Rezende	6	6	5	3	4	6	2	4	1	4	4	2	47
490039343	Patricia Aparecida Silva Reis Mingote	6	4	4	5	5	3	3	4	2	3	4	4	47
490007385	Thiago Henrique Costa Vieira	6	5	4	4	6	4	1	4	2	3	4	4	47
490007455	Anderson Mansoldo Aguiar	6	5	4	3	4	5	2	5	1	3	5	4	47
490018503	Ruth Leila Gomes de Paula	6	4	3	5	5	3	3	4	2	4	3	5	47
490012901	Alan Cristian Alves da Silva	5	3	6	4	5	3	4	3	2	4	4	4	47
490053036	Tiago Robers Silva	5	6	6	3	4	4	3	4	2	3	4	3	47
490062039	Rakell Silva Cabral Sousa	5	4	6	4	5	4	3	4	1	4	3	4	47
490000057	Maria Paula Oliveira Ribeiro	5	4	5	5	4	5	1	5	2	4	3	4	47
490000937	Cristianne Chaves Lima	5	4	4	5	5	4	4	4	0	4	3	5	47
490014416	Loyane Cruz Magalhães	5	6	4	5	4	4	3	4	2	3	4	3	47
490041141	Camila da Silva Almeida	4	3	4	6	5	3	3	5	1	4	4	5	47
490020733	Leandro Ferreira	8	4	5	5	5	3	2	4	2	4	3	2	47
490024184	Yago Salim Lima Salomão	8	3	5	5	4	5	2	3	2	4	3	3	47
490043639	Ariane Rosa Santos	8	3	4	5	5	4	1	5	1	4	3	4	47
490005495	Diego Roquim Maronjo	8	4	4	5	4	3	2	5	2	4	2	4	47
490029797	Igor Gabriel de Freitas Lopes Volnei	8	5	4	4	4	3	3	4	2	3	3	4	47
490048059	Samantha Moura Gomes	7	3	5	5	6	3	1	4	2	4	4	3	47
490004523	Tatiane Monteiro Mendes	7	5	5	4	3	5	3	4	1	4	3	3	47
490048724	Anna Caroline Freitas Lopes	7	4	5	4	4	5	1	5	1	4	4	3	47
490008746	Guilherme de Carvalho Lopes	7	6	4	3	5	3	3	4	1	4	4	3	47
490008438	Mariana Moreira de Jesus	7	4	4	4	4	2	5	4	1	4	4	4	47
490016336	Patrick Berçan Monecchi	6	6	8	2	5	4	3	3	1	4	3	2	47
490036468	Ana Luísa Alves Silva	6	5	7	2	5	4	1	5	1	4	4	3	47
490000271	Geraldo Henrique Correa de Almeida	6	3	6	6	5	1	3	5	2	3	3	4	47
490008337	Marcelo Vitor Pinto da Fonseca Souza	6	4	6	5	5	4	2	4	1	4	3	3	47
490019506	Natalia Tolentino Mendes	6	4	6	4	5	3	2	5	1	4	4	3	47
490003526	Rafael Henrique Mota Moura	6	3	6	4	4	2	3	4	3	4	5	3	47
490003313	Flavia Manuela Sobral da Costa	6	6	5	5	5	4	2	3	2	3	2	4	47
490003662	Matheus Silveira Santos Nascimento	6	5	5	6	4	3	3	5	1	4	3	2	47
490032014	Ana Luíza dos Santos	6	6	5	4	5	2	3	4	2	3	4	3	47
490048960	Marcia Rosana de Souza	6	3	4	5	5	4	3	2	2	4	4	5	47
490013392	Diego Henrique do Nascimento Batista	6	5	4	6	5	2	3	4	2	2	5	3	47
490045966	Carlos Alberto Dias Ferreira	5	6	5	5	5	4	5	2	0	3	4	3	47
490006080	Renan Duarte Mendonça Borges	5	6	4	3	5	4	2	4	1	4	5	4	47



490019857	Jheander Dias Lopes	4	6	6	3	5	3	1	5	2	4	4	4	47
490035002	Lucas Soares Sena	9	4	6	2	5	3	3	3	1	4	3	4	47
490037118	Thales Mrad Leijoto	8	6	7	3	4	4	4	1	2	3	3	2	47
490025215	Cristiano Soares Cordeiro	8	6	5	4	3	3	3	5	1	3	3	3	47
490007217	Francisco Hudson Santiago de Brito	8	5	5	5	3	2	3	5	2	3	3	3	47
490051205	Amanda Farias de Ferreira Miranda	8	6	5	3	4	4	3	3	1	4	4	2	47
490056574	Arthur Silva Teixeira	7	6	7	3	5	3	3	2	2	4	2	3	47
490026132	Yuri da Silva Teixeira	7	5	6	4	3	4	1	5	2	3	3	4	47
490009180	Maxsuel Marques Moreira Santos	6	5	6	4	4	3	2	5	1	4	4	3	47
490013090	Alex da Silva Alvarenga	6	4	6	5	5	3	3	1	3	3	5	3	47
490000106	Jairo Cesar da Silva	6	5	5	4	4	2	4	4	1	4	4	4	47
490041620	Jhonathan Marcos da Silva	6	5	4	6	3	1	3	5	3	4	3	4	47
490054446	Gustavo Almeida Bicalho	5	4	6	5	4	3	2	5	1	4	4	4	47
490043478	Sâmela Cássia da Silva Lindote	4	6	6	5	5	2	1	5	2	3	4	4	47
490027163	Guilherme Messano Mairink	10	5	5	0	4	4	3	2	1	4	4	5	47
490042249	Viviane Aparecida Silva Teixeira	7	5	7	3	6	1	3	4	0	4	3	4	47
490023051	Vinicius Nogueira Lima	7	6	7	1	5	2	3	4	0	4	5	3	47
490046288	Joyce da Silveira Pereira	6	6	7	4	2	4	3	3	2	2	4	4	47
490031141	Fábio Azevedo de Souza	6	5	5	5	2	2	2	5	3	4	4	4	47
490057795	Lucas Albano Rodrigues	5	6	5	5	5	3	2	2	2	4	5	3	47
490022313	Gabriel Pizza Soares	6	5	7	5	4	3	1	4	1	3	5	3	47
490059928	Juliane Adams	5	3	3	5	5	6	5	4	3	3	3	1	46
490014391	Anderson Carlos Mendes	4	2	2	3	4	6	4	5	4	4	4	4	46
490057529	Livia Sampaio de Aviz	8	3	4	1	5	5	3	5	4	3	2	3	46
490070407	Graziane Ribeiro	8	1	3	2	5	6	3	5	3	3	3	4	46
490000672	Jukimah Felipe Nascimento Sena	7	1	5	2	5	5	5	5	2	4	3	2	46
490023725	Camila Andreza Souza Santos	6	4	4	4	5	4	4	5	4	3	2	1	46
490001274	Natália Teixeira Abrantes	5	0	4	3	5	6	3	5	3	4	3	5	46
490039330	Ana Carolina de Oliveira Vicente	5	2	4	2	5	5	4	5	3	3	5	3	46
490060010	Ariel Henrique Sousa Santos	5	5	3	3	6	4	4	5	3	3	2	3	46
490042045	Bruno Alves Santana	5	2	3	4	6	5	4	4	3	4	2	4	46
490018269	Rodolfo Pereira Coppe	4	3	5	3	5	5	3	5	4	2	3	4	46
490012539	Edilamara Cristina de Magalhães	4	3	4	4	6	4	5	5	2	4	2	3	46
490012445	Tiago Fortunato de Souza	4	3	4	3	5	6	2	5	4	3	3	4	46
490015143	Ana Luiza Lisboa Bastos	4	3	3	5	4	5	5	4	4	2	4	3	46
490059725	Fernanda Valheiro Anastacio	4	1	3	4	6	5	4	5	2	4	3	5	46
490006329	Jose Alves de Assis	3	2	4	3	5	4	4	5	4	3	5	4	46
490041144	Rafael Domingues Junior	2	4	4	2	5	5	5	5	2	4	3	5	46
490014937	Janaina Rezende do Nascimento	8	3	5	2	6	5	3	4	3	3	2	2	46
490014790	Alan Nelson Arenhart Heberle	7	2	5	2	5	3	4	5	4	3	3	3	46
490048373	Lais Medeiros Dantas	6	2	5	3	5	5	3	5	3	3	2	4	46
490065469	Tamiris Nunes Guasti	6	3	4	3	5	4	4	5	3	4	3	2	46
490004520	Jorge Andre Oliveira	6	4	3	2	6	5	3	4	3	3	5	2	46
490013330	Naiaara Fernanda de Faria	6	1	3	4	5	5	5	4	2	4	3	4	46
490055587	Wemerton Monteiro Souza	6	3	3	4	6	6	3	5	1	3	3	3	46
490004548	Fernando Melo Valverde dos Santos	5	1	5	2	6	5	3	4	3	4	3	5	46
490022129	Artur Guedes Chaves	5	2	5	2	4	5	4	5	3	4	3	4	46
490013104	Kessia Rayssa Tenorio da Silva	5	3	3	3	6	4	3	5	3	4	3	4	46
490059864	Vitor Cirino Machado	5	5	2	2	6	6	3	4	2	4	3	4	46
490055007	João Gabriel Bernardes Natividade	5	4	2	6	5	3	5	4	4	2	2	4	46
490047373	Diego Fernandes da Silva	4	5	4	3	5	4	4	5	3	3	4	2	46
490022192	Júlia Andrade Resende	4	3	4	3	5	4	5	5	2	3	3	5	46
490045504	Juliano Paiva Silva	2	2	4	4	4	5	3	5	4	4	4	5	46
490023021	Pedro Felipe Lopes Codignole	9	4	3	1	4	4	3	5	4	4	2	3	46
490072320	Filipe Franklin da Silva Batista	8	2	4	3	5	5	3	4	3	4	4	1	46
490054459	Larissa Paula de Oliveira (*)	8	2	4	3	5	6	4	3	2	3	2	4	46
490015312	Hiago Eustáquio Albino Alves (*)	7	2	4	3	5	5	4	4	2	4	3	3	46
490066593	Rafaela Junqueira Rodriguez Bacci	7	5	3	3	6	5	3	5	1	4	2	2	46
490040273	Gleicy Amaral dos Santos	6	1	6	2	4	5	4	5	2	4	2	5	46
490003753	Alexandre da Silva Bandeira	6	3	6	2	4	5	4	4	3	4	2	3	46
490031527	Vitória Peres Moreira	6	3	5	1	5	4	3	4	4	4	3	4	46
490015832	Luiz Felipe Guimarães Silva	6	4	5	3	5	5	3	5	2	4	2	2	46
490007191	João da Rocha de Oliveira	6	2	4	4	6	5	3	3	3	2	4	4	46
490036135	Marcos Rafael Vieira da Silva	6	2	3	5	5	5	4	4	2	4	3	3	46
490018339	Talita Paiva Milfont Ramalheira	6	5	2	4	5	6	3	5	1	3	3	3	46
490004979	Pedro de Almeida Pinheiro Bastos	5	3	6	2	6	4	5	5	0	4	3	3	46
490007268	Simone Rezende Carneiro	5	2	5	3	5	5	3	4	3	3	3	5	46
490023260	Rodrigo Campos Poleze	5	3	5	4	5	4	4	4	3	4	3	2	46
490029065	Ticiane Valadares Ferreira dos Santos	5	4	5	3	6	3	3	5	3	4	4	1	46
490054021	Luiz Luan Gonçalves Fernandes	5	1	5	2	6	4	3	5	2	4	4	5	46
490059483	Michel Marden Rios de Miranda	5	3	5	2	4	5	3	5	3	4	4	3	46
490027334	Lucas Santos Rodrigues	5	3	5	2	5	4	5	5	1	3	4	4	46
490015598	Lucas Ribeiro Menezes de Morais	5	4	4	3	5	3	5	5	2	4	3	3	46
490030821	Igor Filippe Freitas de Oliveira	5	2	4	4	6	4	4	5	1	3	4	4	46
490001838	Lorena Kissila Caetano Costa	5	3	4	5	5	5	3	4	3	3	3	3	46
490072083	Débora Chaves Pereira	5	5	4	2	5	4	4	5	2	4	4	2	46
490050899	Lerran Jose Marotto	5	2	4	3	6	3	4	5	2	4	4	4	46
490035190	Ana Carolina Grazziotti Leandro	5	1	3	4	5	5	4	3	3	4	5	4	46
490064568	Marcilia de Jesus Loures Pereira	5	4	3	2	5	4	3	5	3	3	4	5	46
490004188	Naiaara Fernanda de Souza Soares	5	2	2	4	3	5	5	4	3	4	4	5	46
490065844	Mateus Mendes de Oliveira Silva	5	4	2	4	4	4	5	5	2	4	4	3	46
490049375	Vinicius Felldmam Luz Silva	4	5	7	2	4	4	4	5	3	3	3	2	46
490021155	André Luiz Faria Valle	4	3	6	3	6	5	2	5	2	4	4	2	46
490002033	Reginaldo Penteado	4	2	4	4	3	4	5	5	3	4	4	4	46
490019367	José Arthur Barbosa de Lima	3	5	6	4	5	3	4	4	4	4	2	2	46
490023773	Paloma Domingues da Silva	8	2	4	3	3	4	3	5	4	3	3	4	46
490023523	Júlia Montenegro Acciares	8	3	3	4	5	4	3	4	3	4	3	2	46
490064514	Vinicius Lino Silva	7	5	6	2	6	5	2	4	2	3	2	2	46
490060488	Lorran Lucas Pina	7	3	5	3	6	3	4	4	2	4	4	1	46
490009187	Arthur Yannis Candido Soares	7	3	5	2	4	6	3	5	1	4	3	3	46
490029082	Alef Oliveira de Paiva	7	5	4	2	4	4	3	4	4	3	4	2	46
490010558	Kristyellen Veronica Sarah Nazário de Barros	7	2	4	4	5	4	3	4	3	4	3	3	46
490057802	Julio Cesar Santos Bastos	7	4	3	4	6	5	2	5	1	4	2	3	46
490024607	Rafael Robert Bairral	7	4	3	3	6	4	3	5	1	3	2	5	46
490051874	Gustavo Estevão Barbosa Ossanes	7	4	2	4	5	4	4	4	2	3	4	3	46
490006505	André Eleutério Pinheiro	6	5	7	1	5	3	4	4	3	4	1	3	46
490014778	Aly Cezar Dias Ferreira	6	2	6	4	5	3	4	5	2	2	3	4	46
490047419	Rafael Vinicius dos Santos Vasconcelos	6	3	5	5	5	4	4	4	2	3	2	3	46
490018630	Cristiano Borges de Andrade Camargos	6	3	5	2	4	3	4	5	3	4	5	2	46
490067580	Karolynne Ingrid de Medeiros Alves	6	4	5	3	5	1	5	5	3	3	2	4	46



490053245	Gabriel Procopio Prado (*)	6	3	5	5	5	4	2	5	3	3	3	2	46
490000728	Leandro Santos Damascena	6	5	4	3	5	5	2	4	3	3	4	2	46
490066410	Marcella Lobo Arruda de Oliveira Santos	6	3	4	2	5	4	3	5	2	4	3	5	46
490034406	Gustavo Sousa Lobo	6	3	4	4	5	3	3	5	3	3	4	3	46
490047746	Carlos Humberto Oliveira Chagas Junior	6	4	4	4	5	2	4	4	4	4	2	3	46
490032912	Franciele Haeberling	6	3	3	3	5	5	2	5	2	4	4	4	46
490043388	Caroline Almeida Araujo	6	2	3	5	6	3	4	4	2	3	3	5	46
490046509	Francisco Roberth Reis Romao	5	4	7	2	6	4	3	4	2	4	4	1	46
490013191	Caroline Silveira de Jesus	5	2	6	4	5	5	3	5	1	4	2	4	46
490044059	João Vicente Bastos Masson	5	4	6	2	3	6	3	4	3	3	3	4	46
490021426	Ana Paula Sichieri Jardim	5	5	5	2	3	4	4	4	4	3	3	4	46
490020805	Marcelo Nogueira de Oliveira	5	3	5	2	4	4	5	3	3	4	4	4	46
490005825	Ana Paula Lourenco Viana	5	3	5	4	4	6	4	5	0	4	3	3	46
490023714	Veronica Evelyn Viana Pereira	5	4	5	3	5	4	4	4	2	4	3	3	46
490059192	Marcos Vinicius Gomes	5	5	4	4	4	4	3	5	3	2	4	3	46
490020447	Éllika Karlla Gonçalves Ribeiro	5	5	4	3	5	5	3	4	2	3	3	4	46
490048709	Marcos Rocha da Paz	5	4	4	3	5	4	3	5	2	4	4	3	46
490003855	Thiago Augusto Rocha	5	6	4	1	5	4	3	4	3	4	4	3	46
490003529	Brenda Araujo de Moura	5	3	3	5	5	3	5	4	2	4	3	4	46
490007044	Caroliny Martins de Souza	5	4	2	5	3	5	4	4	3	4	4	3	46
490043923	Andressa Cristina Teixeira Caetano Piva	5	3	1	6	5	3	3	5	3	4	3	5	46
490034020	Jocelei Segantini Ferranti	4	3	6	3	5	5	4	5	0	3	4	4	46
490007960	Bruno Giordano Moraes	4	3	6	5	5	3	3	5	3	2	3	4	46
490073840	Daniel Ferreira de Souza	4	2	5	4	5	4	3	5	2	4	4	4	46
490036500	Walter Gonçalves Rossi	4	4	5	4	6	4	2	5	2	4	3	3	46
490004529	Janaina Fernanda de Lima	4	3	5	4	4	3	3	5	4	4	3	4	46
490023154	Luiz Guilherme Benevenuto de Melo	4	2	5	4	6	5	4	3	1	4	3	5	46
490053913	Carla Thaynara Filipini de Sá	4	5	4	3	4	5	1	5	4	4	4	3	46
490057650	Lucy Florencio de Sousa Machado	4	4	2	6	5	4	3	5	2	4	5	2	46
490017938	Manoela Risoli de Oliveira	4	3	2	5	4	3	4	5	3	4	4	5	46
490016854	Nelci do Carmo de Jesus	3	4	3	4	6	4	2	5	2	4	4	5	46
490069841	Henrique Rodrigues Gonçalves Costa	9	6	2	1	4	5	3	4	2	3	4	3	46
490004085	Felipe Eduardo Nogueira	8	6	6	1	5	5	2	4	2	4	1	2	46
490017915	Guilherme de Castro Maia	8	5	5	1	5	4	3	3	3	3	2	4	46
490003175	Thales Alessander Ferreira de Magalhaes	8	3	4	4	4	5	2	5	2	2	4	3	46
490040159	Henrique Assuncao Giarola	8	3	4	4	5	2	3	5	3	4	2	3	46
490020453	Luis Eduardo Lopo Dourado	8	3	3	4	4	5	3	5	1	4	2	4	46
490066116	Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	7	1	5	4	4	3	4	4	3	4	4	3	46
490074626	Adriano da Nóbrega Dutra	7	4	5	3	5	3	4	5	1	3	2	4	46
490065869	Luan Guedes dos Santos	7	4	5	2	5	3	4	4	2	3	3	4	46
490015194	Bernardo Martins Ferreira de Mello	7	5	5	2	5	5	2	4	2	4	3	2	46
490042947	Renatha Batista Cavalcante	7	4	5	2	4	4	4	5	1	3	5	2	46
490047485	Rafaela Beatriz Mariano Lima	7	5	5	3	5	3	1	5	4	4	2	2	46
490000964	Fábio Eduardo de Almeida	7	4	4	4	5	4	3	4	2	3	3	3	46
490028751	Caine de Cássia Sierra de Faria	7	5	4	1	4	4	4	5	1	3	4	4	46
490048944	Leandro Silva de Menezes	7	3	4	4	5	4	2	5	2	2	5	3	46
490000246	Aline Caixeta de Castro	7	3	4	4	6	3	3	5	1	4	2	4	46
490005074	Ana Cláudia Moreira dos Santos	7	5	4	3	5	6	3	3	1	4	3	2	46
490049237	Kalebe Henrique Roquim	7	5	4	3	4	5	3	5	1	3	3	3	46
490034483	Bruno Gustavo Barbosa Silva Vieira	7	5	4	2	5	5	2	4	2	3	5	2	46
490029078	Maiara Alves Martins	7	2	2	5	5	4	3	5	1	4	4	4	46
490068707	Nilson Abrantes Pinheiro	6	5	7	3	4	5	3	5	1	2	2	3	46
490071879	Yuri Fonseca Maia	6	5	7	1	5	5	3	4	1	3	4	2	46
490039724	Rafael Cezar Rocha Salazar	6	5	6	2	5	2	4	5	2	4	2	3	46
490003071	Dante Souza Nascimento	6	5	6	3	6	4	4	3	1	3	3	2	46
490022813	Kauê Ceron Romazzini	6	2	6	4	5	5	3	3	2	4	3	3	46
490010349	Kaique Luan Miranda Anjos	6	5	6	2	5	3	3	4	3	1	5	3	46
490071525	Douglas Guia de Souza	6	1	5	5	5	3	5	4	1	4	4	3	46
490009336	Isabela Thais Silva de Andrade	6	5	5	3	5	5	3	5	0	4	3	2	46
490035401	Renata de Oliveira Santana Ana	6	5	5	2	4	4	3	5	2	4	4	2	46
490046486	Aryela Couto Costa	6	5	5	3	5	4	3	4	2	3	4	2	46
490054319	Mateus Henrique Chapla	6	4	5	2	4	3	3	5	3	4	3	4	46
490017257	Alessandro da Silveira Azevedo	6	3	4	4	4	2	4	5	3	4	4	3	46
490003935	Thariane do Carmo de Carvalho	6	5	4	4	4	5	2	5	2	3	2	4	46
490019072	Juliana Almeida	6	3	3	6	5	2	4	4	3	4	4	2	46
490003678	Tiago Caldeira de Oliveira	6	5	3	4	5	4	3	4	2	4	2	4	46
490021609	Leticia Ribeiro de Vasconcelos	6	5	3	4	5	6	1	5	1	4	2	4	46
490070285	Gustavo Henrique Borges de Oliveira	5	4	8	0	5	4	4	4	1	4	3	4	46
490008328	Mariana Vargens Silva	5	2	6	4	4	5	3	5	1	4	3	4	46
490044712	Lindomar José Pinto	5	4	5	4	6	4	2	4	2	4	3	3	46
490008462	André Junior Dias Ramalho	5	6	5	3	4	4	3	5	2	4	3	2	46
490017705	Cristianderson Pereira	5	4	5	2	5	2	5	4	2	4	3	5	46
490056928	Alessandro Maciel Filho	5	3	5	6	5	6	2	4	1	3	3	3	46
490005970	Janderson dos Reis Paula	5	1	5	5	4	6	4	3	1	4	4	4	46
490029081	Helio de Freitas Neto	5	4	5	2	5	4	3	5	1	4	4	4	46
490001658	Lucas Samuel Ribeiro de Freitas	5	2	5	5	5	4	3	4	2	4	3	4	46
490024315	Vinicios Thales Soares Pereira	5	5	5	2	4	3	4	4	3	4	3	4	46
490014157	Laila Alice Luiz Lisboa	5	4	5	3	6	4	3	4	1	4	2	5	46
490007781	Larissa Bustamante Nunes (*)	5	5	4	4	5	2	4	4	3	4	2	4	46
490019681	Mauro Megosi Fernandes	5	5	4	4	5	3	3	5	2	3	3	4	46
490058771	Walter Teixeira Vieira	5	3	4	4	5	2	4	5	2	4	4	4	46
490001383	Thamires Franco Ferreira	5	6	4	3	6	4	3	4	1	4	3	3	46
490010963	Lucas Vinicius de Aquino	5	4	4	2	4	4	2	5	3	4	5	4	46
490049527	Marcos César Gurgel de Oliveira	5	3	3	5	5	3	3	4	3	4	4	4	46
490059868	Mateus Felipe de Paula Andrade	5	5	3	5	5	4	3	4	2	4	4	2	46
490000325	Monique Morelli Goulart	4	4	7	1	5	4	3	5	1	4	4	4	46
490065468	Mário Henrique de Souza Rocha	4	6	6	3	6	3	4	3	2	3	3	3	46
490010149	Vergilio Salazar Malta	4	4	6	4	4	4	3	5	2	3	5	2	46
490015654	Edison Oliveira Alves	4	4	5	4	4	4	4	4	2	4	3	4	46
490031847	Guilherme de Queiroz Alves	4	6	5	3	4	4	3	5	2	3	3	4	46
490006444	Lais de Viveiros Soares	4	4	3	5	4	5	3	4	2	4	4	4	46
490070478	Luis Fellipe Gamboa Rezende	4	4	3	6	6	5	3	3	1	3	4	4	46
490006682	Gabriela Caroline Pereira Silva	9	5	3	4	4	3	3	4	3	4	2	2	46
490045879	Gabriel Cardoso Luz	8	4	7	1	2	5	3	4	3	2	4	3	46
490053332	Bruno de Souza Cruz	8	3	6	4	5	4	2	5	1	3	3	2	46
490063844	Adriano Braga Pinheiro	8	4	5	2	4	4	4	5	0	3	3	4	46
490017461	Guilherme Fernandes dos Santos	8	3	4	3	5	4	3	4	1	4	5	2	46
490026560	Moab Almeida Dias	8	2	3	5	5	3	2	5	2	4	3	4	46
490043344	Carla Angelica Marcon	8	5	3	3	4	4	3	4	2	4	4	2	46
490005890	Fábio Martins Ferreira	7	3	6	2	4	4	3	4	2	3	4	4	46



490033023	Adriana Cristina Barbosa	7	3	6	3	4	6	3	3	1	4	4	2	46
490025088	Felipe Dias de Aguiar Cardoso	7	5	6	2	6	3	3	3	2	3	4	2	46
490038033	Caio Célio da Silva Pinheiro	7	2	5	4	4	4	3	3	3	3	3	5	46
490003160	Ailson Pacheco do Carmo	7	4	5	4	4	4	4	4	1	3	3	3	46
490046826	Zico Barboza Pereira de Brito	7	4	5	4	3	4	3	4	3	3	3	3	46
490044643	Felippe Bizarro Silva	7	3	5	3	4	3	2	5	3	3	4	4	46
490046177	Anny Isabelle Oiveira Prates	7	4	5	2	5	5	4	2	1	4	4	3	46
490058307	Cacilda Ferreira Guedes	7	1	4	5	4	2	4	5	2	4	4	4	46
490067788	Kevin Osamu Suzuki	7	4	4	2	5	5	3	3	1	4	4	4	46
490064308	Hygor Lopes Firmino	7	5	4	3	5	5	2	4	1	3	3	4	46
490053752	Jean Nogueira Leal	7	4	3	3	5	3	2	5	2	3	4	5	46
490030718	Júlia Carolina dos Santos	7	3	2	5	5	4	3	4	1	4	5	3	46
490006282	Flávio dos Santos Pires Júnior	6	4	6	3	5	3	3	4	2	3	4	3	46
490012558	Davi Moreira Araujo	6	1	6	4	5	3	4	5	0	3	5	4	46
490009146	Jamile Faria Mattar	6	3	5	4	6	3	2	4	2	4	3	4	46
490047009	Diogo de Souza Marinho	6	3	5	6	5	3	3	4	2	3	2	4	46
490052551	Karol Sulivan Bittencourt Carvalho	6	2	5	5	4	4	3	5	1	4	3	4	46
490047388	Leidiana Silva Marinho de Souza	6	5	4	4	5	4	1	5	2	3	4	3	46
490035526	Yan Elias de Pontes Galvao	6	5	4	3	5	4	3	4	1	4	4	3	46
490007739	João Victor da Silva Pimentel	6	4	4	4	5	5	3	2	2	3	3	5	46
490069244	Rafael Barcelos Quitete do Amaral	6	4	4	4	5	4	4	3	1	4	4	3	46
490017244	Mateus Gonçalves de Oliveira	6	4	3	4	3	4	3	4	3	4	4	4	46
490021870	Erick Menezes Monteiro	5	6	7	3	6	3	3	3	2	4	2	2	46
490007218	Vinicius Cardoso Natalino	5	3	7	2	4	3	4	3	3	4	3	5	46
490035577	Renan Chaves da Silva	5	2	6	3	5	3	2	3	4	3	5	5	46
490057954	Ricardo Ressurreição da Rosa	5	5	6	2	4	6	2	4	1	4	4	3	46
490024809	Raimundo Morais Santa Barbara Junior	5	5	6	2	4	5	3	4	1	3	4	4	46
490036112	Natan Miranda Lopes	5	3	6	3	4	3	4	5	1	3	5	4	46
490059699	Fernando Silva da Cunha	5	4	5	5	5	4	3	5	0	4	4	2	46
490040387	Rodrigo Pinho Cornelio	5	6	5	3	3	3	3	4	4	4	3	3	46
490002114	Watson José da Silveira	5	5	5	3	5	3	2	5	2	4	4	3	46
490071011	Luis Henrique Porto Silva	5	5	5	3	5	5	1	3	3	4	4	3	46
490063486	Luis Carlos Lopes Evangelista	5	6	5	4	6	3	2	5	1	4	3	2	46
490012841	João Pinheiro Braga Neto	5	4	4	3	4	4	3	4	2	4	5	4	46
490059740	Hugo Leonardo de Freitas	5	3	4	5	5	3	2	5	2	4	3	5	46
490010835	Guilherme Santana de Cecco	5	6	4	4	4	4	4	4	1	4	2	4	46
490018851	Natanael de Jesus Goncalves	5	4	3	5	5	4	3	3	2	4	3	5	46
490022862	Carlos Henrique Silveira Fernandes	5	6	3	5	6	3	3	3	2	4	3	3	46
490044097	Thiago da Matta Garcia	4	5	7	4	5	4	2	5	1	4	4	1	46
490005427	Graziela Aparecida Gomes Santos	4	6	4	5	5	4	3	4	1	4	2	4	46
490000460	Elisson Alves da Cruz (*)	4	3	4	6	6	3	3	3	2	4	4	4	46
490028473	Lucas Eller Freitas de Alencar Miranda	3	6	5	3	5	4	3	4	1	4	4	4	46
490000975	Renam Antonio da Silva	9	5	5	1	5	3	3	4	1	4	2	4	46
490047027	Allex Volney	9	3	4	3	5	3	2	5	1	4	3	4	46
490050139	Rosilane Tomas Lamounier	8	2	6	4	6	5	2	3	0	3	4	3	46
490016171	Amanda Luisa Gontijo Oliveira	8	3	6	3	5	3	2	4	2	4	3	3	46
490073646	Sânzio Santos Palhares	8	5	5	3	5	3	4	3	1	4	2	3	46
490041366	Guilherme Stofer de Souza Martins	8	6	5	2	4	4	4	4	0	3	3	3	46
490038663	Jean Rodrigo Duarte	8	4	4	3	3	3	3	4	3	4	4	3	46
490002277	Daniela Oliveira Rezende	8	4	3	3	4	4	3	4	1	4	5	3	46
490063482	Milena Lara Pires Silva	8	5	3	4	6	3	2	4	1	4	2	4	46
490017195	Ingryd Damásio Ribeiro Tófani	7	4	7	3	3	4	4	3	2	3	4	2	46
490005051	Lucas Antônio de Jesus Cunha	7	5	6	1	6	5	1	3	1	3	4	4	46
490017095	Tairo Lima de Loiola	7	5	5	4	5	3	3	4	1	4	3	2	46
490048342	Sandro Augusto Ciotto Caetano	7	3	4	5	5	1	3	5	2	4	4	3	46
490050132	Gabriel de Brito Muniz	7	6	4	3	5	3	2	4	2	3	3	4	46
490048942	Isabela Rodrigues Teixeira	7	1	3	5	4	3	2	3	4	4	5	5	46
490048437	Gesania Alves Dutra	6	3	6	5	6	4	3	3	0	3	3	4	46
490001647	Fabricio Cesar Pena	6	5	6	2	5	4	3	3	1	4	3	4	46
490008166	Aline Mariana Santos Leite	6	4	6	4	4	3	3	5	1	3	4	3	46
490043254	Rafaella Marina Martins da Costa	6	4	6	2	5	4	2	3	2	3	4	5	46
490000300	Lucas Junio Turatti Madureira	6	5	6	1	4	4	2	4	2	4	3	5	46
490025592	Miliane Perobelli de Assis	6	4	6	2	4	2	3	5	2	4	5	3	46
490064311	Daniel Santos Oliveira	6	5	6	2	4	4	2	4	2	3	4	4	46
490029996	Samuel Fagundes Leal	6	4	5	5	5	2	3	4	2	4	3	3	46
490047758	Rodrigo Fiuza Lanna	6	6	5	2	5	5	2	3	1	3	5	3	46
490002013	Vivian Soares Teixeira	6	3	5	3	4	4	3	4	1	4	4	5	46
490026438	Rafael Henrique Rolim Stocco	6	5	5	3	4	2	4	4	2	3	4	4	46
490040575	Jarneliane Moratti Dias	6	4	5	5	4	5	2	4	1	3	4	3	46
490053975	Icaro Gabriel Chaves	6	6	5	4	5	3	2	5	1	3	4	2	46
490001573	Diogo Abreu Furtado	6	6	5	3	5	4	1	5	1	3	4	3	46
490005094	Bianca Almeida Guimarães	6	5	5	3	2	4	2	5	3	4	4	3	46
490047970	Gabriel Junio Silva Pereira	6	6	4	4	5	5	1	3	2	3	4	3	46
490014365	Karine Saldanha Rodrigues Lima	6	5	4	4	5	2	3	3	3	4	3	4	46
490040206	Eduardo Rodrigues Lima	5	6	7	2	4	3	4	3	2	4	2	4	46
490037234	Milene Satiko Matuo Yoshida	5	4	7	3	4	3	4	2	3	4	4	3	46
490040286	Amanda Marquiore de Oliveira	5	4	5	6	5	4	2	3	2	4	3	3	46
490024449	Eduardo Bianchini Magano	4	4	6	5	6	2	2	5	1	4	4	3	46
490054138	João Pedro Lima Bernardes	9	3	7	3	4	4	2	4	1	4	3	2	46
490010174	Jéssica Sores Gomes Santos	8	4	6	3	5	1	3	4	2	3	5	2	46
490046565	Maria Eliza dos Reis Pereira Moreira	8	3	6	4	4	5	3	2	1	4	3	3	46
490004431	Webert Coelho da Silva	8	5	3	5	4	1	4	3	3	3	3	4	46
490015464	Ana Leticia Oliveira dos Reis	7	2	6	4	5	2	3	3	2	4	4	4	46
490046581	Daniel Monteiro da Silva	7	5	6	5	5	2	4	3	1	4	2	2	46
490030038	Marcus Victor Braga dos Santos	7	3	5	4	3	5	2	4	1	4	4	4	46
490041077	Valeria de Andrade Batista	7	5	5	4	4	3	3	4	1	2	4	4	46
490050689	Wilton Geraldo de Miranda (*)	7	3	4	6	5	4	1	4	1	3	4	4	46
490052986	Eder Junio Alves Mendes	7	6	4	4	3	4	2	5	1	3	2	5	46
490056682	Maicon Dias da Silva	6	4	7	5	4	4	1	5	1	3	3	3	46
490002635	Brenda Brandão Hemetrio Siman	6	5	7	3	5	4	2	4	0	4	3	3	46
490069668	Alan Patricio de Moura Silva	6	4	5	5	5	3	2	4	1	3	5	3	46
490063520	Flavia Bianca Guimarães Cruz	6	6	5	5	5	2	3	3	2	3	3	3	46
490015727	Samuel Abraão Pires	6	5	5	5	5	2	4	4	0	4	3	3	46
490015888	Wendel Anselmo Jeronimo	6	5	5	4	3	3	3	4	2	4	3	4	46
490044102	Victor Samuel Souza Silva (*)	6	4	5	5	5	3	2	3	2	4	4	3	46
490048928	André Batista de Arantes	6	4	4	5	5	2	3	3	2	4	3	5	46
490061799	Renato da Silva Raimundo	6	6	4	3	6	3	4	1	1	4	4	4	46
490021962	Caroline Loures Silva Louzi	6	5	4	5	4	4	2	4	1	4	3	4	46
490043953	Verônica Caroline Gomes de Araújo Lacerda	5	3	6	5	4	3	4	3	1	4	4	4	46
490042866	José Avelino Leite Junior (*)	4	5	5	5	5	1	3	4	2	4	3	5	46



490016188	João Pedro Alves de Souza	2	5	7	6	2	2	4	4	3	4	4	3	46
490040901	Leonardo Rodrigues Miranda Tocafundo	8	6	5	4	4	4	2	4	0	3	3	3	46
490021240	Vitor Gonçalves Rodrigues	8	5	3	4	4	4	2	3	1	4	4	4	46
490046042	Lucas Gonçalves Martins da Costa	7	5	6	5	4	4	1	3	2	3	4	2	46
490041265	Teofilo Augustus Rodrigues Gomes	7	6	5	4	5	2	3	3	1	4	4	2	46
490001921	Thiago Martins da Silva	4	5	5	6	4	2	3	3	2	4	4	4	46
490024908	Vinicius Vieira Gonçalves	9	6	7	5	4	4	1	2	2	2	3	1	46
490036653	Isabela Cristina Gomes Andrade	8	4	6	4	4	3	3	3	0	4	4	3	46
490027419	Fabricio Cesar da Silva	6	6	7	5	2	3	3	2	3	4	3	2	46
490051394	Emily Almeida dos Santos	6	5	5	5	4	3	3	1	2	4	4	4	46
490008065	Gutemberg Antonio Vieira de Sousa	6	6	4	6	4	5	1	2	1	4	4	3	46
490019823	Marta Lamounier Moura Vargas Corgozinho	5	5	5	5	4	2	2	4	1	4	4	5	46
490007264	Ricardo Henrique Pizzetti	7	4	7	2	5	3	1	3	0	4	5	5	46
490059019	Felipe Torres Candido	8	6	7	5	2	1	2	5	1	4	3	2	46
490019785	Herton de Oliveira Santana	4	4	3	2	5	6	3	5	2	4	4	3	45
490031648	Karla Santana Amorim de Queiroz	4	2	3	2	5	5	4	5	4	4	5	2	45
490044537	Icaro Aguiar Coelho	3	2	2	3	4	6	5	5	3	4	4	4	45
490038300	Beatriz Diniz Santos	5	4	1	2	5	5	4	5	3	4	2	5	45
490003704	Fhelipe do Carmo Pereira	3	4	1	2	5	6	4	5	2	4	5	4	45
490027917	Priscila Reis dos Santos	7	2	5	3	5	6	5	2	3	3	2	2	45
490046208	Marcus Vinicius de Souza Ferreira	7	4	4	1	4	6	4	5	2	3	4	1	45
490014172	Carlos Vital Soares de Souza	6	2	4	3	5	5	3	5	3	3	3	3	45
490053107	Filipe Coimbra da Silva	6	3	3	3	4	6	3	5	3	3	3	3	45
490017499	Juliana Gonçalves Cordeiro	6	2	3	1	5	5	3	5	3	4	3	5	45
490037631	Marcus de Carvalho Leandro	6	3	2	2	4	6	4	5	2	3	5	3	45
490063650	Maria Teresa Daldegan Broglio	5	2	4	4	6	4	3	5	3	3	3	3	45
490066440	Naiara Stéfani Tomaz	5	2	4	1	5	5	5	4	2	4	4	4	45
490033929	Iago Rodrigues de Souza	5	2	4	3	6	5	3	4	3	3	3	4	45
490041608	Maria Clara Ferreira Miranda	5	2	3	4	5	4	4	5	3	3	3	4	45
490029233	Ana Karoline Bielecki Santana	5	2	2	3	5	3	5	4	4	4	4	4	45
490016571	Igor Pinto Gonçalves	4	3	5	3	5	5	4	5	2	3	2	4	45
490007912	Pablo Gabriel Bastos Ferreira	4	3	5	3	5	4	4	5	3	3	2	4	45
490010675	Gleiciane Rocha de Oliveira	4	3	4	3	5	4	4	4	4	4	3	3	45
490033519	Jéssica Luene de Jesus	4	4	3	4	6	4	3	5	3	4	2	3	45
490053368	Thais Neves dos Santos Martins	4	2	3	5	6	4	3	5	3	4	3	3	45
490024149	Lucas Parsec Rezende Menezes	4	1	2	5	4	5	5	5	2	4	4	4	45
490020753	Nataly dos Santos Limeira	4	3	2	4	5	4	4	5	3	4	4	3	45
490051562	Francisco Tiago Aguiar Prado	4	4	2	4	6	5	4	3	3	3	4	3	45
490011872	Alixandre Barroso Vieira	2	3	4	3	5	4	4	5	3	3	5	4	45
490072095	Romerio Araujo da Silva	8	2	5	3	5	4	3	5	3	2	3	2	45
490072299	Kaique Souza Fernandes	8	4	3	2	5	5	4	3	3	3	2	3	45
490040057	Isabela Gomes de Souza	7	1	3	2	4	4	4	4	4	4	4	4	45
490013143	Matheus Corregosinho de Farias	6	3	5	1	5	5	2	5	3	3	4	3	45
490004638	Taynara Alves Silva de Jesus	6	3	4	2	4	5	4	4	3	3	3	4	45
490023623	Vitor Gabriel Fideles de Oliveira	6	1	4	3	5	5	2	4	4	4	3	4	45
490062534	Marina de Souza Lima Paes Faria	6	2	3	2	6	5	4	4	1	4	3	5	45
490058270	Lavinia Melo Martins	6	3	3	3	4	5	3	5	3	4	4	2	45
490011845	Cristiane Santana Martins de Lana	6	3	2	4	6	6	2	5	1	4	3	3	45
490037102	André César Moraes	6	3	2	3	5	5	4	4	2	4	4	3	45
490041960	Igor Moraes Régio Barbosa	5	3	6	3	5	5	3	4	3	3	3	2	45
490050026	Rafaela Rodrigues Santiago	5	3	6	3	5	3	4	5	3	3	3	2	45
490034153	Paulo Vitor Nery Padilha	5	2	5	2	5	5	3	5	2	4	4	3	45
490038498	Luis Eduardo Dias Pereira	5	2	5	4	5	4	5	4	2	3	4	2	45
490037460	Romulo Thomé Távora de Castro	5	3	4	3	4	3	5	5	3	3	4	3	45
490010146	Marcela Castro Moreira	5	3	4	2	6	6	3	3	2	3	4	4	45
490030994	Adriane Costa da Silva	5	4	4	2	5	5	5	4	1	3	3	4	45
490063256	Micaela Santos Mota	5	3	4	2	5	6	5	4	0	3	4	4	45
490003338	Geovana Gabriel dos Santos	5	4	4	4	4	4	5	3	4	2	3	3	45
490000116	Rosane Fatima Perissinotto	5	3	3	3	4	4	5	4	3	4	3	4	45
490006557	Núbia da Silva de Oliveira	5	1	2	5	5	5	2	5	3	3	4	5	45
490037803	Tiago Henrique Santos de Oliveira	5	2	2	4	4	4	4	5	3	4	4	4	45
490051369	Reginaldo Elizeu da Silva	4	1	5	4	5	4	4	5	2	4	2	5	45
490010531	Hudson Oliveira Alves	4	6	4	2	5	4	5	3	3	3	3	3	45
490004777	Fernanda Fernandes da Silva	4	4	4	2	4	4	3	5	4	3	4	4	45
490000761	Sarah Estevaeo Menezes	4	4	3	2	6	4	4	3	3	4	4	4	45
490007379	Rodrigo Giovaneli Gatto	3	3	6	4	6	3	3	4	4	3	4	2	45
490000588	Gustavo Kort Kamp Ramos	3	3	6	3	5	4	4	5	2	3	4	3	45
490005672	Carlos Magno Lopes Sobrinho	3	3	2	5	5	4	4	5	2	4	4	4	45
490071657	Danielle Loiola Paiva	7	4	6	2	4	4	4	5	2	3	2	2	45
490009880	Reginaldo Braz da Silva	7	3	4	4	4	5	4	4	2	3	3	2	45
490062613	Wictan Gabriel dos Santos Barbosa	7	2	4	3	4	5	3	5	2	4	2	4	45
490036269	Lidiane Cristina França Pontes	7	3	3	3	6	4	4	5	0	4	3	3	45
490012405	Waldemar William Ribeiro Castro	7	3	3	3	5	4	5	4	1	3	3	4	45
490001504	Núbia Sthefanny Araújo Nunes	7	2	3	3	5	3	4	5	2	4	3	4	45
490021278	Isabela Napoleão Paiva Percira da Silva	6	4	6	1	5	5	4	4	1	3	3	3	45
490048904	Iasmin Agatha Christie Souza Bicalho	6	3	5	5	6	4	2	5	2	3	3	1	45
490051464	Sheila Caroline Santos Paes da Mota	6	2	5	2	5	2	4	5	3	3	3	5	45
490033366	Michele Weiss	6	3	5	3	4	5	4	5	1	3	3	3	45
490011324	Johnny Klay Raiol da Silva Junior	6	4	5	1	5	5	3	3	3	3	3	4	45
490029644	Mary Ani dos Reis Araujo	6	3	5	2	4	5	4	4	2	3	2	5	45
490059074	Natália Ramos Tavares	6	5	5	1	5	6	2	4	2	4	2	3	45
490037047	Mateus Vilela Gomes	6	4	5	1	5	4	4	3	3	3	4	3	45
490013092	Mateus Vargens da Slva	6	3	4	3	4	5	3	5	2	3	5	2	45
490015096	Livia Correia Ohana	6	3	4	3	5	6	3	3	2	3	3	4	45
490031137	Thiago da Silva Barros	6	1	4	3	5	5	4	4	1	4	4	4	45
490012370	Ana Julia Germano Abraão	6	3	4	1	4	4	3	5	3	4	5	3	45
490032772	Natalia Rodrigues da Silva	6	4	3	3	5	3	4	5	2	4	2	4	45
490050776	Arnistron Alex de Lima Queiroz	6	2	3	4	4	6	3	3	3	4	4	3	45
490009939	Lucas Guedes Costa	6	5	3	3	4	4	3	5	3	3	3	3	45
490001806	Graziela Romanoski Rodrigues	5	3	7	2	5	4	3	5	2	3	4	2	45
490056229	Marcelo Nunes de Paula	5	5	5	4	4	3	4	5	3	1	3	3	45
490041915	Álex Junio da Silva Santos	5	1	5	5	4	5	3	5	2	4	3	3	45
490016910	Matheus Suzart Martins	5	2	5	2	4	5	4	5	1	4	4	4	45
490043929	Lisandro Borges Mendonça	5	0	4	5	4	4	4	4	3	3	4	5	45
490031063	Thiago Araújo de Andrada	5	4	4	3	5	6	2	3	3	4	3	3	45
490032691	Kallel Muniz Martins	5	3	4	3	5	3	4	5	2	4	4	3	45
490011470	Sabrina Jéssica Alves Madeira Antunes	5	2	4	5	3	6	4	4	2	3	3	4	45
490013985	Nicholas Viggiano	5	4	4	3	4	5	3	4	3	3	4	3	45
490012796	Tiago Cardoso de Jesus	5	4	4	4	5	5	3	4	2	3	3	3	45
490000695	Carlos Victor Oliveira Guedes	5	2	4	4	4	3	5	5	2	4	3	4	45



490042222	Ana Carolina Machado	5	3	3	3	5	5	2	4	3	4	3	5	45
490038950	Igor Saoud de Sento Se	5	5	3	1	5	5	3	4	2	4	3	5	45
490002853	Mariana Jaci Azevedo de Oliveira Santos	5	4	3	3	4	5	2	5	3	3	5	3	45
490014032	Amanda Carla de Freitas Goulart Sant Ana	5	5	2	5	6	3	4	5	1	4	3	2	45
490006651	Evandro Ferreira da Costa	4	3	5	4	6	4	3	4	2	3	4	3	45
490009133	Jarbas Luan Lima Costa	4	5	5	4	5	4	2	5	3	2	3	3	45
490002332	Igor Ribeiro Oliveira	4	5	5	3	5	2	4	5	3	3	3	3	45
490038068	Joao Paulo Borges de Queiroz	4	3	5	2	5	5	3	3	3	3	4	5	45
490064584	Matheus Lemos da Silva	4	5	5	2	6	3	3	5	2	2	3	5	45
490034372	Hendrick Jones Barroso Galvão	4	3	5	3	4	3	4	4	4	3	4	4	45
490023752	Nathália Jennifer Marques Nascimento	4	2	4	4	4	3	5	5	2	4	3	5	45
490047486	Daniel Santiago Fonseca	4	0	4	6	4	3	5	5	2	4	4	4	45
490045843	Miqueias da Mata Mendes	4	3	3	4	4	5	3	5	2	4	4	4	45
490001977	Lorraine Kelly Domingas de Oliveira	3	3	5	5	4	3	4	5	3	4	3	3	45
490021214	Gustavo Jesus de Carvalho	3	3	3	6	4	6	3	4	2	4	4	3	45
490021554	David Carvalho Hardi	2	3	6	4	4	5	2	5	3	4	3	4	45
490024275	Lais Lemos Coimbra	2	6	3	5	5	4	3	5	2	4	3	3	45
490015902	Maria Clara de Moraes Godinho	8	2	4	2	5	3	3	3	4	4	4	3	45
490066432	Felipe Luiz Campedelli	8	4	4	3	5	4	3	4	2	3	1	4	45
490026215	Felipe Lima Almeida de Oliveira	7	5	6	4	5	5	3	3	2	3	2	0	45
490006619	Claudinei Costa da Silva Cruz	7	2	5	2	6	5	2	4	1	3	4	4	45
490049441	Carla Juliana Rodrigues Pereira	7	3	5	4	5	3	4	4	2	2	4	2	45
490022103	Gabriel Del Coli Galdino Rosa	7	4	5	3	4	5	3	4	2	3	3	2	45
490029892	Geize de Souza Goncalves	7	1	5	2	4	4	3	5	2	4	5	3	45
490044683	Fanny Cristina Barros	7	4	4	2	5	5	2	5	1	4	3	3	45
490038823	Marielle Remor Stecanela	7	3	4	2	5	5	3	5	0	3	3	5	45
490031147	Ana Carolina Pinto e Santos	7	1	4	3	5	4	3	5	1	4	4	4	45
490001751	Bárbara Dias Lopes de Oliveira	7	6	4	3	5	6	2	2	3	3	2	2	45
490001998	Laura Soares de Oliveira Ramos	7	2	4	2	4	5	2	5	2	4	5	3	45
490054102	Michele Shintani	7	3	3	2	5	4	3	4	2	4	3	5	45
490032026	Gustavo Genevain Cardoso	6	5	6	2	4	4	3	5	2	3	3	2	45
490030835	Lucas Basso de Medeiros	6	4	6	2	5	3	4	3	3	3	4	2	45
490018974	Ricardo Pimenta de Figueiredo (*)	6	5	5	2	6	3	3	4	2	3	4	2	45
490001076	Valdirei Freitas dos Santos	6	1	5	5	5	3	5	4	1	4	3	3	45
490035550	Raquel Sanguiné Fagundes	6	6	5	1	4	5	3	4	2	3	3	3	45
490048238	Fabio Anderson Pereira de Almeida	6	4	5	3	4	3	3	4	4	3	3	3	45
490015252	Renan Marano Souza Lima	6	2	5	5	4	4	3	4	3	3	3	3	45
490022646	Andressa Oliveira Medeiros	6	3	5	2	4	3	4	4	3	4	3	4	45
490047527	Wellington Júnio Soares da Silva	6	5	5	3	5	3	3	4	3	3	3	2	45
490012935	Luana Xavier Antunes Silva	6	4	5	3	3	3	3	5	4	4	2	3	45
490010711	Lucas Martins Monteiro Costa	6	4	4	2	4	6	2	4	2	4	4	3	45
490007943	Ander Francisco da Silva	6	4	4	3	5	2	3	5	3	4	2	4	45
490010086	Fabiane Brandao da Silva	6	3	3	4	5	3	4	5	1	4	4	3	45
490036967	Jadarlene Vanessa Machado da Silva	6	4	3	4	6	4	1	4	3	3	4	3	45
490016973	Raissa Cupertino Resende	6	2	2	6	5	5	4	4	0	4	2	5	45
490016118	Ronyedjon de Gois Santos (*)	5	4	6	4	5	5	3	2	3	3	3	2	45
490002309	Roberto Henrique Amaral de Freitas	5	2	6	6	4	5	2	5	2	2	4	2	45
490007658	Tiago Rosa da Silva	5	2	6	4	5	6	2	4	1	4	4	2	45
490011461	Jefferson Vicente Lima Ribeiro	5	4	5	3	6	4	2	4	2	4	4	2	45
490004729	Helano Cardoso Sudario	5	4	5	4	4	3	5	3	3	4	2	3	45
490029367	Tabatha Lemos Pinheiro	5	4	5	2	6	4	2	5	1	4	2	5	45
490050988	Victor Hugo Amorim Pontes	5	5	5	4	5	3	4	4	2	4	2	2	45
490066825	Renato Resende de Toledo	5	4	5	4	4	4	4	5	1	3	4	2	45
490004891	Camila de Almeida Clemente	5	4	5	3	4	2	4	5	3	4	3	3	45
490010875	Ainoã Ribeiro de Almeida	5	3	5	4	4	4	3	5	2	3	3	4	45
490016821	Gabriel Ferreira dos Santos	5	2	5	4	4	5	4	3	2	3	4	4	45
490040001	Augusto Gabriel Simões Costa	5	1	5	4	6	3	3	4	2	4	4	4	45
490000563	Christian Farney Luciano Campelo Leite	5	3	4	4	6	3	3	5	1	4	5	2	45
490063788	Pericles Lata Mosso	5	6	4	3	4	4	3	4	3	3	3	3	45
490032943	Ana Paula Pereira de Souza	5	3	4	5	5	4	4	4	1	3	3	4	45
490059205	Natalia da Rocha Mota	5	2	4	4	6	4	2	4	2	4	4	4	45
490059197	Luiz Antônio de Carvalho Filho	5	4	4	3	6	4	3	5	0	3	3	5	45
490016711	Ana Clara Fernandes Carlos Totti	5	4	4	3	5	3	5	4	1	3	5	3	45
490060310	Gabriella Rodrigues Alves	5	3	4	3	4	3	3	5	3	4	4	4	45
490043414	Taís Katlyn de Souza Cachoeira	5	3	3	5	4	4	4	5	1	4	4	3	45
490031186	Anderson Gomes dos Santos	4	3	8	3	5	3	4	4	2	4	3	2	45
490015818	Gabriel Oliveira Melo	4	1	7	5	5	5	2	4	2	2	4	4	45
490004036	Francisco de Assis Araujo da Fonseca	4	3	6	3	6	3	3	5	1	3	4	4	45
490015167	Leticia Micaely da Silva Alves	4	3	6	3	4	3	4	5	2	4	5	2	45
490019258	Carlos Samuel Silva Oliveira	4	3	6	5	5	3	4	5	1	3	2	4	45
490035152	Matheus Reis Cordeiro	4	3	5	3	5	3	4	3	3	4	3	5	45
490002620	Julia Rebonato Guaitolini	4	3	5	3	4	5	4	4	1	3	4	5	45
490004900	Claudia da Silva Quintão	4	3	4	6	5	2	3	5	3	3	3	4	45
490001520	Fernanda Martins Barbosa	4	4	4	5	3	2	5	5	3	4	2	4	45
490004703	Fernanda Greick Rosa Silveira	4	1	4	6	4	4	4	5	1	4	3	5	45
490061134	Cleyton Gabriel Polesca Mapa	4	4	4	6	5	4	3	5	1	3	3	3	45
490003377	Emily Nepomuceno Pereira da Silva	4	3	4	5	4	5	5	3	1	4	3	4	45
490075736	Paulo Santos Barbosa	3	4	5	5	5	3	2	5	3	4	3	3	45
490057590	Jaqueline Mendonça da Silva Andrade	3	4	5	5	6	3	4	3	2	3	3	4	45
490001252	Stefânia Hespagnol Lopes da Silva	3	4	4	5	4	4	3	5	2	4	2	5	45
490000611	Joaquim Tomaz Guilherme Pinheiro	2	5	4	4	5	1	5	3	4	4	4	4	45
490065568	Wallace Fernandes Moura	9	2	4	4	5	5	2	4	1	3	3	3	45
490013406	Sabrina Soares de Oliveira	8	4	6	2	5	3	4	3	2	3	3	2	45
490016861	Nadja de Vasconcelos Pereira	8	4	6	1	4	5	2	4	2	4	3	2	45
490062047	Thiago Venceslau dos Santos	8	5	6	3	4	4	4	4	1	3	2	1	45
490005747	Tatiane Villaca Oliva	8	3	4	2	5	3	4	4	1	3	4	4	45
490015901	Lais Galdino Gomes Viana	8	5	4	3	4	4	3	5	1	3	3	2	45
490027955	Rodrigo Eduardo Coelho Quintão	7	3	7	3	4	5	3	3	2	3	2	3	45
490046907	Juliana Bié Ferreira de Souza	7	3	6	2	5	4	4	3	1	3	4	3	45
490019886	Gabriel Ribeiro Barros	7	3	6	3	5	4	2	4	2	4	3	2	45
490038240	José Cláudio do Nascimento	7	5	4	3	4	4	3	4	2	3	3	3	45
490040602	Paulo Roberto Xavier Santos	7	5	4	3	5	6	2	3	1	3	4	2	45
490043195	Marina Silva Marques	7	5	4	3	4	5	1	4	3	3	2	4	45
490000939	Leonardo Ferreira Santana	7	2	3	4	6	4	3	4	0	4	5	3	45
490031204	Josemar Francisco de Melo	7	3	3	5	5	3	2	5	2	3	3	4	45
490054037	Erick Fernandes Gomes	7	4	2	5	3	5	3	4	2	3	4	3	45
490034212	Matheus César Dornelas Andrade	6	4	7	3	5	3	2	4	3	3	2	3	45
490058632	Vitor de Oliveira Lopes Paradella	6	5	5	2	5	5	2	5	0	3	4	3	45
490060131	Paula Lopes Silveira	6	4	5	4	4	4	3	4	2	3	4	2	45
490014875	Marden da Silva Pereira Junior	6	5	5	3	5	3	3	5	1	4	3	2	45



490055622	Jennifer Krisley Moreira Nascimento de Assis	6	3	5	3	5	3	3	4	2	4	3	4	45
490020436	Jéssica Amaral Gaudard Varotto Tristão	6	4	5	4	4	4	2	5	2	3	2	4	45
490046771	Marina Motta dos Santos Liborio	6	6	5	1	5	4	3	4	1	3	2	5	45
490013679	Larissa Martins Pereira de Souza	6	4	5	2	6	4	3	4	0	4	5	2	45
490033593	Paula Andreza Rodrigues do Vale Normandia	6	1	5	5	5	3	3	4	2	3	3	5	45
490008236	Stella Almeida Gonçalves	6	3	5	3	5	3	3	5	1	3	3	5	45
490069362	João Pedro Alves Gomes	6	5	5	4	5	4	4	1	3	3	3	2	45
490007415	Carlos Alberto de Souza Russo	6	3	5	3	5	4	1	4	3	4	3	4	45
490059302	Wendelson Breno Goncalves (*)	6	4	4	5	4	5	2	4	2	4	2	3	45
490017833	Leiliane dos Santos Castro	6	2	4	4	4	3	4	4	2	4	5	3	45
490045816	Angelo Rocha de Sousa	6	1	4	4	5	4	1	5	2	4	4	5	45
490053149	Kelven Correa de Paula	6	5	4	4	4	4	5	2	2	3	3	3	45
490060145	Ruan Filipi de Jesus Pinheiro	6	5	4	2	4	5	4	3	1	4	4	3	45
490016158	Rafael Miranda Alves Pereira	6	4	3	5	5	5	1	4	2	3	3	4	45
490028154	Luiza Alice Eliziario Gomes	6	5	3	3	4	3	3	5	2	4	3	4	45
490019401	Igor Papali Alves	5	4	6	4	5	5	2	4	1	3	4	2	45
490002548	Jerusa da Silva Rodrigues	5	3	6	4	5	3	4	4	1	4	2	4	45
490001990	Bruna Itso da Silva	5	4	6	4	6	3	4	3	1	4	3	2	45
490005461	Gleisson Rodrigues dos Santos	5	5	6	5	4	4	2	4	3	2	2	3	45
490020435	Nathalia Rodrigues de Oliveira	5	4	6	4	5	4	2	3	3	3	2	4	45
490034038	Sabrina Franco Corrêa	5	5	6	2	5	4	3	3	2	3	4	3	45
490011002	Douglas Almeida de Andrade	5	2	5	4	5	4	3	4	1	4	5	3	45
490029062	Marcelo Loureiro Teixeira	5	4	5	2	4	4	4	4	1	3	5	4	45
490035255	Alyson Frederico Brito Cirino	5	2	5	4	3	4	3	4	3	3	4	5	45
490058969	Tales Silva Alves Lima	5	5	5	2	5	5	3	2	2	3	5	3	45
490035395	Breno Alvarenga Rodrigues Percira	5	5	5	4	4	4	3	4	2	4	3	2	45
490015991	Lucas Emanuel Gouvea de Castro	5	5	5	2	5	6	3	2	1	4	4	3	45
490000514	Maria Eduarda Camara Rodrigues	5	4	5	4	4	3	3	5	2	4	4	2	45
490058577	Saymon Souza Freitas	5	5	5	4	5	4	3	3	2	3	2	4	45
490059072	Jennifer Nattyele Silva	5	5	4	4	4	4	3	5	1	4	3	3	45
490007482	Leandro Gabriel Mendes Gomes do Nascimento	5	4	4	6	5	4	3	5	0	4	2	3	45
490050562	Dylan Iam Viana Pereira	5	5	3	5	3	2	3	5	4	4	2	4	45
490047963	Amanda Mayara Gazel dos Reis	5	5	2	5	4	3	3	5	2	3	4	4	45
490008409	Willam Braga de Jesus da Silva	4	5	6	3	5	5	2	3	2	4	3	3	45
490009447	Taylor da Silva Moreira	4	5	6	3	5	3	3	3	3	4	3	3	45
490001078	Anthonyelly Rangel Alves	4	3	6	4	5	2	4	4	2	3	5	3	45
490000452	Thiago Briglia Hage	4	5	5	4	5	5	1	4	2	3	3	4	45
490018945	Samuel Roberto Pereira	4	5	5	4	6	2	3	4	2	4	4	2	45
490030196	Karolina Bianca Pereira da Cunha	4	3	5	4	4	3	3	5	2	4	4	4	45
490049616	Tiago Veloso Nunes	4	3	4	5	5	4	3	5	0	4	4	4	45
490000344	Natalia de Oliveira Barreiros	4	3	4	5	3	4	3	4	3	4	4	4	45
490060835	Donara Siqueira Machado Anacleto	4	4	3	4	4	3	4	4	2	4	5	4	45
490061283	Lucas Gabriel de Abreu Costa	3	4	6	4	3	5	2	5	2	4	5	2	45
490054860	Gustavo Henrique Gatto	3	5	6	3	4	3	4	5	1	4	4	3	45
490058597	Erika Almeida Vasconcelos	3	2	6	5	4	3	3	4	3	4	3	5	45
490003228	Cleyton Fernandes de Souza	3	4	6	6	2	4	4	5	2	3	4	2	45
490002038	Ingreti de Souza Silva	3	5	4	6	3	3	3	5	3	4	3	3	45
490024602	Dayana Ferreira Dias (*)	2	3	6	4	5	3	4	4	1	4	5	4	45
490049052	Eduardo de Jesus Santos Filho	2	4	6	5	5	4	3	4	1	4	4	3	45
490057513	Elder Windson Taveira Gonçalves Júnior	9	3	6	3	4	4	3	4	1	3	3	2	45
490040745	Bernardo Gasparini Furman	8	3	6	1	5	4	3	3	1	3	3	5	45
490067137	Arthur Neuppmann	8	3	6	2	5	5	1	3	2	4	3	3	45
490014053	Thais de Abreu Gomes	8	5	5	3	4	5	2	3	2	3	3	2	45
490065587	Geice Kelle Fernandes Ramalho	8	2	4	4	5	4	4	2	1	4	2	5	45
490003507	Rafaella Dornelas Penido Parreiras	8	3	4	3	6	2	4	4	0	4	4	3	45
490058975	Rafael Maradéia Pinto	8	5	4	3	6	2	2	3	3	3	3	3	45
490064405	Laísa Macedo Tavares	8	5	4	1	3	4	3	5	1	3	5	3	45
490004094	Ana Luisa Costa	8	4	4	4	6	3	1	4	2	3	4	2	45
490020040	Wallace Araújo de Rezende	7	4	7	2	4	4	2	4	2	3	3	3	45
490044071	Joandisson Sousa Rocha	7	5	6	3	4	6	1	4	1	3	3	2	45
490055569	Matheus Fernandes Teixeira	7	2	6	3	4	3	3	4	2	4	3	4	45
490010855	Ernane Lacerda Braga	7	4	5	4	4	4	3	3	2	3	4	2	45
490061840	Carlos Henrique Alves Nunes	7	4	5	3	2	4	3	5	2	3	4	3	45
490001106	Aline Aparecida Leal Cruz	7	5	5	3	5	3	2	4	2	3	2	4	45
490047443	Luiz Filipe de Paula Sousa	7	3	5	3	4	5	3	3	1	4	4	3	45
490047720	Isadora Brito Carvalho	7	1	5	3	3	4	3	5	1	4	5	4	45
490011560	Luiza Dias Rabelo	7	5	5	3	4	3	3	4	2	3	3	3	45
490005440	Luciano Wagner Marcenes da Fonseca	7	4	4	5	3	3	3	4	3	3	2	4	45
490031768	Grace Laine Oliveira de Albuquerque Costa	7	6	4	5	4	4	5	1	2	3	2	2	45
490042512	Marcos Moreira Pereira	7	6	4	3	5	4	1	2	4	3	4	2	45
490018308	Leticia Guimarães Nascimento	7	4	4	4	4	5	3	3	1	3	3	4	45
490029893	Glauco Mayrinck Cunha	7	5	3	4	5	4	3	3	1	3	3	4	45
490001324	Ana Luiza Anicio Duarte Araujo	7	3	3	5	5	2	3	5	1	4	3	4	45
490063021	Bruno Marcio de Souza Lima	6	3	6	3	4	5	2	3	2	4	4	3	45
490001756	Camila Zuppo Moraes de Oliveira	6	3	6	3	6	1	3	4	2	4	4	3	45
490006978	Gabriel Pantoja Correa	6	4	6	4	4	2	3	4	3	3	3	3	45
490062095	Wanderson de Oliveira Silva	6	5	6	4	5	3	3	4	1	3	2	3	45
490055004	Itallo Fernando Pereira	6	4	6	4	4	6	3	3	0	3	3	3	45
490001853	Henrique Rocha Rodrigues Silveira	6	4	6	2	3	4	3	5	1	4	4	3	45
490008023	Deivisson Rodrigues Costa	6	1	5	6	4	4	3	4	1	4	4	3	45
490043443	Erica Alves Araujo	6	4	5	3	4	4	3	5	0	4	3	4	45
490025787	João Paulo Ramos Cândido Martins	6	6	5	2	4	5	2	4	1	4	4	2	45
490047732	Pedro Costa Marchito Mendes	6	4	5	4	3	4	2	5	2	4	3	3	45
490000926	Luciana Costa Rodrigues	6	3	4	4	3	4	3	4	2	4	4	4	45
490047828	Marcelo Henrique Rodrigues Chimenes Leite	6	2	4	5	4	3	2	5	2	4	4	4	45
490020218	Marina Oliveira da Rocha Silva	6	4	4	4	5	3	3	2	3	3	4	4	45
490021832	Leticia Kelly Teixeira Gonçalves	6	5	4	5	3	4	3	5	1	4	3	2	45
490006233	Hebert Antônio Campos Júnior	6	3	4	4	5	2	2	5	2	4	4	4	45
490040977	Vinicius Curcio de Moraes	5	6	7	3	4	5	3	3	1	3	3	2	45
490003938	Monique Drielle Gomes Ferreira	5	6	6	1	4	4	2	5	1	4	4	3	45
490001436	Fernanda Pereira de Almeida	5	3	6	4	5	3	3	5	0	3	3	5	45
490005021	Leandra Pereira de Oliveira Xavier	5	4	5	4	5	2	3	3	3	4	3	4	45
490036507	Natatielle Moura Lopes	5	6	5	3	5	4	1	3	3	3	4	3	45
490051276	Marcelo Figueiredo de Oliveira	4	6	6	3	4	5	3	4	0	4	4	2	45
490036401	Rogério Emilio da Silva Santos	4	1	6	6	5	2	3	5	1	4	4	4	45
490015797	Carina Barbosa Magalhães	4	5	4	5	5	3	3	3	2	4	4	3	45
490056892	Alexandre de Luca Ramade	9	4	6	2	5	2	3	4	1	4	3	2	45
490016917	Amanda Chaves dos Reis	9	4	4	2	5	2	3	4	1	4	3	4	45
490067810	Thiago Dantas Alves	9	4	3	2	3	4	1	4	3	4	4	4	45
490016607	Samuel Lopes de Jesus	8	4	7	4	4	5	2	3	1	3	3	1	45



490006485	Raul Pinto Marques	8	4	6	4	5	3	2	4	1	2	3	3	45
490022906	Vinicius Resende da Costa	8	5	5	3	6	3	2	3	1	3	3	3	45
490038764	Roberio Almeida Feitoso de Carvalho	8	6	5	1	5	3	3	3	1	4	4	2	45
490001564	Elan Ribas do Nascimento	8	6	5	3	5	1	2	3	4	2	3	3	45
490036471	Flavio Micael Souza Reis	8	4	4	5	5	3	2	4	1	4	3	2	45
490055864	Lucas Alves Rodrigues	8	6	4	3	3	5	3	3	1	3	2	4	45
490010973	Felipe Vieira Machado de Oliveira	8	3	3	5	4	2	2	5	2	4	4	3	45
490059083	Marcus Henrique Carvalho Silva	7	6	6	2	5	3	3	4	0	4	3	2	45
490053959	Ravy Martins Resende	7	5	6	4	5	4	1	4	1	4	1	3	45
490015447	Elisama Martins Garcia	7	4	5	4	4	3	4	3	1	4	3	3	45
490062773	Moises Nunes de Moura	7	6	5	3	4	3	3	4	1	4	3	2	45
490053172	Patrick Eugênio Mendes Carvalho	7	5	5	3	3	5	2	5	0	3	4	3	45
490057565	Raianne Elisa Moraes Dias	7	5	5	4	4	4	2	4	1	3	2	4	45
490048712	Ingrid Cristina Andrade Silva Santos	7	5	4	4	4	2	4	3	2	4	3	3	45
490019304	Thamires Chagas da Silva	7	4	4	3	3	3	3	5	1	3	4	5	45
490016222	Joao Paulo Marques da Silva	7	6	4	3	5	4	1	5	0	4	3	3	45
490001040	Genilton Lucas dos Santos	7	5	3	4	4	2	3	4	2	4	3	4	45
490052915	Tatiolan Souza Santos	6	6	7	2	4	3	1	5	2	3	2	4	45
490012826	Ana Carolina de Almeida Andrade Camargo	6	4	6	2	4	4	3	4	0	4	5	3	45
490029887	Diego Albuquerque da Rocha	6	6	6	2	5	5	3	0	2	3	3	4	45
490047411	Kenison Guilherme dos Santos	6	5	6	3	6	4	1	4	0	3	3	4	45
490064935	Marize Ribeiro Ferreira	6	5	5	3	5	5	2	2	1	3	3	5	45
490049070	Rafael Rodrigues Pretti	6	5	5	3	5	2	3	4	1	4	4	3	45
490022123	Renato David Chahine	6	4	5	3	4	2	2	5	2	4	4	4	45
490044162	João Gonçalves Linhares Neto	6	1	5	5	4	3	2	4	2	4	4	5	45
490037725	Israel Filipe Fonseca Rosa	6	4	5	3	4	4	1	4	2	4	3	5	45
490041422	Vithor Augusto Silva e Sousa	6	5	5	3	4	4	1	5	1	3	5	3	45
490050468	Nélson Alves Pereira Neto	6	5	4	4	4	3	3	4	1	4	3	4	45
490005319	Daniel Fernandes de Castro	6	4	4	5	5	3	2	4	1	4	4	3	45
490037229	Geraldo Henrique Batista de Lacerda	6	5	4	3	4	5	2	3	1	3	4	5	45
490014798	Iago Rotondo Frizero	6	5	4	3	5	2	2	4	2	4	4	4	45
490022072	Yago Bomtempo de Oliveira	5	6	8	3	6	3	3	1	2	4	2	2	45
490016978	Marcia Lamounier da Silva	5	3	7	3	4	2	4	4	1	4	3	5	45
490017169	Robert Danilo Rodrigues de Moraes	5	3	7	4	5	3	4	2	1	3	3	5	45
490011618	Rafael Antônio Moreira de Assis	5	4	6	2	5	3	2	3	2	4	4	5	45
490002546	Fabiola Regina Barbosa	5	5	6	3	4	2	3	3	3	3	4	4	45
490055171	Thiago Alves de Macedo Silva	5	4	5	3	3	4	3	3	2	4	5	4	45
490001281	Rafael Luis Costa	5	5	5	4	4	4	3	3	1	4	3	4	45
490045714	Gabriel Tavares Pereira	5	6	5	3	4	4	3	4	0	4	4	3	45
490057713	Herbert Junio da Cruz Castilho (*)	5	5	4	6	3	3	3	5	1	4	3	3	45
490011417	Hélio Marcio Garcia de Oliveira Júnior	5	6	4	2	5	2	3	4	1	4	5	4	45
490058883	Francisco Sales Fraga	8	6	7	2	3	2	1	5	3	4	2	2	45
490006653	Christian Douglas de Souza	8	4	6	3	4	3	4	3	0	3	4	3	45
490017035	Marlon Felix Lima (*)	8	3	6	4	3	4	3	3	1	2	4	4	45
490048312	Yuri Fernando de Oliveira Martelo	8	5	6	1	4	5	3	2	0	4	4	3	45
490040658	Jéssica Luisa do Nascimento	8	6	5	4	3	4	2	3	2	3	3	2	45
490002967	Pedro Henrique Barbosa Gomes	8	4	5	1	2	4	2	3	3	4	5	4	45
490005117	Carolina de Souza Mattar	8	4	5	5	4	2	1	5	2	3	2	4	45
490034041	Maria Eduarda Soares Montezano	8	5	4	3	4	4	1	3	2	4	5	2	45
490003598	Guilherme Zucherato Maletta	7	5	6	2	3	3	3	4	1	4	4	3	45
490039112	Eduardo Almeida Neto e Santos	7	6	5	4	3	3	3	3	2	3	4	2	45
490005056	Déborah de Oliveira Freitas	7	5	5	3	3	3	3	4	1	3	4	4	45
490011245	Leidiana Aparecida da Silva	7	3	5	4	5	3	1	3	2	4	3	5	45
490073945	Romulo Cardoso Ferreira de Medeiros	7	4	5	4	6	3	1	4	0	4	4	3	45
490044406	Francine da Cruz Lopes	7	6	5	3	4	3	2	3	2	4	3	3	45
490024206	Jéssica Felipe Bernardino	7	5	4	3	4	2	3	3	2	4	5	3	45
490070840	Valdélho da Silva Antochewis	7	5	4	4	3	2	2	5	2	4	3	4	45
490010209	Vitória Maria Carvalho Pereira	7	6	4	1	4	4	2	3	1	4	5	4	45
490003847	Maria Júlia Silva Pequeno Ribeiro	7	4	4	5	3	3	3	3	2	4	3	4	45
490030339	Raffael Henrique Lacerda Rocha	7	5	4	4	3	3	3	4	1	4	4	3	45
490049512	Pablo Henrique Oliveira Rodrigues	6	5	6	2	5	2	3	3	1	4	5	3	45
490000505	Rodrigo Baptista dos Santos	6	5	5	3	4	4	2	2	2	4	4	4	45
490034852	Josiane Taís Franz	6	6	5	3	4	2	3	3	2	4	4	3	45
490001692	Jennifer Daniele Ferreira	6	6	5	3	5	2	3	2	2	2	4	5	45
490037599	Anderson Bismark Rodrigues de Oliveira	9	5	5	3	3	2	5	3	0	4	3	3	45
490056136	Yan Richard Ferreira Pinho	8	3	6	4	4	2	3	3	1	4	4	3	45
490049997	Ana Carolina Soares França	8	4	5	3	4	0	3	4	2	4	4	4	45
490023454	Caio Cesar Souza Andrade	7	5	7	3	4	3	2	3	1	3	4	3	45
490072607	Bruno de Godoy Rodrigues Pinto	7	6	7	3	5	3	2	3	0	4	3	2	45
490001017	Daniele de Miranda Lages	7	5	5	5	2	3	3	4	1	3	3	4	45
490017855	Clelder Francisco do Nascimento	6	4	6	5	4	3	2	3	1	4	3	4	45
490060980	Christian de Oliveira Gomes	7	5	7	5	1	4	2	1	3	3	3	4	45
490023026	Guilherme Pizzolo de Oliveira	6	1	4	2	5	5	5	4	4	3	2	3	44
490059130	Barbara Nogueira Coutinho	4	1	3	4	6	5	5	4	2	4	2	4	44
490062375	Marcelo Henrique da Silva Cruz	4	1	3	5	4	5	4	5	4	3	3	3	44
490002822	Amanda Coelho Bruno	7	1	1	3	5	5	3	5	3	4	4	3	44
490065272	Renato dos Santos Lopes	6	3	3	4	5	5	4	5	2	3	3	1	44
490042246	Henrique Cassiano Rigo Vieira	5	2	3	3	5	5	4	4	3	4	3	3	44
490003488	Tatiane Inácio Silva	5	2	3	3	5	4	5	4	3	3	3	4	44
490042979	Priscila Leonardo de Almeida	5	1	1	3	5	5	3	5	3	4	5	4	44
490043967	Carlos Eduardo de Aquino Dorneles	4	4	4	1	6	5	3	5	2	4	4	2	44
490011391	Cristiano Lopes da Silva	4	4	3	3	5	5	3	5	3	3	4	2	44
490056179	Enoc Everton Silva Murça (*)	3	2	2	6	6	4	3	5	3	2	4	4	44
490007058	Geovana dos Santos Coelho	2	1	4	4	5	2	5	5	4	3	4	5	44
490041232	Mateus de Melo Barbosa	7	2	5	2	5	5	2	4	4	3	3	2	44
490001232	Luiz Fernando Alves Moreira Silva	7	1	4	3	4	5	4	5	2	2	3	4	44
490004737	Daylla Cibelle Linhares Rodrigues	7	2	2	2	5	5	3	4	3	4	3	4	44
490060965	Georgio Ribeiro do Amaral (*)	6	2	5	2	5	6	3	4	2	3	3	3	44
490052597	Lucio Flavio Guimaraes	6	4	4	1	6	4	4	4	2	4	1	4	44
490049551	Edimilson Ramos Araujo	6	4	4	1	6	5	3	4	2	3	4	2	44
490062282	Francisco Alves de Souza Filho	6	4	4	4	5	5	2	4	4	3	1	2	44
490051372	Tayllor Cesar Rezende	6	5	3	4	4	5	3	5	3	3	2	1	44
490033227	Klinton Bandeira Lima	6	2	2	2	5	6	3	5	1	4	3	5	44
490040554	Neivilly Crislainny Santos Monteiro	5	1	6	4	6	2	4	5	3	4	2	2	44
490008052	Fernando Jose Albuquerque Ribeiro Junior	5	1	5	4	5	6	3	4	2	3	2	4	44
490001264	Eduarda Christina Teixeira Barreto	5	1	5	1	5	4	3	5	3	3	4	5	44
490012667	Lavinia David de Oliveira	5	1	4	3	5	4	3	5	3	4	3	4	44
490069965	Jessica Sara de Oliveira Marques Montenegro	5	4	4	2	6	4	3	3	4	3	3	3	44
490071564	Danniel Sales de Souza	5	3	4	3	5	4	3	5	3	4	3	2	44
490036703	Luciana Aparecida da Rocha	4	3	4	5	6	4	3	5	2	2	3	3	44



490042201	Diego Dias Jeronimo	4	5	4	1	5	5	2	5	3	2	5	3	44
490041065	Thiago Bezerra da Silva (*)	4	4	4	3	6	5	3	4	2	3	3	3	44
490006142	Raphael Sarmento Maor	4	1	3	4	5	3	4	5	3	4	4	4	44
490015688	Samuel de Susa Silva	3	2	4	5	5	4	3	5	3	3	4	3	44
490060946	Leonardo Estrela de Sá Seabra	3	5	4	1	5	3	5	4	3	4	4	3	44
490024709	Jayrone Frederico Duarte Anicio de Oliveira	3	4	3	5	5	5	3	5	2	3	3	3	44
490021134	Maicon Conceição Araujo	2	3	5	4	6	3	4	5	2	4	3	3	44
490065354	Wesley Rocha Ferreira Ribeiro	8	2	5	3	5	4	4	4	2	2	2	3	44
490028291	Romulo de Moraes Pereira	8	4	4	5	4	4	4	5	2	3	1	0	44
490040877	Lucas Kaique de Paula Teixeira	8	4	3	2	6	3	3	5	2	3	3	2	44
490008127	Jônatas Lemuel Marques do Carmo Reis	8	5	3	1	5	3	4	4	3	3	2	3	44
490018262	Maria Eduarda Pereira Cardoso	7	2	5	2	5	3	5	4	2	3	2	4	44
490005049	Diego Alessandro Ferreira Rocha	7	4	3	2	5	5	3	5	1	3	3	3	44
490047627	Leticia da Nóbrega Machado	7	2	3	4	5	5	3	4	2	3	3	3	44
490015657	Danielle Ferraz Biral	7	5	3	1	5	6	3	4	1	4	3	2	44
490019551	Natália Cardoso Mendonça Miranda	6	2	6	1	6	4	3	3	3	4	2	4	44
490069915	Felipe Castro da Mata Ferreira	6	3	5	2	6	4	4	4	1	4	4	1	44
490028969	Frederico Lopes Cavalcante	6	2	4	3	5	5	4	4	1	4	2	4	44
490052666	Marcelle de Oliveira Arêas Guimarães	6	4	4	3	5	4	4	5	1	3	3	2	44
490004511	Fabio Maciel Evangelista	6	5	4	3	5	5	3	4	2	3	3	1	44
490056778	Diego Sousa de Oliveira	6	4	4	2	4	5	5	3	2	3	2	4	44
490016874	Bruno Henrique dos Santos Segantini	6	2	4	4	5	5	3	5	1	4	2	3	44
490001798	Beatriz Oliveira Rodrigues	6	2	4	3	5	4	3	4	3	4	3	3	44
490059730	Mateus Inácio de Araujo Silva	6	5	4	2	5	4	3	4	3	3	2	3	44
490009300	Weverton Mansel da Silva	6	3	3	4	5	3	3	5	3	3	3	3	44
490035956	Graça Fabricia Leão de Souza	6	3	3	2	4	6	3	5	1	4	3	4	44
490060231	Pedro Henrique de Medeiros Andrade	6	6	3	3	5	4	4	5	1	3	3	1	44
490036472	Caio Marcio Alves Vieira Lopes	6	3	3	4	4	5	3	5	2	4	3	2	44
490065139	Daniele Fernandes de Almeida	6	1	2	4	5	3	3	5	3	4	3	5	44
490000927	Ariane Ferreira Gomes	6	1	2	5	5	6	3	3	2	4	4	3	44
490059095	Yalle Nadinne Brasil Mangabeira	5	1	7	3	4	4	3	5	3	3	4	2	44
490017161	Geraldo Moreira de Lima	5	4	5	3	6	5	3	3	2	3	2	3	44
490070316	Pedro Ivo Rodrigues Chemp	5	3	5	2	4	5	4	4	2	2	4	4	44
490073916	Rejane Soares Hote	5	0	4	4	4	4	3	5	3	4	4	4	44
490054866	Alessandra Dalessandro Campos	5	5	4	2	4	4	3	5	3	3	4	2	44
490040151	Wellington Junio Abreu Lima	5	3	4	4	4	5	3	4	3	4	2	3	44
490040317	Bruno Silveira Lopes Pereira	5	4	4	2	5	4	4	5	1	4	3	3	44
490059999	Daniel Costa de Sousa (*)	5	1	4	3	5	6	2	5	1	4	4	4	44
490004852	Jennifer Stephanie Carques Venades	5	1	4	4	4	5	4	4	2	4	3	4	44
490063454	Laryssa Montalvao Melo Malta	5	4	4	3	5	4	4	4	2	4	1	4	44
490047147	Ezequiel Silva Oliveira	5	3	4	2	6	5	3	4	1	4	3	4	44
490015736	Petrus Antonius Rabelo dos Santos	5	2	4	4	4	5	2	5	3	4	3	3	44
490062344	Matheus Lima Frazão	5	1	3	3	4	5	3	5	2	4	5	4	44
490050847	Fabio Ramos Pereira	4	3	5	2	5	2	4	5	3	4	3	4	44
490018642	Fabiano Santos Pinheiro	4	3	5	4	3	6	4	5	1	3	3	3	44
490034447	Rafaella Cristine Barreto Faedda	4	4	5	3	3	5	3	5	3	3	3	3	44
490005911	Karolayne Ferreira Costa dos Santos	4	4	5	2	5	5	3	4	2	2	4	4	44
490060519	Marciel Augusto Resende Trindade	4	4	4	3	4	4	3	5	3	3	4	3	44
490025458	Karoline da Costa Félix	4	3	3	4	6	0	5	5	3	4	3	4	44
490065027	Mariana Cristina Nazaré Ribeiro	4	3	2	4	5	2	5	5	2	4	4	4	44
490000569	Lais Moraes Rosa	4	3	2	3	3	5	4	5	2	4	5	4	44
490050261	Gilfran Constancio dos Santos	3	4	6	3	4	4	4	4	3	3	2	4	44
490045048	Elizabeth de Cassia Souza Brito	3	3	4	5	5	4	4	4	2	3	4	3	44
490030125	Lucas Drumond Gomes de Almeida	8	3	5	2	6	3	4	3	2	3	3	2	44
490036196	Marzo Oliveira Silva Filho	8	4	4	2	5	4	3	3	3	4	3	1	44
490038235	Milena Barbosa Andrade	8	4	4	3	4	5	3	4	2	2	3	2	44
490051769	Thaise Ribeiro Santos Lima	8	4	3	2	5	3	4	5	1	4	3	2	44
490045400	Vitoria Michele Xavier da Silva	8	4	3	3	4	4	4	4	2	3	3	2	44
490004746	Larissa Vanoni Andrade	8	1	3	4	5	5	3	4	1	3	3	4	44
490006575	Maria Eduarda Marinheiro	8	3	2	3	5	5	4	3	1	4	2	4	44
490039628	Adriel Almeida Ferreira	7	2	5	3	5	4	3	3	3	4	3	2	44
490003079	Gustavo Henrique Maia Garcia	7	4	5	1	5	5	3	3	2	3	3	3	44
490010643	Maria Eduarda Garcia Palma da Silva	7	2	5	0	4	4	3	5	2	3	5	4	44
490017639	Miqueias Ribeiro Belarmino	7	2	5	2	5	4	4	3	2	4	2	4	44
490063781	Hugo Henrique Gomes Santos	7	5	5	3	5	4	5	2	2	3	1	2	44
490070349	Samuel Figueiró Soares	7	2	4	3	4	3	5	4	2	3	4	3	44
490009964	Marcos Renne Moraes Ferreira	7	5	4	2	5	3	4	4	2	3	4	1	44
490052475	Lúcios César Santos	7	4	3	1	6	5	2	4	1	3	4	4	44
490020405	Maria Vitória Magalhães Bernardo	7	2	3	4	6	4	3	4	1	3	4	3	44
490007550	Alex Monteiro da Rocha	7	3	2	3	5	4	2	5	2	4	3	4	44
490045219	Renato Oliveira Cardoso	6	1	7	3	5	6	2	3	2	3	2	4	44
490055795	Leonardo Santos Canejo (*)	6	5	5	2	6	4	4	3	1	4	2	2	44
490053994	Julio Cesar Bernardes	6	5	5	2	4	4	3	5	2	3	3	2	44
490053315	Bruno Simões Pimenta Ferreira	6	1	5	3	3	5	4	4	2	4	3	4	44
490054508	Wallace Ferreira Diniz	6	3	5	3	6	3	3	4	2	2	5	2	44
490047226	João Bruno Rodrigues Paludetto	6	3	5	0	5	3	3	4	3	3	4	5	44
490054263	Vinicius Henrique Araújo Martins	6	6	5	0	5	5	3	4	1	3	4	2	44
490000259	Lucas Meireles Teixeira	6	2	5	2	4	4	2	5	3	4	4	3	44
490063279	Brenda Carvalho Nascimento	6	3	5	3	4	4	3	5	2	3	4	2	44
490053377	Harley Neves Gonçalves	6	2	4	3	4	3	4	4	3	4	3	4	44
490033680	Índira Auxiliadora do Nascimento	6	1	4	4	3	3	4	5	3	4	3	4	44
490008263	Jesse Gonçalves de Melo	6	4	4	4	5	5	3	3	2	2	3	3	44
490051147	Raquel Diniz Marques	6	3	4	2	5	2	3	5	3	4	3	4	44
490057032	Duane Daisy Duarte de Alencar	6	2	4	3	5	4	2	4	3	4	3	4	44
490035388	Ana Claudia de Almeida Ferreira	6	3	4	2	6	3	3	4	2	4	4	3	44
490010656	Kenia Mara Kattah	6	2	3	5	4	4	3	5	2	4	4	2	44
490062690	Miguel Ailton Borges Macedo	6	3	3	2	5	4	2	5	2	4	3	5	44
490032805	Demétrius Santos da Silva	6	4	3	2	4	5	3	3	3	4	4	3	44
490039288	Ana Laura Ferreira da Silva	6	4	3	5	5	4	3	4	2	2	2	4	44
490047875	Gabriel Moreira de Freitas	6	3	3	5	4	4	3	4	3	2	3	4	44
490003263	Pedro Henrique Peçanha Previtali Lopes de Oliveira	6	1	3	5	4	5	4	4	1	4	4	3	44
490042646	Nayla Maia Pereira	6	6	3	2	5	4	4	3	2	4	3	2	44
490030876	Luiz Enrique Antunes Barbosa	6	2	3	4	5	6	3	3	1	4	4	3	44
490052656	Ana Paula Rosa	6	2	2	2	3	6	3	4	2	4	5	5	44
490068075	Wilaíne Carolina Teixeira Lino	5	5	6	3	5	4	3	5	1	2	2	3	44
490035566	Thayana Cristina Silva Marques	5	3	6	2	4	3	5	4	2	3	2	5	44
490011925	Ytallo Teddy Neves da Silva	5	5	6	3	6	5	1	4	2	3	3	1	44
490001292	Jessica Santos Rocha	5	3	6	3	4	4	3	4	3	3	3	3	44
490021230	Igor Vinicius Matos	5	6	6	1	5	4	2	5	2	3	3	2	44
490024446	Ana Laura Mendonça Silva de Araújo	5	6	6	1	5	3	3	4	3	3	3	2	44



490005601	Lucas Monteiro de Castro	5	4	6	4	4	4	4	4	2	3	2	2	44
490037100	Sergio Lopes Duarte Junior	5	4	5	3	4	4	3	5	2	3	3	3	44
490006167	Eduardo Nazareth Motta	5	5	5	3	6	3	3	4	2	3	2	3	44
490072338	Wegreson Dias Moreno	5	5	5	1	6	4	2	5	1	4	3	3	44
490038813	Bruno Diniz Machado Rossi	5	3	5	2	5	6	4	2	1	4	3	4	44
490023485	David Tibério Rosa	5	5	5	3	5	5	3	4	1	3	3	2	44
490069069	Gabriel Campos Silva Rosa	5	3	5	2	4	4	2	5	3	4	2	5	44
490046115	Sarah Guimarães Fraga	5	2	5	4	5	5	2	4	2	4	3	3	44
490000058	Higor Dias de Aguiar	5	2	5	4	4	4	3	5	2	3	4	3	44
490057233	Jackson Brendon de Oliveira Gomes	5	4	5	3	5	1	4	5	3	4	4	1	44
490009827	Kaetany Christian Silva Dias Matos	5	2	4	4	5	4	4	4	1	4	4	3	44
490059705	Izamara Rayane Dias de Sousa	5	3	4	3	5	5	2	3	3	3	4	4	44
490040641	Natália Barros de Souza	5	4	4	3	5	2	3	5	3	4	3	3	44
490067877	Rodrigo Mendes Mansur	5	5	4	3	6	6	2	2	2	3	3	3	44
490042208	Alexandre Guimarães Peres	5	4	3	4	4	6	2	4	2	4	3	3	44
490017090	Eder Aparecido de Souza Barbosa	5	3	3	4	5	5	3	4	1	3	4	4	44
490005959	Leticia Ariele Braga	5	4	3	4	4	4	3	4	3	4	2	4	44
490031049	Bruna de Oliveira Nascimento	5	3	3	3	5	5	3	3	2	4	4	4	44
490059250	Bia Lorena Ribeiro Melo	5	4	3	4	4	5	2	4	3	3	3	4	44
490045153	Adilson Gonçalves Vicente	5	3	2	4	4	3	4	4	3	4	4	4	44
490045837	Raynner Costa de Oliveira	5	4	2	5	5	2	4	5	2	3	4	3	44
490002874	Juliana Gonçalves Pereira	4	2	6	4	6	4	2	5	1	4	3	3	44
490000708	Junio Evangelista Aquino	4	4	5	4	5	5	4	1	3	3	2	4	44
490012361	Lucas Gusmão Oliveira	4	3	5	5	3	4	5	4	2	3	3	3	44
490055566	Fernando Romeiro Simões	4	5	5	3	4	6	3	3	2	2	3	4	44
490023540	José Thiago de Oliveira	4	2	5	3	5	3	4	5	1	4	4	4	44
490028003	Bianca Silva de Freitas	4	4	5	4	5	5	3	3	2	3	4	2	44
490030801	Diego Aparecido Ferreira Souza	4	4	5	3	5	4	3	5	1	4	3	3	44
490002736	Camilla Rodrigues Alves	4	3	5	3	4	3	4	5	2	3	3	5	44
490047307	Derick Kaor Kato de Miranda	4	4	4	3	4	5	2	5	2	4	4	3	44
490009940	Danielle Oliveira da Silva	4	2	4	4	5	3	4	4	2	4	4	4	44
490005346	Francisco Alves Larquer da Costa	4	4	2	5	4	2	4	4	4	4	2	5	44
490043784	Paulo Cristiano de Oliveira	3	5	5	2	5	4	4	3	2	3	4	4	44
490004118	Abia Naiane Gomes Tavares	3	4	5	4	5	3	4	4	2	4	3	3	44
490013756	Lerik de Matos Santana	3	3	5	4	5	3	4	5	1	4	3	4	44
490003018	Julio Cesar de Azevedo	3	3	3	6	5	3	3	4	3	3	3	5	44
490042316	Juracy Pereira Campos	2	4	5	5	5	5	3	5	0	3	3	4	44
490022262	Pedro Barreto de Oliveira Mendonça	8	3	4	2	5	4	2	4	2	4	3	3	44
490008758	Gabriella Andrade Martins	8	6	3	3	4	3	4	5	1	4	1	2	44
490043825	Rafaelle Bastos do Nascimento Mascarenhas	8	4	2	4	3	5	4	3	2	4	3	2	44
490063516	Hirtus Aguiar Paiva Zucheratto	7	3	6	2	3	4	3	5	2	4	3	2	44
490000118	Gabriel Carvalho Zibordi	7	3	6	2	5	3	3	4	2	3	3	3	44
490054832	Vitor Hugo Resende Lara	7	4	5	1	5	2	3	5	2	4	4	2	44
490031053	Ronaldo Aparecido Conrado	7	6	4	1	5	3	2	4	3	4	2	3	44
490003631	Gabriel Resende de Andrade	7	6	4	2	5	4	3	4	1	3	3	2	44
490044652	Tamara Octaviano Fernandes	7	4	4	1	5	4	2	5	1	4	3	4	44
490054567	Reginaldo Moreira dos Santos	7	4	4	2	6	4	2	3	2	3	4	3	44
490036911	Andreza Paula de Souza	7	3	4	3	4	3	5	3	2	4	3	3	44
490029586	Johnnathas Oliveira Lott	7	5	4	2	3	4	4	4	2	2	3	4	44
490065008	Klevisson Ferreira de Sousa	7	4	4	3	3	4	3	5	2	3	3	3	44
490016960	Dara Gláucia Silva Guimarães	7	4	4	3	4	5	3	4	1	3	3	3	44
490039000	Renato Martins Pessoa	7	4	3	3	5	4	3	3	2	4	3	3	44
490017953	Jéssica Thalyta Veloso Ribeiro	7	4	3	2	4	5	3	4	1	4	4	3	44
490002721	Jaine Dias Lima	7	3	3	3	4	5	3	4	1	4	4	3	44
490060416	Vivian Mendes Santos	7	5	3	3	4	4	3	4	2	3	3	3	44
490031616	Marcos Régis do Nascimento	7	5	3	3	5	3	2	5	2	3	3	3	44
490000566	Ana Caroline de Miranda Pereira	7	3	2	4	4	4	3	4	2	4	5	2	44
490023102	Emanuel Guerra Barbosa	6	3	6	2	5	4	4	4	0	4	3	3	44
490023096	Arnaldo Figueiredo Junior	6	3	6	3	4	3	3	4	3	3	4	2	44
490014567	Leticia Beiriz Duarte	6	3	6	5	5	2	3	5	2	2	2	3	44
490026732	Julyan Guimarães de Carvalho	6	3	6	2	5	5	2	4	1	4	2	4	44
490061541	Raquel Daniela de Oliveira	6	1	6	4	4	3	3	4	3	4	3	3	44
490060767	Alexsander Rubens Assis da Silva	6	6	6	2	4	5	2	4	2	3	2	2	44
490047186	Givanil Donizete da Costa	6	3	5	3	5	3	5	2	2	1	4	5	44
490010242	Welber Silva de Meira	6	3	5	4	5	4	3	3	2	3	2	4	44
490057371	Andre Luiz Morais Oliveira Filho	6	4	5	2	6	3	4	3	1	3	4	3	44
490051686	Pablo Gomes Peixoto	6	3	5	4	4	2	4	4	3	3	3	3	44
490031474	Francielle da Silva Pereira	6	1	5	3	3	4	2	4	4	2	5	5	44
490044886	Matheus Ferreira Villaça	6	5	5	2	4	3	5	4	1	3	3	3	44
490057644	Camila Antunes dos Santos	6	4	5	2	3	4	5	4	1	4	2	4	44
490040376	Igor Eduardo Fernandes	6	3	5	4	4	4	3	4	2	3	4	2	44
490005519	Elizabete Cristina Lellis da Silva	6	6	5	1	5	3	1	5	3	3	4	2	44
490044141	Luiz Claudio Valentim da Silva	6	3	5	3	4	3	4	5	1	3	4	3	44
490004392	Isadora de Jesus Alves Corrêa	6	4	5	3	5	6	2	3	1	4	3	2	44
490058555	João Lucas de Almeida	6	5	5	4	4	6	2	3	2	2	3	2	44
490075298	Gustavo Freitas Araújo	6	4	5	3	3	4	3	4	3	3	3	3	44
490069591	Egina Glauce Santos Pereira	6	5	4	3	5	4	3	4	1	3	4	2	44
490040767	Aleane Valgas Teixeira	6	5	4	2	4	5	3	4	1	4	3	3	44
490041547	Railton Alvares de Almeida Júnior	6	3	4	5	5	3	2	4	3	4	2	3	44
490020576	Fernando Maia Boschi	6	4	4	4	4	3	4	4	2	4	3	2	44
490024482	Miriam Martins Silva	6	1	4	6	4	4	3	3	3	4	3	3	44
490002288	Matheus Henrique Pereira Passos	6	2	4	4	5	1	3	5	3	4	3	4	44
490052868	Paloma Manuela Rodrigues Spinola de Macedo	6	3	4	4	4	4	3	4	2	2	4	4	44
490045752	Danilo Juarez Dorneles Ledesma	6	5	3	5	5	4	2	2	4	4	1	3	44
490049813	Frederico Augusto Morais	6	5	3	2	5	3	2	5	2	4	2	5	44
490024819	Larissa Karolina Silva Castilho	5	2	8	2	5	3	2	4	3	4	3	3	44
490044535	Kevim Paulino Cruz	5	3	7	3	5	3	4	4	1	2	3	4	44
490000385	Emmanuelle Pinheiro Paiva Quintas	5	2	6	4	4	3	3	4	3	4	3	3	44
490044086	Alicia Vilena Santana Silva	5	4	6	5	5	3	4	4	1	3	2	2	44
490036402	Alex Manoel do Nascimento	5	4	5	4	5	5	2	4	1	2	3	4	44
490002479	Nathalia de Camargo Fontoura Canevari	5	4	5	2	4	2	4	5	2	4	4	3	44
490015398	Braian de Assis e Castro	5	2	5	4	3	4	4	4	2	4	3	4	44
490053065	Pedro Augusto de Carvalho Pereira	5	5	5	3	5	4	3	4	1	3	4	2	44
490044926	Larissa Batista de Amorim Silva	5	3	5	3	4	4	3	5	1	4	3	4	44
490001143	Fabricia Pazzini Sena Lobo	5	4	4	4	5	3	4	4	1	3	4	3	44
490010257	Luíza Silva Barreto	5	4	4	4	5	5	3	3	1	3	4	3	44
490016318	Marcelo dos Santos Alves	5	4	4	3	5	5	2	3	2	4	4	3	44
490035797	Ariane Furini	5	4	4	4	4	4	4	4	1	4	4	2	44
490000489	Rhenara de Souza Lima	5	4	4	4	4	5	3	3	3	3	4	3	44
490039393	Maria Carolina Benedita Rodrigues	5	3	4	3	4	4	3	4	2	4	4	4	44



490008285	Thiago Pereira de Almeida	5	4	3	4	5	3	3	4	2	4	2	5	44
490066595	Lais Lima da Silva	5	6	3	3	4	5	3	3	2	3	3	4	44
490053563	Renato Teles Pereira Lopes	5	4	3	3	4	3	3	5	2	4	5	3	44
490005884	Jaqueline Reis Braz	5	3	2	4	5	4	3	4	1	4	4	5	44
490003919	Larissa Cardoso Barbosa	4	6	7	1	5	3	3	3	3	3	3	3	44
490006184	Otávio Henrique Branquinho Palhares	4	1	7	4	5	3	3	4	2	3	4	4	44
490053166	Silvana Fernandes dos Santos	4	4	5	5	4	5	3	4	1	4	3	2	44
490009328	Geraldo Moises Moura (*)	4	3	5	4	5	3	3	4	2	4	2	5	44
490018076	Fabiana de Oliveira Gimenes	4	5	5	3	5	3	3	4	2	3	4	3	44
490003475	Marcelo Jhonatan Pereira	4	4	5	3	4	4	3	5	1	4	3	4	44
490018008	Jessica Vieira Macedo Ferreira	4	4	5	3	4	5	3	4	1	4	3	4	44
490007441	Caio Martins Costa	4	4	5	4	4	4	2	5	2	4	3	3	44
490051006	Giovanna Duarte Silva	4	3	5	3	4	4	3	5	1	4	4	4	44
490003317	Rafaela Sallie Gregorio da Costa	4	4	4	5	5	4	4	4	0	3	3	4	44
490000158	Aniele Alessandra de Oliveira Nunes	4	3	3	5	4	3	3	5	2	4	4	4	44
490045181	Paulo Henrique Diniz	4	6	3	4	4	4	3	5	1	3	4	3	44
490006093	Leonardo Andrade da Silva	3	3	7	3	5	3	2	4	3	4	3	4	44
490005136	Alex Machado Almeida	3	2	6	3	4	4	3	5	1	4	4	5	44
490000751	Laura Rodrigues Pedrosa	3	3	6	3	4	5	3	2	3	3	5	4	44
490005402	Douglas Vinicius de Menezes	3	4	5	3	5	3	2	4	3	4	4	4	44
490053850	Diego Moraes Diniz	3	6	5	3	4	5	2	3	3	4	3	3	44
490001787	Patrick Severson de Freitas Lopes	3	5	5	5	5	4	3	5	0	3	3	3	44
490006327	Marcos Cirilo Vieira da Silva	2	6	5	4	3	5	3	4	2	3	4	3	44
490022019	Claudinete Salvato Lima	8	1	6	1	3	3	3	4	3	4	4	4	44
490024782	Rafael Vieira de Oliveira	8	3	6	2	4	4	3	3	2	4	2	3	44
490020963	Vander Ulerich Ferreira	8	5	6	3	4	4	3	4	1	4	1	1	44
490005294	Cristiany Aparecida de Souza Pereira Lima	8	3	5	2	5	3	3	3	2	4	3	3	44
490023234	Leticia Franco	8	6	3	1	4	3	3	5	1	4	3	3	44
490000098	Bruno Ferreira Santos	8	6	1	4	5	5	2	3	1	3	3	3	44
490061219	Jairo Aymores Savio Filho	7	6	7	1	4	4	3	4	1	3	3	1	44
490014891	Brandon Santiago Couto	7	3	6	3	5	4	2	3	2	3	3	3	44
490023155	Christian Paes de Castro Mendes	7	3	6	3	3	5	4	3	1	3	4	2	44
490044302	Gustavo Santiago Rodrigues Resende	7	1	5	4	4	3	3	5	1	4	4	3	44
490068494	Yasmin Knob Vargas Parada	7	5	5	1	3	5	3	4	1	4	4	2	44
490047829	Leticia Martins	7	5	5	3	5	3	3	4	1	3	3	2	44
490004371	Andressa Alevato de Santanna	7	2	5	3	3	3	3	5	2	4	4	3	44
490061429	Daniele Menezes Sousa	7	4	4	2	5	2	3	4	2	4	3	4	44
490005144	Carla Abreu de Carvalho	7	5	4	3	4	4	3	3	2	2	4	3	44
490039102	Diene Aparecida Silva Vargas	7	2	4	4	3	4	4	5	0	4	4	3	44
490060907	Henrique Silva Leite	7	6	4	4	5	4	3	3	1	3	3	1	44
490050166	Rossella Oddenino	7	5	4	1	3	4	4	3	2	3	5	3	44
490036168	João Victor Tabanez Correia	7	5	4	3	3	3	4	4	2	3	4	2	44
490029819	Sérgio Ricardo Coutinho Moreira Lima	6	4	6	2	4	2	3	4	3	3	3	4	44
490015707	Vera Berenguel Rodrigues	6	5	6	2	6	3	2	4	1	3	3	3	44
490070974	Lidiane Coimbra Tinoco	6	2	6	4	5	3	3	4	1	4	3	3	44
490036352	Wesley Carvalho de Resende	6	4	6	5	3	4	4	3	2	2	3	2	44
490058499	Ariadne Anielle Alves Saude	6	2	6	4	5	4	3	4	0	3	4	3	44
490005011	Taynara Patricia de Souza	6	3	6	5	4	3	3	4	2	4	2	2	44
490005180	Gleison Nunes Soares	6	5	5	2	4	3	3	4	2	2	4	4	44
490026958	Lucijane Araujo da Costa	6	2	5	2	5	4	2	5	0	4	5	4	44
490035543	Debert de Castro Brasil	6	4	5	4	6	2	3	4	1	3	3	3	44
490040230	Leide Daiara Soares Ruas	6	2	5	4	5	3	2	4	2	4	2	5	44
490054844	Geisiane Cristina de Oliveira	6	4	5	4	4	3	3	4	2	4	2	3	44
490044300	Sarah Leticia Silva Pinheiro	6	5	5	3	3	4	4	2	3	3	4	2	44
490016621	Thales Nunes Pessanha	6	5	5	3	4	3	3	4	2	3	3	3	44
490045951	Petrônio Horta	6	4	4	4	5	5	2	4	0	4	4	2	44
490048722	Thais Lopes do Amaral Vilaça	6	4	4	4	5	4	3	3	1	4	3	3	44
490009379	Rogério Júnior Teixeira da Costa	6	4	4	3	3	4	2	5	2	3	4	4	44
490044156	Victor Faria Goltara	6	4	4	3	4	4	2	4	2	4	4	3	44
490022035	Gabriel Jordão de Carvalho	6	5	4	3	4	3	3	5	1	4	3	3	44
490002805	Breno Lucas Soares Paixão	6	4	4	3	6	3	2	4	1	4	4	3	44
490049445	Weslei Victor de Souza Correa	6	4	3	5	4	3	4	2	3	4	3	3	44
490038042	Clemerito de Paulo Emiliano	6	4	3	5	4	3	5	3	1	4	3	3	44
490031792	Sabrina da Trindade Pereira	6	3	3	3	3	4	3	4	2	4	5	4	44
490068611	Lincoln Paulo Vilela Vidal	6	4	3	5	4	2	4	4	2	2	4	4	44
490036254	Gabriela Lacerda Silveira Machareth	6	5	3	4	4	3	3	4	2	4	3	3	44
490054017	Tátia Andrade Malta	6	4	3	4	4	4	2	4	2	4	3	4	44
490024907	Gessica Maria Ribeiro	5	3	7	5	4	5	2	3	2	3	3	2	44
490053929	Enielson Pereira Lopes Junior	5	3	7	2	5	3	3	5	0	4	4	3	44
490063993	Leonardo Siqueira de Faria	5	3	6	4	4	4	1	4	3	3	3	4	44
490020933	Priscila Karanikas Garcia de Araújo	5	3	6	4	6	4	2	2	2	4	4	2	44
490030345	Barbara Fernandes de Assis Abreu	5	3	5	5	4	3	4	3	2	3	3	4	44
490072022	Paula de Sá Coutinho Miranda	5	4	5	2	4	2	3	5	2	3	4	5	44
490021352	Gisela Cristiny Figueiredo	5	4	5	5	4	2	2	4	4	3	4	2	44
490009466	Jackson Gabriel Neris Santos	5	4	5	5	4	5	2	3	2	3	4	2	44
490075296	Thales Takayanagi Sales	5	6	5	3	5	4	3	3	1	4	3	2	44
490001560	Carine Clara Olimpia de Assunção	5	6	5	1	5	4	3	4	0	4	4	3	44
490009219	Lorrayne Lacerda Rezende	5	4	5	6	3	4	4	4	1	2	3	3	44
490024619	Samuel Prates Leal	5	5	5	4	5	3	2	4	2	4	3	2	44
490000554	Dayane Isabel dos Santos Silva	5	5	4	5	6	3	1	4	2	3	3	3	44
490010341	Franciele Soares Faria Silva	5	6	4	5	5	2	4	4	1	3	2	3	44
490068516	Kamilla Rodrigues Bispo	5	5	4	2	3	4	4	2	3	4	4	4	44
490056271	Rogério Guimarães Gusmão	5	5	4	3	6	3	2	3	2	2	5	4	44
490016635	Rafael de Araujo Viana	5	4	3	5	4	4	2	3	3	4	3	4	44
490000347	Wendel de Oliveira Santos	4	2	6	5	4	2	4	4	2	4	3	4	44
490003982	Ana Beatriz Teixeira	4	4	6	4	4	3	3	4	2	2	4	4	44
490044944	Yan Campos de Hollanda	4	5	6	3	3	5	4	3	1	4	2	4	44
490000253	Amaury Gomes Pereira Junior	4	5	6	3	3	6	2	3	2	4	3	3	44
490033296	Priscila Ribeiro Vieira	4	4	5	4	5	3	3	3	2	3	3	5	44
490052452	Raira Azevedo Gusmão	4	4	5	5	5	3	3	4	1	3	4	3	44
490001726	Alex Leonardo Soares (*)	4	4	4	6	5	2	3	4	2	3	3	4	44
490013580	Samuel Gomes Assis	4	5	4	3	4	3	2	4	3	3	4	5	44
490003693	Elisângela Cordeiro de Araujo	3	3	6	4	5	2	4	3	2	4	3	5	44
490048664	Júlyan David de França Silva Fonseca	3	4	6	5	4	4	2	4	2	3	4	3	44
490064179	Lucas Vinicius Olimpio Gomes	10	6	5	1	6	3	3	2	1	3	1	3	44
490017166	Richard Dias Santos	9	4	5	2	4	3	3	4	1	3	4	2	44
490002251	João Pedro Santos Veras	9	5	5	3	6	3	1	3	2	2	4	1	44
490070076	Dayane Karen Martins de Barros	9	4	4	4	3	2	3	5	2	3	4	1	44
490000024	Daniela Teixeira de Oliveira	8	5	6	2	5	3	4	2	1	3	2	3	44
490037454	Jardel Vieira de Meirelles	8	5	5	1	4	5	2	4	0	3	5	2	44



490030517	Vinicius Mello de Souza Nascimento	8	4	5	4	4	3	3	4	1	3	3	2	44
490044251	Caio Gabriel Duarte Ferreira Vasques Garcia	8	5	5	2	1	6	4	2	2	3	3	3	44
490035822	Luana Vieira Ribeiro	8	1	4	5	4	3	3	3	2	4	4	3	44
490054723	Wilas de Paulo e Silva	8	4	4	3	3	6	1	3	2	3	4	3	44
490053985	Diogenes Leopoldo César Filho	7	5	6	2	4	2	4	4	1	4	3	2	44
490044223	Flavia Gomes de Freitas Peluso	7	3	6	4	4	4	2	5	0	2	3	4	44
490042649	Patricia Paiva Coelho	7	4	6	4	4	4	2	2	3	3	3	2	44
490073363	Jerusa Ribeiro Gamarano	7	5	5	2	4	4	1	4	2	3	3	4	44
490016627	Diego Santos Araujo	7	4	5	5	5	4	1	4	1	3	2	3	44
490011689	Nathalia Almeida Alvarenga Franco	7	3	5	4	4	3	3	4	1	4	3	3	44
490071972	Pablo Dias Campos	7	5	5	4	4	4	3	3	1	4	1	3	44
490005106	Santhiago Araujo Nunes	7	4	5	4	4	3	3	4	1	3	3	3	44
490039677	Sarah de Oliveira Ladeira	7	5	5	2	5	4	2	3	1	4	3	3	44
490066427	Guilherme Alcino Silva	7	5	5	2	2	4	3	3	3	4	3	3	44
490053401	João Marcus Campos Fernandes	7	6	5	3	4	5	2	4	0	3	2	3	44
490005914	Thiago Moreira da Silva	7	4	4	3	6	1	5	3	0	4	5	2	44
490068132	Hélio Siqueira Júnior	7	6	4	3	6	5	3	1	0	4	3	2	44
490013629	Atilla Igor de Moura Silva (*)	6	5	7	3	5	4	3	3	0	2	4	2	44
490041747	João Pedro Lopes Guimarães	6	4	7	2	5	4	2	3	1	4	2	4	44
490043277	Christopher Kelvin Alves de Souza	6	5	6	3	4	2	3	5	1	3	3	3	44
490049396	Carina Aléxia da Costa Alves	6	3	5	4	4	6	2	3	0	4	4	3	44
490038454	Pedro Henrique Silva Lima	6	4	5	3	2	4	4	4	1	3	4	4	44
490015508	Fernando Henrique Oliveira Cabral	6	6	5	1	4	3	2	4	2	4	4	3	44
490038854	Matheus de Souza Valiati	6	3	5	2	5	2	3	5	0	4	4	5	44
490026512	Luan Bueno Silva	6	4	5	2	4	5	3	2	1	4	3	5	44
490000113	Karolayne Christ Lemos	6	6	5	4	4	4	2	4	1	3	2	3	44
490007207	Leonardo Campelo Sampaio	6	3	4	5	5	3	2	5	0	4	3	4	44
490014071	Suiane da Silva Mattos	6	5	4	4	4	3	3	2	3	4	3	3	44
490000488	Rafael Júnior Ribeiro	6	4	4	3	5	3	2	5	0	4	5	3	44
490008829	Camilla Monteiro de Azevedo Silva	6	2	4	4	1	4	2	5	3	4	5	4	44
490022860	Elen Lorena Vieira Magalhães	6	5	4	4	5	4	1	3	2	2	4	4	44
490003087	Abílio César de Camargo Junior	6	2	3	5	4	2	4	4	1	4	4	5	44
490000758	Thiago Henrique de Almeida	5	6	8	3	5	3	1	5	1	3	2	2	44
490002094	Vinicius Dantas de Medeiros Fonseca	5	4	6	5	4	4	3	4	0	3	4	2	44
490035182	Marcos André Rodrigues Lima Prado	5	6	6	2	5	4	2	3	1	4	4	2	44
490018929	Patricia Barreto Sisnandes	5	5	5	3	4	3	2	3	3	4	3	4	44
490000564	Loridiane Oliveira Nascimento	5	3	5	5	4	0	3	5	3	4	4	3	44
490011336	Carolina Rodrigues Souto	5	5	5	4	5	1	3	4	2	3	3	4	44
490046296	Tallyta Cesario Teixeira	5	5	5	2	5	3	2	4	1	4	5	3	44
490050165	Felipe Ferreira da Silva	5	5	4	5	3	3	4	3	2	4	3	3	44
490002517	Kamila Rayane Campos Lopes Afonso	5	4	4	4	4	2	3	4	2	4	4	4	44
490020123	Aline Mesquita Vieira	4	2	6	5	2	4	3	4	2	4	4	4	44
490011449	William da Conceição Rocha	4	5	6	4	3	4	2	5	1	4	2	4	44
490053137	Thiago Ventura Maximo	4	4	5	5	5	3	2	4	1	3	4	4	44
490015512	Daiane da Costa Cardoso	4	3	5	6	5	1	3	4	2	4	3	4	44
490036642	Francisco Rogério Moreira Campos	4	5	5	2	4	5	1	2	3	4	5	4	44
490055243	Renato Augusto Nunes Figueiredo	3	5	7	4	4	3	3	5	0	4	3	3	44
490011787	Joicy Gonçalves Ribeiro	9	2	4	3	4	1	3	4	2	4	4	4	44
490025844	Diego Elias Calazans de Oliveira	8	2	5	4	4	1	3	4	2	4	4	3	44
490023983	Kenneth Geythnerde de Almeida Passos	8	4	4	4	3	4	2	3	2	4	3	3	44
490019809	Beatriz Alves de Aguiar	8	6	3	2	4	4	3	3	0	4	4	3	44
490067509	Mateus Lopes de Faria Ferreira	7	5	7	2	5	3	3	2	1	2	3	4	44
490065571	Cicero Garcia Pereira	7	4	6	4	5	1	3	5	0	3	3	3	44
490016888	Luiz Filipe de Abreu Rosa Alves Bento	7	5	6	1	5	2	2	5	0	4	5	2	44
490028273	Jessica Erica Gomes da Silva	7	4	6	4	4	2	5	3	0	3	4	2	44
490006100	Jailton Xavier de Oliveira	7	4	5	3	6	1	3	3	1	4	4	3	44
490069661	Walter Miranda Teixeira Junior	7	6	5	4	3	4	2	4	1	3	2	3	44
490042862	Iasmyn Paranhos de Oliveira	7	5	4	3	3	3	3	4	1	4	3	4	44
490037623	Michelle Braga Diniz de Oliveira	7	2	3	6	4	2	4	4	0	4	4	4	44
490050915	Paulo Târsis Bacelar Gomes	7	5	3	5	3	3	2	4	2	4	2	4	44
490034024	Arthur Guarieiro Machado Barbosa	6	6	6	3	5	3	3	2	1	3	4	2	44
490050174	Ana Luiza Gonçalves Cotta	6	5	5	2	3	3	3	5	0	4	5	3	44
490000092	Fabiana Gomes Alves de Oliveira Araujo	6	6	4	4	5	1	2	5	1	4	3	3	44
490038044	Camila Soares dos Reis	6	3	4	5	5	2	2	4	1	4	4	4	44
490041316	Nayara Cristina Rodrigues	6	6	4	2	5	2	3	4	0	4	3	5	44
490054964	Diego Patrick Cardoso Teodoro	4	6	6	4	4	3	3	4	0	4	3	3	44
490007802	Andryws Farley da Silva Domingos	4	4	5	6	4	3	3	2	2	4	3	4	44
490056767	Douglas de Souza Barbosa	4	5	4	5	4	3	2	3	2	3	4	5	44
490015455	Wellington Gabriel Anjos da Silva	8	6	7	3	4	3	2	1	3	2	4	1	44
490002054	João Victor Conceição Andrade	8	5	7	3	4	2	3	2	2	3	2	3	44
490067516	Victor Costa Garcia Batista	8	6	6	1	5	3	3	1	1	4	4	2	44
490001095	Renato Tadeu Silva Viana	8	6	5	2	3	4	2	3	1	4	4	2	44
490055313	Roberta do Carmo Teixeira	7	5	7	2	3	3	4	3	0	3	4	3	44
490047085	Caio César Silva e Souza	7	5	6	3	4	4	3	3	1	3	4	3	44
490014299	Kerlei Virginia Modesto Sousa	7	4	4	5	4	4	2	2	1	4	4	3	44
490002523	Julie Anne Pereira Cavalcante	6	6	5	4	3	3	3	3	1	3	4	3	44
490006189	Lorena Dias	6	5	4	4	4	2	1	4	2	4	4	4	44
490027968	Leandro Averaldo da Silva	5	5	6	4	2	5	2	2	2	3	4	4	44
490000150	Marcela Siqueira Bem	5	6	6	4	4	2	2	4	1	4	3	3	44
490007403	Izabel Cristina de Medeiros	9	4	7	4	2	2	4	4	0	3	2	3	44
490009921	Amir Nery Neto	9	6	5	2	3	2	2	4	1	3	3	4	44
490050581	Maurício Corrêia da Cruz	9	6	4	2	4	2	2	3	1	3	5	3	44
490004691	Gustavo Araujo Amorim de Oliveira (*)	8	5	6	3	2	5	3	2	0	3	4	3	44
490037363	Allef Rodrigues dos Santos	6	5	7	4	4	2	2	3	1	3	4	3	44
490034806	Carolina Elói Nascimento	6	5	5	4	3	4	2	1	2	3	4	5	44
490027077	Ronaldo Silva de Oliveira Filho	9	6	5	3	4	2	1	3	1	3	3	4	44
490002775	Caio Fabrini Rodrigues	8	6	6	3	4	2	2	2	1	4	4	2	44
490026435	Daysiane Maria Parreiras Ferreira	6	6	5	6	4	1	2	3	1	4	3	3	44
490050267	Larissa Pereira Teixeira (*)	8	6	4	5	2	2	3	1	1	4	3	5	44
490071684	Sergio Gomes da Silva	7	5	5	3	4	4	4	5	1	3	2	0	43
490000764	Arthur da Silva Ferreira Lima	4	3	3	3	5	5	4	5	4	3	2	2	43
490007601	Fernanda Araújo de Oliveira	3	1	5	2	5	5	5	4	4	4	3	2	43
490043123	Ariane Moreira Melo	4	3	3	2	5	5	3	5	4	3	2	4	43
490035232	Georg Heiderich	3	4	4	2	6	4	4	4	4	3	2	3	43
490004218	Jordana Sérvula Dias dos Santos	3	3	3	3	3	6	5	4	4	3	3	3	43
490001051	Ary da Rocha Salgado Neto	6	1	4	2	5	4	3	5	4	3	3	3	43
490034414	Ketlyn Fernandes de Oliveira Viana	6	1	3	2	5	5	5	5	1	4	3	3	43
490061800	Marcela Martiniano Pereira	5	2	3	1	5	5	4	5	2	4	3	4	43
490071280	Maleni Medeiros Lustosa	5	1	2	3	6	6	4	4	1	3	4	4	43
490015494	Rousilene Rodrigues Portela	4	2	3	2	6	6	3	5	1	4	4	3	43



490031534	Rodrigo Cardoso dos Santos	4	2	3	2	6	5	3	5	2	4	3	4	43
490049804	Carla Maria Ribeiro Ferreira	4	3	2	1	4	4	5	5	3	4	5	3	43
490006735	Wanessa Weleny de Souza Silverio	4	3	1	3	5	5	4	5	2	4	4	3	43
490062538	Leticia Luana Lourençon dos Santos	3	2	4	3	5	5	3	5	3	4	3	3	43
490031803	Nathalia Leal Barreto	3	1	4	3	6	6	4	4	1	4	3	4	43
490001467	Matheus Barreto Bassi	3	4	2	4	5	5	5	3	3	4	3	2	43
490028200	Jessica Talita Celestino	8	3	3	1	5	5	3	4	3	3	3	2	43
490063958	Isaque Fernando Almeida Amorim	7	3	5	1	3	5	4	5	3	3	3	1	43
490011545	Guilherme Silva Protásio	7	3	4	2	4	6	2	5	3	3	3	1	43
490064815	Felipe Augusto da Silva Oliveira	6	2	5	1	6	3	4	5	2	3	1	5	43
490057537	Alexsandro Vitorio dos Santos	6	1	4	3	5	4	5	4	2	3	3	3	43
490051634	Marcus Vinicius de Souza	6	3	4	2	6	4	3	4	3	3	4	1	43
490028040	Leandro Aparecido Ferreira Lima	6	2	4	3	6	5	4	4	1	3	3	2	43
490013477	Fernando Carlos Sousa Costa	6	4	3	0	5	3	5	3	4	4	3	3	43
490046878	Sarah Thaynná Silva Aguiar	6	2	3	3	4	5	3	5	3	3	3	3	43
490031992	Luana Emanuelle de Ml Macedo	6	3	2	4	5	5	3	4	3	3	3	2	43
490030529	Francisco Junior Rupolo	5	3	5	1	4	6	3	5	2	3	4	2	43
490024168	Rafaela Jacomine Martins	5	2	5	2	4	3	5	5	3	3	4	2	43
490021643	Marcus Vinicius Esteves Neves	5	4	4	2	4	5	3	4	4	4	1	3	43
490046702	Pedro Cesar Gomes de Souza	5	1	4	3	6	4	3	5	2	3	3	4	43
490011854	Leonardo Schiavon Lacerda Wayth	5	2	4	3	4	5	3	5	3	4	3	2	43
490017313	Barbara Caetano dos Santos	5	3	4	3	6	3	3	5	3	3	3	2	43
490047479	Raphaela Stangherlin	5	4	3	3	5	4	4	5	2	3	2	3	43
490038609	Gabriela Ferreira Nunes	5	2	3	3	5	6	4	3	2	4	2	4	43
490037476	Lorayni Cristina Valadão	5	2	2	3	4	5	5	3	3	3	3	5	43
490056686	Luis Remberto Torres Gayoso Junior	5	2	1	2	5	5	3	5	2	4	4	5	43
490033053	Lucas Soares Silva	4	4	5	3	5	5	4	5	1	3	2	2	43
490014150	Gabriel Reis Silva	4	3	5	4	6	5	2	5	2	3	3	1	43
490008729	David Borges Junior	4	3	4	3	5	4	4	4	3	3	3	3	43
490009474	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	4	2	4	1	4	5	3	5	3	4	3	5	43
490006419	Ana Luiza Soares da Silva	4	2	4	3	4	3	5	5	3	3	4	3	43
490016733	Vitor Hugo Gomes da Silva	4	3	3	3	4	5	3	5	3	3	3	4	43
490012933	Beatriz Andrade dos Santos	4	3	3	2	5	4	5	5	1	3	4	4	43
490067339	Brenda Rodrigues Schwartz	4	4	1	2	5	3	4	5	3	3	4	5	43
490004594	Marilia Magalhaes Quintans	3	5	3	2	6	3	4	4	3	3	4	3	43
490011774	Anna Clara de Matos Farias	3	2	1	5	5	4	4	5	2	4	3	5	43
490020004	Dárley Carlos Abreu Costa	7	4	5	1	3	6	4	4	2	3	3	1	43
490015023	Ana Angélica Araujo	7	0	3	4	5	4	4	3	3	3	4	3	43
490033146	Marco Túlio Viana Barbosa	7	1	3	2	5	4	2	5	3	4	4	3	43
490030000	Maria Clara Magalhães e Silva	7	5	1	3	6	4	2	5	2	3	3	2	43
490022289	Valney Figueiredo da Silva	6	4	4	0	5	5	3	3	3	3	4	3	43
490001471	Carlos Antonio Lopes Neves Junior	6	4	4	1	5	5	3	4	2	4	2	3	43
490067007	Paula Laise Silva da Luz	6	4	4	2	5	4	3	5	2	3	2	3	43
490063245	Gabriel da Silva Tavares	6	5	4	1	5	5	4	4	1	2	4	2	43
490001167	Kamilla Silva Fiuza	6	2	3	2	4	4	4	5	2	4	3	4	43
490064256	Weuler Forlane dos Reis	6	4	2	2	5	6	3	4	1	3	3	4	43
490049895	Gustavo Nascimento Lima	6	1	2	4	4	5	4	4	2	4	5	2	43
490058560	Íthalo Raphael Santos de Mendonça	6	4	2	3	5	4	3	5	2	4	3	2	43
490059690	Paulo Antonio Filho	6	3	2	3	5	2	5	4	3	4	3	3	43
490026465	Jucimar Menezes Marques Júnior	5	5	5	1	5	4	3	5	2	3	2	3	43
490051346	Luan Aparecido Vieira da Silva	5	4	5	2	5	4	3	5	2	4	2	2	43
490003088	Renata da Rocha Abreu	5	1	4	3	5	2	5	5	2	4	3	4	43
490002624	Diego dos Santos Guida	5	1	4	4	4	4	4	4	3	4	3	3	43
490028705	Bruno Nunes de Andrade	5	5	4	1	5	5	2	5	2	3	3	3	43
490009430	Meryene Alves Moreira	5	4	4	3	4	4	4	4	3	3	3	2	43
490034452	Gustavo Soares de Oliveira	5	0	4	5	5	5	3	4	2	4	4	2	43
490038561	Anderson Vasconcelos Brotas	5	2	3	5	5	5	4	3	2	3	3	3	43
490015380	Bruno Sili Pedroso	5	3	3	4	6	3	3	5	2	3	4	2	43
490002377	Magali Alvarenga Lopes	5	3	3	2	5	4	3	5	2	3	5	3	43
490020567	Wanderson Rodrigo Araujo Silva	5	0	3	5	4	4	3	4	4	4	3	4	43
490055252	Natália Daniele Santos Costa	5	3	3	3	6	3	4	4	2	3	3	4	43
490016829	Lucas Rafael Moreira dos Santos	5	4	2	3	5	4	4	4	2	3	4	3	43
490034290	João Lucas D Agostini Marques	4	4	6	2	5	4	3	5	2	3	4	1	43
490040993	Kelly Cristina Meneses	4	0	5	4	5	4	3	4	3	4	3	4	43
490033249	Ronaldo Voigt Gomes	4	3	5	3	5	4	4	5	1	4	3	2	43
490052076	Lucas Gustavo de Almeida Souza	4	5	5	1	4	5	3	4	3	3	3	3	43
490002473	Brenda Custódio de Abreu	4	3	5	1	5	5	3	4	2	4	3	4	43
490014262	Jair Jorge de Oliveira	4	4	3	3	4	5	4	5	1	3	2	5	43
490010673	Ricardo Jorge Leitao	4	4	3	4	6	3	5	3	2	3	3	3	43
490004725	Alexsandro Chalega da Silva	4	3	3	4	5	4	4	4	2	4	3	3	43
490014685	Vanessa Gomes dos Santos	4	3	3	4	5	3	4	4	3	2	4	4	43
490057220	Luis Felipe Augusto	3	3	6	2	5	2	5	5	2	3	2	5	43
490016164	Alesandra Machado da Silva	3	3	5	3	6	3	2	5	3	4	3	3	43
490000906	Daniel Yagelovic Diniz	9	3	4	2	5	4	5	3	1	4	2	1	43
490068391	Jose Roberto Rocha de Lucena Junior	9	5	3	1	3	5	3	5	2	3	2	2	43
490044075	Harael Baeta Neves Fagundes Vieira	8	3	6	0	4	6	2	3	3	3	3	2	43
490024659	Alexandre Rosa Costa	8	2	5	2	5	4	3	4	2	3	2	3	43
490016211	Ronei Silva dos Santos	8	5	3	3	5	4	3	4	2	3	1	2	43
490024080	Lais Alves de Oliveira	8	2	3	4	3	2	5	5	3	3	3	2	43
490057661	Livia Alvarenga de Oliveira	8	4	3	2	5	5	3	4	1	3	3	2	43
490044446	João dos Santos Filho	7	0	5	3	5	5	4	3	1	3	3	4	43
490015716	Isaac Matheus Rocha Santos	7	4	5	3	5	3	4	3	3	3	1	2	43
490033965	Ialles Danrley Gonçalves	7	3	5	2	6	4	3	4	1	3	3	2	43
490058248	Paulo Henrique Fleuri Machado Pereira	7	4	3	1	4	5	2	4	3	4	3	3	43
490059989	Adriana Antunes dos Reis	7	1	3	3	4	4	3	5	2	4	3	4	43
490052233	Tereza Candida Souza Reboucas	6	1	7	2	5	6	2	4	1	3	3	3	43
490005497	Laura Cristina Pereira Stroppa	6	3	7	0	5	4	3	3	3	4	3	2	43
490061023	Tânia Batista Teodoro	6	3	6	3	4	5	3	4	2	3	2	2	43
490041156	Fabio Junio Mota Silva	6	2	5	3	6	4	2	4	2	4	3	2	43
490005492	Rodolfo Jovencio Antonio	6	2	5	2	5	5	2	5	1	4	3	3	43
490044081	Dáphine Pereira Costa	6	2	5	2	4	5	3	5	1	3	3	4	43
490018247	Fernanda Larissa da Silva Lima	6	1	5	1	5	4	3	4	2	4	4	4	43
490072456	Jeferson Tiago Bervanger	6	4	5	3	4	4	4	5	1	3	2	2	43
490068027	Leonel Gomes Leite	6	3	4	2	3	5	3	5	2	2	4	4	43
490008851	Wagner Goncalves de Souza	6	4	4	3	5	4	5	4	0	3	3	2	43
490004819	Bárbara Cristina Pereira Stroppa	6	3	4	3	4	4	3	4	3	4	2	3	43
490007495	Felipe da Conceição Souza	6	2	4	3	5	5	1	5	2	3	4	3	43
490036537	Daian Gabriel Azevedo Silva	6	4	4	2	6	3	2	4	3	3	2	4	43
490000989	Andre Renato Malaquias Santos Ferreira	6	4	4	2	6	3	3	4	2	4	1	4	43
490027061	Débora Késia Siriano Silva	6	3	4	2	4	5	2	5	2	4	3	3	43



490008582	Davi Dionísio Martins	6	3	4	3	4	4	3	4	3	3	2	4	43
490036260	Ester Rezende Dias	6	4	4	2	4	3	4	4	3	3	3	3	43
490001406	Thiago Felipe Custodio de Alcantara	6	1	3	1	5	3	3	4	3	4	5	5	43
490004271	Laís Carla Santos Alves Gomes	6	3	3	2	6	1	4	5	2	4	4	3	43
490011398	Helaine Carvalho Santos Argôlo	6	1	3	4	5	3	4	4	2	4	3	4	43
490022305	Larissa Carolina Gomes	6	2	3	3	5	4	3	4	2	4	4	3	43
490000321	Vitor Henrique dos Santos Caetano	6	2	3	4	5	3	4	5	1	3	4	3	43
490009484	Luana Iandeiara Monteiro	6	2	3	5	5	3	4	5	1	2	3	4	43
490050854	Ygor Pereira da Silva	6	3	2	5	5	5	4	2	2	3	3	3	43
490020711	Jean Carlos de Oliveira	5	3	6	2	5	4	4	4	1	4	3	2	43
490005840	Sarah Pereira Rodrigues Ribeiro	5	1	6	4	5	4	2	5	2	3	3	3	43
490058046	Giulia Ingrid Agapito Batista	5	1	6	2	4	5	3	3	3	4	3	4	43
490018547	Luis Fernando Lopes dos Santos	5	2	6	3	5	3	4	5	1	3	4	2	43
490040486	Erllen Soares de Oliveira	5	1	5	3	5	4	4	5	0	4	3	4	43
490027776	Carlos Henrique Martins Alcântara	5	5	5	2	5	4	3	4	2	4	2	2	43
490049439	Sérgio Matheus Santana dos Santos	5	2	5	3	5	5	3	3	2	3	4	3	43
490001002	Mariana Rocha Correa	5	2	4	2	4	6	3	4	1	3	4	5	43
490070530	Daniel Rocha da Silva Junior	5	2	4	4	6	3	4	4	1	4	3	3	43
490053808	Victória Millena de Melo Santos	5	1	4	4	4	4	4	4	2	3	4	4	43
490007929	Rodrigo Cardoso Salomao	5	2	4	3	5	4	3	5	1	4	3	4	43
490041841	Rowena Thimoteo Vieira	5	2	4	3	5	4	4	4	1	4	3	4	43
490013717	Arthur Vieira Frayha	5	6	3	1	5	3	4	5	1	3	3	4	43
490036389	Diego Lima Lopes	5	2	3	4	5	4	3	4	2	4	3	4	43
490055747	Samuel Rivetti Rocha Balloute	5	5	3	1	5	4	3	4	2	3	4	4	43
490062587	Igor de Carvalho Puga	4	4	6	1	4	5	5	3	1	3	4	3	43
490044166	Stéfanie Abreu	4	4	6	2	5	4	4	5	0	3	4	2	43
490056782	Matheus Henrique Lacerda Neves	4	2	6	3	5	5	4	3	1	3	5	2	43
490009849	Erick Henrique Cintra	4	4	6	2	4	4	5	3	2	3	3	3	43
490006401	Helcio Paulo Pôças Júnior	4	5	5	3	6	3	3	4	2	3	3	2	43
490018573	Gilvan Melo dos Santos (*)	4	5	5	3	5	4	3	4	2	3	4	1	43
490049516	Matheus de Góes Ramos Urach Vieira	4	4	5	5	5	4	4	5	0	3	3	1	43
490036070	Bruno Ribeiro Alves	4	4	5	3	6	5	3	2	2	3	3	3	43
490000427	Álvaro Lopes Filho	4	3	4	3	6	4	3	4	1	3	4	4	43
490001123	Michel Vasconcelos de Almeida	4	5	4	2	6	3	2	5	2	4	4	2	43
490053103	Ananias da Silva Pinto Júnior	4	2	4	4	6	4	2	4	2	4	4	3	43
490062920	Tays Natalia Gomes	4	4	4	3	4	4	4	3	3	4	4	2	43
490033764	Hellen Evenyn Fonseca	4	3	4	5	5	2	4	4	3	4	3	2	43
490027662	Deysimara Aparecida Gomes Teixeira	4	2	4	3	5	3	4	5	1	4	4	4	43
490033403	Maria Luiza Alves de Andrade	4	1	4	4	5	2	4	4	3	4	4	4	43
490056219	Maria Alice Fonseca Lima	4	6	4	3	4	4	5	3	2	3	3	2	43
490004988	Bernardo Faria Simone Barros	4	1	4	5	5	3	4	5	1	4	3	4	43
490001066	Angelo Marcel Oliveira Passos	4	4	3	4	5	3	3	5	2	4	3	3	43
490002165	Ana Karolina da Cruz Santos e Sarmento	4	2	3	4	4	4	3	5	2	4	5	3	43
490050556	Fabio Adao Ferreira Silva	4	6	2	3	5	4	4	2	3	2	4	4	43
490062057	Renato Martins da Silva	3	5	4	5	4	3	4	4	3	2	3	3	43
490004687	Caroline Brito da Silva	3	5	4	2	5	4	4	4	1	3	5	3	43
490041111	Neilor Vinícios Ferreira	3	3	4	4	6	5	1	3	3	4	3	4	43
490006268	Nathalia Aylan Alves da Silva	3	4	4	4	6	4	3	5	0	3	3	4	43
490035602	Elissandra Nascimento de Macedo	3	3	4	5	5	3	4	5	1	4	3	3	43
490000648	Raphael de Souza Lima	2	5	6	5	5	4	4	3	2	2	3	2	43
490052979	Eloisa Lacerda Caetano	2	3	5	5	6	2	3	5	2	4	2	4	43
490058724	Victor Queiroz de Moraes	8	4	6	3	5	5	2	3	2	2	2	1	43
490061702	Maycon Whendrek Ferreira de Castro	8	3	5	3	5	4	4	1	3	3	2	2	43
490017994	Reneson de Oliveira Batista	8	3	4	3	4	4	4	4	1	3	3	2	43
490072994	Jéssica Brito da Silva	8	3	3	2	5	3	3	5	1	4	2	4	43
490049822	Thiago Brito Cordeiro	8	4	3	3	3	3	4	4	3	3	2	3	43
490025781	Bruna Gomes Leite de Freitas	7	1	6	4	5	5	2	3	2	3	2	3	43
490002317	Thiago Inacio da Silva	7	3	6	1	4	5	3	3	2	3	3	3	43
490015154	Yuri de Freitas Pereira	7	1	6	3	5	5	4	2	1	3	4	2	43
490063731	Maria Lucia de Fatima Rosa	7	1	5	3	4	4	2	5	2	4	3	3	43
490032852	Maisa Cristina Amaral	7	4	5	3	5	2	4	3	3	2	3	2	43
490019179	Bruno Tadeu Moura Costa	7	3	5	3	3	4	4	5	1	3	3	2	43
490010580	César Augusto Mendes Silva Leite	7	2	5	2	4	2	3	5	3	3	4	3	43
490052703	Raquel Simão Rodrigues	7	4	5	1	4	4	2	5	2	4	4	1	43
490044693	Pamela Beatriz Lara Ferreira	7	3	5	2	4	5	3	4	1	4	2	3	43
490063105	Iuri Paula dos Santos	7	5	5	2	5	5	3	2	2	3	2	2	43
490037485	Poliane Inácia da Silva de Sousa	7	4	3	4	5	6	1	3	2	4	3	1	43
490024353	Victória Teixeira Leal	7	3	3	3	5	4	3	2	3	4	3	3	43
490008114	Yuri Gesualdi de Abreu Rodrigues	7	5	3	4	5	4	3	5	0	3	3	1	43
490061926	Carolina Loes Schrodén	7	4	2	3	5	3	2	4	3	3	3	4	43
490036873	Luan Carlos Martins de Sousa	7	4	2	4	5	3	3	4	2	3	3	3	43
490035428	Israel William dos Reis de Souza e Silva	7	2	2	2	5	4	2	4	2	4	5	4	43
490024681	Jessica Augusta Alves de Melo	7	2	1	4	4	3	3	5	2	4	4	4	43
490018036	Diego Silva Gomes	6	2	6	3	5	4	2	5	1	3	3	3	43
490010849	Mayke dos Santos Carlos	6	2	6	3	6	5	2	3	1	3	3	3	43
490029396	Rafaela Gomes da Silva	6	1	6	3	4	4	3	4	2	4	3	3	43
490054814	Stephany Gomes Almeida	6	2	6	2	4	4	2	4	3	4	2	4	43
490016362	Rafaela Oliveira Stawicki	6	2	5	3	6	4	2	3	2	3	4	3	43
490009439	Jaderson da Silva Silva	6	3	5	5	5	2	4	5	1	4	1	2	43
490044384	Pedro Henrique Silva Dias Saldanha	6	4	5	2	5	4	3	3	2	4	4	1	43
490002744	Vagner Venancio Vieira	6	2	4	4	5	3	3	5	1	3	4	3	43
490068623	Flavio Zozimo de Oliveira	6	3	4	3	4	4	4	4	1	3	3	4	43
490003567	Douglas Eduardo de Oliveira Silva	6	4	4	3	3	5	2	4	3	4	3	2	43
490043042	Tatiani Cristina Andrade Figueira	6	2	4	3	4	3	3	4	3	3	4	4	43
490056031	Luisa Vargas Vasconcelos	6	3	4	3	4	4	2	4	3	4	4	2	43
490030825	Luany Marcelly Santos de Deus	6	3	4	3	5	3	3	4	2	3	4	3	43
490047344	Júlio Rebouças Costa	6	4	4	3	4	3	5	4	1	2	4	3	43
490065993	Carlos Eduardo de Albuquerque Rêgo	6	3	4	3	4	3	3	5	2	4	3	3	43
490074560	Felipe de Almeida Silva	6	5	3	3	5	2	4	4	2	2	4	3	43
490035778	Lorena Gonçalves Pereira Nunes	6	4	3	5	4	4	4	4	1	3	3	2	43
490068278	Mirian Acácia Trindade	6	5	3	1	3	3	4	4	3	4	4	3	43
490045289	Thaylana Nayara Santana Nogueira	6	5	3	3	5	5	2	5	0	3	5	1	43
490041920	Madson Oliveira Sampaio	6	5	3	3	4	4	4	3	2	3	2	4	43
490000038	Pedro Paulo Pereira da Silva	5	2	6	3	5	5	3	3	1	3	3	4	43
490006668	Tiago Luiz de Faria Ferreira Siqueira	5	4	6	3	4	4	3	3	3	4	3	1	43
490039125	Vandeir José de Araujo	5	4	5	4	5	4	4	3	1	4	2	2	43
490060385	Marcos Antônio Batalha Bandeira Filho	5	3	5	4	5	4	2	4	2	3	2	4	43
490060158	André Luiz Alves de Andrade Barouh	5	4	5	2	6	3	2	4	2	3	4	3	43
490056389	Jorge Gabriel Vilela dos Santos	5	4	5	1	5	5	3	4	0	3	4	4	43
490012675	Hiassanan Caroline Santarosa Rodrigues	5	3	5	2	3	5	3	4	2	4	4	3	43



490043399	Vinicius Ferreira da Silva	5	6	5	2	4	5	2	4	2	3	3	2	43
490032206	Larissa Gabrielle Pereira dos Santos	5	1	5	4	4	3	3	4	3	4	3	4	43
490031118	Victor Hugo Reis Colares	5	4	4	3	6	4	3	4	0	3	3	4	43
490020440	Kamila Bortolanza de Souza	5	4	4	4	5	5	2	3	2	3	3	3	43
490044803	Kamille Niehues Aguiar	5	3	4	3	3	4	3	5	2	4	4	3	43
490031386	Luiz Antonio Perpetuo Andrade	5	4	4	4	5	3	2	5	2	3	4	2	43
490000286	Franciana Medina Lessa	5	2	3	3	5	3	3	4	2	4	5	4	43
490023972	Mateus Martins Viajante	5	2	3	4	5	4	3	3	2	4	3	5	43
490001026	Maria Eduarda Moraes Santos	4	3	6	3	5	6	2	4	0	4	3	3	43
490014491	Helena Vergino Machado	4	5	5	2	5	5	2	4	1	4	2	4	43
490051484	Adilson Vieira do Nascimento	4	5	4	3	5	4	5	1	2	3	4	3	43
490039857	Agueda Izidora Cota Cunha	4	3	4	3	4	4	2	5	2	4	4	4	43
490007900	Pedro Henrique Barbosa Santos	4	5	4	2	5	5	3	4	0	4	4	3	43
490002190	Gustavo Flores dos Santos	4	3	4	3	5	3	5	4	0	4	3	5	43
490002180	Vittoria da Costa Santos Andrade	4	3	3	4	5	3	2	5	2	4	4	4	43
490039117	Paulo Henrique Silva Ribeiro	3	4	7	3	4	3	3	4	3	3	3	3	43
490019493	Eduardo Santos Alves Silva	3	4	6	4	3	5	3	4	2	4	2	3	43
490000674	Jaene Alves Profeta	3	2	3	5	4	5	3	3	2	4	4	5	43
490042902	Fernanda de Araújo Freitas	10	2	4	2	5	5	2	3	1	3	3	3	43
490048093	Gustavo César Gonzaga Evangelista	9	0	4	3	5	2	4	4	1	4	4	3	43
490000063	Danilo Gonçalves Cortez de Moura	8	4	4	0	5	3	3	4	1	3	4	4	43
490048927	Emillym Caldas de Sousa	8	4	3	3	5	3	2	4	2	3	1	5	43
490054114	Verônica Fidelis Furtado	8	3	3	3	5	3	1	5	2	3	4	3	43
490032106	Juliana Aguiar Guedes	7	4	5	3	3	4	4	4	1	4	3	1	43
490053111	Flavia Paula Salomao dos Anjos	7	4	5	3	5	2	3	4	2	3	2	3	43
490073279	Rodrigo Cassiano dos Reis	7	3	5	1	5	4	2	4	1	4	3	4	43
490068859	Allan Gabriel Santos	7	5	5	2	6	3	2	5	0	3	3	2	43
490017984	Williams Camilo da Silva Junior	7	0	5	4	5	2	3	4	2	4	4	3	43
490037580	Iara Fernandes Costa	7	5	5	2	5	3	4	3	1	3	2	3	43
490019358	Rafael Kim Rodrigues	7	6	4	2	4	4	2	4	2	2	3	3	43
490009908	Jeferson Trindade Silva Borges	7	4	4	2	5	3	3	3	2	3	4	3	43
490005330	Gabriel Dias Nunes	7	4	4	5	5	5	3	2	1	3	3	1	43
490011472	Ludimila dos Santos Garcia	7	4	4	3	3	4	3	4	2	4	2	3	43
490051588	Dohnny Santos Leal	7	4	4	4	5	3	1	4	3	3	3	2	43
490015731	Janaina Amália de Carvalho Ferreira	7	3	3	3	4	3	2	4	3	4	4	3	43
490055149	Mateus Bacelette Otto Quaresma	6	4	7	2	4	4	2	4	2	2	3	3	43
490054982	Nubia Paula Gonçalves Tomanik	6	3	6	2	5	2	3	5	1	3	3	4	43
490067212	Flávia Líbia Marra de Novaes Costa (*)	6	4	6	2	4	4	4	3	1	4	2	3	43
490069077	Thassia Madeira Corrêa	6	6	6	2	4	5	2	4	1	3	3	1	43
490073823	Leandro Rodrigues Bento	6	3	6	5	3	4	3	4	2	3	2	2	43
490023075	Paulo Roberto de Paula Júnior	6	3	6	3	5	4	2	4	1	3	4	2	43
490004878	Vinicius Cardoso de Brito	6	3	6	1	6	2	3	2	3	4	2	5	43
490020448	Arthur Luciano de Araújo Rungue	6	4	6	3	5	2	4	4	1	3	3	2	43
490045614	Guilherme Joner	6	3	6	2	4	3	3	4	2	3	3	4	43
490009248	Luciana Alves Costa	6	3	5	4	5	3	3	3	2	2	4	3	43
490036036	Thiago Henrique de Carvalho	6	3	5	4	5	5	2	2	2	4	3	2	43
490014380	Paulo Vitor Goncalves Ribeiro	6	6	5	2	5	4	3	3	1	3	3	2	43
490038868	Anatália da Silva Mendes	6	2	5	5	3	3	3	5	2	3	3	3	43
490061609	Bruno Vinicius Gonçalves Aguiaras	6	3	4	4	6	4	2	1	3	4	3	3	43
490004477	Kleber Hudson Gonçalves Martins	6	4	4	3	1	4	4	5	2	4	4	2	43
490069038	Iuri Vicente Paulino da Silva	6	2	4	5	5	2	4	4	1	4	3	3	43
490000176	Júlia Dias Cunha	6	4	4	2	4	4	3	4	1	4	3	4	43
490045421	Brendon Souto Soares	6	2	4	5	4	3	4	4	1	4	2	4	43
490003139	Mayara Defanti Werneck	6	5	3	2	4	4	2	5	1	4	3	4	43
490005086	Thalles Von Rondon Duarte	5	4	7	3	5	4	2	4	1	2	3	3	43
490052101	Alice Abdon Garcia	5	2	7	4	3	5	2	4	2	4	2	3	43
490048449	Eginaldo Gomes Mendes (*)	5	4	6	4	3	5	3	4	1	3	4	1	43
490003539	Fernanda Ramos Barbosa	5	2	5	4	5	2	3	4	2	4	3	4	43
490033099	Ernando Pereira da Silva	5	5	5	2	4	4	2	5	1	3	3	4	43
490050539	Vicente de Oliveira Euzebio	5	4	4	4	5	0	5	3	3	3	4	3	43
490074934	Fernando de Crignis Provete	5	5	4	3	4	4	3	4	1	2	3	5	43
490064951	Igor Leandro Figueiredo Rocha Paiva	5	1	4	5	4	5	2	4	1	4	4	4	43
490004750	Poliane Gonçalves Freitas de Moraes	5	4	3	4	3	4	4	4	1	3	4	4	43
490060838	Rosana de Cássia Gonzaga de Almeida	5	3	3	4	4	3	3	4	2	4	3	5	43
490042674	Thanury Patrick Costa Torres	5	4	3	4	3	4	2	4	3	4	3	4	43
490007506	Evandro de Souza Dias	4	1	7	5	5	4	1	4	2	2	5	3	43
490039763	Danilo de Souza Lopes	4	5	6	2	5	4	3	3	1	3	4	3	43
490005963	Andre Oliveira Lopes	4	4	6	3	4	3	2	4	3	4	3	3	43
490003232	Eduarda Cristine Santos Dias	4	4	6	4	6	1	3	3	3	3	3	3	43
490064769	Luiza Santos Guimarães	4	6	6	3	5	5	4	1	1	3	3	2	43
490045710	Henrique Colli Pimentel	4	6	6	2	5	6	2	3	0	4	3	2	43
490007047	Fabiana Bolina de Carvalho	4	4	5	4	5	2	3	5	1	3	3	4	43
490006292	Amanda Keissy Macedo Lobato	4	6	5	3	4	3	2	5	2	3	3	3	43
490013175	Lisiane Maria de Oliveira Pereira	4	3	5	5	5	3	3	5	0	3	4	3	43
490037290	Izadora Gabrielly da Silva Ferreira	4	3	5	4	4	5	2	4	1	4	4	3	43
490024583	Samara Acipreste Gomes	4	1	4	5	3	4	3	5	1	4	4	5	43
490035419	Andre Vilela Mendes	4	3	4	5	6	1	3	5	1	4	3	4	43
490026442	Paulina Berti	4	5	4	3	5	3	2	4	2	3	4	4	43
490002729	Caio Dias Ruas	4	4	4	4	3	4	2	5	2	4	3	4	43
490020158	Natália da Silva Rodrigues Tomé	3	6	5	4	5	4	4	3	0	3	4	2	43
490067883	Rodrigo Ferreira dos Santos	9	4	4	2	5	5	2	2	1	3	3	3	43
490073386	Eduardo Caldas de Melo	9	5	2	3	6	3	2	2	2	2	4	3	43
490058265	Walderly Janderson da Silva Lima	8	2	4	4	4	4	1	4	2	3	3	4	43
490033765	Antônio Augusto Vieira Parreira	8	5	4	2	5	3	2	3	2	3	3	3	43
490048379	Elen Caroline Rodrigues Andrade	8	3	3	4	4	3	3	2	3	4	3	3	43
490058143	Magno Candido Alves Silva	7	4	6	3	5	4	2	4	0	3	2	3	43
490034166	Paulo Roberto Borel Júnior	7	5	6	3	5	3	2	5	0	2	3	2	43
490050430	Lucas de Maria Duarte	7	3	6	5	4	2	2	4	3	3	1	3	43
490009366	Beatriz da Silva Machado	7	5	6	1	5	3	2	4	1	3	4	2	43
490000088	Silas Gonçalves Pinto Reis	7	3	6	2	4	3	3	4	1	4	4	2	43
490031229	Paula Viana de Moraes	7	4	6	0	4	4	2	2	3	4	5	2	43
490064237	Kayan Azeredo de Lima	7	2	5	3	4	4	2	3	2	4	3	4	43
490039476	Glaucilene Moreira Conforti	7	4	5	4	4	2	2	4	3	3	3	2	43
490063470	Ariel Onofri Silva	7	5	5	3	6	1	2	3	3	3	2	3	43
490013168	Bruna Rodrigues Cobo	7	4	5	4	3	5	2	3	2	3	2	3	43
490028535	Juliana Marques Alves	7	4	4	4	5	4	2	4	0	3	4	2	43
490004320	Cristiane Aparecida dos Santos	7	3	4	2	5	4	2	3	1	4	3	5	43
490062467	Maria José Arthur Caetano Penha Silva	7	5	4	3	4	4	3	3	1	3	3	3	43
490066237	Lucas Vieira Ferreira Diogo	7	4	4	4	4	5	3	2	1	3	3	3	43
490018931	Clodoaldo Alberto Camara	6	2	6	3	3	4	3	3	2	4	4	3	43



490033572	Marisa Casalle	6	3	6	3	4	4	2	5	0	3	2	5	43
490026628	Diorgenes Evangelista Lima	6	4	6	5	3	3	3	4	2	2	2	3	43
490001742	Felipe Reis Faria	6	6	6	3	4	5	1	4	1	3	3	1	43
490040957	Leandro Silva Andrade	6	4	5	3	6	1	2	2	4	4	3	3	43
490008167	Diego Leandro Silva	6	3	5	4	6	3	2	4	0	4	3	3	43
490001226	Bruna Maia Maria	6	3	5	3	4	3	2	5	1	4	3	4	43
490009868	Vinicius Tadeu Campos de Paula	6	4	5	4	5	3	2	3	2	4	2	3	43
490051301	Gustavo Vargas de Oliveira	6	6	5	2	4	4	2	4	1	3	3	3	43
490040754	Iohan Nogueira Souza Carvalho	6	4	4	3	4	4	3	2	2	4	4	3	43
490027067	Raiane Vieira da Silva	6	5	4	4	3	4	2	4	2	3	3	3	43
490062226	Felipe Alfredo Anunciação	6	4	4	2	5	4	3	2	1	4	4	4	43
490010091	Filipe Amorim da Silva	6	5	4	4	3	4	3	3	2	3	3	3	43
490015722	Shinayder Gabriel	6	5	4	4	5	3	3	2	2	3	2	4	43
490061902	Douglas Kennedy Maciel	6	5	4	4	5	4	2	4	0	3	4	2	43
490034523	Anatercia Campos Viana	6	5	3	3	5	3	3	4	0	4	3	4	43
490022333	Raphael Carvalho de Andrade Brito	6	3	3	5	4	3	4	3	1	4	3	4	43
490031569	Helio Deivison Agostinho	5	5	7	3	4	3	4	4	0	3	2	3	43
490022878	Thiago Augusto Reis Silva	5	5	7	2	5	2	4	3	1	3	2	4	43
490046170	Sergio Goulart Arena	5	3	7	3	4	3	3	3	2	4	3	3	43
490071359	Debora Teixeira de Azevedo	5	3	6	4	4	2	4	4	1	4	4	2	43
490026030	Demosthenes Araujo Brandao	5	5	6	2	5	3	1	4	2	4	2	4	43
490001668	Mayra Patrícia Campos	5	3	6	4	4	2	2	4	3	4	5	1	43
490000698	Renan Silva Fernandes	5	4	6	3	5	2	3	3	2	3	4	3	43
490013234	Pedro Henrique de Brito Araújo	5	5	6	3	3	3	3	4	2	4	3	2	43
490000889	Patricia Adagir Fiorilo Gomes	5	2	6	4	4	3	1	4	3	4	4	3	43
490014442	Matheus de Brito Veras	5	4	6	3	4	3	3	4	1	3	3	4	43
490013084	Carlos Alberto Russo	5	5	5	3	4	2	3	4	2	4	3	3	43
490043196	Lidiane Cavalcante de Castro	5	5	5	4	6	2	2	4	1	4	4	1	43
490000059	Isabella Yullia Thomaz Murta	5	3	5	3	4	5	2	3	1	4	5	3	43
490042415	Gabriel Furin Vasconcelos	5	2	5	4	2	3	5	3	2	4	4	4	43
490024214	Giselle Carolina Moraes	5	2	4	5	5	4	3	3	0	4	3	5	43
490003279	Ana Alyce Pereira Saraiva	5	3	4	4	5	4	2	3	1	3	5	4	43
490008000	Luna Noronha Oliveira	5	2	4	4	5	3	2	4	1	4	4	5	43
490074464	Marcela Mariano (*)	5	5	4	3	2	4	3	4	2	3	4	4	43
490007416	Ana Clara de Pádua Freitas	5	6	3	5	3	3	3	4	2	3	4	2	43
490000968	Liliane Tapia Discini	4	4	7	4	5	3	4	2	1	3	3	3	43
490046261	Jeslye Jordania Freire da Silva Samyde	4	3	6	2	5	5	2	3	0	4	4	5	43
490026264	Yago Tadeu Siqueira Gomes	4	5	6	3	4	4	2	3	2	3	4	3	43
490023393	Caique Santana Brito	4	4	5	4	4	4	2	3	2	3	4	4	43
490027497	Italo Mijas Tavares	4	4	5	4	6	2	2	3	2	4	4	3	43
490000601	Lucas Peixoto Rotheia	4	4	5	5	4	3	3	4	1	3	3	4	43
490001934	Gabriela de Assis Santos	4	5	5	4	3	5	1	4	2	4	4	2	43
490030623	Warnon Francisco Sandes Alcantara	4	4	4	4	5	3	5	2	0	4	4	4	43
490004798	Talita de Paula	4	3	4	4	5	3	3	3	1	4	4	5	43
490004241	Bianca Aléxia Alcântara Nunes	4	5	4	4	4	1	3	5	2	4	3	4	43
490030656	Pablo Enrique Azeez de Souza	3	3	7	3	5	3	3	3	1	4	4	4	43
490004311	Thainan Matheus Pires da Silva	10	3	6	2	4	2	4	2	2	4	2	2	43
490055996	João Lucas Taumaturgo Negreiros	8	2	7	3	3	5	3	2	1	3	4	2	43
490053380	Raquel Caroline Rodrigues de Siqueira	8	5	5	3	5	3	1	4	1	2	1	5	43
490048190	Gabriela Cristina dos Santos Faustino de Souza	8	4	5	4	3	4	2	3	2	3	2	3	43
490065903	Gabriel Augusto Perboires de Oliveira	8	5	5	3	4	3	4	2	1	3	3	2	43
490012009	Elândia Marcela de Oliveira Nascimento	8	2	4	4	3	3	3	3	2	3	4	4	43
490006789	Amanda Costa Souza	8	6	3	2	3	3	3	3	2	4	4	2	43
490019954	João Pedro Jeunon Marques	8	5	3	2	3	4	5	2	0	4	4	3	43
490058928	Maria Eduarda Lopes dos Santos	8	5	3	3	3	4	2	3	2	4	2	4	43
490044827	Rafael Guissoni de Jesus	7	3	6	5	4	3	1	4	2	4	2	2	43
490019534	Igor Honorio Rocha	7	4	6	2	5	3	3	3	0	3	3	4	43
490028602	Paula Semiguem da Cunha Godinho	7	5	5	2	4	3	2	4	1	4	3	3	43
490000792	Rafael Luís de Oliveira Lourêdo	7	5	5	2	5	3	2	4	0	4	3	3	43
490062625	Jhivago Esdras Pereira Corrêa e Sousa	7	4	5	3	3	3	4	4	0	3	4	3	43
490053005	Edna Carolina de Alcântara Oliveira	7	3	5	4	5	4	0	5	0	4	3	3	43
490044594	Luan David Feitosa da Rocha	7	5	5	2	4	3	2	1	4	3	3	4	43
490004765	Rayra Danielle de Sousa Lima	7	3	5	3	5	2	3	3	1	3	4	4	43
490046278	Pedro Henrique Souza Silva	7	4	4	3	6	1	2	3	2	3	4	4	43
490061521	Vitoria Aida Lourenço de Lima Barbosa	7	5	3	4	6	2	1	4	1	3	3	4	43
490021384	Maria Fernanda Rodrigues Ribeiro Cabral	7	4	3	3	4	3	3	3	1	4	4	4	43
490072018	Luis Felipe Carvalho Oliveira	7	4	3	4	5	2	2	2	3	2	4	5	43
490065229	Victoria Eduarda Alves Torres	7	4	3	5	3	3	4	3	1	3	2	5	43
490031936	Mayara Aparecida Oliveira de Souza	6	5	6	3	3	4	4	3	0	3	4	2	43
490001716	Daniel Melo Moraes	6	3	3	6	4	2	1	4	3	4	3	4	43
490010054	Pedro Fernandes de Medeiros	5	6	6	2	4	3	3	4	0	4	3	3	43
490047594	Bruno Teixeira Ribeiro	5	5	6	4	4	4	2	3	1	3	3	3	43
490001965	Yasmin Goulart Hübner Noletto	5	6	5	5	5	1	2	4	2	3	3	2	43
490066772	Guilherme Matheus Lopes Severino	5	5	5	3	6	4	2	2	0	4	4	3	43
490016436	Tatiane Diniz da Silva Braga	5	6	4	4	4	2	4	4	0	3	3	4	43
490072891	Fabiane Martins Lopes (*)	5	6	4	2	4	4	2	2	2	4	4	4	43
490030152	Thayná de Souza Cota Ambrósio	5	5	4	4	6	3	2	3	0	4	3	4	43
490014775	Maryana Gabriella Felipe Melo	5	6	4	3	4	2	3	3	2	4	3	4	43
490021800	Jose Eduardo Assis de Oliveira	5	5	3	5	5	4	1	3	1	3	3	5	43
490033471	Isis Tereza Rosa Junqueira	5	5	2	5	5	1	3	4	1	4	4	4	43
490048397	Carolyne Dangela Ferreira	4	6	5	2	4	2	2	5	1	3	5	4	43
490034487	Amanda Junia de Oliveira Batista Leandro	4	3	4	5	2	4	3	3	2	4	4	5	43
490017536	Tiago Fagundes Arriel	3	6	5	4	5	2	4	2	1	4	4	3	43
490040687	Ana Carolina de Souza Fleury Curado	8	4	6	2	3	3	3	3	1	3	4	3	43
490031517	Lara Sant Anna de Oliveira	8	6	6	2	4	3	1	4	1	4	1	3	43
490046379	Dúlio Fonseca da Silva	8	5	4	3	4	3	2	3	1	4	2	4	43
490021710	Julia Braille da Costa	8	6	4	2	4	3	2	2	2	3	3	4	43
490016282	Bruna Miranda da Rós	7	5	6	1	2	3	3	3	2	3	4	4	43
490013176	Walisom Felipe Viana de Souza	7	6	5	3	3	4	1	2	3	3	2	4	43
490046492	Giovana Luiza de Miranda	7	4	3	5	4	4	1	3	1	4	4	3	43
490032316	Fabio de Jesus Rodrigues da Silva	6	6	6	3	3	3	2	3	2	3	4	2	43
490002582	Priscila Maria Pereira da Silva	6	3	5	4	3	3	2	3	2	4	5	3	43
490052177	Jhonatan Julio de Campos	6	4	5	4	4	3	3	2	1	4	4	3	43
490001758	Maurílio Junio Oliveira	6	2	5	5	4	3	3	2	1	3	4	5	43
490050440	Jhonis Ferreira da Costa	6	5	4	4	4	2	3	3	1	4	4	3	43
490022602	Marcos Vinicius Lopes	6	4	3	4	4	4	2	2	1	4	5	4	43
490002692	Francisco de Paula Teresa Vianna	5	6	7	3	5	3	2	2	1	4	2	3	43
490002955	Camila Alves Lima	5	5	6	6	4	2	2	4	1	3	2	3	43
490019689	Arthur de Araujo Carneiro	5	4	5	4	4	2	2	3	2	4	3	5	43
490022064	Thais Rocha Santos	5	4	5	4	3	2	4	2	2	4	4	4	43



490053029	Ericka da Silva Almeida	5	5	3	4	6	2	2	2	1	3	5	5	43
490012792	Madeleine Ferreira da Costa Lima	8	5	7	3	2	4	3	2	1	3	4	1	43
490018471	Felipe Gabriel Frossard Santos	8	5	3	5	5	0	2	4	1	3	4	3	43
490051080	Alexsandry da Silva Rosa	7	5	5	3	3	3	3	3	0	3	4	4	43
490050922	Paulo Henrique Azevedo da Silva	7	5	4	3	5	2	2	1	2	4	4	4	43
490048596	Gabriel Py Machado Palomo	6	6	6	3	4	4	2	1	1	3	4	3	43
490050639	Lucas Henrique Rodrigues Melo	5	5	7	4	5	3	1	2	1	3	3	4	43
490075938	Romulo Baia Trindade	8	6	6	3	3	2	2	2	2	2	4	3	43
490008442	Lais Soares Mendes	8	4	6	2	2	2	3	3	1	4	4	4	43
490061591	Iago Costa Araujo Santos	8	6	5	5	3	1	1	4	2	3	4	1	43
490014762	Tarso Gomes Rabelo	7	4	7	5	3	2	3	1	2	4	3	2	43
490033025	Rafael de Carvalho da Silva	7	5	6	3	3	2	4	2	0	3	4	4	43
490001000	Luana Cristeinsen Silva	5	5	8	5	2	2	1	4	1	3	4	3	43
490010059	Marcos Antonio Quintanilha Silva	9	2	5	3	4	3	3	4	1	3	2	3	42
490027464	Elza Costa da Silva Neta	2	2	4	3	5	4	5	5	3	4	3	2	42
490015835	Jose Augusto Shimabukuro Portella	1	1	4	3	5	5	4	5	3	4	3	4	42
490013006	Vando Jesus de Meirelles	4	2	5	0	6	4	3	5	3	3	3	4	42
490013473	Jéssica Azevêdo de Carvalho	4	2	3	2	4	4	5	5	3	3	4	3	42
490010367	Bruna de Sá Ferreira Lima	4	2	3	1	5	4	3	5	4	3	5	3	42
490002497	Murilo Marques dos Santos (*)	4	2	2	3	6	6	3	5	1	3	3	4	42
490067338	Leandro Coura Melo	3	1	2	4	6	4	4	4	3	3	4	4	42
490013054	Thais Comim	2	2	1	6	5	4	3	5	4	3	4	3	42
490006193	Luis Guilherme Pennati	6	1	4	2	4	4	4	5	3	4	2	3	42
490009511	William dos Reis	6	4	3	1	5	6	3	4	2	3	3	2	42
490044948	Victor Rocha Silva	5	1	5	2	6	5	3	5	1	3	4	2	42
490058623	Vinicius Ferreira Holzlsauer de Araujo	5	2	3	4	6	3	3	5	3	3	2	3	42
490047737	Andreza Moreira Campos Fontenele	5	2	3	3	4	5	3	5	3	3	3	3	42
490019345	Samuel Jardim Ferreira Pessoa	5	2	1	3	5	5	2	5	3	3	4	4	42
490013686	Pedro Henrique Lins Viana	4	2	5	1	5	4	3	5	3	4	4	2	42
490022720	Rafael Eudes Abreu Costa	4	1	5	5	4	5	5	4	2	3	2	2	42
490014179	Rayssa Joane da Cunha Louzeiro	4	2	3	4	5	4	3	4	4	3	2	4	42
490011975	João Victor Moraes Guimarães	3	3	5	2	6	5	3	4	2	4	3	2	42
490060297	Gilberto Pinto Junior	7	3	5	1	6	4	3	4	2	3	2	2	42
490013535	Klismann Guimaraes Ximenes	7	2	4	2	5	5	3	4	2	3	3	2	42
490015070	Gabriela Nascimento da Costa	7	3	4	1	5	4	4	4	2	3	2	3	42
490039639	Tales Manoel Portela de Araujo Gomes	7	3	3	2	6	3	4	4	2	2	5	1	42
490037321	Bruno dos Santos Martins	7	2	2	4	5	5	3	5	1	3	2	3	42
490060871	Amanda Nogueira Magalhães Alves Dias	6	1	5	2	4	5	3	5	2	3	2	4	42
490004087	Pedro Ivo Souza Melo	6	3	5	3	4	4	5	5	1	3	2	1	42
490049211	Thiago Henrique Ferreira Bento	6	1	4	0	5	5	3	5	1	4	5	3	42
490005085	Carlos Papa da Silva Junior	6	2	3	4	5	4	3	4	3	3	2	3	42
490039001	Rosana Queiroz Silva	6	1	3	1	4	6	3	4	2	4	4	4	42
490058916	Bruno Rafael Araújo Lima	6	3	2	4	5	5	3	5	1	4	2	2	42
490033533	Rafael Gomes Pereira	6	2	2	2	5	4	3	4	3	4	4	3	42
490024856	Marina Ferreira Alves	6	3	2	4	5	4	3	4	3	2	4	2	42
490042538	Gabriella de Almeida Dias	6	3	2	3	5	4	5	3	2	4	2	3	42
490000105	Israel Hameze Pinto	5	4	5	0	5	5	3	3	3	3	4	2	42
490007562	Edson Carlos Lima Oliver (*)	5	4	4	2	4	6	3	5	1	2	2	4	42
490049231	Janio Pereira dos Santos	5	2	4	4	5	3	4	4	3	2	3	3	42
490023839	Tiego Lucas Ferreira (*)	5	3	4	1	4	4	3	4	4	3	4	3	42
490050763	Wylkyson Ueller Castro Santos Vieira	5	3	3	4	5	4	4	3	3	3	3	2	42
490023038	Tatiana de Souza Oliveira	5	2	3	3	4	5	3	5	2	3	3	4	42
490025807	Blenda Cavalcante Londe	5	3	3	2	5	4	3	5	2	4	3	3	42
490049867	Matheus Henrique Santos Soares	5	4	3	4	5	5	2	5	2	3	1	3	42
490004926	Cristina Barbosa de Oliveira	5	1	2	5	4	4	3	5	3	3	5	2	42
490053071	Renato Gouveia de Oliveira	5	4	2	3	6	5	3	5	0	3	3	3	42
490052505	Danieli Alves	5	3	2	3	5	2	4	5	3	4	3	3	42
490014016	Alice Faria Cunha	5	4	2	4	5	4	2	4	4	3	3	2	42
490057646	Vinicius Teodoro Camarota	5	3	2	3	5	4	4	5	1	3	4	3	42
490021040	Tiago Cruz Antonio	4	2	7	3	6	4	3	4	2	3	2	2	42
490075370	Thiago Vieira da Cunha	4	3	6	2	5	5	3	5	1	3	2	3	42
490059320	Eduardo Alexandre Gonçalves da Silva	4	2	5	4	5	4	4	5	1	4	3	1	42
490045599	Ana Luiza Ferreira Barbosa	4	2	5	2	4	6	3	5	1	4	4	2	42
490047427	Luis Antonio Borges Tomaz	4	3	5	2	4	6	2	4	3	4	3	2	42
490052436	Thais Amazilia Fraga Souza	4	1	3	4	4	4	3	5	3	4	3	4	42
490014752	Yasmim Rosa da Silva Alves	4	2	2	4	5	3	3	5	3	4	3	4	42
490033612	Guilherme Steinhau da Silva	4	2	2	5	4	6	2	5	2	3	2	5	42
490057083	Valéria Stefani de Souza Reis	3	2	5	3	5	3	4	4	3	3	3	4	42
490029068	Marianna Rabelo Barbosa	3	3	4	2	5	5	2	5	2	4	4	3	42
490040357	William Matheus Thomaz	3	0	4	5	3	3	4	5	4	4	4	3	42
490052967	Fillipe Pimentel da Paixão	3	3	4	2	5	5	4	4	1	4	3	4	42
490019075	Jéssica Schitini Cabral	3	3	4	2	5	5	4	4	1	3	4	4	42
490022685	Vinicius Vicente da Silva	2	2	7	1	5	2	5	4	3	4	4	3	42
490045563	Lucas Ferreira Soares	2	3	6	4	4	5	2	5	3	3	2	3	42
490058024	Otaviano Barbosa de Souza Neto	2	1	5	5	4	4	3	5	3	3	3	4	42
490043578	Thiago Augusto Teixeira Alves	2	3	5	3	5	4	4	3	3	3	4	3	42
490022570	Gabriel Ranupho Pessôa da Conceição	8	0	5	3	6	3	3	5	1	3	2	3	42
490022351	Kessia Valdirene da Silva	8	3	2	4	4	5	4	2	3	3	3	1	42
490006341	Caroline Rosa de Souza	7	1	4	5	4	3	4	5	2	2	1	4	42
490056760	Ana Luiza Ribeiro Pereira	7	3	3	3	4	5	4	3	2	3	4	1	42
490073910	Luciana Alves Faria	7	2	2	4	5	3	4	3	3	4	3	2	42
490006277	Camila Schmitt	7	1	2	2	6	4	3	3	2	4	5	3	42
490057786	Tiago Bandeira Santos	6	2	6	1	5	4	4	2	3	3	4	2	42
490016800	Bruno de Paula Lopes	6	3	6	1	5	3	3	5	2	3	3	2	42
490038415	Rodrigo de Oliveira Souza	6	4	5	2	6	5	3	2	2	3	3	1	42
490001625	Gustavo Santana Soares Brito	6	3	5	2	4	5	3	5	1	4	3	1	42
490045099	Camila de Oliveira Campos	6	5	5	2	5	4	4	2	3	3	1	2	42
490072979	João Vitor Rodrigues Couto	6	0	5	5	6	3	3	5	1	4	2	2	42
490062513	Luciana Papacena de Oliveira	6	3	4	0	5	5	2	4	2	4	3	4	42
490071936	Jéssica Callegari Bispo	6	3	4	3	4	6	3	4	1	3	3	2	42
490037868	Thiago Marra Fidelis da Silva	6	3	4	4	5	5	3	3	2	3	2	2	42
490022236	Maria Eduarda de Oliveira Carrulo Meirelles	6	3	4	2	4	4	4	4	2	4	2	3	42
490068926	Izabelle Wandryse de Carvalho Dias	6	3	4	2	5	5	3	4	1	3	3	3	42
490000327	Karla Nayara Martins dos Santos	6	1	4	2	4	5	3	4	2	4	4	3	42
490067310	Luiz Filipe do Vale Soares	6	5	4	2	5	4	1	4	4	3	2	2	42
490040710	Brunne Santamaria Fouraux	6	3	3	4	5	5	3	4	1	4	2	2	42
490043671	Beatriz Daiany Lourenço	6	1	3	3	6	1	4	5	2	3	4	4	42
490022195	Rinaldo Teixeira Santos Moreira	6	3	3	4	6	3	3	4	2	3	3	2	42
490001146	Ewellyn Silva Souza	6	2	3	2	5	2	3	5	3	3	5	3	42
490040202	Victória Maria Torres Louro	6	2	3	4	5	4	1	4	4	3	3	3	42



490040559	Artur Teixeira Martins	6	4	3	3	5	4	2	5	2	4	1	3	42
490005494	Iury Zampedri do Nascimento	6	3	3	4	5	4	3	5	1	3	3	2	42
490026842	João Luiz Vieira Marques da Fonseca	6	5	3	2	4	4	4	4	2	3	3	2	42
490016793	Beatriz Marinho Fernandes	6	3	2	2	5	4	4	5	0	3	4	4	42
490040276	Isaane Sodre de Oliveira dos Santos	6	3	2	3	5	6	3	3	1	4	3	3	42
490049531	Fabricao Costa Alves	5	2	6	2	4	5	3	4	2	4	3	2	42
490030584	Bruno Alves Valim Arduini Canazza	5	3	6	2	6	3	3	4	2	4	2	2	42
490006573	Alex Alexandre Goncalves	5	3	5	1	5	3	4	5	1	2	3	5	42
490019317	Gilson Pereira dos Santos Junior	5	2	5	2	3	6	3	3	3	3	3	4	42
490053272	Wilgnner Dias da Gama	5	4	5	3	4	5	3	5	1	3	1	3	42
490025842	Madalena Fernandes de Almeida	5	4	5	3	4	5	2	3	4	3	2	2	42
490013223	Muller Jalison Silva Camargo	5	2	4	1	4	3	4	5	2	4	4	4	42
490008665	Mariana Alves Melgaço Braga	5	3	4	2	4	4	3	5	2	3	4	3	42
490012832	Guilherme Augusto de Souza Vieira	4	2	7	3	5	5	3	3	2	4	2	2	42
490048801	Robson Fonseca Bueno	4	3	5	3	5	5	3	4	1	3	4	2	42
490017173	Adriano Santos Guimaraes	4	4	5	3	4	3	4	5	2	4	2	2	42
490010655	Eder Cintra Rezende	4	1	4	4	6	4	3	4	1	4	3	4	42
490008435	Eduardo Beibson Falcão Pereira	4	4	4	1	4	4	4	3	3	2	4	5	42
490052955	Bruno Alvarenga Villela de Gouvea	4	1	4	3	4	2	5	5	2	4	3	5	42
490019627	Luan Kaio Alves Silva	4	3	3	3	6	3	1	5	3	3	5	3	42
490021158	Mariana Moreira dos Santos	4	2	3	4	5	4	2	5	2	4	4	3	42
490043617	Lucas Heringer Jorge	3	4	7	3	6	4	3	4	1	3	3	1	42
490026743	Higor Luiz de Aguiar Oliveira	3	3	6	2	6	3	5	2	2	4	1	5	42
490027257	Leonardo Goncalves da Silva	3	3	5	1	4	3	4	4	3	4	4	4	42
490062030	Felipe Conrado da Silva	3	2	5	2	4	4	1	5	4	4	4	4	42
490012799	Larissa Caroline da Silva	3	3	4	3	4	5	3	4	2	4	3	4	42
490067953	Cleiton Eduardo Brandão da Silva	3	2	4	3	6	3	3	4	2	4	4	4	42
490003425	Renata Maria Frascaroli Benevenuto de Barros	3	3	3	3	5	2	4	5	2	3	5	4	42
490002553	Matheus Vitor Vaz Marques	9	3	3	2	3	5	3	4	2	2	3	3	42
490011266	Bianca Cristina Portes	8	2	3	2	4	3	4	4	2	3	3	4	42
490019648	Thales Ricardo da Costa de Paula dos Santos	8	3	3	4	5	3	4	4	1	2	2	3	42
490065808	Fernando Guimarães Leite	7	2	6	2	4	3	3	4	3	4	3	1	42
490051482	Debora Decker	7	3	5	1	4	4	2	5	2	4	2	3	42
490005026	Rodrigo Júnior de Oliveira (*)	7	3	5	2	5	2	3	4	3	2	2	4	42
490013235	Lucas Dib Ferreira	7	4	5	1	4	4	3	4	2	3	3	2	42
490046645	Andrezlane Silva Dias	7	2	5	2	4	6	3	3	1	4	3	2	42
490027429	Leonardo Henrique Goncalves Coelho	7	6	5	2	5	2	4	4	2	3	1	1	42
490052044	Rafael Nobre Pinto	7	6	5	1	5	3	3	3	3	3	2	1	42
490023442	Reinaldo Rocha Nascimento	7	2	4	4	6	4	1	4	2	3	2	3	42
490042751	Tiago de Oliveira Marques	7	3	4	3	5	3	4	3	2	3	3	2	42
490004106	Raiany Yashmy de Carvalho	7	3	4	1	4	4	2	5	2	3	4	3	42
490049437	Eliézer da Silva Rosa	7	3	4	1	5	3	4	3	2	4	2	4	42
490035721	Graziela Firmino Soares	7	3	3	3	6	2	2	4	3	3	2	4	42
490050325	Denise Barbosa Costa	7	3	3	4	4	4	3	5	1	3	3	2	42
490003565	Agnaldo Gomes Lopes	7	2	3	3	4	3	5	3	2	3	3	4	42
490039504	Abraão Cicero da Silva	7	3	3	2	4	4	3	4	2	3	3	4	42
490008511	Fabio Afonso Souza Borges	7	3	3	3	4	5	3	4	1	2	4	3	42
490030497	David dos Reis Marçal	7	3	3	3	6	3	3	4	1	3	3	3	42
490039604	Rafael Rocco de Farias	7	3	3	3	5	3	3	4	2	4	2	3	42
490032776	Mariana Aparecida da Silva Netto	7	4	2	5	5	3	4	3	2	3	3	1	42
490031096	Jessyca Ruas Silva de Carvalho	6	1	6	3	4	4	4	3	2	4	3	2	42
490051770	Ana Paula da Silva Sotero	6	3	6	2	4	4	3	4	2	3	3	2	42
490060340	Leise Harumi Baia Ashiuchi	6	4	5	1	4	4	3	4	2	3	3	3	42
490018040	Fernando de Franca Pereira Filho	6	4	5	3	4	4	4	4	1	3	2	2	42
490010601	Clelia Maria Duarte Afonso Andrade	6	1	5	3	4	4	4	4	1	4	2	4	42
490047169	Matheus Calestini Pereira	6	4	5	3	5	4	4	3	1	3	2	2	42
490051486	Rodrigo Eustaquio Lara Viana	6	4	4	3	5	4	3	3	2	3	2	3	42
490016920	Luciano Braul Geronimo	6	5	4	2	6	4	1	5	1	4	2	2	42
490066550	Marcelo de Oliveira Menezes	6	3	4	2	4	5	2	3	3	3	3	4	42
490038728	Marcos Vinicius Duarte Goncalves	6	2	4	6	5	4	2	4	2	2	3	2	42
490043445	Sandra Paula Campos	6	4	3	4	4	4	4	4	1	3	3	2	42
490054438	Guilherme Pedrogao da Silva	6	2	3	4	4	5	3	4	1	3	3	4	42
490039289	Izabella Pereira do Nascimento	6	3	3	4	4	4	4	4	1	3	3	3	42
490026369	Carlos Eduardo Ferreira da Silva Cruz	6	1	3	3	5	2	3	5	2	4	3	5	42
490047088	Guilherme Silveira Carvalho	6	6	2	3	4	4	3	5	1	3	2	3	42
490051136	Ana Clara Andries Pinto	5	2	6	2	5	5	2	4	1	3	3	4	42
490006985	Cleuber Rodrigues de Lima	5	1	5	4	4	4	4	3	2	4	3	3	42
490040563	Priscila Andrade Miranda	5	4	5	2	5	3	3	4	2	4	3	2	42
490007418	Lais Vieira Lima Medeiros	5	3	5	4	5	4	3	3	2	4	2	2	42
490043011	Lucas Buarque Marques Campos	5	3	5	2	5	5	3	4	0	4	2	4	42
490006680	Marinna Gomes	5	2	5	3	5	4	5	3	0	4	4	2	42
490057971	José Roberto Nunes Viegas	5	4	5	2	4	5	3	4	1	4	2	3	42
490038972	Felipe Rocha	5	2	4	3	4	5	2	4	2	4	4	3	42
490035954	Cleiton de Paulo Viana Brum	5	1	4	4	5	5	3	3	1	4	2	5	42
490060821	Bruno Duraes Foureaux	5	4	4	3	6	1	4	4	2	4	3	2	42
490011356	Kátia Cristina Cazula Corrêa	5	5	4	4	3	3	4	4	3	3	2	2	42
490005348	Irlane Frois Rodrigues	5	2	4	4	4	3	3	5	2	4	3	3	42
490010204	Regys Rawlisom Castoril	5	6	4	2	4	4	2	4	3	4	3	1	42
490024348	Fabio Junio Rodrigues de Sousa	5	2	4	3	4	5	3	3	2	4	4	3	42
490050476	Lais Ferreira Dutra de Castro	5	3	4	3	4	4	3	3	3	4	2	4	42
490020587	Ian Diniz da Silva	5	6	4	3	5	4	3	5	0	4	2	1	42
490063460	Gilderlânia de Oliveira Barbosa	5	4	3	4	4	4	4	4	1	3	3	3	42
490041313	Bruno Luiz Gomes Paixão	5	3	3	3	4	4	3	3	3	4	4	3	42
490002282	Nicolas Rodrigues Trovô	5	3	3	3	5	2	3	4	3	4	3	4	42
490057666	Gilmar Januario Junior	4	4	7	2	4	5	2	3	3	3	3	2	42
490035360	Wellington Aparecido Pimenta	4	2	6	3	5	3	3	5	1	4	4	2	42
490020725	Nazionil Vitor de Oliveira	4	3	5	3	5	3	2	5	2	3	3	4	42
490054973	Sylben de Oliveira Folly Camera	4	5	5	2	4	4	4	3	2	4	3	2	42
490029468	Kelvin Bessa Percira Porto	4	2	5	3	4	3	3	4	3	4	4	3	42
490031086	Barbara Costa Araujo	4	3	5	5	4	5	3	3	2	2	3	3	42
490020549	Vitor Júnior Lopes	4	4	5	4	6	3	3	3	2	2	3	3	42
490046273	Mariane Alves Romão	4	1	5	4	5	4	4	4	0	4	3	4	42
490053370	Moises Ferreira de Oliveira	4	3	4	3	5	3	4	4	1	3	3	5	42
490040922	Carlos Eduardo Silva de Oliveira	4	5	4	1	5	2	3	4	3	4	3	4	42
490032184	Mayza Araujo Correa	4	3	4	4	4	3	3	4	3	3	4	3	42
490046056	Lindah Kellyn dos Reis Cândido	4	3	4	6	4	3	3	4	3	4	2	2	42
490051216	Diego Alves Duraes	3	5	6	4	4	4	3	4	2	3	3	1	42
490050108	Thalles Augusto de Carvalho	3	5	4	4	5	4	2	4	2	3	4	2	42
490062696	Tatiane da Cunha Miranda	3	4	4	4	6	2	3	3	3	4	3	3	42
490005396	Bruno de Azevedo Alves	3	4	4	3	5	3	3	4	2	4	4	3	42



490057780	Bruno Magalhaes Moraes Leite (*)	3	3	4	3	4	4	3	4	2	4	4	4	42
490008814	Laryssa Alves Bretas Mamede	3	2	3	5	5	3	4	5	0	4	4	4	42
490051711	Luciana Dantas Linhares	8	3	6	1	6	3	3	3	1	4	1	3	42
490065029	Aurison Luigi Carvalho Tameirão	8	5	5	1	4	4	3	3	2	3	2	2	42
490002633	Mikaelle de Oliveira Porto	8	4	2	4	4	4	3	4	1	3	2	3	42
490022730	Rosimeire Maria Moura da Costa	7	3	6	2	5	2	3	4	2	2	3	3	42
490060413	Letícia Arantes Estevão	7	4	6	0	5	4	2	4	1	3	3	3	42
490004269	Gilvanilson Leandro da Paz Junior	7	4	6	1	5	5	1	4	1	3	2	3	42
490047065	Thyago Carvalho Nilton	7	2	5	1	3	4	3	3	3	4	4	3	42
490012091	Danilo Barros de Lima	7	2	5	4	4	4	2	5	1	4	3	1	42
490002307	Lais Fonseca Brandão	7	2	5	3	6	4	3	3	0	4	3	2	42
490061325	Vitória Thaisy Mendes Ibiapina Borges Andrade	7	3	5	1	4	4	3	3	2	3	3	4	42
490054335	Thaynara Jose dos Reis	7	2	5	2	5	2	3	4	2	4	4	2	42
490020696	Eduardo Assis Martins	7	3	4	2	5	4	3	2	2	3	4	3	42
490030487	Marcelo Lopes de Souza	7	4	4	3	3	4	4	4	1	3	3	2	42
490006259	Rayanne Luiza da Silva	7	2	4	4	5	3	3	3	2	4	2	3	42
490003949	Matheus Mendes Ladeira Caetano	7	2	4	3	4	3	2	5	2	4	2	4	42
490020930	Nair Luísa Marcelino Bento	7	4	4	4	3	4	3	4	2	2	4	1	42
490062589	André Victor Soares Santos	7	5	4	1	4	3	4	5	0	3	2	4	42
490014952	Rubem Vinicius Alves Martins	7	3	3	2	5	2	2	4	3	3	3	5	42
490002467	Camila Farias Machado	7	5	3	4	3	6	3	2	2	3	2	2	42
490044333	Lorena Cumpertino de Paula	6	1	6	4	4	3	4	4	1	3	3	3	42
490045953	Camila Cordeiro de Sá Neta	6	5	6	1	5	3	3	3	2	4	3	1	42
490049164	Ana Carolina de Faria Silvestre Jeziorowski	6	4	5	1	3	3	4	5	1	3	3	4	42
490061465	Thiago Vercillo Pimentel	6	3	5	1	5	2	3	4	2	4	4	3	42
490025563	Joab Gama de Souza	6	3	5	3	5	5	1	2	3	3	3	3	42
490050504	Vanusa Luzia Fernandes	6	3	5	3	4	4	3	4	1	4	3	2	42
490002552	Ariane Monica Viana Andrade Neves	6	4	5	4	4	4	3	4	1	3	2	2	42
490006864	Letícia Alves Lopes	6	5	5	2	6	5	1	2	2	4	2	2	42
490068084	Lucas Henrique dos Santos	6	5	5	1	4	3	2	5	2	3	4	2	42
490003284	Janderson de Melo Campos	6	3	4	4	4	4	3	3	2	4	2	3	42
490038115	Henrique Cerqueira La Gatta	6	4	4	2	4	3	4	4	1	4	3	3	42
490028824	Daniel Sausmikat Coelho	6	3	4	3	4	2	4	5	1	3	4	3	42
490073777	Camila Lauriano Vanhoni	6	5	4	3	5	3	3	4	1	3	2	3	42
490050794	Thiago Cardoso de Paula	6	3	4	3	5	4	2	4	1	4	3	3	42
490048125	Carolina Naves Magalhães	6	5	4	2	5	3	3	3	2	4	3	2	42
490010947	Rosegleice das Mercês Romero Rabelo	6	5	4	2	4	4	3	4	1	3	3	3	42
490074022	Arthur Ferreira Tavares	6	4	4	3	3	3	4	4	2	4	2	3	42
490036892	Mateus Silva Alves	6	3	4	2	4	4	2	3	3	3	3	5	42
490052906	Marcus Vinicius Pinto Francisquini	6	5	4	2	5	4	2	3	2	3	3	3	42
490001577	Camila Montalvao Barbosa	6	1	4	6	4	4	2	5	1	3	3	3	42
490029341	Lanna Pessata Ferraz	6	5	4	4	5	3	3	3	2	4	2	1	42
490047545	João Victor Borges Viana	6	4	4	4	6	3	2	3	2	4	2	2	42
490059799	Elisiane Nunes Maia	6	3	3	3	4	5	2	3	2	4	5	2	42
490019313	Wagner Luiz Soares dos Santos	6	4	3	2	5	3	3	4	1	3	4	4	42
490041356	Rafael de Souza Andrade (*)	6	5	3	3	5	4	2	5	0	3	3	3	42
490041676	Alessandra Sarapio	6	3	3	3	4	3	3	4	2	3	4	4	42
490000775	Marcella Pires Ribeiro	6	3	2	3	5	2	1	5	3	4	4	4	42
490039539	Lucas Cancado e Silva	5	4	6	3	3	5	3	4	1	4	2	2	42
490035549	Rodrigo Aparecido Coutinho	5	2	6	4	5	3	2	4	2	4	3	2	42
490008956	Amadeu Mariano Chiconi	5	5	6	1	4	3	2	4	3	3	3	3	42
490040328	Igor dos Santos Matos da Silva	5	5	6	1	4	3	3	5	1	4	2	3	42
490026666	Marcos Barbosa de Paula	5	5	5	4	5	3	2	4	2	3	2	2	42
490013651	Weslei Cardoso Monteiro da Silva	5	4	5	2	3	3	4	5	1	2	4	4	42
490061061	Raíllar Silva Cunha	5	4	5	3	5	4	3	3	1	3	2	4	42
490032724	Rafael Diego Belo Pacheco	5	4	4	4	4	3	3	4	2	4	2	3	42
490000905	Guilherme Antonio Silva	5	2	4	4	5	4	2	5	0	4	3	4	42
490023781	Wellington Malleigo	5	6	4	1	3	3	2	5	3	4	3	3	42
490061841	Laura Bianchi Picinin	5	3	4	3	5	2	3	4	2	4	3	4	42
490030127	Giovana Tomazili da Silva	5	3	4	4	5	2	3	4	2	2	4	4	42
490003606	Juliana Pereira da Silva Xavier	5	3	3	3	4	3	2	5	2	4	4	4	42
490057080	Vivianne Cobuci de Almeida	5	3	3	5	4	6	2	4	0	3	4	3	42
490074255	Ryan Fernandes Oliveira Fonseca	4	5	6	3	5	3	3	3	2	3	4	1	42
490051631	Luan Nascimento Damasceno	4	3	5	3	5	2	2	4	3	4	5	2	42
490023153	Emerson Fabricio Teixeira Ramos	4	4	5	4	4	3	3	4	2	4	2	3	42
490009787	Giovana Naiara de Melo	4	2	5	4	5	4	2	4	1	4	3	4	42
490000211	Bárbara Monsorens Simioni	4	4	5	1	5	5	2	2	2	4	4	4	42
490041650	Rodrigo Soares do Nascimento	4	4	5	2	4	5	3	3	1	3	4	4	42
490035638	Angelo Generoso Leite	4	1	4	5	5	4	2	4	1	4	4	4	42
490022452	Janaina Aparecida da Silva (*)	4	3	4	4	5	3	3	3	2	4	3	4	42
490021181	Aline Lima França	4	5	4	5	3	3	4	4	2	2	3	3	42
490059752	Leandro Augusto Pinheiro	4	4	4	4	4	1	5	4	2	3	4	3	42
490001365	Jefferson Guilherme dos Reis	4	6	3	3	4	3	3	4	2	4	3	3	42
490058344	Pedro Cleto Meirelles Ribeiro	3	6	6	2	6	5	2	2	1	4	2	3	42
490050262	Allisson Wener Reis Mendes	3	2	4	6	4	5	3	3	1	3	3	5	42
490031821	Jean Guiler Pujone de Souza	3	3	4	6	4	1	4	5	2	4	2	4	42
490064416	André Luiz do Vale Silva	3	5	4	3	4	3	4	4	1	4	3	4	42
490059090	Priscilla Loures Miranda	8	3	6	1	4	4	4	2	1	4	3	2	42
490050977	Gabriel Rivetti Rocha Balloute	8	6	6	0	5	3	5	2	0	2	3	2	42
490004963	Catarina Naegele Chagas	8	3	5	1	5	3	4	3	0	4	3	3	42
490030143	Thiago Isaque Clemente	8	3	5	4	4	5	0	5	1	4	1	2	42
490016199	Anderson Ramos Kaizer	8	4	4	2	4	1	3	5	2	3	4	2	42
490051859	Sandra Paula de Souza	8	4	3	3	5	3	1	4	2	3	4	2	42
490020858	Rafaela Almeida Borba	8	5	2	2	5	1	4	3	2	4	4	2	42
490042626	Mariana Silveira Carneiro da Cunha	7	4	6	2	3	3	5	3	1	3	2	3	42
490010021	Thiago Nunes	7	3	6	2	3	3	3	3	3	3	3	3	42
490030837	João Batista dos Santos Costa (*)	7	1	5	4	4	2	2	4	3	3	3	4	42
490021204	Marcos Paulo Gonçalves Rocha	7	3	5	0	5	4	3	3	0	4	3	5	42
490008901	João Pedro Magalhães Rodrigues	7	4	5	0	4	4	3	4	0	4	3	4	42
490060469	Ramon Henrique da Rocha Saudades	7	4	5	2	5	2	3	3	2	3	2	4	42
490062225	Guilherme Silva Costa	7	5	5	1	4	3	4	2	2	3	4	2	42
490051981	Suellaayne Bonani	7	3	4	3	5	4	2	4	0	3	4	3	42
490037695	Rafael Campos Fonseca	7	3	4	4	5	2	2	3	3	3	4	2	42
490022229	Artur Adones Lopes Silva	7	6	4	2	4	4	3	4	0	4	2	2	42
490046242	Maria Clara Silva Hermenegildo	7	4	4	3	3	4	3	3	2	3	3	3	42
490000031	Luiz Ricardo Santos Esmael	7	4	4	0	4	3	3	3	2	3	4	5	42
490026750	Fernanda de Souza Rabe	7	5	2	4	4	4	3	3	1	4	3	2	42
490068103	João Hermano Cosendey Naegele	6	3	7	1	5	5	2	3	0	3	3	4	42
490044877	Adriana Dias Rodrigues Costa	6	4	6	4	6	1	3	2	3	2	2	3	42
490003755	Flávio Henrique Alves Souza	6	3	6	3	4	5	2	3	1	3	4	2	42



490054235	Bernadete Martins de Assis	6	1	6	4	5	3	4	1	2	3	3	4	42
490049655	Luiz Eduardo Marques Batista	6	4	6	2	4	6	0	4	1	3	3	3	42
490010884	Erika Roberta Alves	6	4	5	4	3	3	2	4	3	2	2	4	42
490000236	Leonardo Ribeiro da Silva	6	2	5	4	2	4	2	5	2	4	4	2	42
490021363	Gilcislaine Cássia de Andrade	6	3	5	3	5	1	3	4	2	4	2	4	42
490065234	Luiz Fernando Moraes (*)	6	4	5	3	4	2	4	3	2	3	3	3	42
490034213	Thiago Franco	6	3	5	4	4	3	3	3	2	4	2	3	42
490005318	Janaísa Gomides Xavier	6	4	5	3	4	5	2	3	1	4	1	4	42
490045272	Matheus Cerqueira Rocha	6	4	5	3	4	3	3	2	3	4	3	2	42
490031741	Társis Fellipe Ferreira Prado	6	3	5	4	4	4	3	2	2	3	3	3	42
490005580	Marylanne Gonçalves Dias de Carvalho	6	6	5	2	4	3	3	3	2	2	2	4	42
490010145	Lilian Tolentino de Oliveira	6	4	4	3	4	3	4	3	1	3	5	2	42
490014190	Róbert Francisco Cândido	6	3	4	6	5	3	3	3	1	2	2	4	42
490001845	Fernando Oliveira Nascimento	6	3	4	4	4	2	3	3	3	3	4	3	42
490016135	Brenda Barbosa de Oliveira	6	2	4	4	5	2	3	4	1	4	4	3	42
490009957	Manoela Pereira Pinto	6	5	4	3	3	3	3	5	1	3	3	3	42
490003786	Thales Yan Fonseca Nazareth	6	4	4	4	5	2	3	4	1	3	3	3	42
490001244	Sérgio Milton Alencar Júnior	6	5	3	4	4	4	3	3	1	4	2	3	42
490012450	Lucas de Oliveira Pereira	6	5	3	4	3	4	3	3	2	4	2	3	42
490027514	Eloi Ferreira Pereira	5	5	7	2	4	4	2	3	2	3	3	2	42
490056514	Gustavo Lucas Souza Silva	5	4	7	2	6	3	1	4	1	3	3	3	42
490018470	Ulises Ezequiel Cuesta	5	4	7	2	5	3	3	1	3	3	3	3	42
490044540	Isaías de Oliveira Gino	5	3	6	4	4	5	3	3	0	3	3	3	42
490012253	Ronyvon Matsamura Ramos	5	5	6	2	4	4	3	4	0	4	2	3	42
490003661	Déborah Tavares Alves	5	4	6	4	4	5	1	4	1	2	3	3	42
490029360	William Luiz dos Santos Silva	5	4	6	2	5	2	2	5	1	4	3	3	42
490029820	Moises Felipe do Nascimento Santos	5	2	6	4	3	2	3	4	3	3	3	4	42
490031081	Rita de Cassia Ferreira	5	3	5	5	5	2	3	1	4	3	3	3	42
490058111	Thales Henrique de Souza Dias	5	4	5	2	4	3	3	3	2	4	4	3	42
490008238	Ederson Stunn	5	5	5	1	4	2	4	3	2	3	4	4	42
490001938	Philippe dos Santos Vitor	5	4	5	4	5	4	2	2	2	2	3	4	42
490009838	Francisco José Pereira Neto	5	4	5	3	4	3	3	3	2	3	3	4	42
490000046	André Bárbaro Abrão	5	5	5	2	2	5	4	4	0	3	4	3	42
490016304	Thiago Vieceli Fabiano	5	3	4	2	4	2	4	4	1	4	4	5	42
490043232	Liliane Moretto Lombardi	5	6	4	2	4	5	1	4	1	4	3	3	42
490036888	Wellerson Augusto dos Santos	5	5	4	2	3	4	2	3	3	4	3	4	42
490049914	Caroline Gonçalves da Silva Campos	5	5	4	3	4	4	3	3	1	3	2	5	42
490042677	Maria Paula Rodrigues de Souza	5	4	4	2	3	5	2	2	3	4	4	4	42
490027869	Lemayner Fernandes Ferreira	5	4	4	5	5	3	2	4	1	2	3	4	42
490047785	Leticia Pires Avelar Santos	5	5	4	3	4	3	2	4	2	4	3	3	42
490037098	Caroline Braun Reinaldo	5	5	4	2	3	6	1	4	1	3	4	4	42
490067200	João Pedro Cardoso Silva	5	5	4	4	3	3	3	3	3	4	2	3	42
490064968	Igle Coutinho Tannus	5	3	3	5	6	1	2	4	2	3	4	4	42
490006221	Jovelino Garcia Mariano	5	6	3	5	5	3	3	3	1	4	2	2	42
490017864	Livia Cristina Ribeiro Teixeira	5	5	3	4	5	4	2	2	2	4	3	3	42
490005077	Jessia Emanuella Silva Torres Galindo	5	6	2	4	4	3	3	5	0	3	4	3	42
490042434	Phelippe Boareto Marcal	4	2	7	2	5	4	3	3	0	4	4	4	42
490005298	Gabriela Silva Souza	4	1	6	5	3	2	4	4	2	4	4	3	42
490012597	Pedro Henrique de Souza Gomes	4	4	6	3	4	2	3	4	2	4	3	3	42
490045268	João Paulo Cordeiro Soares	4	5	5	2	5	3	2	3	2	3	4	4	42
490048358	Hiago Moreira Barbosa	4	3	5	4	3	3	2	3	4	4	3	4	42
490047259	Elaine Soares	4	5	4	5	4	3	2	4	2	3	4	2	42
490004597	Breno Henrique de Oliveira	4	5	4	5	5	3	3	3	1	3	3	3	42
490067779	Geilson Pereira dos Santos Brito	4	5	4	4	3	1	4	5	2	4	4	2	42
490013809	Geraldo Adriano Moreira de Azevedo	4	4	3	4	4	5	2	3	1	4	5	3	42
490054238	Mariane Arantes do Nascimento	4	4	3	5	4	3	2	4	2	3	3	5	42
490003588	Júlio César Oliveira Asevedo	3	4	5	6	4	2	5	3	1	3	3	3	42
490055361	Matheus Torres Duarte Figueiredo	3	6	5	4	3	4	2	4	2	4	2	3	42
490005038	Marcelo Takeaki Maeda	3	4	4	4	4	5	2	4	0	4	4	4	42
490006530	Amanda Pugens	3	6	4	2	4	4	3	3	1	4	5	3	42
490012825	Eloar Natália Resende Silva	2	5	4	4	4	3	2	5	1	4	4	4	42
490010538	Daniel Hipolito Guimaraes Paiva	9	3	5	3	4	3	2	3	2	4	2	2	42
490060905	Marcela Couy Takahashi	9	3	5	2	4	4	4	1	1	4	3	2	42
490073420	Mariana dos Santos Carneiro	9	5	4	2	5	4	2	3	0	2	4	2	42
490021162	Karina Freitas Costa	9	5	2	2	5	4	1	4	0	3	4	3	42
490050342	Richard Wilhelm Ortenburger	8	2	6	3	4	3	2	4	1	2	3	4	42
490037857	Kátia Vieira Lopes Macêdo	8	4	5	0	2	5	2	2	3	4	4	3	42
490022460	Karen Vivian Rodrigues	8	4	4	2	4	4	3	2	1	4	4	2	42
490003933	Felipe Duarte Moreira	7	4	7	1	4	2	2	5	1	4	2	3	42
490067939	Isaac Alves da Silva	7	3	6	4	6	1	3	3	1	3	3	2	42
490009781	Josimar Mateus Dias	7	4	6	2	5	3	2	3	1	3	4	2	42
490037431	José Vani Molino Moiano Júnior	7	4	6	2	4	3	2	4	1	3	4	2	42
490001372	Priscilla Silva Campos	7	4	6	1	4	3	2	4	1	4	4	2	42
490029624	Wagner Vitor Tavares	7	4	5	3	5	2	3	3	1	4	2	3	42
490060414	Paula Camila Cordeiro Soares	7	3	5	3	5	2	2	3	2	4	3	3	42
490011208	Vaneska Aparecida Campos de Araújo	7	5	5	3	4	2	2	4	2	4	2	2	42
490059265	Daniel Rego de Azeredo Passos	7	4	5	2	4	4	2	3	1	3	4	3	42
490034949	Guilherme Silva Marcondes	7	4	5	3	5	4	1	2	2	3	3	3	42
490034603	William Esdras Dias Gonçalves	7	4	5	3	4	5	1	2	2	3	3	3	42
490004958	Marcel Felipe Braga	7	5	4	3	5	3	1	4	1	2	4	3	42
490063010	Marco Aurelio da Silva Pires	7	6	4	5	3	4	2	4	1	2	1	3	42
490019250	Ludmila Botazini Andrade Santos	7	5	4	4	5	4	1	2	2	3	2	3	42
490012720	Daniella Ap Gomes Emediato de Freitas	7	5	3	2	5	2	3	3	1	4	3	4	42
490014312	Marcelo Godoy Passos	7	5	3	4	4	4	2	4	0	3	4	2	42
490003420	Carolina Maria Chamy Trindade	7	4	3	4	4	4	2	3	1	4	3	3	42
490046139	Sandro de Souza Silva	6	5	7	4	4	2	3	4	1	2	2	2	42
490041466	Bruno Victor da Silva	6	4	7	3	4	4	3	1	2	3	3	2	42
490039316	Cintia Cristina Nogueira	6	3	6	4	5	3	3	2	1	4	2	3	42
490050630	Wuledson Alves Pereira	6	6	6	3	4	2	3	4	1	2	2	3	42
490021396	Gisele Fernanda Gonçalves	6	5	6	4	5	4	2	3	0	2	2	3	42
490037789	Bruno Rafael da Rocha Pereira	6	1	6	3	5	1	4	3	1	4	5	3	42
490050837	Leandro Dias Monteiro	6	1	6	3	4	4	2	3	1	4	4	4	42
490045937	Mauro Heleno Nunes	6	1	5	4	3	4	5	2	0	4	5	3	42
490048825	Júnio Márcio Ferreira Abreu	6	5	5	2	2	4	3	4	1	3	4	3	42
490020533	Cleiton dos Santos Santana	6	4	4	4	5	2	2	3	2	3	3	4	42
490000755	Daniel de Souza Vieira	6	4	4	5	5	3	2	2	2	3	3	3	42
490000669	Ana Raquel Viana de Godoy	5	3	6	3	5	3	3	3	0	4	2	5	42
490030728	Luiz Felipe Pereira Gomides da Silva	5	6	6	2	4	3	2	3	2	3	3	3	42
490067655	Júlio César Silva de Freitas	5	4	6	3	3	4	3	2	2	3	4	3	42
490051816	Caike Marcelo Costa Paulista	5	1	5	4	3	3	2	4	2	4	4	5	42



490067342	Bernardo Luis Ferreira Pires	5	3	5	4	5	1	2	5	1	4	3	4	42
490003195	Cristiane Aparecida Caldeira Silva	5	6	5	3	3	2	3	3	3	2	3	4	42
490006799	Brener Jose de Freitas Cassimiro	5	5	5	3	4	2	3	4	1	4	1	5	42
490025500	Luciano Lacerda Ribeiro	5	4	4	5	4	3	3	4	0	4	2	4	42
490039682	Daniel Gomes dos Santos Souza	5	6	4	4	3	2	4	3	2	3	3	3	42
490021644	Guilherme Pinto Silva de Andrade	4	4	7	4	4	3	2	3	2	4	1	4	42
490058998	Walter Bruno de Almeida Lima	4	3	7	4	3	4	1	5	1	3	4	3	42
490001997	Jordana Aparecida Lopes Aleixo	4	3	6	3	5	1	3	3	2	4	4	4	42
490045918	Hiago França Rodrigues	4	5	6	2	5	2	2	4	1	4	4	3	42
490004600	Francieli Aline Welter Goldschmidt	4	5	5	4	3	5	4	2	0	4	2	4	42
490012839	Italo Mateus Dantas Pinto	4	3	5	5	3	2	3	3	3	3	4	4	42
490037108	João Fernando de Oliveira Querino	4	6	5	3	4	3	2	3	2	3	4	3	42
490014461	Samuel Divino Martins de Morais	4	5	4	3	4	3	1	5	1	4	5	3	42
490006271	Vinicius Buzinato Braga	4	5	3	5	4	1	3	4	2	4	3	4	42
490004501	Ivalde Antônio de Freitas Neto Júnior	4	4	3	4	5	3	4	1	1	4	4	5	42
490022737	Bruna Kelly Souza de Oliveira	4	3	3	5	4	4	1	4	1	4	4	5	42
490019965	Anderson dos Santos Oliveira	9	3	3	3	5	2	3	2	1	4	4	3	42
490052236	Saulo Sales de Souza	8	3	5	3	4	3	3	1	2	4	3	3	42
490060424	Gustavo Henrique Serpa Santos	8	6	5	2	5	2	2	3	1	3	2	3	42
490024887	Mateus Pereira Baliza	8	5	4	3	5	1	2	2	3	4	3	2	42
490032209	Ana Clara Lopes Ferreira	8	5	4	4	5	2	2	4	0	3	2	3	42
490061850	Cinara Ferreira Sarmento Santos	7	2	5	4	5	3	2	3	0	3	4	4	42
490045366	Ana Carolina Sales Martins	7	6	5	2	3	3	2	3	2	2	4	3	42
490001321	Francisco Manoel de Souza Neto	7	4	5	3	4	3	2	2	2	4	2	4	42
490040397	Giovana Maiolini	7	4	4	5	2	4	3	3	1	4	3	2	42
490008467	Hyvalker Allan Correia do Amaral	7	6	4	3	3	3	3	4	0	4	2	3	42
490055302	Vitor Eduardo Teodoro Nunes	7	4	4	5	2	4	3	2	2	3	2	4	42
490008142	Isabella Bonsanto Guimarães Souza	7	5	4	3	6	1	1	3	2	4	4	2	42
490002039	Thais dos Reis Velloso	7	5	3	3	4	4	2	3	0	4	3	4	42
490048139	Flavio Lucio dos Santos Netto	6	5	7	3	4	3	1	4	1	3	2	3	42
490021327	Bernardo Moraes Massensini	6	3	7	4	6	2	3	2	0	4	2	3	42
490008606	João Victor Lemuchi Alves	6	3	6	5	5	2	2	3	1	3	3	3	42
490042096	Cristian Marcos Sousa Gomes da Silva	6	6	5	3	4	2	3	4	0	3	2	4	42
490008514	Rodolfo Avelar Faria	6	5	4	4	4	2	2	4	1	4	3	3	42
490036457	Pedro André Alves Chagas	6	4	3	4	4	4	1	3	1	3	4	5	42
490007576	Thiago Lopes Garcia da Costa	5	4	5	6	3	2	4	3	1	3	2	4	42
490036073	Marina Sanilene Dantas Dias	5	5	5	4	5	2	0	5	1	3	5	2	42
490002836	Maria Laura Mendes Gonzaga	5	5	4	4	4	3	2	3	1	4	4	3	42
490046258	Sabrina Mendes Domingues	3	5	4	5	5	2	3	2	1	4	3	5	42
490003307	Leticia Miranda Lanna	9	5	5	2	5	2	2	2	1	3	4	2	42
490040406	Lucio Andre da Silva Moreira	8	6	5	2	5	4	2	0	1	3	3	3	42
490007715	Jessica Tayna Oliveira Campos	8	6	4	3	2	2	2	4	2	3	3	3	42
490001743	Matheus Barros Santini	7	6	7	2	3	4	1	2	2	3	3	2	42
490009252	Cristiano Rodrigo da Silva	7	4	5	4	4	1	3	4	0	3	3	4	42
490053086	Rodrigo Antônio Almeida Figueiredo	7	6	5	4	4	4	2	2	0	3	3	2	42
490013662	Willian Henrique Pereira	7	5	4	4	3	3	2	3	1	3	2	5	42
490000617	Gabriel Vitor da Silva Chaves	6	4	7	4	3	2	3	2	2	3	4	2	42
490054241	Paula Garcia Rocha Dantas	6	4	6	5	5	2	2	2	1	3	2	4	42
490000245	Rodrigo Santanna Rocha	6	6	6	3	3	2	2	3	2	3	3	3	42
490033137	Thiago Saldanha Rodrigues	6	5	6	3	3	3	2	3	1	2	4	4	42
490025909	Gilmara Tolentino Oliveira da Silva	6	4	5	6	5	0	2	2	3	4	1	4	42
490029069	Fernando Cesar de Oliveira	6	6	4	2	2	4	3	2	1	4	3	5	42
490017750	Rafael Pereira de Araújo	5	4	6	3	3	4	1	3	1	3	5	4	42
490050152	Gustavo Henrique Cardoso Guimarães	5	6	5	4	3	2	2	4	1	3	4	3	42
490042524	Bruna Filipe de Oliveira	9	5	6	2	4	2	1	4	0	4	3	2	42
490064441	Lucas Vidal Silva	9	6	4	3	3	3	2	2	1	3	2	4	42
490021030	Nicole Lopes Ferreira	8	5	6	3	4	2	1	3	1	2	3	4	42
490038833	Lucas Lanfredi Matos	7	5	5	6	2	1	3	4	1	3	3	2	42
490054222	Marcos Vinicius de Paiva Leite	7	6	4	5	2	3	2	3	1	3	4	2	42
490042327	Esther Muniz Gomes da Costa Silva	6	6	7	2	4	2	1	2	2	4	3	3	42
490052622	Hudson dos Santos Retonde	6	4	6	3	3	1	1	4	2	4	4	4	42
490005032	Mayara Campos Lombardi	6	6	4	3	2	4	3	1	1	4	5	3	42
490051465	Erick Victor Marinho	4	6	7	4	4	3	3	0	1	4	3	3	42
490011903	Maria Eduarda Ribeiro de Souza	7	4	5	5	3	2	1	3	1	4	4	3	42
490049120	Bárbara Coutinho Mourão Cavalcanti	6	5	5	5	1	3	1	4	1	4	3	4	42
490032867	Renato Márcio de Mendonça	4	2	5	4	6	5	2	2	3	4	3	1	41
490053140	Lorranny Caroliny Souza Marlière	3	4	3	2	5	4	5	4	3	4	3	1	41
490053443	Alexandra Bernardes Galdez	7	2	4	1	4	4	3	5	4	3	3	1	41
490067765	Gabriel Calazans	7	2	2	4	5	3	4	4	4	2	2	2	41
490027140	Emanuel Mota dos Santos	5	1	4	3	5	3	4	5	3	4	3	1	41
490073920	Sara Magalhães Barbosa de Oliveira Santos	5	1	4	3	5	5	3	4	3	3	3	2	41
490035586	Saulo Iost Leal	5	2	3	2	6	4	4	4	2	3	2	4	41
490026278	Maria Thereza Galina Assuncao	5	0	2	3	5	3	5	4	3	4	3	4	41
490036065	Evelyn Canelas de Souza	5	3	2	2	5	5	4	5	1	4	3	2	41
490006738	Michelle Azevedo de Castro	4	3	4	3	6	3	5	4	2	3	2	2	41
490053362	Lucas Lima de Freitas Gomes	3	5	4	2	3	5	4	5	3	4	1	2	41
490037170	Libia Cristina da Silveira	7	2	4	3	5	3	4	4	3	3	1	2	41
490050448	Anna Marina Dias Queiroz Pereira	7	2	2	3	5	5	5	3	1	3	2	3	41
490038193	Rafaela de Oliveira Goulart	6	2	4	3	5	5	3	5	1	3	2	2	41
490004031	Nise Alighieri Abreu Seixas	6	4	4	1	5	5	3	5	1	3	2	2	41
490049820	Jéssica Rogana Reis Costa	6	3	3	2	5	5	4	3	2	4	3	1	41
490055200	Sarah Felix Lima de Carvalho	5	2	5	1	6	3	3	4	3	4	2	3	41
490057573	Charles Hebert da Silva	5	3	3	3	5	3	4	5	2	2	3	3	41
490066959	José Venâncio Fernandes Pereira	5	3	3	4	4	4	4	4	3	3	2	2	41
490034263	João Ricardo Costa Alencar	5	5	2	2	5	3	4	4	3	2	2	4	41
490001011	Tabita Cristina Barreto Moura Dorez	5	1	1	4	5	5	1	5	3	3	4	4	41
490007893	Pauline da Silveira Engel	4	3	5	3	6	3	3	5	2	3	2	2	41
490057866	Naiaara Gomes de Souza	4	1	5	2	5	3	4	5	2	4	3	3	41
490026133	Lucas Daniel Tischer	4	2	4	2	6	4	2	5	2	4	3	3	41
490012282	Thátylla Dias Rosa	4	2	4	5	6	4	2	5	2	3	3	1	41
490065921	Fábio William José de Assis	4	3	3	4	4	6	2	5	2	2	3	3	41
490025926	Leandro Alves Porto	4	5	3	2	6	4	4	4	1	3	3	2	41
490061627	Nayara Rodrigues da Silva	4	3	3	2	4	3	4	5	3	3	3	4	41
490006440	Yris Sousa do Nascimento Brissantt	3	3	6	1	3	4	3	5	4	4	3	2	41
490020617	Arthur Gonçalves Silva	3	3	5	3	5	5	3	4	2	3	2	3	41
490000202	Camilla Christina Paes Barretto Villaça	3	4	4	2	5	4	3	3	4	4	4	1	41
490014714	Vinicius Faria Araújo	3	3	2	2	4	4	4	5	2	3	5	4	41
490047609	Lais Moreira dos Santos	2	1	5	4	4	5	3	4	3	3	4	3	41
490069119	Marcus Vinicius Neves Pereira	8	4	2	2	5	4	3	4	2	3	2	2	41
490035434	Rayssa Amendoeira de Araujo	7	4	5	1	4	4	3	4	3	3	2	1	41



490006455	Wenderson Luiz Mendes Farias	7	3	4	1	5	3	3	4	3	3	3	2	41
490062658	Júlia Natividade Teixeira	7	3	3	1	4	4	4	3	3	4	3	2	41
490056850	Dorislene Pimentel Mosti	7	4	2	5	4	4	3	5	2	3	1	1	41
490000626	Raphael Cardoso de Carvalho Abreu (*)	6	1	7	1	4	4	2	5	3	3	2	3	41
490060910	Ana Paula Ines Bernardes	6	2	5	1	5	4	3	4	2	3	3	3	41
490032666	Elvira de Fatima da Silva Ferreira	6	1	5	3	4	6	3	4	1	3	2	3	41
490016322	Heber Mariano Gonçalves	6	1	5	2	6	4	3	3	2	3	3	3	41
490022107	Carla Fernanda Silveira Poeys	6	1	4	4	5	4	3	3	3	3	3	2	41
490019540	Gleizianni de Melogonçalves	6	4	4	3	5	3	3	3	4	2	3	1	41
490005572	Michelly Dayane Tezza	6	2	4	4	5	3	3	5	2	2	3	2	41
490004066	Alan Pereira Souza	6	4	4	3	4	4	2	5	3	3	2	1	41
490014718	Jonas César Dias	6	2	4	3	6	5	2	3	2	3	3	2	41
490063070	Guilherme Vitor Trindade Andrade	6	4	4	3	3	4	5	5	1	2	3	1	41
490029583	Pablo Sarmiento	6	3	3	3	5	5	2	4	2	3	3	2	41
490052066	Matheus de Paula Barbosa	6	2	3	1	4	4	3	4	3	3	4	4	41
490056555	Camila Alves Barroso	6	4	3	2	5	4	3	4	2	3	3	2	41
490005369	Jefferson Ferreira Lino	6	1	2	4	5	4	1	5	3	4	3	3	41
490050819	Renan Ferreira França	5	1	6	3	4	4	4	4	2	2	3	3	41
490011757	Hilton Brandão da Fonseca	5	3	5	1	4	4	4	4	2	4	3	2	41
490055831	Marta Aparecida Gonçalves Queiroz	5	1	5	2	6	4	2	3	3	4	3	3	41
490050376	Adan Steves da Silveira	5	2	5	3	5	3	3	5	2	3	2	3	41
490013396	Marina Monteiro Parrilha	5	3	5	3	5	4	4	3	2	3	2	2	41
490002964	Kemille de Souza Ricarte	5	2	5	2	5	3	3	5	2	3	4	2	41
490000859	Dejane Galvão de Souza	5	2	4	3	5	4	3	3	3	2	4	3	41
490054943	Felipe Nogueira de Paiva	5	3	4	2	5	4	1	5	3	4	2	3	41
490000922	Priscila da Luz Guimaraes	5	3	4	1	4	4	3	5	2	4	2	4	41
490069749	Nátalia Saraiva Soares	5	4	4	3	4	6	2	2	4	2	3	2	41
490008284	Elenice Mirian Pinto Comanduci	5	5	3	3	5	4	3	4	2	4	1	2	41
490017619	João Paulo Aguiar Ponte	5	4	3	3	4	5	3	4	2	3	2	3	41
490021550	Lidiane do Vale Araujo	5	2	2	2	5	4	3	4	2	4	3	5	41
490051659	Vanessa Aparecida Cordeiro	5	4	2	2	4	3	4	5	2	3	3	4	41
490069923	Júlia Moraes Vieira Souza	5	4	1	4	5	5	3	4	1	2	2	5	41
490003355	Vanessa Rosa da Silva Lopes	4	3	7	2	5	5	3	3	2	2	2	3	41
490044019	Walter Rodrigues dos Santos Junior	4	6	5	1	5	4	3	5	1	3	2	2	41
490028719	Paola Martins Alvarenga	4	3	5	3	5	2	4	4	3	3	2	3	41
490029145	Ana Paula Holanda Pereira	4	2	5	1	5	4	4	4	1	4	3	4	41
490038815	Endreus dos Anjos Lima	4	2	4	3	5	3	4	4	2	3	4	3	41
490009722	Jennifer Príncipe Brito de Sa	4	3	4	3	4	3	3	5	3	4	3	2	41
490007425	Arthur Carvalho Soares	4	3	4	3	4	4	3	4	3	4	3	2	41
490011727	Nathalia Marques	4	4	4	3	5	5	3	4	1	3	3	2	41
490008914	Maynara Oliveira de Souza	4	3	4	2	5	4	3	4	2	2	4	4	41
490022560	Wanessa Damarys Nogueira	4	1	4	3	3	3	4	4	4	4	3	4	41
490049716	Ludimila Cardoso e Silva Oliveira	4	0	4	2	3	4	4	4	3	4	4	5	41
490045925	Natália Beatriz da Silva Pompeu	4	5	4	2	5	3	3	5	2	3	3	2	41
490000637	Dicison Ferreira da Silva Cadaxo	4	2	3	2	5	4	3	5	1	4	5	3	41
490068006	Camila Soares Silqueira	4	5	3	3	5	4	4	4	1	2	2	4	41
490003971	Isaquel de Freitas Alves Dias	4	4	3	2	3	4	2	5	4	3	3	4	41
490011310	Jaqueline Aparecida Dias Melian Alves	4	3	3	3	4	4	3	5	2	4	3	3	41
490027201	Aline Alice Lourenço Cruz	4	4	2	5	6	4	2	4	2	3	2	3	41
490003105	Diego Vinicius Nunes de Oliveira	4	3	1	4	3	2	5	4	4	4	4	3	41
490029901	Felipe Souza Marques	3	3	6	3	4	6	2	4	2	3	3	2	41
490017689	Daniele Francisca Conceição Costa	3	4	6	3	4	5	3	5	1	3	2	2	41
490054996	Rodrigo dos Santos Costa	3	3	5	3	5	4	3	5	1	3	2	4	41
490013468	Diego de Oliveira Machado	3	3	4	2	5	4	2	4	3	3	4	4	41
490002189	Daniela Cristina Bomjardim da Silva	2	2	6	3	5	3	3	4	3	3	3	4	41
490012111	Julia Rodrigues Monteiro Barros	2	3	5	3	5	4	2	5	2	3	3	4	41
490048884	Emilly Aquinis Gomes e Gouveia	2	3	3	3	5	3	4	4	2	4	3	5	41
490015952	Eric Albert de Souza Guedes	2	4	1	4	4	4	5	3	2	4	4	4	41
490000392	Pedro Passe Neto	8	4	5	2	4	5	4	4	0	2	1	2	41
490052507	Sabrina do Carmo Miurini	7	2	5	1	5	4	2	4	2	4	3	2	41
490050799	Dailton Gouvea de Souza	7	2	4	3	5	4	3	4	1	4	3	1	41
490062871	Willian Arthur Soares de França	7	4	4	1	5	3	4	4	1	4	2	2	41
490047763	Bruna Paula Amaral Ceolin	7	3	4	3	5	3	2	4	3	3	2	2	41
490061820	Ana Elisa dos Santos Maria e Silva	7	3	4	3	5	3	2	4	3	2	2	3	41
490028188	Layla Adriele da Costa Matos	7	2	4	4	5	4	2	5	1	3	3	1	41
490002884	Pablo Vinicius Moraes	7	2	3	3	5	2	3	5	2	4	2	3	41
490053751	Amanda Dubiel Germano	7	3	3	2	5	2	4	2	4	4	2	3	41
490020326	Érica Aparecida Dimas	7	2	3	3	4	4	1	5	3	3	3	3	41
490000741	Carla Santos Souza	7	2	3	4	5	3	4	4	1	3	2	3	41
490025626	Ariana Silva de Medeiros	7	5	2	2	3	5	5	3	1	3	2	3	41
490043115	Giovanna Peixoto Porcu	6	2	6	2	3	4	4	3	3	3	3	2	41
490037231	Italo Queiroz dos Reis	6	1	6	3	4	4	2	5	2	3	3	2	41
490059082	Matheus Ferreira de Lacerda	6	3	6	0	5	4	3	3	2	4	2	3	41
490048542	Ryan Silva Bonfim	6	4	6	1	5	2	4	2	4	3	2	2	41
490051749	Valdemir Batista de Araujo Souza	6	3	5	3	5	5	3	4	0	3	3	1	41
490001783	Ismael Camilo Lopes	6	1	5	3	5	3	5	4	0	4	2	3	41
490017380	Rosane Egidio Garcia	6	3	5	3	5	4	1	5	2	3	3	1	41
490003587	Marcelo Mendes de Souza	6	2	4	4	5	3	4	4	1	2	5	1	41
490013876	Fernando Rodrigues Dias	6	4	4	2	5	4	2	5	1	4	2	2	41
490051544	Christian Danner Matos Costa	6	4	4	1	5	2	3	4	3	4	2	3	41
490037509	Victor Vieira Marinho	6	2	4	4	4	3	3	4	3	3	4	1	41
490002636	Bruno Carlos Geronimo Santos	6	3	4	3	5	4	2	4	2	3	3	2	41
490075035	Mateus Jorge Barbosa da Silva	6	4	4	2	4	3	2	4	4	4	4	0	41
490007827	Larissa Michelle Cardoso Dantas	6	4	4	1	5	2	3	4	3	3	4	2	41
490014166	Nathalia Carvalho de Pinho Tavares	6	4	4	3	4	4	3	4	2	3	3	1	41
490041041	Ariele Mendonça Lucatelli	6	3	4	2	4	3	4	4	2	2	3	4	41
490004614	Marina Silverio Polo	6	4	3	2	5	3	3	4	2	3	2	4	41
490022004	Jean Cristiano Valentino	6	3	3	3	4	4	3	4	2	3	3	3	41
490050336	Lilian Nara Pires Silva	6	2	3	2	3	5	3	4	2	4	5	2	41
490017909	Dayanna Mendonça Ribeiro Nepomuceno	6	1	3	2	5	3	3	4	2	3	5	4	41
490006815	Patrick Zanateli Teixeira	6	5	3	2	4	5	3	4	1	3	2	3	41
490011445	Antonio Edson Torres de Lima	6	2	3	2	4	5	2	5	1	4	4	3	41
490033197	Amanda Teixeira da Silva	6	2	3	2	4	3	3	5	2	4	4	3	41
490053165	Mylla Vitória Joaquim Alves	6	4	3	3	5	4	4	4	0	3	3	2	41
490034132	Matheus Auler Cardoso	6	2	3	4	5	4	2	4	2	3	3	3	41
490018440	Lorena Amin Mascarenhas	6	2	2	4	6	3	3	4	1	2	4	4	41
490066997	Jessica Thamara Ferreira Xavier Menezes	6	4	2	5	5	1	3	5	3	3	2	2	41
490052255	Larissa Maria Melo	6	1	2	4	5	2	3	3	4	3	3	5	41
490011024	Rafael Maria Dias Faria	6	4	2	3	4	4	4	4	1	4	3	2	41
490059143	Yasmin de Sousa Mapeli	6	4	2	2	3	5	2	3	4	2	4	4	41



490041548	Natália Barcelos Carvalho	5	1	6	2	5	4	4	3	1	3	4	3	41
490012691	Guilherme Viana Barros	5	2	6	3	5	4	2	3	3	3	2	3	41
490015759	Caua Gustavo Oliveira Celes	5	3	6	2	5	3	5	2	2	3	4	1	41
490063543	Julio Cesar Correa Fulgencio	5	5	5	3	5	5	3	3	1	2	2	2	41
490000330	Grasielle Cotta Rodrigues	5	2	5	2	3	4	3	5	2	3	4	3	41
490056343	Lucas Magno Soares Miguel	5	1	5	4	5	4	3	4	1	3	2	4	41
490005917	Julio Cesar de Magela	5	2	4	5	6	3	4	4	0	2	3	3	41
490010883	Marilei Brevilieri Lima	5	2	4	3	4	2	3	5	3	3	3	4	41
490029786	Mateus Rocha de Moraes	5	2	4	2	3	3	4	4	3	4	4	3	41
490044678	Elica Araujo da Silva	5	2	4	4	4	5	2	4	2	4	4	1	41
490005137	Nataly Betânia David Cerqueira	5	4	4	3	5	3	3	4	2	3	3	2	41
490075711	Pedro Igor de Souza Silva	5	5	4	3	4	5	2	3	3	2	3	2	41
490015529	Joyce Pereira da Silva	5	2	3	3	5	2	4	3	3	3	4	4	41
490042324	Geice da Silva Santos	5	1	3	6	5	2	3	4	3	3	5	1	41
490020164	Alexandre Ribeiro Rodrigues	5	1	3	4	4	4	4	4	1	4	4	3	41
490045156	Luis Felipe de Souza dos Santos	5	3	3	3	5	3	4	4	1	4	3	3	41
490065569	Lucas Caetano Carvalho	5	5	3	4	5	4	2	3	3	3	1	3	41
490037425	Kallytta Layana Nunes dos Santos	5	5	3	2	3	4	3	4	3	3	3	3	41
490005985	André Guedes Benicio Batalha	5	2	2	2	5	3	2	5	2	4	4	5	41
490069885	Katherine Lima Vieira	5	4	2	2	4	4	2	4	3	3	5	3	41
490033181	Girley Geraldo da Costa Romão	4	3	6	3	4	4	3	4	2	3	2	3	41
490055370	Camila Marins Leão	4	3	6	2	5	5	4	3	0	4	2	3	41
490019730	Pedro Henrique Nogueira da Silva	4	4	6	2	6	4	2	3	2	3	3	2	41
490062814	Matheus de Almeida Gonçalves	4	3	6	4	4	5	4	4	0	4	1	2	41
490021597	Elmo Soares de Souza	4	3	5	3	5	4	3	3	2	4	3	2	41
490004077	Geraldo Adriano Antunes de Jesus	4	3	5	4	6	3	3	4	1	3	2	3	41
490064326	Jhônatas Cabral Gomes dos Santos	4	2	4	3	5	3	5	4	0	3	3	5	41
490042688	Heverton Aparecido dos Santos	4	3	4	2	5	3	2	5	2	3	4	4	41
490065305	Cleber Costa Rodrigues	4	3	4	3	5	3	3	5	1	3	3	4	41
490065836	Dayane Santos Fernandes (*)	4	3	4	4	5	2	4	4	2	3	3	3	41
490005489	Beatriz Medina Braga	4	2	4	2	4	4	4	3	2	4	4	4	41
490027775	Haulter William Siqueira de Matos Soares	4	5	4	4	5	6	2	4	0	3	2	2	41
490003108	Danilo Feitosa Peixoto	4	3	4	2	4	6	3	2	2	4	3	4	41
490011168	Naun do Lago de Lima	4	2	3	4	5	3	3	4	2	3	4	4	41
490004050	Vaniuska Maria Santos Guimaraes	4	4	2	3	4	3	3	5	2	4	3	4	41
490026417	Maxswell Caldareli Portes	3	3	6	3	5	3	4	4	1	4	2	3	41
490008599	Ana Caroline Eler	3	1	6	4	3	4	3	4	3	4	3	3	41
490051472	Gabriel Vieira Mendes	3	4	5	1	5	4	4	3	1	3	3	5	41
490005368	Larissa Duarte de Faria	3	4	4	3	5	5	2	5	0	4	3	3	41
490012167	Glayce Kelly Gomes Goncalves da Silva	2	3	5	2	3	4	3	4	3	3	4	5	41
490065620	Marcelo Barbi	2	4	5	4	5	2	3	5	2	3	2	4	41
490042094	Alice Guimaraes Querino	2	3	5	4	5	5	2	4	1	4	3	3	41
490056095	Tatiana do Carmo Andrade Minervino	1	3	4	5	5	3	2	4	3	4	4	3	41
490064526	Eduardo Lucas Carvalho Moreira	9	1	3	3	5	3	2	4	2	4	3	2	41
490056002	Grazielle da Silva Sena Cordeiro	8	1	5	3	5	5	4	2	0	4	3	1	41
490043393	Maria Luisa de Castro da Mata	8	5	4	0	5	4	3	2	2	3	4	1	41
490021892	Abraão Joabe Pereira Santos	8	4	4	2	5	3	3	3	2	3	2	2	41
490046326	Jéssica Peralva Escóssia Campos	8	3	3	2	5	3	3	4	1	2	3	4	41
490049585	Javier Gabriel Alves Silva	7	6	7	2	5	4	2	2	3	2	0	1	41
490006829	André Trajano de Carvalho	7	3	5	1	6	1	2	4	3	3	3	3	41
490071528	Carlos Augusto Andrade Caldas	7	4	5	2	5	4	2	4	1	2	2	3	41
490010439	Aloisio Ferreira da Rocha Junior	7	2	4	4	4	4	2	4	2	4	2	2	41
490054320	Cleyce Kelle Goveia Santana	7	3	4	3	5	4	2	3	2	3	2	3	41
490047925	Marcos Paulo Silva Oliveira	7	5	4	2	2	4	4	4	2	3	3	1	41
490020622	Pamela Ferreira Moraes	7	2	4	3	4	2	3	4	3	3	2	4	41
490068941	Fellipe Rodrigues Ferraz	7	4	4	2	4	5	3	4	0	4	2	2	41
490001608	Raquel de Oliveira Soares Teixeira	7	4	4	3	5	4	3	2	2	2	3	2	41
490001183	Laryssa Rocha dos Santos	7	2	4	3	5	2	3	4	2	4	3	2	41
490057678	Guilherme Mesquita Nunes	7	3	3	3	4	6	3	3	0	4	2	3	41
490052045	Nakita Onassi Silva	7	1	3	3	5	2	2	5	2	4	2	5	41
490016423	Sinara Cordeiro Oliveira	7	3	3	3	5	3	2	3	3	4	2	3	41
490057087	Breno Brad de Oliveira Souza	7	4	3	2	3	4	4	3	2	4	4	1	41
490061371	Anderson Luis de Araujo Bastos	6	4	6	4	4	3	3	3	3	2	2	1	41
490018827	Alex Bruno Dutra Medeiros	6	5	6	1	4	5	3	3	1	2	3	2	41
490005517	Hugo Corrêa Silva	6	3	6	1	3	4	3	5	1	3	4	2	41
490035589	Angela Maria dos Reis	6	2	5	2	4	4	2	3	3	2	4	4	41
490025137	Luiz Fernando Semmke dos Santos	6	4	5	2	5	3	4	4	0	3	3	2	41
490004453	Ricardo Mello de Andrade	6	4	5	4	6	4	3	2	1	4	1	1	41
490006352	Lucas Braga Carneiro	6	6	5	1	4	4	4	2	2	4	2	1	41
490017651	Guilherme Antonio Nascimento Rios	6	2	5	2	4	4	2	4	2	4	4	2	41
490016172	Raquel Silveira Fernandes	6	4	5	2	4	2	3	5	2	4	2	2	41
490057825	Andressa Costa Borges	6	3	5	3	4	3	3	4	2	3	1	4	41
490061080	Filipe Augusto Lopes Inhan	6	1	4	3	5	6	2	2	1	3	4	4	41
490030343	Edvania Halabura de Araujo	6	4	4	3	4	4	2	4	2	3	3	2	41
490054269	Karla Daniella Soares Almeida	6	2	4	3	5	4	1	4	2	4	3	3	41
490022558	Eliziele Aparecida Esteves	6	2	4	4	5	3	2	4	2	4	3	2	41
490037675	Joyce Ribeiro Ferreira	6	3	4	5	4	4	1	4	3	2	2	3	41
490034231	Leticia de Salles Caldeira	6	2	4	2	4	4	2	5	1	4	4	3	41
490050251	Lorennna Alice Santos Rievers	6	3	4	3	4	4	3	4	1	3	3	3	41
490072020	Matheus Marques de Oliveira e Almeida	6	3	4	3	4	3	3	4	2	4	2	3	41
490043736	Lucas de Melo	6	4	4	2	5	2	3	3	3	3	2	4	41
490036829	Pedro Bax Netto	6	5	4	1	5	4	3	3	1	3	4	2	41
490005933	Julia Gonçalves Viana	6	2	4	4	5	3	3	4	1	4	2	3	41
490040858	Laislla Lisania Duques Alves	6	0	4	3	4	3	3	4	2	4	4	4	41
490048165	Ilciane Moreira da Silva	6	2	4	3	4	3	3	5	1	4	4	2	41
490006181	Ezequiel Elias dos Santos	6	3	4	3	5	4	3	3	1	4	2	3	41
490041897	Kelly Miranda Sutana	6	5	3	1	6	3	2	3	2	4	4	2	41
490031124	Diego Pacheco de Oliveira Silva	6	3	3	2	4	2	2	4	2	4	3	4	41
490050948	Thiago Domenico França Evangelista	6	5	3	3	4	3	3	3	3	4	2	2	41
490024521	Ana Paula Baptista de Ramos Balanza	6	2	3	4	4	3	3	4	2	3	3	4	41
490005865	Guilherme Henrique Ulhoa Brito	6	1	3	4	5	2	2	4	3	3	4	4	41
490012968	Yuri Mike Dias	6	2	1	4	5	4	2	4	1	4	4	4	41
490029507	Marta Regina Pereira	5	4	6	3	5	2	4	3	2	1	4	2	41
490006935	Raphael Augusto Pimenta Ribeiro	5	5	6	3	5	3	3	2	3	2	2	2	41
490034944	Geazi Gomes Silva Santos	5	3	6	4	5	4	3	2	2	3	1	3	41
490058658	Ana Paula Teixeira Silva	5	2	5	4	4	3	4	3	2	2	4	3	41
490052477	Rodrigo da Silva Pereira (*)	5	3	5	4	4	3	2	5	2	3	3	2	41
490059079	Thiago Maciel de Souza	5	4	5	2	3	5	2	3	3	3	3	3	41
490051846	Wellington Santos Pereira	5	3	5	3	4	4	4	4	0	3	3	3	41
490016522	Gabriela de Oliveira Damasceno	5	5	5	4	5	1	4	5	1	3	3	0	41



490013085	Ronald Rodrigues e Silva	5	3	5	2	4	4	2	4	2	4	4	2	41
490070922	João Victor Oliveira Melges	5	4	5	3	4	5	3	2	2	3	3	2	41
490023317	John Marques Freitas	5	6	5	0	4	3	3	4	2	3	3	3	41
490000650	Mario Goncalves Junior	5	3	4	4	4	4	5	2	1	3	4	2	41
490022117	Luiz Augusto de Lacerda Furtado	5	4	4	3	6	4	5	1	0	3	3	3	41
490051785	Lucas Carvalho Fernandes	5	3	4	4	6	3	0	4	3	3	2	4	41
490036154	Jessica Dias Alves	5	4	4	2	5	4	2	3	2	3	4	3	41
490013388	Odilon Pessoa Santos Júnior	5	2	4	4	4	3	2	4	3	3	3	4	41
490057921	Sara Aparecida Rocha	5	4	4	2	6	3	2	4	1	3	3	4	41
490069757	Julia Sousa de Moura	5	4	4	1	3	2	2	5	4	3	4	4	41
490050369	Carlos David de Andrade Matos	5	4	4	3	4	4	2	4	2	4	4	1	41
490053307	Maurício da Cunha Marreiros	5	3	4	3	5	3	2	5	1	4	2	4	41
490000858	Silas Henrique Rodrigues Silva	5	1	3	5	3	5	4	2	2	3	4	4	41
490070564	Barbara Loureiro Peixoto	5	3	3	3	3	2	3	5	3	4	3	4	41
490069179	Eder Vander Oeiras Leite	5	4	3	2	5	4	2	4	1	3	5	3	41
490002382	Willian Passos Damasceno	5	4	3	2	5	3	5	2	1	4	4	3	41
490045621	Fabiana Gabriella Rodrigues Ribeiro	5	4	3	3	5	1	3	5	2	3	4	3	41
490022567	Enrico Guilherme da Silva Josino	5	3	3	3	3	3	3	4	3	4	3	4	41
490046313	Vander Luis de Jesus Passos	5	5	2	3	4	2	4	4	2	4	3	3	41
490000129	Italo Henrique Nascimento Hora	4	4	6	2	5	4	3	3	1	3	4	2	41
490004198	Ivan César Ferreira de Souza	4	4	6	1	5	3	3	3	2	4	2	4	41
490043838	Felipe Alves Lopes	4	5	5	2	5	3	3	3	2	3	4	2	41
490000478	Cristiane Ribeiro do Couto	4	2	5	4	4	3	2	4	3	3	2	5	41
490025198	Nayara Fernanda Marques	4	2	5	4	5	3	3	4	1	2	4	4	41
490024668	Jhonny Souza Chaves	4	3	5	5	4	3	3	4	2	3	3	2	41
490056028	Jefferson Aragão Campos	4	5	5	2	3	4	4	4	1	3	3	3	41
490052818	Larissa Coelho Lisboa Silva	4	3	5	3	4	3	2	5	2	3	4	3	41
490018461	Lais Pereira de Sousa	4	1	5	5	5	1	3	5	2	4	3	3	41
490023971	Richard Mesquita Teixeira	4	2	4	4	3	2	4	4	3	3	4	4	41
490018192	Thamires Souza Rocha	4	1	4	4	4	4	2	4	2	4	4	4	41
490055511	Marcus Vinicius Alves dos Santos	4	3	4	4	4	3	2	5	2	3	4	3	41
490023006	Jonathan Rodrigues Souto	4	4	4	4	4	4	2	4	2	4	3	2	41
490004688	Dayana Rodrigues Pires	4	3	4	5	4	3	4	4	1	3	3	3	41
490002062	Dayana Ketelen de Oliveira Santos Castro	4	1	4	5	5	3	2	3	3	4	3	4	41
490021951	Pedro Henrique Sousa Freitas	4	3	4	3	4	4	3	4	1	4	4	3	41
490040284	Jorge Luiz de Freitas Sendon	4	3	3	4	4	4	3	3	2	4	3	4	41
490018274	Felipe Maximo Munayer	4	5	3	3	4	3	3	3	3	3	4	3	41
490010495	Bárbara Marcelino Claudino	4	3	2	4	5	4	2	4	1	4	4	4	41
490003734	Sérgio Fernando Stein	3	5	7	3	3	5	3	5	0	2	3	2	41
490015814	Luís Otávio Borges da Silva	3	5	6	1	3	5	3	5	0	4	3	3	41
490051866	Dihego Lucas de Medeiros	3	5	5	2	5	4	3	4	0	4	4	2	41
490004519	Pedro Luis Schwengber Rolhano	3	5	5	2	5	3	1	5	2	4	3	3	41
490006052	Gabriel Kaian Gomes de Sousa Machado	3	3	5	4	3	5	4	4	0	3	4	3	41
490011994	Maria Clara Rodrigues dos Santos	3	5	5	3	5	2	5	4	0	3	3	3	41
490005370	Ariane Pereira Alves	3	4	4	3	5	2	4	4	1	4	3	4	41
490054163	Maria Eduarda Fernandes de Lima	3	5	3	4	3	4	3	4	2	4	2	4	41
490016837	Osmar Mastrangi Junior	2	2	7	2	4	4	4	3	1	3	4	5	41
490004177	Cecília Costa de Souza	9	4	6	2	5	5	2	2	1	2	1	2	41
490020349	Laura Queiroz Simão Fouraux	8	2	7	3	5	2	3	3	2	2	2	2	41
490029782	Nildasio de Freitas Junior	8	2	5	3	3	3	4	4	1	3	1	4	41
490043949	Michel Candido Freitas Freire	8	3	5	2	2	5	2	4	2	4	2	2	41
490068680	Emanuel Messias Chaves Solvelino	8	5	5	1	3	5	2	3	2	4	1	2	41
490008506	Aline Luiza Barbosa	8	3	4	2	4	3	3	4	1	4	4	1	41
490016092	Karina Monteiro de Souza	8	2	4	2	3	4	4	1	3	4	4	2	41
490010006	Felipe de Souza Moraes Andrade	8	3	4	2	4	4	1	5	1	3	3	3	41
490074333	Mariana do Nascimento Pereira Chemp	8	4	4	3	4	5	3	2	1	3	3	1	41
490065179	Eliabe Salatiel Barbosa Fonseca	8	4	4	1	5	4	2	4	0	3	3	3	41
490033035	Daiane Teixeira Fernandes	8	3	3	4	5	4	2	2	2	3	3	2	41
490019970	Romulo Pereira Dominguez	8	3	3	1	5	4	4	2	0	2	4	5	41
490046867	Lais Rabelo Soares	8	3	3	2	5	4	2	2	2	4	2	4	41
490000170	Lorena Nunes Silva	7	4	6	1	5	4	2	3	1	3	2	3	41
490018062	Keitiane Batista Correa	7	1	6	2	4	3	3	4	1	4	3	3	41
490058144	Alberto Metzker de Aguiar	7	3	6	1	3	1	3	5	3	3	3	3	41
490016487	Arthur Calazans Castro	7	3	6	2	4	4	3	1	3	3	2	3	41
490062043	Marcus Vinicius de Moraes	7	3	6	3	4	4	4	3	0	3	2	2	41
490009673	Darlan Moffati Belo	7	3	5	2	4	2	3	4	2	3	3	3	41
490003586	Rafael Oliveira Martins	7	2	5	3	4	2	4	4	1	3	3	3	41
490005046	Alexandre Reisswitz da Luz	7	4	4	2	4	3	4	3	1	2	3	4	41
490037696	Amanda Aparecida Pereira	7	3	4	3	3	4	4	3	1	4	2	3	41
490058115	Ayslane Dayser de Sousa Temponi	7	6	4	0	3	4	3	2	3	4	3	2	41
490055801	Matheus Araújo Acker	7	6	4	2	5	5	2	2	1	3	2	2	41
490045472	Isadora de Almeida Sá Brito	7	2	4	4	4	3	1	5	2	3	3	3	41
490035483	Samuel da Silva Cesca	7	6	4	0	3	3	5	3	1	4	3	2	41
490005945	Stephanie Pereira Martins	7	4	4	3	4	3	3	3	2	3	3	2	41
490023030	Vinicius Augusto do Carmo Silva	7	4	4	2	4	3	3	3	2	3	3	3	41
490008452	Leticia Maria Coelho Urcézino	7	4	4	3	5	4	3	2	1	3	3	2	41
490004986	Thiago Rodrigues Silva	7	5	3	3	3	3	4	4	1	3	3	2	41
490013431	Luiza Linhares Naves	7	2	3	3	4	3	2	4	2	3	4	4	41
490020692	Rodrigo Tamura da Silva	7	3	2	2	3	4	3	4	1	4	3	5	41
490022231	Tatiana de Aragão Chaves	6	4	6	1	5	3	3	3	1	2	3	4	41
490044036	Clara Helena Amaral Maciel	6	4	6	1	3	2	4	4	2	3	3	3	41
490048966	Fabiana Nogueira Moraes	6	4	6	4	5	4	2	2	2	3	2	1	41
490022614	Rafael Medeiros Borem	6	3	6	3	4	4	3	2	2	2	4	2	41
490015795	Matheus Viana Milagres Silva	6	5	6	2	4	3	3	5	0	4	2	1	41
490009345	Helida Lorena Soares de Medeiros	6	6	6	2	4	4	3	3	1	3	2	1	41
490010753	Ana Cláudia Basilio Araújo	6	4	6	2	5	2	5	3	0	4	2	2	41
490023710	Elaine Cristina Lopes Pereira	6	2	5	3	5	2	4	4	0	4	4	2	41
490011842	Vanderlei Cardoso Gonçalves	6	2	5	4	4	2	3	4	2	2	3	4	41
490032785	Vitor Condé Carias	6	4	5	3	4	4	2	4	1	3	4	1	41
490024830	Mariana Germano Lacerda	6	3	5	1	5	3	3	3	1	3	4	4	41
490010221	Fabiano Leonardo da Fonseca	6	4	5	2	4	2	3	4	2	3	4	2	41
490006107	Gilson Onésimo de Assis	6	4	5	3	3	2	4	5	1	3	3	2	41
490074239	Lucas Lima Velloso	6	4	5	2	6	3	2	3	1	3	3	3	41
490060836	Anna Laura Gomes Amaral	6	3	5	3	5	3	2	4	1	3	4	2	41
490022045	Arthur Hugo Souza Carneiro	6	4	5	2	3	2	5	4	1	3	3	3	41
490013167	Rosilei Aparecida Silva	6	5	4	2	5	3	2	2	3	3	3	3	41
490058403	Washington Rodrigo de Souza Melo	6	4	4	4	3	4	4	2	2	2	3	3	41
490073472	Juliana Gonçalves Buenos Aires	6	3	4	3	3	3	1	5	3	2	4	4	41
490063675	Luan de Oliveira Pereira	6	4	4	1	5	3	3	3	1	4	3	4	41
490070044	Everton Kennedy Gonçalves Mendes	6	4	4	3	4	4	3	3	1	4	3	2	41



490053188	Julia Vieira Ferreira Diogo	6	5	4	1	4	5	1	4	1	3	3	4	41
490019147	Lavinia Geovanna dos Reis Costa	6	4	4	2	2	3	3	5	2	4	3	3	41
490016268	David Jordan Rodrigues Silveira	6	5	4	3	5	2	3	4	1	3	2	3	41
490054873	Alex Junio Domingues	6	6	3	1	6	3	1	4	1	2	4	4	41
490026959	Keyth Dias dos Santos Costa	6	4	3	4	4	1	5	4	1	4	2	3	41
490075748	Lorena Carolina Fernandes Xavier	6	3	3	3	4	4	3	2	2	3	3	5	41
490024711	Marco Túlio Gomes Jannuzzi Soares	6	5	3	3	4	3	3	5	0	3	3	3	41
490041108	Neimar Gomes Berriao	6	5	2	4	5	2	2	4	2	3	3	3	41
490038705	Natália Gonçalves de Moura	5	4	7	1	4	3	2	3	3	3	4	2	41
490009719	Fabio Luiz Alves Estevao	5	3	6	4	5	4	1	4	1	4	1	3	41
490050286	Jander Procopio Lacerda Amaral Junior	5	6	6	2	5	3	2	3	2	3	2	2	41
490003287	Raquel Alves Fonseca de Moura e Silva	5	2	5	4	6	3	2	3	1	4	2	4	41
490062786	Karolina Faria do Amaral	5	5	5	1	4	3	3	4	1	3	4	3	41
490014022	Pedro Henrique Aguiar	5	4	5	3	3	3	4	3	2	3	2	4	41
490064900	Leonardo Guimarães Gomes	5	3	5	4	5	3	3	3	1	3	3	3	41
490006376	Nathália Aparecida Costa Pereira	5	5	5	4	5	3	3	3	1	2	2	3	41
490060034	Matheus Teodoro Castro	5	3	5	3	5	2	3	4	1	3	3	4	41
490064906	Rafael Alves Nunes (*)	5	4	5	4	4	3	2	5	1	3	4	1	41
490001483	Pedro Henrique Laert	5	3	5	4	6	3	1	4	1	3	2	4	41
490049283	Bárbara Victoria Moraes Costa Alves	5	6	5	3	5	3	2	4	1	2	3	2	41
490005206	Victória Caroliny Martins Rosa	5	2	5	3	4	2	3	4	2	4	4	3	41
490005297	Wilson dos Santos Almeida	5	3	5	3	4	4	1	5	1	4	3	3	41
490027806	Daglisson Lincon Lopes	5	4	4	5	5	2	2	5	1	2	3	3	41
490065243	Fabiano Vieira Gomes	5	4	4	3	6	3	2	4	0	3	4	3	41
490068397	Nikolle Araujo Leandro	5	2	4	4	3	4	3	4	1	3	4	4	41
490002886	Felipe Bernardes Leal	5	2	4	5	4	4	1	4	2	3	3	4	41
490034206	Otávio Augusto Marques e Silva	5	4	4	4	3	3	2	5	2	4	2	3	41
490034894	Angela Valéria de Araújo Batista	5	5	4	3	4	4	3	2	2	3	4	2	41
490001924	Gabriela Rangel Aguiar	5	4	4	3	5	6	2	2	0	4	3	3	41
490063901	Joyce Maria Ribeiro Pires	5	3	3	4	4	2	2	5	2	4	3	4	41
490024793	Wanderson Costa Araujo dos Santos	5	6	3	2	5	5	2	3	0	4	3	3	41
490008880	Vitória Maria Sousa de Oliveira	5	4	3	3	6	3	2	3	1	4	3	4	41
490060939	Rafael Nunes Correa	4	4	8	2	4	4	3	2	2	4	2	2	41
490074056	Fábio Silva de Souza	4	4	6	2	6	2	2	3	2	4	3	3	41
490054338	Francielle Mendonça Martins	4	5	6	1	5	3	4	2	1	4	3	3	41
490002243	Beatriz Stinguel Thomazini	4	3	6	3	3	3	4	4	1	3	3	4	41
490021423	Marcos Paulo Alves de Souza	4	6	6	2	5	2	3	5	0	3	3	2	41
490043600	Anderson Pereira Nascimento	4	2	5	5	4	3	3	3	2	4	3	3	41
490059100	Fabricao Junio Gomes Oliveira	4	3	5	5	4	3	3	5	0	4	2	3	41
490016026	Vitor Venicios Romualdo de Sousa	4	4	5	2	4	4	3	2	2	4	3	4	41
490064411	Giulia Victoria Melo da Silva	4	6	5	2	6	2	3	3	1	4	3	2	41
490005195	Paulo Sergio Guimaraes	4	4	4	5	3	3	2	4	3	3	3	3	41
490064751	Luis Paulo Silva Gomes	4	4	4	4	4	2	3	5	1	4	2	4	41
490001311	Maycon Douglas Pedro	4	4	4	4	4	2	3	3	3	4	3	3	41
490007370	Camila Gendorf Gomes Cardoso	4	2	4	6	5	4	2	4	0	3	4	3	41
490008843	João Pedro Silva de Barros Gondim	4	2	4	5	6	1	2	4	2	4	3	4	41
490001635	Amanda da Silva Braga	4	4	4	4	4	1	4	5	1	4	3	3	41
490059791	Erick Wender Ferreira dos Santos	4	3	4	4	5	2	1	5	2	3	4	4	41
490002718	Victor Ribeiro	4	4	3	3	5	4	2	3	1	4	4	4	41
490035695	Guilherme Arantes Jacinto	4	5	3	4	4	3	3	2	3	3	3	4	41
490055114	Giovanna Márcia Cristina Bernini	4	5	2	5	2	2	5	3	3	3	4	3	41
490040620	Raphael Eduardo de Carvalho Rosa	3	6	5	3	5	4	3	2	1	4	2	3	41
490017556	Tulio Fillipe Sales Pereira	3	3	5	3	5	2	2	5	1	4	5	3	41
490042552	Victoria Penha de Oliveira	3	4	5	3	4	3	3	4	1	4	3	4	41
490033827	Marina Pena Amaral	3	4	5	3	4	3	4	4	0	4	4	3	41
490038050	Beatriz Beckman Ferreira Soares	3	5	5	4	4	3	3	4	1	3	3	3	41
490032998	Paola Maciel Menezes	3	3	4	4	4	3	3	3	2	4	4	4	41
490005132	Cleuber Wellington de Godoy Júnior	3	4	3	4	3	4	4	4	0	3	5	4	41
490057728	Tiago Furtado Scalioni	9	4	6	2	5	4	3	1	1	4	1	1	41
490027742	Luiz Felipe Ribeiro da Silva	9	2	4	2	3	2	3	4	2	4	3	3	41
490001358	Luiz Otavio de Oliveira Maciel	8	4	5	1	5	3	2	3	1	4	3	2	41
490031304	Leonardo Figueiredo da Silva	8	2	5	2	4	2	3	3	2	2	5	3	41
490053095	Leonardo Sousa Ramos Carvalho	8	6	5	4	3	4	3	1	3	1	2	1	41
490052049	Paulo Eduardo Britts Koenigkam	8	4	4	3	5	4	2	2	1	3	3	2	41
490062204	Karoline Rodrigues Silva	8	4	4	3	4	4	2	4	0	2	2	4	41
490064864	Luiz Felipe Diniz Silva	8	2	3	3	4	4	4	1	1	4	4	3	41
490003987	Luciana Gonçalves Amorim de Oliveira	8	5	3	3	4	2	3	2	3	4	2	2	41
490021087	Douglas Melo Kitiçe	8	6	3	1	5	2	2	3	2	3	2	4	41
490054810	Jose Nilton Lemes de Oliveira	7	2	6	4	3	3	2	3	3	4	2	2	41
490017183	Matheus Camilo Resende dos Santos	7	3	6	2	3	4	3	2	2	4	2	3	41
490052339	Thatiane Rejane de Souza	7	4	5	3	4	2	4	2	2	3	3	2	41
490055288	Ana Cristina Alves de Souza	7	2	5	2	4	2	4	4	0	4	2	5	41
490058599	Lásaro Lino dos Santos	7	4	5	3	4	2	1	5	2	4	1	3	41
490071616	Thais Aureliano Eleuterio de Castro	7	2	5	2	3	3	3	4	1	4	4	3	41
490015227	Helen Cristina de Souza Castro	7	2	5	4	3	3	3	4	1	2	4	3	41
490015031	Geslane Alves da Silva	7	4	5	3	5	3	3	2	1	3	3	2	41
490055132	Pedro Henrique de Araujo Braz	7	6	5	1	4	4	2	4	0	4	3	1	41
490011554	Laura Dias Machado	7	5	5	2	5	3	2	3	1	3	2	3	41
490063404	Yohan de Oliveira Costa Abreu	7	5	5	3	5	3	4	2	0	3	2	2	41
490045576	Victoria Aparecida Camargo Batista	7	5	4	4	4	2	3	4	1	3	3	1	41
490046689	João Pedro de Decco Oliveira	7	5	4	3	4	4	2	4	0	4	2	2	41
490022127	Pedro Henrique Assis e Massucato	7	6	4	3	4	2	3	3	2	2	3	2	41
490047939	Gabriel Ovelar de Sousa	7	5	4	3	5	3	3	2	1	4	2	2	41
490031563	Alan Gomes Barbosa Júnior	7	5	1	5	5	2	2	4	1	3	3	3	41
490022600	Emerson Nascimento Pereira	6	4	6	3	4	3	2	5	0	3	3	2	41
490040441	Pedro Augusto Salvador Ludovice Gomes	6	5	6	2	5	3	2	3	1	3	3	2	41
490004340	Kassiano Crystian Botelho da Costa	6	4	6	2	3	4	3	2	2	3	2	4	41
490032210	João Otávio Dias Santos	6	4	6	3	3	4	3	2	2	3	3	2	41
490030843	Fabiana Dutra de Almeida	6	3	5	4	5	2	4	3	0	4	2	3	41
490018209	Leandro Pereira Filho	6	3	5	3	4	3	1	3	3	3	4	3	41
490017974	Thiago Lima Barbosa Muller	6	3	5	4	3	4	2	3	2	4	1	4	41
490070211	Gabriela Vitor Fernandes	6	5	5	3	4	3	4	1	2	2	2	4	41
490046632	Andressa dos Santos Panisset	6	6	5	2	4	4	3	3	0	4	2	2	41
490066811	Jessie Marie Guedes	6	4	5	4	4	3	2	2	3	3	2	3	41
490006759	Isadora Ferreira Lara	6	5	5	4	3	4	2	4	1	3	2	2	41
490033484	Gabriely Mendes Braz	6	3	5	3	5	2	1	3	3	4	4	2	41
490062807	Vanessa Danielle Fernandes	6	3	4	2	6	2	3	3	0	4	4	4	41
490002525	Weslen Simões da Motta Junior	6	5	4	2	4	1	3	4	2	3	4	3	41
490021449	Geraldo Ferreira da Silva	6	3	4	5	3	4	3	3	1	2	3	4	41
490040299	André Luiz de Souza Moreira	6	4	4	3	5	4	2	2	1	4	3	3	41



490052757	Joselipe Altivo Liberato da Costa Nogueira	6	4	4	3	4	4	2	4	0	4	3	3	41
490020674	Winy Caroliny Bispo Evangelista	6	4	4	3	2	2	3	5	2	4	4	2	41
490010339	Marielle Ragonha	6	4	4	2	4	4	2	4	0	4	3	4	41
490054951	Isabella Lara Braga	6	6	3	2	5	4	2	1	2	4	3	3	41
490035303	Marissol Santos Miranda de Amorim	6	4	3	3	4	2	3	4	1	3	4	4	41
490018152	Victor Lucas Guimaraes Silva	6	3	3	5	3	2	3	2	4	4	3	3	41
490058571	Lucas Froes de Oliveira Souza	6	5	3	4	4	4	3	3	0	3	3	3	41
490028765	Iza Carolina Santos Cabral Rodrigues	6	4	3	4	5	1	3	3	2	4	3	3	41
490012608	Vanessa do Carmo Vieira	6	5	3	3	4	2	3	4	1	3	4	3	41
490038425	Luiza Mendes Gomes	6	4	3	3	4	4	3	2	1	4	3	4	41
490019618	Michele Natal Souza de Oliveira	6	3	2	4	5	1	2	4	2	3	4	5	41
490050404	Edvany Ferreira Oliveira	6	1	2	6	2	2	3	5	2	4	4	4	41
490052562	Débora Cristina Araujo de Carvalho	6	4	2	3	3	2	2	5	2	3	4	5	41
490065961	Hortensia de Oliveira Campos	5	5	7	2	3	4	2	3	2	4	3	1	41
490000581	Eder Loureiro de Almeida	5	5	6	3	3	3	3	4	1	4	3	1	41
490005031	Luiz Jose da Conceição Junior	5	3	6	3	5	3	3	3	0	3	4	3	41
490057503	Jose de Araujo Primo Primeiro Neto	5	5	5	2	3	3	3	3	2	2	4	4	41
490010408	Cristiane Cristina de Souza	5	1	5	4	5	2	4	3	0	4	4	4	41
490022307	Fernanda Cedro Sette	5	6	5	2	6	1	2	4	1	2	3	4	41
490004954	Rayssa Karoline do Carmo Santos	5	3	4	5	4	3	2	4	1	4	3	3	41
490003759	Gustavo Magalhães Mayer Antunes de Souza	5	3	4	4	5	2	1	3	3	4	3	4	41
490020954	Marcelle Antunes Abjaudi	5	4	3	4	5	2	3	3	1	4	4	3	41
490000649	Cristopher Gabriel Viana Marçal	5	5	3	4	4	4	1	4	1	4	3	3	41
490041898	João Henrique Anderson Mariano Martins	4	3	7	4	4	2	2	4	2	3	4	2	41
490014915	Silverio do Carmo Teixeira Junior	4	4	6	5	4	3	2	5	0	2	3	3	41
490045530	Karine Nayara Faria do Valle	4	4	5	3	4	4	1	3	2	4	4	3	41
490020528	Gustavo Duarte Silva	4	2	5	4	5	3	2	4	0	4	4	4	41
490046183	Rafael Teixeira de Lana	4	6	5	4	4	3	3	4	0	3	2	3	41
490002924	Marivaldo Brito dos Santos	4	4	4	5	4	3	2	3	2	3	2	5	41
490000633	Dayane Tolentino	4	1	4	5	3	4	2	4	1	4	4	5	41
490013436	Mateus Campagni Damatto	4	4	4	4	4	2	2	5	1	4	4	3	41
490037769	Rafael Breder Lopes de Miranda	4	4	3	3	4	3	2	3	2	4	5	4	41
490014780	Pedro Zeca Maranhão Oliveira	3	6	7	2	4	4	2	3	1	4	3	2	41
490056123	Diógenes André Domingues Júnior	3	6	6	4	4	4	0	4	2	3	3	2	41
490014373	Ronaldo Felipe Miranda Nazareth	3	3	6	4	4	2	3	4	1	4	3	4	41
490055586	Brandon Souza de Oliveira	3	4	5	4	6	3	2	3	0	3	3	5	41
490042409	Claudiane da Silva Ramos de Oliveira	3	5	3	5	4	2	2	5	1	4	3	4	41
490056766	Nathalia Francelle Silva Costa	10	4	3	2	3	4	1	2	3	4	2	3	41
490027829	Sara Correa Aredes	9	4	5	2	4	3	3	3	0	3	3	2	41
490064973	Gabriel Tavares Henrique	9	6	5	1	3	2	3	3	2	3	1	3	41
490019294	Leandro Mesquita de Carvalho	9	2	4	3	5	3	2	2	1	4	3	3	41
490060049	Henrique José Nogueira Pereira	8	5	5	4	5	3	2	2	1	3	1	2	41
490052221	Diones de Seixas Rosa	8	4	5	2	4	3	1	5	0	4	3	2	41
490034604	Francis Araújo Anício Soares	8	4	4	5	4	3	2	3	1	2	3	2	41
490056676	Andrey Feliipe de Souza Duarte	8	3	3	3	4	2	2	3	2	4	3	4	41
490060715	Márcio Guilherme Tadeu Pereira	7	2	6	3	2	3	4	2	2	4	3	3	41
490026991	Talita Marielle Crisanto Reinaldo	7	2	5	1	3	4	2	4	0	4	4	5	41
490068092	Mailson Silva	7	5	5	2	3	2	4	3	1	3	2	4	41
490056425	Rafael Isidorio Gomes	7	5	5	3	4	2	1	4	2	2	3	3	41
490019079	Lorrany Otaviani Rocha	7	4	5	3	3	3	3	4	0	3	2	4	41
490048955	Igor Santos Sanseverino	7	5	5	4	4	3	4	2	0	3	3	1	41
490002339	Silvia Gregório Pacheco	7	4	5	1	3	2	3	4	1	2	5	4	41
490011295	Stéffani Carolina Ferreira dos Santos	7	3	5	3	4	1	4	3	1	3	3	4	41
490051195	Victor Pereira Araújo	7	6	5	1	3	4	2	2	2	3	3	3	41
490030020	Marcelo Augusto Marçal de Castro Alves	7	5	4	3	4	2	3	3	1	3	2	4	41
490028183	Johnatan Luiz Ferreira Barcelos	7	6	4	3	4	4	2	2	1	4	2	2	41
490064749	Ariany de Cassia Sofiste	7	4	4	3	4	3	1	4	1	4	2	4	41
490038257	Gabriel Brum Castro	7	4	3	3	4	3	1	4	1	3	5	3	41
490026787	Nicolas Silva Alves	7	4	3	2	3	1	3	4	2	4	5	3	41
490049158	Gabrielly Alves Belonato	7	5	2	3	5	5	1	1	1	4	4	3	41
490033357	Micaella Ferreira	6	5	7	1	5	2	2	2	2	4	2	3	41
490026353	Tales Baldez Pinto	6	5	6	2	4	3	1	3	2	3	4	2	41
490045875	Thays Cristina Garcia Ferreira	6	4	6	3	2	3	3	3	2	3	4	2	41
490050775	Luisa Mendes de Oliveira	6	4	6	3	3	3	3	3	1	3	3	3	41
490016552	Jade Britto Xavier	6	5	6	3	5	3	2	2	1	3	2	3	41
490002642	Lucas de Oliveira Araujo	6	5	6	4	5	4	1	3	0	2	3	2	41
490044270	Elaine Xavier Silva Bernardo	6	5	5	5	3	3	3	3	1	1	3	3	41
490063533	Ana Luiza Barbato Cunha	6	4	5	4	4	2	3	3	1	3	4	2	41
490062239	Charles Anthony Costa Silva	6	5	5	4	4	4	0	3	2	3	3	2	41
490057933	Alyne Aurea Fideles Camilo	6	4	4	5	3	3	2	3	2	3	3	3	41
490045393	Felipe Tafarel Santiago Amorim	6	5	4	3	4	4	1	4	0	3	4	3	41
490049418	Alana Almeida Dias Neto	6	5	4	3	6	3	1	2	1	4	2	4	41
490023224	Camile Sibiem Rodrigues	6	5	4	4	3	5	2	1	2	3	3	3	41
490000027	Carolina Carvalho Pereira	6	4	3	3	6	1	2	3	1	4	4	4	41
490039215	Lorena Aparecida Fortes Brito	5	5	7	2	3	4	2	4	0	2	4	3	41
490024692	Mariana Erculano da Fonseca	5	5	7	3	2	3	4	3	1	4	3	1	41
490028443	Rodrigo Jose Machado	5	4	5	4	4	1	4	3	1	3	3	4	41
490000533	Rosana Maria da Conceição Silva	5	3	5	6	5	2	2	4	0	3	4	2	41
490061497	Beatriz Almeida Lima	5	3	5	4	4	2	2	3	2	4	3	4	41
490050730	Gian Lucas da Silva Felix	5	5	5	4	4	2	2	3	2	4	2	3	41
490014443	Ana Luisa Mourão Furtado Vieira	5	4	4	3	4	2	2	4	1	4	4	4	41
490019585	Nayara Gabriela da Silva	4	5	7	1	4	4	1	3	1	2	4	5	41
490044080	Taynara Alves	4	5	6	3	4	1	3	4	1	4	3	3	41
490001706	Laila Alves Vieira	4	5	6	4	3	2	3	4	1	2	4	3	41
490007024	Thais de Araújo Rodrigues	4	3	6	5	2	4	3	3	1	3	3	4	41
490051001	Azilanda Monteiro Trindade	4	3	4	6	3	2	3	4	1	3	4	4	41
490006576	Juan Marques Rocha	9	5	5	0	5	2	3	2	0	4	3	3	41
490049790	Marina Rodrigues Madeira	9	5	4	3	4	5	2	0	1	4	2	2	41
490059674	Amanda Cristina Pereira Linhares	8	6	5	1	3	2	2	3	2	2	3	4	41
490060237	Matheus Thomás Zamprogno	8	3	5	4	3	4	1	2	2	4	2	3	41
490007074	Rhander Dedabio Romeu Silva	8	3	3	6	3	2	2	4	1	3	3	3	41
490000795	Rafael Wallace da Silva Braga	7	4	7	3	5	4	2	1	0	4	2	2	41
490072140	Vanessa Aparecida Ferreira Lima	7	4	6	3	4	2	1	4	1	4	3	2	41
490047017	Leonardo Roberto de Oliveira Júnior	7	5	6	4	5	6	1	0	0	4	1	2	41
490071330	Bruno Ferreira Sampaio	7	5	5	2	3	2	3	1	3	4	4	2	41
490057030	Bruna Botteon Della Coletta	7	4	5	2	3	2	2	2	3	4	3	4	41
490037129	Lucas Barros Corrêa Netto	7	5	5	4	3	3	1	3	2	3	3	2	41
490005265	Maria Eduarda Costa Barros	7	4	4	5	4	3	1	4	0	3	2	4	41
490000242	Iara Santos Ferreira	6	5	4	4	4	0	2	5	1	3	3	4	41
490013482	Daniel Soares da Silva	6	6	4	5	5	5	2	0	0	4	2	2	41



490040765	Camila Pereira Vilas Boas Bastos	6	3	2	6	4	1	2	3	2	4	4	4	41
490046898	Diego Luis Andreatta	5	5	7	2	3	3	1	4	1	3	5	2	41
490014605	Bruno Célio Egidio de Souza	5	5	7	2	4	3	2	2	1	3	4	3	41
490008036	Lara Ristom Amaral	5	3	7	3	1	2	4	3	2	3	3	5	41
490067864	Rafael Marques Morais	5	6	7	4	4	2	1	3	2	3	2	2	41
490027574	João Pedro Lemos de Morais	5	4	6	2	5	4	2	1	0	3	5	4	41
490044634	Alex Cesar Braz de Araujo	5	3	5	5	3	2	2	3	2	4	3	4	41
490044559	Matheus de Castro Couto Santos	5	5	5	3	5	3	2	1	1	3	4	4	41
490024570	Tayna Lara Serantoni da Silveira	4	4	5	4	2	3	3	4	0	3	5	4	41
490060561	Emilio Alves Braga	3	3	4	5	4	2	3	2	1	4	5	5	41
490030808	Bruno Cesar Lima de Oliveira	8	2	6	3	5	1	3	2	0	3	3	5	41
490017432	Nilson de Oliveira Lima Jr	8	4	5	4	4	2	1	2	2	3	3	3	41
490051185	Vinicius de Oliveira Saab	8	4	5	1	5	1	1	3	1	3	5	4	41
490053863	Lucas Vieira Queiroz	8	6	5	3	3	4	1	1	2	4	2	2	41
490022893	Diego Belfort Costa Silva	7	6	5	3	2	3	2	3	1	3	4	2	41
490056920	Luiz Fernando Alves Fonseca Viana	7	5	3	5	3	2	2	2	2	4	2	4	41
490043505	Lorena Padilha Martins Campos	6	3	5	3	4	1	2	3	1	4	5	4	41
490050817	Isabella Araujo Costa	6	5	5	4	2	4	3	1	1	4	3	3	41
490000394	Dayse Martins Rezende da Fonseca	6	5	4	5	4	1	2	4	0	2	3	5	41
490003305	Elves Ribeiro da Silva	5	4	5	5	2	0	4	4	1	3	4	4	41
490032225	Gustavo Luiz Xavier	4	4	7	6	4	1	2	4	0	3	3	3	41
490062855	Caio Andrade Amaral	9	6	6	3	3	3	3	1	0	2	3	2	41
490002063	Alexandre Carlos Prudencio	7	5	6	5	3	1	1	4	1	4	3	1	41
490000091	Aline Fernanda Santos Gomes	7	2	6	5	3	1	2	3	1	4	3	4	41
490018251	Lourenço Costa Carvalho	6	5	6	3	3	2	1	3	1	4	3	4	41
490059815	Ricardo Pereira Ribeiro	5	4	6	4	3	2	2	2	1	4	4	4	41
490055879	Joanna Fraga Ferreira	6	4	7	3	3	4	1	0	1	4	4	4	41
490054922	Gabriel Viana de Assis	9	6	6	2	3	2	2	1	0	4	3	3	41
490028037	Diego Murilo Silva dos Santos	4	2	5	1	6	3	5	4	3	2	2	3	40
490035018	Maria Cristiane Gomes de Andrade	4	3	2	2	5	5	4	5	2	3	3	2	40
490033302	Luiza Mustafa de Siqueira	4	3	2	1	6	5	3	4	3	3	4	2	40
490039644	Daiana de Sousa Batista	5	1	5	2	5	4	4	5	2	3	3	1	40
490058754	Fabio Santos da Silva	5	1	3	2	4	6	3	5	2	2	4	3	40
490004285	Cecilia Souto Medeiros	5	2	3	3	5	5	3	5	2	3	2	2	40
490055990	Jordanna Georgia Silva	4	2	3	4	5	4	4	5	2	3	2	2	40
490014527	Gustavo Lara Braz de Lima	3	3	4	3	4	5	4	4	3	2	3	2	40
490013416	Fernando Antônio de Araujo Vieira Junior	3	4	3	2	4	4	5	4	3	3	2	3	40
490003989	Jéssica Coutinho Raad	3	2	3	1	4	4	3	5	4	2	4	5	40
490044685	Marcelo Luiz Ribeiro	3	0	2	2	5	4	5	3	3	4	4	5	40
490020391	Pabricao Rodrigues Martins	3	4	2	3	4	6	3	4	3	3	2	3	40
490002943	Bruna Rodrigues Freitas	3	2	2	1	5	5	3	4	3	3	4	5	40
490070947	Marli Lopes Poletto dos Santos	3	2	1	4	4	5	3	5	3	3	3	4	40
490016830	Pedro Henrique Gabriel Soares	7	3	5	1	5	4	4	5	1	2	2	1	40
490026523	Romulo Luis Melo Russo	6	3	3	2	5	5	3	3	3	3	2	2	40
490005088	Letícia Gabriela Lacerda da Silva	6	3	3	1	5	2	4	5	3	2	4	2	40
490053653	Valdeniz dos Anjos Medeiro	6	1	2	2	4	2	5	5	3	3	5	2	40
490037799	Acauã Assunção Pereira Figueiredo Lima	5	0	5	1	5	5	3	4	2	4	3	3	40
490008902	Marcelo Henrique Alves Borges da Mota	5	1	4	1	6	4	3	4	2	3	4	3	40
490025367	Noemi Zumach da Silva	5	3	4	1	5	2	4	5	3	4	2	2	40
490027116	Jessica Keyline da Silva	5	4	4	2	6	4	3	4	2	3	1	2	40
490026328	João Paulo Demarque da Silva Custódio	5	1	4	2	4	4	3	5	3	3	3	3	40
490022456	Magno Carneiro Parente	5	1	4	4	6	3	3	5	2	3	4	0	40
490009152	Caio Novaes Lins	5	1	4	3	5	4	2	4	4	4	2	2	40
490015903	Lucas Eduardo da Silva Soares	5	0	4	3	3	4	5	5	2	3	3	3	40
490018570	Marjorie Thalia da Silva Santos	5	1	4	2	5	4	2	4	4	4	2	3	40
490055163	Dayane Florencio da Silva	5	2	4	3	3	3	5	5	3	2	3	2	40
490042549	Natan Henrique Mendonça Michalsky	5	4	2	3	3	5	4	4	3	3	2	2	40
490033596	Leonardo Xavier	4	4	6	1	6	3	3	4	3	3	1	2	40
490026445	Gustavo Henrique Barbosa	4	2	5	3	5	4	3	5	2	3	2	2	40
490001465	Sarah Juliane Pereira Costa	4	3	5	0	5	5	3	5	1	4	3	2	40
490029987	Sanei Santos Souza	4	2	4	2	5	3	3	4	4	4	3	2	40
490002404	Antonio Augusto Alves Francisco	4	3	4	3	5	4	2	5	3	3	3	1	40
490018723	Geovania Torres Ajala	4	2	4	2	5	3	3	5	3	3	4	2	40
490038965	Stella Maciel Haddad	4	3	2	2	4	5	4	4	2	4	3	3	40
490014631	Lorena de Araujo Carvalho	4	2	2	3	5	4	3	4	3	3	3	4	40
490007758	Lucas Alves Gomes	4	1	2	3	5	4	3	5	2	4	3	4	40
490002558	Vinicius de Lima Alves	4	0	2	4	4	4	5	4	2	2	4	5	40
490007514	Antonio Rodrigues da Silva Filho	3	4	7	2	5	5	3	3	3	2	2	1	40
490058584	Ricardo Pereira Pinto Duarte	3	2	4	3	6	3	3	4	3	3	3	3	40
490042093	Glauber Vidal Martins	3	3	4	3	6	4	1	4	4	3	3	2	40
490040174	Vitorino Rodrigues da Silva	3	3	3	3	5	5	3	4	2	4	3	2	40
490008336	Bruno Bastos da Silva	3	3	3	3	5	4	2	4	4	2	4	3	40
490053910	Joao Miller Almeida Souza	3	1	2	4	6	5	3	2	3	4	3	4	40
490071237	Patricia Aparecida Alves dos Santos	2	4	4	3	4	5	3	5	2	3	2	3	40
490042650	Kleber Antonio de Souza	2	6	4	2	4	5	3	4	3	3	1	3	40
490057123	Deborah Costa Rodarte	7	3	5	2	5	3	4	4	2	2	2	1	40
490049190	Paula Andreia Augusta Saraiva	7	2	4	2	6	3	2	4	3	3	3	1	40
490038969	Gabriela Gonçalves Corrêa	6	0	4	1	3	5	4	4	2	4	3	4	40
490052920	Anderson Maciel Dias	6	2	3	3	4	3	3	4	4	3	2	3	40
490014393	Loyanne Caroline Peixoto da Silva	6	5	3	2	5	4	3	4	2	3	2	1	40
490035765	Alexandre de Lucca Veras Gomes	6	3	3	2	6	4	1	5	2	3	3	2	40
490044405	Cláudio Antonio Rodrigues	6	4	2	4	4	4	4	3	3	3	1	2	40
490030741	Luiz Fernando Alves Magalhaes	6	3	2	3	4	5	4	4	1	3	2	3	40
490005022	Wadan Franco Chaves dos Santos	5	3	5	2	3	5	4	3	3	3	2	2	40
490000811	Carlos Eduardo Muller e Santos	5	3	4	2	5	4	3	5	1	3	2	3	40
490006536	Elisângela Alves de Lima	5	2	4	3	5	5	4	1	3	2	2	4	40
490057474	Delaine Alves da Cruz Peres Teixeira	5	1	3	4	4	4	4	5	1	3	3	3	40
490008826	Diego Lamas da Silva	5	3	3	1	3	6	3	4	2	3	4	3	40
490065266	Rodrigo Rodrigues de Souza	5	5	3	2	5	4	3	3	3	3	2	2	40
490026381	José Breno Martins Neves	5	3	3	2	4	5	3	5	1	4	2	3	40
490002125	Anderson Chaves Matheus	5	3	2	4	4	4	2	5	3	4	2	2	40
490000415	Ana Luiza da Silva Medeiros	5	4	2	4	4	4	2	5	3	3	1	3	40
490015682	Renato Goulart Purgato	4	4	5	3	5	5	2	4	2	3	2	1	40
490003316	Clayton Moraes dos Santos	4	2	4	4	6	3	2	3	4	3	2	3	40
490022986	Givanil Ribeiro de Araújo	4	4	4	2	4	5	3	5	1	4	3	1	40
490041270	Daniele Silva Maia	4	1	4	3	3	4	4	4	3	3	4	3	40
490005152	Germano Brito Santos	4	3	4	2	4	6	3	4	1	3	2	4	40
490068390	Rafael Figueiró Soares	4	3	4	2	5	4	4	4	1	3	4	2	40
490039806	Thaís Oliveira Carvalho de Medeiros	4	3	4	2	5	3	3	5	2	3	2	4	40
490055512	Willian Rodrigues Soares	4	3	4	3	3	4	3	5	3	3	3	2	40



490035450	Gustavo Monteiro Cezar	4	4	4	1	5	3	3	5	2	4	3	2	40
490040041	Bruno Rodrigues Costa	4	2	3	3	6	4	1	4	3	4	3	3	40
490055611	Jabes de Paula Ferreira Costa	4	4	3	2	3	4	3	5	3	4	3	2	40
490016893	Hidelbrando Rodrigues da Silva	4	1	3	4	5	6	1	5	1	4	3	3	40
490022846	Bárbara Costa Alves	4	3	2	1	5	5	2	5	1	4	4	4	40
490051996	Emily Dias Lemos e Silva	3	2	5	2	6	3	5	2	2	3	3	4	40
490000528	Ricardo Bertoldo Luiz	3	2	5	2	4	6	2	4	2	4	3	3	40
490006002	Rodrigo Todoroki dos Santos Souza	3	3	5	3	5	3	3	5	2	2	2	4	40
490066253	Delmario Silva Ribeiro	3	4	3	3	6	3	4	3	2	3	3	3	40
490061643	Leonardo da Silva Souza	3	1	3	4	5	4	3	4	2	3	4	4	40
490021290	Gabriela Steffany Ferreira Dionizio Oliveira	3	1	3	4	5	4	2	3	4	3	3	5	40
490019246	Phellipe dos Santos Campos	3	6	3	3	4	3	4	4	3	3	2	2	40
490014700	Hiago Gabriel Almeida Lopes	3	2	3	3	4	3	4	5	2	4	4	3	40
490028797	Igor Ribeiro Gouvêa	2	4	4	2	5	5	2	5	1	4	2	4	40
490007798	Aleçandro José Souza	1	1	4	5	4	5	3	5	1	3	4	4	40
490000453	Admilson Silva Marques Junior	8	4	5	2	6	3	3	2	3	4	0	0	40
490028789	Fabio Ribeiro Guimaraes	8	2	4	1	5	4	4	3	1	2	4	2	40
490032249	Tamires Matias da Silva	7	4	5	1	6	4	2	4	1	3	1	2	40
490019308	Leonardo Ferreira de Souza	7	2	4	2	5	3	4	4	1	2	3	3	40
490002046	Priscila Natália Hilarino	7	1	4	1	5	4	4	3	1	4	3	3	40
490022442	Thais Helena da Silva	7	4	4	2	5	2	3	5	2	2	2	2	40
490013668	Luiz Fernando de Moura	7	2	3	3	4	4	5	2	2	4	3	1	40
490036091	Patrick Pimentel Silva	7	2	3	4	4	4	3	4	2	2	4	1	40
490038851	Ericles Felipe Santos Silva	7	3	3	4	3	3	4	5	2	2	3	1	40
490022886	Mirelly Gonzaga da Silva	7	3	3	2	5	4	3	3	2	3	3	2	40
490037406	Bianca Gabrielle Heppner Dondeo	7	3	3	1	5	4	2	5	1	3	3	3	40
490013507	Lilian Bernadete Soares da Silva Oliveira	7	3	2	3	5	4	3	4	1	4	2	2	40
490012394	Safira Neri	7	2	2	4	5	4	4	2	2	4	2	2	40
490021121	Cassio Natanael Rabiço	7	4	0	3	6	2	3	4	2	4	2	3	40
490020905	Júnia Alves Rezende	6	2	5	2	5	5	2	4	1	4	3	1	40
490052655	Danielle Lima de Almeida	6	1	5	2	4	5	3	3	2	3	4	2	40
490059981	Nilson Duarte Guerra	6	2	5	2	5	4	4	4	0	4	1	3	40
490046759	Rafael Barbosa de Souza	6	3	4	3	4	6	3	3	1	3	1	3	40
490029845	Calebe Rosa da Costa	6	3	4	2	3	5	3	4	2	4	2	2	40
490007765	Fabiano Julio de Andrade dos Santos	6	3	4	2	4	3	3	5	2	3	2	3	40
490043016	Bruno de Melo Souza Filho	6	2	4	3	4	4	4	2	3	3	2	3	40
490051745	Ana Júlia Martins Fernandes	6	3	4	1	5	3	2	5	2	4	3	2	40
490013947	Gilcelio Jônata Vieira	6	5	3	3	4	6	3	1	3	3	2	1	40
490067128	Marcos Viller Massari do Amaral	6	2	3	1	4	2	3	5	3	4	3	4	40
490027455	Artur Geraldo de Magalhães Junior	6	2	3	4	4	3	3	5	2	3	3	2	40
490010299	Leonardo Silva Vicente	6	6	3	0	6	2	3	4	2	3	3	2	40
490048969	Louise Cristine dos Santos	6	4	3	3	5	4	4	4	0	3	2	2	40
490008074	Jociane Ferreira de Sousa	6	3	3	1	4	4	3	3	3	3	5	2	40
490009538	Ariane Gabrielle Barbosa	6	3	3	2	4	2	4	4	3	4	3	2	40
490034307	Mariana de Sousa Leoncio	6	2	2	4	4	4	3	4	2	4	3	2	40
490024372	Grazielle Martins Rezende	5	3	6	1	4	3	5	3	2	3	2	3	40
490052992	Leticia Peixoto da Costa	5	1	6	3	4	3	4	4	2	3	2	3	40
490008424	Renato Joaquim de Almeida	5	1	5	3	5	5	3	4	0	3	2	4	40
490040605	Marcos Antonio Imbuzeiro de Souza Costa Junior	5	3	5	1	5	3	3	5	1	4	2	3	40
490010924	Emerson Tavares de Oliveira	5	3	5	2	5	4	3	4	1	2	2	4	40
490009729	Tiago Santos Silva	5	3	5	2	6	4	2	4	1	2	2	4	40
490042830	Luciana Sperandio de Queiroz	5	1	5	3	5	5	3	3	1	3	3	3	40
490017085	Arthur Plauto Almeida Coelho	5	3	5	1	4	3	5	4	1	4	2	3	40
490029106	Nathalia Medina Montani	5	3	5	2	5	3	3	4	2	3	3	2	40
490071963	Paulo Roberto Sousa	5	4	4	4	5	4	3	3	2	2	3	1	40
490004434	Damiana Almeida da Silva	5	2	4	4	4	4	4	3	2	3	3	2	40
490024748	Vinicius Moura Aquino Cavalcanti	5	3	4	1	4	2	3	5	3	4	2	4	40
490045529	Mariana Fugita Bóis	5	3	4	0	4	4	2	4	3	4	3	4	40
490003246	Fernanda Conceicao Silva Guimarães	5	2	4	1	5	3	3	4	2	4	3	4	40
490047602	Gustavo Henrique Sousa de Oliveira	5	4	4	1	4	4	4	2	3	2	3	4	40
490048471	Isabella Caetano Medeiros	5	4	4	2	4	4	2	5	2	3	2	3	40
490027886	Tania Mara Garcia	5	1	4	3	4	4	3	4	2	4	2	4	40
490054916	Rafael de Lima Camargo Neves	5	3	3	5	6	5	2	3	1	2	3	2	40
490003457	Devanil Borges de Carvalho Junior	5	3	3	2	4	3	4	4	2	3	3	4	40
490062595	Igor da Silva Pinto	5	5	3	3	5	3	2	4	3	3	2	2	40
490005772	Ana de Assunção Barbosa	5	4	3	2	3	4	3	5	2	4	2	3	40
490048051	Rafael Leite Alves de Oliveira	5	4	3	2	6	5	2	2	2	4	3	2	40
490015978	Queila da Silva Egidio dos Santos	5	1	2	3	5	4	2	3	3	4	3	5	40
490062007	William Cardoso Souza	4	4	6	2	5	4	3	4	1	3	3	1	40
490020906	Abrahão Lincoln Araújo Soares	4	1	6	3	5	4	3	4	1	4	3	2	40
490007668	Isadora Agapito Lewis Victório da Costa	4	3	6	2	5	4	2	4	2	4	2	2	40
490056317	Caio Mangianelli Favaro de Souza	4	4	6	1	4	4	3	5	1	3	2	3	40
490051758	Ronalde Anselmo Tavares de Melo	4	4	5	3	5	2	3	5	2	2	3	2	40
490012257	Polianna Alves de Souza Garcia	4	1	5	2	5	3	3	4	2	4	3	4	40
490054123	Islan Henrique Lopes da Silva	4	3	5	2	4	4	3	3	3	4	3	2	40
490067409	Romilton Carlos de Oliveira Baiao	4	4	5	2	5	6	2	4	0	4	3	1	40
490016725	Ana Cecília Fraga Nicolau	4	3	4	2	5	2	3	4	3	3	3	4	40
490038542	Gustavo Calasans Fonseca Andrade	4	1	4	3	2	5	3	5	2	3	4	4	40
490006300	Estefane Leite de Oliveira	4	0	4	6	4	3	4	4	2	2	2	5	40
490032288	Samara Rodrigues dos Santos	4	1	4	5	5	3	1	5	3	4	3	2	40
490001963	Nayara Gabriela Garcia da Silva	4	4	2	3	5	2	5	4	1	4	3	3	40
490050439	Kawindayvide Reis Silva (*)	4	3	2	3	5	5	3	3	1	4	3	4	40
490007614	Luciano Vasconcelos Trindade	3	4	5	2	5	4	3	3	2	3	3	3	40
490035832	Leandro de Oliveira Campos	3	2	5	3	4	3	4	5	1	3	4	3	40
490007260	Alessandro de Souza Silva	3	2	5	5	5	3	2	5	2	2	3	3	40
490033370	Beatriz Pereira Batista	3	3	5	2	5	3	3	5	1	4	3	3	40
490055592	Philip Borges Costa	3	3	5	3	5	3	4	2	3	3	3	3	40
490051005	Eugenio Marcos Ribeiro de Assis	3	4	4	4	3	4	4	4	2	3	2	3	40
490037706	Rodrigo Pedra da Silva	3	4	4	3	4	4	2	4	3	3	2	4	40
490010454	Ronaldo Wilson Gonzaga Filho	3	4	4	2	5	3	4	3	2	4	3	3	40
490049126	Ricarrdo Luiz da Silva	3	3	3	2	5	3	2	5	2	4	3	5	40
490017888	Vinnicius Ferreira Costa	2	1	4	4	3	5	3	4	2	4	4	4	40
490056527	Pedro Felipe de Melo Ceolin	9	2	3	2	5	2	3	4	2	3	3	2	40
490037829	Helois Cristine Lima Neves	8	1	4	3	6	4	3	3	0	4	3	1	40
490065476	Lucas Fleming Riscalla Costa	8	3	3	2	4	3	4	4	1	3	3	2	40
490049650	Luciano Ferreira de Souza	8	2	2	2	5	4	3	3	1	4	2	4	40
490026724	Karina Mariano Marcos	8	3	1	2	5	4	4	3	0	4	3	3	40
490050560	Filipe da Rocha Alves	7	1	5	3	4	2	3	4	3	2	3	3	40
490062992	Arthur de Sousa Cunha	7	4	5	0	5	2	5	3	1	3	2	3	40
490021862	Júlio César Rodrigues Ferreira	7	3	4	1	5	5	2	3	1	4	3	2	40



490042755	Marcus Vinicius Resende	7	4	4	4	6	3	3	3	1	2	2	1	40
490008626	Jéssica Silva Santos	7	3	4	2	5	3	3	4	1	3	3	2	40
490030501	Igor Rafael Nunes da Cunha	7	2	3	2	5	4	3	3	1	3	4	3	40
490060076	Jaqueline Neves Tavares Abdalla	7	4	3	1	5	4	2	3	2	3	3	3	40
490067652	Moisés Quaresma Costa	7	6	3	2	3	3	4	4	2	1	3	2	40
490011493	Ester de Paiva Souza	7	3	3	3	5	4	3	2	2	2	3	3	40
490066572	Emidia Carolina de Barcelos	7	3	2	5	5	3	4	3	1	2	3	2	40
490053829	Bruna Palmeira dos Santos	7	3	0	5	4	3	3	5	1	3	3	3	40
490024890	Rogério Eustaquio Domingues	6	3	6	1	4	4	2	4	2	2	4	2	40
490035696	Sávio Gustavo Bordoni da Veiga Soares	6	1	6	1	4	4	3	4	1	3	3	4	40
490040807	Ana Claudia Aparecida Lucas de Barros	6	4	5	2	6	2	3	3	2	3	3	1	40
490000136	Marcus Vinicius do Amaral Rocha de Oliveira Pessoa	6	3	5	1	5	4	4	2	1	3	3	3	40
490020291	Carlos Roberto Viana Costa	6	3	4	2	4	5	4	3	0	3	2	4	40
490055813	Cássio Vinicius de Almeida Duarte	6	3	4	2	3	4	4	2	3	3	3	3	40
490069060	Ana Caroline Patricio dos Santos	6	1	4	4	4	4	2	5	1	2	4	3	40
490041651	Alison de Sousa Farias	6	2	4	3	4	4	3	3	2	3	2	4	40
490035515	Lucas Eduardo de Faria	6	5	4	1	5	4	2	3	2	3	2	3	40
490046436	Jailton José da Silva	6	2	4	3	5	3	3	5	0	3	3	3	40
490034508	Mateus Belz de Araujo	6	2	4	2	5	3	4	3	1	4	3	3	40
490004300	Leticia Tófani Braga	6	3	4	1	3	3	2	5	3	4	2	4	40
490010358	Tatiana Carolina Fuentes Justiniano	6	5	4	1	3	4	3	5	1	2	3	3	40
490010971	Maria Augusta Amariz Moura Leal	6	3	4	3	4	1	4	4	3	2	3	3	40
490057363	Cleber Leite dos Santos	6	4	3	4	5	3	3	2	3	3	3	1	40
490045898	Jorival Mendes da Silva	6	2	3	4	6	3	1	4	2	3	4	2	40
490017971	Danielli Carvalho Faria	6	2	3	4	5	3	3	4	1	4	3	2	40
490073010	Élida Souza Lopes Oliveira	6	2	3	3	4	1	3	5	3	4	3	3	40
490032400	Fabiana Lima Silva	6	2	3	5	5	4	2	3	2	3	3	2	40
490053357	Gabriel Lucas Linhares	6	4	3	4	5	2	3	3	3	1	4	2	40
490033489	Lidiane Silva Rodrigues	6	3	3	3	5	4	2	5	0	4	3	2	40
490045141	Bruna Stephany da Silva Melo	6	3	3	3	5	4	4	3	0	3	4	2	40
490043701	Mirelle Camila Rodrigues Gomes	6	2	2	2	3	4	3	5	1	4	3	5	40
490007243	Izabella Peito Franca Ferreira	5	3	6	2	5	2	4	3	2	2	2	4	40
490010568	Wagner Ribeiro Guimarães	5	3	6	1	5	4	3	2	2	3	3	3	40
490000981	Pedro Henrique Araujo Chaves (*)	5	4	6	1	5	3	3	4	1	4	2	2	40
490051525	Rogério Silva Santos	5	2	6	2	5	4	2	4	1	4	3	2	40
490019740	Pedro Henrique Caetano	5	5	6	2	5	3	2	3	3	3	2	1	40
490001599	Wagner Vieira de Carvalho	5	0	5	2	4	5	2	4	1	4	3	5	40
490051206	Elizeu Pereira (*)	5	2	5	4	5	3	4	3	1	3	3	2	40
490019748	Thiago Kiapine Brazao	5	3	5	2	4	3	3	5	1	2	3	4	40
490061872	Luiz Felipe Ferreira de Menezes	5	3	5	2	5	2	2	4	3	3	3	3	40
490011920	Gilbert Henrique da Silva	5	1	5	2	4	4	2	4	2	4	4	3	40
490034943	Isaac Lívio Silva da Mata	5	1	5	2	5	4	2	4	1	4	4	3	40
490025091	Bárbara Neves de Paula Eller	5	4	5	3	5	5	3	1	2	4	2	1	40
490061082	Alice Mariana da Silva	5	1	5	2	5	3	3	3	2	3	3	5	40
490038997	Maria Mônica da Silva Mendes	5	1	5	3	5	5	2	4	0	3	4	3	40
490017981	Pedro Henrique Floriano de Jesus	5	3	4	4	5	4	3	3	1	3	1	4	40
490031216	Raianny Rachel Araújo Andrade	5	4	4	3	6	3	4	2	1	2	3	3	40
490002448	Mariana de Sousa Vasconcelos	5	2	4	3	4	2	2	5	3	4	4	2	40
490060147	Thales Henrique da Silva Rossi	5	3	4	4	6	4	2	2	2	2	4	2	40
490030711	Henrique da Silva Farias	5	4	4	3	5	3	3	4	1	3	3	2	40
490038980	Alyne das Graças Rosa	5	4	4	2	4	3	3	3	3	3	3	3	40
490065480	Láís Cristine Nunes de Oliveira	5	4	4	3	3	3	3	4	3	2	3	3	40
490019791	Lorena Oliveira Rosa	5	3	4	3	5	4	3	3	1	4	2	3	40
490019094	Beatriz Ribeiro Soares Mendes	5	6	4	0	4	3	3	4	2	3	3	3	40
490005160	Alisson Gabriel Schimidth	5	3	4	2	5	5	2	3	1	3	4	3	40
490006154	Maressa Correia Minguta	5	2	4	4	4	3	2	5	2	4	4	1	40
490052188	Marco Antônio Campos Christo	5	2	3	3	5	3	2	5	1	4	3	4	40
490000209	Luciene Silva dos Santos	5	3	3	3	5	3	3	4	1	4	4	2	40
490008053	Robert Eduardo Santos Bernardes	5	6	3	2	5	3	3	3	2	3	2	3	40
490037920	Luis Eduardo de Souza Ferreira	5	2	3	2	6	4	2	3	1	4	3	5	40
490075814	Fabricao Clementino Luz	5	2	3	4	5	4	2	4	1	3	3	4	40
490002781	Ana Claudia Mateus	5	3	3	2	6	2	2	3	3	4	4	3	40
490003785	Andrée Philipe Figueiredo Oliveira Cruz	5	4	3	2	3	5	3	3	2	3	3	4	40
490024916	Patricia Geovana Chaves Martins	5	4	3	2	4	4	2	4	2	3	4	3	40
490034828	Alvaro Inacio Alves dos Santos	5	2	3	3	5	4	3	3	1	4	2	5	40
490038069	Regileny Glenys de Lima	5	6	3	2	5	2	3	4	2	2	3	3	40
490046855	Maria Eduarda Souto Moreira	5	3	3	5	5	3	3	4	1	3	2	3	40
490026884	Daiane Silva de Paula (*)	5	5	2	4	5	4	1	5	1	4	3	1	40
490002027	Maria Karolina Alves da Costa	5	2	2	4	3	4	2	4	3	4	3	4	40
490040749	Vittor Parreira Montijo	4	5	8	2	4	3	4	3	2	1	2	2	40
490000023	Vanderleia Corlaite	4	4	7	3	3	2	5	5	1	2	1	3	40
490068165	João Paulo Tavares	4	2	6	3	5	2	2	5	2	3	3	3	40
490022950	Karen Heloisa dos Santos Brito	4	2	6	2	5	3	3	5	0	4	2	4	40
490012937	William da Silva Martins	4	4	5	1	5	3	2	4	2	3	4	3	40
490002106	Roniely Henrique Mota	4	4	5	2	4	3	4	3	2	3	3	3	40
490069366	Phelipe de Almeida Santana	4	4	5	2	4	4	2	5	1	4	2	3	40
490065867	José Heleno Lopes Viana Neto	4	5	5	3	6	4	3	2	1	3	2	2	40
490058041	Leandro Marques Nunes	4	3	4	5	5	4	3	4	0	3	3	2	40
490032277	Daniela Thomaz da Silva	4	4	4	3	6	3	3	1	3	3	1	5	40
490019291	Jennifer Campos Kaminski	4	3	4	4	4	3	3	5	1	4	2	3	40
490068666	Matheus Menezes de Andrade	4	2	4	3	3	2	4	5	2	4	3	4	40
490001212	Victória de Oliveira Terra	4	4	4	2	5	3	2	5	1	3	3	4	40
490040321	Jonh Smith Koolk Santos de Castro	4	3	3	5	4	2	4	3	3	3	3	3	40
490035952	William Lopes	4	4	3	3	4	5	1	4	2	3	2	5	40
490001187	Júlia Antunes dos Santos	4	3	2	4	4	2	5	4	1	3	3	5	40
490000536	Bruno Vinicius Mendonca Caixeta	4	4	1	5	3	3	3	4	3	4	3	3	40
490009456	Gabriel Bastos de Souza	4	2	1	4	4	4	3	3	2	4	4	5	40
490002702	Adenilson de Jesus e Silva	3	2	5	4	5	5	3	1	2	3	3	4	40
490019287	Larissa Pereira Duarte	3	4	5	3	5	3	3	3	2	4	1	4	40
490010234	Samuel Custódio da Silva Júnior	3	4	5	4	4	2	2	5	3	4	2	2	40
490001630	Renato Augusto Soares de Paula	3	2	4	4	4	3	3	4	2	4	3	4	40
490033476	Marcello Climaco Cunha Xavier	3	5	4	3	4	4	3	4	1	3	4	2	40
490004403	Arley Correa de Sousa	3	4	4	2	3	4	2	5	2	4	3	4	40
490039184	Matheus Oliveira dos Santos	3	5	4	3	5	5	3	2	1	4	3	2	40
490047389	Augusto Cesar de Souza Pinheiro Filho	3	5	4	2	4	4	3	4	1	4	3	3	40
490057942	Paulo Cesar Sousa Portugal	3	4	3	4	4	2	4	5	1	2	4	4	40
490003241	Alexandre Raposo Puga Pereira	2	4	6	2	4	5	2	2	3	3	4	3	40
490014912	Thais Xisto Monteiro	2	3	4	4	4	3	4	4	1	3	4	4	40
490040409	Rachel Cardoso Alexandre	8	4	5	0	5	2	2	5	1	4	2	2	40
490062889	Rafael Leonel da Silva	8	3	4	2	4	3	3	5	0	4	2	2	40



490062605	Natalia Toledo Luz	8	4	3	1	5	5	1	4	0	4	3	2	40
490018095	Bárbara Camile Carvalho do Carmo	8	4	3	3	3	6	2	3	1	3	2	2	40
490031931	João Paulo Corrêa Ferreira	8	3	2	3	5	4	2	3	1	4	3	2	40
490029991	João Bittencourt da Silva Junior	7	4	6	1	3	3	5	3	1	3	2	2	40
490016935	Miguel Gomes de Souza	7	4	5	1	3	3	4	3	2	3	3	2	40
490067807	Gabriel Antonio Macedo Celestino	7	5	5	1	3	3	4	4	1	2	2	3	40
490000610	Marcos Douglas Teixeira Santana	7	3	4	2	3	4	2	2	4	3	3	3	40
490063697	Shirlei Graziele Daré	7	4	4	2	4	4	2	4	1	4	2	2	40
490004694	Roger William dos Santos Maciel	7	4	4	2	4	2	4	4	1	3	3	2	40
490049629	Fabiano Silva Vilete	7	5	4	3	4	3	2	4	2	3	2	1	40
490012814	Luan Dutra da Silva	7	5	4	1	4	4	3	3	1	3	3	2	40
490024700	Gustavo Henrique Martins Pereira	7	5	4	3	4	5	2	2	2	3	1	2	40
490007854	Leandro Ribeiro Lopes	7	2	3	2	4	4	2	4	1	3	3	5	40
490007126	Brenda Monteiro Couto	7	3	3	1	5	2	3	5	0	3	4	4	40
490037399	Pedro Henrique Nery da Silva	7	3	3	4	4	4	4	1	2	3	1	4	40
490033756	Wanderson Elias Martins Silva	7	3	2	4	4	3	3	1	4	4	3	2	40
490023282	Fernando Victor Aves Cardoso	6	3	6	2	4	3	4	2	2	3	2	3	40
490054790	Bruna Rafaele Azevedo Gomes	6	2	6	5	5	3	2	4	1	4	1	1	40
490062583	Jardel Lopes Ferreira	6	5	6	2	4	5	2	3	1	2	2	2	40
490043547	João Vítor Ferreira de Assis	6	3	6	2	5	4	2	3	1	3	3	2	40
490003100	Sarah de Castro Vasconcelos e Moura	6	2	5	3	4	3	3	4	1	3	2	4	40
490007045	Leandro Douglas Rocha Medeiros	6	4	5	1	2	4	4	4	1	4	3	2	40
490014000	Alan Freitas da Silva	6	2	5	4	5	2	3	3	2	3	2	3	40
490054174	Tamiris dos Santos Souza	6	2	5	3	3	3	2	4	3	4	2	3	40
490010089	Milton Valadares Espindola Junior	6	5	5	2	5	3	3	3	1	3	2	2	40
490011654	Rita de Cassia Santana Pereira	6	3	5	4	4	3	3	2	3	3	3	1	40
490063152	Rodrigo Arifa Vieira	6	6	5	2	3	5	2	4	1	3	2	1	40
490027399	Lais Lizarelli Teles	6	3	5	1	4	4	3	2	2	3	3	4	40
490037341	Danielli Rodrigues da Silva Andrade	6	2	4	3	4	4	2	4	1	4	4	2	40
490003179	Maile Martins Ferreira Siqueira	6	3	4	3	5	3	3	3	1	3	3	3	40
490063247	Paulo Victor da Silva Damasceno	6	1	4	3	5	3	3	4	0	4	4	3	40
490016630	Camila Marcia Costa	6	2	4	4	4	3	3	4	1	4	2	3	40
490038241	Amaury Aparecido Geraldo	6	3	4	2	3	3	4	3	2	3	3	4	40
490005860	Thiago Mota Pereira	6	6	4	4	3	4	4	2	2	1	2	2	40
490049443	Gabriel Borges Mendonça	6	1	4	4	4	2	3	4	2	3	2	5	40
490008269	Alan Ferreira Marques	6	3	4	3	4	3	2	2	4	3	2	4	40
490075857	Matheus José Alves	6	4	4	4	4	3	2	3	3	3	2	2	40
490044208	Anderson Luiz Figueira Silva	6	2	4	3	4	3	4	4	0	4	3	3	40
490054116	Larissa Silva Martins	6	5	4	2	4	3	4	3	1	3	3	2	40
490065223	Ana Elisa Almeida Bernardes	6	4	4	3	5	2	3	3	2	3	4	1	40
490002704	Weslei Rodrigues Barbosa	6	3	3	4	4	3	3	3	2	3	3	3	40
490004459	Flavia Istele Pereira Gomes	6	2	3	3	3	5	2	3	2	4	4	3	40
490008377	Brenda Marçal Kobczinski	6	4	3	3	3	4	2	5	1	3	2	4	40
490025891	Felipe da Cruz Souza	6	5	3	2	5	4	2	2	2	3	4	2	40
490024245	Keila Caroline Ferreira Nicácio	6	4	2	3	6	2	2	4	1	4	3	3	40
490042008	Sarah Danielly da Silva de Carvalho	6	1	2	3	4	4	3	3	1	4	4	5	40
490011502	Raul Oliveira Martins	6	4	2	3	5	3	2	3	2	3	5	2	40
490000360	Aline Pereira Silva	6	4	2	4	5	3	3	3	1	3	4	2	40
490051666	Romário Sebastião dos Santos	5	1	6	2	4	3	2	5	1	4	4	3	40
490056430	Rodrigo Eugênio Soares de Gouvêa Neto	5	2	6	2	5	3	1	5	1	3	4	3	40
490012212	Bianca Santos Freitas	5	3	6	1	4	3	3	2	3	3	3	4	40
490005817	Caio dos Santos Costa	5	4	6	2	5	3	2	5	0	3	2	3	40
490063298	Wesley Lagares Coelho	5	5	6	1	3	4	3	3	2	3	3	2	40
490045531	Leonardo Pinto Albuquerque	5	5	5	2	5	2	2	4	2	3	4	1	40
490005408	Anderson Batista de Oliveira	5	4	5	3	5	4	3	1	2	3	2	3	40
490001176	Leandro Aleixo Kanagusku	5	4	5	2	4	4	3	2	2	3	4	2	40
490060913	Jaqueline Aparecida da Silva	5	5	5	1	5	4	2	4	0	4	3	2	40
490073195	Samuel Soares de Oliveira	5	4	5	2	5	1	2	4	3	4	3	2	40
490052294	Fernando Braga do Carmo	5	3	5	3	4	1	3	4	3	3	3	3	40
490012416	Dilynderson Rihan Martins de Paiva	5	5	5	1	4	4	2	4	1	4	2	3	40
490011691	Alessandra Carreiro Barbosa	5	3	5	4	5	2	2	4	2	4	3	1	40
490050851	Jasmin Júlia Soares Resende	5	3	5	4	5	4	2	3	1	4	3	1	40
490011674	Sérgio Benante Junior	5	3	4	2	4	3	2	4	2	4	4	3	40
490058451	Aderson Leon Pereira	5	3	4	5	3	5	4	2	1	4	2	2	40
490053115	Joao Paulo Inacio Teixeira	5	4	4	1	5	2	4	4	0	3	4	4	40
490068108	Carlos Eduardo da Silva Quirino	5	5	4	3	5	2	2	3	3	4	1	3	40
490039608	Renata Janaina Cordeiro	5	3	4	3	5	3	2	4	1	3	4	3	40
490040995	Roberto Augusto Vaz	5	3	4	4	5	3	3	4	0	3	4	2	40
490014707	Larissa Aristides Silva Santos	5	3	4	5	3	2	4	4	2	3	2	3	40
490025940	Fernando Henrique Arcangelo Pereira	5	4	4	2	4	6	2	3	0	3	3	4	40
490053146	Alan Cordeiro de Oliveira	5	6	4	3	3	3	4	4	1	3	2	2	40
490032459	Rodrigo Luiz Alves Leal	5	5	4	3	5	2	3	5	0	3	3	2	40
490038020	Kelly Cristina Alves Teixeira	5	3	4	4	3	4	3	3	2	3	3	3	40
490068813	Gabriela de Assis Almeida	5	3	4	2	5	4	4	2	0	4	4	3	40
490049417	Leonardo Pereira Oliveira	5	4	4	2	5	2	3	4	1	4	3	3	40
490054986	Manuella Sodré Telles	5	4	4	2	2	4	3	5	1	3	4	3	40
490049557	Sidney Sena Soares	5	4	3	3	4	4	2	3	2	3	4	3	40
490053780	Alexandre Damião Machado	5	3	3	4	5	3	2	3	2	4	2	4	40
490049170	Jader Luis Calegari	5	3	3	4	4	2	4	4	1	4	3	3	40
490037420	Alair Amaral Carvalho	5	3	3	3	5	5	2	3	0	3	4	4	40
490050656	Nayara Santos Oliveira	5	3	3	4	4	3	2	4	2	4	3	3	40
490038198	Glacyane Rausch Gea Cunha	5	4	3	4	4	6	2	2	1	3	3	3	40
490075281	Bruno de Oliveira Café	5	6	3	2	5	5	2	3	0	4	2	3	40
490070226	Maruan Semir Rainer Lauar	5	4	3	4	4	2	4	3	2	4	3	2	40
490009151	Mary Ellen de Souza Dias	5	2	2	4	4	2	4	4	1	4	3	5	40
490047870	Aghata Berta Parreiras Diniz	5	3	1	4	5	3	3	3	1	4	3	5	40
490074525	Marcus Vinicius Lima da Silva Maia	4	3	7	1	3	5	4	3	0	4	2	4	40
490002802	Karina Carneiro Ferreira	4	1	6	2	5	2	2	3	3	3	4	5	40
490053503	Raony Alyson de Freitas	4	4	6	3	5	4	1	5	0	2	3	3	40
490063998	Bruno Maia de Rezende	4	6	5	1	4	5	3	2	1	3	4	2	40
490061409	Herislane Rodrigues	4	2	5	3	4	2	3	5	1	4	3	4	40
490059251	Guilherme Marques de Andrade (*)	4	4	5	1	5	3	2	3	2	4	4	3	40
490042946	Raquel da Silva Nogueira	4	4	4	6	5	3	4	3	0	2	2	3	40
490005779	Felipe Alves de Lima	4	3	4	3	4	3	3	3	2	3	4	4	40
490029798	Erica Aleixo Ribeiro	4	5	4	4	5	2	4	4	0	2	3	3	40
490000162	Taynara Oliveira Santos de Jesus	4	3	4	3	6	1	2	4	2	4	4	3	40
490038424	Abraao Campos Brasil	4	4	4	3	4	4	2	4	1	4	3	3	40
490014862	Karen Silva Gava	4	5	4	4	4	4	4	3	0	4	3	1	40
490004610	Thalyta Soares Carvalho	4	3	3	6	4	4	1	4	2	4	2	3	40
490052828	Jonny Felipe Cruz Soares	3	4	4	5	3	4	3	2	3	3	2	4	40



490031206	Reginaldo Ramos da Veiga	3	3	4	5	4	4	3	3	1	4	3	3	40
490008323	Bianca Lessa de Melo	3	3	3	6	5	3	2	3	2	4	2	4	40
490049003	André dos Santos Ribeiro	3	6	3	1	4	3	2	5	1	3	4	5	40
490032438	Isabelle Pinheiro Nogueira	3	4	3	4	4	4	2	4	1	4	3	4	40
490004752	Alysson Soto Silva Brugnara	3	2	2	6	4	4	2	4	1	4	3	5	40
490000318	Luis Ricardo de Jesus Souza	2	3	6	3	4	3	2	5	1	4	3	4	40
490057768	Ygor Junio Ferreira de Jesus	9	4	3	1	3	4	2	2	3	3	3	3	40
490011001	Jonatan Willian Barbosa Silva	8	4	4	2	5	3	2	2	2	3	3	2	40
490028333	Deborah Duarte Costa Borges	8	4	4	2	5	2	3	2	2	3	3	2	40
490007895	Ariana Patricia Batista Andrade	8	4	3	2	4	1	3	3	3	3	2	4	40
490024852	Theo Felipe de Pinho Gloria Silverio	8	4	3	2	3	4	2	4	1	3	3	3	40
490070138	Fernanda Garozi Goldner Louback	8	6	3	2	5	3	2	3	1	2	2	3	40
490009616	Vanderli Vaz da Costa	7	2	7	3	4	2	4	3	1	1	4	2	40
490012066	Edson Carlos Sperle Chinchilla	7	2	6	2	5	2	3	3	1	3	4	2	40
490039917	Ana Luiza de Mello Andrade	7	3	5	2	5	4	2	2	1	4	3	2	40
490062072	Wellison Pascoal da Silva	7	4	5	3	3	3	2	5	1	4	3	0	40
490028367	Thiago Barroso de Araujo	7	4	4	2	4	3	2	4	1	4	2	3	40
490068048	Marco Paulo Batista	7	6	4	3	5	3	3	2	1	2	2	2	40
490054448	Lorena Lopes Sales de Carvalho	7	5	4	1	3	4	1	4	2	3	3	3	40
490021605	Thiago Pereira Barbosa	7	2	4	5	4	2	4	3	1	3	3	2	40
490031566	Danielle Rayssa dos Santos Martins	7	4	4	3	3	2	3	3	3	2	3	3	40
490009634	Audria Anunciação da Silva	7	3	3	3	3	5	2	2	2	3	3	4	40
490053721	Kássia Beatriz Sales Nascimento	7	4	3	3	3	3	1	5	2	4	3	2	40
490015913	Ênes Lino Sousa Júnior	7	3	3	3	5	4	2	2	1	4	3	3	40
490009045	Maria Aline Oliveira	7	3	3	3	4	4	1	4	1	3	3	4	40
490054869	Rafael Igor Vilaça	6	5	7	2	4	3	2	3	2	3	2	1	40
490060429	Bruno Felipe de Oliveira Sousa	6	3	6	2	2	4	2	4	2	2	3	4	40
490055202	Nathalia Martins Vieira de Souza	6	6	6	1	3	3	2	5	1	2	3	2	40
490009262	Rafael Colman Cardoso	6	5	6	2	3	3	2	5	1	3	2	2	40
490004233	Sabrine Mazzala Carvalho	6	3	6	3	4	2	2	3	3	3	3	2	40
490009280	Emanoel Lima Camargo Tolentino	6	5	6	3	5	2	3	3	1	3	1	2	40
490007282	Thayllon Guedes Torquato	6	6	6	1	4	3	1	4	2	3	3	1	40
490028746	Anderson Eustáquio da Silva	6	0	5	3	4	2	4	2	2	4	4	4	40
490067880	Liviane dos Santos Aguiar Fonseca	6	4	5	3	4	1	4	3	2	3	3	2	40
490038088	Camila Ramos Teixeira	6	4	5	4	4	3	4	2	1	3	1	3	40
490016990	Fernanda Souza Fernandes	6	3	5	3	6	3	3	2	0	3	4	2	40
490044301	Hugo Ricardo Sousa Rego	6	3	5	4	3	3	3	4	1	3	3	2	40
490066053	Andre Luis Pereira Junior	6	1	5	2	4	4	1	3	2	3	5	4	40
490031939	Vitória Moreira Lopes da Silva	6	2	5	3	4	4	2	2	2	4	2	4	40
490045486	Victor da Silva Resende	6	5	5	2	3	3	2	3	3	3	3	2	40
490035982	Gian Paolo de Oliveira Barbato	6	4	4	3	2	3	3	5	1	3	3	3	40
490004719	Charles Xavier Pereira	6	2	4	2	4	3	1	5	1	4	4	4	40
490021938	Rodrigo Rodrigues e Silva	6	5	4	3	5	2	3	3	1	3	2	3	40
490051127	Joseanne Cristina de Gois Ferreira	6	4	4	3	6	2	3	2	1	3	4	2	40
490005315	Jonathan Martins da Silva	6	2	4	4	3	5	2	3	1	4	3	3	40
490019228	Leonardo Miranda Nolasco	6	3	4	4	5	2	4	3	0	2	4	3	40
490073380	Veridiana Aparecida Fonseca de Souza	6	2	4	5	5	3	4	1	1	4	2	3	40
490000114	Greisson dos Santos Silva	6	1	4	4	4	5	2	1	2	4	3	4	40
490033855	Raphael Santos Lacerda	6	6	4	3	5	3	2	3	1	2	2	3	40
490037852	Luis Felipe da Silva	6	3	4	1	5	4	1	4	0	3	5	4	40
490001865	Frederico Gomes Rocha	6	4	4	2	5	4	1	3	1	4	3	3	40
490054090	Levy Oliveira da Silva	6	6	4	4	3	3	4	3	1	3	2	1	40
490008494	Ramon Neves de Araujo Junior	6	2	3	5	4	3	3	3	1	3	4	3	40
490016923	Juliana Silva Vieira	6	2	3	5	5	0	3	4	2	3	2	5	40
490015176	Isabela Gomes Andrade	6	4	3	3	3	4	2	5	0	4	2	4	40
490054660	Marco Tulio Costa Ribeiro	6	5	3	2	4	2	3	3	2	3	4	3	40
490014907	Vitor Miquelito Teixeira	6	4	3	3	4	3	2	3	2	4	3	3	40
490000977	Ana Luiza Silva Oliveira	6	3	3	4	4	1	3	5	1	3	5	2	40
490066977	Marcelo Augusto Enes da Cunha	5	3	5	3	4	3	3	2	2	4	4	2	40
490007993	Guilherme Oliveira de Moraes	5	4	5	2	4	3	2	4	1	4	3	3	40
490024654	Daniel Soares dos Santos	5	3	5	3	4	4	3	1	2	3	4	3	40
490032103	Arlan Gomes Ferreira	5	3	5	3	4	0	3	4	3	3	3	4	40
490032243	Ana Luiza Gonçalves Amaral	5	5	5	3	3	2	4	3	2	4	3	1	40
490024918	Christian Serpa Gomes	5	4	5	3	3	4	3	3	1	3	3	3	40
490034820	Priscila Teixeira Rocha	5	5	5	3	3	2	2	5	2	3	3	2	40
490005382	Lucas de Castro Furtado	5	5	5	2	5	2	3	3	1	3	4	2	40
490048925	Aline Szaubram Montes	5	3	5	2	5	3	2	3	1	4	4	3	40
490018807	Jourdan Carlos Fernandes Silva	5	2	5	3	5	1	1	5	2	4	4	3	40
490011148	Rebeca Luísa Araújo Torres	5	2	5	4	4	2	1	5	2	3	4	3	40
490056244	Rafael Santos Mota	5	4	5	4	5	4	2	3	0	3	2	3	40
490009115	Gabriel de Castro Chieregate Santos	5	5	5	3	3	5	2	2	2	3	2	3	40
490007486	Henrique da Silva Vieira	5	3	5	4	4	6	2	2	0	4	3	2	40
490038372	Lucas Felipe Rodrigues de Moura	5	1	5	4	6	2	1	4	1	4	3	4	40
490016009	Fernando Angelo dos Santos de Paula	5	5	4	2	4	3	3	2	2	4	2	4	40
490030514	Tiago de Paula e Sousa	5	4	4	2	3	3	2	3	3	2	4	5	40
490027354	Lucas do Amaral Ferreira	5	5	4	1	4	3	1	4	2	4	3	4	40
490018482	Lucas Temístocles Lopes de Moraes e Silva	5	4	4	4	3	1	3	5	2	4	2	3	40
490043398	Anna Paula Veloso	5	5	4	4	2	2	3	5	2	2	4	2	40
490019732	Jéssica Rayanne Silva Rocha	5	1	4	5	5	1	2	4	2	3	4	4	40
490035506	Kethely Steker Sadra	5	5	4	4	4	3	2	4	1	4	2	2	40
490022993	Juliana dos Reis Pires	5	5	3	5	5	3	2	3	1	3	3	2	40
490024016	Leonardo Henrique Gonçalves Vieira	5	2	3	6	4	2	3	3	2	4	3	3	40
490031709	Lucas Fernandes Oliveira	5	4	3	4	4	3	2	4	1	4	2	4	40
490001755	Andryele Oliveira de Jesus	5	5	3	3	4	3	3	4	0	4	3	3	40
490005855	Maria Luiza Rezende Miotto	5	6	3	3	4	3	2	3	2	3	3	3	40
490040598	Eduardo José de Oliveira Barbosa	4	3	7	2	4	4	2	2	2	4	4	2	40
490010117	Henrique Correa Henriques	4	5	6	1	4	2	3	4	1	3	4	3	40
490004169	Lucas Felipe Vieira de Souza	4	1	6	3	5	3	2	2	2	4	4	4	40
490025285	Pedro Henrique Chaves Cardoso Milhorato	4	5	6	5	6	2	3	1	2	2	2	2	40
490009265	Joao Vitor Fonseca	4	3	6	4	3	3	3	4	1	3	4	2	40
490000829	Jessica Deisiane Benta Pereira	4	3	5	4	3	3	2	4	2	4	3	3	40
490016422	Augusto José Ribeiro Simões	4	4	5	3	6	3	2	2	1	4	4	2	40
490047554	Fernanda Penha Machado Lira	4	5	4	5	4	2	1	4	3	3	2	3	40
490033599	Henrique Oliveira Matozinhos Batista	4	4	4	3	5	1	4	4	0	4	3	4	40
490043623	Gabriel de Paiva Assis	3	4	7	4	3	4	2	3	2	4	2	2	40
490005222	David Dias Cunha	3	5	7	1	4	4	3	3	0	4	2	4	40
490041055	James Cardoso de Oliveira	3	2	5	5	3	2	3	4	2	4	4	3	40
490028921	Valquiria Silva Pereira	3	6	4	3	3	4	1	4	2	4	3	3	40
490026594	Ítala Cristina Gonçalves dos Anjos	3	4	4	5	5	1	3	4	1	4	3	3	40
490043645	Maysa Helena de Freitas Pinto	9	4	4	2	4	3	3	3	0	3	3	2	40



490026878	Victor Santos Pereira	8	1	5	4	2	3	2	4	2	4	3	2	40
490042319	Ana Maria Alves Monteiro	8	2	5	3	5	3	3	1	1	4	2	3	40
490019376	Josilaine Cristina Santos	8	4	4	2	3	2	3	3	2	4	3	2	40
490052341	Cristiano Alves dos Santos Neves Martins	8	3	3	4	4	5	1	2	1	4	3	2	40
490074352	Monise Files Samaniego	7	3	6	3	3	3	3	4	0	4	2	2	40
490064947	Wellington Davi Wiesenhutter	7	5	6	3	5	3	3	2	0	2	2	2	40
490014770	José Eduardo Bispo de Oliveira	7	3	6	4	3	4	2	1	3	3	2	2	40
490006412	Raimundo Rodrigues dos Reis Filho	7	4	5	1	4	3	3	2	1	3	3	4	40
490047316	Luciana Elisa Silva Nascimento	7	4	5	3	5	2	3	2	1	4	2	2	40
490036377	Bruna Thais Cardoso Correa Aguilar	7	3	5	5	3	3	2	3	2	3	3	1	40
490016165	Maria Clara Aparecida Rogel da Silva	7	5	5	1	4	5	1	2	1	4	3	2	40
490067129	Hyago Andrade Theodoro da Cunha	7	3	5	4	2	3	2	4	2	3	3	2	40
490033323	Jaqueline Semeler dos Santos	7	4	5	2	4	1	4	3	1	3	4	2	40
490037174	Davi Fernandes Costa	7	6	5	1	5	3	3	2	0	3	2	3	40
490048354	Andrezza Kind Mendes Neiva	7	4	4	4	3	2	1	5	2	3	2	3	40
490011151	Rodolfo Soares de Souza	7	5	4	1	3	2	4	2	2	4	3	3	40
490067482	Ismar Donizete de Freitas Filho	7	5	4	2	5	2	2	2	2	4	3	2	40
490008887	Alyne Borges dos Santos	7	3	4	4	4	1	3	3	2	4	2	3	40
490063441	André Luiz Gomes Paixão	7	4	4	4	3	3	3	2	2	4	2	2	40
490045602	Bradley Cerceau	7	5	4	4	3	3	2	2	3	3	2	2	40
490015302	Thainã Silva de Souza	7	4	4	5	5	2	2	4	0	1	4	2	40
490048451	Thúllio Henrique Cunha	7	6	3	3	3	3	3	1	3	4	2	2	40
490034652	Lara Alves de Carvalho	7	4	3	5	3	4	2	2	2	2	2	4	40
490025271	Kesley Silvestre Santos	6	2	7	3	2	3	3	3	2	4	2	3	40
490023518	Ezekiel Marques Rodrigues	6	5	6	2	4	3	2	2	2	3	2	3	40
490001506	Luana Rodrigues de Souza	6	4	5	3	4	3	3	1	2	3	5	1	40
490000888	Gustavo Machado Palmeiro	6	3	5	2	4	3	2	3	1	4	4	3	40
490029571	Danillo Fernando Freitas Silva	6	1	4	5	3	2	4	1	3	4	3	4	40
490002716	Mateus Elvis Araujo Pires	6	5	4	4	5	3	1	2	2	4	1	3	40
490039387	Francisco Edivan Novais Filho	6	6	4	3	4	3	3	3	0	3	3	2	40
490033649	Daniel Vitor Braga	6	4	4	4	5	2	2	2	2	3	3	3	40
490065361	Ana Alice Sousa Lameda	6	4	4	4	3	3	3	2	2	4	1	4	40
490032846	João Pedro Figueiredo Ferreira	6	5	4	2	4	3	2	3	1	4	3	3	40
490053085	Paulo Vitor Lemos Fernandes	6	6	3	3	3	3	3	4	0	4	1	4	40
490002637	Anderson Luis de Jesus Souza	6	4	3	4	5	3	1	3	1	4	3	3	40
490051345	Waldson Andrade Lima	5	5	7	4	4	3	2	3	1	2	3	1	40
490063271	Cynthia Cristina de Souza	5	3	7	4	3	4	2	2	2	3	3	2	40
490070768	Glauciane Cardoso dos Santos	5	4	6	4	3	3	3	3	1	4	2	2	40
490019891	Ariane Lopes Ferreira	5	5	6	3	3	4	2	2	2	3	3	2	40
490029318	Luiz Eduardo da Silva	5	4	6	3	5	3	2	2	1	4	3	2	40
490002227	Antônio Vitor do Carmo Oliveira	5	4	5	3	5	1	1	4	2	3	3	4	40
490000727	Anesiara Fernanda da Silva	5	2	5	5	4	3	1	4	1	4	3	3	40
490027062	Mariana Barbosa Ernesto	5	5	5	5	3	4	2	2	2	3	1	3	40
490053415	Larissa Pereira Novais Vieira	5	4	5	3	5	2	2	2	2	4	3	3	40
490062891	Magda Leticia de Souza Faria	5	4	4	4	4	2	1	5	1	3	4	3	40
490057090	Livia Maria Lelis Silva	5	5	4	4	2	4	3	3	1	4	3	2	40
490055659	Maele Cristina Leandro Gomes	5	3	3	5	4	2	2	4	1	4	4	3	40
490018346	Jorge Luis Soares da Silva Pereira	4	4	6	5	4	2	3	3	1	3	1	4	40
490054845	Edgard da Silva Louzada	4	6	5	4	5	3	1	3	1	3	3	2	40
490051134	Lucas Costa Lúcio	4	5	5	2	4	2	1	4	2	3	5	3	40
490006540	Mônica Aparecida dos Santos	4	4	5	4	2	3	5	1	2	4	2	4	40
490006687	Claiton de Jesus Teodoro	4	3	4	3	5	3	2	2	1	4	4	5	40
490048847	Leonardo Santos Goulart	4	2	3	6	4	4	3	2	0	4	4	4	40
490001128	Israel Soares Vieira	4	5	3	4	5	3	1	2	2	3	4	4	40
490008564	Luís Paulo dos Santos Bueno Brandão	3	3	4	5	3	1	4	4	1	4	4	4	40
490002819	Tamyra Geórgia Vieira	9	3	6	2	3	3	3	1	2	2	3	3	40
490072741	Joenyo José Otoni Azevedo	8	2	8	1	3	3	2	4	0	3	4	2	40
490011679	Jurram Dias Menezes	8	6	5	3	3	3	2	3	1	2	3	1	40
490008738	Victor Caldeira de Souza Corrêa	8	5	5	3	4	1	4	3	0	3	2	2	40
490058620	João Victor Silva Lopes	8	4	5	3	4	4	1	2	1	4	1	3	40
490034993	Lucas Gimenes Benez	8	5	5	2	3	2	2	2	3	3	1	4	40
490016690	Priscila Cristina Damasceno Morais Lourenço	8	4	3	1	4	2	2	2	2	4	3	5	40
490035059	Andressa Aparecida Cardoso Ferreira	8	4	3	4	3	2	4	2	1	4	4	1	40
490004668	Bruno Cecílio de Souza	7	4	5	3	3	2	1	3	3	4	3	2	40
490049761	Valtair Lemes de Souza	7	3	5	3	3	3	1	4	1	3	4	3	40
490036240	Iraque Marinho Diniz	7	4	5	3	3	2	2	4	1	3	3	3	40
490071120	Diego Coelho dos Santos	7	6	5	4	5	3	2	2	0	3	1	2	40
490049952	Gustavo Martins Silva	7	4	5	3	4	3	3	2	0	4	2	3	40
490027575	Matheus Fortunato Rodrigues Franco	7	4	5	3	4	1	3	3	1	3	3	3	40
490013110	Lorena Oliveira Drumond Albuquerque	7	6	4	0	4	5	2	0	1	4	2	5	40
490041945	Marcos Luiz Pedro	7	5	3	2	3	3	2	3	1	4	4	3	40
490001723	Carlos Otacilio Serpa Prestes (*)	7	3	3	5	2	3	4	3	0	3	4	3	40
490067507	Júlia Stephanie Silva	7	4	3	2	2	4	2	4	0	4	5	3	40
490039334	Janete de Sousa Resende	6	5	6	3	1	3	3	3	2	3	2	3	40
490034660	Jhonata Stefan Ribeiro Almeida	6	5	6	2	3	2	2	3	2	3	2	4	40
490004863	Richard Vieira Fernandes	6	4	6	3	4	4	1	3	0	3	3	3	40
490000223	Guacira Novais Rodrigues	6	2	5	5	3	2	2	4	1	3	4	3	40
490015346	Gabriela Augusta Jamar Clemente	6	4	5	5	4	2	3	2	1	3	2	3	40
490028845	Dayane Gabriele Mansueto	6	2	4	5	3	3	2	4	0	4	3	4	40
490073312	Rilary de Oliveira Mapele	6	6	4	4	5	3	2	1	1	3	3	2	40
490009907	Luiz Gonzaga Teixeira Junior	6	4	3	4	3	2	4	3	0	2	5	4	40
490058507	Rodolfo Rodrigues de Moraes	6	3	3	5	5	1	3	1	2	4	4	3	40
490070517	Fernanda Mara Gomes Silva	5	5	6	4	2	2	3	3	2	2	3	3	40
490043462	Ana Larissa Almeida Rodrigues	5	6	6	3	3	2	2	3	2	3	3	2	40
490003851	Gabriela Morais Casagrande	5	3	5	2	5	0	3	4	0	4	5	4	40
490050389	Laurieny Sheila Fraga dos Reis	5	3	5	3	5	3	2	1	1	4	3	5	40
490046142	Mariane Alves da Silva	5	6	5	2	4	2	1	3	2	3	5	2	40
490013738	Rafael de Castro Coimbra	5	6	3	4	2	3	3	3	1	3	4	3	40
490027261	Matheus Fernandes de Oliveira (*)	4	3	7	3	5	1	3	3	0	4	3	4	40
490024492	Heleno Capistrano de Souza	4	6	5	3	2	4	3	2	1	3	4	3	40
490064936	Douglas de Oliveira Camargos	4	6	5	2	5	3	1	3	0	4	5	2	40
490000429	Thais Ganda Pereira	4	5	5	2	4	3	2	2	1	3	5	4	40
490011362	Elaine Aparecida Lopes Souza	4	3	4	5	4	3	1	4	0	4	3	5	40
490029874	Andreia Alves de Jesus Barbosa	3	5	5	5	5	1	3	3	0	4	3	3	40
490064806	Victor Oliveira Moreira da Silva	9	5	5	3	3	2	4	1	1	3	2	2	40
490037221	Julia Santos Honorato Fonseca	8	6	6	0	4	3	3	1	0	4	3	2	40
490057790	Cleyson Marcelino dos Santos Guimarães	8	2	6	4	2	3	3	1	2	4	2	3	40
490021025	Yago Luiz Neves Duarte	8	6	4	3	3	3	4	0	1	3	4	1	40
490005649	Pedro Henrique Sylvestre Mazzetti	8	6	3	3	3	2	1	4	1	3	4	2	40
490057936	Gabriela Martins Borges	7	5	5	3	3	4	2	1	1	4	3	2	40



490038126	Mariana Carvalho de Lima Aguietas	7	5	5	4	4	2	3	1	1	4	2	2	40
490072743	Larissa Carolyne Antero Silva	7	4	5	2	4	2	2	2	1	3	3	5	40
490000539	Marcela Alves	7	4	4	4	5	3	1	1	1	2	3	5	40
490055783	Gabriel Delanne Von Randow Barra Thomaz	7	5	3	4	5	4	1	0	1	3	4	3	40
490073021	Raphael Vinícius Henriques de Sousa Campos	6	5	6	4	3	3	2	2	1	3	3	2	40
490016131	Magno Pralon Correa	6	4	5	4	3	3	1	3	1	4	2	4	40
490013977	Mateus Aparecido Oliveira Andrade	6	6	5	4	4	2	2	2	1	2	3	3	40
490008112	Thammy Vieira Oliveira	6	5	5	2	2	4	3	1	1	4	3	4	40
490048217	Jessica Armendane Rocha	6	4	4	3	3	4	3	1	0	4	3	5	40
490020797	Gustavo dos Reis Araujo	6	4	4	5	4	2	1	2	2	4	2	4	40
490027679	Pedro Paulo de Araújo Neto	6	4	3	4	3	3	2	3	0	4	5	3	40
490058708	Sérgio Rodrigues Pereira	5	5	7	5	3	3	2	3	0	2	3	2	40
490013120	Karen Evelyn da Silva Marques	5	6	5	3	6	2	1	1	1	4	2	4	40
490003215	Leonardo José Reis Gomes	5	3	4	6	3	0	4	2	2	3	3	5	40
490014628	Camila Ketley Ferreira da Silva	4	5	7	4	3	2	3	2	1	3	2	4	40
490060942	Bruno Andre Gomes	8	5	7	2	4	2	1	3	0	3	3	2	40
490076056	Felipe Almeida Abreu	8	6	6	3	3	2	3	0	2	2	2	3	40
490004510	Victória Figueiredo Silva	7	5	7	4	3	2	4	0	1	3	3	1	40
490037132	Jose Lucemberg Galdino da Silva	7	5	5	2	3	2	1	3	1	3	4	4	40
490036075	Erick Oliveira Salomão	7	6	5	3	3	2	1	3	1	3	2	4	40
490023399	Jessica Roque Viana	7	4	5	3	6	1	2	1	0	3	4	4	40
490012397	Paula Viana Ribeiro	7	6	3	5	2	1	3	4	0	3	3	3	40
490033325	Matheus Alessander Martins Teixeira	9	5	5	1	3	1	2	3	0	4	3	4	40
490055548	Fernanda Kelly Santos Vieira Sousa	9	5	4	3	4	1	1	2	1	4	4	2	40
490032910	Daniel Lopes Bueno Lobato	7	6	7	2	2	0	2	2	1	4	4	3	40
490001042	Diego Barbosa de Souza	3	2	2	2	5	5	5	4	2	3	3	3	39
490049292	Leonardo Kenzo Assato Vieira	4	3	5	1	5	4	3	5	3	2	2	2	39
490042548	Igor Ramos Braga	4	1	4	2	4	5	5	4	2	3	2	3	39
490047567	Lucas Wendel Siqueira Freire	3	4	5	1	5	4	4	3	4	2	2	2	39
490052822	Carlos Adriano Gonçalves Filho	3	3	4	1	5	5	4	2	4	3	2	3	39
490026308	Maria Eduarda Araujo Canuto	3	3	3	2	5	5	4	4	2	3	2	3	39
490007369	Stephanie Santos da Silva	7	1	2	1	5	5	3	4	2	3	3	3	39
490029904	Andreas Christopher Marques Mello	7	2	1	2	6	4	3	4	2	4	2	2	39
490008927	Fabio Costa Bastos	5	1	4	1	5	4	5	5	0	3	3	3	39
490066675	Josenildo Marinho de Lima	5	1	3	3	6	4	2	3	4	3	3	2	39
490072274	Bruno Bastos Fantoni Rodrigues	5	0	3	2	5	5	3	5	1	4	2	4	39
490016985	Rafael Menezes Sobral Zacaroni	5	2	2	1	5	6	4	3	1	4	3	3	39
490039072	Victor Eduardo Mendes Lopes	4	0	5	4	4	4	5	4	2	3	3	1	39
490046381	Aline Teixeira Rocha Caetano	4	2	5	2	4	5	3	5	2	4	2	1	39
490046704	Leila Serravalle Rodrigues da Costa	4	1	2	3	5	4	3	4	3	4	3	3	39
490064916	André Araújo Caniceiro	4	1	2	3	6	4	5	3	1	3	3	4	39
490012263	Alessandra Miranda Rezende	4	1	2	4	5	4	3	4	3	3	3	3	39
490018506	William Rafael dos Santos	3	2	5	3	4	4	4	4	3	4	2	1	39
490042357	Vanessa Azevedo Garcia	3	2	4	2	5	4	4	4	2	4	4	1	39
490045689	Jaqueline da Rocha Medis	3	2	3	1	4	4	3	5	3	4	4	3	39
490062831	Álvaro Rafael Santos Bernardes	3	2	3	2	5	4	2	4	4	4	3	3	39
490040399	Cleyton José Moreira	3	4	3	2	4	4	4	5	2	3	3	2	39
490016705	Nathália Beatriz de Souza	3	5	1	2	6	3	4	4	2	3	3	3	39
490012518	Suzana Ribeiro Zatta	2	1	5	3	5	4	4	4	2	3	3	3	39
490075988	Débora Priscila Chacon dos Santos	7	1	3	1	5	4	3	4	2	3	4	2	39
490012411	Miller Martins Cavalliere	6	3	4	1	5	4	5	2	2	2	2	3	39
490054899	Isabela Santos Vieira	6	3	4	2	5	4	3	4	2	3	3	0	39
490054741	Larissa Paula Souza de Almeida	6	1	4	3	5	5	3	5	0	3	2	2	39
490024494	Eduardo Rodrigues Rebello da Silva	6	2	4	2	3	4	5	5	1	1	1	5	39
490041021	Ana Paula Cruz de Queiroz	6	2	2	3	4	5	3	4	2	3	2	3	39
490025320	Renata Viana Carvalho Ferreira	6	1	1	4	4	5	4	4	1	4	2	3	39
490039310	Thiago Augusto de Castro Azevedo	5	1	5	3	6	4	3	4	1	2	3	2	39
490001709	Marina Ferreira Metri	5	4	5	0	5	3	5	3	2	3	2	2	39
490038491	Nathan Ramires Maia	5	4	5	1	3	5	4	4	2	3	1	2	39
490034438	Luiz Guilherme Braga de Souza	5	5	4	1	4	3	5	3	3	3	2	1	39
490010379	Natalia de Castro Cruz	5	2	4	2	5	4	3	5	1	3	3	2	39
490048599	Paula Soares Pedra	5	3	4	2	4	3	5	3	3	3	2	2	39
490004601	Jakelline de Souza Costa	5	1	4	1	4	3	3	5	3	3	3	4	39
490005972	Paula Cristina Satiro	5	4	3	2	5	3	5	3	2	3	3	1	39
490020016	Lucas Maciel de Souza	5	4	3	2	5	4	3	5	1	3	1	3	39
490059150	Marcelo Nogueira Chagas Filho	5	3	3	2	5	4	3	5	1	4	2	2	39
490020070	Samila Monteiro de Oliveira	5	3	3	2	5	5	4	3	1	4	3	1	39
490001393	Abigail Nascimento	5	2	2	2	6	3	3	4	2	4	3	3	39
490006441	Natália Sandes de Oliveira	5	2	1	4	5	3	3	5	2	2	3	4	39
490005383	Daniel Justino da Silva	4	2	5	4	5	4	2	5	2	3	2	1	39
490047697	Joao Luiz Gomes Simoes	4	1	5	2	5	5	3	3	2	4	3	2	39
490017792	Marina de Oliveira Menezes	4	2	4	1	5	4	4	4	1	3	4	3	39
490069208	Jorge Leonardeli Gonçalves	4	4	4	3	4	4	4	5	1	2	2	2	39
490072457	Gabriela Anes Sotero	4	2	4	1	4	5	3	4	2	4	4	2	39
490058629	Maicon Nogueira Lopes	4	1	3	2	4	4	3	4	3	4	5	2	39
490049715	Itaci Alves Marinho Junior	4	2	3	2	4	5	3	4	2	3	4	3	39
490012262	Daniel Oliveira Rodrigues	4	2	3	4	4	4	4	3	3	4	2	2	39
490052305	Ludmila Gomes Rodrigues	4	3	3	3	3	4	3	5	3	3	2	3	39
490037881	Adryan Patricia de Amorim de Souza	4	3	3	3	4	5	2	4	3	4	2	2	39
490005317	Ingrid Alves Rocha	4	1	3	3	4	4	3	4	3	3	5	2	39
490041016	Paulo Victor Martins dos Santos	4	3	2	2	4	5	3	5	1	3	3	4	39
490000639	Nayara Aparecida de Carvalho	4	2	2	2	6	4	3	4	1	4	4	3	39
490060661	João Paulo Rodrigues Menezes	3	3	5	2	5	3	3	5	2	2	2	4	39
490048592	Alisson Rodrigo Simoso da Silva	3	4	4	3	3	6	5	4	0	3	1	3	39
490012836	Thabita Camargo Siqueira	3	3	4	2	4	3	5	4	2	4	3	2	39
490055042	Aylane Silva Ribeiro	3	1	4	3	5	2	4	4	3	4	4	2	39
490006737	Larissa Stefane Rodrigues Santos	3	3	3	2	6	3	4	4	1	3	3	4	39
490050692	Carla Silva Ferreira	3	2	3	3	5	3	4	3	3	4	3	3	39
490044681	Deivid Rodrigues de Melo	2	3	4	2	6	1	3	5	3	4	4	2	39
490052736	Leandro Antônio da Costa	2	2	3	3	3	5	3	4	3	4	4	3	39
490031129	Ana Flavia Almeida Morais	8	3	4	1	5	3	3	4	2	4	1	1	39
490040205	Maria Luisa Ramos Gama	7	1	4	3	5	4	2	4	2	2	3	2	39
490062042	Giuliano Emilio da Silva Furtado	7	2	3	2	4	4	3	5	1	3	3	2	39
490003849	Carolina Ribeiro dos Santos	7	2	2	2	5	3	4	4	1	3	2	4	39
490031198	Valdisney de Oliveira Santos	6	1	5	4	4	4	2	3	4	3	1	2	39
490073050	Pamela Messias do Nascimento	6	2	5	2	5	5	2	3	2	2	3	2	39
490044757	Fabricio Silva da Fonseca	6	3	4	2	3	2	4	5	3	3	2	2	39
490004830	Lais Pereira de Souza dos Santos	6	1	4	4	6	3	1	4	3	2	2	3	39
490001617	Matheus Louredo do Carmo Fernandes	6	1	4	2	3	5	2	5	2	4	2	3	39
490072425	Ramon de Souza Marques	6	3	4	0	4	6	2	4	1	4	2	3	39



490003382	Lucelia Bandeira Lopes	6	2	3	2	5	3	3	5	1	2	3	4	39
490020967	Carlos Francisco Mendes de Souza	6	1	3	3	4	4	3	5	1	3	3	3	39
490003290	Julian Ferreira Pinheiro	6	5	3	2	5	5	2	3	2	4	2	0	39
490037314	Paula Cristina Martins Barros (*)	6	2	3	2	4	5	2	4	2	4	3	2	39
490018726	João Victor Montanari de Souza Cupertino	6	6	3	2	5	5	2	3	2	2	1	2	39
490015808	Ícaro Alves Machado	6	2	3	2	4	3	3	4	3	4	2	3	39
490010699	Pamela Dayane da Silva	6	2	3	3	6	2	4	4	1	3	2	3	39
490020887	Juliana Dias Dall Agnol	6	1	2	3	4	5	2	4	2	4	2	4	39
490039735	Matheus Rayan Maciel dos Santos	6	4	2	2	5	4	3	4	1	3	2	3	39
490026003	Brígida Isabel Neves	6	4	1	3	5	3	2	5	2	3	2	3	39
490040126	Larisse do Nascimento Fernandes	6	4	1	3	5	5	3	3	1	4	1	3	39
490038356	Tiago Bernardino da Costa	5	2	6	3	5	6	3	2	1	3	1	2	39
490061122	Larissa Dayane Braga	5	2	5	3	5	5	3	2	2	3	2	2	39
490063936	Pedro Henrique Braz Dionisio	5	3	5	2	6	4	3	3	1	3	2	2	39
490051932	Lucas Henrique Antenor	5	1	5	4	6	3	3	5	0	3	3	1	39
490023630	Vinicius Freitas de Moraes	5	2	5	2	4	5	3	4	1	4	3	1	39
490007652	Fábio Anderson Santos Sales (*)	5	3	4	3	4	4	4	3	2	3	3	1	39
490003187	Leonidas do Amaral Alves	5	3	4	2	5	5	4	2	1	3	4	1	39
490034092	Hélvia Dias de Araújo Oliveira Paiva	5	2	4	2	4	5	3	3	2	2	5	2	39
490055270	Lucas Douglas Santos de Carvalho	5	1	4	3	4	5	3	3	2	3	4	2	39
490058380	Juliana Carvalho Barros	5	3	4	4	5	3	2	5	2	3	2	1	39
490015501	Lucas Adeodato Pereira	5	3	4	1	4	1	4	5	3	4	3	2	39
490024690	Maria Cirlene Holanda de Oliveira	5	1	3	4	5	4	2	3	3	2	3	4	39
490036392	Brendel Viana Pinto Gobira	5	0	3	5	4	2	5	4	2	3	3	3	39
490056163	Marco Túlio Menezes	5	5	3	1	3	5	4	3	2	3	2	3	39
490006432	Ketlin Keyse Ferreira de Castro	5	1	3	3	5	4	2	4	2	4	3	3	39
490060283	Pablo Rocha da Silva Gois	5	3	3	2	5	3	3	3	3	4	2	3	39
490008300	Thawany Martins Soares	5	4	3	1	4	2	3	5	3	4	2	3	39
490053920	Maria Fhernanda de Sousa Botelho	5	4	3	1	4	4	3	3	3	3	3	3	39
490008423	Juliana Cardoso Bastos	5	1	3	4	3	4	4	4	2	3	2	4	39
490057841	Renata de Cassia Campos Silva	5	4	2	2	5	3	3	4	2	3	4	2	39
490014756	Maria Euzene Rodrigues	5	3	2	2	4	4	3	4	2	3	4	3	39
490024843	Thales de Oliveira Castro Alves	5	5	2	2	5	4	3	3	2	4	2	2	39
490052814	Natalia Pollyanna Ferreira	5	5	2	1	5	5	4	2	1	3	3	3	39
490052119	Fabiola Gonçalves Derossi	5	2	2	3	3	4	3	5	2	3	3	4	39
490043052	Laura Campos dos Santos	5	2	2	3	5	1	4	5	2	3	4	3	39
490071841	Rafaela da Silva Nogueira	4	2	5	3	5	3	4	4	1	3	2	3	39
490006727	Fellipe Antonio Ribeiro	4	3	5	3	6	4	3	2	2	2	2	3	39
490037233	Zenildo Gomes de Santana	4	3	5	2	5	3	4	3	2	3	3	2	39
490005105	Murilo dos Santos Silva	4	1	4	4	5	4	2	4	2	3	4	2	39
490010251	Luana dos Santos Braga	4	3	4	1	5	3	3	4	2	4	3	3	39
490045647	Isabela Maria Andrade Braga	4	2	4	3	4	3	4	5	1	3	3	3	39
490035163	Ezequiel Ferreira dos Santos	4	1	3	4	5	3	3	5	1	4	3	3	39
490036103	Aira Althaus Goulart	4	2	3	3	5	3	3	5	1	3	3	4	39
490045824	Diefer Moises Mrozinski	4	4	3	3	5	5	2	4	1	4	2	2	39
490042750	Livia Talita Soares Silva	4	2	3	2	5	4	2	5	1	3	5	3	39
490015112	Gustavo Henrique Pereira Machado	4	4	3	2	4	5	2	3	3	4	3	2	39
490022802	Sheila Serravite	4	5	2	2	6	5	0	5	1	3	2	4	39
490037251	Ariadine Cristine Fernandes Gomes	3	5	6	1	5	3	3	5	1	3	2	2	39
490004237	Gleiton Fernando da Silva	3	4	5	1	3	5	4	3	2	3	4	2	39
490051047	Presley Alan Rocha Vieira	3	4	5	3	4	3	4	5	1	3	3	1	39
490033675	Hugo Hemetrio Assis	3	4	5	2	4	5	3	3	2	4	2	2	39
490027828	Joana Darc Loureiro de Oliveira	3	2	4	3	3	5	3	5	1	4	3	3	39
490008969	Elon Mário Lemos da Silva	3	3	4	3	5	4	4	2	2	3	3	3	39
490042110	Douglas Goncalves Reis	3	3	4	4	4	3	3	4	3	3	2	3	39
490058253	Nadia Karina Mendes da Silva	3	4	4	3	5	2	4	4	2	3	2	3	39
490042173	Ingrid Luane Souza da Silva	3	3	4	3	4	2	5	4	2	4	2	3	39
490003113	Andrei Lucas Basilio Santana	3	2	3	3	4	4	2	4	3	4	4	3	39
490039453	Ismael Ferreira de Farias	3	3	2	4	3	6	3	2	3	4	3	3	39
490018867	Rubens Fernandes Costa de Andrade	2	1	5	3	3	3	3	4	4	4	3	4	39
490013337	Cristiane de Oliveira dos Santos	2	1	3	5	4	4	2	4	3	4	4	3	39
490064094	Maria Eduarda Azambuja Pereira	1	1	5	5	5	4	3	4	1	3	3	4	39
490031158	Rafaella Damacena Rodrigues	8	3	3	2	5	3	2	5	1	3	3	1	39
490001478	Osvaldo Ferrarezi Junior	7	1	5	2	3	4	3	4	2	2	3	3	39
490027664	Lucas Daniel Pereira Gonçalves	7	2	5	1	4	3	3	4	2	4	3	1	39
490033294	Lorrany Gaspar da Silva	7	2	4	3	2	3	4	4	3	3	2	2	39
490043044	Vitoria Emanuelle Martins Freire	7	3	4	1	5	3	4	2	2	3	3	2	39
490002997	Ruan Silva Rodrigues Vieira	7	4	4	2	4	4	3	3	2	2	1	3	39
490032132	André Lucas da Silva	7	3	3	1	5	4	2	3	2	3	4	2	39
490024396	Rosana Alves Xavier	7	1	3	3	4	3	3	4	2	4	2	3	39
490027571	Nathalia Lazara Campos da Silva	7	2	3	5	4	4	2	3	3	1	2	3	39
490016572	Ludmilla Lorrane Carvalho Viana	7	2	2	3	5	3	4	3	1	3	3	3	39
490028531	Paulo Sergio Silva Souza	7	5	2	2	5	4	3	2	2	1	3	3	39
490040838	Paulo Ricardo Soares Aguiar	6	1	5	3	6	3	2	3	2	2	3	3	39
490019326	Victor Hugo da Silva Santos	6	3	5	1	4	2	3	5	2	3	2	3	39
490029059	Livian Dias de Oliveira Abreu	6	4	5	1	5	4	3	3	1	3	2	2	39
490037096	Manuela Santana Moreira	6	5	4	2	5	3	3	3	2	3	1	2	39
490002778	Wellington Rubens Martins	6	4	4	1	5	5	2	3	1	4	2	2	39
490060600	Claudiney Martins de Souza	6	4	4	1	5	4	1	4	2	4	2	2	39
490056848	Juliane Simões Lopes Vaz	6	3	4	1	5	3	3	5	0	3	4	2	39
490005554	Jessica Rodrigues Pardini Saliba	6	3	4	1	4	4	3	3	2	3	4	2	39
490002907	Marcelo Augusto de Oliveira Carvalho	6	2	4	2	5	3	3	3	2	4	2	3	39
490069622	Patrick Pereira de Jesus	6	4	4	2	5	3	4	2	2	4	2	1	39
490047759	Sarah Rodrigues Candido	6	3	4	3	5	4	2	5	0	4	2	1	39
490057597	Henolly Malta das Chagas	6	4	4	3	3	2	5	3	3	3	2	1	39
490050713	Lucas Sousa Santiago	6	3	4	3	4	3	4	4	1	3	2	2	39
490051566	Cecilia Marinho dos Santo	6	3	3	4	4	5	2	4	1	2	3	2	39
490055155	Roterdam Ferreira da Silva	6	4	3	3	2	5	3	5	1	3	4	0	39
490009235	Ingrid Samara Rodrigues	6	2	3	4	5	3	2	4	2	2	4	2	39
490018676	Laudiene Martins Santana	6	3	3	4	4	2	3	5	2	3	3	1	39
490043921	Taymná Marraschi Coutinho	6	1	3	3	5	4	2	4	1	4	4	2	39
490056911	Bruna Rodrigues dos Santos	6	1	3	4	6	3	3	3	1	3	3	3	39
490010460	Mariane Vieira Monteiro	6	3	3	2	5	3	3	3	2	4	3	2	39
490004773	Lucas Henrique Rodrigues Silva	6	6	2	2	4	3	3	4	2	2	2	3	39
490009290	Rodrigo Eller Magalhães	5	3	7	2	3	4	1	5	3	3	2	1	39
490003638	Michel Bezerra da Silva	5	1	5	4	5	4	2	3	2	4	1	3	39
490067511	Leticia Carolina de Oliveira Carvalho	5	3	5	2	5	4	2	3	2	4	1	3	39
490035593	Marny Dreyko Ferreira	5	3	5	2	5	2	4	3	2	3	2	3	39
490007624	Elevanio Casio Sena Batista	5	2	5	3	6	3	2	4	1	2	3	3	39
490064518	Marina Luiza Rodrigues Jacomino	5	3	5	2	5	4	4	2	1	3	2	3	39



490004389	Simplicio Alves Ribeiro	5	2	5	3	3	2	3	5	3	4	1	3	39
490073657	Pedro Marcos de Oliveira Mota	5	4	5	2	4	5	3	3	1	3	2	2	39
490006969	Katia da Costa Pimentel	5	1	4	3	5	5	2	3	1	4	3	3	39
490025233	Lidia de Souza Rodrigues	5	3	4	3	4	4	3	5	0	3	2	3	39
490059576	César Augusto Souza de Carvalho	5	4	4	3	3	3	3	4	3	3	2	2	39
490024180	Larissa Nogueira Moreira de Carvalho	5	5	4	2	4	4	3	4	1	2	3	2	39
490033164	Tatiana Silva	5	1	4	3	5	4	2	4	1	4	3	3	39
490045080	Elaine Dias Silveira	5	3	4	3	5	4	2	4	1	4	3	1	39
490030642	Samuel Lacerda Peres	5	4	4	2	4	4	3	3	2	3	2	3	39
490060216	Alexandre de Souza Silva	5	4	3	2	5	3	3	5	0	3	3	3	39
490068590	Edson Gonçalves do Carmo	5	2	3	3	5	5	3	2	1	4	3	3	39
490014997	Carlos Alberto de Freitas Junior	5	3	3	2	4	4	3	5	0	4	3	3	39
490005101	Janaina Figueiredo Souza	5	1	3	4	4	5	2	3	2	3	4	3	39
490066024	Viviane Priscila Dias	5	3	3	3	5	2	4	3	2	3	4	2	39
490057170	Wellington Moraes da Silva	5	3	3	2	3	3	3	4	3	3	3	4	39
490021744	Ilamara dos Santos Ribeiro	5	5	3	2	5	3	3	4	1	4	2	2	39
490032594	Danrusell Batista dos Reis	5	4	3	2	3	3	4	4	2	4	3	2	39
490070367	Josiane Simas de Souza Peixoto	5	2	3	2	4	4	3	3	2	4	3	4	39
490029435	Francisco Sidnei Pessoa Araujo Filho	5	4	3	1	5	4	3	4	0	4	3	3	39
490009968	Jhonatas Guerra dos Santos	5	2	3	4	4	2	4	4	2	3	3	3	39
490031778	Debora Evelyn Conceicao Maravalho	5	4	3	3	5	4	2	4	1	2	2	4	39
490014517	Deocleciano da Silva Moreira Neto	5	3	3	3	5	4	2	3	2	4	2	3	39
490026227	Frederico Souza Dias	5	4	3	2	4	4	3	3	2	3	3	3	39
490039489	Cintia Guedes Garcez	5	4	2	1	4	3	3	4	2	4	4	3	39
490002419	Mateus Freitas Nascimento	5	3	2	3	3	2	4	5	2	4	4	2	39
490031598	Rafael de Oliveira Silva	4	3	6	3	5	4	3	4	0	3	3	1	39
490043209	Eustaquio Goncalves Fernandes	4	2	5	2	5	3	3	3	2	3	4	3	39
490048503	Gleides Aparecida Viana Costa Froes	4	2	5	3	4	2	4	4	2	4	2	3	39
490063234	Fernanda Manuela da Silva Ribeiro	4	2	5	2	4	4	2	4	2	3	3	4	39
490014301	Guilherme Garcia Torrezani	4	5	5	2	4	4	2	4	2	3	1	3	39
490056552	Augusto Jorge Nascimento Alves	4	2	5	3	5	3	2	5	1	3	3	3	39
490069810	Mayã Ferreira Stopa	4	4	5	3	5	2	3	3	3	4	1	2	39
490019168	Bárbara Leticia Santos	4	1	5	2	5	2	3	4	2	4	3	4	39
490019918	Pedro Henrique Martins de Souza	4	6	5	2	5	4	3	3	1	2	2	2	39
490060140	Filipe Antunes Rocha	4	5	5	3	5	3	3	3	2	2	1	3	39
490027132	Wellington Antonio de Oliveira	4	5	4	2	3	5	3	4	1	4	2	2	39
490019096	Daniel Mota Rabelo	4	4	4	2	5	3	3	3	2	3	4	2	39
490000351	Rodrigo Alves Marques	4	2	4	2	5	2	4	3	2	4	3	4	39
490014318	Paulo César Duarte Ribeiro	4	4	4	3	6	2	1	4	3	2	3	3	39
490037308	Elizabeth Batista de Melo	4	4	4	3	5	3	2	5	1	3	2	3	39
490052458	Dherferson Dias Monteiro	4	3	4	3	5	4	4	2	1	3	3	3	39
490068265	Ana Maria Ribeiro Novais	4	3	4	1	4	4	3	5	0	4	3	4	39
490034269	Wanessa Procopio Soares Rodrigues	4	2	4	2	5	4	2	5	0	4	3	4	39
490007595	Matheus Pereira dos Santos	4	1	4	2	4	4	2	4	2	4	4	4	39
490011538	Brígida Crisóstomo da Silva	4	4	4	3	4	4	4	3	1	2	3	3	39
490001772	João Victor Gomes de Paula	4	4	4	1	5	3	5	1	2	3	5	2	39
490001843	Fábio Fernandes da Silva	4	2	3	3	5	4	3	3	1	4	4	3	39
490020718	Rebecca Almeida Melo	4	4	3	4	5	4	3	3	1	3	2	3	39
490050029	Felipe Lamas Jácome	4	5	3	1	4	4	0	4	4	2	5	3	39
490017117	Tássita Pinheiro Ramos	4	2	3	3	4	2	3	4	3	3	4	4	39
490046687	Felicio Antonio Ferreira Junior	4	4	3	5	4	3	4	2	3	3	2	2	39
490034727	Kamila Luciana da Cunha	4	4	3	2	5	3	4	3	1	3	3	4	39
490019907	Kawane Climaco de Oliveira	4	3	3	4	4	4	2	3	3	4	2	3	39
490023159	Bruna Sinole Miranda Figueiredo	4	5	3	2	3	5	3	4	1	4	2	3	39
490010599	Natan Amurim Ribeiro	4	5	3	3	5	2	3	4	2	4	2	2	39
490002031	João Vitor Cardoso Macena	4	2	3	4	5	4	3	3	1	3	4	3	39
490022318	Emely Simões Pereira	4	4	3	3	3	4	3	4	2	3	3	3	39
490004262	Irving Melo Valeriano	3	3	6	3	4	3	2	4	3	3	2	3	39
490036963	Rafael Inícius de Oliveira	3	3	5	2	5	4	2	5	0	4	4	2	39
490065651	Tiago Augusto de Paula Viana	3	3	5	3	5	5	3	3	0	3	4	2	39
490012371	Alexandre Dias de Oliveira	3	3	5	2	4	3	3	5	1	3	4	3	39
490048998	Ingrid da Maia Andrade	3	3	5	3	6	4	1	3	2	4	3	2	39
490019201	William de Paula Taraballa	3	6	4	2	5	4	3	3	1	3	3	2	39
490008458	Raphael da Silva Almeida	3	2	4	3	5	3	2	5	1	3	4	4	39
490009241	Darlan de Arruda Neves	3	4	4	4	6	3	2	4	1	3	4	1	39
490068778	Augusto Alves dos Santos	2	4	5	4	4	3	3	4	2	3	3	2	39
490001356	Lorena Rocha de Vasconcelos Paiva	2	2	5	4	4	3	2	4	3	3	4	3	39
490018003	Thales Bequiman de Medeiros	2	4	4	3	5	3	2	3	3	2	3	5	39
490031548	Paulo Sérgio da Silva Praxedes	2	6	4	4	3	4	4	3	2	2	3	2	39
490041101	Felipe Gomes da Silva	2	2	4	4	4	5	3	3	1	4	3	4	39
490044290	Lucas Douglas de Oliveira Silva	9	1	2	4	5	2	2	4	2	3	4	1	39
490042525	Breno Ramos de Oliveira	8	4	4	2	4	3	3	4	1	2	3	1	39
490058999	Bernardo Nunes Roberti	8	2	4	3	5	3	4	3	0	3	2	2	39
490051707	Gustavo Domingues Boechem	8	4	3	2	4	5	2	2	2	3	2	2	39
490041432	Bruno de Oliveira Pimentel	8	3	3	1	5	3	2	3	2	3	1	5	39
490002224	Clebis Messias do Nascimento Junior	8	4	3	2	4	4	4	3	0	3	3	1	39
490052288	Acsa Soares Freitas	7	1	6	2	5	2	3	4	1	4	1	3	39
490048866	Jardel Felisberto Henriques Júnior	7	4	6	2	4	5	2	2	2	3	1	1	39
490039559	Matheus Augusto Lourenço Santos	7	0	5	1	3	6	3	2	1	4	3	4	39
490033674	Hélio de Freitas Santos	7	2	4	2	3	4	3	3	2	4	3	2	39
490023766	Rondineli Costa de Oliveira	7	1	4	3	3	3	4	3	2	3	3	3	39
490024741	Andressa Alves Cunha	7	6	4	2	4	4	2	4	1	2	1	2	39
490023235	Lucas Nunes de Oliveira	7	1	4	4	4	2	4	5	0	2	2	4	39
490026532	Wisllan Santos Oliveira de Aquino	7	4	3	2	5	4	2	4	0	3	2	3	39
490023913	Guilherme Alberto da Mata Moraes	7	3	3	2	4	3	2	3	3	3	4	2	39
490075520	Matheus Jose Pereira e Silva	7	5	3	2	4	2	2	5	2	3	2	2	39
490034150	Viviane Aparecida Belcieli	7	5	2	3	4	2	1	5	3	3	2	2	39
490065123	Artur Nunes Coimbra Rosa da Silva	7	3	2	1	4	2	3	4	2	3	5	3	39
490059953	Karla Franklin Reis Rodrigues	7	3	1	2	5	3	0	4	3	4	4	3	39
490017865	Priscila Prates Ribeiro da Silva	7	4	1	4	4	4	2	3	2	3	2	3	39
490008585	Simone Palhares Valentim	6	2	6	1	4	1	4	5	1	3	3	3	39
490012948	Michele Lino Mendes Pereira Faria	6	1	6	3	5	3	1	4	2	3	3	2	39
490032816	Joao Vitor Nogueira dos Santos	6	4	6	2	4	2	4	3	2	3	2	1	39
490025121	Luiz Felipe Oliveira Carvalho	6	5	5	1	6	3	1	5	0	4	2	1	39
490042330	Maria Clara Caprio Sartorato	6	3	5	2	3	1	4	5	2	3	2	3	39
490032897	Silvio Sousa de Oliveira Junior	6	5	5	2	6	2	2	3	2	3	2	1	39
490035471	Laura Solon Padilha	6	4	5	2	4	3	2	3	3	3	2	2	39
490032706	Mateus Fagundes Procópio Bretas	6	3	5	2	5	4	1	3	2	4	2	2	39
490005923	Rosilda Augusto de Lima Borba	6	1	4	3	3	3	3	4	2	3	4	3	39
490017588	Jairo Nogueira Nascimento	6	4	4	1	4	3	2	4	2	3	3	3	39



490026125	Rodrigo Meira Guedes	6	2	4	4	5	3	2	2	3	2	3	3	39
490051237	Gabriela Paiva Cabral	6	3	4	3	4	3	3	4	1	3	2	3	39
490016818	Fabiana Nascimento Moura de Lima	6	3	4	3	5	1	4	5	0	4	4	0	39
490045962	Vanessa Vieira da Silva	6	3	4	3	4	2	3	4	2	4	1	3	39
490029723	João Pedro Ferreira Neves Gonzaga	6	5	4	2	4	2	3	4	2	1	5	1	39
490051843	Vinicius Secundo de Souza	6	3	3	2	4	3	3	3	2	3	4	3	39
490046396	Eugênio Emílio de Oliveira Avelar	6	2	3	3	5	4	1	4	1	3	4	3	39
490026297	Chrislaine Costa dos Santos	6	2	3	4	6	2	3	4	0	2	4	3	39
490004583	Joao Victor da Silva Sales	6	3	3	3	5	3	2	3	2	3	3	3	39
490036120	Leonardo Azevedo Cunha Baía	6	5	3	1	4	2	2	4	3	3	2	4	39
490024409	Felipe Antonio Silva de Queiroz	6	6	3	2	3	5	3	2	2	2	2	3	39
490070809	Carlos Eduardo Silva Lopes	6	1	3	4	3	3	3	3	3	3	4	3	39
490059644	Rhuan Martins Moreira	6	5	3	2	4	4	2	3	2	3	2	3	39
490044120	Claudio Campos Alves	6	4	2	4	5	3	3	4	0	4	2	2	39
490000714	Denisson da Silva Cunha Maia	6	5	2	3	5	4	3	3	0	3	2	3	39
490062352	Angélica Dias da Silva	6	5	2	4	3	3	3	4	2	3	3	1	39
490043324	Jovânio Camilo da Costa	5	2	6	3	5	2	2	4	2	3	3	2	39
490031761	Tales Barros Barbosa	5	2	6	3	4	4	3	3	1	2	3	3	39
490056013	Priscilla Duarte Lopes	5	5	6	1	5	4	3	2	1	3	1	3	39
490002680	Gabriel Reis Barboza	5	3	6	3	5	4	1	4	1	2	3	2	39
490072484	Gabriel Miranda Silva	5	4	6	2	4	3	2	4	2	2	3	2	39
490034630	Shirlene Pereira da Silva Borges	5	3	5	1	5	3	3	3	1	4	4	2	39
490007376	Carla Aparecida de Oliveira	5	2	5	3	5	4	3	1	2	3	5	1	39
490018113	Rafael Almeida Bittencourt	5	2	5	4	5	2	3	3	2	3	3	2	39
490018179	Adriano França Santos	5	4	5	2	4	3	3	3	2	2	4	2	39
490022263	Kleiton Alves da Silva	5	1	5	3	5	5	1	2	2	3	4	3	39
490066364	Douglas Alves de Souza	5	3	5	4	3	3	5	4	0	3	2	2	39
490005701	Julio Ghabriell Alves Campos	5	4	5	3	2	5	2	4	2	4	1	2	39
490011321	Gilvania Machado da Silva	5	3	4	4	5	1	2	4	3	3	2	3	39
490001825	Matheus Azevedo Ribeiro	5	3	4	2	4	4	4	2	1	3	4	3	39
490051706	Elcana de Lima dos Santos	5	4	4	2	5	2	2	4	2	3	3	3	39
490010467	Eloisa Helena Bassi Rocha	5	4	4	3	4	4	3	3	1	3	3	2	39
490055911	Roberta Meira Borba	5	4	4	4	5	3	2	4	1	3	3	1	39
490047899	Nicolly de Moura Francisco	5	5	4	3	4	5	1	4	1	3	3	1	39
490054397	Milena de Araujo Oliveira	5	5	4	2	5	1	4	3	2	3	2	3	39
490040312	Larissa Lourenço de Souza Pereira	5	0	4	2	4	2	3	4	2	4	4	5	39
490010029	Wagner Rodrigues de Souza	5	3	4	3	5	2	3	3	2	3	2	4	39
490015281	Ana Carolina Batista Dias	5	5	4	2	3	4	2	4	2	4	1	3	39
490016369	Giovana Raquel Rodrigues Lima	5	4	4	2	4	4	2	4	1	4	3	2	39
490003142	Thulio Bernardo Esteves Silva	5	4	4	2	2	5	1	4	3	4	2	3	39
490014683	Luara Seibert Barreto	5	3	4	3	3	3	2	4	3	4	2	3	39
490069531	Ana Laura Oliveira Reis Leite	5	4	4	2	4	3	4	3	1	3	3	3	39
490033859	Adalberto Vanderlei de Souza Neto	5	3	3	3	5	2	3	5	0	3	4	3	39
490033149	Carlos Eduardo Silva	5	3	3	3	5	2	2	4	2	3	3	4	39
490050395	Edson Maciel Campos	5	2	3	4	3	4	2	4	2	4	2	4	39
490062673	Iuri Kener Leonardo Barbosa	5	4	3	2	4	3	2	4	2	4	3	3	39
490026249	Bárbara Marques Santos Moraes Ribeiro	5	2	3	3	5	3	1	3	3	4	3	4	39
490003509	Nathalia Barros Soraggi	5	3	3	5	5	3	2	4	1	3	2	3	39
490023833	Susanne Alencar Silva	5	3	3	4	6	4	2	2	1	4	3	2	39
490063466	Andreia Carolina Barbosa Bragança	5	3	3	4	4	3	2	5	1	3	4	2	39
490054632	Paloma Dayrel dos Santos	5	3	3	3	4	6	1	3	1	3	3	4	39
490033285	Mario Sergio da Cunha	5	3	2	4	3	3	3	4	2	3	4	3	39
490045333	Anderson Leandro Cabral	5	3	2	4	3	2	5	4	1	3	3	4	39
490060719	Leandro Monteiro Dias	4	2	7	2	4	4	2	4	1	4	2	3	39
490041006	Larissa Neves Almeida	4	2	6	3	5	3	2	4	1	3	3	3	39
490061724	Gustavo Fernandes Leite Carvalho	4	4	6	3	5	3	4	2	1	3	3	1	39
490073659	Karla Amorim Rocha	4	4	6	1	3	3	3	4	2	4	3	2	39
490029957	Rafael Xavier Funke	4	4	6	2	4	2	3	2	4	4	3	1	39
490008248	André Luis Pereira dos Santos	4	4	5	2	5	4	2	2	2	3	3	3	39
490001035	Gabriel Neres Santos	4	4	5	2	3	2	3	4	3	4	3	2	39
490064592	Vitória Karine de Andrade	4	5	5	2	5	4	3	1	2	3	3	2	39
490049212	Lorrayne Lopes Soares	4	2	5	3	3	3	4	4	1	3	3	4	39
490033072	Matheus Vieira Teodoro de Souza Braga	4	3	5	5	4	2	4	3	2	2	2	3	39
490050206	Julio Cesar Moreira de Menezes	4	4	4	2	6	2	3	3	1	3	3	4	39
490007554	Flávia Meira Pereira	4	3	4	4	5	2	3	5	0	4	2	3	39
490071257	Charleson Geraldo Sena Monteiro	4	4	4	4	5	4	1	4	1	4	2	2	39
490014820	Caio Cesar Silva Pinto	4	4	4	3	2	4	3	4	2	3	3	3	39
490053943	Mathaus Fernando Martins Penha	4	3	4	3	2	6	4	3	0	4	4	2	39
490030138	Deise Polyana Rodrigues Santos	4	2	4	5	5	3	2	4	1	4	3	2	39
490041467	Danielle Mansur Bittencourt	4	5	4	2	5	4	3	3	0	2	4	3	39
490011526	Rhanna de Azevedo Seraine Custódio	4	2	4	3	5	3	3	3	1	3	4	4	39
490036956	Bárbara Figueiredo	4	3	4	4	4	3	3	2	3	2	3	4	39
490003442	Kátia dos Santos Paz	4	4	3	2	4	2	3	3	3	3	3	5	39
490037489	Samuel Lucas França Prates Gomes	4	4	3	4	5	2	3	4	1	3	3	3	39
490027078	Renata Fortuna de Souza Campos	4	4	3	4	5	2	3	4	1	3	3	3	39
490051940	Jonanias Fernandes Monteiro	4	3	2	5	5	2	3	4	1	2	3	5	39
490026340	Jaqueline Marques Ferreira	4	4	2	4	2	5	3	3	2	3	3	4	39
490061869	Ana Paula Cardoso	3	2	5	3	5	4	1	4	1	4	3	4	39
490003593	Antonio Eloi Coura Junior	3	4	5	3	5	1	3	4	2	4	2	3	39
490075829	Larissa Esterfene Lima Dias	3	4	5	3	2	2	5	4	2	3	3	3	39
490034247	Natalia Matos Anselmo	3	2	4	5	4	2	2	4	3	4	3	3	39
490069814	Edson de Lima Brito	3	4	4	3	5	4	2	3	1	3	5	2	39
490073622	Alex Sampaio Silva	3	5	4	1	4	5	3	3	0	4	5	2	39
490011140	Laura Domenici Bordignon	3	5	4	3	4	4	2	3	2	3	3	3	39
490010362	Matheus Jeronimo dos Santos	3	4	4	2	2	3	3	4	3	4	4	3	39
490003928	Victor Hugo Neves da Silveira	3	2	4	4	5	3	3	3	1	3	4	4	39
490032856	Leonardo Soares Silveira (*)	3	5	3	3	5	1	4	3	2	3	3	4	39
490036055	Franciele Alcina Vaz Carvalho	3	3	3	6	5	4	2	3	1	3	3	3	39
490020532	Beatriz Caroline Fernandes do Carmo	3	4	3	3	3	4	2	4	2	3	4	4	39
490032300	Jenifer Izabela Simão Souza	3	2	3	4	4	3	4	2	2	4	4	4	39
490055942	Luiz Otávio Oliveira Silva	8	2	6	1	3	6	2	1	2	3	2	3	39
490013209	Diego Francisco da Silva Santos	8	4	5	2	4	1	3	3	3	2	1	3	39
490007321	Washington Alexandre Campos	8	2	5	3	5	4	2	2	1	3	2	2	39
490014563	Poliane Leite Gomes da Silva	8	3	4	0	4	4	1	4	1	3	4	3	39
490012055	Gelson Gomes Rosa	8	1	4	1	4	3	4	3	0	4	3	4	39
490054139	Mariah Schuster Vieira	8	3	4	2	2	3	4	4	1	3	3	2	39
490005563	Taís Lício Macedo	8	4	3	2	3	4	3	3	1	3	3	2	39
490064999	Klara Louise de Andrade	8	3	3	2	4	3	3	3	1	3	3	3	39
490017444	Saskia Thomaz de Matos	8	5	3	2	5	3	4	0	2	4	1	2	39
490052131	Raquel Nascimento Silva	8	4	2	3	5	3	1	3	2	3	2	3	39



490064452	Guilherme Fonseca Rocha	7	3	6	1	4	3	2	3	2	3	3	2	39
490003823	Mateus Coimbra Pereira	7	3	5	2	4	3	2	4	1	3	3	2	39
490054748	Wilton Ferreira Gomes Junior	7	1	5	1	3	3	2	3	3	3	4	4	39
490054636	Carlos Leopoldo de Jesus Almeida Júnior	7	3	5	0	3	5	3	1	2	4	2	4	39
490059070	Rogério de Freitas Magela	7	4	4	1	5	1	2	3	3	4	3	2	39
490016828	Caio Ezequiel Santos Cunha	7	4	4	4	5	2	3	3	1	2	2	2	39
490060094	Matheus Reis Camargo	7	3	4	3	5	3	2	4	0	3	2	3	39
490018646	Giovanna Passoni Remédio	7	3	4	2	4	3	3	2	2	3	3	3	39
490019583	Hemanuelle Aparecida Mendes Castro	7	1	3	5	5	4	1	3	1	3	3	3	39
490021563	Evelyn Oliveira Rosa	7	2	3	4	5	3	3	3	0	4	1	4	39
490036612	Igor Cordeiro e Silva	7	3	3	2	4	2	2	4	2	4	3	3	39
490010988	Taiane Gabriel Vital	7	3	3	2	3	4	3	3	1	4	3	3	39
490038051	Aline Silva Rodrigues	7	5	2	3	3	2	4	5	0	2	3	3	39
490059047	Thais Cristina Moreira Costa	7	3	2	4	4	3	3	2	2	2	3	4	39
490034223	Larissa Rios Campos	7	4	2	2	4	3	2	3	2	3	4	3	39
490047809	Raphael Santiago Couto	6	4	6	2	3	4	3	2	2	2	4	1	39
490032194	Tiago de Paula Pinheiro (*)	6	2	6	3	2	4	1	5	2	4	2	2	39
490056170	Henderson Rodrigues de Lana	6	4	6	1	5	3	3	2	1	4	2	2	39
490022157	Matheus Kenzo Saito Pires	6	3	6	2	4	2	3	3	2	3	2	3	39
490062417	Sérgio de Almeida Araújo (*)	6	4	5	3	5	2	5	2	0	1	3	3	39
490024478	Kammilla Eric Guerra de Araujo	6	6	5	2	5	5	2	1	1	3	2	1	39
490047239	Rodrigo Tadeu Mendes Bento	6	5	5	2	5	3	1	4	1	2	3	2	39
490029945	João Batista da Silva Freitas	6	3	5	3	3	3	4	4	0	3	3	2	39
490053465	Erica Inocencia Matozo	6	3	5	3	4	3	2	3	2	3	2	3	39
490002207	Bruno Gonçalves de Souza Ribeiro	6	3	5	4	3	4	3	2	2	2	2	3	39
490004644	Caio Neves Santos de Almeida	6	1	5	3	5	2	2	4	1	3	3	4	39
490073534	Daniel Ávila de Oliveira Silva	6	4	5	3	2	4	3	2	3	3	3	1	39
490039093	Andressa Janhsen Gonçalves de Carvalho	6	3	5	2	4	3	2	3	2	2	3	4	39
490004092	Pedro Paulo de Oliveira	6	3	4	2	6	3	2	3	0	3	4	3	39
490007006	Cecília Lavinas de Toledo Ribas	6	1	4	4	4	3	1	5	1	4	2	4	39
490040429	Milton Chaves Reis Junior	6	4	4	1	4	3	2	4	1	3	5	2	39
490054381	Willian de Souza Pedro Precioso	6	0	4	3	4	3	2	4	1	4	3	5	39
490016827	Diogo Gonçalves Silva	6	2	4	4	4	2	2	4	2	3	4	2	39
490026633	Bezalel Garcia Nery	6	4	4	4	4	3	4	3	0	3	2	2	39
490004906	Geyza de Freitas Furtado Machado	6	3	4	3	4	4	3	2	1	2	4	3	39
490043065	Daniela Machado da Cunha	6	3	4	3	4	1	3	4	2	2	2	5	39
490010325	Ingrid Andressa Maia Palhares	6	0	4	2	4	2	3	3	2	4	4	5	39
490034907	Yasmin Teodoro França	6	2	4	3	4	5	1	4	0	4	3	3	39
490017245	Lucas Jhony Paranhos	6	5	4	3	4	4	2	3	1	2	4	1	39
490005327	Felipe Canton Carneiro	6	3	4	3	4	5	2	1	2	3	3	3	39
490061424	Thalytha Fernandes Costa Soares da Silva	6	5	4	2	4	3	3	3	1	3	4	1	39
490057835	Fabiano Freitas da Silva	6	2	3	3	5	1	1	5	2	4	5	2	39
490051569	Luana de Souza Amorim	6	3	3	3	3	3	2	2	4	4	4	2	39
490071061	Rogério Magno Pereira Ribeiro	6	4	3	3	4	4	2	2	2	4	2	3	39
490003927	Mariana Silva Freitas Teixeira	6	4	3	4	5	3	1	4	1	2	2	4	39
490048901	Juliane Bahia Barroso	6	3	3	4	3	3	4	2	2	4	2	3	39
490005940	Nayara Feliciano da Silva	6	4	3	1	4	4	2	3	1	3	4	4	39
490068055	Pêrola Medeiros Farias	6	2	3	4	4	4	2	4	0	3	3	4	39
490002353	Italo Ariel Vasconcelos Dias	6	6	3	1	3	4	3	3	1	3	3	3	39
490000508	Lara Zacarias Martins	6	2	0	5	5	1	3	3	2	4	4	4	39
490060569	Luiza Duarte Lemes	5	4	6	2	3	4	2	3	2	3	3	2	39
490060671	Jackson Junio Rodrigues	5	1	5	4	4	1	4	3	2	4	3	3	39
490031003	Fernando de Freitas Linhares	5	5	5	3	4	2	3	4	1	3	3	1	39
490008923	Jessica Borges Morato Abreu	5	4	5	2	4	4	5	1	0	3	3	3	39
490015661	Diego de Oliveira Lima	5	4	5	4	6	3	1	3	1	3	1	3	39
490000463	Gabrielle Artemisia Lobo Cordeiro Muniz	5	6	5	3	4	4	3	2	1	2	2	2	39
490045264	Bianca Maria Silva Andrade	5	4	5	3	3	3	3	4	1	3	3	2	39
490073283	Victor Soares de Sousa	5	4	5	2	4	4	3	3	0	3	4	2	39
490008250	Luana Ribeiro Marcelino	5	3	5	4	4	3	3	2	2	4	1	3	39
490017662	Ítalo Borges Lopes	5	4	5	2	4	2	2	4	2	3	2	4	39
490046966	Guilherme Dias de Oliveira Rodrigues	5	4	5	2	4	3	3	2	2	3	3	3	39
490019591	Alexandre Posso do Nascimento	5	3	5	2	6	3	1	3	1	3	4	3	39
490013595	Amanda Silva Santos	5	4	5	2	3	3	3	4	1	3	2	4	39
490043104	Janser Dias Ribeiro	5	3	4	4	5	3	1	4	1	3	4	2	39
490041751	Renato Guieiro Assunção	5	5	4	3	3	3	2	4	2	2	3	3	39
490064602	Fernando Angelo Mesquita	5	4	4	3	4	3	3	2	2	3	3	3	39
490067396	Caroline Lima de Menezes	5	5	4	2	4	3	1	4	2	3	2	4	39
490017675	Carine Andrade Silva	5	2	4	4	5	3	4	1	1	4	4	2	39
490037081	Janine Veloso Silveira	5	3	4	3	3	5	2	2	2	4	3	3	39
490045211	Julia Maria Torquato de Souza Moreira	5	4	4	2	4	3	3	4	0	4	2	4	39
490010939	Ana Luiza Las Casas Ferreira	5	3	4	2	5	4	1	2	2	4	3	4	39
490002541	Yasmin Linz Vieira	5	4	4	2	5	3	2	3	1	3	3	4	39
490048341	Stephan Luiz Ventura	5	5	3	3	5	2	4	2	1	3	4	2	39
490034235	Alex Geraldo Santos de Paula	5	4	3	2	4	3	3	3	1	3	5	3	39
490039577	Jordana Bussular Schwambar	5	4	3	3	3	2	4	2	3	4	4	2	39
490053119	João Cleber dos Santos Donizetti	5	3	3	4	2	2	5	3	2	3	3	4	39
490051988	Paloma da Silva Perete	5	6	3	4	3	6	2	2	1	3	3	1	39
490028115	Augusto de Andrade Carvalho	5	6	3	3	6	3	2	3	0	1	2	5	39
490006363	Alice Lacerda Martins	5	4	3	4	2	4	3	3	2	4	2	3	39
490014455	Luisângel Guerra Lima	5	5	3	4	5	5	2	2	0	4	3	1	39
490058303	Rafael Quintiliano Felipe	4	4	7	3	4	3	2	3	2	3	2	2	39
490016932	Alexandre Roberto Fernandes	4	3	6	2	5	2	3	3	1	4	3	3	39
490071301	Cleverson Davila Martins de Leu	4	4	6	2	5	4	2	2	1	2	3	4	39
490028355	Deyvid William da Silva	4	1	5	4	5	2	3	3	1	4	3	4	39
490039707	Lucimara Mateus Leandro	4	5	5	2	3	2	3	3	3	4	3	2	39
490012945	Michelle Teixeira Gontijo	4	2	5	3	4	2	4	3	1	3	4	4	39
490016495	Lemuel da Silva Lima	4	4	5	1	3	3	3	4	1	3	4	4	39
490058568	Carolina Lopes Miranda	4	2	5	1	4	3	3	2	2	4	5	4	39
490001119	Junis Miranda Ribeiro	4	2	4	4	5	3	3	2	1	2	5	4	39
490000234	Jonathan de Lima Matias Souza	4	5	4	4	5	1	5	2	1	2	2	4	39
490027811	Luis Paulo Plouvier Lima	4	2	4	4	3	3	2	4	2	4	4	3	39
490018613	Ricardo da Silva Oliveira	4	3	3	5	5	3	3	3	0	4	2	4	39
490007182	Marlon da Cunha Shymidt	4	3	3	4	5	2	1	4	2	4	4	3	39
490011533	Lerci Antônio dos Santos Júnior	4	5	2	2	3	4	2	4	1	4	4	4	39
490006086	Nubia Cristina Soares	3	5	6	2	4	3	1	5	1	4	2	3	39
490005376	Giliard de Almeida Rodrigues	3	4	5	2	2	3	4	4	1	3	4	4	39
490066259	Abner Santana de Souza	3	5	5	3	4	3	2	4	1	4	3	2	39
490027046	Thiago de Paula Corgozinho	3	3	4	4	4	3	2	3	2	3	4	4	39
490019244	Wesley David Soares Paiva Felix	3	6	4	3	6	2	1	5	0	3	3	3	39
490011141	André Gonçalves Coutinho	1	5	5	3	3	3	2	4	2	3	4	4	39



490055147	Flávio Branco Duarte	9	4	5	3	3	4	2	3	1	2	1	2	39
490030999	Maisa das Graças Moreira Reis	9	3	3	3	5	2	3	3	0	4	2	2	39
490046024	Giovana Pavanelli Marques	9	4	3	3	3	3	3	4	0	3	3	1	39
490024962	Lucas Veloso Santos Coelho	9	5	2	2	4	2	3	2	2	3	3	2	39
490011918	Aline Ariel Simões Rodriguez	8	3	6	1	4	5	2	1	1	3	2	3	39
490029299	Diego Martins Santos	8	3	5	3	3	4	2	3	1	3	2	2	39
490064750	Thiago Araujo Peixoto	8	5	5	2	3	4	1	2	3	2	2	2	39
490054668	Samuel Dias Moraes	8	5	5	1	4	5	2	1	1	4	2	1	39
490000562	Márcia Monteiro Rosa	8	3	3	3	5	3	2	3	0	3	4	2	39
490019457	Sheila de Almeida Schefer	8	6	2	2	4	3	4	2	0	3	3	2	39
490072543	Lucas Ribeiro Ferreira	7	4	6	3	3	3	1	3	3	2	2	2	39
490004215	Gleiber Alves Pereira	7	2	5	2	5	3	3	1	1	4	4	2	39
490064082	Fabricao Bonifácio da Silva	7	3	5	4	4	3	2	2	2	4	1	2	39
490047221	Samuel de Oliveira Cortes Soares	7	4	5	2	5	2	2	2	2	3	3	2	39
490014311	Adryelly Greff Reinoso da Silva	7	0	5	3	3	1	3	4	2	4	5	2	39
490065432	Paulo José Silva Costa	7	4	5	2	5	2	2	3	1	3	2	3	39
490035489	Raphaela Marques dos Santos	7	3	5	5	3	1	4	3	2	1	2	3	39
490045988	Luca Bello Teixeira Kabutomori	7	4	5	0	3	3	3	3	1	3	3	4	39
490006543	Isabela Barreto Gonçalves	7	4	5	2	5	2	2	2	2	3	3	2	39
490042817	Carlos Henrique Jesus Gomes	7	5	4	2	5	2	2	3	1	3	3	2	39
490019900	Amanda Rodrigues de Freitas	7	4	4	3	3	3	2	2	3	3	2	3	39
490052995	Luana Carolina Castilho Machado	7	2	4	4	3	3	3	2	2	4	2	3	39
490064598	Lucas Martins Leguizamón	7	5	3	2	4	1	3	4	1	4	2	3	39
490060251	Daniela Dantas Carvalho	7	5	3	3	5	3	2	3	0	3	2	3	39
490000624	Camilla Raphaela Pena Lopes	7	4	3	3	1	4	3	4	1	4	3	2	39
490014059	Julia da Silva Vargas	7	3	3	4	4	2	2	4	1	4	2	3	39
490006594	Beatriz Pereira Fonseca	7	3	3	4	6	2	2	2	1	4	3	2	39
490014625	Everton Dias Pinheiro	6	2	6	3	4	2	2	2	3	3	2	4	39
490009005	Fabricia Elias Sousa	6	4	6	1	3	4	3	2	1	3	3	3	39
490065345	Ângela Barbosa de Araujo Abreu	6	3	5	3	5	3	2	3	0	4	3	2	39
490063562	Ricardo Azevedo Cardoso	6	4	5	3	5	3	2	2	1	3	3	2	39
490023078	Olga Mara Souza Rodrigues	6	5	5	1	5	3	4	1	0	3	4	2	39
490048333	Nelson José da Silva	6	4	5	1	4	3	2	2	2	3	4	3	39
490032446	Pedro Henrique Fernandes Pereira	6	3	5	3	2	0	4	5	2	3	5	1	39
490003380	Everton Nepomuceno Pereira da Silva	6	5	5	2	5	2	2	3	1	4	1	3	39
490046890	Talita Beatriz Ferreira	6	3	5	2	4	2	1	4	2	4	2	4	39
490003339	Nathalia Barbieri Leite	6	4	5	3	4	3	2	3	1	4	1	3	39
490035903	Jonatas Fidelis da Silva	6	4	5	1	3	4	2	2	2	4	1	5	39
490004589	Laura Fernandes de Faria	6	4	5	3	3	3	3	3	1	2	3	3	39
490048001	Lucas Daniel Miguel de Almeida	6	4	5	3	5	3	1	3	1	3	4	1	39
490001493	Rafaela Cristina Maciel Campos	6	1	4	5	3	3	2	3	2	3	4	3	39
490031499	Lucas Junior Evangelista	6	4	4	2	4	4	3	1	1	3	3	4	39
490012423	Guilherme Vilela Rodrigues	6	3	4	4	5	2	2	3	1	4	2	3	39
490060761	Maria Luisa Pereira dos Santos	6	3	4	2	3	3	3	2	2	3	5	3	39
490008513	Sofia Candido Silva	6	4	4	5	4	1	2	4	2	2	2	3	39
490045801	Nicole Cordeiro	6	5	4	2	5	2	1	3	2	4	2	3	39
490032463	Jorge Rodrigues de Lima Junior	6	3	3	5	4	3	2	4	0	3	4	2	39
490010190	Maria Regina Novais Gonçalves	6	5	3	2	4	3	2	2	2	3	3	4	39
490048882	Raphaella Araújo Nébias	6	4	3	4	4	3	2	3	1	4	3	2	39
490029832	Samuel Huhn Saldanha Santos	6	6	3	4	3	4	3	3	0	4	2	1	39
490024173	Altair Lopes Pereira Junior	6	5	2	3	3	5	2	3	0	4	2	4	39
490000212	Paula Rossi Cavalcanti Gonçalves	6	3	2	4	1	3	2	5	2	4	4	3	39
490021191	Vanessa Mauricio Marcelo	5	3	7	2	5	2	1	3	2	1	5	3	39
490063773	Mariana de Souza Lima	5	4	6	3	4	3	2	4	0	4	2	2	39
490007839	Henrique Oliveira Magalhaes	5	5	6	4	5	2	2	3	1	3	2	1	39
490011589	Mateus Augusto Xavier Gomes	5	5	6	2	3	3	2	4	1	4	2	2	39
490012325	Igor Ribeiro Neto	5	2	5	4	5	1	2	4	1	3	4	3	39
490074187	Tatiane Garcia de Souza Andrade	5	4	5	3	5	3	1	3	1	3	4	2	39
490065038	Jeverson Pires de Souza	5	4	5	2	4	3	3	3	0	4	3	3	39
490069738	Lucas Rodrigues de Faria Costa	5	5	5	4	3	5	3	1	1	3	2	2	39
490033799	Adeildo Jose de Santana Junior	5	2	5	3	4	2	2	4	1	4	2	5	39
490041298	Warley Soares Cardoso	5	4	5	4	4	2	3	3	1	3	2	3	39
490054498	Isabela Barcelos dos Reis	5	1	5	4	3	3	2	3	2	4	3	4	39
490032603	Gabriel de Almeida Saraiva	5	2	5	2	4	4	2	1	2	4	3	5	39
490075638	Priscila Correia da Costa	5	3	4	3	4	2	2	4	1	4	3	4	39
490050957	William da Costa de Lima	5	5	4	3	5	2	2	4	0	4	4	1	39
490023145	Hana Beatriz Gieland	5	3	4	4	4	4	1	4	0	4	2	4	39
490008545	Nathália Gomes de Moraes	5	2	4	2	4	4	2	3	0	4	5	4	39
490000956	Ana Lúcia Luiz dos Santos	5	3	4	5	5	2	2	2	2	4	3	2	39
490001700	Lavina Vieira Herdy	5	5	4	3	4	1	2	4	2	3	3	3	39
490036685	Samuel Guerra Fonseca Maria	5	4	4	2	4	6	2	1	0	3	5	3	39
490024411	Flavia Ferreira Dutra	5	3	3	4	4	1	3	2	3	4	4	3	39
490003844	Walteci Washington Costa	5	2	3	5	2	3	2	5	1	3	3	5	39
490019698	Igor Jabriel Koerich Cuelar	4	5	7	2	4	1	3	5	0	4	3	1	39
490071149	Daniel de Oliveira Furtado	4	4	6	4	3	4	3	1	2	4	2	2	39
490004797	Leticia de Medeiros Serpa	4	5	6	3	3	4	2	3	1	3	4	1	39
490030658	Giovana Bernini	4	5	6	2	5	4	2	2	0	3	3	3	39
490067374	Deiwison Gustavo Dias	4	3	5	3	4	3	2	2	2	4	3	4	39
490044900	Jonathan Alquimim Ribeiro	4	2	5	5	4	2	2	4	1	4	2	4	39
490075991	Samuel Leonardo da Silva	4	3	4	4	4	3	2	4	0	3	4	4	39
490061024	Wender Cardoso Silva	4	4	4	4	5	2	1	3	2	3	5	2	39
490047512	Thais Messer Del Gaudio	4	4	4	4	3	2	3	3	2	4	3	3	39
490000577	Ana Paula Alves de Macedo	4	3	3	3	4	2	3	4	0	4	4	5	39
490029788	Fernanda Grossi Silveira Discacciati	4	3	3	6	2	3	4	3	1	4	2	4	39
490017264	Vitoria Rocha Pereira Campos	4	3	3	4	5	2	3	2	1	4	4	4	39
490063280	Jose Magno Rodrigues Pinto	3	4	6	3	3	4	3	3	0	4	3	3	39
490045537	Luis Felipe Nunes Netto	3	6	6	3	4	4	2	2	1	3	3	2	39
490036347	Daniel Augusto Silveira Ferreira	3	3	6	5	4	2	2	3	2	2	3	4	39
490049558	Moana Catalano Gonçalves Coelho	3	4	6	3	4	3	2	2	2	3	4	3	39
490005785	Pedro Henrique Romao Baptista	3	2	4	5	5	2	3	2	1	4	4	4	39
490037925	Thais Stafany Mendes	2	4	5	4	4	2	2	3	2	4	3	4	39
490015552	Carla Giacomini Brito	8	3	6	2	4	2	3	3	0	3	3	2	39
490061357	Vitor Breno Santos Rodrigues	8	1	6	3	4	2	3	2	1	3	3	3	39
490053155	Patrizia Pedrosa da Silva	8	3	4	4	2	2	3	4	1	1	4	3	39
490059509	Amanda Rufino de Moraes	8	4	4	3	4	2	2	1	3	1	3	4	39
490049393	Raissa Gabriela Oliveira Almeida	8	5	4	2	3	4	2	1	2	3	1	4	39
490058967	Izabela Chamone Araújo	8	4	3	4	4	2	2	4	0	3	2	3	39
490000461	Nivea Mozzer Boelter Gericó	7	2	7	1	3	1	5	1	2	3	4	3	39
490004817	Geilson Erivelton Oliveira Santos	7	1	5	5	3	3	2	1	3	4	1	4	39
490002838	Larissa Coutinho Pereira de Oliveira	7	4	5	2	5	2	1	2	2	3	3	3	39



490043636	Jadson Gonçalves de Lima Junior	7	2	5	4	4	3	2	3	0	3	3	3	39
490057867	Lidiane Aparecida de Oliveira Cruz	7	4	4	3	2	3	3	1	3	2	3	4	39
490000540	Camila Cristina Manoel Orozimbo	7	3	4	5	4	3	2	2	1	4	3	1	39
490048028	Samuel Moreira dos Santos	7	3	4	3	3	3	2	4	0	2	3	5	39
490002750	Marcos Felipe de Moraes Cunha	7	3	4	2	4	1	3	3	1	4	4	3	39
490005980	Livia Sofia Souza Ferreira	7	3	4	3	3	2	3	2	2	4	3	3	39
490057057	Matheus Henrique de Almeida e Souza	7	3	3	5	4	1	2	2	3	3	3	3	39
490048981	Thacianny Ladeia Fonseca	7	6	3	2	2	2	3	3	2	4	1	4	39
490022623	Lallyne de Souza Victor	7	4	3	3	3	3	2	4	0	4	3	3	39
490055769	Thaiton Leonardo Nascimento Souza	6	3	7	2	4	2	3	1	2	3	2	4	39
490047675	Fernanda Couto Bicalho Mallaco	6	6	5	3	3	3	4	1	1	2	2	3	39
490002200	Gabriel José da Silva Fabio	6	5	5	4	5	1	2	3	1	4	1	2	39
490058804	Victor Augusto Fonseca Elias	6	6	5	2	3	4	1	4	0	3	2	3	39
490068769	Isaac Penaforte Pereira	6	5	5	3	3	3	2	3	1	3	2	3	39
490053126	Livia Costa Nunes	6	5	5	2	5	3	2	0	2	3	3	3	39
490014334	Alan Pereira dos Santos	6	3	4	4	3	3	3	2	1	4	2	4	39
490042578	Renan Douglas Quirino Machado	6	4	4	4	5	3	3	1	0	3	4	2	39
490057704	Jean Pereira da Silveira	6	2	4	3	5	2	2	2	1	4	4	4	39
490003608	Marina Barros Cantelli	6	5	4	3	3	3	3	2	1	3	3	3	39
490032273	João Victor Moreira da Silva	6	5	4	2	4	2	2	4	0	4	2	4	39
490017125	Suilla Bianca Alves Calixto	6	3	3	4	3	2	3	2	2	3	4	4	39
490068448	Ana Karolina Santos Duarte	6	4	3	4	4	2	2	3	1	3	3	4	39
490043280	Alinne Cangusu Almeida	6	5	2	5	6	0	2	2	2	4	2	3	39
490005829	Pedro Henrique Nogueira	5	5	6	4	4	2	2	3	1	2	3	2	39
490017795	Thaísse Xavier de Souza	5	3	6	3	4	3	2	2	1	3	2	5	39
490059012	José Otávio Moraes Lima	5	3	5	3	4	3	1	3	1	4	3	4	39
490026010	Luis Felipe Delfino de Oliveira	5	6	5	2	4	4	1	3	0	3	3	3	39
490055728	João Vitor Monteiro de Paula	5	6	5	4	5	3	2	2	0	3	2	2	39
490003590	Thais Monteiro Ferreira	5	6	5	3	2	4	2	4	0	3	2	3	39
490054635	Emily Pereira dos Santos	5	5	5	3	2	3	2	3	2	4	2	3	39
490001251	Giliane da Silva Brabo	5	4	4	2	4	1	2	3	2	4	4	4	39
490047010	Paulo Augusto Ferreira do Vale	5	6	2	4	4	4	3	0	1	3	3	4	39
490007461	Maria Leticia Fonseca Fernandes	4	2	7	5	4	3	1	4	0	2	4	3	39
490053009	Tiberio Caio Martins Tolentino	4	2	6	4	3	5	2	2	0	4	3	4	39
490025529	Jackson Luis da Silva	4	3	6	3	5	2	2	3	0	4	4	3	39
490044236	Josilene Aparecida Ferreira	4	1	5	5	5	1	3	3	0	3	4	5	39
490055711	Wilson Carlos Dias Barros	4	4	5	3	4	4	1	2	1	3	3	5	39
490005545	Hugo Oliveira Rodrigues Poley Malacco	4	5	5	3	4	4	1	2	1	3	4	3	39
490005952	Caroline Couto Soares Morato	4	5	5	3	4	4	2	0	2	4	4	2	39
490066265	Arthur Novais Dourado	4	3	5	5	3	2	3	2	2	3	3	4	39
490000266	Jucelino Almeida de Souza	4	4	4	5	4	3	1	3	1	4	4	2	39
490048739	Tulio Montesano Santos	8	5	5	2	3	1	3	2	2	3	3	2	39
490042753	Ana Carolline Rodrigues Marques	8	4	3	4	4	3	1	2	1	3	3	3	39
490036919	Eduardo Costa da Silva	7	5	6	4	4	4	2	0	1	2	1	3	39
490011929	Mateus Henrique de Oliveira	7	4	6	2	2	4	2	1	2	2	4	3	39
490054602	Herick Monteiro de Oliveira Rosa	7	5	6	4	3	2	3	2	1	2	1	3	39
490038520	Rubia Mariane Chaves Almeida Leite	7	2	6	4	3	2	4	1	1	3	4	2	39
490050486	Renato Almeida Lima	7	3	5	3	4	2	2	2	1	3	5	2	39
490053010	Vitor Mendanha Bahia Guimarães	7	5	5	1	4	4	1	2	0	3	3	4	39
490000048	Mariana Amorim Tavares Abreu	7	3	5	2	3	2	2	3	1	3	4	4	39
490020527	Eduardo Bottega Bueno	7	4	5	0	3	3	3	1	1	4	4	4	39
490074381	Guilherme Góes Campos	7	5	4	2	4	2	1	3	1	4	3	3	39
490029601	Clara Sabrina de Medeiros	7	4	3	4	2	3	1	3	2	4	3	3	39
490057398	Matheus Rezek Mattos	6	5	7	1	4	2	1	3	1	2	4	3	39
490013677	Filipe Batista Alves Peixoto	6	3	6	3	3	4	1	2	1	3	3	4	39
490044110	Diego Vaz Rodrigues	6	4	6	2	6	1	1	2	1	3	3	4	39
490055476	Emily Isabella da Silva Eleuterio	6	4	6	4	3	2	2	2	2	3	2	3	39
490051524	Daniella de Alencar Sousa	6	3	5	4	5	2	2	1	1	2	3	5	39
490002234	Luisa de Paula Castania	6	6	5	3	4	2	1	2	2	3	1	4	39
490001947	Gustavo Fernandes Martins	6	5	4	1	4	3	1	1	2	4	3	5	39
490039189	Tiago de Souza Rosa	5	3	7	1	4	1	2	4	0	4	4	4	39
490012973	Ana Luiza Delgado Dias	5	5	7	2	5	2	1	1	2	4	2	3	39
490062401	Kellyanne Soares de Sousa	5	5	6	4	3	3	1	3	1	2	3	3	39
490041688	Heraldo Lucas da Silva Matos Nasc	5	3	6	4	4	2	3	2	0	3	4	3	39
490033640	Pedro Arthur Nicolau Martins	5	5	6	3	4	2	3	1	1	4	2	3	39
490036567	Endrio Rodrigues Rosa	5	6	6	1	3	3	2	2	1	3	2	5	39
490022758	Fábio Cássio Almeida Santos	5	5	6	4	3	1	2	3	2	4	2	2	39
490021000	Pedro Lucas Albino Salles	5	5	6	5	3	4	1	1	2	2	2	3	39
490075642	Luiz Augusto Conde Silva	5	5	6	3	3	1	3	1	3	3	3	3	39
490007670	Luis Gustavo Alvino Feio	5	4	4	4	3	2	2	3	1	4	4	3	39
490024508	Paula Raphaela de Oliveira Veiga	5	4	3	3	4	1	1	4	1	4	4	5	39
490005266	Lucas de Souza Mendes	4	3	7	4	3	4	2	1	1	4	2	4	39
490017026	José Roberto Pimentel Cabral de Seixas	4	5	3	4	3	2	2	3	1	3	5	4	39
490002485	Marcos Vinicius Severino	3	6	5	3	4	1	2	3	1	4	4	3	39
490066610	Juliano Henrique de Souza Oliveira	9	6	3	3	3	1	4	0	2	4	4	0	39
490016661	Tatianne Silva Batista Pineschi	9	6	2	3	3	0	3	2	2	4	3	2	39
490041394	Leonardo Messina Alves	7	4	7	2	2	3	3	0	2	2	2	5	39
490065567	Jean Carlos de Assis Nunes	7	5	7	4	4	3	2	1	0	3	1	2	39
490039276	Wasley Alexandre da Silva	7	5	6	2	3	3	1	2	1	4	3	2	39
490069332	Joao Vitor da Paixao Jorge	7	5	6	2	2	1	4	2	1	4	3	2	39
490053118	Isabella Cândida de Aragão Tórres	7	3	6	2	5	0	3	2	0	4	4	3	39
490052043	Gustavo Augusto Celestino Procopio	7	6	5	3	2	3	2	2	1	3	2	3	39
490070700	Elio Junior Gomes	7	5	4	3	3	2	1	4	0	4	3	3	39
490006504	Rafaela Rodrigues de Sousa Santos	7	4	4	5	3	0	1	3	3	3	2	4	39
490029170	Átila Grecius Carvalho Júnior	6	5	5	4	2	2	2	2	2	4	2	3	39
490002658	Beatriz Cardoso Rodrigues	6	5	5	3	4	2	2	1	1	4	4	2	39
490019905	Glauco Cardoso da Conceição	6	3	4	5	3	2	3	1	1	4	4	3	39
490004626	Felipe Ferreira de Oliveira	6	6	4	2	4	1	3	2	0	4	3	4	39
490020105	Christophe Goncalves Ribeiro	3	6	5	3	5	1	2	2	0	4	5	3	39
490053872	Camila Marani Abreu Lopes de Oliveira	8	5	5	3	3	2	2	2	0	4	3	2	39
490008507	Caroline Carvalho de Oliveira Veiga	7	6	6	3	3	2	2	1	1	3	2	3	39
490065019	Antônio Gomes de Oliveira Neto	6	6	6	3	0	2	2	4	1	3	4	2	39
490042938	Pedro Henrique Oliveira Delgado de Souza	6	6	5	3	3	2	2	2	0	3	4	3	39
490041125	Karolynne Campbell Santos	6	3	5	4	2	3	2	2	0	4	4	4	39
490061745	Leticia da Costa Coelho	5	6	7	3	3	4	1	1	0	4	3	2	39
490010770	Ana Carolina Xavier de Vasconcelos Batista Cunha	5	5	7	3	4	0	2	2	1	4	3	3	39
490027836	Paloma Vieira Gabler	5	4	6	4	6	1	0	2	0	4	2	5	39
490003044	Laise Karing Caldas Cunha	8	4	5	4	2	3	1	2	0	4	5	1	39
490060753	Phillip Vinicius da Silva	6	4	7	5	2	2	2	2	0	3	4	2	39
490071670	Gabriel dos Reis Cunha	9	6	7	3	3	1	0	2	0	3	3	2	39



490002188	Rodrigo Cavalcante Barros	5	2	3	1	6	3	3	5	3	3	3	1	38
490000918	Jeferson Antunes Santos	5	3	3	1	5	5	2	5	3	2	3	1	38
490035597	Gabriel Dadalto Gimenez	4	2	5	0	5	5	3	5	2	2	3	2	38
490005791	Brenda Beghine de Mendonça	4	2	2	2	3	5	5	5	2	3	2	3	38
490022505	Bianca Souza Teixeira	4	2	1	2	6	6	3	3	2	3	3	3	38
490005058	Sueny Alves Gertrudes de Albuquerque	2	0	4	4	5	5	4	4	2	3	2	3	38
490047326	Michelle Souza de Freitas	2	2	3	0	5	4	4	4	3	4	4	3	38
490061321	Filipe Damasceno Vieira	6	4	2	2	5	3	2	5	4	1	2	2	38
490026235	Mauro Barbosa de Souza	5	1	3	2	6	4	3	4	2	4	2	2	38
490044521	Thais de Oliveira Almeida	5	0	3	2	5	4	3	4	3	3	3	3	38
490059444	Guydson Alonso da Silva Santos (*)	5	3	0	3	5	4	2	5	3	4	3	1	38
490022989	Pedro Henrique Bemfica Soares	4	2	4	0	4	5	4	4	2	4	3	2	38
490008419	Isabelle Braga Cardoso	4	3	3	1	6	3	3	5	2	3	3	2	38
490057149	Raphael Louzada da Silva	4	0	2	4	4	4	4	3	4	3	3	3	38
490045244	Grazielle Nazaré Ewerton Azevedo	4	2	2	4	5	3	4	5	2	2	1	4	38
490055623	Francielly Pereira de Sousa	4	2	2	2	4	5	4	5	1	4	2	3	38
490033887	Amadeu Carlos Gonçalves Simões	4	3	2	1	5	5	4	5	0	4	2	3	38
490013778	Ingrid Fernanda Alves Siqueira	3	2	3	1	5	5	1	4	4	4	4	2	38
490032403	Marcelo Junior Dutra Pereira	3	3	2	2	4	5	4	5	1	3	3	3	38
490043983	Gabriel Flávio de Souza Lacerda	2	3	4	1	5	5	3	4	2	3	3	3	38
490048115	Felipe Gonçalves Costa	5	3	5	0	5	5	4	2	2	3	2	2	38
490019504	Mauro Luiz Martins dos Santos	5	1	4	2	5	5	2	3	3	3	3	2	38
490010992	Alison Ribeiro de Moraes	5	3	4	3	4	4	3	4	3	2	2	1	38
490002835	Mateus Guedes dos Santos	5	5	4	0	5	3	4	5	1	3	2	1	38
490007181	Pedro Colares Luzeiro Bezerra	5	4	4	0	6	4	3	4	1	2	2	3	38
490036340	Gustavo Rodarte de Queiroz	5	3	3	1	6	5	2	4	1	3	3	2	38
490035443	Paloma Édina Vieira	5	3	3	3	5	3	4	4	2	2	3	1	38
490066564	Júlio Cesar Simao	5	5	2	2	6	3	3	5	1	2	2	2	38
490072818	Claudiomar Leal Rosa	5	3	2	2	4	5	2	4	3	4	3	1	38
490000206	Gabrielly Bertozo de Souza	5	2	2	1	5	4	2	5	2	4	4	2	38
490061921	Rodrigo Marcio do Carmo Silva	4	1	5	2	5	4	2	3	4	3	2	3	38
490044342	Roberty Teixeira da Silva	4	1	5	2	6	4	2	5	1	3	4	1	38
490033967	Nedton Guimaraes Almeida de Souza	4	1	4	3	6	4	2	5	1	3	3	2	38
490039540	Luvamberg Sany de Queiroz	4	1	3	4	3	3	5	4	3	3	2	3	38
490055345	Thamires Fernandes de Oliva	4	1	3	4	5	4	4	4	1	3	4	1	38
490005001	Miguel Costa Pithon	4	2	3	3	5	3	3	4	3	3	2	3	38
490022780	Larissa Maia de Oliveira	4	2	3	3	3	5	4	4	2	3	2	3	38
490029741	Keilon Aparecido dos Santos Mazilão	4	1	2	3	4	2	5	5	2	4	2	4	38
490038312	Guilherme Peres Braz	4	4	2	1	4	2	4	5	3	4	3	2	38
490035003	Pedro Augusto Alves Souza	4	1	2	2	5	4	3	3	3	4	3	4	38
490006389	Michaela Onofre de Lima	4	2	2	3	3	4	4	5	2	3	3	3	38
490055742	Bruno Alves de Oliveira	4	2	1	4	4	4	3	4	3	4	4	1	38
490034698	Guilherme Fróes Santos Antenor de Araujo	3	4	5	0	5	5	2	4	2	3	3	2	38
490035575	Mayara Camargo Trombini	3	2	5	1	6	3	4	4	1	3	3	3	38
490002929	Cristina Orthmann Pereira Contesini	3	2	4	1	4	6	2	4	2	3	3	4	38
490021186	Bruna Carvalho Barros Araujo	3	4	4	2	5	3	4	5	1	4	2	1	38
490032507	Batista Sertão Chaves	3	2	3	2	5	5	2	4	2	4	3	3	38
490058853	Clara Rihs Matos Vieira	3	1	3	3	4	4	4	3	3	3	3	4	38
490001203	Aurelio Rocha dos Santos	3	3	1	3	5	3	3	4	3	4	3	3	38
490038387	Alisson Pereira de Andrade	2	3	5	2	5	3	3	5	2	3	3	2	38
490031665	Robson Pereira da Silva	2	3	5	2	4	3	3	5	3	2	2	4	38
490054311	Fernando Israel Viana de Oliveira	2	1	3	4	4	4	4	4	2	4	3	3	38
490051661	Lara Vieira Alves Amorim	7	4	3	1	6	4	2	4	1	1	3	2	38
490059805	Antonio Edison Noronha Rufino	7	2	2	3	4	3	5	4	1	3	2	2	38
490061917	Lara Altoé Pereira Leite	7	3	2	2	4	4	3	4	2	2	3	2	38
490016110	Laura Emili Salgado	7	4	1	2	5	6	2	4	0	2	3	2	38
490047976	Valeria Monteiro de Carvalho	6	1	5	2	6	4	2	3	2	3	2	2	38
490006751	Isabela Marina Coelho de Sousa	6	0	4	1	4	3	4	5	1	3	3	4	38
490024783	André Silva Venâncio	6	3	4	1	6	3	3	4	1	3	3	1	38
490070837	Pedro Caixeta Loureiro	6	6	4	0	5	5	4	2	1	2	2	1	38
490015887	Antonio Gilberto Ribeiro Duraes Filho	6	2	3	2	4	5	2	5	1	3	3	2	38
490040768	Maria Clara Bianchetti Lima Gama	6	1	3	3	5	3	2	4	3	4	3	1	38
490064668	Rafael Alves Yokomachi da Silva	6	3	2	2	4	5	3	4	1	3	1	4	38
490056407	Daniel Silva Fonseca	5	2	6	3	5	4	2	5	1	3	2	0	38
490050126	Elinaldo Rios Gomes	5	3	5	1	5	4	3	4	1	3	1	3	38
490060502	Pedro Henrique Prates Mota	5	3	5	1	3	4	3	4	3	3	2	2	38
490043785	Dalmir Henrique Araujo Oliveira	5	1	4	2	4	2	4	5	2	3	4	2	38
490035025	Ilton Ferreira Silva	5	2	4	3	5	4	2	5	1	3	2	2	38
490046696	Ronan Carlos de Freitas	5	2	4	0	5	3	5	2	2	3	2	5	38
490071423	Raysa Teixeira Eloi	5	3	4	4	5	3	2	4	3	2	3	0	38
490022389	Bruna Evangelista Ferreira	5	2	4	4	4	3	3	5	2	2	3	1	38
490050768	Guilherme Viktor Paolucci Weyers	5	2	4	1	5	5	3	2	2	3	3	3	38
490007841	Raphael Ryutaro Sakamoto	5	5	4	1	5	4	5	2	1	3	1	2	38
490049726	Rahiana Alves Braga	5	4	3	3	2	5	4	3	3	2	2	2	38
490039631	Eliane Serafim dos Santos	5	2	3	1	5	2	3	4	3	4	3	3	38
490042156	Lorena Pedrosa Corrêa	5	2	3	1	5	4	3	4	1	4	3	3	38
490068283	Isabella Graça Paim Gomes	5	3	2	2	3	3	5	5	1	3	3	3	38
490021905	Fernando Oliveira Viegas	4	3	5	3	4	3	5	3	2	2	3	1	38
490030073	Gustavo Jorge Pereira Montalvao Vieira	4	1	5	1	4	4	4	2	3	3	3	4	38
490033937	Vanderlei da Silva Arruda	4	2	4	3	5	3	3	4	2	3	3	2	38
490023931	Daniel Delmondes	4	3	4	2	4	4	4	2	3	4	2	2	38
490049254	Sadney Andrade Ferreira dos Santos	4	3	4	2	5	4	4	3	1	3	3	2	38
490040804	Leonardo César Reis da Mata	4	2	4	4	6	3	2	4	2	3	3	1	38
490017326	Joel Gomes da Silva Junior	4	1	4	4	4	3	4	3	3	3	3	2	38
490067906	Kenia Ruas dos Santos	4	3	4	2	3	5	3	4	2	3	5	0	38
490012540	Lidia Letícia Alves Veloso de Araújo	4	1	4	4	5	4	3	4	1	3	3	2	38
490049764	Victor dos Santos Lepaus	4	5	4	2	4	2	3	5	3	3	1	2	38
490014686	Josué João Annechini Silva Moreira	4	3	3	4	5	4	3	4	1	3	2	2	38
490044863	Bartira de Oliveira Coutinho Brito	4	0	3	3	5	3	4	4	1	4	4	3	38
490051415	Philippe Joao Pedro de Souza	4	2	3	4	5	4	2	4	2	3	3	2	38
490047921	André Luiz Batista de Oliveira Sá	4	3	3	3	5	5	2	5	0	3	4	1	38
490011681	Ariely Sousa Rocha	3	4	4	2	4	2	4	5	2	2	3	3	38
490064956	Vladimir Washington de Oliveira	3	2	3	3	5	4	3	5	0	3	3	4	38
490074192	Samuel Lima Pape	3	5	3	2	5	4	3	4	1	4	2	2	38
490044916	Diego Junior dos Santos	3	1	3	2	4	5	3	4	1	3	4	5	38
490007847	Kelly Cristian Gomes da Silva	3	4	3	1	5	6	2	3	1	4	3	3	38
490034636	Vinicius Francisco Soares da Silva	2	3	5	3	5	5	2	3	2	3	3	2	38
490013433	Deivid Furtado Vanzeler	2	1	4	3	5	4	2	5	1	3	4	4	38
490060143	Jair Augusto Faria de Oliveira	2	3	3	3	5	3	4	4	1	4	2	4	38
490005508	Gustavo Henrique Chaves Bessone	9	3	4	1	4	4	2	4	2	3	1	1	38



490003727	Michelle Amorim Lucena	9	1	3	1	5	3	2	5	1	3	3	2	38
490037336	Ramon Elias Rosa	7	1	4	2	3	4	3	3	3	3	3	2	38
490009429	Monica da Rocha Meira	7	4	3	3	5	2	4	3	2	2	1	2	38
490036427	Heráclio Warley Miranda Júnior	7	3	2	3	5	5	3	2	1	2	2	3	38
490015496	Diovana de Oliveira Carvalho	7	2	2	2	5	4	3	3	1	3	4	2	38
490036114	Marineide Xavier de Souza	6	1	6	1	5	5	3	1	2	3	3	2	38
490017459	Rodrigo de Santana Ribeiro	6	2	6	1	4	4	3	3	2	3	1	3	38
490024831	Filipe Augusto Carmo Jamarino	6	2	5	3	3	5	4	2	2	2	2	2	38
490041407	Francisco Norberto de Oliveira Filho	6	1	5	2	4	4	4	2	2	3	3	2	38
490033438	Flavio Luiz da Silva	6	3	4	1	4	4	2	4	2	3	2	3	38
490007083	Macirlene Soares da Silva Xavier	6	1	4	3	6	2	3	4	1	2	2	4	38
490036300	Brunna Vilar dos Santos	6	3	4	1	4	2	4	3	3	4	2	2	38
490037610	Otavio Rodrigues Rocha	6	3	4	2	6	5	2	3	0	3	3	1	38
490056895	Alisson de Oliveira Carramilo	6	5	3	1	3	5	3	3	2	3	2	2	38
490048242	Jeane da Silva Lima	6	5	3	2	6	3	3	3	1	2	3	1	38
490003125	Daiana Machado da Silva	6	1	3	3	5	3	3	3	2	3	3	3	38
490018943	Douglas Moreira Martins	6	4	3	1	5	3	3	4	1	4	2	2	38
490060604	Leticia Mercês Freitas Tavares	6	2	3	5	5	4	3	3	1	3	2	1	38
490013720	Pedro Jonas Santos Mendes	6	3	3	2	3	4	2	5	2	3	3	2	38
490066460	Victor Martins dos Reis Andrade	6	5	3	1	4	2	3	4	3	3	3	1	38
490009539	Mario Goncalves de Oliveira	6	4	2	1	4	3	4	3	2	2	3	4	38
490006237	Edinez Vinicius Evangelista Assis Alves	6	2	2	4	5	4	2	3	2	3	3	2	38
490020749	Jhenyffer Assis de Oliveira	6	2	2	2	3	3	3	4	3	3	3	4	38
490035264	Tiago Moreno Pascoal	5	2	6	2	5	4	3	2	2	4	1	2	38
490002946	Sebastiao Paulo da Fonseca	5	2	5	1	6	3	2	4	1	3	3	3	38
490005337	Denilson Francisco Silva	5	1	5	2	4	2	3	4	3	2	3	4	38
490016080	Igor Geraldo Alves	5	1	5	3	4	3	3	5	1	2	2	4	38
490052493	Zaiane Tiago da Silva	5	1	5	3	4	1	4	4	3	4	1	3	38
490048128	Goubert Luiz Castelsoni	5	2	5	2	4	3	4	5	0	2	3	3	38
490030572	Vitória Silva Maciel	5	3	5	3	5	3	4	3	1	3	3	0	38
490026029	Pâmela Dantas de Almeida	5	3	5	2	4	4	2	4	2	2	1	4	38
490003645	Marco Antonio Monteiro Gonçalves	5	2	4	2	5	4	1	5	1	4	2	3	38
490000248	Leonardo Dias Nepomuceno	5	4	4	1	5	5	1	5	0	3	4	1	38
490035329	Flaviane Rodrigues Damaceno	5	3	4	2	2	4	3	3	4	3	3	2	38
490004117	Rogério de Oliveira Gomes	5	2	4	3	3	5	3	4	1	2	2	4	38
490058742	Thiago Garcia de Souza	5	3	4	2	3	4	4	4	1	2	3	3	38
490018156	Denner Augusto Rosa Batista	5	1	4	2	5	4	3	3	1	3	3	4	38
490027469	Lorrayne Carreiro dos Santos	5	2	4	4	5	3	3	3	2	3	2	2	38
490045265	Daniel Lopes Santos	5	2	4	2	5	4	4	2	1	4	3	2	38
490024119	Leticia Santos de Souza Barreto	5	1	4	4	5	4	3	3	1	3	2	3	38
490017391	Raphaella Knupler Jordão Neves	5	0	4	4	5	4	3	3	1	2	4	3	38
490009051	Ezequiel Gonçalves Andrade	5	4	4	2	5	4	3	3	1	4	2	1	38
490047423	João Paulo Caldas Mol	5	4	4	3	5	3	3	4	1	2	2	2	38
490032107	Renata Cardoso dos Santos	5	2	3	3	5	2	1	5	3	4	3	2	38
490053976	Renata Bispo Campos	5	1	3	3	5	4	2	4	1	4	3	3	38
490056367	Amanda Terror Caçador	5	3	3	3	4	3	2	5	2	4	2	2	38
490005504	Ludimila Junqueira Carneiro	5	1	3	3	6	2	4	3	1	3	3	4	38
490011357	Janaina Ferreira Januário	5	4	3	0	5	2	2	5	2	3	4	3	38
490053720	Ana Caroline Ribeiro Prates	5	4	3	3	5	2	4	2	3	3	1	3	38
490015671	Júlia Cristina de Mesquita	5	2	3	2	5	2	2	3	4	3	4	3	38
490056262	Abraão Francisco de Oliveira Rabelo Cardoso	5	1	3	4	6	3	0	4	3	4	2	3	38
490019790	Marcela Bernardino Zacaron	5	5	3	2	4	3	3	3	3	3	2	2	38
490059222	Bruna Martins Fernandes	5	0	2	4	5	3	2	4	2	3	4	4	38
490017000	Ana Caroline de Oliveira	5	3	2	2	5	4	2	4	1	4	3	3	38
490015886	Fernanda Rodrigues de Souza	5	3	2	4	4	4	3	4	1	2	3	3	38
490058650	Vitor Flaquer Oliveira Moura	5	0	2	4	5	3	5	2	1	3	3	5	38
490001870	José Junio Moreira de Oliveira	4	1	7	1	4	4	4	3	1	2	3	4	38
490024002	Marcelo Silva Mendes	4	5	6	2	6	5	2	3	0	3	1	1	38
490063356	Josafa Ribeiro Roberto (*)	4	2	6	2	5	3	4	4	0	3	3	2	38
490011976	Alexander Gomes Prol Junior	4	1	6	2	6	3	3	3	1	3	3	3	38
490013724	Gislene Basilio da Silva	4	4	6	3	4	5	3	4	0	3	2	0	38
490020330	Pedro Henrique Mota Pires da Silva	4	4	5	1	4	5	2	4	1	2	3	3	38
490022436	Leandro Ferreira Veras	4	3	5	2	5	4	3	3	1	3	2	3	38
490034006	Anne Costa Cavalcante	4	1	5	4	4	4	3	3	2	3	2	3	38
490030280	Edson Borges Lourenço	4	3	4	2	6	4	1	3	2	2	3	4	38
490005950	Paulo Gonçalves dos Santos	4	4	4	1	6	5	2	3	0	3	3	3	38
490055527	Emerson Lucio Borges	4	1	4	3	5	3	3	3	2	4	3	3	38
490042705	Felipe Peixoto de Carvalho	4	3	4	2	3	5	4	3	1	4	3	2	38
490033070	Jean Carlo Elmar Nascimento	4	4	4	3	3	4	2	5	2	3	2	2	38
490011669	Isabela Alves Almeida	4	4	4	2	5	4	3	3	1	3	3	2	38
490005599	Marcos Vinicius da Silva	4	4	4	2	5	2	5	4	0	3	3	2	38
490014532	Victor Henrique Marques Cordeiro Martins	4	1	4	3	5	3	3	4	1	3	4	3	38
490015480	Luan Sousa Moraes	4	2	4	3	3	5	2	3	3	4	2	3	38
490021967	Sabrina Talita Ferreira da Silva	4	2	4	3	5	3	3	3	2	4	2	3	38
490021224	Marcelia Rodrigues Flores Neves	4	3	3	4	5	4	2	4	1	3	3	2	38
490008488	Daniel Elias Pereira	4	3	3	3	3	5	3	3	2	4	3	2	38
490060346	Moacir Albuquerque Junior	4	4	3	3	4	3	4	4	1	3	2	3	38
490061496	Jonatas Xavier Santos Rooha	4	5	3	2	4	4	4	3	1	3	3	2	38
490042645	Ana Clara Castro de Souza	4	1	3	4	4	3	2	5	2	3	3	4	38
490002023	Caio Henrique Silva Guimarães	4	1	3	4	5	3	2	5	1	3	4	3	38
490024464	Clarissa Leite da Silva	4	2	3	5	5	3	4	3	1	2	3	3	38
490029637	Matheus Oliveira Silva Freitas	4	0	3	5	4	1	4	5	2	3	3	4	38
490037773	Marco Tulio Ribeiro Pereira	4	4	3	3	6	2	3	2	3	3	3	2	38
490005530	Amanda dos Santos Tavela	4	1	2	2	4	3	2	4	3	4	4	5	38
490020788	Eduardo Baptista de Mello	4	3	2	3	5	4	2	5	0	3	3	4	38
490023565	Kátia Jacobsen	4	4	2	3	5	2	2	5	2	3	4	2	38
490057442	Lucas Mendes da Silva	4	6	2	2	4	5	3	2	2	4	2	2	38
490028671	Kenny Bruno Lopes Santos	3	2	6	3	5	3	2	3	3	3	2	3	38
490035297	Pablo Cristian Lopes Oliveira	3	4	5	1	6	3	4	3	0	3	3	3	38
490000083	Cássio Cézar Paula dos Santos	3	3	5	3	3	4	3	3	3	3	3	2	38
490065725	Wesley Costa do Carmo	3	4	5	3	3	4	2	4	3	3	3	1	38
490009210	Lucas Lelis de Paula	3	4	5	2	3	3	4	2	4	2	3	3	38
490045341	Eloisa Costa Silva	3	2	5	4	4	3	4	3	2	3	2	3	38
490006074	Kessia Kelly Martins Queiroz	3	1	5	2	4	4	4	4	0	4	4	3	38
490039083	Alexsandro Eustaquio Pereira	3	5	4	3	5	4	1	5	1	4	1	2	38
490012700	Keila Fernanda Ramos Pereira	3	2	4	4	4	3	2	5	2	4	2	3	38
490073146	Karine Alves Silva Oliveira	3	2	4	3	6	3	2	3	2	3	3	4	38
490020673	Antonio Sebastiao Antao Pereira de Lisboa Neto	3	6	4	1	5	4	3	4	0	3	3	2	38
490002965	Guilherme Afranio de Sousa	3	1	3	5	2	2	4	4	4	3	3	4	38
490047714	Regiane Fernandes da Silva	3	3	3	3	5	4	3	3	1	4	4	2	38



490001013	Rute Leia Alves Amaral	3	1	2	5	3	4	2	5	2	4	2	5	38
490022012	Carolina Costa de Jesus	3	4	2	3	4	3	4	3	2	3	3	4	38
490062723	Felipe Mendes Ferres	2	4	3	2	4	2	4	4	2	3	4	4	38
490055575	Priscila de Castro Oliveira	2	3	2	3	3	3	3	5	2	3	4	5	38
490009480	Mara Terezinha Neta de Oliveira	9	2	1	2	5	2	3	4	1	3	4	2	38
490072909	Victor Matheus Alves Garcia	8	3	5	4	5	2	4	4	0	1	1	1	38
490007834	Fabricio Ribeiro Nunes	8	4	2	4	5	3	1	4	2	2	2	1	38
490068807	Fábio Lelles Vital Davim	7	2	6	1	4	3	4	2	2	3	2	2	38
490029488	Jonas Patrocínio de Freitas	7	2	5	1	4	3	3	3	2	4	2	2	38
490007296	Jennifer Gabriella Cardoso Santos	7	2	5	2	3	5	4	2	1	3	3	1	38
490050758	Marcos Emilio Cezário	7	5	4	1	4	4	3	3	1	3	2	1	38
490031480	Maria Eduarda Martins Urtiga de Sá	7	1	4	3	4	4	3	3	1	3	2	3	38
490025206	Tamires Pinho Domingos Costa	7	3	4	2	4	4	2	4	1	3	2	2	38
490067539	Darlan de Paula Tostes	7	5	4	3	5	4	2	3	1	2	1	1	38
490075570	Maycon Coutinho Serra Lima	7	2	4	3	5	3	3	4	0	2	3	2	38
490015799	Diogo Américo Soares Almeida	7	2	3	2	6	2	4	3	0	4	2	3	38
490006982	Gustavo Vinícius de Souza Silva	7	4	3	3	3	3	4	2	3	3	2	1	38
490018119	Valtemir Oliveira dos Santos	7	3	2	3	4	4	3	3	1	3	2	3	38
490052724	Jocelito Viana de Oliveira	7	4	2	2	4	3	3	3	2	3	3	2	38
490053325	Jéssica Torquette Maciel	6	2	6	1	4	4	4	1	2	4	2	2	38
490064797	Anderson Henrique Cunha Miranda	6	2	5	4	3	4	3	3	2	2	2	2	38
490071969	Joaquim Francisco Tiago da Silva	6	3	5	1	4	2	2	3	4	4	1	3	38
490030499	Matheus Vinicius Santos Palhares	6	4	5	1	3	3	3	4	2	2	2	3	38
490072314	Allysson dos Santos Silva	6	5	5	2	5	4	2	3	1	3	1	1	38
490055047	Maria Tereza Sousa Silveira	6	2	5	1	4	3	2	4	2	3	3	3	38
490041330	Arthus Raphael Vasconcelos Machado	6	4	5	1	3	3	3	4	2	3	3	1	38
490049331	Alan Fernandes Borges de Oliveira	6	4	5	2	5	4	1	4	1	3	3	0	38
490013714	Artur Magalhães Glir	6	2	5	2	5	5	2	2	1	3	2	3	38
490016701	Matheus Feitosa Wirth Rocha	6	3	5	2	5	3	2	3	2	3	3	1	38
490053088	Camilla Cristina Marinho	6	3	5	2	4	4	2	3	2	2	3	2	38
490020300	Thiago da Cruz Barboza	6	2	4	3	5	3	1	4	2	3	4	1	38
490040618	Adson de Carvalho dos Santos	6	2	4	2	5	3	1	5	1	4	2	3	38
490000078	Helga Raiza Vogel Cardoso	6	6	4	0	5	3	3	4	0	4	2	1	38
490050678	Shirley de Paula Santos	6	2	4	3	4	3	0	5	3	3	3	2	38
490016303	Bárbara Leticia Teixeira de Lima	6	3	4	1	5	3	4	2	1	3	3	3	38
490067875	Carina Teixeira Santos	6	2	4	3	5	2	3	5	0	2	3	3	38
490047623	Alexandre Migueis Maluf	6	2	4	1	5	5	1	2	2	4	2	4	38
490037694	Mayara Valcyele de Souza Luiz	6	0	4	5	4	2	3	4	2	2	4	2	38
490043233	Luisa Campos Favarini	6	1	4	3	5	4	4	0	2	3	3	3	38
490063185	Giovana Beserra Balbino	6	1	4	3	3	2	4	5	1	3	2	4	38
490006474	Gabriel Oliveira Maia	6	2	4	1	4	3	3	5	0	3	4	3	38
490003918	Guilherme Henrique Galvão Ferreira	6	2	4	4	5	3	2	4	1	3	2	2	38
490063155	Daniele Bastos Primo	6	4	3	1	4	1	3	5	2	2	4	3	38
490002134	Daniella Souza Meira	6	1	3	3	4	3	4	3	1	3	4	3	38
490053371	Sabrina Fernandes de Souza	6	5	3	3	4	4	3	4	0	3	2	1	38
490035631	Décio Guimarães Júnior	6	3	2	2	5	1	2	5	2	3	4	3	38
490050317	Daniele Augusta Pompilius de Sousa Guedes	6	3	2	1	4	4	3	3	1	4	4	3	38
490040447	Mariana Almeida Lima	6	2	2	3	4	4	2	4	1	4	2	4	38
490048283	Adenilson Mourao Rezende	5	3	7	1	5	4	2	4	0	3	1	3	38
490043906	Áttila Laudares	5	2	7	2	4	3	4	3	1	3	2	2	38
490046122	Ana Carolina Almeida Chagas	5	3	6	2	4	5	2	3	1	3	1	3	38
490034935	Andrey José Viana Magalhães	5	3	5	1	5	3	1	4	2	3	4	2	38
490059822	Sandro Jose de Freitas	5	1	5	3	5	3	3	4	0	3	4	2	38
490014182	Marcus Vieira Gualberto	5	5	5	1	4	3	3	4	1	2	3	2	38
490047133	Pedro Badenes El Huaieh	5	1	5	2	4	3	3	4	1	3	3	4	38
490066486	Mateus Ferreira e Sousa	5	3	5	1	6	3	2	2	2	4	3	2	38
490024612	Bruno Renan da Silva Koppe	5	3	5	1	3	5	2	3	2	3	3	3	38
490059245	Italo Suim	5	4	4	2	5	2	2	5	1	3	3	2	38
490069174	Evelyn Fabíola Calazans da Silva	5	4	4	2	3	5	2	3	2	3	4	1	38
490007594	Lays Caetana Cezar Trad	5	3	4	3	3	3	4	3	2	3	2	3	38
490039332	Nataliane Oliveira Soares Heringer	5	2	4	4	5	1	4	5	0	3	3	2	38
490065450	Tiago Donizete Silva	5	4	4	2	3	4	2	4	2	3	3	2	38
490054273	Celso Eduardo Pereira Rosa	5	4	4	2	3	2	5	4	1	2	2	4	38
490032827	Rafael Santos Oliveira	5	5	4	2	5	4	3	1	2	3	2	2	38
490002345	William Edgar Rodrigues Araujo	5	4	4	3	4	2	3	5	1	3	2	2	38
490037191	Debora Ferreira dos Santos Mendes	5	3	4	2	2	4	3	5	1	4	3	2	38
490021428	Hugo Ferreira Rodrigues	5	2	4	3	5	4	2	4	0	3	4	2	38
490031085	Said Baltar Elmôr	5	4	4	3	6	3	3	1	2	2	2	3	38
490022291	Karolina Duarte Barreto de Queiroz	5	2	4	3	5	2	3	4	1	4	3	2	38
490038103	Amanda Thais Barbosa da Silva	5	2	4	4	3	3	3	4	2	3	2	3	38
490046763	Brenda Gonçalves de Carvalho	5	2	4	3	5	3	3	3	1	3	3	3	38
490008896	Emanuel Vinicius Alves Pereira	5	2	4	3	6	2	3	3	1	3	3	3	38
490073381	Ana Luíza Lisboa Batista	5	6	4	2	4	5	3	1	2	4	1	1	38
490049316	Diogo Linares Presoti	5	3	4	3	5	4	1	4	1	4	2	2	38
490063085	Camila Evelin Amorim Ferreira	5	4	3	2	3	3	3	4	2	3	4	2	38
490057045	Anna Carolina Leone de Souza	5	3	3	3	5	2	3	5	0	4	4	1	38
490071583	Ezequiel Santos de Oliveira	5	4	3	2	3	5	3	3	1	4	3	2	38
490012791	Deborah Leticia dos Santos Heringe	5	3	3	4	3	4	3	4	1	3	3	2	38
490050696	Leticia Gleiziane Gonzaga Cunha	5	3	3	2	4	4	3	3	1	3	4	3	38
490063295	Michael Douglas de Carvalho Pereira	5	3	3	4	4	4	4	2	1	2	3	3	38
490000191	Jessica de Sousa Almeida	5	3	3	3	4	3	3	4	1	3	3	3	38
490038027	Luan Carlos Landim Leite	5	4	3	4	4	4	3	4	0	2	3	2	38
490022417	Julia Dallarosa Badalotti	5	3	3	4	3	3	4	3	2	3	3	2	38
490029429	Marina Ferreira da Silva	5	1	3	3	6	1	4	3	1	3	4	4	38
490061691	Vinicius Alves Pereira	5	3	3	3	4	3	2	4	2	4	2	3	38
490034893	Juliana Ataides de Oliveira	5	2	2	5	4	3	3	2	3	3	3	3	38
490014568	Joseane Ferreira de Faria	5	2	2	5	5	1	3	4	2	4	3	2	38
490052816	Célio Ribeiro da Silva Júnior	5	4	2	3	3	3	2	5	2	3	3	3	38
490055805	Bruno Lopes Teixeira de Oliveira	5	3	2	3	4	4	2	4	1	3	4	3	38
490000530	Tiago de Oliveira Santos	4	3	7	3	3	4	3	3	2	3	2	1	38
490030599	Felipe Batista da Conceicao Fragoso	4	1	7	2	4	3	4	3	1	2	3	4	38
490048758	Alisson Pereira dos Santos	4	3	6	1	4	3	3	2	3	4	3	2	38
490061938	Raphael Porto Rohem	4	3	6	1	4	3	5	2	1	3	3	3	38
490041605	Pedro Salim Gouvea	4	3	6	2	5	5	3	0	2	4	2	2	38
490021759	Charles Pereira Santiago	4	4	5	2	3	4	3	4	1	3	2	3	38
490013617	Adriano Fernandes Costa	4	2	5	3	4	4	3	2	2	3	3	3	38
490057887	Girlaine Viana de Andrade da Silva	4	3	5	3	4	4	2	4	1	3	3	2	38
490022502	Bernardo Moreira Pinheiro	4	4	5	3	4	3	3	4	1	3	2	2	38
490005946	Farlis Willian Lima da Purificação	4	3	5	2	5	3	3	2	2	4	2	3	38
490009284	Adilson Santos da Silva	4	4	5	2	5	1	0	5	4	3	3	2	38



490004959	Iago Kunter Victor de Souza	4	3	5	4	3	4	4	4	0	3	2	2	38
490064822	Francisco Roberio Carvalho Cipriano Junior	4	4	5	3	5	3	2	3	2	2	1	4	38
490049367	Renata Martins Albuquerque Lima (*)	4	2	5	2	3	3	3	5	1	2	4	4	38
490000579	Emerson Rivelino de Souza	4	4	4	2	5	2	2	4	2	3	2	4	38
490043858	Lúcio Flavio Nunes	4	2	4	3	6	1	2	4	2	2	4	4	38
490046670	César Henrique Pinto Vieira	4	5	4	2	3	4	2	4	2	3	3	2	38
490023089	Bruna Kelly Alves de Oliveira	4	1	4	4	5	3	2	3	2	4	3	3	38
490026226	Flávia Dayanne Meira	4	3	4	4	4	5	3	2	1	2	3	3	38
490066487	Raffael Bruno Pires	4	2	4	3	3	4	2	3	3	4	3	3	38
490057982	Kennedy Fonseca Rodrigues	4	2	4	4	4	2	3	4	2	4	2	3	38
490014282	Malvina Rodrigues Batista	4	1	4	4	5	2	2	5	1	3	3	4	38
490053474	Alana Mendonça Provenzano	4	3	4	3	4	4	3	4	0	3	3	3	38
490016008	Allanys Alves Bugs	4	2	4	2	3	3	2	5	2	4	3	4	38
490050419	Andrea Vaz Oliver	4	3	3	1	3	6	3	2	1	4	3	5	38
490039239	Isaquel Gomes Ribeiro	4	4	3	3	3	4	4	3	1	4	3	2	38
490033715	Carine do Nascimento Jesus	4	3	3	4	3	3	3	5	1	3	4	2	38
490033873	Ingrid Teixeira Soares	4	5	3	2	3	3	3	5	1	3	3	3	38
490059431	Luana Silva Penna	4	4	3	3	4	1	3	4	3	3	4	2	38
490001960	Jeruslene Rodrigues da Silva	4	5	3	3	4	4	3	4	0	4	1	3	38
490007910	Gustavo Henrique Souza Pinto (*)	4	1	2	5	4	3	3	4	1	4	3	4	38
490062517	Bruno Longo	3	6	7	2	3	2	4	3	3	1	3	1	38
490017041	Vitor de Oliveira Vorney	3	0	6	4	5	3	3	2	2	3	4	3	38
490004002	Samantha Norberto Rodrigues de Carvalho	3	1	5	2	4	2	4	3	2	4	4	4	38
490000154	Abraão Perigolo Mansur Prata de Oliveira	3	4	5	3	3	5	2	4	1	3	3	2	38
490009207	Tânia Oliveira Guimarães	3	4	4	3	4	4	3	3	1	3	4	2	38
490010254	Bruno Soares Gonçalves	3	2	4	2	5	1	3	4	2	4	5	3	38
490016712	Adjair de Jesus Lopes	3	5	4	2	4	3	2	4	2	4	3	2	38
490050164	Cintia Esteves Gomes de Souza	3	5	3	3	4	4	3	3	1	3	4	2	38
490025554	Cristiane da Costa Pereira	3	3	2	4	4	5	2	3	1	3	4	4	38
490049837	Ítalo Teles de Sousa	2	2	5	3	5	2	4	3	1	3	4	4	38
490036810	Josivania Ribeiro Cavalcante	2	3	5	4	4	1	2	4	4	4	3	2	38
490000731	Tamires Naiara Moraes	2	3	5	3	5	3	2	4	1	3	3	4	38
490065066	Ricardo Palmeira dos Santos	8	4	3	3	4	3	2	3	2	2	3	1	38
490059149	Vilmar Santos Torres	8	4	2	3	4	2	2	4	2	3	3	1	38
490004099	João Felipe Franklin Pereira	7	4	7	0	6	1	2	3	2	4	2	0	38
490069018	Douglas Costa de Souza	7	2	5	3	4	3	2	3	2	2	2	3	38
490052691	Darlington de Araújo Nêzio	7	2	5	3	3	2	3	4	2	3	3	1	38
490004364	Bruna Tereza Silva Novais	7	1	5	3	5	4	3	2	0	4	3	1	38
490006366	Richardson Andriego Moreira	7	5	4	0	4	1	5	3	1	3	2	3	38
490059257	Ana Paula Vaítes	7	3	4	4	3	3	2	4	2	2	2	2	38
490044616	Izabela Moreira dos Santos	7	4	4	1	4	1	3	5	1	3	3	2	38
490042457	Pedro Henrique Ferreira Cardoso	7	3	4	2	4	4	2	3	1	2	3	3	38
490034057	Gabriel Everaldo Diniz Viana	7	4	4	3	4	2	2	4	2	2	3	1	38
490022421	Jordana Vieira Rodrigues	7	5	4	3	4	3	3	3	1	2	1	2	38
490054129	Eduardo Oliveira da Silva	7	6	3	1	4	4	2	3	1	3	2	2	38
490060043	Helias Matosinhos da Silva	7	2	3	4	4	2	2	4	2	3	3	2	38
490028338	Mariana Meira Silva	7	2	3	3	4	2	2	4	2	3	3	3	38
490001589	Daivid da Conceição Luz	7	1	3	5	5	1	3	3	2	3	2	3	38
490067942	Simone Aparecida Teixeira	7	2	2	4	4	3	2	4	1	4	3	2	38
490006249	Gabriel Sobreira Lage	7	3	2	2	6	0	3	3	2	4	3	3	38
490006841	Paulo Edelcio Rodrigues de Barros	6	4	6	2	5	3	1	4	1	1	3	2	38
490013059	Bárbara Alves de Souza	6	6	6	1	3	5	1	4	1	2	2	1	38
490020483	Alice Dames Vieira	6	2	6	2	4	4	3	3	0	3	3	2	38
490044164	Wildson Marcos dos Santos	6	2	5	3	4	2	3	3	2	3	3	2	38
490005446	Daliana Valentim Correa Rocha	6	3	5	2	4	5	1	2	2	4	2	2	38
490067614	Felipe dos Santos Salamoni	6	4	5	4	4	2	2	4	2	3	1	1	38
490073764	Marina Lenza Nunes Leite de Paula	6	4	5	1	5	3	3	3	0	4	2	2	38
490004503	Jose Henrique Neves Costa	6	3	5	1	5	4	1	3	1	3	3	3	38
490062196	Emanuelly Vitória Gonçalves Silva	6	3	5	3	4	3	3	3	1	2	3	2	38
490050906	Matheus Kind e Souza	6	4	5	1	4	3	2	4	1	3	4	1	38
490071385	Daniella Onofri Mattos	6	5	4	2	4	3	4	3	0	2	3	2	38
490048660	Alexandre Vilaça de Sá (*)	6	5	4	2	3	2	4	4	1	2	4	1	38
490002187	Leticia Georgia Santana Brito	6	3	4	2	4	1	1	5	3	3	5	1	38
490014441	Naiala Maisa Lopes Marçal	6	2	4	2	5	1	2	4	2	4	3	3	38
490048734	Klewerton Araujo Vieira	6	3	4	4	4	2	4	2	2	4	2	1	38
490002743	Andressa Caroline Sales Passos	6	3	4	1	4	3	2	4	1	4	3	3	38
490002203	Maria Eliza Rodrigues de Castro Rabelo	6	4	4	1	6	2	2	2	2	3	3	3	38
490070779	Carlos Sérgio Rabelo da Conceição	6	3	3	4	5	3	1	3	2	3	2	3	38
490038245	Rodrigo Ferreira Monteiro	6	5	3	1	5	2	2	4	1	3	4	2	38
490025969	André do Nascimento Araújo	6	4	3	1	3	3	4	2	2	4	3	3	38
490043004	Bárbara Maria da Cunha Viana	6	4	3	1	3	5	3	2	1	4	3	3	38
490047985	Tainá Paula Pinto Barra	6	3	3	4	5	4	2	3	0	3	2	3	38
490049079	Amanda Hellen Pereira de Araújo	6	4	3	2	4	3	1	4	2	3	3	3	38
490020936	Tais Fernanda Silva dos Santos	6	2	3	1	3	4	4	3	0	3	4	5	38
490050138	Leandro Barcellos Pereira	6	5	2	4	5	1	3	3	2	2	1	4	38
490022388	Thayná Pereira Silva	6	5	2	2	5	3	1	3	2	4	3	2	38
490035378	Ana Clara Pinheiro Meimberg (*)	6	3	2	3	4	4	2	3	1	4	4	2	38
490011314	Weslerson Tavares de Araujo	6	4	1	4	5	3	2	2	2	4	2	3	38
490074510	Matheus Aparecido dos Santos	5	3	6	2	5	4	3	1	1	3	3	2	38
490018257	Rodrigo de Sá Ianni	5	2	6	1	3	3	2	4	2	3	3	4	38
490020341	Anthony Alexander de Oliveira Dias	5	3	5	1	3	4	2	4	1	4	3	3	38
490039158	Leandro Menezes Mendes (*)	5	4	5	1	4	3	2	4	1	4	2	3	38
490028218	Rafael Geraldo Costa Pereira	5	3	5	2	4	5	2	3	0	3	3	3	38
490075353	Rafael Magalhaes Santos	5	4	5	2	3	4	4	2	1	3	2	3	38
490055070	Luiz Claudio Costa	5	5	5	1	3	3	2	4	2	3	2	3	38
490026416	Dieizon de Souza Matos	5	3	5	2	4	1	3	4	2	3	2	4	38
490076094	Airton Alves de Almeida	5	4	5	3	3	3	4	3	1	3	2	2	38
490001649	Isadora Ribeiro da Costa Silva	5	2	5	3	4	3	3	3	1	3	3	3	38
490046113	Gustavo Henrique Cabral Dias	5	4	5	2	2	4	3	4	1	4	2	2	38
490060135	Messias Nogueira da Silva	5	3	4	3	4	2	3	2	3	3	2	4	38
490066804	Aderlando Nunes de Brito	5	5	4	3	4	4	2	2	2	3	2	2	38
490035590	Nicolas Leite Santos	5	5	4	1	3	4	2	3	2	4	2	3	38
490052437	Elenice Gomes da Silva	5	4	4	3	5	2	3	4	0	4	2	2	38
490016764	Carolina Toledo Caldeira	5	4	4	1	4	4	2	4	0	4	3	3	38
490001006	Renata de Sousa Soares	5	5	4	2	5	4	1	3	1	3	2	3	38
490008400	Igor de Paiva Thomaz Araújo	5	5	4	1	4	2	3	5	0	4	3	2	38
490070391	Adriane Caroline Oliveira Freitas	5	4	4	4	4	2	2	4	2	4	1	2	38
490044799	Pedro Henrique da Silva Almeida	5	4	4	3	3	3	3	3	2	3	2	3	38
490009127	Evander Geronimo Cimini Júnior	5	5	4	1	2	2	4	4	2	3	2	4	38
490053567	Gabriel Alves Costa	5	3	4	4	5	3	2	2	2	2	2	4	38



490030295	Tâmara Barboza de Araújo Urib	5	5	4	2	6	2	2	2	2	2	3	3	38
490028683	Fernanda Nogueira e Silva	5	3	4	2	5	3	4	1	1	4	5	1	38
490074116	Elson Guilherme Viana Soares Marques	5	5	4	2	4	3	2	3	2	3	2	3	38
490043348	Moisés Jonathan Pinto da Silva	5	5	4	2	5	3	2	3	1	3	2	3	38
490058214	Luiz Henrique de Oliveira Nascimento	5	4	4	2	1	3	3	5	2	4	3	2	38
490060626	Isadora Soares Alves	5	4	4	2	4	4	2	2	2	3	4	2	38
490006238	Inimar de Jesus Barbosa Quintal	5	1	3	4	4	2	4	1	3	4	4	3	38
490012114	Vinicius Marcal Rodrigues	5	6	3	2	4	4	1	2	3	3	3	2	38
490002615	Joao Tiago de Carvalho Ramos dos Reis Oliveira	5	4	3	2	3	4	4	1	2	4	1	5	38
490014060	Ana Flávia Santos Lopes	5	5	3	2	4	2	2	5	1	3	2	4	38
490070581	Thales Campos de Queiroz Alves	5	6	3	3	3	2	3	4	2	2	2	3	38
490025181	Gabriela Arcas Vieira	5	5	3	3	5	3	3	3	0	2	3	3	38
490036792	Newberth Oliveira Fernandes	5	4	3	4	4	4	3	1	2	2	3	3	38
490028303	Eduardo Barreto Mota	5	5	3	3	5	4	2	3	0	3	3	2	38
490042310	Cristina da Conceição Lopes da Silva	5	4	2	3	5	3	1	5	0	4	4	2	38
490003732	Luis Tiago Laurentino	5	2	2	5	2	4	3	4	1	4	2	4	38
490064063	Laila Karine Ferreira	5	3	2	5	5	1	3	3	2	4	3	2	38
490069670	Daniel Vitor Alves de Andrade	4	3	7	3	3	4	3	2	2	2	2	3	38
490017770	Jose Dhonne Sousa de Oliveira	4	1	6	3	5	3	3	2	1	3	3	4	38
490011714	Guilherme Henrique Silva	4	5	6	1	4	2	3	3	2	2	3	3	38
490072066	Renata Estephany Miguel Meira Martins	4	4	6	2	4	2	3	3	2	3	2	3	38
490043629	Emilly Isabelly Coelho Batista	4	2	6	2	4	1	4	3	2	3	4	3	38
490059230	Marcelo Ricardo Rocha Miranda	4	3	5	3	5	2	2	4	1	4	1	4	38
490031233	Pedro Henrique Oliveira Rodrigues	4	2	5	1	3	3	3	3	2	3	5	4	38
490001070	Thais Lourenço da Silva	4	3	5	4	4	3	2	4	1	3	3	2	38
490014404	Lorenzza Murta Barros	4	1	5	3	4	4	2	3	1	4	2	5	38
490015570	Hallison Alves de Souza	4	5	5	2	5	2	3	2	2	4	3	1	38
490063635	Anderson Duarte Miguel	4	1	4	2	4	3	4	1	2	4	4	5	38
490050809	Camila Ribeiro e Silva	4	4	4	2	3	4	2	3	2	4	2	4	38
490025811	Romanne Arbuini Moreira	4	2	4	5	3	3	3	4	1	3	3	3	38
490063662	José Wilson de Oliveira	4	4	4	2	2	6	2	3	1	3	5	2	38
490059081	Marcia Cristina de Lima	4	4	4	4	4	3	3	3	2	4	2	2	38
490035344	Ricardo de Paula Lucio	4	3	4	3	5	2	3	3	1	2	4	4	38
490050271	Paulo César Vieira Duarte	4	3	4	4	4	2	4	2	2	3	3	3	38
490031070	May Emilly Marciano Santos	4	3	4	3	5	2	1	5	1	3	2	5	38
490034130	Vitória Rodrigues de Faria	4	4	4	2	3	3	2	4	2	4	3	3	38
490046347	Laurisse Martins Barbosa	4	4	4	3	3	5	1	3	2	4	2	3	38
490021013	Ana Luiza Santos Barreto	4	5	4	2	3	4	2	2	3	4	3	2	38
490000950	Sabrina Ketulen do Nascimento Coelho	4	2	4	4	5	1	4	2	2	3	4	3	38
490062070	Daniel Nunes	4	5	4	2	5	3	3	2	1	3	3	3	38
490043231	Luiza Gleika Bezerra Macena	4	3	3	3	4	2	3	4	1	3	4	4	38
490009202	Alexandre Sales Pires	4	4	3	4	4	4	1	3	2	4	3	2	38
490045120	Juliana Vilela Masson	4	4	3	3	4	2	3	3	2	4	3	3	38
490003060	Jackson Tadeu Rodrigues França	4	6	2	3	4	1	2	5	2	3	3	3	38
490072808	Stela Martins dos Santos	4	5	1	3	4	3	1	4	2	3	4	4	38
490058655	Laura Araujo Damasceno Pevidor	4	5	1	4	4	4	3	1	2	4	3	3	38
490011150	Rafaela Alves Gusmão	3	5	6	2	4	2	4	3	1	4	2	2	38
490054353	Myllena Keuly de Sousa	3	2	5	4	5	3	3	3	0	4	4	2	38
490067739	Mayara Turchetti Oliveira	3	4	5	5	3	4	3	3	1	3	2	2	38
490043612	Pablo Rafaello Silva	3	5	4	3	6	3	1	2	2	4	2	3	38
490040806	Gizelda de Fatima Lacerda de Oliveira	8	1	7	2	4	2	3	4	0	3	1	3	38
490004045	Guilme Alves dos Santos Vaz	8	1	6	2	3	3	2	4	1	3	1	4	38
490039524	João da Silva	8	3	5	1	4	3	2	3	1	3	3	2	38
490008567	Wallysson Fernando Ferreira da Trindade	8	4	4	1	6	1	2	3	1	3	3	2	38
490028208	Augusto Bicalho Cruz Vieira	8	3	3	3	4	3	3	1	2	4	2	2	38
490033052	Mariany Sousa Marques	7	2	6	4	3	3	3	3	1	3	2	1	38
490072141	Igor Lacerda D Assumpcao Uchoa	7	4	5	2	4	3	3	1	2	2	2	3	38
490043181	Moises Dantas Leal	7	3	4	3	5	3	1	3	1	3	3	2	38
490032895	Bárbara Ramos de Menezes	7	4	4	3	3	3	2	3	2	2	1	4	38
490058094	Gabriel Siqueira de Oliveira	7	5	4	2	5	3	3	2	0	3	2	2	38
490040665	Maria Gabriela Alves Dantas	7	3	4	2	3	1	4	2	3	4	2	3	38
490014284	Clodoaldo da Silva Ribeiro	7	6	3	3	5	1	3	3	1	1	3	2	38
490054714	Reinaldo Andre Ferreira (*)	7	5	3	3	5	2	3	1	2	3	3	1	38
490024820	Milene Mendes Ferreira	7	4	3	3	4	2	3	3	1	4	2	2	38
490004119	Priscila Rachel Almeida Baião	7	5	2	3	5	1	1	4	2	3	3	2	38
490008847	Fabio Junior Rocha	6	3	6	3	3	3	2	2	3	2	3	2	38
490027601	Rakan Pablo de Sousa Ferreira	6	4	5	3	3	2	2	3	3	3	2	2	38
490018708	Luana Noel dos Santos	6	3	5	4	2	2	2	4	3	3	2	2	38
490074457	Marielle Freitas de Resende Pires	6	5	5	2	2	3	2	3	3	3	2	2	38
490047081	Carolina Garcia Couto Coleman	6	4	5	1	4	4	0	4	1	2	3	4	38
490028523	Monique Tiemi Kazume Tito	6	5	5	4	3	3	2	3	2	1	2	2	38
490007496	Jéssica Gomes Campos	6	2	5	3	5	1	2	3	2	2	3	4	38
490032723	Andreo Davi Nunes Lucas	6	3	5	3	3	3	2	4	1	3	3	2	38
490013879	João Vitor Coelho Corrêa	6	6	5	1	4	4	3	1	1	3	2	2	38
490074452	Lucas Henrique Souza Mendes	6	4	5	2	4	2	2	4	1	3	3	2	38
490003069	Denise Chamorro	6	4	5	1	4	3	2	2	2	4	3	2	38
490030795	Ludmila Kathleen Alves Mesquita	6	4	5	3	4	4	2	0	3	3	3	1	38
490046065	Giselle Dória da Cunha Ferreira	6	3	4	2	4	2	2	4	1	3	3	4	38
490031651	Paulinelle Pottee Nunes	6	4	4	4	3	2	3	3	2	3	2	2	38
490031190	Igor do Carmo Costa Filho	6	4	4	3	4	2	2	4	1	3	3	2	38
490007704	Thiago Alves Pedrosa	6	2	4	3	3	1	3	3	3	2	4	4	38
490032617	Rafael Calazans Aparecido dos Reis Andrade	6	5	4	1	4	3	2	2	2	4	3	2	38
490021107	Diogo Kiyonori Ichinose	6	5	3	4	3	3	2	4	1	3	2	2	38
490069618	Samille Afonso Araujo	6	4	3	2	4	3	2	2	2	4	3	3	38
490058090	João Pedro Piana Paiva	5	5	7	3	4	5	2	1	1	2	1	2	38
490042783	Tiago Luiz de Souza Santos	5	4	6	1	5	2	1	3	2	3	3	3	38
490058502	Fernanda Santos Gomes	5	1	6	4	4	1	3	3	2	2	4	3	38
490061957	Amanda da Silva Mario	5	3	6	1	4	2	2	2	3	3	4	3	38
490032126	Jean de Alencar Ferreira	5	6	5	3	4	3	2	2	2	2	1	3	38
490005992	Ronaldo César de Souza Camilo	5	5	5	2	6	2	3	1	1	4	2	2	38
490062708	Naiara Cristina Santos Martins	5	3	5	2	4	3	2	2	2	4	1	5	38
490053270	Gabriel Sales Souza de Carvalho	5	4	5	3	4	3	2	2	2	3	2	3	38
490032197	Matheus Damasceno Lopes Lourenço	5	3	5	3	4	3	2	3	1	2	3	4	38
490003446	Julia Mara Félix Souza	5	1	5	4	3	1	3	5	1	4	2	4	38
490012988	Pedro Emanuel Santos Brito	5	4	5	3	4	4	3	1	1	3	2	3	38
490056246	Breno César Machado de Faria	5	1	4	4	4	4	3	1	1	4	3	4	38
490053770	Luciana de Souza Rotondaro	5	5	4	5	4	2	3	2	2	2	2	2	38
490012301	Dayana Santos	5	4	4	3	4	1	4	4	0	4	2	3	38
490044233	Tiago Batista Moura	5	4	4	3	4	3	3	1	2	3	2	4	38
490000503	Rafael Cosme Ferreira dos Santos	5	3	4	5	4	5	0	2	2	4	2	2	38



490061916	Davi Felipe dos Reis Moreira (*)	5	4	4	3	3	2	3	4	1	3	2	4	38
490024457	Guilherme Balbino Simão	5	4	4	3	4	3	3	3	0	2	3	4	38
490022491	Taynara de Abreu Braga	5	4	4	4	4	2	3	3	1	3	2	3	38
490062779	Vagner Correia (*)	5	4	4	2	3	5	1	1	3	3	3	4	38
490050308	Bianca Cristina Ribeiro Morgado	5	4	4	4	4	2	2	3	2	4	2	2	38
490051170	Luiz Felipe Boaventura Lourenço	5	3	4	2	3	3	3	2	2	4	4	3	38
490043965	Ana Paula de Souza	5	3	4	4	4	3	2	2	2	3	4	2	38
490004000	Bruna Rhoden dos Santos	5	4	4	4	3	3	1	4	2	2	3	3	38
490009432	Raissa Jácome dos Reis Lino	5	3	4	5	3	1	4	2	3	3	2	3	38
490015367	Fernanda Raniery Silva dos Santos	5	5	4	3	1	5	2	3	2	4	2	2	38
490002447	Matheus Bernardo do Nascimento	5	5	4	4	4	4	1	2	2	4	1	2	38
490032529	Maria Clara Simoni Salles	5	5	4	3	3	2	2	4	2	4	2	2	38
490006984	Marcello Eduardo Pereira	5	4	4	3	3	2	4	3	1	3	4	2	38
490061883	Bruno de Souza Américo	5	3	3	4	4	4	2	1	2	4	3	3	38
490003421	Samuel Sander Pereira Fonseca	5	5	3	3	2	3	3	3	2	3	3	3	38
490012495	Diego Costa Virtuoso	4	6	6	3	3	2	5	1	2	2	2	2	38
490032358	Bruno Moraes Adriano Ferreira	4	5	6	1	4	5	3	1	0	3	3	3	38
490046076	Juciaria Alves Ribeiro	4	3	5	3	2	4	2	3	2	3	4	3	38
490025139	Bárbara Claudino Guimarães Dias	4	3	5	3	4	3	1	3	2	3	3	4	38
490044381	Jonny Macarley Mendes	4	5	5	4	6	3	1	3	0	3	2	2	38
490040733	Jéssica Letícia Zacarias Casagrande	4	3	5	4	4	3	2	3	1	3	2	4	38
490003519	Kleber Mateus Ferreira	4	2	5	3	4	3	3	2	1	4	4	3	38
490048430	Ítalo Andrew Rodrigues Santos	4	5	5	2	5	4	1	2	1	4	3	2	38
490023396	Bruno Lopes Pereira	4	4	4	4	3	3	2	3	2	4	3	2	38
490047789	Wesley Elvis de Melo	4	4	4	3	4	3	2	3	1	4	2	4	38
490015880	Vitória Beatriz Alves Guimarães	4	4	4	6	2	2	2	5	2	2	2	3	38
490008028	Alexandre Loureiro de Oliveira	4	4	3	4	4	3	1	5	0	3	3	4	38
490045467	Gleisse Evilin Costa Andrade	4	4	3	2	2	3	3	3	2	4	4	4	38
490018409	Enio Ribeiro Lima	4	4	2	6	4	2	3	4	0	4	3	2	38
490044562	Paulo Henrique Martins Guimarães	3	2	6	4	5	1	3	3	1	4	2	4	38
490025486	Carina Carvalho Cardoso	3	5	6	1	3	4	3	3	0	3	3	4	38
490004223	Jhonatan Gonçalves Meirelles dos Santos	3	5	5	3	4	4	1	3	1	2	3	4	38
490012900	Ester dos Santos	2	3	4	4	4	3	2	3	1	4	5	3	38
490074374	Samuel Nascimento Gonçalves	8	4	6	2	5	2	2	2	1	2	1	3	38
490065087	Marco Túlio Lemos (*)	8	5	5	2	4	3	2	2	1	3	3	0	38
490059168	Paulo Vicente Braga Júnior	8	6	5	1	5	4	2	0	1	3	1	2	38
490029660	Lavinia Gersanti Custódio	8	4	5	1	3	4	2	1	2	4	1	3	38
490065820	Wagner Rodrigues Apolinario	8	4	4	3	2	4	3	3	0	3	1	3	38
490028277	Cecília Sabino Coelho Santos	8	3	4	3	4	4	3	1	0	3	2	3	38
490039493	Sâmilla Murta Lima	8	4	4	2	4	3	2	1	2	3	3	2	38
490042987	Jaqueline Martins da Silva	7	5	6	2	4	2	2	3	1	3	0	3	38
490069968	Ludmilla Duraes Lima Souza Silva	7	1	6	3	4	2	2	3	1	3	3	3	38
490034140	Rodrigo Borges Barcelos	7	5	6	1	4	4	1	2	1	3	2	2	38
490012656	Isac da Rocha (*)	7	2	5	5	5	2	3	1	1	3	1	3	38
490022061	Naiane Coelho Lopes	7	2	5	2	5	1	2	2	2	3	4	3	38
490052576	Polyana Ataides de Oliveira	7	2	4	5	4	3	2	3	0	4	2	2	38
490025987	Sérgio Reis Santana Tiburcio	7	5	4	2	2	4	2	3	1	3	3	2	38
490026872	Carolina Alves de Freitas Cardoso	7	5	4	1	4	2	2	2	2	4	3	2	38
490020565	Maria Eduarda Queiroz Simão Fouraux	7	1	4	3	4	2	4	1	1	4	3	4	38
490030010	Tamiris Dinamarco de Araújo	7	3	3	3	3	3	2	3	1	3	4	3	38
490034842	Guilherme Vinicius de Souza Batista	7	5	3	2	3	1	3	3	2	4	2	3	38
490049364	Nayna Nali Teixeira	6	5	7	2	5	0	3	3	1	3	2	1	38
490040628	Pedro Gabriel Cavalcante Guimarães Dias	6	3	7	5	5	1	1	3	2	2	1	2	38
490065530	Viviane Saraiva Mafia	6	4	6	2	4	2	2	4	0	3	3	2	38
490058635	Antônio Cipriano das Neves Silva	6	3	6	4	5	2	3	1	1	2	4	1	38
490003273	Carolina Ferreira Silvério Sevenini	6	3	6	3	3	3	0	3	3	3	3	2	38
490059450	Patrick Pereira Lima	6	2	6	4	5	3	2	2	0	3	2	3	38
490071570	Nathália Kattley Teles Coura	6	5	6	1	4	3	2	0	3	3	3	2	38
490040755	Hebert Guimaraes Abrantes	6	4	5	4	4	4	2	2	0	2	2	3	38
490043033	Silvio Guilherme Silva	6	3	5	3	3	3	2	3	1	3	4	2	38
490017363	Ahmad Ribeiro Kayali	6	4	5	2	2	3	1	4	2	2	3	4	38
490063775	Victor Eller Freitas de Alencar Miranda	6	4	5	3	4	2	2	2	2	3	2	3	38
490008111	Vanessa Souza Teixeira	6	5	5	2	3	1	3	4	1	3	3	2	38
490033010	Leonardo Ellias Soares Junior	6	5	5	3	2	2	2	4	2	3	3	1	38
490008179	Luis Guilherme Nascimento Santos	6	6	5	2	3	3	2	3	1	2	2	3	38
490072435	Ingrid Garcia Lacerda	6	3	4	3	5	2	3	2	0	4	3	3	38
490046733	Ketherin Hillary de Oliveira Santos	6	5	4	2	4	3	2	3	0	4	3	2	38
490053016	Marcelo Prado Pereira Filho	6	4	4	3	4	2	2	3	1	3	3	3	38
490024163	Alice Gomes Rayol	6	4	4	3	4	3	2	1	2	4	2	3	38
490009243	Isabelle Normandia Soares	6	5	4	3	4	2	2	3	1	3	3	2	38
490063712	Enrique Collares de Araujo	6	5	4	2	4	4	1	3	0	3	3	3	38
490015377	Barbara Cecilia de Oliveira Barbosa	6	5	4	2	3	3	3	2	1	4	3	2	38
490063577	Lucas Gabriel Gomes dos Santos	6	6	4	3	2	2	3	3	2	3	2	2	38
490020570	Lisyane Rachel de Cristo Kaizer Cascao	6	2	3	4	3	3	2	2	2	3	4	4	38
490045480	Kemile Aparecida Gonçalves Pinheiro	6	5	3	4	4	3	1	2	2	3	3	2	38
490031471	Rejane Carolina Pereira Nogueira	5	4	7	1	5	1	2	4	0	2	4	3	38
490002530	Marah Dalila Barros Barbosa	5	2	6	3	3	3	2	2	2	3	4	3	38
490046563	André Araújo Alves	5	5	6	2	4	3	1	2	2	3	3	2	38
490006163	Petterson Vilanova Santos	5	4	6	2	3	3	2	2	2	3	2	4	38
490069079	Christian Wagner Brandão de Carvalho	5	4	5	2	2	4	2	3	1	4	4	2	38
490028078	Brícia Barbosa Fernandes	5	4	5	4	5	1	3	3	0	4	2	2	38
490064980	Paula Daniele de Almeida Damasceno	5	3	5	3	5	2	2	2	1	4	3	3	38
490008258	Thaina Chaves	5	5	5	4	3	4	2	1	2	4	1	2	38
490001115	Thiago Fernandes de Assis Silva	5	3	4	2	3	3	1	3	2	3	5	4	38
490011459	Larissa Romani Oliveira	5	5	4	2	3	1	3	4	1	4	3	3	38
490028008	Sarah Maria Barbosa de Freitas	5	5	4	3	4	3	1	2	2	4	2	3	38
490011571	Luan Laybnes Expedito Santos	5	5	4	2	4	3	1	3	1	3	3	4	38
490060014	Emerson Pinho Moreira de Souza	5	5	3	5	3	2	2	3	2	1	3	4	38
490057232	Camila Bueno Castro	5	6	3	4	4	4	2	1	1	4	1	3	38
490059737	Fernanda Carvalho Santos Caled	5	4	2	4	2	2	2	4	2	4	4	3	38
490065847	Brenda Vieira Jorge	4	4	7	3	3	2	2	3	2	3	3	2	38
490022213	Adriel Miranda Orrico	4	5	7	2	3	1	2	3	3	4	1	3	38
490055522	Yan Lima Araujo	4	4	4	3	2	2	2	4	2	4	5	2	38
490038808	Éder de Souza Esteves	3	2	5	5	4	3	0	4	1	4	4	3	38
490032657	Matheus Silva Vitorino	9	2	7	1	3	1	3	2	2	2	3	3	38
490047399	Lorena Barbara Nunes Siqueira Marzano	9	4	6	1	4	3	2	1	1	3	1	3	38
490050366	Pedro Augusto Brandão Dantas	9	4	5	3	2	3	3	2	1	2	3	1	38
490058102	Vinicius Sudano Nogueira Alves Novaes	8	5	5	2	2	2	4	1	2	2	1	4	38
490033466	Gabriela Cristina de Oliveira Souza	8	2	4	4	3	3	3	1	1	2	4	3	38
490045301	Tiago Teixeira Souza Ferreira	7	5	6	2	2	2	3	2	2	2	3	2	38



490074754	Isabela Lara Teixeira	7	6	6	3	4	2	2	2	1	2	2	1	38
490049220	Lucas Gomes Vasseur	7	5	5	2	3	4	1	3	0	3	2	3	38
490047868	Vinicius Netto Carvalho	7	4	5	1	4	2	2	2	1	4	3	3	38
490040582	Marco Antonio de Oliveira Neves	7	5	5	2	4	1	2	2	2	4	2	2	38
490012724	Leticia Pereira de Barros Motta	7	5	5	1	3	2	3	2	1	3	3	3	38
490027777	Lucas Vieira Alcantara	7	4	5	1	2	3	2	4	0	3	4	3	38
490032833	Taynara Caroline Resende Soares	7	4	5	2	4	1	2	2	2	3	4	2	38
490054785	Schetner Lacerda do Nascimento	7	6	5	1	3	3	2	2	1	2	5	1	38
490009974	Mychell Costa Mesquita	7	5	5	3	4	2	3	1	1	3	2	2	38
490013190	Rhuan Aleph Silva Carvalho	7	5	5	2	3	3	1	4	0	3	4	1	38
490048297	Flavimar da Mata Silva	7	4	4	4	2	3	2	2	2	2	3	3	38
490007449	Christofer Matheus Alves Moreira	7	5	4	4	4	2	0	4	1	3	3	1	38
490005816	Adriano Moreira Alves	7	4	3	4	5	1	3	2	0	4	3	2	38
490070513	Mateus Felipe da Costa Neves	7	5	3	3	5	2	2	2	0	4	3	2	38
490053510	Michelle Cristina de Castro Souza	7	5	3	4	3	2	2	3	1	2	3	3	38
490002322	Josie Germino dos Santos de Assunção	7	3	2	5	5	2	2	2	0	3	3	4	38
490040898	Stefano Cupertino Coelho	6	6	6	1	3	3	3	2	0	3	4	1	38
490040268	Vinicius Tôres Guimarães	6	3	6	2	4	3	2	2	0	2	4	4	38
490074508	Naiane Beatriz Ferreira	6	3	5	2	3	2	2	2	2	3	4	4	38
490063145	Herick José Rodrigues Chaveiro	6	4	5	3	4	2	1	3	1	2	4	3	38
490051241	Taynara Siman Magalhães	6	5	5	4	5	2	2	0	2	4	2	1	38
490045155	Brenda Louise Soares Santiago	6	3	5	3	5	1	2	2	1	3	3	4	38
490033449	Michel Mandel Augusto dos Santos	6	5	5	2	5	2	2	2	0	4	2	3	38
490004804	Lucas Domingos Vieira Neto	6	4	4	3	2	3	3	3	0	4	4	2	38
490004654	Priscila Martins de Oliveira	6	4	4	5	2	3	2	2	2	2	2	4	38
490074154	Augusto de Souza Ramos	5	6	7	2	3	4	1	1	2	3	3	1	38
490014868	André Fabiano Borges	5	6	5	2	4	2	2	2	1	4	3	2	38
490038612	Bruna Aparecida Cavalieri de Almeida	5	5	5	2	4	2	3	1	1	4	3	3	38
490053559	Wendel Cristian de Oliveira	5	4	5	3	3	4	1	3	0	2	3	5	38
490035708	Isabella Mendes Rocha Freitas	5	3	5	3	3	1	2	3	2	3	4	4	38
490023917	Luiz Henrique Lopes Vidal	5	5	5	4	3	2	2	2	2	2	3	3	38
490002911	Gabriel Pereira da Neiva	5	4	5	5	2	2	3	3	1	3	2	3	38
490009287	Luciana Ribeiro da Silva	5	5	4	3	4	1	2	2	2	3	4	3	38
490062765	Victor Cotrim Lima Silva	5	5	4	4	5	0	3	3	0	4	2	3	38
490003472	Leinad Caroline Diniz Roberto	5	4	4	4	3	1	3	3	1	4	4	2	38
490039722	Felipe Rocha Silvestre	5	6	4	3	5	3	1	1	1	2	3	4	38
490032858	Vitória Moraes dos Anjos Cesar	5	3	4	3	2	2	3	2	2	4	3	5	38
490000885	Daniel do Nascimento Fonseca e Silva	4	4	7	2	4	2	3	2	0	3	3	4	38
490000339	Bruna Francielly Ferreira Mineiro	4	4	6	2	4	2	2	2	1	4	4	3	38
490013046	Ludimila Ferreira Mendes	4	2	6	6	3	1	1	5	1	3	2	4	38
490052743	Lucas dos Santos	4	3	5	6	3	1	2	4	1	3	3	3	38
490025180	Lucas Valadares Rodrigues	4	4	5	4	4	2	1	3	1	4	2	4	38
490014296	Anathânia Batista Coelho	4	5	4	1	5	3	0	2	1	4	4	5	38
490014495	Renata Chaves da Silva	4	3	4	5	5	2	2	2	0	3	4	4	38
490021871	André Luis Feresin	4	5	3	4	3	2	3	3	0	4	3	4	38
490058854	Guilherme de Melo Vicente	9	5	5	1	4	3	1	1	1	4	3	1	38
490057792	Guilherme Matheus de Souza	8	4	5	2	4	2	1	2	1	3	3	3	38
490026037	Roselene Pereira Ramos	8	3	3	3	4	2	2	0	2	3	4	4	38
490001512	Eduardo Tonussi Ferreira	7	3	6	3	3	3	1	2	1	3	4	2	38
490043269	Eduardo André Kottwitz	7	4	6	4	3	3	2	2	0	4	1	2	38
490075307	Adair Miranda Macedo Ribas	7	5	6	2	4	3	1	0	2	1	3	4	38
490058176	Italo Alexandre Rodrigues dos Reis	7	5	5	3	2	1	3	3	1	3	1	4	38
490019195	Wagner de Almeida Ferreira	7	4	4	5	4	2	1	1	2	2	2	4	38
490040536	Esther Lauany Mariano Pereira	7	6	4	3	4	3	0	1	2	2	3	3	38
490040833	Gabriela Rausch Mainenti de Moraes (*)	7	2	3	5	2	3	2	3	0	4	3	4	38
490012544	Bernardo Lorentz Oliveira	6	5	7	2	4	2	1	2	1	4	1	3	38
490022832	Isabela Cristina Pereira Mendes	6	4	7	2	2	3	2	3	0	3	3	3	38
490063299	Luis Felipe Paes Facioli	6	6	6	3	2	4	3	1	0	3	3	1	38
490028512	Sara Gonsalves Yamada	6	5	6	1	3	1	2	2	2	4	2	4	38
490053684	Junio Soares Freire	6	4	6	2	3	2	2	2	1	2	5	3	38
490008124	Vanessa Joyce Alves dos Santos	6	5	5	3	3	4	2	1	0	3	2	4	38
490004930	Rafael Belineli	6	4	4	3	4	2	2	2	0	2	4	5	38
490002293	Igor Regis de Oliveira	6	5	4	3	3	3	2	1	1	2	5	3	38
490065221	Raphael Eustaquio Macedo Nunes	6	5	3	4	3	2	1	2	2	3	4	3	38
490048827	Guilherme Xavier da Silva	6	4	3	4	2	2	2	2	2	4	3	4	38
490065483	Beatriz Cunha Freitas Correa	5	5	5	3	3	3	3	0	1	3	4	3	38
490025053	Ana Cássia dos Santos Rodrigues Souza	5	6	5	3	2	3	3	2	0	4	1	4	38
490016372	Maria Theresa Silva Camargos	5	6	2	4	2	3	2	3	0	3	3	5	38
490007069	Pedro Antonio do Amaral Dias Coelho	8	5	6	3	3	1	2	0	3	3	1	3	38
490034695	Selma Evangelista de Menezes	8	2	4	5	4	1	0	3	1	3	3	4	38
490066553	Isaac Carneiro Hott	7	6	5	4	4	1	3	1	0	2	2	3	38
490044004	Juan de Souza Rodrigues	7	5	5	4	2	1	2	2	2	4	1	3	38
490031785	Gabriel de Paula Miranda Mendes	7	3	5	3	2	1	4	1	1	3	5	3	38
490014512	Carla Pereira Cafiero (*)	7	5	4	4	2	1	2	3	1	3	3	3	38
490019293	Daniel de Lima Silva	6	4	5	4	3	2	2	2	0	4	4	2	38
490031220	Maria do Carmo Rodrigues de Almeida Neta	6	4	4	3	3	3	1	2	0	3	4	5	38
490000472	Vitor Barbosa Penido	7	6	6	4	3	2	3	0	0	2	3	2	38
490060720	Taiane Rogeria Rodrigues Rosa Silva	7	4	5	4	3	1	1	3	0	3	5	2	38
490063955	Raniele Santos Lopes	6	5	5	3	2	3	2	1	0	3	5	3	38
490011104	Gabriele Pires Fonseca	6	6	4	6	1	3	1	3	0	3	3	2	38
490021405	Edemilson Martins de Almeida	6	0	3	2	6	2	3	3	3	3	3	3	37
490024265	Marcelo Machado Brandão	7	5	4	2	5	3	1	2	1	2	3	2	37
490067918	Lorrayne Lourença Candida de Oliveira	4	1	3	3	4	4	5	5	2	1	3	2	37
490024365	Amarildo Aparecido Borges de Jesus	3	1	4	2	4	6	3	4	3	4	2	1	37
490033414	Kawha Vinicius Vieira Cavalcante	4	2	0	3	5	4	4	4	2	3	3	3	37
490011744	Ingrid Padilha Fonseca de Carvalho	3	1	3	3	4	5	5	4	1	3	2	3	37
490055670	Daiane Ribeiro de Andrade	6	1	4	2	4	3	5	4	2	2	1	3	37
490070540	Fernanda Mortari Végas	6	2	3	2	6	3	4	4	1	3	2	1	37
490008266	Emerson Alves Damiao	5	1	5	2	6	5	2	2	3	3	2	1	37
490008932	Franciele Neves de Freitas	5	0	4	1	5	5	3	4	1	2	4	3	37
490000606	Samuel Julião de Jesus	5	1	3	2	4	4	3	4	3	3	4	1	37
490023864	Woston de Souza Lopes	4	1	4	2	5	2	5	5	1	3	3	2	37
490067418	Dayene Cristine Jardim Sampaio	4	2	4	2	5	4	3	3	3	4	2	1	37
490029931	Sther do Carmo Haramoto	4	2	3	1	5	3	4	4	2	3	3	3	37
490061051	Rafael Ferreira de Almeida	4	4	3	1	4	4	3	5	2	2	3	2	37
490072545	Thiago Varella Sardinha	4	4	1	2	5	5	3	3	2	4	2	2	37
490068057	Rejane Teixeira Souza	3	3	5	1	4	4	3	5	2	3	2	2	37
490007134	Frederico Oliveira Ferreira	3	4	4	1	5	5	2	5	1	3	2	2	37
490038366	Fernando Andrade Bruno	3	5	4	1	4	4	5	3	2	2	2	2	37
490018109	Ingrid Amanda Silva Gomes	3	0	4	2	5	4	3	5	1	3	3	4	37



490021511	Jessica Caroline Silva Freitas	3	0	3	2	5	2	4	4	3	4	4	3	37
490057098	Romario Cirqueira da Silva	3	1	3	1	5	3	3	4	3	4	4	3	37
490024818	Gilmar Pereira de Andrade	3	3	2	2	5	3	5	4	1	1	3	5	37
490003424	Ademar de Souza Pacheco Filho	2	3	4	2	5	4	2	5	2	4	2	2	37
490027016	Nicolas Lopes de Araujo	2	1	4	4	4	5	5	3	1	3	3	2	37
490005057	Herick Pereira de Souza	2	1	3	4	5	2	3	5	3	3	2	4	37
490005726	Marcelo Augusto Marques	8	1	1	3	5	4	3	4	1	2	3	2	37
490021666	Dalmo Augusto de Assis Magalhães	7	3	3	1	4	5	4	3	1	4	2	0	37
490021065	Julia Cerveira	7	1	2	2	4	4	3	4	2	3	3	2	37
490024132	Leticia Alves de Souza	6	4	3	0	5	3	5	4	0	2	2	3	37
490003431	Eduardo Machado López	5	4	5	0	6	3	3	3	2	2	1	3	37
490032518	Eduardo Gonçalves Evangelista	5	3	5	2	4	3	5	3	2	3	2	0	37
490013606	Renilson Rodrigues de Souza	5	1	4	2	4	2	4	4	3	3	3	2	37
490027174	Jose Victor do Nascimento Costa	5	2	4	1	5	5	2	4	1	4	3	1	37
490011831	Tâmara Michelini de Jesus Oliveira	5	1	3	2	4	2	3	5	3	4	2	3	37
490006599	Valdilane da Costa Ferreira Guedes	5	2	3	4	4	4	3	5	1	2	2	2	37
490065005	Aline Souza Baía	5	3	3	2	4	4	3	4	2	2	4	1	37
490050869	Pedro Paulo Tavares Francisco	5	2	3	2	5	5	3	3	1	3	3	2	37
490068248	Lucas Aires Costa Gomes	5	1	3	4	5	3	4	4	1	4	1	2	37
490008403	Anna Paula Costa Nascimento	5	1	3	3	4	4	3	4	2	3	2	3	37
490038894	Kêmilly Correia Souza	5	3	2	2	6	3	4	3	1	3	1	4	37
490001494	Luciano Juza da Silva	5	5	1	2	5	2	2	5	3	3	3	1	37
490066642	Luciano Porto Pereira (*)	5	3	0	5	5	3	3	3	3	3	1	3	37
490024242	Gabrielle Alves de Freitas	5	2	0	5	4	5	2	4	2	3	1	4	37
490001855	Gustavo Tavares Martins Gomes	4	2	6	1	4	4	3	5	1	2	3	2	37
490035155	Fabio Henrique dos Santos Alvares	4	0	5	2	3	5	3	4	2	3	3	3	37
490067700	Jédina Luiza Palaoro de Freitas	4	3	5	1	3	4	3	4	3	3	3	1	37
490008930	Marllon Duarte Fernandes Nunes	4	2	5	1	6	4	3	4	0	2	4	2	37
490030478	Mylene Leopoldino Felisberto	4	2	5	1	4	3	3	5	2	3	2	3	37
490065531	Eduardo Valentim Trapanez	4	2	4	2	3	5	3	5	1	3	2	3	37
490011225	Evalaine Ribeiro de Moraes	4	2	4	2	5	4	2	4	2	3	3	2	37
490060691	Suellen Silva Pereira Viol	4	1	4	4	5	3	3	5	1	2	3	2	37
490044362	Cristyan da Silva Melo	4	3	4	0	4	2	4	4	3	4	2	3	37
490036171	Nelson Rodrigues da Silva	4	4	3	1	5	3	2	5	2	3	3	2	37
490052461	Kissilane Gonçalves Mendes	4	1	3	2	5	4	3	4	1	4	2	4	37
490008671	Rayara de Melo Alves	4	1	3	4	3	3	4	4	3	3	2	3	37
490070221	Tuani Aparecida Santos	4	1	3	2	6	3	3	3	2	3	3	4	37
490001713	Amanda dos Santos Souza Gomes	4	3	3	1	5	3	2	5	2	3	3	3	37
490043902	Lorena Rocha Renault	4	3	3	2	3	4	3	4	3	3	2	3	37
490058695	Gabriel Leal Pacheco	4	3	2	1	4	4	4	3	2	3	3	4	37
490046844	Calliny Matos Silva	3	1	5	2	4	1	4	5	3	2	4	3	37
490004017	Núbia Sabrina da Cruz	3	1	5	3	6	2	4	4	1	2	2	4	37
490012666	Samarah Christina Rodrigues Boneli	3	3	5	2	5	3	2	5	2	2	3	2	37
490054918	Felipe Rubinsztajn	3	2	3	4	5	4	3	3	2	3	3	2	37
490041074	Sandrielle Coutinho de Oliveira	3	1	3	2	6	4	2	4	1	4	3	4	37
490064320	Gilberto de Azevedo Junior	3	3	2	3	4	3	4	5	1	2	3	4	37
490000516	Isadora Medeiros de Almeida	3	2	2	4	3	3	4	4	3	3	3	3	37
490027435	Leticia Estefani Sousa Silva	3	6	2	2	5	2	3	4	3	2	3	2	37
490014595	Alex Luiz Damasceno Xavier	2	2	2	3	6	4	1	4	2	4	4	3	37
490055308	Ricardo Ferreira Moraria	1	3	4	3	6	4	3	3	1	3	3	3	37
490033969	Lucas Gil de Souza	7	3	5	2	5	3	3	3	2	1	2	1	37
490042630	Maicon Felipe Macedo de Almeida	7	1	5	0	5	3	4	3	1	3	3	2	37
490004452	Paulo César Silva de Souza	7	2	4	1	6	3	3	3	1	2	2	3	37
490023358	Roberta Vivian Silva Rafael	7	2	3	0	5	4	1	3	3	3	4	2	37
490001893	Camila Paula de Menezes Souto	7	2	2	2	4	3	2	5	2	3	3	2	37
490017259	Danniel de Abreu Faria	6	2	5	2	4	3	3	5	1	3	1	2	37
490035488	Luiz Henrique da Silva Terra	6	2	5	1	5	5	2	3	1	4	2	1	37
490008042	Bruna Eduardo da Silva	6	2	5	0	6	2	2	4	2	3	3	2	37
490011512	Mauro Cesar Silva Reis	6	2	4	3	3	4	3	4	2	2	2	2	37
490006436	Alexandra Cristina Barbosa Cruz	6	1	4	0	4	4	2	5	1	4	3	3	37
490027498	Aline Alves do Nascimento	6	3	4	1	5	4	2	3	2	3	3	1	37
490005987	Francieli Barbosa Teixeira de Castro	6	1	3	2	5	4	3	3	1	2	3	4	37
490053819	Stella de Oliveira Barreto	6	4	3	1	4	4	3	3	2	2	1	4	37
490027488	Gabriel Marcos Oliveira Silva	6	2	3	2	5	4	2	4	1	2	4	2	37
490005901	Demis Andrade Rodrigues	6	3	2	2	5	4	3	3	1	3	2	3	37
490001458	Ruy Lanzoni Carpaneaz	6	3	2	2	4	2	3	5	2	3	3	2	37
490067246	João Henrique Ribeiro Batista	6	2	0	2	3	4	4	5	0	4	3	4	37
490022304	Fernanda Franco Ferreira	5	0	6	5	4	5	2	3	2	3	1	1	37
490020424	Weslei Vitor Pereira Lima	5	4	5	1	6	3	2	2	3	3	2	1	37
490001703	Vanielle Medeiros Vicente	5	2	5	2	2	5	3	5	1	2	3	2	37
490038804	Luiza Silva Castro Reis	5	4	5	1	5	2	4	4	1	2	2	2	37
490051071	Paloma Moura Hermenegildo	5	2	5	2	5	3	4	3	1	2	3	2	37
490029769	Luana Soares Vilaça	5	3	5	3	6	5	1	2	2	3	1	1	37
490055580	Alexander Guimarães Almeida	5	2	4	3	2	5	5	4	0	2	3	2	37
490050632	Ramon Paoletti Magrini	5	3	4	2	6	2	4	3	1	3	1	3	37
490051658	Wellington de Oliveira Carmo	5	3	4	1	3	3	4	4	2	2	3	3	37
490001976	Aline de Lima Cabral Monteiro	5	2	4	2	6	4	2	2	2	2	3	3	37
490043397	Luzivaldo da Silva Santos	5	0	4	4	5	2	2	4	3	4	1	3	37
490008276	Dayane Mendes Rodrigues	5	2	4	2	5	2	5	3	1	2	3	3	37
490005153	Philippe Ayslan Lisboa Figueiredo	5	3	4	2	4	4	4	2	2	3	2	2	37
490036323	Teffter Stancioli Ribeiro Faria	5	2	4	1	5	4	2	4	1	3	3	3	37
490006903	Amabelle Soares Souza	5	2	4	2	5	5	1	3	2	4	2	2	37
490034144	João Fillipe de Souza Reis	5	3	4	2	4	5	4	2	1	3	2	2	37
490036524	Ranielle Cristine Carvalho do Carmo	5	1	4	4	6	4	2	3	1	3	3	1	37
490004814	João Pedro Monteiro Ribeiro Freitas	5	5	4	1	5	2	4	3	2	1	2	3	37
490041234	Edilson Zuquetto Pereira	5	4	3	2	6	3	2	4	1	2	1	4	37
490069685	Vivian Priscilla Barroso Lima	5	4	3	2	5	3	3	4	1	3	2	2	37
490018345	Brisa Loyola Santos	5	3	3	2	5	4	3	3	1	3	2	3	37
490049484	Maviane Oliveira Andrade	5	1	3	3	5	2	3	5	1	4	2	3	37
490002831	Jéssica Coimbra de Oliveira	5	4	3	4	4	3	3	4	2	2	2	1	37
490020831	Ryan Felipe de Almeida Aquino	5	5	3	3	3	5	2	4	2	3	1	1	37
490056653	Carla de Oliveira Reis	5	1	2	3	5	2	2	4	3	3	4	3	37
490060819	Willer Harnildo Lemes Manfrim	5	3	2	5	4	4	3	3	2	2	2	2	37
490057061	Yanka Freitas Rocha	5	3	2	4	5	3	3	3	2	4	1	2	37
490000940	Caroline Freitas	5	3	1	3	5	4	1	3	3	3	3	3	37
490017561	Maria Gabriela de Brito Cordeiro	5	3	0	3	5	4	1	4	2	4	3	3	37
490051399	Helvio Cursino Silva Passos	4	3	6	3	4	3	3	3	3	2	2	1	37
490018138	Diêgo Dourado de Souza	4	3	5	2	5	4	2	5	0	3	1	3	37
490020714	Henrique Guilherme Silva	4	2	5	3	5	2	4	4	1	3	1	3	37
490029330	Evaldo dos Santos Leao	4	4	5	1	3	4	2	5	2	2	2	3	37



490027495	Arthur Luiz Ferreira Pinto	4	3	5	2	4	2	5	3	2	2	3	2	37
490001142	Gilberto Damião Moreira	4	2	4	3	3	4	3	4	2	3	3	2	37
490010958	Elder Correa Barbosa	4	3	4	1	4	3	2	5	2	3	4	2	37
490000185	Charles de Oliveira Bastos	4	1	4	3	5	2	3	4	2	3	3	3	37
490047055	Jose Marcos Alvarenga Junior	4	3	4	1	5	5	1	3	2	4	3	2	37
490002559	Maycon de Oliveira Rocha	4	4	4	0	5	4	4	1	2	4	3	2	37
490035100	Renato Henrique Barreto	4	2	4	3	4	2	3	3	4	4	2	2	37
490029117	Luiz Gustavo Ribeiro Santana	4	2	4	3	5	3	3	2	3	4	2	2	37
490014472	Rodrigo Cesar Teixeira	4	4	4	3	5	3	3	3	2	2	3	1	37
490045483	Talles Breno Gonçalves de Brito	4	3	4	2	3	4	5	2	2	4	1	3	37
490015828	Carlos Alberto da Conceição Júnior	4	1	3	4	3	3	4	3	3	3	2	4	37
490050587	Tiago Ferreira Barbosa	4	4	3	1	5	4	2	5	0	3	3	3	37
490052579	Gustavo Oliveira de Souza	4	3	3	2	3	4	3	4	2	3	3	3	37
490022210	Rafael Costa Justo	4	4	3	2	3	4	3	5	1	3	3	2	37
490058293	Marina Pimenta Rangel	4	3	3	2	6	4	1	4	1	4	3	2	37
490001234	Luana Coura de Oliveira	4	4	3	2	5	4	2	4	1	3	2	3	37
490066318	Marcelo Rhuan Ramos da Costa	4	2	3	4	4	4	3	4	1	4	2	2	37
490023800	Adriana Maria Gonçalves	4	3	2	2	5	2	2	4	3	4	3	3	37
490004717	Pedro Henrique Oliveira de Sousa	4	1	2	2	4	4	1	5	2	4	4	4	37
490061772	Dennys Vinicius Ribeiro Melo (*)	4	4	2	2	2	4	4	2	4	3	3	3	37
490047205	Pedro Henrique Lopes Fernandes	3	1	6	1	4	3	3	3	3	4	4	2	37
490004350	Philip Miranda da Silva	3	4	6	2	5	4	3	2	2	3	2	1	37
490038812	Wesley Mendes Ribeiro	3	3	5	2	3	3	4	5	1	2	3	3	37
490048641	Amanda Xaver da Costa	3	3	5	3	4	4	2	4	2	3	3	1	37
490038883	Mariza Alves Almeida	3	2	5	1	4	3	5	3	1	3	3	4	37
490001813	Jaine Imaculada da Silva	3	2	4	3	3	3	5	4	1	4	3	2	37
490060272	Mariele Barreto Costa Lyrio	3	3	4	3	5	1	3	4	3	3	2	3	37
490010414	Clarice Souza Carvalho	3	2	4	4	5	2	4	4	1	3	3	2	37
490042082	Williana de Oliveira Santos	3	2	3	3	4	2	4	4	2	3	4	3	37
490035825	Victoria Salomão Boschirolí	3	4	3	3	4	5	2	3	2	2	2	4	37
490058010	Paulo Italo Gervásio Chaves	3	3	2	3	4	4	2	5	1	2	4	4	37
490055955	Leticia Campos Souza	3	3	2	2	5	4	1	5	1	4	4	3	37
490002394	Maria Luiza Alves Franco	2	0	4	4	4	4	3	4	1	3	3	5	37
490056943	Leila Fernandes da Silva	2	2	3	2	5	3	4	4	0	4	4	4	37
490029888	Beatriz de Oliveira Tinoco	2	4	3	3	4	4	1	4	3	4	3	2	37
490030926	Ademilson Gomes Martins	8	2	3	1	5	4	2	3	1	2	4	2	37
490027239	Ingrid Thais Durães Pereira	8	1	3	2	3	4	3	3	2	3	3	2	37
490001109	Simone Rocha da Conceição	7	2	5	1	6	1	4	3	1	4	2	1	37
490032832	Ivanei Ferreira da Conceição	7	2	5	3	6	3	1	4	1	2	2	1	37
490054709	Valdinéia Aparecida de Figueiredo (*)	7	2	4	1	5	2	2	4	2	2	4	2	37
490039313	Thiago Salomão Dias Cardoso	7	1	4	3	4	4	3	3	1	2	3	2	37
490058452	Danne Vieira Silva	7	3	3	1	3	3	4	4	1	3	3	2	37
490064813	Amanda Gomes Mendes	7	3	3	2	5	4	1	3	2	3	2	2	37
490003601	Leticia Soares Ribeiro	7	4	3	2	4	3	3	5	0	2	2	2	37
490020634	Bernardo Silva Barbosa	7	4	3	1	5	3	3	3	1	2	1	4	37
490062444	Jairo Pereira Josafá	7	5	2	1	5	1	3	3	3	2	3	2	37
490045280	Ramon Schiavon Lacerda Wayth	6	2	6	1	3	3	3	5	1	3	3	1	37
490032392	Andre Felipe Oliveira Souza	6	4	5	0	5	3	3	4	0	2	2	3	37
490050382	Eliana Nascimento Dias	6	2	4	3	5	4	2	4	0	2	2	3	37
490015760	Samuel Guilherme de Souza Custódio	6	3	4	2	4	2	5	1	3	3	2	2	37
490010624	Filipe Fernandes de Oliveira	6	1	4	3	3	3	2	4	3	2	3	3	37
490065648	Bismarck Ferreira Dias	6	3	4	2	5	2	3	4	1	2	4	1	37
490032508	Vinicius Rezende Evangelista	6	4	4	2	4	4	3	2	2	2	2	2	37
490044353	Leticia Bertolucci Fernandes Trindade	6	5	4	2	5	4	3	3	0	2	2	1	37
490017697	Renata Andrade Moura	6	5	4	1	4	3	2	4	2	3	2	1	37
490067954	Lucas Augusto de Lima Teixeira	6	2	4	3	5	3	4	2	1	3	2	2	37
490020061	Vivian Ferreira Lima de Mello	6	3	4	3	4	2	3	4	2	3	2	1	37
490054403	Marina Silva Araújo Couri	6	3	4	2	5	2	3	3	2	3	3	1	37
490014657	Bruno Henrique Ferreira Alves	6	4	3	3	5	1	4	3	2	3	1	2	37
490011341	Isabella Cristina de Oliveira	6	2	3	2	5	0	5	3	2	4	2	3	37
490004647	Sylvia Pryska Possamai Della Cambruzzi	6	3	3	3	4	2	3	4	2	1	2	4	37
490006196	Gabriel Soares Silva do Nascimento	6	3	2	1	3	3	5	4	0	3	4	3	37
490050826	Fernanda Helena Reis Andrade	5	0	6	3	4	5	3	2	1	3	3	2	37
490030172	Anderson da Silva Gomes	5	1	5	3	6	3	3	2	1	4	2	2	37
490018759	João Paulo Pontes Gomes	5	5	5	2	3	2	3	5	2	3	1	1	37
490003255	Diego Motta Alberto	5	3	5	0	4	4	4	3	0	3	4	2	37
490046438	Gabriel Guerreiro Ventura	5	2	5	2	4	4	2	4	1	3	4	1	37
490049926	Beatriz Vieira de Moura	5	1	5	3	4	1	4	4	2	4	2	2	37
490008731	Karolliny Costa da Silva Cunha	5	3	5	1	5	3	4	2	1	4	4	0	37
490040267	Beatriz Campos Vieira Feio	5	3	5	3	5	2	3	3	2	3	2	1	37
490044822	Alexandre Silva Pinto	5	2	5	2	3	6	2	2	2	3	2	3	37
490056661	Bernardino Rodrigues Amaro Neto	5	1	4	2	5	4	3	2	1	2	4	4	37
490014395	Denise Rosário de Carvalho	5	2	4	4	4	3	1	5	2	1	3	3	37
490027895	Nubia Mara Dose Moreira	5	3	4	2	4	4	2	2	3	3	3	2	37
490032631	Carlos Diogo da Silva Castro	5	2	4	3	4	4	3	4	0	3	2	3	37
490016004	Danilo Assis Teixeira	5	3	4	1	5	3	2	4	1	3	3	3	37
490061461	Gracilene de Araujo da Silva	5	3	4	3	5	3	4	2	1	2	2	3	37
490008960	Daniane Aparecida de Sousa	5	1	4	3	5	2	4	4	0	4	3	2	37
490061427	Jonathan Alves da Silva	5	4	4	1	5	2	4	2	2	4	2	2	37
490027259	Beatriz Moreira Monteiro de Carvalho	5	5	4	1	3	3	3	4	2	2	2	3	37
490069424	Maria Vitória Souza Neri	5	3	4	3	4	2	3	4	2	3	3	1	37
490056458	Natan Lisboa Soares	5	4	4	2	5	4	3	2	1	3	2	2	37
490043334	Alcimar Braga de Araujo	5	4	3	4	5	4	2	2	2	3	2	1	37
490024518	Jacson Elias Neves Dias	5	2	3	4	4	4	3	4	0	3	2	3	37
490005549	Renato Rocha de Oliveira	5	3	3	3	4	3	2	4	2	3	1	4	37
490015388	Charles Ribeiro Gomes	5	4	3	3	3	6	3	3	0	4	1	2	37
490006438	Nathalya Machado de Freitas	5	4	3	2	5	3	2	3	2	4	2	2	37
490043878	Thais Kirchmaier Teixeira	5	4	3	3	3	3	4	3	2	2	1	4	37
490060395	Thais Cristina da Silva Assis	5	3	3	2	4	4	2	4	1	4	3	2	37
490037976	Aline Aparecida Barbosa Fonseca	5	4	3	1	3	2	4	4	2	3	2	4	37
490066700	Philippe Lucas Passos	5	2	3	2	5	3	3	3	1	3	4	3	37
490042599	Allan Alves Barbosa	5	3	3	1	4	4	2	2	3	4	2	4	37
490053509	Julia Tereza Moreira Assunção	5	4	3	3	4	3	3	3	2	3	2	2	37
490022946	Pedro Luciano Carvalho	5	5	3	2	4	2	3	4	2	3	1	3	37
490062068	Jessica Cristina Gomes Vieira	5	4	2	2	2	2	4	4	3	3	3	3	37
490049626	Ana Carolina Ferreira Soares	5	3	2	3	5	1	3	5	1	3	4	2	37
490029029	Paulo Vinicius Rodrigues de Souza	4	3	7	4	5	2	5	1	2	2	1	1	37
490069199	Wagner Bonente Jose	4	3	7	1	4	3	4	3	1	3	1	3	37
490004426	Bruna Barbosa Soares de Souza	4	1	6	2	5	2	2	5	1	3	3	3	37
490047808	Pedro Henrique Soares Gomes	4	3	6	2	5	2	3	4	1	3	3	1	37



490015503	Rafael Nobre Galvão	4	4	6	2	5	4	3	3	0	2	2	2	37
490014358	Cristina do Socorro Pereira Gonçalves	4	2	6	3	4	2	3	4	2	4	2	1	37
490002481	Radija Santos Oliveira	4	3	6	0	3	4	3	4	1	4	2	3	37
490021565	Ana Júlia Gomes da Silva	4	3	6	2	4	1	4	5	1	2	2	3	37
490024664	Danilo Robson da Silva	4	2	5	3	4	3	4	2	2	3	4	1	37
490034655	Rafaela do Carmo Quintanilha	4	2	5	3	5	1	3	3	3	3	3	2	37
490061026	Ygor de Souza Guimaraes Santos	4	3	5	2	4	3	3	3	2	3	1	4	37
490003118	Liliane Fonseca de Brito	4	1	5	2	6	3	3	3	0	3	3	4	37
490051303	Thales Henrique Macedo de Souza Neves	4	3	5	2	5	5	2	1	2	3	2	3	37
490043724	Leandro Vagner dos Santos Rafael	4	3	4	1	4	2	3	4	2	3	3	4	37
490004411	Gilberto Figueiredo dos Santos	4	0	4	3	3	3	4	4	1	4	3	4	37
490021606	Jaqueline Augusta Avelino Almeida	4	0	4	3	5	2	3	3	2	4	2	5	37
490066414	Glauco Jose Borges Vieira	4	1	4	4	3	2	4	3	3	3	2	4	37
490032680	Monique Ribeiro Leite	4	6	4	0	4	4	3	3	1	3	3	2	37
490044999	Fábio César Fenrandes	4	1	4	2	4	2	3	4	2	4	4	3	37
490011597	Marcus Vinicius Nascimento Rosa	4	4	4	3	4	4	3	2	2	3	2	2	37
490029750	Vinicius Leite Peixoto da Costa	4	2	4	2	4	4	1	4	2	3	4	3	37
490001129	Hugo Leonardo Luan de Moraes	4	4	4	2	4	4	3	3	1	4	1	3	37
490033012	Lisandra de Matos Garani Pimenta	4	6	4	2	3	3	5	3	1	3	1	2	37
490015223	Hugo Henrique Naciff Passos	4	2	4	2	3	5	2	5	0	3	2	5	37
490068208	Marli Messias	4	3	3	4	3	3	4	5	0	4	2	2	37
490029379	Cícero Rodrigues de Sousa	4	1	3	4	4	1	3	5	2	4	4	2	37
490050019	André Luiz Alves Juliano	4	1	3	3	4	2	2	4	3	4	3	4	37
490017005	Viviany Araujo Gomes	4	3	3	3	3	3	2	5	2	3	2	4	37
490045186	Francine Colombini Ribeiro	4	4	3	3	3	1	4	5	2	3	3	2	37
490021502	Hudson Romeu Leal Alves Ferreira	4	5	3	2	5	2	2	3	3	4	2	2	37
490014479	Mariana Rebecca Silva Pagotti	4	3	3	4	4	3	2	3	3	4	1	3	37
490044008	Maria Eduarda Ataíde Alves	4	4	3	2	4	3	2	4	2	3	3	3	37
490001174	Renato Campos Lages	4	4	2	3	5	5	1	4	0	3	4	2	37
490001445	Alexandro Pereira Fonseca Brant	4	4	2	3	3	4	4	3	1	2	4	3	37
490024933	Jennifer Couto de Souza	4	3	1	3	4	3	3	4	1	4	4	3	37
490007435	Homero Alves Paulino Junior	3	2	6	3	4	3	2	4	2	4	2	2	37
490047192	Marjore Meira Chaves	3	2	6	3	3	2	4	5	1	3	3	2	37
490012703	Andreza Ramos de Souza	3	2	6	3	4	3	2	5	1	3	2	3	37
490001350	Wendell André Cornélio	3	5	5	3	3	4	4	2	2	1	3	2	37
490060296	Jeferson Ferreira da Costa	3	1	5	2	5	4	2	4	0	3	4	4	37
490035410	Danubia Stefany Silva Rosario	3	0	5	5	5	4	2	4	0	3	4	2	37
490046293	Renan da Silva Arja	3	3	5	2	4	5	2	3	1	4	2	3	37
490058294	Wilian Oliveira Rodrigues	3	4	5	3	4	3	2	5	1	1	2	4	37
490007803	Pedro Henrique de Almeida	3	3	4	3	4	5	3	2	1	3	4	2	37
490060624	Gabriel da Silva Barreto	3	5	4	2	5	2	3	1	4	4	2	2	37
490008696	Wiane Meloni Silva	3	3	4	3	3	4	3	4	1	2	4	3	37
490070747	Lucas Felipe Siqueira Araujo	3	4	4	3	5	2	2	5	1	3	2	3	37
490055818	Vanusa de Assis Souza	3	2	3	2	5	1	5	3	1	4	3	5	37
490045372	Angelita de Souza	3	3	3	4	5	3	3	2	2	3	2	4	37
490054194	Wésley Carlos Alvarenga	3	4	2	3	5	2	2	4	2	3	4	3	37
490000193	Cristiano de Oliveira Souza	1	5	3	3	4	2	2	5	2	4	3	3	37
490049303	Cássio Alves Melo	8	2	4	3	3	1	4	4	2	2	1	3	37
490046013	Samira Antunes Rodrigues	8	2	4	4	5	4	3	1	1	2	1	2	37
490025176	Thais Fernanda do Prado Freitas Pereira	8	2	4	2	6	2	1	4	1	4	2	1	37
490009805	Gabriel da Silva Pessoa	8	3	3	2	4	4	3	3	0	3	2	2	37
490033595	Jesielle Lara Nunes da Silva	8	3	3	1	3	3	2	2	4	3	2	3	37
490023406	Guilherme Valadares Lima	7	0	5	1	6	2	1	5	0	4	3	3	37
490043895	Rogério Francisco Carneiro Junior	7	1	4	0	4	3	4	2	1	3	3	5	37
490050393	Linda Caroline Neves dos Santos de Carvalho	7	3	4	2	4	4	3	2	1	3	3	1	37
490006153	Joao Paulo Nascimento Frizzo	7	4	4	2	5	3	3	1	2	3	2	1	37
490026080	Amanda Costa Medeiros	7	3	4	1	2	4	4	3	1	4	3	1	37
490034833	Rafael Eller Borges de Matos	7	3	4	2	5	4	3	2	0	4	2	1	37
490044427	Fabiana de Souza Silva Carvalho	7	3	3	2	4	3	1	3	3	4	3	1	37
490063698	Matheus Guimarães Aires	7	4	3	1	3	4	3	3	1	3	2	3	37
490009987	Maria Carolina Marques da Motta	7	2	3	3	4	1	2	4	3	2	3	3	37
490010950	Jessyca Thalya Babaloo Silva Moreira	7	2	3	1	5	3	2	4	0	4	3	3	37
490069486	Lucas de Jesus Claudino	7	4	2	2	4	3	1	4	2	2	5	1	37
490055056	Eli Silva dos Santos Junior	6	3	5	2	4	1	3	4	2	2	3	2	37
490060987	Júnior da Mata Sousa	6	3	5	1	5	3	1	4	1	2	5	1	37
490001315	Aline Avila Silva	6	3	5	2	5	0	4	3	2	3	1	3	37
490057642	Mariana Pereira Moraes	6	3	5	3	2	4	1	4	3	2	2	2	37
490003064	Chrystian Marcilín Carvalho dos Santos	6	3	5	3	4	3	3	2	2	3	1	2	37
490060278	Manoela Eugênia Pinheiro e Viera	6	3	5	2	4	4	3	2	1	2	2	3	37
490063290	Helisson Paiva Rocha	6	4	4	1	4	3	2	3	2	4	2	2	37
490054331	Cristóvão Nogueira Araújo	6	5	4	3	3	2	4	3	2	3	0	2	37
490063344	Wanderson dos Santos Lopes	6	4	4	2	3	3	3	4	1	1	3	3	37
490030318	Mario Lucio Nunes Junior	6	4	4	2	3	4	4	2	1	3	2	2	37
490030662	João Gabriel Rodrigues Silva	6	4	4	3	4	5	2	1	2	2	2	2	37
490024539	Bárbara Luiza Maia Soares	6	5	4	0	4	4	3	2	1	4	3	1	37
490053238	Bruno da Silva Quirino Costa	6	3	3	3	2	4	3	3	2	2	3	3	37
490003846	Leandro Oliveira Fernandes	6	3	3	3	4	2	3	3	2	3	1	4	37
490069655	Vinicius Machado Silva	6	3	3	3	4	3	2	4	1	4	1	3	37
490014259	Maria Luiza Mello Silva	6	4	3	4	6	3	1	3	1	3	2	1	37
490055573	Alysson Renan Dias	6	5	3	3	2	4	3	3	2	2	1	3	37
490019087	Isaías de Jesus Miquetti	6	4	2	2	6	3	1	2	2	4	2	3	37
490029989	Gabriela Araujo Gonçalves	6	2	2	2	4	2	4	2	2	4	2	5	37
490041724	Marcelo Jose de Oliveira Maia	5	4	7	0	4	3	1	3	3	2	2	3	37
490028908	Juliana Teixeira Pimenta	5	0	6	2	3	2	4	4	1	4	3	3	37
490062363	Weverton Garcia da Rosa	5	5	5	2	4	3	2	3	2	2	1	3	37
490005118	Shirley Cortelassi	5	3	5	2	4	4	2	1	3	4	3	1	37
490018823	Danilo Evangelista de Almeida	5	2	5	2	1	3	5	3	2	4	3	2	37
490007444	João Pedro Chiarelli Linhares Titoneli	5	3	5	2	4	2	3	3	2	3	2	3	37
490002270	Renata Almeida Campos Andrade Silva	5	2	5	2	4	2	4	2	2	2	3	4	37
490008588	Priscila Regina da Silva Ramalho	5	3	5	1	2	3	4	4	1	4	1	4	37
490062241	Rangel Alves da Silva	5	3	5	3	4	3	3	3	1	2	3	2	37
490039234	João Carlos de França Ribeiro	5	4	5	0	4	3	2	4	1	4	2	3	37
490021083	Paulo Henrique Santos Miranda	5	3	5	2	3	3	3	3	2	3	3	2	37
490052610	Ana Flávia Mourão de Carvalho	5	2	5	2	3	4	2	4	1	3	3	3	37
490051804	William Melo da Silva	5	4	5	4	5	3	3	2	1	1	2	2	37
490023333	Debora Lane Campos de Araujo	5	5	5	1	5	2	3	3	1	2	3	2	37
490031524	Diógenes Aloísio da Rocha Gonçalves	5	2	5	3	4	2	3	3	2	2	4	2	37
490024474	Maria Carolina Jardim Fraguas de Carvalho	5	2	5	2	4	5	4	1	0	3	3	3	37
490005532	Cléber de Oliveira Guedes	5	2	4	3	4	1	4	4	1	2	4	3	37
490017797	Flávia Ferreira Dias	5	0	4	3	4	2	2	4	2	4	4	3	37



490023610	Kallynne Allane de Mello Guimaraes	5	4	4	0	4	3	1	4	2	3	4	3	37
490045195	Fátima Aparecida Rezende de Almeida	5	3	4	2	5	4	1	3	1	3	3	3	37
490013855	Erick Newman de Souza Cruz	5	4	4	2	4	2	3	2	3	2	3	3	37
490008709	Mateus Tiburcio Duarte	5	4	4	3	4	2	3	2	3	2	4	1	37
490020180	Walisson Oliveira Coutinho	5	3	4	3	5	1	3	2	3	3	2	3	37
490001032	Bruno Octávio Alves e Silva	5	4	4	2	4	4	3	2	1	2	3	3	37
490013312	Julia Rocha Vitor	5	3	4	3	3	3	3	4	1	3	3	2	37
490013397	Letícia Mara Andrade de Paula	5	4	4	0	4	4	3	3	0	2	3	5	37
490053408	Carolina Stefane Silva Moreira (*)	5	2	4	2	4	1	4	4	1	3	3	4	37
490029405	Virgínia da Silva Rezende	5	4	4	2	4	4	4	2	0	3	3	2	37
490029023	Leandro Werneck de Sá e Silva	5	4	4	2	3	4	5	0	2	3	2	3	37
490016124	Kiara Kennia da Rocha Martins	5	3	4	3	5	3	2	4	0	3	2	3	37
490031976	Fabricao Brigido Jacome da Costa	5	4	3	1	4	5	4	0	1	4	3	3	37
490059355	Lais Soares do Espírito Santo	5	3	3	4	5	3	2	1	3	4	1	3	37
490015771	Bruna Martins Pacífico	5	3	3	3	5	3	2	3	1	3	3	3	37
490051452	Priscila Cristal de Souza Ribeiro Rodrigues	5	2	3	4	5	3	2	2	2	3	4	2	37
490035608	Adriano da Cruz e Silva Rompate	5	3	3	3	5	2	4	2	1	3	2	4	37
490005908	Cyntia Moreira Alvares	5	2	3	2	4	4	1	5	0	4	3	4	37
490007511	Iago Henrique Nascimento	5	2	3	4	5	2	1	4	2	2	3	4	37
490043498	Sara Spagnol Viana	5	5	3	2	3	3	3	4	1	3	3	2	37
490031699	Thais Aparecida de Carvalho	5	3	3	3	3	3	1	4	3	3	4	2	37
490036067	Kelvin Lucas Silva Piedade	5	5	2	4	4	3	3	2	2	3	2	2	37
490059338	Thayná Cristina da Silva	5	1	2	4	5	2	2	1	4	4	4	3	37
490044610	Cristiano Pereira Alves Pedroso	5	3	1	4	4	3	2	4	1	3	3	4	37
490007310	Jose Maximiano dos Santos Junior	4	2	6	3	5	2	2	5	0	3	2	3	37
490059986	Jean Filipe dos Santos	4	2	6	3	3	4	3	3	1	3	3	2	37
490021152	Lyssa Helena Lamarca de Freitas	4	2	6	5	5	4	3	1	1	2	2	2	37
490010472	Flaubert Fernandes Silva Costa	4	2	5	4	5	2	3	3	1	4	2	2	37
490017610	Flavio Ferreira da Silva	4	2	5	3	2	3	4	2	3	3	3	3	37
490001557	Vanessa Bakir Gomes (*)	4	2	5	3	5	3	1	3	2	4	2	3	37
490036514	Déborah Silveira Borgatti	4	3	5	1	4	4	4	1	1	3	4	3	37
490033254	Jair Lopes de Souza Júnior	4	2	5	3	5	2	3	3	1	3	3	3	37
490041230	Gabriela Soares	4	5	5	1	3	2	3	4	2	2	3	3	37
490020976	Marina Carla Gomes Rocha	4	4	5	1	3	5	2	4	0	3	2	4	37
490000100	Dryelle Priscila dos Santos	4	1	4	4	4	4	1	3	2	4	3	3	37
490005125	Alexandra Realina Mendes de Araujo	4	4	4	1	3	3	2	4	2	4	3	3	37
490058124	Roberta Brandao de Oliveira	4	5	4	2	4	3	3	4	0	4	3	1	37
490008288	Filipe Del Vale Emerenciano	4	0	4	3	3	4	2	3	2	4	4	4	37
490047193	Gabriela Lima Alves	4	1	4	3	3	2	4	3	2	4	4	3	37
490002298	Manoel Messias Santos de Souza	4	4	4	4	3	2	3	4	2	3	3	1	37
490058274	Michelle Lélis Caldeira Novais	4	1	4	5	3	3	2	4	2	3	2	4	37
490035513	Bruno Yossan Kawano	4	4	4	2	5	4	4	1	0	3	3	3	37
490008375	David Almeida Lima	4	4	4	2	3	4	2	3	2	4	2	3	37
490031452	Sidney dos Santos Samora	4	5	3	1	5	3	3	3	0	4	5	1	37
490030880	Alexandre Henrique Pereira Perdigao	4	5	3	3	4	4	3	2	1	3	3	2	37
490047461	Jean da Silva Borges	4	3	3	2	4	2	3	4	1	3	3	5	37
490001885	Manoela Aparecida de Paula	4	3	3	3	5	4	3	1	1	2	3	5	37
490028084	Vivian Kelly Ferreira de Souza	4	2	3	5	3	2	4	4	1	3	3	3	37
490019377	Camila Karen Silva Carvalho	4	4	3	4	3	3	2	4	2	3	2	3	37
490025428	Maria Luiza Vieira da Silva	4	4	3	3	4	4	3	2	1	3	3	3	37
490012853	Bernardo Mayer Weiler	4	5	3	2	4	1	4	3	2	4	2	3	37
490014529	Caio Fraga da Fonseca	3	3	6	1	4	1	3	5	1	4	1	5	37
490066874	Rosane Pereira Capistrano Silva	3	2	5	2	5	4	2	3	0	3	4	4	37
490039509	Rosilane Ferreira da Silva	3	3	5	5	4	4	4	1	1	2	2	3	37
490039443	Marcelo Vieira Souza Ribeiro	3	5	5	2	4	2	4	3	1	3	2	3	37
490031061	Filipe Henrique Lopes	3	5	5	3	3	3	3	4	1	3	1	3	37
490035996	Daniela Dias da Costa Martins	3	2	4	5	5	1	2	4	2	3	2	4	37
490018576	Matheus Henrich Nunes Alves de Menezes	3	4	4	3	4	4	1	3	2	3	4	2	37
490008579	Bernardo Gomes da Silva	3	3	3	4	4	1	3	5	1	3	3	4	37
490076068	Carlos Alberto de Souza Junior	3	4	3	3	4	1	3	5	1	4	2	4	37
490028117	Paulo Cesar Chiarelli	3	3	3	3	3	2	2	4	3	4	3	4	37
490034437	Pedro Augusto Silva de Magalhaes	3	4	3	3	4	4	3	2	1	3	3	4	37
490042328	Iara Fernnades Carvalho	3	2	3	4	3	2	3	4	2	4	5	2	37
490018391	Nicolas Fontes Ribeiro	3	5	3	3	4	3	2	4	1	4	3	2	37
490006916	Weder Jose Rodrigues Rosa	3	5	2	4	3	4	2	3	2	3	3	3	37
490012463	Rafael Batista Gonçalves	2	2	5	4	4	1	2	5	2	3	4	3	37
490031550	Pedro Luiz Neiva Ranieri de Souza	2	4	5	4	4	3	3	2	2	2	4	2	37
490002521	Marcos Aurélio Silva Barbosa Júnior	2	4	5	3	4	4	1	3	2	4	3	2	37
490010554	Antonio Carlos da Fonseca Rodrigues (*)	2	3	4	4	4	3	2	3	2	3	3	4	37
490016011	Jhonatan Purificacao Correa	2	2	4	4	6	1	3	2	2	4	3	4	37
490066492	Betânia Silvestre Pires	8	1	5	3	5	3	3	2	0	3	3	1	37
490001605	Eliane Maria Ferreira	8	4	4	1	5	2	3	2	1	3	2	2	37
490029389	Pablo Soares da Silva Fernandes	8	3	4	3	3	4	2	1	3	2	2	2	37
490061316	Alana Ramalho London	8	2	4	1	3	3	1	4	2	4	2	3	37
490033987	Luiza Lodi Cruz Floret	8	1	4	1	5	3	2	3	0	4	3	3	37
490054063	Ezirlane Patrícia Guimarães	8	4	3	2	4	4	2	1	2	3	3	1	37
490065940	Camilla Lopes Mota	8	3	3	3	4	5	3	0	1	3	3	1	37
490036763	Christopher Anselmo Lemos de Albuquerque	7	1	6	1	4	4	3	1	1	4	2	3	37
490005403	Bárbara Alves Santos	7	4	6	3	2	3	4	1	3	2	1	1	37
490043573	Luiz Felipe Ramalho Aarão Cordeiro	7	3	6	1	3	2	3	3	2	3	1	3	37
490029541	Elisiane Alida das Graças	7	2	5	3	2	4	3	1	3	3	3	1	37
490058330	Erico Micharles Mendonça Barbosa	7	4	5	1	4	1	3	3	2	2	2	3	37
490022831	Cleyverton Rodrigues dos Santos	7	4	5	1	3	2	4	2	2	3	2	2	37
490006748	Luiz Gustavo Gomes Trindade	7	4	5	1	4	2	2	4	1	3	2	2	37
490067024	Jhennifer Isabelle Rocha	7	3	5	0	5	1	3	2	2	3	4	2	37
490058136	Jorge Augusto de Brito Rocha	7	4	4	1	3	2	3	2	3	3	3	2	37
490008675	Fernando Antônio Marinho Filho	7	2	4	2	4	3	3	2	1	2	5	2	37
490017593	Francielle Regiane Dias Abreu	7	3	4	4	2	3	3	3	2	3	2	1	37
490048032	Heloisa Mirela Vieira	7	2	4	3	4	2	3	3	1	2	2	4	37
490034958	Wesley Soares de Paula	7	4	4	2	2	5	3	1	2	3	3	1	37
490055724	Kamila Eduarda Assunção Rabelo	7	4	4	2	3	4	4	1	1	4	2	1	37
490063945	Mariana Vieira da Silva	7	4	3	1	4	2	4	1	2	3	3	3	37
490007797	Marcela Silva Paniágua	7	1	3	2	4	3	1	4	1	3	4	4	37
490070878	Ana Paula Kleinsorge Arantes	7	5	2	2	4	4	2	1	2	3	2	3	37
490002800	Luiza Beatriz Oliveira Telles da Silva	7	2	2	4	4	2	3	3	1	4	3	2	37
490004716	Lucas Lourenço Barros	7	4	2	3	3	3	1	4	2	4	3	1	37
490051812	Luciana Braga da Silva	7	3	1	5	3	3	3	3	1	3	3	2	37
490022983	Carlos Henrique Rodrigues da Silva	6	2	6	2	4	3	1	3	2	4	2	2	37
490066705	Daniela Batista dos Reis Gomes	6	3	5	0	4	3	3	1	2	4	3	3	37
490030194	Nicholas Cunha Vidal	6	4	5	1	4	4	1	2	2	3	4	1	37



490023439	Artur Martins David	6	2	5	1	4	3	2	3	1	4	3	3	37
490001609	Pedro Mario Borges Ribeiro	6	2	5	1	4	2	2	2	3	4	3	3	37
490067934	Carolina Gouvêa Santos Oliveira	6	5	5	3	3	3	3	2	2	3	1	1	37
490010436	Tainá de Menezes e Silva	6	3	5	2	4	2	3	3	1	3	2	3	37
490003249	Yure Chaves Nascimento	6	2	5	3	5	1	1	3	3	3	3	2	37
490054043	Ronaldo Gonçalves de Oliveira Júnior	6	5	5	0	5	2	1	2	3	3	2	3	37
490066147	Otavio Henrique Silva Cardoso	6	6	5	2	3	3	3	4	0	2	1	2	37
490040362	Marcílio Paiva Santana	6	5	5	0	4	5	2	1	1	3	3	2	37
490008591	Mariana Aparecida Sousa Faria	6	2	5	3	2	2	3	4	2	3	3	2	37
490061041	Kayke Augusto Barbosa Silva	6	6	5	2	4	2	4	2	1	2	2	1	37
490007985	Guilherme Aparecido Laurindo Farias	6	2	4	2	4	2	2	3	2	3	3	4	37
490064273	Jorge Augusto dos Reis Oliveira de Novais	6	5	4	1	4	3	3	2	1	3	2	3	37
490000997	Rafael Mozer Alcântara	6	5	4	2	4	3	2	3	1	1	3	3	37
490032761	Pablo Teixeira Nunes (*)	6	3	4	2	5	3	1	2	2	3	3	3	37
490057221	Gabriela Santos de Souza	6	2	4	1	5	1	2	4	1	3	3	5	37
490040826	Lais Aparecida Barcelos de Cordova	6	2	4	5	5	1	1	5	1	2	3	2	37
490007969	Herika Mamy Sakai	6	1	4	1	3	2	2	4	2	3	4	5	37
490009706	Matheus Prata Portugal	6	5	4	3	4	1	3	3	2	2	1	3	37
490056206	Iadara Felipe Cordeiro	6	3	4	3	2	3	4	3	1	4	3	1	37
490039037	Júnia Oliveira Carvalho	6	3	4	4	5	3	3	1	1	2	4	1	37
490016524	Tiago Chalhoub Gonçalves	6	3	4	2	3	5	2	2	1	3	2	4	37
490042632	Djalma Ogando Pires	6	5	4	1	4	4	2	2	1	3	2	3	37
490042278	Hernany Cesar Goncalves Junior	6	2	3	3	3	4	2	3	1	4	3	3	37
490055039	Rosivaldo Silvino da Silva Rocha	6	5	3	4	3	4	2	3	1	3	2	1	37
490049021	Layenne Carolina Silva Melo	6	5	3	2	3	1	2	4	3	3	2	3	37
490025470	Mariane Kerolay da Costa	6	3	3	2	4	4	2	2	1	4	3	3	37
490005439	Alessandra de Carvalho Oliveira	6	3	2	5	4	3	2	2	2	4	2	2	37
490059094	Janaina Souza Lares Reis	6	2	2	5	5	2	1	2	3	3	2	4	37
490067821	Thais de Almeida Vieira	6	1	2	3	4	2	3	3	1	4	3	5	37
490051273	Arthur Gualberto da Rosa Teixeira Ferreira	6	5	2	3	4	4	3	1	1	4	1	3	37
490008694	Fernando Luiz Páscoa	5	3	6	3	4	4	3	1	1	4	2	1	37
490028778	David Robison da Silva	5	1	6	2	3	4	2	4	0	3	4	3	37
490036039	Leonardo Goulart Coelho	5	5	6	2	3	3	4	1	2	2	2	2	37
490067154	Roberta Marciana Teixeira de Oliveira	5	4	6	3	4	2	2	4	1	2	3	1	37
490038703	Maria Aparecida Nobre	5	1	5	3	5	3	1	3	1	4	2	4	37
490003806	Jeferson dos Santos	5	5	5	4	5	2	4	1	1	3	1	1	37
490073418	Raphael Bacelete Demétrio	5	4	5	3	5	3	2	1	2	3	3	1	37
490033986	Sophia Maciel Pires Martins	5	4	5	2	2	3	4	3	1	2	3	3	37
490030473	Marcelo Gomes Araújo	5	3	5	2	4	4	2	1	2	3	3	3	37
490039655	Marcos Valente Brum	5	3	5	2	4	4	3	2	0	3	3	3	37
490001175	Livia Maria Vieira Nogueira	5	5	5	2	4	4	2	1	2	3	2	2	37
490063524	Juscileia Gomes da Rocha	5	2	5	4	4	3	3	2	1	1	3	4	37
490042168	Marcello Pereira Tormen	5	3	5	1	5	4	1	3	0	3	4	3	37
490000693	Milena Maciel Mendonça de Carvalho	5	3	5	2	4	3	3	2	1	3	4	2	37
490049169	Victor Hugo Fernandes Soares	5	5	5	2	4	3	3	1	2	3	2	2	37
490043020	Natan Rodrigues Soares	5	5	5	2	4	3	3	3	0	2	2	3	37
490012859	Ana Julia Silva Gomes	5	1	5	4	4	2	3	2	2	3	4	2	37
490063203	Cristiano Soares da Silva	5	3	4	4	4	4	3	1	1	3	4	1	37
490034151	Daniele de Sousa Dias	5	4	4	4	2	4	2	4	1	3	3	1	37
490006733	Lilian Barros de Paula	5	3	4	2	3	3	2	2	3	4	2	4	37
490044034	Camila Andrade Feitoza	5	4	4	4	3	4	3	1	2	3	2	2	37
490052779	Rai Henrique Amorim Cavalcante	5	6	4	3	3	3	2	3	2	3	2	1	37
490055759	Caio Jordan Costa Varela	5	4	4	3	3	2	3	3	2	3	1	4	37
490063868	Gabriela Correa Santos	5	5	4	3	3	5	3	2	0	3	2	2	37
490046610	Giovana Silvino do Nascimento	5	4	4	1	4	3	3	2	1	3	3	4	37
490068088	Ana Júlia Figueiredo Silva	5	2	4	3	4	2	3	4	0	4	3	3	37
490040905	Guilherme Boaro Dias	5	4	4	1	4	4	2	2	1	3	3	4	37
490016361	Eder Carneiro Amaral	5	3	3	2	4	2	3	4	0	4	3	4	37
490006707	Nayara Maeda	5	3	3	3	4	4	2	2	1	4	2	4	37
490065579	Deborah Andrade de Oliveira e Silva	5	2	3	4	4	4	2	2	1	4	2	4	37
490021019	Aquilaine Rodrigues Costa Martins	5	5	3	3	3	3	2	4	1	3	3	2	37
490007353	Mylena Durães Santos	5	2	3	3	4	2	2	3	2	4	5	2	37
490050589	Livia Nayara Ribeiro Sampaio	5	6	3	1	2	4	2	3	2	3	2	4	37
490002292	Iago de Almeida Rodrigues	5	5	3	3	4	1	4	4	0	2	3	3	37
490018781	Gisele Carvalho da Silva	5	5	2	3	3	3	2	4	1	4	2	3	37
490009267	Michelle Cristina Vertelo de Souza Souto	5	4	1	4	2	3	2	5	1	3	4	3	37
490026068	Klainer Matheus Estrela Gomes	4	5	7	2	4	4	2	2	1	3	1	2	37
490049495	Rafael Francisco da Silva	4	4	6	3	2	3	3	2	3	2	1	4	37
490016221	Lorena Vanez Machado	4	4	6	2	4	3	2	2	2	2	3	3	37
490027872	Matheus Oliveira de Sales	4	4	6	3	4	4	2	2	1	2	4	1	37
490066689	Leandro Silva de Lima	4	4	6	2	4	0	2	4	3	3	3	2	37
490051266	Bernardo Carvalho Baumgratz de Miranda	4	5	6	3	3	4	2	2	2	3	2	1	37
490005434	Leandro Felipe Peixoto Macedo	4	5	5	4	4	3	3	1	2	2	3	1	37
490000323	Lucas Cavalcanti Peixoto e Silva	4	5	5	1	2	4	3	1	3	3	3	3	37
490044389	Ronald Oliveira dos Santos de Assis	4	2	5	2	5	1	2	4	1	4	3	4	37
490022841	Felipe Mendes de Jesus	4	4	5	4	3	3	3	3	1	4	2	1	37
490020336	Fernando Araujo Coelho de Almeida	4	2	4	3	4	2	3	3	1	3	4	4	37
490006491	Leandro Evangelista Gomes	4	2	4	3	3	4	3	3	0	3	4	4	37
490052404	Wellen Djany Aparecida Coelho dos Santos	4	6	4	2	5	2	1	4	1	3	2	3	37
490007220	Lais Rayane Araújo	4	3	4	3	5	0	3	3	2	4	2	4	37
490010050	Dimitri Rodrigues Pontes	4	5	4	3	4	3	2	2	2	2	3	3	37
490059350	Leandro da Silveira Vila Nova	4	4	3	3	3	4	3	3	0	4	3	3	37
490044598	Gabriel Augusto de Oliveira	4	5	3	4	4	3	1	3	2	3	3	2	37
490037845	Aline Ferreira Medeiros	3	5	6	2	3	4	2	4	0	3	3	2	37
490057544	Lucas Martins dos Santos Filho	3	4	6	3	3	2	3	3	2	3	2	3	37
490041034	Lucas Guilherme Silva Costa	3	5	5	3	4	2	3	2	2	4	1	3	37
490007340	Jeffersson Patrick Soares Oliveira	3	6	5	4	4	2	2	3	2	2	3	1	37
490044444	Márcio Gonçalves Leão	3	3	4	3	4	2	3	3	1	4	5	2	37
490017445	Felipe de Sousa Araujo	3	2	4	4	3	2	4	3	1	4	4	3	37
490007792	Sâmella Vitória Silva Oliveira	3	2	4	5	3	3	2	2	3	4	2	4	37
490009449	Juliana Aparecida da Silva	3	5	3	2	4	4	3	2	0	3	5	3	37
490003766	Larissa Janaina de Souza Carvalho	3	5	3	4	4	1	4	4	0	3	3	3	37
490044779	Sarah Lorrane Batista de Oliveira Santos	2	3	4	4	4	1	2	3	3	4	3	4	37
490003020	Jessica Lorena Souza Gama	1	5	5	3	3	2	3	3	2	3	4	3	37
490066871	Elder Nunes de Souza Latella	9	4	3	3	3	3	2	2	2	3	2	1	37
490032104	Daniel Eric Mendes	8	3	7	1	5	1	4	1	1	1	2	3	37
490036548	Ruan Silva Gomes	8	3	7	1	5	3	0	3	1	3	2	1	37
490049174	Telmo Marques de Oliveira	8	4	5	1	4	0	3	2	3	3	1	3	37
490066668	Flavio Damiao de Paula	8	3	4	1	4	4	1	2	1	3	3	3	37
490056652	Israel Costa Ferreira Borges	8	4	3	3	2	3	4	3	0	2	3	2	37



490014199	Wiviane Rosa Silva de Paula	8	4	3	1	5	2	2	2	1	4	2	3	37
490012516	Amanda Rodrigues de Araújo	8	3	1	3	4	2	2	3	1	4	3	3	37
490050510	Bruno Fausto de Gois	7	3	7	3	5	3	1	2	1	2	1	2	37
490074946	Alexandre Pereira da Silveira	7	3	5	2	6	2	1	2	1	4	2	2	37
490017388	Pâmela Nathália dos Santos	7	5	5	2	5	3	1	2	1	2	2	2	37
490028776	Túlio Gomes Braga	7	3	5	2	4	3	1	1	3	3	3	2	37
490050159	Igor Lourenço de Oliveira	7	5	5	2	4	1	3	2	2	3	2	1	37
490067533	Kleber Gonçalves Maia Junior	7	4	4	1	0	3	4	4	1	3	3	3	37
490021904	Bruno de Almeida Lima	7	4	4	5	3	1	1	5	2	1	3	1	37
490026299	Pedro Henrique da Silva Vieira de Melo	7	3	4	2	5	2	2	2	1	3	3	3	37
490044686	Adriano Batista da Silva	7	1	4	4	5	2	2	3	0	3	3	3	37
490043811	Jessimar Marques da Rocha	7	5	4	2	2	4	3	3	0	2	3	2	37
490022092	Jesiele Garuzi	7	5	4	2	3	3	3	2	1	2	2	3	37
490007531	Rayssa de Oliveira Lima	7	2	4	4	2	2	3	4	1	2	4	2	37
490043162	Vanessa Melo Pereira	7	4	4	3	5	2	2	1	2	3	2	2	37
490053448	Daniela Mol Vieira	7	2	4	5	2	4	3	2	1	3	1	3	37
490034371	Guilherme Augusto Benfica Pereira	7	4	4	2	3	4	2	1	2	3	2	3	37
490061963	Marcos Leal de Almeida	7	3	4	4	4	2	3	2	1	2	3	2	37
490006354	Camila Teixeira da Silva	7	5	3	3	4	2	3	3	0	3	3	1	37
490062614	Flavio Carneiro Oliveira	6	4	6	4	4	3	1	3	1	1	2	2	37
490009363	Breno Rafael Rosa dos Santos	6	4	6	2	4	3	1	3	1	2	3	2	37
490016531	Bárbara Karoline Moreira Muniz Rocha	6	3	6	3	4	2	2	3	1	2	1	4	37
490036068	Carlos Felipe Rodrigues Guimarães	6	1	6	1	2	5	2	1	2	3	3	5	37
490056400	Lara Giarola Sabino de Freitas	6	4	6	2	3	3	2	2	2	2	2	3	37
490002131	Elaine Geralda Reis	6	1	5	3	3	4	3	1	1	3	5	2	37
490059134	Anna Luíza Sousa Silva	6	4	5	3	2	2	2	4	2	2	1	4	37
490041560	Petyson Augusto Carvalho Tameirão	6	5	5	2	5	5	0	1	1	4	2	1	37
490010648	Rochele Morghana Vieira da Silva	6	2	5	4	4	2	3	3	0	4	3	1	37
490001196	Pedro Vitor Teixeira e Silva	6	3	5	2	3	2	4	2	1	2	3	4	37
490047646	Carleuson Reis Souza	6	1	4	4	5	3	0	4	0	4	3	3	37
490044151	Wescler Puridade Ataide	6	4	4	2	4	3	1	4	0	3	4	2	37
490006319	Jéssica Alves dos Santos	6	4	4	3	3	3	3	2	1	3	3	2	37
490050449	Rodrigo Figueiredo Pedra	6	6	4	1	4	3	2	2	1	3	2	3	37
490038204	Sílvia Wan Der Maas Kretli da Silva	6	3	4	4	4	2	3	0	3	2	3	3	37
490046491	Gustavo Henrique Oliveira	6	4	4	3	4	1	2	4	1	3	3	2	37
490072751	Julio Cesar Braga Gregorio	6	5	3	4	4	3	3	1	1	3	1	3	37
490018584	Luana de Paula Figueiredo	6	3	3	2	3	2	3	3	1	4	3	4	37
490032415	Haliny Matos Vilaca Silva	6	4	3	4	3	1	3	4	1	2	2	4	37
490040430	Juliana Dias de Oliveira	6	5	3	2	4	3	1	2	2	3	3	3	37
490016649	Pedro Henryque Fontoura Batista	6	3	2	4	3	4	1	2	2	3	3	4	37
490070570	Leonardo Gomes Pereira	5	3	7	1	2	3	3	4	0	4	2	3	37
490048613	Caio da Silva Santos	5	5	6	2	4	4	2	1	1	3	1	3	37
490060407	Victória Pinheiro Silveira	5	5	6	3	4	2	3	1	2	2	2	2	37
490013526	Janaina Aparecida Guizilini Kaoru de Souza	5	5	5	1	4	1	3	3	1	3	2	4	37
490001224	Alporandir Carvalho Santos do Nascimento	5	4	5	1	3	1	4	4	0	4	3	3	37
490003344	Daniel de Abreu Maciel Nigri	5	3	5	2	4	1	4	1	2	3	3	4	37
490056312	Eliziene Alves da Silva	5	3	5	3	5	2	1	3	1	2	3	4	37
490054492	Jamilton José da Costa Júnior	5	5	5	4	4	3	2	1	2	2	1	3	37
490010041	Thayse Layane Oliveira de Queiroz	5	5	5	3	3	3	2	3	1	4	2	1	37
490050231	Jose Inacio Freitas Gomes da Cunha	5	4	4	4	2	2	2	5	1	2	3	3	37
490012242	Lucas de Barcelos Nunes	5	5	4	3	3	2	3	3	1	4	2	2	37
490046158	Joyce Estefania Rodrigues Monteiro	5	3	3	3	4	1	3	3	1	4	3	4	37
490012329	Guilherme Henrique Lima da Silva	5	6	3	2	2	3	3	3	1	3	1	5	37
490063869	Júlia de Oliveira Santos Barbosa	5	3	3	4	4	3	2	2	1	3	4	3	37
490020317	Sabrina Gonzaga Malta	5	3	3	4	3	4	3	1	1	4	3	3	37
490006850	Valdeir Gonçalves de Souza	4	6	6	1	3	4	2	2	1	3	2	3	37
490017924	Ramon Breno Muniz Reis	4	4	6	3	3	2	1	4	2	3	2	3	37
490052465	Débora Rossi Ramos Duarte	4	3	6	1	4	2	2	3	1	4	4	3	37
490071571	Emerson Tardieu Silva	4	2	5	4	4	2	1	4	1	3	4	3	37
490018145	Saulo José de Figueiredo	4	4	5	4	2	3	2	4	1	2	4	2	37
490003801	Andre Toledo Silva	4	5	5	1	4	2	2	3	1	4	3	3	37
490072718	Elias Pereira de Souza	4	5	5	2	3	3	1	4	1	3	3	3	37
490058566	Vinicius Inácio Pereira	4	5	5	3	3	1	2	4	2	3	3	2	37
490015631	Guilherme Mendes	4	2	5	4	2	3	2	4	1	4	3	3	37
490014392	Nicole Kethlen Matos Freitas Marques	4	4	5	2	3	3	3	3	0	4	3	3	37
490013430	Denise Aparecida Rodrigues Genelhu da Costa	4	2	4	3	5	3	3	1	0	4	3	5	37
490004170	Renato dos Santos Pires	4	1	4	5	4	2	2	2	2	4	4	3	37
490000160	Larissa Gonçalves da Silva	4	3	4	4	3	3	3	2	1	4	3	3	37
490022483	Luiz Fernando de Almeida	4	3	4	4	3	2	4	2	1	3	3	4	37
490054954	Cleisson Polesca Mapa	4	5	4	3	5	0	3	3	1	4	3	2	37
490004535	Jennifer Américo Fabello	4	5	4	4	3	5	2	1	1	3	3	2	37
490046235	Thales Henrique Urbano Santos	3	5	6	1	2	5	2	2	1	4	2	4	37
490009470	Mayara Machado Ribeiro	3	3	6	4	1	4	3	3	1	4	1	4	37
490035250	Deisiane Fioravante Nogueira da Costa	3	2	4	5	3	2	3	4	0	4	3	4	37
490019204	Thais Santos Ribeiro	3	4	2	5	3	2	3	4	0	3	5	3	37
490038837	Gustavo Henrique Côrtes Silva	2	5	5	4	5	1	2	3	1	3	4	2	37
490006532	João Marcelo Cabral Reis	9	2	3	3	2	3	4	1	1	3	4	2	37
490049321	Nayara Salgado Duelle Oliveira	9	4	3	2	2	3	2	2	2	2	3	3	37
490037766	Priscila Luciana de Oliveira	8	4	6	2	3	4	2	2	0	3	1	2	37
490042581	Guilherme Henrique Ramos da Cunha	8	5	5	1	3	3	2	2	1	3	2	2	37
490020015	Daione Batista Rodrigues	8	1	5	2	3	3	2	3	0	4	4	2	37
490016708	Gustavo Alessandro Antônio de Carvalho	8	4	5	2	3	3	1	3	1	4	2	1	37
490042898	Ryann Cláudio Moura Magalhães	8	5	5	2	4	1	3	1	2	2	2	2	37
490043336	Marcos Martins Macedo	8	5	4	2	4	4	0	1	2	3	2	2	37
490046299	Francielle Pinheiro de Araújo Marques	8	2	4	3	3	1	2	3	2	4	3	2	37
490027628	Leonardo Lima de Oliveira Dias	8	4	4	4	3	2	2	1	3	3	2	1	37
490054411	Victor Lúcio Rodrigues	8	5	4	2	3	4	1	2	1	3	2	2	37
490071088	Livia Reis da Silva	7	2	6	4	5	1	2	3	0	2	2	3	37
490003311	Paula Carolina Martins Tavares	7	3	6	2	4	1	3	2	1	4	2	2	37
490017804	Tatiane Teodoro Silva	7	4	6	3	3	2	1	3	2	2	2	2	37
490007140	Francilene Gomes da Silva	7	4	5	2	4	1	1	4	1	2	3	3	37
490003209	Demerson Aparecido Luciano	7	4	5	0	4	2	2	3	0	3	3	4	37
490053391	Saulo do Carmo Silva	7	6	5	2	4	3	1	2	1	3	1	2	37
490013038	Victória Gomes de Souza	7	4	3	4	4	2	1	2	2	4	3	1	37
490052542	Kelen Caroline de Araujo	7	4	3	2	4	2	1	2	2	2	4	4	37
490054985	Eduardo Heleno de Castro Oliveira	6	4	7	0	4	3	1	2	1	4	2	3	37
490048478	Luiz Antônio dos Santos Filho	6	2	6	4	2	4	2	2	1	3	3	2	37
490028863	Matheus de Melo Siqueira	6	4	6	2	1	3	3	2	2	3	3	2	37
490054525	Rafael Antunes Vilar de Souza	6	3	6	2	4	3	1	1	2	4	4	1	37
490051158	Lucas da Silva Theml	6	4	6	1	4	4	1	2	0	4	2	3	37



490008356	Natanael Jorge de Campos	6	4	5	3	3	2	2	2	2	3	3	2	37
490046006	Marcio Silva de Lima	6	6	5	2	3	3	2	3	0	3	2	2	37
490037213	Laila Pereira Dias	6	5	5	2	5	3	2	1	0	1	3	4	37
490070157	Lucas Mesquita da Silva Alves	6	5	4	3	4	2	3	2	0	3	2	3	37
490054266	Thamyrés Carvalho de Souza Lima	6	4	4	2	3	3	1	2	2	4	3	3	37
490029981	Isabelle Caroline dos Santos Barcelos	6	4	4	3	3	2	2	3	1	3	3	3	37
490006073	Diego Oliveira Goulart Terra	6	3	4	3	4	0	3	2	2	3	3	4	37
490053581	Jordene Arnaldo Ferreira	6	4	3	3	3	4	2	2	0	4	3	3	37
490017143	Luís Guilherme Guimarães Cezar	5	4	7	3	2	4	2	0	3	2	3	2	37
490043171	Jonathan Palmer de Sousa Reis	5	4	6	3	3	2	3	2	1	3	3	2	37
490005512	Carlos Eduardo de Carvalho	5	5	6	1	4	3	1	1	2	3	2	4	37
490051510	Rafael Silva Rodrigues Soares	5	6	6	2	5	2	3	1	0	3	1	3	37
490022573	Juliana Melanio Taroco	5	3	5	3	3	3	1	4	0	3	4	3	37
490044741	Sara Emanuelle de Andrade Fial	5	5	5	3	4	2	3	2	0	2	2	4	37
490038999	Liliane Ribeiro Barbosa	5	6	4	2	3	2	3	2	1	3	3	3	37
490011796	Bruno Bemvindo Vieira	5	5	4	3	4	4	1	1	1	4	1	4	37
490057374	Juliana Perugini Bacelar	5	4	4	3	3	2	2	3	1	2	4	4	37
490059331	Adriana Aparecida Pereira de Sousa	5	4	4	3	4	3	2	1	1	4	3	3	37
490056654	Gisely Viana Ferraz	5	4	4	3	3	3	2	2	1	3	3	4	37
490025284	Mariely Helena Gomes de Moraes	4	3	6	4	3	3	3	1	1	3	2	4	37
490040240	Thales Vinicius Figueiredo Martins	4	4	6	3	3	2	3	2	1	3	4	2	37
490013764	Leonardo Soares Guimaraes	4	2	5	5	2	1	3	3	2	4	2	4	37
490002265	Manoela Mori Gonçalves Alves	4	4	5	5	4	1	1	3	2	3	2	3	37
490067688	Pedro Henrique Félix Silva	4	5	5	3	2	4	2	2	1	4	3	2	37
490062763	Matheus Andrade Venâncio	4	5	4	4	3	1	1	4	2	4	3	2	37
490020950	Ingrid dos Santos Salomão	4	5	4	2	4	3	1	2	1	2	4	5	37
490068644	Debora Gabrielle Santos Ferreira (*)	3	4	6	4	1	4	2	2	2	4	2	3	37
490045766	João Pedro Almeida de Araujo (*)	3	2	4	5	3	3	3	1	1	4	3	5	37
490052167	Ellen de Paula Braga	3	2	3	5	3	2	1	3	2	4	4	5	37
490003429	Marcelo Lopes Arthidoro de Castro	2	5	6	4	3	1	1	3	3	3	3	3	37
490012030	Fabia Alves dos Reis Faria	9	3	4	3	3	1	3	2	1	2	2	4	37
490015851	Eduarda Farias Batista de Souza	9	4	2	3	3	2	1	2	2	3	3	3	37
490025519	Emanuel Henrique da Silva Franco	8	4	4	3	3	2	2	2	1	2	4	2	37
490062448	Filipe Guimarães Ramos Fonseca	8	5	4	2	4	3	2	0	1	3	3	2	37
490015285	Leticia Monteiro de Resende (*)	7	5	6	0	3	3	2	1	1	4	3	2	37
490031244	Lucas Gonzaga de Carvalho	7	3	6	2	3	1	4	0	2	3	2	4	37
490031208	Marcos Rocha Alves	7	5	5	3	3	1	3	1	2	3	2	2	37
490045539	Gislene Alvares Muzzi Lima	7	2	4	5	4	1	1	3	1	2	3	4	37
490065939	Laura Fernanda Ribeiro de Oliveira	7	5	4	3	3	2	1	3	1	4	2	2	37
490021108	Mary Hellen Thábata da Silva	7	5	4	2	3	1	5	1	0	4	2	3	37
490072302	Igor Cesar Gomes	7	6	3	4	3	2	3	1	1	3	1	3	37
490049176	Bruna Cabral Trindade do Carmo	6	6	6	2	4	1	2	1	2	2	2	3	37
490014531	Marcel Andrade de Araújo	6	4	6	4	4	3	2	1	0	3	2	2	37
490013284	Victoria Meneguelli Fernandes de Barros	6	4	6	3	2	2	3	3	0	3	2	3	37
490064087	Filipe Fonseca Santana	6	4	5	3	3	4	2	1	0	3	3	3	37
490062985	Leonardo dos Santos Oliveira	6	5	5	4	4	0	3	3	0	4	1	2	37
490011375	Marcelle Victória Lamarca Cardilo	6	4	4	5	4	1	3	2	0	3	2	3	37
490019331	Lara Evelin Silva Alves	5	4	7	2	2	2	2	3	1	2	4	3	37
490026806	Rayssa Gabrielly Macedo Lima	5	4	6	4	2	2	2	3	1	2	4	2	37
490054374	Guilherme Francisco Gondim da Fonseca	5	4	5	6	2	3	2	2	1	3	2	2	37
490061835	Ingrid Marques dos Reis	5	4	5	4	4	1	2	1	2	3	3	3	37
490061834	Marcelo Pereira da Silva	5	4	5	2	2	1	4	3	0	4	5	2	37
490028079	Daniel Felliipe Ribeiro Santos	5	5	5	3	4	4	2	0	0	4	4	1	37
490007583	Ingrid Mattos Oliveira Gomes	5	4	4	6	4	3	1	1	1	3	3	2	37
490002502	Mariana dos Anjos Calazans da Silva	5	4	4	4	4	3	0	2	1	4	4	2	37
490056411	Gustavo de Oliveira e Silva	4	5	6	1	4	2	2	1	1	4	3	4	37
490071970	Felipe Santana de Souza	4	4	5	5	3	1	3	3	0	3	3	3	37
490021034	Carlos Eduardo Andrade Dias	4	6	4	3	3	3	2	1	1	3	4	3	37
490000034	Tonimar de Souza Candido	3	4	5	4	3	3	2	1	1	3	3	5	37
490029173	Davi Carlos Francisco Rodrigues	9	3	6	1	3	3	3	0	0	2	5	2	37
490043991	Mateus Filipe dos Santos Aires	8	3	6	3	3	2	1	2	1	3	1	4	37
490035363	Edson Borges de Souza	8	5	5	3	3	2	3	0	1	2	2	3	37
490052018	Luís Felipe Marques Lima	8	4	4	1	2	3	0	4	0	2	5	4	37
490024302	Felipe Monfradini de Mello	7	5	6	2	4	3	1	0	1	4	2	2	37
490053854	Anna Clara Lana Nascimento	7	3	5	4	2	3	1	3	0	3	3	3	37
490050226	Igor Ultimo Lima	6	4	8	2	2	3	3	1	0	3	3	2	37
490044873	Fernanda Cristina Germanio	6	4	6	4	4	1	2	1	1	3	2	3	37
490041672	Felipe Weidenbach Degrazia	6	6	5	4	3	2	1	2	1	2	3	2	37
490029216	Amanda Keroly Lopes	6	4	5	5	2	3	3	0	1	3	2	3	37
490026085	Maria Carolina Oliveira Paraguay Santos	6	6	5	3	4	1	1	1	2	3	2	3	37
490017492	Thomas Santos Arrais	6	5	5	2	3	1	2	2	1	2	3	5	37
490049078	Danielle Jennifer Pereira Coelho	6	6	4	3	1	2	2	3	1	4	3	2	37
490034461	Adriano Nery Almeida	5	5	5	4	4	3	1	0	1	2	4	3	37
490048427	Diego Correa de Souza	3	5	6	2	5	2	1	1	0	4	4	4	37
490055938	Heliane Miscali de Oliveira	9	5	3	3	2	1	3	1	1	3	3	3	37
490025292	Glaucele Elaine Moreira	8	5	3	4	2	2	3	0	1	3	3	3	37
490068023	Juliane da Silva Souza	7	4	6	3	3	1	1	1	2	4	3	2	37
490028757	Bruno Oliveira Gualberto	7	5	6	3	2	2	2	0	2	2	4	2	37
490019570	Patricia Viotti Leite Praça	7	6	5	4	2	2	1	2	0	4	2	2	37
490038111	Lucas Marcatto de Sousa	6	5	6	3	2	3	1	1	0	4	2	4	37
490004825	Bruna Karina de Paula Oliveira	5	6	8	2	1	1	2	2	0	4	2	4	37
490045931	Greice Monique Aguiar Cezar	4	1	0	2	5	6	4	5	1	2	3	3	36
490068137	Bruna Walena da Silva	5	0	3	0	5	3	5	5	2	3	4	1	36
490013292	Fadriane Martins da Silva	5	1	0	0	6	5	2	5	2	4	3	3	36
490024858	Gilson Vieira de Sousa	3	3	0	3	5	4	5	5	1	3	2	2	36
490059821	Thaysa Marques Fagundes	1	1	2	1	5	4	4	5	2	4	4	3	36
490010272	Otávio da Silva Gama Rozario	5	1	0	1	6	4	4	4	1	3	2	5	36
490034502	Rayssa Patielly Gonçalves Félix	4	1	4	1	4	3	3	5	4	3	3	1	36
490071270	Larissa Rodrigues Chacon	4	2	3	4	4	5	3	5	2	4	0	0	36
490002390	Vitoria da Conceição	4	1	2	2	5	3	4	5	2	4	3	1	36
490048058	Victor Jose Farias Monteiro	3	2	2	2	3	6	4	5	1	3	2	3	36
490029695	Jobson Santos da Silva	2	2	3	2	6	2	5	5	1	3	4	1	36
490035408	Renato Hara Guilherme de Almeida	2	3	3	3	4	3	4	5	3	3	1	2	36
490000816	Horana da Costa Vieira	6	1	3	1	5	3	4	4	2	2	2	3	36
490055605	Waléria Stefanny Rodrigues	6	3	3	2	5	3	3	4	3	1	1	2	36
490005388	Rodrigo Jonathan Nascimento	6	3	2	1	3	5	4	3	3	3	1	2	36
490001369	Diogo Andre dos Santos Felix	5	1	0	4	5	3	4	5	1	3	3	2	36
490000183	Divino Henrique Alves	4	2	5	0	6	4	5	3	0	1	3	3	36
490042647	Flavio Soares dos Santos Silva	4	2	4	2	5	4	3	4	2	2	2	2	36
490057852	Ronei Mauricio dos Passos	4	3	3	1	4	4	4	4	2	3	2	2	36



490049009	Anderson Eduardo Rodrigues da Silva	4	4	3	3	6	4	2	4	2	1	1	2	36
490065737	Sherman Zanon Moraes	4	2	2	1	5	5	3	3	2	3	4	2	36
490026486	Thamiris Silva Gomes	4	4	2	0	5	3	4	4	2	2	3	3	36
490004515	Adriano da Silva	3	2	3	2	5	3	4	4	2	2	4	2	36
490067231	Daniel Almeida Rodrigues	3	4	3	1	6	3	3	4	2	3	2	2	36
490014593	Daniel Adonai Pereira	2	4	4	2	5	2	3	5	3	3	1	2	36
490020606	Deyvid Carlos Lopes Martins (*)	1	1	3	3	5	4	2	5	2	4	3	3	36
490033578	Raphael Lucas Gomes Martins	0	4	5	2	5	3	4	4	2	1	2	4	36
490057176	Felipe Martins Ramos	7	0	3	1	4	4	3	4	2	3	3	2	36
490043852	Rafael Santos Barros	6	1	4	0	5	4	4	3	1	3	3	2	36
490010932	Wallisson Gomes da Silva	6	2	3	2	4	4	2	4	3	2	2	2	36
490021965	André Luis Martins Caldeira	6	2	3	1	5	3	4	4	1	3	3	1	36
490006182	Adriele Cristina Prado dos Santos	6	2	3	3	5	4	3	3	2	3	1	1	36
490053710	Frederico Araújo de Oliveira	6	0	2	2	5	4	1	5	2	4	1	4	36
490022202	Davi Barbosa Mendes	6	2	2	1	4	5	4	3	1	4	2	2	36
490021385	Ítalo Eustaquio da Silva	5	3	4	1	6	4	2	4	1	2	2	2	36
490035546	Guido dos Santos Zago Passos	5	0	4	2	4	5	2	5	1	3	4	1	36
490057875	Rafaela Barbosa Martins	5	2	3	2	5	5	2	2	3	3	2	2	36
490012120	Marlon de Assis Santos	5	1	2	4	5	3	3	4	2	2	2	3	36
490073270	Lidiani da Silva Santos	5	1	2	2	5	4	3	4	1	4	3	2	36
490017229	Márcia de Melo Santos	4	0	5	4	5	4	2	5	1	3	2	1	36
490003000	Flávio Roberto da Silva	4	1	4	2	5	4	2	5	1	2	4	2	36
490002363	Mateus da Silva Cruz	4	1	4	2	4	3	2	4	4	2	5	1	36
490010196	Allan Novacosque	4	2	3	2	6	2	3	5	1	3	4	1	36
490059811	Douglas Pinheiro da Silva	4	3	3	2	5	2	4	4	2	4	1	2	36
490035099	Cícero Pereira da Silva Júnior	4	3	3	0	3	5	1	5	3	3	2	4	36
490057604	Leonardo Jose Faria Torres	4	5	3	1	5	2	3	5	2	3	2	1	36
490036550	Karyne de Medeiros Sousa	4	3	2	1	4	4	4	3	2	3	3	3	36
490049111	Mateus Henrique Ferreira das Graças	4	3	2	3	5	4	3	3	2	3	3	1	36
490001246	Fagner Machado Resende	3	2	6	2	5	4	3	3	2	2	2	2	36
490010500	Janaina Grazielly Gonçalves Borges	3	0	5	3	3	5	3	3	3	2	4	2	36
490014122	Sivonei Martins da Silva	3	1	4	3	4	3	3	4	3	3	4	1	36
490058834	Joseildo José de Sousa Filho	3	0	4	4	5	5	3	3	1	3	2	3	36
490027859	Jennifer Souza Silva	3	4	4	1	4	4	3	4	2	2	3	2	36
490004120	Luanderson Marcelino	3	2	3	4	4	3	3	5	2	1	4	2	36
490059514	Eliane Klem do Amaral Vieira	3	3	3	2	5	1	3	4	4	3	2	3	36
490011740	Samara Rodrigues Lopes Silva	3	2	3	3	4	3	3	4	3	3	2	3	36
490006487	Rayza Viana Reis	3	1	3	2	6	2	4	4	1	3	3	4	36
490051515	Marcelo Mendes Sestari	3	3	3	2	6	4	1	5	1	4	2	2	36
490053569	Pedro Henrique Neves Maia	3	2	3	3	4	5	2	5	1	4	3	1	36
490030372	Tales Felipe da Costa Dayrell	2	0	5	3	4	4	3	5	1	4	3	2	36
490065658	João Paulo Dias e Souza	2	3	4	1	3	3	2	5	4	4	3	2	36
490016734	Carlos Eduardo Ribas Damasceno	2	4	4	2	4	3	3	4	3	2	3	2	36
490002890	Ricardo Alex Antunes Silva	2	4	3	2	4	3	4	4	2	3	3	2	36
490048369	Everton Gabriel Cova Binati	1	4	2	2	5	4	3	4	1	3	4	3	36
490024525	Felipe Andrade Pereira	8	2	3	1	4	3	3	4	2	2	2	2	36
490002492	Anna Luisa Nascimento Campos	7	3	5	1	6	4	1	3	2	3	1	0	36
490032681	Roberto Monteiro dos Santos	7	2	4	1	3	5	3	3	2	2	3	1	36
490070293	Otávio Leandro Silva	7	1	4	2	5	3	5	3	0	3	2	1	36
490036936	Eliane Ferreira Antunes	7	1	3	2	5	4	4	2	1	2	2	3	36
490060993	Jose Hermano Matos Cabral	7	3	2	2	4	2	4	5	1	3	2	1	36
490057255	Rodrigo Vieira Soares	6	2	5	2	5	4	3	3	1	3	2	0	36
490023383	Welerson dos Santos Soares Junior	6	2	5	2	4	4	3	5	0	2	2	1	36
490008662	Pamela Maria dos Santos	6	1	5	4	5	2	3	5	1	1	1	2	36
490025698	Isabela Fernanda Camilozi Silva	6	1	5	2	4	4	2	4	2	4	2	0	36
490048179	Bruno César Silva	6	0	4	2	6	4	2	2	2	3	2	3	36
490033427	Mariana Luna de Oliveira	6	1	4	3	4	5	3	4	0	2	2	2	36
490021092	Pedro Claudio Joaquim Pereira	6	1	4	3	6	3	3	4	0	3	2	1	36
490065211	Flavio Luiz Pinto Dias	6	2	3	2	5	4	2	3	2	3	4	0	36
490027426	Breno Luigi Carelli Rebelo da Silva	6	2	3	2	4	5	4	1	2	3	2	2	36
490022427	Valéria Quirino dos Santos	6	3	2	3	3	3	2	5	3	1	2	3	36
490053505	Douglas Flaviano Calazans Mavigno	6	3	1	4	4	4	4	2	2	3	1	2	36
490043486	Leofagno Cordeiro Ramos	6	1	1	4	4	2	5	4	1	3	2	3	36
490028870	Ítalo Santos Neves	5	2	6	0	4	3	4	3	2	3	3	1	36
490027827	Jucyara Bastos Vieira	5	3	5	1	5	4	2	3	2	2	1	3	36
490037243	Gabriel de Aguiar Avelino da Silva	5	1	5	2	5	5	3	3	0	3	2	2	36
490025400	Tatiana Silvestre da Conceição	5	2	5	3	4	4	3	3	2	2	1	2	36
490004908	Amanda Stephanie da Silva Giacomo	5	1	5	2	4	5	3	3	1	2	2	3	36
490020076	Vinicius Medeiros Alves	5	1	5	3	5	5	1	4	1	2	3	1	36
490001299	Genice de Lima Oliveira	5	1	4	2	5	4	2	4	1	4	3	1	36
490005444	Laisa Silva Santos	5	1	4	2	4	3	3	4	2	3	3	2	36
490007347	Priscila Rosa dos Santos	5	0	4	1	4	3	3	5	1	3	3	4	36
490055781	Matheus Farias Amaral	5	4	4	0	4	5	2	3	2	4	1	2	36
490049627	Pablo Furtado Dornelas	5	5	4	2	5	3	2	2	4	2	2	0	36
490064158	Alexandre Farias dos Santos	5	2	3	1	4	3	3	4	2	4	2	3	36
490019263	Juliana Cinto Lopes de Abreu	5	1	3	2	6	3	3	2	2	3	3	3	36
490069607	Vanezio de Gouveia André	5	3	3	4	4	4	5	1	2	2	1	2	36
490007638	Alexandre Modesto de Lima	5	2	3	2	5	3	5	2	1	3	3	2	36
490021308	Ana Luiza Rodrigues Santos Barbosa	5	3	3	2	3	4	2	4	3	3	2	2	36
490027306	Davidson Souza Assumpcao (*)	5	4	3	2	6	4	1	4	1	1	3	2	36
490026542	Aline Ribeiro Macedo	5	1	3	4	5	3	2	4	2	3	2	2	36
490069884	Rodrigo Uchoa de Abreu Pires	5	3	2	2	4	5	2	3	2	4	2	2	36
490014836	Luiz Paulo Moreira Leal	5	5	2	2	3	4	3	4	2	2	2	2	36
490049547	Bruno de Menezes Wanzeler	4	1	6	1	3	3	3	4	3	3	2	3	36
490040481	Eduardo Andre Garcia Fagundes	4	2	5	1	5	5	2	3	1	4	3	1	36
490017842	Amanda Oliveira Castro Martins Rabello	4	2	5	2	3	3	3	4	3	2	2	3	36
490031860	Agatha Stellen Silva de Azevedo Duarte	4	3	5	3	5	2	3	3	3	2	1	2	36
490034511	Luca de Andrade Perez Barbosa	4	2	5	2	5	5	2	3	1	3	2	2	36
490000194	Cleydson Rafael Lamenha de Verçosa	4	3	4	2	5	3	3	4	1	2	4	1	36
490067150	Sandy Lopes Generoso de Souza	4	2	4	2	4	3	4	4	1	3	3	2	36
490024359	Lucas Ferreira Machado	4	3	4	1	5	5	2	2	2	3	3	2	36
490037417	Leandro Danerley de Lima Fonseca	4	1	4	5	5	4	3	3	1	3	2	1	36
490040571	Carlos Alberto Clementino Ferreira	4	3	3	3	5	3	2	5	1	2	3	2	36
490012598	Daniel Augusto Silva de Medeiros	4	0	3	3	5	4	3	2	2	4	2	4	36
490019133	Daniel Augusto dos Santos	4	3	3	4	4	4	4	2	2	3	1	2	36
490067593	Milene Santos Morato	4	5	3	3	5	5	2	3	1	2	2	1	36
490014319	Caroliny Estefane Pires dos Santos	4	2	3	2	3	4	4	3	2	4	2	3	36
490021898	Nubia Gonçalves da Silva Camargo	4	4	2	2	4	3	4	4	1	3	2	3	36
490016378	Jessica Pinto Alkimin	4	3	2	3	5	3	3	4	1	3	3	2	36
490048997	Walisson Moreira da Silva	4	2	2	4	4	2	5	3	2	4	2	2	36



490011540	Hiany de Sousa Machado	4	3	1	2	4	3	3	3	3	3	4	3	36
490046848	Isabella Cristina	4	2	1	2	6	3	2	4	1	4	3	4	36
490061203	Itagiba Ribeiro Mendes	3	2	4	2	3	4	3	4	2	3	3	3	36
490000777	Paulo Henrique da Silva Pereira	3	1	4	3	5	2	3	4	2	3	3	3	36
490026685	Gabriel Fonseca da Silva	3	1	4	3	6	3	1	4	2	3	2	4	36
490056891	Juan Carlos Ferreira Paulino	3	3	4	1	3	4	3	3	3	3	3	3	36
490029343	Johseffer de Sousa Buna	3	2	4	4	4	1	4	5	2	1	3	3	36
490009428	André Ferreira Oliveira	3	5	4	2	4	4	2	4	2	2	3	1	36
490050525	Gabriel Ramos de Souza	3	2	4	4	4	2	3	4	3	2	2	3	36
490062776	Camila Soares Cruz	3	3	4	3	6	2	3	4	1	2	2	3	36
490038249	Carolina Gonçalves de Oliveira	3	2	3	3	6	1	4	4	1	3	3	3	36
490048580	César Augusto Gonçalves Silva	3	4	3	3	4	4	3	4	1	3	3	1	36
490006004	Marcelo Filipe de Sousa Gomes	3	2	2	4	5	3	2	5	1	3	2	4	36
490053527	Érica Aparecida da Silva Cunha	3	4	1	3	4	3	4	4	1	4	2	3	36
490029585	Edison Eustaquio Braga Junior	2	2	3	4	5	2	4	3	2	2	3	4	36
490007445	Wesley Alves Xavier	2	1	3	3	4	3	3	4	2	3	4	4	36
490038580	Arthur Gomes de Lima	2	2	3	2	5	4	3	3	1	3	4	4	36
490022224	Dayanne Chrystinna Emerick Silva	2	3	3	3	4	3	3	5	1	3	3	3	36
490022545	Rafael Tavares Diniz	2	3	2	1	4	3	3	4	2	4	3	5	36
490018092	Barbara Juliane de Araújo Jesus	1	3	5	2	4	3	4	2	3	3	3	3	36
490073888	Cassiano Jesus de Oliveira	1	2	5	1	3	3	4	5	1	3	3	5	36
490011407	Andressa Victória Silva Gomes	1	5	4	2	4	2	3	5	2	2	3	3	36
490012162	Melina Michelin de Almeida	9	2	3	1	4	3	2	4	2	3	1	2	36
490001023	Bruna Rodrigues dos Santos	8	2	2	2	5	2	3	3	2	2	3	2	36
490031574	Gabriela Candida dos Santos	8	3	2	2	4	2	2	4	3	3	2	1	36
490045969	Igor de Mello Chaim	7	2	5	2	4	5	3	3	0	2	1	2	36
490012815	Chabelle Cristina Ferreira Costa	7	3	4	2	4	2	3	4	2	3	1	1	36
490026014	Waldemir Quintino de Oliveira	7	3	3	3	3	4	4	3	1	1	1	3	36
490008703	Diogo dos Santos Silva Rangel	7	2	3	2	5	2	3	4	1	2	3	2	36
490050752	Janderson Lobato da Silva	6	0	6	1	5	2	4	3	1	2	3	3	36
490032345	Jaqueline Fidelis de Araujo	6	1	5	2	6	1	2	3	3	2	2	3	36
490026567	Leandro Rodrigues Santos de Carvalho	6	2	5	1	4	2	3	4	2	3	3	1	36
490008309	Enoque Fernandes Junior	6	2	4	1	4	5	1	3	2	2	4	2	36
490026957	Wellington Santos Gonçalves	6	1	4	1	5	2	3	3	2	4	2	3	36
490015064	Silvia Pereira Alves	6	2	3	2	4	5	2	4	0	2	4	2	36
490004539	João Vitor Moreira Costa	6	2	3	1	3	4	4	3	1	4	3	2	36
490029693	Bruno Resende Ferreira Salles	6	1	2	1	4	3	4	4	0	3	5	3	36
490065245	Mary Andrezza Souza	6	2	2	3	3	2	4	4	2	3	2	3	36
490021611	Joice Danielle Moreira Souza Dias	6	1	2	2	4	3	2	5	1	4	2	4	36
490010192	Geir de Almeida Andrade	6	4	2	1	4	3	2	5	1	3	3	2	36
490048673	Rebeca Lopes de Brito	6	3	2	2	4	2	3	3	3	3	2	3	36
490033342	Rodolfo Alves Ferreira Magalhaes	5	2	6	0	5	3	4	2	1	3	3	2	36
490018967	Lucas Ferreira de Oliveira	5	1	6	4	5	5	2	1	2	1	1	3	36
490041966	Ronivon Pereira Santos	5	2	5	2	4	1	3	4	3	2	4	1	36
490040043	Marcos Lopes Mendes	5	3	5	1	5	3	2	3	2	2	2	3	36
490006605	Johnny Marques dos Santos (*)	5	2	5	2	5	4	1	3	2	3	2	2	36
490043387	Cássio de Almeida Xavier	5	4	5	1	5	4	1	4	1	1	2	3	36
490033537	Eugenio Tadeu Evangelista Junior	5	4	5	1	4	4	3	3	1	3	1	2	36
490001824	Gustavo Melo Ferreira	5	4	5	1	4	3	2	3	3	2	2	2	36
490044112	Ângelo Silvano de Oliveira Faria Moreira	5	2	4	2	4	4	2	3	2	3	3	2	36
490049612	Maria Carolina Guimarães Pereira Lacerda	5	4	4	1	5	5	1	3	1	2	3	2	36
490002300	Arley Alves de Siqueira	5	3	4	2	4	2	3	3	3	2	2	3	36
490065366	Cassiano Felipe Calsavara Gomes	5	5	4	1	6	3	2	3	1	3	1	2	36
490029056	Ligya Lopo de Araujo	5	3	4	1	5	4	1	5	0	4	2	2	36
490003757	Larissa Vitória de Farias Régis	5	3	4	1	4	2	3	3	3	3	1	4	36
490021629	Lais Carolina Paixão Carvalho	5	3	4	2	5	2	3	4	1	3	1	3	36
490036380	Heitor José Pinto Santhiago	5	4	4	0	4	4	3	2	2	3	4	1	36
490015653	Luciane Rodrigues de Andrade Moreira	5	1	3	3	3	5	2	4	1	4	2	3	36
490029726	Josafá da Conceição Catarino	5	1	3	2	6	3	2	3	1	2	4	4	36
490061979	Fernanda de Faria Coelho	5	4	3	2	5	3	2	4	1	3	3	1	36
490047617	Gabriela de Fátima Nascimento Alves	5	4	3	2	6	1	4	4	0	3	2	2	36
490007887	Samuel Sampaio	5	3	3	2	5	4	3	2	1	3	2	3	36
490034418	Bruno Andrade Navega	5	5	3	2	4	4	3	4	0	2	1	3	36
490049398	Danila Gouvea de Almeida	5	4	3	2	4	4	2	3	2	3	2	2	36
490051332	Aleksander de Souza Silva	5	1	3	3	5	2	3	4	1	3	3	3	36
490016013	Karen Oliveira Mazzui	5	2	3	4	4	2	2	5	2	3	3	1	36
490055718	Tainara Pires Silva	5	2	3	2	5	3	1	3	3	3	3	3	36
490045463	Jhonathan Cristian Moreira Ruas	5	2	3	3	4	1	3	4	3	2	3	3	36
490015297	Igor Martins de Almeida	5	1	3	3	4	3	2	4	2	2	4	3	36
490075704	Luisa Iannarelli Guimarães	5	3	3	2	4	4	4	4	2	1	4	1	36
490018320	Lavinia dos Santos Ferreira	5	3	3	2	5	5	2	2	1	3	4	1	36
490061186	Sandro Melo dos Santos	5	4	3	2	4	3	2	4	2	3	2	2	36
490010896	Andreza Alicia Francisco	5	2	2	3	6	3	2	3	1	4	1	4	36
490032466	Maria Izabel Postigo Soares de Sousa	5	3	2	3	3	4	4	4	0	4	2	2	36
490018530	Karine Emanuelle Soares de Sousa	5	2	2	3	4	3	3	4	1	3	2	4	36
490064802	Débora de Sá César	5	3	1	4	4	4	2	3	2	3	2	3	36
490035407	Lucas Maia Rodrigues	5	3	0	4	4	3	3	4	1	3	3	3	36
490039895	Valderice Aristides da Silva	4	2	5	2	5	3	3	2	2	3	3	2	36
490055940	Renato Lopes Silva	4	2	5	3	4	4	2	3	2	2	2	3	36
490061095	Guilherme Henrique dos Santos Vieira	4	3	5	1	4	4	4	3	0	4	2	2	36
490048392	Richard Carlos dos Santos Aparecido Lourenço Hungaro	4	5	5	1	5	4	2	1	3	1	2	3	36
490021863	Maria Aparecida de Souza Amoni	4	0	4	3	5	1	3	3	3	2	3	5	36
490010688	Fábio Simões Xavier	4	4	4	2	4	4	3	3	1	1	4	2	36
490063045	Flavio Silas Silva Affonso Lamounier	4	5	4	2	3	4	2	3	3	3	2	1	36
490038975	Elberte Almeida Onofre	4	4	4	3	2	3	4	5	1	3	2	1	36
490011745	Alessandra Mara de Jesus Ferreira	4	2	4	2	5	4	2	3	1	3	3	3	36
490033210	Sarah Therezinha Martins Leite	4	2	4	3	2	2	4	4	3	3	4	1	36
490068784	Aline Roberta de Carvalho Santos	4	4	4	1	6	2	2	3	2	3	3	2	36
490002671	Vinicius Ferreira Rodrigues Alves	4	2	4	3	5	3	4	3	0	3	3	2	36
490048479	Pedro Paulo Oliveira Lacerda	4	3	4	2	3	4	2	4	2	2	4	2	36
490039586	Alessandra de Souza Ribeiro Mariano	4	3	4	1	3	2	3	5	2	3	3	3	36
490027168	Edivan Kennedy de Medeiros Rebelo	4	2	4	2	4	2	4	3	2	2	3	4	36
490044289	Cristiane Cardozo do Espírito Santo	4	3	4	3	5	3	2	3	2	2	2	3	36
490001217	Grace Kelly Ribeiro de Novaes Nascimento	4	2	4	2	4	3	3	4	1	4	2	3	36
490065497	Luis Filipe de Freitas Silva	4	4	4	2	5	4	1	3	2	2	3	2	36
490012312	Christofer Souza Santos	4	4	4	2	4	3	4	2	2	3	2	2	36
490014558	Lara Melo Gomes	4	2	4	3	5	3	3	4	0	3	2	3	36
490043613	Marcelo de Castro e Souza	4	1	3	3	5	3	2	3	2	4	2	4	36
490002074	Cássia Regina de Almeida	4	2	3	1	4	2	3	3	3	3	4	4	36
490064232	Wander Lopes Martins	4	2	3	2	4	3	1	5	2	3	4	3	36



490007837	Juliana Maina Peixoto Batista	4	4	3	2	2	3	4	4	2	3	3	2	36
490054228	Jessica Cristina Garcez Lima	4	3	3	1	5	2	2	3	3	3	4	3	36
490017180	Marcus Vinicius dos Santos Silva	4	4	3	2	4	2	4	4	1	3	2	3	36
490064743	Daniel da Silva Cabral	4	3	3	4	4	5	3	3	0	3	2	2	36
490003760	Rafael Almeida Guimaraes	4	5	2	3	4	3	3	4	1	3	2	2	36
490060127	Nayara Campos Catizani Quintão	4	1	2	4	4	5	2	3	1	4	4	2	36
490040331	Huly Hemanuele Mainarte de Paula	4	5	2	2	2	4	4	4	1	3	3	2	36
490002478	Mayane Geysa Purcena da Silva	4	2	2	3	4	4	2	4	1	3	3	4	36
490065182	Nathalia Silva Faria	4	3	2	3	5	3	3	2	2	3	4	2	36
490006693	Douglas Pereira da Silva (*)	3	4	6	1	5	4	2	3	1	2	3	2	36
490001087	Wanderson Parteli Miranda	3	3	5	2	4	3	2	4	2	3	4	1	36
490001690	Luciane Alves Siqueira Lacerda	3	2	5	3	4	2	3	5	1	4	3	1	36
490028014	Leidiane Pereira de Faria	3	4	5	2	3	4	4	3	1	3	2	2	36
490058919	Marcio Moreira Alves	3	1	4	4	3	3	4	4	1	2	3	4	36
490062911	Thiago Silva Moreira	3	6	4	2	4	3	4	3	1	3	2	1	36
490066513	Dyego Ribeiro Martins	3	5	4	2	3	3	3	4	2	3	2	2	36
490012694	Glennio Jose Oliveira Onias	3	3	4	3	5	3	2	4	1	3	1	4	36
490011054	Stephanie Rodrigues Bach	3	3	4	2	5	2	3	4	1	2	3	4	36
490006625	Denise Ferreira Lopes	3	3	4	3	3	3	2	4	3	4	1	3	36
490065007	Andreina Caroline Plácido Ramos	3	3	4	2	3	4	3	2	3	4	3	2	36
490052534	Maria Victória Hilary dos Santos Beatriz	3	1	4	3	4	3	2	3	3	4	3	3	36
490036719	Pamela Santiago dos Santos	3	3	3	3	3	5	2	3	2	3	3	3	36
490023412	Larissa da Silva Rodrigues	3	4	3	2	3	4	3	3	2	3	3	3	36
490048652	Isaac Nilton Silva Barbosa	3	3	3	4	3	2	5	3	2	3	3	2	36
490038304	Lilian Camacho	3	3	2	4	4	3	2	4	2	2	3	4	36
490055752	Rafael de Queiroz Pereira	2	3	5	4	5	5	2	3	0	4	1	2	36
490064244	Daniel Duarte Alves de Paula	2	6	5	1	3	4	3	3	2	3	3	1	36
490049965	Adriano Vieira Damaceno	2	4	4	1	5	5	2	3	0	3	3	4	36
490001085	Kétula Gomes de Paula	2	3	3	3	4	2	3	4	2	4	3	3	36
490012584	Emmanuele Marques Wanderley	8	3	5	1	3	5	2	1	3	3	1	1	36
490004190	Lohana Carvalho Soares	7	1	6	3	5	3	1	3	2	2	2	1	36
490002556	Angelica Guimarães Delcho	7	2	5	2	4	1	3	3	3	2	1	3	36
490058931	Josiane da Costa	7	2	4	2	4	2	4	3	1	4	2	1	36
490027051	Rodrigo do Valle e Assis	7	3	4	3	4	4	2	4	0	3	1	1	36
490011201	Ana Caroline Soares Silva	7	1	3	3	3	5	2	3	1	2	4	2	36
490010539	Andre Jacinto dos Santos	7	3	2	1	3	3	3	5	0	4	2	3	36
490055482	Lidia Leite Oliveira Meira	7	5	2	1	4	5	3	2	0	3	2	2	36
490050640	Matheus Carvalho Miranda	7	3	2	3	5	2	2	3	2	3	3	1	36
490015515	Fabiana Lopes de Jesus Santana	6	1	5	2	5	4	3	1	1	3	2	3	36
490007863	Jamie Jackson dos Santos Severino	6	3	5	3	5	1	3	4	1	2	2	1	36
490013897	Jeniffer Santos de Oliveira	6	3	5	1	5	4	2	2	1	3	2	2	36
490010818	Raissa Fonseca Alves	6	1	5	1	5	4	3	0	2	4	3	2	36
490020775	Michael Douglas Sousa Cordeiro	6	2	5	4	3	4	3	2	2	1	2	2	36
490013813	Fabiane Cristina Silva Patricio	6	3	4	2	4	1	4	4	1	3	3	1	36
490005684	Ingrid Braga Lopes	6	2	4	3	5	3	3	3	0	4	1	2	36
490007261	Marllon Alves Silva	6	4	4	3	3	3	5	3	0	2	2	1	36
490050872	Maykelly Claudino Sena	6	3	4	3	4	3	3	2	2	3	2	1	36
490006830	Filipe Us de Souza Silva	6	3	4	1	4	4	3	3	0	4	2	2	36
490009681	Marina Cibelle dos Reis Mendonça	6	1	4	2	4	3	2	3	2	3	3	3	36
490016591	Allan Wadsson Silva Gomes	6	1	4	2	4	4	2	2	2	4	2	3	36
490035276	Paulo Eduardo de Almeida Gonçalves	6	5	3	2	2	3	3	4	2	2	2	2	36
490040594	Gleison Silva Perez	6	3	3	3	6	1	4	2	1	2	2	3	36
490051644	Ana Paula Malta	6	1	3	3	5	2	2	5	0	3	3	3	36
490046823	Thiago Luciano Faustino	6	3	3	4	4	3	1	4	2	2	3	1	36
490048377	Camila Reis de Menezes	6	3	3	3	5	3	2	4	0	3	1	3	36
490061348	Kleiton Lemos da Silva	6	4	3	3	3	3	4	2	2	2	2	2	36
490015309	Géssica Rodrigues da Silva	6	2	3	2	2	2	3	4	3	3	3	3	36
490045699	Deivio Ferreira de Oliveira	6	5	3	2	5	2	3	1	3	4	1	1	36
490015204	Rilary Maria de Jesus Lopes	6	4	3	2	4	2	2	4	2	3	3	1	36
490008611	Mariane Paulussi Guarnieri	6	3	3	3	6	1	2	4	1	3	2	2	36
490065536	William Castro Vidal	6	2	3	0	4	3	3	2	2	2	4	5	36
490072570	Sabrina Queiroz Cardoso	6	3	3	4	3	4	1	3	3	3	2	1	36
490059651	Barbara Miyuki Faria Kamimura	6	3	2	4	4	4	3	3	0	3	2	2	36
490026700	Caio Santos Barbosa	6	4	2	2	5	3	2	3	1	3	2	3	36
490020151	Hemilly Lara das Chagas	6	1	2	3	3	2	4	3	2	4	2	4	36
490066356	Luiza Helena Cunha e Souza Gomes	6	5	1	3	3	3	3	3	2	3	3	1	36
490023323	Ludmila Lucena Paiva	6	2	0	3	4	4	1	3	2	4	3	4	36
490040334	Blaytner Moreira da Silva	5	2	6	1	3	2	3	5	1	3	3	2	36
490052337	Isabele Silva de Melo	5	2	6	2	5	1	1	4	3	2	3	2	36
490017456	Julia Oliveira Teodoro	5	1	6	1	5	3	1	3	2	3	3	3	36
490037793	André Luiz de Andrade Costa	5	2	6	1	5	0	3	4	2	3	1	4	36
490043662	Eduardo de Souza Cardoso	5	3	5	1	4	3	3	4	0	4	2	2	36
490005089	Julio Cesar da Silva Costa	5	3	5	2	3	2	3	4	2	2	2	3	36
490013206	Fabricio Fernandes Fonseca	5	3	5	0	4	2	3	3	2	3	4	2	36
490010438	Ana Carolina de Souza Pereira	5	4	5	2	4	4	2	3	1	3	2	1	36
490032003	João Paulo de Souza Santos	5	3	5	2	5	3	3	1	2	3	2	2	36
490008802	Mariana Roca do Vale	5	3	5	1	6	3	2	2	1	4	2	2	36
490022938	Marlon dos Anjos Serra	5	2	5	1	3	3	2	4	2	4	2	3	36
490008536	Larissa Cristina Fraga Leite	5	4	5	1	4	5	2	2	1	2	3	2	36
490012669	Sara Rabelo Leite	5	4	5	1	4	2	3	3	2	4	2	1	36
490003168	Savio Lucas Rios Pimentel	5	5	5	1	4	3	5	0	2	2	2	2	36
490066571	Anderson Fernando Rios Ribeiro	5	2	4	3	4	3	2	4	1	3	2	3	36
490015300	Jebson Moreira Pimentel	5	1	4	4	5	4	2	3	0	3	2	3	36
490039368	Renata Vieira dos Santos	5	4	4	2	4	2	2	3	3	3	2	2	36
490024093	Gabriel Marley Vieira da Silva	5	3	4	0	5	3	3	2	1	3	4	3	36
490022693	Alessandra Aline Goncalves	5	2	4	3	2	4	3	2	3	2	3	3	36
490032309	Marina Brangioni de Mello	5	2	4	2	3	4	2	3	2	4	3	2	36
490056706	Liziane Guimaraes da Silva	5	5	4	2	4	3	3	3	1	3	1	2	36
490055861	Jorge Guilherme Vieira Rodrigues	5	4	4	1	3	3	2	4	2	4	2	2	36
490033974	Mariana Carolina dos Santos	5	1	4	3	4	2	2	4	2	3	4	2	36
490011974	Ana Carolina Ferraz Pereira	5	3	4	3	4	1	3	4	2	3	2	2	36
490024108	Rafael da Silva Oliveira	5	4	4	1	3	2	2	4	3	4	2	2	36
490036701	Marina Elis Favarin	5	3	4	2	4	4	1	3	2	4	2	2	36
490058349	Luana Rodrigues Kojuch	5	4	3	2	5	3	2	2	2	3	2	3	36
490038745	Luciano da Silva Botinelly	5	6	3	2	4	2	3	2	3	2	2	2	36
490000663	Ivan Paulo de Souza Paula	5	4	3	2	4	4	4	1	1	3	3	2	36
490017789	Ana Carolina Henriques de Assis Bressan	5	1	3	2	5	2	3	3	1	4	3	4	36
490040150	Gustavo Lima de Oliveira	5	3	3	3	4	2	2	4	2	3	2	3	36
490032525	Stephane Viana e Silva	5	4	3	2	2	4	2	4	2	2	4	2	36
490005081	Rafaela Oliveira Candido de Oliveira	5	1	3	4	6	4	1	3	0	3	3	3	36



490003465	Fernanda Miranda Barbosa	5	2	3	3	3	4	2	4	1	4	3	2	36
490022723	Erik Allan Rispiri Ferreira	5	3	3	1	5	2	2	4	1	4	3	3	36
490043888	Ranalha Ferreira Vieira	5	5	3	3	4	3	3	4	0	2	2	2	36
490015017	Nuno Silva Viana	5	3	3	0	6	2	2	3	1	4	4	3	36
490035436	Anália Cristina Cotta	5	4	3	3	4	3	2	4	1	3	3	1	36
490071138	Dálete Gabrielly Santos Silva	5	3	3	1	5	4	2	2	1	3	3	4	36
490013297	Natália Xavier Pimenta	5	3	2	3	4	4	2	3	1	4	3	2	36
490007899	Ana Laura Medeiros Barreto	5	4	2	2	4	3	1	4	2	4	2	3	36
490001454	Lincoln Conti da Silva	5	3	1	3	4	2	3	4	1	3	5	2	36
490013127	Alexandre Barbosa Rezende	4	5	5	2	5	4	3	2	0	3	2	1	36
490002784	Kenia Raquel Silva Souza	4	3	5	4	4	3	1	4	2	2	2	2	36
490047869	Sergio Goncalves da Silva	4	0	5	5	4	2	4	2	2	4	1	3	36
490049526	Luini Peixoto Lima	4	4	5	1	4	4	2	2	2	2	4	2	36
490035102	Maria Luiza Vitoria Beato Pereira Braz	4	3	5	2	3	4	3	2	2	3	2	3	36
490051717	Michele Lacerda Monteiro da Silva	4	1	4	4	4	1	4	4	1	3	3	3	36
490014355	Elizabete Rodrigues da Fonseca	4	2	4	3	4	3	3	3	1	3	2	4	36
490049619	Ronie Anderson dos Reis Rezende	4	3	4	2	4	3	2	4	1	3	2	4	36
490018525	Denis de Lima Machado	4	2	4	2	4	2	2	5	1	3	4	3	36
490030959	Felipe Guimarães Lima da Silva	4	4	4	1	5	2	3	4	0	3	3	3	36
490000735	Arthur Almeida Silva	4	2	4	3	5	3	2	3	1	2	4	3	36
490027236	Rafaela de Souza Silva	4	3	4	2	3	4	2	4	1	4	3	2	36
490072210	Thays Caroline Ferreira Alves	4	3	4	3	3	4	2	2	3	2	3	3	36
490058789	Lucas Emanuel Velloso Teixeira	4	4	4	1	4	4	1	4	1	2	3	4	36
490014513	Júlia Reiff Avelar	4	5	4	2	4	5	2	2	1	2	2	3	36
490024370	Silvana Edna Garcia	4	4	3	2	5	3	2	2	2	3	4	2	36
490056428	Camila Rodrigues de Azevedo	4	4	3	3	3	1	4	4	2	3	3	2	36
490015625	Francesco Di Asisi Ferreira Xavier	4	2	3	4	5	4	2	3	0	3	2	4	36
490010659	Junio Cesar Amorim Pereira	4	3	3	3	4	4	1	3	2	4	3	2	36
490060770	Jessika Messias da Silva	4	3	3	3	5	1	4	2	2	3	3	3	36
490042959	Andressa Evangelista Faria	4	3	3	2	5	2	4	2	1	3	3	4	36
490063097	Lucas Bernardino Silva	4	2	2	4	4	4	3	3	0	4	3	3	36
490064463	Natalia Moreira Ribeiro da Silva	3	3	6	3	4	4	3	2	1	3	3	1	36
490062714	Mario Henriques Silva Maia	3	3	5	1	5	0	5	2	2	4	3	3	36
490004035	Gabriela Menezes da Silva Faria	3	3	5	3	4	3	3	2	2	3	3	2	36
490074791	Luiz Miguel Teodoro Roberto	3	5	5	2	3	3	3	3	2	3	2	2	36
490039064	Yeda Ferreira Pires	3	3	5	3	4	3	1	5	1	3	2	3	36
490055692	Nara Nei Laerte Ribeiro	3	3	4	4	5	3	2	2	2	3	3	2	36
490050326	Lucas Zambelli Gomes	3	4	4	5	4	2	3	4	1	2	2	2	36
490033333	Diego Mattos Rodrigues Camara	3	1	4	3	6	2	3	2	1	2	4	5	36
490064614	Bruna Mendes Teodoro	3	3	4	3	3	4	1	5	1	3	4	2	36
490057848	Rodrigo Malaquias Gonçalves	3	5	4	2	5	1	3	4	1	1	2	5	36
490007571	Gabriel José Soares Barros	3	4	4	3	4	2	2	4	2	3	2	3	36
490045396	John Victor Neves Tobaldini	3	5	4	6	3	4	3	4	0	2	1	1	36
490001523	Gledson de Oliveira Gonçalves	3	3	2	5	4	2	3	3	2	4	1	4	36
490016176	Mauro Antunes Magalhães	2	4	5	2	4	3	3	2	2	3	2	4	36
490009819	Neusvaldo Victor da Silva Silvestre	2	4	5	3	4	3	2	4	1	3	1	4	36
490042530	Wellington da Conceição Silva	2	2	4	3	4	3	3	3	1	4	3	4	36
490005725	Fernanda Diniz Oliveira Campos	2	3	4	5	4	2	2	4	2	3	3	2	36
490016058	Renato Junior Pereira	8	3	5	2	5	4	4	0	0	2	1	2	36
490051690	Vitor Hugo de Ávila Duarte	8	1	5	2	3	2	3	4	1	4	2	1	36
490031014	Jeferson Henrique Trindade Nadalette	8	3	4	1	4	3	2	2	2	3	2	2	36
490023517	Marcelo Ribeiro Alves Filho	7	3	5	2	3	2	4	2	2	2	2	2	36
490000854	Leandro Silva Freitas	7	1	5	1	4	2	1	4	2	4	2	3	36
490065094	Emmeny Pantuzzo	7	2	4	3	2	2	4	4	1	3	3	1	36
490054395	Dárlon Batista Rodrigues	7	1	4	2	4	4	1	3	1	4	2	3	36
490063596	Karen Hudson Simões Lemos	7	3	4	1	3	3	4	1	2	3	4	1	36
490041682	Alex Fabiano Teixeira Martins	7	3	4	1	4	2	3	2	2	4	3	1	36
490060875	Gabriel Barbosa Santos	7	2	4	3	3	2	3	3	2	3	3	1	36
490024931	Francisco de Assis da Silva	7	3	3	3	4	3	2	4	0	3	2	2	36
490026364	Mercia Duarte Lisboa	7	3	3	3	5	3	3	1	1	1	3	3	36
490005584	Tálita Aniele Nascimento dos Santos	7	2	3	3	5	2	3	3	0	3	3	2	36
490029467	Luís Felipe Correa Carvalho	7	4	3	1	4	3	2	4	0	3	3	2	36
490047293	Amanda Gervason Esteves	7	3	3	3	5	2	3	2	1	3	1	3	36
490007320	Kelly Aparecida Andrade Pissolati	7	2	2	3	3	3	2	4	1	4	2	3	36
490042042	Talita Gonçalves Oda	7	4	2	3	6	4	2	1	0	4	2	1	36
490000044	Pedro Miguel Lage	6	4	6	1	5	3	2	2	1	3	2	1	36
490074355	Victor Gabriel de Jesus e Souza	6	2	6	1	3	4	3	2	1	4	2	2	36
490048843	Moacir Cândido Pereira Filho	6	4	5	3	4	3	2	2	2	2	2	1	36
490055423	Edina Fazza Schafer	6	2	5	3	3	3	1	4	2	3	2	2	36
490066082	Wellington José Campos	6	3	5	3	5	4	0	2	2	1	3	2	36
490004373	Washington Luiz da Silva	6	4	5	1	4	1	3	3	2	4	1	2	36
490068891	Nilson Antonio de Sa Junior	6	2	5	1	3	2	4	2	2	2	4	3	36
490046471	Priscila Rodrigues de Matos	6	2	5	2	3	3	2	3	2	3	2	3	36
490033186	Gustavo Shampato Pereira de Santana	6	2	5	2	4	4	1	3	1	3	1	4	36
490066734	Maysa Teles da Cruz	6	3	5	3	4	2	2	3	2	1	2	3	36
490072542	Henrique Cesar Reis Cardoso	6	4	5	3	4	4	3	1	1	3	1	1	36
490004695	Guilherme Bueno de Andrade Wchoa	6	1	5	2	3	3	3	3	1	4	3	2	36
490047508	Henrique Barbosa Moreira	6	1	4	3	5	2	4	2	0	4	4	1	36
490073284	Elida Temponi Marques Soares	6	3	4	2	4	4	2	1	2	2	4	2	36
490041765	Victor Leon Caetano Maia	6	5	4	1	4	2	3	3	1	3	2	2	36
490052568	Adriano dos Santos Urculina	6	4	4	2	5	3	2	2	1	3	3	1	36
490022087	Nathália Alessandra da Cruz	6	1	4	4	3	3	2	3	2	2	3	3	36
490076109	Ana Carolina de Souza Almeida	6	3	4	3	2	2	2	4	3	4	1	2	36
490006517	Lorena Raquel Gomes Costa	6	2	4	1	3	2	2	4	2	4	3	3	36
490034040	Fabya Nepomuceno de Lima	6	5	4	2	3	3	2	2	3	4	1	1	36
490052135	Bruno Oliveira Cardoso	6	4	4	2	5	3	1	3	1	4	1	2	36
490063024	Rubens Uillian do Nascimento Teixeira	6	2	4	2	5	1	4	2	1	2	4	3	36
490034221	Isabela Araujo de Freitas Diogo	6	1	4	5	4	3	2	1	3	3	2	2	36
490028917	Mariana Tacchi Ferreira	6	4	4	2	4	5	1	2	1	3	3	1	36
490031607	Gustavo Willian Silva Mendonça	6	4	4	2	3	4	3	2	1	2	3	2	36
490068865	Ana Paula Guedes Rezende	6	5	4	1	4	3	3	3	0	3	2	2	36
490061405	Maria Luiza Teixeira Almeida	6	2	4	4	3	2	3	2	3	3	3	1	36
490005625	Luis Fernando Ferreira da Silva	6	3	4	2	6	4	1	2	0	3	2	3	36
490056208	Laiza Bezerra Andrade	6	2	4	4	3	1	3	3	3	3	1	3	36
490016387	André Luiz Almeida Ramalho	6	4	4	2	3	4	3	1	2	3	2	2	36
490049304	Valeria Lopes de Carvalho	6	2	3	4	4	3	2	3	1	3	3	2	36
490033130	Kenya Cleidiane Silva dos Santos	6	2	3	3	2	3	4	3	1	4	4	1	36
490049107	Leandro da Silva Bernardes	6	3	3	3	5	2	2	3	1	3	4	1	36
490045842	Fagner Frank Estrela Soares	6	1	3	3	4	2	3	2	2	4	2	4	36
490035170	Leandro Washington Silva	6	2	3	3	5	1	3	3	1	3	3	3	36



490041692	Ana Júlia de Almeida dos Santos	6	3	3	3	4	3	2	4	0	3	4	1	36
490060415	Emília Silveira	6	4	3	2	3	3	4	2	1	3	2	3	36
490057202	Maria Netto Amorim Caruso	6	3	3	3	4	3	2	4	0	4	1	3	36
490038329	Isa Mara da Silva Costa	6	4	3	1	4	3	4	2	0	2	3	4	36
490013936	Danielle de Lima Bessades Barbosa	6	5	2	2	6	2	1	3	1	4	1	3	36
490051288	Igor Augusto Pereira	6	5	2	1	4	3	2	2	2	4	3	2	36
490036641	Priscila Stephanie da Mata Leite	6	4	2	3	2	3	3	4	1	3	2	3	36
490040862	Jhonata Moura Pereira	6	4	2	3	3	3	2	4	1	4	3	1	36
490020836	Isabela Araújo dos Santos	6	3	2	3	3	3	1	4	2	3	3	3	36
490068249	Erick Eduardo Mendes da Silva	6	2	2	3	4	2	4	1	2	3	4	3	36
490029688	Filipe Alvim dos Santos Barros	5	3	6	0	4	3	2	4	0	3	3	3	36
490069358	Eduardo Espíndula Betttoni	5	4	6	1	5	3	2	1	2	2	2	3	36
490018495	Leonardo Augusto Panza Machado	5	3	6	2	3	4	1	2	3	3	2	2	36
490051567	Luis Sergio Saraiva	5	4	5	4	3	2	3	3	2	2	2	1	36
490017872	Ilione Portela dos Santos	5	3	5	2	5	3	2	2	1	2	3	3	36
490053554	Lais Oliveira de Morais	5	3	5	0	3	3	3	3	1	3	3	4	36
490044854	Jefferson John Alves dos Santos	5	4	5	2	6	2	3	2	0	3	3	1	36
490043695	Ana Carolina Bezerra	5	3	5	1	3	2	3	3	2	4	3	2	36
490051056	Tiago Ribeiro Fernandes Murta	5	5	5	1	3	3	2	4	1	3	0	4	36
490065071	Rodrigo José Magalhães Júnior	5	3	5	3	5	2	3	3	0	2	3	2	36
490020054	Maria Eduarda de Faria Lousada	5	2	5	3	3	3	4	2	1	3	2	3	36
490010284	Fagner Rafael Ribas	5	4	4	1	3	3	3	3	1	3	3	3	36
490024864	Luciene Ribeiro Both	5	5	4	1	5	4	3	0	1	3	1	4	36
490025857	Stevenson James Galvao Junior	5	3	4	2	4	1	5	3	0	2	3	4	36
490046505	Diego Paula de Andrade	5	3	4	3	4	4	3	1	1	3	3	2	36
490061542	Frederik de Paula Chaves	5	3	4	2	3	1	3	5	1	3	4	2	36
490051283	Marcio Augusto Vieira Canuto	5	6	4	1	3	4	3	2	1	3	3	1	36
490013874	Maiara Ribeiro de Oliveira	5	4	4	2	4	2	1	4	2	2	3	3	36
490071934	Victor Jorge Avelino Mendes	5	3	4	2	3	2	3	3	2	3	3	3	36
490063293	Lucas Alceu Diniz Gonçalves	5	3	4	1	3	2	4	4	0	2	4	4	36
490066461	Jordan de Souza Fernandes	5	2	4	4	4	4	2	2	1	3	2	3	36
490049680	Cristiane Neves Coelho	5	2	4	2	4	4	3	2	0	3	4	3	36
490022461	Alvaro Alves Ribeiro	5	3	4	3	3	3	2	3	2	1	4	3	36
490054429	Gabrielly Paula dos Santos	5	3	4	3	4	3	2	2	2	3	3	2	36
490066846	Frederico Machado de Vilhena	5	3	3	1	3	1	4	4	1	4	3	4	36
490045941	André Luiz Lopes Oliveira	5	2	3	5	3	3	2	3	2	3	2	3	36
490065834	Édipo Ariel Soares	5	4	3	2	2	3	2	4	2	3	3	3	36
490010572	Marcio Luiz Moreira de Menezes	5	3	3	3	4	1	4	3	1	4	3	2	36
490024399	Franciele Soares Gomes Vieira	5	3	3	4	4	4	2	3	0	3	2	3	36
490001664	Yan Silva Araújo	5	3	3	4	5	2	1	4	1	3	2	3	36
490049892	Gabriel Ayrton Souza da Silva	5	3	3	3	2	2	2	5	2	3	3	3	36
490045424	Ana Paula Corrêa Campos	5	3	3	3	4	3	2	3	1	3	3	3	36
490072036	Ian Silva Daher Resende	5	3	3	3	4	4	2	3	0	4	3	2	36
490043655	Fernanda Duarte da Rocha Alves	5	5	2	3	6	3	1	2	1	3	3	2	36
490056867	João Gabriel Albuquerque Lemos	5	4	2	1	3	5	2	2	1	3	5	3	36
490064594	Joyce Rodrigues de Sousa	5	3	2	3	3	3	3	4	0	3	4	3	36
490043622	Francielly Aparecida Borges	5	6	2	4	5	4	2	1	1	3	1	2	36
490015481	Débora Moreira Fortunato	5	3	1	3	2	2	2	4	3	3	3	5	36
490068892	Gabriel Arcocha Prado Teixeira	4	3	7	2	3	4	3	2	1	2	2	3	36
490059421	Uesterley dos Reis Andrade	4	4	7	2	4	1	1	4	3	2	2	2	36
490044371	Alessandro Nogueira Reis	4	2	6	3	4	3	2	3	1	2	5	1	36
490019467	Paulo Henrique Martins Silva	4	4	6	1	5	3	2	2	1	3	3	2	36
490034099	Marianna Grillo Xavier	4	5	6	2	3	3	1	3	3	2	2	2	36
490025024	Janaina Gomes Ribeiro	4	2	6	2	3	1	4	3	2	3	3	3	36
490014230	João Vitor Hastenreiter Perpétuo	4	4	6	3	3	4	3	2	1	2	2	2	36
490005822	Gabriela Lopes Ribeiro Nunes	4	3	6	3	3	2	4	2	2	3	2	2	36
490004809	Valter de Matos Santos Filho	4	5	5	2	5	3	2	2	1	1	4	2	36
490000622	Elisamar Pereira dos Santos Silva	4	1	5	1	3	2	2	4	2	4	4	4	36
490043703	Juliano Francisco de Souza	4	6	5	2	5	2	3	1	2	2	2	2	36
490038341	Ana Beatriz dos Passos Pereira	4	3	5	1	3	4	2	2	2	3	4	3	36
490002341	Rafael Marcio de Oliveira	4	3	4	2	5	3	1	3	1	4	3	3	36
490030042	Henrique Horta Rodrigues Barbosa	4	5	4	3	3	3	3	3	1	2	2	3	36
490068832	Mariana Clarissa Queiroga de Melo Nepomuceno	4	4	4	5	5	2	2	4	0	3	3	0	36
490027149	Pablo Lucas de Souza	4	5	4	3	1	4	4	2	2	3	2	2	36
490036262	Fernando Pereira	4	5	4	4	5	2	3	2	1	3	2	1	36
490016979	Lucas Amorim Kozievitch	4	4	4	3	3	2	4	2	2	2	3	3	36
490075760	Fellipe Melo Pereira (*)	4	4	4	2	4	4	2	2	1	4	2	3	36
490040865	Pedro Henrique de Moura	4	5	4	3	4	1	2	3	3	2	3	2	36
490057797	Marmud Al Massri Neto	4	3	4	4	4	1	4	3	1	2	3	3	36
490037987	Ana Laura Gonzaga e Silva	4	3	4	4	2	4	3	1	3	3	2	3	36
490023203	Sergio Fernando da Silva	4	3	3	4	3	2	2	5	1	4	3	2	36
490049948	Gilberto Antônio de Oliveira Moacir	4	5	3	2	4	1	2	3	3	4	2	3	36
490066175	Andre Herber de Souza Vieira	4	3	3	3	2	3	3	3	2	3	2	5	36
490035274	Filipe de Oliveira Paula	4	4	3	3	4	2	1	5	1	2	3	4	36
490037228	Maisa de Castro Silva	4	4	3	3	4	2	2	4	1	3	2	4	36
490018947	David Erik Cursino Pedroza	4	3	3	2	4	2	4	3	0	3	3	5	36
490048481	João Pedro Costa Madureira	4	6	3	4	5	2	2	3	1	3	1	2	36
490051210	Kelly Sousa de Araujo	4	2	3	3	4	0	4	3	2	4	4	3	36
490039657	Lucas Barcelos de Alvarenga Costa	4	2	2	4	3	4	2	4	0	2	4	5	36
490023389	Izabely Cristina Vieira da Silva	4	2	2	4	4	2	2	2	3	3	4	4	36
490042805	Ingrid Izoton	3	2	6	3	5	2	2	3	1	3	4	2	36
490066831	Tulio Carvalho de Oliveira	3	3	5	3	4	3	2	3	1	3	3	3	36
490006627	Guilherme Henrique dos Santos Moreira	3	2	4	6	4	2	3	3	1	2	3	3	36
490045223	Wesley Fernandes Pereira Pontello	3	2	4	4	5	2	4	1	1	4	3	3	36
490006907	Gerald Gonçalves de Souza	3	3	4	4	2	5	1	3	2	3	4	2	36
490068122	Emanuel Rocha Fernandes	3	6	4	3	3	4	2	2	2	3	2	2	36
490047986	Mateus Filipe Andrade Brasil	3	5	4	2	4	3	2	2	2	3	4	2	36
490054035	Joyce Gomes da Cruz	3	4	4	3	5	3	0	5	0	3	3	3	36
490033582	João Vitor Marques Silva	3	4	4	2	4	4	2	2	1	3	5	2	36
490064025	Tiago Brito Santos	3	3	3	3	4	2	2	4	1	4	3	4	36
490030469	Macson Caetano da Silva	3	4	2	4	4	2	1	4	2	4	2	4	36
490068121	Glaycon Bruno de Carvalho	2	5	5	3	3	2	2	3	3	2	2	4	36
490063912	Paula Alessandra Francisco	2	3	4	3	5	2	3	2	1	3	3	5	36
490065397	Fernando Carlos Malheiros Machado	8	3	5	2	4	3	1	1	3	3	1	2	36
490024103	Adão da Conceição Rodrigues Neto	8	2	5	2	3	3	2	2	2	2	3	2	36
490069750	Tiago Martins de Souza	8	3	5	2	3	2	2	3	2	2	2	2	36
490006986	Herbet do Nascimento Verissimo	8	4	5	0	2	3	3	3	1	2	2	3	36
490056288	Gabriella Rezende Duarte	8	1	4	2	4	3	2	2	1	3	3	3	36
490066443	Paula Elisa Amorim Teixeira	8	4	4	2	3	3	1	2	3	2	1	3	36
490025336	Filipe Geraldo Muniz Fernandes	8	4	3	3	2	1	4	3	2	3	2	1	36



490070657	Társilla Tainara Silva	8	3	3	2	5	3	1	2	1	3	2	3	36
490052162	Iris Giovanna Landra Cruz	8	3	3	2	5	0	3	3	1	3	2	3	36
490010070	Mateus de Oliveira Rosa	7	2	5	4	3	2	2	4	1	3	2	1	36
490045827	Edno Ronilson Gonçalves Filho	7	4	5	2	2	1	3	4	2	2	2	2	36
490067504	Wagner Freitas de Souza Ramos	7	5	5	2	2	4	3	3	0	2	1	2	36
490004420	Ronan Lúcio Ferreira Júnior	7	1	4	2	5	3	2	1	1	3	2	5	36
490003385	Aylon Micael da Silva Ribeiro	7	3	4	2	5	0	3	3	1	3	2	3	36
490060874	Marco Túlio de Pinho Tavares	7	4	3	1	6	1	2	2	1	4	2	3	36
490005845	Elvis Souza Oliveira	7	2	3	4	3	2	3	3	1	3	2	3	36
490061531	Bárbara Caroline Kohler de Souza	7	5	3	2	4	3	2	2	1	1	2	4	36
490052098	Thalita Estefane Lemos de Archanjo	7	3	3	2	3	1	3	3	2	4	3	2	36
490051853	Davi Elias Krepke	7	6	3	0	4	2	2	2	2	3	1	4	36
490012247	Daniele Padilha Carpegiani	7	5	3	3	4	2	3	3	0	2	2	2	36
490041938	Maria Eduarda Antunes Silva	7	4	3	4	4	4	1	3	0	2	1	3	36
490040940	Alexsander Mendonça Penha da Costa	7	4	3	3	3	3	3	3	0	3	1	3	36
490044516	Caroline Jéssica Teles Saldanha Goulart Caldas	7	3	2	3	4	2	2	2	2	4	4	1	36
490047586	Graziela Cristina Silva Meireles	7	3	1	4	4	1	2	3	2	2	3	4	36
490046724	Flávio Almeida Santos	6	4	6	2	2	1	4	3	2	2	2	2	36
490013069	Evandro do Couto Junior	6	3	6	1	3	2	3	2	2	3	2	3	36
490073770	Bruno Williams Paulino de Mello	6	1	6	4	3	4	2	1	2	3	4	0	36
490012176	Nathan Amorim Maia	6	3	6	2	3	3	2	4	0	3	2	2	36
490005522	Rafael Attard Soares	6	4	6	2	4	3	3	2	0	2	2	2	36
490016619	Nalberth Vicentin Santana	6	4	6	2	4	3	2	2	1	3	1	2	36
490020282	Bibiane Ghiotti Marchioro	6	5	5	1	4	0	3	2	3	3	3	1	36
490010331	Manuela Pereira Souto	6	3	5	0	5	2	1	3	1	4	3	3	36
490039969	Andressa Bui Fernandes	6	2	5	2	4	2	2	3	1	4	3	2	36
490061379	Brandonn Henrique Zeidan de Oliveira	6	4	5	3	5	2	2	2	1	2	2	2	36
490038370	Lucas Soares	6	5	5	1	2	3	2	3	2	4	2	1	36
490037475	Amanda Saiury da Silva	6	4	4	2	5	3	1	1	2	3	3	2	36
490040143	Camila Rodrigues da Silva	6	4	4	0	4	2	1	2	3	3	4	3	36
490030151	Jéssyca Reijane Figueiredo Cardoso	6	2	4	5	2	1	4	3	2	2	2	3	36
490010955	Lucas Henrique Chaves Diniz	6	5	4	3	5	2	3	1	1	2	2	2	36
490006821	Flávio de Carvalho Silva	6	5	4	2	3	2	2	3	2	2	3	2	36
490007420	Cristiane Melo Araújo	6	2	4	2	5	2	2	3	0	3	4	3	36
490034178	Jéssica Marques Mayal	6	4	4	3	5	2	1	3	1	4	2	1	36
490014387	Mikaely Aparecida Pereira	6	3	4	4	3	2	0	4	3	3	2	2	36
490004247	Viviane Lima Batista	6	3	4	1	3	3	2	4	0	4	3	3	36
490029917	Olavo Pereira Silva	6	5	4	0	4	3	1	3	1	3	4	2	36
490057620	Livia Peixoto Silva	6	3	4	2	3	4	1	1	3	3	3	3	36
490064214	Pedro Bonfioli Borges	6	6	4	2	5	3	2	1	1	4	1	1	36
490041971	Lucas Villaga Malatesta	6	5	4	0	4	2	3	2	1	3	3	3	36
490033162	Camila Augusta Vervloet Gurgel	6	5	3	4	3	2	2	4	1	2	1	3	36
490018948	Carla de Lima Batista	6	3	3	4	3	5	1	3	0	4	2	2	36
490059365	Itamara Ferreira de Oliveira	6	4	3	2	3	5	1	2	1	2	3	4	36
490048659	Greisiele Pereira Moutinho	6	3	3	3	4	2	2	3	1	4	3	2	36
490074630	José Lucas Silva da Conceição	6	5	3	3	3	0	4	3	2	3	3	1	36
490034873	Vitoria de Souza Liberio	6	3	3	3	5	2	2	3	0	3	3	3	36
490067982	Daiane Maria da Silva	6	3	3	1	4	1	2	2	3	4	3	4	36
490024021	Ester Cassete Andrade	6	4	2	1	3	3	3	3	0	3	3	5	36
490063132	Frederico Alves Martins	5	2	7	2	5	3	2	2	0	4	3	1	36
490053805	Sara de Almeida e Castro	5	2	7	2	1	2	3	4	2	4	1	3	36
490045522	Tercio Lima de Moraes	5	2	6	2	5	3	2	2	0	3	4	2	36
490052941	Pablo Diêgo Rezende Rocha	5	2	6	3	5	2	3	0	2	3	3	2	36
490022147	João Pedro Alves Lima	5	4	6	1	4	4	1	3	0	4	3	1	36
490057166	Caroline Giarola Martins	5	4	5	3	4	2	4	1	1	3	3	1	36
490062796	Fabiana Pereira Lima	5	2	5	4	3	1	3	3	2	2	2	4	36
490015080	Fabricio Castro Martins	5	4	5	2	4	4	1	1	2	3	2	3	36
490048171	Lorena Fonseca Martins	5	3	5	3	4	3	2	3	0	4	1	3	36
490059513	Ana Carolina Jardim Marinho	5	4	5	3	5	3	1	2	1	3	2	2	36
490053218	Lilian de Freitas Ribeiro	5	6	5	3	2	3	3	4	0	3	1	1	36
490003226	Luis Paulo Freitas Rocha da Silva	5	3	5	3	3	3	3	3	0	2	3	3	36
490052373	Guilherme Henrique Krambeck	5	2	5	2	5	3	1	3	0	4	3	3	36
490029263	Marcelo Barros Pereira	5	4	5	4	6	3	2	1	0	2	2	2	36
490016262	Bruno Alves da Cunha Soares	5	5	5	1	3	3	1	2	3	2	2	4	36
490072728	Camila Medina Pacheco	5	2	5	4	4	3	2	2	1	3	3	2	36
490001549	Wudson Tadeu dos Santos	5	4	5	2	5	0	3	3	1	3	3	2	36
490064354	Ikaro Jhonson Umbelino de Freitas	5	3	5	2	2	1	4	4	1	3	2	4	36
490001449	Simone Niele Salomao Ravaiani	5	4	4	2	2	4	3	2	1	2	4	3	36
490003294	Glauciaíne Henrique Flores	5	4	4	2	4	3	1	3	1	3	3	3	36
490034489	Fernanda Costa Gondinho	5	0	4	4	3	3	2	3	1	4	3	4	36
490072296	Joseph Vitor Fernandes Araújo	5	3	4	4	3	4	2	3	0	1	4	3	36
490025287	Lorena Maria Santos Nascimento	5	3	4	3	3	3	1	3	2	4	1	4	36
490011603	Douglas Oliveira dos Santos	5	2	4	3	3	2	1	4	2	2	5	3	36
490050351	Eduarda Souza Prado	5	4	4	3	3	3	2	3	1	3	2	3	36
490060729	Ana Cristina Chaves	5	2	4	3	4	1	3	2	2	4	3	3	36
490056077	Leandro de Oliveira Xavier	5	4	4	2	4	4	1	3	0	4	3	2	36
490012012	Naiara Rejane de Jesus Amaral	5	4	3	3	4	2	1	2	3	3	3	3	36
490028222	Wesley Silva Vieira	5	5	3	2	5	2	2	3	0	4	3	2	36
490011968	Shoiti Nouchi Yabumoto	5	4	3	2	3	4	1	2	2	4	4	2	36
490001430	Luana Martins de Sousa	5	2	3	3	4	3	2	2	1	3	4	4	36
490012490	Wanessa Maria Bonfim Silva	5	4	2	4	5	1	1	3	2	4	2	3	36
490075306	Camila Tamiris Molinari Torres	4	3	6	4	4	4	3	1	0	2	2	3	36
490043383	Dalitiana do Nascimento Bortoloto	4	4	6	3	2	2	2	3	3	2	2	3	36
490044890	Bianca Pessoa Silva Leite	4	3	6	2	6	3	3	0	0	4	1	4	36
490014280	Leonardo Ferreira Parizi	4	3	6	3	3	3	3	3	0	2	4	2	36
490062052	Marcos Adriano Mendes Barbosa de Oliveira	4	5	6	2	3	3	2	4	0	4	2	1	36
490023680	Ronaldo Gomes dos Santos	4	3	5	3	4	2	2	3	1	4	3	2	36
490034538	Franciele Aparecida de Aguiar	4	2	5	3	3	1	2	4	2	4	3	3	36
490020153	Iago Rodrigues de Souza	4	4	5	2	3	2	3	1	3	3	3	3	36
490009860	Madson Wilquer Rocha Gomes	4	4	5	3	4	3	3	1	1	3	3	2	36
490045149	Natalia Fernanda Cazarin	4	3	5	3	5	2	1	3	1	4	2	3	36
490009842	Maicon Pereira da Silva	4	5	4	1	4	2	2	3	1	4	3	3	36
490069151	Adriano Benfica	4	3	4	2	3	2	3	1	3	4	3	4	36
490060221	Lucas de Sousa Cardoso	4	3	4	3	2	2	3	3	2	4	2	4	36
490069008	Hiago Andre	4	2	4	3	5	2	2	2	1	4	2	5	36
490023270	Celestina Heiderich Silva de Alencar	4	4	3	4	4	3	1	2	2	4	1	4	36
490043539	Carla Sampaio Silva	4	5	3	3	4	0	3	4	1	2	3	4	36
490063164	Guilherme Santos Ribeiro	4	4	3	4	3	3	2	4	0	2	3	4	36
490020575	Vinicius Militão de Santana	3	5	6	2	3	2	3	3	1	2	3	3	36
490005879	Camila Regina Dias Ferreira	1	4	4	4	5	1	1	3	2	4	3	4	36



490066234	Paula Sampaio e Silva	9	2	5	2	4	4	1	2	0	3	2	2	36
490025119	Gisilene Priscila Rodrigues Garcia	8	4	7	3	3	2	2	3	1	2	1	0	36
490008877	Luciana Barbosa de Lima	8	4	5	2	4	2	3	2	0	2	2	2	36
490046487	Breno Marcelino de Oliveira	8	2	5	1	3	2	3	2	1	3	3	3	36
490045111	João Vitor Martins Carvalho	8	5	5	1	3	3	1	2	2	2	3	1	36
490022290	Vitor Rodrigues Araujo	8	4	4	2	4	3	1	2	1	2	3	2	36
490062834	Gustavo Oliveira da Silva Quintiliano	8	4	4	2	4	1	2	2	2	2	2	3	36
490049442	Wilkerson Jordão Viana	7	3	6	3	4	2	3	1	1	2	1	3	36
490019058	Rubens Alves Lino	7	3	6	1	2	2	4	2	1	2	4	2	36
490021091	Luis Carlos Santos de Matos	7	2	5	3	5	3	2	1	0	3	3	2	36
490008483	Evandro Guimaraes	7	2	5	3	3	3	1	2	2	3	2	3	36
490043483	Mirele Barbosa Dangelo	7	0	5	4	4	1	2	3	1	3	3	3	36
490031696	Sheldon José Santos Cruz	7	3	5	4	4	2	2	3	0	2	1	3	36
490052232	Marcelle Figueiredo Nunes	7	4	5	2	3	2	3	2	1	2	1	4	36
490021559	Gabriel Lucca Ruas Cangussu	7	4	5	2	1	3	4	2	1	2	3	2	36
490024055	Thais Viana de Sousa	7	3	5	2	3	1	4	2	1	3	2	3	36
490012005	Keicy Gracielle Silva e Souza	7	2	4	3	2	3	2	1	3	4	3	2	36
490013238	Pedro Henrique da Costa Miranda	7	4	4	1	5	2	1	3	0	3	3	3	36
490051957	Sophia Sousa	7	3	4	3	4	2	3	2	0	4	2	2	36
490067270	Daniel Nascimento da Silva	7	4	4	2	3	1	2	2	3	3	1	4	36
490024589	Erik Vinicius Pelolungo	7	3	3	4	5	0	3	2	1	3	2	3	36
490039744	Marco Aurélio Souza Lara	7	3	3	4	4	3	1	2	1	4	2	2	36
490036746	Marina Oliveira Souza	7	3	2	4	4	2	4	1	0	3	3	3	36
490004293	Victor Pinheiro Goncalves	6	2	7	3	4	2	3	1	1	1	3	3	36
490048529	Lucca Bernard Guimaraens Gonzalez	6	3	6	1	2	4	2	2	1	2	4	3	36
490014013	Victhor Vinicius Eleoterio Santos Bertoldo	6	3	6	1	3	2	2	2	2	3	3	3	36
490062864	Danilo Augusto Vieira Marins	6	4	6	1	2	4	3	0	2	4	2	2	36
490050418	Fabio Laurindo da Silva	6	4	5	3	4	1	2	1	3	3	2	2	36
490050521	Marcus Vinicius Nogueira Mendes	6	2	5	3	5	1	1	4	0	4	3	2	36
490067133	Luanda Bernardina da Costa	6	3	5	4	3	4	1	3	0	3	2	2	36
490063727	Wellington Meireles Santos	6	3	5	3	4	1	3	1	2	3	2	3	36
490056026	Layanne Oliveira Rocha	6	2	5	2	4	2	1	4	0	3	3	4	36
490062726	Rubens Rafael Soares Guimares	6	4	5	1	3	2	3	2	1	2	4	3	36
490054121	Victor Gabriel Almondes Silva	6	5	5	2	4	4	1	1	1	3	1	3	36
490011535	Isadora Mendonça Pena	6	4	5	1	4	4	2	1	0	4	2	3	36
490015868	Ryan Gabriel Alves Rocha	6	5	5	3	4	3	1	1	2	3	1	2	36
490062237	Tânia Mara Oliveira Almeida	6	4	4	2	4	2	2	2	1	4	2	3	36
490031826	Welington Gonçalves de Mello	6	4	4	3	3	2	4	1	1	3	1	4	36
490008991	Gilmar Gomes da Silva	6	5	4	3	2	2	4	2	1	3	2	2	36
490061964	Bruna Alves da Silva	6	3	4	3	5	2	3	0	1	4	3	2	36
490040122	Deise Fernandes Montes	6	3	4	3	3	2	2	3	1	3	2	4	36
490040330	Geraldo Eduardo Gonçalves Carvalho	6	4	4	2	4	4	1	0	2	3	3	3	36
490002592	Gustavo Henrique Coelho Eleutério	6	3	4	2	3	3	2	2	1	3	3	4	36
490026772	Gabriella Prince Tavares da Silva	6	5	3	4	3	2	2	4	0	3	2	2	36
490022776	Lucas Tolentino Mota	6	4	3	2	5	1	2	1	2	3	3	4	36
490004474	Domingos Dias Barbosa	6	4	3	4	4	2	2	2	1	3	3	2	36
490031153	Marcio Miranda de Souza Júnior	6	5	3	1	3	2	2	2	2	4	3	3	36
490035494	Fernando Viana Rocha	6	4	3	3	4	3	2	2	0	4	3	2	36
490003965	Bernardo Pereira Santos (*)	6	2	3	3	5	1	1	2	2	4	2	5	36
490024807	Matheus Porto da Silva	6	4	3	3	3	3	1	2	2	4	3	2	36
490033220	Andre Demian dos Santos	6	5	3	3	3	3	1	1	3	3	2	3	36
490069599	Nathan Cristalino Braga	6	5	3	4	3	3	2	1	2	1	3	3	36
490024876	Fernando Soares Cardoso	6	2	2	6	3	1	3	4	0	4	3	2	36
490057648	Joice de Melo Silva Costa	6	6	2	4	4	2	3	1	1	3	1	3	36
490035321	Lucas Vila Verde	5	3	7	2	3	3	1	1	3	2	2	4	36
490044352	Leonardo Siqueira Leonato	5	4	7	1	3	3	2	2	1	3	2	3	36
490014094	Gabriel Edgard Vale	5	4	7	2	3	4	1	3	0	2	2	3	36
490064512	Adilson Paixão de Souza	5	4	6	3	4	3	0	3	1	3	4	0	36
490031098	Grazielle Cristina do Carmo Hermogenes	5	4	6	1	2	1	2	4	2	3	2	4	36
490005095	Danilo Nunes dos Santos	5	1	6	3	3	3	0	5	0	3	3	4	36
490014813	Josimar da Silva	5	6	5	2	3	2	2	2	2	3	2	2	36
490075176	Vinicius Mendes França	5	3	5	2	3	2	4	1	1	2	3	5	36
490039445	Cinesio Junio Habara de Moura	5	6	5	1	4	3	2	1	1	4	2	2	36
490063068	Lara Gabrielle Carvalho Moreira	5	5	5	3	5	1	2	2	1	3	3	1	36
490019973	Braz Eduardo Tavares Camilo	5	4	5	3	5	1	3	1	1	3	2	3	36
490022277	Diego Almeida Serafim da Silva	5	4	5	2	3	1	3	2	2	3	3	3	36
490026048	Jonatas Victor Silva Pereira	5	5	5	3	4	3	3	1	0	2	3	2	36
490030786	Tarcisio Gonzaga de Lima e Siva	5	2	4	5	2	2	2	5	0	3	3	3	36
490028009	Darlan Silva Santos	5	5	4	3	4	2	2	1	2	4	3	1	36
490053839	Dayane Thomaz Gonçalves	5	4	4	5	3	3	1	2	2	2	2	3	36
490070994	Washignton Juliano da Silva Junior	5	5	4	2	3	1	2	3	2	3	4	2	36
490055793	Gustavo Moreira Ribeiro	5	4	4	2	4	2	3	2	0	4	3	3	36
490060022	Guilherme Henrique Dias dos Santos	5	5	4	3	3	1	2	2	3	3	3	2	36
490012657	João Paulo Borges Santos	5	5	4	3	4	2	1	2	2	3	2	3	36
490052553	Luciana Gomes Marinheiro	5	4	3	3	5	2	2	1	1	4	4	2	36
490015897	Helio Jose Alves	5	4	3	5	3	4	1	3	0	3	2	3	36
490045001	Eudes Caetano Amorim	5	4	3	4	4	1	1	2	3	4	3	2	36
490044339	Felipe dos Anjos Dunga de Oliveira	5	6	3	2	4	2	3	2	0	3	3	3	36
490055607	Fernando de Almeida Fagundes	5	5	2	2	4	2	1	3	1	4	3	4	36
490049097	João Antônio Andrade Fonseca	5	6	2	4	1	3	2	3	2	2	4	2	36
490059268	Thessalia Mitilene Milagres	4	3	6	3	2	3	3	2	1	2	3	4	36
490065409	Ruan de Brito dos Santos	4	4	6	2	3	3	1	3	1	3	2	4	36
490063774	Fabricao Rodrigues Rosa	4	6	6	3	4	3	2	1	1	1	2	3	36
490055095	Tarley Tomio Takahashi	4	4	5	3	4	2	1	3	1	3	3	3	36
490028176	Marcelo Alexandre Cândido	4	5	5	3	3	1	1	4	2	2	3	3	36
490062668	Gislene Azevedo de Lima	4	5	5	3	4	1	3	3	0	3	3	2	36
490046987	Lais Yanna Santana Martins Ferreira	4	5	5	3	4	2	2	2	1	4	2	2	36
490056584	Miguel Bernardino Pereira Gonçalves	4	6	5	3	1	5	2	1	2	3	2	2	36
490032074	Marcelo Alves de Lima	4	4	4	4	4	2	1	3	1	1	4	4	36
490016269	Raphaela Nascimento de Siqueira	3	3	5	3	4	1	2	3	1	4	3	4	36
490042907	Matheus Christian Rodrigues Ribeiro	3	6	5	3	3	2	3	1	2	3	3	2	36
490016473	Kenia Mara Costa	3	4	2	5	3	4	2	1	1	3	4	4	36
490016351	Luan Ferreira Santos	2	6	3	4	5	2	2	2	0	4	2	4	36
490032379	Paloma Aparecida Silva Rocha	9	5	4	2	3	3	2	1	1	2	2	2	36
490023676	Roseli da Costa Correia Santos	8	4	5	4	4	2	1	2	1	3	1	1	36
490053323	Amanda Luiza Sena Costa	8	5	5	1	4	0	3	2	1	2	3	2	36
490064271	Anna Beatriz Fernandes Alves	7	3	6	2	3	2	3	1	1	3	3	2	36
490044038	Rari Lucas Souza Guerra	7	3	5	3	4	1	1	2	2	3	3	2	36
490006377	Rafael Sguizzato Evangelista	7	1	5	3	2	2	2	1	3	4	3	3	36
490067467	Débora Maria da Cruz Almeida	7	3	5	2	3	3	1	2	1	4	1	4	36



490041539	Aristides Junio Vargas Lopes	7	5	5	1	3	2	2	1	2	3	2	3	36
490051258	Tiago Nogueira Valente	7	5	5	1	2	2	2	2	2	3	3	2	36
490056045	Bruno Manoel Silva	7	5	5	3	3	3	1	2	1	3	2	1	36
490044566	Gabriela da Costa Matoso Moreira	7	3	4	3	4	2	1	1	2	4	3	2	36
490068620	Cleverson Nascimento Lares	7	4	4	4	2	1	3	2	2	3	2	2	36
490057962	Michael Douglas Santos de Siqueira Campos	7	4	4	3	4	1	2	1	2	2	3	3	36
490066583	Livia Poliane Silva	7	5	4	3	4	1	1	3	1	2	3	2	36
490038006	Dilson de Matos Novais	7	4	3	2	2	1	3	3	1	4	4	2	36
490011902	Erick Barcellos Coelho	6	4	7	3	2	1	1	5	1	3	2	1	36
490050978	Athos Almeida Cascalho Silva	6	4	7	1	3	3	1	3	0	3	2	3	36
490073448	Junio Damasceno de Souza	6	3	6	3	2	4	2	0	2	3	4	1	36
490048098	Davidson Oliveira Siqueira	6	4	6	1	4	1	2	2	1	3	3	3	36
490037034	Victor Augusto de Oliveira Santos	6	4	6	3	3	3	1	2	1	2	2	3	36
490011426	Hadji Daguer Isaac	6	3	5	2	2	1	4	1	2	4	3	3	36
490035504	Arthur Cunha Lamounier	6	5	5	3	5	1	0	4	0	2	3	2	36
490034683	Igor Fernandes de Oliveira	6	4	5	2	2	2	2	2	2	4	1	4	36
490002301	Ricardo Viana da Silva	6	3	4	3	3	0	3	3	1	4	4	2	36
490019472	Filipe Guedes	6	4	4	1	4	2	2	2	0	3	4	4	36
490039752	Felipe Cassio Vieira Silva (*)	6	5	4	2	4	2	3	0	1	3	3	3	36
490026261	Lunna Luiza Oliveira Pettersen	6	4	4	5	3	2	2	0	3	3	1	3	36
490029375	Marcelo Cândido do Nascimento	6	3	3	5	3	3	1	2	1	3	3	3	36
490008012	Fernanda Barbosa de Sousa	6	3	3	4	3	2	2	2	1	4	1	5	36
490016117	Dener Fernandes de Oliveira	5	3	6	3	2	2	1	2	3	3	2	4	36
490048007	Bárbara Alves Guimarães	5	3	6	5	1	2	3	4	0	2	1	4	36
490036800	Ana Carolina Cabral Santos Sandim	5	4	6	3	3	3	1	2	1	4	2	2	36
490006295	Marcus Vinicius Rufino Moreira	5	3	5	3	4	3	1	1	1	4	4	2	36
490021056	Maria Clara Duarte Coelho	5	4	5	4	4	1	2	1	2	2	3	3	36
490064338	Daniel Luiz dos Santos	5	4	4	5	4	1	2	2	1	3	2	3	36
490003908	Lorena Pereira de Oliveira	5	3	4	3	5	1	2	2	0	4	3	4	36
490053972	Lizandra Vieira de Sales	5	6	4	2	2	2	3	3	0	3	3	3	36
490068719	Leonardo Gonçalves Almeida	5	6	4	3	5	1	1	1	2	3	2	3	36
490065322	Ana Vitoria do Nascimento Oliveira	5	5	3	2	3	1	2	4	0	4	3	4	36
490069167	Daniel Guimaraes Fernandes	4	5	7	2	3	3	1	2	1	2	2	4	36
490045774	Matheus Cardoso da Silva	4	2	5	3	4	3	1	1	1	4	3	5	36
490023238	Diego da Silva Gonçalves	4	5	4	5	2	2	3	3	0	2	3	3	36
490014724	Bianca Roberta Campos	4	5	4	2	2	5	1	0	2	4	4	3	36
490071031	Nelide Portela Costa Ferreira de Melo	4	5	4	2	1	2	2	2	3	4	3	4	36
490007558	Vitor Moura da Silva	3	3	7	4	5	0	2	3	0	3	4	2	36
490036061	Laisla Isadora Macêdo de Souza	8	4	6	2	4	2	1	1	1	3	1	3	36
490054490	Bery Vania Ferraz Perrut	8	2	5	4	4	1	1	3	0	3	3	2	36
490052589	Gustavo Henrique Esteves da Silva	7	3	6	4	2	1	2	3	1	3	2	2	36
490032812	Pedro Reis Antunes	7	4	5	3	1	2	3	2	1	3	4	1	36
490041109	Renan Tiago Lopes	7	4	5	5	3	1	3	2	0	2	2	2	36
490035685	Michelle Gomes Diniz	7	5	3	3	4	1	0	3	1	3	3	3	36
490000228	Sonia Maria dos Santos Alencar	6	1	7	4	3	1	2	2	1	3	3	3	36
490057552	Douglas Silva Dome	6	6	6	2	2	3	1	3	0	3	2	2	36
490020664	Kalyl Tristão Adorno	6	3	6	3	3	2	1	3	0	4	2	3	36
490039127	Edimilson Rodrigues da Silva Junior	6	6	5	1	1	2	2	2	2	4	3	2	36
490068339	Bruno Vinicius Moreira da Silva	6	5	4	3	3	2	1	1	2	4	3	2	36
490051998	Aline dos Santos Gualberto	6	4	4	5	4	2	1	0	2	4	1	3	36
490031103	Maria Julia Barbosa Souza da Silva	6	5	4	3	4	3	1	1	0	3	3	3	36
490066985	Bruno Zatti Cordeiro	5	5	6	4	3	3	0	1	2	3	2	2	36
490045030	Marcelo Souza Guerra	5	4	5	3	3	1	2	3	0	3	2	5	36
490012425	Igor César Sangi Bento	5	6	5	4	4	2	1	2	0	3	1	3	36
490025706	Ketheley Camilly Braga Silva	5	3	5	4	4	1	2	2	0	3	3	4	36
490007135	Rafaela Venançoni Matoso de Freitas	5	4	4	4	3	1	2	3	0	3	4	3	36
490032445	Wiliane Gama Mendes	5	4	3	4	3	0	1	3	2	4	3	4	36
490038645	Verônica Meireles Lima	4	1	5	5	4	1	1	2	1	4	4	4	36
490035314	Livia Avelar da Silva	4	4	5	4	2	3	1	1	2	4	3	3	36
490035656	João Felipe Duarte Pessoa Figueiredo Carmo	3	6	6	3	3	3	0	2	1	3	4	2	36
490019452	Lorena Soares Fagundes Vieira	8	4	6	5	2	3	3	0	0	2	2	1	36
490016631	Hyago Portela Figueiredo	7	6	6	1	1	2	2	2	1	2	3	3	36
490002413	Ninive Andrade Pinho	7	4	6	1	2	1	1	3	1	3	3	4	36
490067441	Fabiana Daniele Jaques	6	6	4	4	2	3	1	1	1	3	2	3	36
490062522	Pedro Henrique Rodrigues Salvino	5	6	5	2	3	2	2	1	0	3	4	3	36
490004619	Evandro Ramires de Oliveira	6	4	5	3	4	0	2	3	1	3	1	3	35
490035411	Ronald Lucas Sousa Martins	4	0	2	2	6	3	5	4	3	4	1	1	35
490066262	Ângela Monteiro Oliveira	5	1	4	2	5	3	4	3	3	2	2	1	35
490055939	Maiara Meneguim da Silva	4	1	4	2	5	3	4	4	2	3	2	1	35
490006030	Gledisson da Silva de Jesus	4	1	3	2	4	4	3	5	2	3	3	1	35
490008648	Gustavo Henrique Durval Sabino	4	1	3	0	6	5	2	4	1	3	3	3	35
490045263	José Maria Reis dos Santos	4	2	2	4	5	5	2	5	1	2	2	1	35
490002271	Jonathan Campos (*)	3	1	6	2	5	4	3	4	2	2	1	2	35
490045367	Ernesto Baccherini Júnior	3	1	5	2	5	3	4	3	3	2	2	2	35
490041564	Alex Pery Richards Cahet	3	1	5	1	5	4	3	4	2	2	3	2	35
490064764	Jairton Vidal dos Santos	2	1	5	1	5	4	2	5	2	3	3	2	35
490030182	Gerusa Silva Cardoso Cerqueira de Souza	1	0	4	2	4	3	4	5	2	3	3	4	35
490006551	Camilo Sotero de Paula	6	2	3	1	5	3	4	3	2	3	2	1	35
490026145	Thamires Fernandes Pereira Silva	6	1	3	0	5	2	3	4	3	4	2	2	35
490003596	Moises Alves Fagundes	6	2	2	1	4	3	3	4	3	3	2	2	35
490000724	Adonias Ferreira de Souza	6	1	2	2	4	5	3	3	2	3	2	2	35
490072510	Lauro Zangirolami Cerqueira	6	2	2	1	4	3	3	4	3	3	2	2	35
490063450	Patrick Braz Martins	5	2	4	2	6	5	3	2	1	3	1	1	35
490063626	Eujarles Leite Mota Sobrinho	5	2	3	2	5	3	4	4	1	1	3	2	35
490056432	Frederico de Souza Oliveira	5	3	2	1	4	2	5	4	2	2	3	2	35
490054198	Alber Dias Conrado	5	2	1	3	4	3	2	5	3	2	3	2	35
490025214	Swuellen Costa dos Santos	4	3	4	0	5	3	4	4	1	2	3	2	35
490021540	Jonathan Mauricio da Silva Santos	4	2	3	3	5	4	3	3	2	3	2	1	35
490054797	Eugenio Santana da Silva	4	2	2	1	5	6	3	3	0	4	2	3	35
490019020	Mayara Eller do Amaral	4	3	2	0	5	3	3	3	3	4	2	3	35
490012117	Gustavo Lopes de Almeida	4	2	2	1	4	6	3	3	1	3	3	3	35
490017496	Flavia Neves Luna Santiago	4	3	1	1	5	4	4	2	2	2	3	4	35
490037168	Leandro José Santos de Barros	4	1	1	2	3	4	4	5	1	3	4	3	35
490011792	Larice de Araújo Bimbato	3	2	4	0	5	3	4	4	1	4	3	2	35
490074671	Marcilene Sena da Silva	3	3	4	1	6	2	3	5	1	4	2	1	35
490001761	Wilka Maria Silva Oliveira	3	1	3	3	6	3	1	4	3	3	2	3	35
490009933	Pedro Henrique Marinho Teixeira	2	3	5	3	4	2	4	5	2	2	2	1	35
490024337	Janaina de Andrade Santos	2	1	4	2	3	2	5	4	3	3	3	3	35
490056734	Carlos Eduardo Gavazza Bastos	7	3	4	2	5	2	2	5	2	1	1	1	35
490048508	Carla Cristina de Menezes Dantas	7	1	2	2	5	3	2	4	2	3	4	0	35



490020240	Ana Carolina Oliveira Henrique	7	3	2	1	4	5	3	3	1	2	2	2	35
490038870	Samira Érica de Souza Cabral	7	2	1	1	5	2	1	5	3	3	3	2	35
490002250	Valenio Isaías Barbosa da Silva	6	1	4	1	5	3	3	3	2	4	1	2	35
490032763	Julio das Neves Ferreira	6	0	3	3	4	3	3	5	1	3	2	2	35
490060596	Sarah Fernandes de Oliveira	6	2	3	2	3	4	3	5	1	3	2	1	35
490000250	Natany da Silva de Abreu	6	1	3	2	4	3	3	4	2	2	2	3	35
490002745	Rafael Henrique Santos Pires	6	0	2	2	5	3	3	3	2	3	3	3	35
490001540	Rodrigo Duarte Torres Sena	6	3	2	1	4	5	2	1	4	2	4	1	35
490050934	Paulo Henrique de Oliveira Souza (*)	6	4	1	3	5	4	1	5	1	2	2	1	35
490013135	José Franke Geyer dos Santos Athayde	6	1	0	2	4	5	2	3	2	3	5	2	35
490027410	Walfson Brites dos Santos Portugal	5	2	6	2	4	4	4	3	1	1	2	1	35
490051411	Carlos Eduardo Alves do Nascimento	5	1	3	3	5	3	2	4	2	3	2	2	35
490064910	Larissa Gabrieli Gomes Dias	5	1	3	3	4	3	3	4	2	3	2	2	35
490001233	Maria Cecília Gonçalves da Silva	5	1	3	1	5	2	3	4	2	3	3	3	35
490009413	Beatriz Eger Benites	5	3	3	4	5	4	3	3	1	2	2	0	35
490063072	Thiago Concesso de Souza	5	5	2	1	5	3	2	3	3	4	1	1	35
490062432	Lorena Lee Brasil de Carvalho	5	2	2	4	6	4	1	4	1	2	2	2	35
490044587	Hernandez Vieira de Araujo	5	0	1	3	4	2	2	5	3	4	2	4	35
490030397	Marcelo Donizeti de Moraes	4	2	5	1	4	1	4	4	3	2	3	2	35
490007166	Adriano Silva Lima	4	2	5	3	5	2	4	3	2	1	3	1	35
490012320	Gabriel de Almeida Cardoso	4	4	5	1	5	4	2	4	1	3	2	0	35
490030164	Maria Luiza de Castro Moraes	4	2	5	1	4	5	2	3	2	3	2	2	35
490025735	Ricardo Gonçalves Paiva (*)	4	3	4	1	5	3	2	3	3	3	2	2	35
490058366	Ana Carolina Moraes e Silva	4	2	4	2	3	3	4	4	2	3	2	2	35
490056391	Anna Paula Matias Rodrigues	4	2	4	2	4	2	2	5	3	4	2	1	35
490011068	Higor Biral da Silva Junior	4	3	4	1	5	2	4	4	1	3	2	2	35
490030158	Everton Portela Pascoa	4	4	3	1	4	4	3	3	2	2	3	2	35
490008939	Vladimir Souza da Silva	4	2	3	3	4	2	3	4	3	3	3	1	35
490065859	Mariana Alves de Assis Ribeiro	4	2	3	4	3	5	3	3	2	1	2	3	35
490009230	Jonathan Martins Cypriano	4	4	3	2	4	4	1	3	4	1	2	3	35
490022256	Duarte Ribeiro da Silva	4	2	3	3	3	5	3	4	1	3	2	2	35
490053715	João Paulo Sabino Praxedes	4	5	3	1	5	4	2	3	2	3	1	2	35
490019750	Vanessa Fabiana Teixeira	4	2	3	2	5	3	3	2	3	4	2	2	35
490053226	Joyce Melo Ribeiro	4	2	3	2	4	2	3	4	3	4	2	2	35
490065425	Joao Pedro Muller Santana	4	1	3	1	5	2	4	3	2	4	2	4	35
490019766	Bismarck Francisco Dias Machado	4	3	3	2	5	5	2	3	1	2	2	3	35
490012715	Leticia Aparecida de Jesus Santos	4	4	3	1	5	5	4	2	0	3	2	2	35
490038891	Carla Eduarda Guimarães Bispo	4	3	3	2	4	4	3	4	1	3	3	1	35
490046225	Diogo de Andrade Santos	4	1	2	4	5	2	4	3	2	3	3	2	35
490045669	João Gabrich	4	1	2	4	5	3	2	4	2	3	2	3	35
490008484	Luiny Albert Martins Gouveia	4	4	2	2	4	4	2	5	1	3	3	1	35
490000432	François da Silva Lucas Brandão	4	3	2	1	5	2	3	4	2	2	4	3	35
490075569	Gabriel Rodrigues Dias	4	5	2	0	5	3	3	4	1	2	4	2	35
490016257	Ana Carolina Soares Sousa	4	1	1	2	4	4	2	4	2	4	3	4	35
490035039	Davison Dalmo Batista	3	0	7	3	3	4	4	4	1	2	2	2	35
490029189	Isaac dos Anjos Carvalho	3	4	5	3	4	5	3	3	1	1	1	2	35
490015780	Wislei Souza Fernandes	3	2	4	2	4	5	2	4	1	4	2	2	35
490020177	Marcília Vital da Silva Barbosa	3	1	4	2	5	2	3	4	2	3	3	3	35
490013154	Larissa Lopes de Oliveira	3	0	4	2	5	4	2	4	1	3	3	4	35
490060651	Lorena Alves da Silva Torquatro de Oliveira	3	0	4	3	5	2	3	4	2	3	3	3	35
490047297	Jéssica Carolina da Silva Ferreira	3	3	4	1	5	3	3	4	1	3	2	3	35
490002020	Aghata de Abreu Santana Nobre	3	2	3	1	5	2	4	3	2	3	4	3	35
490068855	Fabiano Mendes de Oliveira	3	2	2	4	4	5	4	2	1	3	2	3	35
490038778	Naiara Vieira	3	2	2	3	6	2	3	3	2	3	3	3	35
490029504	Tiago Borges Rodrigues de Oliveira	2	1	4	2	6	2	3	4	1	3	4	3	35
490057051	Cheila Martins Silva	2	1	4	3	4	3	2	4	3	4	3	2	35
490061184	Mateus Santos Silva	2	2	3	3	4	4	4	2	2	4	3	2	35
490062188	Rubia Scopel Medina Leal	2	3	2	2	5	3	3	3	2	3	3	4	35
490017745	Dayana Aparecida da Silva	1	1	4	2	4	4	3	4	1	3	5	3	35
490010271	Raquel Myrrha	8	1	4	1	4	4	4	3	0	2	2	2	35
490022167	Dayane Ribeiro Silva	7	1	4	0	5	4	3	3	0	3	2	3	35
490015014	Elias Costa Rodrigues Filho	7	2	3	2	3	4	3	3	2	1	2	3	35
490015972	Isac Santos Soares	7	0	3	2	3	4	3	5	0	3	3	2	35
490031909	Ana Clarice Oliveira Silva	7	2	3	3	5	2	4	2	2	2	1	2	35
490006951	Marco Antonio da Silva Santos	7	2	2	2	5	2	3	2	3	2	3	2	35
490016468	Ana Luiza Lopes da Mota	7	1	2	2	4	4	3	1	3	3	2	3	35
490047176	Gabriela Luiza Pereira de Melo Queiroz	6	1	6	2	4	3	3	4	1	1	2	2	35
490009348	Leticia de Brito Tostes	6	2	4	2	4	3	3	3	2	2	3	1	35
490050068	Marcus Vinicius Lourenco de Paula	6	1	3	3	3	4	4	2	2	4	1	2	35
490066297	Aron Müller de Oliveira	6	2	3	1	5	3	3	3	1	3	3	2	35
490033664	Fernanda Caroline de Castro	6	2	3	2	4	4	2	2	3	2	1	4	35
490065140	Paulo Henrique Felipe	6	0	3	2	5	3	2	2	3	2	4	3	35
490017385	Leandro do Nascimento Gonçalves	6	2	2	2	4	4	3	3	1	3	3	2	35
490012390	Igor Ferreira Santos	6	4	2	2	4	3	1	4	3	2	2	2	35
490063391	Yago Silva de Oliveira	6	2	1	1	2	1	4	4	4	4	2	4	35
490009424	Geraldo Marcio Azalim Junior	5	3	5	0	6	3	3	2	1	3	3	1	35
490053816	Valter Santos de Almeida Neto	5	4	5	1	5	3	3	3	1	2	1	2	35
490025007	Amanda da Câmara Machado	5	3	5	1	4	4	3	3	1	3	2	1	35
490042928	Eliane Francisca da Conceição	5	1	4	3	5	2	3	3	2	3	2	2	35
490003659	Fabio da Silva Lima	5	1	4	2	4	3	4	1	3	2	3	3	35
490033428	José Guilherme Gonçalves	5	3	4	1	3	3	3	4	2	3	2	2	35
490043285	Phaeza Alexsandra de Souza Silva	5	2	4	1	4	2	4	5	0	4	2	2	35
490026033	Djonatan Ribeiro Lustosa	5	3	4	3	5	3	2	3	2	2	2	1	35
490016747	André Giovanni Gomes Cunha	5	5	4	0	5	3	2	3	2	2	1	3	35
490071302	Anna Beatriz Nogueira Arantes	5	3	4	2	2	4	4	2	3	2	3	1	35
490057737	Ademil Alexandre Martins	5	4	3	2	4	5	4	1	1	2	3	1	35
490007667	Osmar Gonçalves Mariano	5	2	3	3	5	2	1	4	3	3	2	2	35
490010573	Daniela Juliana Gomes Pires Bianchi	5	2	3	2	5	2	3	4	1	2	4	2	35
490027262	Flavia Aparecida Martins Rodrigues	5	2	3	1	3	4	3	3	2	3	3	3	35
490023110	Vinicius Humberto Oliveira Mendes	5	4	3	1	4	3	2	4	2	3	1	3	35
490035341	Jefferson Prudêncio de Lima	5	2	3	2	3	3	3	4	2	2	3	3	35
490048368	Camila de Cassia Cirilo Ramos	5	2	3	2	3	4	3	3	2	3	3	2	35
490022239	Andreza Rosa Biscotto	5	1	3	3	4	2	2	5	2	3	3	2	35
490005286	Franyer Manuel Hernandez Moreno (*)	5	2	3	1	5	4	3	3	0	4	2	3	35
490013083	Luiz Eduardo Nepomuceno (*)	5	4	3	2	5	2	2	4	2	2	3	1	35
490036290	Leticia de Paula Castro	5	2	3	2	4	3	2	4	2	2	3	3	35
490018652	Ravylla Duarte Maia	5	2	3	2	4	3	2	3	3	3	3	2	35
490007530	Roberto Luiz dos Santos	5	2	2	2	5	1	3	5	1	3	2	4	35
490065371	Marcelo Norberto Teixeira de Jesus	4	3	6	0	4	3	3	4	1	2	2	3	35
490064296	Leonardo Granthom	4	2	5	1	4	3	3	4	1	3	2	3	35



490036887	Moisés Santos Silva	4	3	5	1	3	3	1	4	4	4	2	1	35
490012455	Uanderson Jacinto de Souza	4	4	5	2	4	3	2	5	1	3	2	0	35
490021052	Nickaelly Vallescka Silva Soares Diniz	4	2	5	2	3	5	3	3	1	2	3	2	35
490062105	Davi Felipe Lacerda Silva	4	0	5	4	4	3	2	5	1	3	3	1	35
490053798	Victor Henrique Matos Batista	4	4	5	1	4	5	2	3	1	3	2	1	35
490057471	Gabriel Barbosa Santos	4	3	5	2	6	3	2	2	2	2	2	2	35
490008863	Joanna Carla Cianela de Cerqueira	4	5	4	2	4	2	3	4	2	2	2	1	35
490041290	Yuri Cerio Moura de Oliveira	4	1	4	3	4	5	2	4	0	4	2	2	35
490040475	Silvany Terezinha Santana dos Santos	4	1	4	3	4	3	1	5	2	1	3	4	35
490051269	Gabriel Botelho de Oliveira Liborio	4	2	4	3	5	3	2	4	1	3	3	1	35
490055305	Fábio Pedroso Alves	4	2	3	3	4	3	3	4	1	4	4	0	35
490039911	Flavia Teodoro Batista	4	1	3	2	4	3	2	4	2	4	3	3	35
490066797	Rosana Pereira dos Reis Santos	4	4	3	2	4	4	3	3	1	3	2	2	35
490037371	Raphaela Alves Valverde Maia	4	1	3	4	5	1	4	3	2	3	3	2	35
490016986	Iago Lima Soares	4	2	3	3	3	2	3	5	2	3	3	2	35
490069275	Dienes Louredo	4	1	3	2	3	2	4	3	3	4	4	2	35
490037076	Chrystian Eduardo Dias Pedrosa	4	4	3	3	5	1	4	3	2	2	1	3	35
490040784	Gabriela Aparecida Braga Rosa	4	5	3	4	4	4	2	3	2	1	1	2	35
490039463	Matheus Gonçalves Batista Orrico	4	4	3	0	4	5	1	3	2	3	3	3	35
490012277	Renata Pereira Souza	4	3	2	4	3	3	3	4	2	2	2	3	35
490022821	Isadora Gomes de Oliveira	4	2	2	3	3	4	3	4	1	2	3	4	35
490026553	Rafael dos Reis Viana	4	4	1	3	5	4	3	2	1	2	4	2	35
490014135	Marcos Murilo Alves da Silva	3	1	6	3	6	4	1	3	1	2	3	2	35
490006604	Fernanda Ferreira dos Santos	3	2	4	3	4	3	3	4	1	3	3	2	35
490014831	Dyego Nascimento Sousa	3	5	4	1	3	2	4	4	2	2	3	2	35
490011876	Breno Gomes Martins	3	2	4	3	5	4	2	2	2	3	3	2	35
490067278	Jônathas Moreno Silva de Souza	3	3	4	0	5	2	4	3	1	3	4	3	35
490004110	Matheus Philipe Rosa de Lima Souza	3	2	4	4	3	5	2	4	1	3	2	2	35
490046386	Rodrigo Lawall Cestaro	3	2	3	3	4	3	3	4	1	3	3	3	35
490058644	Tamires da Cunha Marchioro	3	3	3	3	4	2	3	4	2	3	2	3	35
490056115	Régis Paulo de Oliveira Silva	3	3	3	4	4	4	3	3	1	3	1	3	35
490049149	Kelly Souza Guimarães	3	3	2	3	5	1	1	4	4	4	3	2	35
490017583	Tiago Freire Meira	3	3	2	3	3	3	4	3	2	3	3	3	35
490047721	Marcus Henrique Dias Lera	3	3	2	4	5	3	3	2	2	3	2	3	35
490029011	Jamille Thadéia Menezes Silva Alves	3	3	1	4	3	3	3	5	1	3	3	3	35
490000944	Hudson Domingues Ferreira	2	2	4	3	2	3	4	4	2	4	2	3	35
490002248	Ranyelle Amorim Ferreira	2	2	4	4	3	4	2	3	3	3	3	2	35
490030889	Odaiza Luiz Pego	1	3	3	4	4	1	4	4	2	4	2	3	35
490064201	Getúlio Xavier da Silva Junior	8	3	5	1	4	4	2	4	0	2	0	2	35
490047892	Bruno Rodrigues dos Santos	8	4	3	0	3	4	2	3	2	2	1	3	35
490035994	Ingrid Moreira Santos	7	1	6	1	4	2	3	3	2	2	3	1	35
490050849	Sthephany Valeriano Pomposo	7	1	5	3	3	4	3	3	1	1	2	2	35
490036614	Vanucci Ferreira de Jesus	7	3	4	1	5	2	1	5	1	3	2	1	35
490058289	Diogo Santos Tavares	7	2	3	2	5	4	2	2	1	2	2	3	35
490018020	Marcos Martins de Souza	7	2	3	2	3	3	5	2	1	3	2	2	35
490018713	Luiz Henrique Ferreira Noca	6	2	6	1	5	3	2	3	1	3	1	2	35
490016840	Victor Manoel Rocha	6	1	6	3	5	0	4	3	2	1	3	1	35
490025148	José Masseli Neto	6	1	5	2	4	4	4	2	0	2	3	2	35
490052102	Laiza Ferreira Franco Estanislau	6	2	5	2	5	3	3	3	0	2	3	1	35
490036619	Pedro Henrique Ribeiro de Figueiredo	6	2	5	1	6	2	1	4	1	2	2	3	35
490036286	Marcelo Gontijo Oliveira Pacheco	6	4	4	0	5	3	1	3	2	2	3	2	35
490046467	Amanda Cristina Martelet Roessing	6	3	4	3	4	5	2	2	1	2	2	1	35
490007199	Vanessa Aparecida Cordeiro Siqueira	6	3	4	1	2	4	2	4	2	3	1	3	35
490005872	Raylla Ribeiro de Oliveira	6	3	4	2	3	1	4	3	3	2	2	2	35
490052984	Rayane Cristine Lemos de Freitas	6	3	4	1	4	4	0	3	3	3	3	1	35
490051753	Vanderson Domingos Cunha	6	1	4	1	3	3	2	5	1	3	3	3	35
490012456	Wemerson Pedro de Andrade	6	1	3	2	2	3	3	4	2	3	3	3	35
490052144	Juliana Maria Galvão Szymanski	6	3	3	3	6	2	2	3	1	2	3	1	35
490028097	Rafaela Cristina Sales de Moraes	6	2	3	3	6	2	2	3	1	2	3	2	35
490011964	Amanda Freire de Queiroz Goretti	6	2	3	1	4	2	2	3	3	4	2	3	35
490048417	Jamille Mayara Campos Naves	6	1	3	2	2	1	4	5	2	3	2	4	35
490003150	Débora Cristina Coelho Araújo	6	0	3	3	4	3	2	4	1	4	2	3	35
490016563	Marcos Martins Santos	6	2	3	3	3	4	1	5	1	2	2	3	35
490031715	Lucas Avelar Lima Rodrigues	6	4	3	3	4	3	3	2	2	2	1	2	35
490055844	Camila Fabiela Ribeiro	6	4	3	3	4	1	4	3	2	1	1	3	35
490056858	João Marcio Pereira da Silva	6	3	2	2	3	3	3	3	2	2	2	4	35
490060348	Edmilson Gomes Campos	6	1	2	3	3	4	3	3	1	2	4	3	35
490007693	Diúlia Stéfane Aparecida Moraes Ferreira (*)	6	4	2	2	2	4	3	3	2	2	2	3	35
490044981	Anny Caroline Ribeiro Santos	6	3	1	3	6	2	3	3	0	3	2	3	35
490036076	Rafael Brito de Oliveira	5	3	7	1	5	4	1	4	0	3	1	1	35
490005719	Leandro Kimard Teixeira Alvim	5	2	5	2	3	1	3	3	4	1	3	3	35
490002380	Aline Costa Fernandes	5	2	5	3	6	0	3	3	2	2	2	2	35
490028667	Jhonatas Christian Guimarães Oliveira	5	2	5	2	4	3	3	3	1	3	3	1	35
490020344	Gabriela Vieira Pianca	5	3	5	1	4	2	3	4	1	3	3	1	35
490059061	Alex Sandro de Oliveira Guimaraes (*)	5	2	4	2	4	2	3	3	2	3	3	2	35
490042402	Natalia de Jesus Fontana Silva	5	1	4	1	3	3	3	3	2	4	3	3	35
490019866	Diogo Fernando de Oliveira	5	2	4	2	6	2	4	1	1	2	4	2	35
490050882	Edna Borges Cardoso	5	3	4	2	4	1	3	2	4	3	2	2	35
490017322	Sarah Lima Brito	5	1	4	1	3	2	4	4	1	4	3	3	35
490068461	Kaique Tameirão Guimarães	5	2	4	3	3	3	4	3	1	3	2	2	35
490017139	Whitero Matheus Martins Vaz Pereira	5	3	4	3	5	2	2	5	0	2	2	2	35
490018792	Davi Barbosa Rocha	5	2	4	0	5	2	3	3	1	4	3	3	35
490044580	Maria Luiza Cordeiro Nascimento Lira	5	3	4	4	5	5	2	2	0	2	1	2	35
490002670	Wagner de Lima Gonçalves	5	2	3	4	4	2	2	3	3	3	3	1	35
490027723	Anderson Paulo do Nascimento Santos	5	3	3	2	5	3	1	3	2	3	3	2	35
490004978	Kelly Rafaelle do Carmo Ribeiro	5	2	3	2	5	1	3	3	2	3	3	3	35
490025565	Lilliane Cardoso de Carvalho	5	1	3	4	5	2	3	3	1	3	2	3	35
490001886	Ana Paula de Jesus	5	5	3	2	5	4	3	1	1	4	1	1	35
490001683	Nathalia Alvarenga Correa	5	2	3	3	3	3	2	2	4	4	1	3	35
490051592	Gabriel de Queiroga Freitas Porto Carneiro	5	4	3	3	4	3	3	4	0	3	2	1	35
490021498	Natália Solange de Fátima Silva	5	1	3	2	4	2	4	2	2	4	3	3	35
490029830	Bruno Ferreira de Souza Sisnando	5	4	3	3	4	4	2	3	1	2	1	3	35
490058192	Sarah Emanuelli Mendonça Silva	5	3	3	2	2	5	2	2	3	2	3	3	35
490040358	Fabiano Rezende Carvalho	5	2	2	4	4	1	3	3	3	3	3	2	35
490024938	Ronara Maria Gontijo	5	0	2	3	4	3	3	2	2	4	4	3	35
490062821	Rafael Henrique Reis Rocha	5	4	2	2	3	4	3	3	1	2	3	3	35
490042523	Nathália Resende Lopes	5	4	2	2	3	5	3	2	1	3	4	1	35
490004739	Lorrayna Oliveira Amaral	5	2	2	1	2	3	5	3	1	3	4	4	35
490049657	Thulio Ramalho Santos	5	1	2	1	3	2	5	4	0	4	3	5	35
490034034	Larissa Gil de Aguiar	5	4	2	3	4	3	2	3	2	3	2	2	35



490068336	Pablo Azevedo Vila Real	5	3	2	2	4	3	2	2	3	4	3	2	35
490027669	Diogo Alves Ribeiro	5	1	2	4	2	3	2	4	3	2	3	4	35
490040307	Rodrigo Souza Soares	4	4	6	0	5	2	5	1	1	4	1	2	35
490000590	Maykson Arthur Silva Passos	4	2	6	3	3	4	3	3	1	1	2	3	35
490019565	Ana Ketlen Santos Rodrigues	4	2	6	3	4	3	2	3	2	3	1	2	35
490068777	Charles Guimaraes Campos	4	3	5	3	2	5	2	3	2	2	2	2	35
490032240	Jean Carlos Rodrigues	4	3	5	1	2	3	5	3	1	3	3	2	35
490012380	Silvio Martins Gomes	4	2	5	2	3	3	2	4	2	3	3	2	35
490017065	Marcos Vinicius Marra	4	2	5	2	4	4	1	4	1	4	2	2	35
490068460	Heitor Luis Alves da Silva	4	4	5	2	3	3	3	3	2	4	1	1	35
490019659	Samuel Gomes de Oliveira	4	3	5	1	5	2	2	3	2	2	4	2	35
490071375	Suzanne Fontel Cardoso	4	3	5	2	4	3	3	3	1	2	3	2	35
490044690	Adiel Monteiro de Sousa	4	1	5	3	3	1	4	5	1	3	2	3	35
490060092	Janderson Concas Macêdo	4	4	4	2	4	4	3	2	1	3	3	1	35
490051243	Joana Cruz dos Santos	4	2	4	2	3	4	3	3	1	3	3	3	35
490035014	Marcus Vinicius de Lima Diniz Ferreira	4	3	4	1	5	2	2	3	2	3	3	3	35
490018208	Ozias Sanches dos Santos	4	4	4	2	5	3	2	3	1	3	1	3	35
490004651	Ana Paula Camelo Mendes	4	2	4	3	4	2	3	4	1	3	3	2	35
490019664	Thalles de Souza Matos	4	2	4	4	3	2	3	4	2	1	4	2	35
490036373	Bárbara Silveira Alemão	4	5	4	1	3	5	3	1	2	3	2	2	35
490050998	Pamella Arruda	4	2	4	2	5	2	2	4	1	3	3	3	35
490023042	Viviane de Souza Queiroz	4	2	4	2	4	4	3	2	1	4	3	2	35
490050865	Cristiane Ingrid de Souza Bonfim	4	4	3	1	4	2	2	4	2	3	3	3	35
490000855	Janaina Junia Gomes Santos Barros	4	3	3	4	4	3	4	2	1	2	3	2	35
490055055	Samuel Carlos do Nascimento Oliveira	4	5	3	2	4	2	4	3	1	3	1	3	35
490049197	Carolina Silveira Caixeta	4	3	3	1	4	2	2	4	2	3	5	2	35
490031202	Bárbara Tereza Cêzar Mesquita	4	2	3	3	4	3	2	3	2	3	4	2	35
490004570	Viviane dos Reis Eustaquio	4	3	3	2	4	2	2	3	3	3	2	4	35
490056902	Matheus Dagoberto	4	3	3	2	4	5	2	1	2	4	2	3	35
490056284	Willian Antônio de Souza	4	3	3	3	3	4	1	4	2	3	3	2	35
490042013	Viviane Lima da Purificação	4	3	2	1	4	0	4	4	2	4	4	3	35
490020953	Taina Mendes Silva	4	3	1	2	5	1	4	3	1	3	4	4	35
490064115	Sophia Gomes Braga	4	4	1	2	2	2	4	4	2	3	4	3	35
490002294	Augusto Miguel Puraça de Sousa	3	3	7	2	3	3	4	2	2	1	2	3	35
490043456	Philip Kaway da Nobrega de Lucena	3	4	6	1	4	2	2	4	2	2	4	1	35
490002734	João Marcos Machado Cândido	3	3	6	1	4	3	4	2	1	2	4	2	35
490031401	Valteir Vicente Ferreira	3	3	5	3	4	2	3	5	0	3	1	3	35
490024200	Nilton Lopes Leite	3	4	5	2	4	3	3	2	2	2	3	2	35
490053297	Ana Paula dos Santos Sobrinho	3	1	5	5	3	1	2	4	4	2	2	3	35
490028581	Jaqueline Pires dos Santos	3	3	5	2	4	2	2	3	3	3	3	2	35
490070538	Gustavo Barros Naves Isidoro	3	2	5	3	5	2	3	2	2	3	3	2	35
490011871	Pedro Pereira da Silva	3	3	5	3	2	3	4	3	2	2	3	2	35
490029538	Marcelo Henrique Ferraz Leite	3	2	5	2	4	2	2	3	3	4	3	2	35
490021583	Zara Cordeiro	3	2	5	3	6	1	2	3	2	3	3	2	35
490008695	Ygor Apolinário dos Santos	3	3	5	2	4	3	4	2	1	3	2	3	35
490070775	Fernanda Santana Faria Vaz de Mello	3	1	5	4	4	3	2	4	1	4	3	1	35
490068793	Vinicius Alves Inácio	3	3	5	2	2	4	5	2	1	4	2	2	35
490002216	Darbidí Pereira Soares	3	5	4	2	4	2	2	4	2	3	2	2	35
490023765	Wiliane de Oliveira Mota	3	2	4	3	4	3	2	4	1	4	2	3	35
490036410	Jessica Stephanie de Almeida	3	4	4	3	3	2	3	3	3	3	2	2	35
490000182	Laryssa Paiva Miranda	3	3	4	1	3	4	2	4	1	4	3	3	35
490044670	Arthur Antônio Aleixo	3	3	4	2	5	2	2	4	1	3	2	4	35
490010218	Jackeline dos Santos Ferreira	3	5	3	3	4	2	4	3	1	3	1	3	35
490043872	Rodrigo Vieira	3	3	3	3	5	1	3	3	2	2	4	3	35
490004447	Dionisio Honorio Silva Santos Junior	3	4	3	2	5	3	2	3	1	4	3	2	35
490025905	Bruno Freitas Nunes	3	5	3	1	3	2	3	4	2	2	4	3	35
490020650	Talita Gabriele Pereira Brito	3	3	3	3	4	5	3	1	1	3	4	2	35
490013815	Adriano Junio de Almeida Teixeira	3	3	2	3	3	1	5	4	1	3	4	3	35
490040668	Fabricio Victor Carvalho de Jesus	3	3	2	3	1	3	3	4	3	4	1	5	35
490002436	Juliana Prado Itaborahi	3	4	1	3	3	3	3	4	1	3	3	4	35
490049277	Regina Aparecida Bonzi	2	3	6	4	4	4	2	3	1	2	1	3	35
490024997	Eder Guilherme Pinheiro	2	0	5	4	4	5	3	2	0	3	2	5	35
490047184	Rodrigo Alexandre Vieira Garcia	2	4	4	2	4	3	3	3	1	3	3	3	35
490064077	Camila de Lima Orzil	2	3	3	3	5	3	3	2	1	4	3	3	35
490001428	Luana Tavares dos Santos	2	4	3	3	2	3	4	3	2	4	3	2	35
490013525	Rodolfo Rodrigues Silva	1	5	3	2	3	3	4	3	1	4	3	3	35
490034305	Cleuder Augusto Braga	8	4	4	1	5	3	2	1	2	1	2	2	35
490055872	Marina Monteiro do Bem Brandão	8	1	4	1	4	2	4	3	0	3	3	2	35
490013582	Luiz Felipe de Oliveira Silva Freitas	8	5	3	1	4	2	3	3	1	3	1	1	35
490073090	Giulia Maria Anjos Pimentel	8	4	3	1	4	4	2	2	1	2	2	2	35
490017204	Daniel dos Santos Junior	7	2	5	2	3	4	3	0	3	2	2	2	35
490053217	Luiz Felipe de Souza Cruz	7	2	5	2	3	2	4	2	2	2	1	3	35
490051294	Marcelo da Cunha Souza Junior	7	4	5	1	2	3	4	3	1	2	2	1	35
490042577	Elton Cicero da Cunha	7	1	4	3	6	1	3	2	1	1	3	3	35
490061490	Raphael William Aguiar de Medeiros	7	2	4	2	2	4	2	3	2	3	3	1	35
490049721	Gustavo Henrique de Oliveira Silva	7	4	4	1	4	3	3	2	1	1	3	2	35
490006435	Thamires Juliana Pereira Silva	7	3	4	2	3	3	3	3	1	2	2	2	35
490051435	Victor Fernando Barros da Costa	7	0	4	3	5	1	1	5	1	3	1	4	35
490056340	Helois Augusta Inácio Oliveira	7	5	4	1	2	3	3	2	3	2	3	0	35
490043484	Luísa de Andrade Rodrigues	7	4	3	1	3	4	3	2	1	3	3	1	35
490024208	Bruna Bianca da Silva	7	2	3	2	2	2	2	4	3	3	2	3	35
490007480	Abner Felipe Máximo Figueiredo	7	1	3	2	3	4	2	3	1	4	2	3	35
490053927	Claudio Warmllon de Siqueira Meireles	7	4	3	2	3	2	3	3	2	4	1	1	35
490063331	Paulo Henrique da Silva Gonçalves	7	3	2	1	3	3	3	2	2	3	3	3	35
490003553	Jéssica Alves do Nascimento	7	3	2	5	3	3	3	1	3	1	3	1	35
490050299	Davi Domingues Ferreira	7	5	2	1	4	3	2	1	3	3	2	2	35
490048088	Fernando Pacífico Soares	6	2	6	1	4	3	2	3	1	4	1	2	35
490063615	Priscila Waiandt da Silva	6	0	6	3	3	3	3	3	1	3	3	1	35
490062227	Lucas Henriques Montojo da Silveira	6	1	6	2	2	4	3	3	1	3	2	2	35
490011075	Melkizedek Andrade Rosa	6	1	5	3	3	3	3	3	1	3	1	3	35
490049945	Julio Cesar Santos Silva	6	4	5	2	5	1	2	3	2	2	1	2	35
490000112	Sara Oliveira Cortez	6	1	5	3	5	3	1	4	0	2	3	2	35
490006692	Fabiano de Souza Crespo Lopes	6	2	5	3	4	2	2	3	2	2	2	2	35
490002973	Matheus Tavares do Carmo	6	2	5	2	4	2	2	2	3	2	2	3	35
490058184	Camila Santos Ferreira Martins	6	2	5	2	4	3	1	4	1	3	1	3	35
490046571	Matheus de Paulo Lopes	6	1	5	2	3	4	2	2	2	3	3	2	35
490008198	Yasmim Morais Silva	6	2	5	2	4	2	3	2	2	3	2	2	35
490023245	Neide Barbosa Ferreira	6	4	4	1	3	4	2	3	1	2	3	2	35
490034149	Renan Garcia Rendeiro	6	4	4	1	3	4	4	2	0	3	1	3	35
490062307	Lucas Sander de Pinho (*)	6	4	4	2	3	3	4	2	1	2	3	1	35



490051377	Tamires Graciele Alves da Costa	6	2	4	1	3	2	2	4	2	4	3	2	35
490045312	Dayse Sena de Almeida	6	3	4	1	4	2	1	4	2	4	2	2	35
490073903	Andressa Karoline Martins Andrade	6	3	4	2	4	3	2	1	3	3	3	1	35
490012804	Lucca Leopoldino Fiuza de Souza	6	2	4	2	3	2	4	2	2	2	2	4	35
490008915	Dayane Cristina Alves Ferreira	6	1	3	3	4	3	3	1	2	3	3	3	35
490008837	Mariana dos Santos Martins	6	3	3	1	5	2	3	3	0	3	3	3	35
490008952	Denicia Maria da Silva Antunes	6	3	3	3	4	1	2	3	3	2	3	2	35
490017910	Antônio Augusto Pessoa Félix da Silva	6	0	3	5	3	3	4	1	2	3	2	3	35
490051640	Gabriel Antônio Rodrigues	6	2	3	2	3	4	3	2	1	3	2	4	35
490047874	Klyver Lincom Fernandes Dias	6	1	3	4	2	4	2	4	1	3	2	3	35
490003331	Maria Eduarda Santos Lage	6	4	3	1	2	2	3	4	2	4	2	2	35
490019725	Ligia Paula Sigoli	6	2	2	2	4	3	2	3	1	4	3	3	35
490037601	Raniele Soares Dias	6	1	2	4	6	1	1	2	3	3	3	3	35
490031811	Ana Luiza Almeida de Souza	5	1	7	0	5	2	2	3	1	3	4	2	35
490000756	Diego Henrique Costa Sampaio	5	3	6	2	3	3	2	4	1	1	2	3	35
490004889	Vandeilson Vaz Moreira	5	2	5	2	4	3	2	4	0	2	2	4	35
490026480	Clisthenes Roger Silfrônio de Melo	5	3	5	2	3	3	1	3	3	3	3	1	35
490023743	Antonia Jessica Santiago Mesquita	5	2	5	2	3	3	2	3	2	3	3	2	35
490053338	Victor Ferreira Marques Ramos	5	4	5	1	3	3	4	2	1	2	3	2	35
490031270	Tamiris Santana da Conceição	5	2	5	4	3	3	2	2	3	3	2	1	35
490020461	Roberto Luiz dos Santos Junior	5	3	5	1	4	2	2	5	0	3	2	3	35
490054685	Lucas Roberth Nogueira Tolentino	5	5	5	1	3	2	2	3	3	3	1	2	35
490000701	Daniel Caetano Guedes	5	5	5	1	5	2	2	3	1	3	1	2	35
490003537	Marianne Faye de Souza Fernandes	5	6	5	0	2	3	2	4	2	2	3	1	35
490008011	Guilherme Ferreira	5	3	5	1	4	1	4	2	2	3	2	3	35
490050749	Luiza Thiago Pantoja	5	3	5	1	3	3	2	2	3	4	1	3	35
490002069	Thiago Henrique do Nascimento Magalhaes	5	3	5	2	4	2	4	2	1	4	2	1	35
490006541	Daiane Cristina da Mata Silva	5	2	5	1	4	4	1	3	1	3	4	2	35
490007029	Daniel Junio de Oliveira Croxela	5	4	4	2	6	2	4	0	1	2	2	3	35
490008104	Giuliana Formiga Grécia	5	1	4	3	4	2	1	4	2	4	2	3	35
490031252	Deise Gonçalves Mota	5	3	4	3	5	3	3	1	1	2	3	2	35
490041480	Rinelly Brito Messias	5	3	4	3	3	2	2	3	3	4	1	2	35
490061576	Katiely Pereira Frades	5	2	4	4	4	2	2	3	2	1	3	3	35
490033716	Cassio Cassimiro Santos	5	4	4	2	3	4	3	1	2	2	2	3	35
490036959	Deivisson Bitencourt Lopes	5	3	4	3	3	3	4	1	2	3	1	3	35
490042759	Wallace Pereira Dias	5	3	4	1	4	2	1	3	3	2	3	4	35
490010064	Hiolly Caroline Mariano Araújo Cunha	5	3	4	3	4	1	4	2	2	4	1	2	35
490022520	Ricardo Vasoncelos Bastos	5	3	4	0	3	1	3	4	2	3	4	3	35
490017602	Cassia Alexandra Amaral de Alexandria	5	2	4	2	2	2	4	4	1	3	3	3	35
490054243	Ana Luiza Vieira Camargos	5	5	4	2	2	4	3	2	2	3	2	1	35
490063511	Thaynara Carla de Assis Castro	5	3	4	2	4	4	1	3	1	4	3	1	35
490062553	Maria Luiza Faria	5	2	3	4	3	4	1	3	2	3	3	2	35
490005569	Alexander Santos Clemente	5	2	3	3	2	2	1	5	3	3	3	3	35
490004580	Domingos Francisco Ramos de Aguiar	5	2	3	2	4	4	1	3	1	3	3	4	35
490043970	Mariane Anjos Abreu	5	1	3	4	4	2	2	5	0	3	4	2	35
490055481	Raphael Gonçalves Almeida	5	2	3	2	4	2	4	2	1	3	2	5	35
490036123	Camila Rosa Ferreira	5	1	3	4	3	0	4	4	2	4	1	4	35
490011114	Graziele Ribeiro Costa	5	5	3	2	4	4	2	1	2	3	3	1	35
490010670	Bárbara Portela Menezes Resende	5	1	3	2	4	3	2	3	1	3	4	4	35
490024769	Amanda Ramos	5	3	2	2	2	4	3	3	1	3	3	4	35
490037410	Kênia Ramos Pereira	4	2	5	3	6	3	1	3	0	2	3	3	35
490009931	Stevão Vilela de Paula	4	5	5	2	4	2	2	3	2	1	2	3	35
490009813	Pedro Fernandes de Sales Lima Bellan	4	4	5	3	2	4	1	3	3	3	2	1	35
490005812	Horacio Amon de Miranda	4	4	5	2	5	3	3	2	0	3	2	2	35
490028168	Natan Gonçalves dos Santos	4	3	5	3	3	6	1	2	1	2	2	3	35
490054212	Leticia Silva Gomes	4	4	5	2	5	1	2	3	2	2	2	3	35
490017275	Guilherme Alves Gonçalves	4	3	5	4	4	4	1	3	1	3	2	1	35
490070101	Gabriel Torres Faria dos Santos	4	4	5	1	5	3	2	3	0	3	3	2	35
490005183	Nilton Marcos Gaspar	4	2	4	2	4	1	3	3	2	4	2	4	35
490065089	Uendel da Silva Souza	4	3	4	3	6	1	3	3	0	3	3	2	35
490069590	Aline Franciele de Matos Alves Silva	4	3	4	5	5	1	2	3	2	2	3	1	35
490011232	Verônica Viana Lima Santos	4	2	4	3	5	2	1	3	2	3	2	4	35
490040045	Lucas Amancio da Silva	4	5	4	2	5	0	2	3	3	3	3	1	35
490000451	Fernanda Cândido de Lima	4	3	4	4	4	3	3	2	1	2	1	4	35
490060586	Daiane Souza Gomes Pereira	4	3	4	3	3	3	3	2	2	4	2	2	35
490023289	Stéphanny Oliveira Ramos	4	3	4	2	3	3	2	3	2	2	3	4	35
490021176	Marcelo de Souza Gomes Junior	4	3	4	3	3	4	3	2	1	1	4	3	35
490014260	Pedro Lucas Oliveira Dias	4	2	4	4	4	3	1	3	2	3	3	2	35
490005833	Mayra Caneschi Figueiredo	4	5	4	3	3	4	2	3	1	3	1	2	35
490024573	Raul Guilherme Ferreira Fernandes	4	5	4	1	3	5	1	3	1	3	3	2	35
490058691	Hugo Henrique Rodrigues da Silva	4	3	3	4	5	3	2	2	1	3	3	2	35
490025397	Jonatan Gomes Nunes dos Santos	4	3	3	3	5	2	2	3	1	3	3	3	35
490001375	Elaine Aparecida Soares Maximiano	4	1	3	2	5	3	2	3	0	4	5	3	35
490020395	Victor Eduardo Mendes da Silva	4	3	3	2	3	2	4	3	1	2	4	4	35
490056433	Veronica Alves da Silva	4	5	3	4	5	2	3	2	1	3	1	2	35
490061071	Polliana Michely de Oliveira Rosa	4	3	3	2	2	4	1	4	2	3	3	4	35
490058534	Jorge Eduardo Chaves Teixeira	4	5	2	2	3	2	3	3	2	2	5	2	35
490030183	Pabloneli de Sousa Vidal	4	2	2	5	3	4	2	3	1	3	3	3	35
490050535	Lilian Aparecida Pereira	4	2	2	3	4	2	3	2	2	3	3	5	35
490010114	Gabriel da Silva Louback	4	4	2	3	4	2	4	3	0	4	3	2	35
490002645	Yasmim Duarte de Sousa Souto	3	3	7	2	6	0	2	3	2	4	2	1	35
490063990	Izabella Maria Gomes Santiago	3	2	5	4	2	5	2	2	2	3	3	2	35
490063254	Simone Aparecida Rosa Martins	3	3	5	3	4	1	1	4	3	3	2	3	35
490065220	Priscilla Campos Magalhães Pimenta	3	4	5	3	3	2	3	4	1	3	1	3	35
490043642	Bruno de Lucas Lima de Almeida	3	3	5	4	4	3	2	3	1	2	3	2	35
490043686	Nathan Santos Ferreira	3	4	5	0	5	4	2	1	1	3	4	3	35
490050532	David Ramsés Esperia e Silva	3	4	4	1	3	3	2	5	0	3	5	2	35
490025733	Fernanda de Souza Gois	3	2	4	4	4	1	3	3	2	2	4	3	35
490053848	Juliana Queiroz de Almeida Domiciano	3	2	4	3	5	3	1	4	0	4	3	3	35
490072958	Fernanda Queiroz Canabrava	3	4	4	2	1	5	2	3	2	2	3	4	35
490013906	Michelle Roggester Calsavara Soares	3	4	4	4	4	2	3	1	3	4	2	1	35
490016329	Wilians Teixeira da Silva	3	4	3	3	4	3	2	2	2	2	4	3	35
490013014	Wladimir Rabelo Neto	3	5	3	4	4	2	4	3	0	3	2	2	35
490044794	Stephanie Lorena Martins Arcanjo	3	4	3	4	2	2	3	3	3	1	2	5	35
490074986	Guilherme Jordan Assunção dos Santos	2	3	5	4	2	4	1	3	3	2	2	4	35
490030526	Davidson Fabiano Ribeiro	2	3	4	4	4	3	3	3	0	4	3	2	35
490020340	Thiago da Silva Santos	2	4	4	4	4	1	3	2	3	3	2	3	35
490071287	Michelle Viana de Paula	2	5	4	2	6	2	4	0	1	4	1	4	35
490033073	Paloma Fernandes de Melo	1	5	4	2	4	3	2	2	2	4	2	4	35
490071361	Vilmar Reis Fidelis	0	4	7	2	4	1	3	3	2	3	3	3	35



490063199	Moisés Filipe Barbosa Cruz	8	2	5	2	2	4	3	1	2	3	1	2	35
490006710	Larissa Moreira Daher Magri	8	2	5	0	4	4	2	1	1	3	3	2	35
490046125	Lauro Eleno Agapito Macieira	8	2	4	3	3	2	4	3	0	2	3	1	35
490068543	Jeferson Leonardo Teixeira (*)	8	1	3	4	3	3	2	3	1	2	2	3	35
490000127	Denilson Matos de Magalhaes	7	3	5	2	4	2	3	2	1	2	2	2	35
490029572	Geovanna Lemes Pacheco	7	2	5	1	4	1	4	2	1	3	2	3	35
490022438	Amanda Silva Dalla Valle	7	2	5	4	2	2	2	4	2	3	2	0	35
490028226	Igor Ferreira Lisboa	7	1	5	2	4	2	3	2	1	3	2	3	35
490041383	Adriana Aparecida Brito	7	3	4	3	4	2	1	2	3	2	2	2	35
490005658	Francielle do Lago Marques	7	3	4	2	4	3	2	1	2	2	3	2	35
490053731	Giselle Oliveira Amaral	7	2	4	3	4	3	2	2	1	2	2	3	35
490033652	Lucas Miranda Meira	7	4	4	1	3	2	1	4	2	3	3	1	35
490020655	Thamara Cristina Silva	7	3	4	3	3	4	2	1	2	2	1	3	35
490024357	Katiele Alessandra Batista Souza	7	4	4	2	4	1	3	3	1	3	1	2	35
490004896	Rogéria Fernanda Marques de Carvalho	7	2	3	2	4	2	1	3	2	3	2	4	35
490002682	Luiz Carlos de Almeida Souza	7	3	3	2	5	2	2	2	1	3	3	2	35
490047947	Gabriel Jose de Oliveira	7	2	3	3	3	1	3	4	1	2	4	2	35
490067266	Rebert Junio de Almeida Gonçalves	7	2	2	4	3	3	2	2	2	3	2	3	35
490006156	Luiza Cristina da Silva	7	4	2	3	3	2	3	2	2	2	1	4	35
490034045	Filipe Antônio Tavares	6	3	7	1	4	1	4	0	3	3	1	2	35
490062082	Reinaldo das Graças dos Santos	6	3	5	1	5	2	2	2	1	3	4	1	35
490012706	Deivson Cabral Correa	6	3	5	2	2	2	2	3	3	3	1	3	35
490011484	Allison Barbosa do Amaral	6	3	5	2	3	3	3	2	1	3	2	2	35
490046210	Virgílio Limirio Lemos Oliveira	6	4	5	1	4	3	3	1	1	2	2	3	35
490040887	Gabriel Valle de Souza	6	2	5	1	2	2	3	3	2	4	3	2	35
490059993	Gabriel Fernandes Alves	6	3	5	3	3	2	3	2	2	2	2	2	35
490052966	Ana Laura Moreira Bem de Oliveira	6	4	5	2	4	3	2	1	2	2	2	2	35
490040292	Sara Emanuele Silva Marques	6	4	5	2	4	1	3	3	1	2	3	1	35
490048225	João Victor Fernandes Pereira Silva	6	4	5	2	5	4	2	1	0	3	2	1	35
490000402	Raquel dos Santos Oliveira	6	4	4	3	2	2	4	3	1	2	2	2	35
490073867	Edson Wander Dias da Silva	6	3	4	4	4	2	3	2	1	3	2	1	35
490030986	Ronnie Petterson Quixaba da Silva	6	3	4	2	5	1	2	3	1	3	4	1	35
490036478	Tales Rosa Nascimento	6	5	4	2	3	3	3	2	1	2	0	4	35
490007405	Laura Crelier Pinheiro	6	4	4	2	3	1	3	3	2	2	3	2	35
490037444	Adriano Rodrigues de Freitas	6	3	4	2	4	2	2	3	1	2	3	3	35
490000306	Samuel Domingos Soares	6	2	4	3	3	2	1	5	1	2	2	4	35
490041446	Michele Tayane Reis Oliveira	6	3	4	2	3	2	3	4	0	4	3	1	35
490012576	Rafael Lourenço Pontelo	6	3	4	4	4	2	3	2	1	3	2	1	35
490074552	Maria Luiza Alves de Souza	6	5	4	1	3	3	2	1	3	3	2	2	35
490009052	Filipe Barbosa de Oliveira	6	2	4	3	3	2	3	3	1	3	3	2	35
490016111	Lucas de Oliveira Prado	6	5	4	1	4	4	3	0	1	3	2	2	35
490059039	Júlia Pinheiro Figueiroa	6	2	4	3	3	2	2	3	2	2	4	2	35
490028828	Vandemir Alves de Arruda	6	4	3	2	3	3	2	3	1	3	3	2	35
490026689	Maria do Socorro Timoteo da Silva Lima	6	4	3	3	3	2	4	1	2	3	3	1	35
490057127	Tayler Martins	6	5	3	3	6	2	2	1	1	2	1	3	35
490065116	Stephannie Poubel Portes Pinto	6	2	3	3	1	5	3	2	1	3	3	3	35
490058322	Larissa Siqueira Ferreira	6	3	3	4	3	3	1	3	2	3	3	1	35
490044915	Igor Almeida Costa e Silva	6	4	3	3	3	3	1	3	2	3	1	3	35
490005034	Jackeline Corradi Silva Araújo	6	4	3	2	3	3	4	1	1	3	3	2	35
490027310	Virgílio Galeno da Costa Lima	6	4	3	1	2	1	4	4	1	3	3	3	35
490023255	Tatiele Cerqueira dos Santos	6	3	3	2	5	2	2	2	1	3	3	3	35
490041033	Leonardo Augusto Lage Duarte	6	4	3	1	4	1	2	3	2	4	2	3	35
490068341	Arthur Henrique de Paiva Gonzaga Coutinho	6	4	3	3	3	2	3	3	1	2	3	2	35
490022676	Laíssa Sacramento Sales	6	4	3	3	2	2	2	4	2	3	1	3	35
490073344	Fabiana Mendes Gonçalves André	6	5	2	3	4	1	3	3	1	2	2	3	35
490002232	Nathália Cristina Silva	6	2	2	4	2	2	2	3	3	4	3	2	35
490065991	Lucas Silva Pinto	6	4	2	4	4	2	3	2	1	2	3	2	35
490051414	Ana Carolina Carneiro Valentim	5	1	6	3	4	3	3	1	1	2	3	3	35
490007972	Paloma Almeida Gomes	5	3	6	3	3	4	2	3	0	2	2	2	35
490048676	Arthur Castro Reis	5	4	6	2	4	3	3	2	0	3	1	2	35
490044709	Douglas Luiz Abreu	5	4	5	2	3	4	1	3	1	3	1	3	35
490022607	Valéria Aguiar Mercês Albuquerque	5	2	5	3	4	2	2	3	1	2	3	3	35
490005082	Pedro Henrique Nogueira da Costa	5	1	5	4	4	2	3	2	1	2	4	2	35
490052010	Luciana Hélvia Silveira de Melo	5	4	5	2	4	1	5	1	1	3	1	3	35
490038026	Patrícia Gabrielle Perona Reis das Neves	5	0	5	2	4	2	2	2	2	3	4	4	35
490035146	Rafael Tadeu Basílio Gomes	5	5	5	1	4	2	2	3	1	3	1	3	35
490015945	Daniela Jorge Simões	5	3	5	2	4	3	2	2	1	3	3	2	35
490017418	Lorrayne Higara de Moraes Peregrino	5	3	5	2	4	4	2	1	1	2	2	4	35
490074280	João Pedro da Silva Souto	5	3	5	3	4	3	2	2	1	2	4	1	35
490031746	Rafael Pereira Grande	5	5	5	2	5	3	2	1	1	3	3	0	35
490055326	Ivi Ferreira de Oliveira	5	2	5	2	4	1	3	3	1	3	3	3	35
490029406	Victor Hugo Pena Barbosa	5	5	5	2	3	3	2	2	2	3	2	1	35
490007076	Rogério Simões de Oliveira	5	2	4	2	4	1	2	4	1	4	3	3	35
490022589	André Luiz dos Santos Fonseca	5	3	4	3	4	3	1	2	2	3	2	3	35
490042533	Paulo de Freitas Braga Filho	5	3	4	3	5	3	1	1	2	3	2	3	35
490036534	Antonio Tiago de Sousa Moura	5	4	4	1	4	3	2	2	1	3	3	3	35
490040774	Diego Christian Souza Silva	5	4	4	3	2	3	1	3	3	3	2	2	35
490008168	Vinicius Brites Silveira da Silva	5	5	4	1	4	4	2	0	2	3	3	2	35
490013166	Ricardo Lucas Pereira Rosa	5	4	4	1	4	3	2	2	1	2	3	4	35
490056564	Markyson Rubens de Resende Carvalho	5	4	4	2	3	5	1	3	0	2	3	3	35
490076079	Vitória Maria Tavares Ferreira do Carmo	5	4	4	2	3	3	1	4	1	3	3	2	35
490002124	Robert Plant Batista Fernandes	5	4	4	3	4	1	3	3	1	3	3	1	35
490016918	João Vitor de Souza	5	5	4	1	4	3	3	1	1	2	3	3	35
490050244	Maysa Brasil Campos	5	4	4	2	5	3	2	1	1	3	3	2	35
490065323	Cássio Veloso Macedo	5	4	4	2	3	3	3	1	2	4	2	2	35
490059169	Ana Laura Silveira	5	0	4	3	3	5	1	2	1	4	4	3	35
490027831	Bruno Veríssimo de Oliveira	5	3	3	3	4	2	1	3	2	2	4	3	35
490057772	Frederico Feres Vasconcelos Pinheiro	5	4	3	2	2	4	2	4	0	4	3	2	35
490050023	Luiz Ricardo Gomes Veras	5	4	3	2	4	3	1	4	0	4	3	2	35
490003497	Estefane Rodrigues da Conceicao	5	4	3	3	5	2	1	3	1	3	1	4	35
490057862	Paulo Vinicius Peixoto Oliveira	5	2	3	4	5	2	3	1	1	3	2	4	35
490039099	Johnatan Wallyson Ferreira	5	5	3	3	3	3	1	3	2	2	2	3	35
490047810	Luiz Henrique Gonçalves Vieira	5	4	3	3	4	3	2	2	1	2	3	3	35
490033660	Arthur Fidelis Alves de Souza	5	5	2	1	3	4	1	2	2	3	3	4	35
490013478	Emanuele dos Santos Barbosa	5	4	2	3	4	3	3	1	1	3	3	3	35
490015522	Ana Paula Scharenberg Rodrigues	5	4	2	3	5	3	1	2	1	3	3	3	35
490063484	Jamily Moreira de Sousa Meireles	5	3	2	3	4	2	2	2	2	3	4	3	35
490023353	Leticia Augusta Rodrigues Duraes	4	3	6	4	4	3	3	2	0	1	3	2	35
490016508	Roberto Ricele Ferreira Ribeiro	4	3	6	3	3	1	3	3	2	3	2	2	35
490048033	Guilherme Peixoto da Silva	4	5	6	0	3	2	1	2	4	3	2	3	35



490015754	Arthur Carrijo Cordeiro	4	4	6	2	4	2	1	2	3	2	3	2	35
490030756	Vitor Mendes Pereira	4	4	5	4	4	2	1	3	2	2	3	1	35
490016836	Bruno Antônio Soares Melo Santos	4	4	5	2	3	2	2	3	2	4	2	2	35
490004849	Morgana Moreira Leme	4	2	5	3	5	1	2	3	1	4	2	3	35
490036904	Sílvia Miranda Silva	4	4	5	1	4	3	2	3	0	3	4	2	35
490000658	Anna Carolina Castro Silva	4	2	5	3	5	1	2	3	1	3	2	4	35
490054339	Isabella Luiza Martins de Oliveira	4	6	5	1	2	3	2	3	2	3	3	1	35
490069460	Roulien Rodrigues dos Santos Filho	4	4	5	2	4	2	2	4	0	3	3	2	35
490068713	Joao Pedro Martins Silveira	4	5	5	0	3	4	3	1	1	4	4	1	35
490050101	José Henrique Ferreira Melo	4	3	5	3	3	4	1	3	1	2	3	3	35
490035076	Carmem Fernanda Rodrigues Santos	4	2	4	2	5	1	2	3	1	4	3	4	35
490020757	Davidson Cezar Nunes	4	4	4	1	4	3	3	2	0	3	3	4	35
490018958	Ronan Cleuder Marques de Paula	4	5	4	2	4	2	3	3	0	2	2	4	35
490018473	Marcos da Silva Pessoa Lima	4	3	4	3	3	1	1	5	2	4	2	3	35
490059966	Wagner Aristides Machado da Silva Pereira Júnior	4	6	4	2	3	4	2	1	2	2	2	3	35
490048938	Mayra Mendes dos Santos	4	3	3	6	4	3	2	1	2	2	3	2	35
490009078	Everton Sebastiao da Silva Simao	4	3	3	1	4	2	2	3	1	4	4	4	35
490051599	Patrícia de Oliveira Pereira	4	4	3	4	5	2	1	4	0	2	3	3	35
490000870	Bruna Tatiane da Silva Carneiro	4	3	3	3	2	2	3	4	1	2	4	4	35
490073887	Maria Eduarda Silva Alves	4	5	3	2	3	4	1	2	2	4	2	3	35
490063995	Wesley Ferreira de Paula	4	4	2	4	5	3	3	0	1	4	3	2	35
490073177	Wender Quintino Oliveira Silva	3	6	6	1	1	3	4	3	1	1	3	3	35
490074792	Michel de Souza Moreira	3	3	5	3	2	2	3	4	1	4	2	3	35
490027487	Denis Luiz Cardoso Fonseca	3	2	5	3	4	2	2	2	2	3	5	2	35
490047004	Jose Jorge Ferreira Junior	3	1	5	2	3	2	3	3	1	4	3	5	35
490036214	Vitor Martins Giacheti	3	3	4	5	2	3	4	1	2	3	2	3	35
490065147	Tais Fernanda Aparecida Santos	3	5	4	2	4	2	3	2	1	3	2	4	35
490018202	Maria Vitória Rodrigues Rocha	3	3	4	3	3	3	1	3	2	3	4	3	35
490000604	Patrícia Prates Caetano	3	4	3	3	4	1	2	3	2	4	4	2	35
490006673	Daniele Cristina Rosa de Carvalho	3	5	2	4	3	2	4	2	1	2	3	4	35
490063926	Neilor de Souza de Bernardes Vitoriano	2	4	6	2	4	2	4	2	0	3	2	4	35
490003792	André Mendes Braga	2	4	3	3	3	3	2	4	0	4	4	3	35
490008277	Tiago Batista de Souza	1	5	6	4	2	5	1	3	1	2	2	3	35
490025358	Patricia de Oliveira Sabino	8	3	5	2	3	3	1	2	2	2	2	2	35
490039792	Ana Luiza Verissimo de Oliveira	8	5	4	1	2	1	2	3	3	2	2	2	35
490045462	Marcelo da Silva Simões	8	6	3	0	3	3	2	3	0	2	3	2	35
490038277	Caique Malony Felix do Nascimento	8	5	3	1	2	2	3	2	2	3	2	2	35
490046355	Leonardo de Sena Tonieto	8	4	3	1	1	2	3	2	3	4	1	3	35
490033673	Tainá Leocádio	8	2	3	3	4	3	1	2	1	3	2	3	35
490014611	Giulie Stefane Andrade Silveira	7	1	6	4	3	1	3	3	1	3	1	2	35
490008590	Franciele Pereira dos Reis de Ávila	7	4	5	1	3	3	2	2	1	4	2	1	35
490061145	Gilson Luiz Silveira	7	3	5	2	3	3	3	2	0	2	3	2	35
490021369	Mauro Célio Neves Batista	7	3	5	3	3	3	2	2	1	3	1	2	35
490041577	João Luiz de Oliveira Lopes	7	5	5	1	4	2	3	2	0	2	2	2	35
490015956	Carlos Augusto Gomes de Souza	7	4	5	2	4	1	2	4	0	2	2	2	35
490023053	Cássio Henrique Cunha Araújo	7	6	4	2	3	3	2	3	0	1	2	2	35
490047532	Vanessa de Sousa Soares	7	2	4	3	3	2	3	2	1	3	2	3	35
490023313	Emanuelle Fortunato Tartaglia	7	5	4	0	3	2	3	2	1	2	2	4	35
490060760	Bethania Cristina Coelho	7	5	3	2	0	4	2	4	1	2	2	3	35
490066990	Luca Stabile Oliveira	7	3	3	2	5	1	1	3	1	3	2	4	35
490009894	Monalisa Teixeira Zamblute	7	4	2	2	4	2	2	2	1	4	2	3	35
490060054	Pedro Henrique Monteiro Pereira	6	4	6	1	1	2	3	3	2	2	1	4	35
490041542	Phabricio Silva Rodrigues	6	4	6	1	5	1	1	3	1	2	3	2	35
490052230	Rafael José Soares Júnior	6	4	6	2	3	2	1	4	1	3	1	2	35
490034079	Angelita Gude Butzke	6	2	5	3	2	2	3	4	0	2	3	3	35
490017730	Júlio César da Silva	6	4	5	3	2	2	2	2	3	2	1	3	35
490008967	Fernando Almeida Guimarães	6	4	5	2	2	4	1	2	2	3	2	2	35
490054314	Renata Ribeiro Rocha	6	3	5	1	3	2	1	3	2	2	3	4	35
490060710	Victor Hugo Ferreira Dias	6	5	5	2	3	1	3	2	2	2	2	2	35
490058179	Matheus Junio Guimarães Xavier	6	4	5	3	2	3	3	2	1	2	2	2	35
490046305	Matheus Ferraz Chaves	6	5	5	3	4	3	1	3	0	2	1	2	35
490054416	César Campos de Miranda	6	2	5	4	2	2	3	3	1	4	1	2	35
490062396	Rafael Reis Trindade	6	5	5	1	3	3	3	0	2	2	3	2	35
490075728	Aline Inácio de Melo	6	2	4	2	1	3	2	4	1	4	3	3	35
490045401	Thiago Castorio Porto (*)	6	3	4	1	4	3	1	1	2	4	2	4	35
490067006	Emanuela Carla Temóteo Xavier	6	5	4	1	3	3	2	1	2	4	1	3	35
490008551	Thaiza Leão dos Santos Tomaz	6	4	4	4	5	1	1	3	1	2	2	2	35
490049656	Salomao Coutinho de Araujo	6	6	4	1	4	2	2	2	1	3	2	2	35
490014838	Thainara Rodrigues Silva	6	2	4	3	3	1	1	3	3	3	2	4	35
490063609	Dayvid Bernardo Lisboa Araujo	6	5	4	3	3	2	3	1	2	1	3	2	35
490004279	Eduardo França dos Santos	6	3	3	3	2	3	2	3	1	4	3	2	35
490016484	João Garcia Campos	6	6	3	4	4	3	1	3	0	2	2	1	35
490004362	Lucas Henrique Belli de Assis	6	4	3	4	4	0	5	2	0	1	2	4	35
490049920	Wilma Beatriz Schultz Gehres	6	3	3	4	1	2	2	4	2	4	2	2	35
490005733	Bruna Pereira de Lima	6	2	3	4	4	1	2	2	2	4	1	4	35
490004905	Higor Matheus Nunes de Araujo Ferreira	6	3	3	3	2	3	1	3	2	2	4	3	35
490049454	Júlia Carolina de Bastos Alonso	6	5	2	4	3	4	0	3	1	3	2	2	35
490046740	Denis Geronimo de Souza	6	4	2	3	1	3	2	3	2	4	3	2	35
490021715	Helen Romualdo Vasconcelos	6	4	2	2	3	2	3	1	2	3	3	4	35
490033390	Marlon Bruno de Souza Reis	5	3	7	2	4	2	2	2	1	2	2	3	35
490007959	Benedita Jaqueline Ferreira Peres	5	3	7	1	1	2	3	3	2	3	3	2	35
490000689	Adriana Ferreira de Mattos Bessas	5	3	6	4	4	2	3	2	0	2	2	2	35
490053089	Gilson da Silva	5	3	6	4	4	2	2	2	1	2	1	3	35
490030817	Israel de Almeida Silva	5	3	6	1	3	2	3	2	1	3	3	3	35
490039676	Nágilla Francielle Silva Cardoso Neves	5	4	6	1	4	1	2	2	2	3	3	2	35
490038765	Lucas Souza Costa	5	5	6	1	4	4	1	2	0	2	3	2	35
490051605	Sosthenes Rodrigues da Silva	5	3	5	3	3	2	4	2	0	3	2	3	35
490065514	Roberto Alkmim Mota	5	5	5	2	3	1	3	2	2	3	1	3	35
490049302	Vandilande Rodrigues de Oliveira	5	3	5	1	4	2	1	4	0	4	3	3	35
490040701	André Silva Coutinho (*)	5	3	5	1	3	3	1	3	1	4	2	4	35
490020215	Cesar Mourao Silverio	5	2	5	4	5	2	2	1	1	3	4	1	35
490028973	Ludmilla Soares Santos	5	2	5	4	5	2	1	3	0	4	3	1	35
490031272	Dayane Kely Soares dos Santos	5	5	5	3	4	3	3	0	1	2	1	3	35
490055014	Barbara Figueiredo Avelino	5	4	5	3	4	1	2	2	2	3	3	1	35
490008340	Matheus Vieira Chili	5	5	5	2	4	2	2	2	1	3	2	2	35
490052161	Eliza Pedrosa de Andrade	5	3	5	2	3	3	2	1	2	3	4	2	35
490005659	Aline Medeiros de Oliveira	5	3	5	3	2	1	4	2	2	3	2	3	35
490036741	Walaf Victor de Campos	5	5	5	1	4	3	2	2	0	3	2	3	35
490049556	Weberton Goncalves dos Santos	5	1	5	3	4	3	1	2	1	3	4	3	35
490016401	Maria Eduarda Branquinho Cirino	5	1	5	5	4	1	2	3	1	3	3	2	35



490044244	Lara de Jesus Silva	5	2	5	4	3	1	3	2	2	2	3	3	35
490046055	William Gomes Melo	5	3	4	3	5	1	2	2	1	3	3	3	35
490068946	Bruno Candido de Oliveira	5	5	4	2	3	2	3	2	1	3	2	3	35
490007000	Lucas Correa Gandra	5	4	4	3	3	2	3	2	1	4	3	1	35
490054672	Felipe de Sousa Santos	5	4	4	3	3	1	4	2	1	3	1	4	35
490019956	João Marcos dos Santos Barreto	5	4	4	3	3	1	2	3	2	2	2	4	35
490042495	Caio Spotti de Rosso	5	2	4	3	3	2	2	3	1	3	4	3	35
490037517	Karen Xavier Rodrigues Nobre	5	5	4	4	3	3	2	2	1	2	2	2	35
490053386	Rafael Goldner da Rocha	5	5	4	3	5	0	1	2	3	3	1	3	35
490050654	Fabio Augusto Berbert Chaves	5	6	4	4	4	0	3	3	1	3	1	1	35
490060238	Tiago da Silva Pereira	5	4	4	2	3	3	2	1	2	3	4	2	35
490058805	Bruno Morais Silva	5	4	4	2	3	2	2	3	1	3	3	3	35
490011350	Marcell Ailton Oliveira de Mattos	5	5	4	4	3	3	2	3	0	1	2	3	35
490043499	Ester de França Ribeiro	5	4	4	1	3	1	4	3	0	4	3	3	35
490073004	Lucas Fulgêncio	5	3	4	3	3	3	1	2	2	3	3	3	35
490006339	Meire Aparecida Marangon	5	2	3	5	3	1	1	4	2	2	2	5	35
490053700	Joás Corrêa de Andrade	5	3	3	4	4	3	1	3	0	4	3	2	35
490054607	Maquisuel Aparecido Pereira	5	2	3	4	2	1	3	3	2	4	1	5	35
490026614	Luiziane Morais Guimaraes Ferreira	5	3	3	2	3	3	2	3	0	3	4	4	35
490044560	Rayanne de Oliveira Sossai	5	5	3	3	3	2	2	2	2	3	3	2	35
490067989	Thaynara de Sousa Cunha	5	4	3	3	3	3	1	2	2	4	2	3	35
490056743	Vitor Fonseca Mussi	4	4	7	1	3	2	3	2	1	2	4	2	35
490014839	Paola Melissa Medeiros Souza	4	4	7	2	5	3	1	2	0	2	1	4	35
490067639	João Alexandre de Souza Ferreira	4	5	6	1	3	2	3	2	1	3	2	3	35
490015640	Thais Estanislau Simões	4	5	6	1	2	3	2	2	2	2	4	2	35
490070940	Rodrigo Alves Leite	4	4	6	3	3	3	2	1	2	3	2	2	35
490049528	Sergio Everaldo da Silva	4	4	5	4	3	0	2	3	3	4	2	1	35
490009249	Gisele Vieira de Assis Cunha	4	4	5	2	3	3	3	2	0	3	3	3	35
490046723	Alexandre Henrique Andrade de Lima	4	5	5	3	3	2	2	3	1	2	2	3	35
490007687	Edison Luiz Siqueira	4	5	5	2	3	3	2	3	0	4	1	3	35
490037949	Tamires Emelle Neiva Sued	4	3	5	3	3	3	2	1	2	2	3	4	35
490057754	Priscilla da Silva Borges	4	3	5	4	3	2	1	2	3	2	3	3	35
490005994	Aline de Castro Santos	4	5	5	4	5	1	3	1	1	2	3	1	35
490006208	Emanuella Teresa Seixas de Oliveira Cardoso	4	4	5	4	5	0	1	3	2	2	1	4	35
490004354	Biancassia Tolentino de Souza	4	3	5	3	3	2	2	3	1	4	2	3	35
490045712	Marcos Alexandre de Azevedo Vilela	4	6	5	4	4	3	0	2	2	1	2	2	35
490045832	Isabela Vitória Oliveira Brito	4	4	5	2	3	1	2	4	1	4	3	2	35
490000733	Marina Rodrigues Feres Duarte	4	5	4	4	2	3	3	2	1	3	2	2	35
490016076	Edith Elen Lopes	4	2	4	3	3	3	2	3	0	4	4	3	35
490070532	Fernanda Gabriela de Oliveira Mendes	4	2	3	5	3	2	2	3	1	4	4	2	35
490069802	Bruno Hebert Rodrigues Ferreira	4	5	2	2	3	2	2	3	1	4	3	4	35
490041102	Rútila Thalita Santos Saraiva	4	4	2	3	4	2	1	4	0	3	4	4	35
490047397	Ittalo Rodrigues Pinheiro	3	4	7	2	3	3	3	1	1	2	4	2	35
490049291	Ernesto Fabiano dos Santos	3	3	5	4	5	2	1	2	1	3	3	3	35
490045311	Carlos Inácio Luiz Gonçalves (*)	3	2	5	3	3	4	2	2	0	3	3	5	35
490030471	João Paulo Santos de Sant Ana	3	5	5	2	3	3	2	2	1	3	4	2	35
490027274	Alice Rejane Santos	3	3	5	3	3	2	1	3	2	4	2	4	35
490047141	Milena Rodrigues Teixeira	3	4	5	4	3	2	3	2	1	1	3	4	35
490044506	Alysson Luan Vieira Neris	3	4	4	4	3	2	4	2	0	3	3	3	35
490000200	Danielle Martins da Silva	3	4	4	3	4	2	4	0	1	4	3	3	35
490022728	Adeilson da Silva Barros	3	4	2	4	2	2	4	2	1	3	4	4	35
490021392	Daniele Cristina de Sousa Silva	9	4	5	2	4	3	2	1	0	2	2	1	35
490065534	Rosana Rodrigues Alve Cunha	8	4	5	2	4	3	1	1	1	2	2	2	35
490073008	João Ferreira Simões Filho	8	4	4	1	5	1	3	0	1	4	3	1	35
490004772	Rafael Henrique Moura Diana	8	1	4	3	1	2	2	4	1	4	3	2	35
490055139	Lohanna Kamylla Marques Silva Bastos	8	2	4	4	3	2	2	1	2	2	1	4	35
490044274	Lorraynne Santos de Paulo	8	3	2	5	4	2	4	0	0	3	3	1	35
490063136	Rafael Henrique da Silva Bonifácio	7	4	7	2	3	3	2	1	1	2	3	0	35
490047523	Marlon Willian Tomaz da Silva	7	3	6	2	3	3	1	2	1	3	3	1	35
490063033	Larissa Tenório Murta	7	4	5	0	3	1	3	0	3	2	3	4	35
490023664	Gustavo Henrique de Souza	7	4	5	2	4	3	1	1	1	3	3	1	35
490053038	Anísio Peixoto Milani	7	6	5	0	4	3	1	1	1	3	2	2	35
490053171	Diego Cezar Damasceno e Silva	7	3	5	1	3	2	2	1	2	3	3	3	35
490050778	Patricia Amanda Silva Martins	7	1	5	3	2	2	2	2	2	3	2	4	35
490016246	Jose Miguel Felicio Junior	7	5	4	2	4	1	2	2	1	3	3	1	35
490006970	Diego Bruno Alves Leite	7	4	4	4	3	1	2	2	2	2	1	3	35
490012682	Larissa de Menezes Fonseca	7	1	4	4	3	3	0	3	1	2	4	3	35
490069557	Rodrigo Oliveira de Andrade	7	6	3	3	4	2	2	2	0	2	2	2	35
490046562	Pedro Henrique Fernandes Silva	7	3	3	4	3	3	1	2	1	4	1	3	35
490059177	Natalia Alves Ilidio dos Santos	7	1	3	4	2	3	1	4	0	4	3	3	35
490041379	Simiao Luis Silva Lima	6	4	7	2	4	2	1	2	1	1	2	3	35
490014194	Fabricio da Silva Belchor	6	2	6	4	1	4	2	3	0	2	3	2	35
490064508	Marson Antônio Magalhães Júnior	6	5	6	2	4	3	3	0	0	3	1	2	35
490040969	Jean Carlos de Souza Candido	6	3	5	4	4	1	1	3	1	2	3	2	35
490037715	Karla Pereira Santos Sousa	6	3	5	4	4	0	4	1	1	3	2	2	35
490039815	Farney Vieira Santos Pires	6	2	5	4	3	1	2	2	2	3	2	3	35
490004831	Meryllin Araujo de Paula	6	5	5	3	4	1	2	2	1	3	1	2	35
490030249	Dennis de Carvalho Elizei	6	3	4	2	3	1	3	2	1	3	4	3	35
490042463	Lais Alvarenga Leandro	6	4	4	3	4	2	1	2	1	3	2	3	35
490010826	Thiago Pereira Aguiar	6	4	4	3	3	3	1	1	2	2	2	4	35
490055032	Bruno Cláudio Marques Fernandes	6	4	4	3	3	3	1	1	2	3	2	3	35
490045332	Sabrina Paula do Nascimento	6	4	4	2	3	2	1	4	0	3	3	3	35
490011663	Maria Eduarda Silva Noronha	6	3	4	3	1	4	3	2	0	3	2	4	35
490006569	Carla Carolina Paula Marques	6	4	3	3	3	1	2	2	2	3	3	4	35
490052976	Thalissa Maciel Gomes	6	3	3	2	3	4	2	1	0	4	4	3	35
490074037	Matheus Pereira de Jesus	6	4	2	3	4	2	2	1	1	3	4	3	35
490010432	Silvia Aparecida de Sousa Silva	5	3	7	4	1	2	3	3	1	3	2	1	35
490028545	Armando Teixeira Ruela Oliveira	5	4	6	0	3	3	2	0	2	2	3	5	35
490044918	Fernando Pereira Lopes	5	5	6	2	2	3	2	2	1	2	2	3	35
490010129	João Batista Ruela	5	4	5	2	5	2	1	2	0	3	2	4	35
490053806	Micaella Rodrigues da Silva	5	5	5	4	5	0	2	3	0	2	2	2	35
490009899	Diego Aureliano Fonseca	5	4	5	3	4	0	2	3	1	3	3	2	35
490071793	Samara Rocha Lima	5	5	5	4	2	3	3	2	0	2	2	2	35
490035680	Bárbara Carolina Silva Cruz	5	5	5	3	3	2	2	1	2	4	1	2	35
490059166	Guilherme Bernardes dos Santos	5	3	4	4	5	1	1	3	0	3	2	4	35
490074148	Lamanna Oliveira Ursine Silva	5	4	3	4	2	1	2	3	2	3	3	3	35
490049987	Ana Alice Gonçalves Nogueira	5	4	3	2	5	2	1	2	0	4	4	3	35
490039372	Jonatas Rosa Ferreira da Silva	4	4	7	4	3	1	3	1	2	2	3	1	35
490036358	Ariel Ferreira de Souza	4	4	6	1	3	2	2	2	1	3	3	4	35
490006926	Verônica Gonçalves Costa	4	3	5	3	4	2	1	2	1	4	2	4	35



490049756	Cristiano Garcia Silva	4	4	5	1	3	0	3	2	2	4	4	3	35
490006535	Rafael Henrique Costa Lima	4	3	5	2	2	1	3	4	0	4	3	4	35
490057381	Bernardo Onofre dos Santos Serakides Goncalves	4	3	4	4	4	1	3	1	1	4	2	4	35
490016967	Mateus Soares da Silva	3	4	5	4	5	1	1	3	0	3	4	2	35
490067439	Felipe Aquino de Assis	3	3	5	4	5	2	1	2	0	3	3	4	35
490070129	Esther Gomes e Silva	9	3	5	2	4	2	0	2	1	2	2	3	35
490015104	Mateus Barreto Dalessandro	9	4	4	1	2	2	3	0	2	2	4	2	35
490009705	Roger Maia de Oliveira	9	4	4	0	2	1	3	2	1	4	2	3	35
490065381	Nayara da Silva Poletto	8	4	4	2	3	4	0	1	1	2	3	3	35
490001914	Lohanna Souza Miana	8	6	4	3	4	0	1	2	2	2	0	3	35
490002513	Maria Luisa Bastos e Santos	7	3	7	1	2	3	2	1	1	2	4	2	35
490040631	Weslei Carlos Pinto	7	3	6	3	4	1	1	3	0	3	3	1	35
490027093	Elaine Cristina Batista da Silva	7	6	5	2	3	2	2	2	0	3	2	1	35
490074548	Victor de Castro Sousa	7	5	5	2	2	3	2	2	0	3	3	1	35
490028806	Bruna Eduarda da Silva Lopes	7	5	5	2	2	0	2	3	2	3	2	2	35
490057507	Leonardo de Oliveira Santos	7	2	5	3	3	2	2	2	0	3	2	4	35
490047301	Cleiron Fernandes da Silva	7	5	4	3	2	3	1	2	1	3	2	2	35
490037246	Kevin Irving Zati Alvarenga	7	5	4	2	4	3	1	1	0	2	3	3	35
490035888	Nayane Maria da Silva	7	4	3	2	5	0	2	1	1	3	2	5	35
490052681	Luisa Louback Silva	7	3	3	3	2	1	2	1	3	3	3	4	35
490013706	Hyêda Alves Carneiro Pestana	7	4	2	4	2	2	1	2	2	4	3	2	35
490032854	Lucas da Silva Nogueira	6	5	7	1	3	2	1	3	0	3	1	3	35
490063642	Sara Evangelista Queiroz	6	3	5	2	5	2	1	1	0	4	2	4	35
490013382	Laura Barbosa Soares	6	4	5	2	2	3	1	0	3	4	2	3	35
490059917	Vitor Menezes Saliba	6	5	5	1	3	2	2	1	1	3	3	3	35
490055973	Gabriel Gonçalves Cajueiro	6	4	5	3	3	1	2	1	2	3	2	3	35
490014702	Raphaella Neves Righi Viana	6	5	4	3	2	0	4	2	1	4	1	3	35
490019982	Laura Almeida de Medeiros	6	3	4	3	1	2	1	3	2	4	2	4	35
490044774	Alexandre Ramilo Alves (*)	5	4	6	4	3	2	4	0	0	3	2	2	35
490025546	Vitor Hugo Magalhães Lucarelli	5	4	6	2	2	3	2	1	1	3	3	3	35
490050452	Mateus Tanure Carneiro de Barros	5	5	5	2	2	3	2	1	1	4	2	3	35
490019604	Neider Rodrigo Bernardes	5	2	4	4	4	2	1	2	0	3	4	4	35
490071328	Vanessa Beatriz de Oliveira	5	5	3	4	1	2	1	3	2	2	2	5	35
490031996	Sebastião Vander Malta Santos	4	3	7	4	3	2	2	1	1	3	1	4	35
490016150	Fernanda de Souza Sorrentino	4	4	6	4	5	2	1	0	1	2	2	4	35
490069381	Felipe Claro Cruz	4	6	5	3	3	1	2	1	2	4	2	2	35
490032110	Natália Antunes Souza	4	6	3	4	4	3	2	0	0	2	3	4	35
490017884	Welton Silva Ferreira	3	5	5	4	4	1	2	2	0	4	3	2	35
490075282	Joao Paulo Lopes	9	5	4	3	3	1	1	1	2	2	3	1	35
490045630	Janner Augusto Silva	8	2	5	3	3	1	2	2	0	4	3	2	35
490047503	Samuel Alves de Lima	8	3	4	4	1	3	2	1	1	3	1	4	35
490053709	Breno Rodrigues Monteiro	8	5	4	2	2	1	3	1	1	3	3	2	35
490029285	Priscilla Rubiane Alves Rodrigues	7	3	5	3	3	0	2	3	0	1	4	4	35
490006800	Eliza Nadur Fortes	7	3	4	4	2	1	1	2	2	4	2	3	35
490057868	Gabriel de Avila dos Santos	7	6	4	2	3	2	1	1	1	3	3	2	35
490021451	Helena Maria Urbano Mafuz	7	5	3	3	3	1	1	2	1	2	5	2	35
490038987	Laura Bitencourt Vieira	7	4	3	3	3	2	1	0	2	3	3	4	35
490021845	Henrique Baldi Batista	6	2	7	3	3	1	1	3	0	3	2	4	35
490041726	Guilherme Montenegro Felici	6	3	7	2	5	1	2	0	0	3	3	3	35
490041675	Mario Diego de Sousa Rodrigues	6	6	5	4	3	2	2	1	0	3	2	1	35
490063146	Alexandre Fontes Americo	6	6	2	3	1	3	3	1	0	3	4	3	35
490028561	Kelvím Allison Silva Almeida	5	5	5	5	3	2	1	2	0	3	3	1	35
490055079	Bruno Verly Candido	5	4	2	3	2	2	2	2	0	3	5	5	35
490037465	Maria Eduarda Cabral	5	5	2	4	3	1	1	3	0	3	4	4	35
490019731	Jennifer Rodrigues Terra	4	6	4	3	4	1	1	1	1	1	5	4	35
490031894	Maryanna Martins Ferreira	7	3	5	4	3	2	2	0	0	2	4	3	35
490075197	Nássara Sampaio Zapula	7	5	3	3	2	1	1	1	2	4	2	4	35
490042627	Lucas Mendes Abdo	6	5	5	2	2	2	1	1	1	3	4	3	35
490020273	Carlos Fernando Costa Junior	5	5	6	2	3	1	1	1	1	3	3	4	35
490042410	Livia Luzia Braz	4	6	7	2	1	2	1	2	1	3	5	1	35
490062847	Ian Vanzeloti Vieira	8	4	5	2	2	1	1	1	1	4	3	3	35

(*) Candidatos inscritos como pessoa com deficiência. Publique-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2025.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG
Presidente da Comissão de Concurso

10328 cm -03 2061643 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

6º COB - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007 000001/2025.

O Ordenador de Despesas do 6º COB, torna público, que após um erro no sistema do portal compras CONTINUARA recebendo propostas para CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e reparos em VIATURAS PESADAS de diversas marcas e modelos da frota das unidades:6º COB e 1º CIA IND BM -POÇOS DE CALDAS/MG, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Anexo I do Edital. A data da sessão pública deste Pregão Eletrônico será ALTERADA para o dia 07Abr2025 às 14h00min no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3712-7305, (35) 3697-2093 e do Edital no site:www.compras.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 03Abr2025.
Rodrigo Paiva de Castro, Ten Cel BM
Ord. de Desp. do 6º COB.

4 cm -03 2061351 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 113 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR CFSd BM 2023 -DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Tenente-Coronel BM Chefe do Centro de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, nos termos do inciso V, do art. 41 da ITE nº 47/2023, considerando o Edital n. 27/2022, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados (CFSd BM/2023), publicado pelo Aviso n. 382, de 06Set22, pág.26, e considerandoa decisão transitada em julgado no processo nº5267772-93.2023.8.13.0024, torna público que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 5145/2025, que reserva vaga no certame ao candidatoAthos Augusto Favorito Ferreira,referente ao Concurso Público para provimento de vagas para CFSd BM 2023.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025
(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso
Ten-Cel BM, Chefe do CSE/ABM

4 cm -03 2061445 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 112 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2025 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Tenente-Coronel BM Chefe do Centro de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13 de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2023, publicados por meio do Aviso 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, e considerando a determinação judicial proferida pela 3ª Câmara Cível de Belo Horizonte, no processo nº 5025224-66.2025.8.13.0024, resolve: tornar público que se encontra postado, no endereço eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br, o Ato nº 5109/25, que divulga a classificação da 1ª fase, conforme determinação judicial, e a convocação para 2ª Fase - Teste de Capacitação Física (TCF), por determinação judicial, do candidato Arthur Henrique de Souza, referente ao concurso público para provimento de vagas ao CFSd BM 2025.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025
(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso
Ten-Cel BM, Chefe do CSE/ABM

5 cm -03 2061443 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 4/2025

Processo SEI nº: 3050.01.0000368/2025-82. Permitente: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Permissionária: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG. Objeto: Permissão gratuita de uso do equipamento imunodiagnóstico compacto mini, tipo automatizado multiparamétrico, para fins de imunodiagnóstico utilizando tecnologia ELFA. Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste extrato. Data da Assinatura: 03 de abril de 2025. Signatários: Pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Thales Almeida Pereira Fernandes (Secretário) e pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares (Diretora-Presidente), Leonardo Brumano Kalil (Diretor de Administração e Finanças) e Trazilbo José de Paula Júnior (Diretor de Operações Técnicas)

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 5/2025

Processo SEI nº: 3050.01.0000302/2025-21. Permitente: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Permissionária: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG. Objeto: Permissão gratuita de uso de 12 veículos. Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste extrato. Data da Assinatura: 03 de abril de 2025. Signatários: Pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Thales Almeida Pereira Fernandes (Secretário) e pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares (Diretora-Presidente), Leonardo Brumano Kalil (Diretor de Administração e Finanças) e Trazilbo José de Paula Júnior (Diretor de Operações Técnicas).

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 1/2025

Processo SEI nº: 1500.01.0000722/2020-52. Cedente: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Instituto Estadual de Florestas - IEF, Objeto: Cessão de uso gratuita de parte do Imóvel COD. 011943-8, situado na Praça Dr. Benedito Valadares, nº 29-B, bairro Centro, com área de terreno de 618,45m², no Município de Rio Pardo/MG, registrado sob a Matrícula nº 02-1.682, Livro 2, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas/ MG. Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste extrato. Data da Assinatura: 03 de abril de 2025. Signatários: Pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Thales Almeida Pereira Fernandes (Secretário) e pelo Instituto Estadual de Florestas, Breno Esteves Lasmar (Diretor Geral).

10 cm -03 2061522 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 9428392, firmado entre o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e a empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, seleção, tratamento e destinação de serviço de saúde (resíduo grupo A, B e eventualmente E), celebrado em 28/05/204 e publicado no Diário Oficial de MG em 30/05/2024, conforme cláusula décima primeira. Assinatura: 03/04/2025. Signatários: Luiza Moreira Arantes de Castro, pela contratante e Gilson Almeida Vilela, pela contratada.

3 cm -03 2061355 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS

PELA EMATER-MG

1-Contratado: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº B0003.2.99.45200121.00. Objeto: Prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato e alteração do preâmbulo do contrato original “atualização do representante legal”. Vencimento: 11/09/2025. Data: 11/03/2025.

2-Credenciado: LABORATÓRIO CENTRAL UNAÍ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G 0039.2.07.04310122.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, havendo um reajuste no valor. Valor: R\$6.526,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 06/04/2026. Data: 17/03/2025.

3-Contratado: ALENCAR & CAVALCANTI LABORATORIO LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G 0033.2.07.11830122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 06/04/2026. Data: 17/03/2025.

4-Contratado: ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA. Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº G 0026.2.04.10610122.00. Objeto: prorrogação por mais um ano do prazo de vigência e alteração da gerência. Vencimento: 08/04/2026. Data: 18/03/2025.

5-Contratado: CENTRO DO ADOLESCENTE ATIVO -CAA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G 0034.2.36.8189.01.23.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Valor: R\$1.758,40 mensais. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 39 67 10. Data: 17/03/2025.

6-Credenciado: CAIO HENRIQUE BARBOSA - ME. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº G 0024.2.99.22870124.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 19/04/2026. Data: 17/03/2025.

7-Contratado: LABORATÓRIO CORTES VILLELA LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º G 0021.2.07.11860122.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 08/04/2026. Data: 18/03/2025.

8-Contratado: MICROTELL SCM LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº G 0019.2.04.9670123.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, havendo um reajuste no valor, alteração da velocidade e alteração da razão social do



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901152.

MINAS GERAIS

contratado. Valor: R\$958,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 10. Vencimento: 30/05/2026. Data: 19/03/2025.

9-Contratado: MINAS AUTO CENTER LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº G 0037.2.99.15180124.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses. Vencimento: 09/04/2026. Data: 19/03/2025.

10-Contratado: LABORATORIO NUNES DORNELAS LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º G 0014.2.07.111401222.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, havendo um reajuste no valor. Valor: R\$9.025,56. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 39 67 10. Vencimento: 05/04/2026. Data: 19/03/2025.

11-Contratado: Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas Cavalieri Ltda. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º G 0021.2.07.119901222.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 08/04/2026. Data: 19/03/2025.

12-Contratado: ESTRELA LOCACÕES LTDA Instrumento: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº E0060.2.99.63310122.00. Objeto: reajuste do índice IPCA dos últimos 12 meses. Valor: R\$7.842.442,82. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 60 10. Data: 19/03/2025.

13-Contratado: DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA-ME. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO G 0019.2.04.9640123.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alteração de velocidade,e reajuste no valor. Valor: R\$958,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 40 60 10. Vencimento: 29/05/2026. Data: 19/03/2025.

14-Contratado: Laboratório Divinópolis LTDA. Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº G0012.2.07.111.30122.00. Objeto: prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Vencimento: 07/04/2026. Data: 19/03/2025.

15-Contratado: NET TELL TELECOM LTDA. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G 0033.2.04.28050320.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência, havendo um reajuste no valor. Valor: R\$4.572,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 10. Vencimento: 13/04/2026. Data: 20/03/2025.

16-Contratado: LABORATORIO SANTA LUCIA LTDA. Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº G 0026.2.07.04450122.00. Objeto: prorrogação por mais 1(um) ano, do prazo de vigência e alteração gerencial Vencimento: 08/04/2026. Data: 20/03/2025.

17-Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA. Instrumento: Contrato nº E0060.2.13.88880124.00. Objeto: prestação de serviços de engenharia para construção de novo muro localizado na divisa do estacionamento do Edifício Sede da EMATER-MG. Valor: R\$82.661,31. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 10. Vencimento: 20/09/2025. Data: 20/03/2025.

18- Contratado: Ricardo Luiz de Souza. Instrumento: Contrato nº G 0022.2.31.10440125.00. Objeto: fornecimento de pães de sal, tipo francês, manteiga, café e leite, para Escritório Local de Bom Sucesso da UREGI Lavras / EMATER-MG. Valor: R\$2.835,30. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.4235.0001.339039.67.10. Vencimento: 21/03/2026. Data: 21/03/2025.

19- Contratado: WM TELECOM LTDA. Instrumento: Contrato nº G 0028.2.04.01460125.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet via fibra óptica, não dedicada, incluindo todos os equipamentos em comodato, para Esloes de Coromandel, Lagamar,Lagoa Grande e Vazante da EMATER MG, UREGI Patos de Minas. Valor: R\$10.798,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 40 67 1 0. Vencimento: 21/09/2027. Data: 21/03/2025.

20- Contratado: HALL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Instrumento: Contrato nº G 0034.2.07.14340125.00. Objeto: prestação de serviços médicos, especializado em Medicina do Trabalho, para realização de exames clínicos dos empregados da EMATER-MG, para UREGI São João Del Rei. Valor: R\$22.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 25/09/2027. Data: 25/03/2025.

21- Contratado: GOLD TELECOM LTDA. Instrumento: Contrato nº G 0028.2.04.104630124.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet via fibra ótica, não dedicada, incluindo todos os equipamentos em comodato, para Esloes de Arapua, Carmo do Paranaíba, Matutina, Rio Paranaíba, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros da UREGI Patos de Minas. Valor: R\$25.200,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 40 60 1 0. Vencimento: 21/09/2027. Data: 21/03/2025.

22- Contratado: BENVENHO & CIA LTDA. Instrumento: Contrato nº D0001.2.24.84410124.00. Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão gráfica, para realizar o serviço de impressão de livros sobre os Queijos Artesanais de Minas. Valor: R\$130.500,00. Vencimento: 21/03/2026. Data: 21/03/2025.

23- Contratado: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: Contrato nº E0063.2.99.09440125.00. Objeto: aquisições de cadeiras modelo diversos para o escritório Central e UREGIS da EMATER-MG. Valor: R\$4.877.913,50. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 449052 60 1 0. Vencimento: 25/03/2026. Data: 25/03/2025.

24- Contratado: MAX TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA. Instrumento: Contrato nº G0001.2.04.17010125.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet via fibra ótica, não dedicada, incluindo todos os equipamentos em comodato para o ESLOC Paraguru da UREGI Alfenas. Valor: R\$3.597,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.4235.0001.339040.60.10. Vencimento: 27/09/2027. Data: 25/03/2025.

25- Contratado: RAQUEL MENDES. Instrumento: Contrato nº G 0019.2.31.11240225.00. Objeto: fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL; SEM GAS EMBALADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS, com entrega parcelada, para o Projeto Jaiba, UREGI Janauba da EMATER-MG. Valor: R\$2.590,56. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339030 60 1 0. Vencimento: 20/03/2026. Data: 20/03/2025.

26- Contratado: NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Instrumento: Contrato nº G 0019.2.31.11240125.00. Objeto: fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL; SEM GAS; EMBALADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS, com entrega parcelada, para o ESLOC Gameleiras, UREGI Janauba da EMATER-MG. Valor: R\$929,40. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339030 60 1 0. Vencimento: 20/03/2026. Data: 20/03/2025.

27- Contratado: PONTO CASEIRO LTDA. Instrumento: Contrato nº G 0022.2.31.82710124.00. Objeto: fornecimento de pães de sal, tipo francês, manteiga, café e leite, para Escritório Local de Perdões da UREGI Lavras / EMATER-MG. Valor: R\$1.713,50. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339030 60 10. Vencimento: 11/03/2026. Data: 11/03/2025.

28- Contratado: MAP NETWORKS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.04.99810124.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, não dedicada, incluindo todos os equipamentos em comodato para Esloes de Itapeçerica da UREGI Divinópolis da EMATER MG. Vencimento: 18/09/2027. Valor: R\$4.500,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 40 60 1 0. Data: 18/03/2025.DICOM-Divisão de Compras.

34 cm -03 2061314 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1. Cessionário: Município de Varginha/MG. Cedente: Emater-MG. Instrumento: Termo de Cessão G0001.3.02.14878.00. Objeto: Cessão de 1 veículo automotor Fiat Uno Millie Way Economye (Patr. 102669). Recurso: Atendimento aos produtores rurais (Ofício do Prefeito nº 011/2025). Venc: 02/04/2027.

2. Donatário: Município de Felisburgo/MG. Doadora: Emater-MG. Instrumento: Termo de Doação G0002.3.18.14879.00. Objeto: Doação de 50 barracas de feira (Patr. não especificado), 25 jalecos M e 25 jalecos G. Valor Total: R\$ 28.040,00. Recurso: Ação Fomento 2024 - Custeio (Recurso Ordinário). Venc: 31/03/2025.

3. Donatário: Município de Governador Valadares/MG. Doadora: Emater-MG. Instrumento: Termo de Doação G0013.3.18.14880.00. Objeto: Doação de centrífuga para apicultura (Patr. 148181), 3 mesas inox (Patr. 147687, 147688, 147689) e 3 tanques decantadores (Patr. 148185, 148186, 148187). Valor Total: R\$ 19.125,67. Recurso: Ação Fomento 2024 - Investimento (Emenda Parlamentar Estadual). Venc: 01/04/2025.

4. Donatário: Município de Tumiritinga/MG. Doadora: Emater-MG. Instrumento: Termo de Doação G0013.3.18.14881.00. Objeto: Doação de centrífuga para apicultura (Patr. 148183), 3 mesas inox (Patr. 147693, 147694, 147695) e 3 tanques decantadores (Patr. 148191, 148192, 148193). Valor Total: R\$ 19.125,67. Recurso: Ação Fomento 2024 - Investimento (Emenda Parlamentar Estadual). Venc: 31/03/2025.

5. Cessionário: Município de Caparaó/MG. Cedente: Emater-MG. Instrumento: Termo de Cessão G0024.3.02.14882.00. Objeto: Cessão de 1 veículo automotor Fiat Uno Millie Economyc (Patr. 112145). Recurso: Acompanhamento de demandas rurais (Ofício do Prefeito nº 08/2025). Venc: 31/03/2027.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

6. Cessionário: Município de Iturama/MG. Cedente: Emater-MG. Instrumento: Termo de Cessão G0037.3.06.14883.00. Objeto: Cessão de 1 veículo automotor Fiat Doblo HLX 1.8 Flex (Patr. 116800) e 1 botijão criogênico para sêmen (Patr. 130624). Recurso: Apoio à inovação tecnológica (Ofício do Prefeito nº 17). Venc: 31/03/2027.

7. Cessionário: Município de Joaquim Felício/MG. Cedente: Emater-MG. Instrumento: Termo de Cessão G0010.3.02.14857.00. Objeto: Cessão de 1 veículo automotor Ford Pick Up Courier 1.6 (Patr. 106670). Venc: 25-03-2027.

8. ERRATA. Publicação realizada em 18/03/2025, página 32, coluna 3, Item 2. Onde se lê: “Venc: 25-03-2025.”; Leia-se: “Venc: 25-03-2027”.

9 cm -03 2061383 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 335/2025-03 PROCESSO 305100200024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de cartões e venda de créditos eletrônicos de vale transporte, aceitos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com exceção do município de Belo Horizonte. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo SEL/MG Nº 3050.01.0000335/2025-03 com o seguinte resultado: Consorcio Otimio de Bilihetagem Eletrônica - 10.426.715/0001-64, no valor total de R\$ 130.996,90 .Ratificado em 03/04/2025. Base Legal art. 51, Lei 13.303/2016.

3 cm -03 2061302 - 1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº: 305100900008/2025 – SEI/MG Nº 3050.01.0000386/2025-81 - Objeto: Aquisição de Materiais para Bases de Caixas D'água para atender ao Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP. – Recurso: Tesouro/Educação – Contratante: EPAMIG, contratada: Wes materiais e servicos de engenharia ltda - CNPJ 30.189.974/0001-26 - AF Nº 196 – ano 2025 no valor total de R\$ 19.788,00; Contratante: EPAMIG, contratada: Levemix concreto ltda - CNPJ 14.525.838/0003-75 - AF Nº 197 – ano 2025 no valor total de R\$ 13.800,00;

3 cm -03 2061594 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº.032/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e Corporativa Auditoria e Consultoria LTDA. Objeto: Aquisição de auditoria independente. Proc.nº: 3051002 000017/2025. Valor: R\$19.700,00. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026. Assinam:(a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Maria Elizabete de Freitas Moraes - CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA.

Nº. 034/2025 - Convênio - Partes: EPAMIG e Associação Educacional Latino Americana. Objeto: Concessão de estágios. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2030. Assinam: (a) Marcelo Ribeiro Gonçalves - EPAMIG (b) Francisco Ramirez Martins Junior - AELA.

Nº.035/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e Ditrasa Máquinas e Implementos Agrícolas. Objeto: Aquisição de kit para transporte de pulverizador. Proc.nº: 3051002 000016/2025. Valor: R\$120.000,00. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 26/03/2025 a 26/09/2025. Assinam:(a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Ivoney Augusto Casali - DITRASA.

4 cm -03 2061622 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização Uso de Nº 50/25-Entre a FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO/FCS e 53.360.297 ANA BEATRIZ FABREGAS FIGUEIREDO; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 117.250,00; Vigência:07 (sete) meses; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Ana Beatriz Fábregas Figueiredo; Processo SEI nº 2180.01.0000439/2025-67.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização Uso de Nº 59/25-Entre a FUNDAÇÃO CLOVIS/ FCS e MAIS ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 107.110,00; Vigência:04 (quatro) meses; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Leonardo Oliveira da Cunha; Processo SEI: nº 2180.01.0000543/2025-72.

4 cm -03 2061189 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2025 – EDITAL 03/2025

Participes: FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO - FCS e ANDRÉ MELO MIMIZA; Objeto: mútua cooperação para a realização da seleção de projetos aprovados e respectivamente publicados no diário oficial nas Leis de Incentivo à Cultura (Federal, Estadual e Municipal) a serem executados no conjunto da programação artística da Fundação Clóvis Salgado.O Festival desvio consiste em um projeto que visa formar e conscientizar profissionais da cultura para o universo das pessoas com deficiência, a fim de que tais profissionais possam produzir eventos com maior sensibilidade à temática e melhores ferramentas de inclusão da cultura defi. O projeto consiste em três etapas, sendo a primeira a realização de um curso/workshop para o público, abordando temas da cultura defi, capacitismo, acessibilidade e inclusão, etc; a segunda, a realização de uma pequena mostra de cinema com filmes relacionados à temática e a terceira fase um evento celebrando a arte produzida por pessoas defi ou não, em linguagens artísticas diversas (performance, teatro, artes visuais, música).Datas:22, 23 e 24 de abril de 2025. Local: Cine Humberto Mauro – FCS - Signatários: Sérgio Rodrigo Reis e Matheus Felipe Barbosa das Dores.

5 cm -03 2061610 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA o candidato Gustavo Frederico Bracher e Silva para contratação temporária de professor de arte, mediante remanejamento da vaga 2174.04 - Produção Cênica, Áreas Correlatas (em que a candidata aprovada não assumiu o cargo)para a subárea de conhecimento: Sonoplastia, Áreas Correlatas, onde o candidato ficou como excedente. Esse remanejamento ocorre em conformidade com o item 8.1 do EDITAL nº 16/2024 - Processo Seletivo nº02/2024 do CEFART, que estabelece que “Poderá haver o remanejamento de vagas entre as áreas, em caso de não preenchimento das vagas inicialmente ofertadas.”

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

3 cm -03 2061513 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2025 – EDITAL 02/2025

Participes: FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO - FCS e o CENTRO ARTISTICO CULTURAL SÃO JOÃO BATISTA; Objeto: mútua cooperação para a realização da seleção de projetos aprovados e respectivamente publicados no diário oficial nas Leis de Incentivo à Cultura (Federal, Estadual e Municipal) a serem executados no conjunto da programação artística da Fundação Clóvis Salgado. O Projeto consiste na montagem teatral da encenação da Via Sacra, a ser realizada na Sexta-Feira Santa, no âmbito do Circuito Liberdade, em Belo Horizonte. As propostas de montagens de espetáculos, reúnem elementos do patrimônio histórico imaterial, oferecem à população das diversas faixas etárias a oportunidade. O evento será realizado dia 18 de abril de 2025, no Palácio da Liberdade. - Signatários: Sérgio Rodrigo Reis e Matheus Felipe Barbosa das Dores.

4 cm -03 2061611 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

CHAMADA FAPEMIG 007/2025 PESQUISADOR BRASILEIRO VISITANTE

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig, respeitando as normativas estaduais e federais de inovação e as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, bem como os planos de desenvolvimento estadual, torna pública a CHAMADA FAPEMIG 007/2025 - PESQUISADOR BRASILEIRO VISITANTE, e convida os pesquisadores vinculados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTs/MG, a submeterem propostas para financiamento, conforme as condições estipuladas nessa chamada, que se encontra na íntegra no endereço http://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_oportunidades_fapemig/.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
PhD
Presidente

5 cm -03 2061472 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA N. TT 067/2025

Participes: universidade federal de minas gerais – ufmg, fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig, situated consultoria e pesquisa ltda e fundação de desenvolvimento da pesquisa – fundep. processo sei 2070.01.0004289/2024-10. objeto: constitui objeto do presente contrato o licenciamento, a título oneroso, com exclusividade, pela ufmg e fapemig à licenciada Situated com intervenção da fundep, dos direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços em tecnologia da informação e/ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada ao uso da tecnologia intitulada “software de gestão do conhecimento tácito (versão 3.0)” depositada junto ao instituto nacional da propriedade intelectual – inpi sob o número br 51 2024 001369 5 em 29/04/2024, doravante denominada tecnologia. vigência: 15 (quinze) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes mediante assinatura de termo aditivo, data de assinatura: 03 de abril de 2025. signatários: Jaime Arturo Ramirez – presidente da fundep, Samira Nagem Lima – representante da situada, Gilberto Medeiros Ribeiro - diretor da coordenadoria de transferência e inovação tecnológica – cit-ufmg.

Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado
diretor de ciência, tecnologia e inovação da fapemig

5 cm -03 2061588 - 1

DIRETRIZ FAPEMIG 503/2025 EU-LAC 2025

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig, respeitando as normativas estaduais e federais de inovação e as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, bem como os planos de desenvolvimento estadual, torna pública a DIRETRIZ FAPEMIG 503/2025 EU-LAC 2025 - CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, e convida os pesquisadores vinculados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais cadastradas junto à Fapemig, a apresentarem propostas junto ao parceiro internacional e à Fapemig para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o estabelecido no edital internacional do parceiro, nessa Diretriz e a Portaria Fapemig PRE 40/2023 (Programa de Cooperação Internacional), que se encontram na íntegra no endereço https://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_oportunidades_confap.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
PhD
Presidente

5 cm -03 2061475 - 1

EXTRATO DE CHAMADA: CHAMADA FAPEMIG 006/2025 PROGRAMA DE PESQUISA PARA OS SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) - 8ª EDIÇÃO - MS/CNPQ/FAPEMIG/SES-MG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (SES-MG), o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Decit/SECTICS/MS), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores vinculados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais (ICTs-MG) a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS) - 8ª edição. O PPSUS é um Programa estruturado pelo Decit/SECTICS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e as especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da política estadual de saúde. Conforme as condições estipuladas por esta Chamada, que se encontra na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br. Belo Horizonte, 03 de abril de 2025. Ass. Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação, Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD, Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 969850/2024.

Processo SEI: 01300.006112/2024-38.

PARTÍCIPES: CONCEDENTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; CONVENIENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, CNPJ nº 21.949.888/0001-83. DO OBJETO: Fomentar pesquisas voltadas para problemas prioritários de saúde e o fortalecimento da gestão do SUS, no Estado de Minas Gerais - Oitava Edição PPSUS. O Programa PPSUS busca apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que objetivam contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira, para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), promover a aproximação dos sistemas de saúde e de ciência e tecnologia locais e a redução das desigualdades regionais em ciência, tecnologia e inovação em saúde no Estado de Minas Gerais. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução do objeto do Convênio, neste ato fixados no total de R\$12.000.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se que: I) O CONCEDENTE alocará recursos no valor de R\$8.000.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: a) Valor CUSTEIO: R\$5.600.000,00; b) Notas Empenho: 2024NE010572 e 2024NE010574; c) Data do Empenho: 28/11/2024; d) Fonte de Recursos: 1001A0035A; e) Natureza da Despesa: 3332.20; f) Plano Interno: 10158; g) PTRES: 234675; h) Unidade Gestora: 364102. a) Valor CAPITAL: R\$2.400.000,00; b) Nota Empenho: 2024NE010573; c) Data do Empenho 28/11/2024; d) Fonte de Recursos: 1001A0035A; e) Natureza da Despesa: 4432.20; f) Plano Interno: 10158; g) PTRES: 234675; h) Unidade Gestora: 364102. A CONVENIENTE alocará recursos financeiros no total de R\$4.000.000,00, relativos à contrapartida cuja(s) despesa(s) será(ão) custeada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) a seguir, ou pela(s) que a(s) suceder(em): 2071 19 571 022 4513 0001 339020 0 103; 2071 19 571 022 4513 0001 339013 0 103; 2071 19 571 022 4513 0001 339047 0 103; 2071 19 571 022 4513 0001 339036 0 103; 2071 19 571 022 4513 0001 449020 0 103; 2071 19 571 022 4513 0001 339020 0 241; 2071 19 571 022 4513 0001 449020 0 241. Para fins do art. 7º da

SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 – 153

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, o Convênio enquadra no Nível V. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Convênio vigorará por 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, em conformidade com o prazo previsto para consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 27/03/2025. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente Substituto. Pela FAPEMIG: Carlos Alberto Arruda de Oliveira - Presidente.

16 cm -03 2061634 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

2250.01.0000538/2025-64

I-Partes: Município de Abre Campo e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 02/04/2025 por Márcio Pessoa Moreira Victor, pelo Município de Abre Campo e por Patricia Vinte Di Iório, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

2250.01.0000538/2025-64

I-Partes: Município de Abre Campo, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 02/04/2025 por Márcio Pessoa Moreira Victor, pelo Município de Abre Campo; por Afonso Maria Rocha e por Douglas Augusto Oliveira Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por Patricia Vinte Di Iório, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

2250.01.0000529/2025-16

I-Partes: Município de Dolores do Turvo e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 02/04/2025 por Kalil Dahier Moreira Cunha, pelo Município de Dolores do Turvo e por Patricia Vinte Di Iório, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

2250.01.0000529/2025-16

I-Partes: Município de Dolores do Turvo, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 02/04/2025 por Kalil Dahier Moreira Cunha, pelo Município de Dolores do Turvo; por Afonso Maria Rocha e por Douglas Augusto Oliveira Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por Patricia Vinte Di Iório, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000528/2025-43
I-Partes: Município de Pequeri, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (Constituição Estadual, art.73, § 3º, acrescido pela EC nº 61 de 23.12.03). Referência: 1º trimestre de 2025 – (R\$)						
CARGO/FUNÇÃO	JANEIRO	Quant.	FEVEREIRO	Quant.	MARÇO	Quant.
Direção Superior	129.444,70	16	124.997,87	16	128.921,55	16
Recrutamento Amplo	212.016,45	17	179.481,92	17	174.802,01	17
Cargo Efetivo	757.575,11	54	647.031,07	54	644.213,08	53
Subtotais	1.099.036,26	87	951.510,86	87	947.936,64	86
Encargos Patronais	257.384,43		240.545,01		241.124,58	
TOTAIS	1.356.420,69	87	1.192.055,87	87	1.189.061,22	86
Jander Luiz Malheiros Gerente						
Nilma Alves dos Santos Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores						
8 cm -03 2061449 - 1						

LEILÃO DE IMÓVEL MGI Nº. 05/2025
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóvel MGI nº. 05/2025, que estará à disposição dos interessados gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipar.com.br. Serão leiloados imóveis situados em MG: NANUQUE, ITUTINGA, ITANHANDU, BOTUMIRIM, TRÊS MARIAS e CRISTÁLIA. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Lance será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 04/04/2025, até o seu término em 06/06/2025, nos termos do Edital, pelo endereço eletrônico: www.mgileiloes.com.br. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Pappa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

ao contrato R\$347.912,83 referente aos 24 meses acrescidos ao prazo de vigência; V. Estimar o custo total do contrato, no período de 36, em US90.526,86, correspondente, unicamente para fins de provisionamento orçamentário em moeda nacional, convertidos à taxa Ptax de R\$5,7648 de 06/11/2024, ao valor de R\$521.869,32. Data de assinatura: 20/03/2025.

ADITIVO A CONTRATO
3º Aditivo ao CT 6344/2022. Contratada: AELA ABDALLA E LANDULFO ADVOGADOS. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 31/03/2025; II. Reajustar os valores contratados, a partir de 16/02/2025, em 4,56% com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses – ref. janeiro/2025; III. Incorporar ao valor do contrato R\$552,98 referente a incidência do reajuste de valores no período de 16/02/2025 a 30/03/2025; IV. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$107.672,79 e o valor global em R\$404.062,68. Data de assinatura: 27/03/2025.

ADITIVO A CONTRATO
4º Aditivo ao CT 6711/2022. Contratada: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A. Objeto: I. Registrar a alteração da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato, referente a inserção da alíquota de INSS no percentual de 5% a ser acrescida no campo do Grupo III A e a alteração da alíquota de Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta- CPRB para o percentual de 3,6%, no campo Grupo VI, célula B81, em razão de alterações tributárias determinadas pela Lei nº 14.973/2024; II. Incorporar, em razão das alterações, R\$588.894,65 ao valor do contrato, que passa a ter o valor global de R\$89.381.661,72. Data de assinatura: 03/04/2025.

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

ADITAMENTO CONTRATUAL
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/27/2023, firmado com ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM, CNPJ nº 19.201.128/0001-41. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/06/2025. Assinatura: 03/04/2025. Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por 16 meses, até 06/08/2026. Valor: R\$ 33.391,89. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas), José Edgar Penna Amorim Pereira, Carlos Augusto de Araújo Cateb e Rosânia Alves Teles (Assprom).

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G20778. Contrato: 4630003153/3154. Contratada: SIEYUAN/TAIKAI. Objeto: Módulos de manobra SF6 de alta tensão. Valor: R\$ 29.345.243,61/R\$ 18.404.649,99. Prazo: 48 meses a partir de 19/03/2025. Ass.: 21/03/2025. Dispensa: 530-E201077 - Contrato: 4320000635 a 639/530. Fundamento: Art. 30, II, “c” da Lei 13.303/16, para a contratação de XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A, BANCO ABC BRASIL S.A. e ITAU UNIBANCO S.A., para a coordenação da 13ª Emissão de debêntures da Cemig D. Valor total: R\$ 4.500.000,00. Prazo: Desde a data de assinatura do contrato até 15/05/2025. Ass. e Rec.: 02/04/2025. ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato: 5002001961/530. Pregão Eletrônico 530-LS20328. Contratada: FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000885. Objeto: fornecimento, construção da fundação, instalação de suportes novos de antenas, pintura do balizamento diurno, montagem de balizamento noturno, obras complementares, fabricação e montagem da estrutura de torres de telecomunicações, com material incluso, Lote(s) 04 – Juiz de Fora 4 LTE. Valor: R\$ 315.035,17. Prazo: 12 meses. Ass.: 27/03/2025. Contrato: 5002001962/530 – Pregão Eletrônico 530-LS20328 - ENGERTORRES INFRAESTRUTURA LTDA. Contrato decorrente da ata de registro de preços 4650000882. Objeto: Fornecimento, construção da fundação, instalação de suportes novos de antenas, pintura do balizamento diurno, montagem de balizamento noturno, obras complementares, fabricação e montagem da estrutura de torres de telecomunicações, com material incluso – SE CONCEIÇÃO DO PARÁ. Valor: R\$212.000,00. Prazo: 24 meses. Ass.:26/03/2025.

CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS CONTRATOS

Inexigibilidade: 870-E21045 - Contrato: 4320000660/870. Fundamento: Art. 30, caput, II, “b” e “c” e § 1º da Lei 13.303/16, para a contratação de VAZ DE MELLO CONSULTORIA EM AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA, para prestação de serviço como assistente técnico. Valor total: R\$ 95.000,00. Prazo: 60 meses. Ass. e Rec.: 14/03/2025.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250011
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes, ligações prediais, melhorias operacionais e recomposição de pavimentos, referentes ao SAA - Sistema de Abastecimento de Água, nas cidades pertencentes à Gerência Regional Ipatinga – GRIP, da COPASA MG, incluindo distritos, vilas e favelas. Dia: 06/05/2025 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/04/2025.

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620250036
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras de implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos - UTR, no município de Passa Tempo / MG. Dia: 16/06/2025 às 14:30 horas - Local: Site da COPASA. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br. (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/04/2025.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0094
Objeto: Equipamentos de medição. Dia da Licitação: 14 de abril de 2025 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/04/2025 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0093
Objeto: conjuntos motobombas. Dia da Licitação: 14 de abril de 2025 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/04/2025 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0033
Objeto: contratação de serviço de análises laboratoriais radiológicas em amostras de água tratada e mananciais subterâneos para atendimento ao disposto na Portaria de Potabilidade GM/MS Nº 888/2021 e Norma CNEN NN 3.01 - Resolução CNEN 323/24. Dia da Licitação: 24 de abril de 2025, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/04/2025 no site: www.copasa.com.br. (link: Licitações e Contratos/Licitação).

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0095
Objeto: Conjuntos motobomba. Dia da Licitação: 15 de abril de 2025 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/04/2025 no site: www.copasa.com.br.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.0620250016
Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de recuperação de terreno erodido e canalização parcial do córrego posse na área de captação da ETA – Estação de Tratamento de Água do barreiro, em Belo Horizonte / MG. O presente Processo foi homologado em 01.04.25. Data: 03/04/25.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250006
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes, na área de abrangência da Gerência Regional de Divinópolis - GRDV, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Vencedora: CONSORCIO BLACK-SINARCO, constituído pelas empresas BLACK ENGENHARIA LTDA (Líder) e CONSTRUTORA SINARCO LTDA. Valor: R\$ 35.881.589,12. Data: 03/04/2025. A Diretoria

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO 1170/2019 – APAE DE BOM REPOUSO
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1170/2019, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a APAE de Bom Repouso, inscrita sob CNPJ 02.207.184/0001-90, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esta Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001528/2019-48),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO 1481001206/2019 – NÚCLEO DE COMPOSIÇÃO DE PARCERIAS EM PROJETOS E AÇÕES - PROAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1481001206/2019, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações - Proação, inscrita sob CNPJ 07.629.287/0001-62, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001403/2019-28),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – CONVÊNIO Nº 1481000757/2020 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1481000757/2020, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações - Proação, inscrita sob CNPJ 21.505.692/0001-08, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0003749/2020-24),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº 1481001118/2021 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE EM AÇÃO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1481001118/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Programa Solidariade em Ação, inscrita sob CNPJ 04.446.133/0001-47, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001865/2021-61),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – CONVÊNIO Nº. 0827/2013 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA LAJE DA PIRAPORA.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº. 0827/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Programa Solidariade em Ação, inscrita sob CNPJ 08.676.711/0001-92, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0002719/2020-92),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – CONVÊNIO Nº. 279-2009 – NÚCLEO ASSISTENCIAL VELEIRO DA ESPERANÇA.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº. 279-2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Núcleo Assistencial Veleiro da Esperança, inscrita sob CNPJ 20.970.240/0001-26, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0011503/2020-89),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – CONVÊNIO Nº. 279-2009 – NÚCLEO ASSISTENCIAL VELEIRO DA ESPERANÇA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº. 279-2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Núcleo Assistencial Veleiro da Esperança, inscrita sob CNPJ 20.970.240/0001-26, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0011503/2020-89),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº 1481001182/2019 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE ESPERA FELIZ.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº. 1481001182/2019, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação de Mulheres Rurais de Espera Feliz, inscrita sob CNPJ 21.278.098/0001-13, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901154.

MINAS GERAIS

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicocon prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0001276/2019-62),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº. 1481000480/2021–
CRISTALINO ESPORTE CLUBE.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº. 1481000480/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Cristalino Esporte Clube, inscrita sob CNPJ 20.221.305/0001-30, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicocon prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0003893/2021-13),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº. 1481001001/2021–
CLUBE ESPORTE RECREATIVO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº. 1481001001/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Clube Esporte Recreativo, inscrita sob CNPJ 20.918.405/0001-10, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicocon prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0004163/2021-95),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – TERMO Nº. 1481002036/2021–
INSTITUTO PEDRA VIVA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº. 1481002036/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Instituto Pedra Viva, inscrita sob CNPJ 08.878.503/0001-76, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 47.132/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar seu BLOQUEIO no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônicocon prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0005168/2021-23),contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar a esta Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos/SEDESE, através do protocolo físico a o seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II- Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais.

67 cm -03 2061388 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal De Lagoa Santa. Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO para mútua cooperação das PARTES para a integração da SEDESE com o MUNICÍPIO, visando à operacionalização e a manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR, por intermédio da Unidade de Atendimento SINE do Município de Lagoa Santa– MG. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação: pela Sedese fica designada: Arthur Hélio Albergaria Campos, e pelo Município Breno Salomão Gomes. Processo SEI nº 1480.01.0005993/2023-52.

3 cm -03 2061233 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratadas: Stratura Asfaltos S/A,Centro Oeste Asfaltos S/A,Distribuidora Brasileira de Asfaltos LTDA.e Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 01 (110424477) a Ata de Registro de Preços 231/2024, processo SEI 2300.01.0108364/2024-07 Objeto:Reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro, do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento231/2024, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote nº	CÓDIGO	MATERIAL	EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO NA ARP 231-2024 R\$		VALOR ATUALIZADO (MÊS 03/2025) R\$	
					S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS
1	1453300	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR BORRACHA TIPO AB-8, COM AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-111/2009-EM - Pavimentação Flexível - Cimento asfáltico modificado por borracha de pneus inservíveis pelo processo via úmida, do tipo "Terminal Blending".	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	5.117,00	5.296,10	5.284,40	5.469,35
1 (2ºcolocado)	1453300	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR BORRACHA TIPO AB-8, COM AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-111/2009-EM - Pavimentação Flexível - Cimento asfáltico modificado por borracha de pneus inservíveis pelo processo via úmida, do tipo "Terminal Blending".	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02.351.006/0006-43	5.117,00	5.296,10	5.284,40	5.469,35
3	312347	ASFALTO - ASFALTO DILUIDO; COM A IDENTIFICACAO CM-30 - NORMA DNER 363/97-EM	Stratura Asfaltos S/A.	59.128.553/0036-05	6.216,50	6.434,08	6.502,45	6.730,04
3 (2ºcolocado)	312347	ASFALTO - ASFALTO DILUIDO; COM A IDENTIFICACAO CM-30 - NORMA DNER 363/97-EM	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	6.216,50	6.434,08	6.502,45	6.730,04
4	1352601	EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO; RUPTURA RAPIDA RR 2C-E MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO, COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.999,00	4.138,96	4.122,96	4.267,26
5	312398	EMULSAO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA LENTA - RL 1C - NORMA DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.272,00	3.386,52	3.390,17	3.508,83
6	1313991	EMULSAO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, RUPTURA CONTROLADA - RC1C-E COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	4.142,92	4.287,92	4.261,40	4.410,55
7	312380	EMULSAO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.490,00	3.612,15	3.621,96	3.748,73
7 (2ºcolocado)	312380	EMULSAO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.490,00	3.612,15	3.621,96	3.748,73
8	312371	EMULSAO ASFÁLTICA - EMULSAO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.230,00	3.343,05	3.352,11	3.469,43
8 (2ºcolocado)	312371	EMULSAO ASFÁLTICA - EMULSAO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.230,00	3.343,05	3.352,11	3.469,43
9	1352555	EMULSAO RL 1C-E, RUPTURA LENTA, MODIFICADO POR POLÍMERO, COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.850,00	3.984,75	3.956,64	4.095,12
10	321370	EMULSAO ASFALTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI, - NORMA DNIT165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	2.520,00	2.608,20	2.608,63	2.699,93
10 (2ºcolocado)	321370	EMULSAO ASFALTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI, - NORMA DNIT165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	2.520,00	2.608,20	2.608,63	2.699,93

36 cm -03 2061586 - 1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio DER-30.010/2025 celebrado entre o DER-MG e a SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA, com a intervenção da SEINFRA. Objeto: cooperação técnica entre as partes para a execução direta pela USINA SANTA VITÓRIA, ou por terceiros sob sua ordem, de serviços e obras para melhoria e pavimentação do trecho municipal, que liga o Município de Santa Vitória até o Distrito de Perdilandia, com 7,0 km de extensão. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: prazo de execução de 10 (dez) meses e vigência de 12 (doze) meses a partir da presente publicação. Processo SEI 1300.01.0001362/2024-05. Convênio DER-30.014/2025 celebrado entre o DER-MG e a VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ALCOOL S.A., com a intervenção da SEINFRA. Objeto: cooperação técnica entre o DER-MG e a VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ALCOOL S.A., visando a recuperação funcional na rodovia estadual LMG 724, trecho Entr. BR 050 – Acesso à Usina Vale do Tijuco, com extensão de 17,3 km. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 180 dias a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0039830/2025-50.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. CNPJ:19.758.842/0001-35 Instrumento: Contrato DC- 9459022/2025. Fundamento: Edital nº 2301520 000001/2025 - Lote 1. Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Complementação e pavimentação em determinados trechos das rodovias sob jurisdição do DER-MG, distribuídos em 2 (dois) lotes: LOTE 1: Contratação

de empresa para a Execução da Complementação e pavimentação do trecho Pimenta - Entrº BR-265(Guapê), entre a estaca 845 à estaca 926, estaca 1168+0 à estaca 1186+0 e estaca 1401+0 à estaca 1438+0, sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG. R\$ 9.817.558,64 (nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com preços iniciais de julho de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 275 0001 449051 0 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0196993/2024-14.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Algiz Vigilância e Segurança Ltda. Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral - CONTRATO Nº DF-9436578/2024, em conformidade com os expedientes acostados no processo SEI nº 2300.01.0010544/2024-31.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06, Instrumento: Contrato DC- 9459021/2025. Fundamento: Edital nº 2301520 000004/2025. Objeto: Melhoramento e pavimentação do trecho Curral de Dentro - Entr.º p/ Berizal - Mirandópolis - LMG-626, extensão de 17,880 km, em rodovia sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Valor: R\$35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil reais), com preços iniciais de outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 275 0001 449051 0 - Fonte: (10.1), , Processo nº 2300.01.0019778/2025-97.

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

AVISO DE EDITAL

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, por intermédio da Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontra aberta a inscrição presencial, do dia 04/04/2025, até o dia 16/04/2025, no horário de 9h às 11h e 14h às 16h, na sede da Utramig, 3º andar, Gerência de Qualificação Profissional, excetuando-se sábado, domingo, feriados e pontos facultativos. Considerando o horário oficial de Brasília-DF. As inscrições ao edital Pronatec/MEC nº 01/2025 – Edital de Seleção de Estudantes - Programa Mulheres Mil –Redes de Ensino, em conformidade com a Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, Portaria Mec nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria Mec nº 725, de 13 de abril de 2023. O inteiro teor do Edital nº 01/2025 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Utramig: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, Edital nº 01/2025, a contar de 04 de abril de 2025.

AVISO DE EDITAL

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig, por intermédio da Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontram abertas as inscrições virtuais (online), do dia 04/04/2025 até às 23h59m do dia 21/04/2025, e as inscrições presenciais no período de 04/04/2025 até o dia 16/04/2025, no horário de 9h às 11h e 14h às 16h, na sede da Utramig, 3º andar, Gerência de Qualificação Profissional, excetuando-se sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Considerando o horário oficial de Brasília-DF. As inscrições ao edital Pronatec/MEC nº 02/2025 – Edital de Seleção de Bolsistas - Programa Mulheres Mil – Redes de Ensino, em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, Portaria Mec nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria Mec nº 725, de 13 de abril de 2023. O inteiro teor do Edital nº 02/2025 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Utramig: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, Edital nº 02/2025, a contar de 04 de abril de 2025.

8 cm -03 2061322 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 87/2025 – Planejamento e Pregão Eletrônico nº 338/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual compra de Trator Agrícola, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Partes IDENE e a Empresa:

ATA Nº 87/2025 - PORTO LIVRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME-CNPJ - 54.593.666/0001-20

Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
1	R\$123.700,00	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ludmila Scorsulini Peres, pelo IDENE; Antônio Cesar Scardua, pela empresa.

4 cm -03 2061632 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 85/2025 – Planejamento e Pregão Eletrônico nº 365/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual compra de Kit Irrigação, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Partes IDENE e a Empresa:

ATA Nº 85/2025 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME-CNPJ- 08.235.765/0001-12

Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
1	R\$513,18	2	R\$513,18	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ludmila Scorsulini Peres, pelo IDENE; ViniciusHenrique Franca de Oliveira, pela empresa.

4 cm -03 2061630 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP/STI Nº 216/2012 Processo SEI Nº: 1300.01.0007814/2024-13. Cedente: Viação São Vicente Ltda. Cessionária: Empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda. Objeto: Transferência de titularidade do Contrato SETOP/STI Nº 216/2012 outorgada originalmente à Viação São Vicente Ltda., que, em razão da presente cessão, passa a ser da empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda., a qual se subroga em todos os seus direitos e obrigações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP/STI Nº 217/2012 Processo SEI Nº: 1300.01.0007814/2024-13. Cedente: Viação São Vicente Ltda. Cessionária: Empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda. Objeto: Transferência de titularidade do Contrato SETOP/STI Nº 217/2012 outorgada originalmente à Viação São Vicente Ltda., que, em razão da presente cessão, passa a ser da empresa Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda., a qual se subroga em todos os seus direitos e obrigações.

4 cm -03 2061427 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901155.

NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE DEFESA RELATIVA A AUTO DE INFRAÇÃO

A Chefe Regional de Fiscalização Central Metropolitana científica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente ao auto de infração abaixo. O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Coordenação de Autos de Infração, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143 Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar, lado ímpar, CEP 31.630-900 Belo Horizonte MG. O autuado, caso tenha interesse, poderá ainda aderir ao Programa de Conversão de Multas Ambientais (PECMA), que além de contribuir para o meio ambiente por meio do financiamento de projetos ambientais, poderá receber uma atenuante de até 50% (cinquenta por cento) - a depender da situação que o processo se encontre, sobre o valor consolidado da multa simples, nos termos do Decreto nº 48.994 de 2025. Mais informações estão disponíveis no site <https://meioambiente.mg.gov.br/pecma>. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação, através do telefone (3915-1737), ou pelo e-mail (cainf.cm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Defesa/Valor(Sem atualização)/Demais penalidades	Auto de Infração
CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A CNPJ: 19.726048/0001-00	Defesa Indeferida/Multa simples no valor final de R\$ 83.074,72 , sobre o qual deverá incidir a devida atualização financeira;Suspensão das atividades da empresa na área objeto da autuação, salvo obtenção de autorização ambiental válida.	29331/2016

Ana Carolina Silva
Chefe Regional de Fiscalização Ambiental Central Metropolitana.

8 cm -03 2061572 - 1

Instituto Mineiro de Gestão
das Águas - Igam

AVISO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IGAM
Modalidade: Pregão Eletrônico Processo de Compras n.º 60/2024.
Objeto: Contratação da prestação de serviços especializados e obras de caráter hidroambiental, manejo e conservação do solo e da água na bacia hidrográfica do rio Viamão, localizado no município de Mato Verde-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Processo SEI nº 2240.01.0001647/2023-65. O Edital poderá ser obtido no site www.compras.mg.gov.br.
O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Registro-de-Precos-fornecedor_v1-260324.pdf. Abertura da sessão dia 29 de abril de 2025, às 10h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.

4 cm -03 2061518 - 1

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação DRFP nº 001/2025, que fazem, como doador, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e, pelo donatário, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 35 (trinta e cinco) itens de mobiliários/equipamentos. Valor: R\$ 17.634,25 (Dezessete mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos). Processo SEI! nº 2010.01.0097011/2024-70. Data de assinatura: 02.04.2025. Assinam o Termo de Doação, pelo doador, Rodrigo Guerra Furtado e, pelo donatário, Maria da Conceição Moreira Novaes.

3 cm -03 2061365 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 776/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 776/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 230, 12/03/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 765.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 66 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;u
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 51,52,61,75,77,86,94,96,110,120,132,136,140,141,145,147,171,183,184,190,201,204 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplicar-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05/05/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 08/05/2025 as 17:00 horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 28/04/2025 ao dia 30/04/2025, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - MINAS GUINCHO - RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 896, BAIRRO TAQUARUÇU - CAMBUI
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 51,52,61,75,77,86,94,96,110,120,132,136,140,141,145,147,171,183,184,190,201,204, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 07 de Julho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 209.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 07 de Julho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 209.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 12.6 - O(s) lote(s) número(s): 59 possui(em) impedimento de média monta;
- 12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;
- 12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;
- 12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do CET/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do CET/MG;
- 12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leilado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 07 de Julho de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901157.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CAMBUI, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
Cambui, 03 de abril de 2025
Pedro Henrique Rabelo Bezerra
948085-6 Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
R. Lino Lopes da Conceição, s/n, Cambui - MG, 37600-000
Telefone: (31) 9966-9485 - E-mail: leilaopousoalegre@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS											
LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	Marca	Motor	Cor	ANO	AVALIAÇÃO		
2	19888	Recuperável	9BGRX0810AG117196	EJK3J03	Gm/Celta 2p Spirit	S90049575	Preta	2009	R\$ 3.600,00		
4	19888	Recuperável	9BWZZZ377TT192137	CCT1C26	Vw/Gol Cli	0000000000000000000000	Verde	1996	R\$ 2.500,00		
5	19888	Sucata	9BHBG51CAJP801865	GFX4J79	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	F3lahu779229	Preta	2017	R\$ 2.500,00		
6	19888	Recuperável	9BWK05Z664193546	DSK1701	Vw/Fox 1.6 Plus	0000000000	Cinza	2006	R\$ 3.000,00		
7	19888	Recuperável	9BD195152B0039647	HDM7D19	Fiat/Uno Vivace 1.0	310a1011*9901454*	Azul	2010	R\$ 3.800,00		
8	19888	Recuperável	9BGKT08GPPC351813	BM19J38	Gm/Kadett SI Efi	0000000000000000000000	Preta	1993	R\$ 2.800,00		
10	19888	Sucata	9BFZK03A39B049352	DWJ8241	Ford/Ka Flex	Smra9049352	Prata	2008	R\$ 650,00		
11	19888	Sucata	9BD27803MC7419578	EYQ4179	Fiat/Strada Fire Flex	310a20110368556	Prata	2011	R\$ 1.000,00		
12	19888	Sucata	9BWCA05X64T119956	DJH4B84	Vw/Gol 1.0	0000000000000000000000	Prata	2004	R\$ 900,00		
14	19888	Sucata	9BD15802786134250	MSC9561	Fiat/Uno Mille Fire Flex	146e1011*8242285*	Branca	2008	R\$ 1.000,00		
15	19888	Sucata	9BGT175B01C244629	DEB7487	Gm/Zafira 2.0	0000000000	Preta	2001	R\$ 800,00		
16	19888	Sucata	ZFA160000S2759298	CDB2524	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	0000000000	Preta	1995	R\$ 600,00		
17	19888	Sucata	9BFZF26P688108650	DYD5161	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	QJfa88108650	Preta	2007	R\$ 1.200,00		
18	19888	Sucata	9BWZZZ377ST130661	GTV6360	Vw/Gol Cli	0000000000	Azul	1995	R\$ 500,00		
19	19888	Sucata	9BWZZZ30ZRT009600	CKW4499	Vw/Gol 1000	1642389	Laranja	1994	R\$ 800,00		
22	19888	Sucata	9BGTU48W05B128143	DMD5H50	Gm/Astra Hb 4p Elegance	5f0014095	Prata	2004	R\$ 800,00		
23	19888	Sucata	9BD15808814179119	DDJ2624	Fiat/Uno Mille Smart	0000000000000000000000	Cinza	2000	R\$ 650,00		
24	19888	Sucata	9BGLL19BBRB311758	BJC3995	Gm/Vectra Cd	C20nc310111361	Vermelha	1994	R\$ 450,00		
25	19888	Sucata	9BGJK11YMMB036654	BJM8858	Gm/Monza SI/E 2.0	20yvvh-31126331	Vermelha	1991	R\$ 600,00		
26	19888	Sucata	9BWAA05W49P008742	EAA4F89	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp012767	Branca	2008	R\$ 900,00		
27	19888	Recuperável	9BWZZZ373WT129774	CNT5G91	Vw/Gol 16v	0000000000000000000000	Preta	1998	R\$ 1.800,00		
28	19888	Recuperável	9BD146000N3937763	GOS5250	Fiat/Uno Mille	146a50113295562	Azul	1992	R\$ 1.100,00		
30	19888	Sucata	9BGTB08B0XB327295	CRJ7097	Gm/Astra Gls	Nk0007088	Preta	1999	R\$ 700,00		
33	19888	Sucata	9BD146000J3310016	BPUP949	Fiat/Uno S	146c40114170649	Cinza	1988	R\$ 400,00		
36	19888	Recuperável	9BWZZZ377TP519786	NBD3901	Vw/Gol I	275083	Vermelha	1996	R\$ 1.600,00		
37	19888	Sucata	8AGSA19906R132563	DSZ0723	I/Gm Classic Life	0000000000	Prata	2006	R\$ 1.000,00		
38	19888	Sucata	9BWZZZ377WP523184	QQR6194	Vw/Gol Mi	0000000000	Azul	1998	R\$ 700,00		
39	19888	Sucata	9BD146000M3795199	GGG0003	Fiat/Uno Mille Brio	146b40003452429	Cinza	1991	R\$ 650,00		
40	19888	Sucata	9BWAA05Z894120147	EGQ07B26	Vw/Fox 1.0	Ccn105515	Preta	2009	R\$ 1.500,00		
41	19888	Sucata	9BFZZZ54ZNB271143	BFQ9102	Ford/Escort Gl	1330595	Vermelha	1992	R\$ 600,00		
42	19888	Sucata	9BD17140A85150350	HES3303	Fiat/Palio Elx Flex	0000000000	Preta	2007	R\$ 1.800,00		
45	19888	Sucata	9BD255044V8561769	CKH0459	Fiat/Fiorino Ie	0000000000	Branca	1997	R\$ 800,00		
47	19888	Sucata	9BWZZZ377TT117403	CCZ7566	Vw/Gol Cli	Unc168818	Verde	1996	R\$ 900,00		
48	19888	Recuperável	9BG148LP0EC416773	ORB4B68	Chevrolet/S10 Ltz Fd2	Nar045273	Branca	2013	R\$ 20.000,00		
50	19888	Recuperável	94J1XPBK78M014187	HJH3310	Sundown/Web 100 Evo	Jbk7072787	Prata	2007	R\$ 500,00		
51	19888	Sucata	8AWZZZ6K2WA528638	COC8929	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Und120148	Prata	1998	R\$ 800,00		
52	19888	Sucata	9C2JC250VVR135893	CGY7004	Honda/Cg 125 Titan	0000000000	Azul	1997	R\$ 350,00		
53	19888	Recuperável	9C2KC1660ER004383	OWX9118	Honda/Cg 150 Titan Ex	Kc166e004383	Branca	2013	R\$ 1.800,00		
54	19888	Sucata	9C6KE044040070682	DGT4880	Yamaha/Ybr 125k	0000000000	Vermelha	2004	R\$ 350,00		
58	19888	Sucata	9C6KE092080211674	HIL4271	Yamaha/Ybr 125k	E382e-210274	Vermelha	2008	R\$ 400,00		
59	19888	Sucata	9C2KC08508R056199	HIH4067	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e58056199	Preta	2008	R\$ 300,00		
60	19888	Sucata	9CDNF41LJ8M138518	LKQ2429	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br239675	Azul	2008	R\$ 400,00		
61	19888	Sucata	9C2JC4110AR591550	ECG7567	Honda/Cg 125 Fan Ks	Inservivel	Preta	2010	R\$ 300,00		
62	19888	Sucata	9C2JC30707R147393	HCT6G94	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77147393	Preta	2007	R\$ 350,00		
63	19888	Sucata	9C6KG017080110572	HHD6211	Yamaha/Fazer Ys250	G347e-115263	Preta	0	R\$ 450,00		
64	19888	Sucata	9C2JC250WVR067835	GST6059	Honda/Cg 125 Titan	0000000000	Vermelha	1997	R\$ 400,00		
66	19888	Recuperável	9C2KD0540BR519497	ESCGJ84	Honda/Nxr150 Bros Esd	Kd05e4b519497	Preta	2011	R\$ 1.800,00		
68	19888	Sucata	94J2XDCDAAM039584	HMZ2926	Sundown/Max 125 Se	Jca105086	Preta	2010	R\$ 500,00		
69	19888	Sucata	XL250BR2035297	GNX7167	Honda/Xi 250 R	0000000000	Vermelha	1986	R\$ 300,00		
70	19888	Recuperável	9CDNF41LJ5M010834	HBE4669	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br110834	Preta	2005	R\$ 800,00		
71	19888	Recuperável	9C2JC250VTR063145	GVY5594	Honda/Cg 125 Titan	0000000000	Vermelha	1996	R\$ 800,00		
72	19888	Recuperável	9C2KC2500HR030621	PZE8742	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0h030630	Preta	2017	R\$ 2.000,00		
73	19888	Sucata	9C2MC3500R088900	ECA4223	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-8088900	Cinza	2008	R\$ 500,00		
75	19888	Sucata	9C2JC30104R800883	DJTS5D42	Honda/Cg 125 Titan Ks	Inservivel	Azul	2003	R\$ 400,00		
76	19888	Recuperável	9C2JC30708R674866	HIL4338	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78674866	Preta	2008	R\$ 600,00		
77	19888	Sucata	9C2JC1801LR532019	GFOFD06	Honda/Cg 125 Today	Inservivel	Vermelha	1990	R\$ 450,00		
82	19888	Recuperável	9C2JC30708R566825	HIH4E39	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78566825	Preta	2008	R\$ 1.000,00		
83	19888	Recuperável	9C2KC08107R039771	NFY2667	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17039771	Azul	2006	R\$ 550,00		
85	19888	Sucata	9C2KC08106R847443	DPY5C19	Honda/Cg 150 Titan Ks	0000000000000000000000	Prata	2005	R\$ 500,00		
86	19888	Sucata	9C2JC30101R236306	DEG8843	Honda/Cg 125 Titan Ks	Servi	Verde	2001	R\$ 550,00		
87	19888	Recuperável	9C2HB02107R037341	HHU3044	Honda/Pop100	Hb02e17037341	Azul	2007	R\$ 700,00		
88	19888	Sucata	9C2JC250WVR061567	BUJ7680	Honda/Cg 125 Titan	0000000000	Vermelha	1997	R\$ 400,00		
89	19888	Sucata	9C2JC250WVR045138	GTL4718	Honda/Cg 125 Titan	0000000000	Vermelha	1997	R\$ 250,00		
90	19888	Recuperável	9C2JC250TTR047606	GRT5C17	Honda/Cg 125 Titan	0000000000	Vermelha	1996	R\$ 800,00		
91	19888	Recuperável	9C2JC250WVR019747	GST6056	Honda/Cg 125 Titan	0000000000	Vermelha	1997	R\$ 900,00		
92	19888	Sucata	9CDNF41LJ7M080384	DYO4825	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br181481	Preta	2007	R\$ 400,00		
93	19888	Sucata	95VCB1G588M005860	DZT8117	Dafra/Kansas 150	C2g8005788	Laranja	2008	R\$ 450,00		
94	19888	Sucata	9C2JC30201R028996	LVR3462	Honda/Cg 125 Titan Es	Inservivel	Vermelha	2001	R\$ 450,00		
95	19888	Recuperável	9CDNF41LJ7M067270	HBT2094	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br168341	Preta	2007	R\$ 800,00		
96	19888	Sucata	9C2JC30301R004518	CVG5621	Honda/Cg 125 Cargo	Inservivel	Branca	2001	R\$ 400,00		
99	19888	Sucata	LLCLX1T0891100867	FOR4034	I/Loncin Lx125 26	0000000000	Prata	2008	R\$ 300,00		
100	19888	Sucata	9C2KC08107R140637	MWG2843	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17140637	Preta	2007	R\$ 350,00		
101	19888	Sucata	9C2KC2200KR103263	EWY0J97	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0k103290	Vermelha	2018	R\$ 600,00		
102	19888	Recuperável	9C2KC2500MR019133	RGD9B26	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0m019148	Cinza	2020	R\$ 2.400,00		
104	19888	Recuperável	9C2JC4110CR573332	ESH4B53	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c573332	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00		
106	19888	Sucata	9C2JC30705R077943	LUX1682	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77129040	Vermelha	2005	R\$ 400,00		
107	19888	Sucata	9CDNF41LJAM314459	HHH8849	Jta/Suzuki En125 Yes	F466-Br371727	Preta	2009	R\$ 350,00		
109	19888	Recuperável	9CDNF41LJRM134591	HIQ8253	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br235748	Prata	2007	R\$ 800,00		
110	19888	Sucata	9C2JC250WVR060867	GTL6536	Honda/Cg 125 Titan	Inservivel	Azul	1997	R\$ 300,00		
112	19888	Sucata	9C2JC30706R929136	HEZ1681	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76929136	Preta	2006	R\$ 350,00		
114	19888	Sucata	9C6KE044040054046	BVL0913	Yamaha/Ybr 125k	Inservivel	Roxa	2004	R\$ 300,00		
115	19888	Recuperável	9C2JC4110AR021419	HJQ3H09	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a021419	Preta	2010	R\$ 1.000,00		
116	19888	Recuperável	9BD195152E0614398	PUM1840	Fiat/Uno Vivace 1.0	310a10112171069	Prata	2014	R\$ 6.200,00		

119	19888	Recuperável	9BWZZZ30ZDT414349	CPY1497	Vw/Gol S	Ua057407	Prata	1983	RS 900,00
120	19888	Sucata	BS170800	CRU7037	Vw/Fusca 1500	Inservivel	Vermelha	1972	RS 300,00
128	19888	Sucata	VS6ASXWPFRWG47480	BZO7557	Imp/Ford Fiesta	Rg47480	Vermelha	1994	RS 450,00
129	19888	Sucata	9BWZZZ377ST154998	GRK6E04	Vw/Gol 1000i	000000000	Branca	1995	RS 400,00
130	19888	Recuperável	9362AN6A93W059354	DMB1528	Peugeot/206 Select 16	0000000000000000000000	Cinza	2003	RS 1.200,00
131	19888	Sucata	9BGSE19NTTC767066	CFL7337	Gm/Corsa Gl 1.6	000000000	Vermelha	1996	RS 600,00
132	19888	Sucata	9BWZZZ54ZMB212206	BGJ5934	Vw/Apollo Gl	000000000	Prata	1991	RS 200,00
133	19888	Sucata	9BD146000S5409760	CAB2395	Fiat/Uno Electronic	4189597	Branca	1995	RS 500,00
134	19888	Sucata	9BD146000N3819832	BLC2805	Fiat/Uno Mille	000000000	Vermelha	1992	RS 350,00
135	19888	Sucata	9BWZZZ30ZMT105022	BFQ2939	Vw/Gol Cl 1.8	000000000	Branca	1991	RS 400,00
136	19888	Sucata	BS180062	GPQ7943	Vw/Fusca 1500	Inservivel	Cinza	1972	RS 300,00
137	19888	Sucata	BJ281144	CHJ9826	Vw/Volkswagen	000000000	Marrom	1976	RS 200,00
138	19888	Sucata	9BD14600003060448	CGP8096	Fiat/Uno S	146b8011*3641357*	Branca	1985	RS 400,00
140	19888	Sucata	9BD146000H3231711	BGA3833	Fiat/Premio Cs 1.3	Inservivel	Branca	1987	RS 350,00
141	19888	Sucata	9BWZZZ373YP031188	CRM6778	Vw/Gol 16v	Inservivel	Cinza	1999	RS 500,00
142	19888	Sucata	9BD146058V5949487	CNQ9B27	Fiat/Uno Mille Sx Young	000000000	Azul	1997	RS 400,00
144	19888	Sucata	9BGKS08ZMLC309247	LJM1725	Gm/Kadett SI/E	20yyvh31034773	Preta	1990	RS 450,00
145	19888	Sucata	9C2JC30103R807359	DHD3263	Honda/Cg 125 Titan Ks	Inservivel	Azul	2003	RS 250,00
146	19888	Sucata	9BMMF33E63A048687	DID4E50	M.Benz/A 160	16696030646639	Verde	2003	RS 1.000,00
147	19888	Sucata	LB8BML22936	GW55112	Ford/Del Rey	Inservivel	Prata	1982	RS 300,00
151	19888	Sucata	9BFBXXLBABFK57568	GRR6478	Ford/Escort	299478	Prata	1985	RS 350,00
153	19888	Sucata	9BGKT08GPNC314105	HOU4193	Gm/Kadett SI Efi	000000000	Prata	1992	RS 250,00
155	19888	Sucata	BH668543	GRR1755	Vw/Kombi	Mg0003000da	Branca	1981	RS 400,00
156	19888	Sucata	9BD146000S5409110	BRM4239	Fiat/Uno Electronic	146c4011*4189413*	Cinza	1995	RS 550,00
159	19888	Sucata	9BGSTE11UFC153252	CHJ2651	Gm/Chevette SI	5jg16pa39410	Vermelha	1985	RS 400,00
160	19888	Sucata	9BD146000M3692519	BUC2752	Fiat/Elba S 1.6	160a20117548843	Cinza	1991	RS 600,00
161	19888	Sucata	9BWC A05X75T003473	DLU6907	Vw/Gol 1.0	Azn186526	Branca	2004	RS 500,00
165	19888	Sucata	9BGJK69YJJB061090	CB A7318	Gm/Monza SI/E 2.0	000000000	Cinza	1988	RS 250,00
166	19888	Recuperável	9BWZZZ30ZPT125181	BUY9339	Vw/Gol Cl	0000000000000000000000	Prata	1993	RS 2.000,00
167	19888	Sucata	8A1FC00153L350470	DLF3783	I/Renault Kangoo Exprl16	Inservivel	Branca	2002	RS 450,00
171	19888	Sucata	9BFPXXLB3PGU41958	GSA2630	Ford/Pampa 4x4 L	Inservivel	Azul	1986	RS 350,00
172	19888	Sucata	9BD15822774885547	DSZ4302	Fiat/Uno Mille Fire Flex	146e1011*7195166*	Vermelha	2006	RS 100,00
173	19888	Sucata	BJ080198	CRU6760	Vw/Fusca 1300	Inservivel	Cinza	1974	RS 250,00
174	19888	Sucata	BS416444	GMO1179	Vw/Fusca 1500	Bg033697	Amarela	1973	RS 200,00
177	19888	Sucata	9BGRD08X04G205774	DIU5816	Gm/Celta 3 Portas	Inservivel	Branca	2004	RS 550,00
178	19888	Sucata	9C2KC1660BR539617	MWN5136	Honda/Cg 150 Titan Ex	Kc16e6b539617	Vermelha	2011	RS 550,00
183	19888	Sucata	9C2KC08108R033182	HPC7418	Honda/Cg 150 Titan Ks	Inservivel	Cinza	2007	RS 350,00
184	19888	Sucata	9C2JC30103R226120	JQC3854	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13226120	Prata	2003	RS 350,00
185	19888	Sucata	9C2JC30213R618844	DHL0862	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30e23618844	Prata	2002	RS 400,00
187	19888	Sucata	9CDNF41LJ7M035485	DRW9831	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br136530	Preta	2006	RS 450,00
188	19888	Sucata	9C6KE092080149432	APG6317	Yamaha/Ybr 125k	000000000	Vermelha	2007	RS 450,00
189	19888	Sucata	9C2JC250TT0R084368	BSW3322	Honda/Cg 125 Titan	0000000000000000000000	Azul	1996	RS 350,00
190	19888	Sucata	CG1251027320	GNL3327	Honda/Cg 125	Inservivel	Marrom	1978	RS 300,00
191	19888	Sucata	CG125BR1448774	CWT1157	Honda/Cg 125	000000000	Vermelha	1985	RS 300,00
192	19888	Sucata	9C2KC08104R008806	MEM8262	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14008806	Preta	2004	RS 400,00
193	19888	Sucata	93FCMACADDM016220	ESQ7953	Kasinski/Comet 150 70	9caad020538	Vermelha	2013	RS 350,00
194	19888	Sucata	9C2JC30213R634648	DFB9646	Honda/Cg 125 Titan Kse	000000000	Verde	2003	RS 350,00
195	19888	Sucata	9C2MC35008R056570	BXP4J33	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-8056570	Amarela	2008	RS 250,00
197	19888	Sucata	9CDNF41LJ8M145405	DXI8380	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br246563	Preta	2008	RS 350,00
198	19888	Sucata	9C2JD1700YR015373	GMN5322	Honda/Xlr 125	000000000	Preta	2000	RS 300,00
199	19888	Recuperável	9C2NC4310BR002102	HH9DB89	Honda/Cb 300r	Nc43e1b002102	Azul	2010	RS 1.600,00
200	19888	Sucata	CG125BR2106114	BFV3518	Honda/MI 125	000000000	Prata	1983	RS 300,00
201	19888	Sucata	CG125BR1380835	ADC3088	Honda/Cg 125	Inservivel	Azul	1984	RS 300,00
204	19888	Sucata	9C2JC30103R051987	GYE4448	Honda/Cg 125 Titan Ks	Inservivel	Prata	2002	RS 300,00
209	19888	Sucata	9BD17140A62628900	DQD0424	Fiat/Palio Elx Flex	1783011*6464477	Preta	2005	RS 3.000,00

284 cm -03 2061569 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 716/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 716/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 990, 23/06/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 372, 715.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 125,83,131 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 5,7,9,11,12,13,14,15,17,18,20,21,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,35,36,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,52,53,54,55,56,57,60,61,62,63,64,68,70,71,74,75,77,78,79,80,82,84,86,87,88,89,90,91,92,94,95,96,101,106,107,108,111,112,113,114,116,117 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28/04/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 29/04/2025 às 17:55;
- 4.1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 23/04/2025 ao dia 25/04/2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - AUTO SOCORRO SAMONTE - RUA THEODOSINO BATISTA DOS SANTOS, Nº 384, BAIRRO DOM BOSCO - SANTO ANTONIO DO MONTE
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- III - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NAO PODERA ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901159.

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5,7,9,11,12,13,14,15,17,18,20,21,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,35,36,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,52,53,54,55,56,57,60,61,62,63,64,68,70,71,74,75,77,78,79,80,82,84,86,87,88,89,90,91,92,94,95,96,101,106,107,108,111,112,113,114,116,117, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 28 de Junho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 28 de Junho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12.6 - O(s) lote(s) número(s): 115 possui(em) impedimento de média monta;

12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;

12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;

12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do CET/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do CET/MG;

12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leiloado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 28 de Junho de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santo Antônio Do Monte, 03 de abril de 2025
José Márcio Da Silva - 294.294-0
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG
Rua Maria Guerra Campos, 50, no bairro Jardim América
Telephone: (37) 3521-9000 - E-mail: leilaoadmdpol@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	19946	Sucata	9C2JC250WWR193594	GSR9158	Honda/Cg 125 Titan	Inservível	Azul	1998	R\$ 400,00
2	19946	Sucata	9BD178216V0528433	GSF7514	Fiat/Palio Ed	535527	Vermelha	1997	R\$ 600,00
3	19946	Sucata	5K08VCB036924	GPI4678	Gm/Monza Hatch Sle	31012861	Azul	1983	R\$ 200,00
4	19946	Sucata	9BWZZZ377TT096111	GUI0056	Vw/Gol Tsi 1.8	Udc068064	Azul	1996	R\$ 300,00
5	19946	Sucata	BJ624041	GOA2178	Vw/Fusca 1300 L	Inservível	Branca	1977	R\$ 100,00
6	19946	Sucata	9BD14600003131597	GMS2006	Fiat/Uno Cs	127a20112157804	Vermelha	1986	R\$ 300,00
7	19946	Sucata	9BFPXLP3HBU61181	GLI9001	Ford/Pampa 4x4 L	Inservível	Prata	1987	R\$ 200,00
8	19946	Sucata	9BD159056W9211336	GXP0647	Fiat/Tempra 8v	9209111	Cinza	1998	R\$ 400,00
9	19946	Sucata	9BWZZZ33ZKP016507	GOA5368	Vw/Quantum Gl	Inservível	Azul	1989	R\$ 50,00
10	19946	Sucata	9BD146000R5282146	HUT2998	Fiat/Uno Electronic	4038514	Vermelha	1994	R\$ 200,00
11	19946	Sucata	9BWZZZ30ZMT086465	BGC8D47	Vw/Voyage Cl 1.8	Inservível	Prata	1991	R\$ 50,00
12	19946	Sucata	9BD146000J3398769	GKV0958	Fiat/Uno Cs	Inservível	Azul	1988	R\$ 500,00
13	19946	Sucata	9BFZZZ33ZMP017526	GKJ1080	Ford/Versailles 2.0 Gl	Inservível	Vermelha	1991	R\$ 300,00
14	19946	Sucata	9BGTE11JHGC107010	GLQ3823	Gm/Chevette	Inservível	Preta	1986	R\$ 200,00
15	19946	Sucata	01020120	GMG6148	Fiat/147 C	Inservível	Branca	1986	R\$ 200,00
16	19946	Sucata	9BG5JK11ZGB003194	GLH7250	Gm/Monza SI/E	18a31109123	Azul	1985	R\$ 400,00
17	19946	Sucata	LB4NBY09943	CNS9266	Ford/Belina Li L	Inservível	Verde	1983	R\$ 300,00
18	19946	Sucata	9BWZZZ231VP006464	GMM8118	Vw/Kombi	Inservível	Branca	1997	R\$ 200,00
19	19946	Sucata	9BG5JK11ZGB033481	BQW3164	Gm/Monza Classic	18ah31004076	Marrom	1986	R\$ 400,00
20	19946	Sucata	9BD178226V0297862	GVH5267	Fiat/Palio Edx	Inservível	Branca	1997	R\$ 500,00
21	19946	Sucata	9BWZZZ32ZHP037940	MPK3119	Vw/Passat Flash	Inservível	Prata	1987	R\$ 300,00
22	19946	Sucata	9BD255044V8589144	GUE1350	Fiat/Fiorino Ie	5358135	Branca	1997	R\$ 500,00
23	19946	Sucata	9BD17302514011772	GZF8496	Fiat/Palio Weekend Elx	Inservível	Cinza	2001	R\$ 200,00
24	19946	Sucata	BC254NNK26650	JYE5152	Gm/Chevrolet D 10	Inservível	Bege	1980	R\$ 700,00
25	19946	Sucata	9BG5TE11UGC130516	GKM5796	Gm/Chevette	Inservível	Branca	1986	R\$ 200,00
26	19946	Sucata	9BGJK69ZHGB004755	GLI5860	Gm/Monza SI/E	Inservível	Azul	1986	R\$ 500,00
27	19946	Sucata	9BFBXXLBABGG45679	GZX0052	Ford/Escort L	Inservível	Azul	1986	R\$ 200,00
28	19946	Sucata	9BGKS08ZMMC334142	GQY3040	Gm/Kadett SI/E	18yvh-31088082	Cinza	1991	R\$ 500,00
29	19946	Sucata	BJ626316	GQY4713	Vw/Fusca 1300	Inservível	Branca	1977	R\$ 50,00
30	19946	Sucata	9BWZZZ30ZHT083854	GTB8328	Vw/Gol	Inservível	Branca	1987	R\$ 100,00
31	19946	Sucata	9BGJM69SRRB066000	GPR7H97	Gm/Monza Club	Inservível	Azul	1994	R\$ 200,00
32	19946	Sucata	9BWZZZ32ZHP008226	GPP2104	Vw/Passat	Inservível	Branca	1986	R\$ 400,00
33	19946	Sucata	5C15JBC102527	GKY4907	Gm/Chevette Marajo	Inservível	Cinza	1982	R\$ 200,00
34	19946	Sucata	9BGKT08VMLC316971	GTA9736	Gm/Kadett SI	E18lvh-31031455	Cinza	1990	R\$ 400,00
35	19946	Sucata	0091037	GPR2353	Fiat/147 Gl	Inservível	Branca	1978	R\$ 100,00
36	19946	Sucata	BA091019	GLG1015	Vw/Brasilia	Inservível	Branca	1974	R\$ 100,00
37	19946	Sucata	9BD15822524292541	GZK4994	Fiat/Uno Mille Fire	5205159	Azul	2001	R\$ 200,00
38	19946	Sucata	9BD14600003038561	GNO3111	Fiat/Premio	Inservível	Branca	1985	R\$ 500,00
39	19946	Sucata	9BWZZZ55ZSB800124	GUH0074	Vw/Logus Cli 1.8	Usc084899	Prata	1995	R\$ 500,00
40	19946	Sucata	9BD255044X8652455	CRJ3305	Fiat/Fiorino Ie	Inservível	Branca	1999	R\$ 500,00
41	19946	Sucata	9BD178226W0687164	GW70677	Fiat/Palio Edx	Inservível	Cinza	1998	R\$ 600,00
42	19946	Sucata	9BWZZZ30ZEP008215	GLG0545	Vw/Voyage Ls	Inservível	Preta	1984	R\$ 500,00
43	19946	Sucata	9BD146048V5895102	HRJ4172	Fiat/Uno Mille Sx	Inservível	Vermelha	1997	R\$ 500,00
44	19946	Sucata	9BGKT08GPNC305018	GLG2C22	Gm/Kadett SI Eh	Inservível	Verde	1992	R\$ 500,00
45	19946	Sucata	9BWZZZ32ZJP010580	KPZ6506	Vw/Passat Gts Pointer	Inservível	Preta	1988	R\$ 200,00
46	19946	Sucata	9BFBXXLBABJV47407	GQU7462	Ford/Escort L	Inservível	Verde	1988	R\$ 300,00
47	19946	Sucata	8AFZZZLEFAVJ056032	MUG6A88	Imp/Ford Escort Gl 16v	Inservível	Prata	1997	R\$ 500,00
48	19946	Sucata	9BWAEL13X8YP021787	DBQ7455	Vw/Santana 2.0	Inservível	Prata	2000	R\$ 200,00
49	19946	Sucata	9BGKW08BNNC320424	GNO2727	Gm/Kadett Gsi Mphi	B20ne31002020	Vermelha	1992	R\$ 500,00
50	19946	Sucata	9BG5JK11ZGB055637	GOX1174	Gm/Monza SI/E	B20nz-31155317	Marrom	1986	R\$ 500,00
51	19946	Sucata	9BGVP19BRRB217312	GQN3612	Gm/Omega Glis	C20ne-31031688v	Vermelha	1994	R\$ 500,00
52	19946	Sucata	BT250047	GLH3C64	Vw/Passat	Inservível	Marrom	1979	R\$ 100,00
53	19946	Sucata	9BWZZZ30ZMT032995	GOA1794	Vw/Gol Cl	Inservível	Branca	1991	R\$ 100,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901160.

54	19946	Sucata	9BGJK11YLKB004583	CHF0898	Gm/Monza SI/E 2.0	Inservível	Azul	1989	RS 500,00
55	19946	Sucata	9BWZZZ32ZFP005967	GNW5300	Vw/Passat	Up586670	Cinza	1985	RS 400,00
56	19946	Sucata	8AFZZZEHCJVJ000112	KPC6551	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Inservível	Verde	1997	RS 300,00
57	19946	Sucata	BJ211255	GLF8449	Vw/Fusca 1300	Inservível	Laranja	1975	RS 100,00
58	19946	Sucata	9BGKH08RTSB402667	GOY6828	Gm/Kadett Sport	B20nz-31135957	Vermelha	1995	RS 600,00
59	19946	Sucata	B7372920	GVL1276	Vw/Fusca 1300	Inservível	Azul	1967	RS 400,00
60	19946	Sucata	9C2KC08106R887908	MQR7173	Honda/Cg 150 Titan Ks	Inservível	Vermelha	2006	RS 500,00
61	19946	Sucata	9C2JC4120BR501263	NWI3343	Honda/Cg 125 Fan Es	Inservível	Roxa	2010	RS 500,00
62	19946	Sucata	9BD146000P5137333	GSE6554	Fiat/Uno S 1e	Inservível	Cinza	1993	RS 400,00
63	19946	Sucata	9BWZZZ30ZHT055329	GLF4A55	Vw/Gol Gl	Inservível	Verde	1987	RS 400,00
64	19946	Sucata	9BD146097T5723402	GLI8441	Fiat/Uno Mille Ep	Inservível	Verde	1996	RS 600,00
65	19946	Sucata	9BD17834422345654	KLA9634	Fiat/Palio Young	5408306	Cinza	2002	RS 800,00
66	19946	Sucata	9BFZZZFDABV104991	GUW4933	Ford/Fiesta Clx	J4eum04991	Verde	1997	RS 500,00
68	19946	Sucata	9BWZZZ30ZMT003091	GMJ1105	Vw/Gol Cl	Inservível	Prata	1991	RS 400,00
69	19946	Sucata	9BWZZZ32ZJP219552	GOS7527	Vw/Santana GlS	Ur004583	Bege	1988	RS 600,00
70	19946	Sucata	9BWZZZ327VP001898	GWB9593	Vw/Santana 2000 Mi Evid.	Inservível	Preta	1997	RS 1.000,00
71	19946	Sucata	9C2JD0801HR114404	GVY2915	Honda/Xls 125	Inservível	Vermelha	1987	RS 100,00
72	19946	Sucata	9C2MD34003R110498	GYU3779	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-3110498	Azul	2003	RS 400,00
73	19946	Sucata	LAAAAKJT980007011	HDE6805	I/Jialing Traxxjh125 35a	0806245	Vermelha	2008	RS 200,00
74	19946	Sucata	9C6KE1550C0009844	FDE8661	Yamaha/T115 Crypton Ed	Inservível	Preta	2011	RS 250,00
75	19946	Sucata	9C62TW000K0021390	GYP1033	Y/Yamaha Dt 180 Z	Inservível	Preta	1989	RS 50,00
76	19946	Sucata	94J1XFBC55M004408	HBE7992	Sundown/Web 100	Inservível	Vermelha	2005	RS 100,00
77	19946	Sucata	94J2XMJD77M014810	HGY8029	Sundown/Hunter 90	Inservível	Vermelha	2007	RS 300,00
78	19946	Sucata	9C2HB02107R042012	MYK9904	Honda/Pop100	Inservível	Amarela	2007	RS 100,00
79	19946	Sucata	XL125BR1002462	GQK3559	Honda/XI 125 S	Inservível	Branca	1984	RS 50,00
80	19946	Sucata	9C2JC30102R001394	GWG2320	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12001394	Prata	2001	RS 50,00
81	19946	Sucata	9C6KE0020W0006906	GSR9685	Y/Yamaha Crypton	E302e-006773	Vermelha	1998	RS 100,00
82	19946	Sucata	CG125BR2126681	GOE0664	Honda/Ml 125	Inservível	Cinza	1984	RS 150,00
83	19946	Sucata	9C2KC08108R343506	HKB2922	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18343506	Cinza	2008	RS 500,00
84	19946	Sucata	9C2JC1801HR108378	GOF9527	Honda/125	Inservível	Azul	1986	RS 100,00
85	19946	Sucata	9C6KE0020W0003524	GSN1293	Y/Yamaha Crypton	E302e-003639	Preta	1998	RS 50,00
86	19946	Sucata	9C2KC1660FR506364	PQF6053	Honda/Cg 150 Titan Ex	Inservível	Vermelha	2015	RS 150,00
87	19946	Sucata	CG125BR1389139	GOF6913	Honda/125	Inservível	Vermelha	1984	RS 250,00
88	19946	Sucata	9C2JC250WWR239296	GWE1641	Honda/Cg 125 Titan	Inservível	Vermelha	1998	RS 300,00
89	19946	Sucata	9C2JC42309R107687	NPL3709	Honda/Biz 125 Mais	Inservível	Cinza	2009	RS 50,00
90	19946	Sucata	9C2KC08107R085721	DUZ9592	Honda/Cg 150 Titan Ks	Inservível	Prata	2006	RS 250,00
91	19946	Sucata	CG125BR1430941	GNZ4183	Honda/Cg 125	Inservível	Vermelha	1985	RS 100,00
92	19946	Sucata	9C62MW000L0018725	GQE1182	Yamaha/Rd 135	2mw018725	Branca	1989	RS 50,00
93	19946	Sucata	42K101292	GNR6861	Y/Yamaha Rdz 125	42k101292	Vermelha	1986	RS 50,00
94	19946	Sucata	58W103827	BVL5402	Y/Yamaha Dt 180 N	Inservível	Vermelha	1986	RS 50,00
95	19946	Sucata	110635G01	GOE6589	Agrale/Elefant	Inservível	Branca	1986	RS 50,00
96	19946	Sucata	XL250BR2022172	GQA3361	Honda/Xlx 250 R	Inservível	Branca	1985	RS 50,00
97	19946	Sucata	9BGJK11TLLB050354	GTW9188	Gm/Monza SI/E 2.0	E20lvh31016298	Vermelha	1990	RS 500,00
98	19946	Sucata	9BWZZZ32ZGP256276	GSY9959	Vw/Santana	Ue115015	Cinza	1986	RS 400,00
99	19946	Sucata	9BWZZZ32ZJP011380	GOU5752	Vw/Passat	Up434955	Vermelha	1988	RS 300,00
100	19946	Sucata	9BWZZZ32ZGP061865	GNT0929	Vw/Passat Village Ls	Udd036125	Preta	1986	RS 400,00
101	19946	Sucata	9BG5TC11UGC138224	GNN4227	Gm/Chevette	Inservível	Prata	1986	RS 100,00
103	19946	Sucata	8AWZZZ6K2WA508891	GRX9494	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	*Usd725844*	Cinza	1998	RS 300,00
104	19946	Sucata	BJ432989	GLH0297	Vw/Fusca 1300	Bh397688	Branca	1976	RS 300,00
105	19946	Sucata	9BD17309C64144972	GYR2891	Fiat/Palio Wk Adven Flex	7u*0137670*	Prata	2005	RS 300,00
106	19946	Sucata	9BRBD48EB2522024	HMD2006	Toyota/Corolla Xei20flex	Inservível	Preta	2010	RS 200,00
107	19946	Sucata	9BWZZZ30ZHT074583	BZP4561	Vw/Gol Cl	Up281430	Branca	1987	RS 200,00
108	19946	Sucata	9BGRZ08906G171285	MQQ05674	Gm/Celta 2p Life	Inservível	Branca	2005	RS 100,00
109	19946	Sucata	9BD14600003059886	GTB0594	Fiat/Premio Cs 1.3	146b4000*3214913*	Verde	1986	RS 400,00
110	19946	Sucata	9BWZZZ32ZEP029051	GSI0965	Vw/Passat	Bw056584	Cinza	1984	RS 200,00
111	19946	Sucata	BT154221	GLH1779	Vw/Passat Ls	Br144755	Branca	1977	RS 200,00
112	19946	Sucata	B0239235	GLI8514	Vw/Fusca 1300 L	Bk096535	Branca	1981	RS 200,00
113	19946	Sucata	9BWAC03X43P019804	JXM6G39	Vw/Santana	Udj042614	Prata	2003	RS 300,00
114	19946	Sucata	9BG5TC11UEC127261	GUE0546	Gm/Chevette	3jl15pa	Verde	1984	RS 300,00
115	19946	Sucata	9BD19240R63046612	HDV6811	Fiat/Stilo Flex	J10197503	Cinza	2006	RS 200,00
116	19946	Sucata	9BGJG19H01B165549	GUM9474	Gm/Vectra Milenium	Jm0013816	Prata	2001	RS 800,00
117	19946	Sucata	94J2XDCM67M012639	HFQ0106	Sundown/Max 125 Se	Jcm6041372	Prata	2006	RS 400,00
118	19946	Recuperável	9C2KC1670CR441790	HJD7571	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7c441790	Preta	2011	RS 1.500,00
119	19946	Recuperável	9BWZZZ30ZMP200912	KAX5291	Vw/Parati Cl	Ud154039	Bege	1991	RS 800,00
120	19946	Recuperável	9BGMK69STSB010201	BSD6621	Gm/Monza GlS	B20yz31071633	Verde	1995	RS 800,00
121	19946	Recuperável	9BGJK69SRRB048371	BOV4739	Gm/Monza GlS	B18lvh31055990	Vermelha	1994	RS 1.000,00
123	19946	Recuperável	ZFA160000S5122481	GNP6910	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	9356769	Azul	1995	RS 1.000,00
124	19946	Recuperável	9BD146000P5096916	GPR1902	Fiat/Uno Electronic	3810828	Preta	1993	RS 1.000,00
125	19946	Recuperável	93YLSR7UHCJ299798	NYF6318	Renault/Logan Exp 16	K7mj714q164984	Cinza	2012	RS 2.000,00
126	19946	Recuperável	9C2JC30705R035948	HBC3125	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75035948	Vermelha	2005	RS 1.000,00
127	19946	Recuperável	9C2NC4310BR010093	HJL2626	Honda/Cb 300r	Nc43e1b010093	Amarela	2010	RS 2.000,00
128	19946	Recuperável	LE8PCKL3681003071	HKB4061	I/Fym Fy150 3	Fy162fmj08c08512	Vermelha	2008	RS 1.000,00
129	19946	Recuperável	9C6KE092060050979	HCR8447	Yamaha/Ybr 125k	E382e-050813	Vermelha	2006	RS 1.000,00
130	19946	Recuperável	9C6KE092070103318	JJE2B82	Yamaha/Ybr 125k	E382e-102353	Prata	2007	RS 1.000,00
131	19946	Sucata	9C2KC08108R135652	HIF6192	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18135652	Cinza	2008	RS 1.500,00
132	19946	Recuperável	9C62TW000R0045701	GQW7645	Y/Yamaha Dt 180 Z	2tw-045701	Vermelha	1994	RS 700,00
133	19946	Recuperável	9C2KC08108R019122	HGY8365	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18019122	Vermelha	2007	RS 1.500,00
134	19946	Recuperável	9BGJK11ZKKB061401	HOP3D62	Gm/Monza SI/E	18yvh-31061938	Azul	1989	RS 800,00
135	19946	Recuperável	9BGSE08XSRC608809	GQO6031	Gm/Corsa Gl	B14nz31010473	Vermelha	1994	RS 1.000,00
136	19946	Recuperável	9BWZZZ377TP518968	CEW5487	Vw/Gol Cli 1.8	Udc070072	Branca	1996	RS 1.000,00
137	19946	Recuperável	9BD146000S5534027	AJL3500	Fiat/Uno Electronic	4338179	Azul	1995	RS 1.000,00
138	19946	Recuperável	9BWCA05Y43T215026	HBA7508	Vw/Gol Special	Afz804239	Prata	2003	RS 1.000,00
140	19946	Recuperável	9BD15802786059505	EAP5G61	Fiat/Uno Mille Fire Flex	146e1011*7917234*	Azul	2007	RS 1.500,00
141	19946	Recuperável	9BD17350M94230797	HGY0406	Fiat/Palio Week Trekking	310a2011*8237668*	Prata	2008	RS 1.500,00
142	19946	Recuperável	9C2JC4110CR532705	ODF5776	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c532705	Vermelha	2012	RS 1.000,00
143	19946	Recuperável	9C2JC30101R131892	GWE2348	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1-1131892	Vermelha	2001	RS 1.000,00
144	19946	Recuperável	9CDNF41AJ4M007900	HBI0489	Jta/Suzuki Intruder 125	F401br107900	Azul	2004	RS 800,00
145	19946	Recuperável	9C2JC250WWR127471	GSL7179	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-W127471	Azul	1998	RS 1.000,00
146	19946	Recuperável	9BWCA05Y81T104055	CYW4G72	Vw/Gol Special	Afz649399	Cinza	2001	RS 1.500,00

288 cm -03 2061316 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 772/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 772/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 537, 02/06/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 694,1904.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 55 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 77,84,96,122 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/04/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 24/04/2025 às 18:00;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 15/04/2025 ao dia 17/04/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - GRAN PARKING - ROD BR-365 (SAÍDA PATROCÍNIO), BAIRRO CONJUNTO ALVORADA - UBERLÂNDIA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indic

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

II - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 77,84,96,122, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 23 de Junho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 23 de Junho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 23 de Junho de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de UBERLÂNDIA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 26 de março de 2025
Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG
Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, 333 Bairro Jardim Patricia
Telefone: (34) 3228-4300 - E-mail: leilao.uberlandia@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	19867	Recuperável	9C2JC42209R129758	HKM1320	Honda/Biz 125 Es	Jc42e29129758	Preta	2009	R\$ 750,00
2	19867	Recuperável	9C2KD0800FR013361	PVP2582	Honda/Nxr160 Bros Esd	Kd08e0ff013361	Branca	2015	R\$ 950,00
3	19867	Recuperável	9C2NC4310AR062398	HNR3240	Honda/Cb 300r	Nc43e1a062398	Amarela	2010	R\$ 950,00
4	19867	Recuperável	9C2KC08108R234311	HIS5176	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18234311	Preta	2008	R\$ 750,00
5	19867	Recuperável	9C2KC1680ER518933	OXX6119	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8e518933	Azul	2014	R\$ 850,00
6	19867	Recuperável	9C6KE092060036700	HEC6551	Yamaha/Ybr 125k	E382e-036317	Vermelha	2006	R\$ 700,00
7	19867	Recuperável	9C2KC08107R204605	HHO7032	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17204605	Azul	2007	R\$ 750,00
8	19867	Recuperável	9C6KG0460C0068101	OGH9144	Yamaha/Fazer Ys250	G390e-068106	Vermelha	2012	R\$ 850,00
9	19867	Recuperável	9BFZK03A39B025908	NHN1287	Ford/Ka Flex	Smra9025908	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
10	19867	Recuperável	8BCLCN6BYAG523584	HLV1741	I/Citroen C4 16g1x5p F	10dbu20041196	Preta	2009	R\$ 3.600,00
11	19867	Recuperável	9BGJL19Y0YB175625	JFM2673	Gm/Vectra Cd	C20xev31005022	Prata	2000	R\$ 2.500,00
12	19867	Recuperável	9BWAA05W5DP088142	JKF2970	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp395448	Branca	2012	R\$ 1.500,00
13	19867	Recuperável	9BFZK53A6CB353134	HHI6304	Ford/Ka Flex	Smrbc353134	Branca	2011	R\$ 2.500,00
14	19867	Recuperável	9BWCA05W17T062920	HBU6474	Vw/Gol 1.0	Bnw170030	Cinza	2006	R\$ 1.500,00
15	19867	Recuperável	9C2JC4830BR002457	HFEC3637	Honda/Biz 125 Ex	Jc48e3b002457	Branca	2011	R\$ 1.000,00
16	19867	Recuperável	9C2JC250WWR106403	GSQ1F58	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e106403	Vermelha	1998	R\$ 750,00
17	19867	Recuperável	9C2JC4110BR727142	GTO1495	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b727142	Vermelha	2011	R\$ 700,00
18	19867	Recuperável	9C2JC3020YR049562	GVN6194	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e76883658	Vermelha	2000	R\$ 700,00
19	19867	Recuperável	9BWCA05X11P021518	KEG2A40	Vw/Gol 16v Plus	Afr343436	Branca	2000	R\$ 2.000,00
20	19867	Sucata	9C2HA07005R039681	HCD9805	Honda/C100 Biz	Ha07e-5039681	Preta	2005	R\$ 650,00
21	19867	Sucata	9C2KC08108R264876	HJM0498	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18264876	Vermelha	2008	R\$ 650,00
22	19867	Sucata	9C2KC08108R094474	HHL2378	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18094474	Preta	2007	R\$ 700,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901162.

23	19867	Sucata	9BWC	A05X34T170962	JGJ3957	Vw/Gol 1.0	Azn183306	Branca	2004	RS 1.200,00
24	19867	Sucata	9C2JA	A04106R815623	HDU1595	Honda/Biz 125 Ks	Ja04e16815623	Vermelha	2006	RS 1.200,00
25	19867	Sucata	9C2JA	A04106R832098	DTH2462	Honda/Biz 125 Ks	Ja04e17008792	Prata	2006	RS 600,00
26	19867	Sucata	9C2HA	0700YR047575	GWY3524	Honda/C100 Biz	Ha07ey047575	Verde	2000	RS 750,00
27	19867	Sucata	9C6KE	0020X0015769	GVN4839	Y/Yamaha Crypton	E302e015506	Vermelha	1999	RS 850,00
28	19867	Sucata	9C2JC	42309R107073	NLK5515	Honda/Biz 125 Mais	Je42c39107073	Vermelha	2009	RS 700,00
29	19867	Sucata	9C2JC	250TTR029041	GRT0205	Honda/Cg 125 Titan	Je18e2061754	Vermelha	1996	RS 550,00
30	19867	Sucata	9C2JC	250WWR238997	GVBI286	Honda/Cg 125 Titan	Je25ew238997	Vermelha	1998	RS 650,00
31	19867	Sucata	9C2JC	250VVR211270	HRQ1293	Honda/Cg 125 Titan	Je25ev211270	Azul	1997	RS 850,00
32	19867	Sucata	9C2JC	30706R833309	HDU1851	Honda/Cg 125 Fan	Je30e76833309	Vermelha	2006	RS 600,00
33	19867	Sucata	9C64AN	100T00113328	CHK2201	Yamaha/Dt 200	Ian013328	Branca	1996	RS 600,00
34	19867	Sucata	9C2JC	30101R098562	DCS2560	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e11098562	Azul	2001	RS 750,00
35	19867	Sucata	9C2KC	08106R920771	NGH2582	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16920771	Vermelha	2006	RS 800,00
36	19867	Sucata	9C2JC	250VTR052813	GVY3553	Honda/Cg 125 Titan	Je25ev052813	Vermelha	1996	RS 650,00
37	19867	Sucata	9C2KC	16209R000172	NLD3765	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Kc16e29000172	Vermelha	2009	RS 550,00
38	19867	Sucata	9C2JC	30212R543592	CJF4170	Honda/Cg 125 Titan Kse	00000000000000000000	Preta	2002	RS 650,00
39	19867	Sucata	9CDNF	41LJ6M021347	HDN4672	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br122174	Preta	2006	RS 750,00
40	19867	Sucata	9C2JC	4110CR450973	HMS5209	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1c450973	Preta	2011	RS 650,00
41	19867	Sucata	9C2JA	0101JR1011996	GPS5626	Honda/Cg 125	Je18e1001988	Branca	1988	RS 500,00
42	19867	Sucata	LLCLX	1T0571070519	HIS6811	I/Loncin Lx125 26	Le152fmfd273323	Preta	2007	RS 650,00
43	19867	Sucata	9C2JC	4110BR400417	HGC6871	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1b400417	Preta	2010	RS 650,00
44	19867	Sucata	9C2JC	30102R187300	GZU8F71	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e12187300	Prata	2002	RS 750,00
45	19867	Sucata	9C2JC	250XWR047522	GWG9089	Honda/Cg 125 Titan	Je25ex047522	Vermelha	1998	RS 650,00
46	19867	Sucata	9C2JC	4110AR708999	HOC9302	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1a708999	Vermelha	2010	RS 600,00
47	19867	Sucata	9C2JC	250WVR014800	GV9479	Honda/Cg 125 Titan	Je25ew014800	Azul	1997	RS 550,00
48	19867	Sucata	9C2JC	30103R028142	CSH9894	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e1y148178	Vermelha	2002	RS 650,00
49	19867	Sucata	9BWC	A05X42T063593	AZ0023	Vw/Gol 16v Power	Azp027675	Preta	2001	RS 750,00
50	19867	Sucata	9BD1	5822786147567	NKP1880	Fiat/Uno Mille Fire Flex	146e1011*8304420*	Cinza	2008	RS 850,00
51	19867	Sucata	9BGRD	08Z01G179593	GZJ1836	Gm/Celta	Dj0067363	Branca	2001	RS 1.500,00
52	19867	Sucata	9BD1	59000R9087343	AEM1965	Fiat/Tempra 1e	159b80119081856	Cinza	1994	RS 1.300,00
53	19867	Sucata	9BWHB	09AX3P001439	CYA2216	Vw/Polo 1.6	Bah032684	Bege	2002	RS 1.200,00
54	19867	Sucata	ZFA1	60000S5090223	GTF2246	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	9282695s	Branca	1995	RS 1.200,00
55	19867	Sucata	9BD1	9710NM3399234	REL3D15	Fiat/Siena 1.0	552766964504549	Cinza	2021	RS 1.800,00
56	19867	Sucata	9BWZZ	30ZPT148220	GP3027	Vw/Gol 1000	1577223	Branca	1993	RS 1.200,00
57	19867	Sucata	9BWC	A05X61P101834	MBH3215	Vw/Gol 16v Plus	Afr466828	Prata	2001	RS 1.300,00
58	19867	Sucata	9BD1	46000N3919725	GOT3249	Fiat/Uno Mille	146b40113605591	Cinza	1992	RS 1.000,00
59	19867	Sucata	9BFZZ	GDAWB590413	GWL3495	Ford/Ka	C4ay275808	Prata	1998	RS 1.200,00
60	19867	Sucata	9BD1	3561362016289	JHE3515	Fiat/Idea Elx Flex	178F3011*6740861*	Vermelha	2006	RS 1.300,00
61	19867	Sucata	9BD1	46000R5389402	BRL3543	Fiat/Uno Electronic	146c40114162307	Cinza	1994	RS 1.000,00
62	19867	Sucata	9BFZZ	54ZRB606630	GRA4084	Ford/Escort 1.0 Hobby	1790326	Vermelha	1994	RS 950,00
63	19867	Sucata	9BD1	8571337062102	MCD4413	Fiat/Marea Weekend Sx	0	Cinza	2002	RS 1.200,00
64	19867	Sucata	9BGSB	19X04B166261	DMO4539	Gm/Corsa Classic	37798310579050	Prata	2004	RS 1.300,00
65	19867	Sucata	9BD1	46000L3626023	GUT4992	Fiat/Uno Mille	3208299	Vermelha	1990	RS 850,00
66	19867	Sucata	9BGJK	11VKB001224	GUQ5288	Gm/Monza Sl/E 1.8	E18lvh31025453	Vermelha	1988	RS 950,00
67	19867	Sucata	9BWZZ	30ZKT124408	JLX5752	Vw/Gol Cl	Un122435	Bege	1989	RS 1.300,00
68	19867	Sucata	9BGRD	08X04G203839	NFE5866	Gm/Celta 3 Portas	6v0069515	Branca	2004	RS 1.200,00
69	19867	Sucata	9BWZZ	55ZRB604696	BRC5953	Vw/Logus Gli 1.8	00000000000000000000	Prata	1994	RS 1.200,00
70	19867	Sucata	9BWC	A05W38T155374	HLC7139	Vw/Gol 1.0	Bnw390710	Preta	2007	RS 1.200,00
71	19867	Sucata	9BWC	A05W86T103350	NGB7243	Vw/Gol 1.0	Bnw454508	Preta	2006	RS 1.300,00
72	19867	Sucata	9BD1	7144LF5956548	PUK7423	Fiat/Palio Fire Way	310a10112116957	Prata	2014	RS 1.200,00
73	19867	Sucata	9BGSC	68Z02B114619	HMM7598	Gm/Corsa Milenium	Nm0202471	Branca	2001	RS 1.000,00
74	19867	Sucata	9BGT	T08C0YB183557	KDX7996	Gm/Astra Gl	Nj0049239	Prata	2000	RS 1.200,00
75	19867	Sucata	9BGSC	68ZWWC760324	COX8627	Gm/Corsa Wind	Bs0137343	Prata	1998	RS 950,00
76	19867	Sucata	BS34	1714	GUT9047	Vw/Fusca 1500	Bp187686	Azul	1973	RS 1.100,00
77	19867	Sucata	WAU	AYA8X3BB067037	HBP9100	I/Audi A1 1.4tfsi	Cax728843	Cinza	2011	RS 850,00
78	19867	Sucata	8AD3	CRFJ27G044028	NGE9350	I/Peugeot 307 20s A Feli	10lh4r1504512	Prata	2006	RS 1.000,00
79	19867	Sucata	8AFZZ	54ATJ024676	JEH9497	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Usc093417	Prata	1996	RS 950,00
80	19867	Sucata	9BD1	7146742384634	JGO9580	Fiat/Palio Fire	178F1011*5882998*	Branca	2003	RS 850,00
81	19867	Sucata	9BD1	46000M3669296	KDN9713	Fiat/Uno Mille	146b40003269944	Cinza	1991	RS 1.200,00
82	19867	Sucata	9BGSD	08ZTTC789587	LAZ9767	Gm/Corsa Super	00000000000000000000	Cinza	1996	RS 950,00
83	19867	Sucata	96BAB	0521CG002100	HOA9204	R/Presidente Tra Carga1	Sem Motor	Cinza	2012	RS 500,00
84	19867	Sucata	9BWZZ	23ZRP026138	GRA0743	Vw/Kombi	Bn612815	Branca	1994	RS 950,00
85	19867	Sucata	3440	3212462810	GQF5723	M.B./M.Benz L 1113	0	Branca	1979	RS 10.000,00
86	19867	Sucata	9BWEE	15X7YP522829	JFU2876	Vw/Saveiro 2.0	Uqg-007492	Branca	2000	RS 1.300,00
87	19867	Sucata	9BGSE	80NTTC734675	GUQ6547	Gm/Corsa Gl	0	Vermelha	1996	RS 1.200,00
88	19867	Sucata	9BG1	38XP0BC485776	HIE8992	Gm/S10 Rodeio D	Nal019856	Prata	2011	RS 2.000,00
89	19867	Sucata	9C2KC	1670BR516583	HAG3801	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7b516583	Prata	2011	RS 950,00
90	19867	Sucata	9BD1	46000L3646665	KBW3231	Fiat/Uno 1.6 R	0117529318	Preta	1990	RS 950,00
91	19867	Sucata	9BWZZ	30ZRT062006	GQL7312	Vw/Gol 1000	1688581	Verde	1994	RS 950,00
92	19867	Sucata	9BWZZ	373YT163305	MVQ1033	Vw/Gol 16v	0	Branca	2000	RS 750,00
93	19867	Sucata	9BGTT	75B01C247457	GZJ0479	Gm/Zafira 2.0	Ic0002721	Prata	2001	RS 950,00
94	19867	Sucata	8BCL	DRFJ28G544577	JRM0825	I/Citroen C4 Pallas20exp	10lh5dl1668998	Cinza	2007	RS 1.200,00
95	19867	Sucata	935	CHN6AVAB508373	HTG0364	Citroen/Picasso Ii16glxf	10dbu40015697	Preta	2009	RS 1.300,00
96	19867	Sucata	CG12	51018792	GPO9920	Honda/Cg 125	Sem Motor	Vermelha	1977	RS 80,00
97	19867	Sucata	93YBB	0Y051J229254	GZJ0316	Renault/Clio RI 1.0	F027481	Preta	2001	RS 750,00
98	19867	Sucata	9C2JC	4110AR046950	HNHR175	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1a046950	Preta	2010	RS 950,00
99	19867	Sucata	9BFZZ	FHAYB280929	GVF1012	Ford/Fiesta	C4ay2850929	Branca	1999	RS 950,00
100	19867	Sucata	9BGRX	48907G268141	AOS0732	Gm/Celta 4p Spirit	Q30002900	Cinza	2007	RS 1.200,00
101	19867	Sucata	8AWZZ	30ZSJ054541	KCN0855	Imp/Vw Voyage Gl	Uia008493	Azul	1995	RS 1.000,00
102	19867	Sucata	9BGT	T69C0XB316573	GVF0431	Gm/Astra Gl	Nj0005325	Azul	1999	RS 1.500,00
103	19867	Sucata	9BGJI	11RPPB051806	JDT4776	Gm/Monza Class Efi	B20nz31048511	Cinza	1993	RS 1.200,00
104	19867	Sucata	9C2HA	07003R011699	GSQ1939	Honda/C100 Biz	Ha07e-3011699	Preta	2002	RS 850,00
105	19867	Sucata	CG12	5BR1162907	GOE4213	Honda/Cg 125	Je30e1y111358	Azul	1981	RS 750,00
106	19867	Sucata	CG12	51080620	GNL9570	Honda/Cg 125	Cg125br1033109	Azul	1980	RS 650,00
107	19867	Sucata	9BWZZ	377VP502194	GUT3767	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Und038452	Cinza	1997	RS 950,00
108	19867	Sucata	9BD1	59000N9008055	G0H6818	Fiat/Tempra	159b20119035580	Bege	1992	RS 1.100,00
109	19867	Sucata	9BWZZ	30ZMP242389	JEM8274	Vw/Parati Cl	1206444	Vermelha	1991	RS 1.200,00
110	19867	Sucata	9BGXH	19G06C108591	KKQ8363	Gm/Corsa Sedan Maxx	G50002199	Preta	2005	RS 1.200,00
111	19867	Recuperável	9BD2	7804D87077892	HHW1105	Fiat/Strada Advent Flex	P2*0390132*	Prata	2008	RS 2.500,00
112	19867	Recuperável	9BWC	A05W57T027944	NGU3455	Vw/Gol 1.0	Bnw143533	Branca	2006	RS 2.500,00
113	19867	Recuperável	9BWA	A05W6EP054230	OVMO891	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp456642	Branca	2013	RS 1.500,00
114	19867	Recuperável	9C2JA	04208R102520	HIN9455	Honda/Biz 125 Es	Ja04e28102520	Preta	2008	RS 950,00
115	19867	Recuperável	9C2JC	41109R059075	HJS8985	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e19059075	Vermelha	2009	RS 750,00
116	19867	Recuperável	9C2KC	08108R044576	HGD8827	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18044576	Preta	2007	RS 750,00
117	19867	Recuperável	8AGSA	19906R132758	JHB4425	I/Gm Classic Life	L95000775	Branca	2006	RS 1.200,00
118	19867	Recuperável	9C2KC	1660BR501539	HNH7288	Honda/Cg 150 Titan Ex	Kc16e6b501539	Preta	2011	RS 950,00
119	19867	Sucata	9BD1	1940571040805	JWC2469	Fiat/Doblo Adv 1.8 Flex	J4*0257650*	Prata	2006	RS 1.500,00
120	19867	Sucata	9BG5	JK11VEB003975	GND3213	Gm/Monza Sl/E	18ah31023535	Branca	1983	RS 1.200,00
121	19867	Sucata	9BGXF	19X04C131684	HBH3583	Gm/Corsa Sedan	Iq0010098	Bege	2003	RS 1.200,00
122	19867	Sucata	9BWZZ	30ZMT022719	HQU4127	Vw/Gol Cl	Mg0037499	Branca	1991	RS 750,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 782/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02/05/2025, às 09:00 horas e finalizada no dia 07/05/2025 às 17:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 28/04/2025 ao dia 30/04/2025, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - JM AUTO SOCORRO - RUA SANTO EXPEDITO, Nº 380, PATIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO - OURO PRETO

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, retida ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação examinada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 23, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11,12,21,47,56,57,59,80,97,106,109,113,115,116,130,139,141,146,149,151,163,164,195,205,209,225,250,252,257,258,261,262,265,266,269,276,280,281,283,287,294,300,301,305,308,310,315, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 06 de Julho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 318.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 06 de Julho de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 318.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12.6 - O(s) lote(s) número(s): 44, 119, 219, 252, 254, 264, 300, 306, 317 possui(em) impedimento de média monta;

12.7 - O(s) lote(s) número(s): 231, 257, 266, 269, 295, 296, 297, 312, 314 possui(em) impedimento de grande monta;

12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;

12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do CET/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do CET/MG;

12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leiloado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 06 de Julho de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto de venda e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatível aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de OURO PRETO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ouro Preto, 03 de abril de 2025

Ricardo Reis Neto

Delegado

Presidente Da Comissão De Leilão

CET/MG

R. Prof. Francisco Pignataro, 10 - Bauxita, Ouro Preto - MG, 35400-000

Telefone: (31) 9966-9485 - E-mail: leilaoouropreto@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
2	20032	Recuperável	9BD195173C0334770	NXZ3247	Fiat/Uno Economy	327a0110827105	Preta	2012	RS 4.000,00
5	20032	Sucata	9BFZZZGDAWB621143	JFL8049	Ford/Ka	C4bw621143	Verde	1998	RS 500,00
6	20032	Sucata	9BWAA05U4BP140839	HOE8499	Vw/Gol 1.0	Cpb500646	Prata	2011	RS 500,00
8	20032	Sucata	9BD15822AB6547456	HNT1723	Fiat/Uno Mille Economy	146e10110080359	Prata	2010	RS 600,00
9	20032	Sucata	9BGJH11RNNB054989	LIG2E11	Gm/Monza Barcelona	181*31013389	Prata	1992	RS 700,00
10	20032	Recuperável	9BD146000M3700646	GSY5953	Fiat/Uno Mille	3324473	Verde	1991	RS 900,00
11	20032	Sucata	9BFDXXLD2HBJ37080	LJH3766	Ford/Del Rey Glx	Inservível	Verde	1987	RS 100,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901164.

12	20032	Sucata	9BWZZZ30ZSP058871	LAF9618	Vw/Gol 1000	Inservivel	Verde	1995	R\$ 350,00
13	20032	Recuperável	9BWZZZ377T1T026694	KCK1C02	Vw/Gol 1000i	Mg0049470	Vermelha	1996	R\$ 500,00
14	20032	Recuperável	8AWZZZ377TA832412	CHH4997	I/Vw Gol Cli	Unc820232	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
15	20032	Sucata	9BGRZ48908G251617	HFk2547	Gm/Celta 4p Life	7v0044490	Preta	2008	R\$ 500,00
16	20032	Sucata	9BWZZZ30ZSP053949	GTH6869	Vw/Gol 1000	032220	Verde	1995	R\$ 400,00
17	20032	Sucata	9BD14610755673971	CDG5024	Fiat/Uno Mille Ep	4498463	Azul	1995	R\$ 350,00
18	20032	Recuperável	9BWZZZ373Y T061766	GYG1015	Vw/Gol 16v	Afr219905	Vermelha	1999	R\$ 800,00
19	20032	Sucata	9BWZZZ377VT243917	KDM7673	Vw/Gol 16v	Inservivel	Vermelha	1997	R\$ 600,00
21	20032	Sucata	9BGJL19Y01B115572	GYZ7400	Gm/Vectra Cd	Inservivel	Cinza	2000	R\$ 500,00
22	20032	Recuperável	9BD17106LD5846592	OMG5434	Fiat/Palio Fire Economy	310a10111126698	Prata	2012	R\$ 2.000,00
23	20032	Recuperável	9BGSC19Z02B201668	GWS6H81	Gm/Corsa Milenium	7g0000942	Prata	2002	R\$ 2.000,00
24	20032	Sucata	9BD146000P3996365	MPD0755	Fiat/Uno Cs 1.5	3697307	Vermelha	1993	R\$ 400,00
26	20032	Recuperável	9BFZF55A2B8144762	HNT1502	Ford/Fiesta Flex	Sm9ab8144762	Prata	2010	R\$ 2.500,00
27	20032	Sucata	9BD178237T0014583	GPn9269	Fiat/Palio El	4667512	Verde	1996	R\$ 500,00
30	20032	Sucata	9BFZZZGD4VB555663	KDG0G61	Ford/Ka	931001095	Cinza	1997	R\$ 400,00
31	20032	Recuperável	9BD146000M3792991	GNN0899	Fiat/Uno 1.6 R	7906753	Preta	1991	R\$ 900,00
32	20032	Sucata	9BGKT08GSRc305588	GQM8327	Gm/Kadett Gl	B18lz31192480	Vermelha	1994	R\$ 500,00
35	20032	Recuperável	9BWZZZ327TP017583	GUJ2B20	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Uqc067905	Vermelha	1996	R\$ 2.300,00
39	20032	Sucata	9BWZZZ377XP050858	GUA1589	Vw/Gol Special	Afz408533	Prata	1999	R\$ 500,00
40	20032	Sucata	9BGKZ08GTSB401959	GTR5832	Gm/Kadett Gl	B18lz31158342	Azul	1995	R\$ 500,00
43	20032	Recuperável	9BFZF10A988200933	HCf4H92	Ford/Fiesta Flex	Smra9051571	Prata	2007	R\$ 3.000,00
44	20032	Sucata	9BD15822784988649	HBR8646	Fiat/Uno Mille Fire Flex	146e1011*7615390*	Cinza	2007	R\$ 650,00
46	20032	Sucata	9BD17302424058544	DFS4327	Fiat/Palio Weekend Elx	178d80115437095	Verde	2002	R\$ 500,00
47	20032	Sucata	9A9A35419LBDZ2007	RFW4D21	Sem Motor		Preta	2020	R\$ 400,00
48	20032	Recuperável	9BWZZZ373YP010708	GSP4213	Vw/Gol 16v	Afr222494	Cinza	1999	R\$ 1.500,00
49	20032	Recuperável	9BWZZZ373YT133739	GSZ8270	Vw/Gol 16v	Afr281675	Prata	2000	R\$ 600,00
52	20032	Recuperável	9BGRD08X03G196445	HAY2379	Gm/Celta 3 Portas	7n0011287	Prata	2003	R\$ 2.000,00
53	20032	Recuperável	9362AKFW97B035547	HCU9263	Peugeot/206 14 Presen Fx	10dbs70048029	Preta	2007	R\$ 900,00
54	20032	Sucata	9BGSD68ZVTC637453	JJA0624	Gm/Corsa Super	B10ne31099830	Branca	1996	R\$ 400,00
55	20032	Sucata	9BD15828814162069	GVO6519	Fiat/Uno Mille Smart	6057215	Cinza	2000	R\$ 400,00
56	20032	Sucata	9BWZZZ30ZLT066585	GMP1G50	Vw/Gol Cl	Sem Plaqueta	Bege	1990	R\$ 200,00
57	20032	Sucata	9BFZF10B978032525	JQM9463	Ford/Fiesta	Inservivel	Cinza	2006	R\$ 500,00
59	20032	Sucata	8AWZZZ377VA924896	GUG4732	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Und209676	Prata	1997	R\$ 500,00
60	20032	Recuperável	9BWA05W6DP036311	OMA4989	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp357793	Prata	2012	R\$ 6.000,00
64	20032	Recuperável	9BWAB45U7JT139520	QQH5815	Vw/Novo Gol Tl Mbv	Ccrac9151	Prata	2018	R\$ 8.800,00
66	20032	Recuperável	9BWKB05Z154099055	HCM6161	Vw/Crossfox	Bpa035201	Preta	2005	R\$ 5.500,00
67	20032	Sucata	9BD159000N9008380	GMB0987	Fiat/Tempra Ouro	9001040	Cinza	1992	R\$ 300,00
68	20032	Sucata	9BWZZZ373YP006028	GXQ1A14	Vw/Gol 16v	Inservivel	Prata	1999	R\$ 600,00
69	20032	Recuperável	9BD15844AA6360895	HLU9E88	Fiat/Uno Mille Way Econ	146e1011*9110988*	Cinza	2009	R\$ 1.500,00
70	20032	Recuperável	9BWC05W26T113470	HDV5D51	Vw/Gol 1.0	Bnw055617	Cinza	2006	R\$ 5.000,00
72	20032	Sucata	9BWKB05UBP069926	NVQ3720	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Ccrn07238	Prata	2010	R\$ 500,00
74	20032	Recuperável	93HFA15307Z105174	KJC4673	Honda/Civic Lxs	R18a1-7z105170	Cinza	2006	R\$ 5.500,00
75	20032	Recuperável	9C2JC30706R879468	HB12978	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76879468	Preta	2006	R\$ 800,00
76	20032	Sucata	9C2ND050WWR002517	GWG3076	Honda/Nx 350 Sahara	Nd05e-W002517	Azul	1998	R\$ 400,00
77	20032	Sucata	9C2KC1640AR004031	HIZ3442	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Kc16e4a004031	Vermelha	2009	R\$ 200,00
79	20032	Recuperável	9C2KC1680BR522933	GSZ3924	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8b522933	Prata	2011	R\$ 1.400,00
80	20032	Sucata	94J2XHEB77M001566	HFJ9337	Sundown/Stx 200	Inservivel	Azul	2007	R\$ 100,00
84	20032	Recuperável	9C2KC1660BR543055	HBJ3847	Honda/Cg 150 Titan Ex	Kc16e6b543055	Amarela	2011	R\$ 1.000,00
89	20032	Recuperável	9C2KC2200NR115124	RNT2C56	Honda/Cg 160 Fan	Ke22e0n115589	Preta	2021	R\$ 3.000,00
90	20032	Recuperável	9CDNF41AJ3M004683	JCDN0239	Jta/Suzuki Intruder 125	F401br104683	Azul	2003	R\$ 700,00
91	20032	Sucata	9C6KE1210A0027662	HLS1623	Yamaha/Factor Ybr125 E	E3c9e-027676	Preta	2009	R\$ 300,00
95	20032	Sucata	9C2JC30705R057126	HCP0695	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75057126	Vermelha	2005	R\$ 250,00
97	20032	Sucata	9C62TW000J0008947	GQA0120	Y/Yamaha Dt 180 Z	Inservivel	Preta	1988	R\$ 100,00
98	20032	Sucata	9C2KC08108R155999	HEG1713	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14050072	Vermelha	2008	R\$ 300,00
99	20032	Recuperável	9C2KC08105R028550	HCK0027	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e15028550	Azul	2004	R\$ 900,00
101	20032	Recuperável	9C2KC08504R021239	HAF5756	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e54021239	Verde	2004	R\$ 900,00
103	20032	Sucata	9C2KD03208R032829	HIL7787	Honda/Nxr150 Bros Ks	Kd03e28032829	Preta	2008	R\$ 400,00
104	20032	Recuperável	9C2KC1670CR464563	EWG1C73	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7c464563	Preta	2011	R\$ 1.500,00
105	20032	Sucata	9C6KE091080050467	HEY2982	Yamaha/Ybr 125e	E381e-077477	Azul	2007	R\$ 300,00
106	20032	Sucata	9C2JC30707R050354	HDP4191	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77050354	Vermelha	2006	R\$ 300,00
107	20032	Sucata	9C6KE091070024658	HEG1175	Yamaha/Ybr 125e	E381e-039609	Verde	2006	R\$ 300,00
108	20032	Recuperável	9C6KE1510C0037004	OLU2522	Yamaha/Factor Ybr125 E	E3g8e-036914	Preta	2012	R\$ 500,00
109	20032	Sucata	9C6KE013020011450	GWE6A10	Yamaha/Ybr 125k	Inservivel	Vermelha	2001	R\$ 100,00
110	20032	Recuperável	9C6KE122090008479	HGN1459	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3dl e-008789	Preta	2008	R\$ 500,00
111	20032	Recuperável	9C2JC30706R892153	HCZ1854	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76892153	Preta	2006	R\$ 500,00
113	20032	Sucata	9C2HA07103R005829	DFA6402	Honda/C100 Biz Es	Inservivel	Verde	2002	R\$ 10,00
115	20032	Sucata	93UMB48L7X4000485	CRV5225	Audi/A3 1.8	Inservivel	Prata	1999	R\$ 400,00
116	20032	Sucata	9BWBDB05X12T082037	GLD7H69	Vw/Parati 1.6	Inservivel	Prata	2001	R\$ 600,00
119	20032	Sucata	9C2KC1680DR309010	OPH6803	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8d309010	Vermelha	2013	R\$ 350,00
120	20032	Recuperável	9C2MC270VVR024544	GQJ6515	Honda/Cbx 200 Strada	Mc27e-V024544	Roxa	1997	R\$ 500,00
121	20032	Recuperável	9C2JC250VVR099419	GQJ3821	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-V099419	Azul	1997	R\$ 650,00
122	20032	Sucata	9C6KE044040045062	HAW2429	Yamaha/Ybr 125k	E338e-045401	Preta	2003	R\$ 150,00
123	20032	Sucata	9C2KC16109R021517	HCB7H20	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Kc16e19021517	Vermelha	2009	R\$ 50,00
124	20032	Sucata	9BFZZZFHAVB137480	GWB0065	Ford/Fiesta Clx	J4ev137480	Prata	1997	R\$ 300,00
125	20032	Recuperável	9BWLBO5U6BP166199	HAD2114	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Ccr554756	Preta	2011	R\$ 2.800,00
130	20032	Sucata	9BFBXXLBABGT96495	BKH7470	Ford/Escort Gl	Inservivel	Cinza	1986	R\$ 300,00
132	20032	Sucata	9BKGZ08SSSB429643	CCG8927	Gm/Kadett Gl	B20yz31070057	Vermelha	1995	R\$ 200,00
134	20032	Recuperável	9BGTR48W07B162672	HFG3437	Gm/Astra Hb 4p Advantage	J60031862	Prata	2006	R\$ 2.000,00
137	20032	Recuperável	9C2KC1640AR023436	HLS7277	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Kc16e4a023436	Preta	2010	R\$ 500,00
138	20032	Sucata	9C2JC30213R619843	GWU2902	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30e23619843	Prata	2003	R\$ 100,00
139	20032	Sucata	9C2JC30103R005231	GZY8131	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13005231	Azul	2002	R\$ 200,00
140	20032	Sucata	9C2JC30708R754608	JRZ6658	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78754608	Preta	2008	R\$ 200,00
141	20032	Sucata	9C2KD04209R038511	NSK3399	Honda/Nxr150 Bros Es	Inservivel	Preta	2009	R\$ 100,00
144	20032	Sucata	9C6KG010020008243	GXL9701	Yamaha/Tdm 225	G318e-022391	Prata	2002	R\$ 50,00
145	20032	Sucata	9C6KE092080210344	HGN1221	Yamaha/Ybr 125k	E382e-208863	Vermelha	2008	R\$ 250,00
146	20032	Sucata	9C6KE010010040070	GZC8025	Yamaha/Ybr 125e	Inservivel	Prata	2001	R\$ 50,00
147	20032	Sucata	9C2MC35002R014765	GYF0427	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-2014765	Vermelha	2001	R\$ 300,00
148	20032	Sucata	9C2KC08105R115051	HAU8427	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e15115051	Preta	2005	R\$ 150,00
149	20032	Sucata	2H4009061	GOF0526	Y/Yamaha Rx 80	Inservivel	Azul	1981	R\$ 50,00
150	20032	Sucata	9C2KC08205R006869	HAS6146	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25006869	Preta	2004	R\$ 400,00
151	20032	Sucata	9C2JC3010YR060234	GXE8276	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1y060234	Vermelha	2000	R\$ 250,00
155	20032	Sucata	CG125BR1372200	GVC6924	Honda/Cg 125	Cg125br1372048	Vermelha	1984	R\$ 100,00
157	20032	Sucata	9C2MD0301NR201608	GKN7288	Honda/Xlx 250 R	9101910	Vermelha	1992	R\$ 250,00
159	20032	Sucata	XL250BR1024602	G0E0122	Honda/Xl 250 R	Md03e9045339	Azul	1983	R\$ 30,00
163	20032	Sucata	CG125BR1314524	GQE9893	Honda/125	Inservivel	Azul	1983	R\$ 50,00
164	20032	Sucata	9C62MX000J0003365	GVD3268	Y/Yamaha Rd 135 Z	Inservivel	Preta	1988	R\$ 50,00
165	20032	Sucata	93FGF125K1A005532	GZC8055	Kasinski/Gf 125	Gf125106823	Preta	2001	R\$ 400,00
167	20032	Sucata	9C2KC0501LR203084	CMi8323	H/Honda Cbx 150 Aero	1022100	Branca	1990	R\$ 10,00
168	20032	Sucata	9C2JC1801LR547139	GQW8452	Honda/Cg 125 Today	Cg125br1341827	Preta	1990	R\$ 100,00
174	20032	Recuperável	95VJK6E8EFM002446	PXC6697	Dafra/Zig 50	J4eem02651	Preta	2014	R\$ 500,00
175	20032	Recuperável	9C2KC1650BR531678	GWIS197	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc16e5b531678	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
178	20032	Recuperável	9C2KC1680CR452666	NYC5189	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8c452666	Preta	2012	R\$ 600,00
179	20032	Recuperável	9C2KC1670DR002939	KPE8F13	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7d002939	Preta	2012	R\$ 500,00
180	20032	Recuperável	9C2KC1670FR553157	PXP9D55	Honda/Cg150 Start	Kc16e7f553157	Preta	2015	R\$ 1.000,00
181	20032	Recuperável	9C2MC35002R013570	GSU9349	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-2013570	Azul	2001	R\$ 1.000,00
184	20032	Recuperável	9C6KE1220A0096335	HKG9A67	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3dl e-096341	Roxa	2009	R\$ 750,00
190									

213	20032	Sucata	9C6KE044030001078	GZR4723	Yamaha/Ybr 125k	E338e-001868	Bege	2002	RS 200,00
214	20032	Recuperável	9C2KC2200GR046612	PXR6H55	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Kc22e0g046633	Vermelha	2016	RS 2.200,00
216	20032	Recuperável	9C2JC2500YR089157	GXD7828	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Y089157	Verde	1999	RS 700,00
217	20032	Recuperável	9C6KE1520B0066533	HET5684	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3g9e-066547	Preta	2011	RS 1.000,00
218	20032	Recuperável	9C2MC35003R102557	GYP7821	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-3102557	Preta	2002	RS 1.000,00
219	20032	Sucata	9C2KC2200MR029616	RMF2J15	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0m029634	Preta	2020	RS 600,00
221	20032	Recuperável	9C2KC2500MR026570	RM13E12	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0m025915	Preta	2020	RS 1.800,00
222	20032	Recuperável	9C2KC08108R182368	HIQ2396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18182368	Vermelha	2008	RS 800,00
223	20032	Recuperável	9C2KC2200KR052792	QQH7H53	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0k052825	Vermelha	2019	RS 2.200,00
225	20032	Sucata	9C2JC30102R018296	GXR6670	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12018296	Verde	2001	RS 400,00
226	20032	Recuperável	9C2MC35006R008865	HDL2G79	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-6008865	Prata	2005	RS 1.000,00
227	20032	Recuperável	9CDNG4AAJEM205478	OQR5E93	Jta-Suzuki/Gsr150i	G424-Br110174	Prata	2013	RS 900,00
228	20032	Recuperável	9BD17301A74196927	DQN7C29	Fiat/Palio Week Elx Flex	178f30117342916	Prata	2006	RS 4.500,00
229	20032	Recuperável	935FCKFVYBB539107	HL19J13	Citroen/C3 Glx 14 Flex	10dbs50124505	Prata	2010	RS 1.000,00
231	20032	Sucata	9BD15844AA6302715	HEF6467	Fiat/Uno Mille Way Econ	146e1011*8870718*	Cinza	2009	RS 550,00
233	20032	Sucata	9BD146000J3401881	GMY8358	Fiat/Uno S	2862938	Cinza	1988	RS 250,00
239	20032	Sucata	9C6KE120090006161	HJY0557	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3c8e-006206	Azul	2008	RS 100,00
240	20032	Sucata	9C2JC30101R030546	GXL6274	Honda/Cg 125 Titan Ks	Inservivel	Azul	2000	RS 50,00
241	20032	Sucata	9BD159046V9202541	GTX1635	Fiat/Tempra Sx	159b8011*9201735*	Azul	1997	RS 350,00
242	20032	Sucata	9BGS068ZXWC648433	GKK3192	Gm/Corsa Super	Bs0173628	Vermelha	1998	RS 400,00
245	20032	Recuperável	9BWZZZ3271P007546	GUA0278	Vw/Santana Cl 1800 I	Udb058935	Verde	1996	RS 1.500,00
246	20032	Recuperável	9BWZZZ377TT025435	GU11253	Vw/Gol Cli	Unc130274	Prata	1996	RS 1.100,00
247	20032	Sucata	9BWZZZ377TT124837	LVH1137	Vw/Gol 1000i	287508	Vermelha	1996	RS 350,00
248	20032	Sucata	ZFA160000S5126888	JLX9999	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	9368021	Cinza	1995	RS 350,00
249	20032	Sucata	KNHTR731217057551	GVI4671	I/Kia Besta 12p Gs	J2296178	Verde	2001	RS 750,00
250	20032	Sucata	9BFZZZGDAYB657892	GVL0194	Ford/Ka	Sem Motor	Prata	1999	RS 200,00
251	20032	Sucata	9BD15828814234642	GXS3306	Fiat/Uno Mille Smart	6213074	Cinza	2001	RS 200,00
252	20032	Sucata	9BGJH11RNNB034620	MOZ4726	Gm/Monza Barcelona	Inservivel	Prata	1992	RS 200,00
253	20032	Sucata	9BD146000J3399757	GKV8329	Fiat/Uno Cs	2860916	Cinza	1988	RS 300,00
254	20032	Sucata	9BWZZZ30ZPT118389	GPL9C10	Vw/Gol Cl	1544792	Verde	1993	RS 200,00
255	20032	Sucata	9BWZZZ30ZFT058580	GSO1892	Vw/Gol	Un000455	Azul	1985	RS 350,00
256	20032	Sucata	9BD178237V0180599	GTM5060	Fiat/Palio El	5295826	Cinza	1997	RS 550,00
257	20032	Sucata	9BWCC05X31T111674	GWQ7298	Vw/Gol 1.8	Inservivel	Azul	2001	RS 400,00
258	20032	Sucata	9BGJK69TKKB032339	GNO8259	Gm/Monza SI/E	Inservivel	Cinza	1989	RS 450,00
260	20032	Sucata	9BD159000S9129683	BTH3337	Fiat/Tempra Ouro 16v	9126410	Azul	1995	RS 400,00
261	20032	Sucata	9BWZZZ377YPO87040	GVL8412	Vw/Gol Special	Inservivel	Prata	0	RS 550,00
262	20032	Sucata	LB4PAR56789	GPC7292	Ford/Belina li	Inservivel	Cinza	1982	RS 50,00
264	20032	Sucata	9BGSC08ZVVC700749	CIAC297	Gm/Corsa Wind	Jb0042707	Verde	1997	RS 100,00
265	20032	Sucata	9BWZZZ30ZRT129556	KNN0926	Vw/Gol 1000	Sem Plaqueta	Vermelha	1994	RS 350,00
266	20032	Sucata	9BFZZZFHATB071711	MNJ6730	Ford/Fiesta	Inservivel	Prata	1996	RS 50,00
267	20032	Sucata	9BD146000P5130779	BSU3594	Fiat/Uno Electronic	3850690	Cinza	1993	RS 300,00
268	20032	Sucata	9BGJK11YHGB029299	GLD2244	Gm/Monza SI/E 2.0	18a31020436	Preta	1986	RS 200,00
269	20032	Sucata	9BFZZZ54ZLB055690	GOS3216	Ford/Verona Glx	Inservivel	Azul	1990	RS 50,00
273	20032	Sucata	9BD146000H3284059	GTK1190	Fiat/Premio Cs 1.3	127a2011 2669208	Bege	1987	RS 50,00
276	20032	Sucata	9BD159577V9197372	GRD9652	Fiat/Tempra Sx 16v	Inservivel	Verde	1997	RS 400,00
278	20032	Sucata	8API78568V4045869	GSO4339	Imp/Fiat Siena Stile	8434369	Cinza	1997	RS 350,00
279	20032	Sucata	9BD17140MA5510819	HGL7308	Fiat/Palio Elx Flex	310a2011*9063409*	Prata	2009	RS 300,00
280	20032	Sucata	9BGTB11NNNC134711	KTK0275	Gm/Chevette Junior	Inservivel	Vermelha	1992	RS 100,00
281	20032	Sucata	9BFZZZ54ZRB531958	KBS6279	Ford/Escort Gl	Inservivel	Cinza	1994	RS 10,00
282	20032	Sucata	9BWAB41J184004081	HBZ6200	Vw/Golf 2.0	Ber026229	Preta	2007	RS 200,00
283	20032	Sucata	9BGJG11GPPB050621	GMC8451	Gm/Monza SI Efi	Inservivel	Verde	1993	RS 100,00
285	20032	Sucata	9BWZZZ377XP042553	CYD2B70	Vw/Gol Special	Afz400039	Azul	1999	RS 500,00
286	20032	Sucata	9BFBXLBLABHK57131	BFC6482	Ford/Escort Xr-3	Inservivel	Cinza	1987	RS 250,00
287	20032	Sucata	9BGRZ08907G249570	AOO9135	Gm/Celta 2p Life	Inservivel	Branca	2007	RS 400,00
289	20032	Sucata	9BGJK69RPNB019244	BLL3656	Gm/Monza SI/E Efi	B20ne31010289	Preta	1992	RS 100,00
293	20032	Sucata	8AFZZZEFFVJ052638	CKK4237	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Rkdvt45745	Prata	1997	RS 350,00
294	20032	Sucata	9BWZZZ377TP522517	GQV4375	Vw/Gol I	Inservivel	Branca	1996	RS 400,00
295	20032	Sucata	9BD15822524319104	GYR5896	Fiat/Uno Mille Fire	5263124	Vermelha	2001	RS 250,00
296	20032	Sucata	9BD146097S5620253	LBA0066	Fiat/Uno Mille Ep	4437756	Cinza	1995	RS 100,00
297	20032	Sucata	9BGKT08VLKC309745	GPX4746	Gm/Kadett SI	18lvh31030282	Preta	1989	RS 50,00
300	20032	Sucata	9BWCA05W70P026564	HEW6276	Vw/Gol 1.0	Bnw148690	Prata	2006	RS 100,00
301	20032	Sucata	CG125BR1327752	GNL8594	Honda/Cg 125	Sem Motor	Vermelha	1983	RS 10,00
302	20032	Sucata	9BGKT08GNNC331279	GVV3415	Gm/Kadett SI	18nz31024174	Cinza	1992	RS 100,00
303	20032	Sucata	9BWDAA05U8AT225279	HJS0197	Vw/Voyage 1.0	Ccn458312	Prata	2010	RS 500,00
304	20032	Sucata	8AFZZZEHCWJ019833	LCHI1D71	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Rkdwk84489	Prata	1998	RS 400,00
305	20032	Sucata	9BFBXLBLABJBN19037	GNV6248	Ford/Escort Gl	Inservivel	Bege	1988	RS 250,00
306	20032	Sucata	9BWZZZ30ZLT050962	GUK1410	Vw/Voyage Cl	Ud077953	Cinza	1990	RS 100,00
308	20032	Sucata	9BGJK19H0YB146521	GXO5468	Gm/Vectra GlS	Sem Motor	Cinza	2000	RS 50,00
309	20032	Sucata	9BWZZZ379TT211940	GVT3115	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Und014646	Vermelha	1996	RS 100,00
310	20032	Sucata	9BWZZZ30ZJT119993	GNO8684	Vw/Gol Cl	Inservivel	Branca	1988	RS 200,00
311	20032	Sucata	9BFZZZ54ZSB753957	GQO8640	Ford/Escort 1.8i Glx	Usc075438	Azul	1995	RS 350,00
312	20032	Sucata	9BD146000P5035116	BQN5789	Fiat/Uno Electronic	146c40113742800	Preta	1993	RS 50,00
313	20032	Sucata	9BGJK69RRPB017546	GPW9148	Gm/Monza GlS	B20nz31065958	Vermelha	1993	RS 400,00
314	20032	Sucata	9BGJG11GPPB039823	GPI5866	Gm/Monza SI Efi	B18lz31059747	Verde	1993	RS 50,00
315	20032	Sucata	9BGKS15VLKC317637	GUI6927	Gm/Kadett Ipanema SI/E	Inservivel	Prata	1989	RS 150,00
317	20032	Sucata	93HES16506Z103594	HDD8F23	Honda/Civic Lx	D17z2-K02422	Prata	2005	RS 300,00
318	20032	Sucata	5C11ABC119561	GLA3740	Gm/Chevette	1j1l1ma	Azul	1982	RS 50,00

360 cm -03 2061515 - I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 835

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Nepomuceno/MG.

PATÍO FABRICA DE ALMEIDA

Placa: GNG4702 Chassi: 9BFBXBLBAKM91598 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1989 Prop.: JOAO BATISTA CAITANO / Placa: HBC4956 Chassi: 9C2KC08106R016459 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: PAULO SERGIO DE SOUZA / Placa: CCW7227 Chassi: 9BGJL19FVVB558066 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 1997 Prop.: JAMILTON APARECIDO EMIDIO / Placa: HAF4178 Chassi: 9C2JC30104R098993 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PAULO ROGERIO GIMENEZ / Placa: HEK9E96 Chassi: 9C2KC160B08528981 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2011 Prop.: LOUGHAN FERNANDES OLIVEIRA LUZ / Placa: GTY4133 Chassi: 9BFZZZ54ZSB75143 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: CLAUDIO CLEBER DE PAULO / Placa: HAO1057 Chassi: 9BWCA05Y23T110582 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: RIVAEAL COSME BORGES / Placa: GOD5703 Chassi: 9C2JC1801LR558678 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: CARLOS ROBERTO AURELIANO / Placa: HFJ4C77 Chassi: 9C2JC30707R154234 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: URYEL DA SILVA CABRAL / Placa: HLK0047 Chassi: 9C2JC4110AR90269 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: TIAGO VENANCIO / Placa: LC18497 Chassi: 9BGKS08BWWB425619 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Placa: BOG4952 Chassi: 9BD146000R5198922 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: BIANCA CHRISTINA NASCIMENTO MADEALENA / Placa: HCD4287 Chassi: 9C2KCD30207R008590 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2006 Prop.: JOAO RAFAEL DE NAZARE / Placa: RU19J09 Chassi: 9C2KC2500NR083847 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2022 Prop.: FRANCISCA VIRGULINA AMERICO / Placa: HCQ6187 Chassi: 9BD15802AC6616417 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.:

RAQUEL DE LOURDES MARCIANO / Placa: GNT3927 Chassi: 9BD146000H3213415 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1987 Prop.: FABIANO DONIZETTI FELIPE / Placa: HHA4912 Chassi: 9C2KD03108R023512 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: LUCAS ANTONIO DE SALES / Placa: GLX3542 Chassi: 9BWZZZ30ZF035730 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.: 1985 Prop.: JOSE VITOR JANUARIO / Placa: GKL2495 Chassi: 9BD1460003021919 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1985 Prop.: CLAUDEMAR DE ASSIS ALVINO / Placa: GSK2293 Chassi: 9C2MC270WWR015003 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: ALAERCIO DOS ANJOS MENDES / Placa: CXL2181 Chassi: BP856919 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1972 Prop.: JACYRA IGNACIO BARRADAS / Placa: CWU6111 Chassi: BO361535 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1982 Prop.: REINALDO PEREIRA DA SILVA / Placa: RNG5D85 Chassi: 9C2KC2200MR206331 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2021 Prop.: BRENDIA CRISTINA NATAL / Placa: HLK8300 Chassi: 93FCMACFBBM009728 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2011 Prop.: WESLEY MATEUS GERVASIO / Placa: HJW4537 Chassi: 93FCMACEBBM006592 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2011 Prop.: THIAGO HENRIQUE PAIVA / Placa: HIQ5964 Chassi: 9C6KE122090005055 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: CAIO CESAR APARECIDO EGIDIO / Placa: DIX2097 Chassi: 9BD17302434076857 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.: 2002 Prop.: JUNIELLE NASCIMENTO AGUIAR / Placa: HBC4C36 Chassi: 9C2KC08104R021411 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: THALLÉS VINICIUS DE PAULA SILV / Placa: HAI0252 Chassi: 9C2JD20203R004621 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.: 2003 Prop.: ELEGUIAR DE OLIVEIRA / Placa: GXY7728 Chassi: 9BWCA05Y32T160003 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: BRUNO GABRIEL AVELINO / Placa: BTY1647 Chassi: 9C2MD0301NR202412 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.: 1992 Prop.: ANTONIO MARCOS DE CARVALHO / Placa: HHN0468 Chassi: 9C2KD0550BR508796 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2010 Prop.: RONALDO ADRIANO DOS REIS / Placa: GXD6844 Chassi: 9C2JC30101R030556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: JULIO CEZAR CANDIDO / Placa: BLP9C16 Chassi: 9BD178237V0285565 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: ROGERIO BORGES / Placa: UYO0367 Chassi: 8BCLCN6BYBG554923 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F Ano Fab.: 2011 Prop.: RAMOM ACAAIO DIOGO DE PADUA / Placa: MWJ6745 Chassi: 9BWCA05W78P065959 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCAS ANTONIO MORAIS / Placa: DAC3518 Chassi: 9C2MD28001R010133 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 2001 Prop.: RIVANIL APARECIDO DA ROSA / Placa: MSF2506 Chassi: 9C6KE092080227940 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: LUIZ FELIPE BERNARDO / Placa: CKE3356 Chassi: 9BD178226V0403762 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: LEILA MARIA TALES DE SOUZA / Placa: HAI4458 Chassi: 9BWCA05X15T013559 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: GERSON MODESTO

CORREA / Placa: GMY0728 Chassi: 9BG5TE11UGC121227 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1986 Prop.: ELIAS VITOR ASSIS PINTO / Placa: DOD7008 Chassi: 9BD27804C52433653 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: MARCIA RODRIGUES DA SILVA / Placa: CAK7751 Chassi: 9BWZZZ377S036198 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: PEDRO SERGIO MARQUES / Placa: GLW8632 Chassi: 9BD14600003052973 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1986 Prop.: NASSON SILVA DE ALMEIDA / Placa: HEZ1G96 Chassi: 9C2KC08207R0212133 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: RELBERTY VICTOR DOS SANTOS / Placa: HNW5178 Chassi: 9BGRX08F0BG146604 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.: 2010 Prop.: ATAILHO JUNIOR VITOR SANTANA / Placa: GZD1093 Chassi: 9A9FZDC14YGCR9017 Marca/Modelo: REB/GOIANA FZD C Ano Fab.: 2000 Prop.: ANDERSON COSTA BRAZ / Placa: CYC4F90 Chassi: 9BGSD19Z0XC719958 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1999 Prop.: RODRIGO DE SOUZA AQUINO / Placa: KMR5969 Chassi: 9BD178226V0333153 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX

MINAS GERAIS

VIEIRA DINIZ / Placa: EFE5G56 Chassi: 9362A7LZ93W058625 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.: 2003 Prop.: ISMAEL SATURNINO DOS SANTOS / Placa: GPM1035 Chassi: 9BGJG11ZHBI014701 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.: 1987 Prop.: WALDOMIRO TRINDADE / Placa: GQD9699 Chassi: 9BGS08XSSC710523 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: NATALIA JULIANA MAFRA FERREIRA / Placa: DAL2010 Chassi: 9BWZZZ30ZPP264708 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: LUIS CARLOS LELECO E SILVA ME / Placa: GRJ1110 Chassi: 9BWZZZ377ST015684 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: DARCY DONIZETTI JACON / Placa: DMU1955 Chassi: 8AWZZZ377WA117801 Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL Ano Fab.: 1998 Prop.: LAERCIO MAZZA / Placa: DKE7994 Chassi: 9BWCA05Y54T100954 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2004 Prop.: GABRIEL BRUNO DA SILVA / Placa: GUC3639 Chassi: 9BGSD08ZVVC702479 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: BRUNA JESSICA M.GONCALVES / Placa: GGM08538 Chassi: 9BD14600K3453804 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1989 Prop.: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA / Placa: RTT9C20 Chassi: 9C2KC2210NR052966 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2022 Prop.: WILLIAN GABRIEL CANDIDO PEDRO / Placa: GUD6076 Chassi: 9BD178016T0148559 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1996 Prop.: IVANDIR ASSUNCAO TOME / Placa: HLE5764 Chassi: 95VCA2E59AM000637 Marca/Modelo: DAFRA/ SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: WILLIAN GABRIEL FAUSTINO / Placa: GQD7G54 Chassi: 9BWZZZ377ST021061 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: RAMON MESSIAS DA SILVA RODRIGUES / Placa: PWW7018 Chassi: 9C2KC2210GR008322 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.: 2015 Prop.: PATRICIA ALICE DE SOUSA / Placa: DDV5236 Chassi: 9BD18221612023524 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.: 2000 Prop.: MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA / Placa: BQT9909 Chassi: 9BGJG11SSRB044788 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.: 1994 Prop.: ELENICE CASSANI JORGE / Placa: IER5972 Chassi: 9BGK508GRPC312897 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.: 1993 Prop.: PEDRO HENRIQUE CABRAL LUIZ / Placa: HBO2137 Chassi: 9C2KC08105R004888 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: VITOR DONIZETTI / Placa: CCT7309 Chassi: 9BGKZ08GTTB434514 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1996 Prop.: ANDERSON DO CREDO CARDOSO / Placa: CTU7634 Chassi: 9BD146000J3364912 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1988 Prop.: GUILHERME EDUARDO DA SILVA SOUZA / Placa: TKW5E70 Chassi: 9C2KC2500R135927 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2024 Prop.: CAIO ALEXANDRE CORREIA FORTES / Placa: FLPP922 Chassi: 9BWZZZ30ZNP228344 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: ANDRE SILVA ANDRADE / Placa: DBK6B16 Chassi: 9BWZZZ373YT101558 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCELO JOSE DE SOUSA / Placa: HDC6296 Chassi: 9CDNF41LJ8M216423 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: CARLOS VIEIRA MARTINS / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: CFT4125 Chassi: 9BD178226T0401208 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: RONAN ELIAS RIBEIRO / Placa: DMR4368 Chassi: 9BD15802AB6570177 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCIO ROBERTO PEREIRA / Placa: MPR8883 Chassi: 9BGKT08KPPC326117 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: JESUEL BORGES SANTOS / Placa: CBN2134 Chassi: 9BWZZZ377ST127323 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: NEUZA DE FATIMA DA SILVA / Placa: MCFRH33 Chassi: 9C2KC08104R0040682 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: FERNANDO JOSE DA SILVA / Placa: DHQ2185 Chassi: 9BWCA05Y33T010779 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: LUCAS VINICIOS MALAQUIAS DE CASTRO / Placa: HGM3B87 Chassi: 9C2JC30707R213022 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: WILLIMAS DA SILVA / Placa: CHJ3631 Chassi: 9BWZZZ377VT143376 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ANDREA DE CARVALHO DA SILVA

Poços de Caldas, 03 de abril de 2025
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

32 cm -03 2061418 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 834

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Guanhaes/MG.

PATIO ESTACIONAMENTO LOUBAK LTDA
Placa: HAZ9865 Chassi: 9C6KE042040028374 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2004 Prop.: JUMAR APARECIDO GOMES / Placa: CIF8340 Chassi: 9C2JC30101R215799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: LORIVALDO JOSE DA SILVA / Placa: GYF6847 Chassi: 9C2JC3010YR005197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: VANDERLEI ALVES DE SOUSA / Placa: GXR5856 Chassi: 9C6KE013020011143 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2001 Prop.: TARCIZO PORFILIO FIRMINO / Placa: GSN4264 Chassi: 9C2JC250VVR222502 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: VALDETE FERREIRA / Placa: GSR5398 Chassi: 9C2JC250XWR082364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1998 Prop.: ADEMAR SINESIO BARBOSA / Placa: GMLA446 Chassi: 9BWZZZ377ST220789 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: MARIA APARECIDA DA SILVA / Placa: - Chassi: 9C2KC08108R095510 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Placa: GVZ4119 Chassi: 9C2JC250VVR110288 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ADAO MARTINS / Placa: - Chassi: 9C2JC30708R594212 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: KND3179 Chassi: 9BWCA05X01T130740 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2001 Prop.: INDIANARA MARQUES GUEDES / Placa: HCN8074 Chassi: 9C2KC08106R001484 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: LUCIENE MOREIRA RIBEIRO / Placa: EEC5970 Chassi: 9C2JC4110AR082106 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: GLALCIO JULIANO PEREIRA DOS SANTOS / Placa: GTL4872 Chassi: 9C2JD0801JR101274 Marca/Modelo: HONDA/XLS 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS / Placa: HBG9698 Chassi: 9C2JC30101R056837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: ELIOENAI DE ALMEIDA / Placa: GQI4158 Chassi: 9C2JC250VVR093909 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ANTONIO DE FARIA / Placa: GQV0685 Chassi: IHGEH4553PL640515 Marca/Modelo: I/HONDA CIVIC LX Ano Fab.: 1993 Prop.: PAULO GUILHERME DE B BARBOSA / Placa: ESZ6433 Chassi: 9C2KC1670BR565237 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: PEDRO GODOY BORBA / Placa: HEP6727 Chassi: 94J2XCE67M015905 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSE NILTON SANTOS / Placa: HBK3162 Chassi: 9C2KC08105R009223 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PEDRO IVAN GONCALVES PEREIRA / Placa: GYP4292 Chassi: 9C2MD34002R009544 Marca/Modelo: HONDA/CG 250 TORNADO Ano Fab.: 2002 Prop.: JEFFERSON BATISTA TELES / Placa: HEG8367 Chassi: 9C2JC30707R065014 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: PIERRE DOS SANTOS FARIA / Placa: GWQ5870 Chassi: 9BGRD08Z01G104356 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2000

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Prop.: ALEXSANDRO PIRES SANTANA / Placa: GTS7390 Chassi: 9BWZZZ30ZJT039049 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1988 Prop.: MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS / Placa: GLO1821 Chassi: 9BGK708GNNC338154 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: EDINA MARIA BATISTA PEREIRA SIQU / Placa: BNU6712 Chassi: 9BGTB11JPPC1229930 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.: 1993 Prop.: GERALDO AFONSO DA SILVA / Placa: GNU1516 Chassi: 9BGJK69YLKB011639 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: JUCIMAR HENRIQUE DA SILVA PERPET / Placa: GMU3798 Chassi: BH423712 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1976 Prop.: CAROLINO COELHO DE OLIVEIRA / Placa: HKS6274 Chassi: 9C2KC16109R033308 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2009 Prop.: PAULO CESAR LEAL RIBEIRO / Placa: HMU1094 Chassi: 9C2KC1550AR012571 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2009 Prop.: Leandro Monteiro Oliveira / Placa: GUG9276 Chassi: 9BWZZZ373WT12748 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: Bruno Ferreira Dos Santos / Placa: GVC5924 Chassi: 9C2JC250XWR067154 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Weslaine Martins Correia / Placa: CRJ8874 Chassi: 9BD178296Y0971510 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: Lucas Rodrigues Dos Santos / Placa: GSR3552 Chassi: 9C2JC250WWR122544 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Jose Francisco Da Silva Santos / Placa: GTY2561 Chassi: 9BD1461075S609158 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: Matozinhos Sebastiao De Avelar / Placa: HPY4390 Chassi: 9C2KD03208R000589 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Maria Da Gloria Gomes De Andrade / Placa: HFA8161 Chassi: 9C2KC08106R954193 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Joao Honorio Da Silva / Placa: HNR5493 Chassi: 9C2KC1550AR160575 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: Geraldo Rodrigues Dos Santos/Placa: GQJ9549 Chassi: 9C2JC250WWR119949 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Geraldo Moreira Gonçalves / Placa: GXB3C96 Chassi: 9C2JC30212R502335 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: Maria Das Gracas dos Santos / Placa: GST0351 Chassi: 9C2JC250WWR183068 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Alcino Madalena De Franca / Placa: GPP6170 Chassi: 9BGKT08GPPC347547 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: Vicente Pereira Da Silva / Placa: HGA4268 Chassi: 9C2JC30708R094975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Luciano Silva Rodrigues / Placa: HDS5683 Chassi: 9C2KC08506R814747 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: Lucia Helena Ferreira De Sousa / Placa: HAP2068 Chassi: 9C2JC30103R275046 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Wilson Alves Gonçalves Junior / Placa: GZR2478 Chassi: 9C2KD03027R006398 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Weverton Davino Da Costa / Placa: PVJ9JA15 Chassi: 9C2KD0540ER093651 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2014 Prop.: Samira Pereira netto / Placa: JFU8395 Chassi: 9BD178296Y2199698 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2000 Prop.: Vicente Carneiro De Sousa / Placa: GTY8302 Chassi: 9C2MC35002R032539 Marca/Modelo: HONDA/CG 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: Eustaquio Francisco Alves / Placa: HDP9565 Chassi: 9C2KC08108R046974 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Aquiles Junior Ribeiro / Placa: HYU2937 Chassi: 94J2XCJ35M005978 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2005 Prop.: Caren Cristina Souza Maciel/ Placa: HBX4190 Chassi: 9C2KC08105R027995 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: Diego Pereira Da Silva / Placa: GYT9E81 Chassi: 9C6KE092070125354 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Joaquim Gomes Antunes Neto / Placa: HIZ7861 Chassi: 9C2KD0550BR527163 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2010 Prop.: Cleiton Martins De Sena / Placa: GLX19826 Chassi: 9C2JC30103R268134 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Gilmar Antonio Silva / Placa: GVD4B48 Chassi: 9C2JC250VVR073092 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Lucas Alves Dos Santos / Placa: GVC5376 Chassi: 9C2JC250VVR144996 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Ricardo Fernandes Da Silva / Placa: HDP2451 Chassi: 9C2KC08108R277545 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: Waldrick Roberto Santos / Placa: HBH4856 Chassi: 9C2MC35005R025865 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: Edicardos Ferreira Dos Santos / Placa: - Chassi: LXYJCKLOXD00505941 Marca/Modelo: I/ SHINERAY XY 150 KY GYB / Placa: 2012 Prop.: - / Placa: MKA1320 Chassi: WBAPGS100BAA847861 Marca/Modelo: /BMW 320I PG51 Ano Fab.: 2010 Prop.: Rosendina Vieira Da Silva / Placa: EVI4A006 Chassi: 9BWBA4B5Z8D4061484 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII Ano Fab.: 2012 Prop.: Marileza Martins Dias Gonçalves / Placa: HLF3C111 Chassi: 9BD15822AB6462554 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: Antonio Muniz / Placa: HNB9112 Chassi: 9BGRG08FDG196199 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.: 2012 Prop.: Gilberto Niles Soares / Placa: OOX8065 Chassi: 9BFZF55A0D8418012 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: Generali Brasil Seguros Sa / Placa: ETN7997 Chassi: VYVFS9056B02022110 Marca/Modelo: I/VOLVO S60 3.0T TOP Ano Fab.: 2010 Prop.: Luigy Lara Bergamoni / Placa: HBU7B51 Chassi: 9BD17241CS108268 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: Fabricio Soares De Souza / Placa: HIN8188 Chassi: WBAVG71028A0514292 Marca/Modelo: /BMW 320I VG71 Ano Fab.: 2007 Prop.: Pierre Gomes Tiago Dos Santos / Placa: QYD4A00 Chassi: 8AJBA3CDG61621132 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD Ano Fab.: 2019 Prop.: Kaleno Maquinas E Equipamentos Ltda / Placa: HHQ7023 Chassi: 9C2JC30708R639856 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Edmar Da Silva Almeida / Placa: CWZ27757 Chassi: 9BD17834612264569 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: JEFERSON REZENDE DE SOUZA / Placa: GSL9882 Chassi: 9C2JD1700YR007900 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 1999 Prop.: Teodomiro Alves De Almeida / Placa: HGT2473 Chassi: 9C2JC30707R203748 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Celio Alves Da Silva / Placa: HEP9B33 Chassi: 9C2KC08107R190491 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Cristiano Da Silva Freitas / Placa: GUG2571 Chassi: 9BD178016T0118177 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1996 Prop.: Agnaldo Balduino De Souza / Placa: OQE4743 Chassi: 9BWKBA45UEP034159 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CS Ano Fab.: 2013 Prop.: Milton Cesar Camelo / Placa: HXP6596 Chassi: 9C6KE094060006647 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: Maria Aparecida Azevedo / Placa: MDP2270 Chassi: 9C2JC250XWR101199 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Edvaldo Aparecido Guimaraes / Placa: HFA8762 Chassi: 9C2JC30706R920670 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: Euzer F. Pdo Amaral Souza / Placa: HSG5C80 Chassi: 9CDNF41LJ8M107673 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: Filipe Cunha Silva / Placa: HLM0A26 Chassi: 9C2JC4110AR003790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: Joselita Lazarrino Lusa Carvalho / Placa: GYC4358 Chassi: 9BWCA15X6Y1P131187 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: Ricardo Ferreira Martins / Placa: GVA8257 Chassi: 9C2JC250VVR042072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Jose Maria Da Silva / Placa: GLA4710 Chassi: 9BFZZ5Z4ZSB764594 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.: 1995 Prop.: Danilo Gabriel Da Silva Goncalve / Placa: OMC5420 Chassi: 9C2JC4110CR575760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: Jose Reginaldo De Sousa / Placa: GSL7180 Chassi: 9C2JC3010YR091287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Jose Adilson Marciano / Placa: OQS3753 Chassi: 9C2KD0540ER001740 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2013 Prop.: Luana Araujo De Oliveira / Placa: HBW9014 Chassi: 9BWAOC3X94P002921 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 2004 Prop.: Sebastiao Honorio Ribeiro / Placa: GPK4H08 Chassi: 9BWZZZ30ZPT089872 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: Liliane Batista De Freitas / Placa: AGA1G79 Chassi: 9BWZZZ30ZTP015810 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1996 Prop.: Alexandre De Almeida Inacio / Placa: CKO2026 Chassi: 9BFZZZEHAVB096330 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: Vinicius Sergio De Oliveira / Placa: GXL3813 Chassi: 9C2JC3020YR063113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: Evandro Silva Amancio / Placa: GYV5987 Chassi: 9BD178276Y2225517 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: Rodrigo Medeiros De Jesus / Placa:

GYE7148 Chassi: 9C2JC3010YR141460 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Joao Rodrigues Dos Santos / Placa: MES7D07 Chassi: 9C2KC08108R037912 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Ricardo Ferreira Martins / Placa: JOB7822 Chassi: 9C2JC30303R102152 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2002 Prop.: KEMIGAS COMERCIO DE GAS BAHIA LTDA / Placa: HFZ9421 Chassi: 9C2JC4110AR031932 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: Eduardo Pacheco Dos Santos / Placa: GRT1622 Chassi: 9C2MD2801RRR01256 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 1994 Prop.: Cileia Neiva Silveira / Placa: HCR0211 Chassi: 9C2KC08027R002212 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: Vitor Marcio Dos Santos / Placa: GYK6A04 Chassi: 9C2JC3010YR157759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Sebastiao Honorio Martins / Placa: DNF1156 Chassi: 9C6KE044050088943 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: Uilson Ferreira Da Costa / Placa: HAO7H03 Chassi: 9C2JC4110R059183 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: Guilherme Rodrigues Dos Santos / Placa: MEM3917 Chassi: 9C2JC30708R017744 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Jamilson W De Assuncao Aguiar / Placa: GSA4827 Chassi: 9BWZZZ377ST006378 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: Antonio Monteiro De Sousa / Placa: OLS1401 Chassi: 9C2JC4110CR581702 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: Edelson Sardinha De Pinho / Placa: HKA2178 Chassi: 9C2JC41209R050367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: Felipe Cavalcante / Placa: DPK0489 Chassi: 9C6KG014060008184 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.: 2005 Prop.: VLANDER FERREIRA RIBEIRO / Placa: PYP1740 Chassi: 9C2JC6900GR300202 Marca/Modelo: HONDA/CG 1251 FAN Ano Fab.: 2016 Prop.: Wenilton Monteiro De Sousa / Placa: GUH0394 Chassi: 9BWZZZ377ST211440 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: Edilson Ricardo De Oliveira / Placa: GYF1263 Chassi: 9C6KE037040020914 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: Raimundo Walter Evandro Da Silva / Placa: GWD4207 Chassi: 9BWCA15XY7231693 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.: 2000 Prop.: Miguel Afonso Maia Ramos / Placa: GY5A08 Chassi: 9BD146107S5609434 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: Abel Ferreira Gomes / Placa: HAJ7031 Chassi: 9C2JC30103R198535 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Claudio Ribeiro Da Silva / Placa: CCE4185 Chassi: 9BD146107S5595989 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: ANTONIO JOSE DE LIMA / Placa: HAH0866 Chassi: 9C2JC30103R242339 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Adenilson Marcos Da Silva / Placa: GQMOH99 Chassi: 9BWZZZ30ZMT09016 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1991 Prop.: Alan Douglas Gonçalves Silva / Placa: GPY2361 Chassi: 9BWZZZ377T018272 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: Gilbert William Silva E Souza / Placa: PXG6659 Chassi: 9C2KC2210GR027216 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.: 2015 Prop.: Adalberto Luiz Ribeiro / Placa: HJZ8648 Chassi: 95VCA4K8ABM007575 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: Wilton Magalhães Silva / Placa: GQJ2977 Chassi: 9C2JC250VTR058256 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Sandro Sandre / Placa: GLZ12910 Chassi: 9C2JC30102R102204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: Helena Alves Correa / Placa: HKY8611 Chassi: 9C2JC4110AR095074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: Devanir Jose De Oliveira / Placa: GVD6285 Chassi: 9C2JC250VVR029563 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Milton Joao Barreiros Da Costa / Placa: GVA7689 Chassi: 9C2KC0501LR203777 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.: 1990 Prop.: Edimar Ant Viegas De Oliveira / Placa: LQO4E28 Chassi: 9C2ND0910CR022317 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2012 Prop.: Richard Fany Amaral Magalhães / Placa: HCR2765 Chassi: 9C2MD34006R0002074 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2005 Prop.: Aender Aparecido P De Miranda / Placa: KLE1E43 Chassi: 9C2KC16209R014218 Marca/Modelo: - Ano Fab.: 2007 Prop.: GILMAR APARECIDO DA SILVA / Placa: - Chassi: 9BD358AA4NLYK14716 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: Placa: HNN8041 Chassi: 9C2JC4110DR702653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: LEANDRO FERREIRA VIEGA DA COSTA / Placa: MSRA872 Chassi: 9BFZF55A898432716 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: GABRIEL SERRAFIM OLIVEIRA / Placa: GYV8028 Chassi: 9BWCA05Y91P012249 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: AENDER LIGORIO / Placa: KEH6E67 Chassi: 9BWCA15XY7YT23486 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: JOSE JUNIOR DIAS SIQUEIRA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: Placa: BSN7221 Chassi: 9C2JC250TTR077161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: ARLETE GOMES DE VASCONCELOS / Placa: GTJ2679 Chassi: 9BGSC08WSSC688490 Marca/Modelo: G/ CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA / Placa: GZUIB13 Chassi: 9C2JC30103R008254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: SANTIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO / Placa: DJS5752 Chassi: 9C6KE037030004039 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: CIFRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST / Placa: DGX0B54 Chassi: 9BWCA05X43T192189 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: LUIS YOSHIOMI TOYOSHIMA JUNIOR / Placa: GWB3404 Chassi: 9BWZZZ376VW033644 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: JORGE LUCIO FIGUEIREDO / Placa: MOL0174 Chassi: 9C2JC250WWR129758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA / Placa: GKK0239 Chassi: 9BD14600M3699766 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: MARIA DAS DORES DE F ALVES / Placa: GSXA420 Chassi: 9C2JA0100YR002563 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2000 Prop.: SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS / Placa: KHH9575 Chassi: 9BWZZZ377VPS45913 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: CRISTIANO AMORIM SOARES / Placa: GTZF689 Chassi: 9BGSC08WTS669561 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: CARLOS MARTINS DA SILVA / Placa: GPK6C62 Chassi: 9BG57TC11UF136784 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE 1.6 Ano Fab.: 1985 Prop.: JAIRO BARBOSA DOS SANTOS / Placa: HCR2F74 Chassi: 9C2KC08106R846568 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: ANA LAURA COSTA VIEIRA / Placa: GSY2472 Chassi: LB4NYE78332 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.: 1980 Prop.: DIRCEU BEBIANO DE OLIVEIRA / Placa: MQT0429 Chassi: 9C2JC2500YR001565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSE ANTONIO DE SOUZA / Placa: GXB3129 Chassi: 9C2MC35003R125636 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: VALTER BRAGA DIAS / Placa: GLE7888 Chassi: 9BWZZZ55ZRB501449 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.: 1994 Prop.: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MENDES / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HIZ7130 Chassi: 9C2JC30708R196784 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: LUCIANA RODRIGUES DOS S SOUZA / Placa: KI08874 Chassi: 9BD17821W056786 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA ALVES / Placa: GUF71774 Chassi: 9BWZZZ377T025663 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: SERGIO GOMES DA SILVA / Placa: HUY2B97 Chassi: 9CDNF41LJ8M262708 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: EDUARDO CARVALHO PEREIRA / Placa: DXQ1821 Chassi: 9BD1582274938447 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: LAYLA CRISTIELE SILVA ROSA / Placa: CKQ7991 Chassi: 9BD178226V0207125 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: REGINALDO DE SOUSA GOMES / Placa: GVA8131 Chassi: 9C2JC250VTR050339 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: WASHINGTON GUILHERME RODRIGUES SOARES / Placa: MPW4657 Chassi: 9C2JC250WWR22286 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: LAURITA LOPES DE OLIVEIRA / Placa: GSO8975 Chassi: BN056226 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.: 1982 Prop.: JOSE ADRIANO GOMES / Pl

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HJXXIII - HMAL - HIJPI – FHEMIG Nº 17/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 17/2025 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência: Técnico em Patologia Clínica.

Técnico em Patologia Clínica								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190223	CRISTIANA APARECIDA DE MELO	40	53,0	93,0	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190047	NAIARA MAGNA DE SOUZA	40	48,5	88,5	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190062	NIVIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	35	51,5	86,5	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190012	KESIA FERREIRA RICARDO	40	45,5	85,5	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190262	NILMARA TANIA VELOSO MATOS	30	53,0	83,0	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190032	TAMARA CARLA DA SILVA CARVALHO	40	43,0	83,0	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190013	CARLINDA NASARE JALES FERREIRA	30	52,0	82,0	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190094	MARCIA CHAVES CERBINO NASCIMENTO	30	51,0	81,0	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190242	ERICA CAROLINE ALVES RIBEIRO	30	51,0	81,0	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190078	FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	30	50,0	80,0	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190283	CAMILA THAISA DA SILVA ARAUJO	40	40,0	80,0	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190135	MARIA CLAUDILEIA GOMES DE MORAIS	23	56,0	79,0	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190122	MICHELE MARIA DE SOUZA	36	43,0	79,0	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190011	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUSA	20	58,0	78,0	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190234	NIVIA RODRIGUES DA SILVA	40	38,0	78,0	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190041	NIVIA DANIELA DE SOUSA PIMENTA	40	37,5	77,5	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190214	PATRICIA LUCIANA CARVALHO EMILIO	30	47,0	77,0	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190212	IVONE BAMBIRRA	40	37,0	77,0	CADASTRO RESERVA
19º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190084	WELISON SOARES PEREIRA	40	36,0	76,0	CADASTRO RESERVA
20º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190081	OLGA MARIA ALENCAR GONCALVES DA SILVA	40	36,0	76,0	CADASTRO RESERVA
21º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190001	ELDER RODRIGUES GONCALVES	35	39,0	74,0	CADASTRO RESERVA
22º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190038	ANDREZA SILVA LOPES DOS SANTOS	22	51,0	73,0	CADASTRO RESERVA
23º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190189	MARLENE DE CASTRO FERREIRA VIEIRA	34	36,0	70,0	CADASTRO RESERVA
24º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190220	MONICA PIMENTA DE ALMEIDA	32	36,0	68,0	CADASTRO RESERVA
25º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190045	ELVIS VIEIRA SCHUTS	22	45,0	67,0	CADASTRO RESERVA
26º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190264	LUIZ CARLOS JARDIM	30	36,0	66,0	CADASTRO RESERVA
27º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190182	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANACLETO	28	37,0	65,0	CADASTRO RESERVA
28º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190137	RONALDO DAS DORES	21	37,0	58,0	CADASTRO RESERVA
29º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190273	ADRIANA ALVARES TANGARI	15	42,0	57,0	CADASTRO RESERVA
30º	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190070	RAISSA CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	0	56,0	56,0	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG -CHUE	Técnico em Patologia Clínica	250190265	ELIZETE ANDRADE	40	34,5	74,5	Desclassificado conforme item 9.9 alínea "c" RECURSO IMPROVIDO

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

40 cm -03 2061217 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR PÓS ERRATA Nº01

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular Pós Errata nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2025 do Hospital Eduardo de Menezes. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/04/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

2 cm -03 2061221 - 1

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS - EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro 2018, RESOLVE: Considerando a solicitação de prorrogação do Prazo para Análise de Recursos, realizada pela Comissão Julgadora (id. 1108003077), bem como a previsão contida no item 9.3 do Edital, decido pela prorrogação do prazo de análise por 05 (cinco) dias úteis e determino a atualização do Cronograma Vigente do Processo de Seleção Pública - Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2024. O Cronograma atualizado será disponibilizado no site <https://www.fhemig.mg.gov.br/parcerias/organizacao-social/processo-de-selecao-os/edital-oss-2-2024-hcm>.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig

5 cm -03 2061454 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2025 do Instituto Raul Soares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/04/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -03 2061219 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor Administrativo do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 246/2024, Dispensa de Licitação, na modalidade Inexigibilidade, referente à Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças (partes eletrônicas) e 1 (um) transdutor para equipamento de ultrassonografia, marca canon, através da empresa Canon Medical Systems do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10, com custo estimado R\$ 181.440,00 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

3 cm -03 2061257 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Espécie: Termo de Cooperação Mútua nº 02/2025 que entre si celebram a Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), com o objetivo de estabelecer mútua cooperação na área de extensão. Objeto: desenvolvimento de Projeto de Extensão “Saúde do Trabalhador”, junto a Maternidade Odete Valadares (MOV). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura. Data da assinatura Cooperado: 26/03/2025. Data da assinatura Cooperante: 02/04/2025. Nº do processo: 2270.01.0074379/2024-71

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Espécie: Estabelece o Primeiro Termo Aditivo nº 07/2024 de cooperação mútua, que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) e a Associação Propagadora Esdeva, Mantenedora da Faculdade Arnaldo Janssen, por meio da realização de estágio curricular obrigatório. Objeto: Alterar o item 8.3. da Cláusula Oitava - do Repasse Financeiro, alterar o item 9.1 da Clausula Nona - da Dotação Orçamentária, modificar o item 6 - Previsão de Início e Fim DO Objeto, alterar o item 3 do Plano de Trabalho, alterar o item 4. Cronograma de Desembolso. Data da Assinatura do Conveniente – Marina Emediato de Carvalho Mohl: 28/03/2025 Data da Assinatura do Concedente – João Guilherme de Souza Porto: 18/03/2025 Nº do Processo: nº 2270.01.0077087/2023-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Espécie: Estabelece Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 21/2024 de cooperação mútua, que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) e a Fundação Presidente Antônio Carlos - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos CampusJF - UNIPAC, por meio da realização de estágio curricular obrigatório. Objeto: Alterar o item 8.3. da Cláusula Oitava - do Repasse Financeiro, alterar o item 9.1 da Clausula Nona - da Dotação Orçamentária, modificar o item 6 - Previsão de Início e Fim do Objeto, alterar o item 3 do Plano de Trabalho, alterar o item 4. Cronograma de Desembolso. Data da Assinatura do Conveniente – Marina Emediato de Carvalho Mohl: 28/03/2025 Data da Assinatura do Concedente – Danilo Carvalho Esteves: 19/03/2025 Nº do Processo: nº 2270.01.0008109/2024-02

EXTRATO DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Espécie: Estabelece o convênio nº 01/2025de cooperação mútua,que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) e a Fundação Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIG, por meio da realização de estágio curricular obrigatório. Objeto: Proporcionar estágios curriculares obrigatórios aos estudantes da UTRAMIG nas dependências da FHEMIG, além de implementar ações de formação profissional por meio de ensino, pesquisa, inovação e aprimoramento da infraestrutura e suporte das atividades educacionais. Data da assinatura da Concedente: 18/03/2025 Data da assinatura da Conveniente:27/03/2025 Nº do Processo: nº 2270.01.0039608/2024-25

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio Espécie nº 04/2024: SegundoTermo Aditivo ao convênio de cooperação mútua, que entre si celebram a Fundação Hospitalar DO Estado De Minas Gerais eo GTC Desenvolvimento Ltda - Grau Técnico BH, por meio da realização de estágio curricular obrigatório, para a vida cidadã e para o trabalho através do aprendizado de competências próprias da atividade profissional contextualizada à grade curricular do curso. Objeto: Alterar o item 8.3 da Cláusula Oitava (Repasse Financeiro), atualizando a UFEMG para 2025, modificar o item 9.1 da Cláusula Nona (Dotação Orçamentária), ajustar o item 6 (Previsão de Início e Fim do Objeto) e o item 3 do Plano de Trabalho, definir as etapas, metas, fases de execução e cronograma de desembolso para 2025, além de alterar as vagas de estágio do TEF 110 para TEF 109 no HAC e ajustar a quantidade de vagas nos campos de estágio para o exercício de 2025. Data da assinatura da Concedente: 17/03/2025 Data da assinatura da Conveniente:27/03/2025 Nº do processo: nº 2270.01.0077107/2023-41

15 cm -03 2061309 - 1

1.5- Para concorrer às vagas ofertadas para a contratação temporária, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, inscrito no Cadastro de Reserva e constar em listagem única de classificação, por função e por SRE, conforme previsto no item 1.4.

1.6- A contratação temporária para função de ASB obedecerá a classificação de candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em listagem única e por SRE.

1.6.1- O candidato poderá realizar até 6 (seis) inscrições no Cadastro de Reserva de livre escolha, observando, no ato da contratação temporária, as normas vigentes para o acúmulo de cargos e funções, conforme previsto em legislação própria.

1.6.2- A inscrição no Cadastro de Reserva, em listagem única, por SRE permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as Unidades de Ensino/ SRE localizadas nos municípios (sede/distrito), exceto as Escolas de Educação Indígena, que necessitam de normativas específicas.

1.7- As inscrições realizadas nos termos deste Edital para a função de ASB serão válidas e deverão ser observadas nas contratações temporárias presenciais em polos, em micropolos, nas Unidades de Ensino e nas SREs.

1.8- A contratação temporária será processada nos termos deste Edital, com amparo na Lei Estadual nº 23.750/2020 e pelo Decreto Estadual nº 48.097/2020.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico<https://siagepe.educacao.mg.gov.br>, em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO IV.

2.1.1- A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de candidatos para contratação temporária para a função de ASB e terá validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogada uma única vez, por qualquer período, desde que não ultrapasse a data de 31/12/2026, caso haja interesse da Administração Pública;

2.1.2- Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

2.1.3- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

2.1.4- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.2- O processo de inscrição será realizado em etapa única em conformidade com o cronograma disposto no Anexo IV.

2.2.1- O candidato fará sua inscrição podendo alterá-la quantas vezes for necessário, durante o período previsto no cronograma disposto no ANEXO IV, com emissão do comprovante de inscrição.

a) A cada alteração será emitido um novo comprovante.

b) A classificação será processada com base nos dados da última alteração feita pelo candidato.

c) Finalizado o processo de inscrição será divulgada listagem de classificação definitiva dos candidatos inscritos.

2.3- Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4- As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.

2.5- A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do contratado temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1- Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais será automaticamente extraído dos bancos de dados da SEE/MG.

3.1.1- O tempo de serviço apresentado, exercido até 30/06/2014, deverá ser analisado e validado pelo candidato, ou corrigido, se for o caso;

3.1.2- O tempo de serviço apresentado, exercido no período de 01/07/2014 a 30/06/2024, deverá ser analisado e validado pelo candidato ou corrigido, se for o caso:

a) Na hipótese de validação do tempo de serviço em quaisquer dos períodos pelo candidato, será dispensada a apresentação da Certidão de Contagem de Tempo (Grade de Frequência) no ato da contratação.

b) Havendo correção do tempo de serviço em quaisquer dos períodos pelo candidato, será exigida, no ato da contratação temporária, a apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo (Grade de Frequência), para fins de comprovação do período corrigido, que deverá ser fotocopiada e autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.2- Será considerado “tempo de serviço”, para fins da inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais até 30/06/2024 na mesma função em que o candidato inscrever-se, desde que:

a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo.

b) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

c) Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e no Programa de Afastamento Voluntário Incentivado (AVI).

4. DA HABILITAÇÃO

4.1- No processo de inscrição, as informações fornecidas pelo candidato sobre sua formação devem estar de acordo com o Anexo I deste Edital. A formação escolar deve ser compatível com as atribuições específicas da função desejada, conforme descrito no item I.6 do Anexo I e item 6 do Anexo II da Lei Estadual nº 15.293/2004.

a) Para fins de comprovação da escolaridade exigida no Anexo I deste Edital, para exercício da função de Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), o candidato deverá apresentar, no ato da contratação temporária, documento comprobatório de escolaridade, sendo este, no mínimo, uma declaração e/ou histórico escolar expedido pela instituição de ensino de Educação Básica na qual o candidato realizou o curso.

b) O comprovante de escolaridade deverá estar devidamente preenchido, com as devidas assinaturas e em perfetas condições de leitura e manuseio.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1- O candidato inscrito na listagem de Cadastro de Reserva para a função de ASB será classificado em listagem única, por SRE, observando-se o maior tempo de serviço na função, nos termos do item 3.2 deste Edital.

5.2- Na hipótese de empate entre candidatos no critério de tempo de serviço, o desempate deverá ser realizado, observando-se sucessivamente: Maior escolaridade, sendo:

a.1) Ensino Médio completo;

a.2) Ensino Fundamental completo;

a.3) Ensino Fundamental incompleto.

b) Idade maior.

c) Ordem crescente de inscrição.

5.3- Para atuar nas Escolas do Campo localizadas em áreas de assentamento e nas Escolas Quilombolas, o candidato deverá comprovar, no ato da contratação temporária, as exigências contidas nas alíneas “a” e “b”, respectivamente do Quadro 1 do Anexo I deste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1- Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

b) Ter idade mínima de 18 anos.

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.

d) Estar quite com o serviço militar.

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

f) Não ser aposentado por invalidez.

g) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique limitação do exercício das funções para a qual se candidatar.

h) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal.

6.2- A contratação temporária será processada diretamente nas unidades de ensino/SRE ou em outro local público previamente definido, nos dias e horários determinados no Edital e amplamente divulgados.

6.3- Os contratos temporários, o Quadro Informativo (QI) e o termo aditivo, decorrentes da contratação, serão celebrados por tempo determinado, entre o agente público e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEE/MG, representada pelas unidades de ensino e/ou pelas SREs, quando for o caso, podendo ser extintos/rescindidos, nos termos da legislação vigente, mediante a assinatura do Termo de Rescisão/Extinção.

6.3.1- No contrato temporário, cuja minuta está disposta no Anexo VI, constará a hipótese da necessidade temporária de excepcional interesse público (natureza da contratação), a unidade de exercício em que desempenhará suas funções e a carga horária e remuneração que deverá ser cumprida rigorosamente, em conformidade com a legislação vigente, para a função específica, bem como as possíveis causas de rescisão contratual.

6.4- O servidor contratado temporário, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído, ainda que por outro motivo, ou vacância do cargo no decorrer do ano, desde que entre um contrato e outro não transcorram mais de 5 (cinco) dias úteis.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901169.

6.5- A contratação temporária será processada nos termos deste Edital e em orientações complementares da SEE/MG.
6.6- Toda contratação temporária, para assegurar o funcionamento das unidades de ensino e da SRE, somente será processada com a inserção da vaga no sistema Sysadp.
6.7- A contratação temporária para a função de ASB obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) Candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 03/2024, obedecida à ordem de classificação.
b) Candidato inscrito, obedecida à ordem de classificação na listagem geral da SRE de candidatos inscritos nos termos deste Edital.
c) Candidato inscrito, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de outra SRE, nos termos deste Edital, devendo ser observado, para o caso de desempate, os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.
6.7.1- Para atuar nas escolas do campo localizadas em áreas de assentamento, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da contratação temporária, além da documentação e escolaridade exigidas, a declaração de vínculo com a comunidade, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital;
6.7.2- Para atuar nas Escolas Quilombolas, o candidato deverá comprovar no ato da contratação temporária, a documentação e escolaridade exigida, e terá prioridade, sucessivamente, aquele que apresentar a declaração de que é membro da comunidade, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.
6.8- No ato da contratação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
6.8.1- O candidato que recusar a vaga ou que não comparecer ou que comparecer após o início da chamada ao local definido no Edital de contratação temporária terá sua classificação mantida na listagem geral de inscritos;
6.8.2- O candidato que comparecer após o início da chamada poderá concorrer às vagas remanescentes, depois da conferência da documentação do candidato em atendimento e atribuição da função, desde que a ata de contratação temporária não tenha sido encerrada;
6.8.3- O contrato temporário de que trata este Edital somente surtirá efeitos jurídicos e financeiros a partir da data determinada para exercício das atividades funcionais do contratado no respectivo contrato;
6.8.4- A chefia imediata deverá dispensar de ofício o servidor que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia e horário determinado para assumir o exercício, observado os preceitos da Lei Estadual nº 23.750/2020 e do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
6.9- O candidato à contratação temporária deverá submeter-se a exames admissionais, quando for o caso, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag/MG).
6.10- O candidato deverá, no ato da contratação temporária, apresentar o original dos seguintes documentos:

	Candidato que atuou antes de 2016 ou que nunca atuou na SEE/MG	Candidato que atuou na SEE/MG a partir de 2016
Documentação oficial de identificação, conforme legislação federal vigente	X	X
Comprovante de endereço atualizado, considerando os três meses anteriores ou declaração de residência, nos termos da Lei nº 7.115/1983	X	X
Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), ou comprovante(s) de votação da última eleição, 1º e 2º turno, se for o caso	X	X
Escolaridade/diploma quando os registros estiverem desatualizados no SISAP		X
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade	X	
Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, quando for o caso, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela SCPMSO da Seplag	X	X
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição	X	

6.11- No ato da contratação, o candidato deverá preencher as declarações, fornecidas pelo responsável pela contratação, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital:
a) De não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.
b) De não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
c) De não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial.
d) De que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.
e) De que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para contratação temporária prevista no Decreto nº 45.604/2011.
f) De que o tempo de exercício na Rede Estadual de Ensino, na mesma função, registrado e validado no sistema de inscrição, está correto, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.
6.12- A falta da apresentação de cópia dos documentos não é motivo para a desclassificação do candidato.
6.13- No ato da contratação temporária serão obrigatórias a assinatura do contrato e do QI, pelo contratado temporário e pelo contratante (Diretor da Unidade de Ensino ou SRE, quando for o caso), em duas vias.
6.14- A remuneração do contratado temporário equipara-se ao vencimento Nível I, Grau A, conforme disposto na Lei Estadual nº 21.710/2015, alterada pela Lei Estadual 24.838/2024, do cargo público estadual, cujas atribuições correspondem às suas funções.
6.15- Os contratos temporários serão firmados para a função de ASB, com remuneração durante o exercício estabelecido no QI e terão vigência:
a) Pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, a contar da data inicial do exercício do servidor, quando em função vaga.
b) Pelo período necessário nos afastamentos do servidor titular, quando em substituição.
6.16- Nos casos de dispensa do contratado e rescisão do contrato, deverão ser preenchidos e assinados o QI e o Termo de Rescisão do Contrato em duas vias, conforme o ANEXO VII, devendo a primeira ser arquivada na pasta funcional e a segunda entregue ao contratado.
6.17 - O contratado temporário é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do artigo 40 da Constituição da República.
6.17.1- É facultada, ao contratado temporário, a assistência médica, hospitalar e odontológica de que se trata o artigo 85 da Lei Complementar nº 64/2002 prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg), a qual será custeada por contribuição do contratado a ser descontada da remuneração, nos termos do regulamento do Ipsemg.
7. DA DISPENSA DO CONTRATADO E DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
7.1- A dispensa/rescisão de ofício do contratado temporário ocorrerá nas seguintes situações:
7.1.1- Por iniciativa do contratado temporário, através de requerimento formal, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual nº 23.750/2020;
7.1.2- Redução do número de matrículas e turmas/turno, nas Unidades de Ensino, ou da comporta de ASBs estabelecida para a SRE;
7.1.3- Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
7.1.4- Retorno do titular;
7.1.5- Contratação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do Sistema;
7.1.6- Não assumir o exercício no dia determinado;
7.1.7- Ocorrência de faltas, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;
7.1.8- Descumprimento de normas institucionais ou desempenho insatisfatório que não recomende a permanência, exceto as situações passíveis de apuração mediante Procedimento Administrativo Simplificado:
a) após registro de três notificações formais ao servidor, pela chefia imediata, com intervalo mínimo de 15 dias, seguidas da análise do Diretor, referendada pelo colegiado e validada pelo ANE/IE.
b) após registro de três notificações formais ao servidor, pelo Superintendente Regional de Ensino, com intervalo mínimo de 15 dias, quando se tratar de ASB em exercício na SRE.
7.1.9- Deslealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
7.1.10- Valimento do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;
7.1.11- Recebimento de propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições;
7.1.12- Transgressão reiterada do disposto no art. 172 da Lei nº 7.109/1977;
7.1.13- Cometimento reiterado das transgressões dispostas no art. 173 da Lei nº 7.109/1977;
7.1.14- Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contratação temporária ou auferir vantagem no exercício da função;
7.1.15- Cometimento de falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de violência ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos.
7.2- No pedido de dispensa por iniciativa do contratado temporário previsto no item 7.1.1, o servidor deverá comunicar à Unidade de Ensino/SRE com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 16 da Lei Estadual nº 23.750/2020.
7.2.1- O servidor que não realizar formalmente o pedido de dispensa com a antecedência prevista no item 7.1.1, somente poderá ser novamente contratado decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.
7.3- Nos casos de dispensa indicados nos itens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5, a Unidade de Ensino/SRE deverá comunicar formalmente ao servidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Lei Estadual nº 23.750/2020.
7.3.1- A antecedência estabelecida no caput não se aplica nas situações previstas nos itens 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8, 7.1.9, 7.1.10, 7.1.11, 7.1.12, 7.1.13, 7.1.14 e 7.1.15 deste Edital.
7.4- A dispensa de ofício prevista nas hipóteses constantes nos itens 7.1.9 a 7.1.15 deste Edital será apurada mediante Procedimento Administrativo Simplificado (PAS), nos termos do regulamento.
7.5- Nos casos em que a rescisão contratual ocorrer nas hipóteses previstas nos itens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, será assegurado ao contratado temporário o direito ao contraditório e à ampla defesa mediante a interposição de recurso, que será analisado pela chefia imediata;
7.5.1- Nos casos em que a rescisão contratual ocorrer pelas hipóteses previstas nos itens 7.1.9 a 7.1.15, o contraditório e a ampla defesa serão garantidos no decurso do PAS.
7.6- A dispensa prevista nos itens 7.1.2 e 7.1.3 deste artigo recairá sucessivamente sobre:
a) contratado temporariamente no ano de 2025, ocupante de função vaga, pior classificado da listagem de contratação de candidatos inscritos de outra SRE;
b) contratado temporariamente no ano de 2025, ocupante de função vaga, pior classificado da listagem de contratação de candidatos inscritos na listagem da SRE, listagem de 2025;
c) contratado temporariamente no ano de 2024, ocupante de função vaga, pior classificado da listagem de contratação de candidatos inscritos para outra SRE, listagem de 2024.
d) contratado temporariamente no ano de 2024, ocupante de função vaga, pior classificado da listagem de contratação de candidatos inscritos para a SRE, listagem de 2024;
e) contratado temporariamente no ano de 2023, ocupante de função vaga, pior classificado da listagem de contratação de candidatos inscritos para outra SRE, listagem de 2023;
f) contratado temporariamente no ano de 2023, ocupante de função vaga, pior classificado da listagem de contratação de candidatos inscritos para a SRE, listagem de 2023;
g) Na ausência de candidatos em cargos vagos, a dispensa recairá sobre o contratado temporariamente em cargo em substituição pior classificado em listagem de classificação para os anos de 2025, 2024 e 2023, respectivamente.
7.7- A dispensa prevista nos itens 7.1.2 a 7.1.5 não impede nova contratação temporária do servidor.
7.8- O contratado temporariamente dispensado de ofício, na hipótese prevista no item 7.1.6, somente poderá ser novamente contratado, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua dispensa.
7.9- O contratado temporariamente dispensado de ofício, na hipótese prevista no item 7.1.7, somente poderá ser novamente contratado, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua dispensa.
7.10- O contratado temporariamente dispensado de ofício, na hipótese prevista no item 7.1.8, somente poderá ser novamente contratado, decorrido o prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua dispensa.
7.11- O contratado temporariamente dispensado de ofício, nas hipóteses previstas nos itens 7.1.9 a 7.1.13, somente poderá ser novamente contratado, decorrido o prazo de 3 (três) anos, a partir da data de sua dispensa.
7.12- O contratado temporariamente dispensado de ofício, nas hipóteses previstas nos itens 7.1.14 e 7.1.15, somente poderá ser novamente contratado, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua dispensa.
7.13- A autoridade responsável pela dispensa fundamentada nos itens 7.1.14 e 7.1.15 encaminhará relatório e documentação pertinentes à dispensa para Superintendente Regional de Ensino, para adoção de providências junto ao Ministério Público de Minas Gerais.
7.14- Nos casos de dispensa do contratado e rescisão do contrato, deverão ser preenchidos e assinados o QI e o Termo de Rescisão do Contrato em duas vias, conforme ANEXO VII, devendo a primeira ser arquivada na pasta funcional e a segunda entregue ao contratado.
8. DOS RECURSOS
8.1- O recurso contra resultado de contratação temporária presencial referente à aplicação do disposto neste Edital, contendo fundamentação clara e sucinta, poderá ocorrer em até duas instâncias:
8.1.1- Primeira instância: na unidade de exercício/SRE, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do resultado da contratação temporária;
8.1.2- Segunda instância: à autoridade imediatamente superior, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão:
a) O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser protocolado na unidade respectiva.
b) A autoridade administrativa que receber o pedido terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, formalmente;

c) Da decisão proferida caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão.
d) A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.
8.1.3- O recurso não terá efeito suspensivo e, em hipótese alguma, será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1- As listagens classificatórias terão o extrato publicado no Diário Oficial do Poder Executivo de Minas Gerais e serão disponibilizadas, conforme cronograma disposto no Anexo IV deste Edital, e nos endereços eletrônicoshttps://siapepe.educacao.mg.gov.brewwww.educacao.mg.gov.br, podendo também ser consultadas nas Superintendências Regionais de Ensino e nas Unidades de Ensino.
9.2- As normas de inscrição e contratação para o exercício de todas as funções necessárias ao funcionamento das Escolas de Educação Indígena e Turmas Indígenas Vinculadas às Escolas Não Indígenas são definidas por Resolução específica.
9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo, constituída legalmente pela Resolução SEE nº 5.082/2024, que possui as seguintes atribuições:
a) elaborar o Edital do processo seletivo;
b) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolvam;
d) analisar a viabilidade de execução própria ou de contratação de empresa especializada na execução de processo seletivo.
9.4- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2025.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXOS
ANEXO I – Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025
HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO

QUADRO 1. AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ASB) – para atendimento nas Unidades da Rede Estadual de Ensino, nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS),nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e nas Unidades da Rede Estadual de Ensino que ofertam Educação Especial.

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental incompleto	Declaração e/ou histórico escolar emitidos pela instituição de ensino de Educação Básica	ASB1A

a) Para atuar como ASB nas Escolas do Campo localizadas em áreas de Assentamentos, o candidato, no ato da contratação, deverá comprovar a habilitação exigida para a função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução:
- Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento ou que pertence a qualquer outra área de assentamento.
- Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar.
b) Para atuar como ASB nas Escolas Quilombolas, o candidato, no ato da contratação, deverá comprovar a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução:
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e resid na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside em outra Comunidade Quilombola que não é diretamente atendida pela Escola Estadual Quilombola.

ANEXO II – Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025
DECLARAÇÃO – ESCOLAS DO CAMPO LOCALIZADAS EM ÁREA DE ASSENTAMENTO
PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO DOS(A) TRABALHADORES(AS)
RURAIS OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIGADA AO ASSENTAMENTO

Nós, Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento, _____ em atendimento ao edital do PSS/SEE/MG Nº ____/2025 e para fins de comprovação, declaramos que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, é () residente ou () mantém vínculo direto com o assentamento _____, localizado no município de _____,
1º - Onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento; que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento; que pertence a qualquer outra área de assentamento.
2º - Mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar.
Por esse candidato(a) ser reconhecido(a) por esta comunidade como () residente ou () mantém vínculo direto com ela, ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmamos a presente.

LOCAL, _____ DATA ____/____/____

Assinatura do representante máximo do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento

Observação: as Associações devem estar legalizadas, regularmente constituídas, devidamente registradas e ativas. Caso a Associação esteja inativa, não poderá emitir declarações.

ANEXO III – Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025
DECLARAÇÃO - ESCOLAS DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Declaro, em atendimento ao Edital PSS SEEMG nº ____/2025, que eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, sou quilombola e membro atuante na Comunidade Quilombola _____ (endereço completo) localizada no município de _____ e estou enquadrado(a) no seguinte critério:

- () Sou quilombola, membro atuante* da Comunidade Quilombola e moro na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;
- () Sou quilombola, membro atuante* da Comunidade Quilombola atendida diretamente pela Escola Estadual Quilombola, mas não moro nessa Comunidade.
- () Sou quilombola, membro atuante* e moro em outra Comunidade Quilombola que não é diretamente atendida pela Escola Estadual Quilombola. Assim, me declaro ser quilombola, por ser reconhecido(a) por essa comunidade como seu membro atuante, e estou ciente dos termos da lei. Por ser verdade, firmo a presente.

LOCAL, _____ DATA ____/____/____

Assinatura do candidato que se declara quilombola

Assinatura do representante máximo da Associação Comunitária Quilombola ou assinatura de Entidade que representa a comunidade quilombola, desde que esteja devidamente cadastrada, regulamentada e legalizada - carimbo com CNPJ.

*Nota explicativa: membro atuante da comunidade é aquele(a) que participa ativamente de atividades culturais, sociais, econômicas e/ou relacionadas à comunidade.
Observação: as Associações devem estar legalizadas, regularmente constituídas, devidamente registradas e ativas. Caso a Associação esteja inativa, não poderá emitir Declarações.

ANEXO IV – Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025
CRONOGRAMA

Data/Período	Horário	Atividade	Local
07/04/2025 a 14/04/2025	Início às 10h Término às 17h	Inscrição de candidatos para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público para atuação em Unidades de Ensino e Superintendências Regionais de Ensino e correção de possíveis erros nos dados da inscrição, de responsabilidade do candidato	Internet, pelo endereço eletrônico https://siapepe.educacao.mg.gov.br
30/4/2025	A partir das 17h	Divulgação da listagem de classificação definitiva dos candidatos inscritos	

ANEXO V – Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025
DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL PSS SEE/MG Nº ____/2025

01 – NOME DO(A) CANDIDATO(A):
02 – MASP/DV:
03 – CARGO:
04 – MUNICÍPIO:
05 – Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Assinatura do Declarante

06 – Declara que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da Lei Estadual nº 869/1952.

Assinatura do Declarante

07 – Declara não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação temporária para o exercício de função na rede pública estadual.

Assinatura do Declarante

08 – Declara que não se encontra afastado(a) Preliminarmente à Aposentadoria por Invalidez ou Aposentado(a) por Invalidez total ou parcial.

Assinatura do Declarante

09 – Declara que o tempo informado na inscrição de contratação temporária não foi computado para fins de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Assinatura do Declarante

10 - Declara que o tempo de serviço exercido na Rede Estadual de Ensino, na mesma função, registrado e validado no Sistema de Inscrição está correto, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.

Assinatura do Declarante

LOCAL, _____ DATA ____/____/____



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901170.

ANEXO VI – Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025
MODELO CONTRATO ASB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXXXXXXX, PARA AGENTE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E XXXXXXXXXXXXXXXX.

Contrato Administrativo, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, originário do Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025, para a prestação de serviços no Quadro Administrativo na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Este contrato será regido pela Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e suas alterações posteriores, se for o caso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 11º andar, CEP: 31630-900, Belo Horizonte/MG. CNPJ nº 18.715.599/0001-05 Representante Legal: (nome do diretor da Unidade de Ensino) DIRETOR(A) DA UNIDADE DE ENSINO/SRE, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital nº 04/2025, doravante denominado(a) CONTRATANTE;

1.2. CONTRATADO(A):

(nome do contratado), Brasileiro(a), CPF: (numero do cpf), residente à (endereço do contratado) , doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB) no Quadro Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), de acordo com as especificações e detalhamentos constantes do Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025 que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Os serviços serão prestados na Unidade de Exercício descrita no item 1.1 deste contrato, localizada no Município de: (nome do Município), Superintendência Regional de Ensino:(nome do SRE). O contratado exercerá a função (ASB/ATB ou AEB), natureza da contratação (códigos emitidos pelo SISAP) pelo período de (data de início) a (data fim), carga horária semanal.

Parágrafo único. Quaisquer alterações ocorridas neste Instrumento legal ocasionarão Termo Aditivo respectivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A remuneração do contratado temporário será fixada tendo como referência o vencimento inicial da carreira do cargo público estadual cujas atribuições correspondam às funções do contratado.

Parágrafo único: Serão deduzidas, mensalmente, a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda de Pessoas Físicas - IRPF e outros, quando for o caso.

3.2 O pagamento será efetuado através do Sistema Informatizado de Administração de Pessoal -SISAP/MG e creditado em nome do(a) CONTRATADO(A), junto ao Banco Itaú Unibanco, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

§1º - As parcelas relativas ao décimo terceiro salário, férias e o terço constitucional de férias, serão pagas observando-se o disposto no artigo 15 e parágrafo único da Lei Estadual nº 23.750/2020.

§2º - A contribuição previdenciária de que trata a cláusula 3.1 será recolhida ao regime geral de previdência social.

§3º - É facultada ao contratado temporário de que trata esta lei a assistência médica, hospitalar e odontológica a que se refere o art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg , a qual será custeada por contribuição do contratado, com alíquota a ser descontada de sua remuneração, nos termos de regulamento.

§4º - A alíquota a que se refere o caput corresponderá ao mesmo percentual aplicado aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do § 1º do art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 2002.

§5º - Durante o prazo de vigência do contrato, o contratado temporário em gozo de auxílio-doença concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - poderá permanecer como beneficiário da assistência a que se refere o parágrafo 3º.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. A concessão de reajuste salarial será fixada tomando-se por base o reajuste concedido aos servidores ocupantes do cargo público tomado como referência, nos termos da legislação estadual.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. A natureza jurídica deste contrato é administrativa, não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o(a) CONTRATADO(A) e o Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá como prazo de vigência aquele determinado no item 2.2 deste instrumento contratual, conforme Quadro Informativo (QI), de natureza obrigatória para celebração deste termo.

§1º - O Quadro Informativo será parte integrante deste contrato

§2º - O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto no item 6.1, na ocorrência de uma das seguintes situações, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23.750/2020:

I - por iniciativa do contratado;

II - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

III - por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo simplificado e garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações das partes:

§1º - DO(A) CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio do representante legal indicado neste Contrato;

b) viabilizar as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

c) disponibilizar ao(à) CONTRATADO(A) o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde serão executados;

d) notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre irregularidades na prestação dos serviços;

e) efetuar o pagamento no prazo fixado, em consonância com o disposto na cláusula terceira deste contrato;

f) recolher a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda de Pessoas Físicas - IRPF, deduzidos dos pagamentos do(a) CONTRATADO(A);

g) descontar mensalmente da remuneração do(a) CONTRATADO(A) o percentual correspondente à assistência médica, odontológica e hospitalar do Ipsemg, se houver opção;

h) manter arquivados, na respectiva unidade escolar de exercício, os registros funcionais relativos ao(à) CONTRATADO(A), mesmo após o encerramento do contrato;

i) fornecer ao(à) CONTRATADO(A), sempre que solicitado, atestados de tempo de serviço para comprovação do exercício, observados os prazos internos para expedição dos documentos.

§2º - DO(A) CONTRATADO(A):

a) exercer atividade no campo da zeladoria em unidade escolar/ Superintendências Regionais de Ensino da SEE;

b) realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho;

c) realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência e de documentos diversos;

d) relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho;

e) preparar e distribuir alimentos, mantendo limpo e em ordem o local, zelando pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios;

f) realizar pequenos reparos de alvenaria, marcenaria, pintura, eletricidade, instalações hidráulicas e de móveis e utensílios;

g) executar serviços simples de jardinagem e agropecuária e atividades afins;

h) dirigir veículos de passageiros e carga;

i) manter veículos e máquinas em condição de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação e limpeza, e efetuar pequenos reparos mecânicos;

j) realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas;

k) efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil;

l) examinar processos e expedientes avulsos, redigir informações de rotina e atender partes;

m) efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material;

n) executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo previstas em regulamento.

CLÁUSULA NONA- DO REGIME DE TRABALHO

9.1. O Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB) deverá cumprir a jornada de trabalho da contratação temporária em Regime Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por representante legal do(a) CONTRATANTE, que, neste Contrato, é o Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) do Setor de Inspeção correspondente, e o Diretor Administrativo Financeiro da SRE correspondente quando for o caso, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto.

§1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) pelo exercício irregular de seus encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

11.1. Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito à indenização, nos termos da Lei nº 23.750/2020:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por ato unilateral da Administração, por intermédio da Direção da Unidade escolar do(a) CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;

III - por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§1º - Ocorrendo a extinção do contrato fundamentada no inciso III, desta cláusula, será devido ao(à) CONTRATADO(A) o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§2º - Este contrato poderá ser extinto por ato unilateral do(a) CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao(à) CONTRATADO(A), salvo o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;

§3º - Esse contrato poderá ser rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei nº 23.750/2020, mediante procedimento administrativo simplificado observado a ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O(A) CONTRATANTE dará publicidade ao processo de contratação através meios eletrônicos de comunicação disponíveis, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor.

xxxxx, xx de xxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) CONTRATANTE

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

ASSINATURA DO(A) ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETOR ESCOLAR

ANEXO VII – Edital PSS/SEE/MG Nº 04/2025
MODELO DA RESCISÃO/EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA AS FUNÇÕES DO QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços nº xxxx/xxx, para o agente público, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e XXXXXXXXXXXXXXXX.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede em Belo Horizonte - MG, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, bairro Serra Verde, Prédio Minas, 11º andar, CNPJ nº 18.715.599.0001-05, doravante denominado ESTADO, tendo como representante legal xxxxxxxxxxxxxxxx, DIRETOR(A) DA UNIDADE DE EXERCÍCIO xxxxxxxxxxxxxxxx, e o(a) contratado(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro(a), Carteira de Identidade: xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, residente à xxxxxxxxxxxxxxxx resolvem extinguir/rescindir o contrato firmado por tempo determinado, com fulcro na Cláusula Décima Primeira - Da Extinção, nos termos da Lei Estadual nº 23.750/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

1.1. Do motivo da rescisão

A presente rescisão contratual não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes, sendo motivada por (CÓDIGO E DESCRIÇÃO), a contar de (DATA DA DISPENSA).

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão/extinção contratual, em duas vias de igual teor, e forma para um só efeito legal.

xxxxx, xx de xxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) CONTRATANTE

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

ASSINATURA DO(A) FISCAL DO CONTRATO

240 cm -03 2061455 - I

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001179/2022. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conselheiro Lafaiete. Objeto: Alterar a Cláusula sexta do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 03/04/2025 para 29/11/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000706/2022. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Diamantina. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência e a reprogramação do convênio com substituição do item utilizando saldo residual de economia alcançada. Valor total do convênio: R\$242.877,08. Vigência: de 03/04/2025 para 03/04/2026. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Geferson Giordani Burgarelli.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000754/2022. Assinatura: 02/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Diogo de Vasconcelos. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência e ampliação de metas com acréscimo de contrapartida, utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos, bem como do saldo de economia. Valor acrescido da contrapartida: R\$176.941,07. Valor total do convênio: R\$1.519.028,01. Vigência: de 05/04/2025 para 05/04/2026. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e João Cláudio de Souza.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000798/2022. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cabeceira Grande. Objeto: Alterar a Cláusula sexta do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 12/04/2025 para 09/10/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Elber de Oliveira Silva.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000909/2022. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Veríssimo. Objeto: Alterar a Cláusula sexta do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 19/04/2025 para 31/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Marco Aurélio dos Santos Hortêncio.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001047/2022. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campos Gerais. Objeto: Alterar a Cláusula sexta do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 02/05/2025 para 02/05/2026. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Miro Lucio Pereira.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000897/2022. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasília de Minas. Objeto: Alterar a Cláusula sexta do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 19/04/2025 para 19/04/2026. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Marcus Vinícius Ferreira Carvalho.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000224/2021. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cataguases. Objeto: Autorizar a ampliação do convênio com uso do saldo de economia e rendimentos. Valor acrescido da contrapartida: R\$176.941,07. Valor total do convênio: R\$130.634,18. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e José Inácio Peixoto Parreiras Henrique.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001004/2023. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Lajinha. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto com acréscimo e supressão de itens, bem como utilização de rendimentos de aplicação financeira dos recursos. Valor total do convênio: R\$2.529.933,33. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Renato Cardoso de Laia.

15 cm -03 2061649 - I

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 62.1.1.0001/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0050655/2021-94. Assinatura: 03/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bonito de Minas. Objeto: Cessão gratuita do direito de uso do imóvel com área de 1.200 m2 pertencente ao Município de Bonito de Minas, situado no Povoado de Raizama, s/n, Zona Rural, constituído pela área total de 1.200 m2, e respectivas benfeitorias, para funcionamento da Escola Estadual Manoel Pereira Magalhães. Vigência: 20 (vinte) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Vânia Carneiro de Carvalho.

3 cm -03 2061667 - I

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA – 002/2025

Extrato de Processo de Aquisição Simplificada para Aquisição de Gêneros Alimentícios. A Caixa Escolar Dom João VI torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2025, às 10 horas Processo de Aquisição Simplificada nº 002/2025 , para de Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E Dom João VI localizada na Praça Dr José de Carvalho Faria, nº 26 - bairro Centro na cidade de Alpinópolis - MG - CEP: 37.940-000 - Telefone (35) 3523-1448, email: escola.114863.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/04/2025, às 8 horas.

3 cm -03 2061315 - I

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A Caixa Escolar Professora Antonina Vasconcelos torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2025, às 09:00, Processo de Aquisição Simplificada nº 17/2025 , para de Aquisição de Gêneros Alimentícios com os recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E. Dr. Noraldino Lima, localizada na Praça do Rosário, n.º 140, Centro, na cidade de Formiga de Minas - MG - CEP: 37905-000 - Telefone (35) 998266876, email: escola.115363.caixaescolar@educacao.mg.gov.br , até o dia 11/04/2025, às 09:00 horas.

3 cm -03 2061241 - I

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICA DA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Vantuil Alves de Oliveira, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2025 às 11:00 horas, Processo de Aquisição Simplificada nº 01/2025, para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E É Professor Tonico Leite, localizada na Rua Ides Edson de Resende, nº S/N – Bairro: São Geraldo na Cidade de Formiga - MG – CEP: 35576-192 – Telefone (37) 99100-0129, e-mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 07/04/2025 às 17:00 horas.

3 cm -03 2061244 - I

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA – 07/2025

TC 1049458/2025 ALIMENTAÇÃO ESTADUAL CONTRAPARTIDA EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Francisco de Paula Rebelo Horta torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2025, às 9:00 Processo de Aquisição Simplificada nº 07/2025, para de Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E. - Professor Francisco de Paula Rebelo, localizada na rua Getúlio Vargas, nº 1449 – Bairro Jardim Santo Antônio – Piumhi/MG – CEP 37925-000 – Telefone (037) 3371-1120, e-mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/04/2025, das 7:00 até 13:00h.

4 cm -03 2061253 - I

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 03/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA o Resultado Preliminar da Prova Didática

CÓDIGO	ÁREA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Administração De Recursos Humanos	Bruno Medeiros Assinos	01/01/1985	88	Classificado(a)
1	Administração De Recursos Humanos	Thais Pinto Da Rocha Torres	24/02/1995	81	Classificado(a)
1	Administração De Recursos Humanos	Ramon Alves De Oliveira	11/05/1970	78	Classificado(a)
2	Contabilidade Gerencial	Joao Guilherme Magalhaes Timotio	22/11/1993	95	Classificado(a)
2	Contabilidade Gerencial	Gislene Cordeiro Da Silva Diniz	12/01/1979	78	Classificado(a)
2	Contabilidade Gerencial	Gustavo Henrique Dias Souza	19/07/1996	78	Classificado(a)
3	Auditoria E Pericia	Anselmo Sebastiao Botelho	11/05/1973	85	Classificado(a)
3	Auditoria E Pericia	Willian Antonio De Castro	01/09/1986	80	Classificado(a)
3	Auditoria E Pericia	Larissa Ribeiro Soares	06/11/1997	80	Classificado(a)
4	Administração Geral E Estratégica	Rui Fernando Correia Ferreira	09/04/1990	91	Classificado(a)
4	Administração Geral E Estratégica	Isac Jonatas Brandao	12/03/1972	77	Classificado(a)
4	Administração Geral E Estratégica	Silvania Soares Santos Brandao	-	Ausente	Desclassificado(a)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32025040403063901171.

